

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **MEMBRO**
DES. NEY BATISTA COUTINHO - **SUPLENTE**
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - **SUPLENTE**

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **MEMBRO**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **SUPLENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - **SUPLENTE**

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - **PRESIDENTE**
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **VICE-PRESIDENTE**
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - **CORREGEDOR**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - **MEMBRO**
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **SUPLENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **SUPLENTE**

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - **PRESIDENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **PRESIDENTE**
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **MEMBRO**

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - **PRESIDENTE**
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUIZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUIZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUIZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUIZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE: JUIZA ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 18 – TJ/ES, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 100.11.002491-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, torna pública a **retificação** dos subitens 2.2.1 e 3.2.1 do Edital nº 15 – TJ/ES, de 7 de julho de 2011, para a **inclusão** do candidato *sub judice* Victor Bonicen da Silva, inscrito sob o nº 10036095, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.2.1 E 3.2.1 DO EDITAL Nº 15 – TJ/ES, DE 7 DE JULHO DE 2011.

(...)

2 Relação final dos candidatos **qualificados como portadores de deficiência** na perícia médica para todos os cargos, exceto para o cargo 25: Analista Judiciário 02 – área: Judiciária – especialidade: Direito, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

(...)

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 ANALISTA JUDICIÁRIO 01 – ÁREA: ADMINISTRATIVA

10043093, Alexandre Augusto Felix Pessoa / 10073574, Alexandre Laino Martins / 10042336, Almir Forte dos Santos / 10079228, Andre Santos Rohr / 10009439, Anselmo Ferreira Barbosa / 10010134, Antonio Cesar Herkenhoff Vieira / 10018026, Elias Louzada Neto / 10002489, Fabio Rogerio Tonini / 10035667, Gilmar de Paulo Paixao / 10025920, Gislaine Simmer Zache / 10007345, Helemare do Amaral Motta Bueloni / 10008636, Ivan Carlos Cardoso / 10000673, Jeferson Costa Valadao / 10019651, Jonas Leal Marvila / 10052611, Juliano Rovetta Rangel / 10006914, Katiane Xavier Carvalho de Jesus / 10076819, Larissa Barbosa Gomez Perez / 10026859, Leonardo Coutinho Cruz de Almeida / 10029020, Magno Patrick Pickhardt / 10018116, Renata de Souza Santos / 10060383, Sandra Cristina Castello Del Caro / 10036326, Thiago Duncan da Silva Soares / 10039842, Virginia Prescholdt Oliveira / 10073569, Vitor Antonio Caser Valentim / 10044958, Walter Jose Alves Vieira.

2.2.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* **qualificados como portadores de deficiência** na perícia médica para todos os cargos, exceto para o cargo 25: Analista Judiciário 02 – área: Judiciária – especialidade: Direito, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10036095, Victor Bonicen da Silva.

(...)

3 Resultado final no concurso público, exceto para o cargo 25: Analista Judiciário 02 – área: Judiciária – especialidade: Direito, na seguinte ordem: nível, cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.

(...)

3.2 NÍVEL MÉDIO

3.2.1 ANALISTA JUDICIÁRIO 01 – ÁREA: ADMINISTRATIVA

(...)

3.2.1.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos qualificados como portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.

10052611, Juliano Rovetta Rangel, 63.00, 1 / 10010134, Antonio Cesar Herkenhoff Vieira, 58.00, 2 / 10019651, Jonas Leal Marvila, 58.00, 3 / 10073574, Alexandre Laino Martins, 57.00, 4 / 10073569, Vitor Antonio Caser Valentim, 54.00, 6 / 10018116, Renata de Souza Santos, 54.00, 7 / 10009439, Anselmo Ferreira Barbosa, 53.00, 8 / 10079228, Andre Santos Rohr, 53.00, 9 / 10008636, Ivan Carlos Cardoso,

52.00, 10 / 10043093, Alexandre Augusto Felix Pessoa, 52.00, 11 / 10029020, Magno Patrick Pickhardt, 50.00, 12 / 10036326, Thiago Duncan da Silva Soares, 50.00, 13 / 10007345, Helemare do Amaral Motta Bueloni, 50.00, 14 / 10025920, Gislaine Simmer Zache, 49.00, 15 / 10039842, Virginia Prescholdt Oliveira, 49.00, 16 / 10076819, Larissa Barbosa Gomez Perez, 47.00, 17 / 10006914, Katiane Xavier Carvalho de Jesus, 46.00, 18 / 10000673, Jeferson Costa Valadao, 45.00, 19 / 10018026, Elias Louzada Neto, 44.00, 20 / 10002489, Fabio Rogerio Tonini, 44.00, 21 / 10026859, Leonardo Coutinho Cruz de Almeida, 44.00, 22 / 10042336, Almir Forte dos Santos, 42.00, 23 / 10035667, Gilmar de Paulo Paixao, 40.00, 24 / 10060383, Sandra Cristina Castello Del Caro, 40.00, 25 / 10044958, Walter Jose Alves Vieira, 40.00, 26.

3.2.1.2 Resultado final no concurso público dos **candidatos *sub judice* qualificados como portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.

10036095, Victor Bonicen da Silva, 56.00, 5.

(...)


DES. MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 02/2011

Vitória, 21 de novembro de 2011.

**SENHORES DIRETORES JUDICIÁRIOS, SECRETÁRIOS DE CÂMARAS, E CHEFES
DE GABINETES**

Tendo em vista o grande número de Servidores empossados no último mês, encontra-se reaberta a Escala de Férias - 2012 dos Servidores deste Tribunal de Justiça - Sede para reenvio da Escala de Férias de todos os Setores, impreterivelmente até a data de 25/11/2011, inclusive podendo ser realizadas alterações, esclarecendo que os Setores que já encaminharam e que não tem alterações a fazer não precisam reencaminhar a Escala.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
Diretora Judiciária Administrativa

REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

ERRATA

NO CABEÇALHO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011, EDIÇÃO Nº 4156, DAS PÁGINAS 01 A 582,

ONDE SE LÊ: TERÇA-FEIRA - 22 DE SETEMBRO DE 2011;

LEIA-SE: TERÇA-FEIRA - 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

FABIO BUAIZ DE LIMA
DIRETOR JUDICIÁRIO DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

EMES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES - E
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES

EDITAL Nº 2/2011

EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE – 2012.

ATENDENDO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAGES E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EMES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010, O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR – DIRETOR DA EMES -, EM OBSERVÂNCIA À SEÇÃO I DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA, **FAZ SABER** AS DISPOSIÇÕES PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO 1º SEMESTRE/2012.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - AS INSCRIÇÕES DEVEM SER REQUERIDAS NO PERÍODO DE **03 DE NOVEMBRO DE 2011 A 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 22H**, NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

1.2 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:
A) FORMULÁRIO PREENCHIDO E ASSINADO, DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA EMES OU NO SITE PROVISÓRIO DA EMES; ;
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, MEDIANTE DEPÓSITO NO **BANCO BANESTES S/A, AGÊNCIA 271, CONTA-CORRENTE N.º 1.278.332.**

1.3 - **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, NEM DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

1.4 - O CANDIDATO QUE PRECISAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DEVERÁ FORMALIZAR O PEDIDO, POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO:

2.1 - A PROVA SERÁ APLICADA NO DIA **09 DE DEZEMBRO DE 2011, DAS 19H ÀS 22 HORAS**, NA SEDE DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE VESTIDOS, SENDO-LHES VEDADO O INGRESSO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA EM TRAJES SUMÁRIOS OU DE BERMUDAS.

2.3 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA, ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE SERVIU DE BASE À SUA INSCRIÇÃO, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DE CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL OU PRETA).

2.4 – EM QUALQUER HIPÓTESE, **NÃO** SERÁ PERMITIDA CONSULTA A MATERIAIS DURANTE A PROVA.

2.5 - SERÁ ANULADA A PROVA QUE CONTENHA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR O CANDIDATO.

2.6 - **SÓ SERÃO AVALIADAS AS RESPOSTAS APRESENTADAS NOS LOCAIS QUE LHES FOREM ESPECIFICAMENTE DESTINADOS.**

2.7 - A PROVA DE SELEÇÃO SERÁ APROVADA PELO DIRETOR DA EMES E CONTERÁ 50 (CINQUENTA) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES ÀS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- A) DIREITO CONSTITUCIONAL;
- B) DIREITO CIVIL;
- C) DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
- D) DIREITO PENAL;
- E) DIREITO PROCESSUAL PENAL;

3 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

3.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SE DARÁ, EM ORDEM DECRESCENTE, PELO SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA, RESPEITANDO-SE O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

3.1.1 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE CORRESPONDERÁ AO MELHOR RESULTADO OBTIDO PELO CANDIDATO, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

- I - PONTOS NA PROVA DE DIREITO CIVIL;
- II – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PENAL;
- III – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
- IV – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL;
- V – PONTOS NA PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL;
- VI – O MAIS IDOSO.

3.2 – O CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS DEPENDERÁ DO RESULTADO OBTIDO PELOS CANDIDATOS NA PROVA.

3.3 – **NÃO CABERÁ RECURSO, PEDIDO DE REVISÃO OU VISTA DO RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO.**

3.4 – A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS OCORRERÁ NO SITE PROVISÓRIO DA EMES: **, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A PARTIR DAS 16H.**

4 – DAS VAGAS:

4.1 - SERÃO OFERECIDAS 80 (OITENTA) VAGAS PARA O TURNO NOTURNO, NO HORÁRIO DE 19H ÀS 22H.

4.1.1. AS AULAS SERÃO OFERTADAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA E, EXCEPCIONALMENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS.

5 – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

5.1 - O VALOR DO CURSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012 SERÁ DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE PODERÃO SER PAGOS EM **6 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 600,00** (SEISCENTOS REAIS).

5.2 - O PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL, OU DA PRIMEIRA PARCELA, DEVERÁ SER FEITO NO ATO DA MATRÍCULA, A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA EMES E CORRESPONDERÁ AO MÊS DE JANEIRO/2012. AS DEMAIS PARCELAS SERÃO PAGAS ATÉ O QUINTO DIA DOS MESES DE FEVEREIRO/2012, MARÇO/2012, ABRIL/2012, MAIO/2012 E JUNHO/2012, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – EMES.

6 – DA MATRÍCULA:

6.1 – OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DEVERÃO EFETUAR A MATRÍCULA NOS DIAS **12, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DE 9H ÀS 22H**, NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

6.2 – PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- A) REQUERIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO OU MEDIANTE PROCURAÇÃO;
- B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, OU PAGAMENTO INTEGRAL DO SEMESTRE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO;
- C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO OU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ALUNO QUE ESTIVER CURSANDO O ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO, EQUIVALENTE AO 9º E 10º PERÍODOS.
- D) CURRÍCULUM VITAE;
- E) 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS, RECENTE 3X4, COM O NOME COMPLETO DO

CANDIDATO NO VERSO;

F) DUAS VIAS ASSINADAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA.

6.3 - O CANDIDATO QUE NÃO CONFIRMAR A MATRÍCULA NA DATA DEFINIDA NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DA EMES.

VITÓRIA/ES, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMAGES

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
DIRETOR DA EMES

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EMES **FAZ PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, EM COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE DE 2012, O PROGRAMA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.

DIREITO CONSTITUCIONAL

DEMOCRACIA. CONCEITO E ESPÉCIES. A CONSTITUIÇÃO: CONCEITO E TIPOLOGIA. A NORMA CONSTITUCIONAL. DISTINÇÃO ENTRE TEXTO, NORMA E VALOR. O PODER CONSTITUINTE: CONCEITO E ESPÉCIES. REFORMA E REVISÃO. LIMITES DO PODER DE REFORMA. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS E SUA APLICABILIDADE. AS GERAÇÕES DOS DIREITOS. TRATADOS DOS DIREITOS HUMANOS (ART. 5, § 3º, DA C. F.) APLICABILIDADE IMEDIATA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS: CONCEITO, ESPÉCIES. REMÉDIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS. OS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O PACTO FEDERATIVO. INTERVENÇÃO. A UNIÃO. AS COMPETÊNCIAS FEDERAIS. O DISTRITO FEDERAL. O ESTADO-MEMBRO. AS COMPETÊNCIAS ESTADUAIS. O MUNICÍPIO. O REGIME PRESIDENCIALISTA. SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS. A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES. O PODER LEGISLATIVO. ESPÉCIES NORMATIVAS. O PODER EXECUTIVO. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. O PODER JUDICIÁRIO. A ESTRUTURA JUDICIÁRIA. A ORDEM ECONÔMICA. A ORDEM SOCIAL. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. MODELOS EUROPEU E ESTADUNIDENSE. CARACTERÍSTICAS DO CONTROLE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM OU SEM REDUÇÃO DO TEXTO. NORMA “AINDA” CONSTITUCIONAL. MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL. EFICÁCIA CONSTITUCIONAL DAS DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. NORMAS CONSTITUCIONAIS RELATIVAS AOS SERVIDORES E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DIREITO CIVIL

DA NORMA JURÍDICA. CARACTERÍSTICAS. ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÃO. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO. DIREITO OBJETIVO E DIREITO SUBJETIVO. DIREITO POTESTATIVO. DIREITO ADQUIRIDO. IRRETROATIVIDADE DA LEI. ATO JURÍDICO PERFEITO. EXPECTATIVA DE DIREITO. PESSOA NATURAL. CAPACIDADE. LEGITIMAÇÃO. DIREITOS DA PERSONALIDADE. PESSOA JURÍDICA. ESPÉCIES. DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. DOMICÍLIO. BENS. FATO, ATO E NEGÓCIO JURÍDICO. NULIDADE. ANULABILIDADE. INEXISTÊNCIA. DOS DEFETOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. DO ATO ILÍCITO. DO ABUSO DO DIREITO. CONCEITO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E SUBJETIVA. DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. RESPONSABILIDADE AQUILIANA E CONTRATUAL. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. DAS OBRIGAÇÕES. FONTES. CLASSIFICAÇÃO. MODALIDADES. TRANSMISSÃO. ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO. INADIMPLEMENTO. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. MORA. PERDAS E DANOS. JUROS LEGAIS. CLÁUSULA PENAL. ARRAS. DOS CONTRATOS. TEORIA GERAL. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. FUNÇÃO SOCIAL. BOA-FÉ OBJETIVA. CLASSIFICAÇÃO. FORMAÇÃO DOS CONTRATOS. ESTIPULAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO. VÍCIOS REDIBITÓRIOS. EVICÇÃO. CONTRATOS ALEATÓRIOS. CONTRATO PRELIMINAR. CONTRATO COM PESSOA A DECLARAR. EXTINÇÃO DO CONTRATO. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA. DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO. DA RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA. TEORIA DA IMPREVISÃO E DA ONEROSIDADE EXCESSIVA. DAS VÁRIAS ESPÉCIES DE CONTRATO. POSSE: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO. FUNÇÃO SOCIAL. AQUISIÇÃO. EFEITOS. PERDA DA POSSE. POSSE DE BENS PÚBLICOS. PROPRIEDADE: CONCEITO, SUJEITOS, OBJETO, EXTENSÃO, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS. FUNÇÃO SOCIAL. RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES. DA PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL. AQUISIÇÃO E PERDA. USUCAPÃO. DIREITOS DE VIZINHANÇA. DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO E NECESSÁRIO. DO CONDOMÍNIO

EDILÍCIO. DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. DIREITOS REAIS LIMITADOS: DIREITOS REAIS DE GOZO OU DE FRUIÇÃO. DIREITOS REAIS DE GARANTIA. DIREITO REAL DE AQUISIÇÃO. CASAMENTO. DEFINIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DOS IMPEDIMENTOS.

EFEITOS PESSOAIS E PATRIMONIAIS. REGIME DE BENS. DIREITOS E DEVERES CONJUGAIS. CASAMENTO NULO E ANULÁVEL. INEXISTÊNCIA. UNIÃO ESTÁVEL. CONCUBINATO. SOCIEDADE DE FATO. PARENTESCO. ESPÉCIES. FILIAÇÃO E SEU RECONHECIMENTO. PODER FAMILIAR. GUARDA COMPARTILHADA. ADOÇÃO. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA E DIVÓRCIO. ALIMENTOS. DA TUTELA. DA CURATELA. BIOÉTICA E BIODIVERSIDADE. DA SUCESSÃO EM GERAL. A HERANÇA E SUA ADMINISTRAÇÃO. DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS EXCLUÍDOS DA SUCESSÃO. DA SUCESSÃO DOS ENTES PÚBLICOS. HERANÇA JACENTE. DA ORDEM DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS. DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. INVALIDADE DO TESTAMENTO. DO INVENTÁRIO E PARTILHA.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

JURISDIÇÃO. CARACTERÍSTICAS. EQUIVALENTES JURISDICIONAIS. AÇÃO. CONDIÇÕES DE LEGÍTIMO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. ELEMENTOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS AÇÕES. CONCURSO E CUMULAÇÃO DE AÇÕES. PROCESSO. ESPÉCIES DE PROCESSOS. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA E DE VALIDADE. COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA, FORO E JUÍZO. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. ATOS PROCESSUAIS. PRINCÍPIOS. FORMA. DO TEMPO E DO LUGAR PARA A PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS. DOS PRAZOS. VÍCIOS DOS ATOS PROCESSUAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS. ATOS PROCESSUAIS INEXISTENTES. NULIDADES ABSOLUTA, RELATIVA E ANULABILIDADE. ATOS PROCESSUAIS INEFICAZES E IRREGULARES. RESCINDIBILIDADE E OS VÍCIOS TRANSRESCISÓRIOS. SUJEITOS DO PROCESSO. PARTES: SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO PROCESSUAL. ASSISTÊNCIA SIMPLES E QUALIFICADA. RECURSO DE TERCEIRO PREJUDICADO. OPOSIÇÃO. NOMEAÇÃO A AUTORIA. DENUNCIÇÃO A LIDE. CHAMAMENTO AO PROCESSO. PROCEDIMENTO COMUM E ESPECIAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. REQUISITOS E DOCUMENTOS. PEDIDO. OBJETO MEDIATO E IMEDIATO. PEDIDO CERTO E GENÉRICO. ESPÉCIES DE PEDIDO. MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS PEDIDOS. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO. ALCANCE DA NORMA PREVISTA NO ART. 273, PARÁGRAFO 7º, CPC. INDEFERIMENTO TOTAL OU PARCIAL DA PETIÇÃO INICIAL. NATUREZA DA DECISÃO E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO QUANDO O INDEFERIMENTO É COM FUNDAMENTO NO ART. 295 DO CPC. PRESSUPOSTOS PARA O JUIZ PROFERIR JULGAMENTO LIMINAR DE MÉRITO (ART.285-A) É PROCEDIMENTO A SER ADOTADO POSTERIORMENTE. CITAÇÃO. INTIMAÇÃO. RESPOSTA DO RÉU. CONTESTAÇÃO. FORMA E PRAZO (COMUM OU ESPECIAL). PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE E NOVAS TESES DEFENSIVAS APRESENTADAS POSTERIORMENTE (ART. 303, CPC). ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA. QUESTÕES PRELIMINARES (ART. 301, CPC) E SUA DISTINÇÃO COM AS QUESTÕES PREJUDICIAIS (INTERNAS OU EXTERNAS). RÉPLICA. REVELIA. EFEITOS MATERIAIS E PROCESSUAIS. EXCEÇÃO. RECONVENÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA. JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. AUDIÊNCIA PRELIMINAR. SANEAMENTO DO PROCESSO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A PROVA. ÔNUS DA PROVA: INVERSÃO E DISPENSA. AVALIAÇÃO DAS PROVAS. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. SENTENÇA: CLASSIFICAÇÃO: TERMINATIVA E DEFINITIVA; DECLARATÓRIA, CONSTITUTIVA, CONDENATÓRIA, MANDAMENTAL E EXECUTIVA LATO SENSU. ESTRUTURA: ART. 458, CPC. VÍCIOS: SENTENÇA EXTRA, CITRA OU ULTRA PETITA. SENTENÇA DETERMINATIVA. A COISA JULGADA. ESPÉCIES: FORMAL, MATERIAL E SOBERANAMENTE JULGADA. EFEITOS DA COISA JULGADA: VINCULATIVO, SANATÓRIO E PRECLUSIVO (JULGAMENTO IMPLÍCITO). RECURSOS. CONCEITO. NATUREZA JURÍDICA. DISTINÇÃO ENTRE RECURSO E AÇÃO AUTÔNOMA DE IMPUGNAÇÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E JUÍZO DE MÉRITO. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO (ART. 518, §1º DA LEI 11.276/2006). RECURSO DE APELAÇÃO, AGRAVO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EMBARGOS INFRINGENTES, RECURSO ORDINÁRIO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RECURSO ESPECIAL E EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. O PROCESSO DE EXECUÇÃO. PARTES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEGITIMAÇÃO ATIVA ORIGINÁRIA E SUPERVENIENTE. LEGITIMAÇÃO PASSIVA. COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR A AÇÃO DE EXECUÇÃO E PARA O PROCESSAMENTO DA FASE EXECUTIVA (ART. 475-P). COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS E DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO. FORMAS E ESPÉCIES DE EXECUÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA. PRESSUPOSTO DA EXECUÇÃO: O TÍTULO EXECUTIVO. TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. REQUISITOS: CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO CONSTANTE NO TÍTULO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA EXECUÇÃO EM RAZÃO DO ADVENTO DAS LEIS Nº S 11.232/05 E 11.382/06. TUTELAS DE URGÊNCIA: PREVENTIVAS E CAUTELARES. TUTELA INIBITÓRIA. GENERALIDADES. FINALIDADE. TUTELA INIBITÓRIA INDIVIDUAL E

COLETIVA. POSITIVA E NEGATIVA. A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INIBITÓRIA. O PROCESSO CAUTELAR. CARACTERÍSTICAS: PROVISORIEDADE, ACESORIEDADE, AUTONOMIA, INSTRUMENTALIDADE E REVOGABILIDADE. PROCESSO CAUTELAR, PROCEDIMENTO CAUTELAR E TUTELA CAUTELAR. REQUISITOS DA TUTELA CAUTELAR.

DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL. NORMAS JURÍDICO-PENAIAS. TEORIAS DA CONDUTA. TEORIAS DO TIPO. CRIMES CONSUMADOS E TENTADOS: O ITER CRIMINIS. DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL. ILICITUDE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE. CULPABILIDADE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. TEORIA DO ERRO. CONCURSO DE PESSOAS. CONCURSO DE CRIMES. CONCURSO DE NORMAS: SUBSIDIARIEDADE, ESPECIALIDADE E CONSUNÇÃO. TEORIA DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CRIMES CONTRA A PESSOA. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. CRIMES HEDIONDOS. ESTATUTOS DO IDOSO, DO DESARMAMENTO, LEI MARIA DA PENHA E LEI DAS DROGAS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PRINCÍPIOS REGENTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. INVESTIGAÇÃO PENAL (POLICIAL E EXTRAPOLICIAL). ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E DE QUAISQUER PEÇAS DE INFORMAÇÃO. AÇÃO PENAL. COMPETÊNCIA. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES. PROVA. PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIAS. RITOS PROCESSUAIS. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. ATOS DO JUÍZ. RECURSOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO JUIZ LEIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INFORMAÇÃO

Informamos aos interessados que os recursos referentes a 2ª fase do I Processo Seletivo para Juiz Leigo, foram distribuídos da seguinte forma:

Relator: Dr. Rodrigo Ferreira Miranda - Presidente e Membro da Banca Examinadora

Nº de Protocolo dos Recursos:	Inscrição:
2011.01.226.215	028
2011.01.225.971	112
2011.01.226.176	025
2011.01.221.493	218
2011.01.221.519	037
2011.01.232.810	166
2011.01.234.511	077
2011.01.234.345	380
2011.01.229.397	083
2011.01.234.672	302
2011.01.227.839	106
2011.01.230.885	549

Relator: Carlos Magno Moulin Lima - Membro da Banca Examinadora

Nº de Protocolo dos Recursos:	Inscrição:
2011.01.226.767	615
2011.01.233.477	521
2011.01.230.320	108
2011.01.230.167	220
2011.01.234.309	380
2011.01.234.295	380
2011.01.234.272	380
2011.01.221.547	427
2011.01.232.997	054
2011.01.224.537	064
2011.01.226.868	385
2011.01.234.249	380

Relator: Dr. Júlio Cesar Babilon - Membro da Banca Examinadora

Nº de Protocolo dos Recursos:	Inscrição
2011.01.234.383	618
2011.01.229.601	602
2011.01.228.201	442
2011.01.228.472	536
2011.01.232.383	371
2011.01.230.164	461
2011.01.229.603	622
2011.01.220.988	602
2011.01.229.452	583
2011.01.228.983	233
2011.01.225.565	501
2011.01.224.059	314
2011.01.237.460	618

Vitória, 21 de novembro de 2011.
A Comissão

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 67/2011

O Exmº Sr. Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária realizada em 20/10/2011,

RESOLVE:

CONSIDERAR INSTAURADO processo administrativo disciplinar nº 100110001169, em face do Exmª. Srª. Drª. JOANA AUGUSTA TAVARES FEU ROSA, MMª. Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, a fim de apurar a regularidade da conduta por ela praticada na audiência noticiada à fl. 04, materializada na prisão em flagrante de uma cidadã pelo prazo certo e determinado de 48 (quarenta e oito) horas, em aparente confronto com a dicção do Parágrafo Único do Art. 69 da Lei nº 9.099/95 e com os ditames do inciso II do art. 455 do CPC e com a Parágrafo Único do Art. 795 do CPP.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 21 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 1425 / 2011 - DETERMINAR à Exmª. Srª. Drª. PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Fundão, de 1ª Entrância, 31 (trinta e um) dias de férias, sendo 19 (dezenove) dias relativos ao 1º semestre de 2006 e 12 (doze) dias relativos ao 1º semestre de 2007, a partir de 16/11/2011.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 22 de novembro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1866 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, § 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do ato nº 615/2007 publicado no "DJ" do dia 21/08/07 que localizou provisoriamente o Sr. **ADEMILDO RODRIGUES**, Auxiliar Judiciário - QS - Serviços Gerais da Diretoria do Fórum da Comarca de Guarapari, de 3ª Entrância, neste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência protocolada sob nº 201101269861.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1867 /11 - Tornar sem efeito o ato nº 1794/11 publicado no "DJ" do dia 08/11/11.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 17 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1868 /11 - NOMEAR o Sr. **TACIANO MAGNAGNO** para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Setor de Conciliação da Comarca de São Gabriel da Palha, de 2ª Entrância.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 17 de novembro de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1869 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.143, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .

RESOLVE:

LOCALIZAR provisoriamente, a Sra. **LORENA ORTEGA TAVARES**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da 1ª Vara da Comarca de Mimoso do Sul, de 2ª Entrância, na 2ª Vara de Família da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201000287842.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 18 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1870 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, § 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do ato nº 1302/2011 publicado no "DJ" do dia 31/08/11 que prorrogou a localização provisória da Sra. **LORENA ORTEGA TAVARES**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da 1ª Vara da Comarca de Mimoso do Sul, de 2ª Entrância, na 2ª Vara de Família da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 30/08/11, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201000287842.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 18 de novembro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1871 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .

RESOLVE:

LOCALIZAR provisoriamente, a Sra. **ANA MARIA RODRIGUES**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapari, de 3ª Entrância, na 4ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201101037142.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 18 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1872 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .

RESOLVE:

LOCALIZAR provisoriamente, a Sra. **REGINA CELIA NEGRELLY**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da 10ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca

da Capital, de Entrância Especial, na 2ª Vara de Órfãos e Sucessões do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201101261425.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 18 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1873 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, § 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94.

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória da Sra. **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, Analista Judiciário Especial - Aj - Escrivão da Comarca de Atilio Vivacqua, na Comarca de Bom Jesus do Norte, ambas Comarcas de 1ª Entrância, no período de 06 (seis) meses, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo nº 200600096624.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 17 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 1874 /11 - DESIGNAR a Sra. **JOSIANE NUNESDE SOUZA**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da Comarca de Ibitirama, de 1ª Entrância, a partir de 10/10/11, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801016703.

ATO Nº 1875 /11 - DESIGNAR a Sra. **ROSIMERE PEREIRA DA SILVA**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado para o exercício da função gratificada de Chefe da Contadoria da Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, em substituição da titular, no período de 22/09/11 a 22/10/11, tendo em vista a decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 100020022495.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 17 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1880/11- Tornar sem efeito o Ato nº 1599/11, publicado em 13/10/2011, que nomeou o Sr. **RAFAEL FERREIRA TEIXEIRA**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista não ter tomado posse no prazo legal (Inscrição nº 10063519).

ATO Nº 1881/11- Tornar sem efeito o Ato nº 1669/11, publicado em 21/10/2011, que nomeou o Sr. **MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado -

Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista não ter tomado posse no prazo legal (Inscrição nº 10013722).

P U B L I Q U E - S E
Vitória, 23 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1882/11 - NOMEAR o Sr. **ANTONIO REINALDO CARNEIRO OLIVEIRA JUNIO**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Contabilidade deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10009618).

ATO Nº 1883/11 - NOMEAR a Srª. **GABRIELA JUSTO**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Técnico em Contabilidade deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10056390).

P U B L I Q U E - S E
Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1884/11 - NOMEAR o Sr. **RAFAEL GABURRO DADALTO**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10064609).

ATO Nº 1885/11 - NOMEAR o Sr. **LEONARDO ANDRADE FERNANDES**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10069518).

ATO Nº 1886/11 - NOMEAR a Sra. **RENATA MENDONÇA CONY DANTAS**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10039113).

ATO Nº 1887/11 - NOMEAR a Sra. **LARA CARRERA ARRABAL FERNANDES**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 02 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10037181).

P U B L I Q U E - S E
Vitória, 23 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1888/11 - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE LAINO MARTINS**, em vaga reservada a candidato portador de deficiência, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10073574).

ATO Nº 1889/11 - NOMEAR a Sra. **GISELLY GASPARINI DA SILVA**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10027572).

ATO Nº 1890/11 - NOMEAR o Sr. **MARCO ANTONIO PRUCOLI BARBOZA**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10025201).

ATO Nº 1891/11 - NOMEAR o Sr. **LEANDRO MAIA TOVAR**, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça (Inscrição nº 10074665).

ATO Nº 1892/11 - NOMEAR a Srª. **SUZANA MARTELO DE CARVALHO**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial (Inscrição nº 10023656).

ATO Nº 1893/11 - NOMEAR a Srª. **VALESKA BONATTO LIMA DIAS**, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Administrativa do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial (Inscrição nº 10057012).

PUBLIQUE-SE

Vitória, 23 de novembro de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

..*****..

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO
DE CONFLITOS

ATO Nº 1894 / 2011

O Exmo. Senhor Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os seguintes Chefes de Conciliação, conforme cronograma abaixo descrito, para trabalharem na Semana de Conciliação que ocorrerá no mini auditório (térreo) deste e. Tribunal de Justiça entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro do ano corrente.

Dia 28/11/2011 (Segunda-Feira) a 02/12/2011 (Sexta-Feira)
Horário: 8:00 hs as 13:00 hs

LILIA LUIZA FARIA FERREIRA;
LUZIENE VALLE BARROS MACHADO;
CILESIO ODALIL MARCHIORI;
MARIA FERNANDA VALINHO DE MORAES;
EDUARDO FERNANDES TEIXEIRA SILVÉRIO;
RENATA PEIXOTO SANTOS COSTA;
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS LIMA;
SHEILA DURELES RIBEIRO;
ANA CAROLINE RIBEIRO DA FONSECA;
ELIANA PRETTI ZAGO;

Horário: 13:00 hs as 18:00 hs

ALMERINDA ELISA FERREIRA GALLO;
LIVIA BORTOLOTTI BARCELLOS COLODETTI;
BEATRIZ SILVA FONTENELLE;
ANTÔNIO CARLOS VAREJÃO CAMARGO;
LAILA QUARTO BLUNCK DOS SANTOS
ARMANDO ARAÚJO MOTA COELHO;
LARISSA BRUNO DA SILVA;
KATIA REGINA MANGABEIRA PINTO;
MÁRCIO GOBBO FIGUEIREDO;
MARCIA CRISTINA GODOYS MONTEIRO.

Publique-se.

Vitória-ES, 22 de novembro de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente TJ/ES

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 872/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
José Adriano Pereira 201101278307	Diretor Judiciário de Transportes	Nova Venécia e São Mateus	Fiscalizar contratos e proceder a entrega de itens de segurança	23 a 24/11/2011
Amarildo dos Santos 201101260718	Analista Judiciário 01 - QS - Agente de Segurança	Colatina	Conduzir veículo para instrutor de curso	28 a 30/11/2011
Lanussy Pimentel de Rezende 201101234837	Secretário de Câmara	Linhares	Ministrar o curso "Regimento Interno"	25 a 27/11/2011
Polliana Moreira Moraes Helmer 201101259207	Analista Judiciário 02 - AJ - Infância e Juventude de São Mateus	Colatina	Ministrar o curso "A Criança e o Adolescente no Direito de Família: Um Novo Olhar"	28 a 30/11/2011
Lívia Valle Paulino 201101310131	Analista Judiciário 02 - AJ - Infância e Juventude	Ibiraçu	Ministrar o curso "Noções Básicas do Direito Ambiental"	23 a 26/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 873/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Amarildo dos Santos 201101308485	Analista Judiciário 01 - QS - Agente de Segurança	Baixo Gundú, Itaguaçu e Colatina	Conduzir veículo para técnicos do CPD	22 a 24/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 874/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Marcelo Menezes Loureiro 201101268742	Juiz de Direito Coordenador das Execuções Penais	São Mateus	Participar de reunião com a Liderança Religiosa Evangélica e o Conselho da Comunidade da Comarca	10/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 875/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juízes de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, bem como o art. o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Gustavo Henrique Procópio Silva 201101266217	Juiz de Direito	Ibitirama	Jurisdição Estendida	03, 07, 08, 16, 21, 22, 28 e 29/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 876/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Magistrado abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Ubirajara Paixão Pinheiro 201101235350	Juiz de Direito	Cachoeiro de Itapemirim	Participar de Sessões da 4ª Turma Recursal - Região Sul	11 e 18/11/2011
Dr. Roberto Luiz Ferreira Santos 201101246915	Juiz de Direito	Cachoeiro de Itapemirim	Participação de Sessões da 4ª Turma Recursal - Região Sul	11 e 18/11/2011
Dr. Lailton dos Santos 201101242019	Juiz de Direito	Guarapari	Participar de Sessão da Turma Recursal	04/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 877/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Luciana Cristian Favares 201101210193	Analista Judiciário 02 - AE - Engenharia Civil	São Paulo	Participar do Curso Técnico Padrão - CAD/QTS	1º a 04/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 878/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do

dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Victor Queiroz Schneider 201101153287	Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais	São Paulo	Participar do XXX Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE	16 a 19/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 138/11
Processo nº TJ - 2011.00.984.297

Objeto: Aquisição de 1 (uma) mesa oval para atender às necessidades da nova sede da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

- ITEM ÚNICO: MEGA MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vitória/ES, 16 de novembro de 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/11
(REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisões, de forma continuada, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais (novos), compreendendo nos serviços, o reparo na parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, tapeçaria, capotaria, lanternagem e pintura, dos veículos oficiais de representação, institucionais e de serviço que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

ABERTURA: 06/12/2011 às 10:00h.

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, sede do Tribunal de Justiça - Vitória-ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou pelo "site" www.tjes.jus.br

Vitória/ES, 17 de novembro de 2011.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 31/12/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de Direito (FÓRUM) ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 03/10/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 16/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo (TJ) NICHOLAS BELLO PEREIRA.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 21/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o estudante do curso de Administração (TJ) VANESSA ZEN MERLO.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 20/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de DIREITO (FÓRUM) PAULA QUINTAS BENINCÁ MOREIRA.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 11/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de DIREITO (FÓRUM) JEAN MAEL NASCIMENTO CAVÊDO.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 21/10/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o estudante do curso de Administração (JUIZADO) ANDRESSA PEREIRA DA SILVA.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, o CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 03/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de Direito (FÓRUM) LEONARA KÍSSELA ADÃO.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, a partir de 21/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o estudante do curso de Direito (TJ) **FERNANDA BASTOS BARRIO**.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, a partir de 21/10/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o estudante do curso de Direito (JUIZADO) **PHABLO BONICENHA SANTOS**.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, a partir de 07/11/11, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de Direito (TJ) **MARIANA DE LIMA MELLO**.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 21 de novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA - FDV
CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): SARA SOARES PEREIRA

DURAÇÃO: 21/05/11 A 21/05/12

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 21 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESUMO**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA EM 24/10/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
MANOEL ALVES RABELO
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
ARNALDO SANTOS SOUZA
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSEMAR MOREIRA

PARTE ADMINISTRATIVA: HAVENDO NÚMERO LEGAL, FOI DECLARADA ABERTA PELO DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. CUMPRIMENTA OS EMINENTES COLEGAS DESEMBARGADORES, COMO TAMBÉM O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSEMAR MOREIRA, ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. CONCEDE A PALAVRA AO DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA QUE SAÚDA O EMINENTE PRESIDENTE, DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, O DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, OFICIALA DE JUSTIÇA, TAQUÍGRAFAS, ACADÊMICOS DE DIREITO QUE NOS HONRAM COM SUAS PRESENCAS, O DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU FILHO, QUE PRESIDIU COM BRILHANTISMO A OAB, E PEDE A DEUS QUE SEJAM TODOS ILUMINADOS NESTA TARDE POR OCASIÃO DOS JULGAMENTOS. O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, DEMAIS PARES INTEGRANTES DESTA CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, SAÚDA O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUÍGRAFAS, OS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES QUE PARTICIPAM DESTA MOMENTO. COMO FAZ COSTUMEIRAMENTE, INVOCA A PROTEÇÃO DE DEUS PARA QUE ELE ILUMINE OS TRABALHOS DESTA SESSÃO E DA SEMANA PARA QUE PROPORCIONE O DISCERNIMENTO E LUCIDEZ NECESSÁRIAS PARA QUE POSSAM PROFERIR JULGAMENTOS JUSTOS. A DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, CUMPRIMENTA, PRAZEROSAMENTE O EMINENTE PRESIDENTE, OS QUERIDOS COLEGAS, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, SERVIDORES DESTA CASA, OS PRESENTES, ADVOGADOS, PARTES, ESTUDANTES E PEDE A DEUS QUE ILUMINE OS TRABALHOS DE HOJE. O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CUMPRIMENTA A TODOS E DIZ DA SATISFAÇÃO DE ESTAREM MAIS UMA VEZ JUNTOS, ROGANDO A DEUS PARA QUE TENHAM UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE E OS DEMAIS COLEGAS DESTA EGRÉGIA CÂMARA, O DOUTO SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, TAQUÍGRAFAS, O DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU FILHO, QUE NOS HONRA COM SUA PRESENÇA, ACADÊMICOS DE DIREITO E PARTES, PORVENTURA AQUI PRESENTES. O ILUSTRE SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSEMAR MOREIRA, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE E OS DEMAIS PARES QUE INTEGRAM ESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, OS SRS. ADVOGADOS, ESTUDANTES DE DIREITO E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA. ROGA AO CRIADOR PARA QUE TENHAM UMA TARDE EXCELENTE DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS REGISTRA E AGRADECE A SENSIBILIDADE DO EMINENTE PRESIDENTE, PELA INSTALAÇÃO DA 2ª VARA NA COMARCA DE MIMOSO DO SUL, NÃO SÓ NA QUALIDADE DE COLEGA DESEMBARGADOR MAS COMO MIMOSENSE. ENALTECE O CUIDADO DE S. EXCELÊNCIA, HAJA VISTA O VOLUME DE SERVIÇO DAQUELA COMARCA. PÔDE ESTAR PRESENTE À SOLENIDADE E ALEGROU-SE COM O COMPARECIMENTO DA SOCIEDADE MIMOSENSE, ADVOGADOS, COMERCIANTES, ENFIM, A FAMÍLIA FORENSE QUE ALI SE ENCONTRAVA. TODOS SE ASSOCIAM A MANIFESTAÇÃO. O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO EM RESPOSTA AO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, DIZ QUE FOI UM PRIVILÉGIO ESTAR NAQUELA CIDADE JÁ QUE NÃO HAVIA PASSADO POR MIMOSO DO SUL COMO JUIZ. QUE É UMA CIDADE BASTANTE AGRADÁVEL, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO EVENTO E CONSTATOU A NECESSIDADE DE UM FÓRUM NOVO, POIS O QUE LÁ EXISTE JÁ NÃO ATENDE MAIS OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO. TAMBÉM REGISTRA O ANIVERSÁRIO DA COLEGA REGINA COELI CUPERTINO DE CASTRO, DECORRIDO NO DIA 20 PRÓXIMO PASSADO. DIZ QUE É UMA PESSOA MUITO QUERIDA, JÁ LABORANDO HÁ MUITOS ANOS NA TAQUIGRAFIA DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA E QUE É UMA SATISFAÇÃO E UM PRIVILÉGIO MUITO GRANDE

DE TÊ-LA CONOSCO E SABER QUE ESTÁ COMPLETANDO MAIS UMA PRIMAVERA E DESEJAMOS QUE TENHA MUITAS OUTRAS. TODOS SE ASSOCIAM A MANIFESTAÇÃO. POR FIM O EMINENTE DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, FAZ A LEITURA DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA COMARCA DE ANCHIETA (PROC. Nº 1123094 - CGJ) QUE FOI APROVADO À UNANIMIDADE, COM LOUVOR.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

RECURSO
100110029327
100110030531
100110026166
100110032487
100110031828
100110031679
100110031463
RECURSOS DO CONSELHO
100020019582

JULGADOS

1 RECURSO Nº 100110026166
2 RECURSO Nº 100110030531
3 RECURSO Nº 100110031463
4 RECURSO Nº 100110029327
5 RECURSO Nº 100110031828
6 RECURSO Nº 100110031679
7 RECURSO Nº 100110032487
8 RECURSOS DO CONSELHO Nº 100020019582

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

RECURSO Nº 100110024864
ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:30

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 03/05/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
WILLIAM COUTO GONÇALVES
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
CARLOS SIMÕES FONSECA
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
MÁRIA DA PENHA MATTOS SAUDINO
HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NA PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. COMUNICOU AOS PRESENTES, ESPECIALMENTE AOS SENHORES ADVOGADOS, QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA, DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, NÃO COMPARECERIA À SESSÃO, EM VIRTUDE DE UM PEQUENO PROBLEMA DE SAÚDE, FICANDO ADIADOS, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, OS PROCESSOS AOS QUAIS SUA EXCELÊNCIA SE ENCONTRASSE VINCULADO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA DECLINOU DA PRIORIDADE NAS MANIFESTAÇÕES EM FAVOR DO DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL QUE, POR SUA VEZ, MANIFESTOU SUA ALEGRIA POR VER O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA NA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, NA CERTEZA DE QUE A PRESENTE SESSÃO TRANSCORRERIA NA MAIOR NORMALIDADE, TENDO EM VISTA SEU EQUILÍBRIO, SERENIDADE E COMPETÊNCIA. LAMENTOU A AUSÊNCIA DO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA QUE, SEM DÚVIDA, ESTARIA MUITO BEM SUBSTITUÍDO POR SUA EXCELÊNCIA. CUMPRIMENTOU, NO ENSEJO, O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, A QUEM AGRADECEU PELA DEFERÊNCIA. CUMPRIMENTOU, TAMBÉM, O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES - SEMPRE UM GENTLEMAN E UMA DAS MAIS EXPRESSIVAS FIGURAS DO PODER

JUDICIÁRIO -, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DR.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO, OS ADVOGADOS PRESENTES, AS PARTES, O SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, OS FUNCIONÁRIOS E AS QUERIDAS TAQUÍGRAFAS. DESEJOU A TODOS UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O DES. CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS. SAUDOU OS ADVOGADOS PRESENTES, NA PESSOA DO DR. AROLDO LIMONGE, E PEDIU A DEUS UMA SESSÃO TRANQUILA E EM PAZ. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES ADERIU A TODOS OS CUMPRIMENTOS, ESTIMANDO QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA TIVESSE PLENA E BREVE RECUPERAÇÃO. A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA TAMBÉM SE ASSOCIOU AOS REGISTROS. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA AGRADECEU AO EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL PELAS PALAVRAS AGRADÁVEIS QUE LHE FORAM DIRIGIDAS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
66109000019
14109000795
30109001351
38099000127
APELAÇÃO CÍVEL
48980281439
50050030407
47099153463
24080320260
46050002784
35070221961
48080255515
48090136606
24080438047
56090006190
REMESSA EX-OFFICIO
48030064488
24040058323
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
24900110420
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
48109000793
24100921089
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
11020617871
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
2020006249
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
48089001985
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
24080178692
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
24060043676
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO
24099163321
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
21070053653
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
24100909472
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24050184209
35050146345
27030000445
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL
24079006383
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
24050262781
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
11104956823
11104956799
11104956724
11104956765
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
24030155022
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
11040133727
11020667280
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
24100909498
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
14050102921
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
24050218536
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
11040080084
14050075028
14050074989

35050115282
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24099170839
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24080111131
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24099168726
 48099076092
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24040204711
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 11060042444
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24030115216
 11020634140
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 35040088003
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24069001931
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24040089187
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24079011375
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24060052347
 24050099779
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 12060066169
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 12060040628
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 48089002207
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO
 24100080365
 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100919976

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000795
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109001351
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 38099000127
 4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080320260
 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070221961
 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 50050030407
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090136606
 8 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24950058347
 9 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48030064488
 10 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48109000793
 11 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24900110420
 12 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100921089
 13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11060042444
 14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11080017038
 15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12060040628
 16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12060066169
 17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14050074989
 18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14050075028
 19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 21070053653
 20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030008106
 21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030115216
 22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24030155022
 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24040089187
 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040204711
 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050184209
 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24050218536
 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24050262781
 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060043676
 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060052347
 30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24069001931
 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24079006383
 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24079011375
 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM E Nº 024080111131
 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24080178692
 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 24099163321
 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099168726
 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099170839
 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 27030000445
 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 35040088003
 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050115282
 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48089001985
 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48089002207
 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48099076092
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24050099779

45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11040133727
 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11040080084
 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11020634140
 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 2020006249
 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24100909472
 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24100909498
 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11020667280
 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11104956799
 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11104956724
 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11104956765
 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11104956823
 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050146345
 57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 14050102921

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919190
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48099075680
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912815
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161333
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913268
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980010214
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990050465
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058047
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060761
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990065695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067279
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067642
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071115
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071446
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076544
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990118754
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990056249
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 60030000230
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010125750
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990063567
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990069044
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060000908
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990065331
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067485
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070054560
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070025538
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050008412
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990061660
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080309834
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070235031
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030108893

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100022191
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921113
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000787
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914514
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080350432
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980025902
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980242546
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080138837
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090095444
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 59050006861
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050084637
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090040558
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070102694
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080142727
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080062182
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030085035
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090018375
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30080122036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040070316
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40050003181
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 17070014190
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980029789
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980127625
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69050023196
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040117921
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010083588

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080078108
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050210160
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26109000120
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090084410
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990031130
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080243702
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020141677
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4080038336
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090001103
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070011825
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960234235
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060041866
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060002052
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060112711
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 41080001179
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060057855
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060240054
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040067767
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070204157
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080435498
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000245296
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26090004826
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040131630
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050291889
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990044984
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11070137838
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 47060047850
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990029217
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50050028872
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990119364
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21099001055
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060056132
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010115020
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 7109000039
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099169666
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11104957581
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080196975
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 44079000053
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24010143741
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47080066161

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:17

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
RESUMO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 10/05/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. HELIMAR PINTO
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O
 EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA,
 PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A
 PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A SR.ª

PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES,
 ASSIM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O
 DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS
 SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO,
 SENDO ACOMPANHADO, NESTA MANIFESTAÇÃO, PELOS
 DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO
 GONÇALVES E HELIMAR PINTO. O DESEMBARGADOR CARLOS
 HENRIQUE RIOS DO AMARAL ADERIU AOS CUMPRIMENTOS E
 MANIFESTOU SUA SATISFAÇÃO POR ESTAR PRESENTE, MAIS UMA VEZ,
 NESTA EGRÉGIA CÂMARA. DESEJOU QUE TIVESSEM UMA TARDE DE
 TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. A ILUSTRE REPRESENTANTE
 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO,
 DESEJOU UMA BOA TARDE A TODOS E REGISTROU, MAIS UMA VEZ, SUA
 SATISFAÇÃO DE INTEGRAR ESTA EGRÉGIA CÂMARA NA QUALIDADE DE
 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O DESEMBARGADOR
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL REGISTROU O FALECIMENTO DO
 DR. GÉLICE ALCYRONES D'OLIVEIRA NEVES, QUE FALECERA NO
 DOMINGO ANTERIOR E FORA SEPULTADO NA VÉSPERA. ERA
 ADVOGADO EXTREMAMENTE COMBATIVO, MAS EXTREMAMENTE
 POLÊMICO, E TINHAM, MUITAS VEZES, PONTOS DE VISTA CONTRÁRIOS.
 NÃO PODIA DE RECONHECER QUE ERA UM HOMEM COMBATIVO,
 ADVOGADO INTELIGENTE, UM HOMEM QUE LUTAVA PELOS SEUS
 INTERESSES E PELO INTERESSE DA CLASSE DOS ILUSTRES ADVOGADOS.
 ERA GENITOR DE DOIS COLEGAS MAGISTRADOS: DR.ª PATRÍCIA PEREIRA
 NEVES E DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES. FAZIA ESSAS
 CONSIDERAÇÕES ROGANDO A DEUS QUE DESSE CONFORTO PARA OS
 SEUS FAMILIARES. O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO ASSOCIOU-SE A
 ESSAS MANIFESTAÇÕES. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA
 ADERIU ÀS MANIFESTAÇÕES DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE
 ADVOGADO GÉLICE ALCYRONES D'OLIVEIRA NEVES. INTEGRARA A
 EQUIPE DO SEU IRMÃO FALECIDO, DESEMBARGADOR SYLVIO PÉLLICO
 DE OLIVEIRA NEVES, NOS IDOS DE 1994 E 1995, COMO JUIZ AUXILIAR DA
 CORREGEDORIA. TIVERA, DE CERTA FORMA, UMA CONVIVÊNCIA BOA
 COM O DR. GÉLICE E, TAMBÉM, COM SUA FILHA, DR.ª PATRÍCIA, QUE
 COMEÇARA NA MAGISTRATURA EM 1990. DEPOIS, SEU IRMÃO, GETÚLIO,
 TAMBÉM VIERA A SER JUIZ. GUARDAVA, ASSIM, UMA RELAÇÃO AMISTOSA
 COM A FAMÍLIA OLIVEIRA NEVES. DEIXAVA SUA MANIFESTAÇÃO DE
 PESAR PELO FATO, DO QUAL SÓ ENTÃO TOMAVA CONHECIMENTO.
 SOLICITOU O ENVIO DAS NOTAS DA SESSÃO À FAMÍLIA DO ILUSTRE
 FALECIDO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA TAMBÉM
 ADERIU ÀS MANIFESTAÇÕES DE PESAR. O DESEMBARGADOR ANNIBAL
 DE REZENDE LIMA TAMBÉM REGISTROU NÃO TER SABIDO ANTES DO
 FALECIMENTO DO DR. GÉLICE ALCYRONES D'OLIVEIRA NEVES.
 ACOMPANHAVA O QUADRO DE SAÚDE DE SUA EXCELÊNCIA SEMPRE
 QUE SE ENCONTRAVA COM A DR.ª PATRÍCIA E COM O DR. GETÚLIO.
 SABIA QUE SUA EXCELÊNCIA JÁ ESTAVA HÁ BASTANTE TEMPO COM A
 SAÚDE EXTREMAMENTE FRAGILIZADA, MAS SOMENTE ENTÃO TOMAVA
 CONHECIMENTO DE QUE FORA A ÓBITO NO DOMINGO ANTERIOR.
 EMBORA NÃO TIVESSE UMA PROXIMIDADE PESSOAL COM O DR. GÉLICE,
 TINHA MUITA ADMIRAÇÃO POR SUA EXCELÊNCIA, SOBRETUDO PELA
 SUA COMBATIVIDADE NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, E LAMENTAVA
 PROFUNDAMENTE O SEU FALECIMENTO. ASSOCIOU-SE ÀS
 MANIFESTAÇÕES DE PESAR E DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DAS
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS À FAMÍLIA ENLUTADA. O ILUSTRE ADVOGADO
 DR. ANTÔNIO GENELHU JÚNIOR SOLICITOU LICENÇA DESTA AUGUSTA
 CÂMARA PARA ADERIR ÀS MANIFESTAÇÕES DE HOMENAGEM PÓSTUMA
 AO EMINENTE ADVOGADO DR. GÉLICE ALCYRONES D'OLIVEIRA NEVES,
 E O FAZIA PORQUE A AMIZADE QUE TINHA COM O DR. GÉLICE
 ESTENDERA-SE À SUA FAMÍLIA: A DONA MARLI E AOS SEUS FILHOS, QUE
 HOJE OSTENTAM A MAGISTRATURA CAPIXABA. SOLICITOU QUE, AO
 SEREM ENCAMINHADAS AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, FOSSE INCLUÍDA A
 SUA MODESTA HOMENAGEM.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS
 DOS SEGUINTES FEITOS:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

100100022191

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100918440

35101114854

1100428521

24100918770

24099154734

24100922509

24100922863

APELAÇÃO CÍVEL

35060240054

24090018375

24980127625

35040070316

24040118036

24080138837

24080127111

11040131630

48080089658

24990031130
 14100032755
 24100922111
 11050086963
 24050278662
 6090068898
 69050023196
 24090145137
 11980242546
 12090095444
 30080122036
 24960234235
 24060112711
 24050291889
 24080435498
 35030085035
 24980025902
 24020141677
 24040077059
 59050006861
 47070027553
 24980009450
 48970026307
 17070014190
 21000245296
 35040067767
 35070204157
 24990044984
 14090084410
 7070014084
 14030054333
 69090001103
 6060057855
 21060041866
 15040013904
 24040117921
 55050005150
 24980029789
 26109000120
 35050084637
 35010083588
 12080142727
 24080078108
 24080350432
 24970065066
 6090040558
 21060016884
 13030023876
 4080038336
 24050103332
 6080062182
 21070088352
 24030100424
 41080001179
 24080285059
 24070102694
 24040050213
 48089002512
 12030132455
 REMESSA EX-OFFICIO
 11070137838
 24060056132
 24010115020
 47060047850
 24070050497
 11080024968
 21099001055
 24080290679
 50050028872
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 24030070544
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 12060087223
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24099169666
 11104957581
 24100923150
 24100906379
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 14099000292
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 6101901012
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100907781
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24100916675
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24060251451
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 6101901228
 7109000039
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 35101114086
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24010143741
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
 24100910579
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 24090046426
 24070303417
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24080196975
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35070255514
 35080228121
 24060092269
 44079000053
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 11980219320
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100911106
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24030022610
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO
 10109000074
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 14050012088
 47080066161
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24090325184
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 11104957433
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
 24020139507
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 61109000010

JULGADOS

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100022191
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922863
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114854
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922509
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918440
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919190
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099154734
 8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918770
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060000908
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990118754
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 13030023876
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100922111
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7070014084
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050278662
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14030054333
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040077059
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090068898
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040050213
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980041896
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090145137
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070088352
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14100032755
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030100424
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050086963
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970026307
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060016884
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080089658
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080127111
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080285059
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070027553
 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55050005150
 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980009450
 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080055269
 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040118036
 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970065066
 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000245296
 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080435498
 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070204157
 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4080038336
 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060057855
 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080062182
 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090040558
 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040131630
 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980242546
 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080142727

46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090095444
 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090084410
 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 17070014190
 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060041866
 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020141677
 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040117921
 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050291889
 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060112711
 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070102694
 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080078108
 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080138837
 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080350432
 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090018375
 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960234235
 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980025902
 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980029789
 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980127625
 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990031130
 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990044984
 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26109000120
 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30080122036
 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010083588
 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030085035
 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040067767
 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040070316
 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050084637
 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060240054
 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 41080001179
 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 59050006861
 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69050023196
 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090001103
 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990065331
 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990056249
 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071446
 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990065695
 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060761
 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058047
 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990050465
 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980010214
 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990063567
 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990069044
 87 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50050028872
 88 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11070137838
 89 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21099001055
 90 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010115020
 91 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060056132
 92 REMESSA EX-OFFICIO Nº 47060047850
 93 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030108893
 94 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080309834
 95 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070050497
 96 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11080024968
 97 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 6101901012
 98 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 6101901228
 99 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24100916675
 100 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100907781
 101 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 7109000039
 102 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099169666
 103 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11104957581
 104 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12060087223
 105 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 14099000292
 106 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100923150
 107 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100906379
 108 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060251451
 109 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24040095317
 110 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060092269
 111 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11980219320
 112 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030022610
 113 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35101114086
 114 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24100910579
 115 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 10109000074
 116 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35080228121
 117 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24090325184
 118 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24010143741
 119 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080196975
 120 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 44079000053
 121 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47080066161
 122 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14050012088
 123 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24090046426
 124 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100911106
 125 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35070255514
 126 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24070303417
 127 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24020139507

128 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 61109000010
 129 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11104957433

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914514
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921113
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912815
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161333
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913268
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48099075680
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080162683
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080197789
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050138557
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070054560
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 60030000230
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010125750
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067279
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067642
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071115
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076544
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067485
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070025538
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050008412
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990061660
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40050003181
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080243702
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070235031
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000787
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050210160
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060002052
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070011825
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26090004826
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070105713
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020084075
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990029217
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990119364
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INS Nº UM24099155335
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 18:45
 VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 17/05/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
WILLIAM COUTO GONÇALVES
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. COMUNICOU AOS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, POR RAZÃO SUPERVENIENTE, NÃO PODERIA COMPARECER À SESSÃO, FICANDO ADIADOS PARA A SESSÃO SEGUINTE TODOS OS PROCESSOS AOS QUAIS SUA EXCELÊNCIA ESTIVESSE VINCULADO. OS DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA E WILLIAM COUTO GONÇALVES ASSOCIARAM-SE ÀS SAUDAÇÕES. A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO, SAUDOU OS PRESENTES E DESEJOU SUCESSO NA NOVA CARREIRA AOS COLEGAS EMPOSSADOS NA VÉSPERA - VINTE E TRÊS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PARA AUMENTAR O QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER SERVIR MELHOR À SOCIEDADE CAPIXABA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, EM NOME DESTA EGRÉGIA CÂMARA, SUBSCREVEU ESSA MANIFESTAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU, COM PESAR, O SEPULTAMENTO, NO DOMINGO ANTERIOR, DA SR.ª MARIA DO LORETO ABIGUINEM ABIB SARTÓRIO, SERVIDORA DESTA PODER JUDICIÁRIO, IRMÃ DO ESTIMADO COLEGA ABIGUINEM ABIB, JUIZ DE DIREITO DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA E IRMÃ, TAMBÉM, DA DR.ª PATRÍCIA ABIB GAMA, ESPOSA DO QUERIDO COLEGA DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA GAMA, ATUAL CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA. ESTIVERA PESSOALMENTE EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, AO FINAL DA TARDE DE DOMINGO, E PUDEA TESTEMUNHAR O APREÇO QUE A SOCIEDADE LOCAL TINHA POR D. LORETO. DURANTE MUITOS ANOS, MORARA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEMPRE ENVOLVIDA COM MOVIMENTOS SOCIAIS E RELIGIOSOS. UMA MULTIDÃO COMPARECERA AO SEU SEPULTAMENTO, PRESTANDO-LHE, E À SUA FAMÍLIA, A MANIFESTAÇÃO DA SUA ÚLTIMA HOMENAGEM. OS DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA E WILLIAM COUTO GONÇALVES E A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ASSOCIARAM-SE ÀS HOMENAGENS E EXPRESSARAM SEUS SENTIMENTOS COM RELAÇÃO AO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA MARIA DO LORETO ABIGUINEM ABIB SARTÓRIO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100921253

14109000639

35101115067

24100913458

24100921154

24099157182

6101901434

24100909068

21109000196

24099157190

47109000779

APELAÇÃO CÍVEL

12080162683

11050129078

69980001619

24070105713

69990055027

24020113296

6080055269

48030126329

48040051301

69990067907

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24040095317

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24100912732

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO

48109001585

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. REM EX-OFFICIO

24060016656

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24070048194

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

48109001171

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24050028737

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV

INSTRUMENTO

24099155335

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24030114268

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL

11070073975

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

50030027325

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000639

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099157190

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000779

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115067

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921154

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921253

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921972

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080162683

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070025538

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070105713

11 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990119364

12 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990029217

13 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100912732

14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24070048194

15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. REM EX-OFFICIO Nº

24060016656

16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 11070073975

17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 50030027325

18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº

48109001585

19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº

24020121901

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050028737

21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030114268

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. REM EX-OFFICIO Nº

24050294263

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV Nº

S24099155335

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48109001171

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000787

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921113

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914514

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912815

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161333

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109003169

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101113591

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48099075680

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913268

APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442

APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906

APELAÇÃO CÍVEL Nº 40050003181

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958

APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943

APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070054560

APELAÇÃO CÍVEL Nº 60030000230

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990061660

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050008412

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080197789

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050138557

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080243702

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067485

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076544

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071115

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067642

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067279

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010125750

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070235031

AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001360
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109002567
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050210160
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060002052
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070011825
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076965
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26090004826
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060241384
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058484
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 34080007841
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050075679
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050022604
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100011068
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100917632
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055498
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080034330
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090008683
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030208359
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060213960
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080002827
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050116631
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020084075
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086214
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086073
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020198313
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11020612708
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 55090009253
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35090178431
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980009203
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6090033249
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48109000520

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:38

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 24/05/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 ELISABETH LORDES
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES PARES, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, OS ADVOGADOS PRESENTES E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, ASSIM COMO OS DESEMBARGADORES HELIMAR PINTO E CARLOS SIMÕES FONSECA. O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA TAMBÉM ADERIU AOS CUMPRIMENTOS E REGISTROU A SUA SATISFAÇÃO DE INTEGRAR ESTA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES TAMBÉM CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E, DE FORMA ESPECIAL, OS DRS. EDSON FURTADO, AROLDO LIMONGE E ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR, OS MAIS ANTIGOS DA OAB. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU, COM PRAZER E SATISFAÇÃO, QUE, NO DIA 27 SEGuinte, O ESTIMADO E BRILHANTE COLEGA DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES ESTARIA ANIVERSARIANDO E, CERTAMENTE, RECEBENDO AS MANIFESTAÇÕES DE APREÇO E ESTIMA DOS SEUS COLEGAS E DOS SEUS AMIGOS, ENTRE OS QUAIS, MODESTAMENTE, INCLUÍA-SE. DESEJOU AO EMINENTE DESEMBARGADOR, PORTADOR DE UM CURRÍCULO DOS MAIS PRIMOROSOS, COMO PÓS-DOUTOR EM DIREITO CIVIL, PÓS-DOUTOR EM DIREITO PENAL, PÓS-DOUTOR EM DIREITO DO ESTADO E PÓS-DOUTOR TAMBÉM EM FILOSOFIA, MUITA SAÚDE E MUITA PAZ, VOTOS EXTENSIVOS À SUA DIGNÍSSIMA ESPOSA, SR.ª CÁSSIA, POR QUEM TINHA TAMBÉM GRANDE APREÇO - SUA CONTERRÂNEA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - E, TAMBÉM, AOS SEUS FILHOS THIAGO, ÉRICO E MARCEL. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE A ESSAS MANIFESTAÇÕES FEITAS AO DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES, COLEGA COM QUEM TEM A FELICIDADE DE MANTER UM EXCELENTE RELACIONAMENTO, COLEGA DE CONCURSO, A QUEM DESEJAVAM TODA A FELICIDADE DO MUNDO E QUE ESSA DATA SE REPETISSE POR MUITAS VEZES, PARA QUE PUDESSEM DESFRUTAR DO SEU CONVÍVIO PELO MAIOR TEMPO POSSÍVEL. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM SUBSCREVEU OS CUMPRIMENTOS AO EMINENTE DESEMBARGADOR, SEU PARTICULAR E QUERIDO AMIGO DE LONGA DATA. TRABALHARAM JUNTOS NA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, NA DÉCADA DE 1980, QUANDO O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES ERA JUIZ DE DIREITO E O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES GONÇALVES PROMOTOR DE JUSTIÇA. POSTERIORMENTE, INGRESSARA NA MAGISTRATURA E O AMIGO DESEMBARGADOR WILLIAM FORA UM DOS SEUS MAIORES INCENTIVADORES. VIAJARAM JUNTOS MUITAS E MUITAS VEZES! ENCONTRAVAM-SE NO POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DEBAIXO DAQUELA JAQUEIRA, MULHERES E FILHOS, PEQUENININHOS, PRESENTES. ERA UMA TERRÍVEL CHORADEIRA NA HORA DA BALDEAÇÃO - DE PASSAREM DE UM CARRO PARA OUTRO - PARA SUBIREM A SERRA E SEGUIREM PARA AFONSO CLÁUDIO. ISSO SE PASSARA HÁ MAIS DE VINTE E CINCO ANOS. TIVERA, PORTANTO, A FELICIDADE DE REPARTIR COM O EMINENTE COLEGA ESSES MOMENTOS DE ALEGRIA, DE DIFICULDADES, DE PROBLEMAS PROFISSIONAIS E, TAMBÉM, DE SOLUÇÕES. APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA MAGISTRATURA, FORA PARA LÁ, LOGO APÓS A REMOÇÃO DO DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES PARA ITAPEMIRIM. UMA GRANDE HONRA! POSTERIORMENTE, JÁ NA CAPITAL, TIVERA A CORAGEM DE ENFRENTAR O MESTRADO E SUA EXCELÊNCIA, COM TODOS ESSES TÍTULOS, FORA SEU ORIENTADOR NA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO QUE, POSTERIORMENTE, VIRARA UM TRABALHO QUE, MODESTAMENTE, FORA PUBLICADO. CUMPRIMENTAVA TAMBÉM, DESSA MANEIRA, DEPOIS DE TANTOS PÓS-DOUTORADOS, O PÓS-SESSENTA DO COLEGA WILLIAM COUTO, AO QUAL TAMBÉM ESTARIA CHEGANDO, NO MÊS DE JULHO. NO SEU CORAÇÃO, EM NOME DE SUA ESPOSA, DE SEUS FILHOS, DE SUA FAMÍLIA, DESEJAVAM A SUA EXCELÊNCIA TODA A FELICIDADE DO MUNDO! FELIZMENTE PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUA EXCELÊNCIA AQUI ESTAVA. ENCAMINHOU-LHE SEU ABRAÇO E DESEJOU QUE DEUS LHE DESSE MUITOS ANOS DE VIDA. O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO E O DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSOCIARAM-SE ÀS HOMENAGENS PELO ANIVERSÁRIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES AGRADECEU AO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA PELA LEMBRANÇA E PELAS COLOCAÇÕES FEITAS A SEU RESPEITO E RETRIBUIU MANIFESTANDO A RECÍPROCA ADMIRAÇÃO QUE TINHA POR SUA EXCELÊNCIA, QUE TRANSCENDE JÁ AO SEU QUERIDO, SAUDOSO E EXEMPLAR PAI, A RESPEITO DE QUEM, TANTAS VEZES, OUVIRA APENAS MANIFESTAÇÕES ELOGIOSAS POR PARTE DA PROFESSORA ALCIONE JUNGER VIEIRA FIGUEIREDO, SUA SOGRA E CONTERRÂNEA DO DESEMBARGADOR ANNIBAL. TRANSMITIRIA A SUA ESPOSA E FILHOS ESSAS MANIFESTAÇÕES. AGRADECEU, IGUALMENTE, AO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, POR QUEM TAMBÉM NUTRIA IGUAL ADMIRAÇÃO, UMA DAS PRIMEIRAS PESSOAS QUE CONHECERA EM VITÓRIA, QUANDO VIERA FAZER CONCURSO, POR VOLTA DE 1982/1983. TINHA CERTEZA DE QUE HAVIAM TOMADO POSSE EM 1983. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA FORA, ENTÃO, UMA DAS PRIMEIRAS PESSOAS QUE CONHECERA, JUNTAMENTE COM O SAUDOSO DR. NELSON DARBY E O DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, QUE FIZERA PARTE DO MESMO CONCURSO. TINHA PELO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, IGUAL ADMIRAÇÃO, E ESTIVESSE CERTO SUA EXCELÊNCIA DE QUE ESSAS MANIFESTAÇÕES ERAM SINCERAS, PORQUE TINHAM UM HISTÓRICO DE VIDA DE, APROXIMADAMENTE, VINTE E OITO ANOS. AGRADECEU, IGUALMENTE, AO DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, E COMPREENDIA,

SINCERAMENTE, QUANDO FALARA DE EMOÇÃO, PORQUE ERA VERDADE! HAVIAM SE IDENTIFICADO MUITO A PARTIR DE QUANDO SE CONHECERAM. VIAJAVAM JUNTOS E CHEGARAM ATÉ A SE ABRIGAR EM AFONSO CLÁUDIO DURANTE TODA A SEMANA - IAM NA SEGUNDA E VOLTAVAM NA SEXTA-FEIRA -, E, ALI, PUDEAM COMPARTILHAR MUITO DAS QUESTÕES JURÍDICAS, TENDO NASCIDO UMA GRANDE AMIZADE. MANTINHA PELO DESEMBARGADOR SIMÕES, TAMBÉM, IGUAL ADMIRAÇÃO E RESPEITO. EM TUDO AQUILO QUE FORA DITO POR SUA EXCELÊNCIA, A RECÍPROCA ERA VERDADEIRA E, TAMBÉM, EM RELAÇÃO À DR.^a JANETE, SUA QUERIDA COLEGA, E SEUS FILHOS, QUE TAMBÉM CAMINHAM A PASSOS LARGOS PELO CAMINHO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS. INCLUSIVE, O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES TEM UMA FILHA NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, ONDE TAMBÉM TIVERA O PRAZER DE ESTUDAR. MANIFESTOU SUA CERTEZA DE QUE ELA SERIA EXITOSA ALI, NAQUELA COMUNIDADE CIENTÍFICA LUSITANA. FORA COLHIDO DE SURPRESA POR ESSES MOMENTOS. O TRIBUNAL, EM MATÉRIA DE ATIVIDADES, ERA MUITO MAIS DO QUE PENSARA. TANTO, QUE SE ESQUECERA DE SEU PRÓPRIO ANIVERSÁRIO! ESQUECERA-SE DE SI MESMO! ESSAS COLOCAÇÕES, PORTANTO, ERAM MESMO DE CORAÇÃO, PORQUE, POR CURIOSO QUE FOSSE, TODAS ELAS TINHAM UM RASTRO HISTÓRICO EM SUA VIDA: DO DESEMBARGADOR SIMÕES, DO DESEMBARGADOR FABIO CLEM E DO DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO, QUERIDO COLEGA A QUEM TAMBÉM APRENDERAM A ADMIRAR PELAS SUAS QUALIDADES, PELOS SEUS VALORES, PELO SEU EXEMPLO DE JUIZ, COMO TAMBÉM SUA ESPOSA. E SEUS FILHOS TAMBÉM TRILHAVAM OS MESMOS CAMINHOS QUE OS SEUS HAVIAM TRILHADO POR SÃO PAULO. FICARA MUITO FELIZ EM SABER QUE O DR. HELIMAR TAMBÉM CULTIVAVA ESSE MESMO PENSAMENTO DA EDUCAÇÃO DOS FILHOS. MANIFESTOU, TAMBÉM, SUA ADMIRAÇÃO PELO DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, DIGNO REPRESENTANTE DO PARQUET. POR OCASIÃO DO CONCURSO PARA A MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO, SEU PAI, DR. BENEDITO AMÂNCIO PEREIRA, ERA PROCURADOR E COMPUSERA A BANCA. TORNARA-SE SEU ADMIRADOR. INFELIZMENTE, NÃO TIVERA O PRIVILÉGIO DE CONVIVER OU DIALOGAR COM ELE, MAS ELE FISCALIZARA O SEU CONCURSO. SOUBERA TRATAR-SE DE UM HOMEM MUTÍSSIMO INTELIGENTE E DE CULTURA INVULGAR. DEPOIS, ENCONTRARA-SE COM O DR. ANTÔNIO CARLOS, JÁ NAS CAMINHADAS DAS FUNÇÕES, SABENDO QUE, EM SUA EXCELÊNCIA, PODERIA TAMBÉM ABRAÇAR SEU QUERIDO E SAUDOSO PAI, QUE TESTEMUNHARA UM DOS MOMENTOS BEM DIFÍCEIS DE SUA VIDA, QUANDO SE SUBMETIA À PROVA DA MAGISTRATURA NESTE ESTADO. VIERA E FORA TÃO BEM RECEBIDO QUE POR AQUI FICARA. AGRADECEU A OPORTUNIDADE E LEMBROU QUE GOSTARIA DE SER PELA VIDA O QUE MERECEIA: "NEM JÓIA FALSA DE VALOR FINGIDO, NEM JÓIA RARA DE CUSTOSO PREÇO. QUE, NO EQUILÍBRIO DO VÍCIO E DA VIRTUDE, EU NÃO SEJA PIOR DO QUE EU TENHA SIDO, MAS QUE EU SEJA MELHOR DO QUE EU SEMPRE PUDE". O DR. AROLDO LIMONGE, ADVOGADOR, REGISTROU QUE OS ADVOGADOS NÃO PODERIAM DEIXAR DE COMPARECER À TRIBUNA PARA SE ASSOCIAREM ÀS JUSTAS E MEREÇIDAS HOMENAGENS PRESTADAS A ESSE JURISFILÓSOFO CAPIXABA. APÓS ESSAS MANIFESTAÇÕES, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, NOS TERMOS DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL, PROCEDEU AO SORTEIO DE UM DESEMBARGADOR PARA COMPOR ESTA EGRÉGIA CÂMARA NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS SOB OS N.ºS 92 E 93 - RESPECTIVAMENTE, AGRAVOS DE INSTRUMENTO N.ºS 24100910660 E 24100910678 -, EM VIRTUDE DOS IMPEDIMENTOS DOS DESEMBARGADORES ANNIBAL DE REZENDE LIMA E CARLOS SIMÕES FONSECA. O SORTEIO FOI REALIZADO PELO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, TENDO SIDO SORTEADO O EMINENTE DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

100100018470

100100021136

100100020989

100100016920

100100011525

100090032515

100090036102

100090028927

100090030659

100090030741

100090039742

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24099162224

24100908169

1100428489

1100428539

35101114771

48109002567

47109000472

30109000957

APELAÇÃO CÍVEL

69990065331

69990060761

69980010214

7100001036

7100011068

69990069044

69990065695

24030175822

11080150367

47080019079

30060241384

48050075679

24100917632

38040000945

23090001902

23080017991

24030192736

35070054560

30070104408

11050022604

11070025538

24060347523

35060213960

24060002052

48050076214

34080007841

69990058047

35050008412

24090088683

6080025684

24080002827

69070011825

47070025946

69990063567

35040054484

6080034330

69990050465

AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU

100060040795

REMESSA EX-OFFICIO

24940096001

24950058347

39080003187

24080203037

24020084075

12030108893

24020198313

35030180877

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24030181705

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

6090033249

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

11020612708

24980009203

35070097429

55090009253

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24030008106

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

48109000520

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24060321098

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24099161200

AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

30109000395

AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO

24100907146

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114771

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162224

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109002567

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000957

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070104408

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030175822

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080150367

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23090001902

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23080017991

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050075679

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060213960

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 34080007841

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060241384

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100917632

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090088683

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080002827
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050022604
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100011068
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001036
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080034330
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070011825
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060002052
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070025946
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030192736
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080019079
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050076214
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38040000945
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080025684
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054484
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070054560
 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 60030000230
 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010125750
 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067279
 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067642
 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990071115
 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076544
 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067485
 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050008412
 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990061660
 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050138557
 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080197789
 42 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080203037
 43 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020198313
 44 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020084075
 45 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35030180877
 46 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050263052
 47 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 55090009253
 48 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24030181705
 49 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11020612708
 50 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980009203
 51 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6090033249
 52 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35070097429
 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48109000520
 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 55 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 30109000395

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001360
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101113591
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921113
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914514
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000787
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913268
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161333
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912815
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109003169
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48099075680
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40050003181
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080243702
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090036331
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080051023
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076965
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058484
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055498
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030208359
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14060092344
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070235031
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21010309991

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35090178431
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 4070017415
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100029121
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050210160
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086073
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050116631
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086214
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26090004826
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 18:00

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 31/05/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTO OS EMINENTES PARES, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO, OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA E DEMAIS PRESENTES. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESSA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E ELISABETH LORDES E PELA DOUTA REPRESENTANTE DO PARQUET. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU TER RECEBIDO O LIVRO DE UM JOVEM PROFISSIONAL DO DIREITO, DR. ADALBERTO SIMÃO NADER FILHO, FILHO DO SR. ADALBERTO SIMÃO NADER, DESTACADO POLÍTICO DE VITÓRIA QUE FOI PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DÁ NOME A UMA DAS PRINCIPAIS ARTÉRIAS DESTA CAPITAL. O DR. ADALBERTO SIMÃO NADER FILHO FORMOU-SE PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, FEZ MESTRADO EM SÃO PAULO E ATUALMENTE, POR CONCURSO, É CONSULTOR DO SENADO FEDERAL. AFIRMOU JÁ TER COMEÇADO A LER O LIVRO PUBLICADO POR SUA EXCELÊNCIA, "O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU E O SEU PAPEL NO SÉCULO XXI", EDITADO, SALVO ENGANO, EM BRASÍLIA, E, DUAS SEMANAS ANTES, HOUVERA ATÉ UMA NOITE DE AUTÓGRAFO. REGISTRAVA PRAZEROSAMENTE, ASSIM, O LANÇAMENTO DESSE LIVRO, RESSALTANDO SER MAIS UM CAPIXABA A DESPONTAR NA CONSTELAÇÃO DAS INTELIGÊNCIAS QUE TEMOS EXPORTADO PARA DIVERSOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS

DOS SEGUINTE FEITOS:
CONFLITO DE COMPETÊNCIA

100100019643
100100015450
AGRAVO DE INSTRUMENTO
24100912757
6101900683
24100921972
24100923366
21109000584
48109001619
12100022180
24100909001
32109000110
APELAÇÃO CÍVEL
60030000230
69990067642
69990071446
69990061660
69990071115
69990076544
69990056249
69990067485
69990067279
24060000908
24080421225
69010125750
24050210160
24080290505
35050138557
35080197789
24010109635
9090011926
REMESSA EX-OFFICIO
24050116631
24990029217
24990119364
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
24040047144
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
12100023170
35101116198
24099156234
24100922822
21109000915
24100914779
47099000326
24100916980
2109000055
48109003722
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24070077847
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
24089013239
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24040078743
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
65030011913
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
24030212823
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
23070006160
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
24099160780
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24980205017
49050004214
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
14099000904
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. REM EX-OFFICIO
24050294263
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24080411416
25030005034

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914514
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913268
3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 32109000110
4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000787
5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900683
6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921113
7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912815
8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923366
9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48099075680
10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161333

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080243702
12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090011926
13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050210160
14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40050003181
15 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070235031
16 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050116631
17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21010309991
18 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 4070017415
19 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099156234
20 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 47099000326
21 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24040047144
22 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 12100023170
23 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35101116198
24 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100922822
25 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48109003722
26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24099160780
27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070077847
28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 25030005034
29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 49050004214
30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080411416
31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089013239
32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980205017
33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 65030011913
34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 14099000904
35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 23070006160
36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24030212823

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109003169
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101113591
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001360
APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080051023
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819
APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958
APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030208359
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055498
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058484
APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090036331
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076965
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059581
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
REMESSA EX-OFFICIO Nº 14060092344
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35090178431
AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100029121
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080189060
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086214
REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086073
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 69990078052
ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:11

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL****RESUMO****20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 07/06/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA WILLIAM COUTO GONÇALVES WALACE PANDOLPHO KIFFER DES. SUBS. HELIMAR PINTO EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA ANTONIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES, ASSIM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESSA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E WILLIAM COUTO GONÇALVES E PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU QUE, NA SEMANA ANTERIOR, EM CUMPRIMENTO AO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL, FORA SORTEADO, PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS Nº 40 (AI 24100910660) E 41 (AI 24100910678) DA PAUTA DO DIA, O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA QUE, NO MOMENTO, ENCONTRAVASE NA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER A ESTA SESSÃO PORQUE, SE S.EX.ª SAÍSSE, CAIRIA O QUORUM. ASSIM, COMO OS DOUTOS ADVOGADOS E O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ENCONTRAVAM-SE PRESENTES, SE S.EX.ªS NÃO SE OPUSESSEM, SUGERIA O SORTEIO DE UM OUTRO DESEMBARGADOR PARA COMPOR O QUORUM. LEMBROU QUE TERIAM A MESMA DIFICULDADE SE SORTEASSEM UM DESEMBARGADOR DE OUTRA CÂMARA QUE FUNCIONASSE ÀS TERÇAS-FEIRAS À TARDE. ENTÃO, SE S.EX.ªS AQUIESCESSEM ESSA POSSIBILIDADE, O SORTEIO PODERIA SER RESTRINGIDO APENAS AOS DESEMBARGADORES DA EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, QUE TEM O SEU FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA À TARDE, NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO, PORTANTO, DE COMPARECEREM À SESSÃO DESTA CÂMARA. REGISTROU QUE TAL INDAGAÇÃO CONSTARIA EM ATA, FAZENDO-SE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA PARA FUNCIONAR NOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS. COMO ESTAVA SUSPEITO DE FUNCIONAR, PRESIDIRIA O SORTEIO O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA. OS SRS. ADVOGADOS GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES, CHRISTIANO AUGUSTO BICALHO CANEDO FILHO E RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES MANIFESTARAM-SE NO SENTIDO DE CONCORDAREM COM A SUGESTÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA DEU INÍCIO AO SORTEIO, REALIZADO PELO ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, SENDO SORTEADO, PARA COMPOSIÇÃO DO QUORUM, O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100914472
24100908870
12100022198
24100922145
24100922848
24100924430
35101115885
24100922970
27109000060
APELAÇÃO CÍVEL
8080020061
24070161344

24070055967
24050119353
24010131159
49090000370
7090043857
24050041995
66050001339
12010005572
24020204186
REMESSA EX-OFFICIO
12030086073
12030086214
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
60089000024
AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
69990078052
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24020121901
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24010017747
24040118143
24040222952
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
24100909050
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
48050129609
40060009160
AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO
48070204119

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922970
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100924430
3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922848
4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001360
5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101113591
6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100908870
7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 27109000060
8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115885
9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922145
10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914472
11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090000370
12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070055967
13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020001101
14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090043857
15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080235682
16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020204186
17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12010005572
18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010131159
19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050119353
20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030003903
21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000091819
22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090156958
23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48109003540
24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030208359
25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055498
26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058484
27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076965
28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090036331
29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080051023
30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 8080020061
31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 66050001339
32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070161344
33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050041995
34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086214
35 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030086073
36 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 69990078052
37 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35090178431
38 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 60089000024
39 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM E Nº O24010143873
40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010017747
41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 40060009160
42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100909050
43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040222952
44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050129609
45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040118143
46 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 48070204119

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109003169
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900824

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900907
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040057999
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050007491
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69030154210
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050273598
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090016051
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14060092344
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100029121
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080189060
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100109545
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:00

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 14/06/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. HELIMAR PINTO
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES, ASSIM COMO OS SÉRVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E HELIMAR PINTO E PELA ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
 100100029121
 100100007317
 100100022357
 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 24100911072
 11104957524
 47089000658
 48099075680
 24099161333
 APELAÇÃO CÍVEL
 69990058484
 11090093920
 7100011969
 1020001101
 48109003540
 7090020806
 7090019691
 12090020913
 25090007144
 11980112343
 24070618905
 24000091819
 69990076965
 69990055498
 11040098847
 48080189060
 35090043072
 7100011647
 7090034898
 24910065101
 24030208359
 REMESSA EX-OFFICIO
 24070235031
 24050263052
 24050178862
 24080309834
 24090119462
 21050056429
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24099154882
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 11020692619
 9070006003
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 11089001363
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 4070017415
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24980100150
 24040172306
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 66030001946
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 21099001246
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24980026017
 35020005142
 24980099899
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO
 35060003593

JULGADOS

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100007317
 2 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100022357
 3 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100100029121
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100023188
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100911072
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109003169
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11104957524
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090020913
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 25090007144
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35090043072
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 52080003529
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070618905
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090093920
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100011969
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100011647
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090034898
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090033254
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090020806
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090019691

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050025755
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24910065101
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980112343
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040098847
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030013440
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059581
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080189060
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090016051
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050273598
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69030154210
 30 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21050056429
 31 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040163446
 32 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14060092344
 33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050178862
 34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090119462
 35 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24099154882
 36 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11020692619
 37 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 9070006003
 38 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11089001363
 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980026017
 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980099899
 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040172306
 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 66030001946
 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 21099001246
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980100150
 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020005142
 46 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 35060003593

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900824
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900907
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050007491
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040057999
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35070064452
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021893
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:35

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 21/06/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES E A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS, ESTENDENDO-OS AOS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. REGISTROU, MUITO ESPECIALMENTE, A PRESENÇA DA ESTUDANTE CAROLINA BERDAGUE BELOTTI, ALUNA DO 8º PERÍODO DA FACULDADE DE DIREITO UNISUL-BA, NA CIDADE DE EUNÁPOLIS. NETA DE UM DOS GRANDES AMIGOS QUE CONQUISTARA NA VIDA, FILHA DE ANA PÁSCOA BERDAGUE E NETA DE AGUINELO DE OLIVEIRA BERDAGUE E ORARMI DA SILVA BERDAGUE, ANA CAROLINA É NATURAL DE COLATINA, MAS SUA AVÓ É DE PANCAS. DEIXAVA ESSE REGISTRO EM HOMENAGEM AOS ESTUDANTES E, EM ESPECIAL, A ELA, EM FUNÇÃO DA AMIZADE QUE TEM POR SEU AVÓ E QUE TINHA POR SUA FALECIDA AVÓ. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS, DIRIGINDO-OS, MUITO ESPECIALMENTE, AOS ESTUDANTES, A QUEM ABRAÇAVA NA PESSOA NOMINADA PELO EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA. DESEJOU À ESTUDANTE CAROLINA MUITO SUCESSO NO SEU APRENDIZADO NESTA CÂMARA, E QUE SERVISSSE PARA O SEU APRIMORAMENTO INTELECTUAL. DESEJOU-LHE AS BOAS-VINDAS E GARANTIU SER SEMPRE UMA HONRA RECEBER ALUNOS NA CÂMARA EM TODAS AS SESSÕES. ROGOU A DEUS UMA TARDE TRANQUILA DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA REGISTROU, COM PESAR, O FALECIMENTO DA DR.ª ARILDA ROSSI NAUMANN, VIÚVA DO EMINENTE DESEMBARGADOR WALTER GUSTAVO NAUMANN E MÃE DE DOIS JUÍZES, DR. WALTER GUSTAVO NAUMANN JUNIOR E DR.ª ISABELLA ROSSI NAUMANN. ERA PESSOA POR QUEM SEMPRE NUTRIRAM GRANDE CARINHO, UMA AMIZADE ESPECIAL, PELA GARRA COM QUE DESEMPENHAVA O SEU MISTER NA ADVOCACIA, ESPECIALMENTE EM DEFESA DOS MAIS FRACOS, DOS MENOS FAVORECIDOS, NA DEFENSORIA PÚBLICA. SOLICITOU A REMESSA DOS PESARES À FAMÍLIA NAUMANN. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA ADERIU A ESSA MANIFESTAÇÃO, RESSALTANDO QUE SOMENTE NO INÍCIO DA TARDE TOMARA CIÊNCIA DO FALECIMENTO DA DR.ª ARILDA ROSSI NAUMANN. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA TAMBEM SUBSCREVEU INTEGRALMENTE A MANIFESTAÇÃO ADUZIDA PELOS ILUSTRES PARES.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 24100919190
 47109000787
 35101115372
 68109000072
 48109001643
 30090001360
 24099169229
 APELAÇÃO CÍVEL
 35070018714
 6050025755
 52080003529
 48080237075
 24090237140
 24070271267
 55030003903
 24050224807
 61090005689
 48010050457
 26090017034
 24010181980
 REMESSA EX-OFFICIO
 24000162073
 35100826540
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 30119000047
 35101113963
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 12089000306
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24040173452
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24100916881
 15109000149
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 48050042919
 12080034114
 24040173940
 24060011434
 24980026041
 24080316193
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 14099000664
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24980029664
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24060101359
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 24099155061

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900907
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115372
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6101900824
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099169229
 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001895
 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010181980
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070018714
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070271267
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 61090005689
 10 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35100826540
 11 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162073
 12 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24040173452
 13 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35101113963
 14 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30119000047
 15 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 12089000306
 16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 14099000664
 17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060011434
 18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060101359
 19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12080034114
 20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080316193
 21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050042919
 22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100916881
 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980026041
 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040173940
 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980029664
 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980099907
 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 15109000149
 28 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24099155061

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050007491
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040057999
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060036878
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060143245
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080004837
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36090002423
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070118725

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090022679
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050277953
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090029419
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090028619
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060170123
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 15099000166
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060224417
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35070064452
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100915800

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:00

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 28/06/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES, ASSIM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E WILLIAM COUTO GONÇALVES E PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, NOS TERMOS DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROCEDEU AO SORTEIO DE UM DESEMBARGADOR PARA COMPOR O QUORUM DO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 36960000196, FACE AO IMPEDIMENTO DOS DESEMBARGADORES ANNIBAL DE REZENDE LIMA E CARLOS SIMÕES FONSECA. SORTEADO O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO PARA COMPOSIÇÃO DO REFERIDO QUORUM.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

26119000029

48119000718

APELAÇÃO CÍVEL

24050128487

7090028619

24060143245

21080004837

6100024949

24090010299

69990066156

7090029419

24060036878

7090022679

36090002423

14070118725

69980022011

24070219050

24070623111
 35060237506
 12070044768
 68080006676
 24080075294
 69990064243
 69990064128
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 11119000237
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 24060287042
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24100906577
 24100907708
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 11080203810
 23070000205
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24070089081

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119000718
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 26119000029
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30090001311
 4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080075294
 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060055008
 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990191116
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040057999
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050007491
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36090002423
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060143245
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060036878
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080004837
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070118725
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090029419
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055142
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010119050
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980038843
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990079159
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990064128
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990066156
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990064243
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980022011
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076908
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11099001627
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030203111
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070143489
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030084335
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070108568
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070044768
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070623111
 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070219050
 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 68080006676
 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060237506
 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090010299
 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6100024949
 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050128487
 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090022679
 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090028619
 39 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060170123
 40 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11119000237
 41 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060287042
 42 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100906577
 43 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100907708
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47050055384
 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24070089081
 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11080203810
 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 23070000205
 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100915800
 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 30050198990

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040073926
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060224417
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050277953
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960164655
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090262957
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 33090007544
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 15099000166
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35070064452
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090006284
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070010167
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 39960000196

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:45

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 05/07/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES, ASSIM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESSA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES, CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL E ELISABETH LORDES E PELA ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO, QUE ROGOU A DEUS PROTEÇÃO PARA QUE A SESSÃO FOSSE TRANQUILA. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA REGISTROU O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NO DIA, DO EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, O QUE FORA OBJETO DE REFERÊNCIA NA SESSÃO DA VÉSPERA DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. PEDIU A DEUS QUE DESSE AO EMINENTE COLEGA MUITOS ANOS DE VIDA. PROFERIRAM IDÊNTICA MANIFESTAÇÃO OS DESEMBARGADORES ANNIBAL DE REZENDE LIMA, FABIO CLEM DE OLIVEIRA, WILLIAM COUTO GONÇALVES, CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL E ELISABETH LORDES, ASSIM COMO A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS
DOS SEGUINTE FEITOS:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

100090018308

AGRAVO DE INSTRUMENTO

30109000379

17089000115

24100912815

24100921717

24119002632

35101114763

APELAÇÃO CÍVEL

69980044205

69990077310

11070143489

24050277953

69990062296

69990076908

69980038843

48060037412

24070108568

47080066070

69990079159

69010119050

69990073574

69990057346

69980041896

69990055142

24030203111

69980020874

14080084727

24060213758

7100001515

50050031041

24070660402

24060170487

17040004636

24920113552

24920146719

11099001627

35030084335

24060049244

47040040223

11090156958

24050262641

24070578620

REMESSA EX-OFFICIO

24890243025

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

12050092191

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

15099000166

35101113997

10099000068

AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24050277185

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24100915800

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

30050198990

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24050065473

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24990153132

12070180653

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24990166647

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24069004133

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

11060099477

47050055384

24980032064

24070284187

35070064452

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL

24060185121

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000379

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002632

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114763

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921717

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 33090007544

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090262957

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050277953

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040040223

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990062296

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990057346

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980044205

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990073574

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990077310

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060037412

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980020874

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060213758

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080084727

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24920113552

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24920146719

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080066070

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 50050031041

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070660402

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060049244

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070578620

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050262641

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7100001515

27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070147442

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040231532

29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090004943

30 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6070070518

31 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24050277185

32 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35101113997

33 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 15099000166

34 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 10099000068

35 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050092191

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060058617

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980032064

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24069004133

39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24050065473

40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990153132

41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12070180653

42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070284187

43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP C Nº E24990166647

44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060049806

45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11060099477

46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35070064452

47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089015424

48 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 11099001015

49 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24060185121

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823

APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695

APELAÇÃO CÍVEL Nº 14040026529

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980019207

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060004819

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083662

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040073926

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189

REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046

REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11020612351

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080243694

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060224417

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000023

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171274

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24070222179

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960164655
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083647
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080426778
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090028580
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083639
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980294280
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162719
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090003762
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:36

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 RESUMO**

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 12/07/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 DES. SUBS. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES E, MUTTO ESPECIALMENTE, O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL QUE, MUTTO EMBORA NÃO PARTICIPASSE MAIS DESTA EGRÉGIA CÂMARA HÁ ALGUNS MESES, COMPARECIA À SESSÃO PARA JULGAR PROCESSOS EM RELAÇÃO AOS QUAIS SE ENCONTRAVA VINCULADO. SAUDOU O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS E AS PARTES PRESENTES, ASSIM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E WILLIAM COUTO GONÇALVES. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL TAMBÉM ADERIU AOS CUMPRIMENTOS, MANIFESTANDO SEU PRAZER POR ESTAR PRESENTE, MAIS UMA VEZ, NESTA EGRÉGIA CÂMARA. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, TAMBÉM SAUDOU OS PRESENTES, EXTERNANDO A SUA SATISFAÇÃO DE REPRESENTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, AO LADO DE TÃO ILUSTRES MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU, PRAZEROSAMENTE, O ANIVERSÁRIO, NO SÁBADO ANTERIOR, DO EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, TENDO RECEBIDO, COM CERTEZA, MANIFESTAÇÕES DE APREÇO DE SEUS COLEGAS E AMIGOS. SUA EXCELÊNCIA É UM COLEGA PELO QUAL TODOS TÊM MUITA ESTIMA E ADMIRAÇÃO. TINHA POR SUA EXCELÊNCIA, PARTICULARMENTE, UM GRANDE APREÇO, TENDO, INCLUSIVE, O PRIVILÉGIO DE CONVIVER COM A SUA FAMÍLIA NA INTIMIDADE DA SUA CASA, COMO SUA EXCELÊNCIA TAMBÉM CONVIVIA COM A SUA. ASSIM, RENOVAVA AO EMINENTE DESEMBARGADOR OS SEUS VOTOS DE MUITA SAÚDE FÍSICA E MUITA PAZ ESPIRITUAL, EXTENSIVOS À SUA QUERIDA ESPOSA JANETE, COLEGA DE MAGISTRATURA, AOS SEUS FILHOS MARIA CAROLINA E TIAGO, E AOS SEUS PAIS, SR. ADÃO E SR. IRENY, TORCENDO MUITO PARA QUE ELA PUDESSE, NUM BREVÍSSIMO ESPAÇO DE TEMPO, RECUPERAR A SAÚDE E CONTINUAR CONVIVENDO COM TODOS. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA SUBSCREVEU, INTEGRALMENTE, ESSA MANIFESTAÇÃO, DESEJANDO AO DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA MUITOS ANOS DE VIDA JUNTO A TODOS OS QUE LHE SÃO CAROS. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES ASSOCIOU-SE ÀS HOMENAGENS, REGISTRANDO DE

SUA PARTE, PESSOALMENTE, O APREÇO POR S.E.X.ª, ACRESCENTANDO, TAMBÉM, UMA RELAÇÃO DE AMIZADE RESPEITOSA QUE SEMPRE EXISTIU ENTRE AMBOS, DESDE OS IDOS DE 1986, QUANDO FORA JUIZ EM AFONSO CLÁUDIO E O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA PROMOTOR PÚBLICO NAQUELA COMARCA. A PARTIR DALI SURTIRA, NA VERDADE, UMA AMIZADE, VINDO A SE ENCONTRAREM, TAMBÉM, NA ACADEMIA DO MESTRADO, EM QUE PUDEAM PERMUTAR CONHECIMENTOS. FIRMADO NESSE HISTÓRICO DE VIDA QUE PODIA SER TRADUZIDO NUMA BOA AMIZADE, DESEJOU QUE A VIDA DE SUA EXCELÊNCIA CONTINUASSE MARCADA POR SUA POSTURA ÍNTEGRA, RESPONSÁVEL, COMPROMETIDA COM O IDEAL DE JUSTIÇA, O IDEAL ÉTICO E O IDEAL MORAL, EM TODOS OS SENTIDOS. PEDIU AO DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA QUE TRANSMITISSE OS SEUS CUMPRIMENTOS, TAMBÉM, À SUA DISTINTA ESPOSA, A MAGISTRADA DR.ª JANETE VARGAS SIMÕES, E AOS SEUS FILHOS. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL SUBSCREVEU COM ALEGRIA, NA OPORTUNIDADE, ESSA MANIFESTAÇÃO AO QUERIDO AMIGO E COLEGA, RECONHECIDAMENTE MAGISTRADO DA MAIS ALTA ESTIMA, TÃO JOVEM, COMPLETANDO SESENTA E UM ANOS. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA OBSERVOU NÃO TER OUSADO DIZER A IDADE DO DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, MAS O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL LEMBROU QUE UM HOMEM NÃO PODE ESCONDER A SUA IDADE, E PARABENIZAVA O ILUSTRE DESEMBARGADOR PELA NOVA IDADE, POIS JÁ PODIA ANDAR DE ÔNIBUS DE GRAÇA. JÁ TINHA ESSA VANTAGEM! A VELHICE TINHA ESSA VANTAGEM! ENDEREÇOU AO EMINENTE COLEGA SEUS MAIS SINCEROS CUMPRIMENTOS E UM ABRAÇO À DR.ª JANETE VARGAS SIMÕES E AOS SEUS FILHOS, ROGANDO A DEUS QUE CONTINUASSE ILUMINANDO O SEU CAMINHO. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, TAMBÉM PARABENIZOU O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, A QUEM CONHECIA DESDE O ANO DE 1977, 1978. FORAM COLEGAS NA FACULDADE DE DIREITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SUA EXCELÊNCIA JÁ SE DESTACAVA COMO UM ALUNO EXEMPLAR, TENDO ALCANÇADO ESSE MESMO DESTAQUE COMO EXEMPLO DE MAGISTRADO, DE HOMEM, DE CHEFE DE FAMÍLIA E DE PAI. DESEJOU A SUA EXCELÊNCIA QUE A VIDA LHE SORRISSE SEMPRE. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA MANIFESTOU-SE NOS SEGUINTE TERMOS: "EMINENTE PRESIDENTE. QUANDO AVANÇAMOS UM POUCO NO TEMPO DA VIDA, NÓS TEMOS DUAS ALTERNATIVAS: OU NOS ACOSTUMAMOS COM AS EMOÇÕES E TENTAMOS, COM A SABEDORIA, EVITAR A MANIFESTAÇÃO DESSAS EMOÇÕES, OU NÓS NOS TORNAMOS FRÁGEIS NO SENTIDO DE RECEBER ESSAS MESMAS EMOÇÕES. MAS, COSTUMO DIZER QUE TER CHEGADO A SESENTA E UM ANOS DE IDADE E COMPLETAR, ESTE ANO, QUARENTA E TRÊS ANOS DE VIDA PÚBLICA, PARA MIM É MOTIVO DE MUITA ALEGRIA. SÓ TENHO QUE AGRACEDER A DEUS, EM PRIMEIRO LUTAR, E MANIFESTAR SÓ ALEGRIA. A EMOÇÃO É A DA ALEGRIA, ALEGRIA DA VIDA, DAQUILO QUE EU TENTEI CONSTRUIR NA MINHA VIDA TODA AO LADO DA MINHA ESPOSA, QUE ESTÁ COMIGO JÁ VAI PARA TRINTA E CINCO ANOS; OS NOSSOS FILHOS, QUE SEGUIRAM O CAMINHO DAS LETRAS: O MAIS VELHO ESTÁ CONCLUINDO A SUA TESE DE DOUTORADO, A MAIS NOVA ESTÁ EM LISBOA. COMO TAMBÉM TEM OS FILHOS DO EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL: UM É MAGISTRADO E O OUTRO DEFENSOR PÚBLICO; O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O OUTRO INTEGRANTE DA JUSTIÇA. SÓ TENHO QUE AGRADECER. CONVERSAVA COM MINHA MÃE DE OITENTA E DOIS ANOS E MEU PAI COM OITENTA E TRÊS ANOS, E QUE ESTÃO VIVOS, GRAÇAS A DEUS! DOS OITO IRMÃOS, APENAS UM SE FOI, O TERCEIRO, EM 2006, COM CINQUENTA E DOIS ANOS, MAS ESSES SÃO OS DESÍGNIOS E OS CAMINHOS DE DEUS, OS MISTÉRIOS DA VIDA. MINHA MÃE ACHAVA MUITO INTERESSANTE TER OITENTA E DOIS ANOS COM UM FILHO DE SESENTA E UM. ATRÁS DE MIM, VIERAM MAIS SETE. DE MANEIRA QUE, À EXCEÇÃO DESSE QUE SE FORA, OU OUTROS TODOS ESTÃO AÍ. EU SOU UM HOMEM FELIZ POR TER CONSEGUIDO CHEGAR ONDE EU JAMAIS PODERIA IMAGINAR CHEGAR, VINDO DO RECÔNDRITO DO INTERIOR, DA ZONA DO CONTESTADO, DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, FILHO E NETO DE LAVRADORES. MEU PAI INVESTIU NESSE ASPECTO DA EDUCAÇÃO. ESTUDEI EM ESCOLA E FACULDADE PÚBLICAS. SÓ TIVE OPORTUNIDADE DE ESTUDAR EM ESCOLA PARTICULAR, PORQUE EU JÁ TRABALHAVA, JÁ CASADO, E PUDE FAZER ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. ESTUDAVA À NOITE, ADMINISTRAÇÃO DE MANHÃ E DIREITO DURANTE O DIA. POSTERIORMENTE, PUDE PAGAR, TAMBÉM, O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATU STRICTO SENSU. DE MANEIRA QUE DEUS ME DEU ESTA FELICIDADE DE ESTAR NESTA CÂMARA, RECEBENDO O CARINHO DOS COLEGAS, DOS AMIGOS. SEI QUE É MAIS FRUTO DO CORAÇÃO DOS COLEGAS. AGRADEÇO PELA OPORTUNIDADE DE AGRADECER POR TUDO QUE RECEBI NA MINHA VIDA. NÃO SERIA NADA E NÃO SOU NADA DIANTE DA GRANDEZA DE DEUS. DE MANEIRA QUE AGRADEÇO, IMENSAMENTE, AS PALAVRAS CARINHOSAS. DESEJO E RETRIBUO QUE OS COLEGAS POSSAM SER FELIZES E QUE ESTEJAMOS POR MUITO TEMPO, POR LONGO TEMPO DENTRO DAQUILO QUE NOS FOR POSSÍVEL E DENTRO DOS LIMITES DA NOSSA PERMANÊNCIA, A FIM DE QUE POSSAMOS REERGUER O PODER JUDICIÁRIO CAPIXABA E RECONQUISTAR A CONFIANÇA, A CREDIBILIDADE E O RESPEITO. ESTA É A NOSSA MISSÃO E ESTE É O NOSSO COMPROMISSO. TENHO CERTEZA

QUE NÓS TODOS NOS PROPUSEMOS. ENQUANTO EU ESTIVER NESTA CASA, EU TUDO FAREI PARA QUE NÓS POSSAMOS MANTER ESSA JUSTIÇA SEMPRE DIGNA E HONRADA. SOMOS SERES HUMANOS, SOMOS FALÍVEIS E TEMOS AS NOSSAS FALHAS. E, DENTRO DAQUILO QUE DEUS POSSA NOS DAR, O PODER JUDICIÁRIO CAPIXABA E BRASILEIRO - NÃO SÓ DE MIM, MAS DOS COLEGAS, TENHO CERTEZA! -, MUITO PODE ESPERAR NESSE SENTIDO. ESTOU MUITO ALEGRE E MUITO FELIZ. FICO EMOCIONADO, MAS TEMOS QUE SEGURAR ESSA EMOÇÃO E DIZER A VEX.* E AOS COLEGAS: MUITO OBRIGADO POR DEUS TER ME PERMITIDO ESTAR, HOJE, NESTA SESSÃO!"

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24119004109

14109000555

35101114755

24119002624

47099000441

30090001311

6101900907

6101900824

24119002616

APELAÇÃO CÍVEL

11060136576

47050051599

12070097436

50090006565

10090003921

12040057999

6060055008

7100001895

35980294280

24090028580

24080426778

69990065323

32090013510

69060008294

24060233301

24010155166

12090111605

12090015533

23090003775

REMESSA EX-OFFICIO

11010551312

6070070518

24050205491

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

2070019696

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24890221138

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24060036910

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24100924489

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

69040024627

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24119004075

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24070625256

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24030034086

24960135291

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

35101113021

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24060053303

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

30050092730

24070123039

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL

35020302622

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24010197184

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL

24079006383

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

12040069549

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

48109003144

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

12030150267

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24089015424

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

11020601453

AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO

24099170581

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002616

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002624

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000555

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114755

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119004109

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918176

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990065323

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090015533

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69060008294

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090111605

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23090003775

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 10090003921

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47050051599

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21109000386

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070097436

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32090013510

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980294280

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090028580

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080426778

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960164655

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040054823

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 50090006565

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060233301

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060136576

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164335

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010155166

27 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080096803

28 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050205491

29 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11010551312

30 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100924489

31 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 2070019696

32 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 30050092730

33 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24960135291

34 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35101113021

35 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24119004075

36 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070625256

37 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060224417

38 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11020612351

39 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24070222179

40 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000023

41 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24030034086

42 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 35020302622

43 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 69040024627

44 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24070123039

45 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24890221138

46 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060053303

47 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060036910

48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12040069549

49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35089001404

50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 6080058172

51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35030186049

52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48109003144

53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12030150267

54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010197184

55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980029789

56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080078108

57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV REG AP CI Nº L24079006383

58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 11099000926

59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11020601453

60 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24099170581

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678

APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090074957

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040073926
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083662
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14040026529
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060004819
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980019207
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162719
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 21070053299
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AG INOM
 Nº 21000269627
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060078003
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080000730
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171274
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080243694
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083639
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083647
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099167330
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:55

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 19/07/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES PARES, DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, BEM COMO O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. OS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL ASSOCIARAM-SE ÀS SAUDAÇÕES, ASSIM COMO O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DESEJARAM A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU, COM PRAZER, SER ANIVERSÁRIO DA DR.ª CLARISSA LEAL, FILHA DO COLEGA ADVOGADO DR. FERNANDO LEAL, A QUAL, PRESENTE À SESSÃO, AGRADECEU O REGISTRO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 24100914514
 35101113591
 35101114912
 48109003169
 24100918176
 28109000134
 35101115281
 28109000159
 APELAÇÃO CÍVEL
 69030154210
 24960164655
 40020005456
 47099168081
 6080012039
 11090022689
 24090197583
 21109000386
 REMESSA EX-OFFICIO
 24090144692
 24090138124
 21010309991
 24080211568
 24040163446
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24070591672
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24970067518
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24099162554
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 35090178431
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35050115282
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 35101115604
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 3030001006
 24950142208
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 12030108679
 12030108778
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24099170961
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
 11099000926
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 17070014190
 24980029789
 11080017038
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 11020631674
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 48030096449
 35030186049
 24060058617
 24060049806
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 35089001404
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 6080058172
 24980099907
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100918168
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24060322872
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP ADESIVA AP CÍVEL
 14030054424
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24070595889
 24080078108
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
 9080009971

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101113880
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 22109000111
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114912
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 28109000134
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115281
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 28109000159
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080012039
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47099168081
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980019207
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090022689
 11 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070192034

12 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080211568
 13 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50090036455
 14 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35101115604
 15 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12030108778
 16 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162554
 17 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050115282
 18 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070591672
 19 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24950142208
 20 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24970067518
 21 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 3030001006
 22 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099170961
 23 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12030108679
 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060322872
 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 17070014190
 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100918168
 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 11020631674
 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070595889
 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48030096449
 30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 14030054424
 31 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 9080009971

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119000123
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2119000020
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923630
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090074957
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040073926
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14040026529
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060004819
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083662
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162719
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080243694
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171274
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM Nº 21000269627
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 21070053299
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060078003
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080000730
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083647
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083639
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090039717
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46050002131
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060151229
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050093042
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3070000835
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060158276

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070156195
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080165052
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040123788
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000120154
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171217
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-O Nº IC24060042074
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24050277219
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080142961
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060328812
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 55119000036
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35020569170
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 4040009609
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100911064
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060043676
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24089008254
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24000073767
 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRI Nº 24060075819ICIO

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:45
 VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 26/07/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 CATARINA CECIN GAZELE

HAVENDO NÚMERO LEGAL E DESEJANDO UMA BOA TARDE A TODOS, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. COMUNICOU AOS PRESENTES QUE O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA CÂMARA, NÃO PODERIA COMPARECER, POR MOTIVO PARTICULAR, FICANDO ADIADOS PARA A SESSÃO SEGUINTE TODOS OS PROCESSOS AOS QUAIS SUA EXCELÊNCIA ESTIVESSE VINCULADO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, ROGANDO A DEUS UMA EXCELENTE SESSÃO, SENDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL MANIFESTOU SEU PRAZER POR TER O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA NA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS DA CÂMARA, NA CERTEZA DE QUE OS MESMOS TRANSCORRERIAM NA MAIOR NORMALIDADE, TENDO EM VISTA O EQUILÍBRIO E A SERENIDADE DE SUA EXCELÊNCIA. SAUDOU OS PRESENTES, DESEJANDO UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. A SR.ª SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA CATARINA CECIN GAZELLE CUMPRIMENTOU A TODOS E JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA, QUE ESTAVA EM LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA. ROGOU A DEUS QUE CONDUZISSE OS TRABALHOS DO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, A QUEM DEDICAVA MUITA AMIZADE E ADMIRAÇÃO PELO TRABALHO QUE DESENVOLVE HÁ MUITO ANOS, DESDE A QUERIDA PANCAS, ONDE FORA PROMOTORA DE JUSTIÇA E SUA EXCELÊNCIA UM EXCELENTE ADVOGADO DE JÚRI, ESPECIALMENTE CRIMINALISTA. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL REGISTROU O ANIVERSÁRIO, NO DIA 24 DE JULHO, DO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA GAMA, A QUEM JÁ HAVIAM, NA VÉSPERA, HOMENAGEADO NO CONSELHO DA MAGISTRATURA, E REALÇOU O BRILHANTISMO COM QUE O EMINENTE COLEGA VINHA DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. DESEJOU A SUA EXCELÊNCIA E A TODA A SUA FAMÍLIA MUITAS FELICIDADES. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ADERIU, COM PRAZER, A ESSE REGISTRO. A SR.ª SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA TAMBÉM SE ASSOCIOU ÀS MANIFESTAÇÕES AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA GAMA, QUE TAMBÉM JÁ

FORA CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A QUEM SUCEDERA EM TAL CARGO, EM 1998. APÓS MAIS DE VINTE ANOS DEDICADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, SUA EXCELÊNCIA VIERA, PELO QUINTO CONSTITUCIONAL, PARA ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O QUE MUITO OS HONRAVA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA TAMBÉM SUBSCREVEU ESSA HOMENAGEM, PEDINDO À SECRETARIA DE CÂMARA QUE FIZESSE CHEGAR AO EMINENTE CORREGEDOR-GERAL AS CONGRATULAÇÕES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

39109000214
39109000180
39109000172
39109000164
39109000149
35101113880

APELAÇÃO CÍVEL

35050118062
35050093042
35060000912
3070000835
30060151229
30070003881
26060003931
24070147442
24080338569
24090072208
24930120589
24050090562
24050007491
15070003296
40050003181
24990191116
24080128218
24080235682
24030148480

REMESSA EX-OFFICIO

21040010445
24050001379
50090036455
14060092344

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24050277219

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24040123788

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

4040009609

24080142961

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

47109000308

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO

12099000908

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

14070128591

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24060042074

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

55119000036

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24000120154

35020569170

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24060043676

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24060328812

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24990074072

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

26099000122

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

48090050245

24089008254

41060005257

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL

35070223744

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24050047414

AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24060075819

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39109000214
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39109000164
3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39109000172
4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39109000149
5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39109000180
6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050093042
7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060151229
8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050090562
9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3070000835
10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070156195
11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24930120589
12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070118236
13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080338569
14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030148480
15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 15070003296
16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072208
17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070003881
18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080128218
19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26060003931
20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070190581
21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070223234
22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14040026529
23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040073926
24 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21040010445
25 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060043676
26 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000120154
27 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 4040009609
28 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060328812
29 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080142961
30 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35020569170
31 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 55119000036
32 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 14070128591
33 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 47109000308
34 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM E Nº O24060042074
35 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRU Nº N12099000908
36 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040123788
37 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24050277219
38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24089008254
39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 35070223744
40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 26099000122
41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990074072
42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050047414
43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 41060005257
44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48090050245
45 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNT Nº 124060075819-OFFICIO

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2119000020
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119000123
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923630
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
APELAÇÃO CÍVEL Nº 46050002131
APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083662
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183
APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090074957
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060004819
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162719
REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171217
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100911064
AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080000730
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060078003
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 21070053299
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM
 Nº 21000269627
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171274
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080243694
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980026025
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950030320
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080165052
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083639
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083647
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090039717
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060158276
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48090025999
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060043973
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24000073767
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14090082943
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48060082061
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30030042151
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24960234235
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24040173452
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48100070563
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:32

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 02/08/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES PARES, ASSIM COMO A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS SENHORES ADVOGADOS, OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CÂMARA E OS TAQUÍGRAFOS, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ADERIU ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO QUE TIVESSEM UMA BOA TARDE DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM SAUDOU OS PRESENTES E DEU AS BOAS-VINDAS AO QUERIDO AMIGO DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, QUE COMPARECIA À SESSÃO. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS, DESEJANDO A TODOS UMA BOA SESSÃO. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS E MANIFESTOU SEU PRAZER POR, MAIS UMA VEZ, RETORNAR A ESTA EGRÉGIA CÂMARA, ESPERANDO QUE PUDESSE CONCLUIR OS SEUS PROCESSOS, PARA GÁUDIO DOS SENHORES ADVOGADOS. DESEJOU QUE TIVESSEM UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA, DR.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO, ACOMPANHOU AS

SAUDAÇÕES, DIRIGINDO-AS, MUITO ESPECIALMENTE, AOS DRS. EUZIMAR E JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA, JUÍZES COM OS QUAIS TIVERA OPORTUNIDADE DE TRABALHAR E QUE, AGORA, ATUAVAM COMO ADVOGADOS. DESEJOU UMA BOA TARDE DE TRABALHOS, ROGANDO A DEUS QUE ILUMINASSE A TODOS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100919893

8109000250

11104958498

APELAÇÃO CÍVEL

24060272002

21070005968

41050000961

24060158276

24080010770

14070111753

24070139035

7090016051

11090004943

7090033254

43070000971

48070118236

24070091228

11090039717

21080048305

8100017980

24040231532

35090040870

35980289363

24950030320

69990057593

24040073926

24980026025

48080165052

38090046244

24040083685

REMESSA EX-OFFICIO

24090152042

48090025999

24960197861

24070192034

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24060224417

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24060043973

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24100919349

48119000023

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

14090082943

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL

35040010007

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

30030042151

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

35040060804

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24960234235

24050291889

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM

EX-OFFICIO

24089007777

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL

24020139507

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

48080089658

24050093392

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL

24040173452

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

35020638058

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM

EX-OFFICIO

24089007835

AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO

11099001015

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8109000250

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919893

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060158276

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080165052
 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950030320
 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980026025
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090039717
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083647
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083639
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070111753
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980289363
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060272002
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080010770
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 41050000961
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070005968
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070139035
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080048305
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070091228
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 8100017980
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040083685
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35090040870
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990057593
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080136683
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38090046244
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970083662
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060010906
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100090627
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060004819
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090074957
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46050002131
 31 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24960197861
 32 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48090025999
 33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000162719
 34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090152042
 35 REMESSA EX-OFFICIO Nº 50040008521
 36 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100919349
 37 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080243694
 38 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060043973
 39 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100911064
 40 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171217
 41 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080000730
 42 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24060078003
 43 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 21070053299
 44 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG I Nº M21000269627EL
 45 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171274
 46 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26040000114
 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24040173452
 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14090082943
 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30030042151
 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24020139507
 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA Nº E240890078350
 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24960234235
 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 35040010007
 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP C Nº E35020638058
 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050291889
 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP C Nº E35040060804
 57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48080089658
 58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050093392
 59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA Nº E240890077770

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119000123
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923630
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2119000020
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080114937

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001404
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090043253
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48060082061
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24000073767
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:15

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 09/08/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
WILLIAM COUTO GONÇALVES
CARLOS SIMÕES FONSECA
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. JUSTIFICOU AOS ILUSTRES COMPONENTES DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, AOS SENHORES ADVOGADOS E ÀS PARTES PRESENTES, O ATRASO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, EM RAZÃO DE UM EXAME MÉDICO. ASSIM, ABRIA A SESSÃO, NA EXPECTATIVA DE QUE SUA EXCELÊNCIA RETORNASSE, COMO PREVIRA, NO PRAZO DE UMA HORA. ATRASARIAM OS PROCESSOS DOS QUAIS O EMINENTE COLEGA PARTICIPASSE, JULGANDO OS OUTROS QUE PUDESSEM JULGAR. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS SERVIDORES DA CASA E DEMAIS PRESENTES. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E HOMENAGEOU A NOBRE CLASSE DOS ADVOGADOS, INTEGRADA POR SEUS DOIS FILHOS, NA PESSOA DO SEU DECANO, O DISTINTO E ILUSTRE AMIGO DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE DA SECCIONAL DA OAB DESTE ESTADO, ADVOGADO QUE HONRA A TODOS COM A SUA PRESENÇA, POIS UM PROFISSIONAL DESSE NÍVEL SEMPRE SERVE DE EXEMPLO PARA OS MAIS JOVENS. ROGOU A DEUS QUE TIVESSEM UMA EXCELENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES SUBSCREVEU OS CUMPRIMENTOS E A HOMENAGEM AOS ADVOGADOS. O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO ADERIU ÀS MANIFESTAÇÕES, DESEJANDO QUE TIVESSEM UMA TARDE DE TRABALHO PRODUTIVA. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA LEMBROU QUE, NO DIA 10 DE AGOSTO, SERIA COMEMORADO O DIA DO ADVOGADO. ASSIM, ESTENDIA OS SEUS CUMPRIMENTOS À NOBRE CLASSE TAMBÉM POR ESSA EFEMÉRIDE. O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA, TAMBÉM CUMPRIMENTOU OS PRESENTES. SUBSCREVEU A HOMENAGEM PRESTADA PELO EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA À CLASSE DOS ADVOGADOS, MAS COM UMA PARTICULARIDADE A MAIS: VIA, NO AUDITÓRIO, DUAS GERAÇÕES: FORA ALUNO, PRAZEROSAMENTE, DO DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR, E VISLUMBRAVA, TAMBÉM, DOIS EX-ALUNOS SEUS DA FACULDADE DE DIREITO DE COLATINA, O DR. LUCIANO PAVAN E A DR.ª KELLY, O QUE MUITO O ENOBRECIA. ERAM DUAS GERAÇÕES DISTINTAS, E SÓ LHE RESTAVA DIZER DOS BONS FRUTOS QUE O DR. GENELHU PLANTOU. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA AFIRMOU QUE FORA SURPREENDIDO PELA ANTECIPAÇÃO DA LEMBRANÇA DOS NOBRES COLEGAS, POIS DEIXARA

PARA HOMENAGEAR A CLASSE DOS ADVOGADOS PELO DIA DOS CURSOS JURÍDICOS POR ÚLTIMO. E PEDIA PARA FAZÊ-LA NA PESSOA DA DR.ª MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA, JOVEM ADVOGADA QUE ESTAVA COMEÇANDO SUA VIDA, FILHA DO QUERIDO AMIGO, DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, DESEJANDO, ATRAVÉS DA DR.ª MARIANA, QUE A CLASSE DOS ADVOGADOS CONTINUASSE CONTRIBUINDO COM OS TRABALHOS FORENSES, COMO SEMPRE FAZ.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100924059

24100922301

24100912096

24100911833

12119000391

48119000551

APELAÇÃO CÍVEL

24050100072

24050254259

11080021535

35101112114

69990079365

54030001751

69990059912

24090196684

24010111227

69990055365

49080002972

21010290126

35060042427

24080049000

69980040666

21040050078

47070043956

21010293443

6060069777

35080222272

REMESSA EX-OFFICIO

48980297674

48980297708

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

48119000437

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

48060082061

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL

24000073767

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100911833

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119000391

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912096

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2119000020

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922301

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119000123

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119000551

8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100924059

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010293443

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050254259

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010111227

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080222272

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080049000

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990059912

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990055365

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980040666

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990079365

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090196684

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080021535

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070043956

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35101112114

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050100072

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 54030001751

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060042427

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49080002972

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090006284

27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080113992

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060069777

29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9040011695

30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040050078

31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010290126

32 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48980297674

33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080114937

34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48980297708

35 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000437

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47070053641

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48060082061

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24000073767

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923630

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530

APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472

REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001404

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000080

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640

APELAÇÃO CÍVEL Nº 38070038062

APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090043253

REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964

REMESSA EX-OFFICIO Nº 6080026757

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060052347

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050184209

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:50

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 16/08/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

WILLIAM COUTO GONÇALVES

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

CARLOS SIMÕES FONSECA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL E CUMPRIMENTANDO OS ILUSTRES PARES, A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS SENHORES ADVOGADOS PRESENTES E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. OS DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA, CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL ASSOCIARAM-SE ÀS SAUDAÇÕES, ASSIM COMO A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

MANIFESTOU SEU DESEJO DE FAZER UM REGISTRO, ASSIM SE MANIFESTANDO: - SR. PRESIDENTE, EGRÉGIA CÂMARA, MESMO JÁ NÃO FAZENDO PARTE DESTA CÂMARA, NA QUAL ORGULHOSAMENTE PARTICIPEI POR SEIS ANOS, GOSTARIA DE FAZER UM REGISTRO LAMENTÁVEL, QUE TAMBÉM FIZ ONTEM NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E NO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. O REGISTRO É RELACIONADO AO TRÁGICO, CRUEL E BÁRBARO ASSASSINATO DA NOSSA ILUSTRE MAGISTRADA, DRª PATRÍCIA ACIOLI, DA COMARCA DE SÃO GONÇALO, NO RIO DE JANEIRO. A MORTE DA DRª PATRÍCIA ACIOLI REPRESENTA NÃO SÓ UM GOLPE NA JUSTIÇA, MAS, MAIS UMA VEZ, O ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO É ATINGIDO DE UMA FORMA VIOLENTA E BRUTAL, E É NECESSÁRIO QUE A SOCIEDADE TOME PROVIDÊNCIAS E PARTICIPE, JUNTO COM O PODER JUDICIÁRIO, PARA QUE NÓS POSSAMOS EXTIRPAR DO MEIO DA SOCIEDADE BRASILEIRA ESSES BANDIDOS. NÃO SÓ ESSES BANDIDOS, MAS TAMBÉM OS BANDIDOS DE "COLARINHO BRANCO", PORQUE O QUE MAIS NOS REVOLTA É VER QUE A MORTE DE UMA MAGISTRADA COM VINTE E UM TIROS TEM MENOS IMPORTÂNCIA DO QUE PRENDER E ALGEMAR BANDIDOS DE "COLARINHO BRANCO" QUE CAUSAM TREMENDO PREJUÍZO AOS COFRES NACIONAIS. MAS A ESSES OS POLÍTICOS SE REBELAM E ACHAM QUE AQUILO NÃO PODERIA ACONTECER. AGORA, A MORTE DE UMA JUÍZA, LAMENTAVELMENTE, MERECE DESTAQUE NA PÁGINA CINCO. ENTÃO, SR. PRESIDENTE, APESAR DE JÁ TERMOS FEITO ISSO NA DATA DE ONTEM, QUERO ME SOLIDARIZAR COM TODA A CATEGORIA DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, A AMB PARTICIPA ATIVAMENTE, A AMAERJ TAMBÉM, PARA QUE ESTE INFAUSTO, TRÁGICO, COVARDE ACONTECIMENTO, SEJA RÉPÉLIDO COM A MAIS VIOLENTA FORMA DE REPÚDIO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA. FAÇO ESTE DESABAFO PORQUE, ORGULHOSAMENTE, HÁ TRINTA E QUATRO ANOS SOU MAGISTRADO E É MUITO TRISTE VER UMA COLEGA TER A SUA VIDA CEIFADA DE FORMA BRUTAL PORQUE CUMPRIA AS SUAS OBRIGAÇÕES DE MAGISTRADA. É COMO ME MANIFESTO, SR. PRESIDENTE". O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM SE MANIFESTOU: - "SR. PRESIDENTE, PEÇO A PALAVRA, PELA ORDEM. NÃO QUERIA TOCAR NESTE ASSUNTO, MAS JÁ QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL O MENCIONOU, GOSTARIA DE FAZER CORO A ESSAS MANIFESTAÇÕES DE DESABAFO E DE SOLIDARIEDADE E LEMBRAR QUE, EM 2003, TIVEMOS UMA TRAGÉDIA AQUI NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUE ABALOU O PAÍS INTEIRO. NA ÉPOCA, A DRª JANETE VARGAS SIMÕES ERA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS E ACOMPANHAMOS TODA AQUELA TRAGÉDIA, E MUITAS COISAS NÃO SÃO REVELADAS, COMO OS SOFRIMENTOS PESSOAIS E CONSTRANGIMENTOS PELOS QUAIS PASSAMOS, PORQUE FAZ PARTE DA NOSSA PROFISSÃO. NO BRASIL, TEMOS DADOS QUE RELATAM QUE CERCA DE CEM JUÍZES OU MAIS ESTÃO SENDO AMEAÇADOS. TENHO A IMPRESSÃO DE QUE TODOS NÓS, JUÍZES, JÁ PASSAMOS POR SITUAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO DESSA ORDEM. O QUE MAIS LAMENTAMOS É QUE, AO ENTRAR NA INTERNET, VEMOS O COMENTÁRIO DE QUE AS INVESTIGAÇÕES JÁ AVANÇARAM E QUE UM DETERMINADO GRUPO DE POLICIAIS, JUNTAMENTE COM BANDIDOS, ESTAVAM FAZENDO UM CHURRASCO EM COMEMORAÇÃO AO ASSASSINATO DA JUÍZA. NÃO SEI SE ISSO TEM PROCEDÊNCIA, MAS, PELO MENOS, É A NOTÍCIA QUE SE LÊ NA INTERNET, E NINGUÉM COLOCARIA UM COMENTÁRIO DESSE SEM QUE HOUVESSE ALGUMA PROCEDÊNCIA. FORAM TELEFONEMAS ANÔNIMOS DA POPULAÇÃO DENUNCIANDO ALGUMA COISA NESTE SENTIDO. MAS, INFELIZMENTE, NÓS SENTIMOS NA CARNE O QUE É PERDER UM COLEGA E O PROFESSOR ALEXANDRE MARTINS DEVE ESTAR SENTIDO ATÉ HOJE POR TER PERDIDO UM FILHO COM 32 ANOS. ESTA COLEGA QUE FOI ASSASSINADA BARBARAMENTE NO RIO DE JANEIRO, SALVO ENGANO, TINHA 47 ANOS E HÁ DEZENOVE ANOS ERA MAGISTRADA. QUE FIQUE REGISTRADO ESTE ALERTA, E O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FOI MUITO FELIZ QUANDO COLOCOU A QUESTÃO DA IMPORTÂNCIA QUE SE DÁ À PRISÃO DE BANDIDOS DE "COLARINHO BRANCO", COM ALGEMAS OU SEM ALGEMAS, E À POUCA DIVULGAÇÃO DO FATOS, QUASE NADA, COMO SE MERO FUNCIONÁRIO PÚBLICO TIVESSE FALECIDO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, COMO SE FOSSE MAIS UM. ISSO TAMBÉM PODE ACONTECER COM PROMOTORES, COM PROCURADORES, JÁ ACONTECEU COM ADVOGADOS; COM TESTEMUNHAS, ACONTECE TODOS OS DIAS, SABEMOS DISSO, E HOJE, NA ÁREA CÍVEL, TALVEZ O CÂNCER TAMBÉM JÁ TENHA SE ESTENDIDO COM ESSAS AMEAÇAS. DE MANEIRA QUE VIVEMOS EM UM ESTADO DE INSEGURANÇA, NÃO POR FALTA DE APARATO, MAS É O PREDOMÍNIO DA GANÂNCIA, DA PREPOTÊNCIA, DA FALTA DE CARÁTER, DA BANDIDAGEM, DO TER ACIMA DO SER A QUALQUER CUSTO, E PERDEU-SE A REFERÊNCIA À ÉTICA. QUER DIZER, DEUS NÃO EXISTE MAIS, ISSO É HISTÓRIA DA CAROCHINHA, O JUÍZ É TRATADO HOJE COMO SE ELE FOSSE UM SER DE SEGUNDA CATEGORIA E, NA VERDADE, A DEMOCRACIA SÓ SE SUSTENTA SE TIVERMOS UM PODER JUDICIÁRIO FORTE, JUÍZES FORTES, PORQUE SEM UM PODER JUDICIÁRIO FORTE, SEM JUÍZES QUE PRIMEM PELA GARANTIA CONSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES JUDICANTES, NÓS TEREMOS QUE FECHAR O PODER JUDICIÁRIO E ACABOU. NÃO HAVERÁ MAIS SOLUÇÃO! E NÓS NÃO NOS INTIMIDAREMOS. QUE OS ESTUDANTES QUE ESTEJAM OUVINDO ISSO PENSEM NO FUTURO, QUE SEGUINDO A CARREIRA DE ADVOGADO, DE MAGISTRADO, DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, PODE-SE CHEGAR AO CARGO DE

DESEMBARGADOR OU PROCURADOR, ATRAVÉS DO QUINTO CONSTITUCIONAL, NO CASO DE MEMBRO DA OAB, OU NÓS, QUE VIEMOS DA MAGISTRATURA, OU ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ISSO É UMA SEQUÊNCIA NA CARREIRA E NÃO APENAS UM BOM EMPREGO COM UM BOM SALÁRIO, É UM SACERDÓCIO. É PRECISO TAMBÉM QUE NÓS SAIBAMOS QUE SER JUÍZ, EXERCER ESTA PROFISSÃO, ASSIM COMO O ADVOGADO, COMO O PROMOTOR OU PROCURADOR, NÃO É APENAS UM MODO DE VIDA, E NÓS PAGAMOS UM PREÇO ALTO POR ISSO. ENTÃO, MUITAS VEZES SE QUER JUSTIÇA RÁPIDA, SE QUER SOLUÇÕES MIRABOLANTES, COMO SE TUDO FOSSE TIRAR UM COELHO DA CARTOLA E RESOLVER OS PROBLEMAS DA SOCIEDADE. NÃO É ASSIM! ATRÁS DISSO TEM UM SER HUMANO, UM SER HUMANO QUE SOFRE, QUE PENSA, QUE É PAI, QUE É FILHO, QUE É IRMÃO, QUE É CIDADÃO E QUE TAMBÉM ERRA. MAS ESSE EU NÃO CONHEÇO. SÓ UMA MINORIA, UMA INEXPRESSIVA MINORIA DA MAGISTRATURA É QUE DESONRAM A TOGA, PORQUE A GRANDE MAIORIA, A ESMAGADORA MAIORIA, SÃO DE JUÍZES QUE TRABALHAM, DIGNIFICAM O PODER JUDICIÁRIO, DIGNIFICAM O PODER JUDICIÁRIO E QUE DEFENDEM A SOCIEDADE. MUITOS, INCLUSIVE, COM O SACRIFÍCIO DA PRÓPRIA VIDA. EMINENTES COLEGAS, ESTE BRADO DE REVOLTA, DE SOLIDARIEDADE, SÓ ME ANIMA A PROSSEGUIR. O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL JÁ ESTÁ HÁ TRINTA E QUATRO ANOS NA MAGISTRATURA, EU ESTOU HÁ VINTE E CINCO ANOS, NOVE ANOS A MENOS DO QUE SEX?, MAS NÓS JÁ PERCORREMOS UM CAMINHO LONGO PELA VIDA. EU, POR EXEMPLO, PASSEI PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PASSEI PELA ADVOCACIA E JÁ SÃO QUARENTA E QUATRO ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO E NUNCA VI UMA SITUAÇÃO DE TAMANHA LICENCIOSIDADE, DE TAMANHA PERMISSIBILIDADE, DE FALTA DE RESPEITO E FALTA DE PRESTÍGIO. POR MAIS QUE SE FAÇA, E TEMOS QUE FAZER MUITO AINDA, SR. PRESIDENTE E EMINENTES COLEGAS, É PRECISO QUE A SOCIEDADE ABRA OS OLHOS. O PODER JUDICIÁRIO É A "GALINHA DOS OVOS DE OURO" DA DEMOCRACIA NO BRASIL. SE ELE FOR AMORDAÇADO, INTIMIDADO E OS JUÍZES TIVEREM MEDO, EU TENHO CERTEZA DE QUE NÃO TERÃO, NENHUM DE NÓS TERÁ MAIS A SUA GARANTIA DE SAIR NEM NA ESQUINA SEM SOFRER ALGUM TIPO DE CONSEQUÊNCIA. SENHORES, PARA ENCERRAR, INCLUSIVE PORQUE ISSO ME PARECE EMBLEMÁTICO, VI UMA NOTÍCIA DE QUE O ZAGALO, QUE ESTAVA COMEMORANDO OITENTA ANOS, ESTAVA, ELE, A ESPOSA DELE E O FILHO SAINDO DE UM CARRO NO RIO DE JANEIRO, QUANDO FORAM ASSALTADOS POR CINCO BANDIDOS E QUE, QUANDO RECONHECERAM O ZAGALO, FALARAM: "ZAGALO, EM RESPEITO A VOCÊ, NÓS SÓ VAMOS LEVAR O RELÓGIO E A CARTEIRA, VOCÊ PODE FICAR COM O CARRO", ISSO PORQUE ELE É UM ÍDOLO NACIONAL. ESTOU CITANDO UM EXEMPLO: ZAGALO E JUÍZ. ESTOU FALANDO NO SENTIDO DA FIGURA PÚBLICA, DO QUE ISSO REPRESENTA PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE ALGUÉM DEVE TER FALADO: "OS BANDIDOS FORAM BONZINHOS, NÃO MATARAM ELE!" EMINENTES COLEGAS, DESCULPEM-ME PELO DESABAFO, MAS ESTES FATOS JÁ ACONTECERAM AQUI NO ESPÍRITO SANTO E, AGORA, NO RIO DE JANEIRO. INCLUSIVE, AQUI NO ESPÍRITO SANTO, NÃO FOI A PRIMEIRA VEZ QUE ACONTECEU. HOVE UM JUÍZ ASSASSINADO EM 1932, DR. ATAUHALPA LESSA, NA CIDADE DE AFONSO CLÁUDIO, POR UM SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DURANTE A AUDIÊNCIA. JÁ TRABALHAMOS NAQUELA CIDADE E ESTA HISTÓRIA, DIFERENTE DE HOJE, PORQUE HOJE É UM DESAFIO. FICA AQUI, ENTÃO, O MEU BRADO DE SOLIDARIEDADE E DE REVOLTA! SR. PRESIDENTE, SE FOR POSSÍVEL, SOLICITO QUE ESTAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEJAM REMETIDAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAQUELE ESTADO, QUE TEM MUITA PROXIMIDADE CONOSCO, E TEMOS LÁ DILETOS, QUERIDOS AMIGOS, INCLUSIVE O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBÉLO DOS SANTOS. ESTE É O REGISTRO DO NOSSO BRADO DE REVOLTA, DE SOLIDARIEDADE E DE CORAGEM PARA QUEM ESTIVER TRABALHANDO PARA UMA MAGISTRATURA CADA VEZ MAIS FORTE, EM PROL DA SOCIEDADE DE TODO O PAÍS. É COMO ME MANIFESTO, SR. PRESIDENTE". O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, ENCAMPANDO COMPLETAMENTE ESSA MANIFESTAÇÃO, SOLICITOU FOSSE A MESMA FEITA EM NOME DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA CONCORDOU COM ESSA SOLICITAÇÃO. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES TAMBÉM SE ASSOCIOU A TODAS AS PALAVRAS E TERMOS DAS MANIFESTAÇÕES DOS EMINENTES COLEGAS, SENDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA. A SENHORA PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO ASSIM SE MANIFESTOU: - "SR. PRESIDENTE, EGRÉGIA CÂMARA, EU TAMBÉM GOSTARIA DE ADERIR À MANIFESTAÇÃO DESTA CÂMARA NO SENTIDO DE REPÚDIO E DE DESABAFO PORQUE, REALMENTE, A MAGISTRATURA PRECISA SER OLHADA DE UMA FORMA DIFERENTE. O PODER JUDICIÁRIO, ASSIM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E, AGORA, TAMBÉM A DEFENSORIA PÚBLICA, QUE VEM TENTANDO TER SUA FORÇA NA SOCIEDADE, NECESSITA QUE A SOCIEDADE VEJA QUE ESTAS INSTITUIÇÕES REALMENTE TRABALHAM PARA QUE OS CIDADÃOS TENHAM A SUA SEGURANÇA, A SUA CASA, A SUA SAÚDE, OS SEUS DIREITOS E GARANTIAS RESPEITADOS. INFELIZMENTE, A VIOLENCIA ESTÁ AÍ, BATENDO ÀS NOSSAS PORTAS TODOS OS DIAS, A DROGA ESTÁ DOMINANDO O NOSSO MUNDO, NÃO SÓ O NOSSO PAÍS, E O ESPÍRITO SANTO TEM MILHÕES DE CASOS DE VIOLENCIA, NA GRANDE MAIORIA LIGADA À DROGA. HÁ

TAMBÉM VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA, A LEI MARIA DA PENHA É LIGADA SEMPRE À DROGA LÍCITA OU ILÍCITA, ALÉM DOS ACIDENTES. E, QUANDO ACONTECE UMA COISA DESSA COM UMA MAGISTRADA OU MAGISTRADO OU O PRÓPRIO PROMOTOR DE JUSTIÇA - TEVE UM CASO EM QUE UM PROMOTOR FOI ASSASSINADO PELO CARTEL DO COMBUSTÍVEL, EM MINAS GERAIS - A SOCIEDADE TEM QUE REFLETIR, PORQUE NÓS NÃO VAMOS PARAR DE ATUAR E, COMO DISSE O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, A NOSSA PROFISSÃO É UM SACERDÓCIO. A SOCIEDADE TEM QUE SE REVOLTAR, NÃO SÓ FAZER MANIFESTO QUANDO UM POLÍTICO TIRA DINHEIRO PÚBLICO, O QUE É MUITO GRAVE, GRAVÍSSIMO, MAS, TAMBÉM, QUANDO TIRA DA SOCIEDADE AQUELE QUE VAI REPRESENTAR A SUA SEGURANÇA, A SUA CIDADANIA, AQUELE QUE VAI LHE ASSEGURAR A NOSSA DEMOCRACIA. ENTÃO, ISSO É MUITO IMPORTANTE, E GOSTARIA DE ADERIR A ESTE MANIFESTO COMO MINISTÉRIO PÚBLICO CAPIXABA, TAMBÉM SOLICITANDO QUE ESTE REGISTRO SEJA ENVIADO À ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. MUITO OBRIGADA". O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA DETERMINOU QUE FOSSEM REGISTRADAS EM ATA ESSAS MANIFESTAÇÕES E EXPEDIDOS OFÍCIOS AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DANDO CONHECIMENTO DESTA MANIFESTAÇÃO DOS EMINENTES PARES.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100922004

22109000111

12100023188

24100913268

24100921113

24119001808

APELAÇÃO CÍVEL

35030164335

69990059581

24050273598

50090049326

56090004732

69980004696

24070131388

14090093064

24000083865

54070000705

24080243702

24070613849

24070156195

12080156107

14040026529

69980019207

24090262957

24030103600

24100919208

35040054823

48070223234

REMESSA EX-OFFICIO

6080026757

24070622410

24070134952

26090020350

24050206986

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24080000730

12060103889

11020612351

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24060052347

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24970030755

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24099171217

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

24060078003

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24010143873

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL

24100916675

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24980025902

24060112711

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL

55050005150

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24030100424

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24050184209

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24100001957

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24050277185

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

39060011242

35030000182

47070053641

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24099168395

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922004

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119001808

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923630

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100919208

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030103600

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000083865

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 54070000705

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090093064

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070131388

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080156107

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 50090049326

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090018610

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070264189

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090043253

15 REMESSA EX-OFFICIO Nº 26090020350

16 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050206986

17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060105020

18 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070622410

19 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6080026757

20 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24060052347

21 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24970030755

22 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001404

23 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35030014670

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 55050005150

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 39060011242

26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM E Nº O24050277185

27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24100001957

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050184209

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24100916675

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030100424

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099168395

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060112711

33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24000074856

34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35030000182

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35980225961

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30050054102

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980025902

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530

APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174

REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472

REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964

REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000080

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP ADES Nº A 35020302622

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 12050092191

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24030034086
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923770
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21109000899
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38070038062
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060036795
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980101356
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:00

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 23/08/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA

CUMPRIMENTO OS EMINENTES PARES, O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS PRESENTES E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO UMA BOA TARDE DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E, MUITO ESPECIALMENTE, OS ADVOGADOS, ATRAVÉS DO DECANO, DR. ALLAN DENIS COLNAGO, ROGOU A DEUS QUE TIVESSEM UMA BOA SESSÃO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA MANIFESTAÇÃO, PELOS DESEMBARGADORES WILLIAM COUTO GONÇALVES E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, QUE CUMPRIMENTOU, COM ALEGRIA, O DR. ALLAN DENIS COLNAGO, AMIGO DE LONGUÍSSIMA DATA. ROGOU A DEUS QUE CONCEDESSE A TODOS UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA, ASSOCIOU-SE ÀS MANIFESTAÇÕES. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA ADERIU AOS CUMPRIMENTOS AO DR. ALLAN DENIS COLNAGO, ADVOGADO MUITO CONHECIDO, DOS MAIS TALENTOSOS - NÃO DIRIA DOS MAIS ANTIGOS, MAS DO MENOS MODERNOS -, E QUE REALMENTE POVOA A FÓRUM DE VITÓRIA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100923770
 35101115158
 24119000123
 2119000020
 24100918655
 24100922343
 21109000899
 12119000144
 APELAÇÃO CÍVEL
 69990060522
 38070038062
 69980020890
 12090018610
 69990060449
 14090074957
 24060318631

69010119043
 69980020940
 6090029866
 7090036331
 24020119129
 13040012133
 67060010906
 12080051910
 69990072048
 69990074358
 26030013440
 30100090627
 24060004819
 35080113992
 69010124126
 48070190581
 48970083639
 48970083647
 48970083662
 46050002131
 REMESSA EX-OFFICIO
 24080114937
 24080096803
 24060170123
 50040008521
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24980045363
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 21089001404
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24070222179
 21070053299
 24080243694
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24099171274
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 35030014670
 AGRAVO INOMINADO AG INOM. AP CÍVEL
 16050005145
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24100911064
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 24020138624
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24050156462
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100922509
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24990031130
 21060016884
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL
 35020302622
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24040118036
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 12050092191
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24070649207
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 14099000789
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 36030009538
 24980127625
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100910025

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918655
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922343
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119000144
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000621
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21109000899
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115158
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923770
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050010346
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070259003
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070005544
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980020940
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060318631
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080051910
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21090017118
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090029866
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010124126
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990074358
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060449

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010119043
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980020890
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990072048
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060522
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38070038062
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020119129
 25 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30100034872
 26 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050275825
 27 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050003046
 28 REMESSA EX-OFFICIO Nº 66060008472
 29 AGRAVO INOMINADO AG INOM. AP CÍVEL Nº 16050005145
 30 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24020138624
 31 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980045363
 32 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 66060008316
 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070649207
 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100922509
 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100910025
 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 14099000789
 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990031130
 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 21060016884
 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24050156462
 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040118036
 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 12050092191
 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980127625
 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP A Nº S35020302622IVEL.
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24030034086
 45 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070114541
 46 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24070060934

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050000212
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000080
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:53

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 30/08/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 WILLIAM COUTO GONÇALVES
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
 SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTO OS ILUSTRES PARES, DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E WILLIAM COUTO GONÇALVES, A EMINENTE DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, QUE SE ENCONTRAVA EM GOZO DE FÉRIAS -, O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, QUE COMPARECIA À SESSÃO PARA JULGAR PROCESSOS AOS QUAIS SE ENCONTRAVA VINCULADO, E O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA QUE, MAIS UMA VEZ, CONCEDIA A HONRA DE SUA PRESENÇA. CUMPRIMENTOU O SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, O OFICIAL DE JUSTIÇA, AS TAQUÍGRAFAS, OS SRS. ADVOGADOS, AS PARTES E OS ESTUDANTES PRESENTES. DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO. OS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, WILLIAM COUTO GONÇALVES E ELISABETH LORDES ACOMPANHARAM ESSA MANIFESTAÇÃO. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA TAMBÉM SAUDOU OS PRESENTES E PEDIU A DEUS UMA BOA SESSÃO, ILUMINANDO-OS NOS JULGAMENTOS DA SEMANA E PROPORCIONANDO-LHES O DISCERNIMENTO NECESSÁRIO PARA QUE PUDESSEM PROFERIR DECISÕES JUSTAS. ROGOU, AINDA, QUE ABENÇOASSE ESTA CASA, DANDO A CADA UM DOS PRESENTES A FORÇA E A ENERGIA NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA FUNÇÃO JUDICANTE E O DESAFIO DA VIDA. REGISTROU SEU PRAZER DE REGRESSAR A ESTA EGRÉGIA CÂMARA PARA DAR CONTINUIDADE AOS JULGAMENTOS QUE FICARAM PENDENTES E MANIFESTOU SUA ALEGRIA POR ESTAR DE VOLTA E CONVIVER COM TÃO ILUSTRES APLICADORES DA LEI, OPERADORES DO DIREITO, COLEGAS BRILHANTES. ERA UM SERVIÇO SALUTAR E SEMPRE LHE ALEGRAVA REVIVÊ-LO. O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, TAMBÉM SE ASSOCIOU ÀS SAUDAÇÕES E REGISTROU A SUA SATISFAÇÃO DE INTEGRAR ESTA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PARQUET. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA REGISTROU A PASSAGEM DOS ANIVERSÁRIOS DOS EMINENTES DESEMBARGADORES RONALDO GONÇALVES DE SOUZA, NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO E DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, AOS QUAIS JÁ CUMPRIMENTARA PESSOALMENTE, PARA QUE CONSTASSEM DOS ANAIS DESTA ÓRGÃO FRACIONÁRIO OS CUMPRIMENTOS E OS DESEJOS DE FELICIDADE PLENA DESTA EGRÉGIA CÂMARA. DESEJOU QUE ESSA DATA SE REPETISSE POR MUITAS VEZES. OS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, ELISABETH LORDES E ARNALDO SANTOS SOUZA SUBSCREVERAM ESSA MANIFESTAÇÃO, ASSIM COMO O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100909514
 24119002418
 24100923630
 24100914084
 40099000081
 35089003012
 APELAÇÃO CÍVEL

24070267950
 48050093268
 24089012728
 24089014526
 24050139971
 24060201217
 47060056828
 24990081762
 47080051023
 69980023431
 69990069937
 69990060787
 14080136683
 24050294107
 31080000081
 69990069036
 69990067808
 69990074929
 69990076825
 REMESSA EX-OFFICIO
 24070216544
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24100913045
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24100366699
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24070080536

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
35050125208
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
35050084694
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
48099075235
24089007520
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
21050056429
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24060321098
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
12030132455
24050201581
AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
24070060934

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914084
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 40099000081
3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100909514
4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089003012
5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002418
6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089012728
7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050139971
8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 31080000081
9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990074929
10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050026019
11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050179183
12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990076825
13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990069036
14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980023431
15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060787
16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050294107
17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990069937
18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990067808
19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070267950
20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47060056828
21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089014526
22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050093268
23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990081762
24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060201217
25 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070216544
26 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24100366699
27 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070080536
28 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35050125208
29 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100913045
30 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119000080
31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12030132455
32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050084694
33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089007520
34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 21050056429
35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060321098
36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 12100022552
37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 48099075235
38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050201581

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050000212
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913722
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114243
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914829

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100917640
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090013894
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12100095152
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990057098
APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040258204
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48100076859
APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000028
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219896
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000164491
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100090018795
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060003373
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070247507
AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 59050006861
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050124774
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070050497
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48970026307
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24020141677

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:56

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 06/09/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
WILLIAM COUTO GONÇALVES
ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. SUBS. ELISABETH LORDES
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO
CUMPRIMENTANDO OS ILUSTRES PARES, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO, OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, OS ADVOGADOS, AS PARTES E OS ESTUDANTES PORVENTURA PRESENTES, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DESEJANDO A TODOS UMA BOA TARDE DE TRABALHO. OS DESEMBARGADORES WILLIAM COUTO GONÇALVES E ELISABETH LORDES ASSOCIARAM-SE ÀS MANIFESTAÇÕES, ASSIM COMO O DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, QUE INVOCOU A PROTEÇÃO DE DEUS PARA QUE ILUMINASSE OS TRABALHOS DO DIA E OS ABENÇOASSE NA CURTA SEMANA DE TRABALHO, PROPORCIONANDO-LHES LUCIDEZ E O DISCERNIMENTO NECESSÁRIOS NOS JULGAMENTOS, PARA QUE PUDESSEM PROFERIR DECISÕES JUSTAS. ROGOU A DEUS, AINDA, QUE ABENÇOASSE A CAMINHADA DE VIDA DOS PRESENTES, EM PARTICULAR, CONCEDENDO A TODOS FORÇA E SERENIDADE PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS NO DIA-A-DIA. A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO, TAMBÉM CUMPRIMENTOU OS PRESENTES, AFIRMANDO SUA CERTEZA DE DEUS TER OUVIDO AS PRECES INVOCADAS, PORQUE NESTA EGRÉGIA CÂMARA TEM SIDO FEITA A VERDADEIRA JUSTIÇA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS:
CONFLITO DE COMPETÊNCIA
100090036037
AGRAVO DE INSTRUMENTO
24100914829
48109000934
24100913722
11104959306
35101114243

48109001981
 24100917640
 APELAÇÃO CÍVEL
 24060101375
 49080007716
 24060359700
 35050046453
 24070594304
 48040043118
 11990292382
 30050026019
 11050164554
 11980258906
 24100115484
 24000164491
 35090235686
 24040258204
 38080012727
 49039000028
 24070264189
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU
 100090013358
 100080042623
 REMESSA EX-OFFICIO
 15040002626
 24060105020
 24090307513
 48020018072
 24070247507
 11080059253
 24000162719
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 12119000581
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 35119000749
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24099166753
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24950120659
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 11050017943
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24070271267
 48050124774
 24080002827
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24070050497
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 59050006861
 24030203111
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24020084075
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 48970026307
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 66030001946
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO
 61109000010
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 12100022552
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24020141677

JULGADOS

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090036037
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100913722
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100914829
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109000934
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11104959306
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109001981
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100917640
 8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101114243
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12100095152
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48100076859
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050046453
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990057098
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990292382
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060101375
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980258906
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38080012727
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050153268
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35090235686
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100115484
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060359700
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070594304
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050164554

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000164491
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040258204
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000028
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040043118
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49080007716
 28 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100090013358
 29 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100080042623
 30 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11080059253
 31 REMESSA EX-OFFICIO Nº 15040002626
 32 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48020018072
 33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050035757
 34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090307513
 35 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020154886
 36 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21060067929
 37 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070247507
 38 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24950120659
 39 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35119000749
 40 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099166753
 41 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 12119000581
 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48970026307
 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050124774
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070050497
 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24020141677
 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11050017943
 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080002827
 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070271267
 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 61109000010
 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 59050006861
 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 66030001946
 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030203111
 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24020084075

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980237421
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040032013
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060003373
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050000212
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11980237447
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060107646
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080068485
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090091661
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060032455
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050062848
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950074377
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060753
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 15100005030
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100080776
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040020869
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030181986
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070070116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020552051

AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100090018795
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100080023912
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090088204
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 2080029636
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30050168621
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 24050283811
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090013894
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:32

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 13/09/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 JOSÉ ADALBERTO DAZZI

CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES PARES, DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA, ARNALDO SANTOS SOUZA E FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. JUSTIFICOU A AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DA DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES, QUE POSSUÍA UM PROCESSO DE PREFERÊNCIA EM PAUTA EM OUTRA CÂMARA E QUE, APÓS JULGÁ-LO, VIRIA À SESSÃO. CUMPRIMENTOU O AMIGO E ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, OS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PORVENTURA PRESENTES. DESEJOU QUE TIVESSEM UMA BOA TARDE DE TRABALHO. O DES. CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES. O DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY TAMBÉM ADERIU AOS CUMPRIMENTOS. MANIFESTOU A SUA HONRA EM INICIAR TRABALHOS NESTA EGRÉGIA CÂMARA, ESPERANDO CUMPRIR, DE FORMA PROFÍCUA, NO QUE LHE FOSSE POSSÍVEL, O EMPENHO DELINEADO POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL À SUA PESSOA. AGRADECEU A CONFIANÇA EM SI DEPOSITADA. O DES. ARNALDO SANTOS SOUZA TAMBÉM SAUDOU OS PRESENTES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS PARA QUE ILUMINASSE OS TRABALHOS DO DIA E DA SEMANA, PROPORCIONANDO-LHES O DISCERNIMENTO, A SABEDORIA E AS LUZES NECESSÁRIOS PARA QUE PUDESSEM PROFERIR JULGAMENTOS JUSTOS. ROGOU A DEUS, AO MESMO TEMPO, QUE ABENÇOASSE ESTA CASA E ILUMINASSE A CAMINHADA JUDICANTE E A DO DIA-A-DIA DE CADA UM DOS JULGADORES, NESTA DIFÍCIL MISSÃO DE JULGAR. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, TAMBÉM SE ASSOCIOU ÀS MANIFESTAÇÕES E CUMPRIMENTOU, NA PESSOA DO EMINENTE DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, VICE-PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TODO O PODER JUDICIÁRIO DESTE ESTADO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 24100919380
 24100919174
 48059001270
 48069001567
 12079000142
 24100924034
 35099003200
 12099001211

24100924257
 14109000845
 24099159618
 APELAÇÃO CÍVEL
 69980044833
 24040161879
 24010029429
 24010014553
 24060137551
 21060039688
 14090020869
 21080029867
 24090091661
 12030097997
 15100005030
 24950074377
 24950182113
 21080071760
 24060032455
 24040020869
 14090031130
 35080068485
 35070259003
 49080008094
 30060022164
 46070005544
 11980131343
 24060107646
 69090043253
 48030123425
 12050062848
 12070130377
 24119000248
 69990068061
 69990060753
 69990058278
 23080018080
 35010091789
 33090007544
 12090017067
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU
 100090018795
 100080027905
 100080023912
 REMESSA EX-OFFICIO
 24090088204
 14090053951
 30100034872
 24050275825
 24060224011
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 57090000100
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 66060008316
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 35119002307
 48119000080
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 1090030667
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35980225961
 30050168621
 12040069549
 24030192736
 24080437312
 2080029636
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100914241
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24000039057
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 11020612708
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35990018927
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24000074856
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 20040003335
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 24030034086
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
 24070114541
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO
 24050283811

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35099003200
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100924034
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100924257
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000142
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099159618
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48069001567
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12099001211
 8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000845
 9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919380
 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919174
 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48059001270
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060137551
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040161879
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090031130
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49080008094
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980131343
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090017067
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980044833
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990068061
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030097997
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990058278
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070130377
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14090020869
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030123425
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24119000248
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010014553
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080029867
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060039688
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23080018080
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080071760
 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950182113
 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010091789
 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060022164
 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050053368
 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950074377
 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050062848
 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 15100005030
 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040020869
 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060032455
 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060107646
 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090091661
 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080068485
 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060753
 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020552051
 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010029429
 46 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100080027905
 47 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100090018795
 48 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100080023912
 49 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14090053951
 50 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050000212
 51 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090088204
 52 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060224011
 53 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 1090030667
 54 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35119002307
 55 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 57090000100
 56 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11990312958
 57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 11020612708
 58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12040069549
 59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030192736
 60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 2080029636
 61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914241
 62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 20040003335
 63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080437312
 64 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35990018927
 65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000039057
 66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30050168621
 67 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 24050283811

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040032013
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980237421
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050053319
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060052716
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060025657
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030181986
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030194035
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100080776
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060003373
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11980237447
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070070116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070328810
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010062149
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070154430
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070278221
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000122705
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 39960000196
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099166472
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35080055938
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100816640

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:10

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 20/09/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

CUMPRIMENTANDO OS ILUSTRES PARES, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. SAUDOU, DE FORMA ESPECIAL, O DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, VICE-PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE COMPARECIA A ESTA EGRÉGIA CÂMARA, MAIS UMA VEZ, PARA JULGAR OS PROCESSOS AOS QUAIS AINDA SE ENCONTRAVA VINCULADO. CUMPRIMENTOU, TAMBÉM, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO, OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, OS SRs. ADVOGADOS E AS PARTES PORVENTURA PRESENTES. APROVEITOU O ENSEJO PARA SAUDAR E AGRADECER A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, QUE COMPARECIA À SESSÃO PARA COMPOR O QUORUM DO JULGAMENTO DE UM DOS PROCESSOS DESTA CÂMARA. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ADERIU ÀS SAUDAÇÕES, ASSIM COMO O ILUSTRE DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY QUE, POR SUA

VEZ, CUMPRIMENTOU, DE FORMA ESPECIAL, O SR. SECRETÁRIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA, DR. LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE, PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO GUILHERME. REGISTROU OS SEUS PARABÉNS, DESEJANDO MUITAS FELICIDADES AO CASAL E QUE ESSA CRIANÇA TROUXESSE SEMPRE MUITA ALEGRIA. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ASSOCIOU-SE A ESSE REGISTRO. A DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES SUBSCREVEU AS SAUDAÇÕES AOS ILUSTRES COLEGAS, PEDINDO A DEUS UMA TARDE DE MUITA SABEDORIA, A FIM DE QUE PUDESSEM, REALMENTE, FAZER A VERDADEIRA JUSTIÇA. ADERIU AOS CUMPRIMENTOS AO DR. LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE, ROGANDO A DEUS QUE ABENÇOASSE TODA A SUA FAMÍLIA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA TAMBÉM SAUDOU OS ILUSTRES PARES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS PARA QUE ILUMINASSE AS MENTES DOS JULGADORES PRESENTES, CONCEDENDO-LHES O DISCERNIMENTO NECESSÁRIO PARA QUE PUDESSEM PROFERIR DECISÕES JUSTAS NESTA TARDE, DURANTE A SEMANA E DURANTE TODO O ANO. ROGOU A DEUS, AINDA, QUE OS PROTEJESSE NESTA MISSÃO, DANDO-LHES FORÇA E CLARIVIDÊNCIA PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DIÁRIOS. ASSOCIOU-SE, NA OPORTUNIDADE, AOS CUMPRIMENTOS AO DR. LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE, NOVO PAPAÍ, E QUE PASSARIA A TER, ALÉM DAS PREOCUPAÇÕES COM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TAMBÉM AS PREOCUPAÇÕES COM O BEBÊ. O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO ASSOCIOU-SE ÀS MANIFESTAÇÕES. A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO, SAUDOU OS PRESENTES E FELICITOU O DR. LANUSSY PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO GUILHERME, ROGANDO A DEUS QUE O ABENÇOASSE E LHE TROUXESSE SEMPRE MUITAS ALEGRIAS. LEMBROU QUE A RESPONSABILIDADE, COM CERTEZA, SERIA DOBRADA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA SUBSCREVEU AS MANIFESTAÇÕES DE CARINHO E APOIO AO ILUSTRE SECRETÁRIO DE CÂMARA PELO NASCIMENTO DO SEU FILHO PRIMOGÊNITO, GUILHERME.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100912047
47119000215
24100922384
APELAÇÃO CÍVEL
69990053196
21080094036
6090017168
12090208856
44050003621
69990056504
32080006664
24070300462
21100092366
24050274372
7070014977
24070136668
69030002971
24980079792
24100917418
48090211599
24070154430
24000122705
48050010346
24060191939
24060095361
24050236900
35020187767
35101114300
24070328810
24100924216
24040120073
REMESSA EX-OFFICIO
11050000212
24030167555
38060011319
24050111558
24980138614
39960000196
24090228008
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
24060072659
AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
11080074260
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
26080024503
AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
24100907716
AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24080443849
30080121327
AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
24050065952
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
24020198313
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
24080211139
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24050090554
11099001627
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL
24050087253
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24030214407
12090020913
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
24950183749
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24000049411
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG REM EX-OFFICIO
24100080365
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
6101901228
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
24080290679
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
47109000472
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24960164655
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
35090178431
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
24090138124
24080222607
24080292261
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
24080222656
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
24990081408

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47119000215
2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100912047
3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922384
4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21100092366
5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070300462
6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990053196
7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7070014977
8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080094036
9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32080006664
10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100924216
11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980079792
12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090017168
13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990056504
14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35101114300
15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 44050003621
16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040120073
17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070136668
18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050274372
19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090208856
20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070154430
21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000122705
22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010062149
23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070328810
24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100917418
25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090211599
26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69030002971
27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050236900
28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020187767
29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050045232
30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060095361
31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060191939
32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040032013
33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030167555
34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090228008
35 REMESSA EX-OFFICIO Nº 38060011319
36 REMESSA EX-OFFICIO Nº 39960000196
37 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050111558
38 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980138614
39 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 30080121327
40 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 26080024503
41 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24050065952
42 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 11080074260
43 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080443849

44 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060072659
 45 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100907716
 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24950183749
 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080211139
 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 6101901228
 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030214407
 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 47109000472
 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12090020913
 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 35090178431
 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24050087253
 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24090138124
 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000049411
 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11099001627
 57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24960164655
 58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990081408
 59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24080290679
 60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24080292261
 61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080222656
 62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050090554
 63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG REM EX-OFFICIO Nº 24100080365
 64 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24080222607
 65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24020198313

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960063666
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980237421
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030181986
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050053319
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100080776
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060052716
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060025657
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030194035
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070278221
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11980237447
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050043140
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060003373
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080144919
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100019553
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070070116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090137779
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35080055938
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099166472
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:40

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

**36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 27/09/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA MANIFESTOU A SUA SATISFAÇÃO DE RETORNAR AO CONVÍVIO COM OS COLEGAS. CUMPRIMENTOU O SENHOR PROCURADOR DE JUSTIÇA, ILUSTRE AMIGO, OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, OS SENHORES ADVOGADOS E OS ESTUDANTES PORVENTURA PRESENTES, QUE SÃO A ESPERANÇA DE UM FUTURO MELHOR. ROGOU A DEUS POR UMA EXCELENTE SESSÃO. A DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO A TODOS UMA BOA TARDE E QUE DEUS CONDUZISSE OS TRABALHOS. O DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY E O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, ACOMPANHARAM OS CUMPRIMENTOS. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA TAMBÉM SAUDOU OS PRESENTES E ROGOU A DEUS QUE OS ILUMINASSE E INSPIRASSE NOS JULGAMENTOS DO DIA, A FIM DE QUE PUDESSEM PROFERIR A NECESSÁRIA JUSTIÇA, E ABENÇOASSE ESTA CASA E A CAMINHADA JUDICANTE E DE VIDA DE CADA UM, CONCEDENDO A FORÇA NECESSÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO DOS DESAFIOS DA VIDA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, COMPLEMENTANDO OS SEUS REGISTROS, SUBSCREVEU AS SAUDAÇÕES E CUMPRIMENTOU, DE FORMA ESPECIAL, A PROFESSORA MARIA TEREZA PICALHO ALBERT LIMA, DA FAEXA, QUE ACOMPANHAVA ALGUNS ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA SESSÃO. DESEJOU QUE FIZESSEM UM BOM PROVEITO DO MOMENTO QUE PASSARIAM NA SESSÃO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA REGISTROU, COM PESAR, O FALECIMENTO DA SR.ª VERA FINAMORE, ESPOSA DO DOUTOR AMÚLIO FINAMORE FILHO, ADVOGADO MILITANTE, PRINCIPALMENTE NA ÁREA ELEITORAL, AMIGO COM QUEM CONVIVIAM HÁ TEMPOS E QUE PERDERA SUA ESPOSA NA SEMANA. SOLICITOU À SECRETARIA DE CÂMARA QUE FIZESSE UMA COMUNICAÇÃO DESSA MANIFESTAÇÃO DE SENTIMENTOS, E DESEJOU AO DOUTOR AMÚLIO FINAMORE FILHO QUE ENCONTRASSE AS FORÇAS NECESSÁRIAS PARA SUPERAR A TRISTEZA DE UMA PERDA TÃO GRANDE E IMPORTANTE PARA SUA VIDA. OS DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E ELISABETH LORDES SUBSCREVERAM, COM PESAR, OS REGISTROS. O DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR ADERIU, EM NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ÀS MANIFESTAÇÕES DE PESAR DOS EMINENTES DESEMBARGADORES. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA DETERMINOU O REGISTRO EM ATA DESSA MANIFESTAÇÃO DO DOUTOR ANTÔNIO GENELHU JÚNIOR, EM NOME DA OAB, MANIFESTANDO SUA SOLIDARIEDADE AO DOUTOR AMÚLIO FINAMORE FILHO. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA ASSOCIOU-SE A ESSA HOMENAGEM PÓSTUMA, ROGANDO A DEUS QUE CONCEDESSE À SR.ª VERA FINAMORE O DESCANSO ETERNO, A MORADE CELESTE.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 11104958159
 24100918937
 47109000993
 52109000050
 APELAÇÃO CÍVEL
 30100107793

24900178153
 24060122793
 11050158812
 24030143333
 24119000420
 24890333842
 24960009637
 24940011950
 55100000060
 48090275693
 24940016728
 24960073468
 24950182428
 24950028837
 6090008530
 24100019553
 24090333949
 35030005249
 47100010850
 24060257219
 24990168551
 24950174771
 24000063107
 35050045232
 6100032603
 24910154756
 24970138061
 69990078938
 69020131764
 69020132937
 69980023191
 69990068384
 35040086262
 24040032013
 11080126953
 47070070116
 24030181986
 48030032386
 48040117524
 24010062149
 18050001298
 11010565148
 REMESSA EX-OFFICIO
 24100182815
 21000259768
 24010032472
 11020645518
 AGRAVO INOMINADO AG INOM. AP CÍVEL
 24040234254
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24000089391
 24030054084
 47100003244
 38070013768
 30050029252
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 24070235700
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 48080183923
 12070161836
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24099166472
 AGRAVO INOMINADO AP ADESIVA AP CÍVEL
 35020433641
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 35080055938
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24090110792
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO
 24910132984
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 11060016166
 11060012538

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11104958159
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52109000050
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000022
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47109000093
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39119000030
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918937
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24910154756
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990078938
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980023191
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940011950
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940016728

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960073468
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24890333842
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950182428
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060257219
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030005249
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060122793
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090275693
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47100010850
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55100000060
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100107793
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030143333
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090333949
 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6100032603
 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 18050001298
 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040117524
 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030032386
 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090008530
 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080126953
 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050158812
 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990168551
 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950028837
 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000063107
 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69020131764
 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24900178153
 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69020132937
 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960009637
 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950174771
 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11010565148
 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040086262
 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990068384
 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24119000420
 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970138061
 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47070070116
 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100019553
 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070278221
 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030194035
 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060025657
 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050053319
 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100080776
 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030181986
 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219896
 53 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21000259768
 54 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060003373
 55 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100182815
 56 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050043140
 57 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11020645518
 58 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010032472
 59 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 47100003244
 60 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24030054084
 61 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 48080183923
 62 AGRAVO INOMINADO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 35020433641
 63 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000089391
 64 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24090110792
 65 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12070161836
 66 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24910132984
 67 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099166472
 68 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 38070013768
 69 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24070235700
 70 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35080055938
 71 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 30050029252
 72 AGRAVO INOMINADO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24040234254
 73 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11060016166
 74 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11060012538

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060052716
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980237421
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080130289
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11980237447
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162398
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080144919
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090137779
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040115163

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:00

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 04/10/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 WALACE PANDOLPHO KIFFER
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS SENHORES ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PORVENTURA PRESENTES. JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, E A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE COMEÇAR A SESSÃO EM RAZÃO DE ATIDADES, EM OUTRA CÂMARA, DO EMINENTE DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, QUE JULGAVA ALGUNS PROCESSOS AOS QUAIS SE ENCONTRAVA VINCULADO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA PEDIU ESCUSAS PELO ATRASO, POR SE ENCONTRAR EM ATIVIDADE EM OUTRA CÂMARA. SAUDOU OS PRESENTES, ROGANDO A DEUS UMA EXCELENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY AGRADECEU A COMPREENSÃO PELO ATRASO E ASSOCIOU-SE AOS CUMPRIMENTOS. O DESEMBARGADOR WALACE PANDOLPHO KIFFER ADERIU ÀS SAUDAÇÕES, ROGANDO A DEUS POR UMA TARDE DE TRABALHO BASTANTE PRODUTIVA. RESSALTOU, NA OPORTUNIDADE, SUA SATISFAÇÃO POR ESTAR COMPODO O QUORUM DESTA EGRÉGIA CÂMARA. A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO CUMPRIMENTOU OS PRESENTES, DESEJANDO UMA BOA TARDE A TODOS E A PROTEÇÃO DE DEUS. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA REGISTROU, DE MODO ESPECIAL, A PRESENÇA, NESTA EGRÉGIA CÂMARA, DO EMINENTE DESEMBARGADOR WALACE PANDOLPHO KIFFER, QUE PASSAVA A COMPOR O QUORUM DESTA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, POR DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ QUE FOSSEM PROVIDOS OS DOIS CARGOS DE DESEMBARGADOR AINDA VAGOS. DESEJOU AO EMINENTE DESEMBARGADOR UMA BOA ESTADA E QUE CONTINUASSE COLABORANDO COM OS TRABALHOS, COMO SEMPRE TEM FEITO NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL. O DESEMBARGADOR WALACE PANDOLPHO KIFFER AGRADECEU OS VOTOS DE BOAS-VINDAS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

30109000999

24119001303

30119000690

24119003978

APELAÇÃO CÍVEL

62050007830

35050135009

14100043836

39100014610

35070082751

24080214331

35090217759

23100002262

24000090142

24080354178

24070117957

24070020987

46070000685

24960010304

12100079842

47100024943

24070153135

30099065267

24089011324

23020000891

21080077296

35010125595

24080236524

36030008027

26090003893

REMESSA EX-OFFICIO

24090133851

28050003046

24090137779

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24080407513

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24050001379

24050277219

6070070518

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24040117921

24970041711

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24000162073

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

35040070316

24990044984

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

35101114763

21099000131

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119003978

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30119000690

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119001303

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000999

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47100024943

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30099065267

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010125595

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050135009

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070020987

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 46070000685

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070153135

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070117957

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36030008027

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26090003893

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 39100014610

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12100079842

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080354178

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080077296

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35090217759

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080236524

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980237421

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960010304

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000090142

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060052716

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070082751

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 62050007830

27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23100002262

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14100043836

29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080214331

30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23020000891

31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089011324
 32 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11980237447
 33 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090137779
 34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24090133851
 35 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080407513
 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35040070316
 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24050001379
 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24970041711
 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24000162073
 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35101114763
 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM E Nº 024099154882
 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24050277219
 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 21099000131
 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 6070070518
 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990044984
 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040117921

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36090008693
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32070008241
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080130289
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162398
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080144919
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050283407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980157143
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 10070004535
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020101648
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020134268
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090033470
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050124692
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35101112056
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080177777
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990207367
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000068973
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 16080004779
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100918440
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010119576
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060347523
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:33

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 11/10/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 WALACE PANDOLPHO KIFFER
 DES. SUBS. ELISABETH LORDES
 DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

CUMPRIMENTANDO OS ILUSTRES PARES, O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS ADVOGADOS PRESENTES À SESSÃO E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. MANIFESTOU A SUA ALEGRIA POR RETORNAR AO CONVÍVIO DOS EMINENTES PARES, APÓS PERÍODO DE FÉRIAS. AGRADECEU AO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA POR TÊ-LO SUBSTITUÍDO NA PRESIDÊNCIA DURANTE ESSE PERÍODO, TENDO-O FEITO, CERTAMENTE, COM A EFICIÊNCIA E A FIRMEZA QUE CARACTERIZAM A SUA ATUAÇÃO FUNCIONAL. AGRADECEU, TAMBÉM, À DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES QUE, NESSE PERÍODO, COM IDÊNTICAS QUALIDADES, SUBSTITUÍRA-O NO GABINETE. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E FELICITOU SUA EXCELÊNCIA, DE FORMA ESPECIAL, PELO RETORNO AOS TRABALHOS. AFIRMOU QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA SABIA DO CARINHO QUE TODOS TINHAM COM A MANEIRA LHANA E CORTÊS COM QUE SUA EXCELÊNCIA SEMPRE CONDUZIA OS TRABALHOS E ISSO AUMENTAVA A SUA FALTA, QUANDO SAÍA DE FÉRIAS. O DESEMBARGADOR WALLACE PANDOLPHO KIFFER TAMBÉM CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E REGISTROU A SUA SATISFAÇÃO DE ESTAR COMPODO O QUORUM DESTA CÂMARA SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA. NA SEMANA ANTERIOR, TIVERA SUA ATUAÇÃO INICIADA SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA. SAUDOU SUA EXCELÊNCIA PELO RETORNO DAS FÉRIAS E DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE. ROGOU A DEUS PROTEÇÃO NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA TARDE. O DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY TAMBÉM CUMPRIMENTOU O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DESEJANDO-LHE UM FELIZ RETORNO ÀS ATIVIDADES JUNTO À PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIA CÂMARA. ASSOCIOU-SE ÀS DEMAIS SAUDAÇÕES E MANIFESTOU A SUA HONRA POR AUXILIAR, NAQUILO QUE OS LIMITES DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PERMITISSEM, NA COMPOSIÇÃO DO QUORUM. A DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES SUBSCREVEU AS BOAS-VINDAS AO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA E AGRADECEU A SUA EXCELÊNCIA O REGISTRO FEITO COM RELAÇÃO AO TRABALHO EM SEU GABINETE. PARABENIZOU-O E AGRADECEU A OPORTUNIDADE QUE LHE FORA CONCEDIDA. AGRADECEU, TAMBÉM, À SUA ASSESSORIA, QUE TÃO GENTILMENTE A RECEBERA COM ALEGRIA, SATISFAÇÃO E CARINHO ESPECIAL, REALMENTE, EM TODOS OS TRABALHOS. FIZERAM, INCLUSIVE, UMA SEMANA DE PLANTÃO QUE FORA MUITO SATISFATÓRIA. FICARA MUITO FELIZ DE TRABALHAR COM A SUA EQUIPE. CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E AGRADECEU A DEUS POR AQUELE MOMENTO, ROGANDO-LHE QUE CONDUZISSE E ILUMINASSE A TARDE DE TRABALHOS. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E, MUITO ESPECIALMENTE, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, EXEMPLO DE PAI, DE MARIDO, DE AMIGO E DE MAGISTRADO, DESEJANDO QUE DEUS CONTINUASSE A ILUMINAR OS CAMINHOS DE SUA EXCELÊNCIA. MANIFESTOU A SUA HONRA POR INTEGRAR ESTA EGRÉGIA CÂMARA NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY AGRADECEU AO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA A PRESTIGIOSA PRESIDÊNCIA, SEMPRE CONDUZINDO OS TRABALHOS DESTA CÂMARA COM MAESTRIA E EQUILÍBRIO. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA ADERIU ÀS MANIFESTAÇÕES PENITENCIANDO-SE PELA OMISSÃO E JUSTIFICANDO QUE ELOGIAR O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA SERIA REDUNDÂNCIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA AGRADECEU AS REFERÊNCIAS À SUA PESSOA E ALEGOU TER, APENAS, CUMPRIDO SEU DEVER DE OFÍCIO. NA VERDADE, NÃO FORA UMA SUBSTITUIÇÃO, PORQUE O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA ERA INSUBSTITUÍVEL. LEMBROU QUE TODOS OS EMINENTES DESEMBARGADORES COLABORARAM, DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL, PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE SUA EXCELÊNCIA NAS SESSÕES DESTA EGRÉGIA CÂMARA, TENDO OS TRABALHOS CORRIDO DE FORMA NORMAL E TRANQUILA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU, COM PESAR, O FALECIMENTO EM SÃO JOSÉ DO CALÇADO, NA SEMANA ANTERIOR, DO DOUTOR EPAMINONDAS GOMES MOREIRA QUE FORA, DURANTE MUITOS ANOS, SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA NAQUELA CIDADE. LÁ, DEIXARA A MELHOR REFERÊNCIA COM RELAÇÃO A TODOS OS JUÍZES E PROMOTORES COM OS QUAIS

TRABALHARA POR MAIS DE QUARENTA ANOS. INFELIZMENTE, NÃO PUDERA COMPARECER AO SEU SEPULTAMENTO, MAS REGISTRAVA, NA OPORTUNIDADE, O SEU PROFUNDO PESAR. SOLICITOU AO SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA QUE REGISTRASSE EM ATA ESSA MANIFESTAÇÃO DE PROFUNDO SENTIMENTO, SENDO ACOMPANHADO, NESSE REGISTRO, PELOS EMINENTES PARES. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA MANIFESTOU SEU PESAR PELO FALECIMENTO DA SR.ª VERA FINAMORE, ESPOSA DO ILUSTRE ADVOGADO DOUTOR AMÚLIO FINAMORE. JÁ PUDERA FAZÊ-LO PESSOALMENTE, E ELE ESTAVA MUITO CONSTERNADO COM O PASSAMENTO DA ESPOSA. NÃO TIVERA OPORTUNIDADE DE COMPARECER, MAS ALGUNS AMIGOS ESTIVERAM NA MISSA DE SÉTIMO DIA. SOLICITOU QUE FOSSE FEITO ESSE REGISTRO. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA TAMBÉM SUBSCREVEU, COM PESAR, ESSA MANIFESTAÇÃO, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DR. AMÚLIO FINAMORE.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

14109000621

3119000028

APELAÇÃO CÍVEL

24900158676

24080219074

11080089110

11090042430

12070185496

24040159683

24980157143

24950175018

24060347994

24070013818

24090199068

69990057098

24020203543

16090008596

24990123606

24980146963

47080068779

30100080776

48070126080

48080029084

48090159558

24060076379

24070278221

10070004535

55090006598

48090091116

21090017118

30100093050

24050124692

48080059586

24040009961

24030100481

24070119326

11070005340

24090199563

24080177777

35101112056

29080000317

24020134268

24060219631

24040149064

24990207367

6090033470

55080001906

30070028128

14100028308

24020101648

REMESSA EX-OFFICIO

21060067929

24020154886

12050056964

24060003373

24030063267

24050043140

16080004779

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

48119002417

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

6090068856

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

11060136576

24010119576

24070219050

35060255896

14070118725

11080159269

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109000936

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3119000028

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100923747

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918994

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 29080000317

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090091116

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070185496

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020203543

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47080068779

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070028128

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070126080

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990123606

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080029084

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090159558

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060219631

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090033470

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 10070004535

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020101648

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020134268

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050124692

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080177777

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980157143

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990207367

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35101112056

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080238348

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353

27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30100093050

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 16090008596

29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080059586

30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980146963

31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050051556

32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38050024793

33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040149064

34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040159683

35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950175018

36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080036574

37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080089110

38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55080001906

39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030100481

40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24900158676

41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090042430

42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060076379

43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940024029

44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070013818

45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060347994

46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55090006598

47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090199068

48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14100028308

49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090199563

50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070005340

51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070119326

52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080219074

53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040009961

54 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030063267

55 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12050056964

56 REMESSA EX-OFFICIO Nº 16080004779

57 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6090068856

58 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48119002417

59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14070118725

60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11080159269

61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35060255896

62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070219050

63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12080034114

64 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980026025

65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100918440

66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060347523

67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11060136576

68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010119576

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000890

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530

APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080024950

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32070008241
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36090008693
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090130899
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060132610
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 1906000866
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080130289
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100018076
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000068973
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162398
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922418
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050283407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080144919
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080115293
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40060012677
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080230112
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090018331
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32020003797
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050155545
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090000024
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24119008746
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 13119000084
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24119005098
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:35

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 18/10/2011

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
WILLIAM COUTO GONÇALVES
WALACE PANDOLPHO KIFFER
DES. SUBS. ELISABETH LORDES
DES. SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. CUMPRIMENTOU, DE FORMA ESPECIAL, O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES QUE, PARA ALEGRIA DE TODOS, RETORNAVA AO CONVÍVIO DA CÂMARA, APÓS MERECIDO PERÍODO DE FÉRIAS DURANTE O QUAL EXPERIMENTARA, TAMBÉM, AS ALEGRIAS E AS EMOÇÕES DE SER AVÓ: NASCERA, NESSE PERÍODO, SUA NETA EDUARDA, FILHA DO DR. ÉRICO E DE KEILA. NO ENSEJO, TRANSMITIA A SUA EXCELENÇA - NA CONDIÇÃO DE "PAI DO PAI" -, À SUA ESPOSA CÁSSIA E, SOBRETUDO, À NETA EDUARDA, VOTOS DE MUITA SAÚDE, MUITA PAZ E MUITA ALEGRIA. CUMPRIMENTOU, AINDA, OS EMINENTES DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA,

WALLACE PANDOLPHO KIFFER E FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, ASSIM COMO A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO. SAUDOU TAMBÉM OS ADVOGADOS, OS SERVIDORES DA CÂMARA E OS DEMAIS PRESENTES, DESEJANDO UMA TARDE PROFÍCUA DE TRABALHOS. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E ÀS CONGRATULAÇÕES AO EMINENTE DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES PELO RETORNO DAS FÉRIAS E, PRINCIPALMENTE, POR MAIS ESSA GRAÇA GRATUITA DA VIDA QUE É O BEM-ESTAR DE SER UM AVÓ - JÁ EXPERIMENTARA E SABIA O QUANTO ERA BOM! COM OS PARABÉNS AOS AVÓS E PAIS, DESEJOU A TODOS MUITAS FELICIDADES PELO NASCIMENTO DA EDUARDA. O DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES RETRIBUIU OS CUMPRIMENTOS E AGRADECEU AS MANIFESTAÇÕES COM RELAÇÃO AO NASCIMENTO DE SUA NETA, DEIXANDO REGISTRADO QUE HAVIAM DITO, SIM, QUE A IDÉIA DE AVÓ INDUZ A UMA NOÇÃO DE VELHICE, E VELHICE NÃO HÁ - EXISTE UM SUCEDER DE INSTANTES NO TEMPO, E EM CADA INSTANTE, EM CADA TEMPO, O SER HUMANO TEM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAQUELE INSTANTE E DAQUELE TEMPO, O QUE NÃO VEM A SER VELHICE. O QUE EXISTE, SEMPRE DIZ, É, EFETIVAMENTE, O "PAI DO PAI". REGISTROU SEUS AGRADECIMENTOS, EM SEU NOME, EM NOME DE SUA FAMÍLIA E, TAMBÉM, EM NOME DA EDUARDA QUE, POR CERTO, TERIA CIÊNCIA DESSE REGISTRO QUANDO A IDADE DA RAZÃO CHEGASSE. SAUDOU, AINDA, OS EMINENTES DESEMBARGADORES WALLACE PANDOLPHO KIFFER E FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, SEU SUBSTITUTO NO PERÍODO DE FÉRIAS, FAZENDO QUESTÃO DE DEIXAR REGISTRADA A SUA ALEGRIA PELO BRILHANTE TRABALHO REALIZADO POR SUA EXCELENÇA. RETORNARA ÀS SUAS ATIVIDADES NA SEXTA-FEIRA ANTERIOR E ENCONTRARA O GABINETE PERFEITAMENTE ORDENADO, MOTIVO PELO QUAL O CUMPRIMENTAVA. ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES À DR.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO, AO SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS TAQUÍGRAFAS, AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. O DESEMBARGADOR WALLACE PANDOLPHO KIFFER SUBSCREVEU OS CUMPRIMENTOS E CONGRATULAÇÕES, ROGANDO A DEUS POR UMA TARDE BASTANTE PRODUTIVA DE TRABALHO. O DESEMBARGADOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY SAUDOU OS PRESENTES E ADERIU, COM ALEGRIA, ÀS MANIFESTAÇÕES DE REGOZILHO PELO NASCIMENTO DA NETA DO DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES. AGRADECEU AO EMINENTE DESEMBARGADOR A HONRA DE TER PODIDO TRABALHAR EM SEU GABINETE QUE TRAZ, NA SUA INTEGRALIDADE, A IDEOLOGIA DO PENSAR DE SUA EXCELENÇA, MAGISTRADO E PROFESSOR POR ESSÊNCIA. LEMBROU SEREM ESSAS AS RAZÕES QUE FAZEM COM QUE A CONTINUIDADE DA CARREIRA TRAGA UM CONSTANTE APRENDIZADO. A SR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO DESEJOU A TODOS UMA BOA TARDE E QUE OS TRABALHOS TRANSCORRESSEM DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. ASSOCIOU-SE AO REGISTRO DO NASCIMENTO DA EDUARDA, DESEJANDO QUE ELA FOSSE MUITO BEM-VINDA, QUE TIVESSE MUITA SAÚDE, MUITAS ALEGRIAS E QUE DEUS A PROTEJESSE. REGISTROU QUE FICARA FELIZ EM SABER QUE A VELHICE NÃO EXISTE: É SÓ UM ESTADO DE ESPÍRITO E, UM POUCO, ATÉ CONSEQUÊNCIA DO TEMPO QUE SE PASSA, MAS TODO MUNDO ALCANÇA ESSE TEMPO UMA CERTA HORA. E O BOM DISSO É QUE, QUANTO MAIS TEMPO JUNTOS, MAIS PODERIAM TRABALHAR EM PROL DOS CIDADÃOS E DISSEMINANDO O AMOR.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

24100922418
 14109000936
 24100918994
 12119000151
 24119003820
 24100923747
 14109001207
 24119003010
 14119000025
 35119000905
 APELAÇÃO CÍVEL
 6080036574
 48050127850
 14070119038
 69990066149
 24050051556
 48100076859
 48080230112
 48070126098
 38050024793
 24920116183
 24100919364
 24040195901
 48050110989
 24060219896

35030194035
 REMESSA EX-OFFICIO
 12030090224
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 35060063589
 35100795919
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24119008746
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24090257262
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 11104957946
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 15070008394
 24060233301
 24030136774
 30060209506
 12080133130
 24060036878
 14070081410
 24980026025
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24099154882
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 54070000705
 24010111227
 6060069777
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24100909068
 24100918440

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14109001207
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119003820
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922418
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119000905
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119003010
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30109000890
 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119000151
 8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14119000025
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050127850
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070119038
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040195901
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24920116183
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080230112
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080115293
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050155545
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050110989
 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100919364
 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 19060000866
 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060132610
 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070126098
 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990066040
 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990066149
 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090072174
 24 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12030090224
 25 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000068973
 26 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35060063589
 27 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11104957946
 28 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24090257262
 29 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35100795919
 30 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24119008746
 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 15070008394
 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30060209506
 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14070081410
 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060233301
 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24100909068
 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12080133130
 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030136774
 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 6060069777
 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060036878
 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 54070000705
 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010111227

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910678
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100910660
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919455
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080074540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054530
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070112289
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070231382
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 40060012677
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080024950

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050002332
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960060366
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050131853
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060149263
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980337758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 9090010407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32070008241
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090130899
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36090008693
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 48010073095
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24080130289
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 28020005964
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100018076
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099002401
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100914266
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24100916774
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 6101900816
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24119005098
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 13119000084
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24069007847

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162398
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089014799
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100919620
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119000434
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099163107
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030093181
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 22070011758
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080144919
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050065614
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080061142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050283407
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 49039000036
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050144046
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35100773841
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 64100003991
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090031540
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090152207
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060261013
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36050002884
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060160252
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21970101099
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050051313
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24119010833
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060098167
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26050032684
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080155018
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090018331
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090000024
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32020003797
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 10000025518
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 36030007342
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070099122
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11080030460
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070096706
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12060126898
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050120898
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 49040005370
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099171043
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099162513
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050012827
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 42080006788
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099169088
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 9080009971
 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24060079035
 AUTOS BAIXADOS DE PAUTA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119003366
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119001980
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:45

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 4119000109 - AGRAVO DE INSTRUMENTO KATIA SENNA MACHADO DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 17187 ES MONIKA LEAL LORENCETTI 13164 ES LEO ROMARIO VETTORACI MARIO LUIZ DOS SANTOS ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 008783 ES CLEI FERNANDES DE ALMEIDA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 56/59 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

2 - NO PROCESSO Nº 11119005327 AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12424 ES MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO 17213 ES FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 72 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 11119005343 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12424 ES MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO 17213 ES FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 57 DOS AUTOS.

4 NO PROCESSO Nº 11119005384 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12424 ES MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO 17213 ES FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 56 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 11119005483 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12424 ES MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO 17213 ES FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 53 DOS AUTOS.

6 NO PROCESSO Nº 11119005699 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 17213 ES FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY 12424 ES MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 60 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 11119005731 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 16474 ES MARCOS JOSE MILAGRE 12242 ES PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS.37/41 DOS AUTOS.

8 NO PROCESSO Nº 11119005764 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANESTES SEGUROS S/A ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO 14025 ES RAFAEL ALVES ROSELLI 11363 ES EULER DE MOURA SOARES FILHO 11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES 11364 ES RITA ALCYONE SOARES NAVARRO REAL PREVIDENCIA E SEGUROS ONDE É AGRAVANTE 12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO POR SEUS ADVS. DRS. 14025 ES RAFAEL ALVES ROSELLI 11363 ES EULER DE MOURA SOARES FILHO 11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES 11364 ES RITA ALCYONE SOARES NAVARRO JOAREZ ROSA MONTEIRO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 007070 ES WELITON ROGER ALTOE 9637 ES FERNANDO CARLOS FERNANDES 9682 ES GLAUCIA SCARAMUSSA BACHIETTE 15015 ES MICHELE LEMOS GONCALVES A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 193/197 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

9 NO PROCESSO Nº 12119003023 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ASSOCIAÇÃO DIVISÃO ATLETICA FERROVIARIA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 12818 ES LARCEGIO MATTOS CRISTIANO LIMA CUNHA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 13563 ES DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA PAOLA BATISTA PEREIRA CUNHA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 13563 ES DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 173/174 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

10 NO PROCESSO Nº 14119001007 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE COLATINA ONDE É AGRAVADO 006546 ES JOAO FELIPE ALMENARA SCARTON POR SEUS ADVS. DRS. CERAMICA ARREBOLA LTDA.. ME ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 004020 ES JOAO WALTER ARREBOLA 14046 ES CRISTINA ARREBOLA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 234 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

11 NO PROCESSO Nº 24119016293 - AGRAVO DE INSTRUMENTO RILDO JOSE MIRANDA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA FEMCO FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL ONDE É AGRAVANTE 040922 SP SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES POR SEUS ADVS. DRS. 139139 SP CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME 163428 SP EDMON ATIK FILHO 132045 SP EDUARDO BENNA DO AMARAL 206075 SP FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR 182913 SP GUILHERME GONFANTINI JUNQUEIRA 133941 SP MARCOS FERNANDES DE ANDRADE 143417 SP MARCIO VALENTE LOPES A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 67/72 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

12 NO PROCESSO Nº 24119016749 - AGRAVO DE INSTRUMENTO FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES 173805 SP RAFAEL ALESSANDRO V DE BRITO SOARES JADIR MOREIRA LAGE ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA 16106 ES BRUNO CASTELLO MIGUEL 10379 ES ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 68/73 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

13 NO PROCESSO Nº 24119017432 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 10616 ES CARLA POLONI TELLES SANTOS 6821 ES LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 111 DOS AUTOS.

14 NO PROCESSO Nº 24119017986 - AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ES IASES ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 14589 ES LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA NAIRA CAROLINE ARAUJO CHAVES TEIXEIRA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 13419 ES LYDIANA VIEIRA TEIXEIRA 80844B MG MARIA DA GLORIA RABELLO TEIXEIRA E MARIA 98251 MG CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 164/168 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

15 NO PROCESSO Nº 24119018026 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 9954 ES PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAUJO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 10541 ES PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM 004510 ES REGINA CELI ZOCATELLI AMORIM A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 37/41 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS

EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

16 - NO PROCESSO Nº 24119018117 AGRADO DE INSTRUMENTO PHELPE MAGNAGO CARNEIRO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 9954 ES PHELPE MAGNAGO CARNEIRO MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAUJO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 10964 ES CASSIO DRUMOND MAGALHAES A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 42/46 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

17 NO PROCESSO Nº 24119018158 - AGRADO DE INSTRUMENTO DANIEL SALUME XAVIER ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 16544 ES DANIEL BORGES MONTEIRO 17637 ES FRANCO BRAGATTO SCARDUA 13114 ES JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO AO(S) AGRAVANTES(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 112/116 DOS AUTOS.

18 NO PROCESSO Nº 24119018216 - AGRADO DE INSTRUMENTO SUELI PENHA DA SILVA LEITE ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 11536 ES MELISSA DA SILVA LEITE A(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 68/73 DOS AUTOS.

19 NO PROCESSO Nº 24119018356 - AGRADO DE INSTRUMENTO A GAZETA S/A ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 1490 ES AROLDO LIMONGE 16578 ES CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA . DECISÃO DE FLS. 1053/1056 DOS AUTOS.

20 NO PROCESSO Nº 24119018422 - AGRADO DE INSTRUMENTO BANCO DE DESEMPOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANDES ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 994 ES RICARDO COELHO VELLO 11070 ES HENRIQUE QUINTAES VELLO INGRID ALEXIA VERVOLET AMARAL ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 12994 ES ZELIA MARIA NATALLI JOAO CARLOS TOREZANI ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 11018 ES WERNER BRAUN RIZK ESPÓLIO DE ANTONIO SOBREIRA AMARAL ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 12994 ES ZELIA MARIA NATALLI PEDRO ALBERTO LUCARELLI AMARAL ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 12994 ES ZELIA MARIA NATALLI A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 59 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

21 NO PROCESSO Nº 24119018489 - AGRADO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 11988 ES ADNILTON JOSE CAETANO AO(S) AGRAVADO(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

22 NO PROCESSO Nº 24119018570 - AGRADO DE INSTRUMENTO PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 9601 ES JOELTON DOS REIS 008305 ES JOSE ANTONIO GRACELI CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.. ONDE É AGRAVANTE 11746 ES CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES POR SEUS ADVS. DRS. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO 009611 ES MARCELLA RIOS GAVA FURLAN A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 248/254 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

23 NO PROCESSO Nº 24119018620 - AGRADO DE INSTRUMENTO JOSE ROBERTO PRADO PEDRAL SAMPAIO ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 13981 ES ARGENTINA LEOPOLDINA DA SILVA N. ARMANTROUT AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

24 NO PROCESSO Nº 24119018653 - AGRADO DE INSTRUMENTO PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 9601 ES JOELTON DOS REIS 008305 ES JOSE ANTONIO GRACELI CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.. ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 11746 ES CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR

CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 220/225 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

25 NO PROCESSO Nº 28119000140 - AGRADO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 5204 ES KLAUSS COUTINHO BARROS 005620 ES CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 35 DOS AUTOS.

26 - NO PROCESSO Nº 35119005441 AGRADO DE INSTRUMENTO VALDECY CORDEIRO PEREIRA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 10602 ES LILIAN MAGESKI ALMEIDA 12739 ES JOSE GERALDO NUNES FILHO 12744 ES MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES REINALDO MARQUES PEREIRA ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 007484 ES NELSON BRAGA DE MORAIS A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 61/65 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

27 NO PROCESSO Nº 35119005490 - AGRADO DE INSTRUMENTO BANESTES S/A ONDE É AGRAVANTE 004732 ES BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO POR SEUS ADVS. DRS. JOAO DANIEL DA FONSECA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS 9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA MARIA DE LOURDES ARAUJO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS 9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 29 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

28 NO PROCESSO Nº 35119005516 - AGRADO DE INSTRUMENTO ANA MARIA APARECIDA OESTE CLETO DA SILVA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 008887 ES FLAVIA AQUINO DOS SANTOS BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É AGRAVADO 13470 ES ANDRE JOAO DE AMORIM PINA POR SEUS ADVS. DRS. 16673 ES BRUNO ROBERTO DE CARVALHO A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 91/97 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

29 NO PROCESSO Nº 41119000127 - AGRADO DE INSTRUMENTO MAXWEL ARANTES RANGEL ONDE É AGRAVANTE 117046 MG PLINIO ROBERT AGUIAR DA FONSECA POR SEU ADV. DR. A(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 33/36 DOS AUTOS.

30 NO PROCESSO Nº 44119000170 - AGRADO DE INSTRUMENTO NADINA MARIA DOS SANTOS ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 11312 ES ERIKA HELENA SCHNEIDER BIASUTTI A C S S (MENOR IMPÚBERE) ONDE É AGRAVANTE 11312 ES ERIKA HELENA SCHNEIDER BIASUTTI POR SEUS ADVS. DRS. AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 20/21 DOS AUTOS.

31 NO PROCESSO Nº 48119001930 - AGRADO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO BV FINANCEIRA SA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 008737 ES BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO 16372 ES RODRIGO MORAIS ADDUM AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 191/199 DOS AUTOS.

32 NO PROCESSO Nº 48119004165 - AGRADO DE INSTRUMENTO BV FINANCEIRA C F I S/A ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 16372 ES RODRIGO MORAIS ADDUM 8737 ES BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO HENRIQUE NERY DA SILVA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 9846 ES WILLIAM FERNANDO MIRANDA 13354 ES FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R.

DECISÃO DE FLS. 55/58 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S), PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 1119004007 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JOSE JESUS ZOPE ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
002393 ES ANOZOR ALVES DE ASSIS
2931 ES VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES
AO(S) AGRAVANTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 197/205 DOS AUTOS.

2 NO PROCESSO Nº 1119005749 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO ITAUCARD S/A ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
11712 ES LIVIA MARTINS GRIJO
VIAÇÃO ITAPEMIIRM ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
13585 ES CHRYSCH PEIXOTO CINTRA
7067 ES MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO
A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 274/278 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

3 NO PROCESSO Nº 1219001167 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
VALE S/A ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
008544 ES RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
8545 ES RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA
PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 353/362 DOS AUTOS.

4 NO PROCESSO Nº 1219002199 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
HSBC BANK BRASIL S/A ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
14263 ES MARIO CESAR GOULART DA MOTA
GREYCIANE BORGES ALVES ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
008887 ES FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
17033 ES KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 317/320 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

5 NO PROCESSO Nº 2119001283 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO ITAU S/A ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
003463 ES ANTONIO NACIF NICOLAU
004763 ES VALESCA CARNEIRO CASTRO
11922 ES ALEXANDRA LEMOS REZENDE
ANDRE RUSSO COUTINHO ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
10852 ES ANDRE RUSSO COUTINHO
A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 161/163 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

6 NO PROCESSO Nº 24070171236 - APELAÇÃO CÍVEL
OSMIR DA ROCHA PIMENTEL ONDE É APELADO
12674 ES RAFAEL LUIZ BUSSULAR POR SEU ADV. DR.
BANCO SAFRA S/A ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR.
7818 ES DIOGO MARTINS
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 200/205 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 24119004505 - AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
EWA COMERCIO DE MOTOS LTDA. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
15906 ES MYRNA FERNANDES CARNEIRO
7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
15297 ES MARIANA PARAISO BIZZOTTO DE MENDONCA
14598 ES DEBORAH MARIA AKEL MAMERI
262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
T M E PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. ONDE É AGRAVADO
7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES POR SEUS ADVS. DRS.
15906 ES MYRNA FERNANDES CARNEIRO
15297 ES MARIANA PARAISO BIZZOTTO DE MENDONCA
14598 ES DEBORAH MARIA AKEL MAMERI
262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
GUANGZHOU DAYANG MOTORCYCLE CO LTDA. DAYUN ONDE É LITISCONSORTE ATIVO **TAITI COMERCIO DE VEICLOS AUTOMOTORES LTDA.** ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
12717 ES LEONARDO BITTENCOURT RONCONI

009598 ES PRISCILA CANDIDO BONADIMAN
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 36/39 DOS AUTOS.

8 NO PROCESSO Nº 24119013878 AGRAVO DE INSTRUMENTO
ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A IND DE MADEIRAS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS.
8899 ES FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTOPARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

9 NO PROCESSO Nº 24119017655 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
DELCI PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS.
14461 ES DANIEL FERNANDES ALVES FILHO
15858 ES LEONARDO COMERIO FIORIO
16598 ES BRUNO VERONESI PESTANA
15362 ES MARCELO BONACOSSA DE CARVALHO
5875 ES CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
007722 ES LEONARDO LAGE DA MOTTA
GRUPO TRACOMAL ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS.
220548 SP FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI
A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 140/144 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

10 NO PROCESSO Nº 24119017747 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É AGRAVADO
16942 ES RODRIGO TEIXEIRA AUGUSTO LOPES POR SEUS ADVS. DRS.
7818 ES DIOGO MARTINS
9879 ES LEOPOLDO DAHER MARTINS
DEBORAH MATOS ROCHA FIZZERA ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 003734 ES FIORAVANTE DELLAQUA A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 71 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

11 NO PROCESSO Nº 24119018794 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 1
1826 ES SAMIRA AMIGO NEME
9141 ES UDNO ZANDONADE
156347 SP MARCELO MIGUEL A COELHO
AO(S) AGRAVANTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 188/192 DOS AUTOS.

12 NO PROCESSO Nº 35119005078 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARGARETH FRINHANI ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR.
10417 ES FLAVIA SCALZI PIVATO
EROTILDES FERNANDES ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR.
10417 ES FLAVIA SCALZI PIVATO
PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

13 NO PROCESSO Nº 39119000121 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
NILZA BRAGA GUILHERME ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR.
008119 ES JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
OLIVEIROS GUILHERME FILHO ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 008119 ES JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
L A B R (MENOR IMPÚBERE) ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR.
008119 ES JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
JANDIRA MORAES REZENDE ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR.
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE
A(S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 238/243 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADOS PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

14 NO PROCESSO Nº 47119001023 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
COLONIA DE PESCADORES Z 6 CABOCLO BERNANRDO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS.
21460 PR MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI
10856 ES BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
AO(S) AGRAVANTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 93/96 DOS AUTOS.

15 NO PROCESSO Nº 48119003688 AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARIA DA PENHA DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS.
11977 ES MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO
003652 ES JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
JOSE VICENTE DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS.
11977 ES MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO
003652 ES JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
AO(S) AGRAVADOS, POR SEU(S) ADVOGADOS(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 134/136 DOS AUTOS E PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

16 NO PROCESSO Nº 48119004041 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
5309 ES ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
MARIELI SANTOS ROCHA FERREIRA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS.
5309 ES ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
AO(S) AGRAVANTE(S) PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 46/50 DOS AUTOS.

17 NO PROCESSO Nº 50119000110 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

ROBERTO VENZON ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS.
4656 ES GILMAR ZUMAK PASSOS
14151 ES FERNANDO TALHATE DE SOUZA
AO(S) AGRAVANTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR O ENDEREÇO DO AGRAVADO, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO O CONTRADITÓRIO.

18 NO PROCESSO Nº 100090030204- CONFLITO DE COMPETÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO AAE ONDE É PARTE INT. ATIVA
POR SEUS ADVS. DRS.
10192 ES PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
A REQUERENTE, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER ELEMENTOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE "EX ADVERSA", FICANDO, DESDE JÁ, ADVERTIDA QUE A IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DA REQUERIDA RESULTARÁ NA REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, RESPONDENDO A REQUERENTE PELAS EVENTUAIS CONSEQUÊNCIAS.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 47100026625 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

THOMAS BUENO SCHMITT ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12714 ES THIAGO ZAMPIROLI
119906 SP OSWALDO BIGHETTI NETO
VANIA BUENO SCHMITT ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 119906 SP OSWALDO BIGHETTI NETO
K B S (MENOR PÚBERE) ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 119906 SP OSWALDO BIGHETTI NETO
DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSO STF
P/ CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

2 NO PROCESSO Nº 6101901558 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

BELO PREÇO VEICULOS LTDA... ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 000266AES EURICO SAD MATHIAS
6669 ES RENATO MACIEL KOCK
17645 ES EVANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
MILTON SOARES CABIDELLI ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 17645 ES EVANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
000266AES EURICO SAD MATHIAS
6669 ES RENATO MACIEL KOCK
PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES.

3 NO PROCESSO Nº 6119001110 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

ARATECF FABRICAÇÕES LTDA... ME ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006439 ES ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
P/ CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

4 NO PROCESSO Nº 24060046877 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO

SERGIO ALMEIDA DE MELLO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 14518 ES GABRIELA FARDIN PERIM BASTOS
5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES.

5 NO PROCESSO Nº 24119007565 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5204 ES KLAUSS COUTINHO BARROS
005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
P/ CONTRARRAZOAR

6 NO PROCESSO Nº 24119014934 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA
16550 ES FERNANDA BISSOLI PINHO
PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO DE LEI.

7 NO PROCESSO Nº 24119018463 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

MARCIO SOUSA DE CARVALHO BRITTO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 37500 RJ LAURO MARIO PERDIGAO SCHUCH
2 M PARTICIPAÇÕES LTDA... ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 37500 RJ LAURO MARIO PERDIGAO SCHUCH
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO

8 NO PROCESSO Nº 24950025585 - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 3482 ES MARIA DA PENHA BORGES
PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO CONSTANTE ÀS FLS 156/160 EIS QUE AUSENTE DE ASSINATURA.

9 NO PROCESSO Nº 24960020824 - APELAÇÃO CÍVEL

MARCIO LUIZ BARBOSA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

10 NO PROCESSO Nº 35119000210 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

RAQUEL CHRISTINA MARTINS DA SILVA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007019 ES VERA LUCIA FAVARES
10417 ES FLAVIA SCALZI PIVATO
PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES.

11 NO PROCESSO Nº 35119005532 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

RAFAEL JANUTH XAVIER ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
131195 RJ VICTOR SANTOS DE ABREU
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO

12 NO PROCESSO Nº 100110032644- AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU

WALTER DE PRA ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 002253 ES GERALDO VIEIRA SIMOES FILHO
122506 MG POLNEI DIAS RIBEIRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDA.

13 -NO PROCESSO Nº 21119001101 AGRAVO DE INSTRUMENTO

VANIA ANGELICA MOCELIN VIEIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

14 NO PROCESSO Nº 24119014934 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S/A ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA
16550 ES FERNANDA BISSOLI PINHO
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

15 NO PROCESSO Nº 24119015808 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

JEFERSON DARIO VIEIRA SCHOEFFER ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA
13999 ES KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

16 NO PROCESSO Nº 24119017051 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

BV FINANCEIRA S/A CFI ONDE É AGRAVADO
11876 ES BIANCA MOTTA PRETTI
POR SEUS ADVS. DRS.
12268 ES GEORGIA ATAIDE FERREIRA
15552 ES SILVIA LIMA NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

17 NO PROCESSO Nº 24119018240 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

LUIZ GUSTAVO DEL FIUME MANSUR ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004932 ES FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
0008582ES RAQUEL CRUZ FRANCA LAINO MARTINS
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

18 NO PROCESSO Nº 48119004017 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

EDCON EQUIPAMENTOS LTDA... ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 96185 RJ DIRCENEIA CONDE

PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

19 NO PROCESSO Nº 62119000180 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESPÓLIO DE JOEDES D AVILLA BOIM ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 003564 ES DEJALMA ANTONIO DA SILVA MARACY PEIXOTO D AVILLA BOIM ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 003564 ES DEJALMA ANTONIO DA SILVA PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Embargos de Declaração Nº 69108001293

MARATAÍZES - VARA CÍVEL
EMGTE FERNANDO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a) MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO
EMGDO BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(a) RAFAEL ALVES ROSELLI
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO N. 069108001293.
EMBARGANTE: FERNANDO CARVALHO DA SILVA.
EMBARGADO: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.**

DECISÃO MONOCRÁTICA

FERNANDO CARVALHO DA SILVA opôs embargos de declaração em face do venerando acórdão de fls. 205-16, proferido por esta colenda 3ª Câmara Cível, que à unanimidade de votos conheceu e deu **parcial provimento ao recurso interposto por BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS e negou provimento ao recurso interposto por FERNANDO CARVALHO DA SILVA**, a fim de que seja mantido o valor da indenização arbitrado na decisão objurgada, do qual deverá ser deduzido, tão somente, o montante já pago administrativamente.

Nas razões recursais (fls. 229-34), sustentou o embargante a incorreção na intimação disponibilizada no Diário da Justiça de 20 de outubro de 2011, relativa ao venerando acórdão proferido nos autos do agravo interno interposto na apelação cível n. 06910800293.

Aduziu que no sistema de consulta processual no sítio desta egrégia Corte foi disponibilizado o mesmo acórdão publicado no Diário da Justiça e, assim, ao constatar que a matéria ventilada no acórdão não tinha relação com a que vem sendo discutida nos presentes autos, procedeu o acesso ao inteiro teor da decisão de fls. 239-45, a qual embasou o presente recurso.

Pontuou que muito embora na decisão de fls. 239-45 o douto Desembargador relator tenha feito referência à interposição de agravo interno tanto pelo ora embargante quanto pela Bradesco Auto RE Companhia de Seguros, não foi apreciado o agravo interno interposto pelo embargante. Houve apenas a apreciação do agravo interposto pela seguradora.

Assim, diante da omissão no julgado, no que tange à análise do recurso interposto pelo embargante, foram opostos os presentes aclaratórios.

Requeru o acolhimento e provimento dos embargos para que seja apreciado o recurso de agravo interno por ele interposto em face da decisão de fls. 94-102.

É o relatório.

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, as inexactidões materiais devidas a lapso manifesto existentes no acórdão, poderão ser corrigidas por despacho do Relator, *ex officio* ou a requerimento de qualquer das partes.

Por assim ser, diante da existência de erro material no acórdão embargado, profiro decisão monocrática no presente recurso, conforme me faculta o artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal.

Em suas razões recursais sustentou o embargante a existência de equívoco na publicação da ementa do venerando acórdão e do voto de fls. 205-16 no Diário da Justiça de 20 de outubro de 2011 e no sistema de consulta processual no *sítio* deste egrégio Tribunal na internet, uma vez que a matéria ventilada no acórdão não possui correlação com o que foi objeto do recurso interposto e, além disso, a existência de omissão no julgado por não ter sido apreciado o recurso de agravo interno interposto pelo embargante.

O erro material aludido efetivamente ocorreu, uma vez que da análise do conteúdo da ementa de fls. 205-6, verifica-se que ela não apresenta qualquer pertinência com a matéria objeto do recurso, qual seja, a indenização do seguro DPVAT nos casos de invalidez parcial permanente.

Ademais, conforme atesta a certidão de fl. 217, na Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2011, os agravos internos interpostos pelo ora embargante e pela companhia seguradora foram julgados, à unanimidade, nos termos do voto de relatoria de fls. 207-16, o qual não corresponde àquele disponibilizado no *sítio* deste sodalício na internet, juntado aos autos às fls. 240-5.

Tal fato pode ser atestado, inclusive, por meio do voto proferido às fls. 209-16. Da leitura atenta do referido voto, depreende-se que o recurso de agravo interno interposto por Bradesco AUTO/RE CIA. de seguros foi parcialmente provido, à unanimidade, tão somente para que seja deduzido do valor da indenização de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o montante de R\$1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), pago administrativamente. O recurso de agravo interno interposto por **FERNANDO CARVALHO DA SILVA**, por sua vez, foi desprovido, a fim de que seja mantido o valor da indenização arbitrado na decisão proferida nos autos da apelação cível interposta.

Portanto, não há falar na existência de omissão por não ter havido o julgamento do recurso de agravo interno interposto pelo embargante. O que ocorreu, em verdade, foi um equívoco quando da publicação do acórdão e da súmula do julgamento no Diário da Justiça de 20 de outubro de 2011 e, além disso, na disponibilização do acórdão, da súmula de julgamento e do voto proferido nos agravos internos em questão, no sistema de consulta processual no *sítio* desta Corte de Justiça na internet.

Verifica-se, pois, do teor do voto de fls. 209-16, que o recurso de agravo interno interposto pelo ora embargante foi devidamente apreciado e julgado, sendo desprovido, o que demonstra a inexistência de omissão na decisão guerreada.

Considerando, pois, os equívocos ocorridos na publicação do inteiro teor do acórdão de fls. 205-16, a medida que se impõe é a sua republicação.

Importa frisar que, diante da republicação, desnecessária a devolutividade do prazo recursal ao embargante, uma vez que republicado o acórdão o prazo começará a fluir novamente, promovendo-se a intimação das partes para o que entenderem pertinente.

Desse modo, ante os equívocos na publicação, determino a republicação da ementa do venerando acórdão dos agravos internos (fls. 205-6), com o seguinte teor:

AGRAVOS INTERNOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO RECURSO. REJEITADA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. QUANTUM DA INDENIZAÇÃO. ACIDENTES OCORRIDOS ANTES DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 451/2008. APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 6.194/1974. INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE. NÃO OBRIGATORIEDADE DE VINCULAÇÃO À TABELA DA SUSEP. PRINCÍPIOS DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E DA PERSUAÇÃO RACIONAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO GRAU DE INVALIDEZ APURADO PELO IML. RECURSO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA AGRAVANTE PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO INTERPOSTO PELO SEGUNDO AGRAVANTE DESPROVIDO.

1. A não utilização da Tabela da SUSEP para fins de fixação do valor da indenização do seguro DPVAT, não se traduz em omissão na decisão, mas apenas expressa o entendimento perflhado pelo magistrado no que tange ao método de cálculo do valor indenizatório do seguro. Assim, de fato, a via recursal cabível para suscitar o inconformismo da parte com decisão monocrática proferida nestes termos, é o agravo interno, e não a via dos aclaratórios, já que não se trata de qualquer dos vícios previstos no artigo 535, do Código de Processo Civil.
2. Para os acidentes ocorridos entre 31 de dezembro de 1974 e 21 de dezembro de 2008, período compreendido entre a promulgação da Lei n. 6.194/1974 e a edição da Medida Provisória n. 451/2008, deverão ser aplicadas as disposições originais da Lei n. 6.194/1974, em obediência ao princípio da irretroatividade da norma jurídica.
3. Diante da inexistência de qualquer ressalva na Lei n. 6.194/1974 quanto a gradação da invalidez causada na vítima de acidente automobilístico, não há que se falar em obrigatoriedade do magistrado utilizar tabela expedida pela SUSEP para a fixação do valor da indenização, mormente porque ela foi editada por meio da Circular n. 29/1991, ato normativo infralegal que, pelo princípio da hierarquia das leis, não pode se sobrepor à Lei n. 6.194/1974.
4. Fica ao arbítrio do magistrado, no momento da fixação do *quantum* indenizatório, baseado nos princípios do livre convencimento motivado e da persuasão racional, optar pela aplicação ou não dos percentuais veiculados na tabela da SUSEP.
5. Inexiste obrigatoriedade da utilização da tabela definida pela Circular n. 029/1991, da SUSEP, para fixação de indenização do seguro DPVAT relativo a acidentes ocorridos antes do advento da Medida Provisória n. 451/2008.
6. Recurso da primeira agravante parcialmente provido. Recurso do segundo agravante desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de conformidade com a ata do julgamento e as notas taquigráficas, à **unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto por BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS e negar provimento ao recurso interposto por FERNANDO CARVALHO DA SILVA.**

Outrossim, ordeno a disponibilização do inteiro teor do voto proferido às fls. 207-16, em substituição ao que foi disponibilizado às fls. 240-5, nos seguintes termos:

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 069108001293.
AGRAVANTE/AGRAVADA: BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS
AGRAVADO/AGRAVANTE: FERNANDO CARVALHO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.
VOTO

PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO AGRAVO INTERNO

Inicialmente, importa analisar a preliminar de ausência de cabimento do recurso, suscitada nas contrarrazões apresentadas por Fernando Carvalho da Silva ao agravo interno interposto por Bradesco Auto/RE Cia de Seguros (fls. 181-99).

Sustentou o agravado que em suas razões recursais o agravante arguiu a existência de omissão na decisão monocrática guerreada, na medida em que fundamentou o seu inconformismo com a decisão no fato de que a ilustre desembargadora relatora, na fixação do *quantum* indenizatório, não utilizou qualquer tabela e não considerou o valor já pago administrativamente pela seguradora.

Arguiu, assim, que por esta via recursal pretende a agravante obter a integração da decisão agravada, na medida em que apontou omissão no julgado, razão pela qual o presente recurso não merece ser conhecido, visto que para a hipótese de omissão na decisão cabíveis são os embargos de declaração.

No entanto, não merecem prosperar as alegações do agravado, uma vez que em momento algum a agravante sustentou em suas razões recursais ter havido omissão no julgado.

A não utilização da tabela da Susep para fim de fixação do valor da indenização do seguro DPVAT, não se traduz em omissão na decisão, mas apenas expressa o entendimento perfilhado pela ilustre julgadora no que tange ao método de cálculo do valor indenizatório do seguro.

Assim, de fato, a via recursal cabível para suscitar o inconformismo da parte com a decisão monocrática proferida nestes termos, é o agravo interno, e não a via dos aclaratórios, já que não se trata de qualquer dos vícios previstos no artigo 535, do Código de Processo Civil.

De igual forma, na medida em que a decisão monocrática objurgada fixou a indenização sem considerar o valor pago administrativamente pela seguradora, é cediço afirmar que somente restou ao agravante a via do agravo interno para obter a reforma do julgado.

Não vislumbro, nas razões do presente recurso, a alegação de omissão na decisão objurgada, de forma a ensejar a interposição dos aclaratórios ao invés do agravo interno, já que a agravante busca a reforma, e não a integração da referida decisão.

Por tais razões, **rejeito** a preliminar suscitada.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 069108001293.
AGRAVANTE/AGRAVADA: BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS
AGRAVADO/AGRAVANTE: FERNANDO CARVALHO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.
VOTO

MÉRITO

Não obstante os argumentos delineados pelos recorrentes em ambos os recursos de agravo interno, inexistem nos autos argumentos capazes de modificar o posicionamento adotado na decisão impugnada, visto que os agravantes não trouxeram aos autos elementos novos capazes de ensejar a reforma daquela decisão.

Sustentou a primeira agravante que, nos termos do §5º, do artigo 5º, da Lei n. 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para a fixação da indenização do seguro DPVAT a julgadora deveria ter utilizado a Tabela da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o que resultaria no montante de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

O segundo agravante, por sua vez, aduziu, em síntese, que não há falar em limitação do valor da indenização do seguro DPVAT, uma vez que a lei que regulamentou o pagamento proporcional somente adquiriu vigência no ano de 2009 e, nos termos da jurisprudência pátria, qualquer outra regulamentação administrativa no sentido do pagamento proporcional não deve ser aplicada, dada a impossibilidade de atos hierarquicamente inferiores alterarem disposição legal.

Referidos argumentos, todavia, foram devidamente apreciados na decisão objurgada, na medida em que nela restou consignado que considerando a data da ocorrência do sinistro (17-08-2006), anteriormente à vigência da Lei n. 11.482/2007 e da Lei n. 11.945/2009, devem ser aplicadas ao caso as disposições revogadas da Lei n. 6.194/1974, visto que elas estavam em vigor ao tempo do sinistro.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea “b” e no §5º do artigo 5º, ambos da Lei n. 6.194/1974, a indenização do seguro DPVAT, nos casos de invalidez permanente, deve ser paga até o limite de 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país, proporcionalmente ao grau de invalidez apurado pelo Instituto Médico Legal, tendo que correta está a decisão guerreada, não havendo que se falar em vinculação do julgador à tabela da SUSEP, por se tratar de ato normativo infralegal que não deve se

sobrepôr à Lei vigente à época do acidente.

Vejamos parte da fundamentação da respeitável decisão:

Primeiramente, cumpre esclarecer que as modificações introduzidas pela Lei n. 11.482, de 31 de maio de 2007 (oriunda da conversão da Medida Provisória n. 340/2006) e posteriormente pela Lei n. 11.945, de 04 de junho de 2009 à Lei n. 6.194, de 19 de dezembro de 1974, somente se aplicam aos acidentes de veículos ocorridos a partir das datas de suas respectivas vigências.

Considerando que o sinistro que envolveu o autor se deu em 17 de agosto de 2006, anteriormente à vigência da Lei n. 11.482/2007 e da Lei n. 11.945/2009, devem ser aplicadas ao caso concreto as disposições revogadas da Lei n. 6.194/1974, visto que estas estavam em vigor ao tempo do sinistro.

A propósito, colaciono o seguinte venerando julgado do colendo Superior Tribunal de Justiça:

Seguro obrigatório. Lei nº 6.194/74 e Lei nº 8.441/92. Precedentes da Corte. 1. Aplica-se a lei vigente ao tempo do fato que provocou a morte, como consolidado na jurisprudência da Corte. Assim, incide, no caso, o limite previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.194/74, isto é, o pagamento de 50% de 40 salários mínimos. 2. Recurso especial não conhecido. (STJ, REsp. n. 556.606/SP, Rel. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ de 11-10-2004).

Nos termos do disposto no artigo 3º, alínea “b”, da Lei n. 6.194/74 (vigente na época do sinistro), a indenização destinada a compensar os danos pessoais cobertos pelo seguro obrigatório, nos casos de invalidez permanente, deve ser paga até o limite de 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país.

(...)
 O §5º do artigo 5º da Lei n. 6.194/74, por sua vez, estabelece que o Instituto Médico Legal - IML da jurisdição do acidente quantificará as lesões físicas permanentes para fins do Seguro DPVAT.

Analisando-se conjuntamente os citados dispositivos, conclui-se que o valor da indenização relativa ao seguro DPVAT deverá ser arbitrado gradativamente, de acordo com o percentual de invalidez fixado pelo IML no laudo de Exame de Lesões Corporais, somente devendo ser pago em seu valor máximo (40 salários mínimos) quando a lesão sofrida seja tão expressiva a ponto de tornar a vítima incapaz para o trabalho.

Nos casos em que a lesão, embora permanente, não impossibilite a vítima de exercer atividade laboral, sendo o Laudo de Exame de Lesões Corporais expedido pelo IML conclusivo no sentido de que a vítima sofreu invalidez permanente no percentual de 20% (vinte por cento), o valor da indenização devida deverá corresponder a 20% (vinte por cento) de 40 (quarenta) salários mínimos, teto máximo previsto no artigo 3º, alínea “b”, da Lei n. 6.194/74.

Verifica-se, pois, que a indenização para os casos de invalidez permanente, prevista no artigo 3º, alínea “b”, da Lei n. 6.194/1974, admite gradações, conforme o grau da lesão e da invalidez, até o limite de até 40 (quarenta) salários mínimos, de modo que não é toda e qualquer invalidez que autoriza a percepção da indenização em seu teto máximo, mas apenas a total e permanente.

Isto porque o legislador, ao preceituar no artigo 5º, § 5º, da Lei n.º 6.194/74, que o grau da invalidez da vítima será quantificado pelo IML da jurisdição do acidente, acabou por estabelecer uma gradação no pagamento da indenização, consoante o percentual de incapacidade laborativa comprovado. Tal entendimento decorre do fato de que não seria justo nem equânime que um indivíduo parcialmente incapacitado para o trabalho recebesse a mesma indenização de outro totalmente inválido.

Não haveria sentido útil a letra da lei indicar a quantificação das lesões se o seguro DPVAT houvesse, sempre, de ser pago pelo valor integral (40 salários mínimos), independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez causado pelo acidente.”

A Lei n. 6.194/1974, originariamente, previa que o valor da indenização do seguro DPVAT para os casos de invalidez permanente decorrente de acidente causado por veículo automotor, deveria ser fixada em até 40 (quarenta) salários mínimos, valor este que foi alterado para até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com o advento, em 29 de dezembro de 2006, da Medida Provisória n. 340, posteriormente convertida na Lei n. 11.482, de 31 de maio de 2007.

Com a entrada em vigor da Medida Provisória n. 451, de 15 de dezembro de 2008, convertida na Lei n. 11.945, de 04 de junho de 2009, foi criada uma tabela para a variação do *quantum* indenizatório do seguro DPVAT conforme o grau de invalidez do acidentado, de forma que a perda funcional deveria ser quantificada pelo Instituto Médico Legal.

Em sendo assim, mister concluir que para os acidentes ocorridos entre 31 de dezembro de 1974 e 21 de dezembro de 2008, período compreendido entre a promulgação da Lei n. 6.194/1974 e a edição da Medida Provisória n. 451/2008, deverão ser aplicadas as disposições originais da Lei n. 6.194/1974, em obediência ao princípio da irretroatividade da norma jurídica.

Frise-se, no entanto, que a Lei n. 6.194/1974, em seu texto original, não estabeleceu nenhum meio específico para o cálculo do valor da indenização, proporcionalmente ao grau de invalidez experimentado pela vítima, mas apenas fixou o limite máximo da indenização em 40 (quarenta) salários mínimos.

Assim, o §5º, do artigo 5º da referida Lei, ao preceituar que o Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente quantificaria as lesões físicas ou psíquicas permanentes, de acordo com os percentuais da tabela das Condições Gerais do Seguro de Acidente suplementada, da tabela de acidentes do trabalho e da Classificação Internacional das Doenças, não obrigava o magistrado a utilizar a tabela editada pela SUSEP para fins de fixação do valor da indenização, mas apenas mencionava que o IML qualificaria as lesões sofridas pela vítima do acidente utilizando como parâmetro a tabela da SUSEP. Portanto, o uso das tabelas referidas no dispositivo legal é dirigido não ao magistrado, mas, sim, ao IML.

Portanto, diante da inexistência de qualquer ressalva na Lei n. 6.194/1974 quanto a gradação da invalidez causada na vítima de acidente automobilístico, não há que se falar em obrigatoriedade do magistrado utilizar a tabela expedida pela SUSEP para a fixação do valor da indenização, mormente se considerado que ela foi editada por meio da Circular n. 29/1991, ato normativo infralegal que, pelo princípio da hierarquia das leis, não pode se sobrepor à Lei n. 6.194/1974.

Assim, resta concluir que fica ao arbítrio do magistrado, no momento da fixação do *quantum* indenizatório, baseado nos princípios do livre convencimento motivado e da persuasão racional, optar pela aplicação ou não dos percentuais veiculados na tabela da SUSEP. Ao magistrado é dado o poder de escolher o método pelo qual fixará o valor da indenização, seja com base na tabela da SUSEP, seja com base apenas no percentual de invalidez averiguado pelo IML.

É certo que o artigo 3º da Lei n. 6.194/1974 prevê que para os casos de invalidez permanente o valor da indenização deve ser fixado em até 40 (quarenta) salários mínimos, de forma que a indenização seja paga conforme o grau da lesão sofrida pela vítima.

No entanto, é preciso ressaltar que para os acidentes ocorridos antes do advento da Medida Provisória n. 451/2008, cabe ao próprio magistrado valorar, de forma proporcional, a invalidez da vítima, com base no princípio do livre convencimento motivado, nos termos do artigo 131, do Código de Processo Civil. Isto porque a Lei n. 6.194/1974, vigente naquele período, não previa qualquer vinculação do julgador à tabela da SUSEP.

O juiz deve avaliar, em cada caso concreto, as provas juntadas aos autos a fim de mensurar a extensão da invalidez gerada pelo acidente para, de posse desses dados, fixar o valor da indenização utilizando-se do meio por ele eleito segundo o seu livre convencimento.

Neste ponto, calha notar que o julgador pode arbitrar o valor da indenização baseado, inclusive, na tabela da SUSEP como parâmetro, o que não é a regra a ser por ele obrigatoriamente seguida.

Fincadas tais premissas, resta concluir que a decisão monocrática objurgada não merece reforma, uma vez que a ilustre Desembargadora prolatora da decisão, utilizando-se do seu livre convencimento, fixou a indenização em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) considerando o percentual de invalidez apurado pelo IML (de 20%) sobre o teto máximo do benefício previsto na lei (40 salários mínimos).

O fato de não ter se valido da tabela da SUSEP não enseja a reforma da decisão, na medida em que, nos termos da legislação vigente à época do sinistro, referida tabela seria utilizada pelo IML para quantificar o grau da lesão sofrida, e não, pelo magistrado para arbitrar o valor final da indenização.

Tendo em vista as disposições da Lei n. 6.194/1974, vigente em agosto de 2006 (ocasião do acidente), o julgador poderia livremente fixar o valor da indenização em até 40 (quarenta) salários mínimos, podendo para tanto, adotar (I) a fórmula pretendida pela primeira agravante (percentuais da tabela da SUSEP), (II) a fórmula adotada pela ilustre Desembargadora relatora (que considerou apenas o percentual apurado pelo IML) ou, (III) por fim, o teto de 40 (quarenta) salários mínimos, conforme aduziu o segundo apelante, dada a inexistência de previsão legal que vincule o magistrado a um determinado método de cálculo.

Assim, tenho que deve ser mantida a indenização em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente a 20% (percentual de invalidez apurado pelo IML) de 40 (quarenta) salários mínimos, ante a ausência de vinculação do magistrado à tabela da SUSEP e os princípios da persuasão racional e do livre convencimento motivado.

Ressalto, no entanto, que considerando que administrativamente a primeira agravante já efetuou o pagamento de R\$1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), mister concluir pela necessidade de ser dado parcial provimento ao agravo por ela interposto, a fim de que o montante pago administrativamente seja abatido do valor da indenização, arbitrada em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ante todo o exposto:

a) conheço do recurso de agravo interno interposto pela **BRDESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS** e a ele **DOU PARCIAL PROVIMENTO**, tão somente para que seja deduzido do valor da indenização de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o montante de R\$1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), pago administrativamente;

b) conheço do recurso de agravo interno interposto por **FERNANDO CARVALHO DA SILVA** e a ele **NEGO PROVIMENTO**, para que seja mantido o valor da indenização arbitrado na decisão objurgada.

É como voto.

Por fim, corrijo, também, a parte final da súmula do julgamento (fl. 206) que passa a ter a seguinte redação:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de conformidade com a ata do julgamento e as notas taquigráficas, **à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto por BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS e negar provimento ao recurso interposto por FERNANDO CARVALHO DA SILVA.**

Posto isso, com supedâneo no artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, diante do erro material ocorrido na publicação do venerando acórdão dos agravos internos interpostos, conheço dos presentes embargos e a eles **DOU PROVIMENTO**, a fim de determinar a republicação do venerando acórdão proferido nos autos dos agravos internos na apelação cível n. 069108001293, nos termos acima transcritos, bem como a disponibilização do seu inteiro teor no *sítio* desta egrégia Corte na *internet*.

Intimem-se as partes.

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
RELATOR

2- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 24119014207
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL.

AGVTE THAIS RUELA CAMPAGNOLI AZEVEDO
Advogado(a) NOEMAR SEYDEL LYRIO
AGVTE KURT MILWARD AZEVEDO
Advogado(a) NOEMAR SEYDEL LYRIO
AGVDO MARIA JOSE DE JESUS RODRIGUES
Advogado(a) CLAUDINE SIMOES MOREIRA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024119014207
AGRAVANTES: THAIS RUELA CAMPAGNOLI AZEVEDO E OUTRO
AGRAVADO: MARIA JOSE DE JESUS RODRIGUES
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de agravo de instrumento interposto por **THAIS RUELA CAMPAGNOLI AZEVEDO E OUTRO**, em face de **MARIA JOSE DE JESUS RODRIGUES**, no qual o agravante sustenta equívoco na r. Decisão de minha lavra que indeferiu pedido liminar.

A Lei n.º11.187, de 19 de outubro de 2005, que entrou em vigor 90 dias após sua publicação (DOU 20-10-2005), determinou a redação do parágrafo único do artigo 527 do CPC.

Art.527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído *incontinenti*, o relator:

III - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art.588), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão.

Parágrafo único. a decisão liminar, proferida nos casos do inciso II e III do *caput* deste artigo, somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar.

Ao comentar a referida Lei que alterou o agravo, Alexandre Freitas Câmara expõe que *"a decisão do relator que defere (ou indefere) a concessão de efeito suspensivo ou de antecipação da tutela recursal é irrecorrível."*(2006, p.105)

O artigo 557 do CPC, autoriza que o relator profira juízo negativo de admissibilidade, atuando monocraticamente no recurso que lhe é distribuído.

Artigo 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Pelo exposto, em respeito à norma do parágrafo único do artigo 527, e do *caput* do artigo 557 do CPC, monocraticamente NÃO CONHEÇO o recurso de agravo regimental interposto pelo agravante.

Intimem-se as partes.

Publique-se na íntegra.

Vitória, 08 de novembro de 2011

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR

3- Embargos de Declaração Nº 24119015915

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE ELITON MONTEIRO
Advogado(a) ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
EMGTE NEYL ARMSTRONG BARBOSA SILVEIRA
Advogado(a) ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 24119015915

EMBTE. : ELITON MONTEIRO e NEYL ARMSTRONG BARBOSA SILVEIRA
EMBDO. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATORA : DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

DECISÃO

Cuida-se de **embargos de declaração** interposto por **Eliton Monteiro e Neyl Armstrong Barbosa Silveira** contra decisão de fls. 132/136 que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Segundos os embargantes, a decisão padece dos vícios da omissão e da contradição. Gizam que, malgrado a decisão ter reconhecido expressamente a possibilidade de grave lesão, em conclusão entendeu por bem negar a concessão da antecipação de tutela recursal. Afirmam, ainda, que restou cabalmente comprovado que foram vítimas de flagrante ilegalidade do Estado, circunstância essa que não foi levada em consideração na prolação do *decisum*.

É o relatório. Decido.

Uma simples leitura da decisão recorrida revela o manifesto intuito dos embargantes em ter novamente examinado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Em primeiro lugar, observa-se que, de fato, fora reconhecido expressamente a possibilidade de grave lesão. Contudo, como os próprios embargantes reconhecem (fls. 144), tal circunstância não é suficiente, por si só, para justificar o deferimento da antecipação, sendo imprescindível a chamada “relevante fundamentação” constante no art. 558 do Código de Processo Civil.

Nessa linha, consignei inexistente a presença desse segundo requisito, o que importou, assim, no indeferimento da medida. Vejamos:

“Malgrado vislumbrar a possibilidade de grave lesão, não vejo como relevante a fundamentação articulada pelos agravantes, a justificar a pretendida atribuição de efeito suspensivo ativo ao recurso.” (fl. 134)

No que diz respeito ao vício da omissão, entendo, outrossim, inexistente. Observa-se que a decisão analisou, ponto a ponto, as razões constantes do recurso, bem como os documentos que o instruem, dentro do que seria possível em se tratando de cognição sumária.

Verifiquei que não havia elementos que demonstrassem que, ao efetuar o levantamento no número de claros, teria o Estado relegado as vagas incrementadas pela Lei Complementar nº 533/09. Somou-se a isso o fato de que, segundo consta do item 3.2 da Diretriz de Instrução nº 001/10 - DP, o número de vagas ofertadas para o processo seletivo teria contabilizados todas as existentes até a data 31/12/2009, inclusive, presumindo-se aquelas criadas pela referida lei complementar, em 29/12/2009.

Tenho, assim, que não há vício a ser sanado pela via dos presentes embargos, sendo manifesto o intuito de reapreciação do pedido liminar.

Ante o exposto, conheço e nego provimento aos embargos de declaração.

Intimem-se.

Após, cumpra-se o final da decisão de fls. 132/136
Vitória/ES, 25 de outubro de 2011.

DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
RELATORA

EED15915

Vitória, 21 de Novembro de 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2011 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8119000084

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE THORGRAN GRANITOS LTDA.

ADVOGADO(A) GUSTAVO GOMES DA COSTA
ADVOGADO(A) MARCIO MENDONCA BATISTA
ADVOGADO(A) RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES
ADVOGADO(A) RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA
AGVDO TODOS OS ANJOS MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A) JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A) LUIZ GUSTAVO TARDIN
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1119000716

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
AGVTE FARIDES VIEIRA LOUGOM MOULIN
ADVOGADO(A) GLAUCIMERY SIQUEIRA LIMA
AGVDO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO(A) ROBERTA LESSA ROSSI FRIZO
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119000714

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
ORDINÁRIA
CLASSE 1º GRAU:
AGVTE DESPORTIVA CAPIXABA S/A
ADVOGADO(A) RICARDO BRAVIN
AGVDO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIARIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO(A) SERGIUS DE CARVALHO FURTADO
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119001407

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL
AGVTE WALDIR DOS SANTOS
ADVOGADO(A) ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO(A) VANILZA BARCELLOS SOARES RODRIGUES
AGVDO BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITOS E FINANCIAMENTO
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119001498

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AGVTE CLAUDECIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A) ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA
AGVDO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVERTIMENTO
ADVOGADO(A) LAYLA BOLZAN LINDOSO
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 17119000036

DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA
AGVDO GELIAR STEIN
ADVOGADO(A) VALMIR SILVA COUTINHO GOMES
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099163313

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA
AGVTE JOSE ANTONIO PINTO
ADVOGADO(A) BRUNO BARBOSA COMARELLA
AGVDO R.K.F.G. (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) SERGIO VIEIRA CERQUEIRA
AGVDO LILIAN MARIA FAVERO
ADVOGADO(A) SERGIO VIEIRA CERQUEIRA
AGVDO UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATOR SUBS. DES. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119001618

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
AGVDO MARIA DAS GRACAS ALIPRANDI
ADVOGADO(A) ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A) JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A) LORENA MELO OLIVEIRA
ADVOGADO(A) LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO
ADVOGADO(A) PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
ADVOGADO(A) RAFAEL BURINI ZANOL
ADVOGADO(A) SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30119001334

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS

CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
 AGVDO CORAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIAS LTDA.
 ADVOGADO(A) ADRIANA KOCK MALACARNE
 ADVOGADO(A) AVELINO MALACARNE
 ADVOGADO(A) RICARDO BERGAMIM PIZETTA
 AGVDO AFRANIO GEORGE VIANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) ADRIANA KOCK MALACARNE
 ADVOGADO(A) AVELINO MALACARNE
 ADVOGADO(A) RICARDO BERGAMIM PIZETTA
 AGVDO MARILENE PORTES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) ADRIANA KOCK MALACARNE
 ADVOGADO(A) AVELINO MALACARNE
 ADVOGADO(A) RICARDO BERGAMIM PIZETTA
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45119000052
 SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR
 AGVTE ISELENA RODRIGUES SIAN HERZOG
 ADVOGADO(A) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 AGVDO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 ADVOGADO(A) RODRIGO CASSARO BARCELLOS
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119000676
 SERRA - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:REIVINDICATÓRIA
 AGVTE ALBERTO DE ALMEIDA LUZ
 ADVOGADO(A) FLAVIO JANIQUES DE LIMA
 ADVOGADO(A) MARCINEA KUHN DE FREITAS
 AGVDO MARCELO JUVENCIO DE OLIVEIRA DIAS
 ADVOGADO(A) LUIZ DA SILVA MUZI
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119001617
 SERRA - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRILJO
 AGVDO VANDER DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO(A) GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI
 ADVOGADO(A) JORGE ANTONIO GONÇALVES
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119002110
 SERRA - FAZENDA PUBL ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) ALINE HARDMAN DANTAS
 AGVDO LAERTE SANTOS
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO CLAUDNEY VITALINO DA SILVA
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO GILMAR ANTONIO GOMES DA VITÓRIA
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO MARILDES DA SILVA
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO JOSE RENATO ROSSINI
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO ADILSON NASCIMENTO FILHO
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 AGVDO MARIO ANTONIO DAS CHAGAS
 ADVOGADO(A) GUSTAVO ALBANI PEREIRA
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119002383
 SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA
 AGVTE ERIC RODRIGUES
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ESPÓLIO DE GENY RIBEIRO SIMOES
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ANTONIO CARLOS RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ROSIMERI RIBEIRO BELARMINO JANUARIO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ARLINDO PEDRO CAMILO GUIMARAES
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE DJALMA BELARMINO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE SIDNEY BELARMINO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE FRANKLIN RIBEIRO MOTTA
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE NADJA MARIA RIBEIRO MOTTA

ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ESPÓLIO DE JAIR RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ESPÓLIO DE GERTULIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE BRANDULINO DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE JUCELIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE JAIR RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE MARCIA OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE PAULO CESAR RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE SAMIR NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ROBERTO AUGUSTO DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE MARCIO AUGUSTO DO NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE DAYANE DA CUNHA NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE SAMARA ANGELICA NASCIMENTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ITAMAR CORREIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVTE ELIANE DAS GRACAS CONDESSA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A) SONIA MARIA NUNES MOREIRA
 AGVDO VALE S/A
 ADVOGADO(A) GUSTAVO GOMES DA COSTA
 ADVOGADO(A) RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES
 ADVOGADO(A) RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONC
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 59119000020
 FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL DE ALUGUEL
 AGVTE JOSE WILSON DE OLIVEIRA PEDRONI
 ADVOGADO(A) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
 ADVOGADO(A) JOSE PAULO ROSALEME
 ADVOGADO(A) RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
 AGVDO JOSE BROETTO ZANI
 ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO
 ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1090020080
 AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 APTÉ COMERCIAL CAMPO VERDE LTDA.
 ADVOGADO(A) SILVESTRE JOSE VIEIRA COUTINHO
 APDO INPLA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 REVISOR DES. TELEMÁCO ANTUNES DE ABREU FILHO

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6100078283
 ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE
 REVISIONAL
 CLASSE 1º GRAU:
 APTÉ MUNICÍPIO DE ARACRUZ
 ADVOGADO(A) ANDRESSA P POLES CELESTINO
 ADVOGADO(A) AUGUSTO MANOEL BARBOSA
 ADVOGADO(A) MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH
 APDO SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
 ADVOGADO(A) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7070021337
 BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 APTÉ ESPÓLIO DE ANA AMBROSIO GOMES
 ADVOGADO(A) MERCINIO ROBERTO GOBBO
 APDO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO(A) ERIN LUISA LEITE VIEIRA
 RELATOR DES. TELEMÁCO ANTUNES DE ABREU FILHO
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11100072823
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
 CLASSE 1º GRAU:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 APDO GRANITOS COLODETTI LTDA. - EPP
 ADVOGADO(A) MARCELO PEPPE DINIZ
 APTÉ/APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) JORGE GABRIEL RODNITZKY
 APDO/APTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO(A) ERIKA SANDOVAL GONCALVES
 RELATOR DES. TELEMÁCO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010182731

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA
APTE JUDSON JORGE CARVALHO LOUREIRO
ADVOGADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO S B CHAMOUN
APDO CHOCOLATES GAROTO S/A
ADVOGADO(A) WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080201593

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) EVELYN BRUM CONTE
APDO MASCIMINIO TEIXEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO CHARLES DOS SANTOS NICOLAU
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO GUSTAVO DE ALMEIDA VASSALLO
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO SUMAYA MONTEIRO CARLOS
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO SILVIO FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO FLAVIO PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
APDO FLAVIO RODRIGUES
ADVOGADO(A) JEFERSON DA SILVA
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090156050

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS
APTE JORGE LUIZ KRIGER
ADVOGADO(A) MARCILIO ALVES TEIXEIRA
APDO LOURDES NAZARE GRIGIO SILVA
ADVOGADO(A) DIEGO RAMIREZ GRIGIO SILVA
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090355983

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
APTE MIGUEL ANTONIO RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO(A) FABIO BERTOGLIO
ADVOGADO(A) FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA
ADVOGADO(A) HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
APTE PAULO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO(A) FABIO BERTOGLIO
ADVOGADO(A) FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA
ADVOGADO(A) HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
APTE EXPEDITO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO(A) FABIO BERTOGLIO
ADVOGADO(A) FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA
ADVOGADO(A) HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO(A) JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100331172

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL
APTE VILSON OHNESORG
ADVOGADO(A) ALINE RANGEL FERREGUETTI
ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
APDO BV FINANCEIRA S A
ADVOGADO(A) RODRIGO MORAIS ADDUM
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070262023

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
APTE ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO(A) ARTHUR MATTOS NETO
ADVOGADO(A) JOSE DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO(A) MARIO LAIBEL COTTA
ADVOGADO(A) WALLISSON FIGUEIREDO MATOS
APTE FLAVIO RANGEL
ADVOGADO(A) ARTHUR MATTOS NETO
ADVOGADO(A) JOSE DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO(A) MARIO LAIBEL COTTA

ADVOGADO(A) WALLISSON FIGUEIREDO MATOS
APDO SUPERINTENDENCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL
ADVOGADO(A) MARCOS SIMOES MARTINS FILHO
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 38080003767

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A) RAFAEL ALVES ROSELLI
APDO ODELVANDE PEREIRA BARCELOS VITAL
ADVOGADO(A) EDGARD VALLE DE SOUZA
APDO SEBASTIÃO VITAL
ADVOGADO(A) EDGARD VALLE DE SOUZA
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 39100014784

PANCAS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO NEUTON CARREIRO
ADVOGADO(A) HUMBERTO MOULIN DE MORAES
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47099159775

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO CAMILA PATEZ DE SOUZA PANETO
ADVOGADO(A) CAMILA PATEZ DE SOUZA PANETO
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69110007007

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO
ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
APDO CLEUZA BERNADETE DE SOUZA MENEZES
ADVOGADO(A) JOILSON ANTONIO NOBRE
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

30 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070245337

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
ORDINÁRIA
CLASSE 1º GRAU:
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA
PARTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(A) INEXISTENTE
PARTE SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO(A) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO(A) ANA CECILIA CARNEIRO
ADVOGADO(A) RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

31 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100213552

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
VITÓRIA
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
PARTE DAYANA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA
ADVOGADO(A) KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100213552
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
APDO DAYANA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: JOSE MARIO VIEIRA
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
32 - AGRADO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 11090125367
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS
AGVTE DECORAÇÕES NOVO LAR LTDA.
ADVOGADO(A) CLARISSA SANDRINI MANSUR
AGVDO ITAU UNIBANCO HOLDING S/A
ADVOGADO(A) MARCELO COSTA ALBANI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

33 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12050068654

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO(A) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
AGVDO BENIZIO LAZARO ME
ADVOGADO(A) GUILHERME LARANJA DA CONCEIÇÃO
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

34 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24020146023

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
AGVDO FARMACIA MOULIN LTDA.
ADVOGADO(A) NEIVA LIMA DOS SANTOS BUAIZ
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

35 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24030098909

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL
AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO(A) ODIVAL FONSECA JUNIOR
ADVOGADO(A) ROSANE ARENA MUNIZ
ADVOGADO(A) VERONICA FERNANDA AHNERT
AGVDO MARIA INES CALMON SILEY LOYOLA
ADVOGADO(A) JOACIR SOUZA VIANA
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

36 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24040019481

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO
AGVTE ADELITA VIEIRA DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO(A) RODRIGO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(A) THIAGO PEREIRA MALAQUIAS
AGVDO CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(A) JANDIARA ROSA PASSOS
ADVOGADO(A) JOSE EDUARDO COELHO DIAS
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

37 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24060336666

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RITO SUMÁRIO
CLASSE 1º GRAU:
AGVTE IVAN DE SOUZA
ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

38 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24070254115

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ADVOGADO(A) JOAO BATISTA CERUTI PINTO
AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A) ANTONIO JOAQUIM MAGNAGO
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

39 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24099161945

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA
AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AGVDO VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
RELATOR SUBS. DES. WILLIAN SILVA

40 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24100021211

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA
AGVTE JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) FABIO LUIZ ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
AGVDO BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(A) ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

41 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24100021211

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA
AGVTE BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(A) ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
AGVDO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) FABIO LUIZ ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

42 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24100921360

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
AGVTE SINARA PASSOS
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE LYRIO PERES
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

43 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24100925049

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
AGVTE TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO(A) CRISTINA DAHER FERREIRA
ADVOGADO(A) DARLENE MACHADO BARROS DE SCHWAB PINTO
ADVOGADO(A) EDISON VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA
ADVOGADO(A) LUIS FELIPE SIMOES PORTO DO ESPÍRITO SANTO
AGVDO REGINALDO CASTRO MARBA
ADVOGADO(A) ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES
ADVOGADO(A) MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
RELATOR SUBS. DES. WILLIAN SILVA

44 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24110039161

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
AGVTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO(A) ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A) EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO(A) PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO
ADVOGADO(A) RAFAEL ALVES ROSELLI
ADVOGADO(A) RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
AGVDO MARINALVA ANGELICA CARLOS
ADVOGADO(A) GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

45 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 44119000162

SANTA TERESA - VARA ÚNICA
MANUTENÇÃO DE POSSE
CLASSE 1º GRAU:
AGVTE ADRIANA MARIA TOREZANI
ADVOGADO(A) NEY EDUARDO SIMOES
AGVTE HELVIDIO ZIMMERMAN
ADVOGADO(A) NEY EDUARDO SIMOES
AGVDO JOSE HENRIQUE SILVESTRE
ADVOGADO(A) MARCELO MARIANELLI LOSS
AGVDO ROMERITO SILVESTRE
ADVOGADO(A) MARCELO MARIANELLI LOSS
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

46 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 46109000078

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:CAUTELAR
AGVTE JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO(A) LUCIANO CEOTTO
AGVDO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CALÇADO
ADVOGADO(A) LEANDRO FRANCO CAMPOS
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

47 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48080009615

SERRA - 2ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
AGVTE VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO ANDRE SIMOES SANTANA
ADVOGADO(A) RIVELINO AMARAL
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

48 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 49030003757

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA
AGVTE MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
ADVOGADO(A) EVANDRO SANTANA SONCIM
ADVOGADO(A) JOAO ANTELMO DEL-PUPPO
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

VITÓRIA, 22/11/2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM JULGAMENTO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2011 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER- SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS ANTERIORES.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35030132944

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
EMGTE AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA.
ADVOGADO ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO FABIANO LOPES FERREIRA
ADVOGADO FLAVIO NARCISO CAMPOS
ADVOGADO JOANA ZAGO CARNEIRO
ADVOGADO RENATA WANDERLEY LOUREIRO
ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO
ADVOGADO RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ
ADVOGADO RUBENS CAMPANA TRISTAO
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM
EMGDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO. SR. DESEMBARGADOR
CARLOS ROBERTO MIGNONE

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL24990132540
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMGTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO ROSA CRISTINA MEYER
EMGDO BERT REPRESENTAÇÕES TECNICAS LTDA.
ADVOGADO CHARLIS ADRIANI PAGANI
ADVOGADO EVILMAR ANDREI PAGANI
ADVOGADO HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO
ADVOGADO PAULO ROBERTO MENDONCA FRANCA
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO. SR. DESEMBARGADOR
TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 25109000114
ITAGUAÇU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EMGTE JOAO MACHADO
ADVOGADO HENRIQUE SOARES MACEDO
EMGDO ALVINA BARBOSA DE MENEZES
ADVOGADO EDEMILSO MANSK
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO. SR. DESEMBARGADOR
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24119005635
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
EMGTE JEAN FLAVIO POLONI
ADVOGADO JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
EMGTE STELEJANES ALEXANDRE CARVALHO
ADVOGADO JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
EMGDO ALTEIA EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO DIOGO DE SOUZA MARTINS
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO. SR. DESEMBARGADOR
TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35010146401

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
EMGTE COSESP COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO EDGARD PEREIRA VENERANDA
ADVOGADO RODRIGO OTAVIO MOURA BOSSI
EMGDO CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO FABRICIO CARDOSO FREITAS
ADVOGADO MANUELA VIEIRA MALTA
ADVOGADO SAMIA OLIVIER MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 3060015561

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMGTE JOSE MARIA ALVES MARTINS
ADVOGADO ELISSANDRA DONDONI
EMGDO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ES
ADVOGADO NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES
ADVOGADO ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA Nº M E3070006063

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMGTE JOSE MARIA ALVES MARTINS
ADVOGADO ELISSANDRA DONDONI
EMGDO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ES
ADVOGADO NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL12100258685

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
EMGTE BANCO ITAU S/A
ADVOGADO ADILSON DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI
ADVOGADO RICARDO BARROS BRUM
EMGDO MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO BIANKA CHRISTINE FAVORETTI
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 12119000565

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE ESPORTIVO SOCIETY BALL GAUCHAO LTDA.
ADVOGADO FLAVIO DA COSTA MORAES
EMGTE EVERALDO LUIZ REGINATTO
ADVOGADO FLAVIO DA COSTA MORAES
EMGTE LUCIANA VIERIA REGINATTO
ADVOGADO FLAVIO DA COSTA MORAES
EMGDO RODRIGO SOARES PEREIRA
ADVOGADO FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000079426

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
EMGTE MARCELO MARINO SIMONETTI
ADVOGADO ANDREIA PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
EMGTE ANDREA MARIS MACHADO CRUZ SIMONETTI
ADVOGADO ANDREIA PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
EMGDO VILA NOVA DESENV IMOBILIARIO LTDA.
ADVOGADO LEONARDO LAGE MOTTA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24020201620

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
EMGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO MARCOS JOSE DE JESUS
EMGDO EZEQUIAS COUTINHO
ADVOGADO ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE
ADVOGADO FELIPE ANDREY COIMBRA XAVIER PINTO
ADVOGADO FLAVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA
ADVOGADO JAYME FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO MAUREEN TICIANA VALLE GAMA SANTOS
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24030111207

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE ADILSON JOSE ENDLICH
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE ALEXANDRESON PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE ANDRE LUIZ PAIXAO LYRA
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE CLAUDIA SEIDEL DALLA BERNARDINA
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE ELCIO VERISSIMO FILHO
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE ERNESTO DE SOUZA
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE FABIO JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
EMGTE GABRIEL SUPELETE FILHO
ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI

ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE GIOVANNI RAMPAZZO SCHULTHAIS
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE HELIO GOTLER
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE HEVERSON WELSING DE LIMA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE IGUARACY SANTOS RANGEL
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE ILTON ALVES DA SILVA
 ADVOGADO RENATO DEL SILVA AUGUSTO
 EMGTE LUCIANA MARY ALVES VIEIRA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE MARTA GAUDIO CAMPOS
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE MOYSES ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE NILTON CELIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE RENAN SOARES DA SILVA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE ROSALINA SILVA SABAINI
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE ROSANA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE SERGIO LUIZ CUNHA MONTES
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE SIMONE LOPES SMIDERLE ALVES
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE VICENTE DE PAULA DE ALVARENGA SILVA
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE WAGNER FIRME MAFFESSONI
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGTE WOLGHANO BARBOSA JUNIOR
 ADVOGADO ALENCAR FERRUGINI MACEDO
 ADVOGADO CARLA CIBIEN GUAITOLINI
 ADVOGADO ELIZA CIBIEN GUAITOLINI
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO EVA PIRES DU'TRA
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 2403011207

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE LINCOLN TEIXEIRA VELLOZO
 ADVOGADO LILIAN MAGESKI ALMEIDA
 EMGTE ROGER CLEY PEREIRA ALVES
 ADVOGADO LILIAN MAGESKI ALMEIDA
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO EVA PIRES DU'TRA
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL24040113052

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE SANDRO RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LIANA MOTA PASSOS
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO REM Nº X-O24040254278

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE EMGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
 IPAJM
 ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH
 ADVOGADO ALBERTO CÂMARA PINTO
 ADVOGADO LETICIA POTRATZ LIMA
 ADVOGADO MICHELLE FREIRE CABRAL
 ADVOGADO RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 EMGDO ANA MARIA DE SOUZA MARBACH
 ADVOGADO FÁBIO SAFATLE FAIAD
 ADVOGADO GILMAR LOZER PIMENTEL
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº P C24050269521

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 EMGTE SIMONE DALLAPICULA CAMPELO BRANDAO
 ADVOGADO FABIO ANTONIO SIMOES FIORET
 EMGTE PATRICIA DALLAPICULA BRANDAO
 ADVOGADO FABIO ANTONIO SIMOES FIORET
 EMGTE P D C B (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO FABIO ANTONIO SIMOES FIORET
 EMGDO BANESTES SEGUROS SA
 ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 RELATOR SUBS.: WILLIAN SILVA

17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050285386

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 EMGTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO-MATRE DE VITÓRIA
 ADVOGADO NILSON DOS SANTOS GAUDIO
 EMGDO VANUSA BIANQUINI SANSÃO DA ROCHA
 ADVOGADO JOAO RODRIGUES DE MATOS FILHO
 ADVOGADO ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060029378

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 EMGDO CLAUDIO VICTOR
 ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 ADVOGADO GABRIELA FARDIN PERIM BASTOS
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº EM 24060065067

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 EMGTE INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO SERGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS
 EMGDO ROMILDA DA PENHA RIBEIRO
 ADVOGADO ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
 ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
 ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO
 ADVOGADO RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24060076601

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE ELSON DO NASCIMENTO FILGUEIRAS
 ADVOGADO ALEX NASCIMENTO FERREIRA
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO HENRIQUE ROCHA FRAGA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL24060159936

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAMÍLIA
 EMGTE AILTON AMORIM DAMACENO
 ADVOGADO ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
 EMGDO NAZARETH BITTENCOUT VIEIRA MACHADO DAMACENO
 ADVOGADO FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24069012078

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
 EMGTE ALICERCE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 ADVOGADO LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 EMGDO WYLDSON PINA RIBEIRO
 ADVOGADO JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24069012078

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
 EMGTE WYLDSON PINA RIBEIRO
 ADVOGADO JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 EMGDO ALICERCE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 ADVOGADO LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24079002614

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 EMGTE INSS
 ADVOGADO MARCIA RIBEIRO PAIVA
 EMGDO DANIEL ARAUJO GODOY
 ADVOGADO ANA LUIZA PEREIRA ALIPRANDI FAVORETTI
 ADVOGADO ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
 ADVOGADO ERCIO DE MIRANDA MURTA
 ADVOGADO PAULO REIS FINAMORE SIMONI
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080158611

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE ELIAS DALLA FILHO
 ADVOGADO AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO MARIELE ZOPPI XAVIER
 EMGDO ACHILLE APREA
 ADVOGADO FELIPE ITALA RIZK
 ADVOGADO JORGE ABIKAI NETO
 ADVOGADO JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL24080349269

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE SAULO RODRIGUES
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL24080424609

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 EMGTE ROBERTA BRACONI SANTOS
 ADVOGADO CARLA POLONI TELLES SANTOS
 EMGDO EMESCAM ESCOLA SUP CIENC SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITOR
 ADVOGADO JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
 ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº G I24089014906MB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE ROBERTO SARCIANELLI BARBOSA
 ADVOGADO EDWAR BARBOSA FELIX
 ADVOGADO FERNANDA FREITAS HERINGER
 ADVOGADO RENATA FERRARI PADILHA
 EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: WILLIAN SILVA

29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº G I24089014906MB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA
 ADVOGADO EDWAR BARBOSA FELIX
 ADVOGADO FERNANDA FREITAS HERINGER
 ADVOGADO RENATA FERRARI PADILHA
 EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: WILLIAN SILVA

30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24090009028

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 EMGTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO ERON HERINGER DA SILVA
 EMGDO RENATA GARCIA CUNHA
 ADVOGADO JOSE CARLOS RIZK FILHO
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV Nº NST24100924695

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE ESMERALDO DE SOUZA GALVAO
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE JORGE LUIZ SIMAO
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE JOSE AUGUSTO SIMAO
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGDO PAULO COELHO VAREJAO

ADVOGADO ARISTIDES GOMES LAGE
 ADVOGADO JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
 ADVOGADO MILTRO JOSE DALCAMIN
 ADVOGADO RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA
 ADVOGADO ROLAND LEO CASTELLO RIBEIRO
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24119003879

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
 EMGTE ALESSANDRO ALMEIDA GENTIL
 ADVOGADO EDUARDO SANTOS SARLO
 ADVOGADO KAMYLO COSTA LOUREIRO
 EMGTE VALERIA GASPAR
 ADVOGADO EDUARDO SANTOS SARLO
 ADVOGADO KAMYLO COSTA LOUREIRO
 EMGDO LUIZ CARLOS SANTOS QUINAMO
 ADVOGADO ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
 ADVOGADO GREGORIO RIBEIRO DA SILVA
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24119008274

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL
 EMGTE CONSTRUTORA TERRABRASIL LTDA.
 ADVOGADO ANDRE GAVA GUERRA
 ADVOGADO NATALIA FIOROT CORADINI
 ADVOGADO TIAGO ROCON ZANETTI
 EMGDO BARRA MANSA EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO LEONARDO LAGE DA MOTTA
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980208284

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EMGTE SHV GAS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DELANO DE SOUZA PORCARO
 ADVOGADO FLAVIA FERRAZ WAEHNELDT
 ADVOGADO PATRICIA CORDOVIL ANTONINI
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

35 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990038374

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 EMGTE COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO ALINE DUTRA DE FARIA
 ADVOGADO CARLOS LEONARDO DALLA DE FREITAS
 ADVOGADO CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO
 ADVOGADO DIOGO KOSMINSKY PROTASIO
 ADVOGADO JANAYNA COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO LIGIA MENEZES SANTOS NEVES
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
 ADVOGADO THIAGO KLEIN DIAS
 EMGDO WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA.
 ADVOGADO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990055709

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 EMGTE COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO ALINE DUTRA DE FARIA
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
 EMGDO WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA.
 ADVOGADO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990131286

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
 EMGTE ALVIM ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA
 ADVOGADO ANA MERCEDES MILANEZ
 ADVOGADO EDMILSON JOSE TOMAZ
 ADVOGADO IZABEL DE MELLO REZENDE
 ADVOGADO RONALD DE SOUZA
 EMGDO BANESTES SEGUROS SA
 ADVOGADO CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
 ADVOGADO FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO GRAZZIANI FRINHANI RIVA
 ADVOGADO JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO MARIA DAS GRACAS FRINHANI
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB Nº ECL35050075288P CÍVEL

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA.

ADVOGADO ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE
EMGDO CEREALISTA J R LTDA.
ADVOGADO NEI LEAL DE OLIVEIRA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050149893

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE MARCELO SOARES CUNHA
ADVOGADO ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
ADVOGADO DANIEL ROBERTO HERTEL
ADVOGADO MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
EMGTE GABRIEL GERHDART RODRIGUES SOARES CUNHA
ADVOGADO ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
ADVOGADO DANIEL ROBERTO HERTEL
ADVOGADO MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
EMGDO AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
EMGDO TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO JENEFER LAPORTI PALMEIRA
RELATOR SUBS.: WILLIAN SILVA

40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35099000412

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL
EMGTE CONSTRUTORA TERRABRASIL LTDA.
ADVOGADO MARCOS SIMOES MARTINS FILHO
ADVOGADO TIAGO ROCON ZANETTI
EMGDO RUBENS INACIO PINON
ADVOGADO CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35119000673

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
EMGTE DOUGLAS QUEIROZ DA LUZ
ADVOGADO JEFERSON DA SILVA
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº GV 43109000034

SANTA LEOPOLDINA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EMGTE ANTONIO JOSE DEPIANTE
ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH
ADVOGADO HOMERO BARBOSA LEAO
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 47080068415

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE CADU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO
EMGTE RONALDO LOPES KIEFER
ADVOGADO RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO
EMGDO TIM CELULAR S/A
ADVOGADO FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº VEL59060008105

FUNDÃO - VARA ÚNICA
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
EMGDO FRIGOPAN FRIGORIFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA.
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADO VITOR PEREIRA CAPELI
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB Nº ECL69030159714P CÍVEL

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DANIELA RIBEIRO PIMENTA
ADVOGADO DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
EMGDO J L SOUZA TAVORA
ADVOGADO MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA
EMGDO JORGE LUIZ SOUZA TAVORA
ADVOGADO MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC RESCIS 1º GRAU Nº 100100022589

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VIDA OURO
ADVOGADO SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
EMGDO MARIA DA PENHA RAMIREZ HONORIO
ADVOGADO ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

VITÓRIA, 22/11/2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**23- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento Nº 12100022479**

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE JOAO PAULO DOMINGOS BATISTA
Advogado(a) ARILDO RAMALHO MARQUES
AGVDO B V FINANCEIRA S/A
Advogado(a) GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) WELBER FABRIS
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

-283EMENTA

AGRAVO INTERNO CONTRA ACÓRDÃO - NÃO CABIMENTO - ERRO INESCUSÁVEL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso de agravo interno é cabível em face de decisão monocrática proferida nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, conforme se extrai da leitura de seu §1º, como também nas hipóteses do art. 201 do RITJES (decisão do Relator) tratando-se de erro inescusável sua interposição em face de acórdão.

II - Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**19- Apelação Cível Nº 30060206015**

05

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE MARCIANO CALIMAN
Advogado(a) RODRIGO PANETO
APTE OLGA SANTA BASSO CALIMAN
Advogado(a) RODRIGO PANETO
APDO MAXIMO ANDRE CALIMAN
Advogado(a) PAULO GILBERTO COELHO
APDO FLAVIA PAZINI PONTARA CALIMAN
Advogado(a) PAULO GILBERTO COELHO
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR DES. SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS
JULGADO EM 10/10/2011 E LIDO EM 10/10/2011
APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060206015

RELATOR : DES. SUBS. WILLIAN SILVA
RECORRENTE : MARCIANO CALIMAN E OUTRO
ADVOGADO : RODRIGO PANETO
RECORRIDO : MAXIMO ANDRE CALIMAN E OUTRA
ADVOGADO : PAULO GILBERTO COELHO
MAGISTRADO : LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES

ACÓRDÃO

EMENTA. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO SIMULADO. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 178, § 9º, DO CC/16. PRAZO PRESCRICIONAL. TERMO INICIAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A teor do disposto no 178, § 9º, do Código Civil de 1916, é de 04 (quatro) anos o prazo para anular ato jurídico maculado pelo vício da simulação.
2. O termo inicial da prescrição para a anulação de negócio jurídico simulado, praticado sob a égide do Código Civil de 1916 é a data do título translativo de direitos de propriedade, em relação às partes contratantes. Precedentes do STJ.
3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vitória(ES), 10 de outubro de 2011.

Desembargador Presidente

Desembargador Substituto WILLIAN SILVA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DOS VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA DES. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA, DESIGNADA PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

15- Apelação Cível Nº 24080435431

01

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

APTE/APDO RODNEY ROCHA MIRANDA

Advogado(a) NERLITO RUI GOMES SAMPAIO NEVES JUNIOR

Advogado(a) PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

APTE/APDO FABIANA MAIORAL FORESTO

Advogado(a) NERLITO RUI GOMES SAMPAIO NEVES JUNIOR

Advogado(a) PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

APTE/APDO MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER

Advogado(a) NERLITO RUI GOMES SAMPAIO NEVES JUNIOR

Advogado(a) PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

APDO/APTE VIVO S/A

Advogado(a) FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI

Advogado(a) LIVIA IKEDA

Advogado(a) RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES

Advogado(a) SERGIO BERMUDES

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 17/10/2011 E LIDO EM 17/10/2011

APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR RODNEY MIRANDA E OUTROS - AUSÊNCIA DE PREPARO - DESERÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO - APELAÇÃO INTERPOSTA PELA VIVO S/A - DANO MORAL - PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA REJEITADAS - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - REJEITADA - MÉRITO - DANO MORAL - PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE CULPA DO AGENTE, NEXO DE CAUSALIDADE E DANO - EXISTÊNCIA - CONDIÇÕES DO OFENSOR E OFENDIDO - ARBITRAMENTO - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Ab initio, vislumbro que o recurso de apelação cível interposto por Rodney Rocha Miranda e Outros afigura-se inadmissível, tendo em vista a ausência de pressuposto recursal extrínseco, qual seja o preparo, consoante se antevê da certidão de fls.562.

II - Recurso não conhecido.

III - Vislumbro que os autores são partes legítimas para figurarem no pólo ativo da presente "quaestio iuris", mormente porque objetivam tutelar a integridade de sua honra, abalada pelos fatos ocorridos no bojo do inquérito policial.

IV - Vislumbro ser a empresa VIVO S/A legítima a figurar no pólo passivo da presente contenda, uma vez que os fatos danosos lhe são atribuídos pelos autores, sendo possível estabelecer, in status assertionis, um liame entre sua conduta e o dano alegado.

V - Se observado o lapso temporal entre o evento danoso (dez/2005) e a propositura da presente demanda, em novembro de 2008, verificar-se-á a inocorrência do instituto prescricional, uma vez que a ação fora proposta dentro do prazo trienal disposto na Legislação Civil pátria.

VI - Quanto ao mérito, a empresa demandada limitou-se a arguir, tão-somente, que a planilha apresentada pelos autores fora produzida unilateralmente, não carreado aos autos o documento que julgara correto, de modo a contrapor a alegação vestibular.

VII - O fato é que, em se tratando de matéria de prova, para fins de se resolver o problema da vida "sub examine" com a devida segurança e justiça, exsurge necessário perquirir o sistema de ônus da prova adotado pelo Código de Processo Civil.

VIII - O dano moral está consagrado na Carta Republicana, em seu art. 5º, incisos V e X, bem como no Diploma Civil Brasileiro nos artigos 186 e 187 e, para sua configuração, faz-se mister o preenchimento de três requisitos, quais sejam, o dano, a culpa do agente e o nexo de causalidade.

IX - A veiculação das notícias concernentes ao grampo realizado na linha telefônica da Rede Gazeta acarretaram danos imensuráveis aos autores, transladando-se de mero dissabor para uma situação vexatória e humilhante, maculando a honra dos mesmos,

consoante se comprova pela vasta documentação coligida aos autos.

X - O ponto inicial da presente contenda, que posteriormente desencadeou todos os fatos que se têm notícia pelos meios de comunicação, os quais ocasionaram danos de grande monta aos autores, exsurgiu no momento em que as informações foram, equivocadamente, repassadas às autoridades policiais, uma vez que todo o procedimento investigativo, mormente no que tange aos pedidos de quebra do sigilo e interceptação, trilharam um caminho inócuo, gerando danos também àquele inquérito.

XI - Muito embora se reconheça a existência do dano cometido pelos autores, o documento o qual materializa as escutas telefônicas demonstram, salvo melhor juízo, a ciência por parte da Delegada Fabiana Maioral Foresto, terceira autora, acerca da interceptação indevida na linha telefônica da Rede Gazeta, haja vista ter assinado tal documento.

XII - Para a aferição da extensão do dano causado, faz-se mister a observância das condições do lesado e do causador do dano, objetivando a compensação da lesão e o caráter punitivo pelo ato antijurídico praticado.

XIII - Nesse jaez, importante salientar que o valor da indenização consignado no juízo primevo, com a devida vênia, encontra-se dissonante do entendimento difundido pelo Superior Tribunal de Justiça, uma vez que aquele Sodalício vêm perseguindo um caminho no sentido de que o importe em patamares como o que ora se apresenta, é aplicável aos casos de pessoas em estado vegetativo, decorrente de infortúnio causado por outrem.

XIV - Em observância a tais parâmetros estabelecidos pela Corte de superposição, imperioso exsurge a redução do quantum arbitrado em instância monocrática, mormente por se desvirtuar do fim a que se destina tal condenação, distanciando-se do conceito de proporcionalidade e razoabilidade a que deve ser obedecido.

XV - Exarado o escoreço acerca dos lindes balizadores do dano moral, bem como os danos sofridos por cada um dos autores/recorridos, de forma individualizada, os fixo no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o primeiro autor, Rodney Rocha Miranda; R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o segundo autor, Marcelo Barbosa de Castro Zenkner e R\$10.000,00 (dez mil reais) para a terceira autora, Fabiana Maioral Foresto.

XVI - Custas processuais e verba honorária consoante fixadas na sentença, tendo em vista o decaimento de parte mínima dos recorridos/autores.

XVII - Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR RODNEY ROCHA MIRANDA E OUTROS, REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUIDAS, POR IGUAL VOTAÇÃO. NO MÉRITO, AINDA UNANIMEMENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

17- Apelação Cível Nº 24990192965

02

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APTE MARCELO CARLOS ANTONIO

Advogado(a) PIRRO CAMPOS BRANDAO

Advogado(a) VERONICA FELIX CORDEIRO

APDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 17/10/2011 E LIDO EM 17/10/2011

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL - MULTIRÃO - JUIZ NATURAL-VIOLAÇÃO - INOCORRÊNCIA - ATO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO - EQUÍVOCO - ERRO MATERIAL - SANADO - VÍCIO - AUSÊNCIA - PERDA - EFICÁCIA - INOCORRÊNCIA - CAUSA DE PEDIR - ALTERAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO - IMPROVIDO NA PARTE CONHECIDA.

1. Como cediço, a atuação judicial nos atos administrativos está adstrita à apreciação de observância da legalidade do agir da Administração, não podendo, em regra, ingressar na análise do mérito administrativo, cuja discricionariedade do administrador é inerente em razão da incidência dos conceitos da conveniência e oportunidade.

2. Noutras palavras, ao Poder Judiciário incumbe examinar o respeito aos elementos da competência, finalidade e forma do atos, descurando de adentrar na apreciação do motivo e objeto (requisitos integrantes do mérito) da atuação administrativa.

3. Em caso de erro material, sendo o equívoco devidamente sanado, o mesmo perde o condão de elidir o ato administrativo impugnado.

4. Tendo em vista o Princípio da Estabilização da demanda, a causa de pedir não pode ser alterada após o saneamento do processo. Inteligência do artigo 264, parágrafo único do CPC.

5. A inovação recursal é vedada no sistema processual pátrio, visto que a função do recurso é rever a decisão judicial proferida em primeira instância de forma que deve o Tribunal fazê-la com os mesmos materiais dos quais dispunha o juiz. Artigo 517 do CPC.

6. É requisito de admissibilidade recursal a impugnação específica da decisão atacada, nos termos do Princípio da Dialecticidade. Para tanto, deverá o recorrente impugnar as razões motivadoras do ato recorrido, demonstrando, por meio de fundamentos de fato e de direito, os motivos da reforma ensejada. Aplicação do artigo 514, inciso II do CPC.

7. Recurso parcialmente conhecido e, nesse ponto, improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA

CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

114- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24070316229
01

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE JOACI VIANA DIAS

Advogado(a) RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

Advogado(a) RUTE MORAES CASTELLO PINTO

AGVDO ESTADO DO ESP SANTO

Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 03/10/2011 E LIDO EM 03/10/2011

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070316229

RELATOR: DES. SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

RECORRENTE: JOACI VIANA DIAS

ADVOGADO: RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

RECORRIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: PROCURADORA LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI

MAGISTRADO: ADEMAR J. BERMOND

ACÓRDÃO

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. COMPROVAÇÃO DE DISSÍDIO. AUSÊNCIA. APOSENTADORIA. REVISÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO DESPROVIDO.

1. O recorrente, ao interpor agravo interno, deve cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 541 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.341, de 7.8.2006. Apesar de o citado texto normativo referir-se a recurso para os tribunais de superposição (recursos especial e extraordinário), a *ratio essendi* é a mesma para todos os recursos que se fundam em dissídio jurisprudencial, incluindo o agravo interno.

2. Os Institutos de Previdência, enquanto autarquias estaduais, possuem autonomia financeira e administrativa para figurar, de forma exclusiva, no pólo passivo das demandas previdenciárias. Precedentes.

3. O Estado do Espírito Santo não detém legitimidade passiva *ad causam*, uma vez que o pagamento dos benefícios previdenciários e demais questões referentes aos segurados do regime próprio do Estado vinculam-se **exclusivamente** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, autarquia estadual, que tem personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.

4. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, à unanimidade, receber o agravo regimental como agravo interno, e por igual votação, rejeitar a preliminar arguida, e quanto ao mérito, ainda unanimemente, negar provimento ao recurso.

Vitória (ES), 03 de outubro de 2011.

Desembargador Presidente

Desembargador WILLIAN SILVA

Substituto

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, RECEBER O AGRAVO REGIMENTAL COMO AGRAVO INTERNO, E POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E QUANTO AO MÉRITO, AINDA UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

18- Apelação Cível Nº 48040072141

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

APTE TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Advogado(a) FELIPE FELIX AMARAL

Advogado(a) JOANA BARROS VALENTE

Advogado(a) LEONARDO NUNES MARQUES

Advogado(a) RICARDO BARROS BRUM

Advogado(a) RODOLFO SANTOS SILVESTRE

APDO MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GABRIEL

Advogado(a) FELIPE MIRANDA DE BRITO

APDO ANTONIO GABRIEL

Advogado(a) FELIPE MIRANDA DE BRITO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

JULGADO EM 12/09/2011 E LIDO EM 12/09/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 048040072141

APELANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

APELADOS: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GABRIEL e OUTRO

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL. "CAVALO-MECÂNICO" E "SEMI-REBOQUE". CONTRATO DE COMODATO. DESCARACTERIZAÇÃO. PENSÃO MENSAL. AUSÊNCIA DE PROVA DOS RENDIMENTOS. SALÁRIO MÍNIMO. DPVAT. COMPENSAÇÃO. DANOS MORAIS. MORTE DE FILHO. QUANTUM REDUZIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A despeito de existir um contrato, denominado de "comodato", entre o motorista do "cavalos mecânico" e a empresa proprietária do "semi-reboque", a relação havida entre os réus ultrapassou os limites de um mero empréstimo gratuito, existindo, na verdade, subordinação e hierarquia entre eles, configurando verdadeira prestação de serviço. O indigitado "contrato de comodato" esconde uma relação de trabalho continuada, estabelecida mediante orientação e remuneração da comodante, com exclusividade, tendo ela transferido irregularmente os riscos da atividade para a parte mais frágil, tentando evitar questionamentos perante a Justiça.

2. Se a vítima não tinha ganho fixo ou não foi possível prová-lo, o parâmetro a ser observado para o pensionamento deverá ser o salário mínimo.

3. De acordo com a Súmula de nº 296 do STJ, "**o valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada**".

4. Considerando-se as peculiaridades do caso, bem como os padrões adotados pela jurisprudência pátria, é de se concluir que o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser repartido em partes iguais pelos apelados, é suficiente para atender aos parâmetros de justiça e de razoabilidade.

5. Recurso dos requeridos parcialmente provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 12 de setembro de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESEMBARGADOR

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA

Secretária de Câmara

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL - CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO
DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

2- Agravo de Instrumento Nº 24119007011

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE VIACAO TABUAZEIRO LTDA

Advogado(a) JORGE GABRIEL RODNITZKY

Advogado(a) KATHERINE RODNITZKY NUNES

Advogado(a) PABLO RODNITZKY

AGVDO NOEMIA DOS SANTOS MOURA
Advogado(a) MARCELO MARTINS ALTOE
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119007011

RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
RECORRENTE : VIAÇÃO TABUAZEIRO
ADVOGADO : JORGE GABRIEL RODNITZKY E OUTROS
RECORRIDO : NOEMIA DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO : MARCELO MARTINS ALTOÉ
MAGISTRADO : JAIME FERREIRA DE ABREU
PROC. ORIGINÁRIO : 024100132877

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE OCORRIDO NO INTERIOR DE ÔNIBUS. PASSAGEIRO LESIONADO. TRANSPORTADOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. CUSTEIO DE TRATAMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
1.É cediço que a responsabilidade do transportador de passageiros em relação à integridade física destes é objetiva.
2.Comprovado nos autos o nexo de causalidade entre o acidente ocorrido no interior do ônibus e a lesão verificada no ombro da passageira, deve o transportador responder pelo pagamento de todas as despesas que comprovadamente são necessárias ao tratamento da referida lesão.
3.Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso. Vitória (ES), 07 de novembro de 2011.

Presidente
Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

1 Relator

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

51- Agravo Regimental Agv Instrumento Nº 12119001704 02
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE BV FINANCEIRA S/A CFI
Advogado(a) CELSO MARCON
Advogado(a) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
AGVDO EDSON SCHULTZ
Advogado(a) CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119001704
RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
RECORRENTE : BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO : CELSO MARCON E OUTROS
RECORRIDO : EDSON SCHULTZ
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
MAGISTRADO : CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA
PROC.ORIGINÁRIO: 012090109740

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 557 DO CPC. NÍTIDO PROPÓSITO INFRINGENTE. NÃO CABIMENTO. FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO COMO AGRAVO INTERNO. POSSIBILIDADE. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONSTITUIÇÃO EM MORA. INOCORRÊNCIA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. INVALIDADE. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. INOBSERVÂNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. INADMISSIBILIDADE. SENTENÇA BASEADA EM SÚMULA DO STJ. JURISPRUDÊNCIA TJES E STF. RESSALVA PESSOAL DO RELATOR. RECURSO DESPROVIDO.

1.Incabível o Agravo Regimental, previsto no artigo 201 do RITJES, quando apresenta nítido propósito de modificar decisão monocrática prevista no artigo 557 do CPC. Em decorrência do princípio da unicidade ou singularidade recursal, o recurso cabível, no

caso, é o Agravo Interno, previsto no artigo 557, § 1º do Código de Processo Civil.

2. O Agravo Regimental pode ser recebido como agravo interno com fundamento na fungibilidade recursal. Precedentes do STF e do STJ.

3.A notificação extrajudicial válida é imprescindível ao processamento da ação de busca e apreensão e da ação de reintegração de posse ajuizada com base em contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária em garantia, motivo pelo qual a inexistência ou irregularidade do ato implica extinção da demanda. Súmula 72/STJ. Precedentes.

4.Ressalva do entendimento pessoal do Relator, no sentido de que a notificação extrajudicial é necessária apenas para a retomada liminar do bem, mas não é condição da ação nem pressuposto processual, uma vez que a citação válida constitui em mora o devedor. A mora, enquanto fato lesivo da causa petendi, deve ser examinada como condição da ação in statu assertionis ou, na fase probatória, como mérito.

5.O § 1º do artigo 518 do CPC autoriza a inadmissibilidade da apelação pelo julgador de primeiro grau, quando a sentença recorrida estiver em conformidade com Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

6.Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Relator

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, RECEBER O AGRAVO REGIMENTAL COMO AGRAVO INTERNO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

70- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 35119004030 03
VILA VELHA - 3ª VARA FAMÍLIA
AGVTE DEBORA BATISTA BERNARDO
Advogado(a) MARCOS DANIEL PAIVA
AGVDO AMARO JOSE DA SILVA NETO
Advogado(a) DYEGO PENHA FRASSON
Advogado(a) ELIOMAR BUFON LUBE
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO LIMINAR - ART. 527, § ÚNICO E ART. 557, § 2º, AMBOS DO CPC - RECURSO NÃO CONHECIDO.

1) A teor do parágrafo único do art. 527 do CPC, da decisão liminar proferida pelo Relator não cabe recurso de agravo interno.
2) Recurso não conhecido

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

72- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 48119001484 01
SERRA - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(a) NELIZA SCOPEL
AGVDO NILCEMAR FERREIRA ROCHA
Advogado(a) KARYNE BURKE GOMES
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ANTERIORMENTE INTERPOSTO ANTE A SUA MANIFESTA

IMPROCEDÊNCIA - CONTRATO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - DECISÃO QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO AGRAVADO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO DO VALOR APRESENTADO - PRETENSÃO CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, DISPOSTOS NO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DEPÓSITO DOS VALORES INCONTROVERSOS - PLEITO DE AFASTAMENTO DA ASTREINTE - INVIABILIDADE - MEIO COERCITIVO ADEQUADO - RECURSO DESPROVIDO.

1. Para a vedação da inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito deve-se ter, necessária e concomitantemente, a presença desses três elementos: 1) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; 2) haja efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito; 3) depósito do valor referente à parte tida por incontroversa do débito ou caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado.

2. Verificando que a decisão atacada preencheu todos os requisitos acima mencionados, especialmente no que se refere à provável existência de cobrança indevida proveniente do negócio jurídico entabulado entre os litigantes, há que se manter a concessão da antecipação da tutela, na forma do art. 273, do Código de Processo Civil, deferida pelo Magistrado *a quo*.

3. É lícita a fixação de multa diária para o caso de descumprimento da ordem judicial determinada em decisão que deferir a antecipação de tutela envolvendo obrigação de fazer ou não fazer, vindo expressamente prevista nos arts. 287 e 461, §§ 3º e 4º, ambos do Código de Processo Civil, possuindo caráter inibitório, cujo objetivo é obrigar o demandado a cumprir a determinação judicial na forma específica, no sentido de tornar efetiva a tutela concedida.

3. A motivação ensejadora da decisão que negou provimento ao recurso de agravo de instrumento permanece a mesma, não havendo nenhuma razão nos autos que possa modificar o entendimento de sua fundamentação. Decisão mantida.

4. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 21 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 7119000177 02
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
AGVTE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
Advogado(a) ARNALDO LEMPKE
AGVDO ADALBERTO DA CUNHA RAMALHES

Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ADELSON GARCIA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ALAN MAURICIO GOBBO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ALZIRA FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ANA ROGERIA SCHWAMBACH
Advogado(a) BRAZ VALERIO BRANDAO
AGVDO ANTONIA MARIA DE PAULA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO AULECI TOREZANI MOYSES
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO CARLOTA JACOBSEN ROSMANN
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO CELIA FREDERICO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO CLAUDIA SILVIA LOSS
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO DARIO MAURICIO GOBBO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO DEJANIRA DE SANTANA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO DIZOLINA DIRCE MARCANDELE
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ENI ESTEVAM MOTTA DE MELLO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO FRANCISCA CUSTODIO CARNEIRO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO GENI CARVALHO ZANI
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO GILDENE BENICIO SCHULTZ
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JOAO BOSCO SOARES BASTOS
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JOAO CARLOS SOARES BASTOS
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JOSE ELIAS PRUDENCIO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JOSE LUIS HONORATO ROSA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JOSE PASCOLAR
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO JUSSARA MARIA DE ANDRADE MENDES
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO KATIA ROSA GUZZO NASCIMENTO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO LAURITA DE OLIVEIRA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO MARIA AUREA DOMINICINI MOREIRA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO MARIA ZULMIRA RODRIGUES FELIX
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO MARINILDA BASILIO BUSSULAR
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO MEQUIAS GOMES DA SILVA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO RENILDA MARIA NOBRE DA COSTA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ROSANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO SEBASTIANA ROZA DE JESUS
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO SONIA APARECIDA FRANCA PINTO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO VALDECI CACHOEIRO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO VALERIA ANDREATTA
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO VANTUIL SCHULTZ
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGVDO ZENI COSTA DE ARAUJO
Advogado(a) UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011
AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - COMANDO SENTENCIAL INOBSERVADO - ADEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS DAS INDENIZAÇÕES - LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR - NOVOS QUESTIONAMENTOS - HONORÁRIOS PERICIAIS - CABIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I- A decisão guerreada não reflete a sentença liquidanda ao identificar o valor que seria devido aos agravados, na medida em que utilizou como base de cálculo o valor integral da remuneração que seria devida aos agravados ("anexo A"), enquanto a sentença liquidanda reconheceu o direito dos agravados ao recebimento dos vencimentos proporcionais

("anexo B").

II- A sentença foi clara ao afirmar que os vencimentos que deveriam ser pagos aos agravados seriam proporcionais ao tempo de serviço, durante o período em que foram exonerados e reintegrados, tendo em vista que, caso não tivessem sido erroneamente exonerados, estariam em situação de disponibilidade remunerada.

IV- A decisão deve ser reformada, a fim de se declarar que o valor devido a cada um dos agravados, será o valor correspondente à diferença consubstanciada na subtração dos valores constantes no "anexo B", pelos valores do "anexo C" (fl. 430 destes autos). A identificação do valor nominal devido a cada um dos agravados poderá ser encontrado mediante a realização de simples cálculo matemático, subtraindo-se os valores na forma acima indicada.

V- Para a apresentação do laudo complementar, o perito teve que realizar novos trabalhos, exigindo mais horas de dedicação e, portanto, nova remuneração.

VI- Litigância de má-fé não configurada.

VII- Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7- Apelação Cível Nº 6090028496 04

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE LUIZ CARLOS FERREIRA VIANA

Advogado(a) GERSINO COSER FILHO

APTE MARIA VITORIA DE GAMBOA E CASTRO FERREIRA VIANA

Advogado(a) GERSINO COSER FILHO

APTE AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(a) ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

APDO MARLENE DE ANDRADE AMORIM OLIVEIRA

Advogado(a) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

APDO HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA

Advogado(a) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

* Apelação Adesiva Nº 6090028496

APTE MARLENE DE ANDRADE AMORIM OLIVEIRA

APTE HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA

APDO LUIZ CARLOS FERREIRA VIANA

APDO MARIA VITORIA DE GAMBOA E CASTRO FERREIRA VIANA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

EMENTA - CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE - CULPA PELO SINISTRO - DEVER DE INDENIZAR - PENSIONAMENTO - TERMO AD QUEM - 70 ANOS - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - SÚMULA 490 DO STF - PENSIONISTA QUE AUFERE RENDA EM RAZÃO DE SEU LABOR - COMPENSAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PENSIONAMENTO AO FILHO MENOR DE IDADE - DANO MORAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ART. 20 DO CPC.

I - Tendo restado assente que o veículo conduzido pelo Sr. Luiz Carlos, acabou por invadir a contramão de direção, vindo a colidir com o veículo conduzido pela vítima, fato que resultou na morte desta, resta *extreme de dúvidas* o dever de indenização.

II - O parâmetro fixado pela jurisprudência, para a fixação do termo *ad quem* do pensionamento, leva em consideração a expectativa de vida no país à época vigente, que hoje, conforme recente pesquisa realizada pelo IBGE, foi fixada em 70 anos de idade, devendo, este, agora, ser o termo firmado pelo Poder Judiciário, já que é o parâmetro escolhido pela jurisprudência pátria.

III - De conformidade com o que dispõe a súmula 490 do STF, "A pensão correspondente à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se-á às variações ulteriores".

IV - Pelo fato da esposa da vítima auferir renda mensal, fruto de seu labor, não afasta o direito desta receber a pensão decorrente do ato ilícito, ou mesmo abater tal valor, pois, tais verbas têm natureza distintas, de sorte que estas não se confundem e não se compensam.

V - Quanto a pensão arbitrada ao filho menor, esta deverá ser paga da data do acidente até o dia em que ele irá atingir a idade de 25 (vinte e cinco anos), cessando, a partir daí. Todavia, ressalta-se que, ao cessar o direito do filho ao recebimento, à pensão da viúva será acrescido a parte que competia a seu filho, devendo, a partir de então receber 100% do valor da condenação, até que se alcance seu termo *ad quem*, qual seja: a data em que o *de cujus* atingiria os 70 anos.

VI - In casu, o fato ensejador da reparação, por si só gerou o abalo, transpondo em muito o mero aborrecimento, de sorte que na fixação do *quantum*, a título de dano moral, não se pode perder de vista, que na situação posta, resta impossível o retorno da parte lesada ao *status quo ante*, restando então, ao julgador o deferimento do ressarcimento pecuniário, que tão somente servirá de alento pelo dano sofrido. Nesta toada, sopesando os fatores inerentes ao dano moral, tenho que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mostra-se adequado ao caso concreto.

VII - É cediço que a condenação em honorários visa premiar o trabalho do causídico vencedor, pelo trabalho desenvolvido e, de conformidade com o que dispõe o art. 20, § 3º, do CPC, a condenação em honorários será fixada, observando o mínimo de 10% e máximo de 20%, considerando o que dispõe as letras "a", "b" e "c" do citado parágrafo. Neste sentido, tenho que fica a cargo do julgador sopesar todos os fatores e definir o percentual de forma a bem remunerar o trabalho do causídico, assim, analisando no presente caso, o grau de zelo do profissional, a natureza e importância da causa, bem como o trabalho realizado pelos advogados e o tempo exigido para o seu serviço, vislumbro que o percentual de 15% (quinze por cento) arbitrado pelo Magistrado de 1º

grau, mostra-se compatível e adequado ao caso concreto.

VIII - Recurso a que se nega provimento à apelação interposta pelos autores (Marlene de Andrade Amorim Oliveira e H. A. O.) e, ainda, se dá **parcial provimento** às apelações interpostas por Luiz Carlos Ferreira Viana; Maria Vitória de Gamboa e Castro Ferreira Viana e Azul Companhia de Seguros Gerais.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LUIZ CARLOS FERREIRA VIANA, E POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARLENE DE ANDRADE AMORIM OLIVEIRA E OUTROS.

8- Apelação Cível Nº 6100047866 15

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

APTE LINO ANTONIO BROETTO

Advogado(a) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

APDO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRESSA P POLESI CELESTINO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. REENQUADRAMENTO EM NÍVEL INFERIOR. IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS OBSERVADA. POSSIBILIDADE. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO QUANTO A REGIME JURÍDICO. RECURSO IMPROVIDO. I - Não há impedimento para que a Administração promova alterações na composição dos vencimentos dos servidores públicos, alterando a fórmula de cálculo de vantagens, gratificações, reajustes etc., desde que não haja redução do montante percebido, pois este sim é vedado pela constituição. II - O servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe assegurado, tão somente, de conformidade com ordenamento constitucional pátrio, a irredutibilidade de seus vencimentos. III - É defeso ao Judiciário intervir na presente causa, sob pena de violação ao Princípio da Separação dos Poderes. Pois, como é de sabença geral, é vedado ao Judiciário interferir na esfera da Administração, para valorar os critérios adotados por ela ou para dizer faça isto ou aquilo, eis que somente é possível verificar e julgar a constitucionalidade, legalidade e, por conseguinte, infringência a dispositivos legais dos atos emanados pela mesma. IV - É cediço que inobstante ser constitucionalmente garantida a irredutibilidade salarial (art. 37, XV da CF), esta somente resta ferida quando há a redução no *quantum* percebido, o que não é o caso dos autos. V - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

10- Apelação Cível Nº 11110060487 14

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

APTE GILBERTO GARCIA DOS SANTOS

Advogado(a) BRENO FAJARDO LIMA

Advogado(a) BRUNO FAJARDO LIMA

APDO BANESTES S/A -BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

CIVIL - DANO MORAL - ESPERA EM FILA DE AGÊNCIA BANCÁRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DO DIREITO DO AUTOR.

I - A retirada de senhas não serve para comprovar, *extreme de dúvidas*, que uma pessoa esteve em uma fila dentro de uma agência bancária, pois o recipiente de retirada das mesmas ficam sempre na entrada da agência e não é controlada por qualquer funcionário. Assim, é possível retirar várias senhas e a qualquer hora.

II - In casu, apenas as senhas de entrada e saída, por si só, não se prestam a comprovar que o recorrente esteve na fila de uma agência bancária, pois deveria o mesmo ter trazido outras comprovações a fim de corroborar suas alegações.

III - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

13- Apelação Cível Nº 2401011839 06

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

APTE CONTAUTO ADIMINISTRACAO E CONSORCIOS LTDA

Advogado(a) HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS

Advogado(a) JANDIARA ROSA PASSOS

Advogado(a) JOSE EDUARDO COELHO DIAS

Advogado(a) KATIA REGINA POLEZE COELHO DIAS

APDO JORGE FABRES

Advogado(a) ORLANDO BERGAMINI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - PREJUDICIAL DE NÃO CABIMENTO DE RECONVENÇÃO NA MONITÓRIA - REJEITADA - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO - COBRANÇA DE EVENTUAL SALDO DEVEDOR - POSSIBILIDADE - RECONVENÇÃO - COBRANÇA EM DOBRO DO VALOR DA DÍVIDA COBRADO INDEVIDAMENTE - MÁ FÉ - NÃO CONSTATAÇÃO - MONITÓRIA - REQUISITOS.

I - É viável a interposição de Reconvenção no bojo de uma ação monitoria, ante a possibilidade do julgamento adequar-se ao procedimento comum ordinário, a teor do que dispõe a súmula 292 do c. STJ.

II - A teor do que dispõe o art. 1º, § 5º do Decreto 911/69, é possível haver a cobrança do saldo remanescente, caso haja, quando da venda de um bem alienado fiduciariamente.

III - Para que ocorra a condenação à devolução em dobro dos valores, conforme pleiteado pelo recorrido, resta imprescindível que, além da cobrança de dívida já paga ou parcialmente paga, reste comprovado a intenção do agente em tal ato, de sorte a configurar a má fé, a teor do que dispõe a súmula nº 159, do STF, *verbis*: "Cobrança excessiva, mas de boa-fé, não dá lugar às sanções do art. 1.531 [atual art. 940] do Código Civil".

IV - Resta assente que para a propositura da ação monitoria, mister a existência de uma prova escrita, o que se constata na presente demanda, não sendo necessário assim, que o documento apresente certeza e liquidez.

V - Recurso a que se dá parcial provimento, para julgar improcedente a reconvenção e os embargos e parcialmente a monitoria.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE NÃO CABIMENTO DA RECONVENÇÃO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

15- Apelação Cível Nº 24030180889 08

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

APTE VERA LIGIA VELAME QUEIROZ

Advogado(a) AIDES BERTOLDO DA SILVA

Advogado(a) FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA

APDO LIBERTY SEGUROS S A

Advogado(a) FLAVIA MOTTA PRETTI

APDO VIACAO PRAIA SOL LTDA

Advogado(a) JOSE CARLOS STEIN JUNIOR

Advogado(a) LAIS LEMOS BRAGATTO

Advogado(a) LUCIANO DAMASCENO DA COSTA

Advogado(a) ROBSON FORTES BORTOLINI

Advogado(a) STELA MARA CARDOSO REIS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

RESPONSABILIDADE CIVIL. PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO.

I. Inexiste no texto do artigo 37, §6º da CF, discrimen que justifique eventual tratamento desigual entre usuários e não usuários de serviço público quando igualmente lesados por agentes públicos, independentemente de estarem a serviço de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado prestadoras de serviço público. Assim, o fato de que se encontrava a vítima sobre a calçada, desempenhando sua atividade de vendedor, e não utilizando o serviço de transporte público, não tem o condão de afastar a responsabilização objetiva da prestadora ré pelo atropelamento, e óbito, do cônjuge da autora.

II. Devem ser ressarcidas as despesas havidas com o funeral da vítima, nos termos do artigo 948, inciso I, da codificação civil, incidindo juros, a partir do evento danoso, e correção monetária, a partir do efetivo prejuízo. Faz jus a autora também a pensionamento mensal, segundo o inciso II do dispositivo mencionado, calculado sobre os rendimentos do *de cuius*, diminuídos de um terço, a contar do evento danoso, perdurando até quando hipoteticamente viria a vítima a alcançar a marca dos setenta anos de idade, incidindo mês a mês juros e correção monetária, considerado cada vencimento.

III. Danos morais arbitrados em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverão sofrer a incidência de juros, a partir do evento danoso, e correção monetária, a partir do arbitramento.

IV. "RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. DENUNCIÇÃO À LIDE. ACEITAÇÃO DA DENUNCIÇÃO PELA DENUNCIADA COM CONTESTAÇÃO DO PEDIDO DA AUTORA. CONDENAÇÃO DIRETA DA DENUNCIADA COMO LITISCONSORTE PASSIVA. POSSIBILIDADE" (Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial 949.226/ES, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, publicado em 03/06/2011).

V. Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

22- Apelação Cível Nº 24080013154 13

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE EVA DOS SANTOS

Advogado(a) GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA

APDO BANESTES SEGUROS SA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. INDENIZAÇÃO. PERSECUÇÃO DO DIREITO. REQUISITOS

ENSEJADORES DO DEVER DE INDENIZAR. CERTIDÃO DE ÓBITO. COMPROVAÇÃO DA CAUSA DA MORTE. AUSÊNCIA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. LEI 6.194/74 SEM AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.441/92. SALÁRIO MÍNIMO. VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO. REDUÇÃO DE 50%. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I. A jurisprudência dos Tribunais pátrios, acerca do tema em comento, vêm se posicionando, maciçamente, no sentido de que a ausência do boletim de ocorrência não poderá obstaculizar o direito ao percebimento da indenização do seguro DPVAT, quando se puder aferir por outros meios a existência do nexo causal. Esse entendimento se funda na premissa de que a certidão de óbito, por ser instrumento público, goza de presunção *iuris tantum*, podendo ser elidida pela parte contrária.

II. A Lei 8.441/1992, que trouxe alterações à Lei 6.194/74 é posterior à data do sinistro. Veja-se que a referida legislação entrou em vigor em 14 (quatorze) de julho de 1992, ao passo que o acidente ocorrera no ano de 1988, razão pela qual não há que se falar em retroatividade dos efeitos da *novel legis* à data do evento danoso.

III. De acordo com a redação do artigo 7º da Lei 6.194/74, a indenização por morte causada por veículo automotor não identificado deverá ser limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na alínea "b" do artigo 3º daquela legislação.

IV. Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

23- Apelação Cível Nº 24080077084 16

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE NAOR COELHO DE FARIA

Advogado(a) RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

APDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) HERCULANO CLEMENTE DA SILVA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CELETISTA - ESTATUTÁRIO - LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA - CONVERSÃO EM ESPÉCIE - POSSIBILIDADE.

I - Da análise do texto legal contido na Lei Municipal nº 3.772/92, constata-se que o servidor, inicialmente contratado pelo regime celetista, foi remetido à condição de servidor público estatutário, a teor do que dispõe o art. 1º e, ainda, lhe foi assegurada as vantagens funcionais a que este fazia jus pelo regime antigo, *ex vi* do art. 6º da citada lei. Mais ainda, tal direito já lhe era assegurado, conforme se depreende da análise do art. 75 da Lei nº 2.994/82 e foi mantido com o enquadramento como estatutário, assim, exsurge o entendimento de que resta assegurado ao mesmo, o direito adquirido à contagem de tempo, para efeito de férias prêmio por assiduidade.

II - Restando incontroverso o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado e não tendo este sido gozado, mister o acolhimento do pedido inicial que visa a conversão em pecúnia.

III - Recurso a que se dá provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

24- Apelação Cível Nº 24080081466

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE VALERIA RODRIGUES NUNES

Advogado(a) LEO FELIX VIANNA

APDO UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

RELATOR DES. TELEMAR ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO - PLANO PARTICIPATIVO - RELAÇÃO DE CONSUMO - INEXISTÊNCIA DE PROVA QUE O TRATAMENTO SEJA EXPERIMENTAL - DANO MORAL COMPROVADO - QUANTUM - RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO - RECURSO PROVIDO.

1. Não provado o caráter experimental do tratamento indicado pelo médico da apelante, a operadora do plano de saúde deve arcar com os custos correspondentes.

2. A recusa do tratamento de que o enfermo grave necessita prementemente causa, pelo que de ordinário acontece, intensa aflição, sentimentos negativos fortes e relevantes capazes de configurar o dano moral.

3. O critério de fixação dos danos morais deve seguir dois parâmetros, alicerçando-se a condenação no caráter punitivo para que o causador do fato sofra uma reprimenda pelo ilícito praticado, bem como possuir um caráter de compensação para que a vítima possa se recompor do mal sofrido e da dor suportada. Assim, cabe ao magistrado, consultando o seu bom senso e a prudência, arbitrar o valor que entender justo, adequado, razoável e proporcional.

4. O Colendo Superior tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que, em caso de danos morais, a correção monetária incide da data da prolação da decisão judicial que fixa a indenização e os juros moratórios a contar da citação.

5. Recurso conhecido e provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE

INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25- Apelação Cível Nº 24080201528

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
APTE MUNICIPIO DE VITORIA
Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
APDO MARIA DA PENHA SILVA JUNIOR
Advogado(a) LUIZ CESAR COELHO COSTA
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR DES. SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS
JULGADO EM 19/09/2011 E LIDO EM 07/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080201528

RELATOR : DES. SUBS. WILLIAN SILVA
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO : PROCURADOR EVANDRO DE CASTRO BASTOS
RECORRIDO : MARIA DA PENHA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : LUIZ CESAR COELHO COSTA
MAGISTRADO : CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA

ACÓRDÃO

EMENTA. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. MUNICÍPIO. QUEDA EM BUEIRO DESTAMPADO. DANOS MORAIS. VALOR RAZOÁVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MONTANTE PROPORCIONAL. RECURSO DESPROVIDO.

1. A responsabilidade civil do Município decorrente de queda de pedestre em bueiro destampado é objetiva. Precedentes.
2. O valor da indenização por danos morais somente pode ser reduzida quando a quantia foi exorbitante. Precedentes.
3. A condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios em Execução Fiscal deve ser feita com base no art. 20, §4º, CPC, mediante apreciação equitativa do magistrado. Precedentes.
4. Os honorários advocatícios somente podem ser reduzidos quando se configurarem exorbitantes, de acordo com as particularidades do caso concreto.
5. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 19 de setembro de 2011.

Desembargador Presidente

Desembargador Substituto WILLIAN SILVA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26- Apelação Cível Nº 24080450596 12

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
APTE ESPOLIO DE WILSON JUSTINO DE PAULA
Advogado(a) MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
APDO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(a) BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. INVALIDEZ PERMANENTE. CARACTERIZAÇÃO DA DEBILIDADE TOTAL. INDENIZAÇÃO. COBERTURA SECURITÁRIA. LEGITIMIDADE DOS HERDEIROS. IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LABORATIVA ANTERIORMENTE EXERCIDA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISONOMIA. CDC. RECURSO PROVIDO.

I. Inobstante a observância da lei processual, o julgador, ao apreciar o caso concreto, não deve se distanciar dos preceitos insertos na Constituição, haja vista ser esta a fonte para a elaboração de todo o ordenamento jurídico, transcendendo o legalismo exacerbado e adentrando na seara do bom senso e da teleologia, pensamento este que se apresenta moderno e tendencioso no âmbito dos tribunais superiores. Petição atravessada nos autos pelos beneficiários do seguro, sanando quaisquer irregularidades no polo ativo.

II. Analisando a apólice trazida aos autos pela Seguradora, vislumbro estar inserida no rol de procedimentos cobertos pelo seguro de vida em grupo firmado a doença acometida pelo autor/recorrente, consoante se antevê do inciso II do Capítulo III do referido documento.

III. Em análise ao documento intitulado como “Declaração de Invalidez Funcional Permanente Total pelo Médico Assistente”, afere-se que o segurado, muito embora possuísse capacidade de compreensão, locomoção, bem como de alimentar-se, carecia de assistência médica constante, não podendo desempenhar suas tarefas sem restrição em decorrência da repercussão causada pela doença acometida, tampouco exercer as funções laborativas anteriormente desempenhadas.

IV. Deve-se ter em mente que exigir a existência de invalidez que impossibilite o exercício de quaisquer atividades laborativas coloca o segurado em posição desvantajosa em relação à Seguradora, desprivilegiando os princípios basilares da ciência jurídica, isonomia, bem

como do fim social dos contratos, aos quais deve se ater o julgador, razão pela qual não há motivos para admiti-la.

V. Inobstante seja reconhecidamente notória a utilização, pela autarquia previdenciária, de critérios diferentes daqueles levados em conta pela Seguradora, não se pode admitir que os mesmos sejam subestimados, mormente porque aplicados de forma rigorosa.

VI. A Seguradora do ônus de elidir a presunção de veracidade emanada da aposentação do segurado, o que corrobora com o direito ao recebimento do prêmio previsto na apólice do seguro.

VII. O valor aduzido pelo recorrido apenas é cabível nos casos de indenização por morte natural. No entretanto, impende deixar assente que a hipótese em comento não discute o evento morte mas, a invalidez total e permanente acometida pelo autor. Assim, aferir se o autor veio ou não a óbito é irrelevante *in casu*, pois aqui se discute a incapacidade daquele.

VIII. Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESPÓLIO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29- Apelação Cível Nº 30040067685 18

LINHARES - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APTE VITRINE ED. DE REVISTA PUBLICIDADE E ATV. FOTOGRAFIA LTDA
Advogado(a) JOSEMAR DE DEUS JUNIOR
APDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011
APELAÇÃO CÍVEL - COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTA COM CUNHO PORNOGRÁFICO - ECA - ART. 78 - INFRAÇÃO - PENALIDADE.

I - A teor do que dispõe o art. 78 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a comercialização de revistas com cunho pornográfico deverá ocorrer em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo, sendo de responsabilidade das editoras o cuidado para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca, o que não se constata nos presente autos.

II - Configurada a infração, mister aplicação do que dispõe o art. 257 do citado diploma legal, que prevê a penalidade de multa.

III - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

37- Apelação Cível Nº 6410000377 11

IBATIBA - VARA ÚNICA
APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) EVA PIRES DUTRA
APDO HERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) SILVIO CESAR ALCURE
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011
DIREITO CONSTITUCIONAL - APELAÇÃO - CONTRATO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - FGTS - AUSÊNCIA DE DIREITO A VERBAS PRÓPRIAS DO REGIME CELETISTA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A designação temporária, não confere aos contratados o direito ao enquadramento no regime Celetista, a fim de lhe ser assegurado o recebimento de verbas próprias daquele regime, como é o caso do FGTS.

II - Recurso a que se dá provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

39- Remessa Ex-officio Nº 24070012596 17

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DE VITORIA
PARTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a) AFONSO CEZAR CORADINI
PARTE MARCIO SCARPATE

1 Advogado(a) SUZETE SILVA PEREIRA

* Apelação Voluntária Nº 24070012596

APTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
APDO MARCIO SCARPATE

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

REMESSA EX OFFICIO. APELAÇÃO VOLUNTÁRIA. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. REDUÇÃO DE CAPACIDADE PARA O TRABALHO. BENEFÍCIO DEVIDO. RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

I - Em se tratando de auxílio-acidente, da análise da Lei 8.231/91, constata-se que para a concessão do benefício, mister ficar comprovada a consolidação da lesão, e ainda, que dela

resulte redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

II - "o nível do dano e, em consequência, o grau do maior esforço, não interferem na concessão do benefício acidentário, bastando, para tanto, a comprovação de existência de lesão que implique a redução de capacidade." (AgRg no Ag 1387647/SC, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 03/05/2011, DJe 17/05/2011).

III - Constatou-se a necessidade de concessão do benefício diante do fato de que não mais exerce o Beneficiário as atividades que habitualmente desenvolvia quando do surgimento dos sintomas da patologia que lhe vitimara inicialmente.

IV - Remessa necessária e apelo voluntário não providos.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO VOLUNTÁRIO.

40- Remessa Ex-officio Nº 24930109137 05

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DE VITÓRIA

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MARIA DA PENHA BORGES

Advogado(a) RODRIGO LORENCINI TUISSI

PARTE ROSAMARIA DE MORAIS FERREIRA RAMOS VOLPINI

Advogado(a) BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI

* Apelação Voluntária Nº 24930109137

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO ROSAMARIA DE MORAIS FERREIRA RAMOS VOLPINI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

PROCESSUAL CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - PROFESSORA - APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS - DOENÇA OCUPACIONAL - LEI Nº 3.200/78 - POSSIBILIDADE - HONORÁRIOS - FAZENDA PÚBLICA - ART. 20, § 4º DO cpc.

I - Tendo restado assente que a aposentadoria da apelada se deu em razão de uma calosidade existente nas cordas vocais e que a impedia de exercer seu labor de professora e, ainda, que a doença teve origem ocupacional, dúvidas não há de que a apelada faz jus aos proventos integrais, a teor do que dispõe o art. 81 da Lei Estadual nº 3.200/78.

II - Recaindo a condenação sobre a Fazenda Pública, no tocante aos honorários, estes deverão ser arbitrados de forma equitativa, a teor do que dispõe o art. 20, § 4º do CPC, assim, *in casu*, o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mostra-se adequado ao caso concreto.

III - Recurso a que se dá parcial provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

41- Remessa Ex-officio Nº 48030053119 19

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB MUN DA SERRA

PARTE ISOLINO FERREIRA NUNES DA SILVA

Advogado(a) ANGELA MARIA PERINI

PARTE MUNICIPIO DA SERRA

Advogado(a) CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

* Apelação Voluntária Nº 48030053119

APTE MUNICIPIO DA SERRA

APDO ISOLINO FERREIRA NUNES DA SILVA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - REGULARIDADE FORMAL - CONHECIMENTO DO RECURSO - PROFESSOR MUNICIPAL - COMPLEMENTAÇÃO DE HORAS/AULA - PROVA DO PAGAMENTO - ÔNUS DO APELANTE - AUSÊNCIA - CONDENAÇÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

I - A partir da análise das razões recursais do apelante é possível verificar-se a existência dos motivos que o levam a insurgir-se em face do *decisum* vergastado, não havendo violação ao princípio da dialeticidade, estando o recurso dotado de regularidade formal. Preliminar rejeitada.

II - Verifica-se que o ora apelado comprovou a realização de jornada complementar no mês de novembro de 2002 e a ausência da devida contraprestação pecuniária - conforme se verifica do contra cheque de fl. 08, em que não consta acréscimo financeiro - ao passo que o apelante não comprovou sua alegação afeta ao suposto recebimento das verbas pleiteadas.

III - Mantida a sentença que acolheu parcialmente a pretensão autoral, havendo o apelado decaído de parte mínima do pedido, não há razão para isentar o Município apelante do pagamento da verba honorária, como pretendido na presente irresignação recursal.

IV - Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE FORMAL, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO,

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

48- Embargos de Declaração Ag Interno Ag Interno Agv Instrumento Nº 01 48109001486

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE ANGELA REGINA RIBEIRO CHUQUER

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

EMGDO SANDRO ALMEIDA NUNES

Advogado(a) JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO - POSSIBILIDADE - PRETENSÃO DE REFORMA DO JULGADO - RECURSO DESPROVIDO.

I - As matérias a que se referem os dispositivos prequestionados (arts. 183 e 267, VI, ambos do Código de Processo Civil) foram devidamente apreciadas pelo acórdão vergastado.

II - Não há necessidade de indicação expressa do dispositivo legal para fins de prequestionamento, sendo suficiente a *discussão* da matéria. Precedentes do C. STJ.

III - O que pretende a recorrente por meio dos presentes aclaratórios é obter a reforma do julgado, sendo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça pacífica no sentido de que essa não é a finalidade dos embargos de declaração.

IV - Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

54- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 6100057659 07

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

AGVTE ZITA ROSANA PANCIERI MARINO

Advogado(a) IGOR BITTI MORO

Advogado(a) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

AGVDO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRESSA P POLESI CELESTINO

Advogado(a) AUGUSTO MANOEL BARBOSA

Advogado(a) DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO

Advogado(a) MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDOR PÚBLICO - REGIME JURÍDICO - DIREITO ADQUIRIDO - INEXISTÊNCIA - PROCESSO PROMOCIONAL - ORDEM JUDICIAL PARA A DEFLAGRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - SEPARAÇÃO DOS PODERES - IRREDUTIBILIDADE SALARIAL - NÃO OCORRÊNCIA.

I - Resta assente que o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe assegurado, tão somente, de conformidade com ordenamento constitucional pátrio, a irredutibilidade de seus vencimentos. Nesta toada, não há, impedimento para que a Administração promova alterações na composição dos vencimentos dos servidores públicos, alterando a fórmula de cálculo de vantagens, gratificações, reajustes etc., desde que não haja redução do montante percebido, pois este sim é vedado pela constituição.

II - Como é de sabença geral, é vedado ao Judiciário interferir na esfera da Administração, para valorar os critérios adotados por ela ou para dizer faça isto ou aquilo, eis que somente é possível verificar e julgar a constitucionalidade, legalidade e, por conseguinte, infringência a dispositivos legais dos atos emanados pela mesma. Desta forma, não pode o Judiciário intervir na presente questão, determinando que a Prefeitura dê o *start* no processo de promoção.

III - Muito embora seja constitucionalmente garantido a irredutibilidade salarial (art. 37, XV da CF), esta somente resta ferida quando há a redução no *quantum* percebido, fato não constatado na presente demanda.

IV - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

59- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 12100204853 10

CARIÁCICA - 5ª VARA DE FAMÍLIA

AGVTE ANA MARIA DE PAULA RIBEIRO

Advogado(a) FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO

AGVDO WALMIR JOSE SILVA

Advogado(a) RONALDO FAUSTINI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS DEMANDADOS - NECESSIDADE.

I - A jurisprudência pátria caminha pacificamente no sentido de que detendo o ex-cônjuge alimentado condições de se inserir no mercado de trabalho, especialmente se com o vencimento lhe é possível subsistir condignamente, resta possível a exoneração do alimentante, todavia, *mister* análise da situação atual dos demandantes, a fim de se apurar possível modificação da situação fática, para se definir acerca da possibilidade de exoneração da prestação de alimentos.

II - *In casu*, da análise dos autos, constata-se que a apelante/alimentada, percebe,

mensalmente, benefício da Previdência Social e, ainda, exerce labor remunerado junto a conhecida empresa Comercial de veículos. Lado outro, o apelado contraiu nova família e, ainda, auxilia no sustento de filho e neto.

III - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 21119000731 03

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGVTE EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

Advogado(a) ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA

Advogado(a) ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO

Advogado(a) ERCIO DE MIRANDA MURTA

Advogado(a) FABIANO LOPES FERREIRA

Advogado(a) FLAVIO NARCISO CAMPOS

Advogado(a) GUSTAVO BAYERL LIMA

Advogado(a) MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Advogado(a) RODRIGO CAMPANA TRISTAO

Advogado(a) RUBENS CAMPANA TRISTAO

Advogado(a) VICTOR DE CARVALHO STANZANI

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE IMPROBIDADE. JULGAMENTO ANTECIPADO. DEFESA PRÉVIA. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL DE INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE. Índices de ato de improbidade. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E AS CONDIÇÕES DA AÇÃO PRÓPRIOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Necessidade de cognição exauriente. AGRAVO interno NÃO PROVIDO.

I - A Lei 8.429/92, estabelece o procedimento inicial nas ações de improbidade administrativa, estabelecendo critérios positivos e negativos a ensejar a recepção da petição inicial.

II - Segundo decorre da Lei, para o recebimento da petição inicial em ação por ato de improbidade administrativa deverá o magistrado atentar-se para a presença de documentos que revelem a existência de indícios da ocorrência de atos de improbidade, somente dando continuidade ao procedimento se da defesa prévia apresentada ele não se convencer da inexistência de tais atos (insuficiência probatória) ou da improcedência da ação (ausência de requisitos legais - pressupostos processuais e condições da ação), podendo, a qualquer momento, extinguir o processo no caso de reconhecer a inadequação da ação.

III - Deve ser recebida a ação de improbidade se inexistem elementos que induzam convencimento suficiente a acolher a tese de julgamento antecipado da lide e a consequente improcedência da ação, caminho que por certo feriria o direito constitucional à prova do alegado, a ser exercido durante a instrução processual.

IV - Não são os documentos contidos na exordial que devem materializar a prova cabal da existência de improbidade administrativa, ao contrário, as razões e provas trazidas na defesa prévia, sim, devem manifestar-se a evidenciar de forma indubitável a inexistência de vício no ato a ensejar a extinção prematura da ação.

V - Recurso conhecido, mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

68- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 24080222318 09

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM

Advogado(a) AIRTON SIBIEN RUBERTH

AGVDO DANIEL BASTOS

Advogado(a) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

AGVDO LAUDICÉIA LEANDRO DE JESUS

Advogado(a) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

AGVDO NILZA NASCIMENTO SAMORA

Advogado(a) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 07/11/2011 E LIDO EM 07/11/2011

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO.

I. As vantagens pecuniárias que podem ser percebidas pelos servidores públicos estaduais encontram-se elencadas na Lei Complementar nº 46/94, afigurando-se as gratificações e adicionais como incorporáveis quando assim dispuser a lei, o que não se verifica quanto às parcelas indenizatórias, que não são passíveis de incorporação.

II. A rubrica "auxílio-alimentação" detem natureza indenizatória, pois "destinada a cobrir os custos de refeição devida exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções" (Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 332445/RS), e, como tal, inservível à composição do cálculo previdenciário, entendimento albergado pelo comando sentencial.

III. A "gratificação especial de apoio às atividades de saúde" - de caráter *propter laborem* -, no que tange ao período que antecedeu à edição da Lei Complementar Estadual nº 453/08, não deveria ser considerada para o cálculo da contribuição (nesse sentido: Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 024089009104). Apenas por ocasião do novel diploma é que passou a referida verba a ser

incorporada aos vencimentos dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, não sendo possível atribuir a tal lei efeito retroperante para que regule situações anteriores a sua edição.

IV. Quanto à "gratificação de insalubridade", que igualmente possui *jaez propter laborem*, não integrando, de consequência, o vencimento-base padrão, também descabida se revela a incidência sobre ela de desconto previdenciário (nesse sentido: Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 504343/RS).

V. Com relação aos juros que deverão incidir sobre as parcelas a serem restituídas, razão assiste ao recorrente, dado que as contribuições previdenciárias, por deterem natureza tributária, deverão ter sua restituição efetuada nos termos dos artigos 167, parágrafo único, e 161, §1º, do CTN, que impõem, respectivamente, o trânsito em julgado da decisão definitiva como termo inicial de incidência de juros e a razão mensal de 1% (um por cento).

VI. Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Vitória, 22 de Novembro de 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA

Secretária de Câmara

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 2030018424 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC SENDO AGVTE GUIMARÃES CAFE LTDA..

2 NO PROCESSO Nº 3080004637 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL JOSÉ ÂNGELO ZAMBON ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 197B ES GERALDO BAYER PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

3 NO PROCESSO Nº 6030012261 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ELISIO LOPES DOS REIS ONDE É AGRAVADO 008129 ES CELIA ROSA DE OLIVEIRA POR SEUS ADVS. DRS. GAFOR LTDA.. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 008629 ES JOAO LUIS CAETANO CARLOS LUIZ ENGLISH ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 11299B ES VINICIUS CHAVES DE ARAUJO PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC SENDO AGVTE ARACRUZ

4 NO PROCESSO Nº 6060069785 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESPÓLIO DE WILTER KER ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 71939 MG MARCELO DE CASTRO MOREIRA PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

5 NO PROCESSO Nº 8030005261 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 001999 ES PEDRO MOTA DUTRA PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC SENDO AGVTE JOSE RIBEIRO GONCALVES E OUTRA

6 NO PROCESSO Nº 11060036107 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL MARILEA BAHIENSE MARTINS ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 1608 ES HIGNER MANSUR 8628 ES LUCIANA VALVERDE MORETE 005183 ES ANGELA DE PAULA BARBOZA 13112 ES RICARDO DA SILVA MALINI 009219 ES JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS 10003 ES CLARISSA SANDRINI MANSUR 006339 ES GUSTAVO MOULIN COSTA

008838 ES MARCELO SMARZANO MATOS
11218 ES LOURENCO STANZANI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE PREVI

**7 NO PROCESSO Nº 11070026031 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
PATRICK MACEDO TEODORO** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005803 ES RONALDO CYPRIANO
004459 ES ALDAHIR FONSECA FILHO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA

**8 NO PROCESSO Nº 11090043024 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA..** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12665 ES JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
001489 ES MARIA LUCIA CHEIM JORGE
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**9 NO PROCESSO Nº 11104956724 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
VILMA SEVERINO HELVECIO** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ESCELSA S/A

**10 NO PROCESSO Nº 11104956765 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
POLYANA HELVECIO GOMES** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ESCELSA

**11 NO PROCESSO Nº 11104956799 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
ILMA RITA HELVECIO GOMES** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
VILMA SEVERINO HELVECIO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
GENECI OLIVEIRA GOMES ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
PAULO CESAR HELVECIO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
FABIO SEVERINO HELVECIO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
MARCOS HELVECIO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ESCELSA

**12 NO PROCESSO Nº 11104956823 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
ILMA RITA HELVECIO GOMES** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006050 ES ALFREDO ANGELO CREMASCHI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ESCELSA

**13 NO PROCESSO Nº 11980088394 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB
DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA..** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008770 ES ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO
005387 ES ALEXANDRE CLAUDIO BALDANZA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**14 NO PROCESSO Nº 11980108085 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA..** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008770 ES ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO
005387 ES ALEXANDRE CLAUDIO BALDANZA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**15 NO PROCESSO Nº 12040075975 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/C LTDA..**
ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 17185 ES BRUNA CHAFFIM MARIANO
007023 ES DULCELANGE AZEREDO DA SILVA
000160 ES ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
15737 ES ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA
14604 ES KELLEN GIUBERTI LOPES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**16 NO PROCESSO Nº 12050144927 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB**

**DECLARAÇÃO AG INTERNO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
MUNICÍPIO DE CARIACICA** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE WILSON CAULIT SCHWAB

**17 NO PROCESSO Nº 12060007726 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB
DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB
DECLARAÇÃO
REM EX-OFFICIO
MUNICÍPIO DE CARIACICA** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**18 NO PROCESSO Nº 12070140749 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
CAMPO VERDE INSUMOS AGRICOLAS LTDA..** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 6847 ES AGLIMAR VELOSO NETO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**19 NO PROCESSO Nº 14040046154 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
JUCELIA VIANA FERREIRA ARRIGONI** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 9962 ES CRISTIANO ROSSI CASSARO
VALERIA APARECIDA NONATO AMORIM ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
MATHEUS NONATO AMORIM ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
NATALIA NONATO DE AMORIM ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RODOTUR TRASPORTE E TURISMO LTDA..

**20 NO PROCESSO Nº 14050012039 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
JUCELIA VIANA FERREIRA ARRIGONI** ONDE É LITISCONSORTE ATIVO
IVAIR DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
11274 ES KEZIA NICOLINI
POR SEUS ADVS. DRS.
9967 ES SEBASTIAO FERNANDO ASSIS
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RODOTUR TRASPORTE E TURISMO LTDA..

**21 NO PROCESSO Nº 14050013540 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
MARIA APARECIDA DE ANDRADE** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
JUCELIA VIANA FERREIRA ARRIGONI ONDE É LITISCONSORTE ATIVO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RODOTUR TRASPORTE E TURISMO LTDA..

**22 NO PROCESSO Nº 14050027912 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AP CÍVEL
AGUAS MINERAIS BRASILEIRAS LTDA..** AMB ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 8978 ES ESTIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO
BOSI FRUTTI ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12480 ES SANDRO MARCELO GONÇALVES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**23 NO PROCESSO Nº 14050078931 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
JUCELIA VIANA FERREIRA ARRIGONI** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 9962 ES CRISTIANO ROSSI CASSARO
MIRIAM TEIXEIRA TOREZANI DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RODOTUR TRASPORTE E TURISMO LTDA..

**24 NO PROCESSO Nº 14050101709 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
JUCELIA VIANA FERREIRA ARRIGONI** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 9962 ES CRISTIANO ROSSI CASSARO
EDIVALDO FRANCISCO PEREIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002853 ES VANDECI FERREIRA DA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RODOTUR TRASPORTE E TURISMO LTDA..

**25 NO PROCESSO Nº 14050102434 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE COLATINA** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006546 ES JOAO FELIPE ALMENARA SCARTON
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE BANESTES S/A

26 NO PROCESSO Nº 14080084727 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)

RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

SONIA MARIA GRASSI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004891 ES HONORIO LUIZ GRASSI
 W G T (MENOR PÚBERE) ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004891 ES HONORIO LUIZ GRASSI
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**27 - NO PROCESSO Nº 14090017949 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

ANTONIO CORTES DA PAIXAO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15678 ES NARA ROCHA DA PAIXAO
 15905 ES IGOR ROCHA DA PAIXAO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN

**28 NO PROCESSO Nº 16109000022 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É
 AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 008660 ES SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 002202 ES THEREZA MARIA SEIDEL NICOLETTI
 7101 ES MARCO ANTONIO REDINZ
 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 3404 ES CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
 8082 ES CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
 006223 ES RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 002393 ES ANOZOR ALVES DE ASSIS
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO
 6352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA
 007315 ES KATIA GIANORDOLI MALTA
 004171 ES LUIZ CARLOS DE ABREU
 6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 8537 ES FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 8085 ES GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 004727 ES JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 008539 ES NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 7518 ES PATRICIA RAGAZZI
 004623 ES SEBASTIAO TRISTAO S'THEL
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**29 NO PROCESSO Nº 17090011051 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

ROBSON RIBEIRO ALEIXO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004944 ES VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**30 NO PROCESSO Nº 21040037919 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB
 DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**

**BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É
 AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 6352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA
 8537 ES FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 8082 ES CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
 8085 ES GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 10931 ES IARA RIBEIRO PEREIRA
 005288 ES ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 11131 ES RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
 11890 ES THIAGO BORTOLINI VIGANOR
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO
 7518 ES PATRICIA RAGAZZI
 008788 ES LUIZ ALFREDO PRETTI
 008539 ES NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 008660 ES SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 11326 ES ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 004727 ES JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 004171 ES LUIZ CARLOS DE ABREU
 006223 ES RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 002202 ES THEREZA MARIA SEIDEL NICOLETTI
 6908 ES VALMIR CAPELETO GUARNIER
 AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12151 ES DIOGO PAIVA FARIA
 14609 ES VICTOR DE CARVALHO STANZANI
 11147 ES RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ
 13503 ES JOANA ZAGO CARNEIRO
 11151 ES FABIANO LOPES FERREIRA
 13040 ES GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO
 13474 ES PRISCILLA MIKI KASHIMOTO LIBERATO
 14719 ES ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA
 13071 ES RUBENS CAMPANA TRISTAO
 11779 ES FLAVIO NARCISO CAMPOS
 13070 ES RENATA WANDERLEY LOUREIRO
 10445 ES CAROLINA LEMOS PICANCO
 10041 ES ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
 009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTAO

14163 ES MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE JAMIR JACOB HADAD

**31 NO PROCESSO Nº 21040037919 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
 BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É
 AGRAVADO**

004171 ES LUIZ CARLOS DE ABREU
 POR SEUS ADVS. DRS.
 006223 ES RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 002202 ES THEREZA MARIA SEIDEL NICOLETTI
 6908 ES VALMIR CAPELETO GUARNIER
 8537 ES FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 6352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA
 6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 8082 ES CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
 8085 ES GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 10931 ES IARA RIBEIRO PEREIRA
 005288 ES ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 11131 ES RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
 11890 ES THIAGO BORTOLINI VIGANOR
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO
 7518 ES PATRICIA RAGAZZI
 008788 ES LUIZ ALFREDO PRETTI
 008539 ES NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 008660 ES SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 11326 ES ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 004727 ES JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12151 ES DIOGO PAIVA FARIA
 14609 ES VICTOR DE CARVALHO STANZANI
 11147 ES RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ
 13503 ES JOANA ZAGO CARNEIRO
 11151 ES FABIANO LOPES FERREIRA
 13040 ES GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO
 13474 ES PRISCILLA MIKI KASHIMOTO LIBERATO
 14719 ES ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA
 13071 ES RUBENS CAMPANA TRISTAO
 11779 ES FLAVIO NARCISO CAMPOS
 13070 ES RENATA WANDERLEY LOUREIRO
 10445 ES CAROLINA LEMOS PICANCO
 10041 ES ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
 009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTAO
 14163 ES MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE JAMIR JACOB HADAD

**32 NO PROCESSO Nº 21040041911 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP
 CÍVEL**

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008327 ES SILVANO DA SILVA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE TELEMAR NORTE LESTE S/A

**33 NO PROCESSO Nº 21109000477 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

VHR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
 007206 ES MIRIAM DE ALMEIDA CASSA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**34 NO PROCESSO Nº 23070000205 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

JOSE CARLOS WANDEKOKEN ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003079 ES ORLANDO BERGAMINI
 12501 ES ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
 11459 ES WILLIAN DA MATTA BERGAMINI
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**35 NO PROCESSO Nº 24000116392 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

MARIA AMALIA MOSCHEM ONDE É AGRAVADO
 006206 ES WESLEY PEREIRA FRAGA
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE BANESTES SEGUROS S/A

**36 NO PROCESSO Nº 24000197541 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-
 OFFICIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008202 ES EVA PIRES DUTRA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

37 NO PROCESSO Nº 24020151122 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007108 ES MARCIA ALESSANDRA CORREA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE ANTONIO CESAR CORREA E OUTROS

38 NO PROCESSO Nº 24030017776 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB INFRIN EMB INFRIN EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
HELOISA HELENA FERREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5875 ES CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
 008689 ES MIRIAM BARROS DA MOTTA LEAL
 009401 ES FABRICIO ALVES GHIDETTI
 007722 ES LEONARDO LAGE DA MOTTA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE CLAUDIO PIRES E OUTROS

39 NO PROCESSO Nº 24030054589 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL RONALDO TADEU ROQUE ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007582 ES CARLA GUSMAN ZOUAIN
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE BANCO DO BRASIL

40 NO PROCESSO Nº 24030170211 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV REG AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10625 ES ELAINE PEREIRA DA SILVA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE ADEMAR CORREA BORGES E OUTROS

41 NO PROCESSO Nº 24030204937 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIEN ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9953 ES FERNANDA FREITAS HERINGER
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

42 NO PROCESSO Nº 24040063398 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ANA PAULA TAUCEDA BRANCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006725 ES SANDRO VIEIRA DE MORAES
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

43 NO PROCESSO Nº 24040078743 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA MANHÃ S/A ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10660 ES DORACI CABRAL
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

44 NO PROCESSO Nº 24040163420 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10443 ES PAULO CESAR DE ALMEIDA
 DESPORTIVA CAPIXABA SA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008195 ES LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 9879 ES LEOPOLDO DAHER MARTINS
 4939 ES JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
 11786 ES ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

45 NO PROCESSO Nº 24040206757 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO ESPÓLIO DE LOURDES SALGUEIRO FERRAZ ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10659 ES MARION CAMPOS ALVES VIEIRA
 006798 ES OCTAVIO LUIZ GUIMARAES
 002221 ES ROMILTON ALVES VIEIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE IPAJM

46 NO PROCESSO Nº 24040222853 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO REM EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004123 ES EVELYN BRUM CONTE
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MARCIO VALENTE DUTRA

47 NO PROCESSO Nº 24050085679 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VITÓRIA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10616 ES CARLA POLONI TELLES SANTOS

PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE COOPERATIVA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO ESPÍRITO

48 NO PROCESSO Nº 24050085679 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL COOPERATIVA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12991 ES GRAZIELY VASCONCELOS ROCHA
 004055 ES RICARDO CORREA DALLA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

49 NO PROCESSO Nº 24050210160 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006944 ES ADRIANO FRISSE RABELO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE JADIR ALMEIDA DA SILVA

50 NO PROCESSO Nº 24050224807 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ROBERTO SILY ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11721 ES JOSE ALTOE COGO
 TEREZA MARIA FAPA SILY ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11721 ES JOSE ALTOE COGO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE SAMP

51 NO PROCESSO Nº 24070201439 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL DELCIO JOSE MELOTTI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12531 ES TIAGO AUGUSTO GOYATA DE ARAUJO
 12099 ES GIULIANA CAMPOS BURIM
 006825 ES LUIZ PRETTI LEAL
 12522 ES MARCIA VILLAS BOAS DE SOUZA MONTEIRO
 13412 ES VITOR FARIA MORELATO
 MARIA LUCIA FAVARATTO MELOTTI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13412 ES VITOR FARIA MORELATO
 006825 ES LUIZ PRETTI LEAL
 12531 ES TIAGO AUGUSTO GOYATA DE ARAUJO
 12099 ES GIULIANA CAMPOS BURIM
 003294 ES JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 12522 ES MARCIA VILLAS BOAS DE SOUZA MONTEIRO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

52 NO PROCESSO Nº 24070303417 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL ALOISIO DOMINGOS VESCOVI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003751 ES IVAN DE ANDRADE AMORIM
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

53 NO PROCESSO Nº 24080042062 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 4423 ES PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS

54 NO PROCESSO Nº 24080042062 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 4423 ES PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS

55 NO PROCESSO Nº 24080138696 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL OCEANUS AGENCIA MARITIMA LTDA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 16730 ES LUCIA HELENA LOPES DEORCE
 10166 ES ANDREZA VETTORE SARETTA DEVENS
 5842 ES ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA

56 - NO PROCESSO Nº 24080165517 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO GILCEMARA PEREIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 32603 PR TAIS MARIA ZANONI
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

57 NO PROCESSO Nº 24080275399 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ESPÓLIO DE YARA CARVALHO SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001868 ES JOAO BRANDINO DOS SANTOS
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

58 NO PROCESSO Nº 24080465529 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MOACYR ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 6300 ES MARCELO HOTT CHAVES
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

59 NO PROCESSO Nº 24089008478 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INOM. AGV INSTRUMENTO
CITEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E TECNICA LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13118 ES BRUNO CESAR LIMONGI HORTA
 10357 ES ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE TELEMAR NORTE LESTE S/A

60 NO PROCESSO Nº 24090190612 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
WP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13071 ES RUBENS CAMPANA TRISTAO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

61 NO PROCESSO Nº 24090275561 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
INGRID MIRANDA SILVA NOGUEIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14277 ES CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

62 NO PROCESSO Nº 24090311747 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
JOSE AMARANTE GONCALVES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11512 ES PAULO SERGIO SAAVEDRA CASTRO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

63 NO PROCESSO Nº 24100097203 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A ECONOMISA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10453 ES CARLOS ROBERTO RESENDE DE AVILA PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MARCELO PRETTI E OUTRA

64 NO PROCESSO Nº 24100916931 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
COOPGRANEIS COOPERATIVA DOS TRANSP DE CARGAS E PASSAGEIROS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12856 ES BRUNO RONCHI VIEIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

65 NO PROCESSO Nº 24100917012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
GILMAR ALVES BATISTA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003242 ES LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO
 16206 ES DANIELA BERNABE COELHO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE BANCO CITICARD S/A

66 NO PROCESSO Nº 24100917533 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO
JOAO BATISTA FEITOSA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12378 ES MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 11095 ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 191135 RJ VICTOR SANTOS DE ABREU
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

67 NO PROCESSO Nº 24100920941 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15119 ES EDUARDO CASSEB LOIS
 000732 ES GERALDO DE AQUINO CARNEIRO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MAN FERROSTAAL DO BRASIL COMERCIO

68 NO PROCESSO Nº 24100921626 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO
CARLOS FERNANDO FRANCA NOGUEIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 SERGIO RUBENS MOREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 ESPÓLIO DE JOSE RONALDO BARBOSA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 ESPÓLIO DE RUBENS RAMOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 ESPÓLIO DE NICIA MARIA RABELO MOREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 MARIA LUCIANA RAMOS ONDE É AGRAVADO
 3813 ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

69 NO PROCESSO Nº 24100922863 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
CLOVIS LACERDA PEREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11678 ES ADRIANA ALVES DA COSTA
 12775 ES ANDRESSA SILVA ALVES
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE JUAN AURELIO GOMEZ FERNANDES

70 NO PROCESSO Nº 24100925551 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 7030 ES ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

71 NO PROCESSO Nº 24119001030 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV REG AGV INSTRUMENTO
JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007383 ES JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL

72 NO PROCESSO Nº 24119007441 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
MATHEUS ALVES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9564 ES RODRIGO SILVA ALVES
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

73 NO PROCESSO Nº 27030000445 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
ALUCIENE MARIA LUCAS POSSATTI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3489 ES OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
 008412 ES ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA
 008672 ES LEONIDAS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

74 NO PROCESSO Nº 30030053554 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
LOGISTICA VII DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11288 ES FABRICIO PERES SALES
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE MAIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

75 NO PROCESSO Nº 30050105375 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV REG EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 6766 ES RODRIGO DE SOUZA GRILLO
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
 SENDO AGVTE FRANCISCO PESTANA DURAO

76 NO PROCESSO Nº 30070106841 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
INDÚSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 11734 ES SANTHAGO TOVAR PYLRO
 POR SEUS ADVS. DRS.
 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

77 NO PROCESSO Nº 30079000904 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
PAULO BONAPARTE ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 9482 ES ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO
999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 002166 ES PAULO BONAPARTE
999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ALFREDO GIUBERTI

**78 NO PROCESSO Nº 30099064005 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
GRANITO CONCRETO LTDA.** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11746 ES CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**79 NO PROCESSO Nº 35040064061 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
AGRO INDUSTRIAL VILA VELHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 4204 ES JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA..

**80 NO PROCESSO Nº 35040064061 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AP CÍVEL
AGRO INDUSTRIAL VILA VELHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 4204 ES JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE TCNAL INDUSTRIA ELETRONICA COMERCIO

**81 NO PROCESSO Nº 35040088003 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO
GENOCEVA MOROSINI LUIZ** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008850 ES ANA CLAUDIA KRAMER
007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO
008647 ES MONICA PERIN ROCHA E MOURA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**82 NO PROCESSO Nº 35050060173 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV REG
EMB INFRIN EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
MARIA DA PENHA COUTINHO COSTA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008473 ES JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
008766 ES RENATO ANTUNES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DOS SANTOS

**83 NO PROCESSO Nº 35050060173 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV REG EMB
INFRIN EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
MARIA DA PENHA COUTINHO COSTA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008473 ES JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
008766 ES RENATO ANTUNES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DOS SANTOS

**84 NO PROCESSO Nº 35060240054 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
MIRIAM CALIMAN CAMATTA** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11427 ES MARCELA TALHATE DE SOUZA
6106 ES JOSE ARCISO FIOROT
008289 ES JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ANDRE PIMENTA COMERCIO DE IMOVEIS LTDA..

**85 NO PROCESSO Nº 35070097429 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AG INOM. AP CÍVEL
BANCO DO BRASIL S/A** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
15201 ES ANTONIO CARLOS FRADE
000226BES CLAUDINE SIMOES MOREIRA
004338 ES ANDREA NEVES REBELLO
005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
006543 ES EMIR JOSE TESCH
008797 ES PAULO CESAR BUSATO
000257BES FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE IVANITA STEFANON

**86 NO PROCESSO Nº 35070180365 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AP CÍVEL
METALFER LTDA.. ME** ONDE É AGRAVADO
006381 ES FELIPE OSORIO DOS SANTOS
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE PEDREIRA ADVENTURE PARK LTDA.. - ME

**87 NO PROCESSO Nº 35070230129 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AG
INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
VICTOR MURAD ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12643 ES THIAGO AARAO DE MORAES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA

**88 NO PROCESSO Nº 35080131069 -
AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO
AP CÍVEL
VIVO S/A** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 15065 ES FERNANDA MARTINS LESSA MAGALHAES
15804 ES DANILO SANTANA DAHER CARNEIRO
16194 ES ALEXANDRE DE CASTRO FAGUNDES RODRIGUES
7818 ES DIOGO DE SOUZA MARTINS
11582 ES MANUELA INSUNZA
11703 ES LUCIANO GONCALVES OLIVIERI
16372 ES RODRIGO MORAIS ADDUM
13393 ES LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
16325 ES RAPHAEL MOURAO GABRIEL
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**89 NO PROCESSO Nº 35099003390 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF)
RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO
AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**
LIU SHUN CHIEN ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 182508 SP MARCO AURELIO RAMOS PARRILHA
KRYPTON T F REPRESENTAÇÕES S/C ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 182508 SP MARCO AURELIO RAMOS PARRILHA
TIBERIO ALVES RODRIGUES ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 182508 SP MARCO AURELIO RAMOS PARRILHA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE MIGUEL BROTO DOREA
**90 NO PROCESSO Nº 35101112726 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007144 ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE GLORINHA MARIA ZOCATELI LIMA

**91 NO PROCESSO Nº 35101114219 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AGV INSTRUMENTO**
TAVARES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.. ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 6312 ES LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA
7840 ES DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
13364 ES GILIANE FREITAS PACHECO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**92 NO PROCESSO Nº 35990021582 -
AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO
AP CÍVEL**
BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS BEMGE ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 003463 ES ANTONIO NACIF NICOLAU
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ASSOC. DOS PROPRIETARIOS DAS UNIDADES HAB. DO ED

**93 NO PROCESSO Nº 44020001192 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AP CÍVEL**
ADOLFO WESTPHAL ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
GERALDINA ALAIDES ZANOTTI WESTPHAL ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
LOURENÇO WESTPHAL ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
MATILDE GUNS WESTPHAL ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
FELICIO RATUNDE ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
PASCOINA ZANOTTI RATUNDE ONDE É AGRAVADO
006582 ES MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

**94 NO PROCESSO Nº 44070005515 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO
AP CÍVEL**
MARIA EMILIA CHISTE ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11188 ES ALESSANDRO DANTAS COUTINHO
15081 ES MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

95 NO PROCESSO Nº 48020065263 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**COHAB - COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 001968 ES VILMA BARRETO
13013 ES RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO
11630 ES FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
10952 ES RAQUEL RIBEIRO RHEIN SIQUEIRA
004137 ES ANTONIO CARLOS RODRIGUES
001793 ES SUELI DE PAULA FRANCA
225B ES RENATA STAUFFER DUARTE
11532 ES EDER JACOBOSKI VIEGAS
9925 ES RENATA PATERLINI MENDES
16816 ES GABRIELA REIS FERREGUETE
005447 ES MARISTELA PEREIRA GUASTI
16789 ES RODOLPHO PANDOLFI DAMICO
9935 ES BRUNO RUA BAPTISTA
11053 ES RODRIGO MIGUEL VERVLOET
8860 ES JANAYNA SILVEIRA DOS SANTOS
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ALMERINDA STARBNOW DETMANN E OUTRO
96 NO PROCESSO Nº 48030087075 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO
GEOVANA CHIABAI FALER ONDE É AGRAVADO
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

97 NO PROCESSO Nº 48050025252 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**CERAS JOHONSON LTDA.. ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 12548 ES ANDRE ARNAL PERENZIN
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE HOMERO AZEVEDO DE MIRANDA E OUTRA**98 NO PROCESSO Nº 48050025252 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL****HOMERO AZEVEDO DE MIRANDA ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 10496 ES PAULO OSCAR NEVES MACHADO
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10496 ES PAULO OSCAR NEVES MACHADO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE CERAS JOHONSON LTDA..**99 NO PROCESSO Nº 48060202867 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL****ALEXANDRO CELESTINO XAVIER DE SOUZA ONDE É AGRAVADO**
9083 ES GABRIELA DALCOLMO MADEIRA
POR SEUS ADVS. DRS.
8777 ES MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO
ROSILENE FRANCISCA SABARA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 8777 ES MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO
BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5242 ES VALERIA MARIA CID PINTO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC**100 NO PROCESSO Nº 48080203309 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO****SEBASTIAO GARCIA ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE MUNICÍPIO DE SERRA**101 NO PROCESSO Nº 48109001254 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) EMB DECLARAÇÃO RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO****MUNICÍPIO DA SERRA ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 009442 ES VALTAZAR MACHADO
000413 ES MOACIR RODRIGUES
9198 ES RICARDO MAULAZ DE MACEDO
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC**102 NO PROCESSO Nº 48109002476 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO****ANTONIO CARLOS ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 12611 ES ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI
002701 ES THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI
CELINA RIBEIRO CARLOS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 009221 ES LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

SENDO AGVTE ESCELSA S/A

103 NO PROCESSO Nº 48109003490 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ)
RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO
JUAREZ GONCALVES DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 13033 ES JANINE COELHO SIMOES
008419 ES CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
005984 ES WALDIR XAVIER SIMOES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE BV FINANCEIRA S/A CFI**104 - NO PROCESSO Nº 48119000106 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO****JOSE MARCELINO DA SILVA ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 008400 ES JOSE CARLOS HOMEM
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE BANCO SAFRA S/A**105 NO PROCESSO Nº 50050028815 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL****BANESTES SEGUROS S.A. ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 14487 ES BRUNO AMARANTE SILVA COUTO
11363 ES EULER DE MOURA SOARES FILHO
14025 ES RAFAEL ALVES ROSELLI
11364 ES RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
14698 ES FRANCILA AREAS TURINI FINOTTI MACHA
11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
13197 ES PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO
15820 ES CAROLINA NUNES DE FREITAS
10853 ES ANDRE SILVA ARAUJO
13242 ES ANA CECILIA CARNEIRO
11366 ES FREDERICO JOSE LOBATO PIRES
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE RENE PAULANTE BERNADINO**106 NO PROCESSO Nº 51030014404 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB INFRIN AP CÍVEL****ATAIDES CANAL ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 7522 ES PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE DILTON DEPESSALON NETTO**107 NO PROCESSO Nº 63070002686 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL****SEIBEL E PROCHNOW LTDA.. ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 13658 ES MARCIO LINO CAMPORESE
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**108 NO PROCESSO Nº 68050004677 - AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL****IZAC MOURA COELHO ONDE É AGRAVADO**
POR SEUS ADVS. DRS. 11232 ES MARLETE PATRICIO DOS SANTOS
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC
SENDO AGVTE TELEMAR NORTE LESYE S/A

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS****INTIMAÇÕES****INTIMO****1 NO PROCESSO Nº 11100073920 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL****JOAO PAULO DE OLIVEIRA BITTENCOURT ONDE É RECORRIDO**
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE BV FINANCEIRA**2 NO PROCESSO Nº 24080210958 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO****CARLOS HENRIQUE PIRES ONDE É RECORRIDO**
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
CLAUDIA DOS SANTOS ARAUJO LEMOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
MARTA RODRIGUES GALETTI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE IPAJM

3 NO PROCESSO Nº 24090123886 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

OLYMPIO DO NASCIMENTO FILHO ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE BV FINANCEIRA

4 NO PROCESSO Nº 30050168621 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

GUERINO LUIZ ZANON ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
12151 ES DIOGO PAIVA FARIA
2056 ES JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
8834 ES MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA
12142 ES CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
10262 ES EDERSON HENRIQUE TRIVENS ALMEIDA
009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

5 NO PROCESSO Nº 35030090464 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005509 ES JOSE EDUARDO COELHO DIAS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE ANDERSON BASTOS DA SILVA

6 NO PROCESSO Nº 41090003777 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

VALDICEIA FERREIRA GOMES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 14934 ES DAVID PORTO FRICKS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE DACASA FINANCEIRA S/A

7 NO PROCESSO Nº 47080063002 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

TOKIO MARINE SEGURADORA SA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 15820 ES CAROLINA NUNES DE FREITAS
11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECTE HELDER NICO E OUTROS

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVOLET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 6060042535 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH
ADVOGADO ANDRESSA PARANHOS POLESI
ADVOGADO BRUNO CARLESSO DOS REIS
ADVOGADO CLEVERSON MATIUZZI FARAGE
ADVOGADO BARBARA TRABA JESUS
ADVOGADO ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES
ADVOGADO FABIANY CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
ADVOGADO BRUNELLA NUNES PEREIRA
ADVOGADO DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO
ADVOGADO SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL
ADVOGADO AUGUSTO MANOEL BARBOSA
ADVOGADO JOAO PAULO LECCO PESSOTTI
ADVOGADO ARILO GERALDO FANCHIOTTI
ADVOGADO JOAO AROLDO CYPRIANO FERRAZ
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

2 - Nº 6060069652 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE ARACRUZ CELULOSE S/A
ADVOGADO BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA
ADVOGADO FABIO ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE RICARDO MACHADO MILAGRES

AGVDO VOLMAR LAURO
ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

3 - Nº 6080064311 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

AGVTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO ANDRESSA PARANHOS POLESI
ADVOGADO AUGUSTO MANOEL BARBOSA
AGVDO SINVAL FELIPE DA FONSECA
ADVOGADO ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

4 - Nº 11050095295 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE ANTONIO JOSE PRUCOLI
ADVOGADO LETICIA SEREVIANO ZOBOLI
ADVOGADO SAMUEL ANHOLETE
AGVDO JOAO HENRIQUE ANEQUIM
ADVOGADO ELIAS ASSAD NETO
ADVOGADO OTAVIO CHAVES MACHADO PEREIRA
AGVDO ELIANA DA ROCHA LEAL ANEQUIM
ADVOGADO ELIAS ASSAD NETO
ADVOGADO OTAVIO CHAVES MACHADO PEREIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

5 - Nº 11070076895 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE LUCIENE TARGA PETRI
ADVOGADO JOAO CARLOS ASSAD
AGVDO ESPÓLIO DE CESAR GOMES SILVA
ADVOGADO FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

6 - Nº 11070127870 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE CLARILDA DEOLINDO FERREIRA
ADVOGADO SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS
ADVOGADO RICARDO FERRI CARVALHO
ADVOGADO JOAO CARLOS ASSAD
AGVDO ESPÓLIO DE CESAR GOMES SILVA
ADVOGADO ALEXANDRE COSTA SIMOES
ADVOGADO FELIPE TELES SANTANA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

7 - Nº 11090040772 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE SOLIDOS ENGENHARIA LTDA..
ADVOGADO ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES
AGVDO SERGIO MACHADO DO PRADO
ADVOGADO JOAO RODRIGUES DE MATOS FILHO
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

8 - Nº 11104956815 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO ZEILA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOAO CARLOS ASSAD
AGVDO AVANESSA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOAO CARLOS ASSAD
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

9 - Nº 11104958050 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO

AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
ADVOGADO VINICIUS D MORAES RIBEIRO
AGVDO SONIA AGUSTINHO MOREIRA
ADVOGADO JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
ADVOGADO HIGOR REAL DA SILVA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

10 - Nº 11970087265 AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO WILSON ROBERTO AREAS
AGVDO SILVERIO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO CLEMILDO CORREA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**11 - Nº 12100022990AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE BANCO INDUSVAL S/A
 ADVOGADO LUIZ PRETTI LEAL
 ADVOGADO MAURO CARAMICO
 AGVDO IMOBILIARIA BIANCA LTDA..
 ADVOGADO MARCEL YUJI BANDO
 AGVDO GARRINI MOTORS INDUSTRIA DE VEICULOS LTDA..
 ADVOGADO DANIELLA PIEROTTI LACERDA
 ADVOGADO MARCEL YUJI BANDO
 ADVOGADO LUIS OTAVIO LARA
 ADVOGADO RUBENS CAMPANA TRISTAO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**12 - Nº 14080139117AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - FUNCAB
 ADVOGADO ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA
 AGVDO GILCIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA
 ADVOGADO GECIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**13 - Nº 14100049973AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE CERAMICA J. SIMONASSI S/A
 ADVOGADO DIONISIO BALARINE NETO
 AGVDO EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S/A
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**14 - Nº 21030370023AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**

AGVTE CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S/A
 ADVOGADO ARTENIO MERCON
 AGVDO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO ROBERTO SIMOES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**15 - Nº 21070053653AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**16 - Nº 21980161018AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE VELDA MARIA CAPELLI
 ADVOGADO ORLANDO BERGAMINI
 AGVDO ESPÓLIO DE DOTIVO PEIXOTO
 ADVOGADO FELIPE SILVA LOUREIRO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**17 - Nº 24000113027AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE RENATA PACHECO FITNESS E ARTS LTDA..
 ADVOGADO OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
 ADVOGADO MARCELO PACHECO MACHADO
 AGVDO VITÓRIA ADUANEIRA TRADING LTDA..
 ADVOGADO ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**18 - Nº 24010084630AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE VITÓRIA ZANANDREA BORG
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 AGVDO POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 ADVOGADO BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO
 ADVOGADO HEDILENE FREIRE CASCA ROS
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO GILMAR ZUMAK PASSOS
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO NAZARETH T DE LIMA
 ADVOGADO DANIEL LOUREIRO LIMA
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO RODOLFO PINA DE SOUZA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**19 - Nº 24030012728AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE JOSIMAR FERRO
 ADVOGADO RONALDO MOREIRA MACHADO
 ADVOGADO KELLY CRISTINA BRUNO
 ADVOGADO MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 ADVOGADO BRENDA CALDARA MODENESI BENEVIDES
 ADVOGADO DANILO SIMOES MACHADO
 ADVOGADO MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO YARA DEPIANTTI GOBBO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO RODRIGO LORENCINI TIUSSI

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**20 - Nº 24030137111AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE JOSE CORREIA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE DEUSA FERREIRA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE ESTHER MARIA DE AZEVEDO PINTO
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE LURDES VAGO MODESTO
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE OLIVANETE GENIER LUFT
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE ROSILDA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE ANITA BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE MARIA TEIXEIRA GOMES
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE MARIA DA PENHA CORREA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE GERALDO BORGES DA SILVA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE MARIA LUCIMAR BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE JOVENITA BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE MARIA DA PENHA DE SOUZA DUTRA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE EDILSON PEREIRA BARCELLOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE LAURENTINO BATISTA CAMPOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE GENI ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE JOSE JUNIOR DE SOUZA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE ANTONIO AGOSTINHO SOARES BASTOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE AVELINO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE PAULO CESAR DE JESUS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE HENRIQUE DUARTE RIBEIRO
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE NEIDA MARIA CORREA
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE GESSE DA SILVA DIAS
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVTE ILSO KLEIN
 ADVOGADO JOAO ESTEVAO SILVEIRA
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO ELAINE PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**21 - Nº 24040016248AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE GIANCARLO SERVUCCI
 ADVOGADO WAGNER ANTONIO CAMPANA
 AGVDO LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO SERVUCCI
 ADVOGADO ALVINO PADUA MERIZIO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**22 - Nº 24040025496RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**

RECTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO CRISTIANE MENDONCA
RECDO ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
ADVOGADO RONALDO ADAMI LOUREIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

23 - Nº 24040025496**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**
AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO CRISTIANE MENDONCA
AGVDO ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
ADVOGADO RONALDO ADAMI LOUREIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

24 - Nº 24040096026**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB INFRIN AP ADESIVA AP CÍVEL**
AGVTE VALDEMIAMARAL
ADVOGADO ADEIR RODRIGUES VIANA
ADVOGADO DIOGO MORAES DE MELLO
AGVDO A GAZETA S/A
ADVOGADO NEULAN BASTOS
ADVOGADO PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

25 - Nº 24040096083**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB INFRIN AP CÍVEL**
AGVTE SEANE FRETEZ
ADVOGADO ADEIR RODRIGUES VIANA
ADVOGADO DIOGO MORAES DE MELLO
AGVDO A GAZETA S/A
ADVOGADO NEULAN BASTOS
ADVOGADO PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

26 - Nº 24040162166**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
AGVTE HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUARIOS S/A
ADVOGADO ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA
AGVDO RECOMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..
ADVOGADO CHRISTIANE ROSA QUEIROZ
ADVOGADO GUSTAVO MAURO NOBRE
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

27 - Nº 24040234197**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE FABIO PIMENTEL PEREIRA
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
AGVTE PAULO COELHO VAREJÃO
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
AGVDO FRANCISCO BUENO
ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK
ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO SANTHIAGO TOVAR PYLRO
AGVDO SARAIVA BUENO ILUMINAÇÕES LTDA.. ME
ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK
ADVOGADO SANTHIAGO TOVAR PYLRO
AGVDO CLAUDIA MARCIA SARAIVA BUENO
ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO FABIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK
ADVOGADO SANTHIAGO TOVAR PYLRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

28 - Nº 24040234239**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE YARA HANNA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA..
ADVOGADO WELLINGTON MARIN SANTOS
ADVOGADO BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
ADVOGADO THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE
ADVOGADO ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI
ADVOGADO RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
ADVOGADO LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
AGVDO ESCELSA- ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO ELISANGELA VASCONCELOS CALMON
ADVOGADO RAQUEL MARTINHO MENDES PESSANHA
ADVOGADO JULIANA GAVA CARLINI
ADVOGADO FABIANA LIBANIO ROCHA
ADVOGADO FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA
ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
ADVOGADO MAURICIO MESQUITA

ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO IMERO DEVENS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

29 - Nº 24050088434**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
AGVTE ARLINDA EUGENIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO JALINE IGLEZIAS VIANA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO GUILHERME ROUSSEFF CANAAN
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

30 - Nº 24050218536**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
AGVTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
AGVDO REGINALDO CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
ADVOGADO JULIANA NASCIMENTO MIRANDA CARVALHO DE MORAIS SILVA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

31 - Nº 24050262203**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
AGVTE JORGE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEBORA SISQUINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO JAIME MONTEIRO ALVES
AGVDO REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO BRUNO AMARANTE SILVA COUTO
ADVOGADO EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO FREDERICO JOSE LOBATO PIRES
ADVOGADO PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO
ADVOGADO ANA CECILIA CARNEIRO
ADVOGADO RAFAEL ALVES ROSELLI
ADVOGADO ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
ADVOGADO FRANCILA AREAS TURINI FINOTTI MACHA
ADVOGADO CAROLINA NUNES DE FREITAS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

32 - Nº 24050268812**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
AGVTE SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIO MEIRELLES MACHADO
AGVDO MONSANTO DO BRASIL LTDA..
ADVOGADO MARCELO ABELHA RODRIGUES
ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

33 - Nº 24060272390**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**
AGVTE BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO MARIANA FERNANDES BELIQUI
ADVOGADO CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA
ADVOGADO IARA QUEIROZ
ADVOGADO ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS
ADVOGADO KAMILA OLIVEIRA CARLESSO JANUÁRIO
ADVOGADO GIULIO CESARE IMBROISI
ADVOGADO FRANCINE FAVARATO LIBERATO
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
AGVDO ROBERTO JOAO ANTONIO AUDI
ADVOGADO ANDRE LUIZ LANNA
AGVDO MARIA AUXILIADORA ANDRADE AUDI
ADVOGADO ANDRE LUIZ LANNA
AGVDO JULIANA ANDRADE AUDI
ADVOGADO ANDRE LUIZ LANNA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

34 - Nº 24070262324**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
AGVTE ECOCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA..
ADVOGADO CLAUDIO MEIRELLES MACHADO
AGVDO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
ADVOGADO ANA PAULA FIOROTTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DIOGO DE SOUZA MARTINS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

35 - Nº 24070629621AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 AGVDO JOSE MAURICIO MADEIRA
 ADVOGADO GUSTAVO ABBI FERREIRA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**36 - Nº 24079017877RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 RECDO MAURO ANTONIO DA COSTA DE ARAUJO
 ADVOGADO LUCIANA CARNEIRO VALENTE
 ADVOGADO SANDRO RONALDO RIZZATO
 ADVOGADO MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES
 ADVOGADO RENATO SOARES
 ADVOGADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO MARDEM SOUZA MACEDO
 ADVOGADO DIANA OLIVEIRA MAGALHAES
 RECDO CCP ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA..
 ADVOGADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO SANDRO RONALDO RIZZATO
 ADVOGADO DIANA OLIVEIRA MAGALHAES
 ADVOGADO LUCIANA CARNEIRO VALENTE
 ADVOGADO MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES
 ADVOGADO RENATO SOARES

ADVOGADO MARDEM SOUZA MACEDO
 ADVOGADO MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES
 RECDO MARY GORETH MELO ARAUJO
 ADVOGADO RENATO SOARES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**37 - Nº 24080138852AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 AGVDO TRANSCAR VITÓRIA AGENCIA MARITIMA LTDA..
 ADVOGADO FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**38 - Nº 24080356090AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE MILL FOMENTO COMERCIAL LTDA..
 ADVOGADO EDUARDO MALHEIROS FONSECA
 AGVDO EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO DJULIAN CAVARZERE DOS SANTOS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**39 - Nº 24099163321AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**

AGVTE SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA..
 ADVOGADO LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO EDUARDO CASSEB LOIS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**40 - Nº 24099164030AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE PAMAR MARITIMA LTDA..
 ADVOGADO MARIANA PARAISO BIZZOTTO DE MENDONCA
 ADVOGADO MARCELO ABELHA RODRIGUES
 ADVOGADO BRENO LADEIRA KINGMA
 ADVOGADO LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT
 ADVOGADO ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA
 ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO RAFAEL INDUZZI DREWS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**41 - Nº 24099170839AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**

AGVTE JCB DE OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ADVOGADO JORGE EDUARDO IGLESIAS LOPES
 ADVOGADO ALEMER JABOUR MOULIN
 AGVDO ENRICO SANTOS CORREA
 ADVOGADO ENRICO SANTOS CORREA
 ADVOGADO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
 AGVDO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
 ADVOGADO ENRICO SANTOS CORREA
 ADVOGADO FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**42 - Nº 24100907286AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES IPAJM
 ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNGER
 ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH
 AGVDO ANGELINA ALTOE NORONHA
 ADVOGADO MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**43 - Nº 24100915040AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 AGVDO CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA..
 ADVOGADO CARLA MAIA MATOS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**44 - Nº 24100916618AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE DIBENS LEASING S A
 ADVOGADO DIOGO PAIVA FARIA
 ADVOGADO ALUISIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI
 ADVOGADO DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO MARCELO ABELHA RODRIGUES
 ADVOGADO EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA
 ADVOGADO JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
 ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA
 ADVOGADO ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
 ADVOGADO ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO EDUARDO ARRUDA ALVIM
 AGVTE UNICARD BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO ALUISIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI
 ADVOGADO JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
 ADVOGADO ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO MARCELO ABELHA RODRIGUES
 ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
 ADVOGADO LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
 ADVOGADO DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA
 ADVOGADO EDUARDO ARRUDA ALVIM
 ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK

ADVOGADO BRUNA ROCHA PASSOS
 ADVOGADO JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
 ADVOGADO DIOGO PAIVA FARIA
 ADVOGADO SANTHAGO TOVAR PYLRO
 ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA
 ADVOGADO CRISTIANE MENDONCA
 ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 AGVDO GILBERTO MARTINS
 ADVOGADO ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**45 - Nº 24100917723AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE POSADAS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA..
 ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO JULHI MEIRE ALMIRON BONESPIRITO
 AGVDO BLOKOS ENGENHARIA LTDA..
 ADVOGADO PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**46 - Nº 24100920180AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO IMERO DEVENS
ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
AGVDO WHIRPOOL S/A
ADVOGADO LEONARDO AZEVEDO CORREA
ADVOGADO GLAUBER JOSE LOPES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

47 - Nº 24100921162 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**
AGVTE FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL
ADVOGADO CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO
AGVTE LARISSA PIGNATON SARCINELLI PIMENTEL
ADVOGADO CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

48 - Nº 24100923044 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**
AGVTE VITAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA..
ADVOGADO JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JUNIOR
ADVOGADO GABRIELA NEGRE CARLESSO
ADVOGADO DIEGO SOUZA MERIGUETI
ADVOGADO ALEXANDRE CALDEIRA SIMOES
ADVOGADO NELSON BAPTISTA TESCHE
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO ADRIANO FRISSE RABELO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

49 - Nº 24930067590 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**
AGVTE SINDIJUDICIARIO - SINDICATO SERVIDORES PODER JUDICIÁRIO DO E
ADVOGADO MONICA PERIN ROCHA E MOURA
AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

50 - Nº 28050000695 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO CONSUELO GALLEGOS DE MACEDO
AGVDO MARIO GOMES DE MATOS
ADVOGADO KAYO ALVES RIBEIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

51 - Nº 30040051671 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**
AGVTE LASA - LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO POTIRA FERREIRA BRITO
ADVOGADO JOSE CARLOS COSTA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO KATIA BOINA
ADVOGADO GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

52 - Nº 30050202636 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE ANTONIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO SERGIO LUIZ LAIBER
ADVOGADO REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
AGVTE SERGIO LUIZ LAIBER
ADVOGADO REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
ADVOGADO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES
ADVOGADO MARCELO ABELHA RODRIGUES
ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

53 - Nº 35020047508 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO ROSA CRISTINA MEYER
AGVDO MUNICÍPIO DA SERRA
AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
AGVDO GODO ENGENHARIA COM.DE REPRESENTAÇÃO LTDA..
ADVOGADO MARCELO CRUZ PEREIRA

ADVOGADO LUIZ AUGUSTO BELLINI
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

54 - Nº 35020396681 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE EXPLOSAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA..
ADVOGADO ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
AGVDO ORANGOTANGO LTDA. ME
ADVOGADO MARIALZIRA DE ARAUJO COUTINHO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

55 - Nº 35030104653 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
AGVTE LUIZ FERNANDO ZOBOL
ADVOGADO ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
AGVDO EUNESIO DORNELLAS
ADVOGADO ALLYSSON CARLOS PEREIRA PINTO
ADVOGADO ADAO CARLOS PEREIRA PINTO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

56 - Nº 35060064454 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO**
AGVTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
AGVDO EDSON NEIZES DE ANDRADE
ADVOGADO GUSTAVO MAURO NOBRE
ADVOGADO CHRISTIANE ROSA QUEIROZ
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

57 - Nº 35060218407 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**
AGVTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
ADVOGADO JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
AGVDO MARTA HELOISA GARDI FERREIRA
ADVOGADO ANANIAS RANGEL MELLO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

58 - Nº 35070022518 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE ARISTEU VIDIGAL
ADVOGADO SAMIRA MIRANDA LYRA SCHWARTZ
ADVOGADO MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
ADVOGADO JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO
ADVOGADO NILTON BASILIO TEIXEIRA
ADVOGADO RONALDO LOUZADA BERNARDO
AGVDO FRANCISCO FREIRE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO MOISES SASSINE EL ZOGHBI
ADVOGADO ZACARIAS FERNANDES MOCA NETO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

59 - Nº 35080078724 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO**
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DO ES IPAJM
ADVOGADO RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
ADVOGADO MICHELLE FREIRE CABRAL
ADVOGADO RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH
ADVOGADO ALBERTO CÂMARA PINTO
ADVOGADO LETICIA POTRATZ LIMA
AGVDO PAULO ROBERTO VAZ DE MENEZES
ADVOGADO JOSE ALTOE COGO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

60 - Nº 35080154970 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AGVTE MARIA TEREZA DE CARVALHO MARTINS PIMENTA
ADVOGADO TIAGO ROCON ZANETTI
ADVOGADO MARCOS SIMOES MARTINS FILHO
AGVDO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO ANDREA NEVES REBELLO
ADVOGADO PAULO CESAR BUSATO
ADVOGADO LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
ADVOGADO ADILSON GUIOTTO TORRES
ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO EMIR JOSE TESCH
ADVOGADO ANTONIO CARLOS FRADE
ADVOGADO ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO CLAUDINE SIMOES MOREIRA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

61 - N° 35101113443**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA..
 ADVOGADO FLAVIO GALDINO
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO MATHEUS BARCELOS
 ADVOGADO VINICIUS BROCCO SARCINELLI
 AGVDO ELIANA DE GUSMAO LYRA
 ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
 ADVOGADO SANTHAGO TOVAR PYLRO
 ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 AGVDO ROGERIO DOMINGUES MARINS
 ADVOGADO SANTHAGO TOVAR PYLRO
 ADVOGADO ROWENA FERREIRA TOVAR
 ADVOGADO ANA PAULA PROTZNER MORBECK

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

62 - N° 35119000426**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**

AGVTE GRUPO TAVARES SANTOS SERVICOS ESPECIAIS VIGILANCIA E SEGURAN
 ADVOGADO LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA
 ADVOGADO GILIANE FREITAS PACHECO
 ADVOGADO DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
 AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO JANDIRA ROSA PASSOS
 ADVOGADO JOSE EDUARDO COELHO DIAS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

63 - N° 35990144780**RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL DE VILA VELHA
 ADVOGADO MARCELO GALVEAS TERRA
 ADVOGADO LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI
 RECDO FABIANA ADLER AMARAL ME
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 RECDO ELMAR DO AMARAL MACHADO
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 RECDO I.A.A.M. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 LITIS. ATIVO ACE SEGURADORA S/A
 ADVOGADO DORACI CABRAL
 ADVOGADO PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS
 LITIS. ATIVO ACE SEGURADORA S/A
 ADVOGADO DORACI CABRAL
 ADVOGADO PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

64 - N° 35990144780**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A
 ADVOGADO GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO VICTOR ZANELATO MARTINS
 ADVOGADO JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO HARLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO
 ADVOGADO FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO
 AGVDO ACE SEGURADORA S/A
 ADVOGADO PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS
 ADVOGADO IZABEL CUNHA
 ADVOGADO DORACI CABRAL
 ADVOGADO DEBORA REGINA DE LAZARI
 AGVDO FABIANA ADLER AMARAL ME
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 AGVDO I.A.A.M. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 AGVDO CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL DE VILA VELHA
 ADVOGADO MARCELO GALVEAS TERRA
 ADVOGADO LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI
 AGVDO ELEVADORES OTIS LTDA..
 ADVOGADO JUSSARA FRANQUEIRA JUNQUEIRA
 ADVOGADO LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI
 ADVOGADO MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE
 ADVOGADO ELIZABETE MARIA DE MESQUITA
 ADVOGADO MARCELO GALVEAS TERRA
 AGVDO ELMAR DO AMARAL MACHADO
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

65 - N° 35990144780**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE ELEVADORES OTIS LTDA..
 ADVOGADO JUSSARA FRANQUEIRA JUNQUEIRA
 ADVOGADO MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE
 ADVOGADO ELIZABETE MARIA DE MESQUITA
 ADVOGADO ANA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE
 AGVDO I.A.A.M. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 AGVDO FABIANA ADLER AMARAL ME
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS
 AGVDO ELMAR DO AMARAL MACHADO
 ADVOGADO MUCIO COUTINHO DE JESUS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

66 - N° 36090001854**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE MARIA AMELIA LOPES DA SILVA VICENTE
 ADVOGADO MARIA AMELIA LOPES DA SILVA VICENTE
 ADVOGADO GENESIO MOFATI VICENTE
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

67 - N° 45050016547**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE RICARDO SONEGHET BATALHA
 ADVOGADO BRINA MARTINS FLORIO
 ADVOGADO ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE
 ADVOGADO ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 AGVDO COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LUIZ CARLOS BASTIANELLO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

68 - N° 48000001668**AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE MUNICÍPIO DE SERRA
 ADVOGADO CARMEM ZAMPROGNO
 AGVDO TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO SERGIO PADILHA MACHADO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

69 - N° 48069001500**RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

RECTE COHAB /ES
 ADVOGADO LAERTE ANTONIO SOARES
 RECDO IMOBILIARIA ESPÍRITO SANTO LTDA..
 ADVOGADO LUCAS VETTORE SARETTA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

70 - N° 48069001500**RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

RECTE IMOBILIARIA CAMBURI LTDA..
 ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
 RECDO CST COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO IMERO DEVENS
 RECDO CVRD COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
 ADVOGADO RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONC
 RECDO COHAB /ES

ADVOGADO LAERTE ANTONIO SOARES
 RECDO IMOBILIARIA ESPÍRITO SANTO LTDA..
 ADVOGADO LUCAS VETTORE SARETTA

RECDO VIVACQUA IRMAOS S/A
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 RECDO COFAVI COMPANHIA FERRO ACO DE VITÓRIA
 ADVOGADO JOSE SANTOS NEVES

RECDO GILSON CAVALINI
 ADVOGADO MARIANA PINHO PERIM
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

71 - N° 48069001500**RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

RECTE CVRD COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
 ADVOGADO RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONC
 RECDO CST COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR

ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO IMERO DEVENS
 RECDO COHAB /ES
 ADVOGADO LAERTE ANTONIO SOARES
 RECDO IMOBILIARIA CAMBURI LTDA..
 ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
 RECDO IMOBILIARIA ESPÍRITO SANTO LTDA..
 ADVOGADO LUCAS VETTORE SARETTA
 RECDO VIVACQUA IRMAOS S/A
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 RECDO COFAVI COMPANHIA FERRO ACO DE VITÓRIA
 ADVOGADO JOSE SANTOS NEVES
 RECDO GILSON CAVALINI
 ADVOGADO MARIANA PINHO PERIM
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

72 - Nº 48069001500 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 AGVTE VIVACQUA IRMAOS S/A
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO CST COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO IMERO DEVENS
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO CVRD COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
 ADVOGADO RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONC
 AGVDO COHAB /ES
 ADVOGADO LAERTE ANTONIO SOARES
 AGVDO IMOBILIARIA CAMBURI LTDA..
 ADVOGADO ESTANISLAU KOSTKA STEIN
 AGVDO IMOBILIARIA ESPÍRITO SANTO LTDA..
 ADVOGADO LUCAS VETTORE SARETTA
 AGVDO COFAVI COMPANHIA FERRO ACO DE VITÓRIA
 ADVOGADO JOSE SANTOS NEVES
 AGVDO GILSON CAVALINI
 ADVOGADO MARIANA PINHO PERIM
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

73 - Nº 48070140164 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 AGVTE SUDESTEFARMA S/A PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO MARIA LUCIA CHEIM JORGE
 ADVOGADO MEJIDA EL-MASRI
 ADVOGADO CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
 AGVDO CHUBB DO BRASIL CIA E SEGUROS
 ADVOGADO MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

74 - Nº 48099075680 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**
 AGVTE AM MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
 ADVOGADO BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 ADVOGADO MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 ADVOGADO AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 AGVTE CM MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. E OUTROS
 ADVOGADO AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
 ADVOGADO CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 ADVOGADO FABIANA AURICH
 ADVOGADO BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 ADVOGADO MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 AGVTE RP MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
 ADVOGADO MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 ADVOGADO BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 ADVOGADO AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 AGVTE MC MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
 ADVOGADO BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 ADVOGADO AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 ADVOGADO MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 AGVDO CARLOS LIMA CONSTRUTORA S/A
 ADVOGADO RICARDO FIRME THEVENARD
 ADVOGADO RICARDO TAUFFER PADILHA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

75 - Nº 48970184700 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 AGVTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
 ADVOGADO CYNTHIA CAMPOS LOPES
 ADVOGADO RICARDO BOAVENTURA LOURENCO
 ADVOGADO TIAGO ALVES DOS REIS
 ADVOGADO GERALDO ELIAS BRUM
 ADVOGADO CAROLINE GIAROLA MARTINS
 ADVOGADO RICARDO BARROS BRUM
 ADVOGADO LEONARDO NUNES MARQUES
 ADVOGADO RODOLFO SANTOS SILVESTRE
 AGVDO ARCELORMITTAL BRASIL S/A
 ADVOGADO IMERO DEVENS
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO A F B L (MENRO PÚBERE)
 AGVDO CST
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

76 - Nº 48970184700 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 AGVTE ARCELORMITTAL BRASIL S/A
 ADVOGADO IMERO DEVENS
 AGVDO GILSON RODRIGUES
 ADVOGADO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO ROBSON PINTO LOBO
 ADVOGADO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

77 - Nº 69090021564 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**
 AGVTE MARILENE GUIMARAES TANNURI
 ADVOGADO APARECIDA LEAL SILVEIRA
 AGVDO MUNICÍPIO DE MARATAIZES
 ADVOGADO CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 44030002438 **RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 RECTE MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA
 ADVOGADO ANA MARTA LAMBORGHINI
 RECDO MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 ADVOGADO NEI LEAL DE OLIVEIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 11030744681 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AG INTERNO AP CÍVEL**
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO RENATO FERRARE RAMOS
 AGVDO RAQUEL CARIAS DA SILVA
 ADVOGADO CHEIZE BERNARDO BUTERI
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSTO STF

2 - Nº 14100092379 **AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
 AGVTE CONFECÇOES MIMO S/A

ADVOGADO DIONISIO BALARINE NETO
 AGVDO EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S/A
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO WELLINGTON BONICENHA
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**3 - Nº 24030022610AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE CESAR AUGUSTO NUNES
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVTE ALLYSON BASCO PINTO
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVTE ANDERSON DE JESUS FALÇÃO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 AGVTE JULIO DAVYSON CRISTO DA SILVA
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVTE CRISTIANE MOREIRA DE FREITAS
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVTE FABRICIO LIMA VIEIRA
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 AGVTE JANDERSON CABRINI ALVARENGA
 ADVOGADO PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**4 - Nº 24080111131AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AP VOLUNTÁRIA
 REM EX-OFFICIO**

AGVTE INSS
 ADVOGADO MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA
 ADVOGADO ANA PAULA BARRETO MONTEIRO ROTHEN
 AGVDO SANDRA MARIA FERNANDES DE JESUS
 ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO
 ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
 ADVOGADO ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**5 - Nº 30040023670AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE ECONOMISA DE CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO RODRIGO DE SOUZA GRILLO
 AGVDO GERSON VIEIRA DA HORA
 ADVOGADO TANIA RODRIGUES DE FRANCA
 AGVDO NOEMIA DE JESUS DA HORA
 ADVOGADO TANIA RODRIGUES DE FRANCA

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**6 - Nº 30040023670AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE MUNICÍPIO DE LINHARES
 ADVOGADO RODRIGO DADALTO
 AGVDO GERSON VIEIRA DA HORA
 ADVOGADO TANIA RODRIGUES DE FRANCA
 AGVDO NOEMIA DE JESUS DA HORA
 ADVOGADO TANIA RODRIGUES DE FRANCA

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**7 - Nº 35020662728AGRAVO DE INSTRUMENTO(STF) RECURSO
 EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE BRUNELLA DALVI LIMA
 ADVOGADO SANDRA RIBEIRO VENTORIM
 AGVTE CLAUDIA ANGELICA DALVI
 ADVOGADO SANDRA RIBEIRO VENTORIM
 AGVTE BRUNO DALVI LIMA
 ADVOGADO SANDRA RIBEIRO VENTORIM
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

**8 - Nº 44030002438RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP
 CÍVEL**

RECTE MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA
 ADVOGADO ANA MARTA LAMBORGHINI

RECDO MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 ADVOGADO NEI LEAL DE OLIVEIRA
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE
 STF**

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 8100041485 - APELAÇÃO CRIMINAL

RICARDO LUIZ KAISER ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 13737 ES AMARILDO MARTINS FILIPE
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR PARA QUE TOME CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DA DEFENSÓRIA
 PÚBLICA PARA PATROCINAR A CAUSA.

2 NO PROCESSO Nº 100110036090- HABEAS CORPUS

FLAVIO ROSA ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 13403 ES ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA
 SILVA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR PARA QUE ASSINE A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 5
 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO HABEAS
 CORPUS.

3 NO PROCESSO Nº 100110036736- HABEAS CORPUS

J P E C (MENOR PÚBERE) ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 14638 ES STEFANO REZENDE MONTEIRO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 1ª CÂMARA CRIMINAL

ERRATA

**TORNO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO PARA O APELANTE WILSON
 FERREIRA DA SILVA, NA PESSOA DO DR. HEBERT HILTON BIN JUNIOR
 OAB/ 190957SP, NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 021100046099, POR CONTER
 INCORREÇÃO POIS O MESMO JÁ APRESENTOU AS RAZÕES.**

VITÓRIA 21/11/2011.

MÔNICA LOUREIRO CHIEPPE
 SECRETARIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
 TRÂNSITO EM JULGADO

1 HABEAS CORPUS Nº 100110033816

PACTE ANDERSON SEIXAS VILELA
 ADVOGADO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 HABEAS CORPUS Nº 100110033816

PACTE: ANDERSON SEIXAS VILELA
 AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATORA: DESª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO MONOCRÁTICA
 TRATA-SE, AQUI, DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE

ANDERSON SEIXAS VILELA, O QUAL ESTARIA SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL IMPOSTO PELO MMº JUIZ DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES, HAJA VISTA ENCONTRAR-SE PRESO HÁ MAIS DE 04 (QUATRO) MESES PELA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 157 DO CP.

NA INICIAL DE FLS. 02/07, O PACIENTE ALEGA QUE ALÉM DE A INSTRUÇÃO CRIMINAL SE ENCONTRAR ENCERRADA, OBTEVE ALVARÁ DE SOLTURA EM OUTRO PROCESSO AO QUAL RESPONDE E AINDA POSSUI CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS, ASPECTOS ESTES QUE TERIAM LEVADO O PARQUET A MANIFESTAR-SE FAVORAVELMENTE À CONCESSÃO DA LIBERDADE.

ALÉM DISSO, ESTARIAM AUSENTES OS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP, RAZÃO PELA QUAL FAZ JUS À REVOGAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR.

COM ESSES FUNDAMENTOS, PROPUGNOU PELA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, A QUAL FOI INDEFERIDA À FL. 10.

AS INFORMAÇÕES DO IMPETRADO, POR SUA VEZ, ESTÃO COLACIONADAS ÀS FLS. 13/14.

NO BOJO DO PARECER DE FL. 56, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUANTE EM SEGUNDO GRAU OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

DE PLANO, OBSERVO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO VEIO ACOMPANHADA DE NENHUM DOCUMENTO, RAZÃO PELA QUAL OS FUNDAMENTOS ARTICULADOS PELO PACIENTE SERÃO APRECIADOS À LUZ DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO IMPETRADO, CUJO TEOR, DIGA-SE DE PASSAGEM, GOZA DE FÉ PÚBLICA (PRESUNÇÃO JURIS TANTUM).

POIS BEM. EM SUAS INFORMAÇÕES DE FLS. 13/14, A AUTORIDADE JUDICIÁRIA CONSIGNOU O SEGUINTE:

“A INSTRUÇÃO FOI CONCRETIZADA, CONTUDO, A REQUERIMENTO DA DEFESA, FOI EXPEDIDO OFÍCIO AO POSTO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, O QUAL AINDA NÃO FOI RESPONDIDO.

ESTE JUÍZO FOI INFORMADO DA PRISÃO ANTERIOR DO ACUSADO POR ORDEM DO JUIZ DA EXECUÇÃO PENAL SABENDO-SE PELO EXTRATO DE SUA GUIA DE EXECUÇÃO EXTRAÍDA DO SÍTIO DO SIEP, QUE TEVE REGREDIDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PELA PRÁTICA DE DOIS NOVOS DELITOS.

PORTANTO, AINDA QUE O PACIENTE SEJA SOLTO POR ESTA VARA, NÃO O SERÁ EFETIVAMENTE SOLTO, UMA VEZ QUE CUMPRE PENA EM REGIME DIVERSO DO ABERTO.

A INSTRUÇÃO SE ENCERROU MAS O PROLONGAMENTO DO ENCARCERAMENTO SE DEU EM FACE DO REQUERIMENTO DA DEFESA.

POR OUTRO LADO, O ACUSADO ESTAVA EM REGIME ABERTO QUANDO COMETEU O NOVO DELITO, FATO QUE POR SI SÓ DEMONSTRA A NECESSIDADE DE SUA CUSTÓDIA PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI.”

EM LINHA DE PRINCÍPIO, OBSERVO QUE O IMPETRADO, POR MEIO DE MOTIVAÇÃO CONSISTENTE, REGISTROU AS VÁRIAS PERSECUÇÕES PENAIS ENVOLVENDO O PACIENTE, ASPECTO SUFICIENTE PARA ENSEJAR A PRISÃO DESTA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, PORQUE, CONFORME A CAUDALOSA JURISPRUDÊNCIA DO STJ, “A REITERAÇÃO CRIMINOSA [...] PODE DEMONSTRAR A PERICULOSIDADE CONCRETA DO AGENTE, O QUE POSSIBILITA A LEGALIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA” (6ª T., HC 99.168/SP, REL. MIN. JANE SILVA, DJE 19/05/2008).

COM EFEITO, UMA VEZ VERIFICADA A FORTE PROPENSÃO DO COACTO À PRÁTICA DE INFRAÇÕES PENAIS, REVELA-SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A CUSTÓDIA PREVENTIVA ESCORADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, POIS UMA DAS DIMENSÕES DESTA CONSISTE EXATAMENTE EM “EVITAR A REITERAÇÃO DELITIVA, ASSIM RESGUARDANDO A SOCIEDADE DE MAIORES DANOS” (HC 84.658/PE, REL. MIN. JOAQUIM BARBOSA, DJ 03/06/2005). A PROPÓSITO DO ASSUNTO, MERECE DESTAQUE O REMANSOSO ACERVO PRETORIANO DO “TRIBUNAL DA CIDADANIA”, RETRATADO DE FORMA FIDEDIGNA PELAS EMENTAS ALINHADAS ABAIXO:

[...] MOSTRA-SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A CUSTÓDIA CAUTELAR PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, EIS QUE SE TRATA DE PESSOA CONTUMAZ NA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, RESTANDO DEMONSTRADO CONCRETAMENTE A POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DA CONDUTA CRIMINOSA CASO SEJA COLOCADO EM LIBERDADE, INEXISTINDO, ASSIM, O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL [...].” (6ª T., HC 165.705/PR, REL. MIN. HAROLDO RODRIGUES, DJE 02/08/2010).

[...] MOSTRA-SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A CUSTÓDIA CAUTELAR PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, EIS QUE SE TRATA DE PESSOA CONTUMAZ NA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, RESTANDO DEMONSTRADO CONCRETAMENTE A POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DA CONDUTA CRIMINOSA CASO SEJA COLOCADO EM LIBERDADE [...].” (6ª T., HC 148.681/MG, REL. MIN. HAROLDO RODRIGUES, DJE 27/09/2010).

[...] A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE ENCONTRA BASTANTE FUNDAMENTO NA NECESSIDADE DE SE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E TAMBÉM NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, DADA SUA REITERADA DEDICAÇÃO À ATIVIDADE DELITIVA - RESPONDENDO A OUTRAS AÇÕES PENAIS PELO SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -, HAVENDO ASSIM FUNDADO RECEIO DE QUE EM LIBERDADE ENCONTRARIA OS MESMOS ESTÍMULOS QUE O LEVARAM À PRÁTICA ILÍCITA [...].” (5ª T., HC 148.893/BA,

REL. MIN. JORGÉ MUSSI, DJE 05/04/2010).

ADEMAIS, HÁ EVIDÊNCIAS DE QUE O RETARDAMENTO DA MARCHA PROCEDIMENTAL FOI CAUSADO PELA PRÓPRIA DEFESA, A QUAL, SEGUNDO O IMPETRADO, FORMULOU REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO POSTO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, QUE AINDA NÃO FOI RESPONDIDO.

ASSIM, SEM PERDER DE VISTA O INTERSTÍCIO AINDA RAZOÁVEL DA CUSTÓDIA (POUCO MAIS DE 04 MESES), O SUPORTE FÁTICO ATRAI A INCIDÊNCIA DA MESMA RAZÃO JURÍDICA ESTRUTURANTE DOS VERBETES SUMULARES 52 E 64 DO STJ, SEGUNDO OS QUAIS:

“SÚMULA 52. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO”.

“SÚMULA 64. NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL O EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO, PROVOCADO PELA DEFESA.”

QUANTO ÀS CONDIÇÕES SUBJETIVAS DO COACTO, NENHUMA PROVA FOI PRODUZIDA NESSE SENTIDO, O QUE INVIABILIZA A EMISSÃO DE QUALQUER JUÍZO DE VALOR SOBRE A MATÉRIA.

COMO SE VÊ, A CONDUTA DO IMPETRADO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, RAZÃO PELA QUAL HÁ POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, MEDIANTE APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 557 DO CPC.

ACERCA DA ADMISSIBILIDADE DESSA TÉCNICA DE JULGAMENTO NA SEARA PROCESSUAL PENAL, JÁ SE PRONUNCIOU O STJ NOS SEGUINTES TERMOS: “[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALÓGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (6ª T., AGRG NO HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, DJ 10/11/2008).

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 557 DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE WRIT.

INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO (QUE DEVERÁ SER PUBLICADA NA ÍNTEGRA), SEM DESCURAR, OUTROSSIM, DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL.

A SEGUIR, REMETA-SE OFÍCIO AO IMPETRADO PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO.

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
RELATORA

2 HABEAS CORPUS Nº 100110032628

PACTE JOSE MARIA DE ARAUJO

ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

PACTE FABIO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

PACTE FLAVIO RASSELLI

ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

PACTE VANDERLEI DEGASPERI DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

PACTE JAILSON DIEGO CABRAL

ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE IBIRACU

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

HABEAS CORPUS Nº 100110032628

IMPETRANTE: JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

PACTES: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO E OUTROS

AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRACU

RELATORA: DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE, AQUI, DE HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO EM FAVOR DE JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, FLÁVIO RASSELLI, WANDERLEY DEGASPERI DE OLIVEIRA E JAILSON DIEGO CABRAL, OS QUAIS ESTARIAM SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL IMPOSTO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRACU/ES, QUE, NO BOJO DA DECISÃO DE FLS. 35/36, INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO PELOS PACIENTES.

NA INICIAL DE FLS. 02/17, O IMPETRANTE ALEGA O SEGUINTE: I) OS COACTOS NÃO TIVERAM NENHUMA PARTICIPAÇÃO NOS ASSALTOS OCORRIDOS NO MOSTEIRO ZEN BUDISTA NOS DIAS 06/12/10 E 23/03/11; II) AINDA NÃO FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO; III) POR QUESTÃO DE ISONOMIA, CUMPRE ESTENDER AOS PACIENTES O MESMO TRATAMENTO DEFERIDO AO CORRÉU VICTOR ARISTÓTELES DOS REIS, CUJA CUSTÓDIA FOI RELAXADA; IV) NO CASO DE JAILSON DIEGO CABRAL E VANDERLEY DEGASPERI, HOUVE APENAS RECEPÇÃO, INFRAÇÃO PENAL AFIANÇÁVEL; V) POR FIM, ESTARIAM AUSENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA ESTAMPADOS NO ART. 312 DO CPP.

À FL. 44, FOI INDEFERIDA A TUTELA DE URGÊNCIA POSTULADA.

AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, POR SUA VEZ, ESTÃO ACOSTADAS ÀS FLS 47/48.

NO BOJO DO PARECER DE FLS. 62/67, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUANTE EM SEGUNDO GRAU OPINOU PELA INADMISSIBILIDADE DO WRIT, OU, CASO ASSIM NÃO SE ENTENDA, PELA

DENEGACÃO DA ORDEM PLEITEADA.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

DE PLANO, VERIFICO QUE O IMPETRANTE NÃO JUNTOU CÓPIA DA ÍNTEGRA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, O QUE INVIABILIZA A EMISSÃO DE QUALQUER JUÍZO DE VALOR ACERCA DA CONFIGURAÇÃO DA RECEPÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DOS PACIENTES NO ASSALTO REFERIDO, NOTADAMENTE SE LEVARMOS EM CONTA A IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NO BOJO DO WRIT. ACERCA DO ASSUNTO, É PACÍFICA A JURISPRUDÊNCIA DA NOSSA CORTE CONSTITUCIONAL:

"EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. DISCUSSÃO SOBRE MATÉRIA FÁTICA E A VALIDADE DAS PROVAS. INADMISSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA. I- A DEFICIÊNCIA DA INSTRUÇÃO DO HABEAS CORPUS IMPOSSIBILITA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DO ALEGADO. [...] (1ª T, HC 91399, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, J. 11/09/2007, DJE 11-10-2007).

"[...] A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NÃO ADMITE O CONHECIMENTO DE HABEAS CORPUS QUANDO OS AUTOS NÃO FORAM INSTRUÍDOS COM AS PEÇAS NECESSÁRIAS À CONFIRMAÇÃO DA EFETIVA OCORRÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL [...]" (HC 91.755/MG, REL. MIN. CÂRMEN LÚCIA, 1ª TURMA, DJE 23.11.2007).

COM EFEITO, IMPÕE-SE A INADMISSIBILIDADE DO WRIT POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL NO TOCANTE AOS ITENS "I" E "IV" DO RELATÓRIO.

SUSTENTA O IMPETRANTE, AQUI, A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, PORQUE ESTA CORTE TERIA RELAXADO A PRISÃO DO ACUSADO VICTOR ARISTÓTELES DOS REIS, RAZÃO PELA QUAL O MESMO TRATAMENTO JURÍDICO DEVE SER DISPENSADO TAMBÉM AOS PACIENTES.

SEM EMBARGO DA COMBATIVIDADE DO ACIONANTE, A PREMISSA DO RACIOCÍNIO É TOTALMENTE EQUIVOCADA, PORQUE, DE UMA ANÁLISE ATENTA DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE ANTES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA FORA DECRETADA A PRISÃO TEMPORÁRIA DOS ACUSADOS, PELO SEU PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

NO CASO ESPECÍFICO DO RÉU VICTOR ARISTÓTELES DOS REIS, O RELAXAMENTO NÃO DISSE RESPEITO À PRISÃO PREVENTIVA - OU SEJA, AO TÍTULO PRISIONAL ATUAL -, MAS, SIM, À SEGREGAÇÃO TEMPORÁRIA, POIS A 1ª CÂMARA CRIMINAL DESTA CORTE, AO EXAMINAR O HC Nº 100110013891, VERIFICOU TER SIDO ULTRAPASSADO O PRAZO DA CUSTÓDIA PREVISTO NA LEI Nº 7.960/89.

A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, TRANSCREVO ABAIXO O TRECHO DO VOTO CONDUTOR NO QUAL A REFERIDA QUESTÃO FOI ABORDADA:

"À LUZ DA NARRATIVA DOS AUTOS, NÃO SE DUVIDA DO CABIMENTO HIPOTÉTICO DA PRISÃO TEMPORÁRIA NA SITUAÇÃO SOB EXAME, CONCLUSÃO ESTA EXTRAÍDA DO ART. 1º, INC. III, ALÍNEAS "C" E "L", DA LEI Nº 7.960/89.

ENTRETANTO, TANTO O ROUBO CIRCUNSTANCIADO QUANTO A FORMAÇÃO DE QUADRILHA NÃO SE INSEREM NO ROL DE CRIMES DA LEI Nº 8.072/90, RAZÃO PELA QUAL NÃO SERIA APLICÁVEL AQUI O TRINTÍDIO PREVISTO NO ART. 2º, § 4º, DO DIPLOMA SUPRACITADO, CUJA REDAÇÃO ESTAMPA O SEGUINTE:

"ART. 2º [...]

§ 4º A PRISÃO TEMPORÁRIA, SOBRE A QUAL DISPÕE A LEI Nº 7.960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, NOS CRIMES PREVISTOS NESTE ARTIGO, TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO EM CASO DE EXTREMA E COMPROVADA NECESSIDADE." [DESTAQUE].

NA SITUAÇÃO SOB EXAME, O TRINTÍDIO FOI ESTABELECIDO NA DECISÃO INICIAL (FL. 33), E, POSTERIORMENTE, PRORROGADO PELO JUÍZO SINGULAR (FL. 34/35), SEM NENHUMA INFORMAÇÃO DA CONVERSÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA EM PREVENTIVA (FLS. 31/32), PARECENDO-ME EVIDENTE A ILEGALIDADE DA CUSTÓDIA, CONCRETIZADORA DE COAÇÃO ILEGAL PASSÍVEL DE TUTELA PELA VIA DO WRIT (ART. 648, INC. II, DO CPP). EM CASO ANÁLOGO, DIGA-SE DE PASSAGEM, ESTA EGRÉGIA CORTE JÁ SE PRONUNCIOU DA SEGUINTE FORMA:

"HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA. 09 (NOVE) MESES EM CÁRCERE. EXCESSO DE PRAZO. FLAGRANTE OCORRÊNCIA. LIBERDADE PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. WRIT CONCEDIDO. 1. A PRISÃO TEMPORÁRIA, AO SER DECRETADA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, POSSUI TEMPO LIMITADO DE DURAÇÃO, QUAL SEJA, 05 (CINCO) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, COM EXCEÇÃO DA PRÁTICA DE CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS, EM QUE O PRAZO PERFAZ O TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS TAMBÉM POR IGUAL PERÍODO. 2. CONFIGURADA A PRISÃO TEMPORÁRIA DO RÉU POR PERÍODO MAIOR QUE 09 (NOVE) MESES, É INDUBITÁVEL O CONSTRANGIMENTO ILEGAL ADVINDO DE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR, DAÍ PORQUE NECESSÁRIO SE FAZ A REVOGAÇÃO DA DITA PRISÃO. 3. ORDEM CONCEDIDA." (TJES, 1ª CÂM. CRIMINAL, HC 100090019280, REL. DES. ALEMER FERAZ MOULIN, J. 23/09/09).

COM EFEITO, SE O PACIENTE ESTÁ PRESO HÁ MAIS TEMPO DO QUE DETERMINA A LEI (ART. 648, II, DO CPP), NÃO HÁ DÚVIDA ACERCA DA ILEGALIDADE DA COAÇÃO IMPOSTA, A QUAL ALICERÇA A PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO."

COM EFEITO, SENDO DIVERSOS OS REQUISITOS DAS PRISÕES

PREVENTIVA E TEMPORÁRIA, NÃO SE JUSTIFICA A PRETENDIDA IGUALDADE DE TRATAMENTO, ATÉ PORQUE A ISONOMIA, NA SUA ACEPÇÃO MATERIAL, IMPLICA TRATAR IGUALMENTE OS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS, NA MEDIDA DA SUA DESIGUALDADE. ASSIM, SE A "PRISÃO-PARADIGMA" ERA TEMPORÁRIA - E NÃO PREVENTIVA, CUJOS PRESSUPOSTOS SÃO DIVERSOS DA PRIMEIRA -, NÃO HÁ LASTRO JURÍDICO PARA ESTENDER AOS COACTOS A ORDEM CONCEDIDA AO PACIENTE VICTOR ARISTÓTELES DOS REIS. A PROPÓSITO DO TEMA, É CAUDALOSA A JURISPRUDÊNCIA DO "TRIBUNAL DA CIDADANIA", COMO REVELAM OS ARESTOS A SEGUIR:

"PEDIDO DE EXTENSÃO. HABEAS CORPUS. IDENTIDADE DE SITUAÇÕES. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO INDEFERIDA. 1. NÃO HÁ COMO DEFERIR O PEDIDO DE EXTENSÃO SE NÃO RESTA EVIDENCIADA A IDENTIDADE DE SITUAÇÕES DOS CORRÉUS. 2. PEDIDO DE EXTENSÃO INDEFERIDO." (PEXT NO HC 134.044/SP, REL. MINISTRO CELSO LIMONGI, REL. P/ ACÓRDÃO MINISTRO HAROLDO RODRIGUES, SEXTA TURMA, DJE 10/05/2010).

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INTERCEPTAÇÃO ILÍCITA DE COMUNICAÇÕES DE INFORMÁTICA. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. DECISÃO FUNDAMENTADA. LIBERDADE CONCEDIDA A CORRÉU. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. SITUAÇÕES FÁTICAS DISTINTAS. RECURSO IMPROVIDO. [...] INEXISTE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA SE NÃO HÁ IDENTIDADE DE SITUAÇÕES ENTRE O PACIENTE O CORRÉU QUE OBTVEU O DIREITO DE RESPONDER AO PROCESSO EM LIBERDADE. 3- RECURSO IMPROVIDO." (6ª T, RHC 21886/BA, REL. MIN. HAROLDO RODRIGUES, DJE 03/11/2009).

ANTES DE APRECIAR A SUPOSTA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP, PARECE-ME RELEVANTE A REPRODUÇÃO DE ALGUNS PARÁGRAFOS DA DENÚNCIA, CUJA RIQUEZA DE DETALHES PERMITE ENTREVER A DINÂMICA DOS 02 (DOIS) ASSALTOS PERPETRADOS NO MOSTEIRO ZEN BUDISTA, SENÃO, VEJAMOS:

"EMERGE-SE QUE EM 06/12/2010 HOUVE UM ROUBO NO MOSTEIRO ZEN BUDISTA DE IBIRAÇU, PARA TANTO HOUVE DUAS REUNIÕES DOS CRIMINOSOS, UMA EM IBIRAÇU E OUTRA EM CARIACICA, ATRAVÉS DAS QUAIS OS MESMOS SE ASSOCIARAM-SE (SIC).

NO DIA MENCIONADO, O MONGE DAIJU E O SR. MIGUEL GUZZO ESTAVAM NO MOSTEIRO QUANDO, ÀS 21 HORAS, FORAM SURPREENDIDOS POR CERCA DE SETE CRIMINOSOS, TODOS COM COLETES À PROVA DE BALAS, LUVAS E TOUCAS NINJAS. PRIMEIRO, OS CRIMINOSOS RENDERAM O SR. MIGUEL, QUE ESTAVA EM UM DOS QUARTOS, O ALGEMARAM, USANDO DE MUTTA VIOLÊNCIA PARA PERGUNTAR SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE DINHEIRO E DROGAS. EM SEGUIDA, ABORDARAM O MONGE, O LESIONANDO, CONFORME LAUDO DE FLS. 24, DOS AUTOS 022.11.000539-8, COM CORONHADAS NA CABEÇA E PRANCHADAS DE FAÇÃO, COLOCANDO, ATÉ MESMO, POR QUATRO VEZES, UMA SACOLA PLÁSTICA NA CABEÇA DA VÍTIMA, PARA QUE, SENTINDO-SE ASFIXIADA REVELASSE AOS CRIMINOSOS O SUPOSTO ESCONDERIJO. [...]

OS CRIMINOSOS LEVARAM CERCA DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) EM DINHEIRO, DUAS ARMA, UM IPHONE E UMA PAJERO, PLACA MRY 4653, UM NOTEBOOK MARCA SONY, UM RELÓGIO E UM TALÃO DE CHEQUES.

NO DIA 23/03/11, POR VOLTA DAS 22H [...] AS VÍTIMAS, SR. EDER FRANCISCO DOS SANTOS E SR. PAULO PINTO DA SILVA ESTAVAM NO INTERIOR DO MOSTEIRO ZEN BUDISTA ASSISTINDO TELEVISÃO QUANDO FORAM SURPREENDIDOS POR 6 HOMENS ARMADOS, ENCAPUZADOS, COM LUVAS E COLETE À PROVA DE BALAS, ANUNCIANDO O ROUBO.

CONSTA, CONFORME LAUDO DE LESÕES CORPORAIS DE FLS. 64 E 65 DOS AUTOS 022.11.000538-0, QUE ENQUANTO DOIS DOS MELIANTES AGREDIAM AS VÍTIMAS COM CHUTES E CORONHADAS, AMEAÇANDO-AS DE MORTE E QUESTIONANDO SOBRE COFRE, DROGAS E ALARMES NO LOCAL, BEM COMO PERGUNTANDO SOBRE O MONGE DAIJU, OS DEMAIS VASCULHAVAM TODA A LOCALIDADE, REVIRANDO A COZINHA, RASGANDO ALMOFADAS, ROMPENDO FIOS DE TELEFONE E QUEBRANDO PAREDES COM MARRETAS, SENDO QUE OS CRIMINOSOS SE REVEZAVAM NESSAS ATIVIDADES.

EMERGE-SE QUE O SR. EDER RECEBEU UMA CORONHADA NA CABEÇA E TEVE O DEDO DO PÉ DIREITO E O SACO ESCROTAL CORTADOS, SENDO IMOBILIZADO ATRÁVES DO USO DE FITAS ADESIVAS. APÓS ALGUM TEMPO OS CRIMINOSOS LEVARAM AS VÍTIMAS PARA A GARAGEM, PROCURANDO POR DÓLARES, E EM SEGUIDA PARA A BAIA DOS CAVALOS, SENDO QUE OS SRS. PAULO E EDER FORAM AFASTADOS UM DO OUTRO. APÓS ALGUM TEMPO DE AGRESSÕES E AMEAÇAS UM DOS DENUNCIADOS COLOCOU UM REVÓLVOL AO LADO DA CABEÇA DO SR. EDER E EFETUOU UM DISPARO, TENDO DITO QUE O PRÓXIMO TIRO SERIA NA CABEÇA DESTA VÍTIMA.

NESTE INSTANTE, OS CRIMINOSOS QUE ESTAVAM COM O SR. PAULO, APROVEITARAM-SE DO ESTAMPIDO, DISSERAM QUE O BARULHO ERA UM TIRO DADO NA OUTRA VÍTIMA, DIZENDO QUE ESTE SERIA O PRÓXIMO A MORRER.

NESTE ÍNTERIM, ALGUNS CRIMINOSOS VASCULHARAM A CASA E O QUARTO DO MONGE DAIJU, TENDO DITO ÀS VÍTIMAS QUE HAVIAM ENCONTRADO R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS) EM ESPÉCIE.

CONSTA QUE APÓS ALGUM TEMPO AS VÍTIMAS FORAM RECONDUZIDAS A CASA CENTRAL PARA QUE COLOCASSEM COMPUTADORES, PANEIS, CADEIRA DE MASSAGEM, APARELHOS DE AR CONDICIONADO,

FRIGOBAR E OUTROS OBJETOS DE VALOR NO VEÍCULO MONTANA, PLACA MTX 4340, PERTENCENTE AO MOSTEIRO. APÓS LEVAREM OS OBJETOS PARA O CARRO, O SR. EDER FOI AMARRADO EM UMA PILASTRA DA SALA E O SR. PAULO NO CORRIMÃO.” [GRIFEI].

NESSE CENÁRIO, APESAR DA PRECARIÉDADA NA INSTRUÇÃO DO REMÉDIO HEROICO, OBSERVO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DELINEADAS NOS AUTOS TORNAM ESSENCIAL A SEGREGAÇÃO CAUTELAR DOS PACIENTES, A FIM DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA SAUVERAMENTE AMEAÇADA (PERICULUM LIBERTATIS), ANTE OS FORTES INDÍCIOS DE QUE ELES TENHAM PARTICIPADO DOS ASSALTOS SUPRACITADOS, ORQUESTRADOS DE FORMA DETALHADA POR UM GRUPO ARMADO E ORGANIZADO COM EMPREGO DE VIOLÊNCIA FÍSICA E PSÍQUICA DESMESURADA.

COM EFEITO, QUANDO A MOTIVAÇÃO, AS CIRCUNSTÂNCIAS E/OU O MODO DE EXECUÇÃO DO CRIME REVELAM A ACENTUADA PERICULOSIDADE DO SEU SUPOSTO AUTOR, RESULTA POSSÍVEL O ESTABELECIMENTO DE UM VÍNCULO FUNCIONAL ENTRE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS E A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, UM DOS PRESSUPOSTOS QUE AUTORIZAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA (ART. 312 DO CPP), CONSOANTE ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

“HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. PRISÃO CAUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULOSIDADE DOS AGENTES E GRAVIDADE DO CRIME EVIDENCIADAS PELO MODUS OPERANDI. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO. [...] NA HIPÓTESE VERTENTE, FICA CLARO QUE A CONDUTA CRIMINOSA FOI ORGANIZADA PREVIAMENTE E ARQUITETADA DE FORMA DETALHADA, TANTO QUE UM DOS ACUSADOS UTILIZOU UNIFORME DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ENQUANTO O OUTRO SE APRESENTOU COMO POLICIAL, TUDO PARA FACILITAR SEU ACESSO À RESIDÊNCIA. DEVE-SE LEVAR EM CONTA, AINDA, A VIOLÊNCIA EXCESSIVA UTILIZADA CONTRA A VÍTIMA QUE FOI AGREDIDA COM CORONHADAS E SOCOS. 3. A CUSTÓDIA PREVENTIVA ESTÁ JUSTIFICADA PELA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME - DEMONSTRADA PELO MODUS OPERANDI - E A PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE, AMBAS ENSEJADORAS DE RISCO À ORDEM PÚBLICA. [...]” (6ª T., HC 178.418/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, DJE 05/09/2011).

“HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. PRISÃO CAUTELAR DECRETADA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULOSIDADE DO AGENTE E GRAVIDADE DO CRIME EVIDENCIADAS PELO MODUS OPERANDI. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. INOVAÇÃO NOS FUNDAMENTOS PARA MANTER A CUSTÓDIA. INOCORRÊNCIA. [...] NA HIPÓTESE VERTENTE, FICA CLARO QUE A CONDUTA CRIMINOSA FOI ORGANIZADA PREVIAMENTE E ARQUITETADA DE FORMA DETALHADA, TANTO QUE OS ACUSADOS UTILIZARAM UNIFORMES DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA FACILITAR SEU ACESSO À RESIDÊNCIA, RENDENDO O VIGIA DA CASA. DEVE-SE LEVAR EM CONTA, AINDA, A VIOLÊNCIA EXCESSIVA UTILIZADA CONTRA AS VÍTIMAS, QUE FORAM AMARRADAS, AMORÇADAS E AMEAÇADAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE FICARAM SOB O PODER DOS ASSALTANTES. 3. A CUSTÓDIA PREVENTIVA ESTÁ JUSTIFICADA PELA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME - DEMONSTRADA PELO MODUS OPERANDI - E A PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE, AMBAS ENSEJADORAS DE RISCO À ORDEM PÚBLICA. [...]” (6ª T., HC 201.953/MG, REL. MINISTRO OG FERNANDES, DJE 15/06/2011).

NO CONCERNENTE AO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO, NÃO O VISLUMBRO POR 04 (QUATRO) RAZÕES, A SABER: I) A UMA, PORQUE AINDA NÃO SE REVELA ELÁSTICO O PRAZO DA PRISÃO PREVENTIVA, DECRETADA EM JUNHO DO ANO CORRENTE; II) A DUAS, O CADERNO PROCESSUAL NÃO DEMONSTRA NENHUM RETARDAMENTO CAUSADO PELO APARELHO ESTATAL; III) A TRÊS, O ELEVADO NÚMERO DE ACUSADOS - 11 (ONZE), CONFORME FLS. 19/21 - JUSTIFICA UM INTERSTÍCIO UM POUCO MAIS ALONGADO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA; IV) A QUATRO, CONFORME AS INFORMAÇÕES DE FLS. 47/48 - ACOBERTADAS POR PRESUNÇÃO DE VERACIDADE -, OS DENUNCIADOS APRESENTARAM VÁRIOS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA, QUE, POR ENSEJAREM A MANIFESTAÇÃO DO PARQUET, EMBARAÇAM A MARCHA PROCEDIMENTAL, DANDO MARGEM À INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 64 DO STJ, SEGUNDO O QUAL “NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL O EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO, PROVOCADO PELA DEFESA.”

COMO SE VÊ, A DECISÃO DO IMPETRADO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, RAZÃO PELA QUAL HÁ POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, MEDIANTE APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 557 DO CPC.

ACERCA DA ADMISSIBILIDADE DESSA TÉCNICA DE JULGAMENTO NA SEARA PROCESSUAL PENAL, JÁ SE PRONUNCIOU O STJ NOS SEQUINTE TERMOS: “[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA Apreciação PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALÓGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.” (6ª T., AGR NO HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, DJ 10/11/2008).

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 557 DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE WRIT.

INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO (QUE DEVERÁ SER PUBLICADA

NA ÍNTEGRA).

A SEGUIR, REMETA-SE OFÍCIO AO IMPETRADO PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO.

VITÓRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
RELATORA

3 HABEAS CORPUS Nº 100110035928

PACTE ALEHSANDRA DE SA BOASQUEVISQUE
ADVOGADO MARIO HASTENREITER DE SOUZA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VILA VELH

RELATOR NEY BATISTA COUTINHO

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO POR MARIO HASTENREITER DE SOUZA EM FAVOR DE ALEHSANDRA DE SÁ BOASQUEVISQUE E J. S. B., CONTRA ATO ILEGAL PRATICADO PELA MM.ª JUÍZA DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA.

SUSTENTA O IMPETRANTE (FLS. 2/6) A EXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, EM RAZÃO DE TER SIDO O SEGUNDO PACIENTE, MENOR IMPÚBERE E EM FASE DE AMAMENTAÇÃO, ARBITRARIAMENTE RETIRADO DO CONVÍVIO DA PRIMEIRA, O QUE JUSTIFICARIA A CONCESSÃO DA ORDEM.

REMÉDIO NÃO CONHECIDO ÀS FLS. 52/54, SEGUIDO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (FLS. 55).

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

COMO DEIXEI BEM REGISTRADO NA DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DA PRESENTE ORDEM, A INSURGÊNCIA DO IMPETRANTE SE LIMITA AO FATO DE TER A AUTORIDADE DITA COATORA PRIVADO A PACIENTE ALEHSANDRA DE SÁ BOASQUEVISQUE DO CONVÍVIO E CRIAÇÃO DO SEU FILHO MENOR J. S. B, TAMBÉM PACIENTE, EM RAZÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA PRIMEIRA PARA CUIDAR DO SEGUNDO.

NO CASO, COMO JÁ SALIENTEI, O PRESENTE REMÉDIO NÃO VISA PROTEGER O DIREITO INDIVIDUAL DOS PACIENTES À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO CONTRA ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. NA REALIDADE, O SEU VERDADEIRO OBJETO É QUE O PACIENTE J. S. B., ATUALMENTE ABRIGADO EM INSTITUIÇÃO DESTINADA AOS SEUS CUIDADOS, VOLTE A CONVIVER E SER CRIADO PELA SUA MÃE, NO CASO, A TAMBÉM PACIENTE ALEHSANDRA DE SÁ BOASQUEVISQUE.

FRISE-SE QUE PELAS PROVAS TRAZIDAS AOS AUTOS, NENHUM DOS PACIENTES ESTÁ SENDO AMEAÇADO OU PRIVADO DO SEU DIREITO DE LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO. BASTA VER QUE QUANTO À PRIMEIRA (ALEHSANDRA DE SÁ BOASQUEVISQUE) NÃO FOI ADOTADA NENHUMA MEDIDA SEGREGATÓRIA, ENQUANTO QUE O SEGUNDO (J. S. B.) SE ENCONTRA ABRIGADO EM INSTITUIÇÃO ADEQUADA PARA OS SEUS CUIDADOS, O QUE NÃO REPRESENTA, COM ESPEQUE NA JURISPRUDÊNCIA DA AUGUSTA CORTE, VIOLAÇÃO DO SEU DIREITO DE LIBERDADE:

[...] 2. NÃO SE VERIFICA, DE PLANO, QUALQUER ATENTADO À LIBERDADE DE IR E VIR DA CRIANÇA NA DETERMINAÇÃO DE PERMANECER EM ORFANATO. 3. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. (RHC Nº 24.086/SC, REL. MIN. CARLOS FERNANDO MATHIAS, QUARTA TURMA, DJE 2.3.2009).

É CERTO QUE A PACIENTE ALEHSANDRA DE SÁ BOASQUEVISQUE PODERÁ PLEITEAR, PELAS VIAS PROCESSUAIS ADEQUADAS, A RETOMADA DOS CUIDADOS E CRIAÇÃO DO SEU FILHO MENOR. CONTUDO, NÃO O PODERÁ FAZER POR MEIO DO HABEAS CORPUS, QUE, COMO JÁ DITO, SE PRESTA EXCLUSIVAMENTE A PROTEGER O DIREITO INDIVIDUAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO CONTRA ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER.

SOBRE O TEMA, CALHA TRAZER ALGUNS JULGADOS DO COLENDO STJ E DO EG. TJGO, OS QUAIS BEM EXAMINARAM A QUESTÃO EM VOGA:

[...] CONSOANTE A JURISPRUDÊNCIA SEDIMENTADA DESTA CORTE SUPERIOR, “A VIA DO HABEAS CORPUS É IMPRÓPRIA PARA VEICULAR QUESTÕES PRÓPRIAS DE DIREITO DE FAMÍLIA, RESERVADAS ÀS VARAS CÍVEIS, A EXEMPLO DO DIREITO DE VISITA OU DE GUARDA DE MENORES, ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DE INCURSÃO APROFUNDADA EM ELEMENTOS PROBATÓRIOS NA SEDE DO WRIT (HC Nº 143.640/SP, REL. MIN. MASSAMI UYEDA, DJE 12/11/2009). 2. ORDEM DENEGADA. (STJ), HC Nº 164.716, REL. DES. VASCO DELLA GIUSTINA, TERCEIRA TURMA, DJ 22.3.2011).[...] O HABEAS CORPUS NÃO É VIA PROCESSUAL IDÔNEA PARA IMPUGNAÇÃO DE DECISÃO TOMADA NO JUÍZO FAMILIAR, COMPETENTE PARA A Apreciação DE MATÉRIA DE PROTEÇÃO A MENOR, CONCERNENTE A VISITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AVÓS E NETO. [...] (AGRG NOS EDCL NO HC Nº 121.807/DF, REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, DJE 11.5.2009).[...] A JURISPRUDÊNCIA CONFIRMA QUE EM SEDE DE HABEAS CORPUS NÃO COMPORTA EXAME A RESPEITO DE REQUISITOS DA GUARDA DE MENOR. 2 - NÃO SE VERIFICA, DE PLANO, QUALQUER ATENTADO A LIBERDADE DE IR E VIR DA CRIANÇA NA DETERMINAÇÃO DE PERMANECER COM O PAI. PEDIDO LIMINARMENTE INDEFERIDO. (TJGO, HC Nº 201090319290, REL. DES. IVO FAVARO, DJ 8.3.2010).

DESSA FORMA, REAFIRMO SER PATENTE A AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL INERENTE AO INTERESSE DE AGIR, NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO, QUE É ELEMENTO ESSENCIAL AO CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS.

DE MAIS A MAIS E COMO ARGUMENTO DE REFORÇO, NÃO HÁ PROVAS NO PRESENTE REMÉDIO DE QUE O MENOR ESTÁ SENDO PRIVADO DOS

ALIMENTOS NECESSÁRIOS À SUA SUBSISTÊNCIA, CONSTANDO DOS AUTOS APENAS ALEGAÇÕES.

COMO SE SABE, ESTÁ CONSAGRADO NA JURISPRUDÊNCIA QUE "O REMÉDIO HERÓICO DO HABEAS CORPUS, EM SUA ESTREITA VIA, DEVE VIR INSTRUÍDO COM TODAS AS PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS DAS SUSTENTAÇÕES FEITAS JÁ QUE NÃO SE ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA". (STJ, HC Nº 91.830/RS, REL. MIN. FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJE 9.6.2008 - DESTAQUEI).

É QUE O PROCEDIMENTO DA AÇÃO CONSTITUCIONAL PRESSUPÕE PROVA INEQUÍVOCA DO DIREITO ALEGADO, DEVENDO A PARTE DEMONSTRAR, DE FORMA INCONTESTÁVEL - POR MEIO DE DOCUMENTOS -, A EXISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ADUZIDO, CONSOANTE ADVERTÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

[...] I - CONSTITUI ÔNUS DO IMPETRANTE INSTRUIR ADEQUADAMENTE O WRIT COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DA PRETENSÃO POSTA EM JUÍZO. [...] (STJ, HC Nº 95434, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, PRIMEIRA TURMA, DJE DE 1º.10.2009 - DESTAQUEI).[...] 3. O RITO DO HABEAS CORPUS PRESSUPÕE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO ALEGADO, DEVENDO A PARTE DEMONSTRAR, DE MANEIRA INEQUÍVOCA, POR MEIO DE PROVAS DOCUMENTAIS QUE EVIDENCIEM A PRETENSÃO ADUZIDA, A EXISTÊNCIA DO AVENTADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUPORTADO PELO PACIENTE. 4. ORDEM DENEGADA. (STJ, HC Nº 113.752/SP, REL. MIN. JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, DJE DE 16.11.2010 - GRIFEI).[...] 3. O HABEAS CORPUS DEVE VIR INSTRUÍDO COM TODAS AS PROVAS QUE SUSTENTEM AS ALEGAÇÕES NELE CONTIDAS, JÁ QUE NÃO SE ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA. [...] (STJ, HC Nº 147.146/SP, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, DJE DE 29.3.2010 - DESTAQUEI).

PORTANTO, O MANEJO DO HABEAS CORPUS EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DO ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SOFRIDO, MEDIANTE PROVA DOCUMENTAL PRÉ-CONSTITUÍDA, CUJO ÔNUS CABE AO IMPETRANTE. EM RESUMO, DADA A AUSÊNCIA DE INTERESSE-ADEQUAÇÃO, NÃO DEVE SER CONHECIDO O PRESENTE REMÉDIO CONSTITUCIONAL. MEDIANTE TAIS FUNDAMENTOS, MANTENHO A DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL. INTIMEM-SE POR PUBLICAÇÃO DESTA NA ÍNTEGRA. DÊ-SE CIÊNCIA À MM. JUÍZA IMPETRADA SOBRE O SEU INTEIRO TEOR. DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA, 22/11/2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 50090010260 - RECURSO EX-OFFICIO E APELAÇÃO CRIMINAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 15729 ES RODRIGO LORENCINI TLUSSI
ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 13403 ES ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100110030333- HABEAS CORPUS ECIO LIPPAUS ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 7152 ES JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

12979 ES LEONARDO FORATTINI DUTRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

2 NO PROCESSO Nº 100110034830- HABEAS CORPUS SIDEMAR DELFINO DE SOUZA ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 13237 ES RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA 16521 ES CHARLES BONELI GONCALVES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

3 NO PROCESSO Nº 100110034988- HABEAS CORPUS MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14611 ES LUIS TADEU BUTCOVSKY
ADRIANA DOS SANTOS GREGORIO ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14611 ES LUIS TADEU BUTCOVSKY
CAMILA RABELO ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14611 ES LUIS TADEU BUTCOVSKY
ANDRESSA DOS SANTOS GREGORIO ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 14611 ES LUIS TADEU BUTCOVSKY
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

4 NO PROCESSO Nº 100110035597- HABEAS CORPUS REGINALDO FERREIRA ROCHA ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 59020 RS OSCAR MARTINS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

5 NO PROCESSO Nº 100110035969 HABEAS CORPUS FERNANDO LUIZ NETO ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 17878 ES FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇÃO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

6 NO PROCESSO Nº 100110036413- HABEAS CORPUS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. M31423 ES OLIVIA ELEONORA LIMA E SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

7 NO PROCESSO Nº 100110036546- HABEAS CORPUS ALEXANDRE MAX ESPADETI ONDE É PACIENTE
DEIVID ROBERTO ESPADETI ONDE É PACIENTE
MARCELO RIBEIRO DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 16421 ES RAFAEL FREITAS DE LIMA 13544 ES ONOFRE CAMILO DUQUE
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

8 NO PROCESSO Nº 100110036637- HABEAS CORPUS CARLOS ANTONIO DA CRUZ ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 9861 ES GISELE ARANTES DE MEDEIROS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

9 NO PROCESSO Nº 100110036652- HABEAS CORPUS BRUNO RANGEL DOS SANTOS OLINDINO ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX 17440 ES GUILHERME SURLO SIQUEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

10 NO PROCESSO Nº 100110036660- HABEAS CORPUS JULIANO DE OLIVEIRA FERREIRA ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

11 NO PROCESSO Nº 100110036702- HABEAS CORPUS NEWTON JORGE OLIVEIRA JUNIOR ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX 18229 ES JOAO PAULO CHALHUB PELUZIO 17440 ES GUILHERME SURLO SIQUEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

12 NO PROCESSO Nº 100110036843- HABEAS CORPUS ARAO MORAES SERAFIM ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 11896 ES RAPHAEL ELER ROSSOW
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

13 NO PROCESSO Nº 100110036934- HABEAS CORPUS LINNIKER BERNARDO ALVES ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003221 ES EDUARDO DE ALMEIDA SILVA

2931 ES VALDEMIRO ALIPIO FERNANDES BORGES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR "QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47070039186

APTES: REIJAS LIMA RAMOS E OUTRO

ADV. DR. EURICO SAD MATHIAS

APDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR OS **DRS. SEBASTIÃO LUIZ SILVA, OAB/ES Nº 4.699 E ARTHUR MATTOS NETO, OAB/ES Nº 5.363**, DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 814 PELO EMINENTE RELATOR, NO QUAL INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 812.

EM TEMPO, PARA QUE OS PATRONOS DE NILTON ALVES DE MOURA NÃO REITEREM O PEDIDO ORA INDEFERIDO, DETERMINO QUE APÓS A REGULAR PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE FLS. 800, SEJA CONCEDIDA CARGA PARA XEROX AOS MESMOS.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100110022827

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE G S S (MENOR PÚBERE)

IMPETRANTE SEVERINO RAMOS DA SILVA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA - AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO - VIOLAÇÃO DA SÚMULA 265 DO STJ - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - POSSIBILIDADE - ARTIGO 122, INCISO III, DO ECRID - ORDEM DENEGADA.

1. RESTA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA SÚMULA Nº 265, DO STJ, EM FACE DA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO ANTES DE DETERMINAR A REGRESSÃO DA MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DO PACIENTE, EIS QUE A MESMA JÁ FORA REALIZADA.

2. O ROL DO ARTIGO 122 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POSSIBILITA EXPRESSAMENTE EM SEU INCISO III, A APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NAQUELES CASOS EM QUE HAJA DESCUMPRIMENTO REITERADO E INJUSTIFICÁVEL DA MEDIDA ANTERIORMENTE IMPOSTA, COMO OCORREU NA HIPÓTESE EM COMENTO, EIS QUE O PACIENTE EVADIU-SE DA CASA DE SEMILIBERDADE EM QUE CUMPRIA A REFERIDA MEDIDA, ALÉM DE TER SE ENVOLVIDO EM MOTIM NA MESMA, CAUSANDO DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIDADE. NÃO RESTA CONFIGURADA, PORTANTO, QUALQUER ILEGALIDADE NA IMPOSIÇÃO DA MEDIDA EM QUESTÃO. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

2 HABEAS CORPUS Nº 100110023395

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE NELSON TRINDADE MATOS

IMPETRANTE HELTON FRANCIS MARETTO

PACTE RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA

IMPETRANTE HELTON FRANCIS MARETTO

PACTE ALLAN ALMEIDA MATOS

IMPETRANTE HELTON FRANCIS MARETTO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - SÚMULA 52 DO STJ - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - INVIABILIDADE - PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 312 CPP - ORDEM DENEGADA.

1) O PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS, TENDO SIDO OS AUTOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO, SENDO ASSIM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO, NOS TERMOS DA SÚMULA 52 DO STJ.

2) É DE SE RESSALTAR QUE ASSIM COMO O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, AS PRISÕES CAUTELARES TAMBÉM ENCONTRAM PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IMPORTANTE LEMBRAR QUE ESTE TIPO DE PRISÃO SÓ É UTILIZADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, COMO É O CASO, POIS TRATA-SE DE CRIME TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.

3) AINDA, TENHO QUE NO CASO EM TELA, SE FAZEM PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR (ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), NOS MOLDES DA DECISÃO EXARADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO .

4) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

3 HABEAS CORPUS Nº 100110024013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE JOCENILSON OLIVEIRA BRITO

IMPETRANTE EDUARDO THIEBAUT PEREIRA

IMPETRANTE JAQUES MARQUES PEREIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE VITÓRIA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 05/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - FORMAÇÃO DE QUADRILHA - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - RECEITAÇÃO - FALSIDADE IDEOLÓGICA - DESNECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA - INOCORRÊNCIA - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELAS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NA LEI Nº 12.403/11 - IMPOSSIBILIDADE - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - INSUFICIENTES POR SI SÓS PARA GARANTIR A SOLTURA DO PACIENTE - ORDEM DENEGADA.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE QUANDO DEVIDAMENTE DEMONSTRADA NOS AUTOS A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. IN CASU, PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, EXISTEM FORTES INDÍCIOS DE QUE O PACIENTE EM LIBERDADE PODERÁ PREJUDICAR A APURAÇÃO DOS FATOS, QUE POR SUA VEZ TRATAM DE QUESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, SENDO IMPERIOSA A MANUTENÇÃO DA SUA PRISÃO PARA GARANTIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL.

2. O FATO DA NOVEL LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL PREVER A EXISTÊNCIA DE MEDIDAS CAUTELARES, QUE PODEM SER UTILIZADAS EM SUBSTITUIÇÃO A PRISÃO CAUTELAR PREVENTIVA, NÃO TORNA OBRIGATÓRIA A SUA APLICAÇÃO.

A NOVA LEGISLAÇÃO NÃO VETOU A IMEDIATA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA QUANDO PRESENTES OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA, BEM COMO, A PRESENÇA DE UMA DAS ELEMENTARES VARIÁVEIS, IN CASU, A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, PODENDO, NESTES CASOS, A PRISÃO PREVENTIVA SER DECRETADA SEM PASSAR PREVIAMENTE PELAS MEDIDAS CAUTELARES.

3. CONFORME ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, AS EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA ENSEJAR A LIBERDADE, QUANDO PRESENTES NOS AUTOS ELEMENTOS QUE RECOMENDEM A IMPOSIÇÃO DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA DO PACIENTE.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

4 HABEAS CORPUS Nº 100110026570

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE EDUARDO DIAS GALDINO

IMPETRANTE LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 35 DA LEI 11.343/06 - PRISÃO PREVENTIVA - MANUTENÇÃO - REQUISITOS AUTORIZATIVOS DA

MEDIDA DE EXCEÇÃO - ORDEM DENEGADA.

VÁRIOS SÃO OS DENUNCIADOS, TODOS APRESENTARAM DEFESA PRELIMINAR, E A INSTRUÇÃO JÁ SE INICIOU, CONFORME SE CONSTATA DAS CÓPIAS DA ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, BEM COMO DOS INTERROGATÓRIOS COLHIDOS EM JUÍZO. A CONTINUAÇÃO DA AIJ, FOI DESIGNADA PARA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O QUE DEMONSTRA A REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO. POR SEU TURNÔ, É FUNDAMENTAL QUE A INSTRUÇÃO SE CONCLUA, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, PARA MELHOR DELINEAR OS FATOS IMPUTADOS AO PACIENTE. A MAGISTRADA DA CAUSA, APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, INSISTIU NA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DOS RÉUS, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DA MEDIDA PARA GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. É DE SE DESTACAR QUE AO JUÍZ DA CAUSA, QUE ESTÁ MAIS PERTO DA REALIDADE DOS FATOS, CABE A ANÁLISE ACERCA DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DA MEDIDA CAUTELAR, PRINCIPALMENTE NA FASE EM QUE A INSTRUÇÃO ESTÁ PARA SER CONCLUÍDA. POR OUTRO LADO, TRATA-SE DE CAUSA COMPLEXA, COM VÁRIOS RÉUS, CUJOS CRIMES SUPOSTAMENTE PRATICADOS, TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, SÃO DE NATUREZA GRAVE E DE EXTREMO PREJUÍZO PARA A SOCIEDADE. LOGO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

5 HABEAS CORPUS Nº 100110027867

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE CARLOS ALBERTO DA SILVA
IMPETRANTE LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 157, § 2º, I DO CÓDIGO PENAL - PRELIMINAR - HABEAS CORPUS APÓCRIFO - REJEITADA - MÉRITO - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - ORDEM DENEGADA.
PRELIMINAR - HABEAS CORPUS PODE SER CONCEDIDO INCLUSIVE DE OFÍCIO SEGUNDO A DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA.
MÉRITO - A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE FOI DECRETADA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, TENDO EM VISTA NÃO SÓ A GRAVIDADE DO CASO CONCRETO DO CRIME, UMA VEZ QUE O PACIENTE UTILIZOU UMA FACA PARA AMEAÇAR AS VÍTIMAS, COMO TAMBÉM POR TER O MESMO REITERADAS PASSAGENS PELA POLÍCIA, INCLUSIVE COM CONDENAÇÕES PENAS.
A PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE ESTÁ TOTALMENTE ADEQUADA À PREVISÃO DA NOVA LEI 12.403/11.
ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

6 HABEAS CORPUS Nº 100110029079

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ANTONIO MARQUES NETO
IMPETRANTE FRANCISCO DE OLIVEIRA
PACTE FABIO MARQUES NETO
IMPETRANTE FRANCISCO DE OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ECOPORANGA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA, ART. 312 DO CPP - MANUTENÇÃO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PROBATÓRIA NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - DENEGACÃO DA ORDEM
1) A VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A DISCUSSÃO PROBATÓRIA, UMA VEZ QUE REQUER PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DAS ALEGAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL APRESENTADAS PELA DEFESA, NO CASO, A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.
2) A DECISÃO QUE MANTEVE A PRISÃO PREVENTIVA DOS PACIENTES FOI FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP, E ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO.
3) A PLURALIDADE DE RÉUS E A COMPLEXIDADE DA CAUSA JUSTIFICAM O DESENVOLVER RELATIVAMENTE MAIS DEMORADO DA MARCHA

PROCESSUAL, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO POR MEIO DE HABEAS CORPUS, DEVENDO SER APLICADO OS PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

4) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

7 HABEAS CORPUS Nº 100110029152

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE VINNY MARX NICOLETTI
IMPETRANTE CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA:
HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA, ART. 312 DO CPP - MANUTENÇÃO - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - DENEGACÃO DA ORDEM
1) NÃO CABE CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE AUTORIA NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS, POIS TAL ALEGAÇÃO ENVOLVE ANÁLISE DE CONTEÚDO PROBATÓRIO PRÓPRIO DA AÇÃO PENAL.
2) A DECISÃO QUE MANTEVE A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE FOI FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP, E ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO.
3) A PLURALIDADE DE RÉUS, E A COMPLEXIDADE DA CAUSA JUSTIFICAM O DESENVOLVER RELATIVAMENTE MAIS DEMORADO DA MARCHA PROCESSUAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO POR MEIO DE HABEAS CORPUS, DEVENDO SER APLICADO OS PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.
4) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

8 HABEAS CORPUS Nº 100110029244

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ELDER PIRES DO CARMO
IMPETRANTE MARCOS VINICIUS DA SILVA COUTINHO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: HABEAS CORPUS - ART. 155, § 4º, IV, C/C ART. 14, I, AMBOS DO CP - PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - ATIPICIDADE DO FATO - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONDUTA DE EFETIVA OFENSIVIDADE PARA O DIREITO PENAL - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA - IMPOSSIBILIDADE - PACIENTE REINCIDENTE - DECRETO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES - ORDEM DENEGADA. A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA DEMANDA O EXAME DO PREENCHIMENTO DE CERTOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS EXIGIDOS PARA O SEU RECONHECIMENTO, MANIFESTOS NO REDUZIDO VALOR DO BEM TUTELADO E NA FAVORABILIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE FOI COMETIDO O FATO CRIMINOSO, E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, PRESSUPOSTOS QUE, NO CASO, NÃO ESTÃO PRESENTES. NÃO CONFIGURA CONSTRANGIMENTO ILEGAL A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE COM FUNDAMENTO NA PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE, ALIADA À NECESSIDADE DA CONSTRUIÇÃO PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, POR SE TRATAR DE PACIENTE REINCIDENTE, QUE OSTENTA UMA CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO PELA PRÁTICA DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, DEMONSTRANDO QUE INSISTE NA REITERAÇÃO DELITIVA. NINGUÉM MELHOR QUE O MAGISTRADO DE PISO PARA SUSTENTAR SUA MANUTENÇÃO, POIS, COMO VERSA O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES, OS MAGISTRADOS, QUE ESTÃO PRÓXIMOS À CAUSA, TÊM MELHORES CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DA SEGREGAÇÃO PREVENTIVA, QUANDO CONFRONTADOS COM O CASO CONCRETO, CONFORME PACÍFICO ENTENDIMENTO DESTA CÂMARA. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

9 HABEAS CORPUS Nº 100110029509

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE SIDNEI LIMA DOS SANTOS
IMPETRANTE DOUGLAS CARVALHO ROSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO - PRISÃO CAUTELAR - PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - IMPOSSIBILIDADE - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA - PACIENTE REINCENTE - ORDEM DENEGADA.

A DESPEITO DO IMPETRANTE ALEGAR QUE NÃO EXISTA JUÍZO DE CERTEZA AUTORIZADOR DA PRISÃO CAUTELAR, PENSO DE MODO DIVERSO, NÃO VERIFICANDO, PELA PROVA QUE NECESSARIAMENTE DEVE VIR PRÉ-CONSTITUÍDA QUE SEGUE AO PRESENTE HABEAS CORPUS, A OCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL A DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO DO ACUSADO, AO MEU VER, ESTÁ BEM FUNDAMENTADA, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP, E ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX. O ACUSADO FOI PRONUNCIADO E ESTÁ AGUARDANDO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI PELA PRÁTICA DE CRIME CONSIDERADO HEDIONDO. O PROCESSO ESTÁ COM O TRÂMITE REGULAR, SENDO DESIGNADA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DATA PRÓXIMA. RESSALTA-SE, AINDA, QUE O PACIENTE POSSUI CONTRA SI OUTRAS CONDENAÇÕES PENAIS (CERTIDÃO DE FLS.55). NESSE VIÉS INTERPRETATIVO, SUA REINCENTE REFLETE A NECESSIDADE DE SUA SEGREGAÇÃO CAUTELAR, TAMBÉM PARA GARANTIDA DA ORDEM PÚBLICA E DA PRÓPRIA SOCIEDADE (PAZ SOCIAL). ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

10 HABEAS CORPUS Nº 100110030101

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE RIVELINO VIEIRA ARANHA

IMPETRANTE RAPHAEL MAIA RANGEL

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ART. 121, §2º, I, DO CP - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - INOCORRÊNCIA - CONDIÇÕES PESSOAIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA.

1) ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUAIS SEJAM, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM.

2) AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, NÃO SE CONSTITUEM EM ÔBICE PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA.

3) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

11 HABEAS CORPUS Nº 100110030796

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE WELLINGTON SANTAGO PARIZ

IMPETRANTE KARINA LOPES FAVERO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 157, § 2º, I DO CÓDIGO PENAL - PROVAS - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS POR SI SÓ NÃO GARANTEM A LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE - ORDEM DENEGADA.

1 - NA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS NÃO CABE ANÁLISE ANTECIPADA E APROFUNDADA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS NO PROCESSO CRIME ORIGINÁRIO.

2 - A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE FOI DECRETADA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, TENDO EM VISTA NÃO SÓ A GRAVIDADE DO CASO CONCRETO DO CRIME, UMA VEZ QUE O PACIENTE UTILIZOU ARMA DE FOGO PARA AMEAÇAR AS VÍTIMAS, COMO TAMBÉM POR TER O MESMO PASSAGEM PELA POLÍCIA PELO DELITO DE RECEPÇÃO.

A PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE ESTÁ TOTALMENTE ADEQUADA À PREVISÃO DA NOVA LEI 12403/11.

É ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO SÃO GARANTIAS DA LIBERDADE PROVISÓRIA.

3 - ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

12 HABEAS CORPUS Nº 100110030903

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE MARLON MATEUS STORCK NOGUEIRA

IMPETRANTE JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI

A COATORA JUIZ DE DIREITO DO PLANTAO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IUNA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

A C Ó R D Ã O

EMENTA: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. DROGA. CUSTÓDIA CAUTELAR. INCIDÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. FUNDAMENTAÇÃO. DENEGADA A ORDEM.

1. "NÃO SE EXIGE, [...], FUNDAMENTAÇÃO EXAUSTIVA, SENDO SUFICIENTE QUE O DECRETO CONSTRITIVO, AINDA QUE DE FORMA SUCINTA E CONCISA, ANALISE A PRESENÇA, NO CASO, DOS REQUISITOS LEGAIS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA (RHC 89.972/GO, PRIMEIRA TURMA, REL. MIN. CÁRMEN LÚCIA, DJU DE 29/06/2007)" (STJ-5ª TURMA, HC 148.836/GO, REL. MIN. FELIX FISCHER, DJE 21/06/2010). 2. ENCONTRA-SE BEM FUNDAMENTADA A DECISÃO DO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA, PORQUE EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ART. 312 DO CPP, CONSIDERANDO QUE EXSURGE DOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE PROVA MÍNIMA DA AUTORIA E MATERIALIDADE (JUSTA CAUSA), BEM COMO, A NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, QUE É VIOLADA SEMPRE QUE O CRIME DE TRÁFICO DE DROGA É PRATICADO. 3. COLHE-SE DOS AUTOS, NÃO SÓ A PERICULOSIDADE SOCIAL DO PACIENTE, MAS CERTO GRAU DE ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE CRIMINOSA (QUANDO ENTÃO O PACIENTE SUPOSTAMENTE PREPARARIA A DROGA E A FORNECERIA PARA UM COMPARSA), QUE DEVE SER DESMANTELADA. 4. CONSTATAR SE O PACIENTE ESTAVA OU NÃO ASSOCIADO PARA PRATICAR O TRÁFICO DE DROGAS, OU SE "É APENAS USUÁRIO" (PASSAGENS DO INTERROGATÓRIO DO PACIENTE À AUTORIDADE POLICIAL) EXIGE APROFUNDADO REVOLVIMENTO DAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS, O QUE É INCOMPATÍVEL COM A VIA ESTREITA DO PRESENTE WRIT. 5. A "PRISÃO PREVENTIVA COMPATIBILIZA-SE COM O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA" (STF-1ª TURMA, HC 104.139/SP, REL. MIN. LUZ FUX, DJE 08/09/2011). 6. O ART. 44 DA LEI N. 11.343/2006 PROÍBE A SOLTURA CLAUSULADA. PRECEDENTES DAS CORTES SUPERIORES. 7. "COM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE RESTAM PREJUDICADAS AS ALEGAÇÕES DE NULIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE, POIS A SEGREGAÇÃO AGORA DECORRE DE NOVO TÍTULO JUDICIAL (PRECEDENTES)" (STJ-5ª TURMA, HC 156.872/AL, REL. MIN. FELIX FISCHER, DJE 03/05/2010). 8. "PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, RESIDÊNCIA FIXA E PROFISSÃO LÍCITA SÃO CIRCUNSTÂNCIAS QUE, POR SI SÓS, NÃO AFASTAM A POSSIBILIDADE DA PREVENTIVA" (STF-2ª TURMA, HC 106.816/PE, REL. MIN. ELLEN GRACIE, 20/06/2011). 9. A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES TRAZIDAS PELA LEI N. 12.403/2011 MOSTRAM-SE INADEQUADAS E INSUFICIENTES ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NARRADAS NOS AUTOS (CPP; ARTS. 282, II; 310, II; E 321). 10. HABEAS CORPUS A QUE SE DENEGA A ORDEM. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

13 HABEAS CORPUS Nº 100110031653

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE MARCOS ANTONIO LINGA

IMPETRANTE GETULIO LUSTOSA CABELINO

PACTE ISMAEL FRANCISCO PORTO

IMPETRANTE GETULIO LUSTOSA CABELINO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARECHAL FLORIANO

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS CAPAZES DE DEMONSTRAR O CONSTRANGIMENTO ILEGAL - PARCIALMENTE ACOLHIDA - MÉRITO - EXCESSO DE PRAZO NA TRÂMITAÇÃO DO PROCESSO - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

1. O HABEAS CORPUS É REMÉDIO CONSTITUCIONAL QUE EXIGE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DEVENDO SER INSTRUÍDO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DO CERCEAMENTO AO DIREITO DE IR E VIR DO PACIENTE. 2. NÃO TENDO O IMPETRANTE JUNTADO AOS AUTOS A CÓPIA DA DECISÃO QUE IMPÕS A SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA AOS PACIENTES, BEM COMO DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AOS MESMOS, É INVIÁVEL O CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO QUANTO AO ARGUMENTO DE ILEGALIDADE DAS CUSTÓDIAS PROVISÓRIAS. 3. HAVENDO A AUTORIDADE JUDICIAL APRESENTADO ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A ANÁLISE DO ARGUMENTO REFERENTE AO

EXCESSO DE PRAZO NA TRÂMITAÇÃO DO PROCESSO, ESTE DEVE SER CONHECIDO.

PRELIMINAR PARCIALMENTE ACOLHIDA.

MÉRITO.

1. HAVENDO SIDO PROFERIDA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, RESTA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, CONFORME DISPOSIÇÃO DA SÚMULA 21 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS EVENTUAIS ATRASOS NA TRAMITAÇÃO DO FEITO ORIGINADOS PELA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA INTIMAÇÃO DOS RÉUS DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. 3. AFASTADA, POR FIM, A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA TRAMITAÇÃO DO FEITO UMA VEZ QUE JÁ HOUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, BEM COMO A INCLUSÃO DO PROCESSO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR SUSCITADA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

14 HABEAS CORPUS Nº 100110031711

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE YAGO FALÇÃO REIS

IMPETRANTE EVERALDO MAIA DE SOUZA

PACTE GENILTO DO NASCIMENTO ANASTACIO

IMPETRANTE EVERALDO MAIA DE SOUZA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

A C Ó R D Ã O

EMENTA: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. DROGA. PRISÃO CAUTELAR. FLAGRANTE. TEMPUS REGIT ACTUM. ISONOMIA. DENEGADA A ORDEM.

1. A DECISÃO DE MANUTENÇÃO DO FLAGRANTE DOS PACIENTES FOI PROFERIDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N. 12.403/2011. ASSIM, "CONQUANTO AS LEIS PROCESSUAIS SEJAM APLICADAS DE IMEDIATO, DESDE A SUA VIGÊNCIA, DEVEM SER RESPEITADOS OS ATOS REALIZADOS SOB O IMPÉRIO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (STJ-5ª TURMA, RHC 27.766/SP, REL. MIN. JORGE MUSSI, DJE 29/08/2011). 2. OS "CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO SÃO DE NATUREZA PERMANENTE. O AGENTE ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE DELITO ENQUANTO NÃO CESSAR A PERMANÊNCIA" (STF-1ª TURMA, HC 98.340/MG, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, DJE 23/10/2009). POR CONSEQUINTE, SE NO LOCAL DA APREENSÃO DA DROGA E A ARMA DE FOGO ESTAVAM OS PACIENTES, ENTÃO A PRISÃO EM FLAGRANTE ENCONTRA RESPALDO NO ART. 303 DO CPP. 3. FLAGRANTE PREPARADO QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO. DECRETO PRISIONAL QUE MANTEVE A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DEVIDAMENTE MOTTIVADO. 4. EXTENSÃO DO RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE CONCEDIDO AOS CORRÉUS QUE NÃO SOCORRE OS PACIENTES, PORQUE A SITUAÇÃO DOS CORRÉUS NÃO É IDÉNTICA A DOS PACIENTES. 5. EMBORA SEJA POSSÍVEL A CONCESSÃO DA ORDEM DE OFÍCIO, TEM-SE QUE A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA ENCONTRA ÓBICE NOS AUTOS E NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PRESENÇA, ADEMAIS, DOS PRESSUPOSTOS PARA A PRISÃO PREVENTIVA. 6. HABEAS CORPUS A QUE SE DENEGA A ORDEM. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

15 HABEAS CORPUS Nº 100110031760

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE BRUNO DOS SANTOS SILVA

IMPETRANTE LUIZ CARLOS MELLES DE OLIVEIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELA POLÍCIA MILITAR E VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO EMBASADA EM DENÚNCIA ANÔNIMA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ESTADO FLAGRANCIAL - NÃO CONFIGURADO - CRIME PERMANENTE - FLAGRANTE PRÓPRIO - DESNECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312, DO CPP - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVANCIA - VEDAÇÃO LEGAL - ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06 - EXCESSO DE PRAZO - NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA.

1. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PÁTRIO O REQUERIMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PELA POLÍCIA MILITAR BASEADO NA URGÊNCIA DE

EVENTUAL COMETIMENTO DE ILÍCITO PENAL, NÃO POSSUI O CONDÃO DE MACULAR O PROCEDIMENTO REALIZADO, AINDA MAIS QUANDO O MESMO RESULTA NA APREENSÃO DE DROGAS E AGENTES ENVOLVIDOS COM A SUA MERCANCIA. 2. É PERFEITAMENTE LÍCITA A VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO PELA AUTORIDADE POLICIAL AUTORIZADA POR ORDEM JUDICIAL, COM O FITO DE APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE A OCORRÊNCIA DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. 3. O TRÁFICO DE DROGAS CONSTITUI CRIME DE NATUREZA PERMANENTE, RAZÃO PELA QUAL O ESTADO FLAGRANCIAL DO AGENTE SE PROTRAI NO TEMPO, PERMITINDO A SUA PRISÃO EM FLAGRANTE SEM QUE O MESMO ENCONTRE-SE EM EFETIVA MERCANCIA DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. NO CASO DOS AUTOS, FORA APRENDIDA NA RESIDÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA O PACIENTE SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE CRACK, BEM COMO SENDO AFIRMADO POR USUÁRIO QUE O MESMO COMERCIALIZAVA A ALUDIDA SUBSTÂNCIA, O QUE CONFIGURA O FLAGRANTE EM SUA MODALIDADE PRÓPRIA. 2. TENDO EM VISTA A VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, É DESNECESSÁRIA A AVERIGUAÇÃO DA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO AGENTE PRESO EM FLAGRANTE PELOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. DA MESMA FORMA AS EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA GARANTIR A LIBERDADE DO MESMO, QUANDO ESTIVER A CUSTÓDIA PROVISÓRIA RECOMENDADA POR OUTROS FATORES. 4. O CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA FASE DE FORMAÇÃO DA CULPA APENAS PODERÁ SER RECONHECIDO QUANDO DEMONSTRADO PELO IMPETRANTE QUE A AUTORIDADE JUDICIAL APOINTADA COMO COATORA ESTÁ ATUANDO DE FORMA DESIDIOSA NA CONDUÇÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ADEMAIS, NO CASO EM COMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, OS PRAZOS PROCESSUAIS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS DENTRO DAS POSSIBILIDADES DO JUÍZO, EIS QUE VÁRIAS SITUAÇÕES ADVERSAS, COMO O MANEJAMENTO DE VÁRIOS PEDIDOS DE LIBERDADE, PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA DOS ACUSADOS E A NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL DA DEFESA PRÉVIA, CONTURBARAM O TRÂMITE PROCESSUAL.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

16 HABEAS CORPUS Nº 100110031869

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE NILTON SATURNINO DE VARGAS

IMPETRANTE CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

IMPETRANTE ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PANCAS

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE NO EVENTO DELITUOSO - VIA INADEQUADA PARA ABORDAGEM DA QUESTÃO - IMPOSSIBILIDADE DE PROFUNDA DISCUSSÃO PROBATÓRIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - IMPROCEDÊNCIA - NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PACIENTE PORTADOR DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - ELEMENTOS INSUFICIENTES PARA ENSEJAR A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA - ORDEM DENEGADA.

1. A SUMÁRIA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A PROFUNDA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PERTINENTES A DISCUSSÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME, OS QUAIS SERÃO, NO TEMPO CERTO, APRECIADOS NA INSTÂNCIA SINGULAR POR MEIO DE UM JUÍZO DE COGNIÇÃO EXAURIENTE. 2. ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA A PRISÃO CAUTELAR, POR GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, E DEVIDO AO CARÁTER GRAVE DO DELITO IMPUTADO AO PACIENTE (ESTUPRO DE VULNERÁVEL TENDO COMO VÍTIMAS CINCO MENINAS, COM IDADE ENTRE NOVE E TREZE ANOS), DEVE A MEDIDA PRISIONAL SER MANTIDA. 3. AS EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE, NÃO POSSUEM O CONDÃO DE, POR SI SÓS, ENSEJAR A LIBERDADE PROVISÓRIA DO MESMO, QUANDO PRESENTES NOS AUTOS OUTROS FATORES QUE DEMONSTRAM A NECESSIDADE DA MEDIDA SEGREGATÓRIA. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

17 HABEAS CORPUS Nº 100110031968

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE CLAUDEMIR OLIVEIRA DOS REIS

IMPETRANTE JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - MATÉRIA DE MÉRITO - CONDIÇÕES PESSOAIS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - VEDAÇÃO DO ARTIGO 44 DA LEI 11.343/06 - ORDEM DENEGADA.

1) O HABEAS CORPUS NÃO ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA, DE MODO QUE, A MATÉRIA DE MÉRITO TRAZIDA NESTE MOMENTO, ALEGANDO QUE AS DROGAS ENCONTRADAS NÃO ERAM DE PROPRIEDADE DO PACIENTE, DEVE SER DISCUTIDA NA AÇÃO PENAL EM 1º GRAU.

2) AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, NÃO SE CONSTITUEM EM ÔBICE PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR.

3) EXISTINDO MOTIVOS AUTORIZADORES PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, NA FORMA DA LEI, BEM COMO SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA SUA DECRETAÇÃO/MANUTENÇÃO, NÃO CABE ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

4) ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUAIS SEJAM, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM.

5) DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP E ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX E OBSERVA A LEI 12.403/11.

6) O ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, VEDA A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AOS RÉUS PRESOS EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, PREVISTO NO ARTIGO 33, DO MESMO DIPLOMA LEGAL (LEI 11.343/06), CONSTITUINDO, POR SI SÓ, MOTIVO SUFICIENTE PARA EMBASAR A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO AGENTE.

7) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

18 HABEAS CORPUS Nº 100110032099

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE LEANDRO PEREIRA DA SILVA

IMPETRANTE IGOR BITTI MORO

IMPETRANTE LUCAS SANTOS AZEREDO

IMPETRANTE WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ARACRUZ

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL- ILEGALIDADE DA PRISÃO TEMPORÁRIA - INOCORRÊNCIA - DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PEDIDO PREJUDICADO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - INOCORRÊNCIA - PEÇA ACUSATÓRIA INICIAL APRESENTADA - ORDEM DENEGADA.

1. UMA VEZ DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA, A SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE PASSOU A DECORRER DE NOVO TÍTULO JUDICIAL, MOTIVO PELO QUAL A SÚPLICA APRESENTADA PERDEU O SEU OBJETO, DEVENDO SER JULGADA PREJUDICADA. 2. RESTA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, QUANDO DEVIDAMENTE APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO A PEÇA ACUSATÓRIA INICIAL. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO NO QUE TANGE A ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DA PRISÃO TEMPORÁRIA E DENEGAR A ORDEM NO QUE SE REFERE AO EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

19 HABEAS CORPUS Nº 100110032172

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE HONORIO REGGIANI FILHO

IMPETRANTE ALEXANDRE BUZATO FIOROT

IMPETRANTE JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - ADULTERAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DELITIVA - IMPOSSIBILIDADE DE EXAME APROFUNDADO DE PROVAS - INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL E OITIVA DE NOVAS TESTEMUNHAS - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - INEXISTÊNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. NA VIA MANDAMENTAL DO HABEAS CORPUS, CUMPRE APENAS A VERIFICAÇÃO DOS INDÍCIOS NECESSÁRIOS PARA LASTREAR A PERSECUÇÃO PENAL, NÃO SENDO ADEQUADO APROFUNDAR-SE EM

MATÉRIAS QUE SERÃO AMPLAMENTE DEBATIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL, PROCEDIMENTO ESTE QUE PERMITIRÁ COM MAIOR AMPLITUDE A DISCUSSÃO DA CULPABILIDADE DO AGENTE, OU A EFETIVA INEXISTÊNCIA DE CONDOTA TÍPICA. 2. A DECISÃO QUE INDEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, BEM COMO NEGOU A OITIVA DE NOVA TESTEMUNHA, SOB O ARGUMENTO DE SEREM TAIS REQUERIMENTOS DESNECESSÁRIOS E PROTETATÓRIOS, APRESENTOU FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE, MOTIVO PELO QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA. ADEMAIS, A AUTORIDADE JUDICIAL POSSUI A DISCRICIONARIDADE DE DISPENSAR A PRODUÇÃO DAQUELAS PROVAS DE POUCA RELEVÂNCIA À APURAÇÃO DA VERDADE REAL DOS FATOS. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

20 HABEAS CORPUS Nº 100110032370

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE VILMAR PARANHOS CARRINHO

IMPETRANTE BERNAURY LUIS QUITTE DUARTE DE ALMEIDA VASCONCELOS

PACTE LEANDRA ROSA DE OLIVEIRA

IMPETRANTE BERNAURY LUIS QUITTE DUARTE DE ALMEIDA VASCONCELOS

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALEGRE

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE TRÁFICO, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E RECEPÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - VEDAÇÃO DO ARTIGO 44 DA LEI 11.343/06 - ORDEM DENEGADA.

1) VISLUMBRA-SE RAZOÁVEL O TEMPO EXPENDIDO NA TRAMITAÇÃO ATÉ O MOMENTO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, O QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, ANTE A AUSÊNCIA DE DESÍDIA DO ESTADO-JUIZ E, AINDA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

2) EXISTINDO MOTIVOS AUTORIZADORES PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, NA FORMA DA LEI, BEM COMO SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA SUA DECRETAÇÃO/MANUTENÇÃO, NÃO CABE ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

3) ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUAIS SEJAM, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM.

4) DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DOS PACIENTES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP E ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX E OBSERVA A LEI 12.403/11.

5) O ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, VEDA A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AOS RÉUS PRESOS EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, PREVISTO NO ARTIGO 33, DO MESMO DIPLOMA LEGAL (LEI 11.343/06), CONSTITUINDO, POR SI SÓ, MOTIVO SUFICIENTE PARA EMBASAR A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DOS AGENTES.

6) ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

21 HABEAS CORPUS Nº 100110032396

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE PATRICIA KOPPE PEREIRA

IMPETRANTE EDUARDO AUGUSTO VIANA MARQUES

IMPETRANTE NILTON CESAR SOARES SANTOS

IMPETRANTE PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARATAIZES

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS - ORDEM DENEGADA. 1. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL SEDIMENTADO, OS PRAZOS PROCESSUAIS NÃO DEVEM SER CONTADOS DE FORMA FATAL, DEVENDO SEMPRE SEREM CONSIDERADOS SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. CONSIDERANDO-SE A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NÃO TENDO SIDO DEMONSTRADA NOS AUTOS A DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL NA CONDUÇÃO DO FEITO, BEM COMO, INEXISTINDO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL

POR EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

22 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21100066758

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO ALESSANDRO JESUS DE SOUZA

ADVOGADO(A) WILSON AUGUSTO CORREA SOUTO

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - MATERIALIDADE COMPROVADA E INDÍCIOS DE AUTORIA - PORTE DE ARMA - LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I- SOBRE A PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE SUPERIOR "TEM PROCLAMADO QUE A PRISÃO CAUTELAR É MEDIDA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, DEVENDO SER IMPOSTA APENAS QUANDO ATENDIDAS, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL FUNDAMENTADA (ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), AS EXIGÊNCIAS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (STJ-6ª TURMA, HC 133.470/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 25/08/2009, DJE 28/09/2009). LOGO, É INSOFISMÁVEL QUE O JULGADOR PODE CONSTATAR NÃO EXISTIREM OS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, SENDO POSSÍVEL ENTÃO A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 310 DO CPP. NESSE PASSO, A DESPEITO DOS INDÍCIOS DE AUTORIA (EM RAZÃO DOS DEPOIMENTOS COLHIDOS PELOS POLICIAIS MILITARES PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL) E DA PROVA DA MATERIALIDADE (AUTO DE EXAME PROVISÓRIO DE PRESTABILIDADE DE ARMA DE FOGO), O JUÍZO A QUO SUSTENTOU A INEXISTÊNCIA DOS DEMAIS PRESSUPOSTOS ENSEJADORES À PRISÃO CAUTELAR.

II- "A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, CARACTERIZADA PELO PERIGO QUE O AGENTE REPRESENTA PARA A SOCIEDADE, É FUNDAMENTO APTO À MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR, DESDE QUE CALCADA EM CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS E NÃO NA MERA GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO" (STF-1ª TURMA, HC 93.382/SP, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, J. 10/06/2008, DJE 01/08/2008).

III- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1090014554

AFONSO CLÁUDIO - 2ª VARA

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO RAMON MONZART MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) JEANE LOURDES GONCALVES DA CUNHA SILVA

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR SUBS. HELIMAR PINTO

JULGADO EM 05/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO - ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO - FALTA DE PROVA PERICIAL - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. SEGUNDO EXPRESSAMENTE DESTACADO EM LEI; SEGUNDO A BOA DOUTRINA E SOLIDIFICADA JURISPRUDÊNCIA, A PERÍCIA TÉCNICA É NECESSÁRIA PARA AFERIR O ROMPIMENTO OU A DESTRUÇÃO DO OBSTÁCULO QUANDO DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FURTIVA, QUANDO A MESMA DEIXA VESTÍGIOS, COMO NO PRESENTE CASO. É O QUE DETERMINA O ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. TENDO EM VISTA QUE A SOBREDITA PERÍCIA NÃO FORA DEVIDAMENTE PROVIDENCIADA NOS AUTOS, A QUALIFICADORA RELATIVA À DESTRUÇÃO OU ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO NÃO DEVE INCIDIR EM DESFAVOR DO APELADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2110000425

ALEGRE - 2ª VARA

APTE PAULO AUGUSTO LEONEL DA SILVA

ADVOGADO(A) BERNAURY LUIS QUITTE DUARTE DE ALMEIDA

VASCONCELOS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS - VALIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS, TEM-SE COMO CORRETA A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DO APELANTE. 2. TRATANDO-SE DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELOS POLICIAIS MILITARES QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE POSSUEM PLENA VALIDADE E DEVEM SER RECEBIDOS COMO PROVA EFICAZ E HÁBIL A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, MORMENTE SE EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICTÃO EXISTENTES NOS AUTOS. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7040004876

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA

APDO DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DEFENSOR DATIVO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONVÊNIO FIRMADO - TABELA DA OAB - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO.

I- É INSOFISMÁVEL QUE SE NÃO EXISTIR DEFENSORIA PÚBLICA QUE MILITA NA VARA CRIMINAL EM QUE TRAMITA A AÇÃO PENAL, O ADVOGADO QUE ATUAR COMO DATIVO, OU SEJA, ASSISTENTE JUDICIÁRIO DE PESSOA NECESSITADA, TERÁ DIREITO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVEM SER FIXADOS PELO JUIZ E PAGOS PELO ESTADO.

II - A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE ENTENDE QUE OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 22 DA LEI N. 8.906/1994 NÃO PODEM SER EXAMINADOS DE FORMA ISOLADA - OU SEJA, SEM UMA CONTEXTUALIZAÇÃO COM OS REGRAMENTOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICÁVEIS À ESPÉCIE -, PORQUE AS TABELAS DE HONORÁRIOS INSTITUÍDAS PELAS SECCIONAIS DA OAB POSSUEM CARÁTER MERAMENTE ORIENTADOS OU INFORMATIVO, NÃO HAVENDO A NECESSÁRIA VINCULAÇÃO DO MAGISTRADO AOS SEUS PARÂMETROS (TJES-1ª CCRIM., AP 030040015148, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 20/10/2010; TJES-1ª CCRIM., AP 030060205702, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 21/07/2010).

III- OUTROSSIM, EM ACALORADO DEBATE NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº . 30099004621, ASSENTOU A COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DESTA CORTE QUE OS "PARÂMETROS A SEREM FIXADOS SÃO AQUELES PREVISTOS NO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 22, § 1º DO EOAB. SEMPRE LEMBRANDO QUE A TABELA DA OAB NÃO VINCULA O PODER JUDICIÁRIO NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS" (J. 25/08/2010, DJE 13/10/2010).

IV- CONSIDERANDO O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (COMARCA QUE NÃO É DIVERSA DO LOCAL ONDE FREQUENTEMENTE PRESTA SEUS SERVIÇOS), TEM-SE QUE A VERBA HONORÁRIA A SER FIXADA EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS INSTITUÍDOS, E AINDA À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DEVE SER MANTIDA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PORQUE ATENDE AOS PARÂMETRO LEGAIS E DE EQUIDADE EXIGIDOS (APRECIÇÃO EQUITATIVA).

V- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7050004741

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK

APDO JAELSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A) DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

APDO MAURO DA SILVA REZENDE

ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER

APDO DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER

APDO FABYANO CORREA WAGNER

ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: PENAL. HOMICÍDIO SIMPLES. DOSIMETRIA DA PENA ADEQUADA. DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REFORMA PARCIAL.

1. O MAGISTRADO FUNDAMENTOU DE FORMA SATISFATÓRIA A FIXAÇÃO DA SANÇÃO CORPORAL, NÃO SE TENDO LOGRADO ÊXITO EM APONTAR O EFETIVO EQUÍVOCO PERPETRADO NA RESPECTIVA DOSIMETRIA
2. O JULGADOR ESTÁ VINCULADO À DECISÃO DOS JURADOS, NÃO SE ADMITINDO QUE A PENA DO HOMICÍDIO SIMPLES SEJA MAJORADA COMO VIA ALTERNATIVA À REJEIÇÃO DAS QUALIFICADORAS.
3. A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DEVE TER COMO PARÂMETRO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, O ZELO DO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7088002378

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

APDO DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DEFENSOR DATIVO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONVÊNIO FIRMADO - TABELA DA OAB - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO.

I- É INSOFISMÁVEL QUE SE NÃO EXISTIR DEFENSORIA PÚBLICA QUE MILITA NA VARA CRIMINAL EM QUE TRAMITA A AÇÃO PENAL, O ADVOGADO QUE ATUAR COMO DATIVO, OU SEJA, ASSISTENTE JUDICIÁRIO DE PESSOA NECESSITADA, TERÁ DIREITO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVEM SER FIXADOS PELO JUIZ E PAGOS PELO ESTADO.

II - A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE ENTENDE QUE OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 22 DA LEI N. 8.906/1994 NÃO PODEM SER EXAMINADOS DE FORMA ISOLADA - OU SEJA, SEM UMA CONTEXTUALIZAÇÃO COM OS REGRAMENTOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICÁVEIS À ESPÉCIE, PORQUE AS TABELAS DE HONORÁRIOS INSTITUÍDAS PELAS SECCIONAIS DA OAB POSSUEM CARÁTER MERAMENTE ORIENTADOS OU INFORMATIVO, NÃO HAVENDO A NECESSÁRIA VINCULAÇÃO DO MAGISTRADO AOS SEUS PARÂMETROS (TJES-1ª CCRIM., AP 030040015148, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 20/10/2010; TJES-1ª CCRIM., AP 030060205702, REL. DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, J. 21/07/2010).

III- OUTROSSIM, EM ACALORADO DEBATE NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 30099004621, ASSENTOU A COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DESTA CORTE QUE OS "PARÂMETROS A SEREM FIXADOS SÃO AQUELES PREVISTOS NO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 22, § 1º DO EOAB. SEMPRE LEMBRANDO QUE A TABELA DA OAB NÃO VINCULA O PODER JUDICIÁRIO NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS" (J. 25/08/2010, DJE 13/10/2010).

IV- CONSIDERANDO O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (COMARCA QUE NÃO É DIVERSA DO LOCAL ONDE FREQUENTEMENTE PRESTA SEUS SERVIÇOS), TEM-SE QUE A VERBA HONORÁRIA A SER FIXADA EM ATENDIMENTO AOS PRECITOS INSTITUÍDOS, E AINDA À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DEVE SER MANTIDA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PORQUE ATENDE AOS PARÂMETRO LEGAIS E DE EQUIDADE EXIGIDOS (APRECIÇÃO EQUITATIVA).

V- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7090003570

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK

APDO ALFREDO DA LUZ JUNIOR

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

APDO ALTAIR ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL PRONUNCIADA DE OFÍCIO - ACOLHIMENTO - RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL PRONUNCIADA DE OFÍCIO: 1 - O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS É DE 02 (DOIS) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 619, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, NO PRESENTE CASO, O PRAZO SERÁ CONTADO EM DOBRO - 04 (QUATRO) DIAS - FACE A PRERROGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. 2 - TENDO O RECORRENTE SIDO INTIMADO DA DECISÃO QUE FIXOU OS HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, E OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SENTENÇA SIDO OPOSTOS PELO ORA RECORRENTE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010, O MESMO APRESENTA-SE INTEMPESTIVO, NÃO INTERROMPENDO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUBSEQUENTE, OU SEJA, RECURSO DE APELAÇÃO, CIRCUNSTÂNCIA PELA QUAL ESTE ÚLTIMO TAMBÉM PADECE DO VÍCIO DA INTEMPESTIVIDADE, EIS QUE INTERPOSTO SOMENTE NO MÊS DE MARÇO DE 2010. 3 - PRELIMINAR ACOLHIDA PARA NÃO CONHECER DO APELO POR AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO PROCESSUAL DA TEMPESTIVIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA, PARA NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7100028302

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

APTE ANDERSON DE ABREU ROSSMANN

ADVOGADO(A) SONIA MARIA CANDIDA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06 - PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO - PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 33, §4º DA LEI 11.343/2006 - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. I O APELANTE FOI CONDENADO PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06 À PENA BASE DE 05 (CINCO) ANOS. 2. OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTAVAM PRESENTES NO MOMENTO DA FLAGRÂNCIA, RELATARAM, EM JUÍZO, QUE O APELANTE HÁ TEMPOS VEM SENDO SUSPEITO DE ESTAR TRAFICANDO NA CIDADE DE BAIXO GUANDU, E QUE O MESMO EMPREENDEU FUGA QUANDO AVISTOU A VIATURA, DISPENSANDO PELA JANELA DO CARONA UMA SACOLA COM AS TRÊS BARRAS DA DROGA POPULARMENTE CONHECIDA COMO "MACONHA", PESANDO MAIS DE 2,5 KG, ASSUMINDO A PROPRIEDADE DA DROGA APREENHIDA. 3. ASSIM, RESTOU MUITO BEM DESTACADO PELO JUÍZO EM SUA DECISÃO, QUE DE ACORDO COMO OS TESTEMUNHOS DOS MILITARES E AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO O RÉU PRATICOU O CRIME DESCRITO NO ARTIGO 33, CAPUT DA LEI Nº. 11.343/06. DENOTA-SE, DESTA FORMA, A REUNIÃO DE TODOS OS REQUISITOS APTOS A ENSEJAR A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM DESFAVOR DO APELANTE, DIANTE DA COMPROVAÇÃO DA AUTORIA E A MATERIALIDADE, DE FORMA QUE DEVE SER RECONHECIDA A PRÁTICA DO CRIME DENUNCIADO. 4. POR FIM, NO QUE TANGE AO PEDIDO DOS APELANTE DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO §4º DO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06, NÃO VISLUMBRO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES (ART. 33, §4º IN FINE "...DESDE QUE O AGENTE SEJA PRIMÁRIO, DE BONS ANTECEDENTES, NÃO SE DEDIQUE ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS NEM INTEGRE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA), NOTADAMENTE O QUE PERTINE À DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS, POIS RESTOU ASSEVERADO NOS AUTOS QUE O APELANTE RESPONDEU A OUTRAS AÇÕES PENAIS. 5. RECURSO IMPROVIDO. 6. SENTENÇA MANTIDA. 7. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11090150175

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO/APTE WANDERS DA SILVA CLEMENTE

ADVOGADO(A) HELOANA PECANHA DE PAULA

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

A C Ó R D Ã O

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO. CAUSAS DE AUMENTO. PERÍCIA NA ARMA DE FOGO. DOSIMETRIA DAS PENAS REVISTA.

1. O "RECONHECIMENTO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA

NO ART. 157, § 2º, INC. I, DO CÓDIGO PENAL, PRESCINDE DA APREENSÃO DA ARMA E DA CONFIRMAÇÃO DE SEU POTENCIAL LESIVO, BASTANDO, PARA SUA INCIDÊNCIA, QUE CONSTEM DO AUTOS ELEMENTOS DE CONVICTÃO SUFICIENTES À COMPROVAÇÃO DE TAL CIRCUNSTÂNCIA" (STF-2ª TURMA, HC 100.100/SP, REL. MIN. JOAQUIM BARBOSA, DJE 10/02/2011). PRECEDENTES DO STF. 2. É "IMPOSSÍVEL A ELEVAÇÃO DA PENA COM BASE NA CULPABILIDADE DO AGENTE E NOS MOTIVOS DO CRIME, QUANDO ESTAS CIRCUNSTÂNCIAS SÃO SOPESADAS UTILIZANDO-SE DE FUNDAMENTAÇÃO VAGA, GENÉRICA E INSUFICIENTE". "CONQUANTO, NO EXAME DA CULPABILIDADE DO AGENTE, POSSA SER GRADUADO O DOLO DO ACUSADO, DEVE O JUÍZO APRESENTAR ELEMENTOS CONCRETOS PARA JUSTIFICAREM A APLICAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIA DESFAVORÁVEL, NÃO BASTANDO SER O RÉU POSSUIDOR DE POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE" (STJ-6ª TURMA, HC 200.681/DF, REL. MIN. OG FERNANDES, DJE 24/08/2011). O TIPO SUBJETIVO DO ROUBO PRÓPRIO ESTÁ JUSTAMENTE CONSUBSTANCIADO NO DOLO, JÁ RECONHECIDO NA SENTENÇA PARA QUE HOUVESSE A CONDENAÇÃO. 3. EMBORA AFASTADA A CULPABILIDADE NA FIXAÇÃO DA PENA, A MANUTENÇÃO DE UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL REFERENTE AO COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS AUTORIZA A ELEVAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PORQUE O "LEGISLADOR PENAL NÃO QUANTIFICOU AS VARIÁVEIS QUE COMPÕEM O ART. 59, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, SEMPRE QUE FOREM IDENTIFICADAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO SENTENCIADO" (STF-1ª TURMA, RHC 107.381/DF, REL. MIN. CÁRMEN LÚCIA, DJE 14/06/2011). 4. SOBRE A MAJORAÇÃO DA PENA NA TERCEIRA FASE DA SUA FIXAÇÃO, A CORTE SUPERIOR EDITOU A SÚMULA 443. O NÚMERO DE MAJORANTES É INSUFICIENTE PARA A MAJORAÇÃO DA PENA. NO CONCERNENTE AS PARTICULARIDADES DO ILÍCITO PENAL, TEM-SE QUE O JUÍZO A QUO BEM FUNDAMENTOU A EXASPERAÇÃO DA PENA EM SEU MÍNIMO. 5. CONFORME JURISPRUDÊNCIA DA CORTE SUPERIOR, A PRESENÇA DE MAIS DE UMA MAJORANTE NO CRIME DE ROUBO NÃO É CAUSA OBRIGATÓRIA DE AUMENTO DA REPRIMENDA EM PERCENTUAL ACIMA DO MÍNIMO PREVISTO, NOTADAMENTE QUANDO O MAGISTRADO CORRETAMENTE JUSTIFICOU O AUMENTO DA PENA NO PISO LEGAL (1/3). 6. DOSIMETRIA DA PENA-BASE REVISTA PARA AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CULPABILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUANTO AS DEMAIS FASES. PENA FIXADA EM DEFINITIVO QUE AO FINAL RESTOU MANTIDA. REGIME PRISIONAL MANTIDO. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO EM RESTRITIVAS DE DIREITOS. 7. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESPROVIDO. APELO DA PARTE WANDERS DA SILVA CLEMENTE PROVIDO EM PARTE. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11100135414

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JEDSON MEZINI

ADVOGADO(A) LUCIANO SOUZA CORTEZ

APTE MARIA DE MOURA MEZINI

ADVOGADO(A) LUCIANO SOUZA CORTEZ

APTE CLAUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) LUCIANO SOUZA CORTEZ

APTE VICTOR GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A) LUCIANO SOUZA CORTEZ

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ARTIGO 33, "CAPUT", C/C O ARTIGO 40, INCISOS IV E VI, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06 - PRELIMINAR DE AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE - NÃO CABIMENTO - ILICITUDE DAS PROVAS ANTE A AUSÊNCIA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - REJEITADA - MÉRITO - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS MARIA DE MOURA MEZINI, CLÁUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA E VICTOR GONÇALVES DA SILVA - POSSIBILIDADE PARCIAL - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS RÉUS CLÁUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA E VICTOR GONÇALVES DA SILVA - PROVA TESTEMUNHAL QUE CONDUZ A UM JUÍZO DE CERTEZA QUANTO A PRÁTICA DELITUOSA - VALOR PROBANTE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONDUTA PERPETRADA PELO RÉU JEDSON MEZINI PARA A PREVISTA NO ARTIGO 28 DO MESMO DIPLOMA LEGAL - NÃO ACOHLIMENTO - AFASTAMENTO DAS CAUSAS DE AUMENTO DOS INCISOS IV E VI, DO ARTIGO 40, DA LEI Nº 11.343/06 - POSSIBILIDADE PARCIAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ENVOLVIMENTO DE MENORES NO TRÁFICO DESENVOLVIDO PELOS RÉUS - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - VIABILIDADE - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE: 1 - O ARTIGO 44 DA LEI Nº

11.343/06 VEDA EXPRESSAMENTE A POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA NA HIPÓTESE DE TRÁFICO DE DROGAS, HAJA VISTA A NATUREZA, A GRAVIDADE DO CRIME E AS CONSEQUÊNCIAS NOCIVAS QUE TAL ATIVIDADE OCASIONA AO MEIO SOCIAL. 2 - PRELIMINAR REJEITADA.

ILICITUDE DAS PROVAS ANTE A AUSÊNCIA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO: 1 - NÃO MERECE ACOLHIDA A PRELIMINAR SUSCITADA, TENDO EM VISTA QUE NOS CRIMES PERMANENTES, COMO NO CASO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, O ESTADO DE FLAGRÂNCIA DELITIVA AUTORIZA A APREENSÃO NA RESIDÊNCIA DA PESSOA ACUSADA, MESMO SEM MANDADO JUDICIAL. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO: 1 - EM TEMA DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS AGENTES POSSUEM PLENA VALIDADE E DEVEM SER RECEBIDOS SEM NENHUM PRECONCEITO COMO PROVA HÁBIL A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, MÁXIME SE EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICTÃO EXISTENTES NOS AUTOS. PRECEDENTES DO STJ E STF. 2 - HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS CLÁUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA E VICTOR GONÇALVES DA SILVA, NADA HAVENDO EM RELAÇÃO À RÉ MARIA DE MOURA MEZINI, TEM-SE COMO CORRETA A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DOS DOIS PRIMEIROS NO CRIME DE TRÁFICO PREVISTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, E A ABSOLVIÇÃO DA ÚLTIMA. 3 - ESTANDO A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS INDIVIDUOSAMENTE COMPROVADAS EM RELAÇÃO AO RÉU JEDSON MEZINI, A MERA ALEGAÇÃO DE SER O RECORRENTE USUÁRIO DE DROGAS NÃO ENSEJA A DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 28 DA LEI Nº 11.343/06. 4 - RESTANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA SOMENTE A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO IV, DO ARTIGO 40, DA LEI Nº 11.343/06, ANTE A APREENSÃO DE ARMAMENTO E OS DEPOIMENTOS QUE RELATAM A UTILIZAÇÃO DO MESMO NA TRAFICÂNCIA DESENVOLVIDA, HÁ QUE SER AFASTADA A HIPÓTESE DO INCISO VI, DA MESMA LEGISLAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE ACERVO PROBATÓRIO QUANTO AO ENVOLVIMENTO DE MENORES. 5 - A ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ADMITE A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS NOS CRIMES DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL. RESTANDO EVIDENTE QUE OS RÉUS PREENCHEM OS REQUISITOS EXIGIDOS, UMA VEZ QUE NÃO SÃO REINCIDENTES, QUE O CRIME NÃO FOI PRATICADO COM VIOLÊNCIA, A PENA NÃO FOI SUPERIOR A QUATRO (04) ANOS, E QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INDICAM A UTILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO PRETENDIDA, TORNA-SE EVIDENTE A NECESSIDADE DE ACOHLIMENTO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO. 6 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11100178489

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE PATRICK BRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) RAFAELA PORCINO ARAUJO

APTE FELIPE DA SILVA

ADVOGADO(A) FAGNER AUGUSTO DE BRUYM

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 33, DA LEI 11.343/06 - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DEPOIMENTO DOS POLICIAIS - VALIDADE - REDIMENSIONAMENTO DA PENA REQUERIDO PELO PRIMEIRO APELANTE - POSSIBILIDADE - RECONHECIMENTO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. RESTANDO DEMONSTRADO NOS AUTOS PROVA FIRME E SEGURA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS, CORRETA SE MOSTRA A MANUTENÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO EM DESFAVOR DOS RECORRENTES. EM SE TRATANDO DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS, CIVIS OU MILITARES, QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS AGENTES, TEM PLENA VALIDADE E DEVEM SER RECEBIDOS E VALORADOS COMO PROVA HÁBIL A FUNDAMENTAR A SENTENÇA CONDENATÓRIA, MORMENTE QUANDO EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA CONTIDOS NOS AUTOS. A ATENUANTE DA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA DEVE SER RECONHECIDA QUANDO O AGENTE CONFESSA ESPONTANEAMENTE, PERANTE A AUTORIDADE, A PRÁTICA DO DELITO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA APLICAR A ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL (CONFISSÃO ESPONTÂNEA) EM FAVOR DO PRIMEIRO APELANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE PATRICK BRAZ DO NASCIMENTO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE FELIPE DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12020007329

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APDO VALDECI LAPA

ADVOGADO(A) OLIVIA ELEONORA LIMA E SILVA
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO/APTE Zaqueu Pinto

ADVOGADO(A) OLIVIA ELEONORA LIMA E SILVA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - RECURSO MINISTERIAL: ALEGAÇÃO DE QUE O JULGAMENTO QUANTO AO APELADO SERIA CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS - LEGÍTIMA DEFESA NÃO CARACTERIZADA - APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO A Zaqueu Pinto - DOSIMETRIA - PEDIDO DE EXASPERAÇÃO DA PENA, FAZ AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM O DELITO. - INVIABILIDADE - RECURSO DA DEFESA: APENAMENTO - PLEITO DE EXCLUSÃO DA CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, COM MANTENÇA DA PENA NO PATAMAR MÍNIMO - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARCIALMENTE PROVIDO, TÃO SOMENTE PARA ANULAR A DECISÃO EM RELAÇÃO AO APELADO VALDECI LAPA, SUBMETENDO-O A NOVO JÚRI.

1) A DECISÃO DOS JURADOS QUE ACOLHE TESE DEFENSIVA DE LEGÍTIMA DEFESA, SEM APOIO NAS PROVAS DOS AUTOS, MORMENTE EM RAZÃO DA REITERAÇÃO DAS AGRESSÕES, NUM QUADRO DE SUPERIORIDADE NUMÉRICA, HAVENDO TEMPO ATÉ MESMO PARA PROCURA DE OBJETO DE GRANDES PROPORÇÕES (APROXIMADAMENTE 18 KG), PARA SER UTILIZADO CONTRA A CABEÇA DA VÍTIMA, DEMONSTRANDO, POR CERTO, QUE O RÉU AGIU COM MEIOS DESNECESSÁRIOS E DE FORMA IMODERADA, E, DESTA FORMA, AINDA QUE FOSSE CASO DE ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DA EXCLUDENTE, PODERIA SE CONFIGURAR O EXCESSO DOLOSO E NÃO O CULPOSO, LEVANDO À ANULAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO, DEVENDO O APELADO SER SUBMETIDO A NOVO JÚRI.

2) O JUIZ POSSUI A DISCRICIONARIEDADE, AO REALIZAR A DOSIMETRIA DA PENA, DE FIXAR A PENA-BASE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PENA PREVISTA ABSTRATAMENTE NO TIPO PENAL INCRIMINADOR, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, E O SISTEMA TRIFÁSICO PREVISTO NO ART. 68, AMBOS DO CP. O QUANTUM FIXADO SE APRESENTA TOTALMENTE CONDIZENTE COM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS AFERIDAS PELO MAGISTRADO DE PISO, QUE DECLINOU SATISFATORIAMENTE AS RAZÕES DE SEU CONVENCIMENTO, ESTABELECENDO A REPRIMENDA CONFORME CRITÉRIO DA DISCRICIONARIEDADE JURIDICAMENTE VINCULADA, EM ATENÇÃO AOS IDEIAS DE REPRESSÃO E PREVENÇÃO CONTIDOS NA LEI PENAL.

3) RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO DO MP, TÃO SOMENTE PARA ANULAR O VEREDICTO EM RELAÇÃO A VALDECI PINTO, DETERMINANDO QUE O MESMO SEJA SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARIACICA/ES.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO TÃO SOMENTE PARA ANULAR O VEREDICTO EM RELAÇÃO A VALDECI PINTO, NEGANDO PROVIMENTO AOS DEMAIS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12030089630

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE JOVERCI CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO(A) JOAO CEZAR DE ALMEIDA VAZ
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, DO CP - PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA: NULIDADE DA SENTENÇA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A TESE DEFENSIVA, QUAL SEJA, LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA, NÃO FEZ CONSIGNAR DA QUESITAÇÃO PERANTE O CONSELHO DE SENTENÇA - PRELIMINAR REJEITADA - MÉRITO: DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE HOMICÍDIO SIMPLES - INVIABILIDADE - REDUÇÃO DA REPRIMENDA IMPOSTA - INCABIMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

PRELIMINAR NULIDADE DA SENTENÇA - NO SISTEMA DE QUESITAÇÃO DA LEI ANTERIOR À REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS QUESITOS DEVERIAM SER ELABORADOS CONFORME AS CIRCUNSTÂNCIAS PROPOSTAS PELAS TESES, TANTO DA DEFESA QUANTO DA ACUSAÇÃO, ALÉM DE EXIGIR-SE DO JUIZ PRESIDENTE A VERIFICAÇÃO DE QUESITO OBRIGATÓRIO CONFORME O ENQUADRAMENTO PENAL. AGORA COM A NOVA REFORMA, AS DIVERSAS TESES APRESENTADAS PELA DEFESA NÃO SERÃO OBJETO DE QUESITOS

ESPECÍFICOS, SENDO CONCENTRADAS NO QUESITO OBRIGATÓRIO. NO CASO DOS AUTOS, ALÉM DE TER SIDO OBSERVADO A DEVIDA ORDEM DE QUESITAÇÃO, O QUESITO "O JURADO ABSOLVE O ACUSADO?" ABARÇA AS TESES DEFENSIVAS ABSOLUTÓRIAS, INCLUINDO A LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA. PRELIMINAR REJEITADA.

MÉRITO - O TRIBUNAL DO JÚRI É LIVRE PARA APRECIAR AS TESES COLOCADAS SOB SUA APRECIACÃO, DESDE QUE EMBASADAS NO CONJUNTO DE PROVAS PRODUZIDAS AO LONGO DA INSTRUCÃO CRIMINAL. DESTARTE, A DECISÃO QUE SE COADUNA COM AS PROVAS E INDÍCIOS DE PROVAS DEVE SER MANTIDA EM GRAU DE APELAÇÃO CRIMINAL, ANTE A SOBERANIA DA DECISÃO DOS JURADOS. RESTANDO INDEBUTÁVEL QUE A CONDENAÇÃO ADVINDA DA DECISÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI FOI DEVERAS CORRETA E VEROSSÍMIL, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA TESE ACUSATÓRIA SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IMPOSSÍVEL SE FALAR EM NOVO JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE HOMICÍDIO SIMPLES, VEZ QUE RESTOU PLENAMENTE DEMONSTRADAS AS QUALIFICADORAS REFERENTE AO MOTIVO FÚTIL, - A VÍTIMA FOI MORTA DEVIDO A DESCONFIANÇA DO RECORRENTE DE QUE A MESMA SERIA AUTORA DO FURTO DE PASSÁROS DE SUA RESIDÊNCIA -, BEM COMO O MEIO UTILIZADO IMPOSSIBILITOU A DEFESA DO OFENDIDO, - HAJA VISTA O USO SORRATEIRO DA ARMA DE FOGO (3 TIROS) -, NÃO CONFERINDO À VÍTIMA NEM MESMO POSSIBILIDADE DE FUGA. NÃO HÁ COMO ACOLHER O PEDIDO PARA MINORAR A SANÇÃO IRROGADA AO APELANTE, HAJA VISTA QUE ELA FORA IMPOSTA DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELOS ARTIGOS 59 E 68, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PENA QUE FORA FIXADA EM QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DO CRIME EM TELA, EM CLARO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050014864

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ALEXANDRE MARCELINO
ADVOGADO(A) ERIKA AVANCINI CASAGRANDE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECEPÇÃO QUALIFICADA, ART. 180 DO CP - TESE DEFENSIVA DE NEGATIVA DE DOLO - IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO CULPOSA, ART. 180, § 3º DO CP - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CP - REDUÇÃO DA PENA - APELO PARCIALMENTE PROVIDO 1) O VEÍCULO OBJETO DA RECEPÇÃO FOI ADQUIRIDO, SEM INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM, SEM NOTA FISCAL, OU QUALQUER DOCUMENTO HÁBIL PARA ATESTAR SUA PROCEDÊNCIA, OU SEJA, SEM O MÍNIMO DE CUIDADO PARA ELIDIR O DOLO OU A CULPA, ELEMENTOS CUJA EXISTÊNCIA COMPETIA-LHE PROVAR, POIS EM SE TRATANDO DE CRIME DE RECEPÇÃO, CABERIA AO ACUSADO COMPROVAR A COMPRA DO BEM DE FORMA LÍCITA, PORQUANTO A HIPÓTESE INVERTE O PRINCÍPIO DO ÔNUS DA PROVA. 2) NÃO EVIDENCIADA MOTIVAÇÃO IDÔNEA PARA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS EM ANÁLISE SEJAM VALORADAS DE FORMA NEGATIVA PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE DO ACUSADO, DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA A PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. 3) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12070121855

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

APTE WESLEY FRANCISCO CISNANDO JUNIOR

ADVOGADO(A) GUSTAVO CIVES SEABRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 129, § 3º - REDUÇÃO DA PENA BASE AO MÍNIMO LEGAL- INCABÍVEL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - REDUÇÃO NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA - VIABILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. SENDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL, PREPONDERANTEMENTE DESFAVORÁVEIS AO RÉU, JUSTIFICA-SE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PARA QUE A REPRESSÃO ESTATAL SEJA COMPATÍVEL COM A CONDUTA PRATICADA PELO APENADO. NO CASO EM TELA, AO ANALISAR A CULPABILIDADE DO AGENTE, O MAGISTRADO SENTENCIANTE A

MOTIVOU INDICANDO-A COMO REPROVÁVEL E QUE O MESMO TERIA AGIDO COM DOLO INTENSO, DESTACANDO, AINDA, QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS MOTIVOS DO CRIME SÃO AMPLAMENTE DESFAVORÁVEIS AO RECORRENTE. ASSIM, ENTENDO QUE O MAGISTRADO MONOCRÁTICO ANALISOU CADA UMA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FUNDAMENTANDO-AS SATISFATORIAMENTE, NÃO DEIXANDO DE OBSERVAR OS PRECEITOS DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

2) NO CASO EM TELA O MAGISTRADO SENTENCIANTE COMPENSOU DUAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES, SENDO UMA DELAS PREPONDERANTE (MENORIDADE) POR UMA AGRAVANTE (MOTIVO FÚTIL), PREJUDICANDO ASSIM O RÉU. EM OBEDIÊNCIA A REGRA DO ARTIGO 67 DO CÓDIGO PENAL, APLICO O CONCURSO DE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE/AGRAVANTE E REDUZO A PENA EM 02 (DOIS) MESES PELA ATENUANTE DA CONFISSÃO, FIXANDO A PENA EM 08 (OTTO) ANOS.

3) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090065298

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) GERALDO ELIAS DE AZEVEDO

APTE SILVEMARQUES DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A) MANOEL FELIX LEITE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II E ARTIGO 157, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 71 DO MESMO DIPLOMA LEGAL COM RELAÇÃO A UM APELANTE E NAS IRAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL COM RELAÇÃO AO OUTRO APELANTE - RECONHECIMENTO DA FORMA TENTADA DOS DELITOS DE ROUBO - IMPOSSIBILIDADE - REDUÇÃO DAS PENAS - FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO REGIME ABERTO - NÃO CABIMENTO - APELOS IMPROVIDOS.

1) A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO A DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, FIRMARAM A ORIENTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE CONSIDERA CONSUMADO O CRIME DE ROUBO NO MOMENTO EM QUE, CESSADA A CLANDESTINIDADE OU A VIOLÊNCIA, O AGENTE SE TORNA POSSUIDOR DA RES FURTIVA, AINDA QUE POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO, SENDO DESNECESSÁRIO QUE O BEM SAIA DA ESFERA DE VIGILÂNCIA DA VÍTIMA, INCLUINDO-SE, PORTANTO, AS HIPÓTESES EM QUE É POSSÍVEL A RETOMADA DO BEM POR MEIO DE PERSEGUIÇÃO IMEDIATA.

2) PENAS SUFICIENTES A REPROVAÇÃO DOS DELITOS PRATICADOS PELOS APELANTES, TENDO SIDO OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59 E 68, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

3) COMO NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PENA DOS APELANTES, DEVE SER MANTIDO O REGIME INICIAL SEMIABERTO, NA FORMA DO ART. 33, §2º, ALÍNEA "B" DO CPB.

4) APELOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100108104

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO CHERLY NASCIMENTO

ADVOGADO(A) GERALDO ELIAS DE AZEVEDO

APDO JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMEÃO

ADVOGADO(A) GERALDO ELIAS DE AZEVEDO

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DISPOSTO NO ARTIGO 157, § 2º, II, C/C ARTIGO 14, II, TODOS DO CP - DELITO COMETIDO NA FORMA CONSUMADA - APELO PROVIDO.

APÓS EXAME APURADO DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE RESTOU EVIDENCIADA A PRÁTICA DO CRIME NA FORMA CONSUMADA.

OS TRIBUNAIS ADOPTARAM A TEORIA DA APREHENSÃO, OU AMOTIO, SEGUNDO A QUAL O CRIME SE CONSUMA QUANDO A COISA PASSA PARA O PODER DO AGENTE. APELO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100123319

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE WILLIAN PEREIRA DAS DORES

ADVOGADO(A) ERIKA AVANCINI CASAGRANDE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 26/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS, ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - VERSÃO DADA POR POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA APREENSÃO DO ACUSADO - FALHA NA VALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP - REDUÇÃO DA PENA-BASE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO DO ACUSADO SÃO SUFICIENTES PARA O EMBASAMENTO DE UM DECRETO CONDENATÓRIO.

2) SENTENÇA QUE NÃO FUNDAMENTOU E OBSERVOU DE MODO SATISFATÓRIO E CORRETO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 AS QUAIS VALOROU NEGATIVAMENTE DE MODO A APLICAR UMA PENA BASE 01 (UM) ANO SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL DEVE SER REFORMADA PARA REDUZIR A PENA-BASE DE ACORDO COM A CORRETA VALORAÇÃO DAS RESPECTIVAS CIRCUNSTÂNCIAS.

3) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100230940

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO VALCENIR SIQUEIRA ANDRADE

ADVOGADO(A) MARIO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA. FURTO TENTADO - APELAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO PARA ROUBO TENTADO - VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA - APELO PROVIDO.

1) FORÇOSO O RECONHECIMENTO DO ROUBO, EIS QUE O ACUSADO CONSEGUIU SEU INTENTO ARRANCANDO O CORDÃO DO PESCOÇO DA VÍTIMA, ALÉM DE OSTENTAR UM CACO DE CERÂMICA, MEIO CAPAZ DE PROVOCAR LESÃO.

ROUBO COMPROVADO ENTÃO. MAS ROUBO QUE FALECEU NOS LIMITES DA TENTATIVA, EIS QUE, POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À VONTADE DO AGENTE O CRIME NÃO SE CONSUMOU.

2) APELO PROVIDO

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12111133901

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE UILTON MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) DANIEL GARCIA PRATA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - PENA BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - INCIDÊNCIA DE CONFISSÃO - RECURSO DESPROVIDO.

I- A PENA-BASE NÃO PODE IR AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL, CONSOANTE ENTENDIMENTO SOLIDIFICADO PELO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM SEDE SUMULAR, NOS TERMOS SEGUINTES: "A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL" (SÚMULA Nº 231 DO STJ).

II- NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A PENA BASE JÁ FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL PARA O DELITO PRATICADO (ART. 157, § 2º, I E II, NA FORMA DO ARTIGO 70, TODOS DO CÓDIGO PENAL). PORTANTO, AINDA QUE O APELANTE TIVESSE CONFESSADO A AUTORIA DELITIVA EM JUÍZO, O QUE NÃO O FEZ, SERIA INÓCUA A REDUÇÃO DA PENA BASE PELA RAZÃO JÁ EXPOSTA.

III- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100089573

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE LEONARDO VIGUINI BENACHIO

ADVOGADO(A) CARLOS GUSTAVO CUGINI

APTE ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO
 ADVOGADO(A) ICARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: PENAL. ROUBO. REINCIDÊNCIA. CIRCUNSTÂNCIA PREPONDERANTE. CONCURSO FORMAL. BEM JURÍDICOS DIVERSOS. MENORIDADE. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO HÁBIL. EMPREGO DE ARMA. CAUSA DE AUMENTO DE PENA. DESNECESSIDADE DE APREENSÃO.

1. A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE RELATIVA À REINCIDÊNCIA DEVE, SEMPRE, PREVALECER SOBRE A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 67 DO CÓDIGO PENAL.

2. EVIDENCIADO QUE O ROUBO FOI PRATICADO CONTRA VÍTIMAS DÍSTINTAS, NA MESMA SITUAÇÃO FÁTICA E OBJETIVANDO PATRIMÔNIOS DIFERENTES, TEM-SE COMO CONFIGURADO O CONCURSO FORMAL, E NÃO A HIPÓTESE DE CRIME ÚNICO.

3. HAVENDO DOCUMENTO HÁBIL, DEVE INCIDIR A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE LIGADA À MENORIDADE RELATIVA (ARTIGO 65, INCISO I, DO CP).

4. É PRESCINDÍVEL A APREENSÃO E PERÍCIA DA ARMA DE FOGO PARA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 157, § 2º, I, DO CÓDIGO PENAL, DESDE QUE COMPROVADA A SUA UTILIZAÇÃO POR OUTROS MEIOS DE PROVA.

5. A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS É MATÉRIA A SER DISCUTIDA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE LEONARDO VIGUINI BENACHIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA NETO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 18080003215

DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA
 APTE JEAN CARLOS REITA GALVAO
 ADVOGADO(A) ISABELLA MARQUES MAGRO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - PERDÃO JUDICIAL EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDO.

1) NA ESPÉCIE, NÃO HÁ PROVA SUFICIENTE DE QUE A MORTE DA VÍTIMA, A PASSAGEIRA MARIA DA PENHA SANTANA TENHA ATINGIDO O APELANTE DE FORMA GRAVE E PERMANENTE, A TORNAR DESNECESSÁRIA A SANÇÃO PENAL. APESAR DE LEGÍTIMA A CONCESSÃO DO PERDÃO JUDICIAL NOS CASOS DE CRIMES DE TRÂNSITO, PREVISTOS NA LEI Nº 9.503/97, É INADMISSÍVEL SUA APLICAÇÃO SE NÃO HÁ PROVAS NOS AUTOS QUE CONDUZAM A CERTEZA DE QUE A MORTE DA VÍTIMA TENHA TINGIDO O AGENTE COM GRAVIDADE SUFICIENTE PARA TORNAR DESNECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA PENA, POIS OS REFLEXOS MORAIS DO ILÍCITO NÃO SE PRESUMEM.

2) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19060002680

ECOPORANGA - 2ª VARA
 APTE RAMIRO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A) VITOR LUCIO LIMA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 214, C/C 224, "A", C/C ARTIGO 226, II TODOS DO CP - PRELIMINAR: 1 - ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR FALTA DE PROVAS DE SITUAÇÃO DE POBREZA DA VÍTIMA - REJEITADA - 2 - ILEGITIMIDADE DA AVÓ DA VÍTIMA PARA REPRESENTAÇÃO - REJEITADA MÉRITO - PROVAS INCONTTESTES DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO ATUALMENTE PREVISTO NO ARTIGO 217-A DO CP - DIMINUIÇÃO DA PENA APLICADA - IMPOSSIBILIDADE - PENA APLICADA NA FORMA DA LEI E DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA PENA - APELO IMPROVIDO.

PRELIMINAR: 1 - O ARTIGO 156 DO CPP, A PROVA DA ALEGAÇÃO INCUMBIRÁ A QUEM A FIZER. PORTANTO, A DEFESA DEVERIA TRAZER AO FEITO PROVAS DA ALEGAÇÃO FEITA, O QUE NÃO FEZ, SE LIMITANDO A ALEGAR QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS DA HIPOSSUFICIÊNCIA DA VÍTIMA. ADEMAIS, ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM ENTENDIDO QUE A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO ARTIGO 225, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP, QUE TRAZ A PREVISÃO DE AÇÃO PENAL

PÚBLICA INCONDICIONADA PARA OS CRIMES DEFINIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO VI DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL - CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL - TEM APLICAÇÃO IMEDIATA EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM, OU SEJA, NÃO HÁ A NECESSIDADE DA REPRESENTAÇÃO NESTE CRIMES, ENTRE OS QUAIS ESTÁ O ORA EM DEBATE, JÁ QUE A VÍTIMA POSSUÍA À ÉPOCA 08 (OITO) ANOS DE IDADE. ADEMAIS, SEGUNDO O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO HÁ NECESSIDADE DE ATESTADO DE POBREZA OU DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE, BASTANDO A NOTORIEDADE DOS FATOS. - 2 - A JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA ENTENDEM QUE A PESSOA QUE FOR RESPONSÁVEL PELO MENOR PODERÁ REPRESENTÁ-LA NESTES CASOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SER PARENTE DESTA.

MÉRITO - NÃO MERECE ACOLHIDA A TESE DEFENSIVA DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA DO CRIME PELO ACUSADO, VISTO ESTA SER SEGURA E ARRIMADA EM FARTA PROVA TESTEMUNHAL. DOSIMETRIA CONFECCIONADA DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA PENA. ALÉM DISSO, ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM ENTENDIDO QUE A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO ARTIGO 225, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP, QUE TRAZ A PREVISÃO DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA PARA OS CRIMES DEFINIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO VI DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL - CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL - TEM APLICAÇÃO IMEDIATA EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM, OU SEJA, NÃO HÁ A NECESSIDADE DA REPRESENTAÇÃO NESTE CRIMES, ENTRE OS QUAIS ESTÁ O ORA EM DEBATE, JÁ QUE A VÍTIMA POSSUÍA À ÉPOCA 08 (OITO) ANOS DE IDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20090016427

GUAÇUI - 2ª VARA
 APTE WALDIR AGUIAR FILHO
 ADVOGADO(A) ANTONIO JOAO PIMENTEL DA SILVA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO
 EMENTA - PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 302 DA LEI Nº 9503/97 - ALEGAÇÕES DE ATIPICIDADE, CULPA EXCLUSIVA DAS VÍTIMAS, E AUSÊNCIA DE PROVAS AFASTADAS - PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E REDUÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA RECURSO DESPROVIDO. I. QUANTO A ALEGAÇÃO EXTERNADA PELO APELANTE, ASSEVERANDO QUE NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS CAPAZES DE CONCRETIZAR A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PELA AUSÊNCIA DE PROVAS, TAL NÃO MERECE SUBSISTIR. AS PROVAS DOS AUTOS SÃO CLARAS EM DEMONSTRAR A CONDUTA DO ACUSADO. TANTO OS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, COMO O LAUDO PERICIAL EM CONJUNTO COM AS DEMAIS PROVAS, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA (HABEAS CORPUS 2008/0199821-9 RELATOR(A) MINISTRO JORGE MUSSI (1138) ÓRGÃO JULGADOR T5 - QUINTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 20/05/2010 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJE 09/08/2010), CONFIRMAM E COMPROVAM O CRIME PROCESSADO, AFSTANDO INCLUSIVE A TEORIA DE ATIPICIDADE DA CONDUTA E CULPA EXCLUSIVA DAS VÍTIMAS. 2. NO QUE TANGE AO PLEITO DE REVOGAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR TAL NÃO ENCONTRO RESSONÂNCIA NO ORDENAMENTO, POIS O PRECEITO SECUNDÁRIO É DE ORDEM IMPERATIVA. 3. EM RELAÇÃO À REDUÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA APLICADA, TENHO QUE AS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DEVE SER MELHOR PESQUISADO E ESTUDADO NA INSTÂNCIA INFERIOR, APÓS INVESTIGAÇÃO QUE ATENDA AOS DITAMES LEGAIS. 4. RECURSO DO RÉU A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 5. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21040000123

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL
 APTE WENDEL SIMOES SANTANA
 ADVOGADO(A) MARCO AURELIO FRADE
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO SIMPLES. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. EMPREGO DE GRAVE AMEAÇA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE FURTO. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DO CRIME NA FORMA TENTADA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.

1. A MATERIALIDADE DELITIVA RESTOU CONFIGURADA PELO AUTO DE APREENSÃO, BEM COMO PELO AUTO DE ENTREGA, AO PASSO QUE A AUTORIA RESTOU IGUALMENTE INCONTROVERSA, PELA CONFISSÃO DO PRÓPRIO APELANTE EM SEU INTERROGATÓRIO NA FASE JUDICIAL, E, INCLUSIVE, PORQUE FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO COM A RES FURTIVA.

2. EVIDENCIA-SE NOS AUTOS QUE O APELANTE COM "ANIMUS REM SIBI HABENDI" PROMOVEU A SUBTRAÇÃO DA "RES", REDUZINDO A CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DA VÍTIMA, COM O EMPREGO DE GRAVE AMEAÇA, SIMULANDO AINDA QUE ESTAVA PORTANDO ARMA DE FOGO, SENDO CERTO, DESSE MODO, QUE TAL CONDUTA SERVIU PARA INTIMIDAR E CAUSAR TEMOR A OFENDIDA, RESTANDO ASSIM CONFIGURADA, INEGAVELMENTE, A PRESENÇA DA GRAVE AMEAÇA, CARACTERIZADORA DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 157, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL.

3. NÃO HÁ FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO PARA O DE FURTO, QUANDO OS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS, TANTO NA FASE POLICIAL COMO NA JUDICIAL, PERMITEM A FORMAÇÃO DE CONVICÇÃO PARA UM JUÍZO SEGURO DA AUTORIA E MATERIALIDADE.

4. DE OUTRO TURN, TAMBÉM NÃO MERECE AGASALHO A PRETENSÃO DO APELANTE NO SENTIDO DE VER RECONHECIDA A PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO OU DE FURTO SIMPLES NA FORMA TENTADA. ISTO PORQUE, COMO SABIDO, O ROUBO CONSUMA-SE NO EXATO INSTANTE EM QUE O AGENTE SE APODERA DO BEM, AINDA QUE NÃO CONSIGA SUA POSSE TRANQUILA. DEVERAS, "A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO SUPREMO TRIBUNAL SE CONSOLIDOU NO SENTIDO DA DESNECESSIDADE DA POSSE MANSA E PACÍFICA DA RES FURTIVA PARA A CONSUMAÇÃO DO CRIME DE ROUBO. [...] (STJ - 6ª TURMA, HC 204.644/MG, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 02/08/2011, DJE 17/08/2011).

5. SENTENÇA MANTIDA.

6. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21090032919

GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL

APTE NELSON HENRIQUE DECOTE LAVALL GONCALVES

ADVOGADO(A) GUSTAVO HENRIQUE MARCAL

APTE ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA

ADVOGADO(A) SAULO DE PAULA CUNHA JUNIOR

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS - ROUBOS QUALIFICADOS - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO EM FAVOR DOS APELANTES - SENTENÇA CONDENATÓRIA - MANUTENÇÃO - PROVAS CABAIS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DOS DELITOS - APELOS IMPROVIDOS.

A PROVA COLIGIDA REVELA O ACERTO DO ÉDITO CONDENATÓRIO EXARADO, POIS OS EXECUTORES FORAM PRONTAMENTE RECONHECIDOS PELA VÍTIMA NA OPORTUNIDADE EM QUE ESTA FOI INQUIRIDA NA ESFERA POLICIAL, ÀS FLS. 09/10, POUCAS HORAS DEPOIS DO ASSALTO, SENDO ESSE FATO TESTEMUNHADO PELO POLICIAL RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA.

AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGAM OS APELANTES, AS PROVAS DOS AUTOS APONTAM A AUTORIA DOS MESMOS PELA PRÁTICA DO ROUBO CONTRA UMA DAS VÍTIMAS, DEMONSTRANDO TAMBÉM COMPLETA RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE UM DOS RECORRENTES PELO ASSALTO À CLÍNICA ENDOCENTER, OCORRIDO POUCOS DIAS ANTES DO OUTRO DELITO, TAMBÉM APURADO NESTES AUTOS. ACERCA DA ARGUIÇÃO DE INÉPCIA DA DENÚNCIA REFERENTE AO ASSALTO PRATICADO CONTRA A CLÍNICA ENDOCENTER, SOB O ARGUMENTO DE TER SIDO OFERECIDA SEM ELEMENTOS INDICIÁRIOS DE PROVA, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, NÃO HÁ COMO PROSPERAR O MAGISTRADO "A QUO" RECHAÇO COM PROPRIEDADE A QUESTÃO, SUSTENTANDO NÃO SER O INQUÉRITO POLICIAL PEÇA IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL, CUJA INICIAL, IN CASU, VEIO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM OS ELEMENTOS PROBANTES ACOSTADOS ÀS FLS. 37/41, E JUNTADOS A OUTRO INQUÉRITO POLICIAL QUE APURAVA O ROUBO CONTRA OUTRA VÍTIMA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE IDENTIDADE SUBJETIVA ENTRE OS DELITOS. APELOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050060623

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ISMAEL FERREIRA NUNES

ADVOGADO(A) LUDMYLA SANTOS NUNES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - CRIME DE MANDO - DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI QUE NÃO SE ENCONTRA EM DESACORDO COM AS PROVAS DOS AUTOS - APELO IMPROVIDO

1) FICOU CLARAMENTE DEMONSTRADO PELAS PROVAS DOS AUTOS QUE O APELANTE, ERA CHEFE DA BOCA DE FUMO LOCAL, E VISANDO ELIMINAR SEUS CONCORRENTES DIRETOS MANDOU SEUS COMPARSAS MATAREM AS VÍTIMAS, PRATICANDO DESTA FORMA OS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 121, § 2º, INCISO I, DUAS VEZES, E ARTIGO 121, § 2º, INCISO I C/C ART. 14, II, NA FORMA DO ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

2) PARA QUE OCORRA A NULIDADE DO JULGAMENTO COM BASE EM DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS É PRECISO QUE A DECISÃO DO JÚRI SEJA TOTALMENTE ARBITRÁRIA, SEM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO OU SEM APOIO EM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO IDÔNEOS.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050127331

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE ALEXANDRE VIANA LESSA

ADVOGADO(A) CARLOS MARCONI DE MACEDO

ADVOGADO(A) POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DO ARTIGO 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.137/90 - PRESCRIÇÃO VIRTUAL AFASTADA - PRELIMINAR DE INÉPCIA AFASTADA - CARACTERIZAÇÃO DO CRIME - SENTENÇA MANTIDA - I. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR MEIO DO VERBETE 438, SUMULOU A MATÉRIA ASSEVERANDO QUE: "É INADMISSÍVEL A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM FUNDAMENTO EM PENA HIPOTÉTICA, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA OU SORTE DO PROCESSO PENAL" 2. NÃO PODE SER ACOIMADA DE INEPTA A DENÚNCIA FORMULADA EM OEDIÊNCIA AOS REQUISITOS TRAÇADOS NO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DESCREVENDO PERFEITAMENTE OS FATOS TÍPICOS IMPUTADOS, CRIMES EM TESE, COM TODAS AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS, ATRIBUINDO-OS À PACIENTE, TERMINANDO POR CLASSIFICÁ-LOS, AO INDICAR OS ILÍCITOS SUPOSTAMENTE INFRINGIDOS 3. AS PROVAS SÃO BASTANTES E APTAS PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO DO ARTIGO 1º, INCISO III DA LEI Nº 8.137/90, AFASTADA QUALQUER POSSIBILIDADE DE INCURSÃO NO ARTIGO 2º, INCISO II DA MESMA LEI. NA VERDADE, PODER-SE-IA ATÉ CONTEMPLAR A FIGURA DE DOIS CRIMES AUTÔNOMOS, MAS EM NENHUMA HIPÓTESE A CONFIGURAÇÃO APENAS DO DELITO PRETENDIDO PELO APELANTE. 4. REJEITADAS AS PRELIMINARES. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

5. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

50 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060236593

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE DEIVSON SEVERO CARDOSO

ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - SOBERANIA DO TRIBUNAL DE JURI - REDUÇÃO DA PENA - DESCONSIDERAÇÃO DAS QUALIFICADORAS IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDO.

1) CUMPRE SALIENTAR QUE A DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DO JÚRI SÓ COMPORTA ALTERAÇÃO QUANDO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS, OCORRENDO TAL ANTAGONISMO SOMENTE QUANDO O DECISUM ESTIVER INTEGRALMENTE DIVORCIADO DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO COLACIONADOS NO FEITO. PARA SE ACOLHER UM PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ QUE A CONVICÇÃO DO CORPO DE JURADOS ESTEJA EM CONFLITO COM AS QUESTÕES FÁTICAS AMEALHADAS AO CONJUNTO PROBATÓRIO, GERANDO UM VEREDICTO SEM ESTEIO NAS PROVAS ARRIMADAS NO PROCESSO. ESTA, ENTRETANTO, NÃO É A HIPÓTESE PRESENTE

2) NÃO MERECE ACOLHIDA A IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA NO QUE

TANGE A APLICAÇÃO DA PENA, BEM COMO A CONSIDERAÇÃO DAS QUALIFICADORAS, EIS QUE DEVIDAMENTE QUESTIDADAS E ACOLHIDAS COM ACERTO PELO CORPO DE JURADOS, QUE É SOBERANO NO JULGAMENTO DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA. O JUIZ "A QUO" AGIU COM PROPRIEDADE, PROLATANDO SENTENÇA EM PLENA HARMONIA COM OS DITAMES LEGAIS QUE REGEM OS TEMAS DISCUTIDOS NESTA AÇÃO PENAL, BEM COMO ANALISOU CORRETAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESCRITAS NO ART. 59, E AS DO ARTIGO 68, TODAS DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO PENA SUFICIENTE A REPROVAÇÃO DOS DELITOS PRATICADOS PELO APELANTE

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

51 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060305745

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
APTE ASTOR DE OLIVEIRA FONSECA NETO
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ADVOGADO(A) VICTOR SANTOS DE ABREU
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME MILITAR, ART. 319 DO CPM - PREVARICAÇÃO - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO E IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA - APELO IMPROVIDO

1) O DELITO DO ART. 319 DO CPM EXIGE QUE O AGENTE PÚBLICO MILITAR, ALÉM DA OMISSÃO INDEVIDA DO ATO DE OFÍCIO, QUE SEJA ESTE ATO PRATICADO PARA SATISFAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL. NO CASO DOS AUTOS, NÃO HÁ QUALQUER DÚVIDA QUANTO AO GRAU DE AMIZADE ENTRE O ACUSADO E O PROPRIETÁRIO DA ARMA DE FOGO.

2) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

52 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090030610

VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
APTE ALCENIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) JORGE LUIS DA SILVA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO PELO ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DECOTE DA QUALIFICADORA - LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO CONCLUSIVO - APELO IMPROVIDO.

1) AS PROVAS COLHIDAS SÃO HÁBEIS PARA LASTREAR DECRETO CONDENATÓRIO, PRINCIPALMENTE O DEPOIMENTO DE UMA TESTEMUNHA, NO SENTIDO DE TER VISTO O ACUSADO DENTRO DO CARRO DA VÍTIMA SUBTRAINDO O APARELHO DE SOM, NA POSSE DE UMA CHAVE MICHA.

O RÉU, QUANDO DE SEU INTERROGATÓRIO EM JUÍZO, NÃO SOUBE EXPLICAR A AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE O ARROMBAMENTO DO VEÍCULO DA VÍTIMA E O FATO DE TER SIDO ENCONTRADO NA POSSE DA CHAVE MICHA NO LOCAL DOS FATOS

2) RESTOU DEMONSTRADO NO CADERNO PROCESSUAL, CONFORME LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO, ACOSTADO ÀS FLS.108/112 QUE O VEÍCULO EXAMINADO APRESENTAVA VESTÍGIOS DE ARROMBAMENTO E TENTATIVA DE FURTO DO APARELHO DE SOM.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

53 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090067109

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APDO EDUARDO BATISTA QUIRINO
ADVOGADO(A) LUCIANO AZEVEDO SILVA
APDO OSVALDO JUNIOR SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO(A) SAMANTHA PIRES COELHO
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APTE/APDO TARCISIO FORNAZELE MENEZES
ADVOGADO(A) NILTON LUIZ DE CARVALHO FILHO
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO POR TRÁFICO E MANUTENÇÃO DA ABSOLVIÇÃO POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE

DROGAS, ARTIGOS 33 E 35 DA LEI 11.343/2006 - APELOS IMPROVIDOS.

1) EXSURGE DOS AUTOS DEMONSTRAÇÃO INQUESTIONÁVEL DE AUTORIA E MATERIALIDADE TANTO DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, TENDO EM VISTA: A) A QUANTIDADE E MODO DE ACONDICIONAMENTO DA DROGA APREENDIDA; B) LOCAL E CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO CRIMINOSA; D) CIRCUNSTÂNCIA DA PRISÃO; E D) CONDUITA E ANTECEDENTES DOS AGENTES; SENDO QUE ESTES SÃO OS ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA LEI 11.343/2006 NA CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES DEFINIDOS NA LEI ANTITÓXICOS.

2) APESAR DA CLAREZA DE QUE OS RÉUS AGIAM EM CONJUNTO NO COMÉRCIO DE DROGAS, AS PROVAS NÃO SÃO FIRMES NO TOCANTE À ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO, NÃO CABENDO MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA CONDENAR OS ACUSADOS PELO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO PREVISTO NO ART. 35 DA LEI 11.343/2006.

3) APELOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

54 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100139773

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE LEONARDO SANTOS AGOSTINI
ADVOGADO(A) MAURO CARVALHO MACHADO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

A C Ó R D Ã O

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. PRELIMINAR. REJEITADA. DROGA. TRÁFICO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE. DEMONSTRADOS. APELO DESPROVIDO.

1. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA. IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE SUPERIOR VEM ASSENTANDO O ENTENDIMENTO QUE A "INOVAÇÃO PROCESSUAL PROMOVIDA PELA LEI Nº 11.719/2008, QUE INSERIU O PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO, NÃO COMPORTA DISPOSIÇÃO COM CARÁTER ABSOLUTO, ADMITINDO EXCEÇÕES" (STJ-5ª TURMA, HC 200.800/GO, REL. MIN. GILSON DIPP, DJE 01/07/2011). 1.1. NO CASO, NÃO CONSTATA-SE QUALQUER IRREGULARIDADE, A ENSEJAR O RECONHECIMENTO DA NULIDADE APONTADA, NO QUE SE REFERE À PROLAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA POR MAGISTRADO QUE NÃO PRESIDIU A INSTRUÇÃO CRIMINAL, CONCLUSÃO EXTERNADA POR INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO § 2º, DO ART. 399, DO CPP, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 132 DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O APELANTE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE ALGUMA DAS EXCEÇÕES TRATADAS NA NORMA PROCESSUAL CIVIL NÃO RESTOU CONFIGURADA (LICENÇA, PROMOÇÃO, APOSENTADORIA, ETC.). 1.2. O MAGISTRADO SENTENCIANTE PRESIDIU SIM PARTE DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, INTERROGANDO O RÉU E OUVINDO UMA DAS TESTEMUNHAS. 1.3. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. 1.4. REJEITADA. UNÂNIME. 2. MÉRITO. É INSOFISMÁVEL QUE A DEFINIÇÃO TÍPICA DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 É DE CONTEÚDO VARIADO, ALTERNATIVO, DE AÇÃO MÚLTIPLA, PORQUE DESCREVE DIVERSAS CONDUTAS ALTERNATIVAS E, PORTANTO, O CRIME SÓ É IMPUTADO UMA ÚNICA VEZ, AINDA QUANDO REALIZADAS PELO MESMO AUTOR SUCESSIVAMENTE NUM SÓ CONTEXTO FÁTICO, MAS CADA QUAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A CONSUMAÇÃO E EXECUÇÃO DO DELITO (STJ-5ª TURMA, HC 81.193/GO, REL. MIN. JANE SILVA, DJ 17/09/2007). 2.1 NESSE PASSO O DELITO EM APREÇO É DE NATUREZA PERMANENTE, PREEXISTINDO AO EFETIVO EXERCÍCIO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ILÍCITA MERCADORIA, INTEGRALIZANDO-SE A PARTIR DO INSTANTE EM QUE O AGENTE A TEM CONSIGO. NÃO SE EXIGE SEQUER A PROVA DA HABITUALIDADE. EVIDENCIANDO-SE O DEPÓSITO, A GUARDA OU O FATO DE TRAZÊ-LA CONSIGO, COM A INTENÇÃO DE MERCANCIA, JÁ SE TEM O CRIME POR CONSUMADO. 2.2. A DESPEITO DA NEGATIVA DA PRÁTICA DELITIVA PELO RECORRENTE, QUE NÃO CONFIRMOU A DENÚNCIA, TEM-SE QUE SUAS ALEGAÇÕES NÃO PROSPERAM DIANTE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS QUE EVIDENCIAM O COMETIMENTO DO ILÍCITO PENAL. 2.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS COLHIDAS DOS AUTOS EVIDENCIAM O TRÁFICO DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA. CONSIDERANDO QUE NO LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE ERA CORRENTE A MERCANCIA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA, SEM OLVIDAR A NATUREZA ("CRACK") E AS CONDIÇÕES EM QUE A DROGA FOI APREENDIDA (VINTE E SETE PORÇÕES PREPARADAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO) E COMO SE DESENVOLVEU A AÇÃO POLICIAL (O RECORRENTE QUANDO AVISTOU OS MILICIANOS TENTOU EVADIR-SE DO LOCAL), TEM-SE COMO INAFATÁVEL QUE A CONDUITA DO RECORRIDO SUBSUME-SE A DESCRITA NO ART. 33, CAPUT DA LEI N. 11.343/2006 COMO TER EM DEPÓSITO, GUARDAR E TRAZER CONSIGO DROGA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, COM INTUITO DE COMERCIALIZAÇÃO. 2.4. OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA AÇÃO POLICIAL SÃO VÁLIDOS, MORMENTE QUANDO COLHIDOS EM JUÍZO E QUANDO ESTÃO EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA. PRECEDENTES DO STJ. 2.5. NÃO HÁ FALAR EM DÚVIDA ("IN

DUBIO PRO REO”) OU INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUE JUSTIFIQUEM A DESCLASSIFICAÇÃO, QUANDO OS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS PERMITEM A FORMAÇÃO DE CONVICÇÃO PARA UM JUÍZO SEGURO DA AUTORIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 155 DO CPP. 3. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

55 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100236900

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE MARCONILIO DE JESUS MORAIS

ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 26/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DECOTE DE REINCIDÊNCIA - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CARTORÁRIA - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA- RÉU PRIMÁRIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

I- A AGRAVANTE FUNDADA NO ARTIGO 61, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL (REINCIDÊNCIA) NÃO MERECE SER MANTIDA POIS A SUA CONSTATAÇÃO SE DEU EM VIRTUDE DO DOCUMENTO DE FL. 07, QUE NADA MAIS É DO QUE UM ANDAMENTO PROCESSUAL. ENTRETANTO, NÃO OBTANTE A CONSULTA PÚBLICA PROCESSUAL REALIZADA NO “SITE” DESTA E. TRIBUNAL, A JURISPRUDÊNCIA É ASSENTE EM AMBAS AS CÂMARAS CRIMINAIS NO SENTIDO DE QUE PARA QUE SEJA RECONHECIDA REFERIDA AGRAVANTE, É IMPRESCINDÍVEL A PRESENÇA DE CERTIDÃO CARTORÁRIA NOS AUTOS INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO EM DESFAVOR DO RÉU.

II- NO QUE TANGE À CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 - QUE PREVÊ QUE SE O AGENTE FOR PRIMÁRIO, TENHA BONS ANTECEDENTES E NÃO SE DEDIQUE À ATIVIDADES CRIMINOSAS NEM INTEGRE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, PODERÁ TER REDUZIDA A PENA DE 1/6 A 2/3 -, REFERIDA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DEVE SER APLICADA EM 1/6, CONSIDERANDO A ENORME QUANTIDADE DE DROGA APREENHIDA (134 BUCHAS DE MACONHA E 04 BUCHAS DA MESMA SUBSTÂNCIA EM MAIOR TAMANHO) E A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI 11.343/06, SEGUNDO O QUAL O JUIZ, NA FIXAÇÃO DAS PENAS, CONSIDERARÁ, COM PREPONDERÂNCIA SOBRE O PREVISTO NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, A QUANTIDADE E A NOCIVIDADE DA DROGA APREENHIDA.

III- SENDO FIXADA A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 416 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS) DIAS MULTA, INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA MEDIDA EM QUE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL.

IV- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

56 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100284058

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE GESIEL ALMEIDA

ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 E ART. 14 DA LEI 10.826/03 - ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS - VALIDADE - DIMINUIÇÃO DA PENA APLICADA - INVIABILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. O AUTO DE APREENSÃO, O LAUDO DE EXAME QUÍMICO, O LAUDO DE EXAME DE ARMA DE FOGO E MATERIAIS, BEM COMO OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE SÃO SUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE E APONTAR, COM EXATIDÃO, A AUTORIA DOS DELITOS DE TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. OS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS TÊM O MESMO VALOR DOS TESTEMUNHOS EM GERAL, UMA VEZ ISENTOS DE SUSPEIÇÃO E HARMÔNICOS COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA DOS AUTOS, DE MODO QUE SÃO HÁBEIS A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. NÃO SE JUSTIFICA A DIMINUIÇÃO DA REPRIMENDA QUANDO CONSTATADO QUE, NO MOMENTO DA DOSIMETRIA, A PENA-BASE DE CADA CRIME FOI APLICADA EM PATAMAR MAIOR DO QUE O MÍNIMO POR EXISTIREM

CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS, COM JUSTIFICAÇÃO ESPECÍFICA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO, PELA GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS APREENHIDAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI Nº 11.343/06. EM RAZÃO DA QUANTIDADE DE DROGA E, AINDA, NÃO SEREM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS À RECORRENTE, OCORRE A IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DA PENA APLICADA EM SEU FAVOR NO SEU GRAU MÁXIMO. A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA FOI RECONHECIDA CORRETAMENTE PELO MAGISTRADO EM AMBOS OS DELITOS, CORROBORANDO O CONTEÚDO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (VIDE CERTIDÃO DE FLS. 65), SENDO QUE, QUANTO AO DELITO DE TRÁFICO, AGIU CORRETAMENTE O DR. JUIZ A QUO, NÃO APLICANDO A ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA, PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33, DA LEI 11.343/06, POR CONTA DA NÃO PRIMARIEDADE DO APELANTE. DESTA FORMA, NÃO HÁ MÁCULAS NA DOSIMETRIA DA REPRIMENDA PRODUZIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

57 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24119008100

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ROGERIO JUVENAL

ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - TESE QUE NÃO SE AMOLDA AS PROVAS DOS AUTOS - APENAMENTO PROPORCIONAL - APELO IMPROVIDO.

1) PARA QUE OCORRA A NULIDADE DO JULGAMENTO COM BASE EM DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS É PRECISO QUE A DECISÃO DO JÚRI SEJA TOTALMENTE ARBITRÁRIA, SEM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO OU SEM APOIO EM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO IDÔNEOS.

2) SENDO EM SUA QUASE MAIORIA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO APELANTE, INCABÍVEL A REDUÇÃO DA PENA, VISTO A MESMA SER JUSTA, CORRETA E PROPORCIONAL, RESPEITANDO OS DITAMES DOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, NÃO MERECENDO REFORMA.

3) APELO CONHECIDO PORÉM IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

58 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26090005039

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO JONLENO JESUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) MARIA APARECIDA NUNES GOMES

APDO JONATHAS DA SILVA CIPRIANO

ADVOGADO(A) RODRIGO LOPES TORRES

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 05/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TÓXICOS - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO NO CRIME CONTIDO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 - POSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - PEDIDO DE CONDENAÇÃO NO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 35 DA NOVA LEI DE TÓXICOS - IMPOSSIBILIDADE - “ANIMUS” ASSOCIATIVO INEXISTENTE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - EM TEMA DE COMÉRCIO CLANDESTINO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE POSSUEM PLENA VALIDADE E DEVEM SER RECEBIDOS SEM NENHUM PRECONCEITO COMO PROVA HÁBIL A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, MÁXIME SE EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO EXISTENTES NOS AUTOS. 2 - HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE, NÃO É DE SE CONSIDERAR COMO CORRETA A ABSOLVIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE IMPERIOSA A CONDENAÇÃO DOS RÉUS NO CRIME DE TRÁFICO PRECONIZADO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06. 3 - O DECRETO CONDENATÓRIO APENAS DEVERÁ OCORRER DIANTE DE UM JUÍZO DE CERTEZA. 4 - SE A PROVA DOS AUTOS NÃO GERA A CERTEZA INDISPENSÁVEL NO SENTIDO DO “ANIMUS” ASSOCIATIVO ESTÁVEL OU PERMANENTE ENTRE OS RECORRIDOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. 5 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**59 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30100071213**

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JOSÉ CARLOS SOUZA DE JESUS

ADVOGADO(A) HUGO FERNANDES MATIAS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 33, CAPUT, C/C ARTIGO 40, INCISO III, AMBOS DA LEI 11.343/06 - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, III, DA LEI 11.343/06 - MODIFICAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - RECORRER EM LIBERDADE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) PRATICADA UMA DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 33, "CAPUT" DA LEI Nº 11.343/06, QUE SE TRATA DE UM TIPO PENAL MISTO ALTERNATIVO, RESTA CARACTERIZADA A OCORRÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.

2) TENDO NO CASO O DELITO SIDO PRATICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 40, III, DA LEI 11.343/06, HAJA VISTA QUE, PARA INCIDÊNCIA DA MESMA, BASTA QUE O INDIVÍDUO PRATIQUE O CRIME NO INTERIOR DE UM ESTABELECIMENTO PENITENCIÁRIO.

3) A LEI DE CRIMES HEDIONDOS, ALTERADA PELA LEI 11.464/07, PREVÊ EXPRESSAMENTE O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, TORNANDO POSSÍVEL A PROGRESSÃO, NOS CASOS DE CRIMES HEDIONDOS, PRÁTICA DA TORTURA, TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS E O TERRORISMO. TENDO EM VISTA QUE A LEI ACIMA REFERIDA POSSUI CARÁTER ESPECIAL EM RELAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, A MESMA DEVE PREVALECER SOBRE ESTA. PORTANTO, TRATANDO O PRESENTE CASO TAMBÉM DE CRIME DISPOSTO NO ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/06, QUAL SEJA, TRÁFICO DE DROGAS, DEVE SER APLICADO O REGIME INICIALMENTE FECHADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.072/90.

SOMENTE A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, CONSIGNO QUE SE O DELITO CUJO QUAL FORA O RECORRENTE CONDENADO TIVESSE SIDO PRATICADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.464/07, A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERIA NORTEADO PELA DIRETRIZES DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL, AO INVÉS DAS DETERMINAÇÕES DA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS, CONFORME RECENTE ENTENDIMENTO DESTA EGRÉGIA CÂMARA. ASSIM, CONCLUI PELA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA DIVERSO DO FECHADO NO CASO EM QUESTÃO, POIS O DELITO AQUI EM DEBATE FOI PRATICADO NO ANO DE 2010.

4) PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL E CONFORME RECENTE ENTENDIMENTO EXARADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TENHO QUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA MERECE SER SUBSTITUÍDA POR 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVA DE DIREITOS.

5) ANTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, RESTA PREJUDICADO O PLEITO DE RECORRER EM LIBERDADE.

6) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

60 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30110004782

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO

APDO JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DEFENSOR DATIVO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PEDIDO DE REDUÇÃO - CABIMENTO - ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO ADVOGADO DATIVO NOMEADO PELO MAGISTRADO, ENTRETANTO, A FIXAÇÃO DESTES DEVE TER COMO PARÂMETRO A TABELA EXPEDIDA PELA ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL, BEM COMO, PELO PRIMADO DA RAZOABILIDADE, SENDO CONSIDERADO O ZELO DO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA, A IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "EX-VI" DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2 - DESTE MODO, SOPESANDO-SE OS CRITÉRIOS OBJETIVAMENTE POSTOS PELO MENCIONADO ARTIGO E A ATUAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO NOMEADO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA ARBITRADA PARA R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). 3 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

61 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050098710

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE RODRIGO MACHADO SOUZA

ADVOGADO(A) GABRIEL GIMENES RODRIGUES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - ART. 157, § 2º, INC. I E II DO CP - IMPOSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA REFERENTE AO EMPREGO DA ARMA DE FOGO - MANUTENÇÃO DO CONCURSO DE AGENTES - RESISTÊNCIA À PRISÃO ART. 329 DO CP - CORRIGENDA NO SOMATÓRIO FINAL DO APENAMENTO - APELO PARCIALMENTE PROVIDO

1) CONSIDERANDO O CRITÉRIO SUBJETIVO, BASTA QUE A ARMA EMPREGADA PELO AGENTE SEJA CAPAZ DE CAUSAR TEMOR NA VÍTIMA, REDUZINDO-LHE A CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA, PARA QUE INCIDA SOBRE O CRIME DE ROUBO A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO I DO § 2º, DO ART. 157 DO CP.

2) DEVE SER MANTIDA A QUALIFICADORA REFERENTE AO CONCURSO DE AGENTES EIS QUE RESTOU CLARO QUE A ATUAÇÃO DO APELANTE SE DEU AO ACOMPANHAMENTO DE TERCEIRO QUE, AINDA QUE NÃO TENHA ATUADO DIRETAMENTE, CERTAMENTE SERVIU DE AUXÍLIO EM BUSCA DO ÊXITO NA AÇÃO.

3) NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO QUANTO AO CRIME DO ART. 329 DO CP - RESISTÊNCIA À PRISÃO - POR TEREM SIDO, UNICAMENTE, OS POLICIAIS AS ÚNICAS TESTEMUNHAS QUE APONTARAM A OCORRÊNCIA DO FATO, POIS É JUSTAMENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERSONIFICADA NA ATIVIDADE DO POLICIAL A VÍTIMA NO REFERIDO CASO, SENDO QUE A ATUAÇÃO DOS MESMOS ESTÁ REVESTIDA DE FÉ PÚBLICA.

4) APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

62 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050125547

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE REGINALDO FRAGOSO RAMALHO

ADVOGADO(A) JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR

ADVOGADO(A) TANIA MARIA PEREIRA GONCALVES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA DE FOGO - ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI 10.826/03 - IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DO ART. 180 DO CP - APELO IMPROVIDO.

1) O CRIME DE POSSE OU PORTE DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO, MARCA OU QUALQUER OUTRO SINAL DE IDENTIFICAÇÃO RASPADO, SUPRIMIDO OU ADULTERADO, PREVISTO NO ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI Nº 10.826/2003 -, É CRIME DE MERA CONDUTA, CONFIGURANDO-SE PELA SIMPLES ADEQUAÇÃO DO FATO A UM DOS NÚCLEOS DO TIPO, PORTAR, POSSUIR, ADQUIRIR, TRANSPORTAR OU FORNECER.

2) APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

63 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080223791

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO(A) ERIC JOSE VENTORIM RUBIALE
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
 EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA DE FOGO - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE REQUISITO ESSENCIAL DA SENTENÇA - INOCORRÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ART. 12 DA LEI 10.826/2003 - AUSÊNCIA DO LAUDO DE PRESTABILIDADE DA ARMA - IRRELEVÂNCIA PARA CONDENAÇÃO - PENA CORRETAMENTE APLICADA - APELO IMPROVIDO

1) NO PROCESSO PENAL, CABE AO MAGISTRADO ANALISAR OS FATOS DESCORTINADOS NA INSTRUÇÃO E, A PARTIR DELES, PROCEDER À INCIDÊNCIA DA NORMA PENAL APLICÁVEL, DESTA FORMA, NÃO HÁ AUSÊNCIA DE NENHUM REQUISITO ESSENCIAL À SENTENÇA, EIS QUE A MESMA PREENCHE TODOS AS FORMALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRELIMINAR REJEITADA.

2) INCABÍVEL A TESE DEFENSIVA REFERENTE A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI 10.826/03, POR HAVER SIDO O APELANTE DETIDO NO HALL DE ENTRADA DO EDIFÍCIO ONDE RESIDIA, VEZ QUE EXSURGE DOS AUTOS QUE A ARMA DO RECORRENTE FORA APREENHIDA EM LOCAL NÃO EXCEPCIONADO PELA LEI, ALÉM DE HAVER PROVA CABAL NO SENTIDO DE O APELANTE TER UTILIZADO A ARMA EM LOCAL DE USO COMUM E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

3) NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL A TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA, RELATIVA A CRIME DE PORTE DE ARMA DE FOGO.

4) A AUSÊNCIA DE PERÍCIA RELATIVA À PRESTABILIDADE DA ARMA DE FOGO APREENHIDA NÃO REPRESENTA IMPEDIMENTO À CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 10 DA LEI N.º 9.437/97.

5) A PENA FOI JUSTA, ADEQUADA E PROPORCIONAL, PRÓXIMA A PENA MÍNIMA SENDO QUE NEM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP FORAM FAVORÁVEIS AO ACUSADO.

6) NÃO É POSSÍVEL A APLICAÇÃO DO SURSIS, UMA VEZ QUE O MESMO SÓ PODE SER UTILIZADO SE NÃO FOR INDICADA OU CABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL.

7) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

64 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090050499

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 APTE DAVI ALVES PENA
 ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE
 ADVOGADO(A) RAFAEL FREITAS DE LIMA
 APTE ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) RENATA MONTEIRO TOSTA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS - ARTIGO 33 DA LEI 11343/06 E ARTIGO 16 DA LEI DE ARMAS - DIMINUIÇÃO DA PENA-BASE APLICADA - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE MAUS ANTECEDENTES - EXCLUSÃO DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º DA LEI DE DROGAS - IMPOSSIBILIDADE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO - APLICAÇÃO DA PENA-BASE EM SEU PATAMAR MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - INCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º DA LEI DE DROGAS EM SEU PATAMAR MÁXIMO - IMPOSSIBILIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO. SEGUNDO O ENTENDIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA O ANDAMENTO PROCESSUAL DA INTRANET E A AFIRMAÇÃO FEITA PELO APELANTE NÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO COMO MAUS ANTECEDENTES OU REINCIDÊNCIA.

AO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE DE DROGAS APREENHIDAS, - 1.030 KG (UM QUILO E TRINTA GRAMAS) DE "COCAÍNA", 2.150 KG (DOIS QUILOS E CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE ÁCIDO BÓRICO, PRODUTO UTILIZADO PARA MISTURAR EM DROGA, 07 KG (SETE QUILOS) DE "CRACK", ALÉM DA QUANTIA DE R\$ 1780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), - NÃO MERECE GUARIDA A PRETENSÃO DEFENSIVA DE APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ARTIGO 33, § 4º DA LEI 11343/06. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

PARA QUE A PENA-BASE SEJA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, HÁ NECESSIDADE DE QUE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO RÉU SEJAM FAVORÁVEIS.

DÉVE INCIDIR EM FAVOR DO APELANTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, TENDO EM VISTA QUE NO INTERROGATÓRIO JUDICIAL

HÁ CONFISSÃO DA PRÁTICA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS.

AO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE DE DROGAS APREENHIDAS, - 1.030 KG (UM QUILO E TRINTA GRAMAS) DE "COCAÍNA", 2.150 KG (DOIS QUILOS E CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE ÁCIDO BÓRICO - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º DA LEI 11.343/06 EM SEU GRAU MÁXIMO.

A DESPEITO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTAR APLICANDO A SUBSTITUIÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, NESTE CASO, NÃO SE APLICA A SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVA DE DIREITOS NO CASO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 44, I DO CÓDIGO PENAL.

APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

65 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3509011184

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 APTE JOSE AUGUSTO BARBOSA
 ADVOGADO(A) BRUNO DE FREITAS LIMA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - REDUÇÃO DA PENA E APLICAÇÃO DA MINORANTE PREVISTA NO § 4º DO ART. 33, DA LEI 11343/06 - NÃO REINCIDENTE - POSSIBILIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - NÃO PREENCHE REQUISITOS - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) A PENA APLICADA DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 59 E 68, DO CÓDIGO PENAL, ALÉM DO DISPOSTO NO ARTIGO 44, DA LEI N.º 11.343/06. A PENA-BASE É APLICADA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, SENDO FIXADA COM FUNDAMENTO NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL.

NA ANÁLISE FEITA PELO DR. JUIZ DE DIREITO, O MESMO CONSIDEROU QUE O RÉU POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS COM BASE EM DECLARAÇÃO PRESTADA PELO APELANTE EM SEU INTERROGATÓRIO DE FLS. 87/88 ALÉM DA CONSULTA AO SISTEMA INTRANET-TJ/ES (PROCESSO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES). OCORRE QUE, TAL ANDAMENTO PROCESSUAL, ASSIM COMO A CONFISSÃO DO APELANTE DE CONDENAÇÃO ANTERIOR, NÃO SÃO MEIOS PERMITIDOS PARA CONSIDERAR OS ANTECEDENTES DE FORMA NEGATIVA

2) POSSÍVEL A APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA DISPOSTA NO § 4º, DO ARTIGO 33, DA LEI N.º 11.343/06, VEZ QUE O APELANTE PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DISPOSITIVO.

3) A QUANTIDADE DE DROGA APREENHIDA COM O ACUSADO - CENTO E TREZE (113) GRAMAS DE SUBSTÂNCIA CONHECIDA COMO COCAÍNA - E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A TRAFICÂNCIA POR ELE REALIZADA, DEMONSTRAM QUE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA NÃO ATINGIRÁ SUA FINALIDADE NÃO ADMITINDO ASSIM A SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NOS MOLDES DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL.

4) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

66 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090170784

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 APTE GEOVANE LUIZ DOS REIS
 ADVOGADO(A) BRUNO DE FREITAS LIMA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
 REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
 JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS, ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO, ART. 28 DA LEI 11.343/2006 - IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) DE ACORDO COM AS PROVAS DOS AUTOS, INCABÍVEL AS TESES DE AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO CRIME DE TRÁFICO, OU DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ART. 28 DA LEI 11.343/2006. ADEMAIS, A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DE DROGAS NÃO EXCLUI, POR SI SÓ, A CONDIÇÃO DE TRAFICANTE.

2) INQUÉRITOS POLICIAIS E AÇÕES PENAIIS EM CURSO NÃO PODEM SER UTILIZADOS NEM PARA JUSTIFICAR O AUMENTO NA PRIMEIRA FASE DE APLICAÇÃO DA PENA, TAMPOUCO PARA IMPEDIR A DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI N.º 11.343/06, EM

OBEDECIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, CONFORME PRECEITUA, MUTATIS MUTANDIS, A SÚMULA Nº 444 DO COLENDO STJ.

3) DIANTE DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO STF, DA EXPRESSÃO “VEDADA A CONVERSÃO EM PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS”, DO § 4º DO ARTIGO 33, E DA EXPRESSÃO “VEDADA A CONVERSÃO DE SUAS PENAS EM RESTRITIVAS DE DIREITOS”, DO ARTIGO 44, AMBOS DA LEI 11.343/2006 (HC 97256), NÃO SUBSISTE O ÔBICE AO DEFERIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS AO CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, NA ESTEIRA, ALIÁS, DE INÚMEROS PRECEDENTES DO STJ.

5) APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

67 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35100832886

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE BRUNO TOMOKI DELAZARI

ADVOGADO(A) ELZIMAR LUIZ LUCAS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 26/10/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRELIMINAR. ILICITUDE DA PROVA OBTIDA NA FASE INQUISITORIAL. REJEITADA. MÉRITO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO. RECONHECIMENTO. REGIME PRISIONAL. MANTIDO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. PRELIMINAR. DA ILICITUDE DA PROVA OBTIDA NA FASE INQUISITORIAL. 1.1. O PROCEDIMENTO TOMADO PELOS POLICIAIS ESTÁ EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PRELIMINARES PARA APURAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS, QUE INCLUSIVE ENSEJARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DO RECORRENTE.

1.2. A PROPÓSITO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO E DA PROVA COLACIONADA AOS AUTOS, NÃO HÁ FALAR EM QUALQUER NULIDADE OU PROVA ILÍCITA. ISSO PORQUE OS “CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO SÃO DE NATUREZA PERMANENTE. O AGENTE ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE DELITO ENQUANTO NÃO CESSAR A PERMANÊNCIA” (STF-1ª TURMA, HC 98.340/MG, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, DJE 23/10/2009).

1.3. A EXISTÊNCIA DE PRÉVIA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO POR COMPETENTE AUTORIDADE JUDICIÁRIA, CORROBORA O FATO DE QUE HAVIA UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR EM CURSO NO SENTIDO DE APURAR A OCORRÊNCIA DE PRÁTICA CRIMINOSA PELO APELANTE.

2. MÉRITO. 2.1. É INSOFISMÁVEL QUE A DEFINIÇÃO TÍPICA DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 É DE CONTEÚDO VARIADO, ALTERNATIVO, DE AÇÃO MÚLTIPLA, PORQUE DESCREVE DIVERSAS CONDUTAS ALTERNATIVAS E, PORTANTO, O CRIME SÓ É IMPUTADO UMA ÚNICA VEZ, AINDA QUANDO REALIZADAS PELO MESMO AUTOR SUCESSIVAMENTE NUM SÓ CONTEXTO FÁTICO, MAS CADA QUAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A CONSUMAÇÃO E EXECUÇÃO DO DELITO (STJ-5ª TURMA, HC 81.193/GO, REL. MIN. JANE SILVA, DJ 17/09/2007).

12.2. O DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES É DE NATUREZA PERMANENTE, PREEXISTINDO AO EFETIVO EXERCÍCIO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ILÍCITA MERCADORIA, INTEGRALIZANDO-SE A PARTIR DO INSTANTE EM QUE O AGENTE A TEM CONSIGO. NÃO SE EXIGE SEQUER A PROVA DA HABITUALIDADE. EVIDENCIANDO-SE O DEPÓSITO OU A GUARDA, COM O FIM DE MERCANCIA DA SUBSTÂNCIA ILÍCITA, JÁ SE TEM O CRIME POR CONSUMADO.

2.3. A DESPEITO DA NEGATIVA DA PRÁTICA DELITIVA PELO RECORRENTE E DO PEDIDO ABSOLUTÓRIO, BEM COMO DO PLEITO DESCLASSIFICATÓRIO, SUAS ALEGAÇÕES NÃO PROSPERAM DIANTE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS QUE EVIDENCIAM O COMETIMENTO DO ILÍCITO PENAL.

2.4. AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS COLHIDAS DOS AUTOS EVIDENCIAM O TRÁFICO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENHIDAS. CONSIDERANDO QUE O RECORRENTE VINHA SENDO INVESTIGADO POR POLICIAIS CIVIS POR SUPOSTA PRÁTICA DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, A EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES NOTICIANDO TAL CONDUTA DELITUOSA, BEM COMO A NATUREZA, A QUANTIDADE E A DIVERSIDADE DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS APREENHIDAS, SEM OLVIDAR DAS CONDIÇÕES EM QUE A DROGA FOI APREENHIDA E EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO POLICIAL, TEM-SE COMO INFASTÁVEL QUE A CONDUTA DO RECORRENTE SUBSUME-SE A DESCRITA NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/2006 COMO TER EM DEPÓSITO E GUARDAR DROGA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, COM INTUITO DE COMERCIALIZAÇÃO.

2.5. A TEOR DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 28 DA LEI Nº 11.343/2006, A SUPOSTA DEPENDÊNCIA DO APELANTE NÃO LEVA NECESSARIAMENTE À DESCLASSIFICAÇÃO PRETENDIDA, POIS O QUE SE TEM EM VISTA, NA ESPÉCIE, É A FINALIDADE DA CONDUTA PERPETRADA. PERFEITAMENTE CONVICIDA A FIGURA DO VICIADO-TRAFICANTE (STF-2ª TURMA, HC-MC 73.197/GO, REL. MIN. MAURÍCIO CORRÊA, J. 02/04/1996, DJ 22/11/1996). ALIÁS, A QUANTIDADE E A DIVERSIDADE DAS DROGAS ENCONTRADAS COM O RECORRENTE (MACONHA, HAXIXE, SKUNK E COCAÍNA) REFORÇAM A CONVICTÃO DE QUE TAIS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES NÃO SERIAM DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE AO CONSUMO PRÓPRIO DO APELANTE.

2.6. DOSIMETRIA DA PENA. RECONHECIMENTO DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO (ART. 65, INC. III, "D", DO CÓDIGO PENAL).

2.7. REGIME INICIALMENTE FECHADO MANTIDO.

2.8. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

68 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 40100008784

PINHEIROS - VARA ÚNICA

APTE PAULO ALVES CALMON RIBEIRO

ADVOGADO(A) JONILSON CORREA SANTOS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO INTERESTADUAL DE DROGAS, ARTIGOS 33 E 35 DA LEI 11.343/2006 - PROVA SUFICIENTE PARA CONDENAÇÃO - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE SE COADUNAM COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVA PRODUZIDOS EM JUÍZO - APELO IMPROVIDO

1) PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL É FARTA NO SENTIDO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO PELO APELANTE QUE ERA O CHEFE DE UM PONTO DE VENDA DE DROGAS QUE UTILIZAVA MENORES DE IDADE COMO SEUS FUNCIONÁRIOS.

2) O CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO CONFIGURA-SE DELITO AUTÔNOMO E DE NATUREZA PERMANENTE, NÃO SE EXIGINDO PARA A SUA CONSUMAÇÃO A ANTECEDENTE MATERIALIDADE DELITIVA, BASTANDO APENAS A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ESTÁVEL E HABITUAL PARA FINS DE TRAFICÂNCIA DE DROGAS ENTRE DOIS OU MAIS AGENTES.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

69 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 40100010764

PINHEIROS - VARA ÚNICA

APTE CLEBIO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A) ELIAS BARBOSA JULIO

APTE ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

APTE KATIA CILENE CHRISTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

APTE GILMAR SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A) JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL DOS APELOS DE ANDERSON E GILMAR ACOLHIDA - PRELIMINAR DE NULIDADE DAS PROVAS REJEITADA - ABSOLVIÇÃO - TRÁFICO DE DROGAS - SUBSTITUIÇÃO DE PENAS - RECURSOS DESPROVIDOS.

I- SEGUNDO CONSTA DOS AUTOS, OS RECURSOS DE ANDERSON E GILMAR FORAM INTERPOSTOS EM 30/06/11, CONSOANTE FLS. 415 E 425 DOS AUTOS; AO PASSO QUE À FL. 382 CONSTA INTIMAÇÃO DOS PATRONOS DOS APELANTES NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM 29 DE ABRIL DE 2011; JÁ OS APENADOS FORAM INTIMADOS PESSOALMENTE - ANDERSON FOI INTIMADO POR CARTA PRECATÓRIA EM 18 DE MAIO DE 2011 (FL. 402-VERSO) E GILMAR TAMBÉM FOI INTIMADO POR CARTA PRECATÓRIA EM 30/05/11 (FL. 405 VERSO) - LOGO, COMO O PRAZO DO RECURSO PARA MANIFESTAR A VONTADE DE RECORRER É DE 05 DIAS E O RECURSO SOMENTE FOI PROTOCOLADO MAIS DE UM MÊS APÓS AS INTIMAÇÕES, TRANSCORREU O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO RECURSAL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ACOLHIDA.

II- NÃO HÁ FALAR-SE EM NULIDADE EM RAZÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, UMA VEZ QUE O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS É PERMANENTE, OU SEJA, SEUS EFEITOS SE PROPAGAM NO TEMPO, RAZÃO PELA QUAL OCORRE A PERMANÊNCIA DO ESTADO DE FLAGRANTE E O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE TORNA DESNECESSÁRIO.

DESTARTE, AINDA QUE A ENTRADA DOS POLICIAIS NO DOMICÍLIO DA APELANTE TENHA OCORRIDO SEM A EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, TAL FATO NÃO TORNA NULA A AÇÃO, POIS, REPITO, O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS É CRIME PERMANENTE, O QUE SIGNIFICA DIZER QUE SEUS EFEITOS SE PROPAGAM NO TEMPO, ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO.

PORANTO, NESTE TIPO DE DELITO EM QUE HÁ PERMANÊNCIA, HÁ PROLONGAMENTO DA CONSUMAÇÃO NO TEMPO, TORNANDO-SE INEXIGÍVEL O REFERIDO MANDADO, JÁ QUE COM A PERMANÊNCIA DO DELITO OCORRE TAMBÉM A PERMANÊNCIA DO ESTADO DE FLAGRANTE, COMO PRECEITUA O ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRELIMINAR REJEITADA.

III- A ALEGAÇÃO EXTERNADA PELOS APELANTES, ASSEVERANDO QUE NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS CAPAZES DE CONCRETIZAR A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, UMA VEZ QUE AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO, NÃO MERECE SUBSISTIR. ISTO PORQUE AS PROVAS CONSIDERADAS A FORMAR A CONVICÇÃO DO JULGADOR, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO QUE LHEIS FOI IMPOSTA, FORAM BASEADAS TANTO EM TESTEMUNHAS COMO NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS POR POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS RÉUS, APÓS INTENSA INVESTIGAÇÃO ORIUNDA DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS QUE APONTARAM A RESIDÊNCIA DA APELANTE COMO PONTO DE TRÁFICO DE DROGAS.

IV- DESTARTE, SEGUNDO RESTOU APURADO, APÓS A REVISTA NO VEÍCULO FIAT, LOCAL ONDE FOI ENCONTRADA 9,7 G DE CRACK E TRÊS BUCHAS DE MACONHA, OS POLICIAIS SE DIRIGIRAM À CASA DE KÁTIA CILENE JÁ QUE ESTA RESIDÊNCIA FOI APONTADA POR ANDERSON COMO LOCAL ONDE O ENTORPECENTE FOI ADQUIRIDO. QUANDO OS POLICIAIS CHEGARAM NA REFERIDA RESIDÊNCIA, ENCONTRARAM GILMAR SANTOS SOUZA, CLÉBIO DA SILVA JUNTAMENTE COM DOIS MENORES DE IDADE, OCASIÃO EM QUE APREENDERAM 01 (UM) TABLETE E 02 (DUAS) BUCHAS DE MACONHA.

V- A MATERIALIDADE, IN CASU, POR OUTRO LADO, TAMBÉM RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA, SEGUNDO OS TERMOS DO LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO (FLS. 266/267), QUE ATESTA O CARÁTER ALUCINÓGENO DAS DROGAS APREENHIDAS (CRACK E MACONHA), PODENDO CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA AOS QUE A UTILIZAM.

VI- O APELANTE CLÉBIO CARECE DE INTERESSE RECURSAL QUANTO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA UMA VEZ QUE O MAGISTRADO SINGULAR REDUZIU A REPRIMENDA COM BASE NA REFERIDA CAUSA DE DIMINUIÇÃO, PREVISTA NO PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 33, CONFORME CONSTA NA SENTENÇA.

VII- COM RELAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE PENA PLEITEADA PELA APELANTE KÁTIA CILENE, EMBORA NÃO POSSUA REGISTRO CRIMINAL EM SEU DESFAVOR, CONSIDERANDO A "REPROVAÇÃO SOCIAL QUE O CRIME E O AUTOR DO FATO MERECEM" (GUILHERME DE SOUZA NUCCI, IN CÓDIGO PENAL COMENTADO" P. 262), A REPROVABILIDADE DA CONDUTA E QUE OS MOTIVOS DO CRIME NÃO FAVORECEM À ACUSADA, NOTADAMENTE PORQUE AUTORIZOU A PRÁTICA DO COMÉRCIO ILÍCITO EM SUA RESIDÊNCIA E CONSIDERANDO, AINDA, A QUALIDADE DOS ENTORPECENTES (MACONHA E CRACK), ESTE ÚLTIMO BASTANTE NOCIVO À SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO ALTO GRAU DE DEPENDÊNCIA FÍSICA E QUÍMICA (STF - HC 94655 - DJ 10/10/08, ENTENDO QUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NÃO DEVE SER SUBSTITUÍDA PELA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS.

IX- NO QUE TANGE AO PEDIDO DE RECORRER EM LIBERDADE, A APELANTE KÁTIA CARECE DE INTERESSE RECURSAL UMA VEZ QUE O MAGISTRADO SINGULAR FOI CLARO AO ESTABELECE, NA BEM LANÇADA SENTENÇA, QUE A RÉ PERMANECERIA EM LIBERDADE DURANTE O PERÍODO DE EVENTUAL RECURSO CONSIDERANDO QUE DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL ESTEVE SOLTA.

X- RECURSOS DE CLÉBIO DA SILVA SOUZA E KÁTIA CILENE CRISTO DE OLIVEIRA CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A 1ª PRELIMINAR ARGUÍDA, PARA NÃO CONHECER DOS RECURSOS DAS DEFESAS DE ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS E GILMAR SANTOS SOUZA, REJEITAR A 2ª PRELIMINAR SUSCITADA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE KÁTIA CILENE E CLÉBIO DA SILVA SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

70 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 40100011788

PINHEIROS - VARA ÚNICA

APTE JERLIANO DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO(A) JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - NEGATIVA DE AUTORIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA MERCANCIA - IMPOSSIBILIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA PORTE DE ENTORPECENTES PARA USO PRÓPRIO - INCABÍVEL - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 33, DA NOVA LEI DE TÓXICOS, NO SEU PATAMAR MÁXIMO - IMPOSSIBILIDADE - FIXAÇÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA - INADMISSIBILIDADE - VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI Nº 8.072/90, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.464/07 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - RÉU QUE PERMANECEU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - INCABÍVEL - REDUÇÃO DA PENA - POSSIBILIDADE - RÉU COM ANTECEDENTES IMACULADOS NÃO RECONHECIDOS NA SENTENÇA CONDENATÓRIA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO - INVIABILIDADE - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. CABÍVEL SE MOSTRA O ÉDITO CONDENATÓRIO NO CRIME DE TRÁFICO, PRESCRITO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE DROGA APREENHIDA, ALIADA À CONSIDERÁVEL QUANTIA EM DINHEIRO, EM NOTAS MIÚDAS, BEM COMO O LOCAL EM QUE O AGENTE FOI ABORDADO (CONHECIDA REGIÃO DE TRÁFICO), SENDO INCABÍVEL A POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO DA CONDUTA COMO DE PORTE DE ENTORPECENTES PARA USO PESSOAL.

AUTORIA CORROBORADA PELAS DECLARAÇÕES DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO DO AGENTE CONFIRMANDO O FATO DO MESMO ESTAR SENDO INVESTIGADO PELO SERVIÇO RESERVADO DA POLÍCIA MILITAR EM VIRTUDE DO SEU ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.

2. INCABÍVEL O PLEITO DEFENSIVO DE APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 33, DA NOVA LEI DE TÓXICOS, EM SEU PATAMAR MÁXIMO, OU SEJA, DOIS TERÇOS (2/3), EIS QUE, APESAR DE SE TRATAR DE RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES, NO CASO SOB ANÁLISE, A FRAÇÃO MATEMÁTICA UTILIZADA PELO JUÍZO A QUO PARA OPERAR A REDUÇÃO DA PENA EM UM QUARTO (1/4) SE MOSTROU ESCORREITA, HAJA VISTA OS PARÂMETROS FIXADOS NO ARTIGO 42 DA LEI Nº 11.343/06.

3. O DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE CONTINUA NO ROL DOS EQUIPARADOS A HEDIONDO E, EM ASSIM SENDO, O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEVERÁ SER INICIADA SOB O REGIME FECHADO, EIS QUE, SOMENTE AQUELES DELITOS COMETIDOS ANTERIORMENTE À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 11.464/07, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DA LEI Nº 8072/90, PODEM TER O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA FIXADO COM BASE NO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, RESULTANDO, ASSIM, QUE PARA OS CRIMES COMETIDOS POSTERIORMENTE A ESTA DATA, PARA ESTES CRIMES ESPECÍFICOS, O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA DEVE SER O INICIALMENTE FECHADO.

4. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO NA JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA PÁTRIAS SER INADMISSÍVEL A CONCESSÃO DO DIREITO DO RÉU RECORRER EM LIBERDADE, SE O MESMO ESTEVE RECOLHIDO DURANTE TODA A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, SENDO UM PARADOXO POSSIBILITAR SUA SOLTURA APÓS A SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. ASSIM, DEVERÁ O RECORRENTE, QUE SOFREU PRISÃO CAUTELAR DURANTE TODO O CURSO DO PROCESSO, PERMANECER PRESO APÓS A SUA CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA PRÓPRIA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

5. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EIS QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ PACIFICOU O ENTENDIMENTO, AO EDITAR A SÚMULA Nº 58, DE QUE O JURIDICAMENTE MISERÁVEL NÃO FICA IMUNE DA CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

6. A SENTENÇA CONDENATÓRIA POR OCASIÃO DA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL CONSIDEROU O RÉU COMO POSSUIDOR DE MAUS ANTECEDENTES. ENTRETANTO, INEXISTE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ACUSADO, RAZÃO PELA QUAL, DEVE O MESMO SER CONSIDERADO COMO POSSUIDOR DE ANTECEDENTES IMACULADOS. ASSIM, RESTANDO DEMONSTRADO QUE O MAGISTRADO SENTENCIANTE FIXOU A PENABASE INOBSERVANDO AS REAIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, IMPERATIVO SE TORNA A MODIFICAÇÃO DA REPRIMENDA LEGAL PARA REDUZIR-LA A UM PATAMAR MAIS JUSTO.

7. A ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ADMITE A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS NOS CRIMES DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS CONSTANTES NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL E, NÃO REUNINDO O RECORRENTE UM DOS REQUISITOS EXIGIDOS, QUAL SEJA, A PENA NÃO SER SUPERIOR A QUATRO (04) ANOS, INCABÍVEL O DEFERIMENTO PRETENDIDO.

8. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**71 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 42080001284**

RIO NOVO DO SUL - VARA ÚNICA

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO GLEISON MOREIRA ZAMPIROLI

ADVOGADO(A) EDIONIR ANTONIO LOSS

APDO WALACE MOREIRA ZAMPIROLI

ADVOGADO(A) EDIONIR ANTONIO LOSS

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE EXTORSÃO QUALIFICADA - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - REFORMA - PROVAS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO - CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE - APELO PROVIDO.

A MATERIALIDADE DELITIVA RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADA PELOS SEGUINTES ELEMENTOS: AUTOS DE APREENSÃO DE FL.42, AUTO DE RECONHECIMENTO DE OBJETO DE FL. 41 E AUTO DE ENTREGA DE FL.43.NO MESMO SENTIDO, A AUTORIA SE FAZ INDENE DE DÚVIDAS, POIS NADA OBTANTE OS APELADOS, NOS SEUS INTERROGATÓRIOS JUDICIAIS DE FLS.142/143 E 144/145, TENTEM SE ESQUIVAR DA RESPONSABILIDADE PENAL, AMBOS CONFIRMARAM QUE ESTAVAM NA COMPANHIA DO OUTRO CORREU QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS CÂMARAS DE AR.POR SUA VEZ, UM DOS APELADOS FOI TAXATIVO AO RELATAR QUE RECEBEU O PRODUTO DE ORIGEM ILÍCITA E GUARDOU NO DEPÓSITO PERTENCENTE À FAMÍLIA. PORTANTO, TENHO QUE EXISTEM PROVAS SUFICIENTES PARA O ÉDITO CONDENATÓRIO. INCLUSIVE, A CONFISSÃO DE UM DOS APELADOS, AINDA QUE TENHA SIDO ACOMPANHADA DE UM ÁLIBI DEFENSIVO.FATO É QUE AS PROVAS COLIGIDAS CONVERGEM PARA ATESTAR QUE OS APELADOS TINHAM SOB SUA GUARDA OBJETOS PROVENIENTES DE CRIMES. ANTE AO EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, PARA REFORMAR A R.SENTENÇA DE PISO, E CONDENAR OS RÉUS NAS IRAS DO ARTIGO 180, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO PRESENTE VOTO. APELO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

72 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 44090021989

SANTA TERESA - VARA ÚNICA

APTE ANTONIO CARLOS BOLSONI

ADVOGADO(A) RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 33, CAPUT E ARTIGO 35, AMBOS DA LEI 11.343/06 - PRELIMINAR: INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO - MÉRITO: ABSOLVIÇÃO DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 33, CAPUT, E 35, AMBOS DA LEI 11.343/06 - REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06, NO PATAMAR MÁXIMO - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - PRELIMINAR REJEITADA E APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) PRELIMINAR:

1.1) CONFORME SE INFERE DE CERTIDÃO CONSTANTE À FL. 309-VERSO, O APELANTE FOI INTIMADO DE TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2011. O TERMO DE APELAÇÃO ORIGINAL FOI PROTOCOLIZADO NA DATA DE 06 E JUNHO DE 2011, CONFORME SE INFERE DE FL. 297, OU SEJA, PROTOCOLIZADO DENTRO DO PRAZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 593 C/C ARTIGO 798, § 3º, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INTEMPESTIVIDADE RECURSAL, HAJA VISTA QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO COMEÇA A FLUIR A PARTIR DA ÚLTIMA INTIMAÇÃO, QUE NO CASO EM APREÇO, FOI A INTIMAÇÃO DO RÉU.

2) MÉRITO:

2.1) PRATICADA UMA DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 33, "CAPUT" DA LEI Nº 11.343/06, QUE SE TRATA DE UM TIPO PENAL MISTO ALTERNATIVO, RESTA CARACTERIZADA A OCORRÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.

2.2) PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO É NECESSÁRIO MAIS QUE INDÍCIOS, PROVAS DA ASSOCIAÇÃO, DE QUE OS ACUSADOS SE ASSOCIARAM DE FORMA ESTÁVEL, PERMANENTE OU HABITUAL, A FIM DE PRATICAR QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33, CAPUT E § 1º, E 34 DA LEI Nº 11.343/06, O QUE NÃO FICOU PLENAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS. ASSIM, O APELANTE DEVE SER ABSOLVIDO DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, PREVISTO NO ARTIGO 35, DA LEI 11.343/06, E OS EFEITOS DA ABSOLVIÇÃO DO APELANTE DEVEM SER ESTENDIDOS AO CORRÉU, NA FORMA DO ARTIGO 580, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, HAJA VISTA SER TRATAR DA MESMA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA.

2.3) NO TOCANTE A PENA-BASE APLICADA, O DR. JUIZ DE DIREITO

APLICOU O QUANTUM DA PENA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELOS PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE DA PENA, POIS EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, PORTANTO, A PENA-BASE APLICADA NÃO FOI EXACERBADA, TENDO O MAGISTRADO SENTENCIANTE AGIDO COM PROPRIEDADE, PROLATANDO SENTENÇA EM PLENA HARMONIA COM OS DITAMES LEGAIS QUE REGEM OS TEMAS DISCUTIDOS NESTA AÇÃO PENAL, BEM COMO ANALISOU CORRETAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESCRITAS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL.

2.4) ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE, TENHO QUE O MESMO PREENCHE OS REQUISITOS DO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06, DEVENDO A BENESSE SER APLICADA. NO ENTANTO, APESAR DE O APELANTE PREENCHER OS REQUISITOS DO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 E SER POSSÍVEL A APLICAÇÃO DA BENESSE, A MESMA NÃO PODE SER APLICADA NO PATAMAR MÁXIMO, HAJA VISTA A CULPABILIDADE DO ACUSADO, AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E A GRANDE QUANTIDADE DE DROGA APREENHIDA. ADEMAIS, FRISO QUE A BENESSE DEVE SER ESTENDIDA (ARTIGO 580, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) AO CORRÉU, HAJA VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO MESMO, TENDO, INCLUSIVE, A PENA-BASE SIDO FIXADA NO MÍNIMO LEGAL QUANTO AO DELITO DE TRÁFICO E, AINDA, PELO FATO DE A SITUAÇÃO FÁTICA DOS AUTOS SER A MESMA PARA O APELANTE E O CORRÉU.

2.5) CONFORME RECENTE ENTENDIMENTO EXARADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO CASO DE CRIME DE TRÁFICO, UMA VEZ PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL DEVE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SER SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. OCORRE QUE, NO CASO EM APREÇO, A PENA IMPOSTA AO APELANTE FOI ESTABELECIDADA EM PATAMAR QUE NÃO PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA. MESMO QUE A PENA FOSSE ESTABELECIDADA EM PATAMAR QUE PERMITISSE A SUBSTITUIÇÃO, A QUANTIDADE DA DROGA APREENHIDA COM O APELANTE FOI ENORME, DE MODO QUE, SERIA INVIÁVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA.

2.6) PRELIMINAR REJEITADA E APELO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA ABSOLVER O APELANTE DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ARTIGO 35 DA LEI 11.343/06), BEM COMO PARA APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA, PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06, ESTENDENDO OS EFEITOS DO APELO PARA O CORRÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

73 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47070039186

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

APTE REIJAS LIMA RAMOS

ADVOGADO(A) EURICO SAD MATHIAS

APTE JULIO RAMOS LIMA

ADVOGADO(A) EURICO SAD MATHIAS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. HELIMAR PINTO

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - ESTELIONATO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O CRIME DE ESTELIONATO NECESSITA, PARA A SUA CONFIGURAÇÃO, ALÉM DA VANTAGEM ILÍCITA EM PREJUÍZO ALHEIO, DO EMPREGO DE ARDIL, ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO MEIO FRAUDULENTO, DE FORMA A INDUZIR A VÍTIMA EM ERRO. 2. IN CASU, RESTANDO PROVADA A INTENÇÃO DOS RÉUS PARA ILUDIR AS VÍTIMAS DE MODO A OBTER VANTAGEM ILÍCITA EM PROVEITO PRÓPRIO, À CUSTA DE PREJUÍZO ALHEIO, CONFIGURADO ESTÁ O CRIME DE ESTELIONATO. 3. ADEMAIS, AS PROVAS DOS AUTOS SÃO CRISTALINAS QUANTO À CONDUTA FRAUDULENTO DOS ACUSADOS, CONFORME APURADO PELA PROVA TESTEMUNHAL. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

74 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47080025530

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JONAS ALVES MARTINS

ADVOGADO(A) ERASMINO DE SOUZA MORENO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO, ART. 157 DO CP - INÉPCIA DA DENÚNCIA - INOCORRÊNCIA - APELO IMPROVIDO.

1) O FATO OMITIR A PALAVRA "CONDENAÇÃO" DO TEXTO DA

DENÚNCIA, NÃO GEROU NENHUM PREJUÍZO AO APELANTE QUE TEVE ASSEGURADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O CONTRADITÓRIO, POIS ESTE DEFENDE-SE DOS FATOS ARTICULADOS. ADEMAIS EVENTUAIS DEFEITOS DA DENÚNCIA DEVEM SER ARGÜIDOS ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM INÉPCIA DA DENÚNCIA.

2) COMPROVADO NOS AUTOS A PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO CONSUMADO, BEM COMO AS PROVAS QUANTO A AUTORIA DO ACUSADO FOI CORRETAMENTE APRECIADA, NÃO MERECE NENHUMA REFORMA A SENTENÇA GUERREADA.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

75 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100014183

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

APTE LEIDE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A) JOSE GERALDO DE ANDRADE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: PENAL. INJÚRIA. ART. 140, § 3º, C/C ART. 70, AMBOS DO CP. ABSOLVIÇÃO DA CONDENAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. AQUELE QUE SE DIRIGE A UMA PESSOA DE DETERMINADA RAÇA, INSULTANDO-A COM ARGUMENTOS OU PALAVRAS DE CONTEÚDOS PEJORATIVOS, RESPONDERÁ POR INJÚRIA RACIAL, NÃO PODENDO ALEGAR QUE HOUVE UMA INJÚRIA SIMPLES, EIS QUE, A INJÚRIA É A PRÓPRIA EXPRESSÃO DA DESCONSIDERAÇÃO, DECORRENTE DOS MAIS VARIADOS MEIOS. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

76 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100058453

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ELESSANDRO CORREA

ADVOGADO(A) ANTONIO JANUARIO CHAGAS JUNIOR

APTE ADAIAS CORREA MENEZES

ADVOGADO(A) ANTONIO JANUARIO CHAGAS JUNIOR

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL - ABSOLVIÇÃO - APLICAÇÃO DAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL NO PATAMAR MÍNIMO - REDUÇÃO DA PENA-BASE - APELOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1) AS PROVAS DOS AUTOS NÃO DEIXAM DÚVIDAS QUANTO A PRÁTICA PELOS APELANTES DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL, MOTIVO PELO QUAL NÃO MERECE PROSPERAR A PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO FORMULADA PELA DEFESA.

2) EM SE TRATANDO DE ROUBO COM A PRESENÇA DE MAIS DE UMA CAUSA DE AUMENTO, A MAJORAÇÃO DA PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL (UM TERÇO) REQUER DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, COM REFERÊNCIA A CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE JUSTIFIQUEM UM ACRÉSCIMO MAIS EXPRESSIVO, NÃO SENDO SUFICIENTE A SIMPLES MENÇÃO AO NÚMERO DE CAUSAS DE AUMENTO DE PENA.

3) A PENA APLICADA DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 59 E 68, DO CÓDIGO PENAL. A PENA-BASE É APLICADA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, SENDO FIXADA COM FUNDAMENTO NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL. TENHO QUE A MAGISTRADA A QUO, A DESPEITO DE POSSUIR DISCRICIONARIEDADE NÃO DECLINOU SATISFATORIAMENTE AS RAZÕES DO SEU CONVENCIMENTO, ESTABELECEDO AS REPRIMENDAS EQUIVOCADAMENTE E DE FORMA PREJUDICIAL AO RÉU. REDUÇÃO DO APENAMENTO.

4) APELOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

77 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100058768

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

APTE ROBSON SANTOS GOMES

ADVOGADO(A) WISTONRUS DE PAULA ALVES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 - PROVA DE AUTORIA E MATERIALIDADE - APLICAÇÃO DA PENA - PRETENSÃO DE CAUSA DE DIMINUIÇÃO - FIXAÇÃO DE REGIME E SUBSTITUIÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA - I. OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTAVAM PRESENTES NO MOMENTO DA FLAGRÂNCIA, RELATARAM, EM JUÍZO, QUE O APELANTE ESTAVA DE POSSE DA SACOLA COM AS DROGAS, SACOLA ESSA QUE FOI ARREMESSADA PARA DENTRO DE UMA CASA DURANTE A FUGA, E RECOLHIDA NO MESMO MOMENTO. 2. NO QUE PERTINE AO QUANTUM DA PENA QUE FORA IMPOSTA AO APELANTE, CONSTATA-SE QUE O MM JUIZ DE DIREITO "A QUO" FIXOU A REPRIMENDA COM PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, À LUZ DOS FATOS QUE LHE FORAM LEVADOS A JULGAMENTO E DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ANALISADAS. 3. AFASTOU-SE A PRETENSÃO DE AUMENTO NA FRAÇÃO DO BENEFÍCIO DO §4º DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, POIS AO FIXAR A REDUÇÃO EM 2/5 (DOIS QUINTOS) HOUVE CLARO ATENDIMENTO DO PRECEITO LEGAL VIGENTE, POIS AO DESCONSIDERAR A FRAÇÃO MÁXIMA, MUITO BEM FUNDAMENTOU O MAGISTRADO SUA DECISÃO NA QUANTIDADE E NA NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NÃO HAVENDO AZO À ARGUMENTAÇÃO. 4. É DE BOM TOM DESTACAR QUE, NA ESTEIRA DO PARECER DA ILUSTRE PROCURADORIA, EM RAZÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O DELITO, PELA QUANTIDADE E NATUREZA DE DROGA APREENDIDA, SERIA INCOMPATÍVEL SUSTENTAR OUTRO REGIME PRISIONAL QUE NÃO O FECHADO PARA O INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA. 5. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, POSTULADO PELO APELANTE, EMBORA TENHA CONHECIMENTO DO ENTENDIMENTO MAIS RECENTE E MODERNO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE A PRIMARIEDADE E OS BONS ANTECEDENTES FAZEM COM QUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POSSA SER SUBSTITUÍDA POR RESTRITIVA DE DIREITOS, SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI ANTITÓXICOS, VERIFICO QUE NA HIPÓTESE DOS AUTOS A NATUREZA E A QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA EM PODER DO RÉU FOI GRANDE, A SABER: 45 GRAMAS DE CRACK, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO QUE O APELANTE NÃO FAZ JUS A SUBSTITUIÇÃO DE PENA. 6. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

78 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090048991

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(A) TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

APDO GLEISON WIVE CANDIDO LEAO

ADVOGADO(A) ELISIO DE OLIVEIRA LOPES

RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REVISOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA - PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - RAZÕES PROTOCOLADAS FORA DO PRAZO LEGAL - IRREGULARIDADE - PRELIMINAR REJEITADA - CRIME DO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06 - AUSÊNCIA DE PROVAS - ABSOLVIÇÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO I. A PETIÇÃO DE APELAÇÃO PROTOCOLADA ÀS FOLHAS 231, EM 17 DE MAIO DE 2010, FOI TEMPESTIVAMENTE APRESENTADA. AS RAZÕES POSSUEM PRAZO IMPRÓPRIO E SEU PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL DE OITO DIAS CONSTITUI MERA IRREGULARIDADE. 2. É O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "A APRESENTAÇÃO A DESTEMPO DAS RAZÕES DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO IMPEDEM O CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELO INTERPOSTO NO PRAZO, CONSUBSTANCIANDO-SE EM MERA IRREGULARIDADE." 3. A ALEGAÇÃO EXTERNADA PELO APELANTE, ASSEVERANDO QUE HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS CAPAZES DE CONCRETIZAR A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NÃO MERECE SUBSISTIR. E FATO QUE AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS NÃO DEIXAM A CERTEZA DE QUE A DROGA APREENDIDA SERIA REALMENTE DE PROPRIEDADE DO APELADO E QUE O MESMO IRIA COMERCIALIZÁ-LA CONJUNTAMENTE COM O OUTRO ACUSADO. ISTO PORQUE AS PROVAS DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À AUTORIA DO DELITO COLHIDAS NOS AUTOS SE RESUMEM AOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO OUTRO ACUSADO, E OS MESMOS NÃO SÃO UNIFORMES ENTRE SI E ENTRE AS PROVAS DOS AUTOS. NOTA-SE, PORTANTO, QUE PELO CONJUNTO PROBATÓRIO NÃO HÁ A CERTEZA QUE SE REQUER PARA A CONDENAÇÃO DO APELADO. 4. LOGO, CONFORME DESTACADO NA SENTENÇA PROLATADA NA ORIGEM, COM EXTREMA JUDICIALIDADE, "PARA SE CONDENAR UMA PESSOA EXIGE-SE PROVA ROBUSTA DA AUTORIA E DO FATO DELITUOSO, E UMA VEZ REMANESCENDO DÚVIDAS, IMPÕE-SE A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO." 5. PRELIMINAR REJEITADA. RECURSO IMPROVIDO. 6. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

79 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 52080003784

RIO BANANAL - VARA ÚNICA
APTE JERÔNIMO ANTÔNIO PEREIRA NETO
ADVOGADO(A) PATRÍCIO CIPRIANO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE ESTUPRO - ART. 213 C/C ART. 14, INCISO II DO CP - CONDENAÇÃO QUE SE COADUNA COM DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA - PALAVRA DA VÍTIMA - APELO IMPROVIDO

1) CONDENAÇÃO BEM FUNDAMENTADA, ELENANDO TODAS AS PROVAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE, ESTANDO A SENTENÇA DE SINGELA INSTÂNCIA DE ACORDO COM OS DITAMES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DO ART. 93 DA CF.

2) É DE ENTENDIMENTO COMEZINHO QUE, NOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, A PALAVRA DA VÍTIMA GANHA ESPECIAL RELEVÔ, SENDO SEU DEPOIMENTO SEGURO E INCONTRADITO DEVE SER AMPLAMENTE CONSIDERADO, EIS QUE ESTA ESPÉCIE DE DELITOS QUASE SEMPRE OCORREM ENTRE QUATRO PAREDES, HORAS MORTAS, CANTOS ESCUROS.

3) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

80 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 55060004748

MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA
APTE SILVANA BRAGA LEITE VOLPATO
ADVOGADO(A) ALCYR TIRADENTES VOLPATO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 155 "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL - PRELIMINAR: PRESCRIÇÃO RETROATIVA - REJEITADA - MÉRITO: ABSOLVIÇÃO - ALEGADA OCORRÊNCIA DE CRIME IMPOSSÍVEL DECORRENTE DE FLAGRANTE PREPARADO OU FORJADO - NÃO-CONFIGURAÇÃO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DESCLASSIFICAÇÃO PARA DELITO DO 155, C/C ART. 14 DO CP - INVIABILIDADE - APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE - CONDENAÇÃO MANTIDA APELO IMPROVIDO.

1) PRELIMINAR: APLICADA À RECORRENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA DE 01 (UM) ANO E 05 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A PRESCRIÇÃO SE DÁ EM 04 (QUATRO) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109,V, C/C ARTIGO 110, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

CONSTA DO CADERNO PROCESSUAL, QUE O FATO CRIMINOSO OCORREU NO DIA 25 DE JUNHO DE 2006 (FLS. 02/04) E A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 02/02/2007 (FL. 43), PORTANTO, INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS, NÃO PREENCHENDO ASSIM O LAPSO PRESCRICIONAL EXIGIDO. A R. SENTENÇA FOI PUBLICADA EM AUDIÊNCIA NA DATA DE 09/11/2010 (FL. 139/145), TAMBÉM NÃO PERCORRENDO O PRAZO SUPRACITADO. PRELIMINAR REJEITADA

MÉRITO: 1) NÃO HÁ QUE SE CONFUNDIR FLAGRANTE FORJADO COM ESPERADO. NESTE, SE ESPERA A PRÁTICA DA INFRAÇÃO SEM QUE HAJA INSTIGAÇÃO E TAMPOUCO A PREPARAÇÃO DO ATO, MAS APENAS O EXERCÍCIO DE VIGILÂNCIA NA CONDUTA DO AGENTE CRIMINOSO. NO CASO EM APREÇO, RESTOU PROVADO QUE NÃO HOUE POR PARTE DAS PESSOAS PRESENTES NO LOCAL ONDE OCORREU O FURTO QUALQUER PRÁTICA TENDENTE A PREPARAR O AMBIENTE DE MODO A INDUZIR A AUTORA À PRÁTICA DELITIVA. HIPÓTESE QUE SE AMOLDA PERFEITAMENTE AO CONCEITO DE FLAGRANTE ESPERADO, SENDO ESTE POSSÍVEL E LEGAL.

2) A RECORRENTE SUBTRAIU OS BENS DA BOLSA DA VÍTIMA, UM CELULAR E A QUANTIA DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS E NO MOMENTO EM QUE A MESMA FOI INTERPELADA PELA VÍTIMA E A TESTEMUNHA QUE PRESENTEOU O FURTO, OS OBJETOS JÁ SE ENCONTRAVAM DENTRO DA BOLSA DA APELANTE. HOUE PORTANTO, A INVERSÃO DE POSSE DA RES, MESMO NÃO TENDO SAÍDO DA ESFERA DE VIGILÂNCIA DA VÍTIMA, CONSUMANDO-SE ASSIM O FURTO.

3) O MAGISTRADO DE PISO, FIXOU CORRETAMENTE A PENA-BASE PARA A APELANTE DE ACORDO COM O CRITÉRIO PREVISTO NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO POSTERIORMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES E, POR FIM, SOPESANDO AS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA. LOGO, HAVENDO CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, O MAGISTRADO NÃO É OBRIGADO A FIXAR A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL.

4) APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

81 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 60090008099

ATÍLIO VIVACQUA - VARA ÚNICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO CARLOS HENRIQUE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) MIGUEL SOUZA NASCIMENTO
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
REVISOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CP - RECURSO MINISTERIAL - APLICAÇÃO DO REDUTOR MÍNIMO DE 1/3 (UM TERÇO) NA APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA CONTIDA NO ART. 14, II, DO CP - POSSIBILIDADE - ITER CRIMINIS PERCORRIDO EM QUASE SUA TOTALIDADE, APROXIMANDO-SE DA CONSUMAÇÃO DO DELITO - RECURSO PROVIDO. A REDUÇÃO PELA TENTATIVA DEVE-SE PAUTAR PELO ITER CRIMINIS PERCORRIDO PELO AGENTE, ESTANDO O MÍNIMO DE REDUÇÃO PREVISTO EM LEI VINCULADO À HIPÓTESE DE PROXIMIDADE COM A CONSUMAÇÃO DO DELITO. NO CASO FOCADO, RESTOU COMPROVADO QUE A INTENÇÃO DO AGENTE, A MANDO DO RECORRIDO, ERA CEIFAR A VIDA DA VÍTIMA PARA ASSEGURAR O PONTO DE DROGAS, NÃO CONSEGUINDO TAL INTENTO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À VONTADE DOS AGENTES, OU SEJA, PORQUE A VÍTIMA OBTEVE SOCORRO IMEDIATO. LOGO, OS ATOS EXECUTÓRIOS PRATICADOS PELO RECORRIDO EM MUITO SE APROXIMARAM DA CONSUMAÇÃO DO DELITO, PELO QUE A REDUÇÃO DA PENA DEVE SER NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO), POR SER MAIS PROPORCIONAL E JUSTO. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

82 AÇÃO PENAL Nº 100090005982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU AVILIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(A) PEDRO PAULO BICCAS
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 28/09/2011 E LIDO EM 09/11/2011
ACÓRDÃO

EMENTA: AÇÃO PENAL - PECULATO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - ARTIGOS 312 E 299, NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E TAXAS DE LOCOMOÇÃO - VIAGENS QUE INOCORRERAM - PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - ABSORÇÃO DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PELO PECULATO - PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO - DENÚNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA. 1 - RESTANDO DEVIDAMENTE PROVADO QUE O ACUSADO, INSERINDO DECLARAÇÕES FALSAS EM DOCUMENTOS PÚBLICOS, REQUEREU POR SETE (07) VEZES, DIÁRIAS E TAXAS DE LOCOMOÇÃO PARA VIAGENS QUE NUNCA OCORRERAM, VINDO ASSIM, A APROPRIAR-SE DE DINHEIRO PÚBLICO DE FORMA INDEVIDA, NÃO PAIRA QUALQUER DÚVIDA QUANTO A CONFIGURAÇÃO DOS CRIMES DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL) E PECULATO (ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL). 2 - EM QUE PESE A POSSIBILIDADE DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA CARACTERIZAR DELITO AUTÔNOMO, "IN CASU", TENHO QUE O REFERIDO DELITO SERVIU DE MEIO PARA CONCRETIZAÇÃO DO CRIME-FIM, OU SEJA, CONSTITUI MERO ATO PREPARATÓRIO PARA A PRÁTICA DO CRIME DE PECULATO, RAZÃO PELA QUAL MOSTRA-SE PLENAMENTE APLICÁVEL O PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. 3 - DENÚNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA, PARA CONDENAR O ACUSADO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 312, NA FORMA DO ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E AINDA, ABSOLVÊ-LO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 11040038637

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
EMGTE ENAR KUHN
ADVOGADO(A) BRUNO DANORATO CRUZ
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CRIMINAL - CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - MATÉRIA

COMO PREQUESTIONADA - EMBARGOS IMPROVIDOS ANALISANDO, MAIS UMA VEZ OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE A MATÉRIA E TODOS OS PONTOS PRÓS E CONTRAS FORAM DEDUZIDOS DE FORMA SUFICIENTEMENTE CLARA RAZÃO PELA QUAL FOI, UNANIMEMENTE MANTIDA A RSENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, SEM QUE SE PUDESSE ALEGAR QUALQUER TIPO DE ILEGALIDADE NO JULGAMENTO, NÃO PAIRANDO, POIS, QUALQUER DÚVIDA SOBRE O CONTEÚDO DO JULGADO, E NEM MESMO EXISTINDO NELE NENHUMA AMBIGÜIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, BEM COMO OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL.

A VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REPISO, NÃO SE PRESTA A ENSEJAR INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, NEM À REVISÃO DE ENTENDIMENTOS, NEM A REEXAME DA PROVA OU DE ARGUMENTOS EXPENDIDOS, NEM A COTEJO JURISPRUDENCIAL, SENÃO APENAS PARA CORRIGIR EVENTUAL EQUÍVOCO, OBSCURIDADE, ERRO OU OMISSÃO QUE, PORVENTURA, PUDESSE SE VERIFICAR.

CONSIDERANDO QUE TODOS OS ARGUMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS PELA NOBRE DEFESA NOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS E REFUTADOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER CONTRADIÇÃO A SER SANADA.

EMBARGOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

84 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 14070126215

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
EMGTE ANDREY TINELLI VASCONCELLOS
ADVOGADO(A) ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO
EMGTE JAIR TOREZANI TINELI
ADVOGADO(A) VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
P. INTERESSADA ALDIR GONCALVES
ADVOGADO DANIEL JABOUR BAPTISTI
P. INTERESSADA CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO FLAVIO JANIQUES DE LIMA
P. INTERESSADA ALEXSANDRO BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA CLERIO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA EGUINALDO VIANA DA SILVA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA EBERSON DE FREITAS VAZ
ADVOGADA STEFANIA VENTURIM LOPES
P. INTERESSADA ELIEZER DE SOUZA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA ELY RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA ERLAN GIUBERTO SILVA
ADVOGADO DANIEL JABOUR BAPTISTI
P. INTERESSADA ERLANIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADA ADRIANA ALVES DA COSTA
ADVOGADA FABIANA VIEIRA LOUREIRO
P. INTERESSADA JONATAN COELHO GONCALVES
ADVOGADO DANIEL JABOUR BAPTISTI
P. INTERESSADA JOSE ROBERTO ALTOE
ADVOGADA CARLA SIMONE VALVASSORI
P. INTERESSADA MILANA PEREIRA HILARIO
ADVOGADA ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
P. INTERESSADA SIDNEI CASTIGLIONI ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO ELOILSON CAETANO SABADINE
P. INTERESSADA SILVANO RODRIGUES DA PENHA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA THIAGO DOS SANTOS GRAÇA
ADVOGADO DANIEL JABOUR BAPTISTI
P. INTERESSADA UILDEMBERG DE SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA VOLMAR BRAIDO PASSOS
ADVOGADA FABIANA VIEIRA LOUREIRO
P. INTERESSADA WANDERLEY DOS SANTOS GRAÇA
ADVOGADO ELVIO MERLO
P. INTERESSADA WOLMAR BRAIDO PASSOS
ADVOGADA DALNECIR MORELLO
P. INTERESSADA GUALTER JOSE VIEIRA SCARDINI
ADVOGADO HOCILON RIOS
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
ACÓRDÃO

E M E N T A: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - ALEGADA OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - ACÓRDÃO QUE EXPLICITOU TODA A MATÉRIA QUE EMBASOU A CONDENAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - REAPRECIÇÃO DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. 1. INEXISTINDO NA DECISÃO EMBARGADA OMISSÃO E CONTRADIÇÃO A SER ACLARADA, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 2. AFIGURAM-SE MANIFESTAMENTE INCABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À MODIFICAÇÃO DA

SUBSTÂNCIA DO JULGADO EMBARGADO. 3. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM PARA REDISCUSSÃO DAS QUESTÕES JÁ DEBATIDAS ENTRE AS PARTES, ANALISADAS E DECIDIDAS PELA TURMA JULGADORA. ADEMAIS, DEMONSTRA-SE INCABÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A INOVAÇÃO DE TESE, EIS QUE CONSTITUEM RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA E DE FUNÇÃO MERAMENTE INTEGRATIVA. 4. EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

85 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 20103567473

GUAÇUI - 2ª VARA
EMGTE EDSON DUTRA TEIXEIRA
ADVOGADO(A) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A) KAYO ALVES RIBEIRO
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 619, CPP - REANÁLISE DE PROVAS E MATÉRIA DE FATO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE REQUISITO ESPECÍFICO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - EMBARGOS IMPROVIDOS

1) A EXPRESSÃO "DESVIOS DE RECURSOS" DEVE SER INTERPRETADA DE MANEIRA SISTEMÁTICA E NO CONTEXTO DAS RAZÕES DE DECIDIR, NAS QUAIS SE FEZ REFERÊNCIA À ALOCAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO NA CONSECUÇÃO DE OBRAS E BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE PARTICULAR DO PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA DOS FATOS, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM CONTRADIÇÃO ENTRE O COMANDO SENTENCIAL E O DETERMINADO NO ACÓRDÃO.

2) A TESE DEFENSIVA, PELA QUAL TERIA SE AFIRMADO QUE INEXISTIRIAM PROVAS DE TER O EMBARGANTE DETERMINADO PESSOALMENTE O DESVIO DE SERVIDORES PARA TRABALHAREM NA SUA PROPRIEDADE RURAL FOI AMPARAMENTE DEBATIDA QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL, NÃO PADECENDO O ACÓRDÃO DE QUALQUER ESPÉCIE DE OMISSÃO

3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO IMPROCEDENTES.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

86 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 21070100223

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL
EMGTE MAURO SERGIO GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO(A) HELTON FRANCIS MARETTO
ADVOGADO(A) REBECA RAUTA MORGHETTI
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - ALEGATIVA DE EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO NO JULGADO - DESCABIMENTO - REEXAME DA MATÉRIA - INOCORRÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO NO VENERANDO ACÓRDÃO - EMBARGOS REJEITADOS. 1 - EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ARTIGO 619, DA LEI PENAL DOS RITOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS APENAS QUANDO HOVER NA DECISÃO AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. 2 - ASSIM, INEXISTINDO OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO VENERÁVEL ACÓRDÃO, IMPÕE-SE A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PORQUANTO NÃO SE PRESTAM A REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS, OU MESMO À DISCUSSÃO SOBRE O ACERTO OU DESACERTO DO JULGADO. 3 - EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

87 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24060068129

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
EMGTE IGOR MOURA MOREIRA
ADVOGADO(A) ELZIMAR LUIZ LUCAS
ADVOGADO(A) LUCIANO PENNA LUCAS
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CRIMINAL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DE EMBARGOS IMPROVIDO.

NÃO HOVE OMISSÃO SOBRE A TESE DEFENSIVA NO CASO EM TELA. O EMBARGANTE REQUER A REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA, O QUE NÃO É POSSÍVEL FAZÊ-LO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

88 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24080175789

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL.
EMGTE SIDIRLEY DO ROSARIO CRAVO
ADVOGADO(A) THIAGO B. BOGHI
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CRIMINAL - NULIDADE DO VACÓRDÃO - EXCESSO DE LINGUAGEM - IMPOSSIBILIDADE - RECONHECIMENTO DO EXCESSO DE LINGUAGEM PROVENIENTE DE ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO AO EXAME DA AUTORIA DO DELITO IMPUTADO AO ORA EMBARGANTE - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. NÃO HÁ QUE SE FALAR CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO TODAVIA, MERECE GUARIDA A TESE DEFENSIVA NO QUE DIZ RESPEITO À ALEGAÇÃO DE EXCESSO LINGUAGEM, QUE OCORREU POR ERRO MATERIAL QUE PODE SER SANADO COM A EXCLUSÃO DO TRECHO DA DECISÃO.
RECURSO DE EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

89 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº 24080277122

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL
EMGTE FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
P. INTERESSADA ANDRIUS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
ACÓRDÃO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ARTIGO 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ APRECIADA - DECISÃO MANTIDA - EMBARGOS IMPROVIDOS.
1. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM PARA A REDISCUSSÃO DAS QUESTÕES JÁ ANALISADAS E DECIDIDAS PELA TURMA JULGADORA, SENDO VIÁVEL APENAS EM CASOS DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, LACUNA, FALTA DE CLAREZA OU CONTRADIÇÃO, QUANDO DEVEM SER RECEBIDOS PARA A SUPERAÇÃO DESSES DETALHES.
2. COMPROVADO QUE O RECORRENTE PRETENDE TÃO SOMENTE O REEXAME DA CAUSA, COM A REABERTURA DE DISCUSSÃO DAS QUESTÕES JÁ APRECIADAS, EVIDENTE QUE OS EMBARGOS DEVEM SER DESPROVIDOS.
3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

90 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48030008816

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL
EMGTE EDESIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A) GRACIELA ROJAS AMARAL
ADVOGADO(A) LUIZ DA SILVA MUZI
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. MANOBRA EM LOCAL PROIBIDO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIDOS.
1. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 619, DO CPP. 2. COLHE-SE DO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE "A RESPEITO DO LOCAL DO ACIDENTE, TROUXE O RECORRENTE IMAGENS SUSTENTANDO A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DA MANOBRA QUE ENSEJOU O ACIDENTE. CONTUDO, TAIS IMAGENS NÃO BENEFICIAM O APELANTE PORQUE AO CASO INCIDE A TEORIA DA AÇÃO OU ATIVIDADE, IMPORTANDO ENTÃO O MOMENTO DA AÇÃO OU OMISSÃO DO AGENTE. NESSE PASSO, NO MOMENTO DA AÇÃO ILÍCITA DO RECORRENTE ERA DEFESO AO MESMO PROCEDER A MANOBRA COMO REALIZADA". 3. RECURSO QUE REFLETE O INCONFORMISMO DO EMBARGANTE COM O DECIDIDO, O QUE NÃO CONFERE PROVIMENTO AOS EMBARGADOS DECLARATÓRIOS. PRECEDENTES. 4. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. 5. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. 6. NO CONTEXTO DO ACÓRDÃO, OS POSICIONAMENTOS LÁ LANÇADOS SÃO CONCILIÁVEIS

ENTRE SI, NÃO DIFICULTANDO A COMPREENSÃO DO MESMO. 7. EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDOS. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."

91 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 50040009842

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL
EMGTE CLAUDIO FERNANDES MARROCOS
ADVOGADO(A) FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REEXAME DE MATÉRIA PROBATÓRIA JÁ ANALISADA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO IMPROVIDOS.
1) OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TÊM O CARÁTER DE REAVALIAÇÃO DA VALORAÇÃO FEITA AOS FATOS, NEM TAMPOUCO DAS PROVAS. TRATA-SE DE RECURSO EXCLUSIVO PARA SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, QUANDO HÁ AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. NÃO É ESSE O CASO DOS AUTOS.
2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

92 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110017843

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE S B (INCAPAZ)
ADVOGADO(A) LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL
ADVOGADO(A) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PRELIMINAR - NÃO CABIMENTO PARA ATACAR DECISÃO COLEGIADA - RECURSO NÃO CONHECIDO.
VERIFICA-SE A PRESENÇA DE UMA CAUSA DE INADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO, QUAL SEJA, A FALTA DE INTERESSE - ADEQUAÇÃO, UMA VEZ QUE É ENTENDIMENTO DESTA CORTE E DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE NÃO CABE RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO PROFERIDA EM FACE DE DECISÃO COLEGIADA, DIGA-SE ACÓRDÃO.
RECURSO NÃO CONHECIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

93 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110018171

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE S B (INCAPAZ)
ADVOGADO(A) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - ES
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PRELIMINAR - NÃO CABIMENTO PARA ATACAR DECISÃO COLEGIADA - RECURSO NÃO CONHECIDO.
VERIFICA-SE A PRESENÇA DE UMA CAUSA DE INADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO, QUAL SEJA, A FALTA DE INTERESSE - ADEQUAÇÃO, UMA VEZ QUE É ENTENDIMENTO DESTA CORTE E DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE NÃO CABE RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO PROFERIDA EM FACE DE DECISÃO COLEGIADA, DIGA-SE ACÓRDÃO.
RECURSO NÃO CONHECIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

94 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO H CORPUS Nº 100110020441

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE S B (INCAPAZ)
ADVOGADO(A) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS
JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PRELIMINAR - NÃO CABIMENTO PARA ATACAR DECISÃO COLEGIADA - RECURSO NÃO CONHECIDO.
VERIFICA-SE A PRESENÇA DE UMA CAUSA DE INADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO, QUAL SEJA, A FALTA DE INTERESSE - ADEQUAÇÃO, UMA VEZ QUE É ENTENDIMENTO DESTA CORTE E DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE NÃO CABE RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO PROFERIDA EM FACE DE DECISÃO COLEGIADA, DIGA-SE

ACÓRDÃO.
RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

95 AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110031398

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE DORVALINO CASAGRANDE

ADVOGADO(A) GERALDO BAYER

AGVDO SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

JULGADO EM 09/11/2011 E LIDO EM 09/11/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS - DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - INOCORRÊNCIA - AGRAVO IMPROVIDO.

1) ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUAIS SEJAM, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL ATÉ O MOMENTO, DE MODO QUE A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA NÃO MERECE QUALQUER REPARO.

4) AGRAVO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA."

VITÓRIA, 21/11/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 HABEAS CORPUS Nº 100110033022

PACTE D G S (MENOR PÚBERE)

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE LINHARES/ES

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

HABEAS CORPUS Nº 10011003022 - PEDRO CANÁRIO PACTE: D.G.S (MENOR PÚBERE)

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES/ES

RELATOR: O SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO.

DECISÃO MONOCRÁTICA

EM FAVOR DE D.G.S (MENOR PÚBERE), FOI IMPETRADA A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR, ANTE AO SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES/ES.

ADUZ A DEFESA QUE O PACIENTE FOI APREENDIDO NO DIA 31/08/2010, EM VIRTUDE DE DECISÃO DE INTERNAÇÃO, POR SUPOSTAMENTE TER COMETIDO O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 121, § 2º, I E IV DO CÓDIGO PENAL.

O IMPETRANTE ALEGA QUE O PACIENTE ESTÁ SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TENDO EM VISTA A FALTA REAVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA QUE DEVE SER FEITA A CADA 06 (SEIS) MESES, TENDO EM VISTA QUE DESDE O MÊS DE SETEMBRO DE 2010, NENHUMA DAS AUDIÊNCIAS PREVISTAS FORAM REALIZADAS.

ASSIM, REQUER, LIMINARMENTE, A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE.

COMO É CEDIÇO, O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA:

SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO.

APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, FLS. 38/41, VERIFICA-SE QUE FOI FEITA A REAVALIAÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO IMPOSTA AO PACIENTE COM A PROGRESSÃO DESTA PARA A MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA.

ASSIM, RESTA PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS. LOGO, APLICÁVEL AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

É COMO VOTO.

VITÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2011.

ADALTO DIAS TRISTÃO

DESEMBARGADOR RELATOR 2 HABEAS CORPUS Nº 100110033113

PACTE G P J (MENOR PÚBERE)

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE LINHARES/ES

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

2 HABEAS CORPUS Nº 100110033113

PACTE: G.PJ (MENOR PÚBERE)

IMPTE: MARCOS JUNY FERREIRA LIMA E MARIA CÂNDIDA GOMES BROMATTI

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES/ES

RELATOR: DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA- SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE G.PJ (MENOR PÚBERE), COM PEDIDO DE LIMINAR, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES/ES.

ALEGA O IMPETRANTE, QUE O PACIENTE FOI APREENDIDO NO DIA 04/08/2011, EM VIRTUDE DE DECISÃO DE INTERNAÇÃO SANÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 040.11.001278-4 PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LINHARES/ES, POR SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06.

APÓS A APREENSÃO, O PACIENTE FOI ALOCADO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2011 PARA AGUARDAR O ENVIO DA GUIA DE EXECUÇÃO, BEM COMO PARA SER TRANSFERIDO PARA CUMPRIR A INTERNAÇÃO SANÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DEFINITIVA.

ASSEVERA QUE, DECORRERAM MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM QUE A AUTORIDADE COATORA TENHA EXPEDIDO A GUIA DE INTERNAÇÃO E SEM QUE O PACIENTE TENHA SIDO TRANSFERIDO PARA A UNIDADE DE INTERNAÇÃO ADEQUADA, O QUE TEM PREJUDICADO EM MUITO O SEU PROCESSO PEDAGÓGICO.

REQUER, SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, ALEGANDO ILEGALIDADE NA MANUTENÇÃO DO PACIENTE NA UNIDADE EM QUE SE ENCONTRA EM RAZÃO EM RAZÃO DA INÉRCIA DO JUIZ DA EXECUÇÃO EM EXPEDIR A GUIA DE INTERNAÇÃO OU QUE SEJA EFETIVADA A TRANSFERÊNCIA DO MESMA PARA A UNIDADE DE INTERNAÇÃO ADEQUADA.

DESPACHEI À FL. 23 DOS AUTOS, PREFERINDO AGUARDAR A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE APONTADA COATORA PARA, POSTERIORMENTE, ME MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE LIMINAR.

INFORMAÇÕES ÀS FLS. 31, ONDE REGISTRA O MAGISTRADO DE PISO QUE NA DATA DE 28/10/2011, FORAM ENCAMINHADOS POR FAX SIMILLE A GUIA DE INTERNAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES DO SOCIOEDUCANDO G.PJ À ACADIS/IASES, A FIM DE EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO MENOR DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA PARA A UNIDADE DE INTERNAÇÃO DEFINITIVA.

EM CONTATO TELEFÔNICO COM O IASES, UNIDADE NORTE, E CONFIRMADO VIA FAX, JUNTADO EM ANEXO, FOI INFORMADO QUE O ADOLESCENTE G.PJ, FOI TRANSFERIDO PARA A UNIDADE DE INTERNAÇÃO DEFINITIVA REGIONAL NORTE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA:

“SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO.”

ANTE O EXPOSTO, ESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

"ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

(...).

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

(...)" (ORIGINAL)

0

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

VITÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2011.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO RELATOR

3 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21110068828

APTE DARCY ALBERTO VIEIRA MARCAL
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 021110068828
APTE: DARCY ALBERTO VIEIRA MARCAL
ADV: DR. ANDREI COSTA CYPRIANO APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATORA: EXMA. SRA. DESEMBARGADORA SUBSTITUTA VÂNIA MASSAD CAMPOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA EM FAVOR DE DARCY ALBERTO VIEIRA MARCAL, EIS QUE IRRESIGNADO COM A R.SENTENÇA DE FLS. 168/183, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E O CONDENOU PELA PRÁTICA DO ILÍCITO PENAL CAPITULADO NO ARTIGO 33, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 40, III, DA LEI Nº 11.343/06.

PROFERI DESPACHO À FL. 261 DOS AUTOS DETERMINANDO QUE O APELANTE FOSSE INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA.

OS AUTOS VOLTARAM PARA RELATORIA, APÓS PARECER DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, FLS.270/279.

PETIÇÃO DE FLS. 282/284, REQUERENDO DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO, ACOMPANHADA DO TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO PELO RÉU.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

ASSIM SENDO, CONFORME A NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO.

DEFIRO, TAMBÉM, O REQUERIMENTO PARA CONFECÇÃO DA CERTIDÃO INFORMANDO A DESISTÊNCIA DO RECURSO.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

VITÓRIA, DE DE 2011.

DESEMBARGADORA SUBSTITUTA VÂNIA MASSAD CAMPOS RELATORA

4 HABEAS CORPUS Nº 100110017462

PACTE MARCELO SOARES PESTANA
ADVOGADO LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
HABEAS CORPUS Nº 100110017462 - SERRA
PACTE:- MARCELO SOARES PESTANA
IMPTE:- DR. LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
A.COATORA:- DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA
RELATOR:- DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

EM PROL DE MARCELO SOARES PESTANA FOI IMPETRADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR.

ADUZ O IMPETRANTE NA INICIAL QUE O PACIENTE ESTÁ SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR PARTE DO MM. JUIZ DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA, EIS QUE SE ENCONTRA O PACIENTE RECOLHIDO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE VIANA (TRIAGEM), POR FORÇA DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DECRETADO EM 31/05/2011, POR SUPosta TRANSGRESSÃO AO CRIME INCURSO NO ARTIGO 180, CAPUT, DO CPB.

PREFERI AGUARDAR A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, PARA ME MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE LIMINAR REQUERIDO, VISTO QUE EM DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELO GABINETE OS AUTOS HAVIAM SIDO ENCAMINHADOS PARA O DISTRITO DA CULPA, OU SEJA, PARA A COMARCA DA SERRA E POR TER CONSTATADO PELO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE ENCAMINHADO, QUE SE TRATA DE SUPOSTO CRIME DE FURTO.

EM INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 33, O JUÍZO DA VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS RELATA QUE ENCAMINHOU O OFÍCIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES DIRETAMENTE A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA, ONDE TRAMITA A AÇÃO PENAL.

RELATA MAIS, QUE CONSTA DO SISTEMA E-JUD A INFORMAÇÃO DE QUE O JUÍZO DA SERRA HAVIA REDUZIDO O VALOR DA FIANÇA OUTRORA ARBITRADA PARA R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

A DRª JUÍZA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA PRESTA INFORMAÇÕES ÀS FLS. 35, ASSEVERANDO QUE O IP HAVIA SIDO DEVOLVIDO A DEPOL DE ORIGEM, PARA CONCLUSÃO.

A DESEMBARGADORA SUBSTITUTA, DRª VÂNIA MASSAD CAMPOS, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CONVOCADA, EM DESPACHO DE

FLS. 36/38, DETERMINOU FOSSE OFICIADO AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA, PARA QUE INFORMASSE SE O PACIENTE HAVIA OU NÃO SIDO COLOCADO EM LIBERDADE.

ÀS FLS. 40, FOI JUNTADO ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL A QUE RESPONDE O PACIENTE. EM FAVOR DO PACIENTE, DATADO DE 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

EM CERTIDÃO DE FLS. 41, A DRª SECRETÁRIA DE CÂMARA CERTIFICA QUE, 'APÓS CONTATO TELEFÔNICO COM A AUTORIDADE COATORA, FOI VERIFICADA QUE A AÇÃO ORIGINÁRIA ENCONTRA-SE COM VISTA À DELEGACIA DE POLÍCIA DA SERRA (DEPOL), MOTIVO PELO QUAL, JUSTIFICA A MM. MAGISTRADA, NÃO FORA POSSÍVEL PRESTAR MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O FEITO, ALÉM DO ENVIO VIA FAX DE CÓPIA DO ALVARÁ DE SOLTURA, JUNTADA A FOLHA PRECEDENTE. DE QUALQUER MODO, FORA POSSÍVEL VERIFICAR OS TERMOS DA DECISÃO QUE CULMINOU COM A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA EM APREÇO, POR MEIO DO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A QUAL SE FAZ JUNTADA NA PRESENTE DATA...?'

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE.

CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DA DRª SECRETÁRIA DE CÂMARA, BEM COMO DA JUNTADA DE FLS. 40, O PACIENTE FOI COLOCADO EM LIBERDADE ATRAVÉS DE ALVARÁ DE SOLTURA.

O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA:

"SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO."

ASSIM SENDO, ESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

"ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

(...).

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO. (GRIFEI)

(...)" (ORIGINAL)

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

VITÓRIA, DE DE 2011

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

RELATOR

5 HABEAS CORPUS Nº 100110025564

PACTE AROLDAS DAS NEVES MEDINA JUNIOR
A COATORA 6 VARA CRIMINAL VILA VELHA ES
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
HABEAS CORPUS Nº 100110025564
PACIENTE: AROLDAS DAS NEVES MEDINA JUNIOR
A. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE AROLDAS DAS NEVES MEDINA JUNIOR, FACE A SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES.

EXSURGE DOS AUTOS QUE O PACIENTE FOI APREENDIDO NO DIA 07 DE JULHO DE 2011 PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03.

SUSTENTA O IMPETRANTE, EM APERTADA SÍNTESE, QUE O INDEFERIMENTO DO DIREITO DO PACIENTE EM AGUARDAR EM LIBERDADE O DESENVOLVER DE SEU PROCESSO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, UMA VEZ QUE PREENCHIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA DO MESMO.

INFORMAÇÕES ÀS FLS. 13-14.

PARECER DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 16, PELA PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE HABEAS CORPUS.

EIS O QUE TENHO A RELATAR. PASSO A DECIDIR:

ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, MAIS PRECISAMENTE O CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MMª JUÍZA DE DIREITO "A QUO", VERIFICO QUE NÃO MAIS SUBSISTE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL APONTADO NA INICIAL, HAJA VISTA QUE A LIBERDADE PROVISÓRIA FORA CONCEDIDA EM FAVOR DO PACIENTE.

1

ASSIM, NÃO ESTANDO O PACIENTE PRIVADO DE SUA LIBERDADE, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, DIANTE DA MANIFESTA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, NA SUA MODALIDADE NECESSIDADE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE. ADOTE-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.

VITÓRIA/ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

6 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35040114528

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 RECDO ERMELIONDA CRISTINA REIZI SCHMIDEL
 ADVOGADO LUIZ CESAR COELHO COSTA
 RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 035040114528
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECORRIDO: ERMELINDA CRISTINA REISEN SCHMIDEL
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, QUE, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DEIXOU DE RECEBER A DENÚNCIA A SEU TEMPO OPERECIDA. O RECORRENTE, EM SÍNTESE, SUSTENTA QUE O DELITO IMPUTADO NA EXORDIAL ACUSATÓRIA SERIA IMPRESCRITÍVEL, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO XLII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. A PARTE RECORRIDA, EM SEDE DE PRELIMINAR, SUSCITA A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, PUGNANDO, NO MÉRITO, PELO SEU DESPROVIMENTO.

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA OPINA NO SENTIDO DE QUE SEJA DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

É, NO ESSENCIAL, O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

PRIMEIRAMENTE, É DE SUMA IMPORTÂNCIA DESTACAR QUE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ PACIFICOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE SER O ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PERFEITAMENTE APLICÁVEL AO ORDENAMENTO PROCESSUAL PENAL, DESDE QUE EVIDENTEMENTE PREENCHIDOS OS SEUS REQUISITOS.

VEJAMOS, NESSE SENTIDO, OS SEGUINTE PRECEDENTES:

É PACÍFICA, NESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, E PARÁGRAFO 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AOS PROCESSOS CRIMINAIS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (STJ, EDCL NO AGRG NO RESP 403.551/MG, REL. MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, DJ DE 01/02/2010)

NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C.C. O ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É POSSÍVEL QUE O RELATOR NEGUE SEGUIMENTO AO RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, DE FORMA MONOCRÁTICA, SEM QUE, EM TESE, SE CONFIGURE OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. (STJ, HC 119636/MS, REL. MIN. OG FERNANDES, DJ DE 01/02/2010)

E O PRESENTE CASO, SEM DÚVIDA ALGUMA, É UM ÓTIMO EXEMPLO DE RECURSO QUE DESAFIA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, HAJA VISTA SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

COMO SE OBSERVA DA LISTA DE REMESSA ACOSTADA À FOLHA 65, OS AUTOS FORAM RECEBIDOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VILA VELHA EM 20 DE JANEIRO DE 2011, DAÍ PORQUE EVIDENTEMENTE EXTEMPORÂNEA A INTERPOSIÇÃO DO PRESENTE RECURSO SOMENTE NO DIA 27 DO MESMO MÊS. AO CONTRÁRIO DO QUE SUSTENTA A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, O TERMO A QUO PARA A IRRESIGNAÇÃO DO PARQUET INAUGURA-SE COM A ENTRADA DO FEITO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E NÃO COM O CIENTE APOSTO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

VEJAMOS O REMANSOSO ENTENDIMENTO DA INSTÂNCIA SUPERIOR:

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A PARTIR DO JULGAMENTO PLENÁRIO DO HABEAS CORPUS Nº 83.255/SP, DECIDIU QUE O PRAZO RECURSAL PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO CONTA-SE A PARTIR DA ENTRADA DO PROCESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR SEU TURNO, ADERIU À NOVA ORIENTAÇÃO DA SUPREMA CORTE. (STJ, HC 117.759/PE, REL.ª MIN.ª LAURITA VAZ, DJ DE 17/12/2010)

COM O JULGAMENTO DO HC 83.255/SP PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, FIRMOU-SE ENTENDIMENTO QUE O INÍCIO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE SER CONTADO DA ENTRADA DOS AUTOS NA INSTITUIÇÃO MINISTERIAL OU DE SUA INTIMAÇÃO POR MANDADO. (STJ, RESP 623.405/PE, REL.ª MIN.ª LAURITA VAZ, DJ DE 05/10/2009)

O PRAZO PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FLUI A PARTIR DO MOMENTO DA ENTRADA DOS AUTOS NA SECRETARIA DO ÓRGÃO, SENDO CERTO QUE O ARESTO RECORRIDO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (STJ, RESP 1.081.098/DF, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ DE 03/09/2009)

CONFORME RECENTE DECISÃO DO PRETÓRIO EXCELSO (HC Nº 83.255, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, JULGADO EM 05/11/2003), EM SESSÃO PLENÁRIA, O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MINISTERIAL TEM INÍCIO NA DATA DA ENTREGA DO PROCESSO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (STJ, RESP 554.545/DF, REL.ª MIN.ª LAURITA VAZ, DJ DE 14/06/2004)

ISTO POSTO, ACOLHO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA RECORRIDA PARA NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, C/C O ARTIGO 3º DO CPP.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 DESEMBARGADOR RELATOR

7 HABEAS CORPUS Nº 100110031521

PACTE W F A (MENOR PÚBERE)

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IUNA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

HABEAS CORPUS Nº 100110031521

PACIENTE:W. F. A. (MENOR PÚBERE).

AUT. COATORA:MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IUNA/ES

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VERSAM OS AUTOS SOBRE HABEAS CORPUS EM FAVOR DO PACIENTE W. F. A. (MENOR PÚBERE), ANTE A ALEGAÇÃO DE SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELO MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IUNA.

EXSURSE DOS AUTOS QUE O PACIENTE FOI APREENDIDO NO DIA 04/08/11 PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 33 E 35, AMBOS DA LEI Nº . 11.343/2006. EM RAZÃO DE TER A LIBERDADE PRIVADA POR MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, O PACIENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA QUE SEJA COLOCADO EM LIBERDADE ANTE O TÉRMINO DO PRAZO PREVISTO PARA A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA.

DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 06/10.

LIMINAR INDEFERIDA PELO DESEMBARGADOR SUBSTITUTO UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO ÀS FLS. 14/16. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE COATORA ÀS FLS. 18.

A DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSEMAR MOREIRA ÀS FLS. 21/22 MANIFESTOU-SE PELA PREJUDICIALIDADE DA IMPETRAÇÃO. ESTE É, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR E O FAÇO MONOCRATICAMENTE.

NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER O PREJUÍZO DA IMPETRAÇÃO. É QUE CONSOANTE AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE IMPETRADA, NÃO MAIS EXISTE A CONSTRICÇÃO DA LIBERDADE DO MENOR UMA VEZ QUE FOI EXPEDIDO ALVARÁ DE LIBERAÇÃO EM FAVOR DO REPRESENTADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011, NOS TERMOS DA CÓPIA DA DECISÃO DA MAGISTRADA SINGULAR À FL. 19.

PORTANTO, CONSTATA-SE A PERDA DE OBJETO DA PRESENTE IMPETRAÇÃO EIS QUE NÃO MAIS SUBSISTE A MEDIDA CONSTRITIVA (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA) QUE NESTA SEDE SE COMBATIA.

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NA FORMA DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMBINADO COM O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (STJ-6ª TURMA, AGRG-HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 21/10/2008, DJE 10/11/2008) E DO ARTIGO 74, INCISO XI DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO.

COMUNIQUE-SE. INTIMEM-SE. CIENTIFIQUE-SE A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. ADOTE-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.

DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

8 HABEAS CORPUS Nº 100110030028

PACTE JUNIOR LEANDRO DOS PASSOS

ADVOGADO LUCIANO REZENDE DE VASCONCELLOS

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

HABEAS CORPUS REF. AUTOS Nº 100110030028

PACIENTE:JUNIOR LEANDRO DOS PASSOS

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

AUT. COATORA:MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA

RELATOR:DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATAM OS AUTOS DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO LIMINAR, IMPETRADO PELO DR. LUCIANO REZENDE DE VASCONCELLOS EM FAVOR DO PACIENTE JUNIOR LEANDRO DOS PASSOS, ANTE A ALEGAÇÃO DE SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA.

ADUZ O IMPETRANTE, EM APERTADA SÍNTESE, A FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA E CONCRETA PARA O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA E A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO CAUTELAR, SEM OLVIDAR DA PRESENÇA DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. DESSE MODO, PUGNA PELA CONCESSÃO DA ORDEM COM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA.

COM A INICIAL (FLS. 02/05) VEIO AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 06/23.

LIMINAR INDEFERIDA ÀS FLS. 26/27.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA ÀS FLS. 29/31, ACOMPANHADAS DAS CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE

FLS. 32/38.

MANIFESTAÇÃO DA DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA IVANILCE DA CRUZ ROMÃO À FL. 40, PELA PREJUDICIALIDADE DO WRIT.

EIS O QUE DE RELEVANTE TENHO A RELATAR. DECIDO MONOCRATICAMENTE.

NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER O PREJUÍZO DA IMPETRAÇÃO, UMA VEZ QUE FORA CONCEDIDO AO PACIENTE O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REALIZADA NA DATA DE 05/10/2011, CONSOANTE CONSULTA PROCESSUAL DE 1ª INSTÂNCIA EFETIVADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ANEXADA ÀS FLS. 41/42.

DESTARTE, SE CONSTATA A PERDA DE OBJETO DO PRESENTE MANDAMUS POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NÃO MAIS SUBSISTINDO A MEDIDA CONSTRITIVA QUE NESTA SEDE SE COMBATIA.

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NA FORMA DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMBINADO COM O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (STJ-6ª TURMA, AGRG-HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, J. 21/10/2008, DJE 10/11/2008) E DO ARTIGO 74, INCISO XI DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO.

COMUNIQUE-SE. INTIMEM-SE.

CIENTIFIQUE-SE A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

PUBLIQUE-SE. ADOTE-SE AS CAUTELAS DE ESTILO. DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA/ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

9 HABEAS CORPUS Nº 100110024260

PACTE REGIS ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADA HELOANA PECANHA DE PAULA

A COATORA QUARTA TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS RÉ

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

HABEAS CORPUS Nº 100.110.024.260

PACIENTE: REGIS ALMEIDA DA SILVA

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AUTORIDADE COATORA: QUARTA TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - REGIÃO SUL - ES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DECISÃO

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELA DEFENSORA PÚBLICA HELOANA PECANHA DE PAULA EM BENEFÍCIO DE REGIS ALMEIDA DA SILVA, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA A QUARTA TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - REGIÃO SUL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

PARA TANTO, ADUZ A ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA QUE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E, CONFIRMADA POR ACÓRDÃO DA QUARTA TURMA DO COLEGIADO RECURSAL, CARECE DE FUNDAMENTAÇÃO.

A SEGUIR, INSURGE-SE EM FACE DA REPRIMENDA APLICADA AO PACIENTE, SUSTENTANDO SER A MEDIDA DESPROPORCIONAL, TENDO EM VISTA A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. AO PRESTAR AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, ÀS FLS. 61/63, INDICOU O DOUTO MAGISTRADO IMPETRADO QUE A DECISÃO ESTAVA TRANSITADA EM JULGADO, INDICANDO, ASSIM, O NÃO CABIMENTO DA ORDEM MANDAMENTAL DE HABEAS CORPUS.

A DOUTA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, ATRAVÉS DO PARECER DO DR. ADONIAS ZAM, ÀS FLS. 55/59, APONTA TAMBÉM PELO NÃO CONHECIMENTO DA ORDEM MANDAMENTAL, SOB O ARGUMENTO DA MESMA NÃO SER A VIA ADEQUADA PARA IMPUGNAÇÃO DA COISA JULGADA.

COM ESTE RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

ANALISANDO DETIDAMENTE A MATÉRIA, CONCLUO QUE O PRESENTE WRIT REALMENTE NÃO DEVE SER CONHECIDO, POR TRATAR-SE DE VIA INADEQUADA PARA A PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DE ASPECTOS DA COISA JULGADA.

COM EFEITO, COLHE-SE DOS AUTOS QUE O PROCESSO EM QUE FOI O PACIENTE PROCESSADO POR USO DE ENTORPECENTES (ARTIGO 28, DA LEI Nº 11.343/06) RESULTOU EM SUA CONDENAÇÃO, SENDO QUE A DECISÃO JÁ TRANSITOU EM JULGADO.

O PACIENTE PROCURA MODIFICAR, POR ESTE CAMINHO, A PRÓPRIA CONDENAÇÃO, MATÉRIA QUE DEPENDE DA ANÁLISE DE ASPECTOS NÃO CONDIZENTES COM A VIA ELEITA, POR DEMANDAR REVOLVIMENTO DE PROVA.

NÃO PODE O REMÉDIO HERÓICO SUPRIR A OMISSÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO, SOMENTE DEVENDO SER UTILIZADO QUANDO TRANSITADA A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM CASOS DE NULIDADES ABSOLUTAS E DE FÁCIL PERCEPÇÃO, O QUE NÃO ACONTECE NO CASO EM DEBATE.

VÊ-SE, PORTANTO, QUE A CONDENAÇÃO DA QUAL SE INSURGE A DIGNA ADVOGADA IMPETRANTE BUSCA DEBATER A PROPORCIONALIDADE DA PENA APLICADA, NÃO SE ENQUADRANDO ASSIM NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

A PROFESSORA ADA PELLEGRINI GRINOVER ENSINA QUE A ORDEM DE HABEAS CORPUS CONSTITUI REMÉDIO MAIS ÁGIL PARA A TUTELA DO

INDIVÍDUO E, ASSIM, SOBREPÕE-SE A QUALQUER OUTRA MEDIDA, DESDE QUE A ILEGALIDADE POSSA SER EVIDENCIADA DE PLANO, SEM NECESSIDADE DE UM REEXAME MAIS APROFUNDADO DA JUSTIÇA OU INJUSTIÇA DA DECISÃO IMPUGNADA.

É DESCABIDA QUALQUER ANÁLISE MAIS ACURADA DA CONDENAÇÃO IMPOSTA NAS INSTÂNCIAS INFERIORES, ASSIM COMO A VERIFICAÇÃO DA SUA JUSTIÇA, SE NÃO EVIDENCIADA FLAGRANTE E INEQUÍVOCA ILEGALIDADE, TENDO EM VISTA A IMPROPRIEDADE DO MEIO ELEITO, COMO OCORRE IN CASU.

NESTE SENTIDO:

“HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXAME DE MATÉRIA PROBATÓRIA A SER APRECIADA EM SEDE DE REVISÃO CRIMINAL. PEDIDO NÃO CONHECIDO. 1. O CABIMENTO DE HABEAS CORPUS PARA A DECONSTITUIÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA É RESTRITO AOS CASOS DE EVIDENTE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER QUE ENSEJAM NULIDADE PROCESSUAL (ERRO IN PROCEDENDO). 2. APESAR DE TER O EXCELSO STF DECIDIDO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA VEDAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, PREVISTA NO ART. 44 DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO PELA POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL INICIAL DIVERSO DE FECHADO, TAL ENTENDIMENTO NÃO PRODUZ, ATÉ A PRESENTE DATA, EFEITOS ERGA OMNES, OU SEJA, NÃO VINCULA DEMAIS ENTENDIMENTOS SOBRE A MATÉRIA. 3. INTERPRETAÇÃO DO MM. JUIZ DE 1º GRAU QUE ENTENDE PELA APLICAÇÃO DE ARTIGO LEGAL, REGULARMENTE EM VIGOR, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, NÃO CONFIGURA QUALQUER NULIDADE, IMPRESCINDÍVEL PARA A DECONSTITUIÇÃO DA COISA JULGADA EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONFORME ANTERIORMENTE AFIRMADO. 4. COM EFEITO, TRATANDO-SE DE DISCUSSÃO ACERCA DO MÉTODO DE FIXAÇÃO DA PENA UTILIZADO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, SERIA MAIS ADEQUADA A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO REVISIONAL, LEVANDO-SE EM CONTA QUE A CONDENAÇÃO DE QUE SE CUIDA JÁ TRANSITOU EM JULGADO. 5. ORDEM NÃO CONHECIDA.” (TJ-ES; HC 100100039922; PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA; DJES 17/02/2011; PÁG. 72)

“HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO CONTRA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CABIMENTO. COLIDÊNCIA E/OU AUSÊNCIA DE DEFESA. HIPÓTESES NÃO EVIDENCIADAS. SÚMULA Nº 523 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONSOANTE PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O HABEAS CORPUS TEM SIDO ACEITO, “INCLUSIVE COMO SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO E EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA CELERIDADE PROCESSUAL, PARA O RECONHECIMENTO DE NULIDADES (ERROR IN PROCEDENDO), INCLUSIVE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO PENAL, DESDE QUE AINDA NÃO-CUMPRIDA A CONDENAÇÃO E A PROVA SE MOSTRE DE PLANO”, SENDO QUE, “DE MODO DIVERSO, A VIA MANDAMENTAL SE APRESENTA IMPRÓPRIA, COMO REGRA, PARA O SÓ REEXAME DA CONDENAÇÃO (ERROR IN JUDICANDO) QUANDO JÁ TRANSITADA EM JULGADO, UMA VEZ QUE A PRESERVAÇÃO DA COISA JULGADA É IMPRESCINDÍVEL À PRÓPRIA EXISTÊNCIA DO DISCURSO JURÍDICO” (HC Nº 136.908/SP, 5ª TURMA, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJE DE 16-11-2009). (...)” (TRF 04ª R.; HC 0031444-53.2010.404.0000; SC; OITAVA TURMA; REL. DES. FED. LUIZ FERNANDO WOVK PENTEADO; JULG. 27/10/2010; DEJF 05/11/2010; PÁG. 782)

“HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO ARGÜIDA PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CABIMENTO DE REVISÃO CRIMINAL. ACOLHIDA. MÉRITO. CONDENAÇÃO QUE NÃO SE BASEOU NA CONFISSÃO DO PACIENTE. DOCUMENTAÇÃO PRECÁRIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, O HABEAS CORPUS NÃO SE MOSTRA ADEQUADO PARA DISCUTIR QUESTÕES RELATIVAS À INJUSTIÇA NA APLICAÇÃO DA PENA, MATÉRIA EXPRESSAMENTE AFETA À REVISÃO CRIMINAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE REVISÃO CRIMINAL APENAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL. PRELIMINAR ACOLHIDA.” (TJ-MS; HC 2010.004571-3/0000-00; DOIS IRMÃOS DO BURITI; SEGUNDA TURMA CRIMINAL; REL. DES. ROMERO OSME DIAS LOPES; DJEMS 11/03/2010; PÁG. 26)

PELO EXPOSTO, DIANTE DO NÃO CABIMENTO DO WRIT PARA REANÁLISE DE DECISÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO, NÃO CONHEÇO DA IMPETRAÇÃO, REVOGANDO-SE A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. DÊ-SE CIÊNCIA À PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DESEMBARGADOR RELATOR

10 HABEAS CORPUS Nº 100110022819

PACTE W J O S (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO SEVERINO RAMOS DA SILVA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

HABEAS CORPUS Nº 100110022819

PACIENTE: WILLIAN JHONATHA DE OLIVEIRA SOUZA

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CENTRAL DE
EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DECISÃO

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELO NOBRE DEFENSOR PÚBLICO SEVERINO RAMOS DA SILVA EM BENEFÍCIO DE WILLIAN JHONATHA DE OLIVEIRA SOUZA, EM VIRTUDE DE SUPOSTO ATO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL PRATICADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM SUA LIBERDADE.

PARA TANTO, SUSTENTA QUE A AUTORIDADE IMPETRADA NÃO TERIA REALIZADO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO ANTES DE DETERMINAR A REGRESSÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO PACIENTE, VIOLANDO, POIS, A SÚMULA Nº 265, DO STJ, QUE DETERMINA SER NECESSÁRIA A REFERIDA OTIVA DO MENOR INFRATOR. EM RAZÃO DESSE ARGUMENTO, PUGNA PELA CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE O PACIENTE SEJA POSTO EM LIBERDADE.

LIMINAR INDEFERIDA ÀS FLS. 84/87.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DOUTO MAGISTRADO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA, ÀS FLS. 91/93, DANDO CONTA DE QUE O PACIENTE FOI REPRESENTADO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010, POR ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TIPO PENAL PREVISTO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. EM 12 DE JULHO DE 2010 FOI PROFERIDA SENTENÇA, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA REPRESENTAÇÃO E IMPÔS AO MENOR A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMI-LIBERDADE. CONSIGNA AINDA QUE POSTERIORMENTE FORA DETERMINADA A APLICAÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO AO PACIENTE, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, POSTO QUE O MESMO SE ENVOLVEU EM UM MOTIM NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA MARISTA DE SEMILIBERDADE.

POR FIM, INFORMA QUE FORA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21 DE JULHO, E QUE O PACIENTE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO COMPARECEU.

PARECER MINISTERIAL DE FLS. 95/99, DA LAVRA DO ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA DOMINGOS RAMOS FERREIRA, OPINANDO PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

NOVAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA NOBRE AUTORIDADE JUDICIAL IMPETRADA, ÀS FLS. 105/106, DANDO CONTA DE QUE NA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 FORA APLICADA AO PACIENTE A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, SENDO PROCEDIDA, CONSEQUENTEMENTE, A DESINTERNAÇÃO DO MESMO.

NOVA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, ÀS FLS. 108/112, OPINANDO PELA PREJUDICIALIDADE DO WRIT.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

NOS TERMOS DA EMENDA REGIMENTAL Nº 001/09, PUBLICADA EM 05 DE AGOSTO DE 2009, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ARTIGO 74, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, PODE O RELATOR, COM ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL, MONOCRATICAMENTE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO QUE TENHA PERDIDO SEU OBJETO.

VEJAMOS:

ART. 74 - COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO.

É O CASO DOS AUTOS.

CONFORME INFORMADO PELO DOUTO MAGISTRADO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA, A PRETENSÃO ALMEJADA NA PRESENTE IMPETRAÇÃO JÁ FORA ALCANÇADA, UMA VEZ QUE O PACIENTE JÁ FOI POSTO EM LIBERDADE, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO QUE O PRESENTE WRIT PERDEU O SEU OBJETO.

DESSA FORMA, RESTANDO EVIDENTE A SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR NESTA ORDEM MANDAMENTAL, NÃO VEJO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO JULGÁ-LA PREJUDICADA.

NESTE SENTIDO, A SEGUINTE LIÇÃO JURISPRUDENCIAL:

"EMENTA - HABEAS CORPUS - PACIENTE POSTO EM LIBERDADE - ORDEM PREJUDICADA. POSTO EM LIBERDADE O PACIENTE, E SENDO ESTE O PEDIDO NO PRESENTE HABEAS CORPUS, JULGA-SE, PRELIMINARMENTE, PREJUDICADO O PRESENTE "WRIT", POR PERDA DE OBJETO." (TJ/ES - HC 100090014018 - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - REL. DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - JULGAMENTO EM 22.07.2009).

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, ANTE A PERDA DO SEU OBJETO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DESEMBARGADOR RELATOR

11 HABEAS CORPUS Nº 100110033055

PACTE LUAN FRANCISCO ROSA

ADVOGADO GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

HABEAS CORPUS Nº 100110033055

PACIENTE: LUAN FRANCISCO ROSA

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE
COLATINA - ES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

DECISÃO

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELO DEFENSOR PÚBLICO GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA EM BENEFÍCIO DE LUAN FRANCISCO ROSA, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM SUA LIBERDADE.

PARA TANTO, SUSTENTA O ILUSTRE DEFENSOR PÚBLICO IMPETRANTE A DESNECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE, EIS QUE AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ALEGA AINDA, QUE O DELITO IMPUTADO AO PACIENTE, DE TENTATIVA DE FURTO DUPLAMENTE QUALIFICADO, POSSUI BRANDO APENAMENTO, RAZÃO PELA QUAL A MEDIDA CAUTELAR CONSTRITIVA DE LIBERDADE SE MOSTRA DESPROPORCIONAL. DIANTE DESSES ARGUMENTOS, PUGNA PELA CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE O PACIENTE SEJA POSTO EM LIBERDADE.

LIMINAR INDEFERIDA ÀS FLS. 42/43.

EM INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 45/46, A EXCELENTÍSSIMA AUTORIDADE JUDICIAL APONTADA COMO COATORA ESCLARECE QUE ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL FORA PROFERIDA SENTENÇA CONDENANDO O PACIENTE NAS IRAS DO ARTIGO 155, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 01 (UM) ANO, 09 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, SENDO FIXADO O REGIME FECHADO PARA INÍCIO DE SEU CUMPRIMENTO.

PARECER MINISTERIAL ÀS FLS. 65/65-VERSO, DA LAVRA DO ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA SÓCRATES DE SOUZA, OPINANDO PELA PREJUDICIALIDADE DO WRIT.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

NOS TERMOS DA EMENDA REGIMENTAL Nº 001/09, PUBLICADA EM 05 DE AGOSTO DE 2009, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ARTIGO 74, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, PODE O RELATOR, COM ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL, MONOCRATICAMENTE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO QUE TENHA PERDIDO O SEU OBJETO.

VEJAMOS:

ART. 74 - COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO.

É O CASO DOS AUTOS.

COMO SE VERIFICA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, FOI PROFERIDA SENTENÇA NO PROCESSO DE ORIGEM, A QUAL CONDENOU O PACIENTE NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. EM SENDO ASSIM, TENHO QUE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUSTENTADO NA INICIAL DA IMPETRAÇÃO NÃO MAIS SUBSISTE, RESTANDO SUPERADAS AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS NO PRESENTE MANDAMUS.

DESSA FORMA, RESTANDO EVIDENTE A SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR NESTA ORDEM MANDAMENTAL, NÃO VEJO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO JULGÁ-LA PREJUDICADA.

NESSE SENTIDO, DESTACO AS SEGUINTE JURISPRUDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS:

(...)
SE A CAUSA DE PEDIR DO HABEAS CORPUS ESTRIBA-SE NO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO PELO EXCESSO DE PRAZO NA CUSTÓDIA CAUTELAR, NA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP E NA NULIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR INEXISTÊNCIA DO ESTADO FLAGRANCIAL, E NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A AUTORIDADE INQUINADA DE COATORA ASSEVERA QUE PROLATOU O ÉDITO CONDENATÓRIO EM FACE DO PACIENTE, CONCOMITANTEMENTE À IMPETRAÇÃO DA ORDEM, FORÇA CONVIR QUE DESAPARECEU O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL E RESTOU ESVAZIADO O MÓVEL DO PRESENTE WRIT. ORDEM PREJUDICADA. (TJ-

MT; HC 9696/2008; CÁCERES; SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO; JULG. 24/09/2008; DJMT 10/10/2008; PÁG. 42) (...)
1. SE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALARDEADO NA PEÇA DE INGRESSO TEVE COMO CAUSAS DE PEDIR O EXCESSO DE PRAZO NA CUSTÓDIA PROVISÓRIA INICIADA COM O FLAGRANTE E O SUPOSTO PREENCHIMENTO PELO PACIENTE DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, DEMONSTRADO QUE A AÇÃO PENAL JÁ FOI SENTENCIADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, TENDO SIDO O PACIENTE CONDENADO À PENA DE RECLUSÃO NO REGIME INICIALMENTE FECHADO E COM NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, FORÇA CONVIR QUE O MÓVEL DA IMPETRAÇÃO DESAPARECEU.
2. ORDEM PREJUDICADA E EXTINTA SEM ANÁLISE DO

MÉRITO, EM DECORRÊNCIA DA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. (TJ-MT; HC 70325/2010; POCONÉ; PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO; JULG. 27/07/2010; DJMT 04/08/2010; PÁG. 29).

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, ANTE A PERDA DO SEU OBJETO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.
VITÓRIA/ES, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESEMBARGADOR RELATOR

VITÓRIA, 21/11/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

JOSÉ MARIA SANTOS, POR SEU ADVOGADO **DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 270/272, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.090.273.623, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 EMBARGOS INFRINGENTES AP CRIMINAL Nº 38090054289

EMGTE LUCAS ROCHA SOUZA
ADVOGADA AMANDDA ASSIS BORTOLIN
ADVOGADO AQUILES DE AZEVEDO
EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
LITIS. PASSIVOMINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 038090054289
EMBGTE:- LUCAS ROCHA SOUZA
EMBGDO:- 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
LITIST. PASSIVO:- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:- DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

ÀS FLS. 346/358, A DEFESA DE LUCAS ROCHA SOUZA INTERPÔS EMBARGOS INFRINGENTES NESTES AUTOS.

EM DECISÃO DE FLS. 368/361, O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, ADMITIU OS EMBARGOS E DETERMINOU SUA DISTRIBUIÇÃO.

OS AUTOS FORAM A MIM DISTRIBUÍDOS.

A DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM CONTRARRAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 366/371, OPINA PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EM PARECER DE FLS. 373/375, A DRª SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA CRIMINAL, EM EXERCÍCIO, OPINA PARA QUE SE CONHEÇA DOS EMBARGOS INFRINGENTES, MAS LHE NEGUEM PROVIMENTO.

EM PETIÇÃO DE FLS. 379, A DEFESA DO EMBARGANTE PEDE DESISTÊNCIA DO RECURSO.

DETERMINEI FOSSE O EMBARGANTE INTIMADO, PESSOALMENTE, PARA ANUIR OU NÃO SOBRE A DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS, O QUE FOI

PROVIDENCIADO ÀS FLS. 342.

É O RELATÓRIO. PASSO A ANALISAR FUNDAMENTADAMENTE O PEDIDO. COMO SALIENTADO, A DEFESA, COM ANUÊNCIA DO EMBARGANTE, REQUEREU DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS INFRINGENTES INTERPOSTOS.

A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL EM PEDIDO ANÁLOGO, ASSIM SE MANIFESTOU:

048030085145

CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DATA DO JULGAMENTO: 08/07/2010

APELAÇÃO CRIMINAL REF. AUTOS Nº 048030085145

APELANTE: REGINALDO DOMINGOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBST.: DES. WILLIAN SILVA

DECISÃO

TRATAM OS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR REGINALDO DOMINGOS, INCONFORMADO COM A R. SENTENÇA DE FLS. 301/314, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA, QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE O CONDENOU COMO INCURSO NAS SANÇÕES PENAIS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 80 (OITENTA) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO DELITUOSO. À FL. 323, VERIFICA-SE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO FORMULADA PELA DEFESA DO REFERIDO ACUSADO.

INTIMADO PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 600, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O CAUSÍDICO CONSTITUÍDO PELO RÉU, DR. GILMAR DESSAUNE, REQUEREU A DESISTÊNCIA DO APELO EM EVIDÊNCIA, CONFORME PETITÓRIO ACOSTADO À FL. 334.

É DE SE RESSALTAR QUE NA OCORRÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO PELO PATRONO, DETENTOR DE COMPETENTE MANDATO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL FIM (INSTRUMENTO PROCURATÓRIO - FL. 324), NÃO RESTA OUTRA MEDIDA SENÃO A SUA HOMOLOGAÇÃO.

POR EFEITO, O RECURSO DE APELAÇÃO PROPOSTO DEVE SER CONSIDERADO PREJUDICADO, FACE A PERDA DE SEU OBJETO. NESTE SENTIDO, EIS A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE: "APELAÇÃO CRIMINAL - DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA DEFESA COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO - HOMOLOGAÇÃO - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. 1. HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO POR DEFENSOR CONSTITUÍDO, QUANDO ESTE EXPRESSAMENTE POSSUI PODERES ESPECIAIS PARA A PRÁTICA DE TAL ATO. 2. ASSIM, FACE O PEDIDO HAVER SIDO APRESENTADO ANTES DA ANÁLISE DO RECURSO, CONSIDERA-SE ESTE COMO PREJUDICADO PELA PERDA DO SEU OBJETO, HOMOLOGANDO-SE, POIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

"ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

(...).

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO. (GRIFEI)

(...)" (ORIGINAL)

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, TENDO A DEFESA REQUERIDO A DESISTÊNCIA E O APELANTE SIDO CIENTIFICADO DE TAL PEDIDO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO.

INTIME-SE A DEFESA, PUBLICANDO NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

APÓS OS TRÂMITES LEGAIS, BAIXEM-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2011.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
RELATOR

VITÓRIA, 21/11/2011

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA EM EXERCÍCIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS E DESPACHOS DO CORREGEDOR**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 114/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo é o órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 60 da Resolução nº 15/95 (Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo);

CONSIDERANDO, por fim, a matéria constante nos autos dos processos administrativos CGJ 1030953 e 1100813 (TJES 2010.01.334.457).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Auditor Interno da Corregedoria Geral da Justiça, Sr. Hermann Andrade Cruz, matrícula 205287-35, como *gestor do contrato* referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e a Superintendência da Receita Federal do Brasil, bem como a Srª Sandra Regina Bravin da Silva, matrícula 203924-30, como *substituta legal*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2011.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Corregedor-Geral da Justiça

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 226/2011

Vitória/ES, 21 de novembro de 2011.

Aos Juízes de Direito e às Serventias do Estado do Espírito Santo:

O Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e o art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Vila Velha no âmbito do processo administrativo CGJES nº 1102750, por meio de que solicitou, através do Ofício nº 058/2010, as providências necessárias para determinar que as serventias, independentemente de apresentação de andamento processual, procedessem a busca dos autos solicitados no balcão pelos advogados, desde que apresentados corretamente o número e/ou nome das partes.

CONSIDERANDO o teor da decisão de reconsideração por mim exarada nos autos do processo CGJES nº 1102750, às fls. 18/20;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se regulamentar a matéria, evitando divergências de entendimento entre as diversas serventias existentes em nosso Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - ORIENTAR aos magistrados e serventuários que procedam a busca dos autos solicitados no balcão pelos advogados independentemente de apresentação do respectivo andamento processual, desde que lhes sejam apresentadas as corretas e exatas informações quanto ao número e/ou nome das partes litigantes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

Corregedor-Geral da Justiça

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS**1ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

INTIMAÇÃO

01 - INTIMO EMPRESA JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA. POR SUAS ADVOGADAS DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO E DRª. ROBERTA ZANI, E, **KARLA FROSSARD PAIVA E OUTRA** POR SEU ADVOGADO DR. GERMANO NAUMANN MARGOTTO PARA, TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 290/10, BEM COMO DO **PROCESSO Nº 024.08.510121-8**, COM DECISÃO QUE DECLAROU PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO COM BASE EM DECISÃO DO STF, E DETERMINOU A DESCIDA IMEDIATA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01 - **BANCO BRADESCO S/A** POR SEUS ADVOGADOS DRª. SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA E DR. MARCELO NEUMANN, E, **DONATO COSTA FARIAS** POR SEU ADVOGADO DR. BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA PARA, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS Nº 024.09.502533-2 QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01 - **ANGELA MARIA CAMPANHARO ALONSO** POR SEUS ADVOGADOS DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE E DRª. FLAVIA AQUINO DOS SANTOS PARA, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 391 NO **RECURSO INOMINADO 21.600/11** (REF. AO PROC. 048.11.000760-5) E, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUE O RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL SOB PENA DE DESERÇÃO DO REFERIDO RECURSO.

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 101.11.000174-6 (Ref. Processo 024.10.525953-5)

**IMPETRANTE: ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA
ADV.DR.: ROSANA METRI
AUTORIDADE COATORA : MM. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA - ES
RELATORA: JUÍZA DE DIREITO DRª INÊS VELLO CORRÊA**

DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança com pedido liminar impetrado por **ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA** contra decisão proferida pelo **Exmo. Sr. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Vitória/ES**, que indeferiu de ofício o pedido de assistência judiciária gratuita.

Conforme consta dos autos do mandado de segurança, a impetrante ao interpor Recurso Inominado de ordem nº 42 do processo originário requereu o benefício da assistência judiciária gratuita, tendo sido o mesmo indeferido de ofício pelo magistrado de piso.

Na decisão de indeferimento de ordem nº 44 do processo originário, o magistrado entendeu que a simples declaração, bem como o recibo de salário a título de serviços educacionais como professora, não é prova cabal de que o custeio do processo lhe inviabilizaria a vida financeira. Além disso, ressalta que a impetrante é advogada atuante na Capital, efetuou a compra de imóvel no valor de quase R\$ 400.000,00 e possui um bom endereço residencial.

Requer, assim, a concessão da medida liminar para que seja garantido à impetrante o direito à assistência judiciária gratuita e o conseqüente processamento do recurso, com abertura para o recorrido de prazo para contrarrazoar e sua subida para fins de novo julgamento e reforma.

É o sucinto relatório.

Decido.

O deferimento da medida liminar em mandado de segurança somente se justifica quando (i) "*houver fundamento relevante*" e (ii) "*do ato impugnado pud resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida*" (art 7º, inc. III da Lei 12.016/2009). Tratam-se de requisitos cumulativos e concomitantes, de modo que, na ausência de algum deles, não se legitima a concessão da liminar.

Relevante é o que tem importância. No *mandamus*, indica a existência de uma viabilidade aparente dos fatos que levam à conclusão presente.

Para fins de exame da concessão da liminar, no mandado de segurança, impõe-se reconhecer, no poder de cautela, o *fumus boni iuris* verificando-se uma provável procedência da ação, com base em prova pré-constituída, sem que importe julgamento do mérito.

Quanto ao segundo requisito, a ineficácia da medida, é condicionada à possibilidade de ocorrer lesão irreparável ao direito da impetrante, se for reconhecido na decisão de mérito.

No presente caso, a impetrante sustenta que no momento não possui condições financeiras de arcar com o pagamento das custas processuais e que existe lei específica que ampara a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

Tendo em vista que a impetrante é advogada, reside em apartamento localizado em um bom bairro na Capital, é proprietária do apartamento objeto de litígio no processo originário no valor de quase R\$ 400.000,00, verifico que não há nos autos fundamento relevante e que não restou configurado o *fumus boni iuris*, requisitos indispensáveis a concessão da liminar no presente *mandamus*.

Do exposto, **INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.**

Intime-se a impetrante para que promova a citação do litisconsórcio passivo necessário, requerido na ação ordinária, sob pena de nulidade do feito.

Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias. Se as informações vierem acompanhadas de documentos, intime-se o impetrante para se manifestar em 05 (cinco) dias.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público, nos termos do artigo da Lei nº 12.016/2009.

Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulada pelos motivos expostos acima, devendo as custas processuais referentes ao mandado de segurança serem recolhidas.

Cumpra-se e intime-se.

Diligencie-se.

VITÓRIA, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

**INÊS VELLO CORRÊA
RELATORA**

**PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA**

2ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA**

INTIMAÇÃO

01- RECURSO INOMINADO Nº 21.666/11

RECORRENTE: **THAYS RANGEL GOMES DE CASTRO**

ADVOGADA: **LETICIA RANGEL SERRÃO**

ADVOGADA: **ANA LUIZA BOGHI SERRÃO**

RECORRIDO: **BANCO DO BRASIL S.A**

ADVOGADO: **LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE 167/168, PROFERIDO PELO EMINENTE RELATOR, DR. JÚLIO CÉSAR BABILONI, QUE DETERMINOU A "RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO E OBSERVADO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL".

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

3ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA - VITÓRIA**

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01- O CONJUNTO HABITACIONAL JACARAÍPE 1ª ETAPA "C"- QUADRA 09, POR SUAS ADVOGADAS DRª.MARIA DA PENHA GUIMARÃES JUNIOR E KARINA CESTARO DE CARVALHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 21570/11.

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**RITA DE CÁSSIA CITY DUCCINI
SECRETARIA DA 3ªTURMA DE VITÓRIA**

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA ENTRÂNCIA ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº AIRTON SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: BRUNO VARANDA TURBAY**

Lista: 0039/2011

1 - 012.07.015165-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO HONDA S A

Requerido: NEVESTALY DO CARMO GOMES FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 084206/SP - MARIA LUCILIA GOMES

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Indefiro o pedido de fls. 74. Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito . Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após, Conclusos. Diligencie-se .

2 - 012.08.001885-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: ELZA HELENA DAVEL RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o requerente para juntar aos autos o endereço atual da requerida, para que se possa cumprir a r. Sentença. Prazo de 05(cinco) dias, sob as penas da lei. Após, Conclusos. Diligencie-se.

3 - 012.10.011093-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Requerido: GILSON DE ALMEIDA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15454/ES - ALINE RANGEL FERREGUETTI
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO Em face da data do protocolo da petição de fls. 44, Intime-se a parte autora para dar cumprimento ao despacho de fls.43. Após, Conclusos. Diligencie-se.

4 - 012.10.013444-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: ALEXSANDRO VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 - Intime-se a requerente, por intermédio de seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer as razões da intimação editalícia do protesto de fls. 17, a fim de demonstrar uma das hipóteses do artigo 15, da Lei nº 9.492/97, haja vista que o Requerido possui endereço certo e conhecido, não justificando a constituição em mora por edital, sob pena de indeferimento da inicial. 2 - D-se.

5 - 012.10.021521-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC S A
Requerido: EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o Advogado do autor, para assinar a petição de fls. 55. Após, Conclusos para Sentença. Diligencie-se no que preciso fôr.

6 - 012.11.120569-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: DIOGENES PIRES PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO Intime-se o nobre patrono da autora para emendar a peça vestibular, no prazo de dez dias, devendo: i) dar cumprimento ao disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil; Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

7 - 012.11.121694-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S.A. - C.F.I.
Requerido: PAULO JOSE FABRES BORLOTH

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Intime-se o advogado subscritor da exordial, para assinar petição inicial de fl.04. Prazo e forma da lei. 2 Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. 3 D-se.

8 - 012.11.121706-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S.A. - C.F.I.
Requerido: ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Intime-se o advogado subscritor da exordial, para assinar petição inicial de fl.04. Prazo e forma da lei. 2 Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. 3 D-se.

9 - 012.11.121707-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S.A. - C.F.I.
Requerido: MULLER COSTA DA TRINDADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Intime-se o advogado subscritor da exordial, para assinar petição inicial de fl.04. Prazo e forma da lei. 2 Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. 3 D-se.

10 - 012.09.014524-9 - Cobrança

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO- CEIF
Requerido: CLAUDETH FERREIRA OLIVEIRA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17025/ES - ERICO ALVES LOPES
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o requerente para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias sob as penas da lei. Após, Conclusos. Diligencie-se.

11 - 012.10.006614-6 - Despejo

Requerente: ROBSON OLIVEIRA CALIMAN
Requerido: COSME ALVES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16072/ES - MAGALI GLAUCIA FAVARO DE OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o requerente para trazer aos autos o termo de declaração de ausência. Prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Após, remetam-se os autos à contadoria para a atualização do débito. Em seguida Conclusos. Diligencie-se.

12 - 012.03.009644-5 - Cumprimento de Sentença

Requerente: EDILSON FRANCISCO ROSA
Requerido: JOAO MARIA ADAIR CHAGAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7960/ES - NELSON MOREIRA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO Intime-se a parte autora por seu Advogado, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Após, Conclusos. Diligencie-se.

13 - 012.04.000594-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: KM DO BRASIL LTDA
Requerido: RONIZIO JONAS MOREIRA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008749/ES - ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Indefiro a expedição de Ofícios a Comissão de Valores Imobiliários, conforme petição de fls. 113. Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo e nada requerido, intime-se o exequente pessoalmente para no prazo de 48:00 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção do feito. Após, Conclusos. Diligencie-se.

14 - 012.05.010829-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: SUDESTEFARMA S/A PRODUTOS FARMACEUTICOS
Executado: DROGARIA PATRICIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Indefiro o pedido de fls. 109-110, uma vez que o endereço mencionado pela exequente para procedência do ato citatório é o mesmo já diligenciado por Oficial de Justiça à fl. 93, tudo conforme certidão de fl. 113v, da Srª. Analista Judiciária Especial. Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito. Fixo prazo de cinco dias. Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. Diligencie-se.

15 - 012.06.001811-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: LUVEP - LUZ VEICULOS E PECAS LTDA
Executado: ORIVALDO ROSSI JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11612/ES - BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Indefiro o pedido formulado no petição de fls. 92-93. Assim, intime-se o requerente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

16 - 012.07.018651-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: FACÇÃO SHALOM LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O 1-Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob as penas da lei.

17 - 012.08.002916-3 - Embargos de Devedor

Embargante: JARBAS LIMA HYBNER
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12498/ES - EVERSON COELHO
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob as penas da lei.

18 - 012.11.119383-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER S/A
Executado: RODRIGO DARIO GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 - Recebi hoje. 2 - Intimem-se o advogado subscritor da exordial para no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) assinar petição inicial de fl. 04; b) emendar a inicial trazendo o original do título executivo. 3 D-se.

19 - 012.11.121449-5 - Indenizatória

Requerente: BRUNO DE OLIVEIRA LIRIO

Requerido: EDP - ESCELSA (ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2135/ES - ANTONIO CARLOS BORLOTT

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O 1 - Os elementos dos autos não indicam a necessidade de concessão de assistência judiciária ao Requerente. 2 - I-se o Requerente, por seu advogado, para comprovar o efetivo estado de hipossuficiência, no prazo de 10 (des) dias, sob pena de indeferimento do benefício. 3 - Não havendo manifestação, remetam-se os autos à contadoria para o cálculo da custas prévias. Após, intime-se o Requerente, por seu patrono, nos termos dos artigos 116 e 118 do Código de Normas. 4 - D-se.

20 - 012.06.004306-9 - Nunciação de Obra Nova

Requerente: RAILTON SOLEDADE E SILVA

Requerido: MARLENE LOPES PRUCULI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11869/ES - RODRIGO LUBE

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o requerente para requerer o que fôr de direito. Prazo de 05 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se, dando-se as devidas baixasw. Diligencie-se .

21 - 012.08.011054-2 - Prestação de Contas

Requerente: KATHARINA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Requerido: ALAOR PAVESI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000226A/ES - EURICO SAD MATHIAS

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Vista à parte requerida para requerer o que de direito, tendo em vista o petitório de fls. 1.196. Prazo 05 dias. Após conclusos.

22 - 012.11.121138-4 - Reintegratória

Requerente: BANCO FINASA BMC SA

Requerido: ESPELHACAR TEC EM PRO AUTOMOTIVA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE o requerente para EMENDAR a exordial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, no intuito de: i) Assinar a peça de ingresso; e ii) Comprovar a constituição do réu em mora ou esclarecer as razões da intimação editalícia do protesto de fls. 30, a fim de demonstrar uma das hipóteses do artigo 15, da Lei nº 9.492/97, haja vista que o Requerido possui endereço certo e conhecido, não justificando a constituição em mora por edital, sob pena de indeferimento da inicial.

23 - 012.11.122204-3 - Revisão Contratual

Requerente: EVANDERSON MARTINS CARDOSO

Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

A parte autora requer o cancelamento da presente demanda, tendo em vista equívoco do causidico no momento do protocolo, uma vez que a petição inicial deveria ter sido ajuizada na Comarca da Serra. Em consulta ao sistema Intranet, verifiquei haver outra ação com as mesmas partes corrento junto ao juízo de Vitória. Razão pela qual, determino a **INTIMAÇÃO** da patrona do autor para informar acerca do processo nº 024.11.033174-1, que tramita perante a 2ª Vára Cível da Comarca de VITÓRIA, envolvendo as mesmas partes, causa de pedir e pedido - conforme andamento: "05/10/2011 Decisão proferida 1. DEFIRO o benefício da A.J. 2. O autor pretende a título de tutela antecipada que seja conferida a consignação do valor que entende devido relativo às prestações de contrato de alienação fiduciária nesta ação de revisão de contrato, bem como que seja a empresa requerida impedida de exercer atos de cobrança referentes ao contrato. Todavia, não existem provas nos autos de que o pagamento do contrato de financiamento encontra-se em dia. Havendo atraso no pagamento das parcelas é lícito ao credor adotar as providências administrativas cabíveis com vistas ao adimplemento. Faça lembrar que a simples interposição de ação na qual se pretenda a revisão de contrato não autoriza ipsis literis que a parte se respalde na inadimplência.(...) Sendo assim, estando o contrato de financiamento com parcelas pendentes para pagamento não há como impedir que o credor utilize-se das medidas administrativas cabíveis a fim de recuperar o valor devido, tais como a inscrição do CPF do autor nos órgãos de proteção ao crédito ou a busca e apreensão do bem. Exsurge ainda que o autor pretende tão somente consignar a quantia de R\$ 745,49 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)- valor este que entende devido -, ao passo que as prestações foram avençadas no valor de R\$ 1.064,99 (hum mil e sessenta e quatro reais e novecenta e nove centavos). Ressalto que a consignação poderá ser deferida no lugar do pagamento e, para tanto, dever-se-á observar o valor da parcela atualmente devida e não aquele que o autor entende ser o devido. Desta forma DEFIRO a consignação mediante

deposito em conta judicial desde que se faça pelo valor das parcelas fixadas ou seja no patamar de R\$ 1.064,99 (hum mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Obviamente que havendo prestação periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar as vincendas, sem maiores formalidades e desde que o faça até 5 dias contados da data do vencimento. 3. Intime da presente e após cite o requerido." Decorrido o prazo, façam-me os autos conclusos.

CARIACICA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

BRUNO VARANDA TURBAY
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDA CORREA MARTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANESSA MORELO AMARAL

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0047/2011

1 - 012.10.010351-9 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 120179/MG - ALVIMAR CARDOSO RAMOS

Advogado(a): 004680/ES - VICENTE SANTORIO FILHO

para no prazo de Lei, manifestarem-se a respeito do réu MARCIO SOUZA MAGALHÃES que não fora localizado no endereço constante nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do referido e de ALEX ANTÔNIO BRANDÃO DOS SANTOS.

2 - 012.11.119287-3 - Penal Pública Comum

Vítima: DAYANE GOMES DA CONCEICAO e outros

Réu: ADMILSON DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES

Advogado(a): 17552/ES - MARCELO NUNES DA SILVEIRA

para no prazo de Lei, científicarem-se dos termos do r. Despacho, por meio do qual foi indeferido o pedido de nova intimação nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu ADMILSON DE ALMEIDA, incurso nas sanções do art. 217-A, do CPB (três vezes).

3 - 012.11.122141-7 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: LEONARDO SANTOS DE MOURA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15516/ES - GUILHERME NUNES MORAES

para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Fórum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **LEONARDO SANTOS DE MOURA**.

4 - 012.11.122130-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: WILLIAN DA CONCEIÇÃO BRITO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15750/ES - GILMAR MARTINS NUNES

para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Fórum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **WILLIAN DA CONCEIÇÃO BRITO**.

5 - 012.09.000507-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: AYRES DANTAS SIQUEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO

para no prazo de Lei, científicar-se dos termos do r. Despacho, por meio do qual foi indeferido o pedido de adiamento nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta

Comarca move em desfavor dos réus AYRES DANTAS SIQUEIRA E OUTROS.

6 - 012.04.002666-3 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: TEREZINHA DA SILVA BATISTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000190A/ES - VALDEMIR SOARES VANDERLEI

para no prazo de Lei, regularizar sua representação processual em relação ao acusado JAIR DOS SANTOS BATISTA, bem como informar o endereço atualizado do mesmo nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do referido acusado e de TEREZINHA DA SILVA BATISTA.

7 - 012.11.124563-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: DEIVID AUGUSTO FERREIRA RAMOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13058/ES - GLAUCO BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): 16690/ES - PRISCILA KIEFER

Advogado(a): 14844/ES - RENATO MEDEIROS RICAS

para no prazo de Lei, cientificarem-se dos termos da r. Decisão, por meio da qual foi indeferido o pedido de revogação da prisão preventiva nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus DEIVID AUGUSTO FERREIRA RAMOS E OUTRO.

8 - 012.11.122131-8 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JOEL NUNES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005039/ES - CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO

para no prazo de Lei, apresentar as alegações preliminares nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu JOEL NUNES DE OLIVEIRA, incurso nas sanções do art. 33, caput, da Lei 11.343/06 e art. 12, da Lei 10.826/03, na forma do art. 69, do CPB.

9 - 012.11.121814-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: WESLEY CORREA CAMPOS MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15059/ES - MILTON RIBEIRO DE MORAES JUNIOR

Para no prazo de Lei, cientificar-se dos termos da r. Sentença prolatada nos autos da Ação Penal em epígrafe que ABSOLVEU o réu WESLEY CORREA CAMPOS MORAES das iras dos arts. 33, 35 e 40, inc. IV, todos da Lei nº 11.343/06, com fulcro no art. 386, inc. VII do CPP.

10 - 012.07.018737-7 - Penal Pública Comum

Vítima: LENILSON FERNANDES DA SILVA

Réu: CRISTIANO NUNES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16157/ES - JOSE GERALDO MARTINS DE PAULO

para no prazo de Lei, apresentar os memoriais finais escritos nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu CRISTIANO NUNES DA SILVA.

11 - 012.10.019228-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: MAYKON DE OLIVEIRA PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13058/ES - GLAUCO BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): 16690/ES - PRISCILA KIEFER

Advogado(a): 14844/ES - RENATO MEDEIROS RICAS

para no prazo de Lei, apresentarem resposta escrita ou ratificar a já apresentada nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu MAYKON DE OLIVEIRA PEREIRA.

CARIACICA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO AUGUSTO DE MENDONCA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VITOR ANHOQUE CAVALCANTI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: DJALMA DAVID SILVA

Lista: 0051/2011

1 - 012.11.119539-7 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Réu: SERGIO ANTONIO CALDEIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005039/ES - CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Para ciência da R. Sentença de Fls.122/129.

2 - 012.10.024040-2 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Réu: JOSIMAR DA SILVA SULATTE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11413/ES - NELIO VALDIR BERMUDEZ FILHO

Para participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL, no dia 19/01/2012 às 15:30 horas.

3 - 012.11.117649-6 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Réu: MELKISEDEQUE PEREIRA DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004157/ES - ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

Para participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL, no dia 17/01/2012 às 14:30 horas.

4 - 012.11.112686-3 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Réu: ALICE RODRIGUES MONTEIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17673/ES - HELDER JOHNSON DE OLIVEIRA MELLO

Advogado(a): 18104/ES - RITA DE CASSIA FURTADO

Para ciência do R. Despacho de fls.1511, para manifestação acerca de diligências ou ratificação de suas alegações finais.

5 - 012.11.125398-0 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Requerido: GIAN CARLO BARRETO ZAPE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007547/ES - EDISON VIANA DOS SANTOS

Para participar da audiência redesignada nos autos da supra Carta Precatória mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL, no dia 19/01/2012 às 13:15 horas, bem como para informá-lo da determinação do Juiz, no Termo de Audiência, às fls. 42 dos autos, a respeito da intimação do réu, que deverá ser feita por meio de vossa senhoria.

6 - 012.10.024087-3 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Réu: ANGELA MARIA ALIPES DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO

Para participar da audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL, no dia 25/01/2012 às 15:00 horas.

CARIACICA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

DJALMA DAVID SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADODOESPÍRITOSANTO
PODERJUDICIÁRIO
QUARTAVARACRIMINALDECARIACICA -
TRIBUNALDOJÚRI

FÓRUM AMÉRICO RIBEIRO COELHO" - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAJE, CARIACICA-ES
TEL.: 3246-5500 RAMAIS 5517 (FAX) / 5518

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 60 DIAS)**

AP. 012.94.000146-9

O **DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO**, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARIACICA/ES,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 012.94.000146-9**, TENDO COMO VÍTIMA **FABIOLA FONSECA FURTADO MENDONÇA E FABIANO FONSECA FURTADO MENDONÇA**, FIGURANDO COMO ACUSADOS **JORGE DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE PEDREIRO, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO DE ALMERINDA DE SOUZAS PELA QUAL FOI PRONUNCIADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I, C/C ARTIGO 29 DO CPB; **JOSÉ VALCI SOUZA**, VULGO "BAIANO", BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA, FILHO DE CLEMENTE GALDINO SOUZA E DE MARIA DE JESUS PARA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I, C/C ARTIGO 29 DO CPB; **SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA**, VULGO "VULGO TIÃO", BRASILEIRO, CASADO, CONFEITEIRO, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO DE CARLINDA LOPES FERREIRA PELA QUAL FOI PRONUNCIADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, C/C ARTIGO 14, INCISO II (2 VEZES) TODOS DO CPB; E COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAREM OS MESMOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICAM **INTIMADOS** PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 517/520, PARA QUE SEJAM SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, FICANDO AINDA CIENTIFICADO DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PODERÁ INTERPOR O COMPETENTE RECURSO, NO PRAZO DE LEI. INTIMADO, AINDA O ACUSADO **JOSÉ VALCI SOUZA**, VULGO "BAIANO", BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA, FILHO DE CLEMENTE GALDINO SOUZA E DE MARIA DE JESUS PARA, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, HAJA VISTA O FALECIMENTO DE SEU ADVOGADO, DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE UM DEFENSOR DATIVO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.011. EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI. EU, MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O REVISEI E SUBSCREVI.

CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
TRIBUNAL DO JÚRI
FÓRUM AMÉRICO RIBEIRO COELHO" - RUA SÃO JOÃO BATISTA,
S/N, ALTO LAJE, CARIACICA-ES
TEL.: 3246-5500 RAMAIS 5517 (FAX) / 5518

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(PRAZO DE 60 DIAS)
AP. 012.95.003410-3

O **DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO**, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARIACICA/ES,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 012.95.003410-3**, TENDO COMO VÍTIMA JANIRO DE JESUS SOUZA, FIGURANDO COMO ACUSADO **HERISVALDO DOS SANTOS MARAMBAIA**, VULGO "BALANINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, NATURAL DE BARRA DA ROCHA/BAHIA, FILHO DE LORENTINO CARIRI DOS SANTOS E DE MARIA SANTOS MARAMBAIA E COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 185/189**, PELA QUAL FOI PRONUNCIADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I, IV E V DO CÓDIGO PENAL, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, FICANDO AINDA CIENTIFICADO DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO

PRESENTE EDITAL, PODERÁ INTERPOR O COMPETENTE RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.011. EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI. EU, MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O REVISEI E SUBSCREVI.

CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4.ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA - ES

EDITAL DE ALIENAÇÃO

PROCESSO N.º 012.09.007655-0
AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: VALDETE PEREIRA GOMES
EXECUTADO: JOSÉ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA

O **DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, SE ENCONTRA À VENDA, CONFORME ORÇAMENTO COLACIONADO ÀS FLS. 43, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), UM LOTE DE TERRENO DE Nº35 (TRINTA E CINCO) DA QUADRA 08 (OITO), MEDINDO 300,00 M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, SITUADA EM SANTA BÁRBARA, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ORMY BAPTISTA MOREIRA; FUNDOS COM O LOTE 34; LADO DIREITO COM O LOTE 37 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 33, DEVIDAMENTE ESCRITURADO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CARIACICA/ES, SOB O Nº 2.946 - LIVRO 2-V, OBJETO DOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **V.P.G.** E COMO REQUERIDO **J.M.B.O.** FICANDO CIENTE AS PARTES INTERESSADAS. PELO QUE, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO E DEVERÁ SER PUBLICADO PELO MENOS UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU _____, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.020764-1 (5461/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE CLEIDSON LIRIO DA CONCEIÇÃO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, NASCIDO AOS 10/01/1972, FILHO DE ELY LIRIO DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO RG Nº 1.210.684/ES, CPF Nº 069.118.647-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, S/ Nº ,CENTRO, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE "**SEQUELA NEUROLÓGICA E PSIQUIÁTRICA DE TRAUMA CRANIANO - CID 10 F06 - PROGRESSIVA**", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADOR CLEMILSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, VIDRACEIRO, PORTADOR DO RG Nº 1.629.471 ES E DO CPF Nº 082.656.817-39, NASCIDO EM 17/03/1980, FILHO DE CELSO RODRIGUES E ELY LIRIO DA CONCEIÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, S/ Nº , CENTRO, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ

REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO O CURADOR CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DO INTERDITO, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE O CURADOR PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DO INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO O CURADOR CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, ELAINE ALBANI BRASIL NERY, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCEÁ DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COM INTERESSE DE MAIORES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº 012.10.018993-0 (5400/10) TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/03 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE DARLETE FERREIRA RODRIGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/09/1989, FILHA DE JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E ELZI RODRIGUES DE SOUZA, PORTADORA DA CI Nº 2.102.089/ES, CPF Nº 058.423.267-52, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TEÓLOGO BARBOSA, Nº 28, CAMPO VERDE, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE "RETARDO MENTAL MODERADO - CID 10 F 71 - PROGRESSIVA", DE CARÁTER IRREVERSÍVEL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRª DARLETE FERREIRA RODRIGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/09/1989, FILHA DE JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E ELZI RODRIGUES DE SOUZA, PORTADORA DA CI Nº 2.102.089/ES, CPF Nº 058.423.267-52, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TEÓLOGO BARBOSA, Nº 28, CAMPO VERDE, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE

PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DA INTERDITA. APLICANDO-SE, AO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº 012.10.023562-6 (5540/10), TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/05 DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO GOMES MARINHO, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 20/09/1916, FILHO DE ELESBÃO GOMES MARINHO E ANGELINA MARIA DO ROSÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. BRASIL, S/ Nº, NOVO HORIZONTE, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE "DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER - CID 10 F00 - PROGRESSIVA", DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA CECÍLIA MULINARIO MIRANDA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, NASCIDA AOS 04/04/1938, FILHA DE JOSEFINA DOS SANTOS MULINARIO, PORTADORA DA CI Nº 1.243.181/ES, CPF Nº 042.149.927-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. BRASIL, S/ Nº, NOVO HORIZONTE, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DO INTERDITO, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DO INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS

INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.015343-1 (5320/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/05 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE THAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CI Nº 2.122.359/ES, CPF Nº 059.243.707-80, NASCIDA AOS 26/01/1981, FILHA DE FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA E TELMELITA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, RESIDENTE NA RUA MANOEL LAURENTINO, Nº 19, BAIRRO ITAQUARI, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **"RETARDO MENTAL PROFUNDO - CID 10 F72 - PROGRESSIVA"**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA TELMELITA FELÍCIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 191.141/ES, CPF Nº 364.828.627-72, RESIDENTE NA RUA MANOEL LAURENTINO, Nº 19, BAIRRO ITAQUARI, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA** CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.008065-9 (5131/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE AGNELHA DO NASCIMENTO SILVA**, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, NASCIDA AOS 20/10/1938, FILHA DE FERMIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO E MARIA DA CONCEIÇÃO, PORTADORA DO CPF Nº 738.958.817-91, CTPS Nº 42331/638ª-ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NOVENTA E NOVE, Nº 110, NOVA ROSA DA PENHA, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **"ESQUIZOFRENIA PARANOIDE - CID 10 F 20.0", PROGRESSIVA** DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA MARIA IZABEL DOS SANTOS**, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, PORTADORA DA CI Nº 845.480/ES, CPF Nº 985.900.577-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 380, BAIRRO APARECIDA, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , ELAINE ALBANI BRASIL NERY, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

ELAINE ALBANI BRASIL NERY
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.022518-9 (5512/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE TAMAR**

TINTUREIRO ROZA, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, PORTADORA DE RG Nº 1.432.142 -ES E DO CPF Nº 981.733.837-15, NASCIDA EM 21/08/1922, FILHA DE MANOEL DE ASSIS TINTUREIRO E FLOSINA PIMENTEL TINTUREIRO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM COMPANHIA DE SUA FILHA NA RUA DA ESCELSA, Nº 06, BAIRRO ALTO LAJE, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **"SEQUELA NEUROLÓGICA DE ENCEFALOPATIA VASULAR CEREBRAL - CID 10 F06.8 - PROGRESSIVA"**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA TELMA ROZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, PORTADORA DO RG Nº 482.843 -ES, CPF Nº 575.242.627-87, NASCIDA AOS 01/11/1959, FILHA DE SATIL DE OLIVEIRAS ROZA E TAMAR TINTUREIRO ROZA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DA ESCELSA, Nº 06, BAIRRO ALTO LAJE, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.11.112912-3 (5735/11)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE GERALDA GOMES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, NASCIDA AOS 05/12/1918, FILHA DE JOÃO GOMES E LUCINDA HENRIQUE FERREIRA, PORTADORA DO RG MG-10.421.404, CPF Nº 969.552.287-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA AURORA BRUMATTI, Nº 22, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **"DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER - CID 10 F00- PROGRESSIVA"**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADOR VALDEVINO LISBOA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTEIRO, PORTADOR DA CI Nº 548.544/ES, CPF Nº 705.114.037-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AURORA BRUMATTI, Nº 22, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO O CURADOR CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O**

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE O CURADOR PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO O CURADOR CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPCITIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , ELAINE ALBANI BRASIL NERY, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

ELAINE ALBANI BRASIL NERY
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.020742-7 (5459/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE LEZIANE CABRAL DE PAULA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/08/1990, FILHA DE GETÚLIO CABRAL E TERESINHA DE PAULA CABRAL, PORTADORA DO RG Nº 3.142.421/ES, CPF Nº 114.926.407-19, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PROJETA DA, Nº 18, SANTO ANDRÉ, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **"RETARDO MENTAL MODERADO - CID 10 F71 - PROGRESSIVA"**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA TERESINHA DE PAULA CABRAL**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, NASCIDA AOS 20/10/1962, FILHA DE JOSÉ CASSIA DE PAULA E MARIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, PORTADORA DA CI Nº 2.060.712/ES, CPF Nº 077.820.007-85, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PROJETA DA, Nº 18, SANTO ANDRÉ, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR**

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, _____, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.019775-0 (5432/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ENOCH GABESCHT CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1989, FILHO DE ERLI MIRANDA CORRÊA E EDILIA GABESCHT CORRÊA, PORTADOR DA CI Nº 2.273.911/ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA HERMES SANTÓRIO, Nº 21, CAMPO VERDE, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE **“RETARDO MENTAL GRAVE - CID 10 F72 - PROGRESSIVA”**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA EDILIA GABESCHT VIEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DIARISTA, PORTADORA DA CI Nº 1.719.491/ES, CPF Nº 043.696.807-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA HERMES SANTÓRIO, Nº 21, CAMPO VERDE, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DO INTERDITO, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DO INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES.**

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, _____, ELAINE ALBANI BRASIL

NERY, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

ELAINE ALBANI BRASIL NERY
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.017882-6 (5381/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ALVINA MARCHESI LAZZARO**, BRASILEIRA, VIUVA, APOSENTADA, NASCIDA AOS 05/07/1912, FILHA DE JOÃO MARCHESI E JULIA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PARÁ, Nº 25, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE **“DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER - CID 10 F00 - PROGRESSIVA”**, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA ZENITA LAZARO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RELIGIOSA, PORTADORA DA CI Nº 3.408.350-9/ES, CPF Nº 175.360.730-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PARÁ, Nº 25, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, _____, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.11.111483-6 (5695/11)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/03 DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ANDRÉ SIQUEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 121.541.617-23, NASCIDO AOS 26/08/1989, FILHO DE JORGE DANIEL SIQUEIRA E SONIA RODRIGUES GOMES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. VIRGINA RAMOS, Nº 27, BAIRRO ALZIRA RAMOS, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE **“RETARDO MENTAL MODERADO CID 10 F71 - PROGRESSIVA”**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, **NOMEANDO-LHE CURADORA SÔNIA GOMES SIQUEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DA CPTS Nº 36.047 - SÉRIE 00024, CPF Nº 105.412.227-08, NASCIDA AOS 14/04/1972, FILHA DE PEDRO GOMES VIEIRA E ANNA RODRIGUES GOMES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. VIRGINA RAMOS, Nº 27, BAIRRO ALZIRA RAMOS, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A CURADORA** CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DO INTERDITO, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DO INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DO INTERDITO. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, AUTUADO SOB O Nº **012.09.015815-0 (4975/09)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/09 E DE CONSEQUÊNCIA DEFERIDA A **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE JOÃO FRANCISCO RABELLO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CI Nº 1.833.857/ES, CPF Nº 056.620.417-76, NASCIDO AOS 16/06/1956, FILHO DE JOAQUIM ALVES RABELLO E DJANIRA DOS REIS RABELLO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEZESSEIS, Nº 60, LOTE 60, QUADRA 21, NOVA ROSA DA PENHA I, CARIACICA/ES NOMEANDO-LHE **CURADOR O SR. VITOR SILVA RABELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF Nº 116.810.687-70 E DA CI Nº 1.917.226/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA C, Nº 725, PLANETA I, CARIACICA/ES, **EM SUBSTITUIÇÃO** AO ATUAL CURADOR

CLÁUDIO ALVES RABELO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO O CURADOR CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DO INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DO INTERDITO, NO BANESTES, VINCULADA A ESTE PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA A ESTE PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE O CURADOR PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DO INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NESTE TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, FICANDO O CURADOR CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS INTERESSES DO INTERDITO. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA

LISTA Nº 18/11

JUIZ DE DIREITO: JORGE LUIZ RAMOS.

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO.

OS DESPACHOS, AS DECISÕES E AS SENTENÇAS DESTA JUÍZO ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR.

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES Nº 11188
ALINY HELL ROGÉRIO TEIXEIRA, OAB/ES Nº 11006
ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO, OAB/ES Nº 15762
ANA CLÁUDIA ALVES MOANA MUTZIG, OAB/ES Nº 12118
ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 9005
ANDRESSA MEIRA, OAB/ES Nº 14568 DO R. DESPACHO DE FLS. 39.
ARTHUR DE SOUZA MOREIRA, OAB/ES Nº 18277
ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB/ES Nº 4772
BETHANIA ALVES DE ASSIS, OAB/ES Nº 16175, DA RESPOSTA DE FLS. 75/86.
BIANKA CHRISTINE FAVORETTI, OAB/ES Nº 6064
DIOGO MORAES DE MELO, OAB/ES Nº 11118
ELISANGELA LEITE MELO, OAB/ES Nº 7782
ERNANDES GOMES PINHEIRO, OAB/ES Nº 4443
FABRÍCIO ALVES GUIDETTI, OAB/ES Nº 9701
FIORAVANTE DELLAQUA, OAB/ES Nº 3734
GABRIEL VIRGÍLIO SCHIWAB RODRIGUES
GILMAR LOZER PIMENTEL, OAB/ES Nº 7314
JOSEPH HADDAD SOBRINHO, OAB/ES Nº 10511
LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205
MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES Nº 6189
MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES Nº 8392
MARIA APARECIDA DE NADAI, OAB/ES Nº 8216
NILTON ALVES FILHO, OAB/ES Nº 7239
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO, OAB/ES Nº 13449
RAPHAEL MADEIRA ABAD, OAB/ES Nº 11370 DO R. DESPACHO DE FLS. 193.
RODOLPHO RANDOW, OAB/ES Nº 9070

RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES Nº 17096
VICENTE SANTORIO FILHO, OAB/ES Nº 4680
WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679
WERNER BRAUN RIZK, OAB/ES Nº 11018
WILLIAN GURGEL GUSMÃO, OAB/ES Nº 14605

ORDINÁRIA

012111205048 - TRAVIX LTDA. X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. DIOGO MORAES DE MELO, OAB/ES Nº 11118, DA RESPOSTA DE FLS. 2049/2065.

012020054404 - MUNICÍPIO DE CARIACICA X ESCELSA S/A - INTIME-SE O DR. MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES Nº 8392 E LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 DA R. DECISÃO DE FLS. 998/1001.

012030144872 - ANGELA MARIA SANTANA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 DO R. DESPACHO DE FLS. 3208.

012111278680 - MOLTALVANI ENGENHARIA LTDA. X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. OSLY DA SILVA FERREIRA NETO, OAB/ES Nº 13449 PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

012070060103 - ESCOLA SÃO GERALDO LTDA. X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 E LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO, OAB/ES Nº 3234 DAS R. DECISÕES DE FLS. 70/ E 708/710.

012111239062 - MILZA MARA GONÇALVES TERRA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ANA CLÁUDIA ALVES MOANA MUTZIG, OAB/ES Nº 12118 E ELISANGELA LEITE MELO, OAB/ES Nº 7782, DO R. DESPACHO DE FLS. 248.

012111153313 - MARIA DA PENHA SANTOS FARIAS X IPC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. FABRÍCIO ALVES GHIDETTI, OAB/ES Nº 9401 E GABRIEL VIRGÍLIO SCHIWAB RODRIGUES, OAB/ES Nº 1642 DA R. DECISÃO DE FLS. 676/678.

012090005393 - JOSIAS MANGA MULULO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 E ERNANDES GOMES PINHEIRO, OAB/ES Nº 4443 DO R. DESPACHO DE FLS. 35.

012070119461 - ADELCEY DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. RODOLPHO RANDOW, OAB/ES Nº 9070, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS ÀS FLS. 74/79.

012111255225 - ANELIZE TABORDA GRATTZ X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES Nº 17096. DA RESPOSTA DE FLS. 102/113.

012111228529 - VANESSA MOREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 65/76.

012111199829 - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESPÍRITO SANTO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. BETHANIA ALVES DE ASSIS, OAB/ES Nº 16175, DA RESPOSTA DE FLS. 75/86.

012111206939 - EDINA SILVEIRA DE LIMA E OUTRO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ALINY HELL ROGÉRIO TEIXEIRA, OAB/ES Nº 11006, DA RESPOSTA DE FLS. 177/201.

012111210873 - ANTONIO ONOFRE DE SOUZA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES Nº 11188 E LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 DO R. DESPACHO DE FLS. 236.

012111224130 - RONALDO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 60/72.

012111224064 - LORENA ALBERTASSE X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 62/73.

012111224015 - JOSY VENÂNCIO DE BARROS X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 69/80.

012111224114 - LUCELIA JAQUELINE BARBOS DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 69/80.

012111224098 - CAMILA RAMOS X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA

DE FLS. 73/84.

012111224049 - LARYCE PINHEIRO FELICIO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS.78/89.

012111224072 - LOUISE CHIABAI BORTOLINI X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS.64/75.

012111224031 - IVANA DA SILVA ROSA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 83/94.

012111224122 - VALCIR ALBERTO FRAGA X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 12679, DA RESPOSTA DE FLS. 62/73.

01201211196494 - SUELY RODRIGUES X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ANDRESSA MEIRA, OAB/ES Nº 14568 DO R. DESPACHO DE FLS. 39.

012111275223 - VANDER LIMA RUBERT X CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E OUTRO - INTIME-SE O DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB/ES Nº 4772, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 184,89 NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

012111218785 - ALYSSON ALMEIDA LORENTZ X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES Nº 11188 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 283/293.

012080063396 - MICHELY RODRIGUES FELIPPE X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 DA R. DECISÃO DE FLS. 215.

012080115095 - ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ E OUTRO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WERNER BRAUN RIZK, OAB/ES Nº 11018, DO R. DESPACHO DE FLS. 246 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS AUTORES PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS ESCLARECEREM QUAL DELES EFETIVAMENTE DESEJA DESISTIR DA PRESENTE AÇÃO.

012090077343 - RENATO BOTTI ARAÚJO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. GILMAR LOZER PIMENTEL, OAB/ES Nº 7314 E LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OAB/ES Nº 5205 DO R. DESPACHO DE FLS. 119.

012070047100 - MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU APOLINÁRIO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE A DRª MARIA APARECIDA DE NADAI, OAB/ES Nº 8216 DA REMESSA DOS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO FISCAL

012070085050 - MUNICÍPIO DE CARIACICA X WILIAM HONORIO DE CASTRO - INTIME-SE O DR. NILTON ALVES FILHO, OAB/ES Nº 7239, DA R. SENTENÇA DE FLS. 34.

012080173607 - MUNICÍPIO DE CARIACICA X SIAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANI LTDA. - INTIME-SE O DR. ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO, OAB/ES Nº 15762 DO R. DESPACHO DE FLS. 234.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

012030123785 - SIQUEIRA & IRMÃOS LTDA. X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. JOSEPH HADDAD SOBRINHO, OAB/ES Nº 10511, PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO DE FLS. 87/91.

012070100669 - ESPÓLIO DE RONALDO DUARTE X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. FIORAVANTE DELLAQUA, OAB/ES Nº 3734 PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FLS. 121V.

012040012893 - VICENTE SANTORIO FILHO X ESTE JUÍZO - INTIME-SE O DR. VICENTE SANTORIO FILHO, OAB/ES Nº 4680, DA R. DECISÃO DE FLS. 32.

POSSESSÓRIA

012070132461 - ODILI CARNEIRO COGO X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE A DRª BIANKA CHRISTINE FAVORETTI, OAB/ES Nº 6064 DO R. DESPACHO DE FLS. 100.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

012090142360 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO X JOÃO JUSTINO TEIXEIRA - INTIME-SE O DR. MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES Nº 6189, PARA RESPONDER A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

MANDADO DE SEGURANÇA

012111278243 - JAMILA BONFÁ X PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E OUTRO - INTIME-SE O DR. ARTHUR DE SOUZA MOREIRA, OAB/ES Nº 18277, DO R. DESPACHO DE FLS. 39 QUE DETERMINOU A JUNTADA DO

DIPLOMADE ENFERMAGEM EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR, CONFORME DISPÕE O ART. 283 DO CPC NO PRAZO DE CINCO DIAS.

012111257304 - ALESSANDRA SIMMER GILLES ME X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 9005 DA R. SENTENÇA DE FLS. 70.

012111256892 - ALESSANDRA SIMMER GILLES ME X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 9005 DA R. SENTENÇA DE FLS. 75..

012111257619 - ALESSANDRA SIMMER GILLES ME X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 9005 DA R. SENTENÇA DE FLS. 69.

012090178380 - ALZIRA MARIA VIANA E OUTROS X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD, OAB/ES Nº 11370 DO R. DESPACHO DE FLS. 193.

012100239305 - ENI COUTINHO LOPES X DIRETOR DO IPC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. FABRÍCIO ALVES GUIDETTI, OAB/ES Nº 9701, PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO DE FLS. 91/106.

012100236616 - ENI COUTINHO LOPES X DIRETOR DO IPC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. FABRÍCIO ALVES GUIDETTI, OAB/ES Nº 9701, PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO DE FLS. 77/86

012111220187 - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARIACICA - SINDISMUC X MUNICÍPIO DE CARIACICA - INTIME-SE O DR. WILLIAN GURGEL GUSMÃO, OAB/ES Nº 14605 DO R. DESPACHO DE FLS. 148.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA

JUIZ DE DIREITO: AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº . 115/2011

EXPEDIENTE DE 21 /11/2011

PROCESSO Nº . 012.09.001400-7
DR. ADRIANO FRISSE RABELO
DR. GUSTAVO CÉSAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
EXEQUENTE: LANDES DEPIZZOL RUY
EXECUTADO: PASA- PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 274/277 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.09.012919-3
DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA
EXEQUENTE: SANDRA ZORBAL BORBA
EXECUTADO: EDILSON LUIZ DA SILVA
FINS: INTIMAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE, NO VALOR DE R\$ 1.020,82.

PROCESSO Nº . 012.09.016070-1
DR. DANIEL GARCIA PRATA
EXEQUENTE: TALLE VICENTE
EXECUTADO: DAYUN MOTOCYCLE COMPANY; EWA COMERCIO DE MOTOS LTDA.
FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS A SUA ALEGAÇÃO DE QUE O NOME DO EXEQUENTE CONTINUA INSCRITO NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº . 012.09.019987-8
DR. MARCUS MODENESI VICENTE
DR. FERNANDO JOSÉ GARCIA
EXEQUENTE: LAURA LUCIA MARIANI DE OLIVEIRA
EXECUTADO: CCE- CEMAZ INDUSTRIA DA AMAZÔNIA
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 133/136 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.09.020569-6
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
EDUARDO GARCIA JÚNIOR
EXEQUENTE: CENTRAL PARK REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.
EXECUTADO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 130/133 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.09.020804-7
DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR
EXEQUENTE: HELENA MARIA MELO OLIVEIRA
EXECUTADOS: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 114/120 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.09.021264-3
DRª IARA QUEIROZ
EXEQUENTE: MARIA JESUS DO ROSARIO COUTO
EXECUTADA: CESAN- CIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 100/102 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.10.009436-1
DR. FABRICIO GUEDES TEIXEIRA
EXEQUENTE: MARIA APARECIDA MINEIRO
EXECUTADO: MATRIX COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 76/79 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.10.011029-0
DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
EXEQUENTE: DAVID PIMENTEL
EXECUTADO: BANCO BONSUCESSO
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO E PENHORA DE FLS. 142/147 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 012.10.011884-8
DRª RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO
EXEQUENTE: FABIANA DOS SANTOS
EXECUTADO: CASB CONSULTORIA E ASSESSORIA BRASIL
FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 53 DOS AUTOS E PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 173.2010.880.839-0
DR. UDNO ZANDONADE
EXEQUENTE: FRANCIELLY SOUZA ARAUJO
EXECUTADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO BLOQUEIO E PENHORA DOS EVENTOS 64/65 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 173.2010.880.845-7
DR. UDNO ZANDONADE
EXEQUENTE: JODIMAR DE OLIVEIRA MERCURIO
EXECUTADO: BANCO REAL GRUPO SANTANDER BRASIL
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO BLOQUEIO E PENHORA DOS EVENTOS 96/97 DOS AUTOS, E PARA APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº . 173.2010.883.444-6
DRª KELLY CRISTINA BRUNO
DRª MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS
REQUERENTE: KARLA GUMERCINDO FERREIRA
REQUERIDA: UNIMED VITÓRIA
FINS: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº . 173.2010.884.600-2
DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
REQUERENTE: PAULINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
REQUERIDO: SEBASTIÃO FERREIRA
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DOS EVENTOS 59/60 DOS AUTOS E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 173.2010.886.008-6
DRª MICHELE PATRICIO DE ARRUDA CAMPELLO

REQUERENTE: ANTONIO PATRICIO DE ARRUDA
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO; BRADESCO CARTÕES; LOCALIZA RENT A CAR; VISANET- CIELO S/A
 FINS: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA VISANET-CIELO S/A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº . 173.2011.881.008-9

DR. MICHEL SABINO

EXEQUENTE: FCWA LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME
 EXECUTADA: KATIA DA PENHA SILVA PERREIRA
 FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EVENTOS 29/30 DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE INDICANDO BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 173.2011.882.317-3

DR. CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA

REQUERENTE: DENICIA DE OLIVEIRA SIEPIERSKI
 REQUERIDA: CESAN- CAMPANHIA ESPÍRITO SANTANSE DE SANEAMENTO
 FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO EVENTO 67 DOS AUTOS E DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/02/2012, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA À SUA CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº . 173.2011.882.736-9

DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS

DRª BRENDA TORRES MORAES

DRª CARLA SILVA CURTO MARQUES

REQUERENTE: FACULDADE PIO XII
 REQUERIDO: KLEITON NASCIMENTO AZEVEDO
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 14 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.882.972-5

DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS

DRª BRENDA TORRES MORAES

DRª CARLA SILVA CURTO MARQUES

REQUERENTE: FACULDADE PIO XII
 REQUERIDA: HOHANA SILVA ARAUJO
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 11 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.883.056-6

DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS

DRª BRENDA TORRES MORAES

DRª CARLA SILVA CURTO MARQUES

REQUERENTE: FACULDADE PIO XII
 REQUERIDA: DOUGLAS DE ABREU GOMES
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 32 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.883.425-3

DRª ROGERIA COSTA

REQUERENTE: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
 REQUERIDA: LG ELETRONICS; CASA E VIDEO OFFICINA DO CELULAR
 FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL CITADO NA PETIÇÃO DO EVENTO 31 DOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº . 173.2011.883.496-4

DR. ROBERIO LAMAS DA SILVA

REQUERENTE: ANTONIO AUGUSTO BLANK
 REQUERIDA: WELLINTON TERTO PEREIRA
 FINS: INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR O DESPACHO DO EVENTO 48 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 173.2011.886.060-5

DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS

DRª BRENDA TORRES MORAES

DRª CARLA SILVA CURTO MARQUES

REQUERENTE: FACULDADE PIO XII
 REQUERIDA: THIAGO FAE SANTOS
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 11 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.886.762-6

DR. ELADIO MIRANDA LIMA

DR. RUDSON ATAYDES FREITAS

REQUERENTE: LÚCIMAR DOS SANTOS RIBEIRO
 REQUERIDA: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.; DAKO ELETRODOMESTICOS; MABE- ELETRODOMETICOS
 FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 40 DOS AUTOS E DA REDESIGNAÇÃO DA AJJ PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº . 173.2011.886.769-1

DR. VINICIUS BRANDÃO DE REZENDE

REQUERENTE: DUCOPRINT
 REQUERIDA: FROTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME

FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 11 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.887.201-4

DR. SANTOS MIRANDA NETO

DRª KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA

REQUERENTE: LUIZ CARLOS PORTO
 REQUERIDA: ROBSON ROSW
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 12 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.887.881-3

DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN

DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

REQUERENTE: A PREDILETA MERCANTIL LTDA. ME
 REQUERIDA: UNIMED VITÓRIA
 FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 11 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.888.473-3

DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

DR. BRENO BONELLA SCARAMUSSA

DR. ISAC PANDOLFI

REQUERENTE: GJ TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTD- ME
 REQUERIDA: TIM CELULAR S/A
 FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO EVENTO 14 DOS AUTOS, E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº . 173.2011.888.778-0

DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES

DRª DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA

REQUERENTE: GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
 REQUERIDOS: VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA.; VITÓRIAWAGEM
 FINS: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO EVENTO 16 DOS AUTOS, E DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 9:15 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AOS SEUS CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº . 173.2011.889.154-3

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

REQUERENTE: JOCILENE MACHADO DA SILVA

REQUERIDA: BANCO ITAÚ CARD S/A

FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 18 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.889.345-7

DR. JOSÉ MARIO SILVA DANGELO BRAZ

REQUERENTE: MARIA JOSE NUNES

REQUERIDA: ELETROCITY; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA; SHARCOLOR

FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 22 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº . 173.2011.890.022-9

DRª KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSÁRIO

REQUERENTE: RUTH ALVES PEREIRA

REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROFº NELSON A DE ALMEIDA

(FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE VITÓRIA)

FINS: INTIMAÇÃO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA QUE O MESMO SEJA CITADO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

PROCESSO Nº . 173.2011.890.991-5

DR. SERGIO MURILO FRANCA SOUZA FILHO

REQUERENTE: LUZIA DA PENHA DE LIMA AMARAL SOBRAL CESARIO

REQUERIDA: CLARO S/A

FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 15 DOS AUTOS.

TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª IONARA DE FREITAS TATAGIBA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS

Lista: 0034/2011

1 - 012.11.122570-7 - Obrigação de Fazer

Requerente: LUIZ FELIPE NOVAIS CAMARGO

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intímoo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17689/ES - AYLTON BONOMO JUNIOR

Intimár o requerido para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - 012.11.122572-3 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOSE FRANCISCO FERREIRA

Requerido: MUNICIPIO DE CARIACICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11399/ES - GILMAR DE SOUZA BORGES

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos autorais. Via de consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, inciso I do CPC.

3 - 012.11.119470-5 - Obrigação de Fazer

Requerente: IVAIR PINTO DA SILVA

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18176/ES - DAVID AUGUSTO DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, e CONFIRMO a medida concedida liminarmente. Por consequência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, inciso I do CPC.

4 - 012.11.117527-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: SUELI HENRIQUE TRINDADE

Requerido: DETRAN ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12500/ES - INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI

Para tomar ciência da sentença:

Assim, em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos autorais. Via de consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, inciso I do CPC.

CARIACICA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**JUIZO DA SERRA ENTRÂNCIA ESPECIAL**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 043/2011

A EXMA SENHORA DOUTORA **TELMELITA GUIMARÃES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DO JUÍZO DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**CONSIDERANDO** O QUE CONSTA NO **PROCESSO N. 2000013** DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PROVENIENTE DA RECLAMAÇÃO FORMULADA PELA DRª CARMEM LÚCIA CORRÊA, JUÍZA DE DIREITO, EM FACE DA SRA MARTA RAMOS, ESCRIVÃ.**CONSIDERANDO** QUE DITO PROCEDIMENTO VISA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO ARQUIVAMENTO INDEVIDO DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 048.970.046.586 (423/06) POR NOVE ANOS JUNTO AO CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA/ES.**CONSIDERANDO** QUE POR MEIO DA PORTARIA N. 042/2011, PUBLICADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011, FOI CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CUJA PRESIDÊNCIA FICOU A CARGO DA SRA. ROSSANA G. A. CASTRO, A QUAL NÃO SERÁ POSSÍVEL ATUAR JUNTO AO CITADO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DE FORO ÍNTIMO.**RESOLVE:**1 - DESIGNAR O SR. **RENATA GASPARINI AGUIRRE**, ESCRIVÃ, LOTADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, PARA COMPOR COMO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 2000013, EM SUBSTITUIÇÃO.

2 - O PRESENTE PROCEDIMENTO DEVERÁ, OUTROSSIM, OBSERVAR OS PRECEITOS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, ATENTANDO NOTADAMENTE, A DOUTA COMISSÃO, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DAS AVERIGUAÇÕES.

3 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.****DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS 11 (NOVEMBRO) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MAÍRA DA PENHA MORAES FERREGUETTI, SECRETÁRIA DO JUÍZO DO FÓRUM DA

SERRA, REGISTREI, AUTUEI E SUBSCREVI A PRESENTE.

TELMELITA GUIMARÃES ALVES
JUIZA DE DIREITO - DIRETORA DO FÓRUM DA SERRA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZO DA SERRA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 044/2011

A EXMA SENHORA DOUTORA **TELMELITA GUIMARÃES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DO JUÍZO DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**CONSIDERANDO** O ENTENDIMENTO DO EXMO. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, REMETIDA A ESTA DIRETORIA ATRAVÉS DO OFÍCIO CGES-SPD Nº 1595/11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, NO SENTIDO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA SRA. EDNÉIA ALVARENGA TENDO EM VISTA A EXPEDIÇÃO DE SUPOSTO OFÍCIO, SUPOSTAMENTE ASSINADO PELA MM JUÍZA DE DIREITO, DRA SÔNIA MARIA COLA, QUE TERIA DETERMINADO A ORDEM DE EXCLUSÃO DO NOME DA REPRESENTADA DOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.**CONSIDERANDO** AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94 E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICADOS AO CASO.**RESOLVE:**1 - INSTAURAR SINDICÂNCIA, COM INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA SRA. **EDNÉIA ALVARENGA**, TENDO EM VISTA A EXPEDIÇÃO DE SUPOSTO OFÍCIO, SUPOSTAMENTE ASSINADO PELA MM JUÍZA DE DIREITO, DRA SÔNIA MARIA COLA, QUE TERIA DETERMINADO A ORDEM DE EXCLUSÃO DO NOME DA REPRESENTADA DOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2 - CONSTITUIR COMISSÃO PARA APURAR AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, COMPOSTA POR: PRESIDENTE - MARIA NILMA VALLANDRO, ESCRIVENTE JURAMENTADA. MEMBROS: ADERBAL ARAUJO DE M. JUNIOR, OFICIAL DE JUSTIÇA, E CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA, OFICIAL DE JUSTIÇA, SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS, DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES REGULAMENTARES NESTA COMARCA, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, PROCEDER DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, COMO EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO A ESTA DIRETORIA.

3 - FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS, DESDE QUE POR FUNDAMENTADAS RAZÕES, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

4 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.****DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS 11 (NOVEMBRO) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, MAÍRA DA PENHA MORAES FERREGUETTI, SECRETÁRIA DO JUÍZO, REGISTREI, AUTUEI E SUBSCREVI A PRESENTE.**TELMELITA GUIMARÃES ALVES**
JUIZA DE DIREITO - DIRETORA DO FÓRUM DA SERRA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL-ES**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO VINTE (20) DIAS**
PROC. Nº 048.10.023513-3

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O **DR. ANSELMO LAGHI LARANJA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA, COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE, DOS **INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** E, INCLUSIVE, DOS SEUS HERDEIROS, CASO EXISTAM, DE QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO IGNORADOS, QUE SE ENCONTRAM EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, OS QUAIS FICAM, DEVIDAMENTE CITADOS PARA RESPONDEREM, A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPÍAO, DE Nº. 048.10.023513-3, PROPOSTA POR MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, PORTADOR DA C.I. RG Nº. 437313-ES E DO CPF Nº. 525.916.627-20 E S/MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO LAVES DOS SANTOS, PORTADORA C.I. RG Nº. 3230114-ES E DO CPF Nº. 575.820.097-20 DE "UM IMÓVEL, URBANO, QUE TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: "UM LOTE DE TERRAS, QUE COMPREENDE O DE Nº. 10, SITUADO NA RUA CALANDRINA, COM ÁREA DE 242,00M² (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE EM 11,00M COM A RUA CALANDRINA, NO LADO ESQUERDO COM 22,00M, COM O LOTE 08, LADO DIREITO EM 22,00M COM O LOTE 12 E AOS FUNDOS EM 11,00M COM O LOTE 09, SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA II, DISTRITO DE CARAPINA, NESE MUNICÍPIO E COMARCA", PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA SERRA-COMARCA DA CAPITAL, SITA NO 2º ANDAR DO EDE DO FORUM, NA AV. GETÚLIO VARGAS, 250, SERRA-ES, À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, TENDO ÀS FLS. 22, RECEBIDO O DESPACHO QUE DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL. EM 09/11/2010, PROLATADO PELO DR. ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ORGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E ASSINO, AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 06/98.

JÚLIA GONÇALVES E GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -
ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: ANSELMO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: ERICO FIGUEIREDO
GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2011

LISTA 52/11

LISTA AUDIÊNCIA E OUTROS

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236, C/C. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO:

P - 048110031852 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR LUCIA SANTOS GONÇALVES E OUTROS EM FACE DE METLIFE BRASIL - METROPOLITAN LIFE SEG. E PREV. PRIVADA S/A.

ADVOGADOS - DR. EDVALDO LUIZ MAI, OAB/ES 8.774 E DR. BRUNO AMARANTE SILVA COUTO, OAB/ES 14.487, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 05/12/2011, ÀS 14:00 HORAS**, ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

P - 048050159689 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, PROPOSTA POR EDCON EQUIPAMENTOS LTDA EM FACE DE SANTA LUZIA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADOS - DR.ª DIRCINÉIA CONDE, OAB/RJ 96.185, DR. RODRIGO JOSÉ PINTO AMM, OAB/ES 10.347, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O **DIA 07/12/2011, ÀS 15:00 HORAS**.

P - 048100205078 - AÇÃO INDENIZATÓRIA, PROPOSTA POR RODRIGO CESAR CAMPOS EM FACE DE AYMORE CRÉDITO E FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADOS - DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO, OAB/ES 9.954 E DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ, OAB/ES 405-A, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 07/12/2011, ÀS 14:30 HORAS**, ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

P - 048080171910 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR NICOLAU MYUNG KWAAN LEE EM FACE DE CHOICE BAG COMERCIAL LTDA E OUTRO.

ADVOGADOS - DR. CLAUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB/ES 7.337 E DR. VINICIUS MAIA CAMPOS, OAB/ES 12.779, PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, COMPARECEREM À PERÍCIA DO REFERIDO PROCESSO, QUE TERÁ INÍCIO **ÀS 14:00, DO DIA 01/12/2011**, NESTE CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA SERRA/ES, SITUADO NO 2º ANDAR DO ED. DO FORUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, COM ENDEREÇO NA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA/ES, ACOMPANHADOS PELOS ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO TENHAM INDICADO.

P - 048110135562 - AÇÃO DE EMBARGOS A ARREMATACÃO, PROPOSTA POR BRASIMEX-BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS EM FACE DE SANDRO ALMEIDA NUNES.

ADVOGADA - DR.ª ELISABETE MARIA RAVANI GASPARGASPAR, OAB/ES 6.523, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 19, § 2º DO CPC, NOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FL. 32.

P - 048110160057 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR JOANA EDILEUZA BRITO MIRANDA EM FACE DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO - DR. RAFAEL ALVES ROSELLI, OAB/ES 14.025, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 19, § 2º DO CPC, CONFORME TERMO DE ASSENTADA DE FLS. 27/28.

DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA.

BRUNO AMARANTE SILVA COUTO, OAB/ES 14.487

CLAUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB/ES 7.337

DIRCINÉIA CONDE, OAB/RJ 96.185

EDVALDO LUIZ MAI, OAB/ES 8.774

ELISABETE MARIA RAVANI GASPARGASPAR, OAB/ES 6.523

PHELPE MAGNAGO CARNEIRO, OAB/ES 9.954

RAFAEL ALVES ROSELLI, OAB/ES 14.025

RODRIGO JOSÉ PINTO AMM, OAB/ES 10.347

ROSANE ARENA MUNIZ, OAB/ES 405-A

VINICIUS MAIA CAMPOS, OAB/ES 12.779

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR.ª ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES

Lista: 0020/2011

1 - 048.11.012895-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A

Executado: ECDL EMPRESA CAPIXABA DE DEMOLICAO E LOCACAO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

Fica intimada a parte autora para a **Audiência de Conciliação designada para o dia 29/11/2011 às 10:00 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO)**, cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

2 - 048.11.018312-5 - Revisão Contratual

Requerente: MIOVEL ANTONIO GARCIA JUNIOR

Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Fica intimada a parte autora para a **Audiência de Conciliação designada para o dia**

30/11/2011 às 16:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

3 - 048.10.017602-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: CARLOS CORREA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 14:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

4 - 048.10.000078-4 - Revisão Contratual

Requerente: MARIA AUXILIADORA DE PAULO AZEREDO
Requerido: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 09:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

5 - 048.10.025909-1 - Revisão Contratual

Requerente: FUNERARIA SAO FRANCISCO LTDA ME
Requerido: ITAUBANK LEASING SA ARREDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

6 - 048.10.019155-9 - Revisão Contratual

Requerente: DAVID GOMES DE SA
Requerido: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 09:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

7 - 048.11.018492-5 - Monitoria

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A
Requerido: MARIA RIBEIRO RODRIGUES - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 29/11/2011 às 10:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

8 - 048.11.013919-2 - Revisão Contratual

Requerente: ROSANA ROSA DOS SANTOS
Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO
Fica intimada as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

9 - 048.11.023874-7 - Revisão Contratual

Requerente: ALCENI JOSE RODRIGUES
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 16:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

10 - 048.11.022172-7 - Revisão Contratual

Requerente: DOMINGOS OLIVERIO DEMONIER
Requerido: BANCO ITAULEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 18079/ES - DANIELE BRAIDE TARTAGLIA
Ficam intimadas as partes autoras para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

11 - 048.11.023898-6 - Revisão Contratual

Requerente: DEUZELIA DE AZEVEDO
Requerido: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 16:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

12 - 048.08.013507-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: GOMA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 17:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

13 - 048.11.026709-2 - Consignação em Pagamento

Consignante: WALNIR CARVALHO
Consignado: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

14 - 048.11.019829-7 - Revisional

Requerente: ALESSANDRO TEIXEIRA SANTA CLARA
Requerido: BANCO FIAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

15 - 048.11.018826-4 - Consignação em Pagamento

Consignante: MARTA CONCEICAO BECALI DALLEPRANE
Consignado: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 14536/ES - LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR
Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

16 - 048.11.028601-9 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOAO MOREIRA CAMPOS

Requerido: ROSSI RESIDENCIAL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004497/ES - DICK CASTELO LUCAS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 30/11/2011 às 10:30, cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090

Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061

Email: 2civel-serra@tjes.jus.br

Fica ainda intimada a parte autora de todo teor da R. Decisão de fls. 088/90, que INDEFERIU o pedido de antecipação de tutela e, caso queira, emendar a inicial no prazo de 10(dez) dias.

17 - 048.11.008525-4 - Consignação em Pagamento

Consignante: ADEMAR RODRIGUES BARBOSA

Consignado: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDÃO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

18 - 048.11.024633-6 - Revisão Contratual

Requerente: GILMAR DA SILVA

Requerido: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 16:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

19 - 048.08.005667-3 - Cobrança

Requerente: RENATA ASSIS ROSSI TELLES

Requerido: MAGNO ROSSI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15633/ES - GRASIELLE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): 12080/ES - LUANA MACHADO CAETANO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 15:15, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090

Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061

Email: 2civel-serra@tjes.jus.br

20 - 048.11.012312-1 - Revisional

Requerente: FLY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME

Requerido: BANCO ITAU LEASING S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17570/ES - SAULA FELICIO GAMA

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

21 - 048.10.020126-7 - Ordinária

Requerente: AUTO SERVICO PILAR LTDA ME

Requerido: TECMMON ENG IND DE EST MEE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11655/ES - ANA MARIA CALENZANI

Advogado(a): 14164/ES - GIRLEA ESCOPELLI GOMES

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO) designada para o dia 02/12/2011 às 15:30 horas, a ser realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090

Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061

Email: 2civel-serra@tjes.jus.br, cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

22 - 048.11.008191-5 - Ordinária

Requerente: VALDIR PEDRO

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (GRUPO BRADESCO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17371/ES - DIEGO MARTINS DUTRA DE FARIA

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO) designada para o dia 02/12/2011 às 16:00 horas, a ser realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090

Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061

Email: 2civel-serra@tjes.jus.br, cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

23 - 048.10.027040-3 - Revisão Contratual

Requerente: ANDERSON DE SOUZA LANCA

Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 10:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

24 - 048.10.007285-8 - Revisão Contratual

Requerente: JOSE MARIA COELHO

Requerido: BANCO UNIBANCO DIBENS LEASING S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Advogado(a): 11167/ES - VITOR SAIDE AZEVEDO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 09:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

25 - 048.11.017071-8 - Consignação em Pagamento

Consignante: VALDIR PASSOS FERNANDES

Consignado: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDÃO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

26 - 048.11.012309-7 - Revisional

Requerente: FLY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17570/ES - SAULA FELICIO GAMA

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

27 - 048.11.014376-4 - Consignação em Pagamento

Consignante: JOSE CARLOS MONFARDINI

Consignado: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDÃO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 10:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

28 - 048.10.028175-6 - Revisão Contratual

Requerente: EVANDRO CACIO KUSTER

Requerido: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 09:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

29 - 048.11.024184-0 - Revisonal de Aluguel

Requerente: JOQUEBEDE DO PRADO CORREA

Requerido: BANCO BRADESCO FINASA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

30 - 048.11.006560-3 - Revisão Contratual

Requerente: WALTAIR DA SILVA MACIEL ME

Requerido: DIBENS LEASING SA - BANCO UNIBANCO SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12558/ES - BRENO BONELLA SCARAMUSSA

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 16:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

31 - 048.11.026910-6 - Revisão Contratual

Requerente: GUILHERME JOSE FREIRE BOAVENTURA

Requerido: LPS ESPÍRITO SANTO - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16201/ES - RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 30/11/2011 às 10:20, cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
Email: 2civel-serra@tjes.jus.br.

32 - 048.10.005639-8 - Revisão Contratual

Requerente: EVERALDO RIBEIRO

Requerido: DIBENS LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

33 - 048.08.018242-0 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Requerente: BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: EUGENIO CARLOS COLE PIMENTEL ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006944/ES - ADRIANO FRISSE RABELO

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 02/12/2011 às 17:00 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

34 - 048.10.028515-3 - Execução Extrajudicial

Exequente: HSBC BANK BRASIL SA

Executado: FRANCESCA OLIVEIRA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 29/11/2011 às 10:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

35 - 048.10.025631-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO SA

Executado: BR1 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16161/ES - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 30/11/2011 às 11:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

36 - 048.09.019930-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: HSBC BANK BRASIL SA

Executado: HELENO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 29/11/2011 às 10:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

37 - 048.09.023179-5 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Executado: TEMPERVIX IND COMERCIO DE SERV VIDROS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 60393/SP - EZIO PEDRO FULAN

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 30/11/2011 às 11:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

38 - 048.10.019784-6 - Consignação em Pagamento

Consignante: LUIS CARLOS SANTANA

Consignado: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14038/ES - MAGALY CRISTINE HAASE

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI

Ficam intimadas as partes do cancelamento da Audiência de Conciliação designada para o dia 07/12/2011 às 15:20 horas neste Juízo. Ficam intimados, AINDA, da Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:30 horas, a realizar-se no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

39 - 048.11.008059-4 - Revisão Contratual

Requerente: JOEL LOUREIRO ROCHA

Requerido: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Ficam intimadas as partes do cancelamento da Audiência de Conciliação designada para o dia 30/11/2011 às 15:15 horas neste Juízo. Ficam intimados, AINDA, da Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:00 horas, a realizar-se no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

40 - 048.08.007792-7 - Monitoria

Requerente: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL0

Requerido: STILLO MOTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Fica intimada a parte autora para a Audiência de Conciliação designada para o dia 29/11/2011 às 10:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte, a data, o local e o horário da referida audiência.

41 - 048.09.005984-0 - Revisão Contratual

Requerente: MARCOS PAULO LEITE SANTOS

Requerido: BANCO FINASA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13761/ES - ANALTON LOXE JUNIOR

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Ficam intimadas as partes do cancelamento da Audiência de Conciliação designada para o dia 07/12/2011 às 16:20 horas neste Juízo. Ficam intimados, AINDA, da Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, a realizar-se no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

42 - 048.10.011738-0 - Revisão Contratual

Requerente: ZELITA PEÇANHA ZANOTTE
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Ficam intimadas as partes do cancelamento da Audiência de Conciliação designada para o dia 07/12/2011 às 14:20 horas neste Juízo. Ficam intimados, AINDA, da Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 17:30 horas, a realizar-se no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

43 - 048.09.012336-4 - Ordinária

Requerente: JEFERSON ADRIANE SALES NASCIMENTO
Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Ficam intimadas as partes do cancelamento da Audiência Preliminar designada para o dia 07/12/2011 às 13:50 horas neste Juízo. Ficam intimados, AINDA, da Audiência de Conciliação designada para o dia 30/11/2011 às 16:30 horas, a realizar-se no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

44 - 048.11.012477-2 - Revisão Contratual

Requerente: ADAO ALVES GENEROSO
Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 17500/ES - LUCAS FERNANDES DE SOUZA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

45 - 048.09.024939-1 - Revisão Contratual

Requerente: RODRIGO LECCO DETTOGNI
Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 14232/ES - WELLINGTON DE OLIVEIRA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 11:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

46 - 048.10.012230-7 - Revisão Contratual

Requerente: DENAIR GONÇALVES FERNANDES
Requerido: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 18:00 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

47 - 048.10.022154-7 - Indenizatória

Requerente: JOAO JORGE
Requerido: BANCO SCHAHIN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 76696/MG - FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
Advogado(a): 111386/RJ - NERIVALDO LIRA ALVES
Advogado(a): 13237/ES - RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
Advogado(a): 009888/ES - RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

Ficam intimadas as partes de todo teor do R. Despacho de fls. 122, que homologou o acordo de fls. 119/120 e julgou o feito com resolução de mérito, na forma do art. 269, III, do CPC, declarando-o extinto em relação à parte BANCO SCHAHIN S/A e que o feito prossegue em relação aos réus BANCO MATONE e BANCO FIBRA. Ficam, ainda, intimados a parte autora, o primeiro e o segundo requeridos da designação da Audiência de Conciliação para o dia 30/11/2011 às 15:45 horas, cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

48 - 048.11.024657-5 - Revisão Contratual

Requerente: VALDIVINO RIBEIRO GONCALVES
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 15:50, cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência, situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
Email: 2civel-serra@tjes.jus.br.

49 - 048.11.022718-7 - Revisão Contratual

Requerente: ANTONIO RABI MORATI
Requerido: BANCO SANTANDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15385/ES - JORGE ANTONIO GONÇALVES
Advogado(a): 151056s/RJ - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Fica intimada a parte requerida para comparecer em cartório e retirar a contestação desentranhada, no prazo de lei e, ainda, as partes da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências da 2ª VARA CÍVEL da Serra, no dia 02/12/2011 às 15:45, cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência. situada no FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
Telefone(s): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
Email: 2civel-serra@tjes.jus.br.

50 - 048.10.026779-7 - Revisão Contratual

Requerente: JOICE MANOEL DE CASTRO
Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13470/ES - ANDRÉ JOAO DE AMORIM PINA
Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 30/11/2011 às 16:30 horas, a ser realizada no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo aos procuradores comunicar às partes, a data, o local e o horário da referida audiência.

51 - 048.11.010571-4 - Revisão

Requerente: LUCIANO FURTADO BRASIL
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 15130/ES - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
Advogado(a): 11634/ES - WILLIAN FERNANDO MIRANDA

Ficam intimadas as partes para a Audiência de Conciliação designada para o dia 01/12/2011 às 09:30 horas, no EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES (SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO), cabendo ao procurador comunicar à parte o local e o horário da referida audiência.

52 - 048.11.011541-6 - Ordinária

Requerente: PAULO HENRIQUE MARCAL MONTEIRO
Requerido: MRV - ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13495/ES - BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA
Advogado(a): 79569/MG - FABIANO CAMPOS ZETTEL
Advogado(a): 004415/ES - GUTTIERES MEDEIROS REGO

Para tomar ciência do despacho:

Ficam intimadas as partes de todo teor do r. Despacho de fls. 185 que designou AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA, no dia 30/11/2011, às 15:10 horas, DEVENDO os ilustres Advogados das partes dar ciência aos seus clientes.

53 - 048.11.019919-6 - Consignação em Pagamento

Consignante: JUNIOR COSTA GREGORIO
Consignado: REAL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES

Para tomar ciência do despacho:

Ficam intimadas as partes de todo teor do r. Despacho de fls. 45 que designou AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA, no dia 30/11/2011, às 16:50 horas, DEVENDO

os ilustres Advogados das partes dar ciência aos seus clientes.

54 - 048.10.026019-8 - Consignação em Pagamento

Consignante: HEBER CAETANO BITENCOURT JUNIOR
Consignado: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES
Para tomar ciência do despacho:
Ficam intimadas as partes de todo teor do r. Despacho de fls. 169 que designou AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA, no dia 30/11/2011, às 16:45 horas, DEVENDO os ilustres Advogados das partes dar ciência aos seus clientes.

SERRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

JURACI GOMES SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO

Lista: 0028/2011

1 - 048.11.017517-0 - Reintegração

Requerente: BANCO DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: OTONIL SIMAO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para tomar ciência da sentença:
De fls.38: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do

2 - 048.10.011912-1 - Reintegração

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Requerido: JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
De fls.36: Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I do CPC.

3 - 048.11.015125-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
Requerido: ROSA MARIA CAROZZI DE MIRANDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Para tomar ciência da sentença:
De fls.48: Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I do CPC.

4 - 048.08.014160-8 - Declaratória

Requerente: CONSERVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Requerido: DELAMANO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 00011601/ES - ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): 133055/ES - LIVIA FINAZZI DE CARVALHO
Para tomar ciência da sentença:
De fls.172: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC. Por oportuno, HOMOLOGO também a renúncia do prazo recursal, pedido expressamente consignado no termo de acordo, oportunidade em que julgo prejudicado o recurso de apelação interposto às fls. 153/165

5 - 048.09.012870-2 - Declaratória

Requerente: CONSERVO SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Requerido: DELAMANO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 00011601/ES - ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): 133055/ES - LIVIA FINAZZI DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:
De fls.165: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

6 - 048.11.015243-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
Requerido: ANTONIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para tomar ciência da sentença:
De fls.37: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

7 - 048.10.026458-8 - Monitoria

Requerente: ISJB - FACULDADE CATOLICA SALESIANA DO ESPIRITO SANTO
Requerido: FABRICIA BOSCAGLIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13143/ES - VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA
Para tomar ciência da sentença:
De fls.48: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

8 - 048.11.012306-3 - Cobrança

Requerente: O CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JACARAÍPE II ETA- QD
Requerido: JONATAS NUNES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13693/ES - ANDRÉ FERNANDES BRAZ
Para tomar ciência da sentença:
De fls.77: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

9 - 048.11.012667-8 - Reintegração

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: ROSEMARY CALAZANS LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para tomar ciência da sentença:
De fls.29: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC.

10 - 048.11.005394-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI
Requerido: FERNANDO ENTRIGER MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da sentença:
De fls.26: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC.

11 - 048.06.014118-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: GRANDE VITORIA CREDISOL
Executado: CLAYTON WANDER ZUNTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9096/ES - ALEXANDRE CRUZ HEGNER
Para tomar ciência da sentença:
De fls.87/88: Feitas tais considerações, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

12 - 048.11.020397-2 - Reintegração

Requerente: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: DANIEL MESQUIATI CUSTODIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 11154/ES - PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

De fls.58: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

13 - 048.11.013906-9 - Consignação em Pagamento

Consignante: ANDRESSA SOUZA DO NASCIMENTO
Consignado: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES

Para tomar ciência da sentença:

De fls.56: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

14 - 048.10.018852-2 - Consignação em Pagamento

Consignante: CENIRA BERTONI DE LIMA
Consignado: BANCO ITAULEASING S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO
Advogado(a): 14536/ES - LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

De fls.125: Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

15 - 048.11.006586-8 - Monitoria

Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Requerido: LEPPAUS COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 56526/MG - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Para tomar ciência da sentença:

De fls.41: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

16 - 048.11.018427-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Requerido: BRUNO LOURENÇO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9807/ES - CARLOS JOSE LIMA FARONI
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.48: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

17 - 048.11.006677-5 - Consignação em Pagamento

Consignante: FERNANDA FAE PANCIERI
Consignado: ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17767/ES - CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.177: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

18 - 048.10.008071-1 - Indenizatória

Requerente: RITA MARIA PINHEIRO FILARDENCIO
Requerido: 2711906 OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO
Advogado(a): 15868/ES - LAURA MELO CHEHAYEB
FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA PERICIA MÉDICA, DESIGNADA PARA O DIA QUINZE(15) DE DEZEMBRO(12) DE DOIS MIL E ONZE(2011), AS 16:30(DEZESEIS E TRINTA) HORAS, NO CONSULTÓRIO DO PERITO, DR CARLOS ORLANDO NETO, SITUADO NA RUA ANÍSIO FERNADES COELHO, Nº365, JARDIM DA PENHA VITÓRIA/ES, TEL 3345-8069.

19 - 048.07.009151-6 - Anulatória

Requerente: J M P SOUZA E CIA LTDA SUPERMERCADO DALMERRY
Requerido: MEGASSUL DISTRIBUIDORA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
Para prosseguir no feito com o prazo de 05 (cinco) dias.

20 - 048.08.015283-7 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: DANILO BERNARDINO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Para prosseguir no feito com o prazo de 05 (cinco) dias.

21 - 048.10.005408-8 - Reparação de Danos

Requerente: JOSE PEREIRA PATRICIO FILHO
Requerido: EVERTON LUIZ CHAVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11536/ES - MELISSA DA SILVA LEITE
Para prosseguir no feito com o prazo de 05 (cinco) dias.

22 - 048.07.010319-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: VILA VELHA ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
Requerido: MARILDA RODRIGUES DE CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 012049/ES - GLAUBER JOSE LOPES
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias.

23 - 048.02.009618-5 - Cumprimento de Sentença

Requerente: DISAN COMERCIAL LTDA
Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias.

24 - 048.02.010146-4 - Cumprimento de Sentença

Requerente: DISAN COMERCIAL LTDA
Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

25 - 048.02.008971-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: DISAN COMERCIAL LTDA
Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção

26 - 048.02.009603-7 - Cumprimento de Sentença

Requerente: DISAN COMERCIAL LTDA
Requerido: BANCO SOFISA S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção

27 - 048.07.012052-1 - Depósito

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO
Requerido: MARIA DAS DORES E DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13394/ES - HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção

28 - 048.09.008685-0 - Depósito

Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: WAGNER SALLES BRAGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção

29 - 048.05.015056-3 - Monitoria

Requerente: JK PNEUS LTDA
Requerido: LC PNEUS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007368/ES - HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMEN
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

30 - 048.10.014834-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO SA
Executado: PEDRO RAFHAEL PEREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14492/ES - JOSE CARLOS PEREIRA FILHO
Do decurso do prazo de suspensão, para impulsionar o processo no prazo legal.

31 - 048.09.026667-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO SA
Requerido: JOAO FERREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14348/ES - VALMIR SOUZA TRINDADE
Para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

32 - 048.02.006912-5 - Ordinária

Requerente: BANCO DO BRASIL
Requerido: OSVALDO BONFIM FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Para impulsionar o feito no prazo legal, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão.

33 - 048.10.000255-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para prosseguir no feito no prazo legal.

34 - 048.11.020269-3 - Monitoria

Requerente: ENERGILUZ COMERCIAL LTDA
Requerido: SERGIO RODRIGUES DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15816/ES - MARCIO GOBBETTE MARQUES
Para tomar ciência da sentença:
De fls.27: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC.

35 - 048.10.021250-4 - Reintegratória

Requerente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: DILZA DE SOUZA OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL
Para prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

36 - 048.97.000224-1 - Monitoria

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A AG. SERRA
Requerido: MARLENE DAL COL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO
Para tomar ciência da sentença:
De fls.204/207: Feitas tais considerações, com fulcro no art. 269, I do CPC, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS, com resolução de mérito, formando definitivamente o título executivo judicial em face da requerida, no montante de R\$ 54.642,38 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado desde a data de notificação da requerida - qual seja dia 26/01/1996 - e acrescido de juros moratórios a partir da citação.

37 - 048.10.016086-9 - Obrigação de Fazer

Requerente: BRUNO DE CASTRO FONSECA e outros
Requerido: SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7836/ES - CLAUDIA REIS ROSA
Para tomar ciência da sentença:

De fls.97/103: À luz das considerações acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL, para, confirmando a liminar de fls. 38/39, CONDENAR a requerida a realizar os exames de ultrassonografia das vias urinárias e cintilografia renal estática (procedimentos nº. 1767286 e 1767287) que necessita o autor, bem assim continuar a realizá-los periodicamente, sem lhe exigir cumprimento de prazo de carência. REJEITO o pedido quanto à declaração de abusividade em abstrato da cláusula contratual de carência, e extingo o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC.

38 - 048.11.009268-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: ADHERBAL BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência da sentença:
De fls.35/36: Face às razões delineadas, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL e, via de consequência, CONSOLIDO em suas mãos a propriedade e posse plena do bem descrito na exordial, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

39 - 048.10.026141-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Requerido: ALESSANDRO GUIDINE FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Para tomar ciência da sentença:
De fls.62/63: Face às razões delineadas, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL e, via de consequência, CONSOLIDO em suas mãos a propriedade e posse plena do bem descrito na exordial, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

40 - 048.11.007416-7 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: DIEGO DE JESUS PEDROSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência da sentença:
De fls.33/34: Face às razões delineadas, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL e, via de consequência, CONSOLIDO em suas mãos a propriedade e posse plena do bem descrito na exordial, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

41 - 048.10.018566-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: ROMEU MARTINS JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:
De fls.38/39: Face às razões delineadas, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL e, via de consequência, CONSOLIDO em suas mãos a propriedade e posse plena do bem descrito na exordial, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

42 - 048.11.015763-2 - Indenizatória

Requerente: CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO
Requerido: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ
Advogado(a): 14250/ES - JASSENILDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS

Para tomar ciência da sentença:
De fls.71/75: Despiciendas maiores considerações, com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, com resolução de mérito, para: 1) DECLARAR a inexistência de relação jurídica que autorize qualquer cobrança da requerida em face do autor, pelo fornecimento de água ao imóvel, no período de vigência do contrato de locação de fls. 13/16 - 10 de julho de 2008 a 10 de julho de 2009; 2) DETERMINAR que a requerida se abstenha de proceder ao corte no fornecimento de água ao autor, com base nas faturas em aberto, referentes aos débitos referentes ao aludido período, sob pena de multa diária que comino em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 461, § 5º do CPC, a ser revertida em favor do autor. 3) CONDENAR a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), montante este que deverá sofrer correção monetária desde a data de prolação desta sentença (Súmula 362/STJ) e acrescidos juros de mora a partir da citação.

43 - 048.08.014291-1 - Cobrança

Requerente: MOISES SOARES BARRETO
Requerido: REAL SEGUROS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11366/ES - FREDERICO JOSE LOBATO PIRES
Advogado(a): 009008/ES - VALCIMAR PAGOTTO RIGO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.139/144: Despiciendas maiores considerações, com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, com resolução de mérito, para CONDENAR a seguradora requerida a realizar o pagamento ao autor da indenização de seguro, no valor histórico de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), montante este que deverá ser devidamente corrigido desde a data de negativa da seguradora - qual seja dia 23/06/2003 (fls. 44) - e acrescidos de juros moratórios a partir da citação.

44 - 048.09.021450-2 - Embargos Terceiro

Embargante: ROMILDO RIBEIRO OLIVEIRA
Embargado: POSTO NOVO HORIZONTE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006927/ES - FRANCISCO DE ASSIS MENDES RIBEIRO
Advogado(a): 008956/ES - MOEMA LIMA PEREIRA MASTERS AGUIAR

Para tomar ciência da sentença:

De fls.39/41: Feitas tais considerações, com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, com resolução de mérito, para, confirmando a liminar de fls. 21/22, DESCONSTITUIR a penhora sobre o bem de propriedade do embargante (descrito às fls. 03), eis que configurada a sua condição de terceiro de boa-fé, não podendo sofrer os efeitos das constrições efetivadas no processo de execução em apenso.

45 - 048.10.005050-8 - Reparação de Danos

Requerente: JOAO BATISTA MEIRELES
Requerido: VANDERCY SOARES NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9916/ES - EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO
Advogado(a): 14506/ES - HERNANE SILVA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.114/117: Despiciendas maiores considerações, com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, com resolução de mérito, rejeitando o pleito de indenização por danos morais.

46 - 048.98.029583-5 - Monitoria

Requerente: BANCO REAL S/A
Requerido: COMERCIAL DISBABS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Para tomar ciência da sentença:

De fls.77/78: Feitas tais considerações, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

47 - 048.11.020402-0 - Reintegração

Requerente: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: MARCONI SCHERR DOS SANTOS CALD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.37: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC

48 - 048.11.015103-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10968A/ES - MARIA LUCILA GOMES

Para tomar ciência da sentença:

De fls.39: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC.

49 - 048.11.008206-1 - Reintegração

Requerente: ELICACIA FRANCISCO FALQUETO
Requerido: JOSE CARLOS PIMENTEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13237/ES - RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.35: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC

50 - 048.11.009061-9 - Reintegração

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: DOUGLAS FERREIRA DE ABREU

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

De fls.44: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII do CPC.

51 - 048.11.015947-1 - Reintegração

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Requerido: C.S TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Para tomar ciência da sentença:

De fls.41: Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I do CPC.

52 - 048.11.005419-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAU S.A
Requerido: OZINEIA MARCELO FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

De fls.35: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII do CPC.

53 - 048.08.022424-8 - Usucapião

Requerente: OLIVEIRO BATISTA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.80/81: Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, ambos do CPC.

54 - 048.10.002895-9 - Monitoria

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL SERRANA DO ESPÍRITO SANTO
Requerido: RENATO DE ALMEIDA SANTOS ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ

Para prosseguir no feito no prazo de 05 (cinco) dias.

55 - 048.07.016140-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: DINIZ ROSA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12284/ES - BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSK

Para prosseguir com o feito no prazo de 05 (cinco) dias.

56 - 048.10.014827-8 - Declaratória

Requerente: MB5 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido: OPINIAO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 119848/SP - JOSE LUIS DIAS DA SILVA

Para tomar ciência da decisão:

COMUNICO AOS ILUSTRES PATRONOS DO PROCESSO EM QUESTÃO, QUE A AUDIENCIA FOI REDESIGNADA PARA DIA 15/02/2010 AS 13:30, NO FORUM DA SERRA/ES, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4ª VARA CIVEL.

57 - 048.11.031061-1 - Cautelar

Requerente: FRANCISCO RICARDO VIANA DA COSTA
Requerido: ROBERTO FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005039/ES - CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a Semana Nacional de Conciliação, designo audiência nestes autos, na forma do art. 125, IV do CPC, a se realizar no dia 28/11/2011, às 13:45h.

I-se o autor, na pessoa do patrono, pelo DJ.

Cite-se e intime-se o requerido, por mandado, a ser cumprido por Oficial de Plantão.

D-se.

58 - 048.11.025160-9 - Revisão Contratual

Requerente: MAXUEL ROCHA DE OLIVEIRA

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 15:45, situada no(a) -

59 - 048.11.028483-2 - Revisão Contratual

Requerente: JAQUELINE PEIXOTO DUARTE COSTA

Requerido: ITAU UNIBANCO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 15:30,

60 - 048.11.020090-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

Requerido: JAQUELINE PEIXOTO DUARTE COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 15:30, situada no(a) -

61 - 048.10.026975-1 - Ordinária

Requerente: CIDALIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Requerido: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11913/ES - MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(a): 21664/DF - NIZAM GHAZALE

Para tomar ciência da sentença:

De fls.262/268: D I S P O S I T I V O Atento a estes nortes e nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, confirmando em definitivo a decisão que antecipou os efeitos da tutela, para CONDENAR a requerida FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL (GEAP) Ltda. a autorizar e custear a realização do procedimento cirúrgico realizado na autora, com a utilização da prótese indicada pelo médico que a assistiu (stent Zennith Cook, calibre 18). Face o princípio da sucumbência e atento aos critérios do art. 20, §3º do CPC, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono da autora, estes que fixo, equitativamente, na forma do art. 20, §4º do CPC, em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo em vista o trabalho do causídico, o lugar da prestação do serviço, o grau de zelo e o tempo de tramitação da demanda. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se a requerida para pagamento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, oficie-se à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa, e decorrido o prazo de seis meses sem manifestação das partes (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Serra/ES, 25 de outubro de 2011. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA JUIZ DE DIREITO

62 - 048.09.001424-1 - Cobrança

Requerente: DELOURDES RAMIRES MARIN

Requerido: BANCO ITAU S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.89/96: D I S P O S I T I V O Ante todo o exposto: I) DECLARO A PRESCRIÇÃO da pretensão Autoral quanto ao expurgo inflacionário derivado dos Plano Econômico "Bresser", extinguindo o processo com resolução de mérito quanto a este pedido, na forma dos artigos 219, §5º c/c 269, inciso IV, ambos do CPC e; II) Parí passu, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, na forma do artigo 269, I, do CPC, para CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR À AUTORA as quantias advindas do expurgo inflacionário derivado do "Plano Collor I", no percentual 84,32%, a incidir sobre os depósitos existente no mês de março de 1991 (a serem creditadas em abril/91) e em 44,80%, a incidir sobre os depósitos existentes no mês de abril de 1991 (a serem creditadas em maio/91), sem prejuízo dos juros remuneratórios igualmente devidos, capitalizados mensalmente no percentual de 0,5%, desde o vencimento e juros de mora, a partir da citação, a incidir sobre as quantias especificadas nos documentos de fls. 13, 17,

19 e 21, valor este a ser obtido mediante liquidação de sentença (Art. 475-B, do CPC). Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a Autora de um de seus três pedidos, estabeleço os encargos em 1/3 para a mesma e os 2/3 remanescentes para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa o grau de zelo dos patronos das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor.

63 - 048.09.006589-6 - Monitoria

Requerente: ISJB FACULDADE SALESIANA DE VITORIA

Requerido: CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13143/ES - VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.56: Ante o exposto, nada me resta a fazer senão EXTINGUIR A PRESENTE EXECUÇÃO, na forma do art. 794, I c/c 795 do CPC, vez que houve a satisfação do crédito decorrente do título executivo judicial ora em comento.

64 - 048.08.018287-5 - Alvará Judicial com Valor

Requerente: MONICA MONTEIRO PELLEGRINO ANDRIZEN e outros

Requerido: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005652/ES - EUSEBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.84/87 : D I S P O S I T I V O Por todo o exposto, entendo por bem acolher os pedidos inaugurais e, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para CONDENAR a requerida a pagar à autora a quantia de R\$16.653,27 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), acrescidos de juros legais desde a citação e correção monetária desde o surgimento da obrigação contratual, qual seja, o óbito do consorciado (09/05/2008 - fls. 13). Condeno, ainda, a requerida em ressarcir as custas prévias adiantadas pela autora, e integralizar as eventualmente remanescentes, bem assim a pagar honorários advocatícios que fixo, na forma do art. 20, §3º do CPC, em 10% do valor da condenação, para tanto considerado sua revelia, o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo do patrono da Autora e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se a requerida para pagamento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, oficie-se à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa, e decorrido o prazo de seis meses sem manifestação das partes (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra/ES, 31 de outubro de 2011. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA Juiz de Direito

65 - 048.09.011859-6 - Cobrança

Requerente: MARINO VIEIRA ME

Requerido: EBATE CONSTRUTORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005764/ES - JOAO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

Advogado(a): 59397/MG - THERESA CRISTINA DE CASTRO M. TEIXEIRA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.54/56: D I S P O S I T I V O Por todo o exposto, entendo por bem acolher os pedidos inaugurais e, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para CONDENAR a requerida a pagar à autora a quantia de R\$45.183,60 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), acrescidos de juros legais desde a citação e correção monetária desde o vencimento da dívida (outubro/2008, fls. 03). Condeno, ainda, a requerida em ressarcir as custas prévias adiantadas pela autora, e integralizar as eventualmente remanescentes, bem assim a pagar honorários advocatícios que fixo, na forma do art. 20, §3º do CPC, em 10% do valor da condenação, para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo do patrono da Autora, a revelia da requerida e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se a requerida para pagamento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, oficie-se à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa, e decorrido o prazo de seis meses sem manifestação das partes (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra/ES, 29 de outubro de 2011. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA Juiz de Direito

66 - 048.08.010407-7 - Alvará Judicial com Valor

Requerente: RENALDO COELHO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14134/ES - JAKELINE CAMPOS PINTO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.43/44: Assim, diante da inércia do mesmo frente a intimação judicial, da desídia em promover os atos e diligências que lhe competiam, tendo abandonado os autos por mais de 30 (trinta) dias, nada me resta a fazer senão JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso III, c/c 462, ambos do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela parte autora, restando suspensas na forma do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50.

67 - 048.09.016956-5 - Embargos à Execução

Embargante: BARTH TRANSPORTADORA LTDA
Embargado: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16161/ES - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA
Advogado(a): 007553/ES - JOACIR SOUZA VIANA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.78/82: D I S P O S I T I V O Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os presente embargos à execução, na forma do artigo 269, I c/c 598, ambos do CPC, para: 1) DECLARAR a ilegalidade de cobrança de: 1.1) juros remuneratórios à taxa de 3,0% a.m, devendo incidir à taxa média de mercado apurada pelo Banco Central Brasileiro, qual seja, de 2,53% a.m, apurada no mês de junho de 2008 e; 1.2) comissão de permanência (taxa de remuneração) cumulada com multa contratual e juros moratórios; 2) CONDENAR a Requerida na devolução em dobro das quantias cobradas a tais títulos (CDC, Art. 42, §único)1.

68 - 048.09.023300-7 - Reintegração

Requerente: JOAO DE OLIVEIRA
Requerido: LUCELIA DE ALMEIDA SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16295/ES - ALINE DEVENS CABRAL
Advogado(a): 000990/ES - JOSE GERALDO BERMUDEZ

Para tomar ciência da sentença:

De fls.309/316: À luz das razões acima deduzidas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL, com fundamento nos arts. 1.196 e 1.210 do CCB e art. 920 e seguintes do CPC para, confirmando a liminar de fls. 33/34, REINTEGRAR definitivamente os herdeiros necessários e seus cônjuges, a saber: João de Oliveira Filho e Sônia Maria Brandão de Oliveira, Roseni de Oliveira Miranda e Paulo César Miranda, José de Oliveira Sobrinho e Andréia de Assis Almeida de Oliveira, Lúcia Helena de Oliveira Andrade e Paulo Roberto Andrade, Laudeir de Oliveira e Demilson Nascimento Rodrigues, Laudir de Oliveira e Laudeci de Oliveira Moraes, devidamente habilitados (fls. 275), na posse do imóvel descrito na exordial, e, por conseguinte, extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

69 - 048.10.016121-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S.A C.F.I
Requerido: MARIO BERNARDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:

De fls.42/43: Face às razões delineadas, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL e, via de consequência, CONSOLIDO em suas mãos a propriedade e posse plena do bem descrito na exordial, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

70 - 048.07.012172-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Executado: VANESSA DIAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Advogado(a): 1397/ES - Fabiano de Christo Depes Tallon

Para tomar ciência da sentença:

De fls.35/36: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso VI, c/c 462 e 598, todos do Código de Processo Civil. Atento ao princípio da causalidade, condeno a exequente nas custas processuais remanescentes.

71 - 048.08.005887-7 - Embargos à Execução

Embargante: VANESSA DIAS DA SILVA
Embargado: BANCO ABN - AMRO REAL S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Advogado(a): 1397/ES - Fabiano de Christo Depes Tallon

Para tomar ciência da sentença:

De fls.49/53: D I S P O S I T I V O Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTES os presente embargos à execução, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I c/c 598, ambos do CPC, para: I) DECLARAR a inexigibilidade do título apresentado, qual seja, o Contrato de Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária nº. 20010624498 e; II) considerando a natureza de ação incidental dos embargos, de caráter autônomo e independente, CONDENAR a embargada na

devolução em dobro das quantias pagas pela embargante, quais seja, as prestações de 28/03/2006 a 30/10/2006, com referência à tabela de fls. 14 dos autos nº. 048.070.121.727, acrescidos de juros moratórios desde a citação e correção monetária a incidir desde o desembolso de cada parcela.

72 - 048.11.012005-1 - Obrigação de Fazer

Requerente: MIRIAM ROCHA DE MOURA
Requerido: FACULDADE BATISTA DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16781/ES - GABRIEL ROCHA SOARES
Advogado(a): 16841/ES - MONIQUE BOTTAZINNI MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

De fls.46/49: D I S P O S I T I V O Por estes motivos, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS AUTORAIS, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela a seu tempo deferida e extinguindo o processo na forma do art. 269, I, do CPC, somente para CONDENAR a requerida a rematricular a autora no 10º período do curso de Direito, bem como que se abstenha de praticar quaisquer atos a impedir a frequência da mesma à instituição de ensino requerida, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 461, §4º do CPC. Condeno a requerida, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que arbitro, na forma do artigo 20, §4º do CPC, em R\$1.000,00 (hum mil reais), para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, a revelia da requerida, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo dos patronos das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se a requerida para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento.

73 - 048.11.004289-1 - Ordinária

Requerente: JOSE GARCIA PIRES
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
Advogado(a): 16058/ES - EZIO PEDRO FULAN

Advogado(a): 16082/ES - MATILDE DUARTE GONCALVES

Sobre o pedido de desistência de fls.104, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

74 - 048.11.029701-6 - Impugnação

Requerente: BONE SURGERY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15387/ES - VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA
Para tomar ciência do despacho:

De fls.22: D E S P A C H O Sem prejuízo, intime-se o impugnante para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua peça inicial, notadamente diante da cumulação indevida de incidentes diversos - Valor da Causa e Assistência Judiciária Gratuita - a ser autuados separadamente (Art. 7º da Lei nº. 1.060/50 c/c Art. 261 do CPC), vencendo, ambos, custas processuais.

Assim, após a regularização, devendo apenas um dos incidentes tramitar nestes autos, remetam-se à Contadoria para cálculo das custas processuais prévias, retificando no Sistema Automatizado do TJES- EJUJUD onde consta, equivocadamente, pedido de Assistência Judiciária Gratuita e intimando o impugnante para pagamento, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição (Art. 116 do CNCGJES c/c 257 do CPC).

Por fim, apensem-se aos autos de nº. 048.110.124.947.

Diligencie-se.

Serra/ES, 09 de novembro de 2011.

LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA

Juiz de Direito

75 - 048.11.025050-2 - Reparação de Danos

Requerente: GERALDO ARAUJO NETO
Requerido: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Para tomar ciência da decisão:

De fls.18: Ante os fundamentos aqui aduzidos, na forma do artigo 13 do Código de Processo Civil, DECLARO ESTE JUÍZO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE (ratione personae) para processar e julgar este feito e DECLINO A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL.

76 - 048.10.021356-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA SA
Requerido: EDGARD ANDREATTA PAOLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007531/ES - EDNEIA VIEIRA

Advogado(a): 13139/ES - REICHELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:

De fls.262/264: À luz das razões acima deduzidas, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, com exame de mérito, na forma do art. 269, I do CPC, sem prejuízo de apuração de eventual crédito na ação revisional em apenso, restando assegurado ao autor/arrendante a cobrança dos valores devidos.

77 - 048.11.027972-5 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: WL MINERACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

Para efetuar o pagamento das custas iniciais (preparo), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento e devolução da deprecada.

78 - 048.11.019372-8 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: MIRIAM ROCHA DE MOURA

Executado: FABAVI FACULDADE BATISTA DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16841/ES - MONIQUE BOTTAZZINI MARTINS

De fls.20: DESPACHO: Emende a exequente a inicial, para explicar o "valor da causa", eis que se data de módulo de cumprimento provisório de sentença (CPC, art. 475).

Prazo de 10 (dez) dias.

79 - 048.10.025078-5 - Indenizatória

Requerente: JOAO ANTONIO BAZONI e outros

Requerido: EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 79569/MG - FABIANO CAMPOS ZETTEL

Advogado(a): 004415/ES - GUTTIERES MEDEIROS REGO

Advogado(a): 17076/ES - MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA GOMES

Para tomar ciência do despacho:

Designo audiência preliminar, nos termos do art. 331 do CPC, para o dia 13/03/2011, às 13:30 horas, oportunidade em que deverão comparecer as partes, podendo fazer-se representar por seus respectivos procuradores, devidamente habilitados. **Intime-se. Diligencie-se.**

80 - 048.10.008957-1 - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)

Requerente: GEFERSON TOLENTINO FERREIRA e outros

Inventariado: KELLY CRISTINA CORTI FERREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Advogado(a): 16793/ES - PARAGUASSU PENHA MONJARDIM

Para tomar ciência da sentença:

De fls.120/123: Por estes motivos, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, na forma do art. 269, I do CPC, confirmando a medida liminar a seu tempo deferida, para CONDENAR o banco Itauleasing S.A no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 461, §4º do CPC: I) transferir aos autores a quantia recebida de a seguradora Allianz Seguros S.A, referente à apólice nº. 03.31.1585581 e; II) a transferir o contrato de arrendamento mercantil sob comento para um novo veículo, à escolha dos autores, nas modalidades previstas pelo próprio contrato.

81 - 048.10.027510-5 - Reparação de Danos

Requerente: ROSANGELA ALVES BARBOSA

Requerido: ENGELMIG ELETRICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 156623/RJ - MARCOS ANTONIO DE A DOS SANTOS

Advogado(a): 007070/ES - WELITON ROGER ALTOE

Para tomar ciência da sentença:

De fls.224/233: Nos termos da fundamentação supra, com fundamento nos arts. 186, 927 e seu parágrafo único e 944, todos do Código Civil Brasileiro, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais e CONDENO AS REQUERIDAS ENGELMIG ELÉTRICA LTDA E ITAU SEGUROS SA a pagar, em favor da requerente: 1) danos morais, na quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), corrigida monetariamente desde o arbitramento (Súmula nº. 362 do STJ) e acrescida da juros de mora desde o evento danoso; 2) danos materiais, na quantia de R\$4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora, a contar do evento danoso - conforme disposto nas Súmulas nº. 43 e 54/STJ.

82 - 048.09.022970-8 - Demarcatória

Requerente: ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA FRAGA e outros

Requerido: JACUNEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16536/ES - ADEMAR ROBERTO BUTILHEIRO

Advogado(a): 11994/ES - FABIO FERREIRA

Advogado(a): 009440/ES - MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado(a): 000291A/ES - MARILENE OTTILIA FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

De fls.646/656: Feitas tais considerações, acolho as preliminares de ilegitimidade ativa e inépcia da petição inicial, e declaro de ofício a ausência de interesse processual para a ação demarcatória, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, I e VI c/c 295, III do CPC, em relação à primeira requerida. Julgo-o ainda extinto, na forma do art. 267, VIII do CPC, em relação ao terceiro requerido, conforme requerimento dos autores, às fls. 580, letra c). Deixo de examinar o pedido contraposto da primeira requerida, que não tem lugar no juízo petitório.

83 - 048.05.008552-0 - Indenizatória

Exequente: MARCO ANTONIO FOESCH JACOB e outros

Requerido: VITORIA APART HOSPITAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS

Advogado(a): 008963/ES - SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL

Para tomar ciência da sentença:

De fls.368: Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III do CPC. Ademais, HOMOLOGO ainda a renúncia do prazo recursal.

SERRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SERRA - 5ª VARA CÍVEL**

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MONICA SALIBA FRAGA

LISTA: 0090/2011

1 - 048.10.026977-7 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

IMPUGNANTE: SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

IMPUGNADO: LEONARDO PEREIRA ALVES

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): **09173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:

DESPACHO AO IMPUGNADO PARA RESPONDER A IMPUGNAÇÃO. SERRA 14 DE OUTUBRO DE 2011

2 - 048.11.027028-6 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: VITEL VITÓRIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS

REQUERIDO: ISMAR BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): **15844/ES - NATHALIA CORREA STEFENONI**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO:

A TÃO SÓ ILAÇÃO DE QUE A TERCEIRA REQUERIDA, POR TER SUPOSTAMENTE PRODUZIDO UM ATO ILÍCITO ANTERIOR, PODERÁ NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA FAZER FRENTE A EVENTUAL CONDENAÇÃO, NÃO CONSTITUI FUNDAMENTE HÁBIL PARA CARACTERIZAR O PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, A QUE SE ALUDE O ART 273, I DO CPC. CONSTITUI MERA CONJECTURA A ASSERTIVA DE QUE "...COMO OCORREU O ACIDENTE COM O VEÍCULO DA PRIMEIRA REQUERIDA, E COMO OCORREU O ACIDENTE NO LOCAL DAS OBRAS COM A PESSOA DA REPORTAGEM, PODEM OCORRER MUITO MAIS..." (FLS 14). INDEFIRO, DESTARTE, A TUTELA DE URGÊNCIA. CITEM-SE COM AUDIÊNCIA **PARA O DIA 07/12/2011, ÀS 14:00 HORAS.** INTIME-SE. SERRA 20/10/2011 LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA JUIZ DE DIREITO

3 - 048.11.017936-2 - CAUTELAR

REQUERENTE: UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS

REQUERIDO: EDCON EQUIPAMENTOS LTDA.

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): **11088/ES - JALINE IGLEZIAS VIANA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:

DESPACHO

AOS AUTORES PARA RÉPLICA EM DEZ DIAS.

SERRA 16/11/2011

VICTOR RIBEIRO PIMENTA
JUIZ DE DIREITO

EM TEMPO:

APENSEM-SE AOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 048110211009**

VICTOR RIBEIRO PIMENTA
JUIZ DE DIREITO

4 - 048.10.013522-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELLINGTON FRANCA DE PAULA
REQUERIDO: SMS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): **11943/ES - RENATA MONTEIRO TOSTA E 9189/ES - MARCO POLO FRIEZERA FILHO**
DESPACHO DESIGNA-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **07/12/2011 AS 15:00H.** INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS.

5 - 048.09.005025-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SOLANGE ANTONIA DA SILVA
REQUERIDO: DELTA CONSTRUTORA

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): **JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR, OAB/ES 11650**
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO SERRA - 5ª VARA CÍVEL, NO DIA **05/11/2009 ÀS 14:30.** INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS.

6 - 048.11.027068-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FERRAZ BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA.
REQUERIDO: TOP LINE GRANITOS LTDA. ME

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): **11785/ES - LUCAS VETTORE SARETTA**
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO SERRA - 5ª VARA CÍVEL, NO DIA **07/12/2011 ÀS 13:00.**

7 - 048.11.010223-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): **000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS**
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO SERRA - 5ª VARA CÍVEL, NO DIA **07/12/2011 ÀS 14:30.**

SERRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MONICA SALIBA FRAGA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº LETICIA MAIA SAUDE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARIA ALICE MURAD MELLO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA

Lista: 0098/2011

1 - 048.11.026242-4 - Penal Pública Comum

Vítima: CLÁUDIR ALVES DE OLIVEIRA
Réu: HOERVESON SOUZA VICENTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Apresentar Resposta Preliminar no prazo legal.

2 - 048.10.018749-0 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: JOEL FERREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6848/ES - HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
apresentar alegações finais no prazo legal.

SERRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA/ES.

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO. CEP:29.176-090. SERRA/ES. TEL: (27) 3291-5542 (208) / FAX: 3251-1022 E-MAIL: 2FAMILIA-SERRA@TJ.ES.GOV.BR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A REQUERIDA **ROSÂNGELA ANTONIA DE PAULA**, BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, PROC. Nº 048.11.019158-1**, QUE LHE É MOVIDA POR **JOSÉ HORÁCIO DE PAULA**.

FICA, POIS, O(A) REQUERIDO(A), CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, PODENDO OFERECER **CONTESTAÇÃO** NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO FINAL DO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA, OU SEJA, SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NOS AUTOS, PODENDO AINDA, SER CONDENADA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 11 DOS AUTOS SUPRACITADOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO O DIGITEI.

AMÉRICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA/ES.

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO. CEP:29.176-090. SERRA/ES. TEL: (27) 3291-5542 (208) / FAX: 3251-1022 E-MAIL: 2FAMILIA-SERRA@TJ.ES.GOV.BR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER O REQUERIDO **MÁRCIO DE OLIVEIRA DUTRA**, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - PROC. Nº 048.11.009772-1** QUE LHE É MOVIDA POR **VANESSA ALVES DA SILVA DUTRA**.

FICA, POIS, O(A) REQUERIDO(A), CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, **CITADO(A) (S)** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA, OU SEJA SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NOS AUTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM R. DESPACHO DE FLS. 21, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU,.....ANALISTA JUDICIÁRIO II, O DIGITEI.

AMÉRICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA/ES.

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO. CEP:29.176-090. SERRA/ES. TEL: (27) 3291-5542 (208) / FAX: 3251-1022 E-MAIL: 2FAMILIA-SERRA@TJ.ES.GOV.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O **DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT**, MM. JUIZ DE DIREITO NESTA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER O RÉU **JERRISON LUIZ LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - PROC. Nº 048.09.003015-5**, QUE LHE É MOVIDA POR **S.S.L.**, REPRESENTADO POR SUA GENITORA **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS**.

FICA, POIS, O(A) REQUERIDO(A) , CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, INCLUSIVE PARA QUERENDO, RESPONDÊ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE DILAÇÃO ASSINALADO POR ESTE JUÍZO, ACIMA REFERIDO, SOB PENA DE REVELIA, E DE SEREM TIDAS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU,.. ANALISTA JUDICIÁRIO II O DIGITEI.

AMÉRICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA/ES

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO. CEP:29.176-090. SERRA/ES, TEL: (27) 3291-5542 (208) / FAX: 3251-1022
E-MAIL: 2familia-serra@tj.es.gov.br

EDITAL DE MUDANÇA DE REGIME DE BENS
PRAZO: 30 DIAS

DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE TRAMITA NESTA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, **AÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME DE BENS, PROCESSO Nº 048.10.013749-5**, EM QUE SÃO PARTES **UEBER CHAVES DE OLIVEIRA E ADRIANA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA**.

E PARA DAR PUBLICIDADE, BEM COMO PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, VISANDO RESGUARDAR DIREITOS DE TERCEIRO, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO 2 O DIGITEI.

AMERICICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA/ES

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO. CEP:29.176-090. SERRA/ES, TEL: (27) 3291-5542 (208) / FAX: 3251-1022
E-MAIL: 2familia-serra@tj.es.gov.br

EDITAL DE MUDANÇA DE REGIME DE BENS
PRAZO: 30 DIAS

DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA,

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE TRAMITA NESTA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, **AÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME DE BENS, PROCESSO Nº 048.11.000469-3**, EM QUE SÃO PARTES **DIRCE CORDEIRO FILGUEIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA**.

E PARA DAR PUBLICIDADE, BEM COMO PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, VISANDO RESGUARDAR DIREITOS DE TERCEIRO, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO 2 O DIGITEI.

AMERICICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 329/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS II - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI E VANDA DA SILVA LOPES FRAGA.

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO OAB/ES 10.072
FABRÍCIO FEIROSA TEDESCO - OAB/ES 9.317
RODRIGO BRAGA LEMOS -OAB/ES 9446

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.100.068.831 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE IRACI CALDEIRA VIEIRA E REQUERIDO ITAMAR CALDEIRA VIEIRA, INTIME-SE DR. FABRÍCIO FEIROSA TEDESCO - OAB/ES 9.317, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 50, QUE ORA TRANSCREVO: " 1.A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA ESTÁ DEFERIDA, TANTO QUE A TRAMITAÇÃO EFETUOU-SE REGULARMENTE. 2. A CURATELA PROVISÓRIA FOI DEFERIDA NOS AUTOS, ESTANDO A DECISÃO EM PLENA VIGÊNCIA, TORNANDO DESNECESSÁRIA "RENOVAÇÃO". 3. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 07/02/12 ÀS 14:30H. CITE-SE COMO POSTULADO À FL. 49. INTIMEM-SE. NOT-SE O MP4. DIL-SE. SERRA, 22.09.11. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD. JUIZ DE DIREITO."

2. PROC. Nº 048.110.263.620 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE CLARISSE DA COSTA E REQUERIDO ABIRDE DA COSTA, INTIME-SE O DR. RODRIGO BRAGA LEMOS -OAB/ES 9446, PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO DO INTERDITANDO; INFORMAR ONDE E COM QUEM O INTERDITANDO IRÁ RESIDIR E SE POSSUI BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 30V QUE ORA TRANSCREVO: " I-SE A PARTE REQUERENTE PARA CUMPRIR O SOLICITADO À FL. 30 PELA IRMP. DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 07/02/2012, ÀS 15:00 HORAS. I-SE. EM, 27/10/11. BERNARDO ALCURI DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO."

3. PROC. Nº 048.110.267.894 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE ARDELINA ROCHA COELHO E REQUERIDO JOSÉ ROMUALDO COELHO, INTIME-SE O DR. BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO OAB/ES 10.072, DOS TERMOS DO R. DECISÃO DE FLS. 28, QUE ORA TRANSCREVO: "INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, TENDO EM VISTA QUE ILEGÍVEL O LAUDO DE FL. 15. DEISGNO O DIA 09/02/2012, ÀS 13:30 HORAS, AUDIÊNCIA DOMICILIAR, PARA OITIVA DO INTERDITANDO, PARA FINS DO ARTIGO 1.181 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CITANDO-SE E INTIMANDO-SE, INCLUSIVE, AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. DILIGENCIEM-SE. SERRA, 20 DE OUTUBRO DE 2011. BERNARDO ALCURI DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO." SERRA-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

GLEICE NEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(PROV. Nºs 01 E 06/98 DA CGJ)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

RUA LINEU, Nº 11, LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP 29165-030 TELEFONE(S):
(27) 3238-8860 / (27) 3238-8890 EMAIL: 2INFANCIA-SERRA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
ADOÇÃO
COM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 048100181428
AÇÃO : ADOÇÃO DE MENORES
REQUERENTE: MARLI DA PENHA IMIDIO
REQUERIDOS: JEFERSON DOS SANTOS E ANA CLAUDIA TEIXEIRA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 2ª VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A JEFERSON DOS SANTOS E ANA CLAUDIA
TEIXEIRA, BRASILEIRO(A)(S), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS
DA AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENORES TOMBADA SOB O Nº 048100181428,
PROPOSTA POR MARLI DA PENHA IMIDIO, REQUERENDO A ADOÇÃO C/C
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO À CRIANÇA K.T.S.
PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS,
BEM COMO A(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADA(S), CITADA(S) PARA
TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) **OPRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É
DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO
TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE
EDITAL, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE
CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90-
ART. 166- PARÁGRAFO ÚNICO).**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O
PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NESTE JUIZADO, NO LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-ES, 21/11/2011

GIOVANI DEMONEL DE LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

RUA LINEU, Nº 11, LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP 29165-030 TELEFONE(S):
(27) 3238-8860 / (27) 3238-8890 EMAIL: 2INFANCIA-SERRA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
GUARDA
PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 048110281093
AÇÃO : GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE)
REQUERENTE: FLAVIA DOS SANTOS
REQUERIDA: MARINALVA CALOMBE PEREIRA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 2ª VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A MARINALVA CALOMBE PEREIRA,
ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA TOMBADA
SOB O Nº 048110281093, PROPOSTA POR FLAVIA DOS SANTOS, QUE
PRETENDE A GUARDA EM RELAÇÃO À CRIANÇA J.P.N., PERANTE ESTE
JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA
MENCIONADA, CITADOS PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A
PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO
SUPRACITADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O
PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NESTE JUIZADO, NO LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-ES, 21/11/2011

GIOVANI DEMONEL DE LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

RUA LINEU, Nº 11, LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP 29165-030 TELEFONE(S):
(27) 3238-8860 / (27) 3238-8890 EMAIL: 2INFANCIA-SERRA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
ADOÇÃO
COM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 048110281606
AÇÃO : ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
REQUERENTE: EVA RODRIGUES LACERDA
REQUERIDA: MARLENE RODRIGUES DE JESUS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 2ª VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A MARLENE RODRIGUES DE JESUS,
BRASILEIRO(A), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E
NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE
ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR TOMBADA SOB O Nº
048110281606, PROPOSTA POR EVA RODRIGUES LACERDA,
REQUERENDO A ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM
RELAÇÃO À G.R.J. PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS
INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, CITADA
PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE
10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL
FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA
COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA
PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90- ART. 166- PARÁGRAFO
ÚNICO).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O
PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NESTE JUIZADO, NO LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-ES, 21/11/2011

GIOVANI DEMONEL DE LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: DRº JANETE PANTALEAO ALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ABIGAIL TEIXEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GIOVANI DEMONEL DE LIMA

Lista: 0024/2011

1 - 048.11.008846-4 - Autorização Judicial

Requerente: K.D.C.M. e outros

Requerido: C.J.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12621/ES - HOFFMANN DOELLINGER COSTA

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 31 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, NA
FORMA DO ART. 269, I, CPC...

2 - 048.10.028206-9 - Autorização Judicial

Requerente: KIARA DA CRUZ MARTINEZ e outros

Requerido: CARLOS JULIO MARTINEZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12621/ES - HOFFMANN DOELLINGER COSTA

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NA
FORMA DO ARTIGO. 269, I, CPC...

3 - 048.09.026426-7 - Autorização Judicial

Requerente: MILENA PEREIRA LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008059/ES - MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 25 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO E
DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO MESMO

4 - 048.10.018152-7 - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: MARINA PIAL DA SILVA

Requerido: MARINA PEIOL VENANCIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6848/ES - HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO**

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/32 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDEU A GUARDA A REQUERENTE...

5 - 048.10.028225-9 - Busca e Apreensão

Requerente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: JESSICA SILVA DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10408/BA - CLEMENTE ESTEVES**

DO R. DESPACHO DE FLS. 42 VERSO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CARTA PRECATÓRIA, ONDE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE DEIXOU DE CITAR A REUERIDA EM RAZÃO DE NÃO REISIDIR NO ENDEREÇO INFORMADO.

6 - 048.08.001872-3 - Regulamentação de Visita

Requerente: A.C.D.S.

Requerido: A.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10309/ES - DENILSON CARLOS DOS SANTOS**Advogado(a): **9513/ES - THIEZY CHRISTIAN TAVARES MENEGASSI PEDRI**

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FL. 35 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, II DO CPC.;

7 - 048.07.018654-8 - Regulamentação de Visita

Requerente: G.M.D.S.

Requerido: A.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10309/ES - DENILSON CARLOS DOS SANTOS**Advogado(a): **9513/ES - THIEZY CHRISTIAN TAVARES MENEGASSI PEDRI**

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 81 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. II DO CPC.

8 - 048.06.002180-4 - Guarda de Menores (Família)

Requerente: G.M.D.S.

Requerido: A.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **009209/ES - CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA**Advogado(a): **10309/ES - DENILSON CARLOS DOS SANTOS**

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 117 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. II DO CPC.

9 - 048.09.005373-6 - Alvará Judicial sem Valor

Requerente: OFICINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003791/ES - SANTIAGO BARBIERI**

Para tomar ciência da sentença:

DA R. SENTENÇA DE FLS. 54 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E DETERMINOU SEU ARQUIVAMENTO.

SERRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**GIOVANI DEMONEL DE LIMA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DA SERRA****LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 063/2011****JUIZ DE DIREITO: IVAN COSTA FREITAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: AUGUSTO CEZAR MORAES DE OLIVEIRA,
PAULA DE PONTES CARDOSO E ARLENE DA SILVA FURTADO.**

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

ANDRÉ SILVA ARAÚJO

ARTHUR CARLOS LESSA FILHO

CAROLINE MEDICE VAZ

CLARENCE IDAWALD' GIBSON OVIL

CLÁUDIA H. KOMEL SOARES

CRISTINE ALEDI CORREIA

EDUARDO LUIZ BROCK

ENERSTO PALOZZI JÚNIOR

FABIANO ROCHA ANDRADE

FLAVIA FARIAS CORSEUIL

FRANCISCO DE SALES CORREA JÚNIOR

GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA

LUIZ DA SILVA MUZI

NELIZA SCOPEL PICOLI

SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

SAVIO CORREA SIMÕES

SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA ALBERGARIA

VALMIR SOUZA TRINDADE

INTIMO:

SAVIO CORREA SIMÕES, OAB/ES Nº 12.713**PROC. Nº 048110295341 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: FRANCISCO MONTEIRO CEZARETE EM FACE DE MR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 28. LIMINAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA ALBERGARIA, OAB/ES Nº 14.174**PROC. Nº 048110300471 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: IVONE RODRIGUES OLIVEIRA EM FACE DE LOSANGO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 25. LIMINAR INDEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

CLÁUDIA H. KOMEL SOARES, OAB/ES Nº OAB/MG Nº 60.548**PROC. Nº 048100212512 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

PARTES: CONSUELO RAMOS DE ALMEIDA EM FACE DE FREE TIME TURISMO LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 45.

GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO, OAB/ES Nº 7.918**PROC. Nº 048110227179 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: ROGERIO ARAUJO BRAGA EM FACE DE TELEST CELULAR - VIVO S.A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 22/11/2011 ÀS 12:00 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

ARTHUR CARLOS LESSA FILHO, OAB/ES Nº 6.665**PROC. Nº 048110309977 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: PAULO SERGIO LIMA EM FACE DE VIVO SA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 22.

ANDRÉ SILVA ARAÚJO, OAB/ES Nº 12.451**PROC. Nº 048110178992 - AÇÃO DE COBRANÇA**

PARTES: JOÃO CARLOS DE LIMA EM FACE DE SUL AMERICA SEGUROS E PREVIDENCIA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 29/11/2011 ÀS 14:00 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

FRANCISCO DE SALES CORREA JÚNIOR E VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB/ES Nº 14.835 E 14.348-S**PROC. Nº 048090029900 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: LUZINETE DE OLIVEIRA LIMA EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL SA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 29/02/2012 ÀS 13:15 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES Nº 7.457**PROC. Nº 048100261113 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: IRANETE MARIA DA SILVA ROCHA EM FACE DE BANCO IBI SA E OUTRO

FINALIDADE: INT-SE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DISPONÍVEL NOS AUTOS.

CRISTINE ALEDI CORREIA, OAB/ES Nº 16.430**PROC. Nº 048100103828 - AÇÃO ORDINÁRIA**

PARTES: JOFELIA ROQUE MAURICIO EM FACE DE ESCELSA E OUTRO

FINALIDADE: INT-SE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DISPONÍVEL NOS AUTOS.

ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO, OAB/ES Nº 12.120**PROC. Nº 048100224020 - AÇÃO DE COBRANÇA**

PARTES: CENTRO AUTOMOTIVO RECO LTDA. EPP EM FACE DE BV FINANCEIRA SA
FINALIDADE: INT-SE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DISPONÍVEL NOS AUTOS.

SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA, OAB/ES Nº 13.777

PROC. Nº 048080250656 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: NORMIZA GALDINO EM FACE DE CLARO CELULAR
FINALIDADE: INT-SE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DISPONÍVEL NOS AUTOS.

LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 10.083

PROC. Nº 048110016507 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: MARIA LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS EM FACE DE ALARMIG COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 77.

LUIZ DA SILVA MUZI, OAB/ES Nº 12.444

PROC. Nº 048090250779 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: VALESCA SARCINELLI EM FACE DE SERGIO CARLOS DE SOUZA E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 27/02/2012 ÀS 12:30 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

NELIZA SCOPEL PICOLI, OAB/ES Nº 15.785

PROC. Nº 048100243533 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: CLAUDIO ROCHA DA SILVA EM FACE DE BANCO ITAU
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 154.

CAROLINE MEDICE VAZ, OAB/ES Nº 10.066

PROC. Nº 048110294526 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: MARIA GONÇALVES BORGES EM FACE DE VILMAR C DA FONSECA ME E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 65. LIMNAR INDEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

FLAVIA FARIAS CORSEUIL, OAB/ES Nº 11.640

PROC. Nº 048090263749 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: ILDA AVELINO CORDEIRO EM FACE DE UNIMED VITÓRIA
FINALIDADE: INT-SE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO DISPONÍVEL NOS AUTOS.

ENERSTO PALOZZI JÚNIOR, OAB/ES Nº OAB/RJ Nº 128.562

PROC. Nº 048110224622 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: GILSON DE JESUS EM FACE DE SIGTH RENT
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 22/11/2011 ÀS 12:30 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

EDUARDO LUIZ BROCK, OAB/ES Nº OAB/SP Nº 91.311

PROC. Nº 048110227013 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: ENEAS VAZ MACHADO EM FACE DE SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 22/11/2011 ÀS 12:45 HORAS, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

CLARENCE IIDAWALD' GIBSON OVIL, OAB/ES Nº 1.552

PROC. Nº 048110295507 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: NUBIA DE ANDRADE NASCIMENTO EM FACE DE GRUPO CARREFOUR SA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 26. LIMNAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

FABIANO ROCHA ANDRADE, OAB/ES Nº 15.878

PROC. Nº 048110297446 - AÇÃO DECLARATÓRIA

PARTES: WESTERKRISLAEY SEGLI DOS SANTOS EM FACE DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 13. LIMNAR INDEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

SERRA, 21 NOVEMBRO 2011

SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA

LISTA Nº 36/2011

JUIZ DE DIREITO: ADEMAR JOÃO BERMOND
CHEFE DE SECRETARIA: RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA

GAMA MATOS.

ANALISTAS JUDICIÁRIOS: LUCIANA ALVARENGA PINTO E MÁIRA PEREIRA MIRANDA.

EXPEDIENTE DO DIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC:

01- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100274082, EM QUE SÃO PARTES COMERCIAL 4 BIS LTDA.. ME EM FACE DE IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA.. BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

02- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100237998, EM QUE SÃO PARTESVALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

03- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE Nº 048100228815, EM QUE SÃO PARTES JAIME NEVES DA SILVA EM FACE DE BANCO BRADESCO E BANCO HSBC. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

04- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº 048110080263, EM QUE SÃO PARTES WILLIAN SINVAL FESTA FILHO EM FACE DE BANCO ITAUCARD S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 02/12/2011 ÀS ÀS 11:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

05- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110129060, EM QUE SÃO PARTES IGOR CRISTIANO DOS REIS SILVA EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

06- DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO- OAB/ES 8.737, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110187886, EM QUE SÃO PARTES JADER DE MORAES EM FACE DE BANESTES S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 02/12/2011 ÀS 11:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

07- DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO -OAB/ES 494-A, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048090272328, EM QUE SÃO PARTES ALMIR NASCIMENTO DOS ANJOS EM FACE DE BANCO IBI- BANCO MÚLTIPLO - CARTÃO C&A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

08- DR. FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO- OAB/ES 13.354, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048110168415, EM QUE SÃO PARTES DILCE VIEIRA BERTOLI EM FACE DE BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 02/12/2011 ÀS 17:30 NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

09- DRA JEANE PINTO DE CASTRO- OAB/ES 13.751, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110187886, EM QUE SÃO PARTES JADER DE MORAES EM FACE DE BANESTES S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 02/12/2011 ÀS 11:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

10- DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO- OAB/ES 17.667, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE Nº 048100228815, EM QUE SÃO PARTES JAIME NEVES DA SILVA EM FACE DE BANCO BRADESCO E BANCO HSBC. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

11- DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO- OAB/ES 17.667, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048110045894, EM QUE SÃO PARTES VALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

12- DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO- OAB/ES 17.667, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048090272328, EM QUE SÃO PARTES ALMIR NASCIMENTO DOS ANJOS EM FACE DE BANCO IBI- BANCO

MÚLTIPLO - CARTÃO C&A. **ASSUNTO:** PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

13- DR. JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR OAB/ES 9.079, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100237998, EM QUE SÃO PARTESVALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

14- DR. JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR OAB/ES 9.079, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100274082, EM QUE SÃO PARTES COMERCIAL 4 BIS LTDA.. ME EM FACE DE IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA.. BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

15- DR LEANDRO DOS SANTOS MAIA- OAB/ES 16.522, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110129060, EM QUE SÃO PARTES IGOR CRISTIANO DOS REIS SILVA EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

16- DR. LEONARDO VARGAS MOURA- OAB/ES- 8.138 E DR. VICTOR VIANNA FRAGA-OAB/ES 7.848, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048110168415, EM QUE SÃO PARTES DILCE VIEIRA BERTOLI EM FACE DE BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 02/12/2011 ÀS 17:30 NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

17- DR. MARCELO NEUMANN- OAB/ES 15.130; OAB/RJ 110.501 E SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA- OAB/ES 13.777, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110100756, EM QUE SÃO PARTES LUZIA VIEIRA DE SOUZA MACEDO EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

18- DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA- OAB/ES 4761, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048110127270, EM QUE SÃO PARTES MARIA DAS GRAÇAS BENFICA DIAS EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 13:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

19- DR. NILSON BARRETO JUNIOR- OAB/ES 15.060, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 048110065827, EM QUE SÃO PARTES JORGE ANTONIO RAINHA EM FACE DE BANCO BRADESCO SA. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO.

20- DRA PAULA RODRIGUES DA SILVA/ES 16.918, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110189585, EM QUE SÃO PARTES KATIANI XAVIER COSTA EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 11:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

21- DRA PAULA RODRIGUES DA SILVA/ES 16.918, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110013710, EM QUE SÃO PARTES SUZANA MEIRELE VIEIRA EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 11:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

22- DR. PEDRO MENDES MIRANDA JUNIOR- OAB/ES 17.231, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048110127379, EM QUE SÃO PARTES ALDA FREIRE DE SOUZA NASCIMENTO. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 11:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

23- DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100237998, EM QUE SÃO PARTESVALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

24- DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048110045894, EM QUE SÃO PARTESVALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

25- DR. ROBERTO GRILLO FERREIRA -OAB/ES 9.024, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048110045894, EM QUE SÃO PARTESVALDIR SANTOS SILVA COMERCIAL SILVA ME EM FACE DE PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADO LTDA.. E OUTROS. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 14:30 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

26- DRª ROSEMARIA PEREZ OAB/ES 16.783, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048100274082, EM QUE SÃO PARTES COMERCIAL 4 BIS LTDA.. ME EM FACE DE IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA.. BANCO BRADESCO S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 15:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

27- DR. SERVIO TULIO DE BARCELLOS-OAB/ES 17.362, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048110127270, EM QUE SÃO PARTES MARIA DAS GRAÇAS BENFICA DIAS EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 13:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

28- DR WALLACE ELLER MIRANDA- OAB/ES 15.951, OAB/MG 56.780 E OAB/RJ 165.509, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 048110191540, EM QUE SÃO PARTES RENARIA ARMINI MATOS EM FACE DE BANCO DO BRASIL. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 13:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

29- DR WALLACE ELLER MIRANDA- OAB/ES 15.951 E DR ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO- OAB/ES 7.514, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 048110168662, EM QUE SÃO PARTES RENARIA ARMINI MATOS EM FACE DE BANCO DO BRASIL. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 13:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

30- DR WALLACE ELLER MIRANDA- OAB/ES 15.951 E DR ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO- OAB/ES 7.514, NOS AUTOS DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048110187357, EM QUE SÃO PARTES ADAIR FONSECA EM FACE DE BANCO DO BRASIL. ASSUNTO: PARA COMPARECER NO DIA 29/11/2011 ÀS 13:00 HORAS NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO.

RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRª HERMINIA MARIA SILVEIRA AZOURY
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FERNANDO ANTONIO BERMUDEZ MATTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: RENATA GASPARINI AGUIRRE

Lista: 0018/2011

1 - 048.06.018506-2 - Termo Circunstanciado

Vítima: GEDAIAS PEREIRA DURVAL

Autor do fato: SEGURANCAS DA EMPRESA TASA

Íntimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7840/ES - DAYENNE NEGRELLI VIEIRA

Advogado(a): 000288B/ES - FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL

Para tomar ciência da sentença:

"Em face do lapso prescricional, declaro extinta a punibilidade de tal delito e, após, arquite-se."

2 - 048.10.009187-4 - Termo Circunstanciado

Vítima: ISABELA DUARTE SANTOS BASILIO DE SOUZA

Autor do fato: DALVA ELVIRA DE SOUSA PAOLIELO

Íntimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12605/ES - FELIPE MORAIS MATTA

Para tomar ciência da sentença:

"[...] homologo a transação penal aceita pela autora dos fatos, na forma do §4º, do art. 76 da Lei 9099/95. Tendo em vista que a autora cumpriu integralmente a transação penal, declaro extinta sua punibilidade. [...]".

3 - 048.11.004644-7 - Termo Circunstanciado

Vítima: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autor do fato: ISAAC MENEZES PEREIRA

Íntimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 00011402/ES - VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

"[...] homologo a transação penal aceita pelo autor dos fatos, na forma do §4º, do art. 76 da Lei 9099/95. Tendo em vista que o autor cumpriu integralmente a transação penal,

declaro extinta sua punibilidade. [...]".

4 - 048.11.014859-9 - Inquérito Policial

Vítima: TAMIREZ LACERDA PEREIRA

Indiciado: ALMERINDA ROSSI CRIVELARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003682/ES - JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SERRA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 17/01/2012 às 13H00.

SERRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**RENATA GASPARINI AGUIRRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

JUIZO DE VIANA ENTRÂNCIA ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VIANA - 1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ DE DIREITO: DRª ANA AMELIA BEZERRA REGO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ADELACION CALIMAN

CHEFE DE SECRETARIA: RENATA SILVA DARE

Lista: 0014/2011

1 - 050.06.000350-1 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: SEBASTIAO BARBOSA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002819/ES - JULIO TAVARES MARIANO

Para tomar ciência do despacho:

Compulsando os autos verifica-se que o nome do acusado constou grafado equivocadamente às fls. 425.

Assim, proceda-se nova intimação da defesa do acusado SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA para manifestar-se na fase do artigo 422 do CPP.

Na ausência de manifestação, INTIME-O pessoalmente.

DILIGENCIE-SE COM URGÊNCIA.

2 - 050.11.001300-5 - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: GRAZIELLE BARRERE RESENDE DE SOUZA

Réu: DANIEL BARRERE RESENDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16579/ES - MARA RITA SANTANA PEREIRA

APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

3 - 050.07.000323-6 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Réu: SEBASTIAO DOS SANTOS GOULART

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4737/ES - PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

[...] Em sendo esta a hipótese dos autos e com fulcro no artigo 89, §5º da Lei 9.099/95, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SEBASTIÃO DOS SANTOS GOULART.
[...]

4 - 050.11.002037-2 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO e outros

Réu: NICANOR DORNELAS FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

De fato, a hipótese dos autos não permite julgamento antecipado. No entanto, o acusado não se manifestou acerca da proposta de suspensão formulada na denúncia. Intime-se, pois, a Defesa para tal fim.

5 - 050.07.000379-8 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Réu: SD PM JEVOA SOUZA ALVARENGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009888/ES - RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

Para apresentar alegações finais, no prazo legal.

6 - 050.11.001326-0 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Réu: RENATO DE ASSIS GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 120179/MG - ALVIMAR CARDOSO RAMOS

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VIANA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 16/12/2011 às 13:30 horas.

7 - 050.11.001028-2 - Penal Pública Comum

Autor: MPES MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Réu: EDSON LELLIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008692/ES - ELIAS MELOTTI JUNIOR

Advogado(a): 15158/ES - FLAVIA BERMUDEZ FAVARATO

Advogado(a): 8869/ES - LEONARDO BATTISTE GOMES

Advogado(a): 16793/ES - PARAGUASSU PENHA MONJARDIM

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VIANA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 16/12/2011 às 13:30 horas.

8 - 050.07.002560-1 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Réu: HONORIO SABINO PEREIRA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10977/ES - ARTHUR FRANKLIN MENDES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VIANA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 16/12/2011 às 13:00 horas.

9 - 050.10.003098-5 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO e outros

Réu: JAILSON BARBOSA DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004612/ES - EDILSON QUINTAES CORREA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VIANA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 15/12/2011 às 13:00 horas.

VIANA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**RENATA SILVA DARE
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA-ES
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS**

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ GERALDO FANTINI

PROMOTOR: ROBERTA PARREIRAS

CHEFE DE SECRETARIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA

LISTA Nº 27

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5.326;

EXECUÇÃO: 222.2011.02426

APENADO: SILVIO BATISTA SOBRINHO

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.03/04 E DEMAIS TERMOS.

DR. CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS, OAB/SP Nº 279.925;

EXECUÇÃO: 222.2011.03084

APENADO: JOSÉ GUILHERME CÁRDIDA SOARES

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.33/34 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O ABERTO. .

DR. CHRISTIAN LUIZ T. DE REZENDE LUGON, OAB/ES Nº 11.597;

DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR, OAB/ES Nº 7.564

EXECUÇÃO: 222.2007.07962

APENADO: ALDEMIR DIAS

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 311.

DRª LUCIANA DRUMOND DE MORAES, OAB/ES Nº 9.538;

EXECUÇÃO: 222.2007.06657

APENADO: NILTON LOPES SOARES

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 412/413 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. E DEMAIS TERMOS DA

DECISÃO.

DRª MARLY DEIA MORAES , OAB/RJ Nº 106.061;DR. CELSO ANTÔNIO BASSETTI, OAB/ES Nº 8.936
EXECUÇÃO: 222.2006.00587
 APENADO: NATAN TIAGO BINDA CARDOSO
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/12/2011 ÀS 16:30 HORAS.

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS, OAB/ES Nº 10.489;
EXECUÇÃO: 222.2011.05611
 APENADO: LUIZ FELIPE DO CARMO RODRIGUES
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 39 QUE ABRIU VISTA À DEFESA.

DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS, OAB/ES Nº 4.540;
EXECUÇÃO: 222.2011.06999
 APENADO: LUCIANO RICARDO DA CONCEIÇÃO
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA FL.29V QUE ABRIU VISTA À DEFESA.

DR.GETÚLIO GUSMÃO ROCHA, OAB/ES Nº 11.016;
EXECUÇÃO: 222.2009.06890
 APENADO:GIORDANO RANGEL VESCOVI
 A FIM DE TOMAR DA DECISÃO DE FLS 142/143 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O ABERTO.

DR. WEUBES COSTA COVRE, OAB/ES Nº 15.458; DRA KAMILLA DEPOLLO SILVA, OAB/ES Nº 15.758
EXECUÇÃO: 222.2010.03207
 APENADO:WESLEY DOUGLAS DIAS FERNANDES
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.92 PARA APRESENTAR A DEFESA TÉCNICA.

DR. ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, OAB/ES Nº 13.403; DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS, OAB/ES Nº 14.120; DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE, OAB/ES Nº 14.495
EXECUÇÃO: 222.2006.01950
 APENADO:GILSON MENAS
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 422/425

DRª JANE NASCIMENTO COSTA PINHEIRO, OAB/ES Nº 16.147
EXECUÇÃO: 222.2010.00907
 APENADO:RODRIGO ZANI PINHEIRO
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.97/98 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.E DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.

DR. PATRICK LIMA MARQUES, OAB/ES Nº 13.850
EXECUÇÃO: 222.2007.03065
APENADO:ORISVALDO GOMES MOREIRA
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE FL. 218 E DA DECISÃO DE FL.219 QUE DECLAROU REMIDA APENA DO REEDUCANDO EM 56(CINQUENTA E SEIS) DIAS E DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES Nº 2.304
EXECUÇÃO: 222.2007.14015
 APENADO:MARCELO BELSHOFF DOS SANTOS
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.172/173 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.E DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.

DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA, OAB/ES Nº 8.846
EXECUÇÃO: 222.2007.03346
 APENADO:LUIZ GOMES ALMERINDO
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.296/297 E PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO

DR. VALMIR DE SOUZA, OAB/ES Nº 4.577
EXECUÇÃO: 222.2007.05851
 APENADO:GEREMIAS NUNES PERES
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.143.QUE DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO EM 68(SESSENTA E OITO) DIAS .

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES Nº 2.304
EXECUÇÃO: 222.2008.04986
 APENADO:ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES DA PENHA
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 111V, JUNTAR A PROCURAÇÃO E PARA APRESENTAR A DEFESA TÉCNICA.

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES Nº 2.304
EXECUÇÃO: 222.2007.02891
 APENADO:MAX MAURO FIGUEIREDO MORAES
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 120 V, JUNTAR A PROCURAÇÃO E PARA APRESENTAR A DEFESA TÉCNICA.

DRª MARLY DEIA MORAES , OAB/RJ Nº 106.061;DR. CELSO ANTÔNIO BASSETTI, OAB/ES Nº 8.936

EXECUÇÃO: 222.2007.06623
 APENADO: VANDERLEY RIBEIRO SILVA
 A FIM DE APRESENTAR A DEFESA TÉCNICA.

DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT, OAB/ES Nº 2.135
EXECUÇÃO: 222.2007.07403
 APENADO:EDIMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL.40 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE..

DR.CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JR, OAB/ES Nº 6.751
EXECUÇÃO: 222.2007.08873
 APENADO:JOSÉ DANILO CARNIELLI
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE FL. 272 .

DR. THIAGO BATISTA BERNARDO GARCIA, OAB/ES Nº 15.335
EXECUÇÃO: 222.2011.04559
 APENADO:PAULO SÉRGIO DONDONI
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 111/112 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA .

DRª ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARÃES, OAB/ES Nº 12.830
EXECUÇÃO: 222.2007.11809
 APENADO:SAMUEL NONATO DA SILVA
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 152/153 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.

DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 3.925
EXECUÇÃO: 222.2008.11131
 APENADO:HUMBERTO DIAS MÔNICO
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 183/184 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.

DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO, OAB/ES Nº 12.962
EXECUÇÃO: 222.2007.03583
 APENADO:MAGNO LUIZ FREIRE OLIVEIRA
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.197..

DRª MICHELLI GUASTI DE JESUS, OAB/ES Nº 11.874
EXECUÇÃO: 222.2007.06169
 APENADO:MARCO ANTÔNIO DINIZ
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE FLS. 227/229 QUE CONCEDEU A DECISÃO PARA O ABERTO.

DR. ADEMAR DE PAULA SILVA, OAB/SP Nº 172.075; DR. VEGLER LUIZ MANCINI, OAB/SP Nº 175.985;
DR. RENATO MEDEIROS RICAS, OAB/ES Nº 14.844; DR.GLAUCO BARBOSA DOS REIS, OAB/ES Nº 13.058.
EXECUÇÃO: 222.2011.00877
 APENADO:MARINOZIO SOARES BARBOSA
 A FIM DE APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES..

DR. MANUEL FÉLIX LEITE, OAB/ES Nº 6.189
EXECUÇÃO: 222.2008.01524
 APENADO:RODRIGO LUCAS DA SILVA
 A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO DE FL. 75 E PARA APRESENTAR A DEFESA TÉCNICA.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

JUIZO DE VILA VELHA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CLEANTO GUIMARAES SIQUEIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARINETE SUHET

Lista: 0062/2011

1 - 035.10.088290-7 - Ordinária
 Requerente: LUIZ ALVES GALINDO e outros
 Requerido: JOSE FERNANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11749/ES - ORLANDO BARROSO NETO
 PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COLACIONANDO AOS AUTOS O TERMO DO ACORDO CELEBRADO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 51 VERSO.

2 - 035.10.090882-7 - Indenizatória

Requerente: JOAO ROBERTO LIMA
 Requerido: NICANOR DE PAULA MERCON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13769/ES - TALES RODRIGO GALON CHAVES
 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/43 DOS AUTOS.

3 - 035.10.095640-4 - Ordinária

Requerente: ELIANE CRISTINA COSTA
 Requerido: PREDILAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E FINANC. LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009196/ES - RODRIGO SALES DOS SANTOS
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 168 DOS AUTOS.

4 - 035.10.087397-1 - Indenizatória

Requerente: JORGE DE SOUZA
 Requerido: PAULISTA SAÚDE S/A (CLINICA BOSTON MEDICAL GROUP) e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12390/ES - TATIANA FERNANDES CAMPONEZ
 PARA DIZER SE EXISTE INTERESSE E/OU POSSIBILIDADE DE
 CONCILIAÇÃO NOS AUTOS, DE CONFORMIDADE COM O TEOR DO R.
 DESPACHO DE FLS. 307.

5 - 035.10.084013-7 - Indenizatória

Requerente: DELEMBERG BATISTA GANDINE ME
 Requerido: VESSA VEICULOS E.S. S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10140/ES - ERICA FERREIRA NEVES
 Advogado(a): 14716/ES - MILENA DALLA BERNARDINA
 Advogado(a): 003248/ES - OSMAR SEIDE
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 117/118 DOS AUTOS.

6 - 035.11.014570-9 - Cobrança

Requerente: AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO
 Requerido: PEDRO SIMAO BRECIANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
 DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 50 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

7 - 035.11.005022-2 - Revisão Contratual

Requerente: MARCELO CHIABAI MARTINS
 Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006439/ES - ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 101 DOS AUTOS.

8 - 035.11.001925-0 - Cobrança

Requerente: GETULIO JOSE DETONI
 Requerido: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13010/ES - FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO
 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/38 DOS AUTOS.

9 - 035.11.001870-8 - Cobrança

Requerente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO
 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/41 DOS AUTOS.

10 - 035.10.079200-7 - Ordinária

Requerente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO
 Requerido: BANCO DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13302/ES - JULIANE RODRIGUES GAVA
 Advogado(a): 15331/ES - RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 80 DOS AUTOS.

11 - 035.11.015269-7 - Obrigação de Fazer

Requerente: JORGE LUIZ DOS REIS ALVES e outros
 Requerido: TERCASA ENGENHARIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005344/ES - WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA
 PRA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO, NO
 VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DE CONFORMIDADE COM O
 TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 276277 DOS AUTOS.

12 - 035.11.011391-3 - Ordinária

Requerente: PAULO CESAR FERREIRA ROHR
 Requerido: BANCO SANTANDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003967/ES - FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES
 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/71 DOS AUTOS.

13 - 035.11.015371-1 - Reintegratória

Requerente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido: ROGERIO RAIMUNDO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9512/ES - CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 60 VERSO
 DOS AUTOS.

14 - 035.11.020168-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido: FABIO CASTRO RAMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 117806/RJ - FABIANO COIMBRA BARBOSA
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS.

15 - 035.08.020206-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
 Requerido: BHVT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004732/ES - BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO
 DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 91 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

16 - 035.11.023120-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
 Requerido: MOYSES NASCIMENTO SEARA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 30264/RS - MARIANE CARDOSO MACAREVICH
 Para tomar ciência do despacho:

Trata-se de ação de Busca e Apreensão fundada em contrato de Alienação Fiduciária regido pelas normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Partes já qualificadas nos autos. Requer, o banco autor, seja concedida liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Para que a liminar seja deferida é imprescindível estarem provados o inadimplemento e a mora. Verifico nos autos notificação extrajudicial que comprova a constituição do devedor em mora, vez que, em obediência ao art. 3º do DL nº 911 e Súmula 369 do STJ, informa-o de seu inadimplemento ou mora. Sendo assim, provados o inadimplemento e a mora, **DEFIRO** a busca e apreensão liminar. **Intimar, antes, o banco autor** para indicar o local, nesta Comarca, onde ficará depositado o bem. Quanto à faculdade conferida ao credor fiduciário no §1º do art. 3º do Decreto-Lei 911 (com redação dada pela Lei 10.931), deverá a parte autora formular requerimento específico a este juízo, quando então serão examinadas as razões eventualmente expendidas pelo devedor em eventual contestação, tendo em vista o disposto no §6º. Após, e pagas as custas, expedir mandado. Citar e oficiar.

17 - 035.11.003519-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FIAT S/A
 Requerido: LURDES ALVES FALCÃO.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
 DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/46 DOS AUTOS.

18 - 035.10.086223-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
 Requerido: ALESSANDRO FERREIRA RUPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11184/ES - ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF
do teor da certidão de fls. 39 do sr. oficial de justiça.

19 - 035.11.004679-0 - Cautelar

Requerente: CONDOMINIO CENTRO MEDICO COQUEIRAL
Requerido: HABITAR CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11513/ES - RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI
Advogado(a): 005825/ES - ROGERIA COSTA
Para tomar ciência do despacho:
Expedir alvará, e intimar as partes.

20 - 035.11.017079-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: PAULO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 30 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

21 - 035.08.018762-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: DACASA FINANCEIRA
Requerido: LUCILENE SOUZA GALVAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO
DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 80 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

22 - 035.11.015905-6 - Cautelar

Requerente: BERNARDO HENRIQUES COELHO DOS SANTOS VERGOLINO
Requerido: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO UNID DE VILA VELHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7324/ES - PAULO SERGIO CAMPONEZ
DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/72 DOS AUTOS.

23 - 035.10.085742-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: RAPHAEL DA COSTA MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL
DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 52 VERSO DOS AUTOS.

24 - 035.11.023440-4 - Cautelar

Requerente: FORMETAL FORNECEDORA DE METAIS LTDA
Requerido: TORK ENGENHARIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14974/ES - CRISTIANO FERREIRA COSTA
Para tomar ciência do despacho:
Cuidam os autos de petição inicial de demanda intitulada “ação cautelar de arresto”, fundada, antes de tudo, em “notas fiscais” e respectivas “duplicatas mercantis”, as quais, ainda segundo a mesma inicial, serão juntadas “posteriormente” quando do ajuizamento da “ação principal de execução”. Sobre disso, explica-se, ainda, a requerente aduzindo que “não pode, ainda [?] ajuizar o competente processo de execução, uma vez que aguarda a juntada dos documentos previstos nos termos do art. 475-N do CPC”. Nota-se, então, que à inicial não foram acostados quaisquer documentos, nem mesmo as tais “notas fiscais”. Ora, tem-se, aqui, uma incrível confusão. Na verdade, como a própria inicial já disse, o referido dispositivo legal traz o rol dos títulos executivos “judiciais”. Na hipótese, por se tratarem de “duplicatas mercantis” tem-se, na verdade, títulos “extrajudiciais”, tais como previstos, expressamente, no inciso I do art. 585 do mesmo Código. Desconheço, então, qual a norma do CPC que impediu que a autora fizesse, desde logo, a exibição dos títulos em que funda o crédito que alega ter em face da requerida. No mais, a regra específica do arresto é clara ao estabelecer que, para sua concessão, é mister que o requerente apresente “prova literal da dívida líquida e certa” (CPC, art. 814, inciso I). No caso, seria imprescindível que a requerente exibisse as tais “duplicatas”, sem o que nada há que se falar em “arresto”. A consequência dessa omissão – confessada omissão – é que deixo de prosseguir na análise dos demais pressupostos da medida cautelar de arresto, tais como previstos nos outros incisos do referido art.814 do CPC. Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar. Intimar a autora para conhecer deste despacho e também recolher as custas prévias.

25 - 035.10.077330-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER S/A
Requerido: ARLETE BISSA MARIGUETE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 43 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

26 - 035.09.011711-6 - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLARIUM
Requerido: MIGUEL VIRGÍLIO MARÇAL DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10945/ES - DOUGLAS MATOSO LORENZON
Advogado(a): 007057/ES - LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
PARA EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 62.174,46 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE MULTA ESTABELECIDADA NO ARTIGO 475-J DO CPC, DE CONFORMIDADE COM O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 90 E PETIÇÃO DE FLS. 90/92 DOS AUTOS.

27 - 035.11.011899-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Executado: EURIPIDES SANTOS PEDRINHA FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 40 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

28 - 035.07.025578-7 - Monitoria

Requerente: FUNDACAO NOVO MILENIO
Requerido: AIRAN UBIRACY SILVA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11648/ES - ALENCAR FERRUGINI MACEDO
DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

29 - 035.08.008587-7 - Monitoria

Requerente: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
Requerido: TRANSPORTADORA FIOROT LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 0069986/RJ - SAMUEL AVERBACH JUNIOR
DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 212/258 DOS AUTOS.

30 - 035.10.100899-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: HONOPHO FRAGA
Executado: FASSAMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13171/ES - VALMIR FERREIRA BARBOSA
Para tomar ciência do despacho:
Proc.n. 035101008999 D E S P A C H O Tendo em vista os relatórios em anexo, ao executado (ou se assim lhe aprouver, também ao exequente) para comprovarem que o ato de dação que se pretende homologar neste processo não implica a insolvência das empresas Fassamoveis e Design Store, tampouco das pessoas físicas que as compõem. Intimar, pois, ambas as partes. Vila Velha, 26 de outubro de 2011. Juiz de Direito, CLEANTO GUIMARÃES SIQUEIRA.

31 - 035.09.007489-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: VESSA - VEÍCULOS ESPÍRITO SANTO S/A
Executado: MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008870/ES - CLARISSE GOMES ROCHA
DO OFÍCIO DE FLS. 50 DO AUTOS.

32 - 035.11.008525-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Executado: ASSOC BENEFICENTE DOS FERROVIARIOS ESTRADA DE FERRO VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8762/ES - GIOVANI PAVESI IZOTON
DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 110 E MINUTA DE FLS. 111/114 DOS AUTOS.

33 - 035.07.016405-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO

SANTO

Executado: JACKSON RENATO ABREU DE ARAUJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 4656/ES - GILMAR ZUMAK PASSOS
 PARA SE MANIFESTAR DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 100/107 DOS AUTOS.

34 - 035.11.004116-3 - Monitoria

Requerente: FUNDAÇÃO NOVO MILENIO
 Requerido: PAULO VENICIO DE AGUIAR JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17518/ES - BRUNO WON DOELINGER
 DO EMBARGOS DE FLS. 46/56 DOS AUTOS.

35 - 035.09.006290-8 - Monitoria

Requerente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Requerido: MARCO ANTONIO ROSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA
 PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS FACE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 64/66 DOS AUTOS.

36 - 035.11.009312-3 - Execução Extrajudicial

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA
 Executado: FELIPE NETTO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9512/ES - CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 45 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

37 - 035.10.088038-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
 Executado: ANDREIA CRISTINA SANTOS SENE SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
 DA JUNTADA DOS OFÍCIOS DE FLS. 33/36 DOS AUTOS.

38 - 035.10.077250-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA
 Executado: F.A.G DE OLIVEIRA A CASA IMOVEIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006381/ES - FELIPE OSORIO DOS SANTOS
 DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 163 E MINUTA DE FLS. 164/167 DOS AUTOS.

39 - 035.07.008501-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S A
 Executado: AUTO JAX OFICINA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8626/ES - WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
 DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FLS. 138/141 DOS AUTOS.

40 - 035.11.015572-4 - Monitoria

Requerente: MEDICINA PREVENTIVA SANTA MONICA LTDA
 Requerido: POSTO COQUEIRAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007151/ES - IVONE DE GODOYS MONTEIRO
 DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 32 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

41 - 035.11.016858-6 - Execução Provisória

Exequente: LUIZ EDUARDO DE CARVALHO e outros
 Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006796/ES - RODRIGO MELLO DE ALMEIDA
 Para tomar ciência do despacho:
 Tomo sob meus ombros a responsabilidade pela contramarcha que se dá neste processo. E isso porque constatei um equívoco na referência legal por mim feita no despacho de fls., verso, atento ao qual o exequente apresenta a petição retro. Na verdade, a referência legal correta é aquela que remete ao §3º, inciso II do mesmo art. 475-O do CPC. Renovar, pois, a intimação ao exequente, para que atenda àquela exigência.

42 - 035.06.025090-5 - Monitoria

Exequente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e outros
 Executado: AGUA AZUL MODAS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 102 VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

43 - 035.05.009466-9 - Reparação de Danos

Requerente: IVANIS DE ANDRADE
 Requerido: ASPOMIRES - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REEDA ATIV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 119346/RJ - MARCELO DE ANDRADE FAUSTINO
 DOS TERMOS DA PETIÇÃO E GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 181/184 DOS AUTOS.

44 - 035.02.017003-7 - Indenizatória

Requerente: DIRCE MATOS DE OLIVEIRA
 Requerido: IVANIS DE ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 021978/MG - ADAILTHON DE ALMEIDA
 PARA QUE TOMA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SEU DÉBITO, DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 142 DOS AUTOS.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARINETE SUHET
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LARISSA SCHAIDER PIMENTEL
CORTES

Lista: 0037/2011

1 - 035.11.010234-6 - Cobrança

Requerente: MULTIMICRO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -EDT.NET

Requerido: TOP VENDAS COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009322/ES - ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 14:45, situada no(a) -

2 - 035.08.019162-6 - Consignação em Pagamento

Consignante: TANIA MARA BORGES DA COSTA e outros

Consignado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MOTTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006462/ES - DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA

Advogado(a): 13304/ES - GUILHERME BORGES DA COSTA
 DA PERÍCIA DESIGNADA PÁRAO DIA 07/12/2011 ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO

3 - 035.09.022492-0 - Responsabilidade Civil

Requerente: EDSON DA SILVA NASCIMENTO

Requerido: VITORIAWAGEN AUTOMOVEIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 13/12/2011 às 15:00, situada no(a) -

4 - 035.11.007904-9 - Reparação de Danos

Requerente: VIACAO SANREMO LTDA

Requerido: DENISE RODRIGUES MARCHESI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11660/ES - WANDERSON GONCALVES MARIANO

DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA

5 - 035.07.007256-2 - Reparação de Danos

Requerente: IONE MARIA ROCHA SCHLITZ

Requerido: LABORATÓRIO IPACES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO

Advogado(a): 008453/ES - DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 16:00, situada no(a) -

6 - 035.10.077021-9 - Revisão Contratual

Requerente: NOLBERTO DIAS COSTA
Requerido: BANCO REAL - AYMORÉ FINANCIAMENTOS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS**Advogado(a): 14348/ES - VALMIR SOUZA TRINDADE**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 13/12/2011 às 13:30, situada no(a) -

7 - 035.10.088464-8 - Indenizatória

Requerente: MONICA LUPPI PIMENTEL
Requerido: MURILO CABRAL DE OLIVEIRA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11016/ES - GETULIO GUSMAO ROCHA**Advogado(a): 15387/ES - VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/11/2011 às 15:00, situada no(a) -

8 - 035.10.095373-2 - Cobrança

Requerente: CINTRA E REZENDE CONSULTORIA MÉDICA S/S LTDA
Requerido: COOPTASIM ES COOP PROF TECNICOS NA ADM DE SERV EVANG DO ES
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7670/ES - CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/11/2011 às 13:45, situada no(a) -

9 - 035.10.096738-5 - Ressarcimento de Danos

Requerente: OLAERT METTEDI ABELHA
Requerido: JACQUELINE MARIA GUIDONI BERNARDES
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15840/ES - TRAJANO CONTI FERREIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 13:45, situada no(a) -

10 - 035.11.009611-8 - Cobrança

Requerente: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - UNIDADE VILA VELHA
Requerido: GLAUCO DE CASTRO LACERDA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9733/ES - MARCIA REGINA DA SILVA NUNES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 13:30, situada no(a) -

11 - 035.11.018251-2 - Cobrança

Requerente: GILMAR ANTONIO DA SILVA
Requerido: MILLENIUM TERMINAL DE CARGAS E LOGISTICA DE TRANSPORTES e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15343/ES - LUCIANO JOSE SILVA PINTO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 13:30, situada no(a) -

12 - 035.10.099074-2 - Revisão Contratual

Requerente: ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
Requerido: BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 105428/RJ - ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR**Advogado(a): 105024/MG - DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 14:00, situada no(a) -

13 - 035.08.003058-4 - Monitoria

Requerente: VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA
Requerido: ESPOLIO DE JARBAS DE OLIVEIRA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005073/ES - MAGDA HELENA MALACARNE

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 13/12/2011 às 14:00, situada no(a) -

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUIZ DE DIREITO: MANOEL CRUZ DOVAL

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL

ANALISTA JUDICIÁRIA II: MARIA JOSÉ ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E ECÍLIA SAICK

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

SEGUNDA LISTA - PAUTA DA SEMANA DE CONCILIAÇÃO

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA
DANIELA GONÇALVES DIAS
FABIANO LOPES FERREIRA
FERNANDO LUZ PEREIRA
FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS
GEORGIA ATAIDE FERREIRO
KELLYANA PEREIRA DE ALMEIDA

01) PROC. Nº 03509022171-0 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: ADENILDES DOS SANTOS FERREIRA
DR.: DANIELA GONÇALVES DIAS E/OU GEORGIA ATAIDE FERREIRO E FABIANO LOPES FERREIRA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 30/11/2011, ÀS 15:00 HORAS, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

02) PROC. Nº 03510080962-9 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADENILDES DOS SANTOS FERREIRA
REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A
DR.: FABIANO LOPES FERREIRA E FERNANDO LUZ PEREIRA E/OU GEORGIA ATAIDE FERREIRO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 30/11/2011, ÀS 17:00 HORAS, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

03) PROC. Nº 03509011371-9 - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ANA MARIA APARECIDA OESTE CLETO DA SILVA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
DR.: KELLYANA PEREIRA DE ALMEIDA E/OU FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS E ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 30/11/2011, ÀS 15:00 HORAS, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

VILA VELHA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

**ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: MANOEL CRUZ DOVAL

CHEFE DE SECRETARIA: ECÍLIA SAICK

ANALISTA JUDICIÁRIA II: MARIA JOSÉ ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA Nº 11-D/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

01) PROC. Nº 03598012959-3 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: RENATO ANTUNES COSTA E MARIA NAZARETH VIANA COSTA

REQUERIDO: NILTON BERNARDO SCOFIELD

DR(S):. ANDERSON ROBERT SEVERINO E ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA

DO DESAPCHO DE FLS. 246

VILA VELHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011

**ECILIA SAICK
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: MANOEL CRUZ DOVAL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA II: MARIA JOSE ZANDONADI, NILZETT MARIA
SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E
ECÍLIA SAICK****NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC****LISTA Nº 11-E****RELAÇÃO DOS ADVOGADOS E DAS PARTES NA FORMA DO
PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55**

GILDO NASCIMENTO CORREA

JOÃO BATISTA PEREIRA (REQUERENTE)

MILTON MAGALHÃES PEREIRA GOMES

GILDO NASCIMENTO CORREIA

MIGUEL VIEIRA MIRELES (REQUERENTE)

PEDRO TONOLI FILHO (REQUERIDO)

01) PROC. Nº 03500005652-9 - INCIDENTE ESPECIAL DE COBRANÇA DE AUTOS

REQUERENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA

REQUERIDO: BANESTES S/A

DR(S):. DR(S) GILDO NASCIMENTO CORREA E O REQUERENTE JOÃO BATISTA PEREIRA

PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER APROPRIADO ATRAVÉS DOS MEIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS, NOTADAMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 1063 DO CPC (PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS), TUDO CONFORME DECISÃO FLS. 33/34.

02) PROC. Nº 03506001617-3 - INCIDENTE ESPECIAL DE COBRANÇA DE AUTOS

REQUERENTE: MILTON MAGALHÃES PEREIRA GOMES

DR(S):. MILTON MAGALHÃES PEREIRA GOMES

PARA REQUERER O QUE ENTENDER APROPRIADO ATRAVÉS DOS MEIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS, NOTADAMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 1063 DO CPC (PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS), TUDO CONFORME DECISÃO FLS. 31/32.

03) PROC. Nº 03503011371-2 - INCIDENTE ESPECIAL DE COBRANÇA DE AUTOS

REQUERENTE: MIGUEL VIEIRA MEIRELES

REQUERIDO: PEDRO TONOLI FILHO

DR(S):. GILDO NASCIMENTO CORREIA, REQUERENTE MIGUEL VIEIRA MIRELES E REQUERIDO PEDRO TONOLI FILHO

PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER APROPRIADO ATRAVÉS DOS MEIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS, NOTADAMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 1063 DO CPC (PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS), TUDO CONFORME DECISÃO FLS. 28/29.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA****JUIZ DE DIREITO: DRº ABIRACI SANTOS PIMENTEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARGIA CHIANCA MAURO
CHEFE DE SECRETARIA: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA**

Lista: 0071/2011

1 - 035.10.084166-3 - Impugnação

Requerente: H.A.M.D.S.

Requerido: L.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007978/MG - RONALD AMARAL**Advogado(a): 52776/MG - RONALD AMARAL JUNIOR**

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A TEOR DO ART. 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22.

2 - 035.11.011280-8 - Obrigação de Fazer

Requerente: J.N.C.

Requerido: M.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17618/ES - MARCUS VINICIUS CALIARI RODRIGUES**Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN**

Para tomar ciência da decisão:

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 81; "...INDEFIRO, por ora, os pedidos formulados às fls. 32/36. INTIMEM-SE as partes, por seus causídicos. Aguarde-se a audiência já designada..."

3 - 035.03.007288-4 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: J.R.

Requerido: M.J.B.P.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009042/ES - FABIANE ARIDE CUNHA

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CONTUDO, NÃO HAVENDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RETORNE-SE AO ARQUIVO, FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 28.

4 - 035.99.014197-6 - Divórcio Direto

Requerente: A.M.D.A.

Requerido: S.R.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUBEL SANTANA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 44 QUE DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CONTUDO NÃO HAVENDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RETORNE-SE AO ARQUIVO, FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

5 - 035.11.014070-0 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: G.D.S.S.

Requerido: L.M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO**Advogado(a): 12201/ES - JOCIANI PEREIRA NEVES**

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 19: "...4. Ao depois, deverão ser intimadas as litigantes partes, através de seus respectivos patronos, para os fins do artigo 324, do Código de Processo Civil, no prazo de dez (10) dias..."

6 - 035.11.008193-8 - Modificação de Cláusula

Reconvinte: R.J.D.R. e outros

Reconvindo: S.C.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005115/ES - MARIO MALBAR DA SILVA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 190 e 190-V: " R.H. 1 - Intime-se a parte Demandada-Reconvinte para, no prazo de 10 dias juntar aos autos declaração a fim de fazer jus ao benefício previsto na Lei 1.060/50, como requerido no item 2.4, ou proceder o preparo das custas processuais, sob pena de extinção da reconvenção..."

7 - 035.02.032948-4 - Divórcio Consensual

Requerente: Z.C.B.

Requerido: E.B.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9428/ES - DANIELLE PINA DYNA

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 39: " Compulsando os autos, verifico não existir qualquer autorização emanada por este Juízo, com o intuito da requerente efetuar compra de imóvel. O alvará de fl. 08, a que se refere a requerente, não pertence aos presentes autos, tampouco foi expedido no curso desta ação de divórcio, tendo em vista que o mesmo encontra-se datado de 11.05.1983, sendo que a presente ação foi recebida pelo Juízo em 30.11.1987 (fl. 02). Além disso, consta no referido documento, que o mesmo foi expedido no Juízo de Vitória. Assim, indefiro o pedido de fls. 34/35. Intime-se a parte interessada para tomar ciência deste Despacho, no prazo de 05 (cinco) dias e, após, retornem-se ao arquivo, com as cautelas legais..."

8 - 035.10.100992-2 - Partilha

Requerente: G.A.D.F.

Requerido: S.A.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008688/ES - JOSE ALFREDO CRESPO BARRETO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA INFORMAR AO AUTOR, SEU CLIENTE, SR. GERCINDO ANDRADE DE FREITAS, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 10:30, UMA VEZ QUE, O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO

O LOCALIZOU NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, DEIXANDO DE INTIMÁ-LO PARA O ATO.

9 - 035.11.001457-4 - Declaratória

Requerente: E.M.G.

Requerido: B.D.J.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8857/ES - EJANDIR ELIAS MARTINS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 37 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/02/2012, ÀS 13:30 HORAS INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO AUTOR, SEU CLIENTE, SR. EDUARDO MARGON GALINA, UMA VEZ QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA NA CERTIDÃO DE FL. 40-V, QUE O MESMO MUDOU-SE.

10 - 035.10.098725-0 - Execução Provisória

Exequente: ADVOCACIA PAULO SILVEIRA

Executado: MARIVALDO PASSAMANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10580/ES - BRUNO SILVEIRA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 164:"Certifico e dou fé que diligenciei no endereço indicado, procurando por Marivaldo Passamani, em dias e horários diferenciados, inclusive no dia de sábado, em horário noturno, tanto no posto de gasolina como em seu endereço residencial, nos dias 01,03 e 05, bem como 10,15 e 16 de agosto,e o porteiro que se identificou como Márcio declarou que não estava autorizado a receber qualquer documento em nome do requerido...."

11 - 035.10.079894-7 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: F.C.S.N.

Requerido: E.D.J.A.S.D.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10478/ES - NIELSON GERALDO ROCHA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 01/12/2011 às 10:00, situada no(a) -

12 - 035.11.020536-2 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: R.N.L.

Requerido: L.R.V.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 17: "1. Intime-se o autor, através de seu douto patrono, para emendar a inicial, registrando o valor da causa, de acordo com o artigo 259 do CPC. Tudo isso no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.2. Cumprida a determinação acima no prazo, defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita..."

13 - 035.11.020576-8 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: N.D.D.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 21: " Intimem-se os autores, através de seu ilustre advogado, a fim de que juntem aos autos procuração em que o cônjuge varão outorgue poderes ao ilustre advogado para atuar na presente Ação de Divórcio Consensual, bem como para juntar declaração de que trata a Lei nº 1.060/50, assinada pelo mesmo, a fim de obterem a assistência judiciária gratuita, na forma e prazo do artigo 284, do Código de Processo Civil..."

14 - 035.10.085093-8 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: P.A.S.B.

Requerido: E.D.V.V.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA

Para tomar ciência da decisão:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 48:"...ANULO, pois, a citação editalícia, procedida às fls. 27/28 e determino que seja a ré citada, por carta precatória, para apresentar resposta, observando-se o novo endereço obtido junto Tribunal Regional Eleitoral (recibo anexo). Na mesma oportunidade, INTIME-SE a ré para esclarecer se tem vínculo consanguíneo com o réu Anderson Viana e se sabe precisar o endereço do mesmo, devendo prestar tais esclarecimentos do bojo de sua defesa. CITE-SE com as cautelas de estilo. INTIME-SE a autora, por seu patrono, para ciência da presente decisão..."

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA À FL. 53/54

15 - 035.11.020049-6 - Alimentos

Requerente: M.D.G.S.

Requerido: J.R.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17702/ES - LUDMILA APARECIDA TAVARES

Advogado(a): 16523/ES - VANESSA CHAVES DA COSTA

INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 16: " Intime-se a autora, através de sua ilustre advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópias das Sentenças proferidas na ação de divórcio das partes, bem como das ações de alimentos e revisão de alimentos (pnº035040082022 e pnº03506016819, respectivamente),

a fim de melhor instruir o presente feito..."

16 - 035.10.097259-1 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: R.M.B.

Executado: R.P.D.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16597/ES - JOCILENE APARECIDA POLI

Advogado(a): 14723/ES - MARIA JOSE VIEIRA GIORISATTO

INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 70:"...Para a readequação da pauta, cancelo a audiência outrora designada nesses autos, REDESIGNANDO o ato processual para 1º de dezembro de 2011, às 16:30..." , devendo a representante legal do menor comparecer ao ato acompanhada do mesmo, em atendimento à promoção ministerial de fl. 67.

17 - 035.09.021740-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: E.T.M.D.S. e outros

Executado: E.M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA

Advogado(a): 18425/ES - VICTOR CONTE ANDRE

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS RECIBOS DE FLS. 63/70, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 71.

18 - 035.07.006174-8 - Alimentos

Requerente: L.S.B.

Requerido: L.D.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18425/ES - VICTOR CONTE ANDRE

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 37.

19 - 035.10.095333-6 - Investigação de Paternidade

Requerente: T.R.

Requerido: R.L.A.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005614/ES - NILSON DOS SANTOS GAUDIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO LAUDO DO EXAME DE DNA JUNTADO ÀS FLS. 32/36, CONFORME DESPACHO DE FL. 38.

20 - 035.11.008737-2 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: J.R.D.A.A.

Requerido: E.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO RÉU OU REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 31.

21 - 035.11.020188-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: K.C.D.D.S.G.

Requerido: G.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008128/ES - JOSE CELSO RAMOS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ORIGINAL, TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO DE FL. 07, ALÉM DE TRATAR-SE DE CÓPIA, ENCONTRA-SE SEM IDENTIFICAÇÃO DE DATA, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, ESCLARECER O QUE PRETENDE À TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME DESPACHO DE FL. 16.

22 - 035.11.012252-6 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: S.D.S.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001242/ES - VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

INTIMEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR INTEGRALMENTE O R. DESPACHO DE FL. 19/20, BEM COMO PARA ATENDER AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 25/26V, DEVENDO, DESDE JÁ, FICAREM ADVERTIDOS DE QUE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO IMPORTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE PARTILHÁ-LO, AO MENOS NESTA AÇÃO DE DIVÓRCIO, A TEOR DO ART. 1245, DO CC/02, QUE ESTABELECE QUE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMÓVEL FAZ-SE PELO REGISTRO DO TÍTULO, CONFORME DESPACHO DE FL. 28.

23 - 035.11.002522-4 - Alteração de Regime de Bens

Requerente: M.G.Z. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16052/ES - LUANA MACHADO CAETANO

Advogado(a): 10211/ES - LUCIANA PATROCINIO BORLINI

INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 36: "INTIMEM-SE os autores para juntada de certidões negativas de débito junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Junta Comercial. Intime-se ainda, para que providenciem a publicação de editais, a fim de dar conhecimento a terceiros acerca da pretendida modificação do regime de casamento. Prazo de 90(noventa) dias para cumprimento das diligências. Após, conclusos.

24 - 035.11.015423-0 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: H.L.D.S.

Executado: A.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23: "...1 Reitere-se a intimação da autora, através de seu ilustre advogado, para, no prazo de 10(dez) dias: a) juntar o título executivo em que foi constituída a obrigação que pretende executar, na forma e no prazo do artigo 283 do Código de Processo Civil, uma vez que o ofício juntado à fl. 13, não constitui título executivo. b) acostar aos autos demonstrativo do débito, de que trata o art. 614, II, do Código de Processo Civil, "in verbis", cumpre ao credor, ao requerer a execução, pedir a citação do devedor e instruir a petição inicial: I com o título executivo extrajudicial; II - com o demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa; sob pena de indeferimento da petição inicial..."

25 - 035.09.023976-1 - Exoneração de Pensão

Requerente: A.D.S.B.

Requerido: G.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12854/ES - MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.71-V: "...ME DIRIGI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E DEIXEI DE CITGAR E INTIMAR GABRIELA S. BARROS POIS O COORDENADOR GERL O SR. VALDIR COUTINHO ME AFIRMOU QUE DO ANO DE 2005 ATÉ O ANO ATUAL NÃO EXISTE NOS SEUS REGISTROS QUE A GABRIELA FAÇA PARTE DOS SEUS FUNCIONÁRIOS..."

26 - 035.11.005753-2 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.P.B.S.S.

Executado: T.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003028/ES - ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA INFORMAR SE HOUVE QUITAÇÃO DO DÉBITO ALIMENTAR EXECUTADO NOS PRESENTES AUTOS.

27 - 035.09.009587-4 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.D.C.T.F.

Requerido: E.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 66-V: "...INTIMEI o requerido EZIO FIOROTTI de todo o teor desse mandado e que, após leitura, aceitou cópia e exarou seu ciente. Informo ainda que o requerido, depois da leitura do mandado, informou que concorda com em que a guarda do filho Breno Fiorotti fique com a autora alegando ainda que, caso este queira pode vir a morar com o demandado; e concorda também que o menor Bruno Fiorotti fique com o próprio demandado..."

28 - 035.98.017467-2 - Alimentos

Requerente: M.D.G.P.P.

Requerido: J.P.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17178/ES - NEWTON NOBREGA FILHO

Para tomar ciência da decisão:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 156/160: "...INDEFIRO, pois, as pretensões deduzidas às fls. 120/136. INTIME-SE..."

29 - 035.10.082225-9 - Cautelar

Requerente: R.D.L.A.

Requerido: R.B.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11376/ES - BRUNO COLODETTI**Advogado(a): 13259/ES - CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES**

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 563 E 563V: "...Tendo em vista o que consta do ofício de fl. 349, intimem-se as partes para o preparo. Dê-se vista, também, dos demais ofícios, fls. 348,555,557,558 e 560..."

30 - 035.11.002758-4 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: L.M.D.B. e outros

Executado: J.L.D.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002002/ES - JOSE CARLOS FERREIRA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 19/45.

31 - 035.08.000906-7 - Alimentos

Requerente: K.S.V.

Requerido: E.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15811/ES - ANDRE RAMOS LIEVORI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FL. 63: "...Intime-se, mais uma vez, a parte exequente para cumprir o determinado no termo de fl. 56., no prazo de cinco dias, sob pena de extinção..."

32 - 035.10.091415-5 - Revisão de Alimentos

Requerente: P.S.S.A.

Requerido: F.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9571/ES - FERNANDA BORG DE OLIVEIRA**Advogado(a): 15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI****Advogado(a): 10924/ES - YARA CRISTINA CUSTODIO COURA**

Para tomar ciência da decisão:

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA R. DECISÃO DE FLS. 93/94: " REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 035.10.091415-5 REQUERENTE: PAULA SANTOS SANTA ANA REQUERIDO: FRANCISCO SANTA ANA D E C I S Ã O Opuseram as partes, conjuntamente, embargos declaratórios visando correção de equívoco material constante da sentença de fls. 79/80. Aduzem que "os alimentos pagos, sempre incidiram sobre o subsídio bruto do alimentante" (fl. 91) e pugnam pela feitura das respectivas alterações na assentada. **CONHEÇO DOS EMBARGOS E DOU-LHES PROVIMENTO**, acompanhando a preceituação do artigo 463, inciso I, do Código de Processo Civil, para que constem da sentença as seguintes alterações: "1) Da pensão alimentícia: o demandado compromete-se a continuar a pagar a pensão alimentícia mensalmente, no equivalente a 30% (trinta por cento) dos seu subsídio bruto, sendo que 20% (vinte por cento) será para a filha Paula Santos Santa Ana, e 10% (dez por cento) para a filha Mariah Santos Santa Ana. Devendo, doravante, tal percentual passar a incidir sobre férias, abono de férias, 13º salário, verbas rescisórias, não incidindo sobre vantagens, horas extras e FGTS. A fonte pagadora deverá proceder aos descontos em folha de pagamento e depositá-los na conta da genitora da menor, REGINA CÉLIA DOS SANTOS, conta esta de nº 44869-9, agência 1240, junto ao Banco do Brasil. Compromete-se ainda o demandado a arcar com metade do plano de saúde utilizado pela menor Paula Santos Santa Ana. [...] A fonte pagadora deverá proceder os descontos, ou seja, de 30% (trinta por cento) do subsídio bruto do Sr. Francisco Santa Ana, na forma acima acordada, indicando, a partir de agora, sobre férias, abono de férias, 13º salário, verbas rescisórias, não incidindo sobre vantagens, horas extras e FGTS, retificando-se, assim, o ofício expedido por este Juízo em 17 de dezembro de 2008, OF de nº 1044/08, cuja cópia se encontra às fls. 16 destes autos. Os depósitos deverão ser efetuados na conta da representante legal da autora, acima informada, sob as penas do art. 22 da Lei nº 5.478/68". **OFICIE-SE** à fonte pagadora, para que proceda aos descontos mensais de pensão alimentícia tal como firmado nessa oportunidade: 30% (trinta por cento) dos subsídios brutos do alimentante, devendo, doravante, tal percentual passar a incidir sobre férias, abono de férias, 13º salário, verbas rescisórias, não incidindo sobre vantagens, horas extras e FGTS. A presente decisão passa a integrar a sentença proferida às fls. 79/80 e a decisão de fl. 87. **P.R.I. OFICIE-SE**. Passada em julgado a presente decisão, ao arquivo. Vila Velha(ES), 19 de setembro de 2011. ABIRACI SANTOS PIMENTEL Juíza de Direito"

33 - 035.02.032633-2 - Divórcio Consensual

Requerente: J.F.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15478/ES - VINICIUS BREGENSK ALVES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

34 - 035.02.032361-0 - Separação Consensual

Requerente: B.R.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9533/ES - NEWTON DA SILVA LIMA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22: " Intimem-se os petionários de fl. 20, para juntarem declaração de que trata a Lei 1.060/50 ppara o fim de obter o benefício da assistência judiciária gratuita, ou efetuar o pagamento da taxa de desarquivamento. ...Contudo, não havendo qualquer manifestação da parte interessada no prazo de 30(trinta) dias, retorne-se ao arquivo..."

35 - 035.11.016235-7 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: H.A.C.

Executado: E.R.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17773/ES - NATHALIA SOUZA DA SILVA COUTINHO

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO DESPACHO DE FL. 23: "...1. Reitere-se a intimação do autor, através de sua ilustre advogada, para, no prazo de 10(dez) dias:a) juntar o título executivo em que foi constituída a obrigação que pretende executar, na forma e no prazo do artigo 283 do Código de Processo Civil, uma vez que o ofício juntado à fl. 14, não constitui título executivo.b) acostar aos autos demonstrativo do débito, de que trata o art. 614,II do Código de Processo Civil, retificando, se necessário, o valor da causa, sob pena de indeferimento da petição inicial..."

36 - 035.05.002233-0 - Separação Consensual com bens a Partilhar

Requerente: E.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2138/ES - ABNER SIMOES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 39: "...1. Defiro o pedido de VISTA do processo, pelo prazo de 05(cinco) dias, após a juntada de instrumento procuratório.2. Intime-se, pois, dos termos deste despacho.3. Contudo, não havendo qualquer manifestação da parte interessada no prazo aqui fixado, retorne-se ao arquivo, feitas as anotações devidas..."

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO
CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

JUÍZA DE DIREITO: DRª ABIRACI SANTOS PIMENTEL
PROMOTOR: DRª MÁRGIA CHIANCA MAURO
CHEFE DE CARTÓRIO: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA.

NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC.

LISTA 82/2011

INTIMO OS DRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA DEVOLVEREM AO CARTÓRIO DESTA VARA NO PRAZO DE 48 HORAS OS AUTOS QUE ESTÃO SOB CARGA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO:

- 1- PROC. Nº 035.02.044024-0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
DR. VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA, OAB N. 17159.
- 2- PROC. Nº 035.03.016059-8 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
-
DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA, OAB N. 14589
- 3- PROC. Nº 035.11.008005-4 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA -
DR. JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES, OAB N. 3644.
- 4- PROC. Nº 035.06.009102-8 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR -
DR. JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES, OAB N. 3644.
- 5- PROC. Nº 035.06.006548-5 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
DR. LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE, OAB N. 8752.
- 6- PROC. Nº 035.11.014507-1 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA-
DRª MARCELLE ARAUJO FONSECA HÖLZ, OAB N. 12.378.
- 7- PROC. Nº 035.98.012991-6 - ALIMENTOS
DR. ALTAIR JOSÉ SILVEIRA RABELO, OAB N. 15337.
- 8 - PROC. Nº 035.10.098723-5 - ALIMENTOS
DRª ELIZETE PENHA DA LUZ.
- 9- PROC. Nº 035.10.081600-4 - ALIMENTOS -
DRª ELIZETE PENHA DA LUZ.
- 10- PROC. Nº 035.09.024484-5 - OFERTA DE ALIMENTOS-
DRª ELIZETE PENHA DA LUZ.
- 11- PROC. Nº 035.02.048536-9 - DIVÓRCIO CONSENSUAL-
DR. MARLENE LEÃO BORGES, OAB Nº: 2841.
- 12 - PROC. Nº 035.10.088585-0 - DECLARATÓRIA-
DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB Nº: 4772
- 13- PROC. Nº 035.09.022875-6 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR-
DR. CARLO ROMÃO, OAB Nº: 9874.
- 14- PROC. Nº 035.03.013703-4 - DIVÓRCIO DIRETO -
DR. BEN-HUR BRENNER DAN FARINA, OAB Nº: 4813.
- 15- PROC. Nº 035.09.018989-1 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -
DR. ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI, OAB Nº: 6722.
- 16- PROC. Nº 035.08.013228-1 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -
DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB Nº: 8271.
- 17- PROC. Nº 035.11.009839-5 - ALIMENTOS -
DR. JOCIANI PEREIRA NEVES, OAB Nº: 12201.
- 18 - PROC. Nº 035.11.010837-6 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL -
DRª RENATA MILHOLO CARREIRO AVELAR, OAB Nº 13.203.
- 19 - PROC. Nº 035.11.019989-6 - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR.
DRª ISABEL CRISTINA BORLOT ANDRÉ, OAB Nº: 191-B.
- 20 - PROC. Nº: 035.02.066876-6 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.
DR. GIZELLY CASSIMIRO DE SOUZA MATOS, OAB Nº: 4661.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ARTIGO 122 DO CÓD. DE NORMAS DA CGJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO : DRA. INÊS VELLO CORRÊA
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO LUIZ PINHEIRO
ANALISTAS JUDICIÁRIO II: AURORA NASCIMENTO CIPRESTES, MARIA HELENA LACERDA.
ESTAGIÁRIO: ANA JÚLIA CALMON

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 95 /2011

MAXÍMILLAN VIEIRA CAMPOS, OAB/MG 123.016
1- DR. MAXÍMILLAN VIEIRA CAMPOS, OAB/MG 123.016
PROC Nº 18.949 - (035.10.086838-5)- DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: A.F.B.O. X C.P.M.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 39, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA P'RELIMINAR PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

VILA VELHA/ES, 25 DE MAIO DE 2011.

JOÃO LUIZ PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 3ª VARA FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº NELLY LABRUNIE MARTINELLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GILBERTO MORELLI LIMA
CHEFE DE SECRETARIA: VIVIANE RAMOS SIMOES

Lista: 0070/2011

1 - 035.10.094744-5 - Modificação de Cláusula
Requerente: M.V.D.A. e outros
Requerido: L.F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9283/ES - GRAZIELLA NEIVA NEVES
Para tomar ciência da decisão:
Saneador proferido, com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/02/2012 às 15:30 horas. Determinação de estudo social do caso, na residência dos genitores. Expedição de ofício para Comarca de Cachoeiro Itapemirim-ES.

2 - 035.11.022988-3 - Exoneração de Pensão
Requerente: L.P.
Requerido: V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14186/ES - FREDERICA CHIABAI LAMEGO NUNES
Para tomar ciência da decisão:
Indefiriu a liminar aventada na exordial e determinou a intimação do Autor, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial a fim de fornecer a qualificação completa do Requerido.

3 - 035.10.086961-5 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: K.C.C.
Executado: D.F.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007019/ES - VERA LUCIA FAVARES
Para tomar ciência da decisão:
Para ciência da decisão de fls. 83/84 que DECRETOU a prisão do requerido.

4 - 035.11.004344-1 - Oferta de Alimentos
Requerente: M.A.M.D.S.
Requerido: M.C.F.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009281/ES - MARCELO MAZARIM FERNANDES
Para ciência do despacho de fls. 39, que tendo em vista o teor da certidão do Sr. Meirinho de fls. 37 verso, informar dias se a parte autora possui interesse no prosseguimento do feito, e, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

5 - 035.11.013561-9 - Alimentos
Requerente: H.A.P.P.
Requerido: C.F.P.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005727/ES - LARA ANTONIELLA GERLIN HORTA
Para tomar ciência da decisão:
Indeferida a expedição de ofício à Receita Federal para enviar as declarações do imposto

de renda do Réu/Genitor, conforme postulado pelo Autor à fl. 77.

6 - 035.11.013561-9 - Alimentos

Requerente: H.A.P.P.

Requerido: C.F.P.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14568/ES - ANDRESSA MEIRA**

Para ciência da decisão de fls. 60/63, que designou Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 29 de Novembro de 2011, às 15:00 horas.

7 - 035.09.006868-1 - Exoneração de Pensão

Requerente: W.D.S.P.

Requerido: G.W.D.O.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007972/ES - EDUARDO JOSE COSTA REIS**

Para ciência do despacho de fls. 139, para informar o endereço atual dos demais demandados.

8 - 035.11.021675-7 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.M.N. e outros

Executado: J.G.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9710/ES - OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS**

Para ciência do despacho de fls. 12, para as exequentes no prazo de 10 (dez) dias emendarem a petição inicial, a fim de: (a) Regularizar a representação processual da credora J.M.N. - porquanto já alcançou a maioria civil, devendo apresentar o competente instrumento de mandato; (b) Apresentar o cálculo do débito, indicando os meses em atraso e o valor das parcelas cuja execução ora se pleiteia.

9 - 035.11.020770-7 - Revisão de Alimentos

Requerente: E.C.

Requerido: H.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15100/ES - HETTORE SIAS TELLES DA SILVA**

Para tomar ciência da decisão:

Indeferida a minoração liminar dos alimentos.

10 - 035.11.020302-9 - Revisão de Alimentos

Requerente: S.D.S.G.E. e outros

Requerido: A.S.G.E.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9283/ES - GRAZIELLA NEIVA NEVES**

Para tomar ciência da decisão:

Indeferida a majoração liminar dos alimentos em proveito dos Autores. Intimar ainda, para no prazo de 10 (dez) os autores apresentarem suas Certidões de Nascimento, sob pena de extinção do processo.

11 - 035.10.087881-4 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: H.F.T.

Executado: R.T.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006204/ES - JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA**

Para ciência do despacho de fls. 89, para no prazo de 10 (dez) dias informar se o débito foi integralmente quitado e/ou requerer o que for de direito, ficando ciente que o silêncio importará na extinção do processo.

12 - 035.08.002304-3 - Cumprimento de Sentença

Exequente: N.V.P. e outros

Executado: M.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **118052/MG - VICTOR CONTE ANDRE**

Para ciência do despacho de fls. 69, para no prazo de 10 (dez) dias regularizar a representação processual da exequente, juntando o competente instrumento procuratório ou substabelecimento e, requerer o que for de direito.

13 - 035.06.024834-7 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: D.M.D.S.

Executado: C.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8857/ES - EJANDIR ELIAS MARTINS**

Para ciência da certidão da Oficiala de Justiça que não localizou o requerido para prisão e requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

14 - 035.08.010572-5 - Cumprimento de Sentença

Exequente: B.D.A. e outros

Executado: H.P.R.A.O.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **7564/ES - JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR**

Para ciência da Decisão de fls. 100, que indeferiu o pleito de fls. 99, pois reportou-se ao item "1" do Despacho de fls. 25, sendo o fundamento o mesmo. Devendo requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

15 - 035.11.023180-6 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: W.K.S.A.D.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14607/ES - FELIPE MIRANDA DE BRITO**

Para tomar ciência do despacho:

1) Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2) Intimar os Interessados para no prazo de 10 (dez) dias rubricarem as demais laudas integrantes da petição inicial.

16 - 035.11.023012-1 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: D.G.D.S.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17711/ES - VALERIA APARECIDA SILVA**

Para tomar ciência do despacho:

1) Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2) Intimar os Interessados para no prazo de 10 (dez) dias rubricarem as demais laudas integrantes da petição inicial.

17 - 035.11.015967-6 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: J.E.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008265/ES - ALEXANDRE PUPPIM**

Para ciência do Despacho de fls. 16, atender a cota ministerial de fls. 14, para no prazo de 10 (dez) dias providenciarem a juntada aos autos de cópia do acordo e da sentença que o homologou, decretando a separação judicial do casal, bem como das certidões de nascimento dos filhos menores.

18 - 035.11.011128-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: L.B.B.D.O.

Requerido: V.C.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007019/ES - VERA LUCIA FAVARES**

Para tomar ciência da decisão:

Afastou a necessidade de cumulação de pedidos ao divórcio e determinou a citação do requerido.

19 - 035.11.014708-5 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: R.D.C.Z.

Requerido: V.P.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12777/ES - RONALDSON DE SOUZA FERREIRA FILHO**

Para tomar ciência da decisão:

Alterados os alimentos provisórios fixados em proveito do Filho dos Litigantes e estabelecido provisoriamente o regime de visitação entre as Partes e seu Filho menor.

20 - 035.11.000990-5 - Exoneração de Pensão

Requerente: W.L.D.S.

Requerido: W.L.D.S.J. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8846/ES - MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA**

Para ciência da Decisão de fls. 26/29, que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela para suspender as pensões alimentícias pagas em prol dos réus/alimentados.

21 - 035.01.007667-3 - Divórcio Direto

Requerente: C.F.

Requerido: I.D.S.R.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14935/ES - RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS**

Para ciência do Despacho de fls. 56, que deferiu o pedido de fls. 54 para desentranhar as fls. 40/45 dos presentes autos; que indeferiu os pedidos 1 e 2 de fls. 47, eis que os presentes autos foram extintos, sem resolução do mérito, conforme sentença de fls. 33.

22 - 035.11.022844-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: F.A.D.S.

Requerido: A.C.L.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **313B/ES - DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO**

Para tomar ciência da decisão:

Recebidos os alimentos consoante ofertados na petição inicial.

23 - 035.05.010085-4 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: C.A.P.G.

Requerido: G.D.S.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15473/ES - FELIPE GUEDES STREIT**

Para tomar ciência da decisão:

Indeferido o requerimento formulado pelos Peticionários de fl. 21 e determinou que o pleito ali deduzido o seja mediante demanda autônoma.

24 - 035.11.016026-0 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: S.G.D.S.

Requerido: N.M.H.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005344/ES - WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA**

Para ciência e manifestar da Contestação e documentos de fls. 35/105.

25 - 035.11.020047-0 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: A.M.A.

Requerido: J.C.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11037/ES - LEONARDO RANGEL GOBETTE**

Para ciência e manifestar da Contestação e documentos de fls. 154/169.

26 - 035.11.001998-7 - Modificação de Cláusula

Requerente: S.D.P.B.

Requerido: M.D.F.M.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007931/ES - Gilberto Sebastiao Correa Rosa**

Para ciência e manifestar da Contestação de fls. 53/56.

27 - 035.11.004861-4 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: G.R.L.D.O.

Requerido: P.A.V.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

Para ciência a manifestar da Contestação e documentos de fls. 26/80.

28 - 035.11.022147-6 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: E.C.

Requerido: E.M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES**

Para ciência do Despacho de fls. 25, para no prazo de 10 (dez) dias emendar a petição inicial, sob pena de extinção do feito, a fim de: (a) Descrever o imóvel cuja partilha se pretende; (b) Esclarecer se o direito exercido sobre o aludido imóvel é de posse ou propriedade (devendo, nesse último caso, trazer aos autos o comprovante de registro perante ao Cartório de Imóveis).

29 - 035.10.094731-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.S.D.S.

Requerido: H.J.N.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17367/ES - CRISTIANO DIAS MELLO**

Advogado(a): **8584/ES - ROSA MARIA CARDOSO**

Para tomar ciência da decisão:

Indeferidos os alimentos provisórios requeridos pela Autora mediante a petição de fl. 19; saneou-se o feito; designou-se audiência de instrução e julgamento para a data de 22/03/2012, às 15h30; determinou-se a intimação do Réu para tomar ciência dos documentos acostados às fls. 33/85; ordenou-se a implementação de outras diligências.

30 - 035.00.016573-4 - Cumprimento de Sentença

Requerente: N.F.R.

Requerido: A.N.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14979/ES - JOSE LUIS CISNEROS CHAVEZ**

Advogado(a): **6859/ES - LAURINDO FRANCISCO MOURA**

Para ciência da Decisão de fls. 153, que acolheu integralmente a promoção Ministerial lançada às fls. 150/151 e determinou o arquivamento dos autos até ulterior manifestação das partes.

31 - 035.11.014147-6 - Reconhecimento de Paternidade

Requerente: J.M.H.J.

Requerido: G.M.N.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **004932/ES - FLAVIA BRANDÃO MAIA PEREZ**

Para tomar ciência da decisão:

Indeferido o juízo de retratação bem como a designação de audiência de justificação, conforme requerimentos formulados pelo Autor às fls. 139 e 157/158, respectivamente.

32 - 035.10.098795-3 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: S.S.S.

Requerido: V.S.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007019/ES - VERA LUCIA FAVARES**

Para ciência do Despacho de fls. 41, atender a cota ministerial de fls. 39, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada aos autos de cópia de acordo homologado pela sentença de fls. 15 dos autos.

33 - 035.11.012910-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: J.D.S.C.D.S.

Requerido: R.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **118052/MG - VICTOR CONTE ANDRE**

Para ciência da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 37 verso, que não localizou o requerido para a sua citação e requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

34 - 035.11.013143-6 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: V.A.T.

Requerido: G.A.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006986/ES - ARTHUR KI BEAK LEE**

Para ciência da Certidão da Oficiala de Justiça que não localizou a requerida para a citação, e requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

35 - 035.11.005467-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: S.C.G.O.

Requerido: J.A.V.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA**

Para ciência da Certidão da Oficiala de Justiça que não localizou o requerido para citação, e requerer o que for de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

36 - 035.11.004801-0 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: V.S.

Requerido: V.S.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **118052/MG - VICTOR CONTE ANDRE**

Para ciência e manifestar da Contestação de fls. 35/39.

37 - 035.11.009173-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: J.A.S.F.B.

Requerido: L.D.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA**

Para tomar ciência da decisão:

Fixou alimentos provisórios em favor da Infante em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

38 - 035.09.023729-4 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.C.B.M.

Executado: R.J.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI**

Para no prazo de 10 (dez) dias informar se houve quitação da obrigação alimentar.

39 - 035.10.094797-3 - Exoneração de Pensão

Requerente: A.A.C.

Requerido: M.H.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10728/ES - MARIA ILZE BELARMINO DA SILVA**

Para tomar ciência da decisão:

Recebeu a apelação unicamente no efeito devolutivo. Intimar ainda, a apelada, para responder no prazo de 15 (quinze) dias.

40 - 035.11.002365-8 - Cautelar

Requerente: R.C.R.

Requerido: E.A.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9509/ES - FERNANDA RODRIGUES**

Advogado(a): **7095/ES - MARCOS VINICIUS ABRAHAO FERREIRA**

Para ciência do Despacho de fls. 58, que tornou sem efeito o despacho proferido às fls. 57 verso. Intimar as partes ainda, por meio de seus advogados para no prazo de 05

(cinco) dias se manifestarem acerca da necessidade de eventual designação de audiência instrutória e/ou requererem o que for de direito, ficando cientes que o silêncio importará na extinção do feito.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VIVIANE RAMOS SIMOES
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA
FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" - PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ,
193, PRAINHA, VILA VELHA/ES, CEP 29100-310
E-MAIL 4FAMILIA-VVELHA@TJ.ES.GOV.BR - TELEFONE 3200-4133,
RAMAL 241
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 035.100.844.162

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

A MMª JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 035.100.844.162**, PROPOSTA POR REGIANE MARTINS ANTUNES EM FACE DE VALTER ANTUNES VIEIRA, E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO, **SR. VALTER ANTUNES VIEIRA**, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO C.P.C.), E QUE, CASO NÃO OFEREÇA A CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INCIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, DE ACORDO COM O RESP. DESPACHO DE FLS. 72. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS, E PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL. DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, (GILMA ELISA HERTEL DE FARIA) ANALISTA JUDICIÁRIA 02, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, CONFORME PROVIMENTO 06/98.

ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

PROCESSO Nº 035.110.047.939

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRAZO DE 20 DIAS

A MMª JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 035.110.047.939**, PROPOSTA POR EDSON ROCHA PEREIRA EM FACE DE ANA MAFALDA MATILDE PEREIRA, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA, **SRA. ANA MAFALDA MATILDE PEREIRA**, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **INTIMÁ-LA** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$140,96 (CENTO E

QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ESTANDO AS RESPECTIVAS GUIAS DE RECOLHIMENTO À DISPOSIÇÃO DA MESMA NO CARTÓRIO DESTA QUARTA VARA DE FAMÍLIA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, DE ACORDO COM A R. SENTENÇA DE FLS. 26/28. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL. DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, (GEHF) ANALISTA JUDICIÁRIA 02, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, CONFORME PROVIMENTO 06/98.

ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA DO CÉU PITANGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2: ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, UIRIAN VIEIRA DE MEDEIROS MELO, ROSANA DE SOUZA LIMA.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 53/2011

ADVOGADOS:

- DRª. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MODENESI FERRAZ, OAB-ES 2.363,
- DR. JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, OAB-ES 4.080,
- DRª. ROWENA TABACHI DOS SANTOS, OAB-ES 14.989,
- DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB-ES 14.536,
- DRª. MARLENE LEÃO BORGES, OAB-ES 2.841,
- DRª. FLÁVIA MOTTA PRETTI, OAB-ES 10.191,
- DRª. GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB-ES 9.283,
- DR. BRUNO SOUZA FERRARI, OAB-ES 16.339,
- DRª. FLÁVIA SCALZI PIVATO, OAB-ES 10.417,
- DR. ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA, OAB-ES 10.444,
- DR. MAX WELBER CUTINI BARCELLOS, OAB-ES 18.043,
- DR. WANDERSON GONÇALVES MARIANO, OAB-ES 11.660,
- DR. RODOLPHO DOS SANTOS MORAES, OAB-ES 18.042,
- DRª. TEREZINHA BENÍCIO DA SILVA, OAB-ES 3.524,
- DR. ALEXEY CAMPAGNARO LUCENA, OAB-ES 8.318,
- DRª. DÉBORA FABRIS BARCELLOS, OAB-ES 14.998,
- DRª. ANDRÉIA DADALTO, OAB-ES 8.297,
- DR. JADER NOGUEIRA, OAB-ES 4.048,
- DR. GOTARDO GOMES FRICO, OAB-ES 10.878,
- DR. CLÁUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL, OAB-ES 7.192,
- DRª. DALVA MARIA DE ANDRADE, OAB-ES 7.980,
- DR. ROBSON SIMÕES BODART, OAB-ES 3.642,
- DRª. CILONI NUNES FERNANDES, OAB-ES 5.560,
- DRª. ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO, OAB-ES 12.008,
- DR. MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO, OAB-ES 16.953,
- DRª. BIANCA LORENZUTTI VIANA, OAB-ES 14.939,
- DR. ROGER NOLASCO CARDOSO, OAB-ES 13.762.

INTIMAÇÕES:

1)-PROCESSO Nº . 035.11.019263-6 (2.826/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ARLENE RIBEIRO MODENESI

INTIME-SE A DRª. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MODENESI FERRAZ, OAB-ES 2.363, PARA SE MANIFESAR ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 26 DOS AUTOS. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

2)-PROCESSO Nº . 035.11.022032-0 (2.861/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ELIETE CORDEIRO BASTOS

INTIME-SE O DR. JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA, OAB-ES 4.080, PARA HABILITAR OS DEMAIS HERDEIROS NOS AUTOS OU, SE FOR O CASO, JUNTAR A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CADA UM, BEM COMO PARA ESCLARECER A INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 08, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

3)-PROCESSO Nº . 035.11.021222-8 (2.851/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ALAÉRCIA GONÇALVES DA SILVA

REQDO: ESPÓLIO DE PRESCILA GONÇALVES DA SILVA

INTIME-SE A DRª. ROWENA TABACHI DOS SANTOS, OAB-ES 14.989, PARA CIÊNCIA E ATENDER A R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 32 DOS AUTOS: "... COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO EXISTEM

BENS IMÓVEIS A INVENTARIAR, MAS SOMENTE UM VEÍCULO E VALORES DEPOSITADOS EM CONTAS BANCÁRIAS, RAZÃO PELA QUAL CONVERTO O PRESENTE FEITO EM ALVARÁ JUDICIAL. INTIME-SE A REQUERENTE PARA INFORMAR AS POSSÍVEIS AGÊNCIAS BANCÁRIAS QUE O DE CUJUS POSSUÍ A CONTA, PARA FINS DE PESQUISA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. OFICIE-SE AO BANCO SANTANDER, AGÊNCIA INDICADA ÀS FLS. 05, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DE TITULARIDADE DA EXTINTA. RESPOSTA EM: 05 (CINCO) DIAS. OFICIE-SE AO BRADESCO FINANCIAMENTOS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO EM QUESTÃO (PARCELAS JÁ QUITADAS E AINDA NÃO QUITADAS). RESPOSTA EM: 05 (CINCO) DIAS. POSTERIORMENTE SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA - ES, 06 DE OUTUBRO DE 2011. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO." INTIME-SE, AINDA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONSULTA AO BACEN-JUD CONSTANTE DE FLS. 36/37 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4)-PROCESSO Nº . 035.10.080802-7 (2.236/10) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: NEUSA PEREIRA DA SILVA

INTIME-SE O DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB-ES 14.536, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 49/50 DOS AUTOS: "... CONSTATADA A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DOS REQUERENTES, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO DE CUJUS, BEM COMO A EXISTÊNCIA DO NUMERÁRIO PLEITEADO, DEFIRO O PEDIDO INICIAL E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS JUDICIAIS PARA QUE OS REQUERENTES PERCEBAM, EM COTAS IGUAIS, OS VALORES DEIXADOS PELO FALECIDO, JUNTO AO BRADESCO. EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES ALVARÁS INDIVIDUALMENTE PARA QUE CADA UM SE IDENTIFIQUE PERANTE A ESCRIVANIA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO RESPECTIVO ALVARÁ JUDICIAL. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA/ES, 14 DE OUTUBRO DE 2011. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO." INTIME-SE, AINDA, PARA PROVIDENCIAR O COMPARACIMENTO DOS REQUERENTES EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER À RETIRADAS DOS ALVARÁS EXPEDIDOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

5)-PROCESSO Nº . 035.10.097905-9 (2.450/10) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ROSSANA CRISTINA CAVATI E OUTROS

INTIME-SE A DRª. MARLENE LEÃO BORGES, OAB-ES 2.841, PARA CIÊNCIA E ATENDER AO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 89 DOS AUTOS: "... PARA QUE SEJA DEFERIDO O PEDIDO RETRO, IMPRESCINDÍVEL A JUNTADA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS DEMAIS HERDEIROS, COM A FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PARTE, EM 10 (DEZ) DIAS. OUTROSSIM, DEVERÁ SER RECOLHIDO O ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, SOBRE OS RESPECTIVOS NUMERÁRIOS. CONTUDO, PARA O RECOLHIMENTO DO REFERIDO IMPOSTO, NECESSÁRIA A RESPOSTA DO BANCO ITAÚ RELATIVAMENTE AO OFÍCIO DE FLS. 80. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA - ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2011. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO." INTIME-SE, AINDA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 90/92 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

6)-PROCESSO Nº . 035.11.024442-9 (2.891/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ROBERTA CÂMARA GOMES VIEIRA DE SOUSA

REQDO: RONALDO AMORIM VIEIRA DE SOUSA

INTIME-SE A DRª. FLÁVIA MOTTA PRETTI, OAB-ES 10.191, PARA CIÊNCIA E ATENDER AO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 350 DOS AUTOS DO PROCESSO DE INTERDIÇÃO Nº . 03509007084-4, ORA CONSTANTE FLS. 144 DOS AUTOS DO PROCESSO DE ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR 03511024442-9: "... COMPULSANDO ATENTAMENTO OS AUTOS, VISLUMBRO QUE A SENTENÇA FOI PROFERIDA ÀS FLS. 185/186, SENDO EM SEGUIDA EXPEDIDOS OS COMPETENTES TERMOS E COMUNICADO O CARTÓRIO COMPETENTE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR. OS REQUERIMENTOS DE FLS. 207 E SEGUINTE ENCONTRAM-SE EQUIVOCADAMENTE ENCARTADOS NESTES AUTOS, QUE JÁ DEVERIAM TER SIDO ARQUIVADOS, EM RAZÃO DO JULGAMENTO DA CAUSA. OBSERVA-SE QUE OS PEDIDOS ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM A LEVANTAMENTO DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DA CURADORIA, QUE DEVERIAM TER SIDO PLEITEADOS NA FORMA DE ALVARÁ JUDICIAL. DE TAL SORTE, DETERMINO À ESCRIVANIA QUE DESENTRANHE OS DOCUMENTOS DE FLS. 207 E SEGUINTE, ATUANDO-OS EM SEPARADO, NA FORMA DE ALVARÁ JUDICIAL. ISTO FEITO, ARQUIVE-SE O PRESENTE PROCESSO. CIETIFIQUE-SE A CURADORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DE QUE QUALQUER PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALORES DEVERÁ SER FORMULADO ATRAVÉS DA COMPETENTE AÇÃO. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA - ES, 05 DE OUTUBRO DE 2011. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO." INTIME-SE, AINDA, PARA PROMOVER O PREPARO DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

7)-PROCESSO Nº . 035.11.011236-0 (2.644/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: FELIPE SILVA DASILIO

REQDO: ESPÓLIO DE SILVIO RAMALHO DASÍLIO

INTIME-SE A DRª. GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB-ES 9.283, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 42/43 DOS AUTOS: "... ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE O CASO EM TELA ESTÁ EM HARMONIA COM A PARTE INICIAL DO ARTIGO 1º DA LEI 6.858/80, SEGUNDO A QUAL: "ARTIGO 1º - OS VALORES DEVIDOS PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS E OS MONTANTES DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP, NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELOS RESPECTIVOS TITULARES, SERÃO PAGOS EM COTAS IGUAIS AOS DEPENDENTES HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL OU NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES, E, NA SUA FALTA, AOS SUCESSORES PREVISTOS NA LEI CIVIL, INDICADOS EM ALVARÁ JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO". ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE FELIPE SILVA DASILIO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA RECEBA NA INTEGRALIDADE, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OS VALORES REFERENTES AO FGTS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE SILVIO RAMALHO DASILIO. INSTA REGISTRAR QUE OS NUMERÁRIOS AOS QUAIS O MENOR FAZ JUS DEVERÃO SER UTILIZADOS INTEGRALMENTE EM BENEFÍCIO DO MESMO..."

8)-PROCESSO Nº . 035.11.014913-1 (2.692/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: ROSANA MARIA DE SOUZA DIAS

REQDO: MARÍLIA MARA DE SOUZA DIAS

INTIME-SE O DR. BRUNO SOUZA FERRARI, OAB-ES 16.339, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 32/33 DOS AUTOS: "... ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE O CASO EM TELA ESTÁ EM HARMONIA COM A PARTE INICIAL DO ARTIGO 1º DA LEI 6.858/80, SEGUNDO A QUAL: "ARTIGO 1º - OS VALORES DEVIDOS PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS E OS MONTANTES DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP, NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELOS RESPECTIVOS TITULARES, SERÃO PAGOS EM COTAS IGUAIS AOS DEPENDENTES HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL OU NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES, E, NA SUA FALTA, AOS SUCESSORES PREVISTOS NA LEI CIVIL, INDICADOS EM ALVARÁ JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO". ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE ROSANA MARIA DE SOUZA DIAS, RECEBA NA INTEGRALIDADE, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OS VALORES REMANESCENTES REFERENTES AO PIS E FGTS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARÍLIA MARA DE SOUZA DIAS..."

9)-PROCESSO Nº . 035.10.098588-2 (2.662/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: SANDRA MARIA JORGE E OUTROS

INTIME-SE A DRª. FLÁVIA SCALZI PIVATO, OAB-ES 10.417, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 53 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS JUDICIAIS PARA QUE OS TRÊS REQUERENTES RECEBAM, EM COTAS IGUAIS, OS VALORES INDICADOS ÀS FLS. 47 E REFERENTES A FGTS E PIS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO JORGE, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 57/58 DOS AUTOS: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC, TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DO PEDIDO INICIAL, COM A POSTERIOR EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ INICIALMENTE PLEITEADO..."

10)-PROCESSO Nº . 035.11.017564-9 (2.769/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: BRUNA DE ALMEIDA SILVA

INTIME-SE O DR. ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA, OAB-ES 10.444, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 19 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A REQUERENTE RECEBA JUNTO À INSITUIÇÃO COMPETENTE OS VALORES AOS QUAIS FAZ JUS, DEPOSITADOS EM SEU NOME, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 22/23 DOS AUTOS: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC, TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DO PEDIDO INICIAL, COM A POSTERIOR EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ INICIALMENTE PLEITEADO..."

11)-PROCESSO Nº . 035.11.007188-9 (2.582/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: THIAGO VASCONCELOS SANTOS DO NASCIMENTO

REQDO: ESPÓLIO DE MARIA DA PENHA VASCONCELOS SANTOS

INTIME-SE O DR. MAX WELBER CUTINI BARCELLOS, OAB-ES 18.043, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 42/43 DOS AUTOS: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC, TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DO PEDIDO INICIAL, COM A POSTERIOR EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ INICIALMENTE PLEITEADO..."

12)-PROCESSO Nº . 035.11.009951-8 (2.623/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: FELÍCIO EPIPHANIO DONATTI

INTIME-SE O DR. WANDERSON GONÇALVES MARIANO, OAB-ES 11.660, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 56/57 DOS AUTOS: "... ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE O CASO EM TELA ESTÁ EM PERFEITA HARMONIA COM O ARTIGO 2º DA LEI 6.858/80, SEGUNDO O QUAL: "O DISPOSTO NESTA LEI SE APLICA ÀS RESTITUIÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E OUTROS TRIBUTOS, RECOLHIDOS POR PESSOA FÍSICA E, NÃO EXISTINDO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO, AOS SALDOS BANCÁRIOS E DE CONTAS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNDOS DE INVESTIMENTO DE VALOR ATÉ 500 (QUINHENTAS) OBRIGAÇÕES DO TESOUREIRO NACIONAL." ASSIM, CONSIDERANDO A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DO REQUERENTE E O MANEJO DA VIA PROCESSUAL ADEQUADA E ÚTIL AO PEDIDO FORMULADO, ENTENDO QUE O PEDIDO INICIAL MERECE PROSPERAR. ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE FELÍCIO EPIPHANIO DONATTI, PERCEBA, NA INTEGRALIDADE, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO BANESTES OS VALORES EM CONTA, DEIXADOS POR FALECIMENTO ALEIXO QUINTINO DONATTI E EVILACIO SANTOS DONATTI ..."

13)-PROCESSO Nº . 035.11.016019-5 (2.732/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: MARGARETH MORAES TRAD

REQDO: MARIA DA PENHA SANT'ANNA MORAES

INTIME-SE O DR. RODOLPHO DOS SANTOS MORAES, OAB-ES 18.042, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS DOS ATESTADOS DA REQUERENTE, ATUALIZADOS, DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES NAS DECLARAÇÕES DE FLS. 12/17 DOS AUTOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

14)-PROCESSO Nº . 035.09.015827-6 (2.078/09) - AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

REQTE: ERMELINDA RAMOS DE JESUS

REQDO: VANIA LUCIA DE JESUS

INTIME-SE A DRª. TERNILDA BENÍCIO DA SILVA, OAB-ES 3.524, PARA ATENDER À PROMOÇÃO MINISTERIAL CONSNTATE DE FLS. 88 DOS AUTOS, DEFERIDO ÀS FLS. 89, CUJO TEOR ORA TRANSCREVO: "...TENDO EM VISTA OS LAUDOS ENCARTADOS AOS AUTOS, QUE DEMONSTRAM OS PROBLEMAS QUE ACOMETEM A CURADORA NOMEADA, REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO A INTIMAÇÃO DA MESMA PARA QUE INFORME SE POSSUI OUTRO PARENTE DA INTERDITANDA QUE POSSA ASSUMIR O ENCARGO DE CURADOR. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

15)-PROCESSO Nº . 035.11.018866-7 (2.814/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA

REQDO: JOSÉ SPANGEMBERG BARBOSA NETO

INTIME-SE O DR. ALEXEY CAMPAGNARO LUCENA, OAB-ES 8.318, PARA ESCLARECER SOBRE A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOMICILIAR E, SE FOR O CASO, DEVERÁ INDICAR O ENDEREÇO DO LOCAL EM QUE SE ENCONTRA O INTERDITANDO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

16)-PROCESSO Nº . 035.11.015263-0 (2.704/11) - AÇÃO: TUTELA

REQTE: IVETE BARRETO RODRIGUES

REQDO: ADRIELY RODRIGUES PEIXOTO E OUTRO

INTIME-SE A DRª. DÉBORA FABRIS BARCELLOS, OAB-ES 14.998, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS DOS ATESTADOS DA REQUERENTE, ATUALIZADOS, DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS, BEM COMO AS DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA, COM O PEDIDO INICIAL, DO AVÔ MATERNO E DO AVÔ PATERNO DAS REQUERIDAS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

17)-PROCESSO Nº . 035.11.017202-6 (2.762/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: VILMA BAPTISTA SANTOS

REQDO: VITALINA BAPTISTA SANTOS

INTIME-SE A DRª. ANDRÉIA DADALTO, OAB-ES 8.297, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO PRÓXIMO DIA 08/02/2012, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SER REALIZADA NOS AUTOS, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DE FLS. 38, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA CURATELA PROVISÓRIA DEFERIDA, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

18)-PROCESSO Nº . 035.11.017644-9 (2.775/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: ELIÉTHE ALVES DA SILVA

REQDO: JOELIO ALVES DA SILVA

INTIME-SE O DR. JADER NOGUEIRA, OAB-ES 4.048, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO PRÓXIMO DIA 14/02/2012, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SER REALIZADA NOS AUTOS, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DE FLS. 31, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA CURATELA PROVISÓRIA DEFERIDA, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

19)-PROCESSO Nº . 035.11.022808-3 (2.806/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI E OUTRO

REQDO: NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA

INTIME-SE O DR. GOTARDO GOMES FRIÇO, OAB-ES 10.878, PARA INFORMAR NOS AUTOS QUEM DEVE SER A CURADORA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA, HAJA VISTA A INICIAL NÃO CONTER TAL INFORMAÇÃO, BEM COMO QUANTOS FILHOS A REQUERIDA POSSUI E, AINDA, JUNTAR OS ATESTADOS, ATUALIZADOS, DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS DA REQUERENTE QUE SERÁ INDICADA A SER CURADORA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

20)-PROCESSO Nº . 035.11.015394-3 (2.708/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: ANTONIO CARLOS MONTEIRO RODRIGUES

REQDO: THIAGO LUGON RODRIGUES

INTIME-SE O DR. CLÁUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL, OAB-ES 7.192, PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DE FLS. 25 DOS AUTOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

21)-PROCESSO Nº . 035.11.007868-6 (2.593/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: JARLEY MARTINS DA SILVA

REQDO: JAIR DA SILVA

INTIME-SE A DRª. DALVA MARIA DE ANDRADE, OAB-ES 7.980, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 84/86 DOS AUTOS: "... POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JAIR DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1.775 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR O REQUERENTE, SR. JARLEY MARTINS DA SILVA DISPENSANDO-O DE PRESTAR A CAUÇÃO EXIGIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.745, DO CÓDIGO CIVIL, TENDO EM VISTA SUA RECONHECIDA IDONEIDADE. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO FICA, DESDE JÁ, CONDICIONADA À JUNTADA DO ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO REQUERENTE. INSTA ASSINALAR QUE O CURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS A ESTE JUÍZO, DE 6 (SEIS) EM 6 (SEIS) MESES, DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS VALORES PERCEBIDOS POR RAZÃO DA CURADORIA. A PRESENTE SENTENÇA NÃO AUTORIZA O CURADOR A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO, A DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR QUANTIA MENSAL SUPERIOR A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE, O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL..."

22)-PROCESSO Nº . 035.11.007741-5 (2.592/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: DEOLINDA MARIA FERREIRA MARQUES

REQDO: SHEILA ROSANA FERREIRA MARQUES

INTIME-SE O DR. ROBSON SIMÕES BODART, OAB-ES 3.642, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 40/42 DOS AUTOS: "... POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE SCHEILA ROSANA FERREIRA MARQUES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1.775 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE, SRA. DEOLINDA MARIA FERREIRA MARQUES, DISPENSANDO-A DE PRESTAR A CAUÇÃO EXIGIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.745, DO CÓDIGO CIVIL, TENDO EM VISTA SUA RECONHECIDA IDONEIDADE. INSTA ASSINALAR QUE A CURADORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS A ESTE JUÍZO, DE 6 (SEIS) EM 6 (SEIS) MESES, DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS VALORES PERCEBIDOS POR RAZÃO DA CURADORIA. A PRESENTE SENTENÇA NÃO AUTORIZA A CURADORA A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DA INTERDITADA, A DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR QUANTIA MENSAL SUPERIOR A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE, O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL..."

23)-PROCESSO Nº . 035.10.099416-5 (2.472/10) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: VERA LUCIA DOS SANTOS COUTINHO LIMA

REQDO: BENEDITO DOS SANTOS COUTINHO

INTIME-SE A DRª. CILONI NUNES FERNANDES, OAB-ES 5.560, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 76/78 DOS AUTOS: "... POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE BENEDITO DOS SANTOS COUTINHO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1.775 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE, SRA. VERA LUCIA DOS SANTOS COUTINHO LIMA DISPENSANDO-A DE PRESTAR A CAUÇÃO EXIGIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.745, DO CÓDIGO CIVIL, TENDO EM VISTA SUA RECONHECIDA IDONEIDADE. INSTA ASSINALAR QUE A CURADORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS A ESTE JUÍZO, DE 6 (SEIS) EM 6 (SEIS) MESES, DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS VALORES PERCEBIDOS POR RAZÃO DA CURADORIA. A PRESENTE SENTENÇA NÃO AUTORIZA A CURADORA A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO, A DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR CONTAS DE SUA TITULARIDADE COM SALDO SUPERIOR A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), O

QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL..."

24)-PROCESSO Nº . 035.11.009729-8 (2.619/11) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: SUELI MARIA DEMONER

REQDO: MARIA DE CASTRO DEMONER

INTIME-SE A DRª. ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO, OAB-ES 12.008, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO MOTIVO DA DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, JÁ QUE ENCONTRA-SE A MESMA ACOMPANHADA, ÀS FLS. 11 E 38, DE LAUDO MÉDICO PERFEITAMENTE CONCLUSIVO QUANTO À INCAPACIDADE DA REQUERIDA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

25)-PROCESSO Nº . 035.11.022260-7 (2.683/11) - AÇÃO: CURATELA

REQTE: IVONE AMBRÓSIO MARTINS DOS SANTOS

REQDO: MARCELLO AMBROSIO FREITAS MARTINS DOS SANTOS

INTIME-SE O DR. MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO, OAB-ES 16.953, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GENITOR DO INTERDITANDO COM O PEDIDO INICIAL, SE FOR O CASO, BEM COMO DOS ATESTADOS DO REQUERENTE, ATUALIZADOS, DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E, AINDA, DE LAUDO MÉDICO, CONCLUSIVO E ATUALIZADO, QUE ATESTE A INCAPACIDADE DO INTERDITANDO PARA PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

26)-PROCESSO Nº . 035.10.090348-9 (2.356/10) - AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQTE: SILV ANA FREITAS PEREIRA

REQDO: TÚLIO TORRES SILVA

INTIME-SE A DRª. BIANCA LORENZUTTI VIANA, OAB-ES 14.939, PARA INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO E ATUAL DO INTERDITANDO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

27)-PROCESSO Nº . 035.11.007060-0 (2.581/11) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO

INTIME-SE O DR. ROGER NOLASCO CARDOSO, OAB-ES 13.762, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 61/62 DOS AUTOS, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE JOÃO BATISTA RIBEIRO, INCAPAZ, REPRESENTADO POR SUA CURADORA MARIA REGINA NOÉ NOLASCO RIBEIRO, LEVANTE OS VALORES REFERENTES AO FGTS, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA REQUERENTE EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER À RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO ÀS FLS. 63 DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VILA VELHA - ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

UIRIAN VIEIRA DE MEDEIROS MELO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: DRª PATRICIA PEREIRA NEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª CLOVIS JOSE BARBOSA FIGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: OTAVIO LISBOA RODRIGUES

Lista: 0029/2011

1 - 035.10.097848-1 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à

Requerente: O.M.P.

Requerido: E. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003511/ES - LUIZ FERNANDO GOULART

Para tomar ciência da sentença:

REGISTRADA FLS. 46, LIVRO 20, SOB O Nº 02. JULGOU EXTINTO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR, COM FULCRO NOS ARTS. 267, VI DO CPC.

2 - 035.10.085940-0 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Requerente: I. e outros

Requerido: A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15722/ES - RICARDO JOSE REGIS RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:

REGISTRADA FLS. 117/119, LIVRO 20, N 42/44. JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER AOS REQUERENTES I.S.P. E S.M.A, JÁ QUALIFICADOS, A ADOÇÃO DA CRIANÇA L.V.M.C, TAMBÉM QUALIFICADO, NA FORMA DO ART. 47 DO ECA.

3 - 035.09.017534-6 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Requerente: R. e outros

Requerido: M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5247/ES - MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

REGISTRADA FLS. 51/52, LIVRO 20, Nº 40/41. JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER AOS REQUERENTES R.N.A. e L.B.C.A, JÁ QUALIFICADOS, A ADOÇÃO DOS MENORES M.R.A. e A.B.R.A, TAMBÉM QUALIFICADO, NA FORMA DO ART. 47 DO ECA.

4 - 035.11.023843-9 - Destituição do Poder Familiar

Requerente: G.

Requerido: J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005449/ES - REJANE MARIA SEFERIN DAROS

Para, conforme o r. Despacho de fls. 02, emendar quanto ao pedido de Destituição/Suspensão.

5 - 035.10.079198-3 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: O.M.P.D.E.S.

Requerido: D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14111/ES - NARCISO FERREIRA LINHARES

Para tomar ciência da decisão:

ENTENDO POR NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERIDO DE FLS. 115/237, EIS QUE INTEMPESTIVO.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

OTAVIO LISBOA RODRIGUES
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

LISTA NO: 152 - 2011

1 - 035.10.511665-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADERIA DE ALMEIDA CAMPOS

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE - OAB/ES 332B

ADVOGADO(A): ALEXANDRA LEMOS REZENDE - OAB/ES 11922

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723

ADVOGADO(A): CATARINE MULINARI NICO - OAB/ES 015744

ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 15/10/2012 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 42 COM O SEGUINTE: " DECLARO A REVELIA EM RELAÇÃO A 2ª REQUERIDA TELEFÔNICA S/A. CORRIJA-SE O NOME DA 2ª REQUERIDA NO REGISTRO E ATUAÇÃO. PROSSIGA-SE A AÇÃO EM RELAÇÃO A 1ª REQUERIDA EMBRATEL. INCLUA-SE EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INT-SE. DIL-SE.

2 - 035.11.507123-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DIEGO GIMENES AZEVEDO DE FREITAS

REQUERIDO: VIVO S.A

ADVOGADO(A): GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 25/05/2012 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 17

3 - 035.11.510725-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO CATERINE DA VINCE

REQUERIDO: EDGAR SOUZA LEITE

ADVOGADO(A): JUSSARA CHIRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 28/05/2012 10:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 19

4 - 035.11.506097-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LENA DE SOUZA SCHADE LACERDA
REQUERIDO: ÍBERO CRUZEIROS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA CAMPOS MOYA - OAB/SP 184916**ADVOGADO(A): LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB/ES 13542****ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORREA - OAB/ES 007108**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE CONEXÃO FORMULADO PELO REQUERIDO, UMA VEZ QUE JÁ CONSTA NOS AUTOS SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. APÓS, NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE.

5 - 035.11.511075-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: BERNARDO TEIXEIRA - ME
REQUERIDO: BLACK E DECKER E OUTROS

ADVOGADO(A): TRAJANO CONTI FERREIRA - OAB/ES 15840

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/05/2012 17:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 21

6 - 035.11.509869-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA SOL
REQUERIDO: ELAINE CAETANO COSTA

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/05/2012 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 18

7 - 035.07.502173-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL LAMARCK
REQUERIDO: CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO

ADVOGADO(A): MARCELO ARAUJO SIVILA - OAB/SP 138379

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA, HOMOLOGO O ACORDO FORMULADO NOS ITEM DE ORDEM 15 DO PROCESSO ELETRÔNICO, O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E TERMOS ALI CONSTANTES, E, COMO CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III, CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL DE ITEM DE ORDEM 15, EM VIRTUDE DO NÃO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO REFERIDO ACORDO, DETERMINO, DE OFÍCIO, A PENHORA DO VALOR DA PARCELA NÃO ADIMPLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, COM A MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO), TUDO CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES NO ITEM DE ORDEM 15. JUNTE-SE ANEXA GUIA DE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES, A QUAL ATESTA QUE A CONSTRUÇÃO VINDICADA PELA PARTE EXEQÜENTE FOI PARCIALMENTE FRUTÍFERA, TENDO SIDO PENHORADOS R\$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ONLINE NESTES AUTOS REALIZADA. OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR IMPULSO AO FEITO EXECUTIVO, NOMEANDO BENS À PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. AO FINAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO PELAS PARTES INTIMANDAS, CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE.

8 - 035.10.512249-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ARNALDO FRACALOSI NETO
REQUERIDO: CENAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - OAB/ES 16943

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE ITEM DE ORDEM Nº 32 DO PRESENTE PROCESSO ELETRÔNICO, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NO FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA DETERMINADO QUE A PARTE REQUERIDA DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DO DEPÓSITO A SER

REALIZADO NA CONTA CORRENTE DA PARTE REQUERENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (LEI Nº 9.099/95, ART. 55, CAPUT). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

9 - 035.10.513451-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILLAGE DE ITAPARICA
REQUERIDO: ITA MILAGROS OTAROLA GUERREIRO

ADVOGADO(A): SAVIO GRACELLI - OAB/ES 6288

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIA, CASO ALGUMA TENHA SIDO DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

10 - 035.11.511043-5 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARANELLO
REQUERIDO: ARY BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CASO TENHA SIDO CONCEDIDA E DETERMINO SEJA O FEITO RETIRADO DE PAUTA, CASO EXISTA AUDIÊNCIA DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONRÁRIOS. P.R.I.

11 - 035.11.510037-8 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

REQUERENTE: IRENE PIMENTEL LOURENSUTE ME
REQUERIDO: VALÉRIO GOMES SOUZA

ADVOGADO(A): VANIA LOURENSUTE - OAB/ES 13725

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

VISTOS, ETC. A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CONFORME ITEM 26. ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA E VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII C/C 598 E 569, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 53 DA LEI 9099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. DEFIRO, DESDE JÁ, A DEVOLUÇÃO DAS 3 (TRÊS) NOTAS PROMISSÓRIAS À PARTE AUTORA, CONFORME CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE ITEM 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

12 - 035.11.509897-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE CLAUDINO ROCHA DOS SANTOS

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737**ADVOGADO(A): ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO CONFORME PETITÓRIO DE ITEM 15, O QUE FORA CONFIRMADO PESSOALMENTE PELO AUTOR NO ITEM 17. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA, "EX VI" DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, E CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO, AINDA, A LIMINAR DE ITEM 6 DEFERIDA NETES AUTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVE-SE.,

13 - 035.11.510515-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBATROZ

REQUERIDO: MARIA H. D. BUSTAMANTE

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIA, CASO ALGUMA TENHA SIDO DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

14 - 035.11.510397-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIO NUNES VIEIRA

REQUERIDO: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO SERRI FRANCO - OAB/ES 14580

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 15, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

15 - 035.11.510491-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: TUDOR VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - ME

REQUERIDO: JORGE EDSON PEREIRA

ADVOGADO(A): ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA - OAB/ES 14195

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIA, CASO ALGUMA TENHA SIDO DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.L. ARQUIVE-SE

16 - 035.11.517779-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: EDUARDO SALEME BRETAS FONSECA ME - EDUARDO PNEUS

REQUERIDO: LAS RODRIGUES SERVIÇOS TDA

ADVOGADO(A): VICTOR DI GIORGIO MORANDI - OAB/ES 15463

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 24/05/2012 08:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-
PROCEES)**

LISTA NO: 70 - 2011

1 - 035.07.500847-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVERALDO VENDRAMINI

REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO(A): HAHNEMANN DOELLINGER COSTA - OAB/ES 9344

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA AUTORA (N° DE ORDEM 17), DEFIRO ISENÇÃO DE CUSTAS AO REQUERENTE, COM FULCRO NOS ARTS. 6º E 51, §2º, AMBOS DA LEI N° 9.099/95. II - INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

2 - 035.07.500889-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDMAR SOUSA RIOS

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S.A E OUTROS

ADVOGADO(A): CAROLINA GUANAES PADUA - OAB/ES 14595

ADVOGADO(A): VALESCA CARNEIRO CASTRO - OAB/ES 4763

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463

PARA RECEBEREM, EM CARTÓRIO, ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALOR.

3 - 035.07.501947-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ART LAR MOVEIS

REQUERIDO: MOTA COMUNICAÇÃO VISUAL

ADVOGADO(A): PAULA ANHOLETI NUNES GABURO - OAB/ES 12718

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADA AOS AUTOS (N ORDEM 35), DE QUE A EMPRESA REQUERIDA FOI FECHADA HÁ MAIS DE UM ANO, POR TER SIDO O REPRESENTANTE LEGAL ASSASSINADO NO LOCAL.

4 - 035.08.504087-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLEAMARA GARCIA WERNERSBACH

REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CARTOES BRADESCO E OUTROS

ADVOGADO(A): CLARISSE GOMES ROCHA - OAB/ES 8870

ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM - OAB/ES 12040

ADVOGADO(A): ERICA FERREIRA NEVES - OAB/ES 10140

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA (DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..) POR SUA CAUSÍDICA E DE FORMA PESSOAL, PARA PAGAMENTO (COMPROVANDO EM JUÍZO) DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ACÓRDÃO - N° DE ORDEM 56), NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. II - EM CASO DE

COMPROVAÇÃO, ARQUIVEM-SE. III - FINDO O PRAZO, SEM COMPROVAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, OFICIE-SE PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

5 - 035.08.504193-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: OBERDAM CABRAL BAPTISTA

REQUERIDO: TECNOWORLD COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

6 - 035.08.506791-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA

REQUERIDO: BANCO CARREFOUR S/A

ADVOGADO(A): ELIVALDO DE OLIVEIRA - OAB/ES 13821

ADVOGADO(A): ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA - OAB/ES 14195

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, CONFIRMO A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA, TORNANDO A DECISÃO EM DEFINITIVA, E JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTORA, PARA CONDENAR A REQUERIDA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. A ENTREGAR A BICICLETA ADQUIRIDA PELA AUTORA ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA, OU SUBSTITUIR O BEM POR OUTRO DE MESMA ESPÉCIE OU AINDA, PROCEDER COM A DEVOLUÇÃO DO VALOR EMPREGADO NO PRODUTO, NOS TERMOS DO ART.18, §1º, DO CDC. OUTROSSIM, CONDENO A REQUERIDA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., A PAGAR A AUTORA ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA, A QUANTIA DE R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ACRESCIDOS DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA.

ANTE O DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR CONCEDIDA PELO JUÍZO, DEVE, AINDA, A REQUERIDA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DE R\$1.500,00, EM PROL DA PARTE REQUERENTE.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART.269, I, DO CPC.

P.R.I.-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.475-J, DO CPC.

7 - 035.08.508335-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GERALDO VIEIRA DE GOUVEA FILHO

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A E OUTROS

ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646

ADVOGADO(A): MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263

ADVOGADO(A): LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA - OAB/ES 14198

ADVOGADO(A): FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES 12193

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621

ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) ANTE O EXPEDIENTE DA POLÍCIA GRAFOTÉCNICA DE FLS.42, INTIMEM-SE OS BANCOS REQUERIDOS PARA APRESENTAREM EM CARTÓRIO OS ORIGINAIS DOS CONTRATOS PARA O DEVIDO EXAME GRAFOTÉCNICO DA POLÍCIA CIVIL, NO PRAZO DE 15 DIAS.

II) CUMpra-SE.

8 - 035.08.508553-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA IZABEL TERNOVOE

REQUERIDO: HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA

ADVOGADO(A): ELIANE MARIA TARDIN - OAB/ES 9242

ADVOGADO(A): ADRIANA TURINO - OAB/ES 11.783

PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DO DETRAN/ES, JUNTADO ÀS FLS 52, INFOMANDO QUE NAO CONSTA NADA CADASTRADO EM SEU SISTEMA.

9 - 035.08.510031-1 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: ALAIR FATIMA DE DEUS

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE - OAB/ES 8539

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - REGULARIZE A ESCRIVANIA A ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO RECURSO INOMINADO CONSTANTE DOS PRESENTES AUTOS. II - RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA PROMOVER/COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ACÓRDÃO - N° DE ORDEM 38), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. III - DILIGENCIE-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

10 - 035.08.512029-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIANA CAMPOS CICONE
REQUERIDO: STOP PLAY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME

ADVOGADO(A): BIANCA BONADIMAN ABRÃO - OAB/ES 13146
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - INTIME-SE A REQUERENTE, POR SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CARTA PRECATÓRIA (Nº DE ORDEM 28) - INSUCESSE - BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O PRESENTE FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA, E/OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). II - COM O NOVO ENDEREÇO, REDESIGNE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTOS DIVERSOS PELA AUTORA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. IV - DILIGENCIE-SE.

11 - 035.08.515471-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EDMILSON COSTA
REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A (GLÓRIA)

ADVOGADO(A): LEILA REZENDE BUAIZ - OAB/ES 13213
ADVOGADO(A): MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263
ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646
ADVOGADO(A): LUCIANA ALBANI LUCINDO - OAB/ES 12638
ADVOGADO(A): LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA - OAB/ES 14198

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. P.R.I-SE. APÓS TRANSITO, INTIME-SE O BANCO EXECUTADO, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM 10 DIAS. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

12 - 035.08.515957-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ARLINDO BROEDEL
REQUERIDO: GILMAR DA ROCHA AMARAL

ADVOGADO(A): ANDREW AGUIAR CARLINI - OAB/ES 14032
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE

13 - 035.08.517093-8 - ANULATÓRIA

REQUERENTE: WELLINGTON REIS DE SOUZA
REQUERIDO: CREDCARD CITI

ADVOGADO(A): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504

ADVOGADO(A): MARCELO RAPOSO COGO - OAB/ES 11665
ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723
ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107
ADVOGADO(A): PATRICIA PERTEL BROMONSCHENKEL - OAB/ES 9395
ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART.269, I, DO CPC. P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

14 - 035.08.517107-3 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA
REQUERIDO: DULCIMAR BOTELHO FERNANDES

ADVOGADO(A): AIRTON SIBIEN RUBERTH - OAB/ES 13067
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DO DETRAN/ES, (N ORDEM 34).

15 - 035.08.517457-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: KÁTIA ALVES MANTOVANI
REQUERIDO: LÍGIA LIEGES DE LIMA CORRÊA

ADVOGADO(A): FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA - OAB/ES 12841

ADVOGADO(A): CILONI NUNES FERNANDES - OAB/ES 5560
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO(ART.51, I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE

16 - 035.09.500329-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PLINIO FABRE CIPRIANO E OUTROS
REQUERIDO: UNIMEDBH - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO(A): MARIA INES MURGEL - OAB/MG 64029
ADVOGADO(A): ROBERTA VALIATTI FERREIRA - OAB/ES 14569
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA,

POR SUA CAUSÍDICA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DILIGENCIAR JUNTO A CONTADORIA DO JUÍZO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ACÓRDÃO - Nº DE ORDEM 59), DEVENDO APÓS DEMONSTRADO O DEVIDO RECOLHIMENTO, OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS.

17 - 035.09.501165-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: SHEILA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO - OAB/ES 11405

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PLANOS ECONÔMICOS. SOBRESTAMENTO DO FEITO, ATÉ POSICIONAMENTO DO STE SUSPENDER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA (09/04/2012 - 15HORAS). INTIMEM-SE. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

18 - 035.09.506909-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO ITAPARICA H12
REQUERIDO: CARLOS MARCIO P. MONTEIRO

ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA BERNARDO GARCIA - OAB/ES 15.335
ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) DO PETITÓRIO DE FLS.37 E O EXTRATO DE DÉBITO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA CONFIRMAR OS PAGAMENTOS REALIZADOS.

II) DO EXPEDIENTE DE FLS.39, RATIFICANDO A POSIÇÃO DE FLS.16, INTIME-SE O CONDOMÍNIO, POR SUA NOVA ADVOGADA.

III) APÓS AS MANIFESTAÇÕES, VOLVA-ME CONCLUSOS.

19 - 035.09.507075-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO ITAPARICA H12
REQUERIDO: CLAUDIA APARECIDA M. LOBATO

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400
ADVOGADO(A): VICTOR CONTE ANDRE - OAB/MG 118052

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - INEXISTINDO IDENTIFICAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO(ATA DE ASSEMBLÉIA)/PROCURAÇÃO CONFERINDO PODERES AO SUBSCRITOR(A) (PELO CONDOMÍNIO AUTOR) DO ACORDO EXTRAJUDICIAL (Nº DE ORDEM 44), PARA TRANSIGIR EM NOME DO MESMO, TENHO POR PREJUDICADO O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº DE ORDEM 44). II - INTIME-SE O CONDOMÍNIO AUTOR, POR SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IDENTIFICAR E REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO AUTOR NO ACORDO QUE DESEJA HOMOLOGAR. III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM A MANIFESTAÇÃO DO CONDOMÍNIO AUTOR, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

20 - 035.09.507297-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO ITAPARICA H12
REQUERIDO: ANGELA MARIA GOMES

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A RECUSA DO CONDOMÍNIO AUTOR COM A PROPOSTA DE PAGAMENTO OFERECIDA PELA REQUERIDA, REQUERENDO O PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO COM A ANÁLISE COGNITIVA DO MESMO. II - OUTROSSIM, VERIFICA-SE A EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTOS (DIVERSOS) REALIZADOS PELA REQUERIDA. III - TENHO COMO INDISPENSÁVEL A ANÁLISE DO FEITO, A APRESENTAÇÃO PELO CONDOMÍNIO AUTOR DE PLANILHA ATUALIZADA CONTENDO OS VALORES DEVIDOS PELA REQUERIDA (ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS), PELO QUE DETERMINO A ESCRIVANIA QUE PROMOVA A INTIMAÇÃO DO CONDOMÍNIO AUTOR, POR SUA ADVOGADA PARA APRESENTAR EM JUÍZO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, AS REFERIDAS INFORMAÇÕES. IV - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM A MANIFESTAÇÃO DO CONDOMÍNIO AUTOR, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

21 - 035.09.507577-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: M.V. DE AGUIAR CASA UTIL ME
REQUERIDO: JOSE ROGER SCHAIDER

ADVOGADO(A): ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13762

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO/INDICAÇÃO PELA EMPRESA AUTORA, DO NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO. II - FINDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, INTIME-SE A EMPRESA EXEQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - INTIME-SE.

22 - 035.09.508057-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LEANDRO GRAMILILHE PINHO
 REQUERIDO: SEI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS E OUTROS
ADVOGADO(A): AMANDA GOMES SALAZAR - OAB/ES 13440
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO COM IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA (TIM CELULAR S/A), POR SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO - QUE DEVERÁ SER EMITIDO PELA ESCRIVANIA NO ATO DE COMPARECIMENTO DO MESMO - PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$1.579,43 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADA EM EXCESSO PELA EMPRESA EXECUTADA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (GUIA DE DEPÓSITO - Nº DE ORDEM 40), APÓS REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA "ON LINE" EM DESFAVOR DA MESMA. II - DILIGENCIE-SE.

23 - 035.09.510783-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA DOS LAGOS
 REQUERIDO: EDUARDO WILSON KIEFER
ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

ADVOGADO(A): CARLA BRASIL MILANEZE - OAB/ES 16769
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - DEFIRO PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REQUERIDO EM AUDIÊNCIA PELO CONDOMÍNIO AUTOR EM AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA (Nº DE ORDEM 38). II - EXPEÇA-SE MANDADO PARA FINS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, A SER CUMPRIDO NO NOVO ENDEREÇO INDICADO (PETIÇÃO - Nº DE ORDEM 37). III- INTIMEM-SE O CONDOMÍNIO AUTOR E SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DESIGNADA. IV - DILIGENCIE-SE. BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA REDESIGNADA **PARA 27/03/2012 AS 15:30H.**

24 - 035.09.511463-0 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

REQUERENTE: HUMBERTO JANUÁRIO DA SILVA GOMES
 REQUERIDO: MARCELO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(A): LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES 14589
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - INDEFIRO, POR ORA, REQUERIMENTO FORMULADO PELO EXEQUENTE EM AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA (Nº DE ORDEM 28) NO TOCANTE A REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA ON LINE E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN EM DESFAVOR DO EXECUTADO, VEZ QUE NÃO EFETIVADA A CITAÇÃO VÁLIDA DO MESMO NOS TERMOS DO ARTIGO 215 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO IMPOSSIBILITADA A ADOÇÃO DE QUALQUER DILIGÊNCIA EXECUTIVA SEM A CONCESSÃO DO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS PREVISTO NO ARTIGO 652 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. II - INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, E/OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE.

25 - 035.09.511651-0 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: MICHAEL RODRIGUES CARDOSO
 REQUERIDO: COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA.
ADVOGADO(A): VICTOR DE CARVALHO STANZANI - OAB/ES 14609
ADVOGADO(A): SIMONE SOARES CARDOSO DE JESUS - OAB/ES 7919
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 CUMPRIMENTO DO JULGADO. SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). P.R.I-SE. APÓS, TRÂNSITO, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ACÓRDÃO - Nº DE ORDEM 40) NO PRAZO DE 10 DIAS. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

26 - 035.09.512823-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELIZABETE CARDOSO DE LIMA MACHADO
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318
ADVOGADO(A): ADRIANO SEVERO DO VALLE - OAB/ES 14982
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 I - VERIFICADA A INTERPOSIÇÃO RECURSAL TEMPESTIVA (RECURSO INOMINADO - Nº DE ORDEM 55), BEM COMO REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO A RECORRENTE, INCLUSIVE, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50; TENHO COMO PRESENTES OS

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INOMINADO, PELO QUE SOU DE DEFERIR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERIDA E RECEBÊ-LO EM SEU EFEITO REGULAR. II - PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INOMINADO (Nº DE ORDEM 57), SOU DE RECEBÊ-LO EM SEU EFEITO REGULAR. III - INTIMEM-SE AS PARTES RECORRIDAS, POR SEUS CAUSÍDICOS, PARA CASO QUEIRA(M), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR(EM) CONTRARRAZÕES. IV - FINDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DAS MESMAS E, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS AO E. COLÉGIO RECURSAL, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. V - DILIGENCIE-SE.

27 - 035.09.513493-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VILALUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. ME/MEE
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): JULIANE RODRIGUES GAVA - OAB/ES 13302
ADVOGADO(A): ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16331
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

28 - 035.09.515339-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA VICTÓRIA
 REQUERIDO: ELIEZER DELBONI
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS ALVES JUNIOR - OAB/ES 009768
ADVOGADO(A): HELTON FRANCIS MARETTO - OAB/ES 14104
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA PESSOALIDADE (ART. 215, CPC), TENHO COMO NÃO CITADA/INTIMADA A PARTE REQUERIDA ("A.R" - Nº DE ORDEM 13 E MANDADO Nº DE ORDEM 20); PELO QUE, INDEFIRO REQUERIMENTO AUTURAL FORMULADO EM AUDIÊNCIA (Nº DE ORDEM 14). II - POR CONSIDERAR SER CONDIÇÃO SINE QUA NON AO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO A INDICAÇÃO PELO CONDOMÍNIO AUTOR DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, NA FORMA DO ART.14, §1º, I DA LEI ESPECIAL, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE AS DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVA PARA TAL FIM; INTIME-SE O CONDOMÍNIO REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE ESTE FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA FINS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO MESMO, PODENDO NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTE FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO(ART. 51,§1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE.

29 - 035.09.516225-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS III
 REQUERIDO: ANGELA L. FONSECA
ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC). SEM CUSTAS. P.R-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

30 - 035.09.517353-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALEXANDRE GRILLO DA SILVA
 REQUERIDO: CERIMONIAL VERSALHES LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR - OAB/ES 9418
 PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO JUNTADA PELO REQUERIDO, EM QUE COMPROVA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 1653,44 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

31 - 035.09.519055-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: AERTON PEREIRA GALDINO
 REQUERIDO: SUNSIX E OUTROS
ADVOGADO(A): MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO - OAB/ES 13141
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 PENHORA "ON LINE" SEM OPOSIÇÃO. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

32 - 035.09.520399-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: JOSE DANILO ZORZAL
 REQUERIDO: ANTONIO CARLOS CARDIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SAULO NASCIMENTO COUTINHO - OAB/ES 13765
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA(ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). PROCESSO EXTINTO (ART.267, VIII C/C 598 AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

33 - 035.09.520535-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: TÂNIA MARIA KLEIN

REQUERIDO: **ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS - ESCELSA**

ADVOGADO(A): ONILDO TADEU DO NASCIMENTO - OAB/ES 5638

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

34 - **035.09.521247-0 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSIANE ROSA DUARTE

REQUERIDO: SONY BRASIL LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): CELIO RIBEIRO BARROS - OAB/ES 12632

PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO PELA PARTE REQUERIDA, NO VALOR DE R\$ 2905,12 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

35 - **035.09.521547-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ANNA MARIA NUNES

REQUERIDO: BANCO HSBC

ADVOGADO(A): MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " FORTE EM TAIS RAZÕES, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PARA DETERMINAR À PARTE REQUERIDA, QUE CUMpra A SEGUINTE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL: A) CANCELAR O CONTRATO DE EMPRESTIMO E OS RESPECTIVOS DÉBITOS RELACIONADOS AO PACTO QUESTIONADO NESTES AUTOS PERANTE O INSS, CUJO NUMERO DO CONTRATO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA; B) INDENIZAR À PARTE REQUERENTE CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$5450,00), EM ESPÉCIE, À TITULO DE DANOS EXTRA PATRIMONIAIS, BEM COMO REPETIR O INDÉBITO NA MONTA TOTAL DE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS (R\$1254,56), À TITULO DE DANO MATERIAL, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ATUALIZADO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROCESSO RESOLVIDO (ART 269, I, CPC) SEM INCIDÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA NESTA FASE, MAS EM CASO DE RECURSO INOMINADO, INCIDE O REGRAMENTO LEGAL (ART 42,54,55 DA LEI 9099/95).

36 - **035.10.500347-1 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SIRLEI FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852

ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A REQUERIDA CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, A INDENIZAR A REQUERENTE SIRLEI FERREIRA DA SILVA (CPF 00789598701), NA QUANTIA DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADAS AS PARTES. REGISTRE-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

TRANSITADO EM JULGADO, FICA A REQUERIDA INTIMADA A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

AO FINAL, ARQUIVE-SE.

37 - **035.10.502143-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO BRUNO DA SILVA

REQUERIDO: SEGUROS UNIBANCO/ITAU S/A

ADVOGADO(A): MARCELO RAPOSO COGO - OAB/ES 11665

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - INDEFIRO REQUERIMENTO AUTURAL (N° DE ORDEM 32), HAJA VISTA QUE COMPETE A PARTE EXEQUENTE ACOSTAR AOS AUTOS A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-B, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II - INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O PRESENTE FEITO, APRESENTANDO PLANILHA CONTENDO OS VALORES PLEITEADOS, PODENDO NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO; SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. IV - DILIGENCIE-SE.

38 - **035.10.502699-7 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA AZUL

REQUERIDO: ROSEMARY BARROS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: - COM FULCRO NO ART. 3º, II DA LEI Nº

9.099/95 E ART. 275, II, B DO CPC, INTIME-SE O CONDOMÍNIO AUTOR, POR SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS, COMPROVAÇÃO (RGI) INFORMANDO QUANTO AO REAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CUJAS COTAS CONDOMINIAIS SÃO OBJETO DA PRESENTE LIDE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). II - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO DO CONDOMÍNIO AUTOR, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. III - DILIGENCIE-SE.

39 - **035.10.502821-7 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOEL DALMAZIO

REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA..

ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141

ADVOGADO(A): STEFANIA MONTEBELLER PINHEIRO - OAB/ES 15580 PARA RECEBER EM CARTÓRIO O ALVARÁ EXPEDIDO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA.

40 - **035.10.503959-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIO FINOTTO

REQUERIDO: DIGITAL TIGER E OUTROS

ADVOGADO(A): GUILHERME GUERRA REIS - OAB/ES 10983

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PENHORA "ON LINE" SEM OPosição. SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

41 - **035.10.504631-8 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOELMA ARAÚJO SANTA ROSA

REQUERIDO: UNICOC - UNIÃO DE CURSOS SUPERIORES COC LTDA.

ADVOGADO(A): SHEILA STRELOW GAVE - OAB/RJ 128071

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) EM QUE PESE A CERTIDÃO DE FLS.53, TENHO QUE O PREPARO FOI REALIZADO NO PRAZO LEGAL E QUE NO CASO PRESENTE SOU DE AFASTAR O RIGORISMO PROCESSUAL, MOTIVO EM QUE, TENHO POR SEM EFEITO A EXTEMPORANEIDADE RECURSAL, ACOLHENDO O PROCESSAMENTO DO RECURSO INOMINADO DE FLS.47, PORTANTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 42, DA LEI 9099/95, ACATANDO O PETITÓRIO DE FLS.54.

II) NO PETITÓRIO DE FLS.56, JÁ CABIA A MANIFESTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES PARA SUBIDA DOS AUTOS, CONTUDO, A MANIFESTAÇÃO FOI A RESPEITO DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO E DE DESERÇÃO, FORÇANDO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

III) DESTARTE: A) OFICIE-SE AO SPC/SERASA PARA BAIXAR AS RESTRIÇÕES LANÇADAS PELO COC (FLS.56), DE IMEDIATO; B) INTIME-SE A AUTORA, POR SUA ADVOGADA PARA AS CONTRARRAZÕES, EM 10 DIAS.

IV) EMITIDO O OFÍCIO E APRESENTADA AS CONTRARRAZÕES, CERTIFIQUE, ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL, COM AS HOMENAGENS DESTA JUÍZO.

V) INTIMEM-SE.

42 - **035.10.505535-0 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCELO PINHEIRO ALVES

REQUERIDO: OI PAGGO - PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(A): VICTOR DI GIORGIO MORANDI - OAB/ES 15463

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - CONSIDERANDO A CONFERÊNCIA DE PODERES ESPECIAIS AO ILMO. ADVOGADO (PROCURAÇÃO - N° DE ORDEM 06), PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO EM NOME DA PARTE AUTORA E, NA FORMA DA ORIENTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONTIDA NO OFÍCIO-CIRCULAR N° 220/2011 - PUBLICADO NO DJ/ES DE 28/10/2011, DEFIRO, A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO (VALOR TOTAL) EM NOME DO CAUSÍDICO DO AUTOR. II - INCONTINENTE, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR, SR. MARCELO PINHEIRO ALVES, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, DR. RODRIGO ALVES ROSELLI - OAB/ES N° 15.687, PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R \$2.673,57(DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (ID TED N° 072011000004390529). III - INTIMEM-SE O AUTOR E SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO AUTORIZATIVO. IV - OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

43 - **035.10.506499-8 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: EDMAR IZIDORO LEOMEL

REQUERIDO: JOSÉ MAURICIO D ISEP COSTA

ADVOGADO(A): RAPHAEL VARGAS CALMON SOEIRO - OAB/ES 13388

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO RETIFICANDO-SE MULTA PARA 10% NA FORMA DO ART. ART. 6º, LJE. PROCESSO EXTINTO (ART.57, LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE ARQUIVEM-SE.

44 - **035.10.509841-8 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: IVA GOMES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): BRUNO GAUDENCIO CARDOSO - OAB/ES 14501

ADVOGADO(A): LUCIANO JOSE SILVA PINTO - OAB/ES 15343

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE ARQUIVEM-SE.

45 - 035.10.509955-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: ANGELA MARIA BORLOT NASCIMENTO

REQUERIDO: LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GABRIELA GOMES DA COSTA ARAUJO SILVA - OAB/ES 17619

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 24/01/2012 09:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM MANDADO JUNTADO EM 08/11/2011, DE QUE A PARTE REQUERIDA APESAR DE SER PROPRIETÁRIA DE UMA QUITINETE NO ENDEREÇO INDICADO NÃO RESIDE MAIS NAQUELE LOCAL E NEM DEIXOU FORMA DE CONTATO; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM Pauta NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETTAR EXTINÇÃO DO PROCESSO.

46 - 035.10.510221-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALEDONIA E ITAPOA

REQUERIDO: JOSELITO TEOFILO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: COMPULSANDO OS AUTOS, NÃO SE VERIFICA A COMPROVAÇÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ATRAVÉS DO "A.R." (Nº DE ORDEM 16), MAS SIM A INFORMAÇÃO DE QUE O MESMO, "MUDOU-SE". II - DESTARTE, INTIME-SE O CONDOMÍNIO AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. IV - DILIGENCIE-SE.

47 - 035.10.510801-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INAYA

REQUERIDO: MARIA LUZIA DUTRA

ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL QUE REGEM OS JUÍZADOS ESPECIAIS; CONSIDERANDO O LOCAL ONDE A OBRIGAÇÃO DEVE SER SATISFEITA, A COMARCA DE VILA VELHA/ES (ART. 4º, II, LJE) E, CONSIDERANDO SER A SRA. MARIA LUZIA DUTRA A REAL PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL (RGI - Nº DE ORDEM 18) CUJAS COTAS CONDOMINIAIS SÃO OBJETO DESTA LIDE, DEFIRO REQUERIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DO PRESENTE FEITO, PASSANDO A CONSTAR COMO REQUERIDA MARIA LUZIA DUTRA (QUALIFICAÇÃO - Nº DE ORDEM 18) EM SUBSTITUIÇÃO A ANGELO AMBROZIO BARROSO. II - PROMOVA A ESCRIVANIA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSOS (E-PROCEES). III - REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. IV - EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA REQUERIDA, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. V - INTIME-SE O CONDOMÍNIO AUTOR PARA CIÊNCIA RENÚNCIA INFORMADA EPOR SEU CAUSÍDICO (Nº DE ORDEM 19), BEM COMO DA NOVA DATA DESIGNADA. BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 30/03/2012, AS 15:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO/VV.

48 - 035.10.512029-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARLY APARECIDA MAIA

REQUERIDO: PREMIO COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIAN MAGESKI ALMEIDA - OAB/ES 10602

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESCONHECIMENTO DO ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA. REQUERIMENTO PARA CITAÇÃO EDITALÍCIA. PROCEDIMENTO INCABÍVEL EM SEDE DE JUÍZADO ESPECIAL .PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGOS 51, II DA LEI 9.099/95 E 267, IV, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

49 - 035.10.512459-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDA HITCHINGS

REQUERIDO: ANDREIA GIORISATTO DE ANGELO

ADVOGADO(A): DANIEL RIBEIRO MENDES - OAB/ES 13929

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA(ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). PROCESSO EXTINTO (ART.267, VIII,CPC). SEM CUSTAS. P.R-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

50 - 035.10.514173-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CUNHA MELO COMERCIO DE CALÇADOS E ADEREÇOS LTDA.. - ME

REQUERIDO: MARCIA CRISTINA DE FREITAS KOBÍ

ADVOGADO(A): BRUNA LYRA DUQUE - OAB/ES 9543

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - DEFIRO A EMENDA A PEÇA INICIAL (Nº DE ORDEM 12). II - REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. III - CITE/INTIMEM-SE, INCLUSIVE COM O ADITAMENTO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. IV - DILIGENCIE-SE; BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA 30/03/2012 AS 14:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO SEGUNDO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA,NA RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VILA VELHA/ES.

51 - 035.10.518191-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCO ANTONIO NUNES BARBOZA

REQUERIDO: UVV - ES - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SEDES

ADVOGADO(A): RAPHAEL VARGAS CALMON SOEIRO - OAB/ES 13388

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - O AUTOR MANEJOU O RECURSO INOMINADO DE FLS.27, BUSCANDO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EIS QUE HOVE TAL CONDENAÇÃO NA SENTENÇA DE FLS.25. O OBJETO DO RECURSO É NESTE SENTIDO. ENTÃO, COMPULSEI OS AUTOS NOVAMENTE E VERIFIQUEI QUE ASSISTE RAZÃO AO AUTOR, JÁ QUE ÀS FLS.19 (ANTES DA AUDIÊNCIA) LANÇOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONTUDO, O SISTEMA NÃO PERMITIU A LEITURA DE TAL PEÇA, TENDO O AUTOR RATIFICADO A DESISTÊNCIA ÀS FLS.21 E ENTÃO, VEIO A R.SENTENÇA DE FLS.25, ACOLHENDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, MAS CONDENANDO O AUTOR NAS CUSTAS PROCESSUAIS, LANÇADO AINDA, O AUTOR O PEDIDO DE ISENÇÃO ÀS FLS.26.

ORA, TEM RAZÃO O AUTOR, JÁ QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ORIGINAL OCORREU NO PETITÓRIO DE FLS.19, PORTANTO, A ISENÇÃO DAS CUSTAS É IMPERIOSA. DAÍ, TENHO QUE O RECURSO INOMINADO COM TAL OBJETIVO, PERDEU SEU OBJETO (FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE).

DESTARTE, DECLARO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INDICADO NO JULGADO DE FLS.25 E TENHO POR PREJUDICADO O RECURNO INOMINADO DE FLS.27.

II) INTIME-SE O AUTOR E ARQUIVE-SE.

52 - 035.10.519033-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: REGINA LÚCIA CRUZ RIBEIRO

REQUERIDO: ICATU HARTFORD CAPITALIZAÇÃO S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504

ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

FALECIMENTO DA PARTE AUTORA. HERDEIROS MENORES - ILEGITIMIDADE ATIVA (ARTIGO 8º DA LEI 9.099/95). AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL .PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGOS 51, IV DA LEI 9.099/95 E 267, IV, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

53 - 035.11.500129-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADILSON ORÇAI FIALHO

REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348

ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE; BEM COMO PARA A PARTE REQUERENTE TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO PELA PARTE REQUERIDA, NO VALOR DE R\$ 2500,00, REALIZADO NA CONTA DO REQUERENTE.

54 - 035.11.503147-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO NERES

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DA COSTA CURTO

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO NERES - OAB/ES 13823

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ACAUTELAMENTO EXTEMPORÂNEO DOS TÍTULOS EXECUTIVOS ORIGINAIS (PORTARIA 001/2009 DA COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS). REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. SUSPENDO A REALIZAÇÃO DO ATO CONCILIATÓRIO

ANTERIORMENTE DESIGNADO (18/07/2011 - 15H30MIN). FICA DESDE JÁ DEFERIDA A DEVOLUÇÃO DOS REFERIDOS TÍTULOS ACAUTELADOS EM CARTÓRIO. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART.51,II, LJE E ART. 267, IV, C/C ART.598, AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

55 - **035.11.505629-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: LUCIANO OLIVEIRA ALMEIDA
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA - OAB/ES 2002
PARA CIÊNCIA DA JUNTADA PELA PARTE REQUERIDA DA CÓPIA DO CONTRATO, EM CUMPRIMENTO AO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

56 - **035.11.505815-4 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: BERNADETE XAVIER GOMES
REQUERIDO: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE GARCIA - OAB/SP 134719
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA (DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA. - CCE), PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO FORMULADO PELA EXEQUENTE (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 28), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROMOVER/COMPROVAR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DO ACORDO (Nº DE ORDEM 16), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA. II - DILIGENCIE-SE. FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO(ÕES), VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

57 - **035.11.507655-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: ANTONIO JOSE BARBOSA DAS NEVES
REQUERIDO: JAKES MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): ARIANE VIAL DA COSTA - OAB/ES 17530
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. FEITO SEM OBJETO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART.267,VI C/C ART. 598 AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

58 - **035.11.507685-9 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: FABRICIO MENDES MORAIS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): VERÔNICA FERNANDA AHNERT - OAB/ES 11185
ADVOGADO(A): FELIPE MIRANDA DE BRITO - OAB/ES 14607
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
ADVOGADO(A): ODIVAL FONSECA JUNIOR - OAB/ES 8809
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

59 - **035.11.508433-3 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: GENILCE LITIG PEREIRA
REQUERIDO: CLARO
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO (ART.51,I, LEI 9.099/95). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

60 - **035.11.508615-5 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ADRIANA REZENDE DA SILVA
REQUERIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
ADVOGADO(A): CHRISTINE ROCHA MOREIRA SANTOS - OAB/ES 12192
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51 "CAPUT", LJE C/C 269,III, CPC).SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

61 - **035.11.509041-3 - COBRANÇA**
REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR
REQUERIDO: JANDYRA DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 23/01/2012 11:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

62 - **035.11.509307-8 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: SILVANA DA SILVA BIANCHI
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI - OAB/ES 15518
ADVOGADO(A): PATRICIA CUNHA LORA - OAB/ES 10183
ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 51, CAPUT, LJE C/C ART. 269, III, CPC). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.
BEM COMO PARA A PARTE REQUERENTE TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO PELA PARTE REQUERIDA, NO VALOR DE R\$2000,00 (DOIS MIL REAIS).

63 - **035.11.510041-0 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO DE MORAES DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ACORDO HOMOLOGADO.PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC). SUSPENDO A AUDIÊNCIAS 23/11/2011 - 11HORAS (CONCILIAÇÃO) E 29/11/2011 - 15H30MIN (MUTIRÃO - TJ/ES). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

64 - **035.11.510381-0 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: RUTE MARIA DUARTE KALE
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348
ADVOGADO(A): DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI - OAB/ES 15518
ADVOGADO(A): FABRICIO VENTORIM RUBIALE - OAB/ES 11662
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART. 51, CAPUT, LJE C/C ART. 269, III, CPC). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.; BEM COMO PARA A PARTE REQUERENTE TOMAR CIÊNCIA DO DEPOSITO JUDICIAL REALIZADO PELA PARTE REQUERIDA, NO VALOR DE R\$1000,00 (HUM MIL REAIS).

65 - **035.11.513473-2 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ODILON DO NASCIMENTO MORAIS FILHO
REQUERIDO: CHRISTIANE SILVA PORTELA E OUTROS
ADVOGADO(A): RAPHAEL VARGAS CALMON SOEIRO - OAB/ES 13388
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) REQUER O AUTOR A INCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO DE DOIS OUTROS REQUERIDOS (FLS.17), CONTUDO, A EMPRESA LATORRE JÁ FAZ PARTE NO PÓLO PASSIVO NOS AUTOS EM APENSO, CABENDO ENTÃO, A INCLUSÃO DA PESSOA DO SR. GESSE GOMES FERREIRA;
II) ASSIM, CITE-SE E INTIME-SE GESSE GOMES FERREIRA COMO LITISCONSORTE PASSIVO NESTES AUTOS.
III) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA NESTES AUTOS, TENHO POR TAMBÉM INTIMAR A EMPRESA LATORRE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.
IV) CUMPRE-SE.

66 - **035.11.514959-9 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: NATALINA PENA VIEIRA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E OUTROS

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA - OAB/ES 11680
ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA - OAB/MG 56780
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) EM FACE DA DECISÃO DE FLS.11, QUE DEFERIU LIMINAR PARA QUE A REQUERIDA FORNEÇA O MEDICAMENTO TARCEVA 150 MG, ANTE A DOENÇA ACOMETIDA NA PESSOA DA AUTORA, VEIO O PETITÓRIO DE FLS.19, BUSCANDO A RECONSIDERAÇÃO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DIZENDO QUE NÃO HÁ NEGATIVA DO FORNECIMENTO DO REMÉDIO, MAS QUE ESTE SÓ É QUANDO DA INTERNAÇÃO DA AUTORA. ORA, É UM CONTRASSENDO A RESISTÊNCIA DA REQUERIDA, QUANDO PREFERE QUE A PACIENTE AUTORA FIQUE INTERNADA, ELEVANDO OS CUSTOS DO TRATAMENTO, DO QUE SERVIR O MEDICAMENTO EM RESIDÊNCIA DA AUTORA. SÃO COISAS QUE SÓ A REQUERIDA PODE EXPLICAR E NÃO CABE NA MENTE DESTA JULGADOR, MORMENTE, QUANDO O DIREITO ASSISTE À AUTORA, OU SEJA, CABE A COBERTURA DO PLANO DE SAÚDE, INCLUSIVE ISTO NÃO SE DIVORCIA A REQUERIDA EM SUA MANIFESTAÇÃO, SE APEGANDO A TEXTO DE LEI. É UMA INCOERÊNCIA.

A RESPEITO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO MAIS EM CONTA PARA A REQUERIDA, CABE ESTE DILIGENCIAR A RESPEITO E DISPONIBILIZAR O MEDICAMENTO AO TRATAMENTO CANCERÍGENO DA AUTORA. SIMPLEMENTE ISSO. É A LINGUAGEM QUE A AUTORA PODERÁ ENTENDER. ALIÁS, SOU DE LOUVAR A ATITUDE DA REQUERIDA EM ATENDER DE PRONTO A DECISÃO JUDICIAL, FORNECENDO A MEDICAÇÃO SOLICITADA.

II) ASSIM, RATIFICO A LIMINAR DE FLS.11 E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS.19.
III) AG. AUDIÊNCIA.
IV) INTIMEM-SE DO DESPACHO.

67 - **035.11.515513-3 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: LUCIANO BAHIA CATÁBRIGA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

ADVOGADO(A): ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ - OAB/ES 11476

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: LIMINAR DEFERIDA. OFICIAR SPC/SERASA PARA BAIXAR RESTRIÇÃO EM NOME DE LUCIANO BAHIA CATABRIGA. CITAR/INTIMAR.

AG. AUDIÊNCIA UNA.

BEM COMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA **08/03/2012 AS 11:00H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, RUA LUIZA GRINALDA, 377, CENTRO, VV

68 - **035.11.516243-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

REQUERIDO: JULIO ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO(A): JUSSARA CHIRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 16/03/2012 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

69 - **035.11.516255-0 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

REQUERIDO: IRACI MACHADO RIOS

ADVOGADO(A): MORENO CARDOSO LIRIO - OAB/ES 15075

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/03/2012 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

70 - **035.11.516325-1 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: BRUNO ANTONIO MOURA FERREIRA

REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO ANTONIO MOURA FERREIRA - OAB/ES 17614

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/03/2012 15:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

71 - **035.11.516345-9 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCELO GOMES ZAMBOM

REQUERIDO: PONTOCRED NEGOCIOS DE VAREJO

ADVOGADO(A): LUDMILA APARECIDA TAVARES - OAB/ES 17702

ADVOGADO(A): VANESSA CHAVES DA COSTA - OAB/ES 16523

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 19/03/2012 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

72 - **035.11.516365-7 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ACAUÃ

REQUERIDO: NILO ROBSON JUNIOR

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 09:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA SE MANIFESTAR E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DE QUE O REQUERIDO "MUDOU-SE".

73 - **035.11.516391-3 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK

REQUERIDO: RODRIGO CARNEIRO FONSECA

ADVOGADO(A): KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

74 - **035.11.516395-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK

REQUERIDO: WEZER MAURO DIAS

ADVOGADO(A): KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 14:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

75 - **035.11.516483-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK

REQUERIDO: PAULO GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

76 - **035.11.516485-3 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK

REQUERIDO: MARCIA CLEMENTE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 15:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

77 - **035.11.516529-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO SOLAR COSTA AZUL

REQUERIDO: FABIO PINHEIRO

ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553

ADVOGADO(A): VINICIUS AMORIM RICARDO - OAB/ES 4450-E

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/03/2012 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

78 - **035.11.516551-2 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: KARINA CALIXTO DA SILVA

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): JOÃO HERNANI MIRANDA GUIRIZATTO - OAB/ES 2921

ADVOGADO(A): WELINGTON BETZEL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4372-E

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/03/2012 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

79 - **035.11.516553-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE ITAPOA

REQUERIDO: MARLENE REGO DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR - OAB/ES 14536

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 21/03/2012 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

80 - **035.11.516587-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO SOLAR COSTA AZUL

REQUERIDO: MARIA L. MARQUES

ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553

ADVOGADO(A): VINICIUS AMORIM RICARDO - OAB/ES 4450-E

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 06/12/2011 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

81 - **035.11.516589-2 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO SOLAR COSTA AZUL

REQUERIDO: LUCINEIA P. SOUZA

ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553

ADVOGADO(A): VINICIUS AMORIM RICARDO - OAB/ES 4450-E

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/03/2012 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

82 - 035.11.516601-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENSEADA AZUL
REQUERIDO: COOPERATIVA HABITACIONAL VILA DAS GRAÇAS
ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 22/03/2012 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

83 - 035.11.516643-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR
REQUERIDO: MARLI CORDEIRO DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 22/03/2012 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

84 - 035.11.516699-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR
REQUERIDO: CEDIMAR MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 22/03/2012 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

85 - 035.11.516703-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR
REQUERIDO: FABRICIO MAGNO MARTINS

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/03/2012 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

86 - 035.11.516877-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIANO AUGUSTO POLETO TOSCANO DE MATTOS
REQUERIDO: TRIP LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 22/03/2012 16:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: - CONVERTO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA 22/03/2012 - 16H30MIN, EM AUDIÊNCIA UNA. II - DILIGENCIE-SE NO QUE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO ATO, INFORMANDO-SE TODOS QUANTO A CONVERSÃO SUPRA, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO.

87 - 035.11.517125-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NILZETE CALMON SILVA HERPS
REQUERIDO: C E A MODAS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): JANE MORAES - OAB/ES 10862

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIMAR AUTORA, POR ADVOGADA, PARA EMENDAR INICIAL, EM 10 DIAS.
CITAR/INTIMAR PARA DIZER DO PEDIDO LIMINAR, EM 10 DIAS.

AG. AUDIÊNCIA.

JUIZO DE VITÓRIA ENTRÂNCIA ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA**

Lista: 0153/2011

LISTA 59/2011**1 - 024.09.023631-6 - Ordinária**

Requerente: HELENA DINIZ KEPPEKE e outros
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005334/ES - ROBERTO TENORIO KATTER

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o devedor para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% na forma do art. 475-J do CPC.

2 - 024.10.022599-4 - Ordinária

Requerente: ANTONIO FERNANDO BONGIOVANI e outros
Requerido: FUNDACAO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL BANESES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12916/ES - MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI

Advogado(a): 003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as.

3 - 024.09.035504-1 - Declaratória

Requerente: M E P ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerido: SALVADOR SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Para tomar ciência do despacho:

Ao executado para complementação do depósito.

4 - 024.10.033996-9 - Embargos à Execução

Embargante: COOPTASIM COOP PROFÍ TEC ADMIN SERV EVANGELICOS DO ESP SANTO
Embargado: ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER AFECC

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007240/ES - LOURIVAL COSTA NETO

Advogado(a): 1258/ES - PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as.

5 - 024.09.029768-0 - Anulatória

Requerente: ELIANE GALDINO DE SOUZA
Requerido: LEILA FERNANDA GALDINO DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10399/ES - FLAVIANA ROPKE DA SILVA

Advogado(a): 005644/ES - Joao Angelo Belissario

Advogado(a): 16023/ES - RODRIGO PEIXOTO PIMENTEL

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as.

6 - 024.10.028543-6 - Ordinária

Requerente: VGA INFORMATICA LTDA
Requerido: SANTOS ENGENHARIA E GERENCIAMENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009221/ES - LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI

Advogado(a): 16848/ES - RENATO PIANCA FILHO

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as.

7 - 024.08.030035-3 - Cobrança

Requerente: BANCO ITAU S/A
Requerido: CLAUDIO DARCY OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11612/ES - BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte interessada para depósito dos honorários em 10 dias, sob pena de perda da prova.

8 - 024.09.012401-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: PARATI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Executado: SOCIEDADE IMOBILIARIA HERCULES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10438/ES - ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Para tomar ciência do despacho:

Defiro os pedidos de fls. 166/167.

9 - 024.10.017636-1 - Declaratória

Requerente: V M F SERVICOS E COMERCIO DE QUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

Requerido: PROTEC PRODUTOS TECNICOS DE METAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA

Para tomar ciência do despacho:

Ao Autor para informar o novo endereço do Requerido em 10 dias.

10 - 024.11.018872-9 - Ordinária

Requerente: EDILAMAR MASCARENHAS LIMA DAMIAO

Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10806/ES - AGUIDA DA COSTA SANTOS

Advogado(a): 115603/MG - KATTYARA LEAL DELFINO

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as.

11 - 024.94.001734-6 - ORDINARIA

Exequente: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI e outros

Executado: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003245/ES - CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o devedor para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% na forma do art. 475-J do CPC.

12 - 024.10.041321-0 - Cobrança

Requerente: JOSE JOEL MAZOUZ

Requerido: BANCO ITAU S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 005715/ES - VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as.

13 - 024.10.021508-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S A

Executado: KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8013/MS - CINTHIA DE S. BONFIM

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o Executado da penhora, em caso de silêncio expeça-se alvará e aguarde-se no arquivo indicação de bens pelo Exequente.

14 - 024.11.015203-0 - Revisão Contratual

Requerente: MARCIA MONTEIRO CARVALINHO

Requerido: M R V ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006739/ES - JERIZE TERCIANO ALMEIDA

Para tomar ciência do despacho:

Havendo evidente condição financeira não há que se falar em concessão do benefício de Assistência Judiciária Gratuita. Ao Autor para efetuar o pagamento em 10 dias.

15 - 024.07.025758-9 - Revisão Contratual

Requerente: MARCELO TRINDADE AMORIM e outros

Requerido: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13218/ES - BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA

Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Para tomar ciência do despacho:

Para realização da perícia nomeio o contador Marcio Ramalho Braga, CRC 4613-0 ES, com endereço na Av. Munir Hilal, 405 Jardim Camburi Vitória ES - CEP 29090-430. Tel: 8111-2430 ou 3337-0155, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e estimar seus honorários. Faculto as partes quesitação e indicação de assistentes técnicos no prazo de 10 dias. Feita a estimativa intime-se o requerente para efetuar o depósito em 10 dias, sob pena de perda da prova. Laudo em 20 dias.

16 - 024.10.024925-9 - Indenizatória

Requerente: GRAZZIANI FRINHANI RIVA

Requerido: RECREIO VITORIA VEICULOS LTDA VITORIAWAGEM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008847/ES - DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA

Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANI

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CEZAR GOULART DA MOTA

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes para dizerem se pretendem produzir provas, especificando-as.

17 - 024.04.012691-4 - Execução

Exequente: SEBASTIAO GOMES ALVES

Executado: RONALDO GIL DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9529/ES - WALACE SEIDEL PERINI

Para tomar ciência do despacho:

Ao Exequente para cumprir o despacho de fls. 69. Expeça-se alvará da quantia bloqueada em favor do exequente.

18 - 024.10.032986-1 - Cobrança

Requerente: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Requerido: JULIANNA OLIVIERA GONCALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 65651/MG - ALESSANDRA CORREA PARDINI

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para se pronunciar e impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo, conforme disposto no artigo 267, § 1º.

19 - 024.10.025653-6 - Restauração de Autos

Requerente: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: N E TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008035/ES - RUDSON ATAYDES FREITAS

Para tomar ciência do despacho:

Ao Exequente para o que lhe convier.

20 - 024.11.008127-0 - Ordinária

Requerente: WAGNER RIBEIRO REZENDE

Requerido: LORENTE EMPREENDIMESNTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5872/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

Advogado(a): 007055/ES - OMAR PEREIRA MATTAR

Para tomar ciência do despacho:

Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as.

21 - 024.97.009398-5 - BUSCA E APREENSAO

Exequente: JESUS PEREIRA DE SOUZA e outros

Executado: ADEC ADM ESPIRITOSSANTENSE CONSORCIO LTD e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001793/ES - SUELI DE PAULA FRANCA

DOS OFICIOS DE FLS 155/158

22 - 024.01.005868-3 - MONITORIA

Exequente: BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO BANESTES S/A e outros

Executado: JOSELIA LIRA DE ANDRADE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6510/ES - OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Ao exequente para indicar bens à penhora.

23 - 024.11.012516-8 - Ordinária

Requerente: MARCOS PEREIRA SANCHES e outros

Requerido: VIX ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17670/ES - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM

Advogado(a): 15391/ES - PAULLIANY DE SOUSA

Para tomar ciência do despacho:

Ao Autor.

24 - 024.07.009603-7 - Ordinária

Requerente: VIVACQUA IRMAOS LTDA

Requerido: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAITER LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009763/ES - ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTI FERNANDES
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista o lapso temporal entre o pedido, o despacho e a intimação do mesmo, intime-se a parte interessada para prestar informações.

25 - 024.00.013475-9 - EMBARGOS A EXECUCAO

Requerente: JOSE RENATO AULER e outros
Requerido: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
Para tomar ciência do despacho:
Ao Autor para efetuar o depósito dos honorários em 05 dias, sob pena de perda da prova.

26 - 024.11.008620-4 - Cobrança

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S A
Requerido: AUTO NOBRE VEICULOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
Para tomar ciência do despacho:
Ao Autor para informar o novo endereço do Requerido.

27 - 024.10.035197-2 - Embargos Terceiro

Embargante: CLAUDETE LORENZONI SILVA
Embargado: SERVIMAR SERVICOS MARITIMOS VITORIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13617/ES - FABRICIO GUEDES TEIXEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Determinando a realização de prova pericial. E para depósito dos honorários periciais.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA**

Lista: 0158/2011

LISTA S 26/2011

1 - 024.10.032400-3 - Ordinária

Requerente: BANESTES SEGUROS S A
Requerido: JANIO JAQUES DOS CAMPOS SANTIAGO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16337/ES - VANESSA PREZOTTI VIEIRA LOUZADA
Para tomar ciência da sentença:
Sob tal motivação, ACOLHO O PEDIDO constante na exordial, para condenar o Requerido ao pagamento de R\$ 9.535,85 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com juros a partir da citação e correção a partir do desembolso. Condeneo o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios que na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC, fixo em 20% do valor da causa, tendo em vista o julgamento antecipado da lide e a irrisoriedade do valor da causa. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 09 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

2 - 024.10.027848-0 - Declaratória

Requerente: ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD
Requerido: AGERATO EMPREENDIMENTOS S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9477/ES - MARCELLO GONCALVES FREIRE
Advogado(a): 16442/ES - ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD
Para tomar ciência da sentença:
Sob tal motivação, ACOLHO OS PEDIDOS constantes na exordial, para declarar a rescisão do contrato de compra e venda celebrado entre as partes, determinando a Requerida a devolução integral dos valores pagos pelo Autor, com juros a partir da citação e correção monetária a partir do pagamento. Condeneo ainda a Requerida a indenizar o Autor dos prejuízos que sofreu, fixado por equidade o valor de R\$ 15.000,00 a título de danos morais. Condeneo também a Requerida ao pagamento de custas e

despesas processuais, inclusive de reembolso, mais honorários aqui fixados em 20% do valor da condenação na forma dos §§3º e 4º do art. 20 do CPC, assim fixados levando-se em consideração o excelente trabalho desenvolvido pelos patronos do Autor, bem como a necessidade de várias intervenções no processo. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 08 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

3 - 024.09.001304-6 - Ordinária

Requerente: LINDE GASES LTDA
Requerido: A. ALLI NETO GENÉTICA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 72002/MG - LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Conforme se observa na petição atravessada, o Autor requereu a desistência da ação. Assim, HOMOLOGO o pedido do Requerente e conseqüentemente JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Sem sucumbência. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, arquite-se.

4 - 024.07.002973-1 - Cobrança

Requerente: M FAL DA CRED-COOP DE EC E CRE MU DOS EMP EM EMP PRI DE TELE
Requerido: JOZANE RODRIGUES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11661/ES - PATRICIA DA CUNHA CASTANHEIRA JACINTO
Para tomar ciência da sentença:
Sob tal motivação, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO constante na exordial para: Excluir do cálculo da dívida à comissão de permanência; Excluir do cálculo da dívida a cobrança de anatocismo; Condenar a Requerida ao pagamento da dívida, depois de realizada a devida adequação do cálculo em sede de liquidação de sentença. Fiel ao princípio da sucumbência como fato objetivo da derrota, levando-se em consideração a procedência parcial do pedido e em observância ao art. 21 do CPC, as custas processuais deverão ser arcadas por ambas as partes, na proporção de 50% (metade para cada) e os honorários advocatícios que na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC, fixo em 15% do valor da condenação, havendo em relação a estes a compensação. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 07 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

5 - 024.11.021670-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Requerido: ALESSANDRA SILVA MACHADO MARVILA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14038/ES - MAGALY CRISTINE HAASE
PARA RESPONDER A APELACAO

6 - 024.03.019040-1 - Indenizatória

Requerente: MIRIAM ALICE BARBOSA MENEZES NASCIMENTO
Requerido: UNIMED e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO
Advogado(a): 13054/ES - EDUARDO MERLO DE AMORIM
Advogado(a): 1296/ES - JAQUES MARQUES PEREIRA
Advogado(a): 006315/ES - LUIZ TELVIO VALIM
Para tomar ciência da sentença:
Sob tal motivação, por tudo que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis a espécie ACOLHO OS PEDIDOS constantes na exordial para condenar os Suplicados CLIMEC CLÍNICA DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA E UNIMED VITÓRIA a indenizarem a Autora pelos danos morais sofridos no valor equivalente a 500 salários mínimos, com juros a partir do evento danoso e correção monetária a partir da citação. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeneo os Requeridos (Climec e Unimed) ao pagamento de custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios aqui fixados em 20% do valor da condenação. Na fixação da verba honorária levei em consideração o excelente trabalho desenvolvido pelos patronos da Autora, assim como a necessidade de realização de vários atos e intervenções no processo, bem como ao tempo de duração da demanda. Deixo de condenar os Requeridos João Batista Valadares e Marcos Antônio da Cunha Araújo diante da completa falta de responsabilidade pelo evento. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeneo a Autora ao pagamento de custas e despesas processuais além de honorários dos advogados João Batista Valadares e Marcos Antônio da Cunha Araújo em R\$ 3.000,00 (três mil reais), que somente poderão ser exigidos quando adquirir solvabilidade. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inc. I, do art. 269 CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 27 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

7 - 024.10.031628-0 - Obrigação de Fazer

Requerente: ELAINE DUARTE LUCAS e outros
Requerido: ROSSI RESIDENCIAL S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004497/ES - DICK CASTELO LUCAS
 Advogado(a): 12767/ES - ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
 PARA RESPONDER A APELACAO

8 - 024.91.003691-2 - Ordinária

Exequente: CVRD CIA VALE DO RIO DOCE e outros
 Executado: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008544/ES - RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES
 Para tomar ciência da sentença:
 rejeitadas as preliminares, rejeitados os pedidos da autora, julgamento com resolução de mérito na forma do art. 269, IV do CPC

9 - 024.06.017592-4 - Monitoria

Requerente: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO - COLEGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI
 Requerido: ALICE DIAS ESTECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11718/ES - MANUELA LEAO PEREIRA
 PARA RESPONDER A APELACAO

10 - 024.09.034969-7 - Adjudicação

Requerente: JIMMY OLIVEIRA SCHMINCKE
 Requerido: DOIANE ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007554/ES - MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES
 Para tomar ciência da sentença:
 Desta forma, ACOLHO O PEDIDO do Autor de adjudica, o compulsfria, com o consequente suprimimento da declara, o de vontade n emitida voluntariamente, valendo a sentenã como escritura definitiva. Publique-se, registre-se e intime-se. Sem custas diante da assistçcia judiciua concedida a ambas as partes. Apg o trWsito em julgado e o preparo, lavre-se o auto de adjudica, o e expeã-se a respectiva Carta, cumpridas as demais formalidades legais. Vitfia-ES, 07 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

11 - 024.10.012171-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: ANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS
 Requerido: BRADESCO SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007785/ES - BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 Advogado(a): 14475/ES - GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, ACOLHO O PEDIDO da Autora, condenando a Suplicada ao pagamento da indenização pleiteada, com juros legais a partir da citação e correção monetária a partir do término do prazo de pagamento fixado no contrato. Condeno ainda a Requerida ao pagamento de custas e despesas processuais e verba honorária, que fixo em 15% do valor da indenização, na forma do § 3º do art. 20 do CPC. Na fixação da verba honorária considerei o grau de zelo do patrono do Autor nas intervenções nos autos, assim como a natureza e a importância da causa, bem como seu irrisório valor. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I, do art. 269, CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Vitória-ES, 07 de novembro de 2.011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

12 - 024.10.013847-8 - Despejo

Requerente: JOSE LUIZ BANOS e outros
 Requerido: DUARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16201/ES - RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR
 Advogado(a): 005334/ES - ROBERTO TENORIO KATTER
 Para tomar ciência da sentença:
 Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, fulcrado no art. 459, CPC, acolho o pedido inicial e: 1- Decreto a rescisão da locação e o despejo da Requerida; 2- Condeno, com fulcro no art. 62, I, da Lei 8.245/91, a locatária e os fiadores, solidariamente, ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos, até a efetiva desocupação do imóvel, a serem calculados em liquidação de sentença, devidamente atualizados acrescidos dos demais encargos pactuados. 3- Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, a teor do §1º, letras a e b, do art. 63, da Lei nº. 8.245/91; 4- Fixo em 12 (doze) meses de aluguel, a caução para o caso de execução provisória, na forma do art. 64 da lei de regência, aceitando para essa finalidade o crédito decorrente dos encargos impagos. 5- Condeno a Requerida ao pagamento das custas e honorários que, na forma do art. 20, § 3º CPC arbitro em 20% do valor da condenação; 6- Julgamento com resolução de mérito na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 08 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

13 - 024.08.029758-3 - Ressarcimento de Danos

Requerente: CARLOS ERNESTO GUARIS e outros
 Requerido: SEBASTIAO LIMA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004497/ES - DICK CASTELO LUCAS
 Advogado(a): 008125/ES - MAURINO ROBERTO DE SOUZA
 Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, por tudo que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis a espécie ACOLHO OS PEDIDOS constantes na exordial para condenar o Suplicado a indenizar os Autores, a título de danos morais, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com juros de mora a partir do evento danoso conforme súmula 54 STJ, bem como correção monetária a partir da prolação da sentença. Condeno ainda o Requerido a ressarcir os Autores, da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao valor do lote que recebeu, com juros a partir da citação e correção a partir do recebimento do dinheiro. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, aqui fixados em 20% do valor da indenização na forma do art. 20 § 3º CPC. Na fixação da verba honorária levei em consideração o excelente trabalho desenvolvido pelos patronos de ambas as partes, bem como pela duração do processo e a necessidade de realização de vários atos e intervenções no mesmo. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inc. I, do art. 269 CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 08 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

14 - 024.10.034660-0 - Cobrança

Requerente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO FAESA
 Requerido: MARIA IMACULADA CONCEICAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
 Para tomar ciência da sentença:

Conforme se observa na petição atravessada, as partes informam a celebração de acordo e requerem sua homologação. O acordo celebrado preenche os requisitos do art. 104 do Código Civil Brasileiro, ou seja, as partes são capazes o objeto é lícito e a forma não é vedada em lei. Ademais, o direito sob transação é disponível. Dessa forma, ao tempo em que homologo o acordo, registro que houve resolução de mérito na forma do inciso III do art. 269 do CPC. Custas e honorários na forma acordada. Publique-se, registre-se e intimem-se.

15 - 024.11.026313-4 - Reintegratória

Requerente: BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido: ARNALDO FIAMI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Para tomar ciência da sentença:

Conforme se observa na petição atravessada, o Autor requereu a desistência da ação. Assim, HOMOLOGO o pedido do Requerente e consequentemente JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Sem sucumbência. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, archive-se.

16 - 024.11.002629-1 - Ordinária

Requerente: TERMARI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 Requerido: MARTINENSE AGENTE AUTORIZADO DA OI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14982/ES - ADRIANO SEVERO DO VALLE
 Advogado(a): 12608/ES - MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:
 Sob tal motivação, ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS constantes na exordial, declarando a rescisão contratual entre as partes, bem como para determinar ao segundo Requerido a devolução dos valores pagos, com juros a partir da citação e correção a partir do pagamento. Condeno os Requeridos ao pagamento de custas e honorários advocatícios que na forma do art. 20, §§ 3º e 4º do CPC, arbitro em 10% do valor da condenação, tendo em vista o julgamento antecipado da lide a simplificar a atividade profissional. Deixo de aplicar o art. 21 do CPC em razão do Requerente ter decaído de parte mínima do pedido. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 09 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

17 - 024.10.009044-8 - Obrigação de Fazer

Requerente: COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA
 Requerido: SUZANO PAPEL E CELULOSE S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 Advogado(a): 008544/ES - RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES

Para tomar ciência da sentença:
 Sob tal motivação. ACOLHO OS PEDIDOS DA AUTORA, confirmando a antecipação de tutela anteriormente deferida, e condenando a Requerida a indenizar a Autora dos prejuízos que sofreu, nos termos já fixados no contrato. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que na forma do art. 20, §§ 3º e 4º do CPC, arbitro em 10% do valor da condenação, tendo em vista o julgamento antecipado da lide a simplificar a atividade profissional, bem como pelo elevador valor da causa e

consequentemente da execução. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória, 07 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

18 - 024.09.024826-1 - Ordinária

Requerente: WALFLOR COMERCIAL LTDA

Requerido: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO

Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA

Para tomar ciência da sentença:

Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie REJEITO OS PEDIDOS do Autor. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeno o Requerente ao pagamento de custas e despesas processuais, inclusive de reembolso, bem como honorários advocatícios que na forma do §3º e 4º do art. 20 do CPC arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim fixados em consideração ao excelente trabalho desenvolvido pelo patrono do Requerido, mas atento ao pequeno valor da causa. Publique-se, registre-se e intimem-se.

19 - 024.09.029137-8 - Cobrança

Requerente: BANCO SAFRA S A

Requerido: TRADE FACTORING FOM MERC LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12651/ES - CRISTINA DAHER FERREIRA

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, ACOLHO O PEDIDO constante na exordial, para condenar a Requerida TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA a pagar a Requerente BANCO SAFRA S/A a quantia descrita na inicial com juros a partir da citação e correção monetária a partir do vencimento da obrigação. Condeno a Requerida, ao pagamento das custas e honorários que, na forma do art. 20, § 3º CPC arbitro em 10% do valor da condenação, considerada para esse fim o julgamento antecipado, a simplificar a atividade profissional. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inciso I do art. 269 do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 27 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

20 - 024.10.004644-0 - Monitoria

Requerente: COOPMETRO COOPER DE ECON E CRED DOS SERV PUBL

MUNIC VITORIA

Requerido: JURANDY DE SOUZA PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10964/ES - CASSIO DRUMOND MAGALHAES

Advogado(a): 14093/ES - VANUZA CABRAL

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, constituo de pleno direito o título executivo judicial, na forma do §3º, do art. 1102c, CPC, impondo a Suplicada o pagamento da obrigação assim adequada, sobre a qual incidirão juros legais a partir da citação e correção monetária a partir do vencimento da obrigação. Condeno a Suplicada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como à verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da condenação na forma do §3º, do art. 20 do CPC. As verbas de sucumbência somente poderão ser exigidas se no decorrer do próximo quinquênio adquirirem solvabilidade, ficando prescritas posteriormente. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 25 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

21 - 024.10.026763-2 - Despejo

Requerente: CELIRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Requerido: WILLIS ROSA CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO

Para tomar ciência da sentença:

Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, fulcrado no art. 459, CPC, REJEITO O PEDIDO DA INICIAL. Condeno o Requerente ao pagamento das custas e honorários que, na forma do art. 20, § 3º CPC arbitro em 15% do valor da causa, considerado para esse fim o julgamento antecipado, a simplificar a atividade profissional. Julgamento com resolução de mérito na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 28 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

22 - 024.09.022126-8 - Reintegratória

Requerente: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Requerido: SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007531/ES - EDNEIA VIEIRA

Advogado(a): 005334/ES - ROBERTO TENORIO KATTER

Para tomar ciência da sentença:

Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, fulcrado nos arts 486 e 499 do Código Civil então em vigor e 926 do Código de Processo Civil, ACOLHO, o pedido da Autora e, via de consequência, reintegro-a na posse do bem descrito nesta e na inicial, mantendo a liminar ao seu tempo deferida. Condeno o Suplicado ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive de reembolso, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da causa. Na fixação da verba honorária levei em consideração o julgamento antecipado da lide a simplificar a atividade profissional. Este julgado caracteriza resolução do mérito, na forma do inc. I, do art. 269, CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 28 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

23 - 024.09.032044-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA S A

Requerido: LEITICIA DA SILVA NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, ACOLHO O PEDIDO consolidando a posse e a propriedade dos bens descritos na inicial em mãos do Autor, na forma prevista na lei, caso não seja possível a devolução dos mesmos, o processo seguirá na execução da dívida. Condeno o Requerido ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. I do art. 269 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória, 28 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

24 - 024.09.021240-8 - Monitoria

Requerente: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

Requerido: CAVEL CAMISAO VEICULOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Advogado(a): 11854/ES - RICARDO FREIRE SIQUEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, constituo de pleno direito o título executivo judicial, na forma do §3º, do art. 1102c, CPC, impondo ao Suplicado o pagamento da obrigação assim adequada, sobre a qual incidirão juros legais a partir da citação e correção monetária a partir do vencimento da obrigação, devendo ser feito o cálculo da dívida com juros simples. Condeno o Suplicado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como à verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da condenação na forma do §3º, do art. 20 do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Vitória-ES, 28 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

25 - 024.10.027166-7 - Embargos à Execução

Embargante: PROBELTS COM DE BORRACHAS LTDA

Embargado: BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Sob essa motivação REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, para determinar o prosseguimento da Execução nº. 024.080.161.771. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeno os Embargantes ao pagamento de custas e despesas processuais, inclusive de reembolso, mais honorários advocatícios que na forma do art. 20 § 4º CPC fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o excelente trabalho realizado pelo Advogado do Embargado. As verbas de sucumbência somente poderão ser exigidas se no decorrer do próximo quinquênio adquirirem solvabilidade, ficando prescritas posteriormente. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inc. I, do art. 269 CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 25 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

26 - 024.10.038332-2 - Embargos à Execução

Embargante: CARLOS ALBERTO ARNAL

Embargado: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Sob essa motivação REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, para determinar o prosseguimento da Execução nº. 024.080.439.441. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeno os Embargantes ao pagamento de custas e despesas processuais, inclusive de reembolso, mais honorários advocatícios que na forma do art. 20 § 4º CPC fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o excelente trabalho realizado pelo Advogado do Embargado. As verbas de sucumbência somente poderão ser exigidas se no decorrer do próximo quinquênio adquirirem solvabilidade, ficando prescritas posteriormente. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inc. I, do art. 269 CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 25 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

27 - 024.10.035179-0 - Embargos à Execução

Embargante: ELIEL TAVARES DE CARVALHO e outros

Embargado: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15981/ES - ALINE ANGELI RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Sob essa motivação REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, para determinar o prosseguimento da Execução nº. 024.060.232.105. Fiel ao princípio da sucumbência, como fato objetivo da derrota, condeno os Embargantes ao pagamento de custas e despesas processuais, inclusive de reembolso, mais honorários advocatícios que na forma do art. 20 § 4º CPC fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o excelente trabalho realizado pelo Advogado do Embargado. As verbas de sucumbência somente poderão ser exigidas se no decorrer do próximo quinquênio adquirir solvabilidade, ficando prescritas posteriormente. Julgamento com resolução de mérito, na forma do inc. I, do art. 269 CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Vitória-ES, 25 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

28 - 024.10.029668-0 - Cobrança

Requerente: GERLAN OLIVEIRA CARVALHO

Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14006/ES - NICOLLY PAIVA DA SILVA

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para tomar ciência da sentença:

Conforme se observa na petição atravessada às, as partes informam a celebração de acordo e requerem sua homologação. O acordo celebrado preenche os requisitos do art. 104 do Código Civil Brasileiro, ou seja, as partes são capazes o objeto é lícito e a forma não é vedada em lei. Ademais, o direito sob transação é disponível. Dessa forma, ao tempo em que homologo o acordo, registro que houve resolução de mérito na forma do inciso III do art. 269 do CPC. Custas e honorários na forma acordada. Expeça-se alvará conforme requerido.

29 - 024.11.023362-4 - Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: ROBERTO JOSE FAVALESSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 108911/SP - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, ACOLHO O PEDIDO consolidando a posse e a propriedade do bem descrito nesta e na exordial, em mãos do Autor, na forma prevista em lei, valendo a presente Sentença, como título hábil para transferência do veículo junto ao órgão do trânsito deste Estado (DETRAN/ES), em nome do Requerente. Condeno a Suplicada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como à verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da causa, na forma do §3º, do art. 20 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vitória-ES, 25 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

30 - 024.10.033895-3 - Ordinária

Requerente: ROSELENE BERGUE PINEIRO DA SILVA

Requerido: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9543/ES - BRUNA LYRA DUQUE

PARA RESPONDER A APELACAO

31 - 024.11.024480-3 - Ordinária

Requerente: LATORRE INCORPORACAO LTDA

Requerido: THYSSSENKRUPP ELEVADORES S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17860/ES - DOMENICO MAZORQUI BELLO RAMOS

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 267, incisos III e IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Vitória-ES, 26 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

32 - 024.11.026965-1 - Indenizatória

Requerente: CONSTRUTORA CAPITANIA LTDA

Requerido: ESPOLIO DE ENYLDO CARVALHINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11011/ES - WILER COELHO DIAS

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 267, incisos III e IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Vitória-ES, 26 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

33 - 024.11.031700-5 - Monitoria

Requerente: COOPSEFES COOP ECON CRED MUT SERVID PUBL PODER

EXEC FEDERAL

Requerido: MARLENE DUTRA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14785/ES - RICARDO NUNES DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 267, incisos III e IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Vitória-ES, 26 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

34 - 024.11.030820-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: ALIMENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Executado: PORTO COMERCIO DE PECAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 267, incisos III e IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Vitória-ES, 26 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

35 - 024.10.019254-1 - Cobrança

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S A

Requerido: ROGERIO GONCALVES DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11406/ES - HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o pedido do Requerente e conseqüentemente JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Sem sucumbência. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, arquite-se. Vitória-ES, 03 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

36 - 024.07.012432-6 - Reintegratória

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: ALZIRA ALVES GODINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Advogado(a): 12540/ES - RENATA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

Conforme se observa na petição atravessada, as partes informam a celebração de acordo e requerem sua homologação. O acordo celebrado preenche os requisitos do art. 104 do Código Civil Brasileiro, ou seja, as partes são capazes o objeto é lícito e a forma não é vedada em lei. Ademais, o direito sob transação é disponível. Dessa forma, ao tempo em que homologo o acordo, registro que houve resolução de mérito na forma do inciso III do art. 269 do CPC. Custas e honorários na forma acordada. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitado em julgado, arquite-se. Vitória-ES, 07 de novembro de 2011.

37 - 024.11.036709-1 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING SA

Requerido: MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

Assim, HOMOLOGO o pedido do Requerente e conseqüentemente JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fundamento no art. 267, VIII do CPC.

38 - 024.08.001163-8 - Monitoria

Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A-BANDES

Requerido: B.V. PEREZ PANIFICADORA TRIGOBOM-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007856/ES - ELIEL GOMES LEAL

Para tomar ciência da sentença:

Sob tal motivação, constituo de pleno direito o título executivo judicial, na forma do §3º, do art. 1102c, CPC, impondo ao Suplicado o pagamento da obrigação assim adequada, sobre a qual incidirão juros legais a partir da citação e correção monetária a partir do vencimento da obrigação. Condeno o Suplicado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como à verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da condenação na forma do §3º, do art. 20 do CPC. Julgamento com resolução de mérito na forma do inc. Publique-se, registre-se e intime-se. Vitória-ES, 07 de novembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº MAURICIO CAMATTA RANGEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARY DE FATIMA NEVES GOMES

Lista: 0041/2011

1 - 024.05.010527-9 - Ordinária

Requerente: NAIRA PENHA DELBONI COSTA
Requerido: AGENCIA MORALTI AUTOMOVEIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12617/ES - CAMILA BRUNHARA BIAZATI
Advogado(a): 006057/ES - GEOVALTE LOPES DE FREITAS
Para ciência Laudo Pericial.

2 - 024.05.011453-7 - Ordinária

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES e outros
Requerido: SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHAES MARTINS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a): 13258/ES - VINICIUS BIS LIMA
Para tomar ciência da decisão:
"Em razão do erro material apontado, acolho os embargos e por conseguinte, inverte o ônus da sucumbência, fixando aos AA. no comando sentencial como condenados na verba honorária de 10% "pro rata", sobre o valor da causa. I-se. Cumpra-se às fls 314. ."

3 - 024.09.034994-5 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO ADVOCACIA
Impugnado: CLEIA SIMOES GONCALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003605/ES - APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA
Para tomar ciência do despacho:
"Ao Impugnado, em 05 dias.."

4 - 024.10.011993-2 - Cobrança

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA
Requerido: TAINAH CALMON DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10163/ES - ARETUSA POLLIANNA ARAUJO
Para ciência da redesignação de Audiência de Conciliação para o dia 06/02/2012, às 16:00 horas, bem como para proceder a retirada de carta precatória para citação da requerida.

5 - 024.10.037771-2 - Renovatória

Requerente: BANCO DO BRASIL S A
Requerido: AZUL TURISMO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005846/ES - ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
Para depósito honorários do Perito.

6 - 024.06.018010-6 - Ordinária

Requerente: BRAZIL EXPLORER LTDA
Requerido: BANCO BRADESCO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11239/ES - SCHIRLEY DIAS MONTEIRO
Para tomar ciência do despacho:
AO contraditorio em10(dez) dias.

7 - 024.89.011313-7 - INDENIZACAO

Requerente: IRACEMA GOMES ROCHA
Requerido: VIACAO SERRANA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3132/ES - GILDA RANGEL TABACHI SOUZA
Para tomar ciência do despacho:
"Diante das alegações e docs. de fls. 808 e seguintes, manifeste-se a exeqte."

8 - 024.01.016347-5 - EXECUCAO

Requerente: BANCO SANTOS NEVES SA
Requerido: POINTER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007288/ES - JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO
Para tomar ciência do despacho:
" Ao Exequente, em 10 dias. Diligencie o Cartório. "

9 - 024.89.023091-5 - Repetição de Indébito

Exequente: LUIS CARLOS BATISTA e outros
Executado: CONSTRUTORA ITAPE SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008624/ES - Luiz Carlos Batista
Para depósito honorários do Perito.

10 - 024.96.013756-0 - EXECUCAO DE TITULO

Requerente: BANCO SANTOS NEVES
Requerido: CARLOS NEY BUAIZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12204/ES - MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
Para ciência do desarquivamento dos autos.

11 - 024.99.007561-6 - MONITORIA

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO
Executado: LUIZ ANTONIO VIDEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8491/ES - LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
Para ciência da certidão de fls. 405: "...transcorreu o Prazo legal sem que fosse apresentada qualquer alegação das partes".

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARY DE FATIMA NEVES GOMES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA 49/11

EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO CÉSAR DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLAVIO DE SOUZA SANTOS.
CHEFE DE SECRETARIA: REGINA ITÁLIA PRALON MACHADO

ANULATÓRIA

024.040.090.649 - MARIZETH MARIM PEREIRA X MARIA APARECIDA ROCHA DO NASCIMENTO. INTIMA **DR. VINICIUS ALVES** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 470 PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO E INFORMAR SE O PROCESSO QUE TRAMITA PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL JÁ TEVE DECISÃO PROFERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENAS DA LEI.

BUSCA E APREENSÃO

024.930.146.170 - BANCO BRADESCO SA X SOCAFE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.. INTIMA **DR. EZIO PEDRO FULAN** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 174 QUE DEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 170.

024.000.075.952 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SA X BRUNO CASTIGLIONI NUNES. INTIMA **DR. EZIO PEDRO FULAN** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 85/VERSO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 84, POIS NÃO SE TRATA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.

024.030.171.417 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIOS LTDA.. INTIMA **DRª JANDIARA ROSA PASSOS** DO RESPEITÁVEL DESPACHO 94 TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO AS FLS. 93, PARA IMPORSIONAL O FEITO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, POR SER PROCESSO DE "META 02" DO CNJ, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

024.050.057.686 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA - BANESPA X EDMAR ANTONIO CHAGAS. INTIMA **DR. UDNO ZANDONADA** DA CERTIDÃO DE FLS. 76/VERSO.

024.080.323.975 - HSBC - BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO X EDSON ALEXANDRE DE MOURA ASSUNÇÃO. INTIMA **DR. SÉRVIO TULIO DE**

BARCELOS DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 45 PARA FAZER JUNTADA DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NA PETIÇÃO DE FLS. 44, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

024.080.406.887 - B V FINANCEIRA SA CFI X ALFREDO AUGUSTO DE ALMEIDA. INTIMA **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 30 QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 28 E PARA APRESENTAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

024.080.265.747 - B V FINANCEIRA SA CFI X DANIEL DE MENEZES DOMINGOS. INTIMA **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA** DOS SANTOS DA SENTENÇA DE FLS. 39/41 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONSOLIDO EM SUAS MÃOS A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NESTA E NA INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENOU TAMBÉM O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU EM R\$ 155,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), UMA VEZ QUE O JULGAMENTO ANTECIPADO SIMPLIFICOU A ATIVIDADE DO PROFISSIONAL. POR FIM, O AUTOR DEVERÁ VENDER O VEÍCULO, FICANDO OBRIGADO A ENTREGAR AO REQUERIDO O SALDO PORVENTUA APURADO, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS DE COBRANÇA;

024.080.128.721 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X MOACIR GOMES DA SILVA. INTIMA **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 49 E 49/VERSO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 44 E PARA ENCONTRAR O ENDEREÇO DO RÉU E INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR INÉRCIA.

024.080.051.568 - BANCO ABN AMRO REAL SA X CARLOS LUIZ ARRIAZA VICENCIO. INTIMA **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 68/VERSO QUE DEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 63/64, E PARA TER CIÊNCIA DO ACORDO;

CAUTELAR

024.030.204.606 - CARLOS ROSA DO PATROCINIO X CASA VITÓRIA COM E IMPORTAÇÃO LTDA.. INTIMA **DR. FREDERICO RAMALDES** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 44/VERSO QUE DEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 43.

024.030.211.486 - JOSE SCURSULIM GOMES X ADEMAR MOREIRA LOBATO. INTIMA **DR. NELSON TAVARES SANTOS FILHO** DA SENTENÇA DE FLS. 190/192 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TAMBÉM ORDENOU A REVOGAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA E CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

COBRANÇA

024.990.122.558 - AFECC - HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA X ELIANE MACHADO RAMOS E OUTRO. INTIMA **DR. CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF E DRª LUCIANA ROCHA NASCIMENTO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 227 QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM AMBOS OS FEITOS, INTIME-SE PARA CONTRARRAZÕES, APÓS E. TJ/ES.

024.050.293.968 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X JEAN MATEUS BARBOSA LOUREIRO. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS. 120.

024.080.358.013 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X MAUZELY SILVA BAHIA. INTIMA **DRª ARETUSA POLLIANNA RAUJO** PARA CIÊNCIA DE OFÍCIOS D EFLS. 94/98.

024.080.291.396 - CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIOALÇ DE GOIABEIRAS X DOMINGOS C. D. NOGUEIRA. INTIMA **DRª CLAUDIA MARIA SCALZER** DO DESPACHO DE FLS. 42 PARA DEVOLUÇÃO DESTE DESPACHO E REQUER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, VISTO QUE A AR DE FLS. 40 FOI ASSINADO POR TERCEIRO ESTRANHO A LIDE.

024.080.207.707 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X KELLI BENTO CAVOLI. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS. 106.

EMBARGOS

024.970.061.016 - A F CRUZ E CIA LTDA. X BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA **DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 126/VERSO QUE RECEBEU OS EMBARGOS, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

024.080.276.850 - ELEONORA PELLEGRINI CASTELO BRANCO CEOTTO X MSJ - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.. INTIMA **DR. CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES** DO RESPEITÁVEL

DESPACHO DE FLS. 32 QUE RECEBEU OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, INTIMANDOSE O EMBARGANTE PARA RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO.

024.100.176.007 - MARILENE MALACARNE DA SILVA ME X JOSEMAR DE ARAUJO FERNANDES. INTIMA **DR. ESIO JOSE B. MARCHIORI FILHO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 20/VERSO QUE CONSIDEROU QUE HOUVE O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO SE DEU PELO NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, INAPLICÁVEL O DISPOSTO. APÓS, ARQUIVE-SE.

024.070.298.658 - MARIA ANGELICA MESQUITA GUERRA X BANDES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA E OUTROS. INTIMA **DR. EVERSON COELHO E DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL** DA SENTENÇA DE FLS. 181/182 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CONDENOU O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORIA PARA CÁLCULO DE EVENTUAL CUSTAS COMPLEMENTARES OU FINAIS DEVIDAS. HAVENDO, INTIME -SE A EMBARGANTE PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZENDO CONSTAR DO MANDADO QUE O NÃO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZENDO CONSTAR DO MADADO QUE O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS IMPLICARÁ EM INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

EXECUÇÃO

024.890.002.553 - BANCO DE DESENVOLVILMENTO DO ESPÍRITO SANTO SA - BANDES X ORLANDI E CIA LTDA. E OUTROS. INTIMA **DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO E DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL** DA SENTENÇA DE FLS. 115/117 QUE HOMOLOGOU O ACORDO POR SENTENÇA, O ACORDO FORMULADO AS FLS. 105/107 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS REAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

024.960.173.490 - BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X GERALDO DA SILVA. INTIMA **DRª LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI** PARA CONFIRMAR O Nº DO CHASSI, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 210/211.

024.960.178.820 - BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X AG CRUZ E CIA LTDA.. INTIMA **DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 161 PARA SABER SE AINDA TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO, DEVIDO AO TEMPO JÁ DECORRIDO.

024.980.203.970 - DANIEL NERY XAVIER X ALBA E XAVIER LTDA.. INTIMA **DR. JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 75/VERSO QUE ORDENOU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO, E PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

024.060.073.038 - TELELISTAS LIMITADA REGIÃO 01 X SOCIEDADE EDUCACIONAL LAVOISIER LTDA.. INTIMA **DR. MARCUS MODENESI VICENTI** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 53, ITENS "3" E "4", PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NO PROCESSO COMO PROCURADOR AD JUDICIA DA EXEQUENTE, PARA ISSO APRESENTANDO PROCURAÇÃO E/OU SUSTABELECIMENTO, SE FOR O CASO, EM ORIGINAL (AIS) OU PELO MENOS POR FOTOCÓPIA AUTENTICADA. SE SANADO O DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO ORA DESTACADO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA O SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, POR SEU ADVOGADO, DR. MARCUS MODENESI VICENTI.

024.080.364.037 - INTERCORES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X WORLD SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.. INTIMA **DR. DIOVANO ROSETTI** DA CERTIDÃO DE FLS. 51/VERSO.

024.080.297.500 - RED GRANITI DO BRASIL LTDA. X GIACOMO MARRINI. INTIMA **DR. GERALDO BUSSULAR** DOS OFICIOS DE FLS. 71/77.

024.080.249.634 - TEXTIL FAVERO LTDA. X KET MODA MASCULINA FEMININA LTDA. ME. INTIMA **DRª KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA**, OAB/SP 126.888, DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 85 PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, DEVENDO O MESMO SER ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO LEGAL DE 06 (SEIS) MESES. ESGOTADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUER O QUE ACHAR DE DIREITO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

024.090.233.792 - BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SOMMELIER DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS. INTIMA **DR. SANTHIAGO TOVAR PYLRO** DA CERTIDÃO DE FLS. 64/VERSO.

024.090.153.388 - CONSORCIO ECONOMICO LTDA. X JOEL FERNANDES

BORGES E OUTRO. INTIMA **DR. EBER TADEU NUNES CARNEIRO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 120/VERSO PARA PRONUNCIAR-SE SOBRE A OCORRÊNCIA DO ACORDO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

024.090.149.956 - M MURAD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. X VALDIRENA DE SOUZA MENEGARDO. INTIMA **DR. GABRIEL MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO** DA CERTIDÃO DE FLS. 71/VERSO.

024.090.063.173 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X ANA PAULA PINHEIRO SOARES. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 29/VERSO PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

024.090.087.438 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - IBEV X DERVIAN DE MAGALHÃES. INTIMA **DR. RICARDO AZEVEDO LEITÃO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 61 QUE ATENDEU O PEDIDO DE FLS. 57 E PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

IMPUGNAÇÃO

024.040.012.996 - ADEMAR MOREIRA LOBATO X JOSE SCURSULIM GOMES. INTIMA **DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO** DA DECISÃO DE FLS. 19 DETERMINA QUE SEJA NECESSÁRIO QUE O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO VALOR DE BLOQUEIO PRETENDIDO PELA PARTE AUTORA, NO CASO, R\$ 425.594,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), RAZÃO PELA QUAL JULGOU PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

INDENIZATÓRIA

024.090.193.210 - VIX LOGISTICA SA X SLONZON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. E OUTRO. INTIMA **DR. JOSÉ CELSO RAMOS** PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 172.

MONITORIA

024.080.383.979 - FACTORING CECATO FOMENTO MERCANTIL LTDA. X MARCIA SILVEIRA FREGAPANI. INTIMA **DR. FABRICIO CARDOSO FREIRAS** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 72 PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO, APÓS, NADA REQUERENDO, REQUERENDO, ARQUIVE-SE.

024.080.270.060 - ISJB COLEGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI X PATRICIA DA PENHA KNUPP ARAUJO E OUTRO. INTIMA **DRª MANOELA LEÃO PEREIRA** DA DESCIDA DOS AUTOS.

024.080.32.926 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X FERNANDA COUTINHO LOPES RAPOSO. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA CERTIDÃO DE FLS. 34/VERSO.

024.080.298.938 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X FLAVIO ALVES GOMES. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA DE FLS. 40.

024.080.205.636 - ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X ADRIANA ADÃO SILVA. INTIMA **DR. MANUELA LEÃO PEREIRA** DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS. 51.

024.080.003.916 - UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO - UNICAPE X NARA SILVA MAULAZ. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA DECISÃO DE FLS. 39/41 PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

024.080.223.902 - BANCO ITAUBANK SA X ROBERTA DE MARTIN TELES PUPPIN. INTIMA **DR. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 84 QUE DEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 76

ORDINÁRIA

024.030.091.688 - FRUTICULA YARA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. E EXPOFRUT COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA.. INTIMA **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 360 PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, DEVENDO O MESMO SER ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. ESGOTADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, INTIME-SE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

024.030.070.411 - BENJOANETE RODRIGUES VIEIRA X BANCO FIAT SA. INTIMA **DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 203, ITEM "2", PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

024.040.254.682 - DAILSON LARANJA X PAULO SERGIO MOREIRA CINELLI. INTIMA **DR. JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR, DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA E DRª MARIA DE FATIMA MONTEIRO** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 1075 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

CERTIDÃO DE FLS. 1067/V, COMPROVAR QUE NOTIFICOU O REQUERIDO ACERCA DA RENÚNCIA A MANDATO E INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REINTEGRATÓRIA

024.080.170.046 - BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ILHA RENT A CAR LTDA.. INTIMA **DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR** DA DECISÃO DE FLS. 43/44 QUE DEFIRIU A CITAÇÃO POR EDITAL, CONFORME REQUERIDO A FLS. 37.

024.080.285.893 - NEUZO ANTONIO CASSANI SOBRINHO X LUCIANO DE MELO. INTIMA **DR. PAULO PIRES DA FONSECA** DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 27.

RITO SUMÁRIO

024.090.113.598 - WELLIGTON FRANCISCO DALMASO X NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA. INTIMA **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA PAGAR AS CUSTAS FINAIS DE FLS. 150.

REVISÃO CONTRATUAL

024.080.402.415 - GIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X BANCO HSBC BANK BRASIL SA. INTIMA **DR. JOSE CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 350 PARA REPLICAR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: **DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES**
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **ALTAMIRO CARLOS ANDREATA**

EXPEDIENTE: 21 / 11 / 2011

LISTA 527 A 529/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES 6.107
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163
ADRIANO FRISSE RABELO OAB/ES 6.944
ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO OAB/ES 12.120
BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737
BRUNA SANTOS AMORIM OAB/ES 16.204
BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY OAB/ES 12.284
BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856
CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD OAB/ES 12.952
CHRISTIANI B. FERREIRA PACHECO OAB/ES 11.134
DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818
ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856
ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856
FÁBIO SIQUEIRA MACHADO OAB/ES 10.517
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
GRASIELI MARCHESI BIANCHI OAB/ES 11.394
GUILHERME SOARES SCHWARTZ OAB/ES 8.833
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA OAB/ES 10.784
HUDSON DE LIMA PEREIRA OAB/ES 6.664
JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO OAB/ES 8.130
JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO OAB/ES 7.288
KLAUSS COUTINHO BARROS OAB/ES 5.204
LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788
LEONARDO LAGE DA MOTTA OAB/ES 7.722
MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742
MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482
MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES OAB/ES 12.744
OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510
PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192
RICARDO MACEDO PEÇANHA OAB/ES 6.376
ROBERTO HENRIQUE SOARES OAB/ES 14.204
SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016
SERVIO BASTO DOS SANTOS OAB/ES 3.178
UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141
WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA OAB/ES 17.134
ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR OAB/ES 9.597

COBRANÇA.

024.100.190.107 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X ROSILENE DA COSTA FREIRE LUDUVICO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.248.853 - FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X

GISELE VENTURA COSTA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.224.429 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X CLAUDIA CRISTINA COELHO MORAIS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 64/65, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 63, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO.

024.110.168.465 - HUDSON DE LIMA PEREIRA X MARCO VALENTE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HUDSON DE LIMA PEREIRA OAB/ES 6.664**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 69 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

024.000.004.663 - BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE DE BEBIDAS LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

IMPUGNAÇÃO.

024.110.182.417 - ESCOLA SÃO DOMINGOS LTDA.. X ISADORA PASSOS MONTEVERDE E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RICARDO MACEDO PEÇANHA OAB/ES 6.376 E ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES 6.107**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 439/442, QUE JULGOU PROCEDENTE O INCIDENTE, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO.

024.080.070.790 - CARLOS ROBERTO FÉLIX X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CHRISTIANI B. FERREIRA PACHECO OAB/ES 11.134**, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS. 439/440, ESTIPULADOS NO VALOR DE 14 (QUATORZE) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.100.032.473 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESPÍRITO SANTO X OSCOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUILHERME SOARES SCHWARTZ OAB/ES 8.833**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 106 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 105/106, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.183.999 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X MARIA NERLI LAZARINI LOPES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 62 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA QUE FAÇA A JUNTADA DE CÓPIA DOS EDITAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REVISIONAL.

024.110.293.727 - FILLYPE MOURA VEIGA X BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO E FINANCIAMENTO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA OAB/ES 17.134 E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 99 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM DE FORMA FUNDAMENTADA E JUSTIFICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ALVARÁ.

024.110.366.192 - MARIA MARGARIDA FONTANA X BANCO DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GRASIELI MARCHESI BIANCHI OAB/ES 11.394**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 29, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA A JUNTADA DA AÇÃO MENCIONADA NA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CAUTELAR

024.100.066.349 - POSTO DE SERVIÇO ÁGUA DOCE LTDA. E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482 E ADRIANO FRISO RABELO OAB/ES 6.944**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COBRANÇA.

024.110.046.216 - LAMBERTO PALOMBINI NETO X MÁRCIA CORRÊA DE ALMEIDA AHOUGI E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LEONARDO LAGE DA MOTTA OAB/ES 7.722, BRUNA SANTOS**

AMORIM OAB/ES 16.204 E ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO OAB/ES 12.120, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 303, QUE DEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOMEANDO COMO PERITO O DR. DANIEL FARINELLI LEITE, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAREM QUESITOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.237.140 - ELIANA MARA BARBOZA MOTA X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO IML, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.180.431 - COMPROCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.. X VIAÇÃO GUARAPARI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 111 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.070.080.056 - COLÉGIO NACIONAL LTDA.. X AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 63 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS DE TERCEIRO.

024.100.005.271 - PROVIDER ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.. X OC & SG ASSOCIADOS SC LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD OAB/ES 12.952**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 407 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO VALORES CONSTANTES À FL. 407, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.980.135.339 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X FIBRA CONSTRUTORA LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 185 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.228.113 - CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. X MACHAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ALFREDO CHAVES LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 66 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

IMISSÃO NA POSSE.

024.110.029.113 - CARLOS ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA E OUTRA X CREUZA SANTANA DE AMORIM. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY OAB/ES 12.284 E FÁBIO SIQUEIRA MACHADO OAB/ES 10.517**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

MONITÓRIA.

024.050.059.849 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X RAQUEL SILVA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 151 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

024.970.022.349 - SENA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.. X ADELSON PEREIRA DE SOUZA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SERVIO BASTO DOS SANTOS OAB/ES 3.178**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 165 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

024.070.612.759 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X EMATEPLAC LTDA.. E JORGE LUIZ E SILVA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/81, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.020.039.862 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.. X GARDEN AMARAL NOBRE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.240.829 - EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA

CASA DE MISERICÓRDIA X MARIAH CYSNE REZENDE. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). KLAUSS COUTINHO BARROS OAB/ES 5.204**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.373.420 - MARLUZA DANIEL DOS SANTOS X HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES OAB/ES 12.744**, PARA JUNTAR CÓPIA DA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO.

024.090.172.446 - GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.. X MOBILINDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). KLAUSS COUTINHO BARROS OAB/ES 5.204**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.010.057.404 - BANCO SANTOS NEVES S/A X VITAI - VITÓRIA TRATAMENTO DE ÁGUAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO OAB/ES 7.288**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CERTIDÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

024.110.118.437 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X J. H. LIMA GAMBATI - ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.070.620.380 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES X JOÃO BATISTA RAMOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.990.063.596 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MADEIRAS TROPICAIS DO BRASIL LTDA.. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.110.222.858 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X LAIBER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

IMPUGNAÇÃO.

024.110.135.944 - SUPERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. X DÁRIO FERNANDO FIGUEIRA CRUZ E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482 E ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR OAB/ES 9.597**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 11/15, QUE JULGOU PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER.

024.110.375.771 - FELIPE PASCOAL FELETTI X SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ROBERTO HENRIQUE SOARES OAB/ES 14.204**, PARA JUNTAR CÓPIA DA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.110.368.727 - NICANOR RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO X OGM - ES - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO OAB/ES 8.130**, PARA JUNTAR CÓPIA DA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

024.110.145.208 - SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X PAULO ROBERTO STINGHEL. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA OAB/ES 10.784**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 39 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ADRIANO CORREA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARCO ANTONIO ROCHA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

Lista: 0065/2011

1 - 024.99.002590-0 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANESTES SA BANCO EST DO ESP SANTO
Requerido: VILLAR DE MELLO CONST E INCORP LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6510/ES - OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
Do r. Despacho de fls. 217, que deferiu a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando ciente, de que decorrido o prazo, deverá impulsionar o feito, sob pena de extinção.

2 - 024.99.011894-5 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DESENVOLVIMENTO ESPIRITO SANTO SA
Requerido: LUZIMAR MARANGONI DE ALMEIDA-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006273/ES - EGEU ANTONIO BISI
Para ciência do Auto Negativo de Praça constante nos autos.

3 - 024.06.006387-2 - Ordinária

Exequente: ALINY HELL ROGERIO TEIXEIRA e outros
Requerido: OGM ES ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11006/ES - ALINY HELL ROGERIO TEIXEIRA
Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
Para ciência do Termo de Penhora lavrado nos autos.

4 - 024.08.041572-2 - Ordinária

Reconvinte: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL e outros
Reconvindo: NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS
Do r. Despacho de fls. 509, que determinou a intimação do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os atos constitutivos da sociedade empresária, sob pena de extinção do processo, bem como indeferiu o pedido de suspensão do feito formulado pela parte requerida.

5 - 024.07.006881-2 - Ordinária

Requerente: ACTA ENGENHARIA LTDA
Requerido: STRINGAL EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 175215A/SP - JOAO JOAQUIM MARTINELLI
Para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, fixados em 06 (seis) salários mínimos, sob pena de preclusão da prova.

6 - 024.01.010367-9 - INDENIZACAO

Exequente: JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO e outros
Requerido: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16158/ES - ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA
Advogado(a): 10164/ES - GALGANI BONGIOVANI
Advogado(a): 080950/MG - JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO
Advogado(a): 9950/ES - SERGIO PADILHA MACHADO
Para ciência da resposta negativa à ordem de bloqueio pelo sistema BACENJUD constante nos autos, bem como para dar andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

7 - 024.99.014423-0 - MED.CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO

Requerente: KLEBER PESSOTTI LECCO
Requerido: VILLAR DE MELLO CONST E INCORP LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5850/ES - BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
Advogado(a): 002400/ES - MARIA TEREZINHA SILVA GIANORDOLI

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 103/108: (...) Face ao exposto e de tudo mais que consta nos autos, julgo procedente o pedido, ocasião que extingo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC, e confirmo a liminar deferida, fazendo valer o direito autoral de devolução do título de crédito em questão. Em homenagem ao princípio da sucumbência e a sua regra matricial da causalidade, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no artigo 20, §4º do CPC, devidos desde o trânsito em julgado, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo desde a presente data e, se for o caso, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo desde o inadimplemento Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, certifique-o e arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo.(...)

8 - 024.09.004395-1 - Cobrança

Exequente: M MURAD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Executado: MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14776/ES - FELIPE NASCIMENTO BERNABE

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 101/105: (...)Face ao exposto e de tudo mais que consta nos autos, julgo procedente em parte o pedido autoral, consoante fundamentação retro, para condenar a ré ao pagamento à autora de R\$ 2.366,24 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de multa de mora de 2% (dois por cento), bem como de juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação e correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Egrégio TJ/ES desde o ajuizamento da ação. Por via reflexa, consoante regra averbada na definitividade do art. 269, I do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução do seu mérito na forma do art. 269, I do CPC. Em homenagem ao princípio da sucumbência e a sua regra matricial da causalidade, tendo em conta que a autora restou vencida em parcela mínima do pedido, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação devidamente atualizado, com base no artigo 21, parágrafo único do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, intime-se para o pagamento das custas remanescentes, se houver, em 05 (cinco) dias. Efetivado o pagamento, arquivem-se. Não havendo o pagamento, oficie-se para inscrição em dívida ativa e arquivem-se.(...)

9 - 024.09.032861-8 - Ordinária

Requerente: ATRIO PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Requerido: WEB OFFICE E COPIADORA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007338/ES - LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 85: (...)Em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução de seu mérito, na forma prescrita pelo art.267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se(...)

10 - 024.09.033074-7 - Cautelar

Requerente: BIOSYSTEM FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e outros
Requerido: ACADEMIA DE GINASTICA CORPO E MOVIMENTO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14510/ES - LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 73/74: (...)Em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução de seu mérito, na forma prescrita pelo art.267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela parte autora, em atendimento ao disposto no artigo 26 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.(...)

11 - 024.11.013254-5 - Ordinária

Requerente: CONDOMINIO DO EDFICIO CENTRO DA PRAIA
Requerido: CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7747/ES - DELANO SANTOS CAMARA

Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 183/195: (...)Ante o exposto, baseando-me no livre convencimento e fulcrado nos artigos 131 e 459 da Lei Instrumental Civil, julgo procedente o pedido, nos termos da fundamentação, consoante a regra averbada no art. 269, I do CPC, para: Declarar a ilegalidade da cobrança das tarifas de água e esgoto tendo por base a multiplicação do "importe mínimo" de 10 (dez) metros cúbicos pelo número de economias componentes do condomínio autor, inclusive da utilização de tarifas calculadas da referida forma para cálculo da média de consumo para fins de faturamento, devendo ser considerado o efetivo consumo de água registrado no hidrômetro para fins de faturamento das tarifas de água e esgoto do autor; Condenar a ré à restituir ao autor os valores pagos a maior à ré nos últimos 03 (três) anos, a título de água e esgoto, em decorrência da referida forma de cobrança ilegal de tais tarifas, acrescidos de juros legais desde a citação e correção

monetária desde o ajuizamento da ação, valores a serem apurados em sede de liquidação de sentença; Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela haja vista que, não obstante presente a prova inequívoca da verossimilhança das alegações, ou melhor, presente o próprio direito autoral à cobrança pelo consumo efetivamente medido, não se vislumbra risco de dano irreparável ou de difícil reparação, notadamente porque eventuais prejuízos deverão ser resolvidos na fase executiva. Pelo princípio da sucumbência e sua regra matricial da causalidade, tendo em conta a sucumbência mínima do autor, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, devidamente atualizados, com arrimo no art. 21, parágrafo único do CPC. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-o e, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se.(...)

12 - 024.11.003055-8 - Execução Extrajudicial

Exequente: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - DR/ES
Executado: JORGE LUIZ MARTINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14386/ES - FLAVIO DA SILVA POSSA

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 45: (...)Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, o que faço amparado nas disposições do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela devedora. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(...)

13 - 024.08.020754-1 - Execução Hipotecária

Requerente: COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Requerido: ANTONIO TADEU RUFINO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14159/ES - PAOLA CARDOSO BABILON

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 81: (...)Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, o que faço amparado nas disposições do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Torno insubsistente a penhora havida à fl. 60. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela devedora. Publique-se, registre-se e intimem-se(...)

14 - 024.11.003209-1 - Reintegratória

Requerente: DIBENS LEASING S A
Requerido: CALEB SALOMAO PEREIRA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 38: (...)Em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução de seu mérito, na forma prescrita pelo art.267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(...)

15 - 024.08.034428-6 - Cobrança

Requerente: ANALIA MARTELLO DE SENNA
Requerido: HSBC VIDA E PREVIDENCIA (BRASIL) S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14475/ES - GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 100: (...)Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, o que faço amparado nas disposições do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes já pagas.(...)

16 - 024.11.018289-6 - Monitoria

Requerente: HSBC BANK BRASIL SA
Requerido: MARIA GICELDA REIS PRETTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 91/92: (...)Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, o que faço amparado nas disposições do art. 269,III, c/c art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, deverão ser pagas pelo devedor. Honorários advocatícios, conforme acordado. Publique-se, registre-se e intimem-se.(...)

17 - 024.11.028460-1 - Cobrança

Requerente: TRANSFENIX LOCADORA DE VEICULOS
Requerido: TAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14843/ES - EDUARDO ALEGRO COUTINHO

Da r. Decisão de fls. 77, que determinou o cancelamento da distribuição, em razão da falta de pagamento das custas prévias, nos termos do art. 257 do CPC.

18 - 024.11.031641-1 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: VIPCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
Impugnado: MARCIA LUBE RANGEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES

Para tomar ciência da decisão:

DE FLS. 09: (...)ISTO POSTO, nos termos do art. 257 do CPC, em razão da falta de pagamento das custas prévias, determino o CANCELAMENTO da distribuição. Intime-se. Após o escoamento do prazo recursal, arquivem-se.(...)

19 - 024.11.016514-9 - Reintegração

Requerente: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Requerido: ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12120/ES - ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

Advogado(a): 17172/ES - LVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 59/60: (...)Em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução de seu mérito, na forma prescrita pelo art.267, VIII, do Código de Processo Civil. Torno sem efeito a restrição imposta ao veículo pelo sistema Renajud, conforme extrato que segue em anexo.(...)

20 - 024.10.031946-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI
Requerido: EVANILDA CORREA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 28: (...)Em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução de seu mérito, na forma prescrita pelo art.267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, se houver, deverão ser pagas pela parte autora a teor do que dispõe o artigo 26 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.(...)

21 - 024.10.009418-4 - Reintegração

Requerente: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: GISELE SILVA DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 38/40: (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, revogando a liminar anteriormente deferida.(...)

22 - 024.07.025323-2 - Indenizatória

Requerente: TOURLINES VIAGENS E TURISMO LTDA
Requerido: HOTEL OCEAN DRIVE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 126337/RJ - FERNANDO M. DAIXUM

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 139/146: [...] Ex positis, fiel ao princípio do livre convencimento motivado insculpido no artigo 131 do CPC, julgo improcedente o pedido inicial. (...)

23 - 024.09.020330-8 - Despejo

Requerente: ANTENOR GUIMARAES E CIA LTDA
Requerido: PAPIMAR MARINER SERVICES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7077/ES - BRUNO DE PINHO E SILVA

Advogado(a): 003485/ES - KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 75: (...) Em consequência, EXTINGO o presente processo, com resolução de mérito, o que faço amparado nas disposições do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Conforme pactuado, as custas processuais remanescentes, se houver, ficarão a cargo da parte requerida. Quanto aos honorários advocatícios, remeto-me aos termos do acerto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se(...)

24 - 024.09.018958-0 - Ordinária

Requerente: ESTEVÃO VIANA RANDOW
Requerido: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10569/ES - LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO

Advogado(a): 9854/ES - MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS

Para tomar ciência da decisão:

DE FLS. 651/653: (...)Destarte, sendo os embargos tempestivos e estando eles nos estritos moldes do art. 535 do CPC, CONHEÇO-OS e, quanto ao mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, reconhecendo a omissão do julgado e determinando a integração da sentença retro nos seguintes termos: "DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, determinando que a ré promova a reserva de vaga no cargo de "técnico de enfermagem", para o qual foi aprovado no Processo Seletivo EDITAL PETROBRÁS/PSP-RH-01/2005."(...)

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CÍVEL DE CÍVEL

LISTA 166/2011

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI

COBRANÇA

PROCESSO: 024100020510 (8857)

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ESPÓLIO DE ARACAGI UBIRATAN MARTINS
INTIMAÇÃO DA **DRª ARETUSA POLLIANNA ARAUJO**, PARA TRAZER AOS AUTOS, EM 10 DIAS, O ENDEREÇO DOS HERDEIROS/INVENTARIANTE DO ESPÓLIO PARA FINS DE CITAÇÃO.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 024110008588 (9416)

PARTES: FAESA X RONEY BRUM DE SOUZA
INTIMAÇÃO DA **DRª PATRÍCIA N. R. T. PEPINO**, PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 024110263241 (9890)

PARTES: TINBOL TINTAS LTDA. X JOSE ADALBERTO FIGUEIREDO
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCO ANTONIO MILFONT MAGALHÃES** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024990103574 (1956)

PARTES: MARIA ELIZABETE ZUQUELLI X BANCO SANTANDER S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA** PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE SEU PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS FORA DE CARTÓRIO.

INDENIZATORIA

PROCESSO: 024100022789 (8249)

PARTES: ADEMIR JOSE DA SILVA X VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTIVO LTDA. E OUTRO
INTIMAÇÃO DOS **DRS. FABIANO CABRAL DIAS E DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA**, PARA EFETUAREM O DEPÓSITO PRO-RATA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), JUNTO AO BANCO BANESTES S/A, AGÊNCIA 085 (FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO: 024090087131 (7696)

PARTES: MARIO CESAR GOULART DA MOTA X CONTAUTO E OUTRO
INTIMAÇÃO DOS **DRS. WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA, DAVI AMARAL HIBNER E ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE**, PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011, ÀS 14H**, NA CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA., LOCALIZADA NA AV. LEITÃO DA SILVA, N. 1520, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 024110267531 (9902)

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X ARIEL MODAS LTDA. E OUTROS
INTIMAÇÃO DA **DRª ALINE CANDIDO MENDONÇA BRANDÃO** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

COBRANÇA

PROCESSO: 024110295706 (9959)

PARTES: BANCO SANTANDER BRASIL S/A X ECLIPSE DO BRASIL IND. COM. LTDA. E OUTROS
INTIMAÇÃO DO **DR. UDNO ZANDONADE** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

REINTEGRATORIA**PROCESSO: 024110062197 (9525)**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X VRD COMERCIAL LTDA. ME
INTIMAÇÃO DO **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

INDENIZATORIA**PROCESSO: 024060113206 (6516)**

PARTES: CRISTINA SANTOS FERREIRA E OUTROS X CIAS E OUTRO
INTIMAÇÃO DO **DR. EDUARDO MERLO AMORIM** PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS, QUANTO AO AGRAVO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 698.

REINTEGRATORIA**PROCESSO: 024110073392 (9548)**

PARTES: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARREMD. MERCANTIL X TDM COMÉRCIO INTERNAC. LTDA.
INTIMAÇÃO DA **DRª MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA PARA FINS DE CITAÇÃO.

INDENIZATORIA**PROCESSO: 024090135724 (7770)**

PARTES: ATAILDA REGE PINTO X CLÍNICA DE CIRURGIA PLASTICA DR. ADRIANO TRINDADE E OUTRO
INTIMAÇÃO DA **DRª LUANA MACHADO CAETANO**, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), JUNTO AO BANCO BANESTES AGENCIA 085, FORUM CRIMINAL DE VITÓRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA

COBRANÇA**PROCESSO: 024100336783 (9212)**

PARTES: AAE X LAILA DIAS MIRANDA
INTIMAÇÃO DA **DRª PATRÍCIA N. R. T. PEPINO** PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO.

ORDINÁRIA**PROCESSO: 024020142261 (3809)**

PARTES: AMILCAR BARCELOS S. FILHO X UNIBANCO S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. TIAGO SIMONI NACIF**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 494, QUE RESITUIU AO AUTOR O PRAZO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO PELO REQUERIDO, ADVERTINDO-O QUE O PRAZO INCIDIRÁ A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO.

COBRANÇA**PROCESSO: 024100146711 (8532)**

PARTES: ROSANA FERREIRA SCHMIDT E OUTRO X ITAU SEGUROS S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** PARA EM 10 DIAS COLACIONAR AOS AUTOS O CONTRATO DE SEGURO FIRMADO COM O SEGURADO FALECIDO.

REINTEGRATORIA**PROCESSO: 024090126046 (8065)**

PARTES: DIBENS LEASING S/A ARREND. MERCANTIL X INFOCOS COM. DE EQUIPAMENTOS
INTIMAÇÃO DA **DRª BIANCA MOTTA PRETTI**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

REVISÃO CONTRATUAL**PROCESSO: 024090018797 (7565)**

PARTES: INFOCOS COM, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. X DIBENS LEASING S/A ARREND. MERCANTIL
INTIMAÇÃO DO **DR. WELBER FABRIS** PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO APELO INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL.

ORDINÁRIA**PROCESSO: 024110031218 (9465)**

PARTES: JOÃO NUNES DA CRUZ E OUTROS X CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO DOS **DRS. WILLIAN GURGEL GUSMÃO E JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC.

CAUTELAR**PROCESSO: 024040178857 (4488)**

PARTES: GETULIO MARQUES FIGUEIREDO X TELEST CELULAR S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO**, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 137, EM DEZ DIAS, OU ANEXAR AOS AUTOS SUBSTABELECIMENTO PARA O **DR. LUCIANO PICOLI GAGNO**, NOS TERMOS O DESPACHO DE FLS. 147.

ANULATORIA**PROCESSO: 024080436074 (7339)**

PARTES: GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS X ABN - AMRO AYMORÉ FINANÇ. S/A E OUTRO
INTIMAÇÃO DA **DRª ROSANE ARENA MUNIZ**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 335, QUE CONCEDEU AO REQUERIDO O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 20 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELA D. PERITA.

REVISÃO CONTRATUAL**PROCESSO: 024110187085 (9756)**

PARTES: ELBA MARIA DO CARMO X BANCO ABN AMRO REAL S/A
INTIMAÇÃO DA **DRª ELBA MARIA DO CARMO** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 142/144.

COBRANÇA**PROCESSO: 024070170881 (9250)**

PARTES: ANGELA MARIA SOUZA CODA X BANCO DO BRASIL S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. UDNO ZANDONADE** PARA SATISFAZER A OBRIGAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 152.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO**PROCESSO: 024110076189 (9557)**

PARTES: HELENA BARROZO DE MORAES X UNIMED VITÓRIA
INTIMAÇÃO DOS **DRS. THIAGO FONSECA V. DE REZENDE E ROSMALEN TINOCO NOVAES**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 148/150, BEM COMO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 19/03/2012, ÀS 13H 30MIN.**

EXECUÇÃO PROVISÓRIA**PROCESSO: 024110140357 (9663)**

PARTES: JOSE RENATO MELO ME E OUTRO X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
INTIMAÇÃO DO **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, EM DEZ DIAS.

REPARAÇÃO DE DANOS**PROCESSO: 024090030735 (7595)**

PARTES: LIZETE MARIA MOLINI DE PAIVA X UNIMED VITÓRIA
INTIMAÇÃO DO **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA COMPLEMENTAR O REFERIDO DEPÓSITO, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 201/202.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**PROCESSO: 024090314790 (8039)**

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA DO ES X OI TNL PCS S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. DANIEL MOURA LIDOINO** PARA EM CINCO DIAS COMPROVAR A AÇÃO AJUIZADA PERANTE A 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA.

COBRANÇA**PROCESSO: 024100306885 (9155)**

PARTES: ESCELSA X MINERAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA. ME
INTIMAÇÃO DA **DRª LUDMYLLA FARINA** PARA TRAZER O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO EM 10 DIAS, ADVERTINDO-A NÃO SER POSSÍVEL CIAR O DEMANDADO VIA OFICIAL DE JUSTIÇA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TÃO SOMENTE MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, NO ENTANTO, O CORREIO JÁ ATESTOU QUE A REFERIDA EMPRESA MUDOU-SE.

MONITORIA**PROCESSO: 024110257052 (9882)**

PARTES: COOPSEFES X NELSON DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO DA **DRª RICARDO NUNES DE SOUZA** PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE DEMANDADA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

DESPEJO**PROCESSO: 024100403310 (9366)**

PARTES: ESPÓLIO DE OLAVO PINHEIRO X DULCE LINO DE CARVALHO E OUTRO
INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANA LUIZA BOGHI SERRÃO E VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES (OAB/ES2931)**, PARA CUMPRIREM DESPACHO DE FLS. 131 DOS AUTOS.

CAUTELAR**PROCESSO: 024090228768 (7917)**

PARTES: JOSÉ CEZAR PEDREIRA DA SILVA E OUTRO X ALTEIA EMPREENDEIMENTOS S/A
INTIMAÇÃO DO **DR. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA** PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO APELO INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL.

ORDINÁRIA**PROCESSO: 024100269281 (9043)**

PARTES: GIL CLAUDIO REIS DE SOUSA X TIBERIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A E OUTROS
 INTIMAÇÃO DO **DR. CARLOS VINICIUS KUSTER CUNHA** PARA CIÊNCIA DO ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 104/106, EM 10 DIAS, ADVERTINDO-O QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ NA HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

REVISÃO CONTRATUAL**PROCESSO: 024070320403 (6497)**

PARTES: CARLOS LUIZ ARRIAZA VICENCIO X BANCO ABN AMRO REAL S/A

INTIMAÇÃO DOS **DRS. SAULA FELICIO GAMA E VALMIR SOUZA TRINDADE** PARA INFORMAREM EM 10 DIAS SE O BANCO REALMENTE LEVANTARÁ O IMPORTE DE R\$ 5.140,00 E O REMANESCENTE SERÁ RESTITUIDO AO AUTOR.

BUSCA E APREENSÃO**PROCESSO: 024080095094 (6802)**

PARTES: BANCO FINASA S/A X LAIR GOMES DE MENEZES

INTIMAÇÃO DO **DR. ANDRE JOÃO DE AMORIM PINA**, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE DEMANDADA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER |**PROCESSO: 024090293424 (8016)**

PARTES: CONDOM. ED. LAGO DI GARDA E OUTROS X RIDANE INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS

INTIMAÇÃO DOS **DRS. ROGER NOLASCO DE ABREU E PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 395/401, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 14/03/2012 ÀS 13:30**.

COBRANÇA**PROCESSO: 024060004421 (8735)**

PARTES: SESI X WALKER DE OLIVEIRA RIBEIRO

INTIMAÇÃO DO **DR. SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS**, PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 61 E TRANSCORRIDO O PRAZO DE UM ANO DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO EM CARTÓRIO.

ORDINÁRIA**PROCESSO: 024090416645 (8204)**

PARTES: GILDO GOMES X BANESTES

INTIMAÇÃO DOS **DRS. GIRLEA ESCOPELLI GOMES E NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AOS AUTOS, BEM COMO PARA MANIFESTAÇÃO FINAL NO PRAZO COMUM PREVISTO EM LEI, CONSOANTE TERMO DE AUDIÊNCIA.

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
11ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 218/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. CAMILO JOSÉ D'AVILA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO:

1- DR. TIAGO SIMONI NACIF (OAB/ES 9.753)

DR. UDNO ZANDONADE (OAB/ES 9.141)

PROC. Nº 024.060.300.829

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): VICTOR HELAL DE PAULA

REQUERIDO(A)(S): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

2- DRª. ELBA XIBLE LUCHI (OAB/ES 10.581)

DR. ITAMAR S. DAUMAS JUNIOR (OAB/ES 10.544)

DR. RICARDO BERMUDEZ (OAB/ES 8.544)

PROC. Nº 024.090.322.181

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE(S): INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ES

REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SAÚDE S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONFORME OFÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

3- DRª. NICOLLU PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14.006)

PROC. Nº 024.110.274.511

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): FRANCISCO GENES CHAGAS

REQUERIDO(A)(S): BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 01/3/2012 - 15H30**, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

4- DRª. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)

PROC. Nº 024.110.134.814

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): FAESA

REQUERIDO(A)(S): RONEY BRUM DE SOUZA

FINALIDADE: APRESENTAR ENDEREÇO ATUALIZADA E CORRETO DA PARTE REQUERIDA, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 30 CONTER ENDEREÇO INCORRETO DA PARTE.

5- DR. GILBERTO MARTINS FILHO (OAB/ES 2.297)

DR. YURI MARTINS DIAS HORTA (OAB/ES 13.321)

PROC. Nº 024.050.123.603

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): MARIA TEREZA DE OLIVIERA DUALIBI

REQUERIDO(A)(S): UNIMED

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA, A SER REALIZADA NO **DIA 13/12/2011 - 17H10**, NA SALA DOS PERITOS DO FORUM CÍVEL DE VITÓRIA, NA RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, Nº 49, 8º ANDAR, COM O DR. LEONARDO MONTEIRO.

6- DR. MARCELO PAGANI DEVENS (OAB/ES 8.392)

DR. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES (OAB/ES 8.544)

PROC. Nº 024.050.265.891

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): GLAUCIA BENEVIDES CORREA LIMA E OUTRO

REQUERIDO(A)(S): VITORIA APART HOSPITAL S/A E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 524, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DO VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 522 E 523, EXCLUÍDA A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) QUE SERÁ DEVIDA SE NÃO HOVER QUITAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO.

7- DR. DIOGO MARTINS (OAB/ES 7.818)

PROC. Nº 024.060.314.333

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(S): PAULO CEZAR SILVESTRE

REQUERIDO(A)(S): BANCO SAFRA S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 232, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EXECUÇÃO.

8- DR. JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLIDAY (OAB/ES 10.117)

DR. ANDRE RUSSO COUTINHO (OAB/ES 10.852)

PROC. Nº 024.070.030.937

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): ANDRE RUSSO COUTINHO

REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

9- DR. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI (OAB/ES 8.573)

DRª. CLÁUDIA REIS ROSA (OAB/ES 7.836)

PROC. Nº 024.080.245.111

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): EUNESIO MOISES TOBIAS

REQUERIDO(A)(S): SAMP

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

10- DRª. MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI (OAB/ES 5.252)

PROC. Nº 024.110.018.470

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): BANESTES SEGUROS S/A

REQUERIDO(A)(S): UNIMAR TRANSPORTES LTDA E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE FLS. 129 E DA CERTIDÃO DE FLS. 129/VERSO, DEVENDO PROVIDENCIAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA NO PRAZO LEGAL.

11- DR. WALDEMAR PINTO FILHO (OAB/RJ 35.482)

PROC. Nº 024.090.412.941

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): LETICIA TAMBASCO FERREIRA

REQUERIDO(A)(S): IMS INSTITUTO DE POSGRADUAÇÃO IZAMAR MILIDIU DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 359, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16/03/2012 - 16H30**.

12- DR. JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA (OAB/ES 4.080)

PROC. Nº 024.060.077.211

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): DURCINEA CARDOSO GOMES
 REQUERIDO(A)(S): ORTODONTO E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 147, PARA INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, EM 10 (DEZ) DIAS.

13- DR. SANTIAGO TOVAR PYLRO (OAB/ES 11.734)
DR. IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR (OAB/ES 14.055)
PROC. Nº 024.080.443.641

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(S): MARIA DINORAH RODRIGUES GOMES
 REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA, A SER REALIZADA NO DIA 22/11/2011 - 10H, NO ENDEREÇO DO PERITO, DR. NIVALDO RABELLO JUNIOR, NA RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 40, EDIFÍCIO PRESIDENTE KENNEDY, SALA 211 - CENTRO - VITÓRIA/ES.

14 - DR. RODRIGO DA ROCHA SCARDUA (OAB/ES 12.271)
DR. ROGERS W. CAPUCHO (OAB/ES 11.715)
PROC. Nº 024.100.227.230

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): ZILDA BOONE ROCHA E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): CENTRO DE CIRURGIA PLASTICA
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA, A SER REALIZADA NO DIA 13/12/2011 - 16H55, NA SALA DOS PERITOS, 8º ANDAR, FORUM CÍVEL DE VITÓRIA, NA RUA MUNIZ FREIRE, S/N, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.

15- DR. ANTONIO PINTO TOSTA (OAB/ES 15.690)
PROC. Nº 024.100.230.259

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): PATRICK COPPO ABRAHAO E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): ROSSI ALOCASIA EMPREENDEMENTOS S/A E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 94/95, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

16 - DR. IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR (OAB/ES 14.055)
PROC. Nº 024.110.255.544

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(S): ANGELO MEIRELLES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A)(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 70/72, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

17- DR. ALESSANDRO SALLES SOARES (OAB/ES 10.235)
PROTOCOLO. Nº 201101296159

FINALIDADE: PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OU COMPROVAR O AMPARO PELA A.J.G., EM VIRTUDE DO ARQUIVAMENTO DO PROC. Nº 024.090.162.348, PARA O QUAL O PROTOCOLO ESPECIFICADO SE DESTINA.

18- DRª. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)
PROC. Nº 024.110.120.987

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): AAE
 REQUERIDO(A)(S): JOSEIRA HORTOLANI NARDOTO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 32, COM A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO PROVIDENCIAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DA PARTE RÉ, NO PRAZO LEGAL.

19- DRª. MÁIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO (OAB/ES 10.800)
DRª. EMANUELLE FERREIRA ALMENARA (OAB/ES 12.437)
PROC. Nº 024.070.186.333

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ERICSON ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
 REQUERIDO(A)(S): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 183, PARA ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS, SUCESSIVOS.

20- DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO (OAB/ES 4.443)
DR. ADRIANO FRISSE RABELO (OAB/ES 6.944)
PROC. Nº 024.080.463.110

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): MARLENE ALVES PACHECO E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 74, PARA ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS, SUCESSIVOS.

21- DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO (OAB/ES 6.016)
DR. ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE (OAB/ES 8.213)
DR. RUBENS CAMPANA TRISTÃO (OAB/ES 13.017)
PROC. Nº 024.050.264.019

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): CLÁUDIA VALLI CARDOSO MACHADO

REQUERIDO(A)(S): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

22- DR. GERSON MENDES DA SILVA (OAB/ES 8.430)
DRª. SIMONE PAGOTTO RIGO (OAB/ES 7.307)
PROC. Nº 024.080.138.910

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): NILTON DIAS DA ROCHA
 REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

23- DR. MARCO VINÍCIUS FERREIRA ANTÔNIO (OAB/ES 13.141)
DR. ARNALDO EUSTAQUIO C. PRATTI (OAB/ES 6.722)
DRª. ROGERIA COSTA (OAB/ES 5.825)

PROC. Nº 024.100.105.436

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 149, QUE RECEBEU O RECURSO, PODENDO APRESENTAR SUA RESPOSTA A APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

24- DR. MAURO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO (OAB/ES 8.018)
DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR (OAB/ES 8.289)
DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE (OAB/ES 13.852)

PROC. Nº 024.070.657.861

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): WALQUIRES ALVES DA SILVA
 REQUERIDO(A)(S): REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

25- DRª. NELSON PASCHOALOTTO (OAB/ES 13.621)
PROC. Nº 024.100.361.591

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A
 REQUERIDO(A)(S): ALEXANDRE PORTO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

26- DRª. FLAVIA RODRIGUES MODENESI (OAB/ES 15.822)
PROC. Nº 024.090.231.036

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): MARIA NAZARETH CIPRIANO FONSECA
 REQUERIDO(A)(S): UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 59, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE FLS. 15 (QUINZE) DIAS.

VITÓRIA(ES), 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 219/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. CAMILO JOSÉ D'AVILA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO:

1- DRª. ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER (OAB/ES 7.386)
DRª. BIANCA BONADIMAN ABRÃO (OAB/ES 13.146)
PROC. Nº 024.070.652.029

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): JOÃO PAULO DOS SANTOS CLETO
 REQUERIDO(A)(S): BANCO FINASA S/A E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

2- DR. VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB/ES 12.606)
DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL (OAB/ES 4.623)
PROC. Nº 024.040.264.651

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): MARIANITA RAPOSO DE FARIA

REQUERIDO(A)(S): BANDES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 197/201M, DEVENDO A AUTORA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA, E QUE DETERMINOU A JUNTADA DOS DOCUMENTOS VINCULADOS AO BACENJUD, COMPROVANDO A LIBERAÇÃO DO VALOR BLOQUEADO.

3- DR. RODRIGO BARCELLOS POUBEL (OAB/ES 17.914)

PROC. Nº 024.100.138.114

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE(S): ELAINE GAZZOLI ARAUJO

REQUERIDO(A)(S): ALTEIA EMPREENDIMENTOS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

4- DRª. CLAUDIA REIS ROSA (OAB/ES 7.836)

DR. SEBASTIÃO ARONE COLOMBO (OAB/ES 8.454)

DR. ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA (OAB/ES 2.716)

PROC. Nº 024.070.076.138

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): VILMA ARRUDA

REQUERIDO(A)(S): VICTOR PAOLIELLO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 268.

5- DR. WILER COELHO DIAS (OAB/ES 11.011)

PROC. Nº 024.080.469.588

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ALAIR TEODORO COELHO

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL, BEM COMO DIZER SE TEM INTERESSE EM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS, DESTACANDO QUE, CASO A AUTORA VISLUMBRE NECESSIDADE DE JUNTADA DE EXTRATOS, DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DA CADERNETA DE POUPANÇA E O RESPECTIVO PERÍODO.

6- DRª. ANDREIA DADALTO (OAB/ES 8.297)

PROC. Nº 024.080.098.833

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 175, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL, BEM COMO DIZER SE TEM INTERESSE EM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS, DESTACANDO QUE, CASO A AUTORA VISLUMBRE NECESSIDADE DE JUNTADA DE EXTRATOS, DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DA CADERNETA DE POUPANÇA E O RESPECTIVO PERÍODO.

7- DRª. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)

PROC. Nº 024.090.346.131

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): FAESA

REQUERIDO(A)(S): MARIANA ETIELY XIMENEZ MORAES GUMS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 64 E SS, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

8- DRª. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)

PROC. Nº 024.080.368.137

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): AAE

REQUERIDO(A)(S): RODOLFO RAVI CRUZ BANHOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 60, PARA DIZER SE TEM PROVAS A PRODUIZIR, ESPECIFICANDO-AS EM 10 (DEZ) DIAS.

9- DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO (OAB/ES 6.223)

PROC. Nº 024.100.296.110

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): BANESTES S/A

REQUERIDO(A)(S): WSPF REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIACÃO FINANCEIRA LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 21, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÃO DE FLS. 19/VERSO.

10- DRª. RENATA GOES FURTADO (OAB/ES 10.851)

PROC. Nº 024.070.207.196

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE(S): ADHEMAR NUNES MARTINS E OUTROS

REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 267, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 142/147, E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

11- DR. JOSE ARCISO FIOROT (OAB/ES 8.289)

PROC. Nº 024.090.159.278

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO

REQUERIDO(A)(S): VIX +

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 240, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEFESA DO VITÓRIA APART HOSPITAL.

12- DRª. BIANCA FRIGERI CARDOSO (OAB/ES 13.646)

PROC. Nº 024.070.187.950

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): LUIZ ZAMPROGNO

REQUERIDO(A)(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 249, PARA PRESTAR ESCOLARECIMENTO ACERDA DO DEPÓSITO DE FLS. 248, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO INCLUSIVE PLANILHA DE CÁLCULOS PARA SER SUBMETIDA À APRECIACÃO DO AUTOR, SE FOR O CASO.

13- DR. FREDERICO M. F. DE PAIVA BRITTO (OAB/ES 8.899)

PROC. Nº 024.990.191.819

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): ALDA LUZIA PESSOTTI

REQUERIDO(A)(S): CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 507/508, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

14 - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (OAB/ES 7.144)

PROC. Nº 024.070.204.268

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): JOBERT ALFRED BARBOSA DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S): BANCO ITAÚ S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 128, PARA EXIBIR OS EXTRATOS DA CADERNETA DE POUPANÇA ESPECIFICADOS ÀS FLS. 09.

15- DRª. RUTE MORAS CASTELLO PINTO

PROC. Nº 024.080.282.635

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): JOSE AMANCIO NETO

REQUERIDO(A)(S): UNIMED VITÓRIA S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 228, QUE DEFERIU O PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO PARA O AUTOR, PODENDO APRESENTAR MEMORIAIS E MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 219/220.

16 - DR. ROBERTO HENRIQUE SOARES (OAB/ES 14.204)

PROC. Nº 024.090.309.659

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): FILIPE DE CASTRO FERREIRA E OUTRO

REQUERIDO(A)(S): SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

17- DRª. ELIZABETE SCHIMAINSKI (OAB/ES 13.597)

PROC. Nº 024.110.358.124

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): KLEBERSON MOURA DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05/03/2012 - 16H, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

18- DRª. KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO (OAB/ES 3.442)

PROC. Nº 024.040.188.732

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE(S): JOSE SCARDUA SAADE ME

REQUERIDO(A)(S): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 235.

19- DR. PAULO OSCAR NEVES MACHADO (OAB/ES 10.496)

PROC. Nº 024.090.276.510

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(S): EMERSON DENIR FERRARI

REQUERIDO(A)(S): BANCO FIAT S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 225, PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 223/224.

20- DRª. INGRID SILVA DE MONTEIRO (OAB/ES 9.101)

PROC. Nº 024.080.016.165

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): WILSILENE MACHADO TELES

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 193, PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS, DESTACANDO QUE, CASO A AUTORA VISLUMBRE NECESSIDADE DE JUNTADA DE EXTRATOS, DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DA CADERNETA DE POUPANÇA E O RESPECTIVO PERÍODO.

21- DR. CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE (OAB/ES 7.129)

PROC. Nº 024.080.395.080

AÇÃO: EXIBITÓRIA

REQUERENTE(S): METALURGICA USIMEC LTDA.
 REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 45, PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE DESTRUÇÃO.

**22- DRª. ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO (OAB/ES 11.546)
 PROC. Nº 024.110.014.305**

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): TRANSPEDRA TRANSPORTES LTDA.
 REQUERIDO(A)(S): COPREMO CONSTRUÇÕES PRE FABRICADAS LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39, PARA TRAZER AOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS O ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**23- DR. ADILSON GUIOTTO TORRES (OAB/ES 6.922)
 PROC. Nº 024.070.208.616**

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE(S): AHIRTON BALIERO DINIZ E OUTROS
 REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 290, PARA APRESENTAR EXTRATOS OU, NA FALTA DELES, OS CONTRATOS DE ABERTURA/ENCERRAMENTO DAS CONTAS INDICADAS ÀS FLS. 276/279, EM 10 (DEZ) DIAS.

**24- DRª. ANDREIA DADALTO (OAB/ES 8.297)
 PROC. Nº 024.080.448.178**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE BENEDITO TIBURCIO FERREIRA
 REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM PRODUIR OUTRAS PROVAS, DESTACANDO QUE, CASO A AUTORA VISLUMBRE NECESSIDADE DE JUNTADA DE EXTRATOS, DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DA CADERNETA DE POUPANÇA E O RESPECTIVO PERÍODO.

VITÓRIA(ES), 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
 CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADO DE DIREITO
 FÓRUM DE VITÓRIA
 12A. VARA CÍVEL**

**JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS
 JUÍZ DE DIREITO: HELOISA CARIELLO
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA BERNADETE CABRAL DE SÁ DAL'COL**

INTIMAÇÃO - LISTA Nº : 27/2011

01. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.92.014989-5 - DR. RICARDO CORREA DALLA, OAB/ES 4055, PARA, NO PRAZO DA LEI, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA..

02. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.018488-6 - DR. VALDECI AMORIM TARDEM, OAB/ES 10919, PARA ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR MARTA CHAGAS BISPO EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

03. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.018544-6 - DR. LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES, OAB/ES 7057, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 84/107, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE DANTE DE BARROS MICHELINI.

04. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.07.024597-2 - DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR, OAB/ES 12620, PARA, NO PRAZO DA LEI, ACOSTAR NOTAS FISCAIS DE COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE E VALORES DOS BENS OFERTADOS OU INDICAR BEM(NS) OUTRO(S) PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR.

05. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.010221-1 - DR. ISAAC PANDOLFI, OAB/ES 10550, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DO ARRESTO HAVIDO SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, SITUADO NA AV. SATURNINO DE BRITO, 700/302, VITÓRIA-ES, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE

GILSON KLEIN.

06. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.000754-6 - DRª ANDREA FONTES MELO PERES, OAB/ES 328-B E DR.GUSTAVO CHECHE PINA, OAB/SP 266.661, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DETERMINOU A PENHORA DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S) NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE FERROSTAAL DP BRASIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, DEVENDO O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA COMPARECER AO CARTÓRIO DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA.

07. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.009906-5 - DR. RICARDO BARROS BRUM, OAB/ES 8793, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE BANCO BANDEIRANTES S/A, ESTANDO OS AUTOS EM CARTÓRIO PARA OS DEVIDOS FINS.

08. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.002059-3 - DR. ESTANISLAU KOSTKA STEIN, OAB/ES 8323, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS, ESTABELECEU CUSTAS PRO RATA E FIXOU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 21 DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

09. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.000376-6 - DR. ESTANISLAU KOSTKA STEIN, OAB/ES 8323, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, ESTABELECEU CUSTAS PRO RATA E FIXOU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 21 DO CPC, AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA..

10. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.016450-5 - DR. ANGELO GIUSEPPE J. DUARTE, OAB/ES 5842, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 163/164 QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 156/156V, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE TRESELE MARÍTIMA LTDA..

11. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.006076-3 - DR. BRAULIO DE OLIVEIRA LOPES, OAB/RJ 89147, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 78/83; DA PEÇA DE FLS. 85/86 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE SPINOLA ENGENHARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA..

12. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.037349-1 - DR. CRISTINA MAIA DE FREITAS, OAB/ES 12029, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 29/32 NOS AUTOS DE Nº SUPRA REFERIDO, OPOSTOS POR TERVAP PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

13. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.004182-1 - DRª BIANCA ZANDOMENICO MEYER, OAB/ES 16721, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 75/79, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO.

14. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.93.008599-8 - DRª LÂNIA ROVENA C. DE CARVALHO, OAB/ES 4768, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115, A FIM DE RATIFICAR OU NÃO OS BENS OFERTADOS ÀS FLS. 76 NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE CURSO NACIONAL DE MEDICINA.

15. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.026670-9 - DR. GLAUBER JOSÉ LOPES, OAB/ES 12049, PARA ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR VIVO S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

16. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.040969-7 - DR. FLÁVIO CHEIM JORGE, OAB/ES 262-B OU MARCELO ABELHA RODRIGUES, OAB/ES 7029, PARA ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

17. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.024637-2 - DR. LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI, OAB/ES 9068, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 898,1, QUE REVOGOU O ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 750, NOS AUTOS DE Nº SUPRA REFERIDO, OPOSTOS POR SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

18. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.020379-3 - DR. VALDECI AMORIM TARDEM, OAB/ES 10919, PARA ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº

ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR MARTA CHAGAS BISPO EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

19. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.026663-2 - DR. CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO, OAB/ES 5578, A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO 5 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR CARLOS GUILHERME LIMA EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

20. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.018064-3 - DR. EDUARDO THIEBAUT PEREIRA, OAB/ES 5926, A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO 5 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR FREMAQ FREITAS MÁQUINAS LTDA. MEE EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

21. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.001028-3 - DRª REGIANE RIBEIRO, OAB/ES 14214, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 56/59, QUE ACOLHEU A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA EXCLUIR DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO A SRA. ANA MARIA SOUZA SUTIL, CPF 271.919.742-49 E CONDENOU A MUNICIPALIDADE EXEQUENTE AO PAGTO DE VERBA HONORÁRIA, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE ANA MARIA DE SOUZA.

22. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.000389-0 - DR. CLAUDIO LITZ PEREIRA, OAB/MG 42905, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 109, 7, A FIM DE, QUERENDO, OFERECER PARECER(ES) DE SEU(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S), CONFORME ART. 433 DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETOS S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

23. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.06.030872-3 - DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACOSTAR A RENOVAÇÃO DO SEGURO GARANTIA MENCIONADO ÀS FLS. 108/112, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE GDK S/A.

24. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.031243-8 - DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA, OAB/ES 11539, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 630/637, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO EM QUE SÃO PARTES BLOKOS ENGENHARIA LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

25. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.017062-9 - DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES, OAB/ES 9763, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 242/248, QUE JULGOU OS PRESENTES EMBARGOS IMPROCEDENTES, MANTENDO INCÓLUME A CDA EXEQUENDA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.00.010791-2, EM APENSO, E, CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR SCOPEL TRANSPORTES LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

26. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.00.010791-2 - DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES, OAB/ES 9763, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 47/52, QUE DETERMINOU O RETORNO AO CURSO NORMAL DA PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE SCOPEL TRANSPORTES LTDA..

27. EMBARGOS TERCEIRO Nº 024.02.017659-8 - DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA, OAB/ES 9156, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/62, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS PARA INVIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.00.010791-2 CONTRA O EMBARGANTE E DETERMINOU A LIBERAÇÃO DOS SEUS BENS CONSTRITADOS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR PEDRO SCOPEL EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

28. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.019565-8 - DR. GUSTAVO PINHÃO COELHO, OAB/SP 216.052, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 89, A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, OPOSTA POR SEMP TOSCHIBA S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

29. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.00.003681-4 - DR. LEOPOLDO DAHER MARTINS, OAB/ES 9879, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 163, BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE HEXAGONAL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

30. EMBARGOS TERCEIRO Nº 024.02.010443-4 - DR. MARIO VIEIRA DE OLIVEIRA, OAB/ES 8047, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 4526/, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS PARA DECRETAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA, DETERMINANDO A

RETRADA DA CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM DESCRITO NA INICIAL, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR CARLOS ROBERTO DA SILVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES - PRIVATIVA DO JÚRI**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 73/2011.

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA
CHEFE DE SECRETARIA: VANDIRA OLIVEIRA SANTOS
SERVENTUÁRIO: PEDRO PAULO CARVALHO MARTINS**

INTIMO:

PROCESSO N.º: 024.070.038.005 (2057/07)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): SÉRGIO NASCIMENTO OLIVEIRA, MAGNO DE CARVALHO DETTMAN E ARGEU SOUZA SILVA

ADVOGADO(S): DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, OAB 2304/ES.

FINALIDADE: QUE SE MANIFESTE NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP EM RELAÇÃO AO RÉU SÉRGIO NASCIMENTO OLIVEIRA, A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º: 024.050.224.658(1902/05)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): HENDRIX VASCONCELOS SALA

ADVOGADO(S): DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB 16708/ES;

FINALIDADE: R. DESPACHO DE FLS. 267, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 457, §1º, DO CPP PARA PRÓXIMA PAUTA E QUE SE MANIFESTE EM RELAÇÃO A TESTEMUNHA NÃO LOCALIZADA, ÀS FLS. 276 VERSO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º: 024.100.120.021 (2286/10)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): CLÁUDIA VALERIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DR. JOSÉ CARLOS HOMEM, OAB 8460/ES

FINALIDADE: DA JUNTADA DO LAUDO DE LESÕES CORPORAIS REALIZADA NA VÍTIMA, ÀS FLS 274/275, QUE APRESENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º: 024.100.262.625 (2330/10)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): JONAS CORREA DIONIZIO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, OAB 1415/ES, DRº LEONARDO PÍCOLI GAGNO, OAB 10805/ES

ADVOGADO(S): DR. ADEMIR JOÃO COSTALONGA, OAB 3614/ES; DR. FREDERICO ÂNGELO RAMALDES, OAB 5053/ES; DR. MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA, OAB 14193/ES.

FINALIDADE: R. DECISÃO DE FLS. 66 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE HABILITAÇÃO COMO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO COM FULCRO NO ART. 269 DO CPP E DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º: 024.070.111.307 (2066/07)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): HÉLIO PLÍNIO LOPES COELHO

ADVOGADO(S): DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB 7457/ES

FINALIDADE: R. SENTENÇA, FLS. 398/403, QUE JULGOU PROCEDENTE AS ACUSAÇÕES CONTIDA NA DENÚNCIA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º: 024.040.033.847 (1975/06)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): MARCELO LUCAS DE MORAES

ADVOGADO(S): DR. ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARÃES, OAB 12830/ES

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA, ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**VANDIRA OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA PRIVATIVA DE TÓXICO**

LISTA: 100/11 DE 21/11/2011

JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTORA: DRª BRUNA LEGORA DE PAULA
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO

PROC Nº 7463/11 - 024.110.289.626 - JUSTIÇA PÚBLICA X BRUNO GOMES SILVA - INTIME-SE DR. JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO, OAB/ES - 6500, PARA CIÊNCIA DECISÃO DE FLS. 35/36 E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7443/11 - 024.110.291.275 - JUSTIÇA PÚBLICA X YAGO SAIB BAHIA DA SILVA E MARIA DA PENHA SAIB BAHIA DA SILVA - INTIME-SE DR. ALLAN FABIANE DE BRITO SILVA, OAB/ES - 9687, PARA CIÊNCIA DECISÃO DE FLS. 33/34 E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7529/11 - 024.110.301.009 - JUSTIÇA PÚBLICA X FERNANDO CABRAL DE ANDRADE E OUTROS - INTIMEM-SE DR. ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES - 13.544, DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ 14.0402 E DR. JAVAN MARTINS DUQUE, OAB/ES 4219-E (AC. FERNANDO C. DE ANDRADE) E DRª KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS, OAB/ES - 17.681 (ACS. FABIANE R. DE OLIVEIRA E CRISTIANE A. DE OLIVEIRA), PARA CIÊNCIA DECISÃO DE FLS. 37/38 E COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 4228/01 - 024.010.174.878 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALCIMAR BERGER NASCIMENTO - INTIME-SE DR. JOSÉ LUIZ BOTELHO HERINGER, OAB/ES - 6148, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7315/11 - 024.110.216.215 - JUSTIÇA PÚBLICA X RENATO MESSIAS PEREIRA E OUTROS - INTIME-SE DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR, OAB/ES - 7564, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 280/285, DOS AUTOS QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PERÍCIA DO CO-RÉU RENATO .

PROC Nº 7444/11 - 024.110.259.546 - JUSTIÇA PÚBLICA X JULIO CESAR MORAES SOUZA - INTIME-SE DR. VÍTOR VALÉRIO VERVLOET, OAB/ES - 4611, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 7449/11 - 024.110.283.140 - JUSTIÇA PÚBLICA X MAGNO DOS SANTOS - INTIMEM-SE DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS, OAB/ES - 144.120 E DR. ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, OAB/ES - 13.403, PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA

RUA PEDRO PALÁCIOS, 105-6º ANDAR-EDF. DO FÓRUM CRIMINAL CIDADE ALTA-VITÓRIA/ES FONE: 3223-6933 R/134

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

AP. Nº . 1813/024070120985

O DR. ALEXANDRE FARINA LOPES, MM.JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) GABRIEL INÁCIO CORREIA, BRASILEIRO,

SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, NATURAL DE BOA ESPERANÇA - ES, FILHO DE EMANOEL NASCIMENTO VISTORINI E DE MARIA NASCIMENTO VISTORINI ; NOS TERMOS DO PROCESSO CRIME EM EPÍGRAFE, EM CURSO NESTA VARA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, §4º, INCISOS I E IV DO CP. DIANTE DO QUÊ, FICA O MESMO INTIMADO DA SENTENÇA, PROLATADA ÀS FLS. 167/168, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA CONDENAR O(S) RÉU(S), À PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011. EU,, CHEFE DE SECRETARIA, QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI...*

ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº AP:1.883/11-024.110.094.125

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, RODRIGO MEDEIROS CUBEL, FILHO DE FERNANDO CUBEL BRAGA E DE MARILEIDE DE SOUZA MEDEIROS, POR INFRAÇÃO AO ART. 306 DA LEI 9503/97.

FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, POR ESCRITO, COMO ESTABELECE O ART. 396 DA LEI 11.719/08, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, AO QUAL RESPONDE PELO CRIME DESCRITO NO ART. ART. 306 DA LEI 9503/97, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO SE MANIFESTANDO, NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA.

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 22 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº AP:1.896/11-024.110.154.267

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, CRISTIANO ALMEIDA LINS, FILHO DE MARIO DE LINS E DE CLARA ALMEIDA LINS, POR INFRAÇÃO AO ART. 302, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II, E 309, TODOS DA LEI 9503/97 C/C ART. 69 DO CÓDIGO PENAL.

FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, POR ESCRITO, COMO ESTABELECE O ART. 396 DA LEI 11.719/08, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, AO QUAL RESPONDE PELO CRIME DESCRITO NO ART. 302, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II, E 309, TODOS DA LEI 9503/97 C/C ART. 69 DO CÓDIGO PENAL, FICANDO

CIENTE DE QUE NÃO SE MANIFESTANDO, NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA.

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 22 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº AP:1.853/11-024.110.059.672

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, **DEVISON ROCHA MOTTA**, FILHO DE ALOADIR LUCAS MOTTA E DE MARIA LUIZA ROCHA MOTTA, POR INFRAÇÃO AO ART. 306 DA LEI 9503/97.

FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, POR ESCRITO, COMO ESTABELECE O ART. 396 DA LEI 11.719/08, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, AO QUAL RESPONDE PELO CRIME DESCRITO NO ART. 306 DA LEI 9503/97, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO SE MANIFESTANDO, NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA.

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 22 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº AP:1.863/11-024.110.081.783

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, **ROBERTO PEREIRA**, FILHO DE MANOEL PEREIRA E DE MARIA BRAZ DE ASSIS PEREIRA, POR INFRAÇÃO AO ART. 306 DA LEI 9503/97.

FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, POR ESCRITO, COMO ESTABELECE O ART. 396 DA LEI 11.719/08, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, AO QUAL RESPONDE PELO CRIME DESCRITO NO ART. 306 DA LEI 9503/97, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO SE MANIFESTANDO, NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA.

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 22 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO

ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.090.309.170

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

O **DOUTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **BRAZ FRANCISCO LIMA**, RG 50.835.635-0 SP, CPF 719.222.297-68, BRASILEIRO, CASADO, ASSISTENTE TÉCNICO, NATURAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, NASCIDO AOS 23/02/1962, FILHO DE LUCY DA SILVA LIMA E DE MARIA GENTILÚCE LIMA.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 157/162, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO BRAZ FRANCISCO LIMA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA VIOLAÇÃO DO ART. 302, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 5º, XLVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A INDIVIDUALIZAR A PENA. A CULPABILIDADE MERECE REPROVAÇÃO RAZOÁVEL; OS ANTECEDENTES DO RÉU SÃO IMACULADOS; A CONDUTA SOCIAL NÃO ESTÁ DESCRITA NOS AUTOS; A PERSONALIDADE É A DO HOMEM COMUM; OS MOTIVOS NÃO PODEM SER CONSIDERADOS, JÁ QUE O DELITO É CULPOSO; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO SÃO DESFAVORÁVEIS AO RÉU; AS CONSEQUÊNCIAS EXTRA-PENAIAS SÃO GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA O CRIME. FIEL A TAIS DIRETRIZES, FIXO SUA PENA-BASE EM TRÊS ANOS DE DETENÇÃO, ALÉM DA SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA (LEI Nº 9.503/97, ART. 293). CONSTATO QUE ESTÁ PRESENTE A ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, INCISO III, "D", DO CP, HAJA VISTA QUE O ACUSADO CONFESSOU, ESPONTANEAMENTE, A AUTORIA DO CRIME, EMBORA NÃO TENHA ADMITIDO A CONDUTA CULPOSA, PELO QUE ATENUO A PENA DO RÉU EM 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, PASSANDO A REPRIMENDA PARA DOIS ANOS E SEIS MESES DE DETENÇÃO, ALÉM DA SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA (LEI Nº 9.503/97, ART. 293), A QUAL TORNO DEFINITIVA, JÁ QUE NÃO EXISTEM AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA A SEREM CONSIDERADAS. O REGIME DO CUMPRIMENTO DA PENA É O ABERTO (ART. 33, § 2º, "C", DO CP), MEDIANTE CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. CONDENO O RÉU, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. RECONHEÇO EM FAVOR DO APENADO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS, O DIREITO À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, UMA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, À RAZÃO DE UMA HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, FIXADA DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, E A OUTRA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS MOLDES DOS ARTS. 43, I, E 45, § 1º, DO CP, EM BENEFÍCIO DOS DEPENDENTES DA VÍTIMA OU, SE NÃO LOCALIZADOS, EM FAVOR DE UM ENTIDADE COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, ARBITRANDO A IMPORTÂNCIA EM VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS. CUMPRE-SE O ART. 295 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. A PROVIDÊNCIA DESCRITA NO ART. 293, § 1º, DO CTB, SERÁ ADOTADA EM SEDE DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, POR FORÇA DO ART. 15, III, DA CF, E PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. DEIXO DE FIXAR O VALOR MÍNIMO PARA A REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO, COMO EXIGE O ART. 387, IV, DO CPP, DE ACORDO COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, UMA VEZ QUE NÃO EXISTEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO (NESSE SENTIDO: ANDREY BORGES DE MENDONÇA, IN NOVA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EDITORA MÉTODO, 2008, P. 242). INTIME-SE A SRA. MARIA ANGELICA FARIA ARRUDA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA,

CONFORME ENDEREÇO EXISTENTE NOS AUTOS, FL. 09. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 20 DE ABRIL DE 2010. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.080.272.180

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOUTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **JEFFERSON PESSALI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NASCIDO AOS 17/12/1983, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, FILHO DE JOSÉ ADEMIR PESSALI E DE GENIRA GONÇALVES DA SILVA PESSALI.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/70, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE. DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JEFFERSON PESSALI, EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95. CERTIFIQUE-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE GUIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA E, SE FOR O CASO, OFICIE-SE PARA A DEVOLUÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 02 DE JUNHO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.080.263.239

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOUTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, AMASIADO, MECÂNICO, NASCIDO AOS 15/11/1976, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS E DE LUZINETE ALMEIDA DOS SANTOS.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57/58, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO

RÉU MARCOS LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95. CERTIFIQUE-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE GUIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA E, SE FOR O CASO, OFICIE-SE PARA A DEVOLUÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 02 DE JUNHO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.080.307.341

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOUTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ROSIVAL PAJAR**, CI Nº 1.851.214/ES, CPF Nº 8150485724, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, NASCIDO AOS 01/08/1978, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE NATALINO PAJAR E DE MARIA CORREA PAJAR.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/101, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ROSIVAL PAJAR EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95. CERTIFIQUE-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE GUIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA E, SE FOR O CASO, OFICIE-SE PARA A DEVOLUÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.080.340.342

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOUTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO O ACUSADO **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, RG 1.431.675 SSP/ES, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 05/06/1971, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, MARCENEIRO, FILHO DE JOSÉ EUCLIDES DA SILVA E DE DENIR MARIA DA SILVA..

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/91, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE. DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VALDIR JOSÉ DA SILVA, EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95. CERTIFIQUE-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE GUIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA E, SE FOR O CASO, OFICIE-SE PARA A DEVOUÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6ª ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: IP:024.100.312.487

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOCTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **VALDEMIRO FERREIRA JUNIOR**, CI 1209828/ES, CPF 077.820.507-07, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 06/06/1977, FILHO DE VALDEMIRO FERREIRA E DE ILZANIRA FERREIRA RAMOS.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 110, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR VALDEMIRO FERREIRA JUNIOR, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 76, DA LEI Nº 9.099/95, C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 291, DA LEI Nº 9.503/97, EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DEVIDAS. VITÓRIA-ES, 26 DE AGOSTO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6ª ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3082

PROCESSO: AP:024.080.324.973

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O **DOCTOR PAULO SERGIO BELLÚCIO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANTONIO CARLOS SILVA**, RG Nº 843724/ES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/08/1960, NATURAL DE VITÓRIA/ES, APOSENTADO, FILHO DE JOÃO MANOEL DA SILVA E DE CECÍLIA LUCINDA DA SILVA.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 105/107, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... DESTARTE. DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ANTONIO CARLOS SILVA, EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS AUTOS, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95. CERTIFIQUE-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE GUIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA E, SE FOR O CASO, OFICIE-SE PARA A DEVOUÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. P.R.I-SE. VITÓRIA-ES, 28 DE SETEMBRO DE 2011. PAULO SÉRGIO BELUCCIO - JUIZ DE DIREITO."

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDUCIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS - ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA/ES

(RUA MUNIZ FREIRE, S/N, 2º ANDAR, FORUM MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES. TEL. (27) 3223-6708 / 3222-2646)

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
CHEFE DE SECRETARIA: JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA

01) ANA KARLA REIS - OAB/ES 10441

AUTOS: 024110378585

PARTE.: ANDRETTI DOS SANTOS RIBEIRO

INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE CONCEDE LIBERDADE PROVISÓRIA AO CUSTODIADO COMPROMISSADA E CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES A SEGUIR ESTABELECIDAS: COMPARECIMENTO QUINZENAL NO JUÍZO PROCESSANTE; PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA; RECOLHIMENTO DE FIANÇA..

02) JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO - OAB/ES 6.500

AUTOS: 024.110.376.878

PARTE: JOSÉ PEDRO CORADINI

INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE CONCEDE LIBERDADE PROVISÓRIA AO INDICIADO, COMPROMISSADA E CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR ESTABELECIDA A SEGUIR: RECOLHIMENTO DE FIANÇA.

03) DOMINGOS SALIS DE ARAUJO - OAB/ES 7529

AUTOS: 024.110.379.252

PARTE: HELIO RODRIGUES MORAIS

INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE CONCEDE LIBERDADE PROVISÓRIA AO INDICIADO, COMPROMISSADA E CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR ESTABELECIDA A SEGUIR: RECOLHIMENTO DE FIANÇA.

4) JOÃO SILVA DE JESUS - OAB/ES 9728

AUTOS: 024.110.378.577

PARTE: BRUNO DE SOUZA HORBETH

INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE CONCEDE LIBERDADE PROVISÓRIA AO INDICIADO, COMPROMISSADA E CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES ESTABELECIDAS A SEGUIR: 1) COMPARECIMENTO QUINZENAL NO JUÍZO PROCESSANTE; 2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA; 3) PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PODER JUDICIÁRIO
VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS - ENTRÂNCIA ESPECIAL -
VITÓRIA/ES**

(RUA MUNIZ FREIRE, S/N, 2º ANDAR, FORUM MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES. TEL. (27) 3223-6708 / 3222-2646)

LISTA DE INTIMAÇÃO

**JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
CHEFE DE SECRETARIA: JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA**

**01) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX - OAB/ES 12.532
AUTOS: 024.110.378.643**

PARTE.: DOUGLAS RODRIGUES DE ANDRADE
INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE CONCEDE LIBERDADE PROVISÓRIA AO CUSTODIADO COMPROMISSADA E CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES A SEGUIR ESTABELECIDAS: COMPARECIMENTO QUINZENAL NO JUÍZO PROCESSANTE; PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM O INDIVÍDUO DIONATAN LOPES FIGUEIREDO.

**02) ONOFRE CAMILO DUQUE - OAB/ES 13.544
AUTOS: 024.110.090417.403**

PARTE: FABRICIO NUNES LIRIO
INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE REVOGA O DECRETO DE PRISÃO TEMPORÁRIA EM DESFAVOR DO INVESTIGADO.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS - ENTRÂNCIA ESPECIAL -
VITÓRIA/ES**

(RUA MUNIZ FREIRE, S/N, 2º ANDAR, FORUM MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES. TEL. (27) 3223-6708 / 3222-2646)

LISTA DE INTIMAÇÃO

**JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
CHEFE DE SECRETARIA: JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA**

**01) LEANDRO PALHONI DA SILVA - OAB/ES 17.219
AUTOS: 024.110.352.309**

PARTE.: LEOMARCIO MARÇAL DOS REIS
INTIMO: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE REVOGA A PRISÃO TEMPORÁRIA DO INDICIADO.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE: 21/11/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
PROMOTORA: DRª CAROLINA CASSARO GURGEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ANDRESSA D'ANGELO ALCURI**

024.920.117.207 - INTIME O DR. FELIPE CAETANO FERREIRA DO R. DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DESTA VARA, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS Nº 024.920.117.207, BEM COMO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024110304292

AÇÃO DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: MICHELE DE JESUS PEREIRA SOARES

REQUERIDO: EVANDRO SOARES CIPRIANO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O **SR. EVANDRO SOARES CIPRIANO**, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE E QUE POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR MICHELE DE JESUS PEREIRA SOARES EM FACE DE EVANDRO SOARES CIPRIANO, FICANDO A REFERIDA SRA. CITADA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DO MM. JUIZ DE FL. 14, DE TEOR SEGUINTE: "CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA ACOSTADA À FL. 09, CITE-SE A REQUERIDA POR EDITAL... VITÓRIA, 11/11/2011 (ASS). DR.ª PATRÍCIA FARONI - JUÍZA DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024110380359

AÇÃO DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

REQUERIDO: DENILZA SANTOS DO NASCIMENTO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O **SR.ª DENILZA SANTOS DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, CASADA, TELEFONIA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE E QUE POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO EM FACE DE DENILZA SANTOS DO NASCIMENTO, FICANDO A REFERIDA SRA. CITADA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DO MM. JUIZ DE FL. 26, DE TEOR SEGUINTE: "CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA ACOSTADA À FL. 09, CITE-SE A REQUERIDA POR EDITAL... VITÓRIA, 11/11/2011 (ASS). DR.ª PATRÍCIA FARONI - JUÍZA DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JUIZ DE DIREITO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTORA: FABIANA FONTANELLA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RODRIGO ALBERTO BROTTAS CORRÊA**

IMPRESA LISTA 51/2011

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PROCESSO Nº 024.040.159.550
J.A.B.S.J. E P.O.M.**

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. LUCAS VETTORE SARETTA - OAB/ES 11785** E **LÉO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI - OAB/ES 8555** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 443 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 13:30 HORAS**.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PROCESSO Nº 024.100.072.073

E.L.L.S. X R.S.S.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES 7722** PARA CIÊNCIA - E MANIFESTAÇÃO - DO PETITÓRIO DE FLS. 447/449, BEM COMO DOCUMENTOS DE FLS. 450/454, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.040.089.336

E.F.F. E K.O.F.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. JADIR CID SIMÕES - OAB/ES 3602** PARA INFORMAR SE O DESCONTO ESTÁ SENDO EFETUADO, JUNTO À EMPRESA, EM FAVOR DA REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

PROCESSO Nº . 024.110.097.425

RCAA EM FACE DE CHA

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **FABRICIO CECCATO BORGIO - OAB/ES 10.216** PARA TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA À FOLHAS 36 VERSO

AÇÃO DE DIVÓRCIO

PROCESSO Nº . 024.100.162.254

EAR E RSFR

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **GUSTAVO ABBI FERREIRA - OAB/ES 15.880** PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL FEITO SERÁ CONCEDIDA VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL

AÇÃO DE DIVÓRCIO

PROCESSO Nº . 024.110.362.001

OJR EM FACE DE SDFR

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8.556** PARA TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO PROFERIDA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FOLHAS 21 VERSO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC. 024.070.291.224

M.R.B. X R.R.

INTIMAR **DR. WALTER ROBERTO FIDELIS - OAB/ES 048-B**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.110.346.079

G.T.S.O. E J.D.O.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27/29 DOS AUTOS, QUE JULGOU POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADE DOS REQUERENTES, E, COM FULCRO NO ART. 269, INC. III DO CPC, E COM BASE NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL, DEVENDO A REQUERENTE PERMANECER UTILIZANDO O NOME DE CASADA.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 024.990.012.700

C.V.L.N. X C.T.N.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª ARLETTE ULIANA - OAB/ES 2274** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 211 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 219/220, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº 024.030.214.431 (APENSO AOS AUTOS Nº 024.990.012.700)

C.T.N. X C.V.L.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª ARLETTE ULIANA - OAB/ES 2274** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 024.110.208.949

M.M. X J.O.C.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB/ES 6263** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47/54 DOS AUTOS, QUE COM BASE NO ART. 269, INC. I, DO CPC, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, DEVENDO A DIVORCIADA VOLTAR A USAR O NOME QUE POSSUÍA ANTES DO MATRIMÔNIO, DEFERIR A GUARDA DEFINITIVA DOS MENORES À REQUERENTE, FACULTANDO AO REQUERIDO O DIREITO DE VISITÁ-LOS, CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS MENORES E AINDA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 024.110.327.913

O.C.B. X N.A.F.B.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª MICHELLE LOIOLA MACHADO DALL'ORTO MARQUES - OAB/ES 13838** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS, ÀS FLS. 16/45, E, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 024.110.019.494

C.M.B. X N.S.L.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª BIANCA ZANDOMENICO MEYER - OAB/ES 16721** PARA INFORMAR OS DADOS NECESSÁRIOS DIRETAMENTE À EMPREGADORA, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 262 DOS AUTOS.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.110.375.839

A.E.S. E M.B.F.S.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECONHECER A FIRMA DAS ASSINATURAS APOSTAS NA EXORDIAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.110.375.730

A.A.V.D. E W.R.D.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECONHECER A FIRMA DAS ASSINATURAS APOSTAS NA EXORDIAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 024.110.215.332

V.M.S.A. X J.A.R.A.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8556** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 39/40 QUE FIXOU OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DEFERIU AS PROVAS DE NATUREZA ORAL E DOCUMENTAL A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, CUJO ROL DEVERÁ SER OFERTADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 024.110.376.860

E.S.B. X A.S.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª JULIANA REALI - OAB/ES 9385** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, DE MODO A ACOSTAR AOS AUTOS A CÓPIA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO DO CASAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.110.380.490

V.A.P.S. E M.J.S.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8556** PARA SUBSCREVER A PEÇA INICIAL, BEM COMO AS PARTES, E AINDA, RECONHECER A FIRMA DAS MESMAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 024.070.047.311

N.L.M. X R.C.A.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. VALDECI DE AMORIM TARDEM - OAB/ES 10919** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 63 DOS AUTOS.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 024.110.040.722

V.P.C.B. X E.C.R.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO NEGRÃO - OAB/ES 14101** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 66/75 DOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 269, INC. I, DO CPC, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, DEVENDO A DIVORCIADA VOLTAR A USAR O NOME QUE POSSUÍA ANTES DO MATRIMÔNIO, DEFERINDO A GUARDA DAS MENORES À REQUERENTE, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DAS MENORES E CONDENANDO O REQUERIDO AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº 024.110.382.041

C.P.A.R. E W.A.R.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. PAULO GUERRA DUQUE - OAB/AC 2955** PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA E AINDA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE**

FEVEREIRO DE 2012 ÀS 15:00 HORAS, ACOMPANHADO DAS PARTES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 13 VERSO DOS AUTOS.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**PROCESSO Nº 024.060.195.484**

G.M. X A.R.M.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI - OAB/ES 10158** PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 137, 138 VERSO E 139/140, ACOSTANDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO ALIMENTÍCIO.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**PROCESSO Nº 024.110.034.154**

E.P.B. E I.R.G.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª KELY CRISTINA QUINTÃO VIEIRA - OAB/ES 13999** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**PROCESSO Nº 024.080.251.838**

J.C.F. X K.S.A.F.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. AQUILES DE AZEVEDO - OAB/ES 14834** PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO LITIGIOSA DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº . 024.050.121.789**

CFR EM FACE DE DFS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - OAB/ES 3.901** PARA DE ACORDO COMO DESPACHO DE FOLHAS 275 REQUERER O QUE ENTENDEER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**PROCESSO Nº . 024.110.318.599**

DA EM FACE DE JNP

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **EGISTO SILVA NICOLETTI - OAB/ES 10.939 & JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9.703** PARA TEREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 31/35 QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO E DETERMINOU A REMESSA DA AÇÃO PRINCIPAL PARA A COMARCA DO RIO DE JANEIRO PARA QUE LÁ SEJA PROCESSADA E JULGADA.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (APENSO AO 110.310.125 UN.ESTÁVEL - AZUL)**PROCESSO Nº . 024.110.257.300**

JDS EM FACE DE AAS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **MARCELO V. LEORNADO - OAB/ES 16.780** PARA TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 43 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 16/2/2012 ÀS 15 HORAS** DEVENDO COM PARECER COM AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU OFERECER ROL EM TEMPO HÁBIL PARA A DILIGÊNCIA

AÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (APENSO AO SEPARAÇÃO CORPOR 110.257.300 - AZUL)**PROCESSO Nº . 024.110.310.125**

JDS EM FACE DE AAS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **MARCELO V. LEORNADO - OAB/ES 16.780** PARA TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 43 QUE DENTRE OUTRAS DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 16/2/2012 ÀS 15 HORAS** DEVENDO INFORMAR NO PRAZO DE 10 DIAS SE DESEJA PRODUIR OUTRAS PROVAS.

AÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº . 024.110.145.117**

GRC REPRESENTADO POR GRVA EM FACE DE RMC

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **SCHIRLEY CANDIDO FERRARI MOFATI - OAB/ES 12.836 E FELIPE TÁPIAS DE SALES - OAB/ES 14.223** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (APENSO AO 110.145.117 - AZUL)**PROCESSO Nº . 024.110.124.302**

GRC REPRESENTADO POR GRVA EM FACE DE RMC

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **FELIPE TÁPIAS DE SALES - OAB/ES 14.223** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE GUARDA**PROCESSO Nº . 024.110.366.960**

AGSO EM FACE DE GPG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LETHÍCIA COELHO MOREIRA DA FRAGA - OAB/ES 13.888** PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**PROCESSO Nº . 024.110.154.960**

MMMS & ARS EM FACE DE GRC

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **NELSON NOBUYUKI HAYASHI - OAB/ES 5.618** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE PARTILHA**PROCESSO Nº . 024.100.390.194**

JDDG EM FACE DE ICN

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **KATHYESCA FITARONI FLÓRES BERNABÉ - OAB/ES 13.082** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**PROCESSO Nº . 024.110.196.763**

JCSM EM FACE DE LNA

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **PEDRO PAULO MENEZES JUNIOR - OAB/ES 17.354** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº . 024.100.219.419**

DGL EM FACE DE CON

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8.556** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**PROCESSO Nº . 024.100.178.268**

WGS EM FACE DE GCS REPRESENTADO POR ACB

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10.997** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE GUARDA**PROCESSO Nº . 024.110.206.414**

MAG EM FACE DE MMG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **IZAIAS CARDOSO - OAB/ES 2.257 & ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE - OAB/MG 54.999-B** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº . 024.090.222.480**

CLS EM FACE DE MMS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **DANIEL GARCIA PRATA - OAB/ES 16.011 & WALDYR LOUREIRO - OAB/ES 8.277** PARA TEREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 1036 VERSO QUE DENTRE OUTRAS REMARCOU A AUDIÊNCIA PARA O **DIA 08 DE MARÇO DE 2012 ÀS 13.30 HORAS**

AÇÃO DE GUARDA**PROCESSO Nº . 024.100.404.102**

HVCJ EM FACE DE MONPC REPRESENTADO POR INP

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5.228 & GILIANE FREITAS PACHECO - OAB/ES 13.364** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº . 024.110.106.309**

ID EM FACE DE GBLSF

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROGÉRIO KEIJOK SPTIZ - OAB/ES 12.449** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**PROCESSO Nº . 024.110.267.440**

FSM EM FACE DE HSM E GSM REPRESENTADOS POR AMSS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **FABIANO ALVES DOS SANTOS - OAB/MG 98.853** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**PROCESSO Nº . 024.110.050.002**

GJM EM FACE DE RMM & GMM REPRESENTADOS POR KEILA K. TRINDADE MORAES

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **SANDRO DE MATOS ZAGO - OAB/ES 9.145** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO CAUTELAR EXIBITÓRIA**PROCESSO Nº . 024.090.212.168**

AVS EM FACE DE MPSC

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **RUTE MORAES CASTELLO - OAB/ES 4.297** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC. 024.100.192.731

M.P.C.S. X A.V.S.

INTIMAR **DR.ª CLAUDIA VASCONCELOS SCHMIDT - OAB/ES 8938**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

AÇÃO CAUTELAR**PROC. 024.090.247.818**

B.F.F. X A.L.F.A.

INTIMAR **DR. CARLOS WAGNER SILVA CORRÊA - OAB/ES 6021**, **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO - OAB/ES 3666**, PARA, NO PRAZO TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 222/224, BEM COMO DO DETALHAMENTO DO RESULTADO OBTIDO DA PENHORA ON LINE.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**PROC. 024.110.369.212**

E.S. E A.P.S. E M.P.S.

INTIMAR **DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997**, PARA, NO PRAZO TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 17/18, HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 02/06 E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269 INCISO III DO CPC.

AÇÃO DE GUARDA**PROC. 024.100.036.623**

M.C.F. X G.Q.C.R.

INTIMAR **DR. GUSTAVO MACIEL TARDIM - OAB/ES 9735**; **DR.ª MAYARA MARCHANDT PASOLINI - OAB/ES 16959**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO PSICOLÓGICO DE FLS. 194/201 DOS AUTOS.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**PROC. 024.090.086.968**

J.G.C.A. X J.A.B.

INTIMAR **DR. RINALDO LUIZ CESAR MOZZER - OAB/ES 4607**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA AUTOR ÀS FLS. 310/317 DOS AUTOS.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**PROC. 024.110.103.553**

L.G.R. X R.F.S.

INTIMAR **DR. WAYKSON CERQUEIRA - OAB/ES 17428**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/51, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

AÇÃO DE GUARDA**PROC. 024.110.226.131**

C.A.P.A.F. X H.G.F.

INTIMAR **DR. SATINA PRISCILLA MARCONDES PIMENTA - OAB/ES 16373**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15/18, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**PROC. 024.100.357.417**

P.D.V.G. X S.P.V.G.

INTIMAR **DR. LEO FELIX VIANNA - OAB/ES 7883**, **DR. PAULO FLORÊNCIO E SILVA - OAB/ES 2405**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67 DOS AUTOS.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**PROCESSO Nº 024.110.356.573**

C.M.B. X G.G.S.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. THIAGO MUNIZ DE LIMA - OAB/ES 17026** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 27 DOS AUTOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CITADO DIPLOMA PROCESSUAL, CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**PROCESSO Nº 024.060.075.082**

G.C.B. X M.A.B.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - OAB/ES 9597** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM ALIMENTOS**PROCESSO Nº 024.980.108.807**

S.F.M. X S.A.S.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**PROCESSO Nº 024.110.327.954**

L.C.N. X J.N.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. EGISTO SILVA NICOLETTI - OAB/ES 10939** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 16/24 DOS AUTOS, E, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº 024.110.011.400**

N.A.S.R. X P.M.C.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª BIANCA ZANDOMENICO MEYER - OAB/ES 16721** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 66 DOS AUTOS, QUE CHAMOU O FEITO À ORDEM PARA FIXAR COMO PONTO CONTROVERTIDO A AVALIAÇÃO E FORMA DE PARTILHA DO BEM IMÓVEL AMEALHADO NA CONSTÂNCIA DO RELACIONAMENTO, MANTENDO-SE NA ÍNTEGRA O RESTANTE DO TEOR DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 61 DOS AUTOS.

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE**PROCESSO Nº 024.110.246.733**

W.C.R. X M.B.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC.

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**PROCESSO Nº 024.110.327.921**

V.S.C. X F.L.P.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª PENHA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES - OAB/ES 18273** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 32/59 DOS AUTOS, E, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**PROCESSO Nº 024.100.308.857**

E.R.F.F. X H.M.M.O.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB/ES 10997** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA, E, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO CAUTELAR**PROCESSO Nº 024.100.140.011**

R.M.B.R. X G.R.P.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. BRUNO ABRAHÃO GOBBI - OAB/ES 13383**, **JOSÉ GERALDO ALVES DE SOUZA - OAB/ES 9818** E **ALEXANDRE MELO BRASIL - OAB/ES 7313** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**PROCESSO Nº 024.110.241.288**

R.S.P. X HERDEIROS DE E.R.A.S.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. DÉBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA - OAB/ES 11645** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**PROCESSO Nº 024.110.339.967**

M.V.G. X M.F.X.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES - OAB/ES 14399** PARA ACOSTAR OS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS DAS MENORES, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**PROCESSO Nº 024.110.228.277**

M.B.C. X A.C.F.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. TIAGO ROCON ZANETTI - OAB/ES 13753** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 112/115 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 93/94 DOS AUTOS.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**PROCESSO Nº 024.100.328.814**

D.N.P. X A.S.S.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 33 VERSO E 34 VERSO DOS AUTOS, QUE DEIXOU DE INTIMAR O REQUERENTE E O REQUERIDO, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**PROCESSO Nº 024.110.232.303**

W.O. X M.M.T.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª LETHÍCIA COELHO MOREIRA DA FRAGA - OAB/ES 13888** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 115/117, QUE CONCEDEU O DIREITO DE VISITAÇÃO DO REQUERENTE, DEFERIU A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS MENORES, FIXOU O PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA, DEFERIU A PRODUÇÃO DE

PROVAS DE NATUREZA ORAL E DOCUMENTAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 1º DE MARÇO DE 2012 ÀS 13:30 HORAS**, OPORTUNIDADE EM QUE TAMBÉM SERÁ BUSCADA A CONCILIAÇÃO DAS PARTES, DEVERÃO AINDA AS PARTES, EM CONJUNTO COM OS FILHOS E EM CADA UM DE SEUS LARES, SUBMETEREM-SE À REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL A SER PROCEDIDO PELA ASSISTENTE SOCIAL DO JUÍZO, COM ENDEREÇO E TELEFONE CONHECIDOS EM CARTÓRIO, MEDIANTE COMBINAÇÃO PRÉVIA A SER AGENDADA JUNTO À ALUDIDA PROFISSIONAL.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**PROCESSO Nº 024.110.311.198**

C.M.S.S. X A.G.S.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI - OAB/ES 14797** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 20/25 DOS AUTOS, QUE DEFERIU A LIMINAR REQUERIDA, AUTORIZANDO O AFASTAMENTO DA REQUERENTE DO LAR CONJUGAL, DEVENDO PROPOR A INICIAL EM 30 (TRINTA) DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO**PROCESSO Nº 024.110.222.387**

L.C.A.C. X A.L.A.S.C.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR - OAB/ES 12620** E **GUSTAVO FERREIRA DE PAULA - OAB/ES 15642** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 49 VERSO DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 15:30 HORAS, DETERMINANDO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E TESTEMUNHAS QUE FORAM ESPECIFICADAS EM TEMPO HÁBIL.

AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**PROCESSO Nº 024.110.056.835**

W.O.C. X W.J.C.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. GERSON MENDES DA SILVA - OAB/ES 8430** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/58 DOS AUTOS, QUE AMPARADO NO INC. I, DO ART. 269, DO CPC, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR QUE W.O.C. NÃO É PAI BIOLÓGICO DE W.J.C., DESCONSTITUINDO O VÍNCULO DE PARENTESCO ATÉ ENTÃO EXISTENTE, DESOBRIGANDO-O DO PAGAMENTO DE ALIMENTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.314.036**

ICCC REPRESENTADA POR NBCC EM FACE DE WC

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL - OAB/ES 1.552** PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL SOB AS PENAS DA LEI

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.100.109.412**

BGA EM FACE DE EAA

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ - OAB/ES 4.932** PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO AUTOS

AÇÃO DE GUARDA (APENSO AO 100.109.412 ALIMENTOS)**PROCESSO Nº . 024.100.101.948**

JAGA EM FACE DE EAA

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ - OAB/ES 4.932** PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO AUTOS

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.050.085.666**

BSB EM FACE DE WLVB

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **MAURICIO LUIS PEREIRA PINTO - OAB/ES 12.068** PARA TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 321

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (APENSO AO 024.050.085.666 BRANCO)**PROCESSO Nº . 024.050.052.530**

BSB EM FACE DE WLVB

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **MAURICIO LUIS PEREIRA PINTO - OAB/ES 12.068** PARA TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 567

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.376.142**

ECS EM FACE DE JLS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **JULIANA GAVA CARLINI - OAB/ES 10.674** PARA TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 43 NO PRAZO DE 10 DIAS.

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.380.292**

RRSS EM FACE DE TLS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - OAB/ES 9.597** PARA TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 16 QUE DENTRE OUTRAS DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14/2/2012 ÀS 14 HORAS** DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS

INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.078.367**

GAZ EM FACE DE DMLZ

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROBERTO LEONEL BOMFIM - OAB/ES 18.221 & EDJANE RIBEIRO PEREIRA OAB/ES 17.820** PARA TEREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 108 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 16/2/2012 ÀS 14.30 HORAS**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.208.071**

MPS EM FACE DE MAS

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **GUILHERME FONSECA ALMEIDA - OAB/ES 17.058** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.100.101.534**

PHRL EM FACE DE JLL

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES 13.518 & JULIANA ARIVABENE GUIMARÃES - OAB/ES 15.765** PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 121/123 NO PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.100.349.984**

LNGP REPRESENTADO POR DN EM FACE DE HRGP

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROBSON SIMÕES BODART - OAB/ES 3642** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.139.763**

WADRM EM FACE DE UPCM

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **GOTARDO GOMES FRICÓ - OAB/ES 10.878** PARA TER CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FOLHAS 29 QUE INFORMA QUE O CITANDO MUDOU-SE

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.153.970**

MR, LOR E FOR REPRESENTADOS POR FAR EM FACE DE PMO

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ERONDINA DA SILVA RAMOS - OAB/SP 81.955** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.100.327.063**

HG EM FACE DE RG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13.762 & ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8.184** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**(APENSO AO 100.327.063 ALIMENTOS - BRANCO)****PROCESSO Nº . 024100.334.275**

FSG EM FACE DE RG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13.762 & ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8.184** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE DIVÓRCIO**(APENSO AO 100.327.063 ALIMENTOS - BRANCO)****PROCESSO Nº . 024.100.364.512**

RG EM FACE DE FSG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13.762 & ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8.184** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.162.401**

LSG EM FACE DE LMG

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2.304** PARA TER CIÊNCIA DA CONCESSÃO DE VISTAS DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.379.567**

RRFB EM FACE DE CHFB

INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **GUILHERME LUIZ ROVER - OAB/ES 11.159** PARA TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 14/16 BEM COMO DA APURAÇÃO FEITA JUNTO AO BACENJUD NO PRAZO DE 10 DIAS

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº . 024.110.387.057

CAMF EM FACE DE RAHF REPRESENTADO POR GHE
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **GISELLE LEITE FRANKLIN - OAB/ES 17.421** PARA TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 31 VERSO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO DE GUARAPARI/ES

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

(APENSO AO 024.110.387.057 - ALIMENTOS - BRANCO)

PROCESSO Nº . 024.110.386.745

CAMF EM FACE DE GHE
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) PARA TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 30 VERSO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO DE GUARAPARI/ES

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.010.142.834**

FAZS REPRESENTADA POR IMAC EM FACE DE AMS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA TER CIÊNCIA DA PROFERIÇÃO DA SENTENÇA DE FOLHAS 121.

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº . 024.110.284.171**

EMBS E AMBS REPRESENTADOS POR ACMBS EM FACE DE EBS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS - OAB/ES 16.640 & DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES 13.518** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

(APENSO AO 110.284.171- ALIMENTOS)

PROCESSO Nº . 024.110.284.163

ACMBS EM FACE DE EBS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS - OAB/ES 16.640 & DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES 13.518** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE GUARDA

(APENSO AO 110.284.171- ALIMENTOS)

PROCESSO Nº . 024.110.272.564

ACMBS EM FACE DE EBS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) **LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS - OAB/ES 16.640 & DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES 13.518** PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.980.034.789**

K.Z.V.B. X G.C.B.
INTIMAR **DR.ª RITA DE CÁSSIA RONCHI ROMAN - OAB/ES 15540**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 183, BEM COMO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DA PENHORA ON LINE.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.202.561**

J.C. X J.C.P.C.
INTIMAR **DR. CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA - OAB/ES 7824**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.090.323.957**

C.P.S. X R.A.S.
INTIMAR **DR.ª NOELLI SAGRILLO TONINI - OAB/ES 11864**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.082.401**

C.S.R. X C.A.O.R.
INTIMAR **DR.ª MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950**, PARA CUMPRIR NA ÍNTEGRA O R. DESPACHO DE FLS. 95 VERSO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.326.683**

H.D.M. X G.A.P.M.
INTIMAR **DR. SIDNEI SAMUEL PEREIRA - OAB/SP 193482**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 25/36, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 63/75.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.316.130**

A.C.M.G. X C.S.G.
INTIMAR **DR. JEFFERSON MULLER DEL PIERO - OAB/ES 18227**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 26/83, APRESENTADA PELO EXECUTADO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.090.251.562**

A.T.P. X M.R.P.
INTIMAR **DR. LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA - OAB/RJ 137737**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/118, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

AÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.020.054.229**

M.N.G. X L.B.N.
INTIMAR **DR.ª ZILMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 9597**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DE FLS. 75/76, APRESENTADA PELO REQUERIDO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.100.305.291**

L.R.S. X A.C.S.J.
INTIMAR **DR. GIOVANI LOPES RODRIGUES - OAB/ES 15869, DR. MARCELLO MEDEIROS DIAS - OAB/ES 9585**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.357.035**

L.C.P.F. X B.M.F.
INTIMAR **DR.ª FRANCIANE BORGES BARBOSA - OAB/ES 14650**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.022.654**

A.L.H.P.B. X A.B.F.
INTIMAR **DR.ª PAULO FERNANDO DO CARMO - OAB/ES 7847, DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 4407**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 157, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.

REVISÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.070.144.365**

C.T.T. X I.L.T.
INTIMAR **DR.ª DANIELLE PINA DYNA - OAB/ES 9428, DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - OAB/ES 7338**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 251, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO**PROC. 024.110.158.268**

A.A.C.N. X L.C.A.N.
INTIMAR **DR.ª SANDRA CONSUELO GONÇALVES - OAB/ES 7855**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA POR HORA CERTA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.050.052.530**

B.S.B. X W.L.V.B.
INTIMAR **DR. MAURÍCIO LUIS PEREIRA PINTO - OAB/ES 12068**, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.080.119.738**

L.K.F. X M.L.F.
INTIMAR **DR. VINICIUS BATISTA FERREIRA MACHADO - OAB/MG 70929**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 160/163 E 281/285, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.292.281**

J.E.G.R.J. X V.V.G.
INTIMAR **DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ - OAB/ES 11293**, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, EM CASO POSITIVO, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.110.204.203**

L.J.S.M. X J.M.M.
INTIMAR **DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8058**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 97, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:00 HORAS.**

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROC. 024.090.027.806**

C.V.L. X C.T.N.

INTIMAR **DR.ª ARLETTE ULIANA - OAB/ES 2274**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DE FLS. 222/229, JUNTADOS AOS AUTOS PELO EXECUTADO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.100.319.078

B.C.R. X M.O.R.

INTIMAR **DR.ª DÉBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA - OAB/ES 11645**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 83, QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 62 E DETERMINOU QUE A PARTE EXEQUENTE DÊ PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À CONVERSÃO DO RITO ORA SEGUIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.334.729

J.M.V.N. X D.A.N.J.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL DE MODO A ADEQUAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, BEM COMO INFORMAR O SEU ENDEREÇO, ADEQUAR O POLO PASSIVO, QUALIFICANDO O EXECUTADO, ACOSTAR PLANILHA DE DÉBITO CONTENDO SOMENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, VALORAR A CAUSA, PUGNAR PELA PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO, ACOSTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO, ACOSTAR A CONTRAFÉ E CÓPIA DA EMENDA A SER FEITA.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.050.023.457

A.P.M.C.C. X E.D.C.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ALEXANDRE MELO BRASIL - OAB/ES 7313** PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 383 DOS AUTOS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.357.175

V.S.L.F. X L.A.L.F.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ANTÔNIO PINTO TOSTA - OAB/ES 15690** PARA JUNTAR AOS AUTOS A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO EM QUE FORAM FIXADOS OS ALIMENTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.134.731

R.B.S. X J.R.S.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª RENATA STAUFFER DUARTE - 225-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DE OFÍCIO ENCARTADA À FLS. 41, CONFORME DESPACHO DE FLS. 42 DOS AUTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.376.191

J.P.T. X G.L.R.C.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES - 11095** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 13/14 QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS VENCIMENTOS E DE VANTAGENS PERCEBIDAS PELO REQUERIDO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.070.298.971

R.S.M.S. X M.V.S.

INTMAR A ADVOGADA **DR.ª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA INFORMAR A DATA DE NASCIMENTO DA ESPOSA DO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 106 DOS AUTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.376.597

B.M. X C.A.M.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. SERGIO AUGUSTO CARDOZO - OAB/ES 16145** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 35/36 DOS AUTOS, QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 16:00 HORAS, E AINDA, QUE INFORME O ENDEREÇO DA ACADEMIA VITÓRIA SPORTS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.138.948

F.F.S. X F.F.S.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. PALOMA DA SILVA MENDES PARUD - OAB/ES 13840** E **SAULO GONZALEZ BOUCINHAS - OAB/MA 6247** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 99/100 DOS AUTOS QUE FIXOU OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA DEMANDA, DEFERIU AS PROVAS DE NATUREZA ORAL E DOCUMENTAL A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE ISNTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 13:30 HORAS**, CUJO ROL DEVERÁ SER OFERTADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 024.090.219.361

J.S.N. X C.H.D.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI - OAB/ES 10158** E **EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 226-A** PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 13:30 HORAS**, CONFORME DESPACHO DE FLS. 117 DOS AUTOS.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.100.231.521

G.C.G. X G.R.S.G.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. ICARO DA CRUZ MATIELO - OAB/ES 14231** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 419 DOS AUTOS, QUE RECEBEU O RECURSO APRESENTADO, BEM COMO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.311.545

M.C.B.R. X W.L.P.R.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. GIOVANI LOPES RODRIGUES - OAB/ES 15869** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 35/39 DOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DE SEUS FILHOS, CUJA IMPORTÂNCIA DEVERÁ SER PAGA DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DOS MENORES OU POR DEPÓSITO BANCÁRIO ATÉ O DIA 05 (CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS ARBITRO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE 12 (DOZE) PRESTAÇÕES DA CONDENAÇÃO.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.379.484

I.S.S.M. X F.G.M.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. DANIEL BRIGE - OAB/ES12868** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 19/21 DOS AUTOS, QUE COM FULCRO NOS ARTIGOS 94 E 113 DO CPC, DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA UM DOS JUÍZOS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA - ES, A QUEM COUBER POR DISTRIBUIÇÃO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.080.164.361

J.C.B.B. X A.C.B.A.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DA APURAÇÃO OBTIDA JUNTO AO RENAJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 405 DOS AUTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.020.065.912

M.R.S. X M.F.S.

INTIMAR A ADVOGADA **DR.ª LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS - OAB/ES 9542** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 35 DOS AUTOS, QUE DEFERIU À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.100.158.310

D.S.V.R. X R.R.

INTIMAR O ADVOGADO **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8556** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS A PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO ALIMENTAR, A TEOR DO ART. 614, INC. II DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 63 DOS AUTOS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.030.091.090

A.A.L.R. X J.C.L.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. LUCIANA M. DE ABREU JÚDICE DESSAUNE - OAB/ES 5868** E **HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS. INTIMAR AINDA A **DR.ª LUCIANA M. DE ABREU JÚDICE DESSAUNE - OAB/ES 5868** PARA ATUALIZAR O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA APONTAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 348 DOS AUTOS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.080.243.975

L.P.S. X E.L.V.S.

INTIMAR OS ADVOGADOS **DRS. RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B** E **RODRIGO MONJARDIM VALLORINI - OAB/ES 15107** PARA SE MANIFESTAREM, CONFORME DESPACHO DE FLS. 94 VERSO DOS AUTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 024.110.386.547

M.G.G. X M.E.R.G.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª FLAVIA BRANDÃO MAIA PEREZ - OAB/ES 4932** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS PELO REQUERIDO EM FAVOR DA REQUERENTE E AINDA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 15:00 HORAS.**

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº 024.110.382.645**

I.R. X I.R.A.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16 DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS.**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**PROCESSO Nº 024.080.361.199**

J.A.R. X E.R.R.

INTIMAR A ADVOGADA **DRª LUANA BARBOSA PEREIRA - OAB/ES 11528** PARA INFORMAR SOBRE A EVENTUAL QUITAÇÃO DO CRÉDITO POR PARTE DO EXECUTADO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 252 DOS AUTOS.

EM, 21/11/2011

RODRIGO ALBERTO BROTA CORRÊA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRª RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª CAMILA DE MELO BAPTISTA VIVACQUA PESSOA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI

Lista: 0097/2011

1 - 024.11.031616-3 - Declaratória

Requerente: D.M.

Requerido: C.R.M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005334/ES - ROBERTO TENORIO KATTER

Para tomar ciência do despacho:

"Intime-se a requerente, por seu patrono, para regularizar o polo passivo da presente demanda"

2 - 024.10.040811-1 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: F.D.F.D.D.S.

Requerido: S.N.D.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1415/ES - JOSE MARIA RAMOS GAGNO

Advogado(a): 13888/ES - LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA

Para dizerem se pretendem produzir provas em audiência.

3 - 024.08.013113-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: F.S.D.A.D.S.

Requerido: A.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11192/ES - ADILSON DE ASSIS DA SILVA

Para providenciar o pagamento das custas do desarmamento.

4 - 024.10.006917-8 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: E.G.S.

Requerido: A.D.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 225B/ES - RENATA STAUFFER DUARTE

Para fornecer o atual endereço do requerido, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls. 68-verso que não o localizou no endereço indicado nos autos.

5 - 024.11.033027-1 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: Z.L.A.D.

Requerido: J.C.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005228/ES - LUCIANO AZEVEDO SILVA

Intimar da designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 20/03/2012, às 15h.

6 - 024.11.003444-4 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: S.B.M.

Requerido: V.C.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11003/ES - LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO

Do despacho saneador de fls. 53-verso, com o seguinte teor: "...4. Defiro as provas tempestivamente requeridas. 5. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/03/2012, às 14:00. 6. Intimem-se as partes, seus procuradores, as testemunhas se arroladas no prazo legal ..."

7 - 024.11.026268-0 - Revisão de Alimentos

Requerente: A.F.C.J.

Requerido: R.B.S.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009597/ES - ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

"... Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA INICIAL para reduzir a pensão alimentícia prestada aos menores para 40 % (quarenta por cento), sendo 20 % (vinte por cento) para cada filho, dos salários do alimentante, abatidos os descontos obrigatórios de lei (previdenciário e imposto de renda) devendo incidir sobre o décimo terceiro salário, férias e abono de férias, verbas resilitórias do contrato de trabalho, exceto FGTS. Oficie-se a fonte pagadora para que proceda aos descontos em folha de pagamento do alimentante. Citem-se os requeridos e intimem-se o requerente, a fim de que compareçam à audiência que designo para o dia 07 de março de 2012, às 14:00, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste (a) em arquivamento do pedido e a daquele (a) em confissão e revelia (art. 7º da Lei 5.478/68). Na audiência, se não houver acordo, poderão os requeridos contestarem, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação de sentença. Intime-se ..."

8 - 024.11.030192-6 - Alimentos

Requerente: J.S.D.

Requerido: J.E.M.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS

Para tomar ciência da decisão:

1. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Fixo alimentos provisórios em 01 (um) salário mínimo vigente. A importância deverá ser paga diretamente a genitora ou por depósito bancário, devidos a partir da citação. 3. Designo o dia 28 do mês de fevereiro de 2012, às 14:00, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. 4. Cite-se o requerido e intimem-se a requerente a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência destes em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. 5. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. 6. Intime-se ..."

9 - 024.11.019481-8 - Alimentos

Requerente: N.M.V.B.

Requerido: J.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002181/ES - EDMAR SIMOES DA SILVA

Para tomar ciência da decisão:

1. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita. 2. Fixo alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) dos salários do alimentante, abatidos os descontos obrigatórios de lei (previdenciário e imposto de renda), devendo incidir sobre décimo terceiro salário, férias, abono de férias, verbas resilitórias do contrato de trabalho, exceto o FGTS. A importância deverá ser paga diretamente a requerente ou através de depósito bancário, devidos a partir da citação. 3. Designo o dia 08 do mês de março de 2012, às 15:30 horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. 4. Cite-se o requerido e intimem-se a requerente a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência destes em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. 5. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença..."

10 - 024.11.028449-4 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: M.I.P.

Requerido: J.C.P.E.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000990/ES - JOSE GERALDO BERMEDES

Para tomar ciência da decisão:

1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita. 2. Fixo alimentos provisórios em 02 (dois) salários mínimos vigentes. A importância deverá ser paga através de depósito bancário, devidos a partir da citação. 3. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06 de março de 2012 às 14:30. 4. Cite-se na forma requerida, anotando-se no mandado que o prazo para constatação, de 15 dias, (CPC, art. 297), será contado a partir da data dessa audiência. 5. Intimem-se..."

11 - 024.09.007605-0 - Alimentos

Requerente: M.M.A. e outros

Requerido: O.L.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13986/ES - BRINA MARTINS FLORIO

Intimar da designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 08/02/2012, às 13h30.

12 - 024.10.039845-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: J.L.D.S.

Requerido: S.M.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15706/ES - DOURIVAN DANTAS DIAS

Intimar do despacho saneador de fls. 52 com o seguinte teor: "... 4. Defiro as provas tempestivamente requeridas. 5. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/03/2012, às 14:30 ..."

13 - 024.11.026654-1 - Revisional

Requerente: A.F.P.F.

Requerido: M.F.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007582/ES - CARLA GUSMAN ZOUAIN

Para tomar ciência da decisão:

1. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II). Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Acolho o parecer retro de lavra do Ministério Público, o qual adoto como razões de decidir, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida na inicial, mantendo os alimentos já fixados. 3. A ação é de revisão de valor de pensão alimentícia. Rege-se pelo rito especial da Lei 5.478/68, em razão do disposto em seu art. 13, embora com a peculiaridade de não fixação de alimentos provisórios, visto que há valor anteriormente estabelecido, que vigorará durante o correr deste processo, até que nele seja eventualmente alterado. 4. Cite-se o requerido e intime-se o requerente, a fim de que compareçam à audiência que designo para o dia 08 de março de 2012, às 15:00, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste (a)em arquivamento do pedido e a daquele (a)em confissão e revelia (art. 7º da Lei 5.478/68). 5. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. . 6. Intime-se ..."

14 - 024.08.030414-0 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: R.B.S.F. e outros

Executado: A.F.C.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12756/ES - LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI

Intimar da redesignação da audiência de tentativa de conciliação dia 13 de março de 2012, às 14h.

15 - 024.06.000253-2 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: A.F.D.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14223/ES - FELIPE TAPIAS DE SALES

Para tomar ciência da sentença:

"... Ante o exposto, julgo extinta, sem resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, com fundamento no disposto no art. 267, VIII, do código de processo civil. Tendo em vista o ofício de fls. 72, cobre-se a devolução da carta precatória sem cumprimento. Condono, ainda, o exequente nas custas processuais, entretanto suspendo a sua exigência, a teor do disposto no art. 12 da lei 1.060/50, eis que defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita..."

16 - 024.11.027855-3 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: C.B.C.

Executado: J.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001552/ES - CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL

Para tomar ciência da sentença:

"... Ante o exposto, julgo extinta a presente relação jurídico-processual, nas fincas do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Sem custas..."

17 - 024.08.030165-8 - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar

Requerente: T.C.T.D.C.

Requerido: G.R.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13779/ES - LEANDRO FLOR SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

"... Ante o exposto, julgo extinta, sem resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, com fundamento no disposto no art. 267, VIII, do código de processo civil. Defiro o requerimento de fls. 49, dando-se de tudo certidão nos autos. Condono, ainda, o requerente nas custas processuais..."

18 - 024.09.013653-2 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: M.L.C.G. e outros

Executado: R.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11194/ES - LUCIANA DEZAN BERTOLLO

Para tomar ciência da sentença:

"... Ante o exposto, julgo extinta a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Condono, ainda, o executado nas custas processuais, entretanto suspendo a sua exigência, a teor do disposto no art. 12 da lei 1.060/50, eis que deferido os benefícios da assistência judiciária gratuita..."

19 - 024.11.019385-1 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: A.C.S.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 125623/MG - NAYANE DIAS DROSGHIC

Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

Para tomar ciência da sentença:

"... Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pro rata, entretanto suspendo a sua exigência, a teor do disposto no art. 12 da lei 1.060/50, eis que defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita..."

20 - 024.11.027457-8 - Sobrepartilha

Requerente: F.M.D.B.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000209B/ES - AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR

Advogado(a): 11460/ES - CELIRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Para tomar ciência da sentença:

"...ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo avençado na inicial. JULGO EXTINTA, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nas fincas do art. 269, III do CPC. Custas pagas (fls. 16)..."

21 - 024.09.037209-5 - Separação Litigiosa sem bens a Partilhar

Requerente: R.P.D.S.

Requerido: M.F.D.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13467/ES - MARCELA NUNES DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

" ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido decreto o divórcio de R. P. DA S. e M. F. DE J. DA S., com fundamento no § 6.º do art. 226 da Carta da República, para os fins do art. 24, caput, da lei 6.515/77, voltando à mulher a usar o seu nome de solteira, qual seja, M. F. DE J. Julgo extinta, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269,II, do código de processo civil. Ante a ausência de resistência ao pedido, deixo de atribuir ao requerido a responsabilidade por custas, despesas processuais e honorários advocatícios..."

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXPEDIENTE:21/11/2011

LISTA URGENTE

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
PROMOTORA: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: KÁTHIA SILENE PERINI CAETANO

ARROLAMENTO

PROC. 024.08.027162-0

INTIMAR DR. WILLIS MACHADO DO SANTOS, OAB/ES 1583, DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, OAB/ES 1415 E DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO, OAB/ES 5644, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 198/200

KÁTHIA SILENE PERINI CAETANO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29020-040 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - CHEFE DE SECRETARIA

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC.

- PROC. 024110220746

DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL, OAB-ES 8963, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO OFERECIDA EM DESFAVOR DE M.A.A.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29020-040 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - CHEFE DE SECRETARIA

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC.

- PROC. 024110179512

DR. JOSÉ GERALDO NUNES FILHO, OAB-ES 12.739, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 16:30 HORAS, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO OFERECIDA EM DESFAVOR DE R.S.B.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA

AV.FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO - CEP:29020-040 FONE: 3222-5077 - FAX: 3223-6060

ERRATA

ONDE SE LÊ 024.10.002845-5, LEIA-SE 024.11.002194-6

DR. EMANUEL JANEIRO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO RELATÓRIO DE FOLS. 41/51, EM 24(VINTE E QUATRO HORAS), NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE R.S.S.;

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

- SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 22/11/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MÔNICA PEREIRA DE ABREU ACERBI

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE MUNIZ FREIRE-ES

02411034752-3- NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO EM FACE DE KURUMÁ VEÍCULOS LTDA.- INTIMEM-SE DR. RONALD DE SOUZA, OAB/ES 11979, DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO, OAB/ES 4198, DR. JOSÉ OTÁVIO CAÇADOR, OAB/ES 15317, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DO DIA 12/12/2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.

RETIFICO A IMPRENSA DO DIA 21/11/2011 PÁGINA 160 DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

JUIZ DE DIREITO: DRº CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

: ARLINDO COSTA FILHO

Lista: 0069/2011

1 - 024.11.035295-2 - Cautelar

Requerente: N C BERNARDO ME

Requerido: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITORIA CDV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2931/ES - VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, Indefiro o pedido liminar. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se. Vitória, 17 de outubro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta
 JUIZ DE DIREITO

2 - 024.08.039257-4 - Ordinária

Requerente: MARIA ELIZABETH LYRA CHAGAS

Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN VITORIA IPAMV e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10625/ES - ELAINE PEREIRA DA SILVA

para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

3 - 024.11.034483-5 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Autoridade coatora: SUBSECRETARIO PROMOCAO DA CIDADANIA DO MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 115468/SP - ALEXANDRA DE BARROS MELLO

Advogado(a): 12966/ES - LEONARDO AMORIM SILVA

Advogado(a): 131693/SP - YUN KI LEE

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, Defiro o pedido liminar para suspender os efeitos da decisão proferida no processo administrativo nº 613/2008, com a consequente suspensão da inscrição do débito na Dívida Ativa e dos cadastros de proteção ao consumidor ou lista negativa equivalente, até decisão final de mérito. Requistem-se as informações, com a liminar. Prestadas as informações, ao Ministério Público. Diligencie-se. Vitória, 11 de novembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta
 JUIZ DE DIREITO. E, ainda, no prazo de lei, apresentar cópias dos documentos que instruíram a petição a fim de integrar o mandado de notificação da autoridade, conforme Lei de Mandado de Segurança.

4 - 024.10.013013-7 - Ordinária

Requerente: NAILTON XAVIER DE ALMEIDA

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

para se manifestar, no prazo de dez dias, quanto a produção de outras provas.

5 - 024.07.062842-5 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: ESPÓLIO DE EUDOXIO CORREA DE SOUZA E SENHORINHA LIMA BRASIL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16721/ES - BIANCA ZANDOMENICO MEYER
Advogado(a): 10406/ES - RICARDO CLAUDINO PESSANHA
para tomar ciência do despacho de fls. 146; e, no prazo de lei, diligenciar a abertura da inventariança, tendo em vista a possibilidade de existência de outros herdeiros.

6 - 024.06.032254-2 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: JAIME ESQUERÇONE
Autoridade coatora: INST DE PREV E ASSIST DOS SERVIDORES PUB MUN VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para tomar ciência do desarquivamento dos autos e comparecer em cartório a fim de obter vista pelo prazo de dez dias, sob a condição de retorno dos autos ao arquivo.

7 - 024.09.002012-4 - Declaratória

Requerente: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
Advogado(a): 12822/ES - THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo procedente em parte o pedido para determinar ao Município requerido que não condicione o alvará para o funcionamento das lojas da autora ao prévio pagamento de dívidas tributárias para com a Fazenda Pública, bem como anular a multa administrativa aplicada nos autos do procedimento administrativo nº. 543/2006. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$5.000,00 (cinco mil reais). PRI-se. Vitória, 15 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

8 - 024.07.033016-2 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: IVANILDO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006377/ES - LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUIMARAES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo procedente o pedido para incorporar ao Município de Vitória a benfeitoria constituída de uma casa de madeira descrita na exordial, mediante o pagamento de indenização aos expropriados no valor constante às 57/66 dos autos de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), com as correções de estilo. Condeno o Município expropriante ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor encontrado no laudo pericial e a oferta, também devidamente corrigido (artigo 27, §1º, da lei 3365/41). Custas ex lege. PRI-se. Vitória, 19 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

9 - 024.09.019701-3 - Anulatória

Requerente: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo procedente o pedido formulado pela autora para anular a multa aplicada pelo Procon no valor de R\$45.169,99 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Condono a parte requerida ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas ex lege. PRI-se. Vitória, 19 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

10 - 024.11.030329-4 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: ANNA MARIA LUGAO
Autoridade coatora: PRESID DO INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN VIT IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13284/ES - SARITA DO NASCIMENTO FREITAS
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso IV do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Sem condenação ao pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista o art. 25 da Lei nº 12.016/09. PRI-se. Vitória, 12 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

11 - 024.11.026111-2 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: PAULO ROBERTO TIGGES JUNIOR
Autoridade coatora: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16566/ES - ISABELLE DE BAPTISTA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Homologo, por sentença, o pedido de desistência formulado às folhas 72 dos autos, para que produza seus reais e jurídicos efeitos, julgando, em consequência, extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem custas. Sem honorários. Após, observadas as formalidades de estilo, archive-se. PRI-se. Vitória, 15 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

12 - 024.09.026818-6 - Reclamação Trabalhista

Requerente: MONICA SOUZA MARIO DE ALMEIDA
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007108/ES - MARCIA ALESSANDRA CORREA
para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela requerente.

13 - 024.08.009075-6 - Anulatória

Requerente: BCP S/A
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
para, no prazo de cinco dias, comparecer em cartório a fim de regularizar as contrarrazões de apelação, assinando-a.

14 - 024.07.012321-1 - Popular

Requerente: ALEXANDRA PETTERSEN FORATTINI
Requerido: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNIC DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9292/ES - ALEX NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(a): 13706/ES - BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA
Advogado(a): 005853/ES - PATRICIA MARQUES GAZOLA
Advogado(a): 15677/ES - RENATA DE PAULA PRADO ALMEIDA
Advogado(a): 14094/ES - RUBENS DREWS MOREIRA
Advogado(a): M1585083/ES - VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo improcedente o pedido. Sem honorários (STF honorário de advogado incabíveis em ação popular 1ª T. Rec. Extraordinário n.º 114.205/PR Rel. Min. Oscar Corrêa, RTJ 129/1352). Sem custas (RSTJ 121/1, Rel. Min. Demócrito Reinaldo). PRI-se. Vitória, 15 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

15 - 024.08.027826-0 - Obrigação de Fazer

Requerente: CILEDSON CHAVES DIAS SEGUNDO
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14245/ES - CILEDSON CHAVES DIAS
Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo procedente o pedido para determinar a Fazenda Pública Municipal de Vitória que ofereça vaga para atender o menor, em unidade de ensino municipal próxima a sua residência, confirmando a tutela a seu tempo deferida. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Condono o Município requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. PRI-se. Vitória, 19 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

16 - 024.11.019878-5 - Ordinária

Requerente: RUBENS VIEIRA SOARES
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004463/ES - JABES MIGUEL MORAES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 257 do CPC, com o cancelamento da distribuição. Sem Custas. Sem honorários. Após, observadas as formalidades de estilo, archive-se. PRI-se. Vitória, 24 de outubro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

17 - 024.09.035563-7 - Demolatória

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: JOSE GUILHERME PIRES ENCARNACAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004715/ES - SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

18 - 024.11.024083-5 - Declaratória

Requerente: HELVECIO E JESUS GOMES
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

19 - 024.11.000555-0 - Declaratória

Requerente: MARIA DA PENHA DOS SANTOS
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

20 - 024.11.019695-3 - Ordinária

Requerente: AGUIBERTO OLIVEIRA DE LIMA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12571/ES - LORENA MELO OLIVEIRA
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

21 - 024.11.010025-2 - Ordinária

Requerente: ZENILDA DOLORES DA COSTA LOPES
Requerido: INSTITUTO DE PREVI E ASSIS DOS SERVI O MUNI DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para se manifestar, no prazo de dez dias, quanto a produção de outras provas.

22 - 024.11.008628-7 - Anulatória

Requerente: VIVO S A
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
Advogado(a): 012049/ES - GLAUBER JOSE LOPES
para se manifestar, no prazo comum de dez dias, quanto a produção de outras provas.

23 - 024.10.040344-3 - Anulatória

Requerente: NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S A e outros
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO
para se manifestar, no prazo comum de dez dias, quanto a produção de outras provas.

24 - 024.10.006178-7 - Ordinária

Requerente: CARLOS VITAL GAVIORNO e outros
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006377/ES - LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUMARAES
Advogado(a): 12763/ES - TADEU FRAGA DE ANDRADE
para se manifestar, no prazo comum de dez dias, quanto a produção de outras provas.

25 - 024.11.002033-6 - Ordinária

Requerente: IZALTINA COSTA DOS SANTOS
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009661/ES - ERON HERINGER DA SILVA
Advogado(a): 4367/ES - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
para se manifestar, no prazo comum de dez dias, quanto a produção de outras provas.

26 - 024.10.007197-6 - Anulatória

Requerente: TNL PCS S A
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14982/ES - ADRIANO SEVERO DO VALLE
Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
para apresentar memoriais no prazo comum de dez dias.

27 - 024.09.023746-2 - Declaratória

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
Advogado(a): 100643/RJ - ILAN GOLDBERG
Advogado(a): 15704/ES - LAYLA BOLZAN LINDOSO
para apresentar memoriais no prazo comum de dez dias.

28 - 024.07.026051-8 - Anulatória

Requerente: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A
Requerido: PROCON MUNICIPAL DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

29 - 024.11.020596-0 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: WALACE MACHADO SEVERO e outros
Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 120075/MG - MARIO DE SOUZA GOMES
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

30 - 024.07.011253-7 - Ordinária

Requerente: FLAVIO JABOUR MOULIN
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12365/ES - LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

31 - 024.06.028146-6 - Cautelar

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: FERNANDO CARLOS DA SILVA COBE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007108/ES - MARCIA ALESSANDRA CORREA
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

32 - 024.01.004304-0 - REIVINDICATORIA

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: LUIZ CEOLIN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007834/ES - ALVINO PADUA MERIZIO
Advogado(a): 006462/ES - DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA
Advogado(a): 006873/ES - DANIELLE SILVARES CURY
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

33 - 024.11.035577-3 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: JOCIMAR DOS SANTOS CARANGOLA
Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9954/ES - PHELPE MAGNAGO CARNEIRO
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Requistem-se as informações. Após prestadas as informações, ao Ministério Público. Tudo feito, cls. Vitória, 20 de outubro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

34 - 024.03.001505-1 - Ordinária

Requerente: ABIGAIL DA SILVA MATTOS e outros

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002255/ES - JOAO ESTEVAO SILVEIRA

Advogado(a): 007108/ES - MARCIA ALESSANDRA CORREA

Para tomar ciência da decisão:

para tomarem ciência da decisão que acolheu os embargos de declaração opostos pelos requerentes transcrito em parte: "Vislumbro assistir razão o pedido formulado nos embargos de declaração, pelo que acolho os embargos, para, de conseguinte, conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita. Diligencie-se. Vitória, 19 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO"

35 - 024.10.004284-5 - Declaratória

Requerente: AMAURILIO ZANETTI

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005897/ES - ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS

Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

Para tomar ciência da decisão:

Para tomarem ciência da decisão que acolheu em parte os embargos de declaração inepostos pela parte requerente, a seguir transcrito: "Ante o exposto, Julgo parcialmente procedente os presentes embargos apresentados pelo embargante, tão somente no que tange à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Diligencie-se. Vitória, 28 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO"

36 - 024.06.007068-7 - Ordinária

Requerente: STEFANI DALLABERNADINA

Requerido: INSTITUTO DE PREVI E ASSIST DOS SERVID DO MUNIC DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11003/ES - LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO

para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo IPAMV.

37 - 024.08.017071-5 - Indenizatória

Requerente: GESSY NELO SIMAO

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

Advogado(a): 007860/ES - MARCELO ALVARENGA PINTO

para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo requerente.

38 - 024.07.032266-4 - Declaratória

Requerente: TIM CELULAR S.A

Requerido: PROCON MUNICIPAL DE VITORIA ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 99939/SP - CARLOS SUPLYCY DE FIGUEIREDO FORBES

Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS

para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

39 - 024.05.025061-2 - Consignação em Pagamento

Consignante: THL CONTROLE DE TERMINAIS LTDA

Consignado: MUNICIPIO DE VITORIA ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11855/ES - CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES

Advogado(a): 10147/ES - LEONARDO ZEHURI TOVAR

Advogado(a): 9198/ES - RICARDO MAULAZ DE MACEDO

para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Município de Serra.

40 - 024.08.011696-5 - Anulatória

Requerente: TALK COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES LTD

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS

Advogado(a): 11039/ES - HELIO HENRIQUE TELLES VASCONCELOS

para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

41 - 024.09.000476-3 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA

Requerido: ELIZABETH DA SILVA PIMENTEL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006377/ES - LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUIMARAES

para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

42 - 024.06.007796-3 - Ordinária

Requerente: JESUINO ALVES MACIEL

Requerido: IPAMV - INSTITUTO PREVID ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005292/ES - HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

43 - 024.08.016587-1 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: AUSTRAL PARTICIPAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

Autoridade coatora: SECRETARIO DE FAZENDA DA PREFEITURA DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10166/ES - ANDREZA VETTORE SARETTA DEVENS

Advogado(a): 5842/ES - ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE

Advogado(a): 10147/ES - LEONARDO ZEHURI TOVAR

para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

44 - 024.06.031739-3 - Cobrança

Requerente: DUTO ENGENHARIA LTDA

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS

Advogado(a): 008787/ES - MARCELO MARTINS ALTOE

para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

45 - 024.05.007574-6 - Ordinária

Requerente: PEDRO BOREL NETO

Requerido: IPAMV INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005292/ES - HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

46 - 024.97.007594-1 - MANDADO DE SEGURANCA

Requerente: VANIA RIBEIRO CARNEIRO

Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11121/ES - EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da petição de fls. 232 e documentos, requerendo o que entender de direito.

47 - 024.04.001966-3 - Ordinária

Requerente: Tervap-Pitanga Mineracao e Pavimentacao Ltda

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6440/ES - RUBEM FRANCISCO DE JESUS

para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a petição de fls. 65/66 e requerer o que entender de direito.

48 - 024.92.017693-0 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: CARLOS ROBERTO ROSA e outros

Executado: MUNICIPIO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005461/ES - CARLOS ROBERTO ROSA

para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a petição de fls. 216/217 e requerer o que entender de direito.

49 - 024.09.011273-1 - Declaratória

Requerente: SANDRA MARA MAGEVSKI e outros

Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008419/ES - CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
para, no prazo de cinco dias, indicar as provas que deseja produzir; salientando que às fls. 138 já consta o rol de testemunhas.

50 - 024.06.004779-2 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: ANANIAS SOARES GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004715/ES - SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
para, no prazo de dez dias, carrear aos autos cópia do processo administrativo no que se refere ao benefício concedido ao expropriado, comnforme petição de fls. 77.

51 - 024.10.014710-7 - Ressarcimento de Danos

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: VINICIUS MATOS LOURES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004715/ES - SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
Advogado(a): 16369/ES - WILSON LUCIANO ONOFRI
para tomar ciência do despacho de fls 59; e, no prazo comum de dez dias, produzir as provas que entender cabíveis

52 - 024.03.013280-7 - Consignação em Pagamento

Consignante: SEMIC ES SERV MED A IND E COM ES LTDA
Consignado: MUNICIPIO DE VITORIA ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002963/ES - CARLOS ALBERTO PONTES GOMES
Advogado(a): 006275/ES - CRISTIANE MENDONCA
Advogado(a): 009440/ES - MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
Advogado(a): 8132/ES - TAREK MOYSES MOUSSALLEM
Advogado(a): 16636/ES - VITOR PEREIRA CAPELI
para tomar ciência do ofício de fls. 414 em que é informao os valores que encontram-se depositados; e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito (prazo comum)

53 - 024.07.025296-0 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: FABRICIO ZAMPROGNO SIQUEIRA ROMEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006377/ES - LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUIMARAES
para se manifestar, no prazo de dez dias, acerca do inteiro teor da petição de fls. 220/222

54 - 024.09.021493-3 - Civil Pública

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004715/ES - SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, Julgo procedente o pedido para condenar o Município de Vitória na obrigação de fazer consistente no cumprimento das obrigações discriminadas nos itens 01 e suas alíneas e 1.1 e seus subitens às fls. 13/26 da petição inicial, sob pena pecuniária em caso de descumprimento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, a ser suportada pelo Sr. Prefeito do Município de Vitória e Secretário de Saúde do mesmo Município. Custas na forma da lei. Sem honorários. PRI-se. Vitória, 25 de agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

55 - 024.98.002074-7 - ORDINARIA

Exequente: MUNICIPIO DE VITORIA e outros
Executado: MOUSSALEM E FILHOS LTDA E CONST. E INCORP. MOYSES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006725/ES - SANDRO VIEIRA DE MORAES
para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

56 - 024.11.016851-5 - Cautelar

Requerente: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Litiscorrente Passivo: PELICANO CONSTRUcoes LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6440/ES - RUBEM FRANCISCO DE JESUS
que deferiu o pedido de dilação de prazo por dez dias.

57 - 024.11.016590-9 - Ordinária

Requerente: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Litiscorrente Passivo: PELICANO CONSTRUcoes LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6440/ES - RUBEM FRANCISCO DE JESUS
que deferiu o pedido de dilação de prazo por dez dias.

58 - 024.08.018754-5 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004715/ES - SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
para tomar ciência do despacho que deferiu o pedido de dilação de prazo por dez dias.

59 - 024.99.001322-9 - USUCAPIAO

Requerente: LUIZA MARIA DE PAULO ALMEIDA e outros
Requerido: NÃO INFORMADO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6440/ES - RUBEM FRANCISCO DE JESUS
para apresentar memoriais no prazo de dez dias.

60 - 024.11.008320-1 - Declaratória

Requerente: EUTELINA PAIFFER SILVA
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
para apresentar memoriais no prazo de dez dias.

61 - 024.09.002297-1 - Ordinária

Requerente: MÁRCIA PIEDADE SOARES
Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13891/ES - VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES
para apresentar memoriais no prazo comum de dez dias.

62 - 024.09.041157-0 - Indenizatória

Requerente: EDUARDO FLORES
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10892/ES - LUZIA ESTER DONA SFALCIN
para, no prazo de cinco dias, dizer se insiste na produção da prova testemunhal, tendo em vista o teor da petição do Município de Vitória pugnando pelo julgamento antecipado da lide.

63 - 024.11.005446-7 - Ordinária

Requerente: JOAO BEZERRA LIMA e outros
Requerido: INST PREVID ASSIST SERV PUBLICOS MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para se manifestar, no prazo de dez dias, quanto a produção de outras provas.

64 - 024.11.025560-1 - Ordinária

Requerente: MARIA JANE PEREIRA
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009591/ES - MARCELO PEREIRA MATTOS
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

65 - 024.11.017081-8 - Ordinária

Requerente: MARGARETH PEREIRA BERGAMIN
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5204/ES - KLAUSS COUTINHO BARROS
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

66 - 024.11.023222-0 - Ordinária

Requerente: AGRIMALDO DA VITORIA e outros
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7843/ES - ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

67 - 024.11.022785-7 - Ordinária

Requerente: JOSE ALVES DA SILVA
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

68 - 024.11.025140-2 - Ordinária

Requerente: MARIA MADALENA COSTA DA CUNHA
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para se manifestar em réplica no prazo de dez dias.

69 - 024.03.018814-8 - Cautelar

Requerente: GUIMAR ENGENHARIA S/A
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 311A/ES - DELANO DE SOUZA PORCARO
Advogado(a): 10147/ES - LEONARDO ZEHURI TOVAR
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

70 - 024.03.021428-9 - Anulatória

Requerente: GUIMAR ENGENHARIA SA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 311A/ES - DELANO DE SOUZA PORCARO
Advogado(a): 003649/ES - ROSA CRISTINA MEYER
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

71 - 024.07.033260-6 - Ordinária

Requerente: VITORIA CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003242/ES - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO
Advogado(a): 007036/ES - VLADIMIR SALLES SOARES
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

72 - 024.07.063884-6 - Ordinária

Requerente: AGFS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15056/ES - ALINE PERIM DE SOUSA
Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

73 - 024.06.036061-7 - Ordinária

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: PROMENTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 192089/SP - FABIO HENRIQUE PIRES DE TOLEDO HELIAS
Advogado(a): 5584/ES - WILMA CHEQUER BOU-HABIB
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Município de Vitória.

74 - 024.96.007513-3 - ORDINARIA

Requerente: RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
Advogado(a): 008195/ES - LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
Advogado(a): 5584/ES - WILMA CHEQUER BOU-HABIB
para tomarem ciência da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela requerente.

75 - 024.11.037610-0 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: STILLUS ALIMENTACAO LTDA
Autoridade coatora: PREGOEIRA OFICIAL DA SEC MUNICIPAL DE ADM DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17632/BA - MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, Indefero o pedido liminar. Requistem-se as informações. Após prestadas as informações, ao Ministério Público. Tudo feito, cls. Vitória, 10 de novembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

76 - 024.11.031816-9 - Anulatória

Requerente: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO LTDA
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12574/ES - RAFAEL ERNESTO LIMA
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, Como a autora não preencheu os requisitos de que trata o art. 273 do Código do Processo Civil, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Intime-se. Cite-se. Vitória, 11 de novembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

77 - 024.11.038078-9 - Declaratória

Requerente: VALDIR LOPES GONCALVES
Requerido: INST PREVID E ASSIST SERVIDORES MUNICIPIO DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9849/ES - VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, Indefero o pedido de antecipação de tutela. Intime-se. Cite-se. Vitória, 10 de novembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

78 - 024.11.037566-4 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: ARPOADOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Autoridade coatora: GERENTE DE FISCALIZACAO DE EDIFICACOES POSTURAS MUN VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14834/ES - AQUILES DE AZEVEDO
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, Indefero o pedido liminar. Requistem-se as informações. Após prestadas as informações, ao Ministério Público. Diligencie-se. Vitória, 11 de novembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

79 - 024.09.030062-5 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: LENILSON ZILMAR RODRIGUES
Autoridade coatora: PRESIDENTE DO IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para tomar ciência da decisão dos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de lei.

80 - 024.00.005925-3 - ORDINARIA

Requerente: ELIAS DO CARMO PRADO BARBOSA e outros
Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007860/ES - MARCELO ALVARENGA PINTO
para tomar ciência do despacho que deferiu o pedido de concessão de prazo por trinta dias.

81 - 024.11.009879-5 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: ESMERALDO DA SILVA
Autoridade coatora: PRES DO INST DE PREV ASSIST DOS SERV DO MUN DE VITORIA IPAMV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12566/ES - CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR
para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

82 - 024.07.010550-7 - Indenizatória

Requerente: FLAVIA CORREIA PRUDENCIO COUTINHO
 Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10585/ES - FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
 para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

83 - 024.05.007728-8 - Ordinária

Requerente: ARIDEA GONCALVES LEAO e outros
 Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12571/ES - LORENA MELO OLIVEIRA
 para, no prazo de lei, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

84 - 024.09.009065-5 - Civil Pública

Requerente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: MUNICIPIO DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007108/ES - MARCIA ALESSANDRA CORREA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Julgo procedente o pedido para anular o Edital nº 051/2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de assistentes sociais com 40 horas semanais, bem como todos os atos administrativos decorrentes do referido edital. Sem honorários (RT 729/202, JTI 175/90). Custas na forma da lei. PRI-se. Vitória, 13 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

85 - 024.11.024023-1 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: ARTHUR RODRIGO COSTA DE SOUZA
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula do Impetrante na rede pública municipal, na escola CMEI João Pedro de Aguiar, situado no bairro Jardim Camburi, ou na impossibilidade, em outra unidade de ensino municipal próxima a sua residência. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). PRI-se. Vitória, 31 de agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

86 - 024.11.020789-1 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: MARIA ALICE MORAIS DO AMARAL
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003833/ES - MARLENE MATTOS MIAN
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula da Impetrante na rede pública municipal, na escola CMEI Marlene Orlande Simonetti, situado no bairro República, ou na impossibilidade, em outra unidade de ensino municipal próxima a sua residência. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). PRI-se. Vitória, 31 de agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

87 - 024.11.018977-6 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: LUIS HENRIQUE BOTELHO SANTOS e outros
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula do Impetrante na rede pública municipal, na escola CMEI Ana Maria Chaves de Colares, situado no bairro Jardim Camburi, ou na impossibilidade, em outra unidade de ensino municipal próxima a sua residência. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). PRI-se. Vitória, 30 de

agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

88 - 024.11.016992-7 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: THYERRE DA SILVA FERREIRA
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula do impetrante na EMEF Presideu Amorim, ou não sendo possível, em escola localizada em outra região próxima a sua residência. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). Custas na forma da Lei. PRI-se. Vitória, 19 de agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

89 - 024.11.017731-8 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: LUCAS GALAZZI HELL
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula do Impetrante na rede pública municipal, na escola CMEI João Pedro de Aguiar, situado no bairro Jardim Camburi, ou na impossibilidade, em outra unidade de ensino municipal próxima a sua residência. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). PRI-se. Vitória, 30 de agosto de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

90 - 024.11.016214-6 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: GABRIELA DE ALMEIDA PIRES
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar a autoridade impetrada que proceda a imediata matrícula da impetrante na escola EMEF São Vicente de Paula, ou não sendo possível, em escola localizada em outra região próxima a sua residência. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§1º do art. 14 da Lei 12.016/2009). Custas na forma da Lei. PRI-se. Vitória, 12 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

91 - 024.11.025361-4 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: SALVADOR DE SOUZA FERNANDES
 Autoridade coatora: SECRETARIO MUNICI DE TRANSPOR E INFRAESTR URBANA DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, Concedo a segurança para determinar em definitivo a entrega do veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, cor vermelha, ano/modelo 2006/2006, placa MQR 7232, chassi 9BD15822764870879 ao impetrante, independente da existência de multa e taxas relativas aos encargos pela remoção do veículo (estadia, rebocamento, quilometragem rodada), as quais deverão ser cobradas por meio de execução fiscal. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Sem honorários, a teor do que dispõe a Súmula 105 do Superior Tribunal de Justiça. Condeno a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais. A presente decisão está sujeita ao princípio do duplo grau de jurisdição (§ 1º, art. 14 da Lei 12.016/2009). PRI-se. Vitória, 15 de setembro de 2011. Cristóvão de Souza Pimenta JUIZ DE DIREITO

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ARLINDO COSTA FILHO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRANCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS
COM TRÊS PUBLICAÇÕES CONSECUTIVAS

PROCESSO Nº 024090324849

AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: RICARDO MOREIRA BARBOZA E OUTROS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA TRAMITA A AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 024090324849, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE **RICARDO MOREIRA BARBOZA E OUTROS**, E EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR RICARDO MOREIRA BARBOZA**, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUCAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, QUERENDO, RESPONDER/CONTESTAR OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO OU OFERECER A DEFESA QUE TIVER, SOB PENA DE, NÃO RESPONDENDO NO PRAZO LEGAL, PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL. FICA AINDA O REQUERIDO **RICARDO MOREIRA BARBOZA** INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 851/861, QUE RECEBEU A INICIAL CONTRA TODOS OS REQUERIDOS, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 964, QUE ORDENOU A CITAÇÃO POR EDITAL. EM CONFORMIDADE COM O ART. 17, § 9º DA LEI Nº 8.492/92 E ARTS. 285 E 297 DO CPC.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR

AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO/SUMÁRIOS
DESIGNADAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

JUIZ AUDITOR: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES
PROMOTORES: DR. SANDRO REZENDE LESSA E
DRª. KARLA DIAS SANDOVAL
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM

PELO PRESENTE, FICAM INTIMADOS OS SENHORES ADVOGADOS PARA AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS ABAIXO, DE ACORDO COM O PROV. 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA:

ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO, OAB/ES 9557
 BRUNO BARCELLOS PEREIRA, OAB/ES 11.732
 JOÃO EGÍDIO MORAES CUNHA, OAB/ES 17.837
 LUIZA NUNES LIMA, OAB/ES 16.708
 NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7960
 NILTON VASCONCELLOS JÚNIOR, OAB/ES 9605
 PAULO PIRES DA FONSECA, OAB/ES 5752
 VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527

01) **PROC. Nº 024.090.048.968 - AJMES - ART. 163 E 160, NA FORMA DO ART. 79, DO CPM.**

ACUSADO: ANDRÉ ALVARENGA CORREA
 VÍTIMA: AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 05/12/2011, ÀS 13:30 HORAS

02) **PROC. Nº 024.090.288.788 - AJMES - ART. 160, DO CPM.**

ACUSADO: MOISES DE ANDRADE NASCIMENTO
 VÍTIMA: AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 05/12/2011, ÀS 14:00 HORAS

03) **PROC. Nº 024.090.412.685 - AJMES - ART. 265, NA FORMA DO ART. 266, DO CPM.**

ACUSADO: MACKNY FERNANDES SCOTA
 VÍTIMA: O PATRIMÔNIO

ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 05/12/2011, ÀS 14:30 HORAS

04) **PROC. Nº 024.080.118.565 - AJMES - ART. 299 E ART. 298, NA FORMA DO ART. 79, DO CPM.**

ACUSADO: TARCISIO MARCHIORE / FABRÍCIO OLIVEIRA MENDES
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 05/12/2011, ÀS 14:45 HORAS

05) **PROC. Nº 024.070.334.529 - AJMES - ART. 195, DO CPM.**

ACUSADO: LEONARDO GARRETTI PEREIRA
 VÍTIMA: O SERVIÇO E O DEVER MILITAR
ADVOGADO: DR. NILTON VASCONCELLOS JR., OAB/ES 9.605
SUMÁRIO DE DEFESA: DIA 05/12/2011, ÀS 15:30 HORAS

06) **PROC. Nº 024.100.004.282 - AJMES - ART. 303, §3º, DO CPM.**

ACUSADO: JONAS CARIM FELIX
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DR. JOÃO EGÍDIO MORAES CUNHA, OAB/ES 17.837 / DR. BRUNO BARCELLOS PEREIRA, OAB/ES 11.732
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 06/12/2011, ÀS 13:30 HORAS

07) **PROC. Nº 024.070.334.156 - AJMES - ART. 321, DO CPM.**

ACUSADO: FABRÍZIA MORAIS GOMES DA CUNHA
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE DEFESA: DIA 06/12/2011, ÀS 15:00 HORAS

08) **PROC. Nº 024.070.334.487 - AJMES - ART. 178, §3º C/C 319, NA FORMA DO ART. 79, TODOS DO CPM.**

ACUSADOS: FABRÍZIA MORAIS GOMES DA CUNHA
 VÍTIMA: AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR / ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADOS: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 06/12/2011, ÀS 16:00 HORAS

09) **PROC. Nº 024.080.462.013 - AJMES - ART. 305, 319, 308, §1º E 324, TODOS DO CPM.**

ACUSADO: VALDIR LEOPOLDINO DA SILVA JÚNIOR / ALTIERE DE CARLO DA SILVA MACHADO / EDUARDO CHRISTO TOREZANI
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DR. NILTON VASCONCELLOS JR., OAB/ES 9.605 / DRª. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO, OAB/ES 9.557 / DRª. LUIZA NUNES LIMA, OAB/ES 16.708
SUMÁRIO DE DEFESA: DIA 08/12/2011, ÀS 13:00 HORAS

10) **PROC. Nº 024.050.241.355 - AJMES- ART. 343 C/C ART. 53, AMBOS DO CPM.**

ACUSADO: ZULMAR PEREIRA DE SOUZA / MARCOS LUIZ SILVA SANTOS / WILSON CARLOS DOS SANTOS / WELLINGTON RAMOS BARBOSA
 VÍTIMA: RUI GUEDES BARBOSA JÚNIOR E OUTROS
ADVOGADO: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7.960
INTERROGATÓRIO: DIA 08/12/2011, ÀS 14:30 HORAS

11) **PROC. Nº 024.090.236.977 - AJMES - ART. 265/266, DO CPM.**

ACUSADO: ALCINO PEREIRA DOS SANTOS
 VÍTIMA: O PATRIMÔNIO
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE DEFESA: DIA 12/12/2011, ÀS 13:00 HORAS

12) **PROC. Nº 024.090.316.423 - AJMES - ART. 319, DO CPM.**

ACUSADOS: CARLOS ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADOS: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 13/12/2011, ÀS 13:00 HORAS

13) **PROC. Nº 024.080.191.356 - AJMES - ART. 205, "CAPUT", DO CPM.**

ACUSADO: VALDECI CÂNDIDO DE MORAES
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OAB/ES 5752
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO: DIA 15/12/2011, ÀS 13:30 HORAS

VITÓRIA/ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA DA AJMES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR

AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO
DESIGNADAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

JUIZ AUDITOR: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES
PROMOTORES: DR. SANDRO REZENDE LESSA E
DRª. KARLA DIAS SANDOVAL

ESCRIVÃ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM

NA FORMA DO ART. 431 DO CPPM, FAÇO SABER QUE O CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR DA PMES SE REUNIRÁ NAS DATAS ASSINALADAS PARA JULGAMENTO DOS FEITOS EM PAUTA, FICANDO INTIMADOS OS ADVOGADOS, DE ACORDO COM O PROV. 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA:

CLAUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB/ES 8.111
 CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO HOLLANDA, OAB/ES 11.663
 JOSÉ CARLOS GOMES, OAB/ES 3117
 JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA, OAB/ES 18.243
 ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020
 VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527

01) PROC. Nº 024.060.080.454 - AJMES - ART. 305, NA FORMA DO ART. 53, DO CPM

ACUSADO: LUIZ CLAUDIO MARQUES MACHADO / ERNANI SILVA / WELDEL BARCELOS DIAS
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADOS: DR. JOSÉ CARLOS GOMES, OAB/ES 3117 / DR. CLAUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB/ES 8.111
JULGAMENTO: DIA 02/12/2011, ÀS 10:00 HORAS

02) PROC. Nº 024.070.114.970 - AJMES - ART. 305, NA FORMA DOS ART. 53 E 79, TODOS DO CPM

ACUSADO: JOÃO DA SILVA RODRIGUES / ELIEL DO NASCIMENTO
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADOS: DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020 / DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
JULGAMENTO: DIA 02/12/2011, ÀS 11:00 HORAS

03) PROC. Nº 024.060.207.990 - AJMES - ART. 312, DO CPM.

ACUSADO: LAURISMAR TOMAZELI / HELVIO PEROZINI
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DRª. CHRISTINA MAGALHÃES DO CERMO HOLLANDA, OAB/ES 11.663 E DR. JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA, OAB/ES 18.243
JULGAMENTO: DIA 13/12/2011, ÀS 14:30 HORAS

04) PROC. Nº 024.080.069.842 - AJMES - ART. 265/266, DO CPM.

ACUSADO: RENATO AUGUSTO VIEIRA CAVASSANI
 VÍTIMA: O PATRIMONIO
ADVOGADO: DR. VICTOR SANTOS DE ABREU, OAB/ES 17.527
JULGAMENTO: DIA 15/12/2011, ÀS 15:00 HORAS

05) PROC. Nº 024.000.162.743 - AJMES - ART. 311, 312, 319, 321 C/C ALÍNEAS B, G, L, DO ART. 70, DO CPM.

ACUSADO: JAKSON DE SOUZA PIMENTA
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DRª. CHRISTINA MAGALHÃES DO CERMO HOLLANDA, OAB/ES 11.663
JULGAMENTO: DIA 16/12/2011, ÀS 10:00 HORAS

AJMES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROSINEIA ARMANI LEAL - TEN PM ESCRIVÃ-SECRETÁRIA DA AJMES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

LISTA NO: 17 - 2011

1 - 024.09.514161-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: THIAGO MAPPA DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO FINASA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): AQUILES DE AZEVEDO - OAB/ES 14834
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

2 - 024.10.530561-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE CAMBURI
 REQUERIDO: MARCELO CAMPAGNOLI
ADVOGADO(A): GUSTAVO ALBANI PEREIRA - OAB/ES 13116
ADVOGADO(A): ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE - OAB/ES 15957
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE

AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 02/12/2011 13:30**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. FICA INTIMADO, AINDA, DO R.DESPACHO DE ITEM 22 CUJO TEOR TRANSCREVO: "TENENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DO RÉU E A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, PROPOSTA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS DE FORMA AMIGÁVEL E CÉLERE, DESIGNA UMA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA ESTA SEMANA."

3 - 024.09.528601-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS
 REQUERIDO: ABN AMRO BANK
ADVOGADO(A): JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 8759
ADVOGADO(A): DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO, A EXECUÇÃO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). INTIME-SE O EXECUTADO A PAGAR, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON-LINE ATRAVÉS DO BACEN JUD.

4 - 024.08.512187-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO MELGACO MAIA
 REQUERIDO: PATRICIA LOPES SIMÃO E OUTROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPROVAR, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER ESTABELECIDA NA SENTENÇA, TENDO EM VISTA O R.DESPACHO DE ITEM 52, CUJO TEOR TRANSCREVO: "REVOGO O DESPACHO RETRO.INT-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, ESTABELECIDA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA MULTA JÁ ESTABELECIDA.CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE RÉ, DEVERÁ A PARTE AUTORA COMPROVAR, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER." FICA INTIMADO, AINDA, A FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO CHRISTIAN ROSA GURGEL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DOS CORREIOS DE ITEM 57, INFORMANDO QUE O MESMO MUDOU-SE.

5 - 024.10.515399-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RENATA CALINA RIBEIRO ALBUQUERQUE DUQUE
 REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A E OUTROS
ADVOGADO(A): BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA - OAB/ES 11412
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL.

7 - 024.11.509755-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANDREA CAPISTRANO CAMARGO RIBEIRO
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL.

8 - 024.10.523753-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO
 REQUERIDO: CVC TUR LTDA. - OPERADORA DE SERVIÇOS E AGÊNCIA DE VIAGENS E OUTROS
ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 INTIME-SE O PATRONO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE FORNEÇA O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA PENHORADA.

9 - 024.11.509685-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SAULO BRUNO VITORIO
 REQUERIDO: LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DO AUTOR DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE DEMANDA EM FACE DE FLEXNET INFORMÁTICA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO A REQUERIDA PHILTEC ELETRÔNICA LTDA. &NDASH; ME, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC. QUANTO A REQUERIDA LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA., DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, I DO CPC, DA SEGUINTE FORMA: 1-JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DO PRODUTO DEFEITUOSO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A FABRICANTE REQUERIDA A PAGAR À PARTE REQUERENTE O VALOR DE R\$599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA

COMPRA, OU SEJA, 05/11/2010, AMBOS COM JUROS LEGAIS CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO; 2-JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; 3-A REQUERIDA PODERÁ REAVER O PRODUTO DEFEITUOSO, APÓS O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA, CABENDO-LHE AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DESTA JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SE FOR O CASO. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DESTA SENTENÇA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE TEMPO HÁBIL PARA SUA PROLATAÇÃO NA DATA DESIGNADA. SE ESTA SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO, A PARTE DEVEDORA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ART. 475-J, DO CPC, E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. SE HOUER CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA RECEBER O SEU CRÉDITO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

10 - 024.11.500339-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DENILSON DE AQUINO SOUZA

REQUERIDO: ADCON

ADVOGADO(A): ANA LUIZA BOGHI SERRAO - OAB/ES 12215

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$2.242,37 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

11 - 024.08.518441-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: JAIR LEPPAUS LARANJA

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$969,84 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

13 - 024.11.503685-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GERONIDIO TERTOLIANO

REQUERIDO: CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$5.792,28 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

14 - 024.11.500965-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO SPLENDORE RESIDENZE

REQUERIDO: GELSEMINO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$4.029,33 (QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

15 - 024.10.533869-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: WAGNER GÓVEA DE MENEZES

REQUERIDO: RICARDO ELETRO

ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$4.320,12 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

16 - 024.09.508931-6 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: RUBENS PALO

REQUERIDO: ELIAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS - OAB/ES 10771

ADVOGADO(A): ORLANDO BOLSANELO CALIMAN - OAB/ES 14065

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE LEILÃO NEGATIVO DE ITEM 90, FICANDO O AUTOR INTIMADO, AINDA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

17 - 024.10.500229-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CICERO LIMA GUEDES

REQUERIDO: FIRST ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

ADVOGADO(A): MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO - OAB/ES 5679

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA E DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (ITEM 39), PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

18 - 024.10.506295-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: WALACE LUIZ HERBST

REQUERIDO: DSL BRASIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARILENE NICOLAU - OAB/ES 5946

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA NEGATIVA AO SISTEMA BACEN-JUD DE ITEM 61, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE ITEM 56, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

19 - 024.11.506607-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: TECNOVIT - TECNOLOGIA VITÓRIA LTDA. - ME

REQUERIDO: SPAÇO MAHALO EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MANUELA LEAO PEREIRA - OAB/ES 11718

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA NEGATIVA AO SISTEMA BACEN-JUD DE ITEM 26, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE ITEM 18, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

20 - 024.11.502391-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MONCLAR SUEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANAS.COM E OUTROS

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE GARCIA - OAB/SP 134719

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$3.794,34 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

21 - 024.09.520749-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSÉDI CICERO BARCELOS JUNIOR

REQUERIDO: COMERCIAL SUPERADIO LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$12.946,48 (DOZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

22 - 024.10.516087-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA PAULA DE SOUZA MARTINS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM - OAB/ES 9995

ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91166

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$5.209,41 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO REQUERIDO RICARDO ELETRO, BEM COMO DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$5.170,03 (CINCO MIL CIENTO E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO REQUERIDO ELETROLUX PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

23 - 024.11.503473-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LOURENÇO

REQUERIDO: THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE LIMA FARONI - OAB/ES 9807

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA PARCIAL REALIZADA PELO SISTEMA BACEN-JUD DE ITEM 25, NO VALOR DE R\$ 40,79 (QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), FICANDO PORTANTO INTIMADO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FICA INTIMADO, AINDA, DO R.DESPACHO DE ITEM 24, CUJO TEOR TRANSCREVO: "1 - PROCEDA-SE AO BLOQUEIO "ON-LINE" DE QUANTIA EM DINHEIRO, NO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EXECUTADO, EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD; 2 - SE SOLICITADA A TRANSFERÊNCIA DE VALOR BLOQUEADO, AGUARDE-SE POR DEZ DIAS A CONFIRMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NÃO HAVENDO INFORMAÇÕES NESSE PRAZO, OFICIE-SE; 3 - SE CONCRETIZADO O BLOQUEIO E O DEPÓSITO JUDICIAL, CONSIDERAR-SE-Á REALIZADA A PENHORA PARA TODOS OS FINS LEGAIS E INTIME-SE O EXECUTADO DA CONSTRUÇÃO; 4 - SE NÃO HOUER MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE E INT-SE O EXEQUENTE A RECEBER O SEU CRÉDITO EXPEDINDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA 5 - SE NÃO HOUER SALDO PARA BLOQUEIO E CONSEQUENTE PENHORA DE QUANTIA EM DINHEIRO, INT-SE O EXEQUENTE A REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO"

24 - 024.09.527385-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALLAS CENTER

REQUERIDO: ANDERSON DJAR SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA - OAB/ES 292-A

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE ITEM 50, NO PRAZO LEGAL. APÓS, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA A DECISÃO CABÍVEL.

25 - 024.08.505539-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSE HENRIQUE MARTINS ROSA
REQUERIDO: COMERCIAL ARAUSSAN LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA - OAB/ES 9849
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

1 - PROCEDA-SE AO BLOQUEIO "ON-LINE" DE QUANTIA EM DINHEIRO, NO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EXECUTADO, EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DA EXECUTADA, SRA. ANTONIETA CARVALHO DE ARAÚJO MONTEIRO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD; 1.1 - SE SOLICITADA A TRANSFERÊNCIA DE VALOR BLOQUEADO, AGUARDE-SE POR DEZ DIAS A CONFIRMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NÃO HAVENDO INFORMAÇÕES NESSE PRAZO, OFICIE-SE; 1.2 - SE CONCRETIZADO O BLOQUEIO E O DEPÓSITO JUDICIAL, CONSIDERAR-SE-Á REALIZADA A PENHORA PARA TODOS OS FINS LEGAIS E INTIME-SE O EXECUTADO DA CONSTRICÇÃO; 1.3 - SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE E INT-SE O EXEQÜENTE A RECEBER O SEU CRÉDITO EXPEDINDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA; 1.4 - SE NÃO HOUVER SALDO PARA BLOQUEIO E CONSEQÜENTE PENHORA DE QUANTIA EM DINHEIRO, INT-SE O EXEQÜENTE A REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 2 - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO PARA QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O ENDEREÇO DO REQUERIDO SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS DE ARAÚJO, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FICA INTIMADO, AINDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA NEGATIVA AO SISTEMA BACEN-JUD DE ITEM 108, FICANDO PORTANTO INTIMADO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

26 - 024.11.505115-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDRE LIEWTON DE MOURA GERMANO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA - OAB/ES 15951
ADVOGADO(A): GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA - OAB/ES 15850
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, UMA VEZ QUE ESTE SE ENCONTRA DESERTO, CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 27. INT-SE AS PARTES PARA REQUEREM O QUE ENTENDEREM CABÍVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

27 - 024.11.501693-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ANGELA CRISTINA MARA SILVEIRA
REQUERIDO: ANA PAULA MARTINS BRAGA

ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB/ES 8499
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR NESTE PRAZO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

28 - 024.10.523997-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GILCEA JARDIM TOLEDO
REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)

ADVOGADO(A): JOSE ALCIDES DE SOUZA JUNIOR - OAB/ES 13144
ADVOGADO(A): MÉJIDA EL MASRI - OAB/ES 7632
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA, INTIME-SE A REQUERIDA PARA AGENDAR UMA DATA E HORÁRIO COM A REQUERENTE, A FIM DE EFETUAR A RETRADA DOS SOFÁS E, APÓS O AGENDAMENTO, INFORMAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

29 - 024.11.507619-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: FUTURA INFORMATICA
REQUERIDO: OZIEL MUNIZ CONDE

ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
DEFIRO O PEDIDO RETRO, PARA QUE A PARTE AUTORA APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DEVENDO SE MANIFESTAR NESTE PRAZO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

30 - 024.11.514021-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALESSANDRA DE SOUZA GILES
REQUERIDO: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA..

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NUNES FILHO - OAB/ES 12739
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. APÓS, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS.

31 - 024.11.503993-5 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: EDER RIBEIRO RODRIGUES E OUTROS
REQUERIDO: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA..

ADVOGADO(A): DANIELA BERNABÉ COELHO - OAB/ES 16206

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

32 - 024.09.528097-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GUILMAR JOSE STEIN
REQUERIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE ITEM 45, NO PRAZO DE DEZ DIAS. APÓS, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA A DECISÃO CABÍVEL.

33 - 024.09.518141-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: PORTAS E PORTOES AUTOMATICOS LTDA. ME
REQUERIDO: OLGA VIOLA

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA - OAB/ES 291-B
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE O REQUERENTE A QUALIFICAR CORRETAMENTE A PARTE REQUERIDA INDICANDO QUEM É O INVENTARIANTE JUDICIALMENTE NOMEADO PARA REPRESENTAR O ESPÓLIO REQUERIDO, FORNECENDO O RESPECTIVO ENDEREÇO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

35 - 024.11.512271-5 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FLAVIO DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE O REQUERIDO PARA QUE CESSE AS COBRANÇAS INDEVIDAS REFERENTES A DÉBITOS LANÇADOS EM NOME DO AUTOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA ESTABELECIDADA EM DECISÃO LIMINAR.

36 - 024.11.506505-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DANIEL FARINELLI LEITE
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR AOS AUTOS A SUA DEFESA, NO PRAZO DE 15 DIAS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE ITEM 49. APÓS, A JUNTADA DA DEFESA NOS AUTOS, INT-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E CASO QUEIRA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

37 - 024.11.502307-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ANA DE FATIMA DA SILVA LIMA DE AGUIAR
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE O REQUERIDO PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSTANTE NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA JÁ ESTABELECIDADA.

38 - 024.11.503531-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ARNALDO MOTTA NETO
REQUERIDO: PONTO FRIO S/A

ADVOGADO(A): FILIPE SAGALL TAVARES - OAB/ES 17556
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

39 - 024.11.508921-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. E OUTROS

ADVOGADO(A): CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA - OAB/ES 5659
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO RETRO.

40 - 024.10.525179-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: LEANDRO SA FORTES
REQUERIDO: SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): LEONARDO VARGAS MOURA - OAB/ES 8138
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE AS REQUERIDAS PARA SE MANIFESTAREM QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 50, NO PRAZO LEGAL. APÓS, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA A DECISÃO CABÍVEL.

41 - 024.10.528767-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA GAVIORNO
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
ADVOGADO(A): BIANCA ZANDOMENICO MEYER - OAB/ES 16721
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 INT-SE O REQUERIDO PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSTANTE NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA JÁ ESTABELECIDADA NA SENTENÇA.

42 - 024.11.508271-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NOVA EDITORA - EMPREA JORNALÍSTICA DO ESPÍRITO SANTO - ME
 REQUERIDO: SPRINGER CARRIER S.A E OUTROS
ADVOGADO(A): GIULIO CESARE IMBROISI - OAB/ES 9678
ADVOGADO(A): MARIA STELLA FIORILLO VALADAO - OAB/ES 11571
ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA - OAB/RS 46582
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
 DESSA FORMA, ATRAVÉS DESTA DECISÃO, DECLARO O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA SENTENÇA DE ITEM 26, PARA ESCLARECER QUE DEVERÁ CONSTAR NO FINAL DO DISPOSITIVO O SEGUINTE "SE ESTA SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO, A RÉ STR COMERCIAL LTDA. DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ART. 475-J, DO CPC, E ENUNCIADO 105 DO FONAJE E INT-SE, PARA ESSE FIM, A RÉ REVEL SPRINGER CARRIER LTDA.", MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

44 - 024.10.508887-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CID LEONARDO SILVA
 REQUERIDO: CONDOMINIO DO ED LEONI
ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA NEGATIVA AO SISTEMA BACEN-JUD DE ITEM 69, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

45 - 024.11.507419-7 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CAROLINE GRECCO MILANEZI
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141
ADVOGADO(A): RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES 17057
ADVOGADO(A): FLAVIA GRECCO MILANEZI - OAB/ES 15012
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 EM FACE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AO REQUERIDO BANCO DO BRASIL S/A, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CPC, E DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DA DEMANDA, COM RELAÇÃO A REQUERIDA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC, DA SEGUINTE FORMA: 1 - DECLARO INEXISTENTE, PARA TODOS OS FINS LEGAIS O DÉBITO RELATIVO À COMPRA DO COMPUTADOR. 2 - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E CONDENO, A REQUERIDA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. A PAGAR À REQUERENTE CAROLINE GRECCO MILANEZI A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.P. R.INTIMEM-SE NA DATA PREVISTA PARA LEITURA DESTA SENTENÇA, QUANDO ENTÃO FLUIRÁ O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DO QUE JÁ FORAM CIENTIFICADAS AS PARTES EM AUDIÊNCIA. SE ESTA SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO, A PARTE DEVEDORA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ART. 475-J, DO CPC, E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. SE HOVER CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA RECEBER O SEU CRÉDITO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

46 - 024.09.531503-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GALVÂNIO OLIVEIRA LOPES
 REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/N
ADVOGADO(A): MAGNO FERRAZ LOPES - OAB/ES 13121
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$399,59 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

48 - 024.10.512299-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: JEFFERSON DAS CHAGAS GOMES
 REQUERIDO: VITÓRIA TREINAMENTOS EDUCAÇÃO E TRANSITO LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES - OAB/ES 69269
ADVOGADO(A): TATIANE ESPINOSA OLIVEIRA LEÃO - OAB/ES 16760
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA PARCIAL REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD (ITEM 53) NO VALOR DE R\$1.590,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), PARA O REQUERIDO, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. FICA O REQUERENTE INTIMADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, TENDO EM VISTA, AINDA, O DESPACHO DE ITEM 49, QUE DEFIRIU O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS JÁ PENHORADOS.

49 - 024.10.531221-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CINTHIA DE SOUZA MARINHO
 REQUERIDO: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES 8043
ADVOGADO(A): JANAINA SOARES GALLO - OAB/SP 242606
ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
 EM FACE DO EXPOSTO, DENEGO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 42, APRESENTADOS PELA EMBARGANTE, POR INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO C.P.C. E NO ART. 48 DA LEI 9099/95.

52 - 024.10.532083-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: IVONETE DE JESUS SOUZA BORSODI
 REQUERIDO: GRANMATER CENTRO HOSPITALAR
ADVOGADO(A): GABRIELA LIMA DE VARGAS - OAB/ES 14078
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA QUE O CREDOR REQUEIRA OS ATOS EXECUTÓRIOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

53 - 024.08.515413-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON ALENCAR SOUZA DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO ITAU S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): WELBER FABRIS - OAB/ES 12747
ADVOGADO(A): JOAO PAULO NATALI SARTORI - OAB/ES 13764
ADVOGADO(A): EVISON NUNES GOMES - OAB/ES 3809
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA QUE O CREDOR REQUEIRA OS ATOS EXECUTÓRIOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

54 - 024.10.513199-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MARCOS ALVANY VAGO
 REQUERIDO: WORLD GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME E OUTROS
ADVOGADO(A): TIAGO ROCON ZANETTI - OAB/ES 13753
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA RESTRIÇÃO REALIZADA PELO SISTEMA RENAJUD DE ITEM 46, BEM COMO DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DE ITEM 45, 48 E 49, PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

55 - 024.10.531219-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SOLIMAR MARINHO
 REQUERIDO: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): JANAINA SOARES GALLO - OAB/SP 242606
ADVOGADO(A): GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES 8043
ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
 EM FACE DO EXPOSTO, DENEGO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 44, APRESENTADOS PELA EMBARGANTE, POR INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO C.P.C. E NO ART. 48 DA LEI 9099/95.

56 - 024.10.503743-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ERIKA RONQUETI TERRA SILVA
 REQUERIDO: WORLD GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME
ADVOGADO(A): ROGERIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13115
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO RETORNO DO OFÍCIO EXPEDIDO PARA A JUNTA COMERCIAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS SOB, PENA DE EXTINÇÃO.

57 - 024.11.511937-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: BARBARA LARA DE ARAUJO
 REQUERIDO: PEUGEOT DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): SILVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA - OAB/SP 116052
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/12/2011 10:30, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO

1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

58 - 024.10.528623-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: HERMES ZANOTTI LIMA

REQUERIDO: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO SAÚDE LTDA.

ADVOGADO(A): BARBARA CHEIBUB DAVID MARIN - OAB/ES 15575

ADVOGADO(A): LUIZA NUNES LIMA - OAB/ES 16708

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

EM FACE DO EXPOSTO, DENEGO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 24, APRESENTADOS PELA EMBARGANTE, POR INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO C.P.C. E NO ART. 48 DA LEI 9099/95.

59 - 024.11.502341-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ODILVAN SOUZA BARBOSA

REQUERIDO: BANCO BMG

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/ES 17362

ADVOGADO(A): GUILHERME LUIZ ROVER - OAB/ES 11159

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

EM FACE DO EXPOSTO, DENEGO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 25, APRESENTADOS PELO EMBARGANTE, POR INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO C.P.C. E NO ART. 48 DA LEI 9099/95.

60 - 024.11.509601-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: JESSICA DA SILVEIRA QUEIROZ

REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597

ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO, DENEGO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ITEM 20, APRESENTADOS PELA EMBARGANTE, POR INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO C.P.C. E NO ART. 48 DA LEI 9099/95.

61 - 024.10.521611-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSE QUEIROZ DE AGUIAR

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

ADVOGADO(A): ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO - OAB/ES 17512

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

DESSA FORMA, ATRAVÉS DESTA DECISÃO, DECLARO O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA SENTENÇA DE ITEM 19, PARA ESCLARECER QUE HÁ COMPROVAÇÃO POR QUANTO TEMPO O AUTOR ESPEROU NO BANCO RÉU PARA SER ATENDIDO, OU SEJA, NO DIA 01-07-2010 ESPEROU POR CERCA DE 27 MINUTOS E NO DIA 06-07-2010 ESPEROU APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS PARA SER ATENDIDO, CONTUDO, TAIS FATOS NÃO MODIFICAM A DECISÃO FINAL DA SENTENÇA, PORTANTO, MANTENHO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

62 - 024.11.503703-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANDERSON MATTIAS LOPES

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S.A

ADVOGADO(A): HILTON DE OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 6072

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

EM FACE DO EXPOSTO, PELA PRESENTE E VISANDO SUPRIR A REFERIDA OMISSÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS NO ITEM 56 E DECLARO A SENTENÇA PARA, MANTIDOS TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUIR, PARA TODOS OS FINS LEGAIS, QUE O FEITO DEVERÁ PROSEGUIR QUANTO AO REQUERIDO MASTERCARD.TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO MASTERCARD NÃO FOI DEVIDAMENTE CITADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ITEM 46), INT-SE A PARTE AUTORA PARA FORNECER O NOVO ENDREÇO DO RÉU MASTERCARD, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

63 - 024.11.514083-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA CLARA LIMA NUNES

REQUERIDO: ANDERSON FIOROTTI IMOVEIS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO LIMA PIMENTEL - OAB/ES 15528

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, SENDO MANIFESTA A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº . 9.099/95.DEIXO DE CONDENAR A VENCIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO ARTIGO 55, DA LEI FEDERAL Nº . 9.099/95.

64 - 024.11.509249-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: HILDA TRES ZANONI

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/12/2011 11:10, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

64 - 024.11.509249-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: HILDA TRES ZANONI

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835

ADVOGADO(A): HELOISA NAGEM CARDOSO - OAB/ES 000382B

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/12/2011 11:10, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. FICAM CIENTES, AINDA, DO SEGUINTE R.DESPACHO DE ITEM 40: "DEFIRO O PEDIO DE INTIMAÇÃO DA AUTORA ATRAVÉS DO SEU FILHO, CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 38, DEVENDO O CARTÓRIO ATENTAR PARA TAL PROVIDÊNCIA PARA A PRÓXIMAS INTIMAÇÕES.DESIGNE-SE NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA A DATA DA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA"

65 - 024.08.502447-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARMELITA FELIX VIANNA

REQUERIDO: AGÊNCIA DE EMPREGOS DOMÉSTICOS

ADVOGADO(A): LEO FELIX VIANNA - OAB/ES 7883

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE A PARTE AUTORA PRA TOMAR CIÊNCIA DO REQUERIMENTO DE ITEM 69.

66 - 024.08.513909-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIO PROCOPIO VALGAS

REQUERIDO: EDITORA GLOBO E OUTROS

ADVOGADO(A): MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DETERMINO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE AMNIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE ITEM 52, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

67 - 024.10.513445-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LIVIA RAGAZZI GARBOCCI

REQUERIDO: ARTE DE FOTOGRAFAR FOTOGRAFIAS E FILMAGEM DIGITAL

ADVOGADO(A): RAUL DIAS BORTOLINI - OAB/ES 14023

ADVOGADO(A): MARAIZA XAVIER DA SILVA - OAB/ES 16726

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA QUE O CREDOR REQUEIRA OS ATOS EXECUTÓRIOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

68 - 024.09.530059-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO FERREIRA SARDENBERG

REQUERIDO: MULTIPLA AUTOMACAO LTDA.

ADVOGADO(A): GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO - OAB/ES 13040

ADVOGADO(A): BEN HUR BRENNER DAN FARINA - OAB/ES 4813

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO.CONDENO O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI 9.099/95. CALCULE-SE E COBRE-SE O PAGAMENTO EM 05 (CINCO) DIAS.

69 - 024.09.519541-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MIGUEL ARCANJO SILVA NETTO

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S.A - AGENCIA PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES

ADVOGADO(A): ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM - OAB/ES 14202

ADVOGADO(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14232

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

À LUZ DO EXPOSTO, CONHEÇO, MAS REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS.

70 - 024.11.510585-0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARISA CARDOSO STOFEL PASSAMANI E OUTROS

REQUERIDO: SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/ES 12142
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: UMA VEZ A PARTE AUTORA TER COMPROVADO (ITEM 41) QUE SUA AUSÊNCIA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DECORREU DE FORÇA MAIOR, OU SEJA, UMA CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO E A ISENTAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS CAUTELAS.

71 - 024.11.502469-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: BARGAIN COMERCIO DE CALCADOS E ADERECOS LTDA.

REQUERIDO: ANA PAULA GARCIA SOUZA

ADVOGADO(A): BRUNA LYRA DUQUE - OAB/ES 9543

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE ISENTAÇÃO DAS CUSTAS VEZ QUE NÃO ESTÁ A REQUERENTE AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE (LEI 1060/50). INT-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

72 - 024.11.510177-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LUCIA MARIA DE FREITAS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, 1. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELO PRODUTO E CONDENO A REQUERIDA HBUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A RESTITUIR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$1.153,99 (MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DESTA DECISÃO. 2. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MORAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA HBUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) À REQUERENTE, CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO DESTA DECISÃO. 3. JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.5. O PRODUTO DEFEITUOSO DEVERÁ SER RESTITUÍDO ÀS REQUERIDAS, APÓS O CUMPRIMENTO DESTA CONDENAÇÃO, CABENDO A ELAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS NECESSÁRIAS. SE TRANSITAR ESTA SENTENÇA EM JULGADO, AS REQUERIDAS DEVERÃO CUMPRÍ-LA NO PRAZO E SOB A PENA DO ART. 475-J DO CPC. PR. INTIMEM-SE NA DATA DESIGNADA PARA LEITURA DE SENTENÇAS, DA QUAL AS PARTES JÁ FORAM CIENTIFICADAS EM AUDIÊNCIA. EM CASO DE CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA DECISÃO, OU INEXISTINDO PEDIDO DE EXECUÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

73 - 024.11.506359-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: THEREZINHA CAUS COLODETTI

REQUERIDO: CITUR - CIDADE TURISMO E VIAGENS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): THIAGO BORTOLINI - OAB/ES 11603

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INT-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

75 - 024.11.503993-5 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: EDER RIBEIRO RODRIGUES E OUTROS

REQUERIDO: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA..

ADVOGADO(A): DANIELA BERNABÉ COELHO - OAB/ES 16206

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO DE ITEM 32, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

76 - 024.11.508297-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GABRIELE BERNABÉ NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): ANTUERPIO PETERSEN FILHO - OAB/MG 049118

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA SENTENÇA, DECLARO, DE OFÍCIO, OS SEUS TERMOS PARA QUE CONSTE, NO ITEM 01 DO DISPOSITIVO "HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA, PARA EXCLUIR A REQUERIDA R. FARIA DE SOUZA VEÍCULOS ME, EXTINGUINDO O FEITO, QUANTO A ELA, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC." E NO ITEM 02 DO DISPOSITIVO "JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO REQUERIDO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO

E INVESTIMENTO S/A E QUANTO A REQUERIDA FRAN VEÍCULS LTDA., COM FULCRO NOS ARTIGOS 103 E 267, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 51, II, DA LEI 9099/95."

77 - 024.11.503363-1 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JAELIO DE JESUS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES S/A

ADVOGADO(A): EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB/ES 9916

ADVOGADO(A): LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI - OAB/ES 8491

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA QUE O CREDOR REQUEIRA OS ATOS EXECUTÓRIOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

78 - 024.11.507747-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CESAR INACIO NUNES

REQUERIDO: PORTO SEGURO SEGUROS

ADVOGADO(A): RENATA SCHIMIDT GASPARINI - OAB/ES 10131

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: INT-SE O REQUERENTE A PROMOVER O PAGAMENTO DO PREPARO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE DESERÇÃO (ENUNCIADO 115 DO FONAJE).

79 - 024.10.525023-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ERICK SOUZA D ICARAHY

REQUERIDO: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA..

ADVOGADO(A): EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91311

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

80 - 024.11.500411-1 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: EDMILSON VIEIRA DE AVILA

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$5.028,33 (CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

81 - 024.11.508311-5 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO

REQUERIDO: CESAN (CENTRO)

ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ - OAB/ES 4831

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$1.231,44 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

82 - 024.10.533847-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEONARDO BIS DOS SANTOS

REQUERIDO: EBAZAR.COM.BR

ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$7.277,25 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

83 - 024.11.512915-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JANAINA PALMEIRA DE ANDRADE

REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANAS.COM E OUTROS

ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE COLNAGO - OAB/SP 145521

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$5.732,92 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

84 - 024.11.504831-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO VIEIRA PEDROZA

REQUERIDO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$3.404,23 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

85 - 024.09.529049-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CONSULTORIA EM NUTRICAÇÃO QUALIDADE DE VIDA LTDA. ME E OUTROS

REQUERIDO: Pousada Ponta do Muta

ADVOGADO(A): KATHERINE RODNITZKY NUNES - OAB/ES 10395

ADVOGADO(A): BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA - OAB/ES 9081

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA DE ITENS 63, 64 E 65.

86 - 024.10.531213-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR
REQUERIDO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR - OAB/ES 11223
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

87 - 024.11.509889-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CAROLINE GRECCO MILANEZI
REQUERIDO: DIBENS LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): YGOR DA SILVA VIEIRA - OAB/ES 16454
ADVOGADO(A): FLAVIA GRECCO MILANEZI - OAB/ES 15012
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
DEFIRO O PEDIDO DA PARTE AUTORA E CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. FICA, AINDA, O REQUERIDO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE ITEM 38.

88 - 024.11.505291-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: GELACI SOBREIRO
REQUERIDO: IVONE BRAUN E OUTROS
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI - OAB/ES 008303
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA DE DESCONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, SENDO QUE, POR OUTRO LADO, OBSERVO NO AUTOS QUE O SEU ADVOGADO FOI REGULARMENTE INTIMADO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DESTA JUÍZADO, TANDO QUE COMPARECEU A AUDIÊNCIA DE MODO QUE SE CONSIDERA A INTIMAÇÃO DA AUTORA POR SEU PATRONO. ARQUIVE-SE.

89 - 024.08.503851-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SONIA MARIA DA SILVA LUCIO
REQUERIDO: MTSUI SUMITOMO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INT-SE O REQUERIDO PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA ESTABELECIDADA EM SENTENÇA.

90 - 024.09.518349-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AFRT PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
REQUERIDO: DONARIO SILVIO PAVAN
ADVOGADO(A): TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS - OAB/ES 16700
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCISCO LUCHI - OAB/ES 10152
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
PARA SE MANIFESTAR DO OFÍCIO DE ITEM 47, ARQUIVADO EM CARTÓRIO EM PASTA PRÓPRIA POR SE TRATAR DE CONTEÚDO SIGILOSO, NO PRAZO DE 5 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.

91 - 024.10.515725-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
REQUERIDO: SEBASTIAO SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL RICIERI - OAB/ES 7843
ADVOGADO(A): RAPHAEL BERNARDINO PRATES - OAB/ES 16682
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA PARCIAL REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$72,20 (SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL FICA INTIMADO O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

92 - 024.11.501201-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VINICIUS SUZANA VIEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): VINICIUS SUZANA VIEIRA - OAB/ES 11952
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO ITEM 60 NO PRAZO LEGAL.

93 - 024.10.531637-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CLAUDIA DE PAULO
REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S.A. - ENDEREÇO CORRETO
ADVOGADO(A): MÉJIDA EL MASRI - OAB/ES 7632
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACEN JUD NO VALOR DE R\$148,55 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

94 - 024.10.500683-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ARLETE PEREIRA FALCAO
REQUERIDO: RECOVERY DO BRASIL
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
PARA QUE FORNEÇA O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA

EMPRESA RECOVERY DO BRASIL FUNTO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR EXCEDENTE.

95 - 024.11.515165-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CESAR EDUARDO DANTAS E OUTROS
REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
ADVOGADO(A): BRENO BONELLA SCARAMUSSA - OAB/ES 12558
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI.

96 - 024.11.506181-4 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: MARINETTE APARECIDA DOMINICINI
REQUERIDO: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S/A
ADVOGADO(A): MARIO MALBAR DA SILVA - OAB/ES 5115
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

97 - 024.10.506283-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FAHD MOUSSA SASSINE EL ZOGHBI
REQUERIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PENHORA ONLINE.

98 - 024.10.523069-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: MACHADO CORRETO IMOBILIARIO LTDA.
REQUERIDO: THIAGO AUGUSTO MARCONDES DO BONFIM
ADVOGADO(A): RODRIGO DOS SANTOS RAMOS - OAB/ES 13834
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE NO ITEM 45, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

100 - 024.10.506883-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ADOLFO DE CASTRO TEODORO
REQUERIDO: WORLD GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME E OUTROS
ADVOGADO(A): ANDRE CASOTTI LOUZADA - OAB/ES 12470
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE NO ITEM 70, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

101 - 024.09.510157-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: USIEL CARNEIRO DE SOUZA E OUTROS
REQUERIDO: OI - TNL PCL S.A
ADVOGADO(A): ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11821
ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VITÓRIA - 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 13:40**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, FORÇA DO R. DESPACHO: "MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO A PARTE AUTORA, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDA QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO."

102 - 024.09.506589-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROSA DALVA RUDIO MEDEIROS
REQUERIDO: C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO(A): BIANCA LEAL DE FARIAS FIDALGO - OAB/ES 8804
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 13:00**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: "MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL

PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO A PARTE AUTORA, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDA QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO."

103 - 024.10.501759-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ALEXANDRE DA SILVA NEVES
REQUERIDO: ECELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO(A): TATYANA LELLIS DA MATA E SILVA - OAB/ES 1310
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 14:20**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: "MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO."

104 - 024.10.504135-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO ED SANTA LUZIA
REQUERIDO: TAURA TRADING LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): ROBERTO GARCIA MERÇON - OAB/ES 6445
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 15:00**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

105 - 024.10.519273-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ALCENIR MARTINS VASCONCELOS
REQUERIDO: MARCIA BATISTA
ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DA SILVA - OAB/ES 16063
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 30/11/2011 12:50**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

107 - 024.10.528987-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VILMAR DA SILVA NEVES
REQUERIDO: PONTO FRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A
ADVOGADO(A): MÉJIDA EL MASRI - OAB/ES 7632
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 30/11/2011 14:10**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL

PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

108 - 024.10.504775-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUCIA DA PENHA VILARINO ESTEVES
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 30/11/2011 14:50**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

109 - 024.11.510193-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: BIANCA MUGLIA PEREIRA E OUTROS
REQUERIDO: TAURA TRADING LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): BIANCA MUGLIA PEREIRA - OAB/ES 15091
ADVOGADO(A): LORENA MELO OLIVEIRA - OAB/ES 12571
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 02/12/2011 14:20**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

110 - 024.11.511723-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SÉRGIO GONÇALVES
REQUERIDO: ADALBERTO MAGNO TAVARES
ADVOGADO(A): ROBERTO AMON BASTOS - OAB/ES 6834
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 14:10**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

113 - 024.11.506927-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CZ RENT A CAR LTDA. ME
REQUERIDO: PABLO HENRIQUE CALMON COSTA BARROS
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/12/2011 14:50**, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, POR FORÇA DO R. DESPACHO: MEDIANTE A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, QUE REALIZAR-SE-Á DE 28/11/2011 À 02/12/2011, PROMOVIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS,

DEVENDO AS PARTES SEREM INTIMADAS E ADVERTIDAS DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESTA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO O AUTOR, QUE DEVERÁ SER ADVERTIDO QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

114 - 024.11.514613-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: ARGECON - AGENCIAMENTO DE CONVENIOS DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO: FLAVIO MORAES DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as) para comparecer(em) na AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), no dia 02/12/2011 15:30, situada no(a) AV. JOÃO BAPTISTA PARRA, 673, SALA DE CONCILIAÇÃO 1702-A, INSTRUÇÃO 1402, CARTÓRIO 1401 - ED. ENSEADA TOWER, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123, por força do r. DESPACHO: Mediante a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2011, que realizar-se-á de 28/11/2011 à 02/12/2011, promovida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, determino que seja designada nova audiência de conciliação nestes autos, devendo as partes serem intimadas e advertidas de que a participação e o empenho de todos nessa semana é essencial para o sucesso dessa empreitada, visando a solução dos conflitos e a celeridade processual, bem como o Autor, que deverá ser advertido que a sua ausência importará na extinção do processo.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº .115/2011

JUIZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER

1) PROCESSO Nº : 024.09.030859-4

REQTE: REINALDO LODI CORADI

REQDO: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(A). GERSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 8.430, DR(A). ELIOMAR SILVA DE FREITAS, OAB/ES 13.756 E DR(A). SABRINA NASCIMENTO FREITAS, OAB/ES 15.094 (ADVOGADO(S) REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 171, A SEGUIR TRANSCRITO: "EXPEÇA-SE O ALVARÁ, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 162. APÓS AO ARQUIVO:".**

2) PROCESSO Nº : 024.09.039794-4

REQTE: ITELVINA FELICIANO DA SILVA

REQDO: AYMORE CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S A

ADVOGADO(S): **DR(A). PALOMA DA SILVA MENDES PARUD, OAB/ES 13.840, DR(A). ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA, OAB/ES 6.263 E DR(A). GUSTAVO ALBANI PEREIRA, OAB/ES 13.116 (ADVOGADO(S) REQUERENTE) E DR(A). ROSANE ARENA MUNIZ, OAB/ES 405-A (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 114, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...). DESSA FORMA, CHAMO O FEITO À ORDEM DE MODO A DETERMINAR QUE DESBLOQUEIE OS VALORES CONSTRICOTOS PELO SISTEMA BACEN JUD E EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA AUTORA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 112.(...).". OUTROSSIM, REQUER INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA RETRADA DE ALVARÁ, DE FLS. 117.**

3) PROCESSO Nº : 024.09.037643-5

REQTE: JANDIARA ROSA PASSOS

REQDO: UNIMED

ADVOGADO(S): **DR(A). GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERENTE, CONTIDO NAS FLS. 201/210.**

4) PROCESSO Nº : 024.11.507883-4

REQTE: KÉFREN CESAR DA CONCEIÇÃO

REQDO: BONDPREÇO COMERCIO DE PERFUMES LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). MARIA RITA ZAMBOM SILVA, OAB/ES 17.887 (ADVOGADO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 43/V, EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.**

5) PROCESSO Nº : 024.10.513049-6

REQTE: FERNANDO LUIS CASAGRANDE

REQDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). LUIS FELIPE PINTO VALFRE, OAB/ES 13.852 E DR(A). KARINA KELLY PETRONETTO, OAB/ES 9.593 (ADVOGADO REQUERIDO) E DR(A). THIÉZY C. TAVARES MENEGASSI, OAB/ES 9.513 (ADVOGADO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**

6) PROCESSO Nº : 024.08.011804-5

REQTE: SANDRA REZENDE GARCIA MARQUES

REQDO: TELEMAR NORTE S.A.

ADVOGADO(S): DR(A). DANIEL MOURA LIDOINO, OAB/ES 17.318-S (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 354, A SEGUIR TRANSCRITO: "A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADOS(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL."

7) PROCESSO Nº : 024.09.016402-1

REQTE: WALLACE BARBOSA DOS SANTOS

REQDO: MASTERFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): DR(A). RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE, OAB/ES 11.872 E DR(A). MARX LAYO KOGURE GANASIN, OAB/ES 12.834 (ADVOGADO(S) REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 58, A SEGUIR TRANSCRITA: "(...). ANTE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 794 INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA (ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95). (..)". OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA EFETUAR A RETIRADA DO ALVARÁ DE FLS. 61.

8) PROCESSO Nº : 024.09.023718-1

REQTE: MAGDA MARIA BARRETO E OUTRO

REQDO: DOBLY INTERNACIONAL HOTEL

ADVOGADO(S): DR(A). RENATA GONÇALVES FIGUEIREDO E SOUZA, OAB/ES 16.122 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). MARCELO GUIMARAES MORAES, OAB/SP 123.631 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

9) PROCESSO Nº : 024.10.505277-3

REQTE: VERONILDO FRANCELINO GOMES

REQDO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO(S): DR(A). ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4.209 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9.294 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA INTEGRATIVA, DE FLS. 173/174, A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA O FIM DE CONCEDER-LHES PROVIMENTO, AGREGANDO AO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 153/159 O SEGUINTE TRECHO: "TORNO DEFINITIVAS AS DECISÕES QUE DETERMINARAM A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL, PARA O FIM DE CONDENAR A RÉ À OBRIGAÇÃO DE FAZER (...)".

10) PROCESSO Nº : 024.11.505593-1

REQTE: MARCOS BASTOS DA SILVA

REQDO: TAM LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(S): DR(A). GABRIELLA TANNURE NEMER, OAB/ES 16.843 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73/77, A SEGUIR TRANSCRITA: "(...). ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR MARCOS BASTOS DA SILVA EM FACE DE TAM LINHAS AÉREAS S.A., PARA O FIM DE CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS A PARTIR DESTA DATA. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

11) PROCESSO Nº : 024.10.513263-3

REQTE: CONDOMÍNIO DO ED. MARANHÃO

REQDO: EDSON GAMA FONSECA

ADVOGADO(S): DR(A). GEDAIAS FREIRE DA COSTA, OAB/ES 5.536, DR(A). ROBERTO GARCIA MERÇON, OAB/ES 6.445 E DR(A). HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES 10.668 (ADVOGADO(S) REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA INTEGRATIVA DE FLS. 58/59, A SEGUIR TRANSCRITA: "(...). ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARANHÃO EM FACE DE EDSON GAMA FONSECA, PARA O FIM DE CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$ 4.042,83 (QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ INCLUIDA A MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDINDO CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, DEVENDO INCLUIR AS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA."

12) PROCESSO Nº : 024.09.030577-2

REQTE: DIOGO LEMOS SANTOS

REQDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): DR(A). CARLOS EDUARDO FERNANDES MARTINS, OAB/ES 15.411 (ADVOGADO REQUERENTE); DR(A). FABIANO CAMPOS ZETTEL, OAB/MG 79.569 E DR(A). ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS, OAB/MG 90.633 E DR(A). SANDOVAL ZIGONI JUNIOR, OAB/ES 4.715 E DR(A). LUCAS ZIGONI CAMPOS, OAB/ES 11.868

(ADVOGADO(S) REQUERIDO(S), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 256, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...). NESTE PASSO, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 245/246 PARA DESCONSIDERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA, DETERMINANDO NOVAS DILIGÊNCIAS CONTRA OS SÓCIOS DA EMPRESA, CONSTANTE ÀS FLS. 140/153, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, CONFORME REQUERIMENTO DE BLOQUEIO QUE SEGUE EM ANEXO”. OUTROSSIM, REQUER INTIMAR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 257, A SEGUIR TRANSCRITO: “A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO EM PARTE. INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA EM RELAÇÃO AO VALOR REMANESCENTE, E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE O (A) EXECUTADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DO BLOQUEIO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD (PENHORA ON-LINE)”.

13) PROCESSO Nº : 024.11.507937-8

REQTE: JULIO CEZAR LYRA JUNIOR
REQDO: PANTANAL E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(A). FERNANDO STOCKLER SIMOES, OAB/ES 17.492, DR(A). ARIANE MAIA UIMARAES, OAB/ES 16.831, DR(A). CAMILA BRAGA CORREA, OAB/MG 128.451 (ADVOGADO(S) REQUERENTE); DR(A). ANIE CARVALHO FERREIRA DA SILVA CASAROLI, OAB/SP 169.567(ADVOGADO(S) REQUERIDO(S) - PANTANAL) E DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670, DR(A) JULIANA COUTINHO PIOL, OAB/ES 9.436 E DR(A). ODAIR NOSSA SANT'ANA, OAB/ES 7264 (ADVOGADO(S) REQUERIDO(S) - TAM), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR TRANSCRITO: “TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA PARTE AUTORA, DESIGNA-SE NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INTIMANDO-SE AS PARTES.”. OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/12/2011 ÀS 15:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

14) PROCESSO Nº : 024.11.505377-9

REQTE: LUIZ PINTO DE SOUZA
REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). RAQUEL COLA GREGGIO, OAB/ES 13.820 (ADVOGADO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011 ÀS 12:40 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

15) PROCESSO Nº : 024.11.513175-7

REQTE: VINICIUS BARROS DUARTE DE MORAIS
REQDO: LOCALIZA RENT A CAR S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9.294 E DR(A). LUCIANA MOLL CERUTTI, OAB/ES 5.484 (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 119, A SEGUIR TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 116. DESIGNA-SE NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 07/12/2011 ÀS 17:20 HORAS, INTIMANDO-SE AS PARTES.”. OUTROSSIM REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/12/2011 ÀS 17:20 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

16) PROCESSO Nº : 024.11.505481-9

REQTE: MARCOS ANTONIO JOSE DE PAULA
REQDO: TAM LINHAS AERÉAS S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011 ÀS 12:20 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

17) PROCESSO Nº : 024.11.502775-7

REQTE: HITECH COMPUTADORES
REQDO: MAP E MAP M. MERCANTIL LTDA. ME

ADVOGADO(S): **DR(A). FELIPE DADALTO TATAGIBA, OAB/ES 12.827 E DR(A). LEE STEPHAN DE ALMEIDA, OAB/ES 11.659 (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 39, PELO MOTIVO INFORMADO PELOS CORREIOS COMO: “DESCONHECIDO” EM TAL ENDEREÇO. DESTA FORMA, SOLITAMOS QUE APRESENTE NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº .116/2011

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL -ESCRIVÃ: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER**

1) PROCESSO Nº : 024.09.039682-1

REQUERENTE: RENATO JOSÉ WILMAN DA SILVA
REQUERIDO: ABN AMRO REAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): DR.ª GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA, OAB/ES 11.303, E DR. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP 221.386, PARA COMPARECEREM A ESTE JUÍZADO, NO DIA 06/12/2011, ÀS 14H40MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

2) PROCESSO Nº : 024.11.502361-6

REQUERENTE: EUGENIA LUCIENE PAIVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(S): DR.ª PAULA RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 16.918 PARA COMPARECER AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 13H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

3) PROCESSO Nº : 024.11.511089-2

REQUERENTES: CRISTINA MOULIN PERIM E JOARES ROSA PEREIRA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): DR.ª CRISTINA MOULIN PERIM, OAB/ES 17.298 E DR.ª EDNÉIA VIEIRA, OAB/ES 7.531 PARA COMPARECEREM AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 17H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

4) PROCESSO Nº : 024.11.509883-2

REQUERENTE: VICTOR SOUZA DAMASCENO
REQUERIDOS: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A E OUTROS
ADVOGADO(S): DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES 8.737, PARA COMPARECER AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 17H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

5) PROCESSO Nº : 024.10.511703-0

REQUERENTE: DENNYS CARLO ROSSETO BISSOLI ME- COMERCIAL BISSOLI
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): DR. ROBERTO MORAES BUTICOSKY, OAB/ES 9.400 E DR.ª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA, OAB/ES 13.777 PARA COMPARECEREM AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 17 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

6) PROCESSO Nº : 024.10.524883-5

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS VIEIRA DIAS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): DR. MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA, OAB/ES 221-A E DR. JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504 PARA COMPARECEREM AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 17 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

7) PROCESSO Nº : 024.11.511605-5

REQUERENTE: ALDENIZA ALVES DA SILVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): DR. ORONDIJO JOSÉ MARTINS NETO, OAB/ES 7.514 PARA COMPARECER AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 13H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

8) PROCESSO Nº : 024.11.507777-8

REQUERENTE: ANTENOR BENTO FONTANA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. GUILHERME LUIZ ROVER, OAB/ES 11.159, DR. ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO, OAB/ES 7.514 E DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE PARA COMPARECEREM AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 13H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

9) PROCESSO Nº :024.11.507391-8

REQUERENTE:LEOMAR TREZENA DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL (AG. SHOPPING VITÓRIA/ES)

ADVOGADO(S): DR(A). PAULA RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 16.918 PARA COMPARECER AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 13H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

10) PROCESSO Nº : 024.11.509305-6

REQUERENTE: JESSIKA RESIERI MOTTA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DR(A). PAULA RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 16.918, PARA COMPARECER AO MINIAUDITÓRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60, 1ºPISO, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA(ES), NO DIA 29/11/2011, ÀS 13H30MIN., PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

VITÓRIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA TERESA DOS SANTOS ANRIZAUT CARTER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE SÁ

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 117/2011

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER

1) PROCESSO Nº : 024.10.510143-0

REQTE: MARCELINO RIBEIRO DE ALMEIDA
REQDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): DR(A). SÁMYRA CARNEIRO PERUCHI, OAB/ES 13.468 (ADVOGADO REQUERENTE) E **DR(A). MARCOS CALDAS MARTINS, OAB/MG 56.526 E DR(A). JULIANE RODRIGUES GAVA, OAB/ES 13.302** (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 131, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.(...)”. OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 133, A SEGUIR TRANSCRITO: “ AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO. (...)”.

2) PROCESSO Nº : 024.11.504515-5

REQTE: HERMES FLAVIO DE ALMEIDA BRIGGS DE ALBUQUERQUE
REQDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): DR(A). MARINA DE ALMEIDA BRIGGS DE ALBUQUERQUE, OAB/ES 16.110 (ADVOGADO REQUERENTE) E **DR(A). MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG 56.526 E DR(A). ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO, OAB/ES 16.331** (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO.(...)”.

3) PROCESSO Nº : 024.10.509631-7

REQTE: CLAUDIA LIGNANI DE MIRANDA HERINGER
REQDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): DR(A). ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE, OAB/ES 332-B E DR(A). SERGIO MURILO FRANÇA

DE SOUZA FILHO, OAB/ES 14.208 (ADVOGADO(S) REQUERENTE) E **DR(A). JULIANE RODRIGUES GAVA, OAB/ES 13.302** (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, A SEGUIR TRANSCRITO:“CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.(...)”.OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 52, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO. (...)”.

4) PROCESSO Nº : 024.10.506693-0

REQTE: VICTOR THOMAS NORRIS
REQDO: BANCO DO BRASIL (VITÓRIA)

ADVOGADO(S): DR(A). WILLIAN GURGEL GUSMÃO, OAB/ES 14.605 (ADVOGADO REQUERENTE) E **DR(A). JULIANE RODRIGUES GAVA, OAB/ES 13.302, DR(A). MARCELA GRIJÓ LIMA CORRÊA, OAB/ES 16.068 E DR(A). MARCELLE GOMES DA CRUZ, OAB/RJ 118.400** (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 185, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO.(...)”.

5) PROCESSO Nº : 024.10.509307-4

REQTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DR(A). DÉBORA FONSECA E CUNHA, OAB/ES 7.320 E DR(A). HUDSON DE LIMA PEREIRA, OAB/ES 6.664 (ADVOGADO(S) REQUERENTE) E **DR(A). ROBERTO CÔCO DE VARGAS, OAB/ES 13.887** (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.(...)”.OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO. (...)”.

6) PROCESSO Nº : 024.10.509091-4

REQTE: LYDIO SPERANDIO E OUTRO
REQDO: BANESTES S/A

ADVOGADO(S): DR(A). EDISON ALVES FURTADO, OAB/ES 16-A E DR(A). RENATA GÓES FURTADO, OAB/ES 10.851 (ADVOGADO(S) REQUERENTE) E **DR(A). SANTHIAIGO TOVAR PYLRO, OAB/ES 11.734 E DR(A). ROWENA FERREIRA TOVAR, OAB/ES 3.366** (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 94, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.(...)”.OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 96, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO.(...)”.

7) PROCESSO Nº : 024.10.514035-4

REQTE: JOSE INOCENCIO DE ABREU
REQDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): DR(A). HELODINA C. SOARES, OAB/ES 4.089 (ADVOGADO REQUERENTE) E **DR(A). SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.058 E DR(A). RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA, OAB/ES 17.057** (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 113, A SEGUIR TRANSCRITO: “CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS.(...)”.OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 115, A SEGUIR TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO. (...)”.

8) PROCESSO Nº : 024.10.510169-5

REQTE: VERA LUCIA FONSECA ROCHA
REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DR(A). WILLIAN GURGEL GUSMÃO, OAB/ES 14.605 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/RJ 159.947 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64, A SEGUIR TRANSCRITO: "CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS(...)." OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66, A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO(...)."

9) PROCESSO Nº : 024.10.510187-7

REQTE: LUIZA MARIA PAGOTTO FERRARI

REQDO: BANCO REAL

ADVOGADO(S): DR(A). SIMONE PAGOTTO RIGO, OAB/ES 7.307 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). ROSANE ARENA MUNIZ, OAB/ES 405-A (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, A SEGUIR TRANSCRITO: "CONSIDERANDO A DECISÃO EXARADA PELO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 754.745/SP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, OBSERVANDO-SE OS PRAZOS DETERMINADOS NO REFERIDO COMANDO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSCORRIDO O PRAZO, VOLVAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS(...)." OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63, A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO (...)."

10) PROCESSO Nº : 024.11.504507-2

REQTE: RUBENS FRANCISCO ROCHA

REQDO: BANESTES S/A

ADVOGADO(S): DR(A). ALFREDO GUILHERME DA SILVA NETTO, OAB/ES 10.099 (ADVOGADO REQUERENTE) E DR(A). SANTHIAGO TOVAR PYLRO, OAB/ES 11.734 E DR(A). ROWENA FERREIRA TOVAR, OAB/ES 3.366 (ADVOGADO(S) REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46, A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 754.745/SP EM ESCANINHO PRÓPRIO. HAVENDO O JULGAMENTO, NOVA CONCLUSÃO (...)."

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**COMARCA DE ARACRUZ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CHEFE DE SECRETARIA: VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS

Lista: 0142/2011

1 - 006.11.001797-4 - Indenizatória

Requerente: RICARDO PANDOLFI SARMENGI e outros

Requerido: DELTA AIR LINES INC e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO

Advogado(a): 75401/SP - MARIA HELENA GURGEL PRADO

Advogado(a): 12515/ES - MARIANA GUIMARAES FONSECA

Para tomar ciência da decisão:

Decisão de fls. 303/306: "Desta forma, julgo improcedente os embargos".

Decisão de fls. 307/308: "Assim, entendo que assiste razão o embargante, devendo os embargos serem conhecidos, JULGANDO PROCEDENTE para determinar a retificação na sentença de fls. 267/284, o seguinte ponto: A condenação referente ao dano moral deverá ser atualizada a partir da data da publicação da sentença, conforme Enunciado nº 362 da Súmula do STJ - (A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento)".

2 - 006.06.005815-0 - Rescisória

Requerente: FIBRIA CELULOSE S/A

Requerido: VALNE COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5891/ES - ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente, para tomar ciência da devolução da carta precatória de fls. 401/431, requerendo o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - 006.06.005474-6 - Rescisória

Requerente: FIBRIA CELULOSE S/A

Requerido: LUIS MARTINS GARCIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5891/ES - ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA

Para comparecer em Cartório a fim de proceder a instrução, remessa e distribuição da carta precatória de intimação para comarca de Divino São Lourenço/ES.

4 - 006.09.003404-9 - Cobrança

Requerente: VERDI CONSTRUCOES S/A

Requerido: FR MANUTENÇÃO MONTAGEM E CALDEIRARIA - EPP LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1356/ES - JOSE CARLOS NASCIF AMM

Advogado(a): 005865/ES - MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO

Para tomar ciência do despacho:

Comunique-se ao perito quanto a desistência da perícia, conforme determinado às fls. 173

Tendo em vista que devidamente intimadas para apresentarem rol de testemunhas (fls. 178), as partes mantiveram-se inerte, dou como preclusa a referida prova.

Ante ao requerimento de prova documental pugnada pela parte autora (fls. 164/165), concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para juntada da referida prova.

Decorrido o prazo, com ou sem a juntada dos documentos, venham os autos conclusos para sentença.

5 - 006.05.000635-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: FARLOC COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

Executado: CCM CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito, requerendo o que de direito.

6 - 006.11.008662-3 - Embargos Terceiro

Embargante: DONIZETE ALFREDO DE SOUZA

Embargado: MJD PRESTADORA DE SERVICOS MONTAGENS E INSTALACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8373/RN - CAMILA PINTO GADELHA

Advogado(a): 005339/ES - DORIO COSTA PIMENTEL

Para tomar ciência da decisão:

Recebo os presentes embargos de terceiro, eis que preenche os requisitos legais. Em razão da decisão proferida nos autos em apenso 006.07.005580-8, fls. 336/338, indefiro o pedido liminar de suspensão daquele feito, diante da ausência do fumus boni iuris. Cite-se o embargada, nos termos do art. 1053 do CPC.

7 - 006.11.006267-3 - Embargos Terceiro

Embargante: CORNELIO BENEVOLO XAVIER

Embargado: MDJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8373/RN - CAMILA PINTO GADELHA

Advogado(a): 005339/ES - DORIO COSTA PIMENTEL

Para tomar ciência da decisão:

Em razão da decisão proferida nos autos em apenso 006.07.005580-8, fls. 336/338, CHAMO O FEITO À ORDEM para indeferir o pedido liminar de suspensão daquele feito, diante da ausência do fumus boni iuris. Intimem-se as partes para indicarem as provas a serem produzidas, no prazo de 10 dias.

ARACRUZ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CHEFE DE SECRETARIA: VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS

Lista: 0143/2011

1 - 006.10.005141-3 - Anulatória

Reconvinte: ANA PAULA DIAS e outros

Reconvindo: FROTAVEL FROTA VEICULOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006839/ES - ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS

Advogado(a): 13081/ES - LUIZ EDUARDO PORTELA

Para tomar ciência da decisão:

1. Na peça defensiva apresentada pela requerida (fls.89/108), foi requerida a denunciação à lide de Maurício Borges de Freitas Trindade e Liberty Paulista Seguros, sob alegação de que adquiriu o veículo do 1º denunciado e, este por sua vez adquiriu da Liberty Paulista Seguros. 2. O 1º denunciado, Maurício Borges de Freitas Trindade não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerido, e o 2º denunciado, manifestou-se às fls. 167/173, alegando que a denunciação da lide, não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 70, inciso III do CPC. 3. Compulsando os autos, verifico que assiste razão os argumentos apresentados pelo 2º denunciado à lide, eis que a realmente, a denunciação não se enquadra nas hipóteses no art. 70, do CPC. 4. Diante disso, chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fls. 157, e, via de consequência, indefiro a presente denunciação da lide. 5. Indefiro, ainda, a denunciação da lide oferecida às fls. 186/187, pelos mesmos fundamentos. 6. Ante ao pagamento das custas processuais referente à reconvenção (fls.156), intime-se a parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação à reconvenção apresentada às fls. 128/132. 7

2 - 006.11.008622-7 - Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: ARATEC MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 106790/RJ - VINICIUS BARROS REZENDE

Para tomar ciência das missivas de citação de fls. 73/74, devolvidas sem cumprimento pelas agências dos correios, bem como para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

3 - 006.09.006552-2 - Reparação de Danos

Requerente: MOISES DE JESUS FERREIRA e outros

Requerido: BANCO ITAUCARD S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16118/ES - VALDECI SANTANA RAMALHO

Para tomar ciência do mandado de intimação de fls. 154, devolvido sem cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo legal requerer o que entender de direito.

4 - 006.09.003109-4 - Cobrança

Requerente: TRANSERVICE TRANSPORTE E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME

Requerido: MEGADRILL SOUTH AMERICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9732/ES - MARCOS ANTONIO GIACOMIN

Para tomar ciência do despacho:

Conforme requerido às fls. 117, extrai-se a carta precatória de fls. 104/114 e remata-se a Comarca de Guarulhos/SP, para cumprimento integral da mesma.

5 - 006.09.000417-4 - Usucapião

Requerente: TEREZA AMERICO DA SILVA

Requerido: ESPOLIO DE THEODORICO GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002729/ES - DURVAL VALENTIN DO NASCIMENTO BLANK

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para no prazo de 20 (vinte) dias, cumprir o pleito ministerial de fls. 111.

6 - 006.05.003681-0 - Monitoria

Exequente: VANDERSON CRISTIANO LOZER GARUZZE - ME

Executado: LUZMI TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3792/ES - LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

Para tomar ciência da decisão:

[...] Assim, na forma do art. 475-J, intime-se o devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia descrita às fls. 10, sob pena de incidir sob o montante, além da correção monetária, multa no percentual de 10% (dez por cento). Caso, o devedor não cumpra voluntariamente o item acima, remeta-se à Contadoria para atualização e acréscimo da multa, expedindo-se, em seguida, mandado de penhora e avaliação, na forma do artigo 475-J, §§ 1º a 4º do C.P.C. Intime-se. Diligencie-se.

BEM COMO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER A REMESSA E INSTRUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES.

7 - 006.05.002870-0 - Reintegratória

Requerente: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: MAURICIO SILVA PEIXOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Para tomar ciência do despacho:

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.

8 - 006.06.005125-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: VERTICAL SERVICE CONSTRUCOES LTDA

Executado: RS SERVICOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10211/ES - LUCIANA PATROCINIO BORLINI

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido penhora através do sistema RENAJUD, em face dos executados descritos às fls. 268.

Com a resposta, intime-se a parte exequente.

9 - 006.08.004039-4 - Monitoria

Exequente: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

Executado: ALOILTO GREGORIO SOEIRO ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11612/ES - BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de penhora *online*, via RENAJUD, formulado às fls. 132.

Com a resposta, intime-se o exequente.

10 - 006.05.003715-6 - Reparação de Danos

Requerente: GILSON SPINASSE

Denunciado: BRADESCO SEGUROS S.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15457/ES - SANDER GOSSER POLCHERA

Para comparecer em cartório a fim de levantar alvará judicial.

11 - 006.08.004014-7 - Monitoria

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL CASA DO ESTUDANTE LTDA

Requerido: MELP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8871/ES - FABIO TAVARES

Para tomar ciência do despacho:

1 Diante da manifestação de fls. 159/160, com fulcro no art. 791, inciso III, do CPC, suspendo a execução pelo prazo de 01 (um) anos.

I. Decorrido o prazo, vistas ao exequente, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

12 - 006.05.000858-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: CONTROLLER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.ME

Executado: CCM CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1263/ES - PAULO ANTONIO SILVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Expeça-se Carta precatória para citação do requerido Ilton Zamprogno, no endereço constante às fls. 159. Com a devolução dos ofícios encaminhados à Receita Federal e ESCELSA, intime-se o exequente ara ciência, requerendo o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

BEM COMO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER REMESSA E DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE CARIACICA..

13 - 006.09.003363-7 - Embargos Terceiro

Embargante: ALBERTO LUIZ STELZER
Embargado: JK PNEUS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): 007368/ES - HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMEN
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que desejam produzir.

14 - 006.06.006975-1 - Rescisória

Requerente: FIBRIA CELULOSE S/A
Requerido: ANTONIO MANOEL MOREIRA DE AGUIAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5891/ES - ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
1. Indefiro o pedido de constrição formulado às fls. 348/350, eis que o bem penhorado às fls. 345, já está conscrito de circulação.
BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 353.

15 - 006.11.009311-6 - Declaratória

Requerente: BATISTI & BATISTI TRANSPORTES LTDA
Requerido: JULIO SIMOES LOGISTICA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 28552/BA - JOSE CARLOS MONTEIRO COSTA SEGUNDO
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, na forma do art. 273 do CPC, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA pretendida pela parte autora, independentemente do pagamento de caução, a fim de determinar a suspensão dos autos 006.11.000304-0, até o julgamento desta ação. Junte-se cópia desta decisão nos autos 006.11.000304-0.

ARACRUZ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CHEFE DE SECRETARIA: VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS**

Lista: 0144/2011

1 - 006.11.008666-4 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: ADENES DE LIMA OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
Para tomar ciência da sentença:
[...] Isto posto, JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil e parágrafo 4º do referido artigo, em face da desistência pela parte autora. Custas iniciais já pagas. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais remanescentes. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida, não havendo falar-se em sucumbência. Deixo de oficiar ao DETRAN, uma vez que não houve restrição no veículo objeto da presente demanda. Oficie-se ao SERASA para que proceda a baixa de restrição judicial na presente demanda P.R.I-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

2 - 006.07.004798-7 - Monitoria

Requerente: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA
Requerido: GENESIO LAZZARINI GREGORIO - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12510/ES - FELIPE ITALA RIZK
Para tomar ciência da sentença:
[...] Isto posto, JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil e parágrafo 4º do referido artigo,

em face da desistência pela parte autora. Custas iniciais já pagas. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais remanescentes. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida, não havendo falar-se em sucumbência. P.R.I-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

3 - 006.11.005759-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
Requerido: LUCIAN SILVEIRA CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 150067/SP - MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BLOMQUIST
Para tomar ciência da sentença:
[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 3o, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso.

4 - 006.11.003092-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: PAULO SERGIO NICOLETTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da sentença:
[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 3o, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso.

5 - 006.11.003740-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B.V. FINANCEIRA CFI S/A
Requerido: ANTONIO FERREIRA VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da sentença:
[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 3o, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso.

6 - 006.11.003739-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B.V. FINANCEIRA CFI S/A

Requerido: ALAERTE DA SILVA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 30, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso. P.R.I.

7 - 006.11.003091-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: DILCINEA NUNES ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 30, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno a requerida em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso. P.R.I.

8 - 006.11.004861-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 30, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno a requerida em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso. P.R.I.

9 - 006.11.004744-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: ANDERSON DO ROSÁRIO CAMPOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Pátrio e DECLARO consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente nas mãos da parte autora, valendo a presente como título hábil para a transferência de eventual(ais) certificado(s) de

propriedade, tudo em perfeita harmonia com o disposto no artigo 30, § 1o, do Decreto-Lei n.º 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04, c/c artigo 319 e 320, ambos do CPC. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Determino que o autor, após a venda do bem ou leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, bem como, após o abatimento em seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregue ao devedor o saldo que lhe cabe, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Diligencie-se conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei n.º 10.931/04. Determino a imediata remoção do veículo para o depósito particular da parte autora, considerando a possibilidade de interposição de recurso. P.R.I.

10 - 006.10.005508-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: GILBERTO ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da parte autora. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por abandonando.

11 - 006.09.005401-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C.FI.
Requerido: ALESSANDRO COSTA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da parte autora. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por abandonando.

12 - 006.09.004714-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C.FI.
Requerido: VILMA OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da parte autora. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por abandonando. P.R.I-se.

13 - 006.08.005307-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: ADILSON BARBOSA DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 084206/SP - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da parte autora. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por abandono. P.R.I-se.

14 - 006.08.003573-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido: ALBERTO LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da parte autora. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários

advocáticos, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por abandono.

15 - 006.07.004975-1 - Depósito

Requerente: BANCO ITAU S/A
Requerido: JOAO CARLOS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, com fundamento no art. 4º, do Decreto-lei nº 911/69, e art. 902 c/c 904, ambos, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente ação de depósito para CONDENAR o requerido, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituir ao requerente o veículo marca FIAT, modelo PALIO EX 1.0, MPI G4C Chassi n.º 9BD178296W0790061, cor VERMELHO, ANO 1998, PLACA MPQ 6491, ou, a importância do saldo devedor, correspondente à R\$ 13.547,63 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora, a partir da citação. Via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, em conformidade com o artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Ressalva-se, desde já, ao requerente a utilização da faculdade contida no art. 906, do Código de Processo Civil, se for o caso. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. Transitada em julgado a sentença, archive-se, salvo manifestação tempestiva das partes. P.R.I.

16 - 006.11.007744-0 - Obrigação de Fazer

Requerente: ALINE VITORIO DA SILVA ARAUJO
Requerido: UNIMED - VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15271/ES - GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI
Advogado(a): 107157/RJ - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:

Isto Posto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil c/c os artigos 12 e 35 C, da Lei n.º 9.656/98, Julgo Procedente o pedido autoral, para condenar a parte requerida UNIMED VITÓRIA na obrigação de fazer, consistente em custear o tratamento médico/hospitalar da autora ALINE VITÓRIO DA SILVA ARAÚJO, no combate a doença diagnosticada como sendo trombose venosa profunda em segmento poplíteo-tibial posterior em membro inferior esquerdo, tornando definitiva a antecipação da tutela concedida às fls. 43/46 dos autos; bem como CONDENO a requerida a reparação pelos danos morais sofridos pela autora, que fixo em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), conforme acima fundamentado.

17 - 006.08.002781-3 - Reintegração

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: EDEMILSON DA ORA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Para tomar ciência da sentença:

[...] Ante o exposto, com fulcro nos artigos 926 do Código de Processo Civil e 1.210 do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido autoral para restituir o autor a posse plena do veículo marca CHEVROLET, modelo S10 2.4, ano 2001, cor BRANCA, chassi n.º 9BG124AX01C408010, PLACA ARJ 9192, devendo ser expedido o mandado reintegratório, ou restituir a importância de R\$ 27.822,04 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), devidamente corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora, a partir da citação. Condeno o requerido em custas e despesas judiciais, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo, em conformidade com o artigo 20, § 4º, do diploma legal supra, moderadamente, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverão ser corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da demanda, conforme o artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81. DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, em conformidade com o artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Expeça mandado reintegratório. Publique-se, registre-se e intimem-se.

18 - 006.08.002226-9 - Depósito

Requerente: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido: FRANCISCA QUEIROZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): 008629/ES - JOAO LUIS CAETANO
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil.

19 - 006.08.002249-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: LUIZ MANTOVANI

Executado: GECENIO PISSARRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9040/ES - NILTON ALVES VIEIRA
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, efetuado o pagamento integral do débito, na forma dos artigos 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Desconstituo as penhoras existentes nos autos.

20 - 006.08.001512-3 - Reparação de Danos

Requerente: SILVIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
Advogado(a): 8301/ES - LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, efetuado o pagamento integral do débito, na forma dos artigos 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia de fls. 304, nos termos do requerimento de fls. 307.

21 - 006.10.007797-0 - Embargos Terceiro

Embargante: DELMA DE SOUZA MARQUES
Embargado: GEORGIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009436/ES - JULIANA COUTINHO PIOL
Advogado(a): 008735/ES - MARCO AURELIO ZOVICO
Para tomar ciência da sentença:

[...] O Código Processual Civil em seu art. 794, inciso I, consigna como uma das formas de extinção do processo de execução a satisfação da obrigação pelo devedor, isto porque, o provimento satisfativo foi alcançado mediante a realização concreta do direito consagrado no título executivo. Isto posto, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado no referido acordo. P.R.I.-se.

22 - 006.05.002573-0 - Consignação em Pagamento

Consignante: P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ LTDA
Consignado: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 75882/MG - ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a): 009436/ES - JULIANA COUTINHO PIOL
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, diante do acima exposto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas, despesas processuais remanescentes pro rata e honorários advocatícios conforme acordado no mencionado acordo. Expeça alvará em nome da advogada da parte autora, para levantamento da quantia depositada na conta judicial discriminada às fls. 28, com seus acréscimos.

23 - 006.11.007292-0 - Indenizatória

Requerente: MANOEL MOREIRA DE JESUS
Requerido: CLINICA DENTARIA RIO DOCE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO
Advogado(a): 18498/ES - WELLINGTON DE SOUZA SILVA
Para tomar ciência da sentença:

[...] O Código Processual Civil consigna como uma das formas de extinção do processo com julgamento de mérito o acordo entre as partes. A transação é a forma de extinção do litígio que se opera no processo mediante concessões recíprocas entre as partes. É a forma de autocomposição bilateral. Isto posto, diante do acima exposto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 39/45 e via de consequência, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas processuais pelos requeridos. Honorários advocatícios, conforme acordado às fls. 40, item 3.

24 - 006.10.003642-2 - Monitoria

Requerente: BANCO BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MARA LUCIA CAMPOS DE ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, diante do acima exposto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 4/46 e via de

consequência, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas, despesas processuais remanescentes e honorários advocatícios conforme acordado no mencionado acordo. P.R.I-se. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, arquivase, salvo manifestação tempestiva das partes. Não havendo o pagamento voluntário das custas, inscreva-as em Dívida Ativa, arquivando-se os autos na sequência.

25 - 006.08.006289-3 - Depósito

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: JOSE LIBERTINO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14921/ES - DANIELA GONCALVES DIAS

Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, em face da ausência de interesse processual - necessidade da parte autora em prosseguir com a presente demanda. Condeno a parte autora em custas e despesas processuais remanescentes. Deixo de condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer intervenção de advogado da parte requerida. Oficie-se ao SERASA, quanto a extinção do processo por falta de interesse. P.R.I-se. Transitada em julgado, arquivase os autos.

26 - 006.08.004393-5 - Ordinária

Requerente: PORTOCEL TERMINAL ESP BARRA RIACHO SA
Requerido: MARCUS VINICIUS CAMPOS RODRIGUES COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5891/ES - ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): 9732/ES - MARCOS ANTONIO GIACOMIN

Para tomar ciência da sentença:

[...] O Código Processual Civil em seu art. 794, inciso I, consigna como uma das formas de extinção do processo de execução a satisfação da obrigação pelo devedor, isto porque, o provimento satisfativo foi alcançado mediante a realização concreta do direito consagrado no título executivo. Isto posto, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código Processual Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. Condeno a parte executada ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários. P.R.I-se. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, arquivase, salvo manifestação tempestiva das partes. Não havendo o pagamento voluntário das custas, inscreva-as em Dívida Ativa, arquivando-se os autos na sequência.

27 - 006.09.002624-3 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOAO MARCELO MARTINEZ LINO FAUSTINO
Requerido: SÃO BERNARDO SAÚDE- CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES

Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

[...] O Código Processual Civil em seu art. 794, inciso I, consigna como uma das formas de extinção do processo de execução a satisfação da obrigação pelo devedor, isto porque, o provimento satisfativo foi alcançado mediante a realização concreta do direito consagrado no título executivo. Isto posto, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código Processual Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. Condeno a parte executada ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários

ARACRUZ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VANIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACRUZ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: GEORGIA OCKE MENEZES
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZZO ANGELI DENICOLI

LISTA 54/2011

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ONYLDIO SILVA PASSOS JÚNIOR, OAB-ES 11.345
DRA. RENATA LYRIO DA SILVA, AOB-ES 12.782
DR. CLEBERSON MATTIUZZI FARAGE, OAB-ES 12.997
DR. CHAIM FERREIRA FARAGE, OAB-ES 4.466
DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8.839
DR. MURILO BITTI LOUREIRO, OAB-ES 11291

DR. ONYLDIO SILVA PASSOS JÚNIOR, OAB-ES 11.345

DRA. RENATA LYRIO DA SILVA, AOB-ES 12.782

AÇÃO PENAL 006090069839

RÉU: RENAN AGUIAR BORGHI

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL. 10, A QUAL DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PARA O DIA 28/11/2011, AS 13:10 MIN.

DR. CLEBERSON MATTIUZZI FARAGE, OAB-ES 12.997

DR. CHAIM FERREIRA FARAGE, OAB-ES 4.466

AÇÃO PENAL 00611001519-2

RÉU: ERNESTO PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL. 81/82, NA QUAL FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/11/2011, AS 13:30 MIN.

DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8.839

CARTA PRECATÓRIA 006110098750

RÉU: WELBER DA CONCEIÇÃO GAMA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL. 13, NA QUAL FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/11/2011, AS 13:15 MIN.

DR. MURILO BITTI LOUREIRO, OAB-ES 11291

AÇÃO PENAL 006110054753

RÉU: RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL.112, NA QUAL FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/12/2011, AS 15:00 MIN.

ARACRUZ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANDREZZO ANGELI DENICOLI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº BRAZ ARISTOTELES DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO

Lista: 0077/2011

1 - 006.10.001185-4 - Cobrança

Requerente: ADAIR MARIA DE FÁTIMA SANTOS BIANCHI e outros

Requerido: DANIELE ALMEIDA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15790/ES - ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI

Advogado(a): 007584/ES - FABIO VARGAS ADAMI

Advogado(a): 12756/ES - LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 30/11/2011 às 10:00.

2 - 006.11.010090-3 - Indenizatória

Requerente: BRENO FRIGINI MAI

Requerido: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13280/ES - MARCUS MODENESI VICENTE

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/11/2011 às 16:00

3 - 006.11.009845-3 - Obrigação de Fazer

Requerente: MARCIEL RIBEIRO ROCHA

Requerido: MARISAS LOJAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007577/ES - WALTER LUIZ MERLO

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 29/11/2011 às 16:30

4 - 006.07.005894-3 - Cobrança

Requerente: MARINETE DA SILVA QUINTEIRO

Requerido: IRENE DE OLIVEIRA BARBOSA PIANCA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004466/ES - CHAIM FERREIRA FARAGE

Advogado(a): 12285/ES - FABIOLA ROSSI GONCALVES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 30/11/2011 às 09:00

5 - 006.11.008817-3 - Obrigação de Fazer

Requerente: DIOMAR PEREIRA VIEIRA

Requerido: SULAMERICA SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 15:00

6 - 006.11.009853-7 - Obrigação de Fazer

Requerente: GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS
Requerido: GROUPLIA SERVICOS DE RECREACAO E ENTRETENIMENTO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 10:30

7 - 006.11.007837-2 - Reparação de Danos

Requerente: PAULO LUIZ DEUSDEDIT

Requerido: COPA TAXI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16905/ES - FLAVIO CRIVILIN

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 07/12/2011 às 16:00

8 - 006.11.009844-6 - Obrigação de Fazer

Requerente: MARCIEL RIBEIRO ROCHA

Requerido: BANCO IBI S A BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007577/ES - WALTER LUIZ MERLO

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 29/11/2011 às 16:15

9 - 006.11.007834-9 - Obrigação de Fazer

Requerente: LAUSEDI NASCIMENTO RABELO JUNIOR

Requerido: MAGAZINE LUIZA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16581/ES - ELIAS GONCALVES DIAS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 07/12/2011 às 14:00

10 - 006.10.003930-1 - Responsabilidade Civil

Requerente: DOUGLAS HENRIQUE SILVA BRAGA

Requerido: VIRTUAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16105/ES - LUIZ ALFREDO VELOSO SEWAYBRICKER

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/12/2011 às 14:30

11 - 006.11.008942-9 - Indenizatória

Requerente: TERESINHA GARDIMAN

Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005124/ES - GRACELIA MARIA CONTE

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/12/2011 às 15:30

12 - 006.11.006295-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: ELEZIEL MENDES DE LACERDA e outros

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**Advogado(a): 007264/ES - ODAIR NOSSA SANT ANA**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/12/2011 às 14:30

13 - 006.11.001171-2 - Ressarcimento de Danos

Requerente: NATALIA APARECIDA DA SILVA BARACHO MORAIS

Requerido: COMPRE DA CHINA (FENIX DO ORIENTE)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 162763/SP - MAURICIO LOPES TAVARES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/12/2011 às 09:30

ARACRUZ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ELIAS PALAORO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES,
CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220 E-MAIL: 3CIVEL-
BFRANCISCO@TJ.ES.GOV

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 108/2011

JUIZ: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

PROCESSO Nº 008.11.003775-4

ESPÉCIE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: J. C. DA C. E O. C. DA C.

ADVOGADO(A)(S): VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS, QUANDO OS DIVORCIANDOS DEVERÃO ASSINAR O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1120, § 2º, DO CPC.

PROCESSO Nº 008.11.003782-0

ESPÉCIE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: D. P. DE O. E Q. G. DE A.

ADVOGADO(A)(S): ELVÉCIO ANDRADE

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, QUANDO OS DIVORCIANDOS DEVERÃO ASSINAR O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1120, § 2º, DO CPC.

PROCESSO Nº : 008.11.002425-7

ESPÉCIE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE (S): C. V. V. DE F. E A. V. DE A.

ADVOGADO(A)(S): ANA LÚCIA FERNANDES

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, QUANDO OS DIVORCIANDOS (OU QUEM OS REPRESENTA) DEVERÃO ASSINAR O PEDIDO INICIAL.

PROCESSO Nº 008.11.003577-4

ESPÉCIE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: G. G. DA C. E G. A. P.

ADVOGADO(A)(S): WILSON PEREIRA SANTIAGO

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

PROCESSO Nº 008.10.003639-4

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J. S. DA R.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI S. DA SILVA

REQUERIDO: J. C. B.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

PROCESSO Nº : 008.10.005365-4

ESPÉCIE: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE (S): C. V. C. DE M.

ADVOGADO(A)(S): ELVÉCIO ANDRADE

REQUERIDO (S): A. C. DOS S.

ADVOGADO(A)(S): VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS EM TEMPO HÁBIL PARA A INTIMAÇÃO, CASO NÃO COMPAREÇAM SEM TAL DILIGÊNCIA.

PROCESSO Nº : 008.10.001484-7

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE (S): J. DE O. A. G.

ADVOGADO(A)(S): PAULO PIRES DA FONSECA

REQUERIDO(A) (S): C. DE A. G.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI S. DA SILVA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, DEVENDO, CASO NÃO ARROLE AS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DESTAS.

PROCESSO Nº 008.07.003212-6

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: G. S. DE O. R.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI S. DA SILVA

REQUERIDO: E. J. R.

ADVOGADO(A)(S): MARLETE PATRICIO DOS SANTOS

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

PROCESSO Nº 008.11.001477-9

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: L. C.

ADVOGADO(A)(S): LIETE VOLPONI FORTUNA

REQUERIDO: C. E. D. C.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI S. DA SILVA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL, FÓRUM LOCAL, DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, INCLUSIVE, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS EM TEMPO HÁBIL PARA AS INTIMAÇÕES.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES,
CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220
E-MAIL: 3CIVEL-BFRANCISCO@TJES.GOV

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 109/2011

JUIZ: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

PROCESSO Nº 008.11.001542-0

ESPÉCIE: GUARDA

REQUERENTE: J. S. DE O.

ADVOGADO(A)(S): SILDA MARIA MACHADO

REQUERIDO: J. R. DOS S.

ADVOGADO(A)(S): DALVANI S. DA SILVA

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, BEM COMO DA R. DECISÃO DE F. 27, QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

PROCESSO Nº 008.10.002672-6

ESPÉCIE: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE(S): N. V. DA S.

ADVOGADO(A)(S): FREDERICO SAMPAIO SANTANA

REQUERIDO(A)(S): F. F. DA S. E O. P. DA F.

ADVOGADO(A)(S): JAIR FERREIRA DA FONSECA, JANE FERREIRA DA FONSECA E DANIELLI MEILENE COUTINHO

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DE QUE FOI REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS A AUDIÊNCIA DE OTIVA DA REQUERIDA O. P. DA F, A SER REALIZADA NA COMARCA DE ÀGUA BRANCA/ES.

PROCESSO Nº 008.11.002438-0

ESPÉCIE: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE(S): D. A. C.

ADVOGADO(A)(S): OZEIAS MOURA DE REZENDE

REQUERIDO(A)(S): P. C. DE O. E D. C. M.

ADVOGADO(A)(S): AMARILDO MARTINS FILIPE

INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO

DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, BEM COMO DA R. DECISÃO DE F. 37, QUE DEFERIU O PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CREUMIR GUERRA

CHEFE DE SECRETARIA: SORAYA ALVES ARAÚJO ALMEIDA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 50/2011

INTIMO:

DR. VIVIANE LAIBER ALMEIDA

DR. EDMAR SANTOS DE SOUZA

DR. VIVIANE LAIBER ALMEIDA OAB/ES 15.192

AP Nº 008.11.003514-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: THAINA SIMOES PICOLE E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 105/106, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/12/2011 ÀS 12:30 QUE OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

DR. EDMAR SANTOS DE SOUZA OAB/ES 15651

AP Nº 008.11.003514-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: THAINA SIMOES PICOLE E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 105/106, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/12/2011 ÀS 12:30 QUE OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, BEM COMO PARA QUE APRESENTE DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

SORAYA ALVES ARAUJO ALMEIDA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO

AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

TELEFONE(S): (28) 3526-1839

EMAIL: 2CIVEL-CACHOEIRO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 011110105647

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ALEXANDRE COELHO CAMPOS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

BEM

"UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 280,48 M2 (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), MEDINDO DE FRENTE 12,00M (DOZE METROS), DE FUNDOS COM TRÊS SEGMENTOS, O PRIMEIRO MEDINDO 7,40M (SETE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS), O SEGUNDO MEDINDO 3,45M (TRÊS METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) E O TERCEIRO MEDINDO 2,35M (DOIS METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS, DO LADO ESQUERDO 25,00M (VINTE E CINCO METROS) E DO LADO DIREITO

21,85 (VINTE E UM METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RIVIERA DA ILHA, QUADRA N, Nº 04, SITUADO NA RUA ANTÔNIO JÚLIO LISBOA, S/N, VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CONFRONTANDO DE FRENTE COM A RUA ANTÔNIO JÚLIO LISBOA, FUNDOS COM JOSÉ ISRAEL COUTINHO, LADO DIREITO COM LUIS TOLENTINO DE ALMEIDA E LADO ESQUERDO COM FÁBIO DE ALMEIDA FEITOSA".

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 18/11/2011

JOSÉ ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª VIVIANE B. P. PIOTO
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTÔNIO NAZÁRIO

LISTA 124/2011

INTIMO:

DR. MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO
PR4OCESSE Nº 011970052608 - INDENIZAÇÃO

VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A X COMPANHIA MAUA LTDA.
PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DA REQUERENTE NOS AUTOS E NA CP 0149771-64.2011.8.19.0001 DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, 16ª VARA CÍVEL E RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS.

DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, DRª JALINE IGLEZIAS VIANA, DR. ÍMERO DEVENS, DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO E DR. MAURO MELLO BENVENUTO

PROCESSO Nº 011980114471 - RESPONSABILIDADE CIVIL

MARCOS RODRIGUES X ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A E OUTROS

DA R. DECISÃO DE FLS. 809/825 DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, DECLARO LÍQUIDA A CONDENAÇÃO DA CONSTRUTORA REMO LTDA.. E DE SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, ESTA NOS LIMITES DA APÓLICE, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 110%(CENTO E DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ACRESCIDA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E PARCELA REFERENTE AO DÉCIMO TERCEIRO, DESDE A DATA DO ACIDENTE(16/12/1995) ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2035, DATA EM QUE O AUTOR COMPLETARÁ 65 ANOS, DEVENDO AS PARCELAS PRETÉRITAS SEREM CORRIGIDAS MÊS A MÊS A PARTIR DE CADA VENCIMENTO PELO FATOR DE CORREÇÃO DA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ATUALIZADAS COM JUROS LEGAIS DE 0,5% ATÉ 10/01/2003 E DA REFERIDA DATA EM DIANTE, DE 1% AO MÊS, POR FORÇA DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS INCIDEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO QUANTUM FIXADO À FL. 351, OU SEJA, NA ORDEM DE 15%(QUINZE POR CENTO). QUANTO AS PRESTAÇÕES VINCENDAS SOMA-SE DOZE PARCELAS DA PENSÃO, POIS APLICA-SE, POR ANALOGIA, O ART. 260 DO CPC,DESTA FORMA, A DÍVIDA VENCIDA NA DATA DE HOJE PERFAZ O TOTAL DE R\$243.837,75(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO R\$203.900,48(DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E R\$39.937,27(TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. CASO A DEVEDORA NÃO OPTE POR INCLUIR O AUTOR EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A PENSÃO É DEVIDA ATÉ 19 DE MARÇO DE 2035, O QUE EQUIVALE A 23 ANOS E 04 MESES, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL DEVE SE MULTIPLICAR O VALOR DA PARCELA ATUAL(R\$779,35) PELO NÚMERO DE MESES DAS PRESTAÇÕES FUTURAS(304), SEM OLVIDAR DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. NESTE RACIOCÍNIO: R\$779,35 X 304 = R\$236.922,40(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VALOR ESTE, QUE, POR ORA, FICA ESTABELECIDO PARA FINS DO DISPOSTO NO

ART. 475-Q DO CPC."

DR. ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL
PROCESSO 011110087621 - EMBARGOS DE TERCEIRO

VILSON ROCHA DE ALMEIDA X CONROSA - CONSTRUTORA ROSA LTDA. E OUTROS

DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34/VERSO E 42/VERSO QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR CONROSA CONSTRUTORA ROSA LTDA. E MARIA HELENA CARVALHO ROSA, DEVENDO FORNECER NOVOS ENDEREÇOS PARA FINS DE CITAÇÃO.

DR. UDNO ZANDONADE

PROCESSO Nº 011100055182 - INDENIZATÓRIA

ANTONIO SÉRGIO BARBOSA MENDES X BANCO ABN AMRO REAL S/A PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

DRª MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO E DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

PROCESSO Nº 011080191478 - DECLARATÓRIA

LAURITA FARDIM COTTA X BANCO BONSUCESSO S/A
DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA: 1-) CONSOLIDAR OS TERMOS DA DECISÃO DE FL.25/28 E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DA AUTORA PARA COM O BANCO RÉU REFERENTE AOS CONTRATOS (TERMOS DE ADESÃO Nº S 2934576, 955727.1 E 18941224) DE FLS.104, 106 E 108, PORQUE FIRMADO COM ASSINATURA FALSA, E 2-) CONDENAR O RÉU, BANCO BONSUCESSO S/A, A PAGAR À AUTORA, LAURITA FARDIM COTTA, A QUANTIA DE R\$15.080,41(QUINZE MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDA DE TODAS AS DEMAIS QUE FORAM DESCONTADAS INDEVIDAMENTE, COM JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO DESCONTO, E AINDA A QUANTIA DE R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), A TÍTULO DE DANO MORAL, ATUALIZADA A PARTIR DESTA DATA (SUMULA 362/STJ), TAMBÉM COM JUROS DE 1%(UM PORCENTO) AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AMPARADO NO ART.20, CPC, CONDENO O RÉU A PAGAR HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE ARBITRO EM 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, MAIS AS CUSTAS DO PROCESSO. POR FIM, À VISTA DO OFÍCIO DE FL.175, INDEPENDENTE DE TRÂNSITO EM JULGADO DESTA E AMPARADO NA DECISÃO DE FLS.25/28, DETERMINO SEJA OFICIADO AO INSS, POR MEIO DA AGÊNCIA LOCAL, PARA QUE FAÇA CESSAR O DESCONTO NO BENEFÍCIO DA AUTORA - Nº 103.127.436-4 - EM FAVOR DO BANCO-RÉU, INCONTINENTI. P. R. E INTIMEM-SE."

DRª MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO E DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO
PROCESSO Nº 011080191429 - DECLARATÓRIA

LAURITA FARDIM COTTA X BANCO BMG S/A

DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA: 1-) CONSOLIDAR OS TERMOS DA DECISÃO DE FL.25/28 E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DA AUTORA PARA COM O BANCO RÉU REFERENTE AOS CONTRATOS DE FLS. 85, 87, 89, 90, 92, 94, 96 E 98, PORQUE NÃO ESTÃO ASSINADOS, E 2-) CONDENAR O RÉU, BANCO BMG S/A, A PAGAR À AUTORA, LAURITA FARDIM COTTA, A QUANTIA DE R\$2.748,51(DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDA DE TODAS AS DEMAIS QUE FORAM DESCONTADAS INDEVIDAMENTE, COM JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO DESCONTO, E AINDA A QUANTIA DE 5.000,00(CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANO MORAL, ATUALIZADA A PARTIR DESTA DATA (SUMULA 362/STJ), TAMBÉM COM JUROS DE 1%(UM PORCENTO) AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AMPARADO NO ART.20, CPC, CONDENO O RÉU A PAGAR HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE ARBITRO EM 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, MAIS AS CUSTAS DO PROCESSO. A EXECUÇÃO DESTA, SE NECESSÁRIO, FAR-SE-Á NA FORMA DO ART.475-J DO CPC. POR FIM, À VISTA DO OFÍCIO DE FL.134, INDEPENDENTE DE TRÂNSITO EM JULGADO DESTA E AMPARADO NA DECISÃO DE FLS.25/28, DETERMINO SEJA OFICIADO AO INSS, POR MEIO DA AGÊNCIA LOCAL, PARA QUE FAÇA CESSAR TODO E QUALQUER DESCONTO NO BENEFÍCIO DA AUTORA - Nº 103.127.436-4 - EM FAVOR DO BANCO-RÉU, INCONTINENTI. P. R. E INTIMEM-SE."

DR. MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA E DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO

PROCESSO Nº 011060004048 - COBRANÇA

MARSAL MÁRMORES SALVIANO S/A X REAL DE SEGUROS S/A
DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE LEI.

DR. EVERSON COELHO E DRª HELODINA C. SOARES
PROCESSO Nº 011070163180 - CAUTELAR

OMEGA ROCHAS DO BRASIL X CLAUDIA RODRIGUES AMORIM

DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: " DIANTE DO EXPOSTO E À MÍNGUA DE PROVA CONVINCENTE DO MÉRITO CAUTELAR, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E REVOGO A DECISÃO DE FLS.18/19, COM O QUE FICA O CARTÓRIO AUTORIZADO A CONCLUIR O PROCEDIMENTO DE PROTESTO DO CHEQUE. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PEDIDO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JUNTE-SE CÓPIA DESTA NOS AUTOS PRINCIPAIS. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE PROTESTO. PASSADA ESTA EM JULGADO, DESAPENSAR E ARQUIVAR O PROCESSO, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. P. R. E INTIMEM-SE."

DRª LYDIANA VIEIRA TEIXEIRA CARVALHO E DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO
PROCESSO 011100202867 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
LYDIANA VIEIRA TEIXEIRA CARVALHO X TRIOMPHE AUTOMÓVEIS LTDA. DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

DRª LUCIANA DANTAS DE VASCONCELLOS
PROCESSO Nº 011070115073 - COBRANÇA
GUSTAVO KOETZ-ME X TADEU ADRIANO MAZZOCHI-ME(MARM. MIURAQUITAN PEDRAS DEC.)
DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 356/VERSO QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR O EXECUTADO E PARA FORNECER ENDEREÇO ATUAL.

DR. CARLOS CEZAR LIBERATORE JÚNIOR
PROCESSO Nº 011100094363 - EXECUÇÃO
MARIA HELENA DA COSTA ASSIS X CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
DA PENHORA DE FLS. 41 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª NELIZA SCOPEL
PROCESSO Nº 011100204004 - REINTEGRATÓRIA
BANCO ITAULEASING S/A X JACIARA DE SOUZA
DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR A REQUERIDA E NEM O BEM, DEVENDO FORNECER NOVO ENDEREÇO.

DRª DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES
PROCESSO Nº 011110163026 - ACIDENTE DE TRABALHO
LUCIMARIO FERNANDES X INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

DR. JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA
PROCESSO Nº 011110105639 - COBRANÇA
JULIO CESAR PEDRAZZI LEAL X BANESTES SEGUROS S/A
INFORMAR SE A PARTE COMPARECEU NO IML PARA SER PERICIADO E TRAZER O LAUDO.

DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES
PROCESSO Nº 011110178735 - CAUTELAR INOMINADA
CALVINO FIRMO VIEIRA E OUTRO X ATILLA MIRANDA MARQUES
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE LEI E CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 87/88 DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO O PLEITO LIMINAR AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA EXPEDIDO MANDADO DE CITAÇÃO AOS REQUERIDOS PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DO PEDIDO E, CASO QUEIRAM, O CONTESTEM, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."

DRª MARIANA ANDRADE COVRE
PROCESSO Nº 011080061887 - ANULATÓRIA
MARIA HELENA CRICCO NEVES X ANTONIO MARIA DE MELO
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

DR. CANDIDO LOUZADA DA SILVA
PROCESSO Nº 011070221400 - ANULATÓRIA
JOSÉ ROGERIO CAPRINI ZAMPIROLI X EZN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADESIVO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

DR. LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO FILHO E DR. MARCELO PAGANI DEVENS
PROCESSO Nº 011100124061 - DECLARATÓRIA
JOÃO DE LUCA X EDP ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIEL AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA,

CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DO PEDIDO, MAIS AS CUSTAS PROCESSUAIS. PASSADA ESTA EM JULGADO, FEITAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVAR O PROCESSO. P.R. E INTIMEM-SE."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSE ANTONIO NAZÁRIO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª VIVIANE B. P. PIOTO
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTÔNIO NAZÁRIO

LISTA 125/2011

INTIMO:

DR. ALDAHIR FONSECA FILHO
PROCESSO Nº 011070096091 - INDENIZATÓRIA
SERRARIA VISTA ALEGRE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. X CONTARINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA. E OUTRO
PARA PAGAR AS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$244,38, NO PRAZO DE LEI, PODENDO A GUIA SER RETIRADA NO SITE DA CORREGORIA DESTE ESTADO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

DR. LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO FILHO E DR. HUGNER MANSUR
PROCESSO Nº 011100112041 - DECLARATÓRIA
JOBEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. X FOZ DE CACHOEIRO S/A
DDA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIEL AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DO PEDIDO, MAIS AS CUSTAS PROCESSUAIS. PASSADA ESTA EM JULGADO, FEITAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVAR O PROCESSO. P.R. E INTIMEM-SE."

DR. DAVID SANTOS
PROCESSO Nº 011110177059 - DESPEJO
DAVID SANTOS X VICENZO PIERRE DA FONSECA BORGES
PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ESCLARECER E ADEQUAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E DR. SILVIO OLIMPIO NEGRELI FILHO
PROCESSO Nº 011110147086 - BUSCA E APREENSÃO
DA R. DECISÃO DE TEOR FINAL SEGUINTE: "EM FACE DO EXPOSTO, ACOELHO O REQUERIMENTO DE FL. 36/38 E AMPARADO NOS ARTS. 105 E 106 DO CPC, DETERMINO QUE APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES, SEJAM OS PRESENTES AUTOS ENVIADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS À 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. INTIMEM-SE."

DR. ELSON PEREIRA LACERDA
PROCESSO Nº 011100012431 - EXECUÇÃO
ESTRELA H MOTOS LTDA. X LUCIMARA PECCINI DE ABREU SOUZA
PARA DIZER EM QUAL DAS EMPRESAS MENCIONADAS NA PORTARIA DE Nº 188/2011, DESEJA FAZER A ALIENAÇÃO DO BEM.

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
PROCESSO Nº 011110172290 - USUCAPÍÃO
RONALDO LUIZ COSTA SARTÓRIO
PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ESCLARECER AS DÚVIDAS ORA SUSCITADAS, DE MODO ESPECIAL SOBRE A EXATA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA - SE NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO OU NO DE ITAPEMIRIM, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

DRª SIDINEIA DE FREITAS DIAS
PROCESSO Nº 011090097939 - COBRANÇA
LUCIA HELENA DE AQUINO SANTANNA E OUTROS X ITAU SEGUROS E OUTROS
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

DR. MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO, DR. RICARDO LORENTE GALERA E DR. HUDSON MARIANO CARNEIRO

PROCESSO Nº 011080209577 - REPARAÇÃO DE DANOS

VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A X EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTE MAAUBENSE E OUTRA
DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA CP REMETIDA À COMARCA DE PARAÍBA DO SUL, A SER REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE PARAÍBA DO SUL/RJ, NO DIA 07/12/2011, ÀS 15:00 HORAS.

DR. NELSON PASCHOALOTTO**PROCESSO Nº 011110133714 - BUSCA E APREENSÃO**

BANCO BRADESCO S/A X LEANDRO GOMES DE SOUZA
PARA CONHECER DO PEDIDO DE FLS. 29/31 E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER**PROCESSO Nº 011050179123 - RESCISÃO CONTRATUAL**

NICOLAU ORNELAS X ILDEFONSO PETERLE
DO R. DESPACHO DE FLS. 102 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 101 E DETERMINOU A VOLTA DOS AUTOS PARA O ARQUIVO.

DR. MARLON CÉSAR CAVALCANTE DE ATHAYDE**PROCESSO Nº 011100072567 - CAUTELAR**

LUCIANO MOTTA NUNES LOPES X REDE GLOBO DE TELEVISÃO
DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 73/74.

DR. JOSÉ CARLOS SILVA E DR. WELITON ROGER ALTOÉ**PROCESSO Nº 011060073035 - EMBARGOS DE TERCEIROS**

TATIANA ENGELHARDT VERONEZ X NEUZA MERCES ALTOÉ NEVES
DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 C/C O 1.406 DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL AO TEMPO EM QUE DECLARO VÁLIDA E EFICAZ A PENHORA LEVADA A EFEITO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EM APENSO SOBRE UM TERÇO DOS IMÓVEIS QUE O DEVEDOR MARCELO POSSUI EM COMUM COM SUAS IRMÃS, A FIM DE QUE A EXECUÇÃO EM APENSO MOVIDA PELA EMBARGADA NEUZA, TENHA PROSSEGUIMENTO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA. POR FORÇA DA SUCUMBÊNCIA, AMPARADO NO ART. 20 DO CPC, CONDENO AS EMBARGANTES NA VERBA HONORÁRIA DE 10(DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR DOS EMBARGOS, MAIS AS CUSTAS DO PROCESSO, CUJA EXECUÇÃO FICA SUSPensa POR ESTAREM SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA(VIDE FL.27). JUNTE-SE CÓPIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO A FIM DE QUE ESTES EMBARGOS SEJAM DESAPENSADOS E ARQUIVADOS, DEPOIS DE PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS. P. R. E INTIMEM-SE."

DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**PROCESSO Nº 011070105355 - REPARAÇÃO DE DANOS**

ELISANGELA DOS PASSOS PADILHA X TRANSPORTES ZONA OESTE LTDA.
PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CP REMETIDA À COMARCA DO RIO DE JANEIRO - FORO REGIONAL PAVUNA - E DA CERTIDÃO DE FLS. 277 DE QUE NÃO LOCALIZOU O Nº NO ENDEREÇO FORNECIDO E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª MARIA APARECIDA MARETO E DR. MARCELO PAGNI DEVENS**PROCESSO Nº 011100137642 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

KABEGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA. X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
DA R. SENTENÇA DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 459 DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I TAMBÉM DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIEL AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DO PEDIDO, MAIS AS CUSTAS PROCESSUAIS. PASSADA ESTA EM JULGADO, FEITAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVAR O PROCESSO. P. R. E INTIMEM-SE."

DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA**PROCESSO Nº 011110141519 - DEMARCATÓRIA**

ROLAND FEIERTAG X MARINHO SALVIANO DA COSTA E OUTROS
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

DRª ANGELA NUNES LAGE**PROCESSO Nº 011110139174 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

ELIMAR MIRANDA X B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO (SHOPTIME) E OUTRO
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSE ANTONIO NAZÁRIO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO

AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550 TELEFONE(S): 3526-1700 -
RAMAL: 1865 EMAIL: 3CIVEL-CACHOEIRO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Nº DO PROCESSO: 11090167435

AÇÃO : REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: JANE RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: RITA DE CASSIA DE TAL E OUTRO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):
REQUERIDO(A): REQUERIDO: RITA DE CASSIA DE TAL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA QUADRA J, CASA Nº 07, BAIRRO EUCALIPTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO FL: 76

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 21/11/2011

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PROCESSO Nº .: 011.10.007220-3- USUCAPIÃO

REQUERENTES: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA

REQUERIDOS: TERCIA CALEGARIO, RACHEL DAS GRAÇAS CALEGARIO, JÉSUS CALEGARIO, MATILDE SILVEIRA CALEGARIO, JAIRO CALEGARIO, MARIA DAS GRAÇAS TREVISOL CALEGÁRIO, JOSÉ LUIZ CALEGARIO, MARIA DA PENHA VIAL DA COSTA CALEGARIO

OBJETO: " A ÁREA DE TERRENO COM DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (253,28M²), MEDINDO SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (07,50M) DE FRENTE, DEZESSETE METROS (17,00M) DE FUNDOS, DEZENOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (19,40M) DO LADO DIREITO, E VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (24,50M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA VIRGÍLIO PECINI, BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA VIRGÍLIO PECINI, FUNDOS COM PAULO WILSON CAMPOS, LADO DIREITO COM EDEZÍO SOARES DE PAULA, E LADO ESQUERDO COM PAULO SERGIO REIS."

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS DO

IMÓVEL USUCAPIENDO, COM SEUS ENDEREÇOS IGNORADOS, A SABER: **TERCIA CALEGARIO, RACHEL DAS GRAÇAS CALEGARIO, JÉSUS CALEGARIO, MATILDE SILVEIRA CALEGARIO, JAIRO CALEGARIO, MARIA DAS GRAÇAS TREVISOL CALEGÁRIO, JOSÉ LUIZ CALEGARIO, MARIA DA PENHA VIAL DA COSTA CALEGARIO**, E RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM ESTANDO EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, E O CONFRONTANTE, **EDÉZIO SOARES DE PAULA** E RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, TAMBÉM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONSOANTE CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO ACIMA EPIGRAFADA, BEM COMO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRAM, EM 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO NO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA (ART. 285 DO C.P.C.)

CACH.º DE ITAPEMIRIM/ES; 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA
AUTORIZADO PELO ART. 63 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A **DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PROCESSO Nº .: 011.11.014327-5 - USUCAPIÃO
REQUERENTES: JACIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: "UMA ÁREA DE TERRENO COM CENTO E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (158,58M²) MEDINDO ONZE METROS E TRINTA CENTÍMETROS (11,30M) DE FRENTE, OITO METROS E TRINTA CENTÍMETROS (8,30M) DE FUNDOS, TREZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (13,40M) LADO DIREITO, E PELO LADO ESQUERDO, UMA LINHA COM DOIS SEGMENTOS, SENDO O PRIMEIRO COM CINCO METROS (5,00M) EM CURVA E O SEGUNDO COM DEZ METROS E TRINTA CENTÍMETROS (10,30M), SITUADO NA RUA GERVÁZIO COMINOTE, S/N, BAIRRO GILSON CARONE, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA GERVÁZIO COMINOTE, FUNDOS E LADO ESQUERDO COM ELZENI MIGUEL LIMA, LADO DIREITO COM CACILDA DE OLIVEIRA CABRAL."

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO ACIMA EPIGRAFADA, BEM COMO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRAM, EM 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO NO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA (ART. 285 DO C.P.C.)

CACH.º DE ITAPEMIRIM/ES; 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO ART. 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICA O SR. ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ABAIXO RELACIONADO, SOB PENA DE INCORRER NO DISPOSTO NO ART. 196 DO

CPC.

ADVOGADO	OAB	Nº PROCESSO	Nº DE ORDEM	PARTES
DR. PEDRO PAULO VOLPINI	2.318	011.04.009562-9	1532/04	REQUERENTE: PEDRO PAULO VOLPINI REQUERIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPE LEITAO GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI

Lista: 0084/2011

1 - 011.11.015268-0 - Inquérito Policial

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: REGER ALMEIDA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS

Advogado(a): 13099/ES - MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

Apresentar Defesa Prévia, no prazo legal.

2 - 011.11.016429-7 - Inquérito Policial

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: LUIZ CARLOS SOARES DA COSTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13099/ES - MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

Ficar ciente da decisão de fl. 112, que indeferiu o pedido de liberdade formulado às fls. 71/77, bem como, para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal.

3 - 011.11.016359-6 - Inquérito Policial

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: ERIQ SILVA DO BRASIL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS

Advogado(a): 18202/ES - FABRICIO YEE OLIVEIRA

Para ciência da Decisão de fls. 123/126, que indeferiu o requerimento de liberdade formulado em favor de Eriq Silva do Brasil, bem como, para apresentarem Defesas Preliminares, por seus constituídos, no prazo legal.

4 - 011.11.012647-8 - Penal Pública Comum

Autor: MP

Réu: MAICON LEOPOLDINO MUNIZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA

Advogado(a): 1.370/ES - VANDERLAAAN COSTA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 16/12/2011 às 11:00.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARGARETH TAVARES D ASSUMPCAO MATA

Lista: 0079/2011

1 - 011.11.013282-3 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: JOAO BATISTA ALVES LINHARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 159508/RJ - ANDREIA DE OLIVEIRA PADUA GUIMARAES
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 01/12/2011 às 16:30, situada no(a) -

2 - 011.10.000260-6 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: JEFTER FRANCISCO RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA
Advogado(a): 13340/ES - CLAUDIOMAR BARBOSA
DA DESCIDA DOS AUTOS.

3 - 011.04.003520-3 - Ação Penal

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: ELIAS DE ANDRADE BAHIENSE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004459/ES - ALDAHIR FONSECA FILHO
Advogado(a): 10887/ES - ANTONIO JUSTINO COSTA
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 05/12/2011 às 15:00, situada no(a) -

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

MARGARETH TAVARES D ASSUMPÇÃO MATA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LISTA 16/11/2011

**JUÍZA: Dra. AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA
PROMOTOR: Dr. GUSTAVO PADILHA ROSA
CHEFE DE SECRETARIA: SIMONE BARINA MARABOTI**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO
CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES.
ART. 55.

INTIMO:

DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD - OAB/ES 4725

PROCESSO Nº 11110131502

AÇÃO : Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação de GUARAPARI-ES
Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Requerido: JOSE CLAUDIO FREIRE DA SILVA, VULGO "PATO" -
ATUALMENTE RECOLHIDO NO CDP DE GUARAPARI-ES
ART. 157§2º, II DO CP.
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O
DIA 02/12/2011 - 10:30H, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO
NESTA 4ª VARA CRIMINAL.

DRA. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO - OAB/ES 4825

AÇÃO PENAL: 011.05.005367-4

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): FERNANDO RODRIGUES
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA
02/12/2011 - 15:00H.

**DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8741 E RENATO FERRARE
RAMOS - OAB/ES 12086**

PROCESSO Nº 11110022552

AÇÃO : Penal Pública Comum

Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: EDUARDO LEAL DE SOUZA
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA
02/12/2011 - 15:30H

DR. EVANDRO LUIZ FERREIRA - OAB/ES 5733

AÇÃO PENAL: 011.09.007396-3

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): CLERIO OLIVEIRA PEREIRA E CARLOS ROBERTO MARQUES.
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA
20/10/2011 - 16:30H

**DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12036 E DR.
CLAUDIO FIÓRIO - OAB/ES 9220**

AÇÃO PENAL: 011.08.014160-6

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): SAULO CEZAR DA SILVA E LEONIS RAMOS SIMÕES.
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA
16/11/2011 - 12:00H

DR. HELLISSON DE ALMEIDA BEZERRA - OAB/ES 6832

AÇÃO PENAL: 011.08.015519-2

VÍTIMA: ANA PAULA ANGELO
ACUSADO(S): ANGELO AFONSO VERHIUY NETO.
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRELIMINAR PARA O DIA 16/11/2011 - 15:00H

**DRA. MARCIA MARIA REMPTO - OAB/ES 12701 E DR. HÉLIO ALVES DA
ROCHA - OAB/ES 4312**

PROCESSO Nº 11080190652

AÇÃO : Penal Pública Comum

Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: ALCIDENE VILA VENIALI
Réu: FRANCISCA EDIR MOREIRA MACHADO
Réu: SILVANA DA PENHA KLIPPES DA SILVA
Réu: SONIA KLIPPES GARCIA TONETO
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ
PARA O DIA 16/11/2011 - 14:30H

**DRA. ALINE RAMOS FERREIRA - OAB/ES 13272 E DR. SÉRGIO DE LIMA
FREITAS JÚNIOR - OAB/ES 7904**

PROCESSO Nº 11080044933

AÇÃO : Penal Pública Comum

Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: WILSON ALVES PINHEIRO
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ
PARA O DIA 16/11/2011 - 17:00H

DR. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JÚNIOR - OAB/ES 7115

PROCESSO Nº 1107017912-9

AÇÃO : Penal Pública Comum

Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: ANDRÉ RIBEIRO TALIULI
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRELIMINAR PARA O DIA 16/11/2011 - 15:30H

**DRS. CLAUDIO MANCIO BARBOSA - OAB/ES 6918 E CLAUDIOMAR
BARBOSA - OAB/ES 13340**

PROCESSO Nº 11080186072

AÇÃO : Penal Pública Comum

Autor(a): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1-Réu: ROGERIO RAVERA ONHAS, FILHO de MANOEL ONHAS E CREUZENI
MARIA RAVÉRA GALVÃO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE SOTURNO,
NESTE MUNICÍPIO. ART. 155 § 4º, IV DO CP
2-Réu: FABIO GALVAO, FILHO DE VALDIR GALVÃO E MARIA ROSA LOPES
GALVÃO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE SOTURNO, NESTE MUNICÍPIO.
ART. 155 § 4º, IV DO CP
3-Réu: SEBASTIANA VALLI COLA, FILHA DE PEDRO VALLI E ANNA LUÍZA
LEITE, RUA VANDERLEI BARBOSA, 01, DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE
SOTURNO, NESTE MUNICÍPIO. ART. 180 CAPUT DO CP
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA
16/11/2011 - 13:00H

**DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12036,
LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA - OAB/ES 9530 E ELISSANDRA DA SILVA
MENDONÇA - OAB/ES 18.118 E OAB/RJ 115.643**

AÇÃO PENAL: 011.10.009324-1

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): ARMANDO DE ARAUJO E OUTROS.
FINALIDADE: FICAM VSAS. INTIMADOS A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES
FINAIS, NOS AUTOS SUPRA NO PRAZO LEGAL.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº LAILTON DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANCA GAMA BULLUS**

Lista: 0127/2011

1 - 011.11.004587-6 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: M.V.X.G. e outros

Executado: P.E.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Assim exposto, HOMOLOGO o acordo levado a efeito entre as partes (fls. 24/25), a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos. Sem custas..."

2 - 011.11.012267-5 - Investigação de Paternidade

Requerente: A.D.O.A.

Requerido: R.G.D.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA NEGATIVA DE FL. 25 V.

3 - 011.07.019029-0 - Alimentos

Requerente: T.E.O.R.P.M.R.P.

Requerido: A.A.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE

PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4 - 011.11.008427-1 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: E.P.B.R.P.M.D.P.P. e outros

Executado: A.C.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA

PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

5 - 011.08.020816-5 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: V.R.P.M.D.V.N.

Executado: C.A.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13421/ES - JOAO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS**Advogado(a): 2936/ES - PAULO ROBERTO ASSAD**

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

6 - 011.08.019043-9 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: R.E.K.R.P.J.C.

Executado: R.P.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER

Para tomar ciência da sentença:

"Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se. Cachoeiro de Itapemirim- ES, 21 de outubro de 2011"

7 - 011.02.060279-0 - Alimentos

Requerente: S.C.D.S.

Requerido: C.D.A.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006238/ES - EDSON BATISTA DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

8 - 011.08.015681-0 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.M.M.

Executado: R.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

9 - 011.11.015353-0 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: C.V.D.S.

Requerido: L.M.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009483/ES - LUIZ COLA

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA NEGATIVA DE FL. 18 V.

10 - 011.98.015251-3 - SEPARACAO JUDICIAL

Requerente: N.V.R.D.S.

Requerido: C.R.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006785/ES - ROGERIO ALVES MOTTA

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no

art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

11 - 011.09.012425-3 - Investigação de Paternidade

Requerente: R.R.P.R.H.M.N.

Requerido: W.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009483/ES - LUIZ COLA**Advogado(a): 006630/ES - SERGIO LUIZ SALLES PINHEIRO**

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se..."

12 - 011.11.016100-4 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: V.L.C.D.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16404/ES - MARCIA COSTA CAETANO

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Assim exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e homologo na forma do art. 269, III do CPC, o acordo de fls. 02/06 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO, em consequência, o DIVÓRCIO do casal, com fundamento no art. 226 parágrafo 6 ° da Constituição Federal. Sem custas, eis que deferida a assistência judiciária gratuita..."

13 - 011.11.010301-4 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: M.D.A.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Assim exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e homologo na forma do art. 269, III do CPC, o acordo de fls. 02/04 e 16 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO, em consequência, o DIVÓRCIO do casal, com fundamento no art. 226, parágrafo 6 ° da Constituição Federal. Sem custas, eis que ora defiro a assistência judiciária gratuita..."

14 - 011.10.008130-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: P.S.R.P.V.C.L.D.S.

Executado: J.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13272/ES - ALINE RAMOS FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

15 - 011.09.015704-8 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: R.C.S.

Requerido: C.P.O.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se..."

16 - 011.11.009239-9 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: R.B.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12698/ES - SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Assim exposto, INDEFIRO a petição inicial, com fulcro no art. 295, VI, do CPC, julgando extinto o processo na forma do art. 267, I, do CPC. Sem condenação em custas, eis que ora defiro a assistência judiciária. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se..."

17 - 011.10.010901-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.D.S.R.P.D.R.

Executado: A.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES**Advogado(a): 4093/ES - MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**

Para tomar ciência da sentença:

"(...) Julgo extinta a presente execução na forma do art. 794, I do CPC. Sem custas e honorários eis que ora defiro ao executado o benefício da assistência judiciária gratuita (fl. 23). P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se..."

18 - 011.11.006622-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.L.B.M.

Requerido: E.S.L.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT

Para tomar ciência da decisão:

"(...) Verificando-se, pois, que as menores e sua genitora residem em Vila Velha-ES, declino de minha competência em favor daquela comarca. Intime-se. Dê-se ciência ao MP. Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o Cartório certificará, remetam-se os autos à Comarca de Vila Velha-ES, feitas as anotações necessárias. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011. LAILTON DOS SANTOS Juiz de Direito

19 - 011.11.017155-7 - Partilha

Requerente: M.L.B.M.

Requerido: E.S.L.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT

Para tomar ciência da decisão:

(...) Verificando-se, pois, que as menores e sua genitora residem em Vila Velha-ES, declino de minha competência em favor daquela comarca. Intime-se. Dê-se ciência ao MP. Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o Cartório certificará, remetam-se os autos à Comarca de Vila Velha-ES, feitas as anotações necessárias. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011. LAILTON DOS SANTOS Juiz de Direito

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANCA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº XXX/ 2011

JUIZA DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DRª ANGELA NUNES LAGE

DRª CLÁUDIA MÁRCIA ENTRIGER

DR. CLEMILDO CORREA

DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA

DR. ELIMÁRIO POSSAMAI

DR. ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO

DR. LUIZ COLA

DRª MARCELLA MACHADO FERRI BERNARDES

DR. SAULO B. CALAZANS

DR. ANGELA NUNES LAGE

AÇÃO MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - 011.10.007105-6

C.A.S. X D.F.C.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/02/2012, ÀS 13:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE, QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DR. ANGELA NUNES LAGE

AÇÃO REVISÃO DE ALIMENTO - 011.11.012303-8

A.W.S.P. X H.A.P.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 13/02/2012, ÀS 13:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. CLAUDIA MÁRCIA ENTRIGER

AÇÃO DE GUARDA - 011.11.008149-1

G.P.P. X F.E.S.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 29/02/2012, ÀS 14:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DR. CLEMILDO CORREA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO -011.11.009253-0

R.S. X D.A.S.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 15/02/2012, ÀS 16:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DR. CLEMILDO CORREA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO- 011.11.006717-7

M.C.A. X L.R.P.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16/02/2012, ÀS 13:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - 011.11.011331-0

R.A. X M.P.C.C.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 29/02/2012, ÀS 15:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011. BEM COMO INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO DA TESTEMUNHA Nº 4 ARROLADA, SOB PENALIDADE DE NÃO PROCEDER A INTIMAÇÃO DA MESMA.

DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO -011.10.020428-5

D.L.S.M. X E.M.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 29/03/2012, ÀS 13:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO -011.10.018085-7

R.C.S. X S.M.S.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 16/02/2012, ÀS 15:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO -011.10.013216-3

R.S.L. X J.L.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE IPRELIMINAR, PARA O DIA 16/02/2012, ÀS 13:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

AÇÃO MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - 011.10.007105-6

C.A.S. X D.F.C.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/02/2012, ÀS 13:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

AÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - 011.09.016270-9

C.A.S. X D.F.C.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/02/2012, ÀS 14:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. ELIMÁRIO POSSAMAI

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO -011.11.009930-3

Z.O.R.R. X J.B.M.R.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, PARA O DIA 13/02/2012, ÀS 15:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - 011.11.011331-0

R.A. X M.P.C.C.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 29/02/2012, ÀS 15:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO

AÇÃO DE DIVÓRCIO -011.11.010436-8

M.G.P.S. X G.S.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, PARA O DIA 14/02/2012, ÀS 15:00 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO

AÇÃO DE DIVÓRCIO -011.11.007908-1

A.P.V. X L.J.V.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 14/02/2012, ÀS 14:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO

AÇÃO DE DIVÓRCIO -011.09.017223-7

C.M.G.P. X E.A.B.P.

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 14/02/2012, ÀS 15:30 HORAS. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE ALIMENTOS - 011.11.015387-8

E.M.S. X E.P.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 14/02/2012, ÀS 13:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE E ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS SEM PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

DRª LORENA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE DIVÓRCIO -011.11.010833-6

L.M.D. X J.J.C.J.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O **DIA 14/02/2012, ÀS 14:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. LUIZ COLA
AÇÃO DE DIVÓRCIO - 011.11.008434-7

M.L.D.P.S. X S.M.S.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 14/02/2012, ÀS 13:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. LUIZ COLA
AÇÃO DE DIVÓRCIO - 011.10.020910-2

J.C.M. X L.S.M.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 29/02/2012, ÀS 13:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DRª MARCELLA MACHADO FERRI BERNARDES
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO- 011.11.007240-9

P.H.R.A. X L.F.S.A.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 16/02/2012, ÀS 14:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DRª MARCELLA MACHADO FERRI BERNARDES
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO- 011.11.006717-7

M.C.A. X L.R.P.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 16/02/2012, ÀS 13:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

DR. SAULO B. CALAZANS
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO- 011.11.006888-6

M.V.G.N.F. X M.B.F.
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 13/02/2012, ÀS 14:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE, QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 129/11

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA

FELIPE PIN MACHADO
ELISANGELA DA SILVA
BRUNO DE MORAES FERREIRA
LUIZ COLA
ELIMARIO POSSAMAI
CARLOS ALBERTO FREITAS
ÉERICA SANTANA ABREU
ANTONIO JUSTINO COSTA
ANGELA NUNES LAGE
CARLOS ALBERTO DE FREITAS

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, POR

DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA DEVOLVEREM EM CARTÓRIO OS AUTOS DOS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM COM CARGA ABERTA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 72, XVII DO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJES:

DR. CARLOS ALBERTO DE FREITAS

PROC. 01108018441-6

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

CARGA ABERTA EM: 25/10/2011

DRª. ANGELA NUNES LAGE

PROC. 01198022191-2

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

CARGA ABERTA EM: 19/10/2011

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA

PROC. 01198015411-3

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

CARGA ABERTA EM: 18/10/2011

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA

PROC. 01198015410-5

AÇÃO SEM NOME

CARGA ABERTA EM: 18/10/2011

DRª. ÉERICA SANTANA ABREU

PROC. 01110014178-4

AÇÃO DE ALIMENTOS

CARGA ABERTA EM: 13/10/2011

DR. CARLOS ALBERTO FREITAS

PROC. 01108005884-2

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

CARGA ABERTA EM: 10/10/2011

DR. CARLOS ALBERTO FREITAS

PROC. 01109018205-3

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

CARGA ABERTA EM: 06/10/2011

DR. ELIMARIO POSSAMAI

PROC. 01106005986-9

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

CARGA ABERTA EM: 06/10/2011

DR. LUIZ COLA

PROC. 011.09.010985-8

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

CARGA ABERTA EM: 05/10/2011

DR. FELIPE PIN MACHADO

PROC. 011.02.063922-2

AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO.

CARGA ABERTA EM: 26/09/2011

DRª. ELISANGELA DA SILVA

PROC. 011.00.048599-2

AÇÃO DE ALIMENTOS

CARGA ABERTA EM: 04/10/2011

DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA

PROC. 011.98.014005-4

AÇÃO DE ALIMENTOS

CARGA ABERTA EM: 05/10/2011

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 130/11

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA

JOÃO CARLOS ASSAD
ANDRÉ LUIZ DE B. ALVES

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

INTIMO:

DR. JOÃO CARLOS ASSAD E DR. ANDRÉ LUIZ DE B. ALVES
PROC. 01198013837-1

AÇÃO SEM NOME

CARGA ABERTA EM: 16/03/2000

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 10, DE TEOR SEGUINTE: " I-SE TANTO O DR. JOÃO CARLOS ASSAD QUANTO O ENTÃO ESTAGIÁRIO, HOJE ADVOGADO, DR. ANDRÉ LUIZ DE B. ALVES, PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, EM CINCO DIAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 09 DE NOVEMBRO DE 2011. DR. LAILTON DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/09 – ECGJES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANÍLIO PETTER
CHEFE DE SECRETARIA: KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO

Lista: 0141/2011

1 - 011.10.008684-9 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.R.P.I.M.F.S.

Executado: A.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER

Advogado(a): 15315/ES - WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DA LITISPENDÊNCIA, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, inc. V, do CPC. REVOGO a decisão de fls. 33-34. COBRE-SE a devolução do mandado de fls. 36, independentemente de cumprimento. CUSTAS e despesas processuais pela parte exequente. SUSPENDO o pagamento de tais verbas, em razão da parte exequente estar amparada pela assistência judiciária gratuita (fls. 15). sem honorários advocatícios. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) EXTRAIA-SE cópia desta SENTENÇA e JUNTE-A aos autos do processo sob o nº 011.06.002186-9; b) Após, arquivem-se com as cautelas de estilo. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

2 - 011.08.017400-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: C.R.P.V.F.A.

Executado: C.A.V.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte exequente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, c/c art. 598, ambos do CPC. Custas e despesas processuais pela parte exequente. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a parte exequente amparada pela assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

3 - 011.09.003328-0 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: E.R.P.G.G.H.N.

Executado: C.D.S.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES

Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O

ABANDONO DA CAUSA pelo Exequente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, c/c art. 598, ambos do CPC. Condeno o Exequente em custas e despesas processuais, além de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS que arbitro nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar o Exequente amparado pela assistência judiciária gratuita (fls. 13). P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

4 - 011.11.011909-3 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: S.S.Q. e outros

Impugnado: G.M.Q.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002452/ES - ARY RABELO PAULUCIO

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto REJEITO O PEDIDO INICIAL DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA e mantenho o benefício originalmente concedido à Impugnada nos autos do processo nº 011.01.049557-7. Deixo de condenar em honorários advocatícios por ser cabível neste tipo de incidente. Custas e despesas processuais remanescentes pelos Impugnantes. Intimem-se. Extraia-se cópia e junte-a ao processo principal. Aguarde-se o trânsito em julgado e certifique-se. Após, cobre-se custas, sob pena de inscrição em dívida ativa. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14/10/2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

5 - 011.01.049557-7 - Alimentos

Requerente: G.M.Q.

Requerido: S.S.Q. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002452/ES - ARY RABELO PAULUCIO

Para tomar ciência da decisão:

1. DOS PONTOS CONTROVERTIDOS. Trata-se de uma ação alimentos vinculada ao Código Civil por serem as partes maiores e capazes. O binômio necessidade x possibilidade é o conjunto mais importante neste tipo de lide, contudo nesta ação também há como ponto controvertido trazido pela parte requerida quanto ao fato de que há dúvidas quanto à real incapacidade laboral da Requerente e consequente capacidade de prover seu próprio sustento, em especial por ter 53 anos de idade (certidão de nascimento de fls. 14). A possibilidade da parte requerida está fartamente provada nos autos, sendo desnecessária produção de quaisquer outras provas, em especial pelo fato de que as provas se prestam para o convencimento do magistrado e não para o convencimento das partes. A necessidade da Requerente ainda precisa ser melhor apurada na fase de instrução probatória e em momento próprio. 2. DA PROVA PERICIAL - incapacidade laboral da Requerente. a) INTIMEM-SE as partes para apresentarem os seus quesitos objetivos e indicarem seus respectivos assistentes técnicos no prazo sucessivo de cinco dias a começar pela Requerente; b) Dar vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO; c) À conclusão do feito para nomear perito. 3. Da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A audiência de instrução e julgamento será realizada após a apresentação do laudo pericial. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14/10/2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

6 - 011.09.008022-4 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: F.L.M.D.

Requerido: W.C.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16402/ES - ALAN DE NADAI SCARAMUSSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 51-VERSO: "1. À PARTE REQUERENTE; 2. NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE".

7 - 011.10.005279-1 - Declaratória

Requerente: M.D.G.V.D.S.

Requerido: R.D.S.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005395/ES - ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Diante das informações colhidas neste ato, converto audiência em diligência no sentido de que a cópia da certidão de casamento do processo sob o nº 011.05.012839-3 seja juntada a estes autos, assim como seja extraída a cópia na íntegra do processo sob o nº 011.00.042254-0, visando a análise da causa de pedir destes autos, considerando a possibilidade de que o casal pudesse estar separado àquela data. **Obtidas tais informações, dar vista à parte Requerente e à conclusão do feito.** Ressalto que na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas testemunhas, no máximo de 03 (três) que possam comprovar a união estável pública duradoura e ininterrupta pelo período de 25 (vinte e cinco) anos conforme indicado como causa de pedir na petição inicial. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sendo trazidas pela parte Requerente. Os presentes se dão por intimados deste despacho.

8 - 011.98.014071-6 - Alienação Judicial

Requerente: A.D.
Requerido: M.J.M.D.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005395/ES - ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): 10887/ES - ANTONIO JUSTINO COSTA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOELHO O PEDIDO INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I, do CPC. Condene a Requerida em custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor este a ser atualizado a partir da publicação desta sentença. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerida amparada pela assistência judiciária gratuita. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUIZA DE DIREITO.

9 - 011.07.012859-7 - Alimentos

Requerente: L.C.Y.R. e outros
Requerido: H.G.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11498/ES - MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas e despesas processuais pela parte requerente. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estar a parte requerente amparada pela assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REVOGO a decisão de fls. 47. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 12/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUIZA DE DIREITO.

10 - 011.11.015408-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: R.A.Z.
Requerido: L.S.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13340/ES - CLAUDIOMAR BARBOSA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 14-VERSO, BEM COMO APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO COM PONTOS DE REFERÊNCIA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**. (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, VIII).

11 - 011.10.020747-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: M.P.E.
Requerido: A.C.D.N.E.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12046/ES - CICERO MOULIN BATISTA
Para tomar ciência do despacho:
INTIMEM-SE o Requerente por seu advogado para informar seu interesse no feito, considerando que às fls. 19v consta que o casal se reconciliou. Aguarde-se o decurso do **prazo de 10 (dez) dias**, sendo que na ausência de manifestação o feito será extinto sem resolução do mérito.

12 - 011.11.012722-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: C.A.P.O.
Requerido: N.D.S.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 115643/RJ - ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 14, BEM COMO APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO COM PONTOS DE REFERÊNCIA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**. (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, VIII).

13 - 011.06.017085-6 - Separação Consensual sem bens a Partilhar

Requerente: L.D.S.F.A.
Requerido: R.T.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009680/ES - ELIAS ASSAD NETO
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI
Para tomar ciência da sentença:
Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela Requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. CONDENO a Requerente ao pagamento das CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, além de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS que arbitro, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na

quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas pela Requerente, em razão de estar amparada pelos benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 10). P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUIZA DE DIREITO.

14 - 011.07.009438-5 - Modificação de Cláusula

Requerente: L.D.S.F.
Requerido: R.T.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009680/ES - ELIAS ASSAD NETO
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI

Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. CONDENO a Requerente ao pagamento das CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, além de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS que arbitro, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas pela Requerente, em razão de estar amparada pelos benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 17). P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 12/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUIZA DE DIREITO.

15 - 011.02.064452-9 - Regulamentação de Visita

Requerente: U.A.P.F.
Requerido: C.H.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12948/ES - EVERSON COELHO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55: "[...]4. INTIME-SE PARA RECEBIMENTO EM CARTÓRIO DA PETIÇÃO DESENTRANHADA (FLS. 46 E SS); 5. E MAIS, O PEDIDO DE FLS. 46 E SS ESTÁ VINCULADO À REVISÃO DE CLÁUSULA, NÃO PODENDO SER FEITO EM PROCESSO JÁ ARQUIVADO."

16 - 011.02.063343-1 - Cumprimento de Sentença

Exequente: L.V.M. e outros
Executado: A.M.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8628/ES - LUCIANA VALVERDE MORETE
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE a Exequente quanto ao acordo informado às fls. 141, **no prazo de 05 (cinco) dias**. AGUARDE-SE o decurso do prazo e CERTIFIQUE-SE. Após, à conclusão do feito.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EZIO LUIZ PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES**

Lista: 0064/2011

1 - 011.10.009811-7 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Executado: CIMEF METALURGICA S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES
PARA CIÊNCIA DA RECUSA DE BENS OFERECIDOS À PENHORA.

2 - 011.10.002257-0 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Executado: F P G MARMORES E GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA
Para tomar ciência da decisão:
1.Decerto, a Fazenda Pública poderá recusar bens oferecidos à penhora por vários motivos, mercê do que dispõe, por exemplo, o artigo 15, inciso II da Lei 6.830/80, razão pela qual defiro o requerimento, de fl. 39/45; 2.Seguidamente, intime-se o Executado

para, em 10 (dez) dias, nomear outro bem em garantia do juízo; 3. Após, intime-se o Credor para, em 10 (dez) dias, requerer o que lhe parecer de direito; 4. Diligencie-se.

3 - 011.10.015769-9 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: MANOEL VOLPATO ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13273/ES - KARLA DENISE HORA FIORIO**

Para tomar ciência da decisão:

Decerto, a Fazenda Pública poderá recusar bens oferecidos à penhora por vários motivos, mercê do que dispõe, por exemplo, o artigo 15, inciso II da Lei 6.830/80, razão pela qual defiro o requerimento, de fl.15; Seguidamente, intime-se o Executado para, em 10 (dez) dias, nomear outro bem que garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ver devolvido ao Exequente pelo mesmo prazo o direito de fazê-lo; Diligencie-se.

4 - 011.07.007283-7 - Embargos à Execução

Embargante: BRAMINEX MINERACAO LTDA e outros
Embargado: FAZENDA ESTADUAL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI**

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 56/63 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO GIZADO NOS EMBARGOS, DESACOLHENDO-OS. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENOU O EMBARGANTE, NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO PROFISSIONAL, LUGAR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ETC, ARBITROU EM 15% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, SEGUNDA PARTE DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL C/C DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.830/80 E DO CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

5 - 011.05.004282-6 - Embargos Terceiro

Embargante: PAULA RAMOS MENDES
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ**

PARA EM 10 (DEZ) DIAS, DIZER SOBRE OS PETITÓRIOS DO EXECUTADO DE FLS. 85/88 E FLS. 90/93.

6 - 011.09.003798-4 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES**

PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO PARCELAMENTO.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DRº EZIO LUIZ PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES

Lista: 0065/2011

1 - 011.06.018368-5 - Consignação em Pagamento

Consignante: SIDINEI COTTA FARDIM - ME
Consignado: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15705/ES - DIANA BARBOZA MOURA**
PARA CONTRARRAZÕES.

2 - 011.06.015606-1 - Anulatória

Requerente: LOCAM COMERCIO LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9447/ES - CARLOS SAPAVINI**
PARA DIZER SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM DEZ DIAS.

3 - 011.09.015846-7 - Declaratória

Requerente: LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE SAO PAULO e

outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13964/ES - NATALIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**
PARA EM DEZ DIAS, REQUERER O QUE LHE PARECER DE DIREITO.

4 - 011.11.013812-7 - Reparação de Danos

Requerente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESP SANTO
Requerido: ENOCK DE LIMA ONHAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11975/ES - FERNANDA GALON ARRIGONI**
PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RECONVENÇÃO APRESENTADA À FL. 38/47, NA FOMRA DA LEI DE REGÊNCIA.

5 - 011.11.012456-4 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: THIAGO VICENTE ANDREZA
Autoridade coatora: CENTRO EDUCACIONAL IMEDIATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **002500/ES - ELIMARIO POSSAMAI**
PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DA CERTIDÃO DE FL. 22 VERSO.

6 - 011.05.009099-9 - Ordinária

Exequente: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Executado: POSTO FREEWAY LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD**
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PETITÓRIO DE FL. 163/164, EM CINCO DIAS.

7 - 011.01.055131-2 - Anulatória

Requerente: CLEBER JOSE DOS PASSOS
Executado: CLEBER JOSE DOS PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9447/ES - CARLOS SAPAVINI**
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES.

8 - 011.09.000924-9 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: JULIO CEZAR GUIO
Autoridade coatora: CHEFEDA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL EM CACHOEIRO ITAPEMIRIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA**
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES

9 - 011.99.028816-6 - EMBARGOS A EXECUCAO

Requerente: MARMORARIA MINERACAO LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD**

Para tomar ciência da sentença:

Tecidas estas singelas considerações, com alicerce no art.267, inciso VI, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse de agir e extingo o presente processo pela carência superveniente do exercício da ação. A despeito da sucumbência, no caso de remissão, aplico, por analogia, o artigo 26 da lei 6.830/80 e deixo de emitir comando judicial condenatório acerca dos encargos sucumbenciais. Extraia-se cópia da Sentença proferida nos autos da Execução Fiscal (nº 011.98.017094-5), e junte-a no presente processo.

10 - 011.07.001524-0 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: KRILLMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e outros
Autoridade coatora: COORD. REGIONAL DE TRIBUT./FISC. DA SEC. DA FAZ. DO E.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005320/ES - ROBSON LOUZADA TEIXEIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Tecidas estas singelas considerações, com alicerce no art.535, do Código de Processo Civil, deixo de acolher o pedido gizado nos Embargos de Declaração arvorados, porque não houve a omissão, nem a contradição, argüidas, conforme aqui delineado. Igualmente, a questão do eventual julgamento extra petita, reclama recurso de apelação. Deixo de aplicar a multa prevista em lei porquanto não vislumbro teor protelatório no recurso e para CONTRARRAZÕES.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DR. EZIO LUIZ PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES

Lista: 0066/2011

1 - 011.10.013544-8 - Declaratória

Requerente: JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS
 Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13958/ES - ANDRE ARAUJO ALVES DA SILVA
 PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE QUE TRATA O DOCUMENTO DE FL.83,
 CONFORME FICOU DELINEADO NA DECISÃO DE FL. 79/80.

2 - 011.08.007110-0 - Embargos à Execução

Embargante: BRAMINEX BRASILEIRA EXPORTADORA DE MARMORES S/A e
 outros
 Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA
 Para tomar ciência da sentença:
 Tecidas estas singelas considerações, com alicerce no art.269, inciso I, segunda parte, do
 Código de Processo Civil c/c dispositivos da Lei nº 6.830/80 e do Código Tributário
 Nacional, julgo improcedente o pedido gizado nos embargos, desacolhendo-os.

3 - 011.06.006559-3 - Declaratória

Requerente: CLAUDIO GUIMARAES
 Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ESTADO DO
 ESPIRITO SANTO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8191/ES - ROBERTA SARDENBERG GUIMARAES
HENRIQUES
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PETITÓRIO DE FL. 168/173.

4 - 011.05.000350-5 - Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Executado: INFOTRON INTERNET E CONECTIVIDADE LTDA ME e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007953/ES - ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL
 PARA REQUER, EM DEZ DIAS, O QUE LHE PARECER DE DIREITO.

5 - 011.07.022799-3 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO ESPIRITO SANTO
 Executado: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES
 PARA, EM CINCO DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PETITÓRIO DE FL.
 133/140.

6 - 011.06.014669-0 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Executado: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES
 ATENDER AO DESPACHO DE FL. 165,Vº, EM DEZ DIAS.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARAES
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES LIBARDI

LISTA Nº 191/2011

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
 GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ
 DE DIREITO,

INTIMO:

DR. MARIA APARECIDA MARETO - OAB/ES 9.184

PROC. Nº 011.10.016708-6 Nº DE ORDEM: 16.708/10

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANILTON JOÃO CARETO
 REQUERIDO: WIL LAVOR LUCENA CAMBOIM
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 30, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. MARIA APARECIDA MARETO - OAB/ES 9.184

PROC. Nº 011.10.016706-0 Nº DE ORDEM: 16.706/10

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANILTON JOÃO CARETA
 REQUERIDO: MARCELO MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 22, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. CICERO MOULIN BATISTA - OAB/ES 12.046

DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS - OAB/ES 5.705

PROC. Nº 011.08.010196-4 Nº DE ORDEM: 10.196/08

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA E OUTRO
 REQUERIDO: CIA SÃO GERALDO VIAÇÃO
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.109/112, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

PROC. Nº 011.11.0171106-0 Nº DE ORDEM: 17.106/11

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: EDLO MENDES BAIÃO NETO
 REQUERIDO: ROSANE RIBEIRO HOTZ
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 12, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. CRISTIANO HEHR GARCIA - OAB/ES Nº 13.345

DRª FRIGIERI CARDOSO - OAB/ES 13.646

PROC. Nº 011.11.014308-5 Nº DE ORDEM: 14.308/11

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FLÁVIO VIDAL JOSÉ
 REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA...
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 36, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE - OAB/ES 1.142/11

PROC. Nº 011.09.016145-3 Nº DE ORDEM: 16.145/09

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA LUCIA SOUZA PEREIRA
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 50/53, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DRª. IVY DE SOUZA ABREU - OAB/ES 14.699

DR. DANIEL GONÇALVES PEREIRA - OAB/ES 17.785

PROC. Nº 011.1.014142-8 Nº DE ORDEM: 14.142/11

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: ODETE MEDEIROS DO NASCIMENTO
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.211, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE - OAB/ES 1.142/11

DR. JULIANO PESCUA RODRIGUEZ - OAB/SP 223442

DR. JONES MARCINAO DE SOUZA JUNIOR - OAB/SP 138.667

PROC. Nº 011.09.013843-6 Nº DE ORDEM: 13.83/09

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: MARCO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO: CASAS BAHIA
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.84/89, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DRª. FERNANDA CARVALHO SCHIMITD - OAB/ES 10.548

DR. BRUNO FAJARDO LIMA - OAB/ES 12.685

PROC. Nº 011.11. 013464-7 Nº DE ORDEM: 13.464/11

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS FREDERICO BULOTO SCHMITD
 REQUERIDO: AMERICAN AIRLINES
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.71, DOS
 AUTOS.
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DRª. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE - OAB/ES 6512

PROC. Nº 011.11.013457-1 Nº DE ORDEM: 13.457/11

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MATHIAS SOPOLETO

REQUERIDO: LIBERAL INT FINANC

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.12/13, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DRª. BRUNA MARCHIORI - OAB/ES 17.041

DR. JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA - OAB/ES 16.743

PROC. Nº 011.11.013338-3 Nº DE ORDEM: 13.338/11

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: R. N. SCARPI COMERCIO LTDA...

REQUERIDO: SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.28, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. GIUSEPPE PAULO V. D'ETORRES - OAB/ES 4592

DR. LUIZ LOPES DE CARVALHO NETO - OAB/ES 4547

DR. VINICIUS DE BARROS REZENDE - OAB/RJ 106.770

PROC. Nº 011.10.013287-4 Nº DE ORDEM: 13.287/10

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LAERCE FERRARI DE VASCONCELOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.72/74, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. VINICIUS GREGÓRIO - OAB/RJ 115.575

PROC. Nº 011.07.0170026-8 Nº DE ORDEM: 10.600/07

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DA CONEIÇÃO PICOLE DE BRITO SILVA

REQUERIDO: BANCO LUSO BRASILEIRO

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.58/59, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR. JOSIANE SANTANA DA SILVA - OAB/ES 13.346

DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.058

PROC. Nº 011.09.0109.36-1 Nº DE ORDEM: 10.936/09

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HELENA MARIA PEREIRA

REQUERIDO: BANCO BMG

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS130/132, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

DR(ª). FILIPE DE CASTRO MENEZES

PROC. Nº 011.11.009866-9 Nº DE ORDEM: 9866/11

AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: MARCELO MAZIOLI ALOCHIO

REQUERIDO: BRADESCO CARTÕES E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE AGENDADA, DEVENDO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS** - MOVIMENTO SEMANA DE CONCILIAÇÃO - CNJ. DITA AUDIÊNCIA PODERÁ SER CONVOLADA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA MESMA DATA, CASO RESTE INFRUTÍFERA A SESSÃO CONCILIATÓRIA OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E/OU TRAZIDAS POR V. Sª PARA O ATO PROCESSUAL, BEM COMO AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR. FICA(M) O(A)(S) ADVOGADO(A) INTIMADO(A)(S) DE QUE DEVERÁ(AO) TRAZER A(S) PARTES QUE REPRESENTA(M), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DA(S) MESMA(S)

LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIA DO 1ºJUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NA AVENIDA MONTE CASTELO, S/Nº, ED. DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO" TÉRREO, BAIRRO INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DR(ª). BRUNA MARCHIORI

DR(ª). ISABELLA TÂNIA PATRÍCIO LACERDA

PROC. Nº 011.11.005421-7 Nº DE ORDEM: 5421/11

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ISAIAS SANTANA DE SOUZA

REQUERIDO: SONY BRASIL LTDA... E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE AGENDADA, DEVENDO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS** - MOVIMENTO SEMANA DE CONCILIAÇÃO - CNJ. DITA AUDIÊNCIA PODERÁ SER CONVOLADA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA MESMA DATA, CASO RESTE INFRUTÍFERA A SESSÃO CONCILIATÓRIA OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E/OU TRAZIDAS POR V. Sª PARA O ATO PROCESSUAL, BEM COMO AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR. FICA(M) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) INTIMADO(A)(S) DE QUE DEVERÁ(AO) TRAZER A(S) PARTES QUE REPRESENTA(M), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO

DA(S) MESMA(S)

LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIA DO 1ºJUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NA AVENIDA MONTE CASTELO, S/Nº, ED. DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO" TÉRREO, BAIRRO INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DR(ª). ILAN GOLDBERG

PROC. Nº 011.11.010027-5 - Nº DE ORDEM: 10.027/11

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE(S): REGINA MARIA PEIXOTO GAVA

REQUERIDO(A)(S): PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

FINALIDADE: COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**.

LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº , ED. DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO", TÉRREO, B. INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DR(ª). JENEFER LAPORTI PALMEIRA

PROC. Nº 011.11.013732-7 Nº DE ORDEM: 13.732/11

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS

REQUERIDO: TAM - LINHAS AEREAS S/A

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.74/80 DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**LOURDES LIBARDI
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

1ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 12.596/10 (011.10.015594-1)

AUTOR DO FATO: UANDERSON DE ALMEIDA DIAS

VITIMA: A SOCIEDADE

INTIMA O **DR. ARISIO NOVAES RANGEL - OAB/ES 7176**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE UANDERSON DE ALMEIDA DIAS, EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA".

2ª INTIMAÇÃO:

AP Nº. 292/11 (011.10.013501-8)

AUTOR DO FATO: GUSTAVO DE ANDRADE BAHIENSE

VITIMA: A SOCIEDADE

INTIMA O **DR. EVERSON COELHO - OAB/ES 12.948**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 42/46, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PROPOSTA CONDENATÓRIA CONTIDA NA INICIAL, PARA CONDENAR O DENUNCIADO GUSTAVO DE ANDRADE BAHIENSE COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 309, DA LEI 9.503/97 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO)".

3ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 13.671/11 (011.11.013639-4)

AUTOR DO FATO: MARIA LUCINEIA CANDIDO MOZER

VITIMA: NILZETE JESUS DE OLIVEIRA

INTIMA O **DR. SEBASTIÃO LAZARO DE JESUS VOLPINI - OAB/ES 5118**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 13, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE MARIA LUCINEIA CANDIDO MOZER, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

4ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 13.643/11 (011.11.013387-0)

QUERELADO: TATIANA DA SILVA RISCADO E OUTRO

QUERELANTE: SANDRA REGINA BATISTA GIL

INTIMA O **DR. IZAIAS CORREA BARBOZA JUNIOR - OAB/ES 9223**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 12, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE TATIANA DA SILVA RISCADO E MARIA SIRLENE DA SILVA, JÁ QUALIFICADAS, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

5ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.715/11 (011.11.014161-8)**

AUTOR DO FATO: RAQUEL GONÇALVES BAPTISTA

VITIMA: NATALIA RODRIGUES ALVES

INTIMA A **DRA. FERNANDA NEVES BATISTA - OAB/ES 92381**, E A **DRA. GREICY ARMANDI COSTA LOIOLA - OAB/ES 14984**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE RAQUEL GONÇALVES BAPTISTA, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

6ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.704/11 (011.11.013977-8)**

AUTOR DO FATO: MARA ALINE MACHADO SILVA

VITIMA: MARTHA PEREIRA LOIS

INTIMA A **DRA. ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA - OAB/ES 18118**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE MARA ALINE MACHADO SILVA, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

7ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 12.434/10 (011.10.013758-4)**

AUTOR DO FATO: RIVELINO COMINOTE E OUTRO

VITIMA: LUCIANA COUTINHO DUARTE E OUTRO

INTIMA O **DR. ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL - OAB/ES 16166** E O **DR. DÁRIO CUNHA NETO - OAB/ES 8066**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 29, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA E DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE RIVELINO COMINOTE E ALCIENE MARIA SABADINE DA SILVA, EM FACE DOS PAGAMENTOS DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, NA FORMA CONVENCIONADA".

8ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.714/11 (011.11.014164-2)**

ENVOLVIDOS: ELENIR MARTINS SAMUEL E OUTROS

INTIMA A **DRA. LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO - OAB/ES 15436**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE ELZENIR FREITAS MARTINS RIBEIRO, ELENIR MARTINS SAMUEL, PAULO CESAR SANTOIA SAMUEL FILHO, SILVANA RODRIGUES E FABIANA RODRIGUES, JÁ QUALIFICADOS, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

9ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.173/11 (011.11.006877-9)**

AUTOR DO FATO: JOSE LUCAS LAMON FERNANDES

VITIMA: GENY PEREIRA DE CASTRO

INTIMA O **DR. JULIANO SCHWAN DIIR - OAB/ES 14704**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 12, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, ARTIGO 103 DO CÓDIGO PENAL, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSE LUCAS LAMON FERNANDES, JÁ QUALIFICADO, FACE À DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV (SEGUNDA PARTE), DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

10ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.672/11 (011.11.013473-8)**

AUTOR DO FATO: LUCIENE SANTOS OLIVEIRA

VITIMA: NORA NEY DE ASSIS VENTURA

INTIMA A **DRA. ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA - OAB/ES 18118**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LUCIENE SANTOS OLIVEIRA, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

11ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 10.984/09 (011.09.006290-9)**

AUTOR DO FATO: EDUARDO AZEVEDO GONÇALVES E OUTRO

VITIMA: A SOCIEDADE

INTIMA O **DR. PABLO MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI - OAB/ES 13353**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 42, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA E DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE EDUARDO AZEVEDO GONÇALVES E BRUNO PAQUIELA ROCHA, EM FACE DOS PAGAMENTOS DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, NA FORMA CONVENCIONADA".

12ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.612/11 (011.11.012931-6)**

ENVOLVIDOS: ALIZETE BERNARDO MARCHIORI E OUTROS

INTIMA O **DR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARCELLOS - OAB/ES 7389**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 22, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DOS DIREITOS DE QUEIXA E DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISOS V (PRIMEIRA PARTE) E VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE PEDRO RODRIGUES GOMES, ALIZETE BERNARDO MARCHIORI, FERNANDA BUZÃO GOMES, JORGE RODRIGUES GOMES E JAMIL MARCHIORI, JÁ QUALIFICADOS, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

13ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 12.345/10 (011.10.012284-2)**

AUTOR DO FATO: LUCAS FRANÇA ESPOLADOR

VITIMA: EDSON COUTINHO MOREIRA

INTIMA O **DR. ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL - OAB/ES 16166**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 33, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LUCAS FRANÇA ESPOLADOR, EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA".

14ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.636/11 (011.11.013175-9)**

AUTOR DO FATO: THIAYDANE CORREA BARBOSA

VITIMA: JUSSARA DE OLIVEIRA BARBOSA CUSTODIO E OUTRO

INTIMA A **DRA. EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB/ES 7668**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 12, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE THIAYDANE CORREA BARBOSA, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

15ª INTIMAÇÃO:**PE Nº. 13.577/11 (011.11.012576-9)**

ENVOLVIDOS: LEDA DE ABREU CRESPO E OUTROS

INTIMA A **DRA. MARIA CRISTINA DIAS EDUARDO - OAB/ES 5810**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, LÊDA DE ABREU CRESPO E MARINA CRESPO LIMA, JÁ QUALIFICADAS, PARA OS

DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

16ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 13.709/11 (011.11.013978-6)

AUTOR DO FATO: ELOISA CYPRIANO VALERIANO
VITIMA: N. R. S. REP. POR ELINETE APARECIDA RIBEIRO
INTIMA A **DRA. LILIAN DA CUNHA DEMARTINI - OAB/ES 16501**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 11, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ELOISA CYPRIANO VALERIANO, JÁ QUALIFICADA, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

17ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 13.592/11 (011.11.013108-0)

AUTOR DO FATO: LUCAS DOS SANTOS KRELIC E OUTRO
VITIMA: MOISES DIAS E OUTRO
INTIMA A **DRA. JULIANA NESPOLI BAPTISTA - OAB/ES 17710**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS AS PUNIBILIDADES DE LUCAS DOS SANTOS KRELIC E GUSTAVO PORTO SANTANA, JÁ QUALIFICADOS, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

18ª INTIMAÇÃO:

PE Nº. 13.641/11 (011.11.013301-1)

AUTOR DO FATO: LUCINDO BEIRIZ AARAO
VITIMA: HAILA LOPES
INTIMA O **DR. ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12.036**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO CIVIL CELEBRADA ENTRE AS PARTES E O DERRADEIRO PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 74, DA LEI 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LUCINDO BEIRIZ AARAO, JÁ QUALIFICADO, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE COMARCA DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLATINA
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

ED. DO FÓRUM: AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA - CEP 29.700-090 - TEL. (27) 3721-5022 RAMAL: 215
EMAIL: 1civel-colati@tjes.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO/INTIMAÇÃO
AUTOS Nº 014.11.009509-9
RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/05)
VICTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. ME
CPNJ Nº 07.155.397/0001-30

O **DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL SITA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "JUIZ JOÃO CLÁUDIO", SITUADO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNADINA, S/Nº PRAÇA DO SOL POENTE - CEP: 29.700-090 - COLATINA - ES. TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Nº 014.11.009509-9**. REQUERIDA POR

VICTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ Nº 07.155.397/0001-30. COM DOMICÍLIO NA FAZENDA NOVO CRUZEIRO, S/Nº, ZONA RURAL DISTRITO DE COTAXÉ, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000, FOI REQUERIDOS OS BENEFÍCIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO - FINANCEIRO DA DEVEDORA A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES PROMOVENDO ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA (ARTS 47 E 48 DA LEI 11.101/2005) FICANDO PELO PRESENTE **INTIMADOS OS INTERESSADOS EM GERAL** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **"PROCESSO: 014.11.009509-9 - NATUREZA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - REQUERENTE: VICTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. - ME CNPJ Nº: 07.155.397-0001-30 - REQUERIDO:PODER JUDICIÁRIO - "DECISÃO JUDICIAL NOS TEMOS DA LEI 11.101/05 - APÓS A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 179-274 COM VISTA ATENDER AS ORIENTAÇÕES DOS INCISOS : II A IX DO ARTIGO 51 DA LEI ESPECIAL . DA ANÁLISE QUE FAÇO DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS VERIFICO QUE AUTOR APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E RELACIONADOS NÃO ARTIGO 51, EM SEUS INCISOS. - MUITO BEM, TECIDAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, HEI POR BEM NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E 70, DA MESMA LEI: - DEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **VCTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. ME** PARA TANTO: - A) NOMEIO A FIRMA CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL (ARTIGO 21 E 22) QUE DEVERÁ SER INTIMADA PESSOALMENTE PARA QUE EM QUARENTA E OITO (48) HORAS ASSINE O TERMO DE COMPROMISSO (ARTIGO 33, DA LRF, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 34, DA LRF A INTIMAÇÃO SE FARÁ NA PESSOA DE UM DOS REPRESENTANTES LEGAIS (DRS. ALEXANDRE URIEL ORTEGA DUARTE OU LUÍS CLÁUDIO MONTORO MENDES) DA FIRMA NOMEADA - OS ATOS DE INTIMAÇÃO DEVERÃO, TAMBÉM SEREM ENCAMINHADOS PARA O EMAIL - ADM JUDICIAL@VIACAPITAL.COM.BR - B) DETERMINO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 6º DA LRF - C) ORDENO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 6º DA LRF DEVENDO OS RESPECTIVOS AUTOS PERMANECEREM NO JUÍZO ONDE ESTÃO TRAMITANDO, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ART. 6º DA LRF E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DA MESMA LEI - D) DETERMINO AO DEVEDOR QUE APRESENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES (INCISO IV, ARTIGO 52 DA LEI 11.101/05); F) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MISTÉRIO PÚBLICO - G) COMUNIQUE-SE POR CARTA AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ONDE EXISTA ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. - I) EXPEÇA-SE EDITAL NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 52 DA LRF - DE LOGO FICA ADVERTIDO O AUTOR QUANTO AS ORIENTAÇÕES DO § 3º DO § 4º DO ARTIGO 52, DA LRF - DETERMINO AINDA AO AUTOR ATENDER NO PRAZO LEGAL A ORIENTAÇÃO DO ARTIGO 53 DA LRF - CUMPRE-SE - DILIGENCIE-SE . - COLATINA, 10 DE OUTUBRO DE 2011. - FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL - JUIZ DE DIREITO. "FICANDO OS CREDORES ADVERTIDOS DE QUE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA APRESENTAR AO ADMINISTRADOR JUDICIAL AS SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS ÀS FLS. 69 - 124 DOS AUTOS E A SEGUIR REPRODUZIDAS:**

(A) CREDOR TRABALHISTA: NÃO HÁ PASSIVO TRABALHISTA PENDENTE.

(B) CREDOR FISCAL/TRIBUTÁRIO: A CONTABILIDADE RELATA NÃO HAVER PASSIVO EM ABERTO. CRÉDITO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO

(C) CREDORES GARANTIA REAL:

OBS.: DÍVIDAS COM VENCIMENTOS ANTECIPADOS

1º CREDOR COM GARANTIA REAL:

CREDOR: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM SEDE NA AV. PRINCESA ISABEL, 574, BLOCO B, 9º ANDAR, CENTRO VITÓRIA (ES) CEP: 29.010-360

ORIGEM: CONFISSÃO DE DÍVIDA (ESCRITURA PÚBLICA ANEXADA)

NATUREZA DO CRÉDITO: COM GARANTIA REAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA;

VALOR ORIGINÁRIO DO CRÉDITO: R\$ 405.455,16

VALOR PAGO - PARCELAS QUITADAS ATÉ ABRIL 2011: R\$ 185.524,08

DÍVIDA TEÓRICA ATUALIZADO EM MAIO DE 2011: R\$ 219.931,08

OBS.: OS BENS SÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA

2º CREDOR COM GARANTIA REAL:

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-000; ORIGEM; CONFISSÃO DE DÍVIDA (ESCRITURA PÚBLICA ANEXADA) N.0000094; NATUREZA DO CRÉDITO: COM GARANTIA REAL - HIPOTECA VALOR ORIGINÁRIO DO CRÉDITO: R\$ 299.000,00; DÍVIDA ATUAL COBRADA PELA CAIXA: R\$ 539.468,63
OBS.: OS BENS SÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA

(D) CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**OBS.: DÍVIDAS COM VENCIMENTOS ANTECIPADOS****1º CREDOR QUIROGRAFÁRIO.**

CREDOR: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM SEDE NA AV. PRINCESA ISABEL, 574, BLOCO B, 9º ANDAR, CENTRO VITÓRIA (ES) CEP: 29.010-360
ORIGEM: CONTA CORRENTE 11.883.584, AGENCIA 136
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO DO CRÉDITO EM 02/05/2011: R\$ 35.612,90 (DOC. ANEXADO).

2º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-000; ORIGEM: CONTRATO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS (DESCONTOS DE TÍTULOS)
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO DO CRÉDITO EM MAIO DE 2011: R\$ 127.964,00

3º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-000; ORIGEM: CONTRATO DE CONTA CORRENTE
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO DO CRÉDITO EM 03/05/2011: R\$ 48.884,69

4º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR : BANCO DO BRASIL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C LOTES 32, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-900; ORIGEM: CONTRATO DE DESCONTO DE TÍTULOS N.11.212.532
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO ORIGINÁRIO EM MAIO DE 2011: R\$ 181.440,00

5º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR : BANCO DO BRASIL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4 BLOCO C, LOTES 32, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-900; ORIGEM: CONTRATO DE ADESÃO PRODUTOS PESSOA JURÍDICA N.11.212.522
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO ORIGINÁRIO EM MAIO DE 2011: R\$ 55.591,00

6º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR : BANCO DO BRASIL COM SEDE SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTES 32, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.089-900; ORIGEM: CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO N. 011.213.046
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR TEÓRICO EM MAIO DE 2011: R\$ 98.000,00

7º CREDOR QUIROGRAFÁRIO

CREDOR: DORKING BRASIL LTDA., COM SEDE, AV. JERONIMO MONTEIRO 1000, SALA 1412, CENTRO VITORIA ES CEP: 29.014-900
ORIGEM: AÇÃO DE COBRANÇA 024.11.008088-4
NATUREZA DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
VALOR DA SUPOSTA DÍVIDA EM MAIO DE 2011: R\$ 51.848,23

OBS.: DÍVIDAS COM VENCIMENTOS ANTECIPADOS.

FICA DETERMINADO QUE O PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES (§ 2º DO ARTIGO 7 DA LRF) . E O PRAZO PARA HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA AOS CRÉDITOS RELACIONADOS SERÁ DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (LRF ART. 7, § 1º)

E PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIIXADO NA FORAM DA LEI. CIENTES DE QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA PRAÇA SOL POENTE, 100, BAIRRO ESPLANADA, CEP: 29702-710, NA COMARCA DE COLATINA/ES

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU ESCRIVÃ

JUDICIÁRIA. DIGITEI SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO Nº CGJ/001 E 002/98

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃ

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO ANTONIO LIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA DO CARMO MATUCHAKI

Lista: 0137/2011

1 - 014.11.004627-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: CRISTIANE DO CARMO CASTRO
Requerido: FIAT AUTOMOVEIS S/A e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000160/ES - ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 344: 01- Defiro o pedido de **folhas 327 - 328**, para conceder o prazo de cinco (05) dias, para o depósito dos honorários periciais. 02 - Intime-se . Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011.

2 - 014.10.005009-6 - Cobrança

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA
Requerido: LEA FERREIRA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008773/ES - CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 192: 01- Dê-se vistas às partes, pelo prazo de cinco (05) dias, face a descida dos autos e depósito de **folha 186**. 02- Cumpra-se. Colatina, 21 de Novembro de 2011.

3 - 014.11.011115-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Requerido: ROSIANI SANTOS DA SILVA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para tomar ciência do despacho:
despacho de fl. 28, para no prazo de dez (10) dias regularizar as pendências apontadas, subscrivendo a inicial bem como procedendo a notificação do Réu através de cartório competente, com base no princípio da territorialidade (Lei 6.015/73; Procedimento de Controle Administrativo nº 642 do CNJ; *ofício-circular CGJES nº 026/2010*, publicados no DJES de 15/04/2010), sob pena de indeferimento da inicial.

4 - 014.08.000510-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE
Executado: PREVALECE IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 149: 01 - Defiro o pedido de **folha 148**, para com apoio no artigo 791, III c/c o artigo 265 parágrafo 3o, do CPC suspender o andamento do processo, pelo prazo de sessenta (60) dias, para que o Exequente promova diligências com o fito de buscar bens passíveis de penhora. 02- Fim do prazo acima assinalado, deverá o credor manifestar-se nos autos no prazo de quarenta e oito (48) horas, independentemente de nova intimação. 03 -Intime-se e aguarde-se. Bem como para no prazo legal, comparecer em cartório para subscrever a petição de fl. 148.

5 - 014.11.004991-4 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Executado: ROGERIO VIEIRA DE ANDRADE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 56: 01- Defiro o pedido de **folha 44**, para autorizar o desentranhamento dos documentos, desde que substituídos por cópias. 02- Intime-se.

6 - 014.11.005503-6 - Ordinária

Requerente: DULCE DE SOUZA
Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho e fl. 171: 01- Diante da Justificativa de **folha 168**, defiro o pedido, para suspender a audiência designada nestes autos, determinando o aguardo do retorno da carta precatória expedida nos autos (*folha 150*), para redesignação.

02- Intimem-se.

7 - 014.07.000757-1 - Execução Extrajudicial

Requerente: SINUQUINHAS VIEIRA
 Requerido: LUA MAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA- ME
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12117/ES - CARLOS FINAMORE FERRAZ
 Para no prazo legal, manifestar-se nos autos face à inércia do exequente.

8 - 014.11.010762-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD SA
 Requerido: LUIZ ROBERTO GALAZZI FILHO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Sentença de fl. 27: Sentença Vistos etc. BANCO ITAUCARD S/A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.192.451/0001-70, com sede social em Poá-SP, na Alameda Pedro Calill, 43,, propôs a presente ação de busca e apreensão, em face de LUIZ ROBERTO GALAZZI FILHO, brasileiro, inscrita no CPF nº 114.557.917-50, com endereço na Rua Maritim Scarton, nº 88, Bairro Marista, Colatina-ES, Cep.: 29707-070. Verifico que consta dos autos o pedido de extinção do feito, antes mesmo do recolhimento das custas prévias. É caso de desistência do processo. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuidade da parte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME(M)-SE o(s) devedor(es) por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

9 - 014.07.003094-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: CLINICA CONTORNO CORPORAL LTDA
 Executado: ELAINE KELLY GODE GOLDNER
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002853/ES - VANDECI FERREIRA DA SILVA
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 89: 01- Intime-se o subscritor da peça de **folha 78**, para no prazo de cinco (05) dias, justificar o pedido visando esclarecer no que consiste o seu pedido de arquivamento. 02- Cumpra-se.

10 - 014.10.003358-9 - Execução Extrajudicial

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A
 Requerido: M. A. P. DALLA ME
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 239: 01 - Defiro o pedido de **folha 238**, para com apoio no artigo 791, III c/c o artigo 265 parágrafo 3o, do CPC suspender o andamento do processo, pelo prazo de trinta (30) dias, para que o Exequente promova diligências com o fito de buscar bens passíveis de penhora. 02- Findo o prazo acima assinalado, deverá o credor manifestar-se nos autos no prazo de quarenta e oito (48) horas, independentemente de nova intimação. 03 -Intime-se e aguarde-se

11 - 014.07.005354-2 - Cobrança

Requerente: JONADIR BOSI
 Requerido: BANCO ITAU S/A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 110577/MG - BETHANIA BOSI
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 192: 01- Em que pese o requerimento de **folhas 188 - 189**, analisando os autos, verifico que o montante referido de R\$1.000,00 (hum mil reais), refere-se a verba honorária que já foi levantada, conforme cópia de alvará à **folha 150**. 02- Intime-se e rearquive-se estes autos. 03- Cumpra-se.

12 - 014.09.005416-5 - Ordinária

Requerente: JOSE LEANDRO VACARI
 Requerido: MADETECA INDUSTRIA E COMERCIA LTDA ME
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): 12480/ES - SANDRO MARCELO GONÇALVES
 Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 262: 01- Recebo o Recurso de Apelação da Ré de **folhas 244 - 259**, em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, "caput" do CPC). 02- Intime-se o(s) Apelado(s), para querendo, no prazo de lei, apresentar(em) sua(s) resposta(s); 03- Decorrido o prazo de resposta, com as contra-razões ou não, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com a minha melhor homenagem.

13 - 014.11.009601-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI
 Executado: PEDRO SOTELLE
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 39: 01- Defiro o pedido de **folhas 37 - 38**, para determinar o aguardo do prazo avençado para o cumprimento do acordo. 02- Intime-se e aguarde-se.

14 - 014.09.004503-1 - Obrigação de Fazer

Requerente: ELVIRA DA SILVA INACIO
 Requerido: ORMANDINA CASTIGLIONI PAVAN e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9748/ES - LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI
 Advogado(a): 10736/ES - WESLEY MARGOTTO COSTA
 Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 490: 01- Diante da Justificativa de **folhas 465 - 466**, anulo a certidão de **folha 461 verso** que certificou o transitio em julgado da sentença e, recebo o Recurso de Apelação da Ré de **folhas 467 - 474**, em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, "caput" do CPC). 02- Intime-se o(s) Apelado(s), para querendo, no prazo de lei, apresentar(em) sua(s) resposta(s); 03- Decorrido o prazo de resposta, com as contra-razões ou não, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com a minha melhor homenagem.

15 - 014.11.007318-7 - Monitoria

Requerente: BANCO ITAU S/A
 Requerido: WALDIR JORGE - DULAR ELETROMÓVEIS - ME e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
 Para no prazo legal, manifestar-se nos autos, tendo em vista que as correspondências para intimação de Waldir Jorge - Dular Eletromóveis e Waldir Jorge, foram devolvidas pelos correios, ambas com a indicação de mudou-se.

16 - 014.08.014003-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Executado: ARMARINHO COUTINHO LTDA - ME (SANDRO VARIEDADES)
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12864/CE - ANTONIO CARLOS DE PAULO MORAD
 Por determinação verbal do mm. Juiz, tomar conhecimento de que decorreram mais de seis (06) meses do deferimento da suspensão.

17 - 014.09.001651-1 - Cumprimento de Sentença

Exequente: HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA
 Executado: CREUZA MARIA DA VITORIA ZIMERMANN
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9361/ES - HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 127: 01 - Defiro parcialmente o pedido de **folha 126**, para com apoio no artigo 791, III c/c o artigo 265 parágrafo 3o, do CPC suspender o andamento do processo, pelo prazo de seis (06) meses, para que o Exequente promova diligências com o fito de buscar bens passíveis de penhora. 02- Findo o prazo acima assinalado, deverá o credor manifestar-se nos autos no prazo de quarenta e oito (48) horas, independentemente de nova intimação. 03 -Intime-se e aguarde-se

18 - 014.10.011962-8 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
 Executado: ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 5898/ES - MARIO JORGE MARTINS PAIVA
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 62: 01 - Defiro o pedido de **folhas 60 - 61**, para com apoio no artigo 791, III c/c o artigo 265 parágrafo 3o, do CPC suspender o andamento do processo, pelo prazo de cem (100) dia, para que o Exequente promova diligências com o fito de buscar bens passíveis de penhora. 02- Findo o prazo acima assinalado, deverá o credor manifestar-se nos autos no prazo de quarenta e oito (48) horas, independentemente de nova intimação. 03 -Intime-se e aguarde-se

19 - 014.11.007698-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO
 Executado: PP CELESTINO ME e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002732/ES - PONCIANO REGINALDO POLESI
 Para no prazo legal, manifestar-se nos autos, tendo em vista as certidões de fls. 29, 32, 37 e 44. do sr. oficial de justiça.

20 - 014.11.005876-6 - Monitoria

Requerente: AGROINSUMOS LTDA
 Requerido: SANDRO MARCIO FRINHANI VETURINI
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15040/ES - RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO
 Para tomar ciência do despacho:
 Despacho de fl. 37: 1) É a petição de folha 36, no sentido de requerer a constrição de valores e bens pertencentes ao Requerido; 2) Com os pedidos acima, verifico que o ilustre advogado subscritor da presente ação não vem acompanhando o andamento do presente processo, posto que à folha 28, requereu prazo para indicar endereço para a citação do Requerido, o que foi deferido à folha 29, com intimação, decurso de prazo e intimação pessoal da Requete, concluindo o o requerimento de folha 36, totalmente fora de propósito, ou com o intuito de confundir o andamento processual, haja visto que ainda não houve a indicação do endereço do Requerido para citação; 3) Assim, indefiro o pedido acima, para determinar a intimação, mais uma vez, do requerido para no prazo de trinta (30) dias, promover meios para a citação, sob pena de extinção do processo. 4) Cumpra-se.

21 - 014.11.008518-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: JOSE SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 270486/SP - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. 32/33: Sentença Vistos etc. BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.149.952/0001-89, sediada na Avenida Paulista, 1374 - andares 2º - 12º, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, Cep.: 01310-916, ajuizou a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo individualizado na inicial (folha 02), em face de JOSÉ SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 501.126.787-34, com endereço na Rua Benjamin constant 16, Santo Antônio, Colatina-ES., Cep.: 29704-130, aduzindo que o dito veículo foi adquirido através do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária n.º 246007043, em 22/07/2010. O inadimplemento de parcelas pactuadas ensejou a presente ação com base no Dec. 911/69, com a alteração data pela Lei 10.931/04. Liminar concedida à folha 20 e, efetivada conforme se depreende do auto de folha 28, deixando o Devedor/Fiduciante de pagar a integralidade da dívida pendente. Citação regular (folhas 27 e verso), entretanto não cuidou o Requerido de apresentar contestação. É o breve relato, passo a fundamentar minha DECISÃO. Havendo o Credor fiduciário carreado para o autos a comprovação do seu direito, conforme se deduz da documentação de folhas 05/16, não havendo oposição dos fatos alegados na inicial, impõe-se acatar o que ali se expôs. ISTO POSTO, com base no que dispõe o artigo 3º do Dec. 911/69, com suas alterações decorrentes da Lei 10.931/04, julgo procedente o pedido para consolidar a propriedade e a posse plena do BEM: 01 VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT SIENA EL(N.SERIE)(EV, COR:PRATA - ANO/MODELO: 10/10, CHASSI: 9BD17202LA3570688, em mãos de BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, tornando assim, em definitivo o provimento liminar já concedido. Por via de de consequencia, com base no artigo 269, I, do CPC, declaro extinto o processo. O Banco arcará com as despesas relativas a tais providências. Fiel ao princípio da sucumbência e de conformidade com o que dispõe o artigo 20, parágrafo 4º do CPC, e considerando a gral de dificuldade, condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Oficie ao Detran, para o cancelamento das restrições determinadas nestes autos, ficando desde já referido órgão autorizando a proceder as anotações de estilo, bem como expedir, se for o caso, novo certificado de registro de propriedade em nome da Autora ou terceiro por ele indicado. Com o trânsito em julgado, pagas as custas e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

22 - 014.11.000421-6 - Monitoria

Requerente: REVI-RIO REPRESENTACOES VITORIA RIO LTDA

Requerido: RODOVALE PECAS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13551/ES - LUCIANA BASTOS FALCAO SPERANDIO

Advogado(a): 11556/ES - VICTOR ARAUJO VENTURI

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 92: S E N T E N Ç A Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo apresentado às folhas 89-90, realizado entre as partes susso mencionadas, qualificadas nestes autos e, via de consequência DECLARO EXTINTO O PROCESSO em conformidade com o artigo 269, inciso III, do CPC. Custas e honorários conforme acordo. P.R.I. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME(M)-SE o(s) devedor(es) por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

23 - 014.11.003657-2 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: RAVELY LAVANDERIA LTDA EPP e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA

Advogado(a): 11587/ES - THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Despacho de fl. 101: 01- Defiro o pedido de **folha 99**, e determino que após a entrega do laudo de avaliação realizado nos autos ali indicados, sejam reproduzidos e juntados a estes autos, com vistas as partes, pelo prazo de cinco (05) dias.

24 - 014.11.010759-7 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FIAT SA

Requerido: FABIO MESSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 30: Sentença Vistos etc. BANCO FIAT S/A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.190.658/0001-06, sediada em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Cep.: 04344-902, propôs a presente ação de busca e apreensão, em face de FABIO MESSA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 850.038.917-68, com endereço na Escola Agrotécnica Federal de Colatina-ES., Cep.: 29709-910. Verifico que consta dos autos o pedido de extinção do feito, antes mesmo do recolhimento das custas prévias. É caso de desistência do processo. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I. a)

CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME(M)-SE o(s) devedor(es) por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

25 - 014.11.011254-8 - Homologação de Acordo

Requerente: LEONARDO DA SILVA COELHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008749/ES - ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 33: Sentença Vistos, etc, LEONARDO DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, representante comercial autônomo, inscrito no CORE sob o n.º 0123526, CPF sob n.º 047.974.877-20 e RG 09452243-9, com domicílio e sede na Rua Sete de Setembro, n.º 11/2011, Centro, Nova Friburgo-RJ, Cep.: 28.605-130; PAG FRIBURGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.429.120/0001-83, estabelecida na Rua João Francisco Brantes, n.º 04, Bairro Solaris, RJ, Cep.: 28613-000, representada neste ato por seu sócio Leonardo da Silva Coelho e ciente do sócio Magno Pinto Catheringer, inscrito no CPF sob o n.º 094.830.967-90, e UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.742/0004-08, estabelecida na Rodovia Cônego João Batista Guilherme, KM 19, Armazém 01, Zona Rural, Colatina-ES., CEP 29.700-000, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Darcy Galimberti, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Avenida Vitória, 105, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, Cep.: 29.715-115, apresentaram a presente Ação com vista obter deste juiz a Homologação do Distrato por eles firmado. Isto posto, HOMOLOGO para que surtam seu jurídicos e legais efeitos o acordo acima mencionado, e com apoio no art. 269, III, do CPC, declaro extinto o presente processo. Custas satisfeitas. Após trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Setembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

26 - 014.11.010124-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARCIA APARECIDA VARNIER CORREA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 270486/SP - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 25: Sentença Vistos etc. BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.149.952/0001-89, sediada na Avenida Paulista, 1374 - andares 2º - 12º - Bairr Bela Vista - São Paulo-SP, Cep.: 001310-916, propôs a presente ação de busca e apreensão, em face de MARCIA APARECIDA VARNIER CORREA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 008.193.567-60, com endereço na Avenidas dos Operários, 54, Bairro Bela Vista, Colatina-ES., Cep.: 29700-850. Verifico que consta dos autos o pedido de extinção do feito, antes do deferimento da inicial. É caso de desistência, antes da citação. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas satisfeitas. P.R.I. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Cumpridas a diligência, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

27 - 014.11.011490-8 - Homologação de Acordo

Requerente: JULIANO SANTOS MIRANDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008749/ES - ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença Vistos, etc, JULIANO SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, representante comercial autônomo, inscrito no CORE sob o n.º 26510-F, CPF sob n.º 003.695.245-19 e RG 11135943-06, residente na Rua Coronel Ernestino, n.º 99, Índios, Jacobina-BA, Cep.: 44700-000; REPRESENTAÇÕES SANTOS MIRANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.318.717/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Ernestino, n.º 99, Índios, Jacobina-BA, Cep.: 44700-000, representada neste ato por seu sócio Juliano Santos Miranda, e UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.997.742/0004-08, estabelecida na Rodovia Cônego João Batista Guilherme, KM 19, Armazém 01, Zona Rural, Colatina-ES., CEP 29.700-000, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Darcy Galimberti, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Avenida Vitória, 105, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, Cep.: 29.715-115, apresentaram a presente Ação com vista obter deste juiz a Homologação do Distrato por eles firmado. Isto posto, HOMOLOGO para que surtam seu jurídicos e legais efeitos o acordo acima mencionado, e com apoio no art. 269, III, do CPC, declaro extinto o presente processo. Custas satisfeitas. Após trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Setembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

28 - 014.11.009117-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: ITAU UNIBANCO S.A

Requerido: ROBERTH PAULO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 37: Sentença Vistos etc. BANCO ITAULEASING S/A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG., sito à Rua Rio de Janeiro, 100, - Cep.: 30160-041, propôs a presente ação de busca e apreensão, em

face de ROBERTH PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o número 009.774.097-75, residente na Rua Porfírio Carvalho, 185, Bairro Operário, Colatina-ES., Cep.: 81460-070. Apesar de tentativas frustradas na emenda da inicial, quando oportunizado a Requerente por seu advogado, limitando-se a requerimentos quanto a notificação, quando o comando é de regularizar representação e notificação, e por si, tendo os correios devolvido a correspondência com a informação de inexistência do número. Consabido que o CPC prevê, que as partes devem manter seu endereço certo e atualizado, este comando não foi atendido, razão porque vieram-me os autos conclusos. Para iniciar a ação o autor deve anexar ao pedido os documentos hábeis à sua propositura. Destarte, o caso em tela é daqueles que levam o Poder Judiciário a ser lento em seu mister. ISTO POSTO, e por tudo que dos autos constam, ante o não atendimento do que dispõe o artigo 282 VI, do CPC indefiro a petição inicial e via de consequência, com base no artigo 267, IV, do CPC declaro extinto o processo. Custas satisfeitas. Com o trânsito em julgado e as devidas baixas, archive-se. P.R.I.-se. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

29 - 014.11.008366-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A C.F.I.

Requerido: JURANDIR PORCHERA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Sentençada fls. 36/37: Sentença Vistos etc. B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.149.952/0001-89, sediada na Avenida Paulista, 1274 - andare 9º, São Paulo-SP, Cep.: 01310-000, ajuizou a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo individualizado na inicial (folha 03), em face de JURANDIR PORCHERA, inscrita no CPF sob o n.º 493.784.067-34, com endereço na Rua David Torezai, casa 217, Bairro Vila Lenira, Colatina-ES., Cep.: 29702-310, aduzindo que o dito veículo foi adquirido através do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária n.º 820074715, em 25/03/2010. O inadimplemento de parcelas pactuadas ensejou a presente ação com base no Dec. 911/69, com a alteração data pela Lei 10.931/04. Liminar concedida à folha 25 e, efetivada conforme se depreende do auto de folha 22, deixando o Devedor/Fiduciante de pagar a integralidade da dívida pendente. Citação regular (folhas 32 e verso), entretanto não cuidou o Requerido de apresentar contestação. É o breve relato, passo a fundamentar minha DECISÃO. Havendo o Credor fiduciário carreado para o autos a comprovação do seu direito, conforme se deduz da documentação de folhas 05/21, não havendo oposição dos fatos alegados na inicial, impõe-se acatar o que ali se expôs. ISTO POSTO, com base no que dispõe o artigo 3º do Dec. 911/69, com suas alterações decorrentes da Lei 10.931/04, julgo procedente o pedido para consolidar a propriedade e a posse plena do BEM: 01 VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT - PALIO FIRE 1.0 8V 4P - COR: BRANCA - ANO/MODELO: 03/03, PLACA:JM15848 - CHASSI: 9BD17146232279816, em mãos de B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. tornando assim, em definitivo o provimento liminar já concedido. Por via de de consequência, com base no artigo 269, I, do CPC, declaro extinto o processo. O Banco arcará com as despesas relativas a tais providências. Fiel ao princípio da sucumbência e de conformidade com o que dispõe o artigo 20, parágrafo 4º do CPC, e considerando a gral de dificuldade, condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Oficie ao Detran, para o cancelamento das restrições determinadas nestes autos, ficando desde já referido órgão autorizando a proceder as anotações de estilo, bem como expedir, se for o caso, novo certificado de registro de propriedade em nome da Autora ou terceiro por ele indicado. Com o trânsito em julgado, pagas as custas e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

30 - 014.11.004992-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A C.F.I.

Requerido: ELIENE AMARO DE SALLES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 73: Sentença Vistos etc. BV FINANCEIRA S/A C.F.I., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.149.952/0001-89, sediada na Avenida Roque Petroni Junior, 999 - 15 andar, Conjunto A, Jardim das Acácias, São Paulo-SP, Cep.: 4707-000, propôs a presente ação de busca e apreensão, em face de ELIENE AMARO DE SALLES, brasileiro, inscrito no CPF n.º 682.031.527-91, com endereço na Rua Henrique Belletable 369, Bairro Santo Antônio, Colatina-ES., Cep.: 29704-065. Verifico que consta dos autos o pedido de extinção do feito, sem citação, após cumprimento da liminar, com comprovação da devolução do veículo objeto da ação e requerimento para cancelamento de restrição junto ao DETRAN, bem como recolhimento do mandado. É caso de desistência, antes da citação. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. O mandado já se encontra nos autos. Oficie para cancelar a restrição determinada nestes autos. P.R.I. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME(M)-SE o(s) devedor(es) por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

31 - 014.08.007174-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO UNIBANCO S/A

Executado: ACACIO GOBBI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA

Para tomar ciência da sentença:

Sentençada fl. 199: Sentença Vistos etc... UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., com denominação atual de ITAU UNIBANCO HOLDING S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.872.872.504/0001-23, requereu a presente ação de execução de título extrajudicial, em face de ACACIO GOBBI, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n.º 331.916.976-91. A presente ação foi inaugurada em 05/08/2008, sem contudo efetuar a citação do Executado, com certidão datada de 15/04/2011 - folha 90, da lavra do Oficial e Justiça encarregado da diligência, noticiado o falecimento do Executado, com sucessivas intimação do Exequente, o que culminou com a extinção do processo conforme sentença de folhas 102 - 103, que culminou anulado por forma da decisão de folhas 161 - 163, com arrimo no parágrafo 1º do artigo 557 do CPC. Intimado a prosseguir no feito, limitou-se o Exequente a requerer diligências no sentido perseguir bens passíveis de penhora, sem sequer tomar conhecimento do resultado, consoante se verifica dos autos, configurando total desinteresse. Após diligências empreendidas para o prosseguimento do feito, tanto o patrono, quanto o próprio autor, desde 19/08/2011, não atendeu ao comando judicial. Diante do silêncio da parte, vieram-me os autos conclusos, que vão assim relatados, razão porque, passo a fundamentar minha DECISÃO. Procedo o julgamento nesta fase, sendo a hipótese em tela a de extinção por inércia da parte. Isto posto, com base nos artigos 267, III, c/c o artigo 795 do CPC, declaro extinto o processo e, condeno o Exequente pagamento das custas processuais. Com o efetivo trânsito em julgado, e recolhidas as eventuais custas, archive-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

32 - 014.11.010294-5 - Despejo

Requerente: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA SAO SILVANO

Requerido: ACADEMIA SAO SILVANO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006250/ES - JEFERSON CARLOS COMERIO

Para tomar ciência da sentença:

Sentençada fl. 36: Sentença Vistos etc. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SÃO SILVANO - ACD, propôs a presente ação de despejo em face de ACADEMIA SÃO SILVANO, qualificados na peça exordial. Vieram-me os autos conclusos em razão da certidão de folha 35 verso, dando conta da ausência de pagamento das custas iniciais. Com base na certidão supramencionada, verifico que o prazo estabelecido na norma legal (art. 257, CPC) já se exauriu sem que o comprovante de quitação ou qualquer outra justificativa fosse apresentada. Consta do nosso caderno de rito a orientação no sentido de se proceder o cancelamento da distribuição do processo quando da ausência do recolhimento das custas processuais prévias, independentemente da intimação do AUTOR. O colendo STJ já se manifestou: 1 "Esta Corte Superior entende que o cancelamento da distribuição do processo por ausência de recolhimento das custas iniciais independe da prévia intimação pessoal do autor." Por tais razões, com base no artigo 267, IV, declaro extinto o feito, determinando o cancelamento da distribuição e o seu regular arquivamento, após o trânsito em julgado. Não há custas a serem consideradas. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

33 - 014.11.010758-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD SA

Requerido: NATALIA VELOSO PARDIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Sentençada fl. 25: Sentença Vistos etc. BANCO ITAUCARD S/A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.192.451/0001-70, com sede social em Poá-SP, na Alameda Pedro Calill, 43., propôs a presente ação de busca e apreensão, em face de NATALIA VELOSO PARDIM, brasileira, inscrita no CPF n.º 114.756.227-08, com endereço na Travessa América, n.º 29, Bairro São Pedro, Colatina-ES., Cep.: 29706-806. Verifico que consta dos autos o pedido de extinção do feito, antes mesmo do recolhimento das custas prévias. É caso de desistência do processo. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME(M)-SE o(s) devedor(es) por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

34 - 014.11.009295-5 - Usucapião

Requerente: MARIA DA PENHA FRANCISCA DE ALMEIDA

Requerido: ESPOLIO DE AMELIO NICOLA FERRARI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005627/ES - ANTONIO JOSE COELHO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 44: Sentença Vistos etc. MARIA DA PENHA FRANCISCA DE ALMEIDA, propôs a presente ação de usucapião em face de ESPOLIO DE AMÉLIO NICOLA FERRARI E OUTRO, qualificados na peça exordial. Vieram-me os autos conclusos em razão da certidão de folha 43 verso, dando conta da ausência de pagamento das custas iniciais. Com base na certidão supramencionada, verifico que o prazo estabelecido na norma legal (art. 257, CPC) já se exauriu sem que o comprovante de quitação ou qualquer outra justificativa fosse apresentada. Consta do nosso caderno de rito a orientação no sentido de se proceder o cancelamento da distribuição do processo quando da ausência do recolhimento das custas processuais prévias, independentemente da intimação do AUTOR. O colendo STJ já se manifestou: 1 "Esta Corte Superior

entende que o cancelamento da distribuição do processo por ausência de recolhimento das custas iniciais independe da prévia intimação pessoal do autor." Por tais razões, com base no artigo 267, IV, declaro extinto o feito, determinando o cancelamento da distribuição e o seu regular arquivamento, após o trânsito em julgado. Não há custas a serem consideradas. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Novembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

35 - 014.11.011489-0 - Homologação de Acordo

Requerente: JOEL JOSE DE ALMEIDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008749/ES - ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fl. 39: Sentença Vistos, etc, JOEL JOSÉ DE ALMEIDA, representante comercial autônomo, inscrito no CORE sob o nº J153100, CPF sob nº 848.062.497-34 e RG 06.918.077-6, domiciliado na Rua Carlos Palut, nº 426, Bairro Taguara, Rio de Janeiro-RJ, Cep.: 22710-310; CAMORIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.1114/0001-08, estabelecida na Rua Maximiliano Pereira da Silva, nº 123, Bairro Paque Savoy City, São Paulo-SP, Cep.: 03.570-080, representada neste ato por seu sócio Leonardo da Silva Coelho e ciente do sócio Joel José da Silva, e UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.742/0004-08, estabelecida na Rodovia Cônego João Batista Guilherme, KM 19, Armazém 01, Zona Rural, Colatina-ES., CEP 29.700-000, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Darcy Galimberti, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Avenida Vitória, 105, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, Cep.: 29.715-115, apresentaram a presente Ação com vista obter deste juiz a Homologação do Distrato por eles firmado. Isto posto, HOMOLOGO para que surtam seu jurídicos e legais efeitos o acordo acima mencionado, e com apoio no art. 269, III, do CPC, declaro extinto o presente processo. Custas satisfeitas. Após trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Colatina-ES, 21 de Setembro de 2011. Fernando Antônio Lira Rangel Juiz de Direito

36 - 014.11.010285-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: ITAU UNIBANCO S A

Requerido: RONALDO PARANAGUA RAMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

Despacho de fl. 41, que deferiu o pedido de fls. 33/40, para determinar a citação do Requerido para querendo, no prazo de 15 dias e com as advertências do art. 285, do CPC, contestar a presente ação.

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 2124/11 - 014.11.010208-5

AÇÃO: DELITO DE TÓXICO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: DANIEL ELENILSON RODRIGUES

O DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **DANIEL ELENILSON RODRIGUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR DE PAREDES, NASCIDO EM 06/11/1967, NATURAL DE ECOPORANGA-ES, FILHO DE JOSÉ CUSTÓDIO E MARIA DE LOURDES RODRIGUES, ESTANDO ATUALMENTE O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICADO NOS AUTOS A FLS. 249, FICA O MESMO **NOTIFICADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DIAS) DIAS**, NA FORMA DO ART 55, CAPUT, DA LEI 11.343/06, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO O DENUNCIOU COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11.343/06 A PRESENTE AÇÃO PODERÁ SER DECLARADA SUSPensa ASSIM COMO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO AINDA O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES, BEM COMO DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 2147/11 - 014.11.002611-0

AÇÃO: DELITO DE TÓXICO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

O DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 23/08/1992, NATURAL DE COLATINA-ES, FILHO DE ALDA OLIVEIRA DOS SANTOS E PAI NÃO DECLARADO, ESTANDO ATUALMENTE O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICADO NOS AUTOS A FLS. 59, FICA O MESMO **NOTIFICADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DIAS) DIAS**, NA FORMA DO ART 55, CAPUT, DA LEI 11.343/06, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO O DENUNCIOU COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11.343/06 A PRESENTE AÇÃO PODERÁ SER DECLARADA SUSPensa ASSIM COMO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO AINDA O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES, BEM COMO DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 60 DIAS**

PR. Nº : 014.06.011641-6

O **DOUTOR ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **GELSON VITORINO GONÇALVES DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 14/12/1965, FILHO DE ADOLFO VITORINO E ANITA GONÇALVES DE ALMEIDA, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA ONZE, Nº 05, MORRO DO CAFÉ, BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN, COLATINA-ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR SENTENÇA DATADA DE 25/10/2011, PROFERIDA ÀS FLS. 93/96, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 014.06.011641-6, A QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO; QUE REJEITOU A PEÇA INCOATIVA DE FLS. 02/04, E, POR CONSEQUENCIA, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO

ACUSADO GELSON VITORINO GONÇALVES DE ALMEIDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANDRESSA LIEVORE FEITOZA, O DIGITEI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES
FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

JUIZ DE DIREITO: LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB
ANALISTA JUDICIÁRIO II: JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ)DIAS

O DOUTOR **LUCIANO COSTA BRAGATTO**, MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A: RONALDO VILARINO PEREIRA, VULGO "PITICO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/12/1978, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE SEBASTIÃO BERSA PEREIRA E LEILA VILARINO PEREIRA, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NA RUA VITORINO DAMIANI, 11, SANTA TEREZINHA, COLATINA/ES; **MARCELO DE SOUZA DIAS**, BRASILEIRO, AMASIADO, JARDINEIRO, NASCIDO AOS 10/04/1978, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE JOSÉ DIAS DA SILVA E CREUSDETE DE SOUZA DIAS, E QUE ESTANDO O(A)(S) MESMO(A)(S) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL **CITADO(S)** NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL **014.11.005790-9**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(A)(S) MESMO(A)(S) COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) **155, § 4º, I E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, PODENDO ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO SE NECESSÁRIO.

FICA O ACUSADO ADVERTIDO QUE O NÃO OFERECIMENTO DA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, IMPORTARÁ NA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA PROCEDER À SUA DEFESA.

FICA O ACUSADO INTIMADO, PARA, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CONSTITUIR ADVOGADO, DIRIJA-SE À DEFENSORIA PÚBLICA, LEVANDO POR ESCRITO OS NOMES E ENDEREÇOS DE SUAS TESTEMUNHAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE AFIXASSE O PRESENTE EDITAL NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011), EU, JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES FONE: (0XX27) - 3721 - 5022 RAMAL 274 - CEP 29700-090

JUIZ DE DIREITO: LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB

ANALISTA JUDICIÁRIO II: JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 014.07.006579-3

PRAZO: 90 (NOVENTA)DIAS

O MM JUIZ EM EXERCÍCIO NESTA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A: JOSUÉ CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1971, NATURAL DE MANTENA/MG, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E VANDA CARDOSO, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NA RUA FREI GASPAR, 568, VILA NOVA, MANTENA/MG, ESTANDO O(A)(S) MESMO(A)(S) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO(A) DA SENTENÇA DE FLS. 421 USQUE 442 DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, ONDE CONSTA: "(...) EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR OS ACUSADOS JOSUÉ CARDOSO, MARIA APARECIDA CARVALHO DE SUZA MARTINS E ROBSON MATIAS DE SOUZA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, NAS IRAS DO ART. 157, § 2º, INC. I, II E V, DO CÓDIGO PENAL. (...) POR OUTRO LADO, PRESENTE A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO § 2º, I, II E V DO ART. 157, DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO AS PENAS EM 2/5 (DOIS QUINTOS), CORRESPONDENTE A 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, FIXANDO-AS DEFINITIVAMENTE EM 06 (SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO. ESTABELEÇO COMO REGIME PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA O SEMI-ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, §2º, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO PENAL. DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRITIVA DE DIREITOS, NOS MOLDES DO ART. 44, INC. I, DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI 1.060/50. CONCEDO AOS ACUSADOS O DIREITO DE AGUARDAR O JULGAMENTO DE EVENTUAL RECURSO EM LIBERDADE, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCEM-SE O NOME DOS ACUSADOS NO ROL DOS CULPADOS, EXPEÇAM-SE MANDADOS E PRISÃO EM DESFAVOR DOS ACUSADOS E, SENDO ESTES CAPTURADOS, EXPEÇAM-SE GUIAS DE EXECUÇÃO À 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE ESTILO E AO FINAL ARQUIVEM-SE OS AUTOS NA FORMA DA LEI. P.R.I.-SE. COLATINA(ES), 17 DE MARÇO DE 2011. (... ..) ASS.: LUCIANO COSTA BRAGATTO - JUIZ DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE AFIXASSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO 2011. EU, JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES
FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

JUIZ DE DIREITO: LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB
ANALISTA JUDICIÁRIO II: JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 (DEZ)DIAS

O DOUTOR **LUCIANO COSTA BRAGATTO**, MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A:

JHON MAIKE SALDANHA DA SILVA, BRASILEIRO, CONVIVENTE, NASCIDO AOS 25/02/1992, NATURAL DE ITAGUAÇU/ES, FILHO DE NIVALDO SALDANHA DA SILVA E ANA PAULA DA SILVA, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NA RUA AMBIENAL, 36, NOVO HORIZONTE, COLATINA/ES, E QUE ESTANDO O(A)(S) MESMO(A)(S) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL **CITADO(S)** NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL **014.11.002578-1**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(A)(S) MESMO(A)(S) COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) **14, DA LEI 10.826/03**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, PODENDO ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO SE NECESSÁRIO.

FICA O ACUSADO ADVERTIDO QUE O NÃO OFERECIMENTO DA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, IMPORTARÁ NA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA PROCEDER À SUA DEFESA.

FICA O ACUSADO INTIMADO, PARA, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CONSTITUIR ADVOGADO, DIRIJA-SE À DEFENSORIA PÚBLICA, LEVANDO POR ESCRITO OS NOMES E ENDEREÇOS DE SUAS TESTEMUNHAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE AFISSASSE O PRESENTE EDITAL NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011), EU, JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES
FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

JUIZ DE DIREITO: LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB
ANALISTA JUDICIÁRIO II: JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 (DEZ)DIAS

O DOUTOR **LUCIANO COSTA BRAGATTO**, MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A: **ÍTALO SABINO BRAGA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NASCIDO AOS 10/02/1990, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE JOSÉ ADILSON E EVA SABINO BRAGA, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NA ESCADARIA ALTO VILA NOVA, ALTO VILA NOVA, COLATINA/ES, E QUE ESTANDO O(A)(S) MESMO(A)(S) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL **CITADO(S)** NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL **014.11.001579-0**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(A)(S) MESMO(A)(S) COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) **342, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, PODENDO ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO SE NECESSÁRIO.

FICA O ACUSADO ADVERTIDO QUE O NÃO OFERECIMENTO DA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, IMPORTARÁ NA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA PROCEDER À SUA DEFESA.

FICA O ACUSADO INTIMADO, PARA, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CONSTITUIR ADVOGADO, DIRIJA-SE À DEFENSORIA PÚBLICA, LEVANDO POR ESCRITO OS NOMES E ENDEREÇOS DE SUAS TESTEMUNHAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE AFISSASSE O PRESENTE EDITAL NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE

PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 (VINTE) DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011), EU, JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES
FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

JUIZ DE DIREITO: LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB
ANALISTA JUDICIÁRIO II: JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ)DIAS

O DOUTOR **LUCIANO COSTA BRAGATTO**, MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A: **ALEX SILVA REIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESOCUPADO, NASCIDO AOS 25/06/1981, NATURAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, FILHO DE OROZINO DOS SANTOS REIS E MARIA NEUZA DA SILVA, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NO BECO 05, Nº 82, PRÓXIMO DA PADARIA DO JOÃO, SÃO JUDAS TADEU, COLATINA/ES, E QUE ESTANDO O(A)(S) MESMO(A)(S) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL **CITADO(S)** NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL **014.11.008214-7**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(A)(S) MESMO(A)(S) COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) **155, CAPUT, E 155, § 4º, IV, NA FORMA DO ARTIGO 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, PODENDO ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO SE NECESSÁRIO.

FICA O ACUSADO ADVERTIDO QUE O NÃO OFERECIMENTO DA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, IMPORTARÁ NA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA PROCEDER À SUA DEFESA.

FICA O ACUSADO INTIMADO, PARA, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE CONSTITUIR ADVOGADO, DIRIJA-SE À DEFENSORIA PÚBLICA, LEVANDO POR ESCRITO OS NOMES E ENDEREÇOS DE SUAS TESTEMUNHAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE AFISSASSE O PRESENTE EDITAL NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO (10) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011), EU, JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº LUCIANO COSTA BRAGATTO
CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB

Lista: 0086/2011

1 - 014.09.004015-6 - Penal Pública Comum

Autor: A SOCIEDADE

Réu: GIOVANO BASTOS

Intímoo(s) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003774/ES - JOSE LUIZ COELHO

INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) **DA**
DESCIDA DOS AUTOS, DA SUPERIOR INSTÂNCIA.

2 - 014.08.008089-9 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA

Réu: ROMULO ANDRE FERREIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9877/ES - MARCELO AUGUSTO WOELFFEL NAUMANN

Advogado(a): 002853/ES - VANDECI FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) **DA**
DESCIDA DOS AUTOS, DA SUPERIOR INSTÂNCIA.

3 - 014.08.005147-8 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA

Réu: JOSÉ SEBASTIÃO BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7697/ES - DALNECIR MORELLO

INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) **DA**
DESCIDA DOS AUTOS, DA SUPERIOR INSTÂNCIA.

4 - 014.06.010937-9 - Penal Pública Comum

Réu: GUILHERME SOARES SCHWARTZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9748/ES - LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FÓRUM DE COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL, no dia 17/04/2012 às 15:00, situada no(a) Avenida Luiz Dalla Bernardina, s/n, Esplanada, Colatina-ES.

5 - 014.11.008612-2 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: WASHINGTON LUIZ MARTINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6848/ES - HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FÓRUM DE COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL, no dia 17/04/2012 às 15:00, situada no(a) Avenida Luiz Dalla Bernardina, s/n, Esplanada, Colatina-ES.

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

FABRICIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 2ª VARA FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS MAGNO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº TIAGO BOUCAULT PINHAL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELA CLAUDIA DA SILVA
CAMPOS

Lista: 0038/2011

1 - 014.11.007471-4 - Exoneração de Pensão

Requerente: S.D.S.

Requerido: R.D.O.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008648/ES - HEULER JOSE PRETTI

Para tomar ciência da decisão:

FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo a apreciação do binômio necessidade/possibilidade para exoneração dos alimentos devidos a requerida Renata. Intimem-se da decisão acima. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 30/11/2011 às 14 horas. Intimem-se as partes para a audiência, cientificando-as de que deverão se fazerem acompanhadas das testemunhas. Oficie-se ao órgão empregador do requerido (IPAJM - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - endereço fls. 24) para que cesse o desconto na folha de pagamento do requerente, no valor de 2,5% (dois e meios por cento) dos seus rendimentos bruto, devendo para tanto, continuar procedendo os descontos de 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário bruto, referente a pensão alimentícia de sua ex-cônjuge (fls. 15), mais 2,5% (dois e meio por cento), dos seus rendimentos brutos, referente a pensão da filha R., totalizando assim, o valor de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do salário bruto, a ser descontado da folha de pagamento do autor. Diligencie-se. Colatina-ES, 28 de outubro de 2011. CARLOS MAGNO FERREIRA Juiz de Direito

2 - 014.11.008913-4 - Regulamentação de Visita

Requerente: F.T.D.S.

Requerido: C.P.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004896/ES - ELOISOM CAETANO SABADINE

Para tomar ciência da decisão:

Posto isto, FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo: quem possui melhores condições para deter a guarda dos filhos menores, a forma de visitação, pelo requerido, a necessidade da filha menor em receber os alimentos e a possibilidade do requerido em provê-los. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/2011 às 13:30 horas. Intimem-se todos para a audiência, cientificando as partes de que deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las 10 dias antes da data da audiência. Arroladas as testemunhas, proceda a intimação destas para a audiência. Diligencie-se. Colatina-ES, 25 de outubro de 2011. Carlos Magno Ferreira Juiz de Direito

3 - 014.11.006901-1 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: P.L.S.O.

Requerido: W.D.F.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17394/ES - MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Para tomar ciência da decisão:

Posto isto, FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo: a especificação dos bens adquiridos na constância do casamento, bem como a sua valoração e divisão dos mesmos, quem possui melhores condições para deter a guarda dos filhos menores, a forma de visitação, pelo requerente, a necessidade dos filhos em receber os alimentos e a possibilidade do requerente em provê-los. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/2011 às 14 horas. Intimem-se todos para a audiência, cientificando as partes de que deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las 10 dias antes da data da audiência. Arroladas as testemunhas, proceda a intimação destas para a audiência. Diligencie-se. Colatina-ES, 25 de outubro de 2011. Carlos Magno Ferreira Juiz de Direito

4 - 014.11.011287-8 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: R.A.D.S.

Impugnado: A.A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9748/ES - LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

Para tomar ciência do despacho:

Apensem-se os presentes autos ao processo principal. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à requerente, visto que presentes os requisitos da Lei 1.060/50. Intime-se o requerido para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Após, vista ao r.MP. Diligencie-se. Colatina/ES, 09 de novembro de 2011. **CARLOS MAGNO FERREIRA Juiz de Direito**

5 - 014.11.007872-3 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: A.M.

Requerido: M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006408/ES - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA

Advogado(a): 004925/ES - HENRIQUE SOARES MACEDO

Para tomar ciência da decisão:

Posto isto, FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo: a existência da convivência do casal em união estável, o período dessa convivência, a especificação dos bens adquiridos na constância do relacionamento, bem como a sua valoração e divisão dos mesmos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/2011 às 14:30 horas. Intimem-se todos para a audiência, cientificando as partes de que deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las 10 dias antes da data da audiência. Arroladas as testemunhas, proceda a intimação destas para a audiência. Diligencie-se. Colatina-ES, 11 de outubro de 2011. Carlos Magno Ferreira Juiz de Direito

6 - 014.11.008482-0 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: E.M.F.M.

Requerido: R.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008208/ES - ELIAS BATISTA

Advogado(a): 005839/ES - WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

Para tomar ciência da decisão:

Posto isto, FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo: a especificação dos bens adquiridos na constância do casamento, bem como a sua valoração e divisão dos mesmos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/2011 às 15:30 horas. Intimem-se todos para a audiência, cientificando as partes de que deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, ou arrolá-las 10 dias antes da data da audiência. Arroladas as testemunhas, proceda a intimação destas para a audiência. Diligencie-se. Colatina-ES, 25 de outubro de 2011. Carlos Magno Ferreira Juiz de Direito

7 - 014.11.009622-0 - Revisão de Alimentos

Requerente: A.M.

Requerido: P.S.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11274/ES - KEZIA NICOLINI

Para tomar ciência da decisão:

FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo a verificação do binômio necessidade/possibilidade para a revisão ou não dos alimentos. Intimem-se da decisão acima. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2011 às 15:30. Intimem-se as partes para a audiência, cientificando-as de que deverão se fazerem acompanhados das testemunhas. Intime-se o Ministério Público. Colatina-ES, 08 de novembro de 2011. CARLOS MAGNO FERREIRA Juiz de Direito

8 - 014.11.007995-2 - Revisão de Alimentos

Requerente: R.P.C.
Requerido: L.L.P.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002853/ES - VANDECI FERREIRA DA SILVA

Para tomar ciência da decisão:

FIXO os pontos controvertidos da demanda como sendo a verificação do binômio necessidade/possibilidade para a revisão ou não dos alimentos. Intimem-se da decisão acima. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/12/2011 às 13:30 horas. Intimem-se as partes para a audiência, cientificando-as de que deverão se fazerem acompanhados das testemunhas. Intime-se o Ministério Público. Colatina-ES, 08 de novembro de 2011. CARLOS MAGNO FERREIRA Juiz de Direito

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCELA CLAUDIA DA SILVA CAMPOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: RANIERI MILLI**

Lista: 0011/2011

1 - 014.11.004511-0 - Desapropriação

Requerente: MUNICIPIO DE COLATINA

Requerido: CAROLINA GUERRA DALLA BERNARDINA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10343/ES - LUIZ GUSTAVO TARDIN

Comparecer no Cartório da Vara da Fazenda Pública Municipal de Colatina para retirada de Edital para publicação.

COLATINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

RANIERI MILLI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO**

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE DE COLATINA**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 56/2011

JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MENANDRO TAUFNER GOMES

CHEFE DE SECRETARIA: JOSDILSON BRILHANTE

**ANALISTA JUDICIÁRIO: JULIANA TOMAZI Q. NEGRELI - EDUARDO
PIMENTEL DE SOUZA - RENATA PAGANINI**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS

SANDRO CÔGO

NÉRI RODRIGUES DE OLIVEIRA

MORCOS LUIZ DO NASCIMENTO

CRISTIANO ROSSI CASSARO

ROBERTA G AGUIAR LOURENZON

MILLY VAGO SPALENZA FADINI DA COSTA

LUCIANO CAETANO BONJARDIM

MÁRCUS FRAGA RODRIGUES

ORLANDO DIAS

ALEXANDRA FRANCISCO

MARIA LUISA DE CARLI

ARLINDO SASSO

JOÃO CLÁUDIO GONÇALVES LEAL

HENRIQUE TORRES DE FARIA

ERIKA AVANCINI CASAGRANDE

1 - PROCESSO: 01409006486-7 (4867) - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: NEUSA MARIA VALVASSORI MELOTTI

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA FACE A SENTENÇA DE FLS. 335, COM SEU FINAL TRANSCRITO: "... DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E CONDENO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A FORNECER GRATUITAMENTE À AUTORA, O MEDICAMENTO REQUERIDO NA INICIAL " TRANZTUZUMAB (HERCEPTIN)", AO TEMPO EM QUE CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA (FLS.87/92).CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO A CAUSA, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 20 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL".

2 - PROCESSO: 014.11.003167-2 (8918) - ANULATÓRIA

REQTE: BRAZ DAMIANI

REQDO: IDAF INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ES.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SANDRO CÔGO**, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR FACE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/63 JUNTADA AOS AUTOS.

3 - PROCESSO: 01411001091-6 (8756/11) - ALVARÁ JUDICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ES.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. NÉRI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA FACE A SENTENÇA DE FLS. 63/64, COM SEU FINAL TRANSCRITO: "... DO EXPOSTO, DEFIRO A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA DE R\$ 11.887,53 CONFORME PLEITEADA EM FOLHA 06, EM CONTA CORRENTE PERTENCENTE AO DER JUNTO AO BANESTES. SEM CUSTAS.SEM HONORÁRIOS.PRI..".

4 - PROCESSO: 01411008824-3 (9161/11) - EMBARGOS TERCEIROS

EMBARGANTE: SEBASTIÃO AUGUSTO SUETI

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MORCOS LUIZ DO NASCIMENTO**, PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR FACE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 22/34 JUNTADA AOS AUTOS.

5 - PROCESSO: 014.11.007952-3 (9125) - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: NATHALIA DA CONCEIÇÃO TOREZANI

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO**, PARA TOMAR CIÊNCIA FACE A DECISÃO DE FLS. 15/17, COM SEU FINAL TRANSCRITO: "... PELO EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA...".

6 - PROCESSO: 014.10.006033-5 (8399/105) - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: ROBERTO GUIMARÃES AGUIAR LOURENZON

EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ROBERTA G AGUIAR LOURENZON, MILLY VAGO SPALENZA FADINI DA COSTA**, PARA TOMAR CIÊNCIA FACE A PETIÇÃO DE FLS. 54/58, COM SEU FINAL TRANSCRITO: "... REQUER A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A HOMOLOGAÇÃO DO VALOR BRUTO DE R\$ 1.008,48: B) HOMOLOGADOS OS CÁLCULOS, QUE V. EXA. SE DIGNE DE REMETER OS AUTOS JUDICIAIS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SETORIAL: PSJ - PROCURADORIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS, SETORIAS, AUTÁRQUICOS E FUNDACIONAIS), QUE INSTRUIRÁ E FORMARÁ O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR (LEI Nº 7.674/2003 E DECRETO Nº 1.332-R/2004), OBSERVANDO-SE QUE, NÃO TENDO SIDO OPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NÃO HÁ QUE SE COGITAR DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NA AÇÃO EXECUTIVA 1º-D DA LEI Nº 9.494/97).

7 - PROCESSO: 014.11.010966-8 (9255/11) - DECLARATÓRIA

REQTE: JEAN GLEYSON COELHO DA SILVA

REQDO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ES

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. LUCIANO CAETANO BONJARDIM**, PARA TOMAR CIÊNCIA FACE A DECISÃO DE FLS. 46/49, COM SEU FINAL TRANSCRITO: "... PELOS MOTIVOS EXPLICITADOS, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO QUE O DETRAN-ES SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO PM27601996-4, BEM COMO A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54991196 DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CURSO DE RECICLAGEM (FLS. 28,35), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA JUÍZO..".

8 - PROCESSO: 014.11.006342-8 (9030/11) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MARCUS FRAGA RODRIGUES**, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS NOS AUTOS.

9 - PROCESSO: 01406000676-5 - ORDINÁRIA

RQTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO RAFAEL LTDA.
RQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. ORLANDO DIAS, ALEXANDRA FRANCISCO, MARIA LUISA DE CARLI, ARLINDO SASSO, JOÃO CLÁUDIO GONÇALVES LEAL, HENRIQUE TORRES DE FARIA, ERIKA AVANCINI CASAGRANDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 1019/1022 JUNTADA AOS AUTOS, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER ACRESCIDADA A ESSE MONTANTE: 1) 10% (DEZ POR CENTO) DE MULTA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. B) DOS HONORÁRIOS ADVOCÁTICOS NO VALOR TOTAL DE R\$90.511,71 (ATUALIZADO ATÉ DEZ POR CENTO) DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INFORMANDO AINDA QUE AS CUSTAS E HONORARIOS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NOS SEGUINTE TERMOS: NOME DO FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APES; CNPJ Nº 393.516.89/0001-34, BANCO - BANESTES, AGÊNCIA Nº 0085, CONTA CORRENTE Nº 127.836-5...".

COLATINA/ES 21/11/2011.

JOSDILSON BRILHANTE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRª ANGELA CRISTINA C DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RANOLFO NEGRO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

Lista: 0111/2011

1 - 021.11.007674-8 - Cobrança

Requerente: BANESTES SEGURO S.A BANESG
Requerido: JEAN CARLO TONON DO NASCIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13956/ES - ROBERTA ZANI DA SILVA
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 30/11/2011 ÀS 14:20 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES

2 - 021.11.001894-8 - Cobrança

Requerente: GISELLY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO
Requerido: ITAU SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15533/ES - EVERALDO MAIA DE SOUZA
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 30/11/2011 ÀS 14:40 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, BEM COMO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO LAUDO DE FLS. 45/46.

3 - 021.11.009386-7 - Consignação em Pagamento

Consignante: ANTONIO SABINO CRUZ
Consignado: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14399/ES - ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 130 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 30/11/2011 ÀS 13:20 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO

VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, BEM COMO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO TEOR NEGATIVO DOS "ARS" DE FLS. 132/133, NO PRAZO DE LEI.

4 - 021.08.008037-3 - Execução Extrajudicial

Exequente: SUSANA DA SILVA
Executado: ADEMIR GERAL MAI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003788/ES - NEY EDUARDO SIMOES
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 30/11/2011 ÀS 15:20 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES

5 - 021.08.009316-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: ZEZITO AUTO PEÇAS LTDA
Executado: LUIDE GONÇALVES DA SILVA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12357/ES - THIAGO GOBBI SERQUEIRA
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 111 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 01/12/2011 ÀS 09:20 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES

6 - 021.01.027126-6 - COBRANÇA - RITO SUMARÍSSIMO

Requerente: CONDOMINIO DO EDIF. GUARAPARI RESID. SERVICE
Requerido: GILBERTO SEBASTIAO CORREA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11444/ES - FABIANO CARVALHO DE BRITO
Advogado(a): 007931/ES - Gilberto Sebastiao Correa Rosa
INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 312 E COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 30/11/2011 ÀS 13:40 HORAS**, NESTE CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI/ES - SITO ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº DANIEL PECANHA MOREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª NATÁSSIA MARTINS SARMENTO
CHEFE DE SECRETARIA: FLAVIA BOLDI PINTO

Lista: 0041/2011

1 - 021.11.009055-8 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: JOSE AUGUSTO AMORE SALLES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10975/ES - NEY EDUARDO SIMOES FILHO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 29/11/2011 às 15:30, no Forum de Guarapari/ES.

2 - 021.10.002655-4 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15997/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
PROCESSO Nº: 021.10.002655-4 D E S P A C H O Recebo o recurso em sentido estrito interposto pela defesa à fl. 98, eis que se encontra tempestivo. Quanto ao pedido

de retratação, ressaltando que o mesmo não deve ser provido, haja vista que no dia 25/08/2011 este juízo proferiu sentença, dando-a por lida e publicada em audiência, tendo a douta defesa interposto o recurso de apelação somente no dia 31/08/2011. Desta forma, intime-se a defesa do item supra. Considerando que a defesa já apresentou as razões, dê-se vista ao Ministério Público para apresentar as contrarrazões do recurso. Diligencie-se. Guarapari-ES, 04 de outubro de 2011. DANIEL PEÇANHA MOREIRA Juiz de Direito

3 - 021.11.002663-6 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: JONA DA MATTA SIMOES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10975/ES - NEY EDUARDO SIMOES FILHO
Para tomar ciência da sentença:
SENTENÇA Nº 161/2011, LIVRO 59, FLS. 206/215. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão constante da inicial para CONDENAR o acusado JONÁ DA MATTA SIMÕES, nas iras do artigo 33, caput da Lei nº 11.343/06 e no artigo 12 da lei 10.826/03 e ABSOLVE-LO da imputação contida no artigo 35 da lei 11.343/06. Condenado à pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e 01 ano de detenção, e 196 dias-multa.

4 - 021.11.002961-4 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: THIAGO SIMOES SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15997/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
Processo nº: 021.11.002961-4

D E S P A C H O

Intimem-se as partes para tomarem ciência do laudo psiquiátrico, bem como para que a defesa apresente defesa prévia no prazo legal.

Diligencie-se.

Guarapari-ES, 28 de outubro de 2011.

DANIEL PEÇANHA MOREIRA
Juiz de Direito

5 - 021.08.009057-0 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: JOELSON FERNANDES BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003117/ES - JOSE CARLOS GOMES
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para procederem conforme dispõe o artigo 422 do CPP.

6 - 021.04.000064-4 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO
Réu: UILSON SOARES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10691/ES - EURICO DELANE PERUHYPE PORTUGAL
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para procederem conforme dispõe o artigo 422 do CPP.

7 - 021.11.006955-2 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: FELIEPE FERREIRA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10975/ES - NEY EDUARDO SIMOES FILHO
Fica o Dr. Ney Eduardo Simões Filho intimado do r. Despacho de fls. 193, conforme segue: "Tendo em vista que o suposto crime de tortura não é de competência desta vara, remetam-se cópias da petição de fls. 185-186 para a delegacia de polícia e para a promotoria de justiça, devolvendo ao advogado o material entregue junto com sua petição." Desta forma, deverá o advogado comparecer em Cartório para retirar o referido material.

8 - 021.10.000669-7 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: ROBERTO CARLOS SOARES MOTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 69693/RJ - ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS
Para tomar ciência do despacho:
Defiro o prazo de 5 (CINCO) dias para a apresentação de alegações finais.

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

FLAVIA BOLDI PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE HENRIQUE HINGEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO
CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA

Lista: 0092/2011

1 - 021.10.001567-2 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ES e outros
Réu: MARCELA ALVES DOS SANTOS PAMPOLINE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16961/ES - ROSIMERI FERREREZ GOMES
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL, no dia 12/03/2012 às 14:00, situada no(a) - Fórum Des. Gregório Magno - ALAMEDA JOÃO VIEIRA SIMÕES, Nº 200, BAIRRO LAGOA FUNDA, GUARAPARI/ES, TEL:0XX27-3161-7042, CEP:29.214-900

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO GUARAPARI -
3ª VARA CRIMINAL

R. FRANCISCO VIEIRA ES - S/N - BAIRRO MUQUÍ:ABA, GUARAPARI- ES -
CEP: 29214-110 Telefone(s): (27) 3161-7044 Email: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21050004890

AÇÃO : Ação Penal

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: TADEU JEAN AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, segurança, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Joarlene Manoel de Souza e Ana Maria Águia de Souza - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado(s) O(S) ACUSADO(S) acima qualificados, de todos os termos da sentença de fls. dos autos do processo em referência.

SENTENÇA (...) III - DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO ACIMA E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS **EDERSON AZANHA ROMERO, TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA E CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO**, NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II, E V, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) FIXAÇÃO DA PENA - ART. 68 DO CÓDIGO PENAL - (...) RÉU EDERSON AZANHA ROMERO - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU EDERSON AZANHA ROMERO EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). RÉU TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). RÉU CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR OUTRAS RESTRITIVAS DE DIREITO, IMPOSTAS AOS RÉUS, TENDO EM

VISTA O DISPOSTO NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. (...).

ADVERTÊNCIAS O(s) acusado(s), terá(ão) 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar recurso, após o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente Edital

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

Grace Miranda Bauer
Chefe de Secretaria

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Nº DO PROCESSO: 21020343261

AÇÃO: RECEPÇÃO - ART. 180 CPB

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ALECIO DOS SANTOS OLIVEIRA, VULGO "BAIANINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA E IRENILDES PINHEIRO DOS SANTOS -ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO, ACERCA DO ABANDONO DO PROCESSO POR PARTE DE SEU PATRONO, QUANTO AO ADITAMENTO À DENUNCIA, DE FLS. 97/98, BEM COMO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, DEVENDO, AINDA, APRESENTAR A SUA PEÇA DE DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21050004890

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: TADEU JEAN AGUIAR DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEGURANÇA, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, FILHO DE JOARLENE MANOEL DE SOUZA E ANA MARIA ÁGUA DE SOUZA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

(...) III - DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO ACIMA E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS **EDERSON AZANHA ROMERO, TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA E CLEVERSON JONATHAS**

PINHEIRO, NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II, E V, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) FIXAÇÃO DA PENA - ART. 68 DO CÓDIGO PENAL - (...) RÉU EDERSON AZANHA ROMERO - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU EDERSON AZANHA ROMERO EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). RÉU TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU TADEU JEAN AGUIAR DE SOUSA EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). RÉU CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, (...). IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR OUTRAS RESTRITIVAS DE DIREITO, IMPOSTAS AOS RÉUS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. (...).

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21990198059

AÇÃO: ART. 157 C.P.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: CHAFIC TAVARES EL JURDI, FILHO DE ASSAD SAID JURDI E DORALITE TAVARES EL JURDI - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.495/507 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

(...) PELO EXPOSTO ACIMA E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS **CHAFIC TAVARES EL JURDI E ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 157, § 2º INCISO I E II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO E JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS DENUNCIADOS CHAFIC TAVARES EL JURDI E ADEILSON PEREIRA DA SILVA QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO CHAFIC TAVARES EL JURDI - (...) A PENA DEFINITIVA EM 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É O SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, "B" DO CÓDIGO PENAL. (...) EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ADEILSON PEREIRA DA SILVA - (...) A PENA DEFINITIVA EM 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 12 (DEZOIS) DIAS DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É O SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, "B" DO CÓDIGO PENAL. (...)

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21060121841

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: EDUARDO DE CARVALHO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) A VÍTIMA: **MARIA IZABEL LEMOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/09/1975 EM VITÓRIA-ES, FILHA DE MOISÉS RANGEL LEMOS E VANDA LUCIA LEMOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

(...). PELO EXPOSTO, ABSOLVO O RÉU **EDUARDO DE CARVALHO**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, DO CRIME PREVISTO NO ART. 129, § 9º DO CP, QUE LHE É IMPUTADO NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 386, INCISO II, DO CPP. (...).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110 Telefone(s): (27) 3161-7044 Email: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21090055100

AÇÃO: Penal Pública Comum

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JULIO CESAR DE VASCONCELOS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Qualificação: Filho de Manoel Messias de Vasconcelos e Geralda Delia Pinto de Vasconcelos

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado(s) O(S) ACUSADO(S) acima qualificados, de todos os termos da sentença de fls. 68/73 dos autos do processo em referência.

SENTENÇA (...) ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA INICIAL PARA CONDENAR O ACUSADO **JULIO CESAR DE VASCONCELOS** DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS

AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 155, CAPUT C/C 14, II, TODOS DO CP, PROCEDENDO A EMENDATIO LIBELLI. (...) INEXISTEM CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. DESTA FORMA, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. (...) FIXANDO-A DEFINITIVAMENTE EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO (...). O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO (ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CP). PRESENTES OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS INSCULPIDOS NO ARTIGO 44 DO CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA A SEREM ESPECIFICADAS E INDICADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO OU CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS. (...).

ADVERTÊNCIAS O(s) acusado(s) terá(ão) 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar recurso, após o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

Grace Miranda Bauer
Chefe de Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110 Telefone(s): (27) 3161-7044 Email: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21090030335

AÇÃO: Penal Pública Comum

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acusado: MARCIO PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/01/1985, morador de rua do Município de Guarapari - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado(s) O(S) ACUSADO(S) acima qualificados, de todos os termos da sentença de fls.114/117 dos autos do processo em referência.

SENTENÇA [...] julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR, com incurso nas sanções do art. 155, "caput" do CP. [...] fixo a PENA DEFINITIVA para o réu **MARCIO PEREIRA LOPES**, devidamente qualificados, em 01 (UM) ANO E 06 (MESES) DE RECLUSÃO E MULTA DE 18 (DEZOITO) DIAS. [...] SUBSTITUO apenas privativa de liberdade aplicada ao réu, por duas penas restritivas de direitos, [...]. Estabeleço como regime inicial para cumprimento da pena o ABERTO, [...]. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO - Juiz de Direito

ADVERTÊNCIAS O(s) acusado(s), terá(ão) 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar recurso, após o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente Edital

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

Grace Miranda Bauer
Chefe de Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110

TELEFONE(S): (27) 3161-7044

EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21080039841

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: JEFERSON REIS LEITE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ILHÉU-BA, NASCIDO EM 21/04/1984, FILHO DE ARMANDO FERREIRA LEITE E MARIA DA SILVA REIS, MORADOR DE RUA - ATUALMENTE EM

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.280/288 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

(...) III - DISPOSITIVO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR OS RÉUS **JEFERSON REIS LEITE E EUZIANE SILVA NEVES** NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, PARÁGRAFO 4, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) RÉU: JEFERSON REIS LEITE - RESTANDO, ASSIM, O SOMATÓRIO DA PENA FINAL E DEFINITIVA IRROGADA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. ESTABELEÇO COMO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA O ABERTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C", E § 3º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. (...) APLICO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO (ART. 44, § 2º, DO CP), QUE DEVERÃO SER APLICADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUILÊABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21100010160

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: MATEUS SOUZA MOTA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PESCADOR, NASCIDO NO DIA 10/08/1978 EM MARATAÍZES, FILHO DE ALBINO MOTA E CIRLENE SOUZA MOTA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 155, CAPUT (QUATRO VEZES), NA FORMA DO ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIAL**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUILÊABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21090004165

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ROGERIO PEREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUARAPARI-ES, FILHO DE MARIA APARECIDA PEREIRA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 44 DA LEI 3.688/41

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIAL**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21090076742
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: LUIZA DE FATIMA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, NATURAL DE ARACRUZ-ES, FILHA DE AGNELO COSME DE FÁTIMA E THEREZINHA MARIA DE FÁTIMA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTIGO 184, § 2º DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA
O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS
SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21090050085
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: GABRIEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 12/11/1969, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, FILHO DE HERSYL CASTELO BRANCO PEREIRA FRANCO E ELIANE GRIESBACH

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR

NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTIGO 147, DUAS VEZES DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA
O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21100090725
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: LUCIANO MAGALHAES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUARAPARI-ES, NASCIDO EM 31/10/1989, FILHO DE HORÁCIO ROBERTO MACIEL E CLAUDIA INÊS MAGALHÃES

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA
O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETA PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÁBA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110, TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21050000591

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: WASHINGTON MOTTA DA VITÓRIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PESCADOR, NATURAL DE GUARAPARI-ES, NASCIDO AOS 22/06/1983, FILHO DE ALMR MARTINS DA VITÓRIA E GIZETE MOTTA E **EDER RAMOS PORTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVADOR DE CARROS, NATURAL DE GUARAPARI-ES, NASCIDO AOS 04/03/1985, FILHO DE MIGUEL ARCANJO PEREIRA MARTINS E LEZI RAMOS PORTO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.123/128 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, CONDENO WASHINGTON MOTTA DA VITÓRIA E EDER RAMOS PORTO COMO INCURSOS NAS PENAS DESCRITAS NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 4º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. (...) 5.1 - QUANTO AO RÉU WASHINGTON MOTTA DA VITÓRIA (...) FIXO COMO DEFINITIVA A PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, E MULTA. (...) FIXO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA - ABERTO. (...) 5.1.2 - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. (...) - QUANTO AO RÉU EDER RAMOS PORTO (...) FIXO COMO DEFINITIVA A PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, E MULTA. (...) FIXO O REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA, COM BASE NA ALÍNEA "C", DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL. 5.2.2 - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. CONDENO OS RÉUS WASHINGTON MOTTA DA VITÓRIA E EDER RAMOS PORTO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA.(REGISTRO DE DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ALTERANDO PARTE DA SENTENÇA REGISTRADA EM 24/01/2008) - ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 535 E SEGUINTE DO CPC, E ARTIGO 3º DO CPP, ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MODIFICANDO A SENTENÇA DE FLS. 123-8 PARA APLICAR A ATENUANTE DE MENORIDADE AO RÉU EDER RAMOS PORTO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA NA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU EDER RAMOS PORTO: "ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME (...) FIXO COMO DEFINITIVA, A PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA." NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DE CORREÇÃO, PERMANECE A SENTENÇA COMO LANÇADA NOS AUTOS (FLS. 123-8). (...)

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÁBA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110, TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21100061015

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ROMULO DA SILVA JUNIOR - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO:BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE RÔMULO DA SILVA E RITA DE CÁSSIA QUEIROZ DA SILVA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.100 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: "...DESTA FORMA DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, EM VIRTUDE DA FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 395, INCISO III DO CPP..."

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÁBA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110, TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21100014113

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: CLAUDIO LUIZ VASCONCELOS, BRASILEIRO, SOLTIERO, CHAPISTA, NASCIDO EM 24/01/1968, FILHO DE LUZIA DIAS VASCONCELOS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.92/95 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO, CLAUDIO LUIZ VASCONCELOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT, DO CP. (...) (...), RAZÃO PELA QUAL FIXO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU CLAUDIO LUIZ VASCONCELOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EM 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA DE 15 (QUINZE) DIAS, (...). (...), APLICO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITO (...). ESTABELEÇO COMO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA O ABERTO, (...).

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS

PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110, TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3criminal-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21090027695

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: JAIME JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 18/01/1945, NATURAL DE CANAVIEIRAS/BA, FILHO DE ANÍSIO JOSÉ DOS SANTOS E MARIA CRISTINA MATIAS, E BERNADETE ERNESTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/02/1955, NATURAL DE GUARAPARI, FILHA DE ADRIANO ERNESTO E ISaura MARQUE SANTOS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.35/36 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NOS ART. 107, INC. IV C/C ART. 109, INC. VI C/C ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JAIME JOSÉ DOS SANTOS, QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO E EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES, CONFORME PRECEITUAM O ART. 150, "CAPUT" E ART. 345, "CAPUT", AMBOS DO CPB, BEM COMO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA BERNADETE ERNESTO, QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA, CONFORME PRECEITUA O ART. 147 DO CP, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO - JUIZ DE DIREITO

ADVERTÊNCIAS: O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21100087390

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: NATANAEL PINHEIRO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 20/03/1962, NATURAL DE IPATINGA-MG, FILHO DE BELMIRO VIEIRA E LUCIA MARIA PINHEIRO

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 50, CAPUT, DO DECRETO-LEI Nº 3688/41

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21060096993

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: WERISON GOMIDE SOARES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NASCIDO AOS 01/09/1982, NATURAL DE BELO HORIZONTE-MG, FILHO DE MANOEL SOARES E NADIR GOMIDE SOARES

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 155, § 4º, II, NA FORMA DO ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21080084243

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: MAURICIO GOMES DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AMBULANTE, FILHO DE MARIA MERCEDES GOMES.

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 184, § 2º DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21070057191

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: WILLIAN FRANCISCO DIAS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARTESÃO, NATURAL DE PERNAMBUCO-PE, FILHO DE MANOEL FRANCISCO DIAS E GUIOMAR FRANCISCO DE PAULA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 129, § 9º E ARTIGO 147 C/C ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "F", NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21080012210

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ARIALDO OLIVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PESCADOR, NATURAL DE ITAPEMIRIM-ES, NASCIDO EM 21/08/1980, FILHO DE ARI FERNANDES E ELIZABETH OLIVEIRA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM.

JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 34 DA LEI 9.605/98 NA FORMA DO ARTIGO 29, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUÍ:ABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21050046883

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ELAINE OLIVEIRA ALVES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA, NASCIDA EM 30/03/1979, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, FILHA DE PAULO MOREIRA ALVES E MARILENE OLIVIERA ALVES

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 155, INCISO II DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUÍ:ABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21030361444

AÇÃO: RECEPÇÃO - ART. 180 CPB

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ALECIO DOS SANTOS OLIVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVADOR E GUARDADOR DE CARROS EM VIAS PÚBLICAS, NATURAL DE CANAVIEIRAS-BA, NASCIDO EM 30/05/1981, FILHO DE ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA E ERENILDE SANTOS OLIVEIRA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21060123821

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: JAIR LIMA DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: VULGO "PAPAGAIO", BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO MONTADOR, NATURAL DE BAHIA, NASCIDO EM 16/10/1970, FILHO DE JACOB DE SOUZA SILVA E EUFLORZINHA LIMA DA SILVA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO MM.**
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21110001514

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: GUILHERME DE SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, NASCIDO EM 14/01/1988, FILHO DE MERCINO ALCIDES DE OLIVEIRA E LUZIA DE SOUZA E SILVA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO MM.**
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 352 DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

**GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA**
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL**

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7044
EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 21100087853

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: AMARO PINTO RIBEIRO NETO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 09/08/1985, NATURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FILHO DE VANDERLEI DA COSTA RIBEIRO E ZILMA AZEREDO DA COSTA RIBEIRO

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO MM.**
JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 50, CAPUT, DO DECRETO-LEI Nº 3688/41

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO

DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110

TELEFONE(S): (27) 3161-7044

EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21020315970

AÇÃO: ROUBO - ART. 157

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ACUSADO: CHARLES FARIAS SOUZA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUARAPARI, NASCIDO EM 28/01/1984, FILHO DE JOSMAR GOMES SOUZA E NILBENS DE PAULA FARIA SOUZA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO** MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMPES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-

ES - CEP: 29214-110

TELEFONE(S): (27) 3161-7044

EMAIL: 3CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 21070004193

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: PAULO CESAR GOMES COSTA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, AMBULANTE, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO EM 04/05/1988, FILHO DE JECY GOMES DA COSTA E MARIA RODRIGUES DA COSTA

O EXMO. SR. DR. **JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 129, § 9º E ARTIGO 147 C/C ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "F", TODOS DO CÓDIGO PENAL

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 21/11/2011

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPARI
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES,
COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: DR.ª INACIA NOGUEIRA DE PALMA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES

LISTA Nº 87 / 2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DR. THIAGO LYRA GALVÃO (OAB: 14546)
DR. MARCELO DE ANDRADE PASSOS (OAB: 9372)
DR. RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI (OAB: 46525)
DR. FABRÍCIO DA MATA CORRÊA (OAB: 17532)
DR. MARCELO DE ANDRADE PASSOS (OAB: 9372)
DR. RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI (OAB: 46525)
PROC. (021090030962) – EMBARGOS TERCEIRO

RQTE: D DA C R

RDO: T.M.S.M

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62-5, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) POR TODO O EXPOSTO, O EMBARGANTE MERECE A PROTEÇÃO POSSESSÓRIA, RAZÃO PELA QUAL JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DETERMINO SEJA BAIXADA A RESTRIÇÃO SOBRE O VEÍCULO FIAT MAREA ELX, PLACA AIE 6231, ANO

98/99, COR AZUL, CHASSI 9BD185235W7009436. EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 269 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, EIS QUE DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À EMBARGADA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO DETRAN PARA QUE PROCEDA A BAIXA DA PENHORA DETERMINADA NOS AUTOS Nº 021.04.005719-8 E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS. PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, CUMPRINDO A PORTARIA 001/2010 DESTES JUÍZO (...)."

DR. FABRÍCIO DA MATA CORRÊA (OAB: 17532)
PROC. (021110093560) – DIVÓRCIO LITIGIOSO

RQTE: J G R F DA S
RDO: J F DA S

INTIMAR: ADEQUAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 259, INCISO II E VI DO CPC, BEM COMO O ART. 82 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. DEVERÁ A REQUERENTE, AINDA, FORNECER CÓPIA DA PETIÇÃO DE ADITAMENTO, A FIM DE SE COMPLETAR A CONTRAFÉ.

DR. THIAGO LYRA GALVÃO (OAB: 14546)
PROC. (021090033065) – IMPUGNAÇÃO

RQTE: R L
RDO: J M P

INTIMAR: REQUERER O QUE DE DIREITO HAJA VISTA A NÃO ACEITAÇÃO DO PERITO ESCOLHIDO PARA FAZER A AVALIAÇÃO DOS BENS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

GUARAPARI, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº INACIA NOGUEIRA DE PALMA
CHEFE DE SECRETARIA: NEITER MARIA OLGA DOS SANTOS

Lista: 0090/2011

1 - 021.11.003222-0 - Execução Provisória

Exequente: C.S.C.
Executado: S.O.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17939/ES - BREILA MARDEGAN DA SILVA
Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO
Advogado(a): 003079/ES - ORLANDO BERGAMINI
Tomar ciência da penhora realizada às fls. 184-6, manifestando-se sobre a mesma.

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

NEITER MARIA OLGA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº INACIA NOGUEIRA DE PALMA
CHEFE DE SECRETARIA: NEITER MARIA OLGA DOS SANTOS

Lista: 0091/2011

1 - 021.11.006718-4 - Cumprimento de Sentença

Exequente: M.H.L.G.
Executado: J.M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17135/ES - VIVIANI PIASSAROLI MANTOVANELI
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUARAPARI - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **28/11/2011 às 13:30**, situada no(a) -

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

NEITER MARIA OLGA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº JERONIMO MONTEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº SILVIO BULCAO ACETI
CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA

Lista: 0061/2011

1 - 021.11.007818-1 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: A.D.S.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16961/ES - ROSIMERI FERREREZ GOMES
Intimem-se os requerentes para manifestarem nos autos, acerca do Parecer do Ministério Público de fls. 28, no qual entende não ser possível tal pedido da petição de fls. 26.

2 - 021.11.001345-1 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: E.P.
Requerido: R.M.D.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10538/ES - GILBERTO BARROS DE BRITO
Intimar do r. Despacho de fls.28: "... Cumpra-se o Parecer do Ministério Público de fl.27..." A fim de o divorciando informar o endereço onde possa ser localizado a divorcianda.

3 - 021.10.001932-8 - Revisão de Alimentos

Requerente: M.F.D.S.
Requerido: R.F.G.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007484/ES - NELSON BRAGA DE MORAIS
Intime-se do r. Despacho de fls.57 (verso): "... Intime-se o requerente, para manifestar-se nos autos acerca do Parecer do Ministério Público de fl. 56..." O qual pede para informar a esse Juízo o endereço completo da empresa ou local de trabalho do requerido.

4 - 021.10.010656-2 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.V.S.K. e outros
Executado: R.G.K.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007484/ES - NELSON BRAGA DE MORAIS
Intimar do r. Despacho de fls. 87 : "... Intime-se o requerente para manifestar-se nos autos acerca do ofício de fls. 85..."

5 - 021.10.010049-0 - Regulamentação de Visita

Requerente: V.S.
Requerido: L.C.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10457/ES - ANDRE RICARDO DE LIMA CABRAL
Intimar do r. Despacho de fls. 73: "... Cumpra-se o Parecer do Ministério Público de fl. 72..." O qual pugna para que apresente a réplica.

6 - 021.11.006676-4 - Exoneração

Requerente: W.N.D.Q.
Requerido: M.F.D.Q.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15692/ES - VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONINI
Intimar do r. Despacho de fls. 32: "... Intime-se o requerente, para manifestar-se nos autos acerca do Parecer do Ministério Público de fl. 31..."

7 - 021.11.004625-3 - Oferta de Alimentos

Requerente: A.M.S.
Requerido: M.V.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9838/ES - SAULO DE PAULA CUNHA JUNIOR
Intimar do r. Despacho de fls. 69: "... Intime-se o requerente, para manifestar-se nos autos acerca da contestação e documentos de fls. 54/68..."

8 - 021.10.006679-0 - Investigação de Paternidade

Requerente: B.K.G.S.
Requerido: R.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003117/ES - JOSE CARLOS GOMES
 Advogado(a): 130243/RJ - LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA
 Intimar da r. Sentença de fls. 70/73: "... Julgo procedente o pedido parcialmente..."

9 - 021.11.003488-7 - Separação de Corpos

Requerente: M.R.F.
 Requerido: L.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003249/ES - CARLOS ELIAS ABUD
 Intimar da r. Sentença de fls. 11: "... Reconheço o abandono da causa pela parte requerente e julgo extinto o processo sem resolução do mérito..."

10 - 021.11.009186-1 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: E.M.D.S.P. e outros
 Requerido: E.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15897/ES - LUIZ CARLOS GOMES
 Intimar da r. Sentença de fls. 23/24: "... Decreto o divórcio do casal... Julgando extinto o processo com o resolução do mérito... A divorcianda voltará a usar seu nome de solteira..."

11 - 021.05.001932-8 - Alimentos

Requerente: E.A.S.
 Requerido: E.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007429/ES - JOAO AROLDO CYPRIANO FERRAZ
 Intimar do r. Despacho de fl. 38 (verso): "Cumpra-se o Parecer do Ministério Público de fl.37 (verso)" Para informar o endereço do trabalho do requerido.

12 - 021.11.008037-7 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: K.D.A.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10649/ES - HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA
 Intimar da r. Sentença de fls. 19/21: "... Decreto o divórcio do casal... Julgando extinto o processo com o resolução do mérito... A divorcianda voltará a usar seu nome de solteira..."

13 - 021.10.008317-5 - Regulamentação de Visita

Requerente: C.A.S.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 57670/MG - SILVIO ALVES PEREIRA
 Intimar da r. Sentença de fl. 29: "... Reconheço o abandono da causa pela parte requerente e julgo extinto o processo sem resolução do mérito..."

14 - 021.11.000800-6 - Revisão de Alimentos

Requerente: E.L.D.A.F.
 Requerido: R.F.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16738/ES - MARCELO ROCHA DA COSTA
 Por favor desconsiderar a intimação da audiência do dia 29/11/2011, às 16:00 horas publicada na Lista 0060 no dia 17/11/2011. E levar em consideração a audiência desta lista. Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUARAPARI - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 29/02/2012 às 15:30, situada no(a) - 2º andar do Fórum "Des. Gregório Magno", Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba, nesta cidade.

15 - 021.11.000623-2 - Alimentos

Requerente: J.S.R.
 Requerido: A.R.E.S.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 130243/RJ - LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA
 Intimar do r. Despacho de fl. 110: "Intime-se a exequente, para manifestar-se nos autos acerca da justificativa e documentos apresentados às fls. 81/105".

16 - 021.11.005500-7 - Interdição

Requerente: A.M.C.
 Requerido: M.L.V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007484/ES - NELSON BRAGA DE MORAIS
 Intimar da r. Sentença de fl. 27: "... Julgo extinto o processo sem resolução do mérito..."

17 - 021.11.009280-2 - Sequestro de Bens

Requerente: J.M.D.S.O.
 Requerido: M.J.B.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006866/ES - VERA LUCIA BERTOCCHI LIMA
 Intimar da r. Decisão de fls. 23/24: "... Indefiro, corroborado com o parecer do "parquet" de fls. 15 e 19 verso, a liminar..."

18 - 021.11.009324-8 - Exoneração de Pensão

Requerente: F.D.B. e outros
 Requerido: E.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11462/ES - JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
 Advogado(a): 9724/ES - LILIAN GLAUCIA HERCHANI
 Intimar do r. Despacho de fls. 21: "... Intime-se os requerentes para manifestarem nos autos acerca do Parecer do Ministério Público de fl. 20..." O qual pugna pela juntada de documentos que ratifiquem que as menores recebem o benefício previdenciário.

19 - 021.10.009966-8 - Substituição de Curador

Requerente: R.B.
 Requerido: M.N.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7.393/ES - MICHEL YAZEJI HADDAD
 Intimar da r. Sentença de fls. 35/36: "... Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, no teor do artigo 267, inciso I do Código Civil..."

20 - 021.08.004435-3 - Execução de Prestação Alimentícia

Requerente: R.M.C. e outros
 Executado: M.T.P.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO
 Intimar do r. Despacho de fls. 74"...Cumpra-se o despacho de fls. 68 (verso)..." O r. despacho de fls. 68 (verso): "... Intime-se o exequente para manifestar sobre a exceção..."

21 - 021.09.000468-6 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: M.T.P.C.
 Impugnado: D.M.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO
 Intimar do r. Despacho de fls. 18: "...Cumpra-se o despacho de fls. 10..." O r. Despacho de fls. 10: "... Intime-se o impugnado para manifestar no prazo de 5 (cinco) dias..."

GUARAPARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA
 CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ITAPEMIRIM - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RICHARD SANTOS DE BARROS
 CHEFE DE SECRETARIA: PAULA MARIA COELHO DE SA VIANA

Lista: 0071/2011

1 - 026.11.001763-4 - Declaratória

Requerente: APARECIDA LEAL SILVEIRA e outros
 Requerido: UNIMED - SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA
 Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES
 Advogado(a): 10643/ES - KAMILA NUNES DE ALMEIDA
 Para tomar ciência da sentença:
 Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais e o contraposto, pelo que DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, o que faço sem condenação em custas ou honorários advocatícios,

por expressa vedação legal nesse sentido.

2 - 026.10.000445-1 - Indenizatória

Requerente: DANIEL BARBOSA DE SOUZA
Requerido: BANCO BMG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA**
Advogado(a): **17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA**
Advogado(a): **17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS**

Para tomar ciência da decisão:

Diante disso, não há vícios na decisão em comento, pelo que NEGÓ PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos. Intimem-se todos. Certifique-se se o executado informou seus dados bancários para a transferência e, em caso negativo, peça-se alvará em seu favor, intimando-se para a retirada, que apenas deverá ocorrer por preposto/advogado com poderes especiais para tanto, sob pena de, em cinco dias, ser determinada a transferência via ofício, para qualquer conta bancária que vier a ser informada a este Juízo pelo sistema bacenjud. Diligencie-se no que for necessário.

3 - 026.10.004721-1 - Anulatória

Requerente: STELLA DO AMARAL
Requerido: BANCO MATONE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8776/ES - RODRIGO BRAGA FERNANDES**

Para tomar ciência do despacho:

Diante dos termos da promoção retro, da Assessoria deste Magistrado, INTIME-SE o banco requerido, por seus advogados, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 48h (quarenta e oito horas), devendo comprovar nos autos o depósito do valor exequendo, sob pena de ser considerado litigante de má-fé, ter sua inércia em proceder ao pagamento declarada ato atentatório ao exercício da jurisdição e, por conseguinte, incorrer nas multas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas que se fizerem necessárias à eficácia do provimento jurisdicional, inclusive desconsideração da personalidade jurídica, se for o caso.

4 - 026.11.001401-1 - Anulatória

Requerente: CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA
Requerido: BANCO BMG S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA**
Advogado(a): **17058/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS**
Advogado(a): **10484/ES - VICENTE DA SILVA**

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais, pelo que DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, o que faço sem condenação em custas e/ou honorários, por expressa vedação legal nesse sentido. REVOGO a decisão liminarmente prolatada. Oficie-se autorizando a reativação dos descontos..

5 - 026.11.002554-6 - Indenizatória

Requerente: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
Requerido: EDP - ESCELSA (ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16244/ES - CYNTHIA DAMASCENO PETERLE**

Para tomar ciência do despacho:

Não entendo que a sentença que dependa de mero cálculo aritmético seja ilíquida, haja vista a desnecessidade de liquidação. Todavia, considerando que o autor constituiu advogadas e, visando a, em caso de acolher a pretensão autoral, prolatar sentença com valores certos e já calculados, concedo ao autor o prazo de vinte dias para fazer juntar aos autos o demonstrativo discriminado dos valores que entende que lhe foram indevidamente cobrados.

6 - 026.11.001783-2 - Indenizatória

Requerente: ITAUNA EVANGELISTA MARQUES
Requerido: DADALTO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14226/ES - AMOS XAVIER DA CRUZ**
Advogado(a): **14078/ES - GABRIELA LIMA DE VARGAS**

Para tomar ciência da sentença:

Considerando a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do art. 794, I, do CPC.

7 - 026.10.005090-0 - Indenizatória

Requerente: PAULO VICENTE VIANA
Requerido: EDP - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ITAPEMIRIM - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 10:00, situada no(a) FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA, RUA MELCHIADES FÉLIX DE SOUZA, 200 - SERRAMAR, CEP. 29330-000 - ITAPEMIRIM/ES, TEL: (28)3529-6315

8 - 026.10.004895-3 - Revisional

Exequente: AMELINA FERREIRA GOMES e outros
Executado: DA CASA FINANCEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS**
Advogado(a): **8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS**
Advogado(a): **10175/ES - MARCUS FRAGA RODRIGUES**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando as transferências online efetivadas, INTIME-SE a parte executada para, caso queira, opor embargos à execução, no prazo legal.

9 - 026.11.001337-7 - Obrigação de Fazer

Requerente: DACIO ROGERIO GOMES DE SOUZA
Requerido: ICATU SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**
Advogado(a): **12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**
Advogado(a): **004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA**

Para tomar ciência da decisão:

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração opostos. Certifique-se o trânsito em julgado.

10 - 026.11.001531-5 - Declaratória

Requerente: GENILSON LIMA DE SOUZA
Requerido: BANCO DO BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11084/ES - CHRISTIANE ERVATI CAPRINI**
Advogado(a): **15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA**

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, TORNO DEFINITIVA A DECISÃO LIMINARMENTE PROLATADA e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos autorais, apenas para DECLARAR inexistente o débito que gerou a negativação e, por consequência, CONDENAR o requerido ao pagamento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, com juros a partir do evento danoso, fixo como ocorrido quando do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta.

11 - 026.11.002266-7 - Ordinária

Requerente: PAULO VICENTE VIANA
Requerido: EDP - ESCELSA (ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ITAPEMIRIM - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/12/2011 às 10:45, situada no(a) FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA, RUA MELCHIADES FÉLIX DE SOUZA, 200 - SERRAMAR, CEP. 29330-000 - ITAPEMIRIM/ES, TEL: (28)3529-6315

12 - 026.11.001575-2 - Indenizatória

Requerente: EDUARDO PAZ DA COSTA
Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **2937/TO - FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO**
Advogado(a): **15590/ES - ELIETE DE SOUZA MIGLIORINI COUTINHO**

Para tomar ciência da decisão:

Por tal razão, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida e DETERMINO, enquanto se aguarda o deslinde da presente demanda, que a requerida, independentemente dos fatos narrados na inicial, PROCEDA À MATRÍCULA DO AUTOR, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Intimem-se ambas as partes, POR QUALQUER MEIO HÁBIL DE COMUNICAÇÃO. Cite-se. Diligencie-se no que for necessário. Itapemirim/ES, 24 de maio de 2011. Eliezer Mattos Scherrer Junior Juiz de Direito

ITAPEMIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PAULA MARIA COELHO DE SA VIANA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES/ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: CAROLINE VALLI DOS REIS
CRETTON

LISTA 15/2011

030100088431

EXECUÇÃO - BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO** X WAGNER STRUTZ E OUTROS - INTIMAR DR. **FREDERICO J.F. MARTINS PAIVA OAB/ES 12.071**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 79, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030030036021

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO** - BANESTES - INTIMAR DR. **PAULO LÍRIO OAB/ES 2.161**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE FLS. 321/333, CONFORME DESPACHO DE FLS. 334.

030030064023

MONITÓRIA - SUPERMERCADOS CASAGRANDE **LTDA.** X GRACE KELLY LAURETT DOS SANTOS E VANESSA LAURETT - INTIMAR DR. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO OAB/ES 6.608**, PARA CIÊNCIA DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS SISTEMAS RENAJUD E BACENJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 73, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030060091292

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C **LTDA.** X ILSON REBOUÇAS DE OLIVEIRA - INTIMAR DR.^a **PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 150 QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

030030062472

REPARAÇÃO DE DANOS - PENHA CONCEIÇÃO TONON X DOMINGOS MIRANDA COELHO - INTIMAR DR.^a **MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA OAB/ES 6.970**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR O NÚMERO DO CPF/CNPJ DO EXECUTADO, EIS QUE COM O NÚMERO INFORMADO NA EXORDIAL NÃO ESTÁ SENDO POSSÍVEL REALIZAR A DILIGÊNCIA ATRAVÉS DO RENAJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 131.

030099014422

MONITÓRIA (EXECUÇÃO) - PORTO SEGURO VEICULOS **LTDA.** X JACIONE FRAGA CERQUEIRA - INTIMAR DR. **MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5.898**, PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF/CNPJ CORRETO DA EXECUTADA, EIS QUE COM O NÚMERO INFORMADO NA EXORDIAL NÃO ESTÁ SENDO POSSÍVEL REALIZAR A DILIGÊNCIA ATRAVÉS DO RENAJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49.

0301000587-3

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA X CARLA PIROVANE DE ALMEIDA MARTINS E OUTRO - INTIMAR DR. **DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB/ES 3.674**, PARA CIÊNCIA DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS SISTEMAS RENAJUD E BACENJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 38, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030100056461

BUSCA E APREENSÃO - BANCO FINASA BMC SA X FABIO DA SILVA PEREIRA - INTIMAR DR. **GUSTAVO DE G. F. DOS SANTOS OAB/ES 11.152**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS ARS DE FLS. 28-VERSO E 29-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030099022672

EXECUÇÃO - PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **LTDA.** X GILSON ALVES DA SILVA - INTIMAR DR. **MARIO JORGE MARINS PAIVA OAB/ES 5.898**, PARA CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PENHORA REALIZADA ATRAVÉS DO BACENJUD, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 90.

030070034290

EMBARGOS DE DEVEDOR - EDSON MORGAN X MARLISON HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS - INTIMAR DRS. **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS OAB/ES 4.324** E **OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR OAB/ES 8.839**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67, EM QUE FOI DEFERIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 66 PARA ACOSTAR AOS AUTOS OS TERMOS DO ACORDO.

030110087522

BUSCA E APREENSÃO - BANCO ITAUCARD S/A X ALICIO SMARSARO - INTIMAR DR. **CELSO MARCON OAB/ES 10.990**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO PELAS PARTES, COMPLETO E LEGÍVEL, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 32.

030100121893

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - CRISTO REI EDUCACIONAL **LTDA.** X ROSELI PEREIRA DA SILVA RIZZO - INTIMAR DR. **RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA OAB/ES 13.086**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 24-VERSO,

BEM COMO A CERTIDÃO DE FLS. 25 CERTIFICANDO QUE TRANSCORREU O PRAZO LEGAL SEM APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS PELO EXECUTADO.

030099010602

EXECUÇÃO - CARLOS ALBERTO GIUBERTI X ZILMAR COTUINHO DOS SANTOS - INTIMAR DR. **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS OAB/ES 4.324**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 33 QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.

030080085563

NOTIFICAÇÃO - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A **LTDA.** X GERLANDE BARBOZA CORREA - INTIMAR DR.^a **LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA OAB/ES 14.800**, PARA RECEBER NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

030099122852

BUSCA E APREENSÃO - DACASA FINANCEIRA SA X VANDA DA CONCEIÇÃO RANGEL - INTIMAR DR. **APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA OAB/ES 3.605**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 61, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

03010.013670-1

MONITÓRIA - CRISTO REI EDUCACIONAL **LTDA.** X MICHAEL REMYDIO TESSAROLO - INTIMAR DR. **RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA OAB/ES 13.086**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 22, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE HOUE A REGULAR CITAÇÃO E TRANSCORREU O PRAZO LEGAL SEM QUE O REQUERIDO OFERECESSE DEFESA OU PROMOVESSE O PAGAMENTO DOS VALORES VINDICADOS.

030.10.013674-3

MONITÓRIA - RSF - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA **LTDA.** X ADEMAR LAURETT PETER - INTIMAR DR. **RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA OAB/ES 13.086**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 19, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE HOUE A REGULAR CITAÇÃO E TRANSCORREU O PRAZO LEGAL SEM QUE O REQUERIDO OFERECESSE DEFESA OU PROMOVESSE O PAGAMENTO DOS VALORES VINDICADOS.

030.10.011755-2

MONITÓRIA - SUPERMERCADOS CASAGRANDE **LTDA.** X MARIA APARECIDA CARLOS - INTIMAR DR. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO OAB/ES 6.608**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 22, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE HOUE A REGULAR CITAÇÃO E TRANSCORREU O PRAZO LEGAL SEM QUE O REQUERIDO OFERECESSE DEFESA OU PROMOVESSE O PAGAMENTO DOS VALORES VINDICADOS.

030.04.000231-0

MONITÓRIA - MOLINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **LTDA.** X AFONSO COUTINHO - INTIMAR DR. **LUIZ ALVES MACHADO, OAB/ES 4530**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 107 QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.

030.10.014458-0

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB X AROLDO FRANCISCO PARANAGUA NETO E OUTROS - INTIMAR DR. **LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA, OAB/ES 17.383**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS TRAGA AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO SOBRE O QUAL SE FUNDA A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22.

030.09.903808-2

MONITÓRIA - PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **LTDA.** X CONSTRULEVE CONSTR E DISTR **LTDA.** - INTIMAR DR. **MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 87, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.08.009410-2

REPARAÇÃO DE DANOS - JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA X COMERCIAL SUPERAUTO **LTDA.** (ELETRO CITY) - INTIMAR DRS. **JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA OAB/ES 9.041**, **FABIANO CABRAL DIAS OAB/ES 7831**, **JOÃO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR OAB/ES 11.491**, **FLÁVIA QUINTEIRA MARTINS OAB/ES 8.973**, AMBOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 201 QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, VEZ QUE TEMPESTIVA E PREPARADA, BEM COMO AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

030.11.007192-2

EMBARGOS À EXECUÇÃO- MARIA SMARZARO DA SILVA X LUPERPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS **LTDA.** - INTIMAR DR. **HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4798**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.

10, QUE EM SÍNTESE, DETERMINOU O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PROVIDENCIAR A SEGURANÇA DO **JUÍZO**, SOB PENA DE REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E CONSEQUENTE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

030.09.910530-3

REINTEGRATÓRIA - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X LAURET PNEUS **LTDA.** ME - INTIMAR **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53 QUE INDEFIRIU O PEDIDO PLEITEADO EM PETITÓRIO DE FLS. 52, BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, DE MODO A PROMOVER A CITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

030.05.002539-1

MONITÓRIA - VILA VELHA ADM. DE CONS. **LTDA.** X ALCIONE PIÃO PREATO - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 98, QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.

030.10.012246-1

BUSCA E APREESÃO - AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X JAIRO AMARAL DA SILVA - INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7818**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 44, CONFORME DESPACHO DE FLS. 54.

030.05.011515-0

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO S/C **LTDA.** X CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 126 QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.

030.07.007333-0

MONITÓRIA - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **LTDA.** X FLAVIANO SOUZA MUTTZ - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA TRAZER AOS AUTOS A PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 85.

030.03.0037433-3

EXECUÇÃO - HOLCIM (BRASIL) S.A. X RUMO CERTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO **LTDA.** - INTIMAR **DR. LEONARDO PLATAIS OAB/ES 15.134**, PARA FORNECER ENDEREÇO DOS SÓCIOS DA EMPRESA REQUERIDA, DE MODO A PROMOVER A CITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 171.

030.03.005209-3

EXECUÇÃO - UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A X JUNAL - JUPARANA AUTOMOVEIS S/A - INTIMAR **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7144**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

030.10.005947-3

EXECUÇÃO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X COMERCIAL CRISTALINA **LTDA.** ME E OUTROS - INTIMAR **DRS. LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES OAB/MG 106.149 E LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA OAB/BA 13.218**, PARA CIÊNCIA DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS SISTEMAS RENAJUD E BACENJUD, CONFORME DESPACHO DE FLS. 71.

030.10.009557-6

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO **LTDA.** X ADEMAR GARCIA - INTIMAR **DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA OAB/ES 13.525**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 22, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 23, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.902755-6

EXECUÇÃO - AUTO SERVIÇO PIANNA **LTDA.** X ANDERSON DE ALMEIDA - INTIMAR **DR. CARLOS DRAGO OAB/ES 17.144**, PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO DE CURADOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

030.08.001031-4

INDENIZATÓRIA - VALERIO ZANONI GONÇALVES X BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO - INTIMAR **DRS. JADER NOGUEIRA OAB/ES 4048, VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8304 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 261 QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, VEZ QUE TEMPESTIVA E PREPARADA, BEM COMO AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

030.09.906886-5

MONITÓRIA - BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X POSTO DE COMBUSTÍVEIS GAMA **LTDA.** - INTIMAR **DR. PAULO LÍRIO OAB/ES 2161**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA O RESULTADO POSITIVO DA DILIGÊNCIA ON-LINE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 87.

030.10.009901-6

MONITÓRIA - PORTO SEGURO VEICULOS **LTDA.** X PAULO SERGIO DE JESUS SOUZA - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 35-VERSO SEM CUMPRIMENTO, MANIFESTANDO-SE, NO PRAZO LEGAL.

030.10.002420-4

MONITÓRIA - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - DR/ES X FABIANA CARDOSO - INTIMAR **DR. FLÁVIO DA SILVA POSSA OAB/ES 14.386**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 37, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.013758-4

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - ITAU - UNIBANCO S/A X PAULISTÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **LTDA.** E OUTROS - INTIMAR **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 27-VERSO, BEM COMO A CERTIDÃO DE FLS. 28, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.900006-4

RECURSO CÍVEL - ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A X EURIDES BORGES - INTIMAR **DRS. PAULO SERGIO RAGA OAB/ES 11.414 E RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR OAB/ES 12.738**, PARA EFETUAR PAGAMENTO DA GUIA DE CUSTAS Nº 100140043, NO PRAZO LEGAL.

030.09.904369-4

REPARAÇÃO DE DANOS - LUCAS GODOY DOS SANTOS E OUTRO X VIAÇÃO JOANA DARÇ S/A - INTIMAR **DRS. PETRIUS ABUD BELMOK OAB/ES 10.514, JOSEMAR DE DEUS OAB/ES 2933**, PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO DR. WERTHER JOSÉ GOMES DO ENCARGO DE PERITO O VALOR DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DO SILÊNCIO, OU SE NÃO FOR EFETUADO O DEPÓSITO, SER INTERPRETADO COMO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROVA PERICIAL; AINDA PARA AMBOS OFERECEREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTETES TÉCNICOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 183.

030.09.905815-5

MONITÓRIA - AEROPORTO VEICULOS **LTDA.** X MANOELA CORREA GOES - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 59, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE HOUVE A REGULAR CITAÇÃO E TRANSCORREU O PRAZO LEGAL SEM QUE O REQUERIDO OFERECESSE DEFESA OU PROMOVESSE O PAGAMENTO DOS VALORES VINDICADOS.

030.10.011933-5

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DR/ES X MARIA DA PENHA BANDEIRA TOZATTO - INTIMAR **DR. FLÁVIO DA SILVA POSSA OAB/ES 14.386**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 45, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 46, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.03.005455-2

CAUTELAR - LIMAQ - LINHARES MAQUINAS **LTDA.** X ANTONIO TEIXEIRA - INTIMAR **DRS. MARNE SEARA BORGES JUNIOR OAB/ES 8302, GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA OAB/ES 7000, DENIVALDO DA SILVA BARBOSA OAB/ES 13.748 E RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR OAB/ES 12.738**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 133 QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, VEZ QUE TEMPESTIVA E PREPARADA, BEM COMO AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

030.10.002778-5

ORDINÁRIA - BANESTES SEGUROS S/A X WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS - INTIMAR **DRS. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES 3609 E PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES OAB/SP 98.709**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 101-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030060002612

COBRANÇA - MIGUEL ANDRÉ DE CAPUTERA ROSENTHAL X ALIANÇA DO BRASIL - CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - INTIMAR **DRS. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371, ALCIDIA PEREIRA DE PAULA OAB/ES 5080 E MARGARETI MENELLI SAMPAIO OAB/ES 10.908**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 346 QUE DEFERIU O PETITÓRIO DE FLS. 344/345 NO QUE TANGE A AUTORA ESTÁ AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, DESDE QUE NÃO HAJAM CUSTAS A SEREM PAGAS PELA SEGURADORA REQUERIDA.

030930004996

INTERDITO PROIBITÓRIO - ARISTIDES FERREGUETTI X ALTOMIR LUIZ VICENTINI - INTIMAR **DR. PAULO BONAPARTE OAB/ES 2166**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 298, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO

LEGAL.

030.10.006196-6

EXECUÇÃO - N G ENGENHARIA LTDA. X ERIAMED COMERCIAL LTDA. ME - INTIMAR **DRS. PEDRO EPICHIN NETTO OAB/ES 5055 E LUCIENE TREVIZANI GONÇALVES OAB/ES 16.565**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 48/49, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 45/46, BEM COMO PARA O PATRONO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS INDICAR BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO.

030.10.013470-6

EXECUÇÃO - BANCO MERCANTIL X ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - INTIMAR **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB/ES 3.674**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 31, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 32, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.002776-9

MONITÓRIA - CRISTO REI EDUCACIONAL LTDA. X WESLEY COSTA BIANCHI - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA OAB/ES 7000**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 31, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.06.009980-8

REINTEGRATÓRIA - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X SILVA BASTO DE SOUZA - INTIMAR **DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673 E NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129 QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, VEM QUE TEMPESTIVA E PREPARADA.

030.08.001303-7

REINTEGRATÓRIA - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X ROBERTO PEDAGAS FALLER - INTIMAR **DRS. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OAB/ES 9512, EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 55.

030.08.002495-0

MONITÓRIA - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X VSD COMERCIAL S.A. - INTIMAR **DRS. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA OAB/ES 12.298 E CLÁUDIA FERAZ DE MOURA OAB/MG 82.242**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 181, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.909657-7

EMBARGOS À EXECUÇÃO - HUMBERTO DADALTO X RUBENS LUIZ MINGARELLI - INTIMAR **DR. PETRIUS ABUD BELMOK OAB/ES 10.514**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 28 QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO AUTOR, BEM COMO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRACITADOS.

030.09.905862-7

ORDINÁRIA - ROGÉRIO AZEREDO DE FREITAS X EDUARDO P F FREIRE - INTIMAR **DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS OAB/ES 12.603**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE CONCORDA COM O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, CONSIGNANDO QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ EM ANUÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 109

030.07.00606-9

OBRIGAÇÃO DE FAZER - GEORGE DUARTE FREITAS FILHO X UNIMED NORTE CAPIXABA - INTIMAR **DRS. MARCO ANTONIO B. PESSOA OAB/ES 8834, ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 212, QUE RECEBEU A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE HIPÓTESE ELENCADE NO INCISO VII DO ART. 520 DO CPC, BEM COMO AO APELADO PARA APRESENTA CONTRA-RAZÕES.

030.03.000015-9

EXECUÇÃO - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LINHARES X MÓVEIS JUPITER LTDA. - INTIMAR **DR. PAULO LÍRIO OAB/ES 2161**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121 QUE EM RAZÃO DA PETIÇÃO DE FLS. 120, DESCONSTITUIU A PENHORA SOBRE OS BENS PENHORADOS À FLS. 36, BEM COMO SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

030.03.005721-7

EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - J.F.N. OMERCIO E TRANSPORTES LTDA. X TERRANOSSA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - INTIMAR **DR. ANTONIO DA SILVA PEREIRA OAB/ES 4828**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 322, NO PRAZO LEGAL.

030.06.020374-9

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA. X JEAN CARLOS VALENTIM - INTIMAR **DRS. BRUNO PERSICI OAB/ES 9.143 E PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO

LEGAL.

030.07.003108-0

COBRANÇA - ADALBERTO ALMEIDA DE SOUZA X BANCO BANESTES S/A - INTIMAR **DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO OAB/ES 13.469**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 252, QUE DEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO CONFORME POSTULADO ÀS FLS. 249/250.

030.10.002335-4

MONITÓRIA - PNEUMAX LTDA. X MADALENA SANTOS SILVA E OUTRO - INTIMAR **DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT OAB/ES 14.617**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 32.

030.10.013227-0

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - COOPERATIVA DE CRED NORTE LITORAEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB X ZILMA LEANDRO CARNEIRO RESTAURANTE E PIZZARIA E OUTROS - INTIMAR **DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO OAB/ES 12.398**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 62, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 63, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.07.006754-8

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - CASA DO ADUBO LTDA. X ELIZEU CARVALHO - INTIMAR **DR. ENOCK SAMPAIO TORRES OAB/ES 8703**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 84, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.005874-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A X MABIA GOMES OLIVEIRA - INTIMAR **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB/ES 3674**, PARA CIÊNCIA DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS SISTEMAS RENAJUD E BACENJUD, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 36.

030.10.010126-7

MONITÓRIA - PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X AUTO POSTO ANTONIO VENTURA LTDA. ME - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 31.

030.09.907309-7

COBRANÇA - STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. X ROBSON FERNANDO RIPARDO - INTIMAR **DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA OAB/ES 13.525**, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 31.

030.05.002329-7

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADM. DE CONS. S/C LTDA. X ALMIR CORREA DOS ANJOS - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 155, QUE SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES/ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: CAROLINE VALLI DOS REIS
CRETTON

LISTA 16/2011

030.09.912058-3

MONITÓRIA - PNEUMAX LTDA. X ANTONIO SOARES SANTOS - INTIMAR **DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT OAB/ES 14.617**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 46-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.91.000116-0

DECLARATÓRIA - CAVALINHOS TRANSPORTES LTDA. X RISK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - INTIMAR **DRS. JOSÉ MASSUCATI OAB/ES 3880, ÉSIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO OAB/ES 8978, GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA OAB/ES 7000**, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUANTO AO TEOR DO REQUERIMENTO DE FLS. 571/573, CONSIGNANDO QUE O TRANSCURSO IN ALBIS DO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NO DEFERIMENTO DA PROVIDÊNCIA ALI REQUERIDA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 576.

030.07.009651-3

BUSCA E APREENSÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO-PADRONIZADOS X PAULO CEZAR SERRA DA SILVA - INTIMAR **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB/ES 12.139**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 53; BEM COMO PARA PROMOVER A CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

030.10.011369-2

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A X HZ MM ACESSORIOS E SERVIÇOS A L ME - INTIMAR **DRS. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463, CAROLINA GUANAES PÁDUA OAB/ES 14.595**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38, QUE INDEFERIU O PEDIDO PLEITEADO NO PETITÓRIO DE FLS. 37, BEM COMO PARA A PARTE AUTORA FORNECER O ENDEREÇO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

030.06.021956-2

MONITÓRIA - PIANNA VEICULOS LTDA. X CELIO MARTINS - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 141, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.006358-2

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X MARCIO ANTONIO ALVES - INTIMAR **DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA OAB/ES 13.086**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 28.

030.09.905163-0

BUSCA E APREENSÃO - BANCO FINASA S/A X JAQUELINE SOUZA GUIMARAES - INTIMAR **DR. GUSTAVO G. F. DOS SANTOS OAB/ES 11.152**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 46, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.912100-3

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADM DE CONSORCIO LTDA. X CLAUDECIR BORGES - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 53-VERSO, BEM COMO A CERTIDÃO DE FLS. 54, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL...

030.11.001750-3

BUSCA E APREENSÃO - B V FINANCEIRA S A C F I X LUCIANA MARSARO LOPES - INTIMAR **DR. GUSTAVO GOLVEIA F. DOS SANTOS OAB/ES 11.152**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 27, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.901612-0

REINTEGRATÓRIA - BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA X ADAURI DEL PIERO FILHO - INTIMAR **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS OAB/ES 11.152**, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 36.

030.09.904025-0

MONITÓRIA - SUPERMERCADO ZAMPIROLI LTDA. X EDILEUSA JESUS DOS SANTOS - INTIMAR **DR. WALAS OLIVEIRA SOARES OAB/ES 14.742**, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 40.

030.10.008607-0

MONITÓRIA - BANCO ITAU SA X MAFRA E DINIZ LTDA. ME - INTIMAR **DR. VINICIUS BARROS REZENDE OAB/RJ 106.790**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS ARS DE FLS. 32-VERSO, 33-VERSO, 34-VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.08.007920-2

MONITÓRIA - ANACC - ASSOCIAÇÃO NORTE DE AMPARO AO CAMINHONEIRO CAPIXABA X JOSE JOILSO DONATO - INTIMAR **DR. JARBAS F. G. GAMA OAB/ES 3425**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 118, QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, VEZ QUE TEMPESTIVA E PREPARADA, BEM COMO AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

030.11.006757-3

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X LAURET PNEUS LTDA. ME E OUTROS - INTIMAR **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463**, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26.

030.02.00279-3

INDENIZATÓRIA - ANTONIO JOSÉ MONTI X BANCO ITAU S/A - INTIMAR **DR. BRUNO ZAGO OAB/ES 13.316**, PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DO EXECUTADO, DE MODO A PROMOVER O BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACENJUD, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 627.

030.10.014318-6

REINTEGRATÓRIA - AYMORÉ CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. X CLAUDI JOSE REGAZI - INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7818**, PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

030.07.004817-5

CAUTELAR - DUCOCO ALIMENTOS S/A X HOD KETHER LOGISTICA EMPRESARIAL - INTIMAR **DR. SERGIO CARLOS DE SOUZA OAB/ES 5462**,

PARA RECEBER E DILIGENCIAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

030.07.005826-5

DECLARATÓRIA - DUCOCO ALIMENTOS S/A X HOD KETHER LOGISTICA EMPRESARIAL - INTIMAR **DR. SERGIO CARLOS DE SOUZA OAB/ES 5462**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

030.10.007408-4

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A X GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - INTIMAR **DRª MARIA DAS GRAÇAS IZABEL M. COSTA OAB/RN 5.136-B E LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES OAB/RJ 118.185 E OAB/MG 106.149**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 84, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.11.000132-5

BUSCA E APREENSÃO - BANCO PANAMERICANO X WASHINGTON LUIZ FREITAS - INTIMAR **DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51, BEM COMO CERTIDÃO DE FLS. 52, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.001905-5

CAUTELAR - BRAZ NAZARENO X ARLINDO LOPES PEREIRA - INTIMAR **DRª HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES OAB/ES 14.442**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 38, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.07.002389-7

OBRIGAÇÃO DE FAZER - J A ROMANHA ME X ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A - INTIMAR **DR. MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8392**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 251, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.013973-9

BUSCA E APREENSÃO - BANCO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO X FABIO SANTOS COSTA - INTIMAR **DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 22-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.902419-9

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - MANOELA DI CAVALCANTI GOMES X MARIANA DI CAVALCANTE GOMES - INTIMAR **DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS OAB/ES 3520**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 30, QUE O NOMEOU CURADOR, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS EM CINCO DIAS, ARBITRANDO DESDE JÁ SEUS HONORÁRIOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

030.03.003642-7

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIOS LTDA. X JOLISVALTER MOURA MARINATO - INTIMAR **DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS OAB/ES 3520**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 264.

030.08.007531-7

INDENIZATÓRIA - MAYCON DE OLIVEIRA PRADO X BANESTES SEGUROS S.A - INTIMAR **DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB/ES 9730**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, RESSALTANDO-SE QUE O TRANSCURSO "IN ALBIS" IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 141.

030.10.005058-9

DESPEJO - ROZIMERY NOGUEIRA PIMENTA X MARINALVA CAMPOS - INTIMAR **DR. HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4798**, PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO PLEITEADO ÀS FLS. 26, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 19-VERSO, BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, PARA PROMOVER A CITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 27.

030.07.003458-9

BUSCA E APREENSÃO - CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA. X CHRISTIANE DUARTE TOLENTINO - INTIMAR **DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS OAB/ES 3520**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 144.

030.05.013770-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A. X GRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - INTIMAR **DRS. ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058 E MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/ES 16.082**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 99, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.011370-0

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X FRANCISCO CARLOS VINGUINI ME - INTIMAR **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463**, PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO PLEITEADO ÀS FLS.34, BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 35.

030.04.005565-6

EXECUÇÃO - DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS **LTDA.** X HUGOSTOSÃO 2 BAR **LTDA.** ME - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 237, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.08.009413-6

COBRANÇA - LUDMILA MARCIA DE OLIVEIRA X JOSE EFIGENIO TEIXEIRA - INTIMAR **DR. NECILDA DE JESUS OAB/ES 6939**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 54-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.010504-5

REINTEGRATÓRIA - BFB LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL X ADGAR DOS SANTOS MAGRE - INTIMAR **DR. NELIZA SCOPEL PICOLI OAB/ES 15.875**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 50-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.014216-2

REINTEGRATÓRIA - BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL X VANIA GABRIELE RODRIGUES - INTIMAR **DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 41-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.008541-1

MONITÓRIA - PORTO SEGURO VEÍCULOS **LTDA.** X ELIZABETH COSTA - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 30-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.11.001544-0

COBRANÇA - STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO **LTDA.** X THIAGO HENRIQUE FIOROTT - INTIMAR **DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT OAB/ES 14.617**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 32-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.010506-0

MONITÓRIA - BRICK ENGENHARIA E COMERCIO **LTDA.** X CIF - CONSTRUTORA IRMAOS FERREIRA **LTDA.** - INTIMAR **DR. RODRIGO PANETO OAB/ES 9.999**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 43-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.09.911906-4

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - SUPERMERCADOS CASAGRANDE **LTDA.** X MARIA JOSE DOS SANTOS - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO OAB/ES 6608**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 34-VERSO, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 35 E DO AUTO DE PENHORA ÀS FLS. 36, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.008718-5

MONITÓRIA - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL **LTDA.** X ALICE BATISTA ALMEIDA DA SILVA - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 30, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.011565-5

COBRANÇA - BANESTES SEGUROS S.A. X WELITON SCARPATI - INTIMAR **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES 3609**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 58-VERSO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.10.009628-5

MONITÓRIA - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL **LTDA.** X LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR **OAB/ES 8.839**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 35, QUE RECEBEU OS EMBARGOS, QUE SERÃO PROCESSADOS PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BEM COMO AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

030.11.002488-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - INTIMAR **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB/ES 3674**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 63, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 64, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.11.001144-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI X MAXWELL LUCIO - INTIMAR **DR. FLÁVIO DA SILVA POSSA OAB/ES 14.386**,

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 46, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

030.01.000164-9

EXECUÇÃO - AUTO POSTO SÃO RAFAEL X JOAQUIM FREIRE DE ASSIS - INTIMAR **DR. LESSANDRO FEREGUETTI OAB/ES 8072**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 152.

030.10.013484-7

COBRANÇA - MARIA VIANA LEITE E OUTROS X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - INTIMAR **DR. ULISSES COSTA DA SILVA OAB/ES 14.743 E ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO OAB/ES 14.747**, PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

030.03.005169-9

EXECUÇÃO - DARLI MORO X JOSE RENATO ROSATO E OUTROS - INTIMAR **DR. JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS OAB/ES 2056**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES/ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: CAROLINE VALLI DOS REIS CRETTON

LISTA 17/2011

030.09.900419-1

BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CFI X GILMAR CHAVES SILVA - INTIMAR **DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673, NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.10.003335-3

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X MARIA DO CARMO VIAL - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.04.005152-3

MONITÓRIA - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL **LTDA.** X FRANCISCA SILVA S SHIRLOECE M MACEDO E OUTROS - INTIMAR **DRS. SILVANA GALAVOTTI PAIVA OAB/ES 12.706, MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.07.002758-3

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X VANUZA PEREIRA FRIGINI - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.10.006085-1

DECLARATÓRIA - FELIPE DE ALMEIDA MAFRA EPP X CLEVER TECNOLOGIA **LTDA.** - INTIMAR **DR. JOSEMAR DE DEUS JUNIOR OAB/ES 7934**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 47, QUE, INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 46, BEM COMO PARA PROMOVER A CITAÇÃO, OU COMPROVAR CABALMENTE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, NO PRAZO LEGAL.

030.03.004041-1

EXECUÇÃO - DOIS IRMÃOS MECANICA **LTDA.** X LUIZ CARLOS POLTRONIERI - INTIMAR **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES 3609**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.10.008847-2

EXECUÇÃO - BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X WANDERLEY STRUTZ E OUTRO - INTIMAR **DR. FREDERICO J.F. MARTINS PAIVA OAB/ES 12.071**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 68.

030.09.913799-1

REPARAÇÃO DE DANOS - SERGIO EVANDRO NEVES GOMES X VIAÇÃO JOANA DARC SA - INTIMAR **DRS. LORENA NOVAIS FARAGE OAB/ES 14.443, JOSEMAR DE DEUS OAB/ES 2933**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 122/123, QUE, EM SÍNTESE, ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELA REQUERIDA PARA EXTINGUIR A OBRIGAÇÃO DE PAGAR A MULTA ARBITRADA NA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, TORNANDO SEM EFEITO, EM CONSEQUÊNCIA, O DESPACHO PROFERIDO À FLS. 110.

030.08.012545-0

COBRANÇA - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE LINHARES - CEL X MARCIA APARECIDA DA SILVA PONTES COSTA - INTIMAR **DRS. FABRICIO PERES SALES OAB/ES 11.288, TIELY PEDRONI H. DAMIANI OAB/ES 13.528, CELSO PEDRONI JUNIOR OAB/ES 14.746**, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INDICAR BENS PASÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 63.

030.03.005285-3

EXECUÇÃO - DIOMEDES JOSE FIOROT X ESPÓLIO DE PEDRO PAULO ALTOÉ - INTIMAR **DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB/ES 8839**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53, QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO À FL. 48, QUAL SEJA, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, INFORMANDO A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE INVENTÁRIO RELATIVA A DIOMEDES DIAS FIOROT, DEVERÁ AINDA, INFORMAR O ATUAL ANDAMENTO PROCESSUAL DO REFERIDO PROCESSO BEM COMO ESCLARECER SE O CRÉDITO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO FOI ALI RELACIONADO COMO INTEGRANTE DO ESPÓLIO DO DE CUJUS.

030.09.906227-2

EMBARGOS DE DEVEDOR - GILSON PIOL X AMERICA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS **LTDA.** - INTIMAR **DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA OAB/ES 13.525**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.10.003340-3

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X GEORGIA PASSOS MERCIER - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.09.901852-2

BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CFI X ROSILENA DA SILVA - INTIMAR **DRS. LIVIA MARTINS GRIJO OAB/ES 17.172, NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

030.03.004615-2

EXECUÇÃO - NOROESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFE **LTDA.** X MOISES GOUVEIA DE BARROS E OUTRO - INTIMAR **DR. PAULO GILBERTO COELHO OAB/ES 4110**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 193, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

030.09.900329-2

BUSCA E APREENSÃO - AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X SEVERINO MARIA FERREIRA - INTIMAR **DRª NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 59.

030.08.006672-0

EXECUÇÃO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA X ELETRODIESEL SÃO MATEUS **LTDA.** ME - INTIMAR **DRS. LEÔNICIO RAMOS B. SILVA OAB/ES 13.218**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 77.

030.09.908532-3

REINTEGRATÓRIA - BANCO FINASA S/A X WALLACE WILLIAN RODRIGUES OLI - INTIMAR **DRª NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 64.

030.03.006484-1

EXECUÇÃO - NICO FERRAGENS **LTDA.** X CONSTRUTORA LIMOEIRO SA - INTIMAR **DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB/ES 6766**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 367.

030.04.008982-0

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X ANTONIO DO ROSARIO - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 73.

030.04.005238-0

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 78.

030.04.007825-2

BUSCA E APREENSÃO - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C **LTDA.** X HARLES BARBOSA DOS SANTOS - INTIMAR **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 144.

030.10.004350-1

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO **LTDA.** X LUCIMAR MARÇAL DUQUE DE CAXIAS - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 31.

030.94.001145-2

EXECUÇÃO - GAVA E GAVA **LTDA.** X CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A - INTIMAR **DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB/ES 6766**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 289.

030.03.001583-5

EXECUÇÃO - SUPERMERCADOS CASAGRANDE **LTDA.** X JEFFERSON GONÇALVES LOUREIRO - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO OAB/ES 6608**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 135.

030.09.909922-5

EXECUÇÃO - BANCO SANTANDER BRASIL SA X HELIENE DE OLIVEIRA CALMON - INTIMAR **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 69.

030.07.003105-6

EXECUÇÃO - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO X A L PAGANINI ME - INTIMAR **DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3245**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 78.

030.10.002104-4

MONITÓRIA - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL **LTDA.** X GERALDA MARIA ALMEIDA LIMA E OUTRO - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 44.

030.09.907895-5

BUSCA E APREENSÃO - BANCO BMC SA X ADAURI DEL PIERO FILHO - INTIMAR **DRS. NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875, EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 73.

030.10.007827-5

REINTEGRATÓRIA - SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL X JOSE BATISTA - INTIMAR **DRS. LEONARDO SCHAFFEL OAB/ES 13.393, DIOGO MARTINS OAB/ES 7818**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 36.

030.10.008799-5

REINTEGRATÓRIA - SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL X WEINNY EDSON MERCOR BARBOSA - INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7818**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 35.

030.09.901850-6

COBRANÇA - LINHAGRO LINHARES AGRONEGOCIOS **LTDA.** X VICTOR KUBOYAMA DOS SANTOS - INTIMAR **DR. AQUILES SILVA CELINO OAB/ES 14.741**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 48.

030.10.001740-6

INDENIZATÓRIA - OTAVIO GONÇALVES DOS REIS X ALMIRO VIEIRA SANTOS FILHO - INTIMAR **DR. PEDRO EPICHIN NETTO OAB/ES 5055**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.10.013757-6

REINTEGRATÓRIA - BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA X MICHELE MIGUEL M GARCIA SOUZA - INTIMAR **DRS. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10784, CELSO MARCON OAB/ES 10990, LIVIA MARTINS GRIJO OAB/ES 17172**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 46.

030.09.912882-6

BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CFI X LEA MACHADO COUTINHO - INTIMAR **DR. GUSTAVO DE GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS OAB/ES 11.152**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 34.

030.10.006564-5

MONITÓRIA - BANCO ITAU SA X MAFRA E DINIZ **LTDA.** ME E OUTRO - INTIMAR **DRS. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3463, CAROLINA GUANAES PÁDUA OAB/ES 14.595, VINICIUS BARROS REZENDE OAB/RJ 106.790**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS ARS DE FLS. 75-VERSO E 76-VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO

LEGAL.

030.09.913726-4

EXECUÇÃO - UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO X ETESCO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. E OUTROS - INTIMAR **DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 145.

030.08.002011-5

EXECUÇÃO - UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO X C DE A NASCIMENTO - LANCHONETE MIRANDA - INTIMAR **DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 179.

030.10.007210-4

MONITÓRIA - AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA. X G C D COMERCIO DE MATERIAL. ELETRIC - INTIMAR **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 25.

030.07.002530-6

EXECUÇÃO - BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA X MOVEIS JUPITER LTDA. ME - INTIMAR **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB/ES 3674**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 185.

030.08.012270-5

MONITÓRIA - MARLENE DOS SANTOS NUNES E CIA LTDA. X SETEC TECNOLOGIA SA - INTIMAR **DRS. ANDRÉ DO AMARAL GUERRA OAB/ES 15.496, RENATO JULIO GUERRA OAB/ES 7226, DANIELLE BORGES DE ABREU OAB/ES 11.832, PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 173.477, NILTON SANTOS OLIVEIRA OAB/ES 12.913, SAMIA SALUME BRINGHENTI CASOLTI OAB/ES 11.916**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 173, BEM COMO PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 15 DIAS.

030.10.008921-5

MONITORIA - PORTO SEGURO VEICULOS LTDA. X TRANCOSO LOCADORA LTDA. - INTIMAR **DR. SILVANA GALAVOTTI PAIVA OAB/ES 12.706**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 33-VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

030.09.903203-6

BUSCA E APREENSÃO - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. X HEDIONE PAULO GUINHASI - INTIMAR **DR. MARIA LUCILIA GOMES OAB/ES 10968**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 55.

030.04.008777-4

EXECUÇÃO - BANCO ITAU SA X FAGNER SILVA TORRES - INTIMAR **DRS. NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875, EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 131.

030.08.008611-6

EXECUÇÃO - SICCOB - NORTE LITORANEIO X JOSE CARLOS DOS SANTOS NARDE - INTIMAR **DR. PAULO LÍRIO OAB/ES 2161**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 38.

030100033296

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X POLIANA SOUZA NASCIMENTO MAXIMO - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 23.

030100043535

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X POLIANA SOUZA NASCIMENTO MAXIMO - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 38.

030099033315

MONITÓRIA - ANACC - ASSOCIAÇÃO NORTE DE AMPARO AO CAMINHONEIRO CAPIXABA X PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA - INTIMAR **DR. JARBAS F. G. GAMA OAB/ES 3425**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 64.

030060163737

INDENIZATÓRIA - MOACYR MOURA X ANTONIO CARLOS FONTONI E OUTROS - INTIMAR **DRS. JOSEMAR DE DEUS OAB/ES 2933, EDYELES G. DE DEUS DE ALMEIDA OAB/ES 10.974**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 553.

030080017467

EXECUÇÃO - UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X KARLA CRISTINA CERQUEIRA VOLPONI - INTIMAR **DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 107.

030100060018

USUCAPIAO - RUBENS ANTONIO PREATO X JOAO CARARA - INTIMAR **DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRO OAB/ES 16.274**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 58, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

030099081199

COBRANÇA - VERA LUCIA PEREIRA DAS NEVES X PAULO SERGIO NEVES - INTIMAR **DR. JAIR FRANKLIN DE ALMEIDA OAB/ES 5381**, PARA EFETUAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DETERMINADO EM AUDIÊNCIA, CUJO TERMO CONSTA DE FLS. 35, CONFORME DESPACHO DE FLS. 39.

030080021907

COBRANÇA - HELENO MIOSSI PINTO X ODAIR ANTONIO CAMPOS DALLORTO - INTIMAR **DR. DAYVID CUZZUOL PEREIRA OAB/ES 11.172**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE CONCORDA COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO, OU PARA NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 198.

030099030519

COBRANÇA - IM ENGENHARIA LTA EPP X CIF CONSTRUTORA IRMAOS FERREIRA LTDA. - INTIMAR **DRS. ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM OAB/ES 9995, VINICIUS BROCCO SARCINELLI OAB/ES 11817, ANDRÉ CAMPANHARO PADUA OAB/ES 12.184**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 183/184, QUE, EM SÍNTESE, CONHECEU DOS EMBARGOS, E DEU-LHES PROVIMENTO PARA CORRIGIR A SENTENÇA DE FLS. 169/173, NA PARTE DISPOSITIVA.

030099104397

BUSCA E APREENSÃO - DACASA FINANCEIRA SA X FLAUBERT DE ARAUJO SILVA - INTIMAR **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 42.

030100033379

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X VALQUIRIA RICARDO ANDRADE - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26.

030100037487

BUSCA E APREENSÃO - BANCO FIAT SA X CLEITON TONON DEOCLECIO - INTIMAR **DR. DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 39.

030100033288

COBRANÇA - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X AMANDA MARIA PAIVA - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA OAB/ES 7000**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 28.

030099135789

BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CFI X UELLITON DO AMOR DIVINO SILVA - INTIMAR **DR. GUSTAVO DE GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS OAB/ES 11152**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 34.

030099029008

BUSCA E APREENSÃO - BANCO FINASA SA X JOALTER NEVES - INTIMAR **DRS. ALESSANDRE TOTTI OAB/ES 12141, ANDRE JOAO DE AMORIM PINA OAB/ES 13470, MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 44.

030060009799

BUSCA E APREENSÃO - COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA. X JULIANO DOS SANTOS PEREIRA - INTIMAR **DRS. MARIA BERNADETH DEPIANTE OAB/ES 4576, RODRIGO DA CUNHA NEVES OAB/ES 10.508**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 130, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

030100059499

BUSCA E APREENSÃO - BANCO PANAMERICANO SA X VALDINEIA CHAGAS SANTOS - INTIMAR **DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 24.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES
CARTÓRIO DO CRIME - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: CRISTIANIA LAVINIA MAYER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 23/2011

01- AÇÃO PENAL: 030.09.905404-8

DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA, OAB/ES 16.274

RÉU (S): ELVIS CASTOLDI LANGA.

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NA FORMA DO ARTIGO 422 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

02- AÇÃO PENAL: 030.10.004951-6

DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.681

RÉU (S): WANDERLI CONTE E OUTROS

FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FAVOR DO ACUSADO SAMUEL RODRIGUES MOREIRA, NO PRAZO LEGAL.

03- AÇÃO PENAL: 030.10.005760-0

DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 8.839 E DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA, OAB/ES 16.274.

RÉU (S): JONATAN DE JESUS SANTOS E OUTRO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 90, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/01/2012 ÀS 14:00 HORAS.

04- AÇÃO PENAL: 030.11.003797-2

DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB/ES 12.709 E DR. EDUARDO SOARES CARRARA, OAB/ES 12.599.

RÉU (S): ADELMO DOS SANTOS E OUTROS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 206/207 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/01/2012 ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA SÃO APENAS AQUELAS APONTADAS COMO DE "CONDUTA" E, EM CASO POSITIVO, PARA APRESENTAR DESDE LOGO AS DECLARAÇÕES POR ESCRITO DAS MESMAS E, EM CASO NEGATIVO, INDICAR QUAIS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA SEREM OUVIDAS NA REFERIDA AUDIÊNCIA, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, FORMULADO PELA DEFESA DO ACUSADO RENIVALDO RODRIGUES.

05- AÇÃO PENAL: 030.10.003802-2

DR. SILVANO JOSÉ ALVES, OAB/ES 14.738.

RÉU (S): DOUGLAS ANTONIO PEREIRA.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

06- AÇÃO PENAL: 030.11.001185-2

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB/ES 4.012 E DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA, OAB/ES 16.274.

RÉU (S): ALDILENO NOGUEIRA GAMA E ELIESIO DE SOUZA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 162, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/01/2012 ÀS 14:00 HORAS.

07- AÇÃO PENAL: 030.11.000313-1

DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.681

RÉU (S): TARCÍSIO GONTHIER REISEM.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

08- AÇÃO PENAL: 030.10.013023-3

DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 8.839

RÉU (S): JUSCELINO DOS SANTOS.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FAVOR DO RÉU, NO PRAZO LEGAL.

09- AÇÃO PENAL: 030.11.001905-3

DR. ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860.

RÉU (S): LEANDRO PEREIRA DOS REIS E OUTRO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 117/118, QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO LEANDRO PEREIRA DOS REIS.

10- AÇÃO PENAL: 030.11.004775-7

DRª LORENA NOVAIS FARAGE, OAB/ES 14.443

RÉU (S): MAICON DOUGLAS SANTANA SOUZA E OUTRO.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DA ACUSADA ALINE LEONEL, PELO PRAZO DE LEI.

11- AÇÃO PENAL: 030.10.012658-7

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES 2.304.

RÉU (S): YAGO DE SOUZA MILITÃO E OUTROS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 125/129, QUE

INDEFERIU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO FORMULADO EM FAVOR DOS ACUSADOS, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/01/2012 ÀS 14:30 HORAS.

12- AÇÃO PENAL: 030.10.008561-9

DR. ÉLIO FERREIRA DE SOUZA, OAB/MG 56.788.

RÉU (S): ALENILSON DOS SANTOS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 160/164, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO EM FAVOR DO INDICIADO, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/01/2012 ÀS 15:00 HORAS.

13- AÇÃO PENAL: 030.10.009873-7

DR. JORGE MONTEIRO TEIXEIRA, OAB/ES 16.274

RÉU (S): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

14- AÇÃO PENAL: 030.11.005576-8

DR. ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR, OAB/ES 11.860.

RÉU (S): CLEIDE VALANDRO MANSO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 98/99, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO EM FAVOR DO ACUSADO, BEM COMO APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR PELO PRAZO DE LEI.

15- AÇÃO PENAL: 030.11.000619-1

DRª JAMILLY SCARPAT NEVES, OAB/ES 12.932

RÉU (S): RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 103/104 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/02/2012, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO EM FAVOR DE RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER, E, AINDA, PARA INFORMAR SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA SÃO IMPRESCINDÍVEIS OU APENAS DE "CONDUTA", CASO EM QUE DEVERÃO SER JUNTADAS DECLARAÇÕES ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA, OPORTUNIDADE EM QUE O PEDIDO DE REITERAÇÃO SERÁ ANALISADO NOVAMENTE.

16- AÇÃO PENAL: 030.09.901198-0

DR. ALTAMIR MORAIS FILHO

RÉU (S): ARTHUR FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 102, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO, COM RELAÇÃO AO RÉU ARTHUR FERNANDES DOS SANTOS.

17- AÇÃO PENAL: 030.09.901700-1

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR, OAB/ES 8.839 E DRª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304.

RÉU (S): IOMAR MURICI SANTOS E OUTRO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

18- AÇÃO PENAL: 030.10.013009-2

RÉU (S): JOCINEIA DA SILVA E OUTROS.

DRª JAMILLY SCARPAT NEVES, OAB/ES 12.932

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FAVOR DA ACUSADA JOCINEIA DA SILVA, ANTES QUALIFICADA NO AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

DRª MARIA RITA SANTANA PEREIRA

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FAVOR DA ACUSADA MARIA ALICE TELAROLLI BARCELOS, ANTES QUALIFICADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

19- AÇÃO PENAL: 030.07.010995-1

DR. PRETRIOUS ABUD BELMOK, OAB/ES 10.514

RÉU (S): ALDILENO NOGUEIRA GAMA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 123, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/01/2012 ÀS 13:30 HORAS.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ N° BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES /ES
 CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE CITAÇÃO- 15 DIAS

O DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, **ALEXANDRE SENA SANTIAGO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 26/07/1980, NATURAL DE ITAMARAJU/BA, FILHO DE ADELINO SANTIAGO E MARIA SENA, ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE O(S) ACUSADO(S) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA APRESENTAR RESPOSTA A DENÚNCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA REFERIDA, EM QUE O ACUSADO(S) FOI(RAM) DENUNCIADO(S) COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO(S) ARTIGO(S) ART.157,§2º, I E II DO CP, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL (030099097716)**.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM “DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY”
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS” - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A VITIMA, **JESSICA SOARES AMORIM VIEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 06/02/1991, NATURAL DE **SÃO MATEUS/ES**, FILHA DE ANTONIO SOARES AMORIM E MARIA MONTE AMORIM, QUE FICA O REFERIDA VITIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 66/67 DATADA DE 10 (DEZ) DE MARÇO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030100038055**, EM QUE É (SÃO) ACUSADO(S) VAGNO DOS SANTOS VIEIRA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: “ ASSIM SENDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE O ACUSADO VAGNO DOS SANTOS VIEIRA, EM RELAÇÃO AOS FATOS NARRADOS NOS PRESENTE AUTOS, COM FULCRO NO ART. 107, V, DO CP”

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

FORUM “DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY”
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS” - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A VITIMA, **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOARES**, BRASILEIRA, VIUVA, NASCIDA EM 21/05/1958, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHA DE PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E DE ALMERINDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, QUE FICA O REFERIDA VITIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA

RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 88/90 DATADA DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE (2010) DE DOIS MIL E DEZ, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030070056129**, EM QUE É (SÃO) **ACUSADO(S) ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, ABSOLVO SUMARIAMENTE O ACUSADO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 397, III E IV, DO CPB."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM “DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY”
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS” - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 90 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO, **JUNIOR LEMOS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 28/09/1983, NATURAL DE BRASÍLIA/DF, FILHO DE RICARDO LEMOS DE LIMA E MARLI LOURDES LIMA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155,§4º, INCISO III E IV, C/C ART.62, INCISO II, TODOS DO CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 146/154 DATADA DE 11 (ONZE) DE ABRIL DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030030042318**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) SERGIO DOS SANTOS BARBOSA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: “ JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA.CONDENO O ACUSADO JUNIOR LEMOS DE LIMA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155,§ 4º, III E IV DO CP. A PENA DE 03(TRES) ANOS E 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 30(TRINTA) DIAS -MULTA.O REGIME ABERTO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM “DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY”
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS” - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO, **EDINALDO JOSE FAE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 19/03/1982, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE JOSE VALENTIM FAE E MARIA MADALENA ELIAS FAE, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155,§4º, II E IV, NA FORMA DO ART.71, AMBOS DO CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 255/256 DATADA DE 20 (VINTE) DE MAIO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS

AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030030044686**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) PETROBRAS, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, ART. 115 E ART.109, III, TODOS DO CP. DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS DENUNCIADOS RICARDO TARTAGLIA DE SOUZA E EDNALDO JOSE FAE, QUALIFICADOS NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS" - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A VITIMA, **ROSANGELA BRITO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 17/09/1971, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHA DE HERMES BRITO E LOURDES PORTO BRITO, QUE FICA O REFERIDA VITIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 69/71 DATADA DE 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE (2010) DE DOIS MIL E DEZ, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 03008002273-1**, EM QUE É (SÃO) ACUSADO(S) PAULO SERGIO ALVES PEREIRA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 29, E REJEITO A DENUNCIA FORMULADA CONTRA PAULO SERGIO ALVES PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 395 DO CP."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS" - LINHARES /ES
CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO, **ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE JORGE MARINATO E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, DEUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155,§4º, INCISO IV E ART. 155, CAPUT DO DO CP, E QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 78/82 DATADA DE 30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE (2009) DE DOIS MIL E NOVE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030050020129**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) HELIO JOSE COFLER, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU

ALESSANDRO DE OLIVEIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ART. 107,IV, C/C109, V, DO CP.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, PAULO SERGIO ALVES PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE DIOVAL PEREIRA E LUARITA ALVES PEREIRA, DEUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 147, CAPUT, NA FORMA DO ART.71.DO CPE ART. 7º, II E V, DA LEI 11340/06, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 69/71 DATADA DE 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE (2010) DE DOIS MIL E DEZ, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030080022731**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) ROSANGELA BRITO**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 29, E REJEITO A DENUNCIA FORMULADA CONTRA PAULO SERGIO ALVES PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 395 DO CPB.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A **VITIMA, MARCIA CONTI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 27/08/1980, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHA DE GENILDO CAETANO CONTI E MARLENE SOUZA CONTI, QUE FICA O REFERIDA VITIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 77 DATADA DE 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030060239651**, EM QUE É (SÃO) **ACUSADO(S) MARCELO LIMA DE SOUZA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISO VI, AMBOS DO CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REQUERIDO MARCELO LIMA DE SOUZA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A **VÍTIMA, EDINE CORREA**, BRASILEIRA, NASCIDA EM 20/03/1963, NATURAL DE NANUQUE/MG, FILHA DE DEVANIR CORREA E ANA ROSA, QUE FICA O REFERIDA VÍTIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 98/99 DATADA DE 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030060235055**, EM QUE É (SÃO) **ACUSADO(S) GABRIEL CONCEIÇÃO DE MATOS**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE O ACUSADO DE GABRIEL CONCEIÇÃO DE MATOS, EM RELAÇÃO AOS FATOS NARRADOS NOS PRESENTE AUTOS, SEJA EM VIRTUDE DE JÁ TER DECORRIDO O PRAZO DECADENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP, SEJA EM VIRTUDE DA RENUNCIA DO DIREITO DE QUEIXA, NA FORMA DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA AO INCISO V DO MENCIONADO DISPOSITIVO."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, FRANCISCO DE ASSIS ALVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, NASCIDO EM 26/08/1971, FILHO DE FRANCISCO ALVES E TEREZA ALVES, DEUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 213, CAPUT DO CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 65/67 DATADA DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030981421**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) ALESSANDRA BORGES DE FREITAS**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU FRANCISCO DE ASSIS ALVES, QUALIFICADO NOS UTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, C/C 109, II, AMBOS DO CP.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA

FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, ROBERTO LUIZ E SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 14/09/1963, FILHO DE LUIZ E SILVA E GENI E SILVA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 147 CPB, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 72/73 DATADA DE 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE (2009) DE DOIS MIL E NOVE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030070039547**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) AMELIA GERMANO DOS SANTOS**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, PELOS FUNDAMENTOS ALHURES, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ROBERTO LUIZ E SILVA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISO VI, AMBOS DO CP."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, ADILSON MOREIRA COSTA**, BRASILEIRO, FILHO DE ANTONIO COSTA NASCIMENTO E VANDA MOREIRA COSTA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 147 DO CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 33/35 DATADA DE 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE (2009) DE DOIS MIL E NOVE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030070035696**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) VALDETE BATISTA BARBOSA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS ALHURES, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO ACUSADO ADILSON MOREIRA COSTA, JÁ QUACLIFICADO NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C ART. 109, INCISO VI, AMBOS DO CP."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, RONALDO ROCHA GONÇALVES, VULGO "NEGRITO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE ARNALDO ROCHA GONÇALVES E RITA ROCHA GONÇALVES, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 46 DATADA DE 03 (TRES) DE OUTUBRO DE (2010) DE DOIS MIL E DEZ, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030050186847**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) JOSIAS BARBOSA EUGENIO**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A

SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART.107, INCISO IV, C/C O ART. 109, III, AMBOS DO CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO RONALDO ROCHA GONÇALVES, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NESTES AUTOS."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, ELISANGELA DOS ANJOS PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDA EM 13/03/1979, FILHA DE DARLI FERREIRA PEREIRA E CENIRA DOS ANJOS PEEREIRA, DEUNCIADA COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II AMBOS CP, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 74 DATADA DE 03 (TRES) DE MARÇO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030070011371**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) SUPERMERCADO EPA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, EM FACE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL, DA INFORMALIDADE E DA CELERIDADE(LEI 9009/95, ART. 62), BEM COMO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A ACUSADA ACEITOU A PROPOSTA DO MP E CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES LHE IMPOSTAS FLS. 72/73) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ELISANGELA DOS ANJOS PEREIRA, NOS MOLDES DO ART. 89§5º, DA LEI 9099/95."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO **ACUSADO, ANTONIO PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 05/06/1961, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE BENEDITO PEREIRA E LINDAURA PEREIRA DA SILVA, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 129,§9º, E ART. 147 NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP, C/C AS DISPOSIÇÕES DA LEI 11340/06, QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 48 DATADA DE 17 (DEZESSETE) DE AGOSTO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030099117720**, EM QUE É (SÃO) **VÍTIMA(S) GUIOMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO ANTONIO PEREIRA, EM RELAÇÃO AOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO

DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 60 DIAS

O **DR. MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE A **VÍTIMA, MARCIA CONTI**, BRASILEIRA, NASCIDA EM 27/08/1980, LINHARES/ES, FILHA DE GENILDO CAETANO CONTI E MARLENE SOUZA CONTI, QUE FICA O REFERIDA VÍTIMA, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 77 DATADA DE 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE (2011) DE DOIS MIL E ONZE, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030060239651**, EM QUE É (SÃO) **ACUSADO(S) MARCELO DE LIMA DE SOUZA**, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: " ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISO VI, AMBOS DO CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REQUERIDO MARCELO DE LIMA DE SOUZA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO CRIME DE AMEAÇA."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE LINHARES

JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORG
CHEFE DE SECRETARIA: LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
ANALISTA JUDICIÁRIO II: NILCILENI VERBENO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 23/2011

DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781

AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES

PROCESSO Nº 030.10.010249-7

R.G.F. X E.S.

FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS.

DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB/ES 12.709

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENORES

PROCESSO Nº 030.10.008900-9

M.P.E. X M.S.

FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS.

DRª. VALDECI SANTANA RAMALHO, OAB/ES 16118

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

PROCESSO Nº 030.10.011379-1

M.G.F. & OUTRO X R.R.F. & OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS.

LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

RUA ALAIR GARCIA DUARTE S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS -

LINHARES/ES 29907-110
TELEFONE:(27)3371-1876 RAMAL:264/265

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 030.08.004876-9

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: MOREIRA E COSTA LTDA.. ME MEE.

A **DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**, MMª.
JUÍZA DE DIREITO QUE RESPONDE PELA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE
REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE DA COMARCA
DE LINHARES- ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA
LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO
DE EXECUÇÃO FISCAL, EXECUTADA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, EM FACE DA EMPRESA **MOREIRA E COSTA LTDA.. ME MEE**, CNPJ
Nº 00.848.668/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 081.765.19-3, **NA PESSOAL
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**, BEM COMO **SUA SÓCIA SRª.
ZELZENI MOREIRA COSTA**, CPF 005.216.847-65, QUE SERÁ AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA,
FICANDO DEVIDAMENTE INTIMADOS REQUERIDO E SÓCIO,
ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA
TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/61, QUE DECLAROU
EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, E PARA CASO QUEIRA APRESENTAR
CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.67/72

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO
E DE FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE
EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E
AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI E
ASSINO O PRESENTE, DE ORDEM DO MMª. JUÍZA CONFORME
PROVIMENTO DA ECGJ/ES Nº 006/98.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO
CHEFE DE SECRETARIA -MAT. 205.334-86

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

**FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE LINHARES - ES**

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS -
LINHARES-ES

LISTA 28/2011

JUÍZA EM EXERCÍCIO: DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO.
CHEFE DE SECRETARIA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO.

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO
PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596
ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO - OAB/ES 14.747
ALEXANDRE NUNES MASSETE - OAB/ES 12.933
ALINE SOUZA TOLEDO DA SILVA - OAB/ES 16.178
ANA PAULA DOS SANTOS GAMA - OAB/ES 14.744
ANDRÉ BAPTISTA RIGO - OAB/ES 15.611
ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB/ES 12.184
ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451
CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9.730
CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO - OAB/ES 8.695
ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751
FABRÍCIO GUEDES TEIXEIRA - OAB/ES 13.617
FERNANDO DOS SANTOS - OAB/ES 13.090
GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS - OAB/ES 12.399
HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798
HÉLIO JOSÉ BIANCARDI OLIVEIRA - OAB/ES 16.172
ÍCARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO - OAB/ES 12.931
JADER NOGUEIRA - OAB/ES 4.048
JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO - OAB/ES 12.936
JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056
JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB/ES 13.525
JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES 5.595
JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES - OAB/ES 12.938
JOSÉ MASSUCATI - OAB/ES 3.880
KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - OAB/ES 9.315

LESSANDRO FEREGUETTI - OAB/ES 8.072
LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI - OAB/ES 13.623
LUIZ GUSTAVO DEL'CARRO - OAB/ES 15.987
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB/ES 4.012
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA - OAB/ES 15.205
MARCOS BRAZ DALL'ORTO - OAB/ES 5.255
MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO - OAB/ES 13.790
MARIA JOSÉ LUCINDO DE ALMEIDA BARBOSA - OAB/ES 6.970
OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839
PEDRO EPICHIN NETTO - OAB/ES 5.055
RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN - OAB/ES 16.627
ROBÉRIO PINTO - OAB/ES 8.619
VALDORETI FERNANDES MATTOS - OAB/ES 8.642
VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304
VERÔNICA MAYRINK BARBOSA - OAB/ES 17.551

PROCESSO: 030.11.008800-9 AP. AO PROCESSO 030.10.012796-5
EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: DEOLINDA MARINA BRENDA ZANI
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596

FINALIDADE: INTIMAR A EMBARGANTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO,
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS
PROVAS PRETENDE PRODUIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O
REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA
FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.11.011355-9 AP. AO PROCESSO 030.08.002911-6
EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: EDSON DOS SANTOS SILVA E OUTRO
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. LUIZ GUSTAVO DEL'CARRO - OAB/ES 15.987

FINALIDADE: INTIMAR OS EMBARGANTES, NA PESSOA DO SEU
ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA.

PROCESSO: 030.11.002520-9
ORDINÁRIA

REQUERENTE: ZELITO FERREIRA PERIRA
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADA: DRª VANESSA Mª. BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA,
PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.005613-6
ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADEMIR JULIA DE JESUS
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. HÉLIO JOSÉ BIANCARDI OLIVEIRA - OAB/ES 16.172

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO,
PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.08.009384-9
DECLARATÓRIA

REQUIRENTE: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

REQUERIDOS: DARLI MORO E OUTROS

**ADVOGADAS: DRª LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI - OAB/ES 13.623 E
DRª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - OAB/ES 9.315**

FINALIDADE: INTIMAR O SEGUNDO REQUERENTE (SAAE DE ARACRUZ),
NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR REQUISITOS E
INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO; E INTIMAR OS REQUERIDOS, NA PESSOA
DA SUA ADVOGADA, PARA EFETUAREM O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS
PERICIAIS CONFORME PETIÇÃO DA SRA. PERITA ÀS FLS. 710 E DECISÃO
DE FLS. 720/722.

PROCESSO: 030.08.008691-8 AP. AO PROCESSO 030.07.011047-0
EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: HAROLDO DEL REY DANTAS
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO GUEDES TEIXEIRA - OAB/ES 13.617

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGANTE, NA PESSOA DO SEU
ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 030.11.006905-8
ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBSON LIMA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

ADVOGADA: DRª ANA PAULA DOS SANTOS GAMA - OAB/ES 14.744

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA,
PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA.

PROCESSO: 030.10.013351-8
ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ EMÍLIO CASOTTI

REQUERIDO: IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA JERÔNIMO
MONTEIRO

ADVOGADO: DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.10.012200-8

REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: EDEILSON SILVA

REQUERIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES/ES

ADVOGADO: DR. PEDRO EPICHIN NETTO - OAB/ES 5.055

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.11.001254-6

ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDINALVA DOS SANTOS MORAES

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.09.909945-6 AP. AO PROCESSO 030.09.913449-3

EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: DRª VANESSA Mª. BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304

FINALIDADE: INTIMAR A EXEQUENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DOS EMBARGOS.

PROCESSO: 030.09.913449-3 AP. AO PROCESSO 030.09.909945-6

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADA: VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

ADVOGADA: DRª VANESSA Mª. BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304

FINALIDADE: INTIMAR A EMBARGADA, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 030.10.004559-7 AP. AO PROCESSO 030.10.009062-7

EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751

FINALIDADE: INTIMAR O EXEQUENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DOS EMBARGOS.

PROCESSO: 030.10.009062-7 AP. AO PROCESSO 030.10.004559-7

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADO: ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

ADVOGADO: DR. ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGADO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 030.09.911556-7 AP. AO PROCESSO 030.97.000094-6

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EMBARGADO: SUL AMÉRICA PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO: DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056 E DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, NA PESSOA DOS SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 109/117.

PROCESSO: 030.11.001809-7

ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ MARIANO DE SOUZA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADA: DRª VANESSA Mª. BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.002045-7

ORDINÁRIA

REQUERENTE: BENEDITO FELIX

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADA: DRª MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA - OAB/ES 6.970

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.06.014816-7

ORDINÁRIA

REQUERENTE: JASOMAR OLIVEIRA DE SOUZA

REQUERIDO: FANORTE - FACULDADES INTEGRADAS NORTE CAPIXABA

ADVOGADO: DR. ÍCARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO - OAB/ES 12.931

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 202/206.

PROCESSO: 030.11.007868-7 AP. AO PROCESSO 030.08.003020-5

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: TAYLOR ROBERTO BOZETTI

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. LESSANDRO FEREGUETTI - OAB/ES 8.072

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGANTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

PROCESSO: 030.10.900137-7

RECURSO CÍVEL

AGRAVANTES: RICARDO DRAGO VENTURINI E OUTROS

AGRAVADO: FACELI - FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES E OUTRO

ADVOGADO: DR. RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN - OAB/ES 16.627

FINALIDADE: INTIMAR OS AGRAVANTES, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (GUIAS NÚMEROS) NO VALOR DE R\$ 118,19 (CENTO E DEZOITO REAIS E DEZENOVE SETE CENTAVOS).

PROCESSO: 030.11.007765-5

ORDINÁRIA

REQUERENTE: ERONILDO HOSTILIO DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES - OAB/ES 12.938

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

PROCESSO: 030.11.002145-5

ORDINÁRIA

REQUERENTE: ENEDIANI ROCHA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.004678-3

ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTÔNIO GOMES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9.730

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.10.010265-3

ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALCI SCHWENCK DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB/ES 12.184

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.10.014206-3

ACIDENTE DE TRABALHO

REQUERENTE: WALDECY BALDI

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.006737-5

ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMERE DE ASSIS E OUTROS

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.07.011041-3

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: SERRALHERIA OLIVEIRA LTDA. ME MEE

ADVOGADO: DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO - OAB/ES 13.790

FINALIDADE: INTIMAR A EMPRESA EXECUTADA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86 QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO: 030.10.003797-4**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SABRINA DA CONCEIÇÃO SERRANO DA RÓS

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADA: DRª ALINE SOUZA TOLEDO DA SILVA - OAB/ES 16.178

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.09.912005-4**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANDERSON VICOZI DE FARIA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 190/191, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO: 030.06.024044-4**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: OZÓRIO CARVALHO DE NOVAIS

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. JADER NOGUEIRA - OAB/ES 4.048

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 227.

PROCESSO: 030.08.010208-7 AP. PROCESSOS 030.03.005353-9**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: IZAIR RAPOSO

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGANTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA SÉRGIO INÁCIO DA CONCEIÇÃO A FIM DE POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 194, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 229 (VERSO) DA COMARCA DE CACOAL-RO.

PROCESSO: 030.09.906807-1**INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EVÂNIA CLÁUDIA MENELLI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES E OUTROS

ADVOGADO: DR. ANDRÉ BAPTISTA RIGO - OAB/ES 15.611

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA MARIA DA CONCEIÇÃO (FLS 169) A FIM DE POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 172, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 179.

PROCESSO: 030.10.010262-0**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSÉ ALVES DE CARVALHO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB/ES 13.525

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.002987-0**EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE NUNES MASSETTE - OAB/ES 12.933

FINALIDADE: INTIMAR A EXECUTADA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÔNUS ATUALIZADA E O REGISTRO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL OFERTADO ÀS FLS. 25.

PROCESSO: 030.11.001167-0**INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EDSON LUIZ DO AMARAL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES

ADVOGADO: DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA - OAB/ES 15.205

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO: 030.09.910156-7**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FRANCISCO VICTOR DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: DR. GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS - OAB/ES 12.399

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR QUESITOS E, CASO QUEIRA, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.11.006964-5**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SABRINA LEONORA SIMÕES PEREIRA

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. ROBÉRIO PINTO - OAB/ES 8.619

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 66/69.

PROCESSO: 030.10.010203-4**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RICARDO DRAGO VENTURINI E OUTROS

REQUERIDO: FACELI - FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES E OUTRO

ADVOGADO: DR. ÍCARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO - OAB/ES 12.931

FINALIDADE: INTIMAR A PRIMEIRA REQUERIDA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ATUAL SITUAÇÃO ACADÊMICA DOS REQUERENTES, BEM COMO PARA MOTIVAR A PRODUÇÃO DE PROVAS REQUERIDAS ÀS FLS. 304/305. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.05.001091-4**INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE: LUIZ CLÁUDIO YEE FRIGINI E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES

ADVOGADO: DR. MARCOS BRAZ DALL'ORTO - OAB/ES 5.255

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 277 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO: 030.06.004710-4**REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: MAURÍCIO FERNANDES MENEZES

REQUERIDO: FANORTE - FACULDADE INTEGRADAS NORTE CAPIXABA

ADVOGADO: DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB/ES 4.012

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 030.11.000577-1**COBRANÇA**

REQUERENTE: NANCINEY RIGONI

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADA: DRª VALDORETI FERNANDES MATTOS - OAB/ES 8.642

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO: 030.10.002591-2**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: NILZA SANTOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO

ADVOGADO: DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA - OAB/ES 13.596

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.11.012136-2**ANULATÓRIA**

REQUERENTE: VINÍCIUS RODRIGUES PALOMBO

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO - OAB/ES 14.747

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FORMALIZAR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO: 030.11.004245-1**INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ESTEFANY FERREIRA TELLES

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO - OAB/ES 8.695

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.11.007060-1 AP. AO PROCESSO 030.11.003880-6

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES

EMBARGADO: FÁBIO BAHIANENSE DA SILVA

ADVOGADO: DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGANTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ANIFESTAR-SE QUANTO À INFORMAÇÃO DE ACORDO QUE ESTÁ SENDO REALIZADO PELAS PARTES.

PROCESSO: 030.05.009611-1

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: LINTRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: DR. FERNANDO DOS SANTOS - OAB/ES 13.090

FINALIDADE: INTIMAR A EXECUTADA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 251/252 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 230/234.

PROCESSO: 030.03.005337-2

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: IRMÃOS VIGUINI LTDA.

ADVOGADO: DR. JOSÉ MASSUCATI - OAB/ES 3.880

FINALIDADE: INTIMAR A EXECUTADA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 120/125.

PROCESSO: 030.11.007465-2 AP. AO PROCESSO 030.03.005344-8

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ZILDA DA PENHA PIRES DE MOURA

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: DRª JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO - OAB/ES 12.936

FINALIDADE: INTIMAR A EMBARGANTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA.

PROCESSO: 030.07.007557-4

ORDINÁRIA

REQUERENTE: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

REQUERIDO: ILENIA ZARDINI

ADVOGADA: DRª VERÔNICA MAYRINK BARBOSA - OAB/ES 17.551

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DA SUA ADVOGADA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS (GUIA Nº 911071001) DA CARTA PRECATÓRIA Nº 024.11029952-6 NO VALOR DE R\$ 78,35 (SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: 030.03.005030-3

REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: HEITOR DA SILVA GUEDES

REQUERIDOS: IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO E OUTRO

ADVOGADO: DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES 5.595

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 212/220.

LINHARES-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO

CHEFE DE SECRETARIA

MAT. 205.334-82

COMARCA DE MARATAÍZES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CÍVEL**

JUIZ DE DIREITO: DRº LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AIRTON FARIA DE SOUSA

CHEFE DE SECRETARIA: PATRICIA DUTRA RODRY MACHADO

Lista: 0120/2011

1 - 069.11.002656-9 - Usucapião

Requerente: MARIA APARECIDA LUCIO

Requerido: JOAO ESPERIDIAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009049/ES - RONALD SEYR JUNIOR

Para, querendo, apresentar réplica à contestação.

2 - 069.10.802956-7 - Usucapião

Requerente: CAMILO COLA FILHO

Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Para cumprir os itens 1 e 4 da promoção ministerial de fls. 49/54, assim como providenciar o recolhimento das custas prévias da Carta Precatória distribuída para a 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES (011.11.017265-4)

3 - 069.11.000060-6 - Cobrança

Requerente: ANTONIO JOAO DA SILVA JUNIOR

Requerido: BANESTES SEGUROS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para ciência da juntada do Laudo de Exame de Lesões Corporais.

4 - 069.09.002301-6 - Depósito

Requerente: DACASA FINANCEIRA SA

Requerido: LUIZ VINICIUS SOARES RISPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003605/ES - APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA

Para providenciar o recolhimento das custas prévias da Carta Precatória nº 021.10.008342-3, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapari/ES.

5 - 069.09.002475-8 - Reparação de Danos

Exequente: EDSON DE ARAUJO MARQUES JUNIOR e outros

Executado: DIRCE CARONE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD

Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 129/v dos autos, dando conta da não localização do requerido, bem como postular o que entender cabível.

6 - 069.11.003198-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: R DE AGUIAR TIRADENTES ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS

Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 33/v dos autos, dando conta da não localização dos requeridos, bem como postular o que entender cabível.

7 - 069.11.002862-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B V FINANCEIRA S/A C F I

Requerido: RUDSON CARDOSO DE CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 37/v dos autos, dando conta da não localização do requerido e do veículo, bem como postular o que entender cabível.

8 - 069.10.800172-3 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A - BANESTES

Executado: ELIETE ALVES PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7807/ES - FABRICIO TADDEI CICILIOTTI

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que a adjudicação do automóvel penhorado ocorreu com base no auto de avaliação de fl. 34. Considerando ainda a exegese do princípio da "res periti domini", aliado ao que consta às fls. 46 e 42/43. Indefero, por ora, o requerimento formulado à fl. 99, bem como determino a retificação do cálculo apresentado à fl. 100, no qual deverá constar o valor do veículo à época da adjudicação.

9 - 069.11.003888-7 - Sustação de protesto

Requerente: HELIANA DE AQUINO V SILVA ME

Requerido: MARISOL INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA

Para tomar ciência da decisão:

"(...) Entretanto, em relação a liminar inaudita altera pars, a presença do fumus boni iuris não se apresenta robusta, haja vista a inexistência, neste momento, de outras provas tendentes a comprovar os fatos narrados na inicial. Todavia, a fim de viabilizar o deferimento da tutela de urgência ab initio e evitar prejuízos tanto à demandante quanto à ré, faculto à primeira a prestação de caução fidejussória no valor do suposto débito. Prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à demandante. Intime-se a autora acerca deste decismum."

10 - 069.11.000726-2 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: MINERVA S.A.

Executado: PIZZERIA BELLA ITALIA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13141/ES - MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO

Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 32 dos autos, dando conta da citação do requerido, assim com informando que não encontrou bens passíveis de penhora.

11 - 069.11.002922-5 - Reintegratória

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: OSMAR LOUZADA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que o devedor não foi validamente notificado por Tabela Títulos e Documentos de seu domicílio, para fins de comprovação da mora, bem como o silêncio do requerente face à intimação de fl. 34, outra solução não há, senão indeferir a liminar possessória. Intime-se o requerente acerca deste decisum e cite-se o requerido.

12 - 069.11.003774-9 - Revisional

Requerente: RENATO SOUZA DE OLIVEIRA

Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

Para tomar ciência do despacho:

A fim de melhor analisar a verossimilhança das alegações do autor e evitar uma decisão precipitada acerca do deferimento ou indeferimento da tutela de urgência, deixo para apreciá-la após o decurso do prazo de resposta. Intime-se o requerente acerca deste despacho e cite-se o requerido.

13 - 069.11.003685-7 - Despejo

Requerente: MOISES MENDES DE SOUZA

Requerido: T M INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista a ausência da caução prevista no art. 59, §1º, da Lei 8.245/91, tampouco de requerimento nesse sentido, aliado ao transcurso de mais de 14 meses desde o início da inadimplência, deixo para apreciar a tutela antecipatória após o decurso do prazo de resposta. Isto posto, citem-se os requeridos para, no prazo de 15 dias, purgar a mora ou contestar a presente ação, com as advertências do art. 319 no CPC. Para o caso de purgação da mora, arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Cientifiquem-se eventuais terceiros que estejam no imóvel (por ex., sublocatários, ocupantes). Intime-se o autor acerca deste pronunciamento judicial, bem como para juntar aos autos a via original do instrumento de procaução outorgado aos seus causídicos.

14 - 069.11.002371-5 - Reintegração

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: JORGE RODRIGUES GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que o devedor não foi validamente notificado por Tabela Títulos e Documentos de seu domicílio, para fins de comprovação da mora, bem como o silêncio do requerente face à intimação de fl. 36 verso, outra solução não há, senão indeferir a liminar possessória. Intime-se o requerente acerca deste decisum e cite-se o requerido.

15 - 069.11.002363-2 - Reintegração

Requerente: BANCO ITAULEASING S A

Requerido: ANTONIO SERGIO ALVES DE LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que o devedor não foi validamente notificado por Tabela Títulos e Documentos de seu domicílio, para fins de comprovação da mora, bem como o silêncio do requerente face à intimação de fl. 26 verso, outra solução não há, senão indeferir a liminar possessória. Intime-se o requerente acerca deste decisum e cite-se o requerido.

16 - 069.11.003260-9 - Reintegração

Requerente: ITAUBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: MATEUS PEREIRA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que o devedor não foi validamente notificado para fins de comprovação da mora por Tabela Títulos e Documentos com atribuição no seu domicílio, aliado ao fato de o documento de fls. 56/57 ter sido expedido pelo próprio causídico do requerente, outra solução não há, senão indeferir a liminar possessória. Intime-se o requerente acerca deste decisum e cite-se o requerido.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PATRICIA DUTRA RODRY MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL
FÓRUM JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO

AV. RUBENS RANGEL, S/N - CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345-000 TELEFONE(S): 3532-3900 - RAMAL: 206 EMAIL: 2CRIMINAL-MARATAIZES@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 069980014034

AÇÃO: DENUNCIA**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****ACUSADO: JOSE MARVILA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARATAÍZES - VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 135/138 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA :CONDENO O ACUSADO JOSÉ MARVILA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 121, § 2º, IV, DO CP EM 08 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO NO REGIME FECHADO.

ADVERTÊNCIAS : O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, CARLOS EDUARDO MEIRELLES, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, QUEM DIGITEI E SUBSCREVI.

MARATAÍZES-ES, 21/11/2011

**CLAUDETE DA COSTA GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0052/2011

1 - 069.10.804472-3 - Penal Pública Comum

Réu: VITOR RIBEIRO POLETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a): 009220/ES - Claudio Fiorio

Advogado(a): 13099/ES - MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE EXAME QUÍMICO DE Nº 0074/2011, JUNTADO AS FLS. 256/257 NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0053/2011

1 - 069.10.801423-9 - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: FABIO GOMES PAULINO

Réu: FRANCISCO LUIZ GOMES NASCIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10936/ES - LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO

Para que tome ciência da designação do Júri Popular nos autos da ação da supramencionada, que será realizado no Salão do Júri de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 09/12/2011 às 08:30h, e, ainda, para que tome ciência de que as testemunhas de defesa deverão comparecer independentemente de intimação, haja vista a falta de endereço para intimação.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0054/2011

1 - 069.11.000392-3 - Penal Pública Comum

Vítima: DELEGADO DE POLICIA CIVIL

Réu: ABRAAO ALVES PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10936/ES - LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 18/01/2012 às 13:00, situada no FORUM DE MARATAÍZES / ES

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0055/2011

1 - 069.10.802666-2 - Penal Pública Comum

Vítima: NADIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Réu: JANIO LOURENÇO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

Para tomar ciência da sentença:

ABSOLVO o acusado Jânio Lourenço pela prática do crime previsto no art. 217 - A do CP com base no art. 386, VII do CPP.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0056/2011

1 - 069.11.000291-7 - Penal Pública Comum

Réu: ADILSON MOREIRA COSTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008111/ES - CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MESQUITA

Para tomar ciência da sentença:

CONDENO o acusado Adilson Moreira da Costa pela prática do crime previsto no art. 17 da Lei 10.826/2003 em 04 anos e 04 meses no regime semi-aberto. ABSOLVO o acusado Elieser Gomes da Silva pela prática do crime previsto no art. 17 da Lei 10.826/2003 com base no art. 386, VII do CPP.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0057/2011

1 - 069.09.001142-5 - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: LEONARDO PEREIRA PIRES

Réu: ISMAEL CARLOS FERNANDES BENEVIDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000448A/ES - ARLETE BARRETO ARAUJO SILVEIRA

Intimar a parte via sua advogada para, no prazo legal, apresentar as razões relativo ao Recurso em Sentido Estrito.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0058/2011

1 - 069.11.002195-8 - Penal Pública Comum

Vítima: MIRIAM LUCIA LACERDA SERAFIM

Réu: GLADSTONE ALMEIDA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006446/ES - WANENSKA VEIGA SOARES VIDAL

Intimar a Dra. Wanenska Veiga Soares Vidal, OAB/ES nº 6446 para, no prazo legal, ter ciência da renúncia do mandato que lhe foi conferido.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0059/2011

1 - 069.10.801487-4 - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: JHONATAS DE SOUZA ROCHA

Réu: GABRIEL VIDAL MARTINS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14107/ES - EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA

Júri popular designado nos autos da supra ação mencionada, que será realizada no Salão do Júri de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 16/12/2011 às 08:30.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0060/2011

1 - 069.11.001748-5 - Penal Pública Comum

Vítima: MAICON VASCONCELOS GOES DA COSTA

Réu: IZAIAS ROCHA DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7596/ES - LEANDRO BASTOS PINHEIRO

Intimar a parte via seu advogado para, no prazo legal, apresentar as razões relativo ao Recurso de Apelação.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL****JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA**

Lista: 0061/2011

1 - 069.11.000089-5 - Penal Pública ComumVítima: LUIZ XAVIER DE SOUZA
Réu: JORDAN MENDES DOS SANTOS e outrosIntimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006446/ES - WANENSKA VEIGA SOARES VIDAL
Intimar a Dra. Wanenska Veiga Soares Vidal, OAB/ES nº 6446 para, no prazo legal, ter ciência da renúncia do mandato que lhe foi conferido.

MARATAÍZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

PROCESSO N.º 069108033338

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS****A EXMA. SRA. DRª MORGANA DARIO EMERIK**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE **MARIA DA PENHA SILVA CARVALHO**, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITA SOB O N.º **069108033338**, **AÇÃO DE INVENTÁRIO** DE ANTÔNIO CARVALHO, TENDO COMO INVENTARIANTE TEREZA DA SILVA CARVALHO, FICANDO ASSIM CITADO(A)(S) DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E PARA SE MANIFESTAR(EM) SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS QUE CORRERÁ EM CARTÓRIO APÓS CONCLUÍDAS TODAS AS CITAÇÕES (ART. 999 E 1.000 DO CPC).**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, AOS ONZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, _____, MÔNICA RITA GIORI, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, DIGITEI.**ANDREZA Mª COSTA ASSIS CASTILHOLI**
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)**COMARCA DE NOVA VENÉCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA(ES)
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TERCEIRA VARA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N. 0015/ 2011

**JUIZ DE DIREITO: Dr. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA
ESCRIVÃO: WALDEIR CAMPOS****INTIMO:**Dr. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR - OAB/ES 14.902
Dr. ELIAS MINASSA JUNIOR - OAB/ES 8.046
Dr. JARILSON KARLOS FREITAS FERNANDES DE JESUS - OAB/ES 16.517
Dr. FABIO BARRETO - OAB/ES 12.439
Dr. JOSE LUCIO SCARDINI - OAB/ES 3.480
Dra. DANIELY MUNIZ OLIVEIRA - OAB/ES 18.155
Dr. GERALDO RIBEIRO FILHO - OAB/ES 7.002
Dr. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR - OAB/ES 14.902
DIVORCIO CONSENSUAL - N. 038.11.002098-9
REQUERENTES: M.S e E.S.S
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.26, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **01.12.2011, às 16h40min.**Dr. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR - OAB/ES 14.902
Dr. ELIAS MINASSA JUNIOR - OAB/ES 8.046
RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.09.001845-8
REQUERENTE: N.P.
REQUERIDO: P.D.F.
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.126, DOS AUTOS, o qual passo a transcrever: "...O pedido de redesignação encontra-se devidamente fundamentado, razão pela qual, redesigno a audiência para o dia **25.01.2012, às 13h.** A Contestação intempestiva deverá ser desentranhada e devolvida ao subscritor mediante recibo".Dr. JARILSON KARLOS FREITAS FERNANDES DE JESUS - OAB/ES 16.517
Dr. FABIO BARRETO - OAB/ES 12.439
RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.10.002530-3
REQUERENTE: M.G.O.
REQUERIDO: E.G.P.
ASSUNTO: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.48/50, DOS AUTOS, cuja parte final passo a transcrever: "... Não havendo outras questões processuais pendentes, declaro o feito saneado, fixando como pontos controvertido da ação: a) o tempo da convivência; b) a aquisição de bens e a forma como ocorreu; c) a existência de dívidas contraídas em favor do casal. Defiro a produção de prova oral, consistente em depoimento pessoal das partes, com as advertências do Art. 343, do CPC e, prova testemunhal, cujo rol deverá ser depositado até 10 (dez) dias da data da audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia **06.12.2011, às 13h30min.** Comunique-se ao Juízo da Comarca de São Gabriel da Palha-ES para que remeta os autos a este Juízo...".Dr. JOSÉ LÚCIO SACARDINI - OAB/ES 3.480
RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.11.003125-9
REQUERENTES: V.O.F e M.M.O
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.16, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **01.12.2011, às 15h20min.**Dr. JOSE LUCIO SCARDINI - OAB/ES 3.480
DIVORCIO - N. 038.11.003336-2
REQUERENTE: J.S.B.N.
REQUERIDO: W.A.N.
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.13, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **01.12.2011, às 16h20min.** Concedeu a guarda do menor em favor da requerente e arbitrou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, os quais serão devidos desde a citação.Dra. DANIELY MUNIZ OLIVEIRA - OAB/ES 18.155
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.11.002810-7
REQUERENTE: E.N.F.
REQUERIDO: O.D.S.
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.16, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **01.12.2011, às 16h.** Concedeu a guarda dos menores à requerente e arbitrou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, para cada filho do casal, os quais serão devidos desde a citaçãoDra. DANIELY MUNIZ OLIVEIRA - OAB/ES 18.155
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.11.002977-4
REQUERENTE: S.A.B.
REQUERIDO: V.G.
ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.18, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **01.12.2011, às 15h40min.** Arbitrou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, para cada filho do casal, os quais serão devidos desde a citação e indefiro o pedido de desocução do imóvel

Dr. GERALDO RIBEIRO FILHO - OAB/ES 7.002

RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.11.003442-8
 REQUERENTES: JOSE DE FÁTIMA DE SOUZA e VERA LUCIA MOREIRA
 ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.11, DOS AUTOS,
 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O
 DIA 01.12.2011, às 13h40min.

Dr. GERALDO RIBEIRO FILHO - OAB/ES 7.002
 RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL - N. 038.11.003443-6
 REQUERENTES: M.R. e E.S.C.
 ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.13, DOS AUTOS,
 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O
 DIA 01.12.2011, às 13h20min.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, Bel. Waldeir Campos, Escrivão Judiciário que o fiz digitar e subscrevi.

**WALDEIR CAMPOS
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LE
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: SANDRO ASTOLFI TOTOLA**

Lista: 0052/2011

1 - 038.11.004122-5 - Cobrança
 Requerente: SILVIO HENRIQUE GAVA
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUBEL SANTANA**
 Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **06/12/2011 às 15:00**, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

2 - 038.11.004123-3 - Cobrança
 Requerente: EVANDRO TAGLIA FERRE
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUBEL SANTANA**
 Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **06/12/2011 às 14:00**, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

3 - 038.11.004203-3 - Cobrança
 Requerente: WALDECYR DAVID DE BARCELOS
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **11336/ES - BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI**
 Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **06/12/2011 às 13:30**, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

4 - 038.09.003868-8 - Obrigação de Fazer
 Exequente: ADELINA BREGER DA SILVA e outros
 Executado: TIM CELULAR S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **005067/ES - CELSO LUIZ CAMPOS**
 Advogado(a): **9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI**
 Advogado(a): **14490/ES - IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA**
 Para tomar ciência do despacho:
 Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.
 Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.
 Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.
 Decorrido o prazo de embargos "in albis", façam os autos conclusos para transferência.
 Diligencie-se.

5 - 038.10.002363-9 - Obrigação de Fazer
 Requerente: MAURINA NUNES ROSA
 Requerido: BANCO BMG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **006861/ES - EDGAR RIBEIRO DA FONSECA**
 Advogado(a): **17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA**

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS
 Para tomar ciência do despacho:
 Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.
 Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.
 Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.
 Decorrido o prazo de embargos "in albis", façam os autos conclusos para transferência.
 Diligencie-se.

6 - 038.09.002557-8 - Execução Extrajudicial
 Exequente: MECÂNICA SANTA ELIZA TRATORES
 Executado: ILDA SOARES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **006861/ES - EDGAR RIBEIRO DA FONSECA**
 Advogado(a): **7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES**
 Para tomar ciência da sentença:
 SENTENÇA. Vistos, etc... Sem relatório, por força do disposto no art. 38, in fine, da Lei nº. 9.099/95. Conforme se verifica da petição de fls. 76 e 77, a parte autora desistiu expressamente de prosseguir com o feito. Neste sentido é o art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil que assim dispõe: "extingue-se o processo sem resolução do mérito: VIII - quando o autor desistir da ação". Cumpre salientar que, a Lei nº. 9.099/95 em seu art. 51, § 1º estabelece que, a extinção do processo independe de prévia intimação pessoal das partes. Isto exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de restrições judiciais de veículos automotores - retirada de restrições. Autorizo o desentranhamento de documentos, devendo haver substituição por cópia. Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Nova Venécia, 04 de novembro de 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO. art. 267, VIII, CPC

7 - 038.10.001705-2 - Indenizatória
 Requerente: JOSE ANTONIO DE ASSIS
 Requerido: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ECELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **13874/ES - BRUNA DANTAS DEL ROSSO**
 Advogado(a): **005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO**
 FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

8 - 038.10.003024-6 - Declaratória
 Requerente: VANESSA DELL SANTO FEITOSA
 Requerido: ECELSA SA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **11740/ES - ELVIMARA LOPES GONCALVES**
 Advogado(a): **11414/ES - PAULO SERGIO RAGA**
 FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

9 - 038.11.002798-4 - Obrigação de Fazer
 Requerente: MARIA ROSALIA ZOTTELE PAGUNG
 Requerido: PONTO FRIO GLOBEX UTILIDADES S/A (SAO MATEUS)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS**
 Advogado(a): **063440/MG - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**
 Para tomar ciência do despacho:
 JUNTEM-SE O DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES. DISPENSADA LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA, CONFORME ENUNCIADO Nº93 DO FONAJE. INTIMEM-SE AS PARTES DA RESPOSTA OBTIDA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, ABRINDO-SE PRAZO DE EMBARGOS PARA A PARTE EXECUTADA. DECORRIDOS O PRAZO DE EMBARGOS "IN ALBIS", FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA TRANSFERÊNCIA. DILIGENCIE-SE. NOVA VENÉCIA-ES, 17.11.2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. Juíza de Direito .

10 - 038.09.004250-8 - Indenizatória
 Requerente: LUCIANA DA SILVA
 Requerido: BANCO ABN - AMRO REAL S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): **10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS**
 Advogado(a): **000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ**
 Para tomar ciência do despacho:
 Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.
 Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.
 Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.
 Decorrido o prazo de embargos "in albis", façam os autos conclusos para transferência.
 Diligencie-se.

11 - 038.11.004028-4 - Reparação de Danos
 Requerente: ROSANA LOPES FERREIRA
 Requerido: LOJAS MARIZA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS**

Advogado(a): **180623/SP - PAULO SÉRGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ**

Para tomar ciência da decisão:

indefere o pedido de redesignação de audiência de conciliação

DECISÃO.Vistos, etc...A requerida peticionou às fls. 19/27, requerendo a designação de nova audiência de conciliação, pois não foi respeitado o prazo de 10 (dez) dias de antecedência do ato, conforme art. 277, do Código de Processo Civil.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.O artigo 16, da Lei nº. 9.099/95 estabelece que uma vez formalizado o pedido inicial, será designada audiência de conciliação a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias.Outrossim, a Lei nº 9.099/95, em razão da celeridade que a norteia, não estabelece prazo mínimo a ser observado entre a citação do requerido e a data designada para a audiência de conciliação, muito embora tenha que ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 192 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Nesse sentido, o entendimento recente da jurisprudência pátria:PROCESSUAL CIVIL. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NÃO COMPARTECIMENTO DA PARTE RÉ. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. REVELIA. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO REALIZADAS NA VÉSPERA DO ATO. POSSIBILIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DO ARTIGO 277 DO CPC. 1. Não se aplica no âmbito dos Juizados Especiais o prazo do artigo 277 do CPC, que exige o interregno de dez dias entre a intimação e a realização da audiência de conciliação. 2. Pelo rito da Lei 9.099/95, os atos de defesa, não se tratando de ato uno, serão realizados na audiência de instrução e julgamento, não se exigindo que, para os fins da audiência meramente conciliatória, seja respeitado o prazo de dez dias entre sua realização e a intimação da parte. 3. Incide na hipótese o prazo de 24 horas instituído pelo artigo 192 do Código de Ritos, por ser compatível com os princípios norteadores dos Juizados Especiais. Todavia, incumbe ao reclamante instruir a medida com as peças indispensáveis à demonstração do fato preponderante. 4. Reclamação conhecida, mas não provida. (20070910091792DVJ, Relator SANDOVAL OLIVEIRA, Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, julgado em 26/08/2008, DJ 08/10/2008 p. 130). [grifo nosso].O Enunciado 13 do FONAJE estebelece que “os prazos processuais, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação, observando-se as regras de contagem do Código de Processo Civil ou do Código Civil, conforme o caso”. [grifo nosso].Deste modo, tendo em vista que o requerido foi citado e intimado dia 13.11.2011 para comparecer a audiência de conciliação no dia 17.11.2011, consoante aviso de recebimento de fls. 28, não há motivos para a designação de nova audiência de conciliação.Portanto, INDEFIRO o pedido de designação de nova audiência de conciliação.Intimem-se as partes.Após, façam os autos conclusos.Diligencie-se.Nova Venécia, 04 de novembro de 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

12 - 038.11.002893-3 - Obrigação de Fazer

Requerente: COSME PINAFFO

Requerido: UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12184/ES - ANDRE CAMPANHARO PADUA**

Advogado(a): **16071/ES - GILMAR LUIS MALACARNE CAMPOS DELL'ORTO**

Para tomar ciência do despacho:

Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.

Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.

Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.

Decorrido o prazo de embargos “in albis”, façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

13 - 038.11.004024-3 - Indenizatória

Requerente: SERGIO MARQUES DE MACEDO

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **7143/ES - HANDERSON LOUREIRO GONCALVES**

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 14:30, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

14 - 038.11.004177-9 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOEL JOSE CESCONETO

Requerido: BANCO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **5524/ES - JOSE CARLOS SAID**

Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA.Vistos, etc...Sem relatório, por força do disposto no art. 38, in fine, da Lei nº. 9.099/95.Conforme se verifica nos autos às fls. 11, a parte autora desistiu expressamente de prosseguir com o feito.Neste sentido é o art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil que assim dispõe: “extingue-se o processo sem resolução do mérito: VIII - quando o autor desistir da ação”.Cumpr salientar que, a Lei nº. 9.099/95 em seu art. 51, § 1º estabelece que, a extinção do processo independe de prévia intimação pessoal das partes.Isto exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Publique-se.

Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.Nova Venécia, 03 de novembro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

ART 267, VIII, CPC

15 - 038.10.004337-1 - Indenizatória

Requerente: IZAIAS NOGUEIRA NASCIMENTO

Requerido: IZABEL FIRME PIRES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003443/ES - JOSE DE ANDRADE FARIAS**

Advogado(a): **7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES**

FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

16 - 038.11.004432-8 - Cobrança

Requerente: ADILSON BARBOSA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS**

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 13:00, situada no(a) - NA PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

17 - 038.11.004433-6 - Cobrança

Requerente: ROSIMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS**

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 13:30, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

18 - 038.11.004430-2 - Cobrança

Requerente: GENI VIEIRA LIMA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS**

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/02/2012 às 14:00, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

19 - 038.11.002558-2 - Reparação de Danos

Requerente: MILTON RICARDO

Requerido: JOSE DE ANDRADE FARIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/12/2011 às 16:00, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

20 - 038.09.001733-6 - Obrigação de Fazer

Requerente: VIVIANE CABALINE RAMALDES

Requerido: SÃO BERNARDO SAÚDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO**

Para tomar ciência da decisão:

DECISÃO.Visto, etc...Vieram-me os autos conclusos para o recebimento do recurso inominado da decisão que reduziu a multa diária.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.Cabe inicialmente analisar a natureza da decisão proferida às fls. 224 e 225.

O recurso de agravo não é cabível o sistema dos Juizados Especiais Cíveis, tendo as Turmas Recursais com freqüência afirmado tal inviabilidade. Por outro lado, prevendo o art. 475-M, § 3º, do CPC, que a decisão que resolver a impugnação é atacável mediante agravo de instrumento, é de se ponderar que tal orientação é aplicável apenas ao sistema da Justiça Comum. No sistema dos Juizados, sendo incabível o agravo e em se considerando que a extinção da impugnação (ou dos embargos) se dá através de sentença, por certo que possível a interposição de recurso. O recurso, por ausente outra forma de impugnação, é o inominado previsto no art. 41, caput, da Lei 9.099/95.Pondero que o sistema de execução dos Juizados possibilita a aplicação das regras do CPC naquilo que elas forem compatíveis com os ditames da Lei 9.099/95. São claros nesse ponto os comandos contidos nos arts. 52 e 53 nos respectivos caput . A rigor, tecnicamente, no sistema dos Juizados ainda estaria em vigor a denominação dos “embargos” para atacar o pleito contido em sede de execução, já que sujeito o sistema a regramento próprio.Contudo, mesmo que se queira entender que a sistemática do Juizado foi contagiada e absorvida integralmente pelas novas disposições da fase de cumprimento de sentença prevista no CPC, é preciso que isso se dê de forma a preservar as nuances dos

respectivos processos. É óbvio que em se tratando de embargos ou de impugnação, a manifestação judicial que põe fim à controvérsia aí criada deve ficar sujeita a recurso. No sistema do CPC, embora terminativa a manifestação judicial, a lei prevê que o recurso cabível é o de agravo; já no sistema dos Juizados, incabível o agravo mas ainda presente o caráter terminativo do ato judicial que põe fim à controvérsia, necessário se faz seja permitida a interposição de inconformidade por parte de quem sucumbiu. Na ausência do recurso de agravo, o que se apresenta ao operador do direito é o manuseio do recurso inominado. Nesse sentido o julgado adiante colacionado:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. RECLAMAÇÃO. DECISÃO DE ACOLHE IMPUGNAÇÃO E EXTINGUE A EXECUÇÃO. NATUREZA DE SENTENÇA. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RECEBIMENTO COMO RECURSO INOMINADO. 1-A decisão que acolhe impugnação ao cumprimento de sentença e extingue a execução tem natureza de sentença. Em sede de juizados especiais, o recurso cabível, portanto, é o Recurso Inominado. 2-O nome atribuído à decisão pelo juízo sentenciante não possui o condão de descaracterizar sua natureza, contudo gera dúvida acerca do recurso cabível. 3-Presente os requisitos da dúvida objetiva acerca do recurso se interposto, inexistência de erro grosseiro e interposição dentro do prazo do recurso correto, mister a aplicação do princípio da fungibilidade. 4-Reclamação conhecida e provida. (20090111614726DVJ), Relator DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI, PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF, julgado em 28/06/2011, DJ 30/06/2011 p. 220) Isto posto, tenho por cabível o recurso inominado. Sendo assim, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Recebo o Recurso Inominado, apenas no efeito devolutivo, por ser tempestivo, consoante certidão do Sr. Escrivão de fls. 227/246. Junte-se o recibo de protocolamento de transferência do sistema bacenjud. Aguarde-se ofício do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes S.A.), informando a cerca da transferência dos valores bloqueados. Expeça-se alvará para levantamento do valor transferido em nome do autor. Intimem-se. Diligencie-se. Nova Venécia-ES, 09 de novembro de 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO.

recebimento de recurso

21 - 038.09.003921-5 - Indenizatória

Exequente: ALONSO VENTURIM e outros
Executado: LUSIANE MARIA GOZZER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS**
Advogado(a): **7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES**
Para tomar ciência do despacho:

Junte-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores e o detalhamento da ordem judicial de restrições judiciais de veículos automotores.
Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.
Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.
Decorrido o prazo de embargos “in albis”, façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

22 - 038.11.002533-5 - Reparação de Danos

Requerente: VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
Requerido: PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRÔNICO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **18017/ES - MAYELLY SECCHIN**
Advogado(a): **13692/ES - TAIS AMORIM DE ANDRADE PICCININI**
Advogado(a): **211481/P - GUILHERME TEUBL FERREIRA**

Para tomar ciência da decisão:
DECISÃO. Vistos, etc... O primeiro requerido peticionou às fls. 65/67 requerendo a designação de nova audiência de conciliação, pois não foi respeitado o prazo de 10 (dez) dias de antecedência do ato, conforme art. 277, do Código de Processo Civil. Brevemente relatados, passo à DECISÃO. O artigo 16, da Lei nº. 9.099/95 estabelece que uma vez formalizado o pedido inicial, será designada audiência de conciliação a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, a Lei nº 9.099/95, em razão da celeridade que a norteia, não estabelece prazo mínimo a ser observado entre a citação do requerido e a data designada para a audiência de conciliação, muito embora tenha que ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 192 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Nesse sentido, o entendimento recente da jurisprudência pátria: PROCESSUAL CIVIL. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE RÉ. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. REVELIA. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO REALIZADAS NA VÉSPERA DO ATO. POSSIBILIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DO ARTIGO 277 DO CPC. 1. Não se aplica no âmbito dos Juizados Especiais o prazo do artigo 277 do CPC, que exige o interregno de dez dias entre a intimação e a realização da audiência de conciliação. 2. Pelo rito da Lei 9.099/95, os atos de defesa, não se tratando de ato uno, serão realizados na audiência de instrução e julgamento, não se exigindo que, para os fins da audiência meramente conciliatória, seja respeitado o prazo de dez dias entre sua realização e a intimação da parte. 3. Incide na hipótese o prazo de 24 horas instituído pelo artigo 192 do Código de Ritos, por ser compatível com os princípios norteadores dos Juizados Especiais. Todavia, incumbe ao reclamante instruir a medida com as peças indispensáveis à demonstração do fato preponderante. 4. Reclamação conhecida, mas não provida. 0070910091792DVJ, Relator SANDOVAL OLIVEIRA, Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, julgado em 26/08/2008, DJ 08/10/2008 p. 130). [grifo nosso]. O Enunciado 13 do FONAJE estabelece que “os prazos processuais, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação, observando-se as regras de contagem do Código de Processo Civil ou do Código Civil, conforme o caso”. [grifo nosso]. Assim, tendo em vista que o requerido foi citado e intimado dia 13.10.2009 para comparecer a audiência de conciliação no dia 20.10.2009, consoante aviso de recebimento de fls. 15, não há motivos para a designação

de nova audiência de conciliação. Portanto, INDEFIRO o pedido de designação de nova audiência de conciliação. Intimem-se as partes. Após, façam os autos conclusos. Diligencie-se. Nova Venécia, 04 de novembro de 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO.

indefere o pedido de redesignação de audiência de conciliação

23 - 038.11.001245-7 - Obrigação de Fazer

Requerente: ELIZABETE LEOCADIO DOS SANTOS
Requerido: BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA NOVA VENECIA-ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007531/ES - EDNEIA VIEIRA**
Advogado(a): **008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES**
Para tomar ciência da decisão:

DECISÃO. Vistos e etc... A embargante interpôs embargos de declaração, alegando que a sentença proferida às fls. 64/67 é omissa. Brevemente relatados, passo à DECISÃO. O escopo dos Embargos de Declaração não é outro senão o de sanar, na decisão, dúvida, obscuridade, contradição ou omissão. Não se admite o novo reexame da matéria. No caso dos autos houve sentença de mérito que julgou parcialmente procedente o pedido inicial. Entretanto, a embargante sustenta que a sentença foi omissa ao não se manifestar sobre o requerimento de assistência judiciária gratuita. Razão assiste ao embargante, pois a sentença, de fato, deixou de se pronunciar a cerca de tal pedido. Em face do exposto, conheço dos embargos, dando-lhe provimento, para acrescentar na sentença de fls. 64/67 o seguinte: “Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela autora na inicial”. Intimem-se as partes do teor desta decisão. Diligencie-se. Nova Venécia, 28 de outubro de 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO.

embargos de declaração procedente

24 - 038.10.002767-1 - Obrigação de Fazer

Requerente: MARIANGELA VENANCIO DE SOUZA GONCALVES
Requerido: BV FINANCEIRA CFI S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**
Advogado(a): **10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI**
FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

25 - 038.11.001519-5 - Repetição de Indébito

Exequente: FRANCISCO CESAR ANDRADE BRITO e outros
Executado: BANCO ITAU e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10990/ES - CELSO MARCON**
Advogado(a): **10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI**
Para tomar ciência do despacho:

Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores.
Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje.
Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada.
Decorrido o prazo de embargos “in albis”, façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

NOVA VENÉCIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SANDRO ASTOLFI TOTOLA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. **MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

CARTA PRECATÓRIA Nº : 1825/11 (038.11.004574-7)
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO.
REQUERIDO: MARCOS CARNEIRO NEVES E OUTROS.
ADVOGADO(S): DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA OAB-ES 6.861.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 16:15H, NA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA,

NOS AUTOS ACIMA REFERIDO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 0000360-56.2006.4.02.5003 (2006.50.03.000360-8), ORIUNDA DA VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS (ES).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA, CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

COMARCA DE SÃO MATEUS

Poder judiciário do estado do espírito santo
COMARCA DE SÃO MATEUS

JUÍZA: DRA. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.
CHEFE DE SECRETARIA: VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI

LISTA N.º 337-A

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 24 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.

ADVOGADO: DR. CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651

PROCESSOS:

047.07.001425-4
047.09.909637-3
047.07.002341-2
047.08.002582-9
047.08.006112-1

ADVOGADO: DR. PAULO LIRIO, OAB/ES-2161.

PROCESSOS:

047.04.003742-7
047.04.003753-4

ADVOGADO: DR. PATRICK NUNES TONIATO - OAB/ES 16270

PROCESSOS:

047.10.004485-9
047.09.915319-0

ADVOGADO: DRª TANIA MARA S. NEVES - OAB/ES-2767

PROCESSOS:

047.91.000604-9
047.11.002428-9
047.05.000598-3 047.05.000594-2

ADVOGADO: DR IZIDIO LOPES NETO - OAB/ES 15.606

PROCESSOS:

047.08.001284-3
047.08.001110-0 047.04.003543-9

ADVOGADO: DR JOSE CASSIMIRO - OAB/ES 8566

PROCESSOS: 047.10.003019-7

ADVOGADO: DR. PATRICK NUNES TONIATO, OAB/ES-16270

PROCESSOS: 047.08.003525-7

ADVOGADO: DR. JOSE FERNANDES NEVES, OAB/ES-2516

PROCESSOS:

047.10.005670-5
047.10.001640-2

ADVOGADO: DR. KELIO ALMEIDA NEVES, OAB/ES-17112

PROCESSOS:

047.10.007297-5 047.10.007296-7

ADVOGADO: DR. ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679

PROCESSOS:

047.01.000108-0
047.11.003190-4
047.10.006045-9
047.10.006428-7
047.10.002264-0
047.09.912685-7
047.07.004048-1
047.11.004844-5
047.10.001685-7
047.10.003596-4

047.04.004925-7

047.11.003466-8 047.07.005845-9

ADVOGADO: DR. MARCELO ALMEIDA DE SOUZA- OAB/ES 11420

PROCESSOS: 047.08.001564-8

ADVOGADO: DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA, OAB/ES-8145

PROCESSO: 047.03.004337-7

ADVOGADO: DRA LESLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326

PROCESSOS:

047.11.004674-6
047.09.916064-1
047.11.004965-8
047.08.004390-5
047.11.005284-3 047.10.002128-7

ADVOGADO: DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA - OAB/ES 13.368

PROCESSOS: 047.11.003522-8

ADVOGADO: DR. ARIILSON CARDOSO CAETANO - OAB/ES 7822

PROCESSO: 047.04.002504-2

ADVOGADO: DR. ANTONIO PEREIRA JUNIOR - OAB/ES 6027

PROCESSOS: 047.08.007225-0

ADVOGADO: DRª LILIANY ABREU DE SOUZA, OAB/ES-15559

PROCESSOS: 047.11.005822-0

ADVOGADO: DRª EUCI SANTOS, OAB/ES-14693.

PROCESSOS: 047.10.003893-5

ADVOGADO: DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018

PROCESSOS: 047.99.000128-2

ADVOGADO: DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO, OAB/ES-13790.

PROCESSOS: 047.07.006995-1

ADVOGADO: DR. MARCO A. MOREIRA - OAB/ES 13194

PROCESSOS: 047.10.003818-2

ADVOGADO: DR. VIVALDO GONÇALVES LOPES - OAB/ES 11764

PROCESSOS: 047.04.003345-9

ADVOGADO: DRª ARILANA LOPES DE OLIVEIRA, OAB/ES-7872.

PROCESSOS: 047.06.001932-1

ADVOGADO: DRª CINTHIA CORREA RIBEIRO DE ARAUJO - OAB/MGS 119.788

PROCESSOS:

047.10.004195-4
047.10.002787-0 047.11.001640-0

ADVOGADO: DRª NICOLLE RIGONI SANTANA, OAB/ES-18345

PROCESSOS: 047.08.000453-5

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6766

PROCESSOS:

047.97.000171-6 047.08.005044-7

ADVOGADO: DR. DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264-A

PROCESSOS: 047.04.001201-6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRª FABIA MEDICE DE MEDEIROS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE

Lista: 0338/2011

1 - 047.11.008176-8 - Ordinária

Requerente: ROSINETE APARECIDA SPEROTTO

Requerido: WILSON TADEU MONTEIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007822/ES - ARIILSON CARDOSO CAETANO

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) através da guia 110200003, e R\$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e trinta centavos) através da guia 110200004.

2 - 047.11.008474-7 - Monitoria

Requerente: PNEUMAX LTDA

Requerido: MARIA JOSE DA SILVA DEVENS ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), através da guia 110206463, e R\$ 434,75 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) através da guia 110206464.

3 - 047.11.008465-5 - Monitoria

Requerente: PNEUMAX LTDA

Requerido: HELP SERVICES SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) através da guia 110206365, R\$ 162,89 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) através da guia 110206366.

4 - 047.11.001452-0 - Cumprimento de Sentença

Exequente: MATILDE CIRINO ALVES e outros

Executado: BANCO ITAU e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

intimar o requerido para pagamento das custas remanescentes no valor de R\$ 58,76 (cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) através da guia 110214796, e R\$ 122,43 (cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) através da guia 110214797, sob pena de inscrição em dívida ativa.

5 - 047.11.008738-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN

Requerido: TIAGO POLITO FAZOLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110214325, e R\$ 1453,62 (mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e sessenta e dois centavos) através da guia 110214340.

6 - 047.11.008737-7 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: REAL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Requerido: RONIVALDO DA SILVA REZENA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110214325, e R\$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) através da guia 110214326.

7 - 047.11.008736-9 - Carta Precatória - Aval Bens, Impostos, Penhora, Seq e Arres

Requerente: CONTAUTO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA

Requerido: JOSE WELLINGTON BARBOSA FARIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2938/ES - KLEBER CORRADI

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 95,36 (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) através da guia 110214361, e R\$ 56,81 (cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) através da guia 110214362.

8 - 047.11.008838-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARINEIDES OLIVEIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 65628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE

intimar o autor para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110215585, e R\$ 537,25 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) através da guia 110215586.

9 - 047.11.008696-5 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: BB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: POLYBIO ADRIANY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

intimar a parte para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110212622, e R\$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) através da guia 110212623.

10 - 047.11.008564-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: DEPOSITO DE GAS ANCHIETA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

intimar a parte para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110209369, e R\$ 988,45 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) através da guia 110209370.

11 - 047.11.008442-4 - Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: SALOMAO CARDOSO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 105024/MG - DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL

intimar a parte para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos) através da guia 110206207, e R\$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) através da guia 110206208.

12 - 047.11.008812-8 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: INSTITUTO VALE DO CRICARÉ

Executado: RUTH LEIA OLIVEIRA CARVALHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16450/ES - DUILIA VIANNA MOTTA

intimar a parte para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 95,36 (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) através da guia 110215109, e R\$ 449,36 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) através da guia 110215110.

SÃO MATEUS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CINTHYA COELHO LARANJA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFE

Lista: 0182/2011

Na forma da lei, INTIMO:

1 - 047.08.001956-6 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: R. A. CALMON DOS SANTOS ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008797/ES - PAULO CESAR BUSATO

Advogado(a): 6766/ES - RODRIGO DE SOUZA GRILLO

Tomarem ciência da descida dos autos.

2 - 047.07.005843-4 - Cumprimento de Sentença

Exequente: AGROPECUARIA BONOMO e outros

Executado: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008432/ES - ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS

Advogado(a): 8752/ES - LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Tomarem ciência da atualização do débito elaborado pela Contadoria do Juízo e para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida atualização no prazo de 5 dias.

3 - 047.10.001723-6 - Ordinária

Requerente: JOSE LUIZ SANTOS LINS

Requerido: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA-IAG e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7025/ES - ADENILSON VIANA NERY

Advogado(a): 11546/ES - ANDREA CAPISTRANO CAMARGO

Advogado(a): 11547/ES - ANGELA CAPISTRANO CAMARGO

Tomarem ciência do despacho de fl. 665, a seguir transcrito: " Desentranhem-se os documentos de fls. 665/667, que não dizem respeito aos presentes autos, entregando-os a parte requerida, mediante recibo nos autos. Intime-se o autor para informar acerca da realização da prova referente à matéria produtos e serviços bancários, no prazo de 10 (dez) dias.."

4 - 047.11.004741-3 - Declaratória

Requerente: BUFFONS SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA

Requerido: KOMATSU FOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS FLORESTAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11635/PR - ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO

Advogado(a): 227093/SP - CARLOS BRUNO DA SILVA

Advogado(a): 41399/PR - GIOVANA ROBERTA MERCALDI CORREIA

Tomarem ciência do despacho, a seguir transcrito: " Considerando o teor da petição de fl. 277, retiro o processo da pauta de conciliação. Comunique-se com urgência. Após, retornem os autos à conclusão."

5 - 047.02.001254-9 - Reparação de Danos

Requerente: SANDRA REGINA ROSA QUIRINO LOURENCO e outros

Denunciado: BANCO BRADESCO SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007785/ES - BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

Advogado(a): 005595/ES - JOAO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): 75862/MG - WILLIAN PIRES DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

"... DECLARO extinta a ação de execução nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte executada. ..."

6 - 047.06.004746-2 - Rescisória

Requerente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Requerido: POSTO IDEAL SÃO MATEUS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15873/ES - FILIPE TARDIN RODRIGUES

Advogado(a): 10169/ES - LARA DIAZ LEAL GIMENES

Advogado(a): 18377/ES - LARESSA TREVIZANI CARNEIRO

Tomarem ciência do despacho, a seguir transcrito: " Junte-se aos autos a consulta realizada no RENAJUD, intimando-se o exequente para se manifestar no prazo de dez dias sobre o interesse na penhora de algum veículo que satisfaça a execução, observando as penhoras antecedentes, bem como se tem interesse na penhora dos direitos que a executada possui sobre o veículo alienado fiduciariamente, se for o caso, informando, na mesma oportunidade, a localização do referido bem."

7 - 047.06.001556-8 - Rescisória

Requerente: ROBISON CAMPOS SANTIAGO

Requerido: ZAMPER AUTOMOVEIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11760/ES - JOSE VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Para se manifestar acerca dos documentos de fls. 238 e seguintes, no prazo de 10 (dez) dias, observando a data de exclusão do Serasa constante à fl. 221, ou seja, 04/03/2011.

8 - 047.10.003363-9 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Requerido: WILLIANS VINHATI SOARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14415/ES - PRICILA CANDIDO LIMA LEAL

Apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo legal.

SÃO MATEUS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JILDEMI SOUZA CAFE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: DRº DEJAIRO XAVIER CORDEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº PAULO ROBSON DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA: JOSE ANTONIO AFONSO OLIVEIRA

Lista: 0024/2011

1 - 047.08.001109-2 - Embargos Terceiro

Embargante: VIVIL TEREZA SOARES

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6692/ES - ANGELA MARIA MARTINS

FINALIDADE: Intimar a douta patrona do Despacho de fl. 181, que deferiu o pedido de vista dos autos, pelo prazo legal.

2 - 047.05.003142-7 - Inventário

Inventariante: HERMES SANTOS

Inventariado: EUZI LAEBER SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10326/ES - LESLIE MESQUITA SALDANHA

FINALIDADE: Intimar as partes, por meio de sua patrona, para manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca do esboço elaborado pelo partidor.

3 - 047.10.002631-0 - Inventário

Inventariante: A.S.D.S. e outros

Inventariado: M.C.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7025/ES - ADENILSON VIANA NERY

Advogado(a): 6018/ES - GILSON GUILHERME CORREIA

Advogado(a): 000171A/ES - JOSELITA ASSIS DE LIMA

FINALIDADE: Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências da VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia **07/12/2011 às 14:00**, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

SÃO MATEUS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSE ANTONIO AFONSO OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº LETICIA PIMENTEL

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MESSIAS ANTONIO MARTINS

Lista: 0069/2011

1 - 047.11.005369-2 - Execução Provisória

Exequente: SILVIOMAR BONOMO

Executado: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 33290/BA - IANA PAULA BORG SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 80: " ... Em atenção ao princípio do contraditório, intime-se a parte exequente para, querendo, manifestar-se, em 10 (dez) dias, acerca da objeção de não executividade oposta pela instituição financeira devedora às fls. 52/67. ... "

2 - 047.11.001226-8 - Cobrança

Requerente: DOMINGOS LEITE

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUHEL SANTANA

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência da sentença:

Retificar acrescentado os termos da publicação DJ/ES, edição nº 4154, fls. nº s 212 a 215, da data de 18/11/2011, para: " ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (10/06/2010 fl. 21), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

3 - 047.11.003417-1 - Reparação de Danos

Requerente: ROSIMAR RONDELLI

Requerido: EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17117/ES - FRANCIELLE BARBOSA FLORES

Tomar ciência da disponibilização, em Cartório, do alvará judicial nominal à parte requerente Rosimar Rondelli, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 - 047.11.004359-4 - Indenizatória

Requerente: MARLETE MEIRA DE SOUZA
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **7713/ES - PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO**

Para tomar ciência da sentença:

Retificar parcialmente os termos da publicação DJ/ES, edição nº 4154, fls. nºs 212/215, da data de 18/11/2011, por conter equivocadamente a intimação dos ilustres advogados da parte requerida, para: " ... Nessa esteira, diante das considerações antes explicitadas, impõe-se, in casu, a decretação da revelia da instituição financeira requerida, devendo ser desentranhada, deste caderno processual, a contestação por ela ofertada (fls. 59/96), restituindo-a ao seu ilustre subscritor, com as cautelas de estilo. Por conseguinte, é aplicável o efeito contido no art. 20 da Lei nº 9.099/1995, ... Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, confirmando a medida de urgência a seu tempo deferida (fls. 30/31), condenando a instituição financeira demandada na obrigação de pagamento, à requerente, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença, e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Oficie-se, pois, ao Serviços de Proteção ao Crédito, a fim de que seja realizado o cancelamento definitivo do apontamento de fls. 26/28. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a instituição financeira sucumbente para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

5 - 047.11.007159-5 - Revisão Contratual

Requerente: VANILDA ALBUQUERQUE MENEZES
Requerido: DACASA FINANCEIRA S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13547/ES - TAINA DA SILVA MOREIRA**

Tomar ciência da disponibilização, em Cartório, dos alvarás judiciais nos valores de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), nominais à parte requerida Dacasa Financeira S/A.

6 - 047.11.001836-4 - Cumprimento de Sentença

Requerente: FATIMA ANTONIA FLORES SILVA
Requerido: HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **4699/ES - SEBASTIAO LUIZ DA SILVA**

Tomar ciência do resultado frustrado da penhora e avaliação de bens da parte executada, manifestado através da certidão de fl. 74 verso, para, caso queira, manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

7 - 047.11.008352-5 - Declaratória

Requerente: ROSANGELA MARIA CALDAS
Requerido: CLARO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10326/ES - LESLIE MESQUITA SALDANHA**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 25/26, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, uma vez inexistente o risco de irreversibilidade do provimento jurisdicional pleiteado início litis e tendo em vista que a providência restringida poderá ser a qualquer tempo restabelecida, defiro a medida de urgência reclamada, para determinar a exclusão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do nome do postulante do registro de devedores inadimplentes mantido pelo SERASA, no que concerne à dívida discutida nos presentes autos (contrato n.º 0000000857419373), até ulterior deliberação deste Juízo, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o caso de eventual descumprimento do preceito judicial ora exarado. Oficie-se, pois, para tanto. Entrementes, tendo em vista que não há, neste caderno processual, prova de que o nome da autora se encontra, de igual maneira, inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito SPC, em razão do débito cerne desta controvérsia, deverá a mesma, se lhe aprouver, apresentar documento comprobatório de tal circunstância, a fim de que sejam estendidos os efeitos do presente decisum ao referido órgão arquivista. Intimem-se os litigantes do teor deste decisum, para os devidos fins. ... "

8 - 047.11.008352-5 - Declaratória

Requerente: ROSANGELA MARIA CALDAS
Requerido: CLARO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10326/ES - LESLIE MESQUITA SALDANHA**

Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **02/12/2011 às 15:30**.

9 - 047.11.008451-5 - Declaratória

Requerente: WILHIOMAR SANTANA ROCHA
Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 22/23, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, uma vez inexistente o risco de irreversibilidade do provimento jurisdicional pleiteado início litis e tendo em vista que a providência restringida poderá ser a qualquer tempo restabelecida, defiro a medida de urgência reclamada, para determinar a exclusão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do nome do postulante do registro de devedores inadimplentes apontado na inicial (SPC), no que concerne à dívida discutida nos presentes autos (contrato de número 11019002116246), até ulterior deliberação deste Juízo, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o caso de eventual descumprimento do preceito judicial ora exarado. Oficie-se, pois, para tanto. Intimem-se os litigantes do teor deste decisum, para os devidos fins. ... "

10 - 047.11.008451-5 - Declaratória

Requerente: WILHIOMAR SANTANA ROCHA
Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI**

Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **05/12/2011 às 14:00**.

11 - 047.11.007012-6 - Cobrança

Requerente: MATEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6422/ES - JAILSON BATISTA DA SILVA**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 83, parcialmente transcrito: ... Destarte, **intime-se o requerente para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede do IML da Comarca de Linhares, munido de ofício a ser expedido pela escrivania deste Juízo, a fim de ser submetido à perícia médica necessária ao deslinde da presente controvérsia. ... "**

12 - 047.11.008809-4 - Cobrança

Requerente: ROGERIO DA SILVA PAULINO
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **18091/ES - MANOEL OLIMPIO GOMES**

Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia **09/12/2011 às 16:30**.

13 - 047.11.000214-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: LOURDES NASCIMENTO COPPO
Executado: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO**

Advogado(a): **16929/ES - MARCELO NARDY SCHETTINO**

Advogado(a): **126591/MG - PETROCHELY PEREIRA LEITE**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fls. 150/152, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Por todo o exposto, diante da carência do direito de ação deduzido (falta de interesse de agir da exequente, caracterizada pela inadequação da via processual por ela eleita para a persecução do crédito em comento, posto que inexistente título executivo hábil a amparar a pretensão deduzida), JULGO EXTINTA A PRESENTE LIDE EXECUTIVA, na forma dos incisos IV e IV, do art. 267 c/c os arts. 598 e 795 do CPC, devendo a credora, querendo, valer-se das vias ordinárias para tanto. Por conseguinte, desconstuo a penhora de fl. 38, restando, outrossim, prejudicado o conhecimento dos embargos à execução de fls. 42/58. Após o trânsito em julgado a presente sentença, intime-se a seguradora executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os dados de conta bancária de sua titularidade, a fim de que o numerário por ela depositado início litis (guia de fl. 22) possa ser transferido para a mesma. Faculto, pois, à exequente o desentranhamento dos documentos que instruem este caderno processual, mediante a sua substituição por cópia nos autos. ... "

14 - 047.11.002021-2 - Cumprimento de Sentença

Exequente: ZENIR MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS MEIRA
Executado: GLOBEX UTILIDADES S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8544/ES - RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES**

Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da r. sentença de fl. 36, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... "

15 - 047.11.000139-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: CHIARA SCARDUA DONADIA
Requerido: EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI**

Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da r. sentença de fl. 131, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... ".

16 - 047.11.004266-1 - Indenizatória

Requerente: JANETE TOMICH

Requerido: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11420/ES - CEDRIC DAHER MATHIAS**

Advogado(a): **9121/ES - JAAMILTON CHAVES DE SOUSA LUCAS**

Advogado(a): **008566/ES - JOSE CASSIMIRO**

Advogado(a): **16270/ES - PATRICK NUNES TONIATO**

Advogado(a): **14742/ES - WALAS OLIVEIRA SOARES**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fl. 74, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, JULGO EXTINTA A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, na forma do artigo 51, II, da lei de regência da matéria. ... ".

17 - 047.11.004985-6 - Reparação de Danos

Requerente: VENTURINI E ALBORGHETI LTDA ME

Requerido: LOTERIA MG 41 LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **18274/ES - PAULO SILVA GALDINO**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 39: " ... Diante do pedido de inclusão da seguradora Caixa Seguros S/A no polo passivo desta relação jurídica processual, formulado pela empresa ré, com a expressa anuência da autora, por ocasião da audiência de conciliação realizada (assentada de fl. 31), **intime-se a demandada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, acoste aos autos prova da efetiva existência do contrato de seguro noticiado.** ... ".

18 - 047.07.005124-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRAVASSOS

Requerido: VERÔNICA APARECIDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6692/ES - ANGELA MARIA MARTINS**

Advogado(a): **003478/ES - VALDIR BARBOSA DA SILVA**

Para tomar ciência do despacho:

Tomado(a) ciência do r. despacho de fl. 178: " ... Compulsando este caderno processual, verifica-se que a presente lide executiva já restou extinta, por meio da sentença de fls. 171/172, transitada em julgado (certidão de fl. 177v), nada mais havendo a ser provido, nesta oportunidade. ... ".

19 - 047.10.002258-2 - Cumprimento de Sentença

Requerente: WANDERSOM MELO DE OLIVEIRA

Requerido: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA - ELETROCITY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16271/ES - ALINE LOUREIRO SEIBERT**

Advogado(a): **007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fl. 87, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... ".

20 - 047.10.008319-6 - Declaratória

Requerente: INTIMA LINGERIE LTDA - ME

Requerido: STUDIO INTIMO ASS MODAS CONFECÇÕES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14460/ES - INDIARA CANDIDO VENTURIM**

Advogado(a): **13093/ES - RODRIGO BONOMO PEREIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fl. 87, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... ".

21 - 047.10.003714-3 - Cumprimento de Sentença

Exequente: ANA MARIA ABRANCHES BORGES e outros

Executado: UNIMED BH - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15612/ES - LAELIO RIBEIRO CABRAL**

Advogado(a): **14569/ES - ROBERTA VALIATTI FERREIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fl. 207, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... ".

22 - 047.10.005119-3 - Cumprimento de Sentença

Exequente: LEANDRO LIMA GOMES

Executado: PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005874/ES - CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM**

Advogado(a): **15156/ES - GEISIANE SAIBEL**

Advogado(a): **13692/ES - TAIS AMORIM DE ANDRADE PICCININI**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fl. 108, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, nos termos do art. 795 do CPC, declaro extinta a presente relação jurídica processual. ... ".

23 - 047.10.003925-5 - Declaratória

Requerente: MC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Requerido: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **332B/ES - ALESSANDRA LIGNANI. DE M.STARLING E**

ALBUQUERQUE

Advogado(a): **008046/ES - ELIAS MINASSA JUNIOR**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fls. 127/131, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão autoral, confirmando a tutela de urgência a seu tempo concedida (fls. 48/50), para declarar a inexistência de negócio jurídico entre as partes tendo por objeto a linha de telefonia fixa nº (27) 3763-5758, bem como a inexistência de débitos dele decorrentes. Condeno, outrossim, a requerida na obrigação de pagamento, à postulante, da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão do prejuízo imaterial a ela perpetrado, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença (Súmula nº 362 do Col. STJ), e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Oficie-se, pois, ao cadastro de devedores inadimplentes apontado na exordial (SERASA), a fim de que sejam cancelada, em definitivo, a anotação restritiva de fls. 33/34. Finalmente, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a empresa sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos. ... ".

24 - 047.10.007286-8 - Cumprimento de Sentença

Requerente: FRANCISCO SEIBERT

Requerido: GEILSON PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16241/ES - ALINE LOUREIRO SEIBERT**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 53: " ... Conforme pesquisa efetuada, nesta data, por meio do sistema Renajud (Restrições Judiciais de Veículos Automotores) (*print* em anexo), **inexiste qualquer automóvel registrado em nome do executado, não sendo, efetivamente, de sua propriedade o veículo placa MPY5062, referido na certidão de fl. 43v.** Destarte, **intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens penhoráveis de propriedade do devedor, sob pena de extinção do feito**, nos termos do § 4º do art. 53, da Lei 9.099/95 e do Enunciado 75 do FONAJE. ... ".

25 - 047.10.001991-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: EDINA MARIA MORELLO

Requerido: TNL PCS S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 59, parcialmente transcrito: ... Diante do teor do termo de comparecimento de fl. 54, instruído com os documentos de fls. 55/58, **intime-se a empresa executada, para que, em 05 (cinco) dias, comprove, neste caderno processual, o cumprimento integral do acordo homologado à fl. 31, com o efetivo cancelamento dos débitos apontados nas faturas de fls. 57/58, sem prejuízo da incidência da multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), estabelecida na referida transação para o caso de descumprimento do pactuado.** ... ".

26 - 047.10.003586-5 - Obrigação de Fazer

Requerente: TEREZA DE LIMA CARVALHO

Requerido: BANCO BGN S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **20795/PE - MARIA CAROLINA DA FONTE DE**

ALBUQUERQUE

Advogado(a): **26397/SP - PATRICIA ANTUNES FERNANDES**

Para tomar ciência da sentença:

Tomarem ciência da r. sentença de fls. 70/73, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão deduzida, confirmando a tutela de urgência a seu tempo deferida (decisões de fls. 28/29 e 60), para declarar a inexistência de relação jurídica obrigacional entre a demandante e a instituição financeira ré, no que concerne ao contrato de empréstimo bancário nº 52-289866/09310. Oficie-se ao INSS, a fim de que sejam cancelados, em definitivo, os descontos das pretações relativas ao negócio jurídico antes mencionado nos proventos da demandante. Outrossim, condeno a parte requerida na obrigação de restituir à suplicante o montante de R\$ 565,74 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo às parcelas

indevidamente descontadas de seu benefício previdenciário, corrigido monetariamente, desde a data do ajuizamento desta ação, e acrescido de juros moratórios, contados da citação. Finalmente, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a instituição financeira sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos. ... "

27 - 047.10.005498-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: ANDREA BARBOSA LIMA
Executado: WHIRLPOOL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **79391/RJ - RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 40/41, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, diversamente do sustentado pela embargante, não houve a sua conversão em perdas e danos, não obstante tenha a mesma sido devidamente intimada de tal possibilidade, caso persistisse o seu inadimplemento (ofício de fl. 12 e AR de fl. 12v.). Logo, uma vez que a empresa devedora não diligenciou em efetuar o pagamento da pena cominatória por ela devida, em razão do atraso no cumprimento de sua obrigação de fazer, não há que se falar em abusividade da constrição eletrônica de ativos financeiros de sua titularidade visando a sua satisfação. ... "

28 - 047.10.008401-2 - Cumprimento de Sentença

Requerente: ROSÁRIO LIMA
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fl. 107, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Destarte, uma vez que a questão em foco já restou apreciada por esse MM. Juízo, não sendo vislumbrada qualquer nulidade no ato citatório de fl. 71, conforme já destacado no referido decisum, cuja motivação ora invoco como razão de decidir, deixo de receber a impugnação de fls. 96/105. Assim, uma vez preclusa a presente decisão, voltem-me conclusos os autos, a fim de que o montante penhorado eletronicamente seja transferido para conta corrente à ordem e à disposição dessa Unidade Judiciária, com o seu posterior levantamento pelo credor. ... "

29 - 047.10.001477-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: KAROLINE RODRIGUES MENDES ZULIANI
Requerido: ART KASA MÓVEIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **5486/RN - JULIANA MARQUES GALVAO**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 186: " ... **Recebo os embargos à execução de fls. 95/106**, vez que tempestivos (certidão de fl. 185) e que se encontra devidamente garantido o juízo executório, por meio da penhora realizada às fls. 181/184. **Intime-se**, pois, a credora/embargada para, querendo, **manifestar-se, no prazo legal.** ... "

30 - 047.09.914308-4 - Cobrança

Requerente: JOEL JORGE
Requerido: DERAILDE LUZ OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11355/ES - EVA MARIA VENTURIM**

Informar ao Cartório o endereço completo e atualizado da parte executada Wesley Francisco Teixeira, para posterior expedição de mandado de penhora, depósito e avaliação de bens da parte supracitada.

31 - 047.09.915727-4 - Cumprimento de Sentença

Exequente: MARCELO MACIEL BARBOSA
Executado: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **004826/ES - JADSON DIAS SAID**

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência do r. despacho de fl. 93: " ... **Recebo os embargos à execução de fls. 83/91**, vez que tempestivos (certidão de fl. 83) e que se encontra devidamente garantido o juízo executório, por meio da penhora eletrônica realizada às fls. 76/80. **Intime-se**, pois, o credor/embargado para, querendo, **manifestar-se, no prazo legal.** ... "

32 - 047.08.000668-8 - Reparação de Danos

Requerente: DENISE COZER CAMPOS
Requerido: SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9121/ES - JAAMILTON CHAVES DE SOUSA LUCAS**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fl. 249, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Compulsando este caderno processual, verifica-se que a requerente e seu ilustre patrono lograram transigir, por meio do acordo de fl. 248, no tocante à verba honorária advocatícia paga pela ré sucumbente, pugnando por sua homologação e pela suspensão do feito. Entrementes, considerando que a presente demanda já restou extinta, por meio

do provimento jurisdicional de fls. 218/225, nada mais há a ser provido, nesta oportunidade, não obstante o disposto no art. 23 da Lei nº 8.906/94. ... "

33 - 047.08.001614-1 - Cumprimento de Sentença

Requerente: SUEDE SANTANA NUNES ME
Requerido: GENIVALDO CLAUDINO DUARTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10957/ES - CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM**

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fl. 47, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, indefiro o pedido de fls. 44/45. Por derradeiro, diante do teor da certidão de fl. 37, intime-se a exequente, para, em 30 (trinta) dias, requerer o que lhe aprouver, visando a satisfação de seu crédito, sob pena de extinção do feito (§ 4º do art. 53, da Lei 9.099/95 e Enunciado 75 do FONAJE). ... "

SÃO MATEUS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MESSIAS ANTONIO MARTINS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALEGRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª VARA DE ALEGRE

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 2090022571

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: SEBASTIÃO DIAS LOPES E BRIOLANGIA MARIA DIAS LOPES

REQUERIDO: ALCINA ALVES GUIMARÃES

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** REQUERIDO: **ALCINA ALVES GUIMARÃES**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

BEM: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 301, CENTRO, ALEGRE, ESPÍRITO SANTO, COM ÁREA DE 150,00 M2.(CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), CONTENDO UMA CASA RESIDENCIAL, COM 10 METROS DE FRENTE E FUNDOS, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM 15 METROS, DIVISANDO NA FRENTE COM A RUA MARECHAL FLORIANO, FUNDOS COM SR. RODOLFO SHUWAN, À DIREITA COM SR. JOSÉ CARLOS FRANQUE E A ESQUERDA COM O SR. SEBASTIÃO DIAS LOPES.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 29. D-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 10/11/2011

ELIANE REZENDE ALBANI
ANALISTA JUDICIÁRIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª VARA DE ALEGRE

JUIZ DE DIREITO: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO: ELIANE REZENDE ALBANI

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 038/11

01) DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES

PROCESSO Nº 00209001788-6 (17.789) MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE SÉRGIO LUIZ LOUVEM E OUTRO
 REQUERIDO: ESTRELA H. MOTOS LTDA.
 FINALIDADE: INTIMADO PARA TRAZER A REQUERENTE SRA. LUIZA HELENA LIPARIZI LOUVEM, A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DO **DIA 06/12/2011, ÀS 14:00HS**, UMA VEZ QUE SEGUNDO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.105V, A MESMA RESIDE EM JERÔNIMO MONTEIRO, COM ENDEREÇO INSUFICIENTE PARA INTIMAÇÃO.

02) DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES

PROCESSO Nº 00208004198-7 (17.454) REPARAÇÃO DE DANOS
 REQUERENTE: HAMILTON JORGE PINTO DE SOUZA
 REQUERIDO: JORGE FERREIRA NUNES
 FINALIDADE: INTIMADO NOVAMENTE PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE CALÇADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA OITAVA DA TESTEMUNHA.

03) DRª BIANCA MOTTA PRETI

PROCESSO Nº 00211001342-8 (18.514) BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO: LÚCIA VIANA RAMOS
 FINALIDADE: INTIMADA QUANTO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 26V. QUE PROCEDEU A CITAÇÃO DA REQUERIDA.

04) DR. SIRO DA COSTA

PROCESSO Nº 00209000527-9 (17.598) COBRANÇA
 REQUERENTE: CLAUDEMAR FERREIRA SUHET
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMADO PARA MANIFESTAR SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

05) DRª BIANCA MOTTA PRETI

PROCESSO Nº 00211001827-8 BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: B.V.FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO: GERALDO MIRANDA DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMADA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.25V. QUE PROCEDEU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

06) DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES, DRª MÁRCIA AZEVEDO COUTO

PROCESSO Nº 002040002061 (16.186) EXECUÇÃO
 REQUERENTE: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S/A
 REQUERIDO: ARIESLEY MACHADO BICALHO ME
 FINALIDADE: INTIMADOS PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

07) DR. CELSO PIANTAVINHA BARRETO, DR. FERNANDO BRANDÃO BROCHADO

PROCESSO Nº 00211001104-2 (18.473) MONITÓRIA
 REQUERENTE: ROSEMBERG BRAGANÇA
 REQUERIDO: HERDEIROS DE JOSÉ GERALDO FERREIRA E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMADOS DO TEOR DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/53: ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS PARA JULGAR PROCEDENTE, A AÇÃO MONITORIA, CONSTITUINDO, DE PLENO DIREITO, OS TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS NOS VALORES DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E R\$7.428,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SOFRER A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, E DE JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% (NUM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CAUSA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE ESTES AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DO VALOR DO DÉBITO. EM SEQUÊNCIA, CITE-SE O REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 652 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

08) DR. FERNANDO ANTÔNIO POLONINI, DR. RAFAEL ALVES ROSELLI, DR. ANDRÉ SILVA ARAUJO

PROCESSO Nº 00210002346-0 (18.242) ORDINÁRIA
 REQUERENTE: GENECI FERRAZ
 REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
 FINALIDADE: INTIMADOS DO TEOR DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DE FLS.144/146: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL CONDENANDO A EMPRESA/SEGURADORA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT À PARTE AUTORA NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO E A CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA SÚMULA 43 DO STJ, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA. JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 269, INCISO

I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO, NOS TERMOS DO ART. 20 E PARÁGRAFOS DO CPC. P.R.I. ARQUIVE-SE.

09) DR. EDMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR, DR. ULISSES BUENO DE MIRANDA

PROCESSO Nº 00210001379-2 (18.113) ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA
 REQUERENTE: GENECI GOMES DA SILVA
 REQUERIDO: JOSÉ CARLOS FONTOURA DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMADOS DO TEOR DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DE FLS.38/39: ANTE O EXPOSTO, JULGO PRECEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DETERMINAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE A AMBAS AS PARTES, COM A CONSEQÜENTE PARTILHA DO VALOR APURADO NA VENDA, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UMA DAS PARTES. CUSTAS E HONORÁRIOS QUE ARBITRO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) PELO REQUERIDO, CONSIDERANDO QUE APESAR DO REQUERIMENTO DE A.J.G., O MESMO NÃO JUNTOU DECLARAÇÃO DE POBREZA NESTES AUTOS. P.R.I. APÓS, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS.

10) DR. VINICIUS PAVESI LOPES, DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO Nº 00208003654-0(17.384) - REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE PEDRO JORGE DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: IMAIN JÚLIO NUNES E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMADOS DA PETIÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 94, DO PERITO JUDICIAL (ENGENHEIRO AGRIMENSOR), ONDE O MESMO INFORMA A DATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS PARA O **DIA 14/12/2011 ÀS 8:00 HORAS**, NO LOCAL DO LITÍGIO, DEVENDO INFORMAR AOS ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO TENHAM INDICADO.

11) DRª ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO, DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR

PROCESSO Nº 00204000740-9 (15.840) - REPARAÇÃO DE DANOS
 REQUERENTE: CARLOS ANTONIO PIROVANI
 REQUERIDO: NESTLE BRASIL LTDA..
 FINALIDADE: INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 460, DO SEGUINTE TEOR: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 444/459. DILIGENCIE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS."

12) DRª MARIA LUCILIA GOMES

PROCESSO Nº 00211000194-4(18.368) - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA..
 REQUERIDO: GOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 FINALIDADE: INTIMADA DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO SEGUINTE TEOR: "...QUE DECORREU O PRAZO LEGAL SEM QUALQUER ALEGAÇÃO."

13) DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA

PROCESSO Nº 00209000009-8(17.503) - EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: FERNANDO CORRENTE SALGADO
 EXECUTADO: SEBASTIÃO SÉRGIO AREAS
 FINALIDADE: INTIMADO NOVAMENTE, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA COM FINALIDADE DE AVALIAÇÃO, FOI DEVOLVIDA POR AUSÊNCIA DE PREPARO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC.

14) DRª LÍVIA MARTINS GRIJÓ, DRª NELIZA SCOPEL

PROCESSO Nº 00211000525-9(18.402) -REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
 REQUERIDO: MARLENE GOMES
 FINALIDADE: INTIMADOS DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DE FL. 54, DO SEGUINTE TEOR: EM RAZÃO DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) PELA PARTE AUTORA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

15) DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO

PROCESSO Nº 00204001441-3(16.286) - EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: BANESTES-BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO S/A
 EXECUTADO: COOP. AGRÍCOLA DOS PROD. VALE DO PARAÍSO LTDA.. E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMADO PARA SE MANIFESTAR COM RELAÇÃO A INÉRCIA DA COAVAP, BEM COMO QUANTO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 330/338.

ALEGRE-ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ELIANE REZENDE ALBANI
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMARCA DE BAIXO GUANDU

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BAIXO GUANDU - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: RONEY GUERRA DUQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EUGÊNIO ROSSETI MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: MONALESSA APARECIDA MATIAS**

Lista: 0054/2011

1 - 007.11.001002-7 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: ANDERSON TOMAZ DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11184/ES - ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF
Para tomar ciência do despacho:
INTIMAR ADVOGADO PARA PROVIMENTO DO PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA.

2 - 007.11.001846-7 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: BANCO SAFRA S A
Requerido: NATALINO PANCINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS
Para tomar ciência do despacho:
INTIMAR ADVOGADO PARA PROVIMENTO DO PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA.

3 - 007.10.002357-6 - Indenizatória
Requerente: VALDEIR COELHO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14040/ES - MAIKE RIGAMONTE
Para tomar ciência do despacho:
Não houve arguição de preliminares na peça de defesa, despiendo réplica. O cartório deve intimar as partes para que manifestem em 10 (dez) dias, quais as provas que pretendem produzir, e por quê, justificando a pertinência de cada uma delas, vez que o caso versa sobre a responsabilidade objetiva do Estado, tendo somente como possíveis teses de defesa: o rompimento do nexa causal e a culpa exclusiva da vítima. O cartório deve intimar o requerente sobre a defesa apresentada. CUMpra-SE. I-SE TODOS.

4 - 007.09.004175-2 - Reparação de Danos
Requerente: JORGE NUNES DE JESUS
Requerido: CLAUDIO ANTONIO FRANSKOVIYAKI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 95783/MG - GUILHERME STINGUEL GIORGETTE
Advogado(a): 006737/ES - SONIA MARIA CANDIDA
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, conciso, JULGO IMPROCEDENTES as razões apontadas declarando não haver omissão na sentença proferida. DILIGENCIE. Baixo Guandu, Roney Guerra Duque Juiz de Direito

5 - 007.10.003249-4 - Cobrança
Requerente: GERALDINO ANTONIO CORTELETTE
Requerido: BANCO BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5628/ES - MERCINIO ROBERTO GOBBO
INTIMAR ADVOGADO PARA OFERECER RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

6 - 007.07.002550-2 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: BENTO SCARDUA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11410/ES - ANDERSON MARTINS RIBEIRO
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a propriedade, bem como a posse plena e exclusiva no patrimônio do credor fiduciário (requerente), para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários

advocáticos, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Por fim, cumpra-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, modificado pela Lei 10.931/04, oficiando-se ao DETRAN-ES no sentido de, se for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor-requerente, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Devem permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. PRI-SE. Baixo Guandu, 03 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

7 - 007.09.004087-9 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: JAIR CORREIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a propriedade, bem como a posse plena e exclusiva no patrimônio do credor fiduciário (requerente), para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Por fim, cumpra-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, modificado pela Lei 10.931/04, oficiando-se ao DETRAN-ES no sentido de, se for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor-requerente, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Devem permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. PRI-SE. Baixo Guandu, 03 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

8 - 007.10.002082-0 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: ROMILTON JOSE DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a propriedade, bem como a posse plena e exclusiva no patrimônio do credor fiduciário (requerente), para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Por fim, cumpra-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, modificado pela Lei 10.931/04, oficiando-se ao DETRAN-ES no sentido de, se for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor-requerente, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Devem permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. PRI-SE. Baixo Guandu, 03 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

9 - 007.10.000132-5 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI
Requerido: REGINALDO DE SOUSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
PROCESSO: 007.10.000132-5 NATUREZA: BUSCA E APREENSÃO DL 911 REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI REQUERIDO: REGINALDO DE SOUSA SENTENÇA Trata-se de ação de busca e apreensão proposta por BV FINANCEIRA SA CFI SA em face de REGINALDO DE SOUSA, ambos devidamente qualificados nos autos. Decisão liminar às fls. 26/27, determinando a busca e apreensão do veículo, que foi realizada conforme certidão de fls. 30-verso, oportunidade em que o réu foi devidamente citado, tendo o prazo de resposta transcorrido sem manifestação (certidão de fls. 33-verso). É o relatório. Passo a decidir. Inicialmente quadra registrar que o requerido foi devidamente citado, não oferecendo qualquer tipo de resposta. Nestes termos, caracterizada está a revelia (CPC, art. 319), sendo reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor em sua peça inicial. Com efeito, conhecimento do pedido por estar caracterizada a hipótese prevista no inciso II do art. 330 do CPC. Trata-se de ação de busca e apreensão do veículo descrito na peça vestibular, dado como garantia de crédito, através de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia. Neste pormenor, dispõe o artigo 1º, do Decreto-lei nº 911/69, que modificou o artigo 66 da Lei nº 4.728/65: Art. 1º O art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação: Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal. Vê-se que a liminar foi concedida e o bem, objeto do litígio, encontra-se

depositado nas mãos do representante legal da requerente desde a efetivação da medida. Diante da revelia, tem-se como verdadeira a alegação de que o bem é de domínio do requerente e a de que o requerido encontra-se em débito, não honrando as obrigações contratuais. Os documentos dos autos corroboram tais fatos, já que se verifica o contrato de alienação fiduciária entre as partes (fls. 15/17), a inadimplência e a mora do requerido (fls. 18/20), bem como o retorno do veículo para a posse direta do demandante (auto de busca e apreensão de fls. 32). Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a propriedade, bem como a posse plena e exclusiva no patrimônio do credor fiduciário (requerente), para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Por fim, cumpra-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, modificado pela Lei 10.931/04, oficiando-se ao DETRAN-ES no sentido de, se for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor-requerente, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Devem permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. PRI-SE. Baixo Guandu, 03 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

10 - 007.08.802392-9 - Cautelar

Requerente: IRINEU SCHWAMBACH

Requerido: ALFREDO BERTODO SCHWAMBACK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7805/ES - ALFREDO DA LUZ JUNIOR

Advogado(a): 5628/ES - MERCINIO ROBERTO GOBBO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, de ambas as ações de ns. 007.08.802392-9 e 007.08.802820-9, na forma do art. 269, I do CPC, confirmando a liminar outrora deferida de fl. 26 e 27 na cautelar. Condeno o Estado do Espírito Santo ao pagamento de honorários contratuais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), a cada um dos advogados de ambas as partes, contudo valor que abrange ambos os feitos, levando em consideração que na data do ajuizamento destas ações, não havia defensor público ou defensoria, sendo nomeados pelo juízo, advogados dativos. Portanto, atento ao contido no art. 20, §4º do CPC, inclusive por que entendo que o valor arbitrado estaria dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que o caso requer, condizente com o labor desenvolvido pelos advogados em questão, valorando assim, o grau de zelo profissional e a natureza e importância da presente causa. Condeno a parte requerida nas custas processuais em ambos os feitos, mas que a sua exigibilidade ficará suspensa na forma do art. 12 da lei 1.060/50. Condeno a parte requerida ao pagamento de honorários sucumbenciais, em que arbitro o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por apreciação equitativa, para ambos os feitos, contudo suspendo também a exigibilidade do mesmo na forma do art. 12 da lei 1060/50. Intimar o Estado do Espírito Santo/Fazenda Pública Estadual, para, querendo manifestar sobre os honorários contratuais arbitrados e devidos pelo Estado do Espírito Santo, diante da ausência de Defensoria Pública em Baixo Guandu. PRI. Oportunamente arquivem-se.

11 - 007.10.001709-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO SA

Requerido: EVERSON DA ROCHA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA A CIENCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA REQUERENDO O QUE TEM DE DIREITO.

12 - 007.08.802820-9 - Ordinária

Requerente: IRINEU SCHWAMBACH

Requerido: ALFREDO BERTODO SCHWAMBACK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7805/ES - ALFREDO DA LUZ JUNIOR

Advogado(a): 5628/ES - MERCINIO ROBERTO GOBBO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, de ambas as ações de ns. 007.08.802392-9 e 007.08.802820-9, na forma do art. 269, I do CPC, confirmando a liminar outrora deferida de fl. 26 e 27 na cautelar. Condeno o Estado do Espírito Santo ao pagamento de honorários contratuais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), a cada um dos advogados de ambas as partes, contudo valor que abrange ambos os feitos, levando em consideração que na data do ajuizamento destas ações, não havia defensor público ou defensoria, sendo nomeados pelo juízo, advogados dativos. Portanto, atento ao contido no art. 20, §4º do CPC, inclusive por que entendo que o valor arbitrado estaria dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que o caso requer, condizente com o labor desenvolvido pelos advogados em questão, valorando assim, o grau de zelo profissional e a natureza e importância da presente causa. Condeno a parte requerida nas custas processuais em ambos os feitos, mas que a sua exigibilidade ficará suspensa na forma do art. 12 da lei 1.060/50. Condeno a parte requerida ao pagamento de honorários sucumbenciais, em que arbitro o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por apreciação equitativa, para ambos os

feitos, contudo suspendo também a exigibilidade do mesmo na forma do art. 12 da lei 1060/50. Intimar o Estado do Espírito Santo/Fazenda Pública Estadual, para, querendo manifestar sobre os honorários contratuais arbitrados e devidos pelo Estado do Espírito Santo, diante da ausência de Defensoria Pública em Baixo Guandu.

13 - 007.10.001655-4 - Embargos à Execução

Embargante: O MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU ES

Embargado: ESPOLIO DE ALAOR JOAQUIM LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005105/ES - UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

Para tomar ciência do despacho:

1 Intime-se o embargado para, que no prazo de 10 (dez) dias, apresente novos cálculos (conforme mencionou o embargante as fl. 04), ou seja, devendo-se levar em consideração que o de cujus, trabalhou um dia do mês de maio de 1994, bem como 12 dias do mês de janeiro de 1995, ou seja, na proporção destes meses. O embargado deve ainda aplicar os fatores de correção e atualização, conforme sentença e acórdão, justificando assim a aplicação de cada um dos mesmos. 2 - Após CLS. DILIGENCIE-SE. Baixo Guandu-E.S, 18 de agosto de 2011.

14 - 007.10.001625-7 - Busca e Apreensão

Requerente: FABIO DA SILVA BRANDAO

Requerido: ALBERTO QUIRINO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008425/ES - ARNALDO ZAHN

INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS ÚLTIMOS CERTIFICADOS DE REGISTROS DO VEÍCULO (CRLV) OBJETO DESTA AÇÃO, E INFORMAR SE ENCONTRA NA POSSE DO VEÍCULO, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15 - 007.09.001773-7 - Reintegratória

Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: MARCIA SEBASTIANA PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

PROCESSO: 007.09.001773-7 NATUREZA: REINTEGRATÓRIA REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO: MÁRCIA SEBASTIANA PEREIRA SENTENÇA Trata-se de ação reintegratória proposta por DIBENS LEASING S/A em face de MÁRCIA SEBASTIANA PEREIRA, ambos devidamente qualificados nos autos. Decisão liminar às fls. 51/52, determinando a busca e apreensão do veículo, que foi realizada conforme certidão de fls. 11-verso, oportunidade em que o réu foi devidamente citado, tendo o prazo de resposta transcorrido sem manifestação (certidão de fls. 73-verso). É o relatório. Passo a decidir. Inicialmente quadra registrar que o requerido foi devidamente citado, não oferecendo qualquer tipo de resposta. Nestes termos, caracterizada está a revelia (CPC, art. 319), sendo reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor em sua peça inicial. Com efeito, conheço diretamente do pedido por estar caracterizada a hipótese prevista no inciso II do art. 330 do CPC. Trata-se de contrato de arrendamento mercantil (leasing), celebrado entre as partes. Nesse ínterim, sendo o credor proprietário e possuidor indireto do bem, ante o inadimplemento do réu, desde que devidamente provado o esbulho possessório através da constituição do devedor em mora pelo seu inadimplemento, encontra guarida a pretensão do autor em ver-se reintegrado na posse do veículo objeto da demanda. Vê-se que a liminar foi concedida e o bem, objeto do litígio, encontra-se depositado nas mãos do representante legal da requerente desde a efetivação da medida. Diante da revelia, tem-se como verdadeira a alegação de que o bem é de domínio do requerente e a de que o requerido encontra-se em débito, não honrando as obrigações contratuais. Os documentos dos autos corroboram tais fatos, já que se verifica o contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes (fls. 31/38), a inadimplência e a mora do requerido (fls. 42/44), bem como o retorno do veículo para a posse direta do demandante (mandado de reintegração de posse às fls. 72). Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a propriedade, bem como a posse plena e exclusiva no patrimônio do arrendadora (requerente), para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Por fim, oficie-se ao DETRAN-ES no sentido de, se for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor-requerente, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Devem permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. PRI-SE. Baixo Guandu, 03 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

16 - 007.11.000997-9 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING SA

Requerido: LUIZ CARLOS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Havendo custas remanescentes, pelo autor. Com o trânsito em julgado arquivar. P.R.I. Baixo Guandu-ES, 01 de setembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

17 - 007.10.002140-6 - Embargos à Execução

Embargante: O MUNICIPIO DE ITARANA ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Embargado: VANILSON FESHPA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008197/ES - BRAZ VALERIO BRANDAO

Advogado(a): 13097/ES - DIEGO VINICIO FARDIN

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NOS EMBARGOS na forma do art. 269, I do CPC, prosseguindo-se a execução em apenso. Consequentemente, condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios também da mesma forma, o que arbitro de forma equitativa, o valor de RS 1.000,00 (Mil Reais) levando em consideração o art. 20 do CPC. Traslada cópia do presente ao processo de execução e havendo o trânsito em julgado, prossiga-se na mesma, devendo a contadoria remeter os calculos das custas, honorários do presente processo de embargos, ao processo de execução em apenso (conta geral). PRI Diligencie-se. Oportunamente arquivem-se, despendendo e certificando

18 - 007.10.001221-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: ROMILTON JOSE DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9512/ES - CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Custas já quitadas. Com o trânsito em julgado arquivem-se. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 04 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

19 - 007.10.002855-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: ATEC - PAPELARIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA - ME
Executado: JOSE MARIO DUARTE FUNAYAMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 082783/MG - GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC, para que sejam produzidos os devidos e legais efeitos. Custas pelo executado. Após a certificação do trânsito em julgado, o Executado deve ser intimado para o devido recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido, OFICIE-SE à SEFAZ para as providências necessárias. P.R.I-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE observadas as cautelas de estilo. Baixo Guandu-ES, 10 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

20 - 007.10.001708-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO SA
Requerido: MARIA LUCIA FELIX

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, indefiro a petição inicial, e com arrimo no art. 267, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Com o trânsito em julgado arquivem-se. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 10 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

21 - 007.11.000541-5 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: G.P.M.
Requerido: S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15175/ES - ADRIANO VINGI

Advogado(a): 002743/ES - DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do BAIXO GUANDU - 1ª VARA, no dia 01/12/2011 às 14:00.

22 - 007.10.002416-0 - Embargos à Execução

Embargante: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Embargado: MAIKE RIGAMONTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14040/ES - MAIKE RIGAMONTE

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

RECEBO a apelação em seu duplo efeito. **INTIME-SE** o (s) apelado (s) para oferecer contrarrazões. Após, **REMETAM-SE** os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

DILIGENCIAR.

Baixo Guandu - ES, 10 de Novembro de 2011.

RONEY GUERRA DUQUE

Juiz de Direito

23 - 007.08.800130-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA

Executado: B & P COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS E PREMOLDADOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006237/ES - MARCIA AZEVEDO COUTO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o Credor para manifestar em 05 (cinco) dias o que deseja.

24 - 007.10.002325-3 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHMIDT
Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008142/ES - ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHMIDT

Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA 1 - Trata-se de execução de honorários advocatícios em face do Estado do Espírito Santo. 2 - Verifico que o feito tramitou regularmente, inclusive com o pagamento do débito. É o singelo relatório. 3 - Consoante dispõe o art. 794, do CPC, em seu primeiro inciso, será extinta a execução quando o devedor satisfizer a obrigação, o que, no presente caso ocorreu, com a quitação de honorários advocatícios devidos a dativo(s) nomeado(s)/admitido(s) pelo magistrado. 4 - Notícia-se a satisfação do crédito com a retirada de alvará para levantamento dos valores depositados. 5 - Assim sendo, julgo extinto o processo de execução na forma do art. 794, I, c/c art. 795, ambos do CPC. 6 - P.R.I. 7-Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

25 - 007.10.001082-1 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: MERCINIO ROBERTO GOBBO
Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5628/ES - MERCINIO ROBERTO GOBBO

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC, para que sejam produzidos os devidos e legais efeitos. Expedir ALVARÁ em nome do patrono, ora exequente. P.R.I-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE observadas as cautelas de estilo. Baixo Guandu-ES, 11 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

26 - 007.10.000852-8 - Reintegratória

Requerente: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, indefiro a petição inicial, e com arrimo no art. 267, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Com o trânsito em julgado arquivem-se. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 07 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

27 - 007.11.000012-7 - Ordinária

Requerente: MARIA CAETANO FOLADOR
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14040/ES - MAIKE RIGAMONTE

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, com o fulcro no art. 267, inciso III, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários face a gratuidade concedida. Posteriormente, em nada mais havendo, arquivar, dando-se as baixas necessárias. P.R. I-SE. Baixo Guandu/ES, 07 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque

28 - 007.10.001438-5 - Cobrança

Requerente: AGRORANCHO COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA EPP
 Requerido: ORMI RAASCH CASAGRANDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 95783/MG - GUILHERME STINGUEL GIORGETTE

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, e CONDENO o réu a pagar o valor do título de crédito de fls. 14, ou seja, R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais), que deverá ser atualizado monetariamente desde a época dos fatos (data de sua emissão em 04 de junho de 2008), e acrescido de juros de mora desde a citação (em 12 de agosto de 2010), conforme art. 405 do CC. Com o fulcro no art. 269, inciso I do CPC, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento do mérito. Pelo art. 20 do CPC, CONDENO ainda o réu a pagar as custas e despesas processuais, inclusive, os honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sob o valor da causa devidamente atualizado. Com o trânsito em julgado archive-se. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 07 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

29 - 007.11.001094-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 Requerido: SONIA MARIA ZANOTTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, indefiro a petição inicial, e com arrimo no art. 267, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Com o trânsito em julgado archive-se. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 07 de Novembro de 2011. RONEY GUERRA DUQUE Juiz de Direito

30 - 007.09.000951-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: GERSON RAMOS DE ALMEIDA
 Requerido: JONATHAN SOARES PEGO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11555/ES - JOSE DE BARROS NETO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO constante da inicial, confirmando a liminar e consolidando a posse plena do veículo no patrimônio do autor para todos os efeitos legais. Consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, fixo-os em 5% (cinco por cento) do valor da causa, devendo haver correção monetária dos valores. Considerando a propositura da ação, o zelo do profissional que a subscreveu, viabilizando o ingresso da presente ação, na ausência da Defensoria Pública nesta Comarca à época do feito, CONDENO ao Estado do Espírito Santo a pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de honorários advocatícios contratuais (que se distingue dos sucumbenciais) em favor do causídico que subscreveu a exordial. INTIME-SE o Estado desta condenação. À contadoria para o cálculo das custas, após, INTIME-SE o requerido para quitá-las sob pena de inscrição em dívida ativa. P.R.I-SE. Baixo Guandu, 04 de novembro de 2011. Roney Guerra Duque Juiz de Direito

BAIXO GUANDU, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 BAIXO GUANDU - 2ª VARA**

FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ N° - CENTRO - BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000

TELEFONE(S): (27) 3732-3306 / (27) 3732-1588 - RAMAL: 222

EMAIL: 2VARA-BGUANDU@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO ADOÇÃO
 PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 7090013157

AÇÃO: GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE)

REQUERENTE: MARIA JANUARIA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: PATRICIO QUIABAY DE OLIVEIRA E CARLA VALQUIRIA REIS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU - 2ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A PATRICIO QUIABAY DE OLIVEIRA E CARLA VALQUIRIA REIS, BRASILEIRO(A), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE) TOMBADA SOB O Nº 7090013157, PROPOSTA POR MARIA JANUARIA DE OLIVEIRA, REQUERENDO A ADOÇÃO EM RELAÇÃO À CRIANÇA M. W. R. Q., PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, CITADA PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90-ART. 166- PARÁGRAFO ÚNICO).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU - 2ª VARA-ES, 21/11/2011

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
 AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 BAIXO GUANDU - 2ª VARA**

FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER

AV. CARLOS MEDEIROS, S/ N° - CENTRO - BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730-000

TELEFONE(S): (27) 3732-3306 / (27) 3732-1588 - RAMAL: 222

EMAIL: 2VARA-BGUANDU@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 7110015422

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: FRITOLIN LINAUSE

REQUERENTE: DORVALINO GABRECHT,FRITOLIN LINAUSE,IRACI DALEPRANE GABRECHT,LORIVAL MARTINS DE SOUZA,LEONI DALEPRANE DE SOUZA,ARLINDO FREDERICO DALEPRANE,IZAURA SAICK DALEPRANE,ARNALDO LIEBBMANN, LAURA LINAUS LIEBBAMANN,VANILDO LUIZ DALEPRANI,ALVINA KLISKI DALEPRANI,BRAULINO DELEPRANE,RUTH HELENA DE SOUZA DELEPRANE,HELMUT LINAUS E IOLANDA ROEPKE LINAUS
 INVENTARIADO: HANNA MARIA LUIZA HOLZ

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA BAIXO GUANDU - 2ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) EVENTUAL(IS) HERDEIRO(S) DA INVENTARIADA HANNA MARIA LUIZA HOLZ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

ADVERTÊNCIA: EFETIVADA A NOTIFICAÇÃO, PAGAS AS CUSTAS E DECORRIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NA FORMA DO ARTIGO 872 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OS AUTOS SERÃO ENTREGUES INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO.

DESPACHO: FL: CITEM-SE POR EDITAL,COM O PRAZO DE 30 DIAS, EVENTUAIS HERDEIROS DA "DE CUJUS". INTIME-SE A ILUSTRE ADVOGADA DA INVENTARIANTE PARA INDICAR OS NOMES DOS TRÊS HERDEIROS QUE NEGARAM A OUTORGAR PROCURAÇÃO. CUMPRASE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 09.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BAIXO GUANDU-ES, 21/11/2011

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
 AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES
 JUIZADO DE DIREITO
 COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES
 CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL: 007.03.001582-5

ACUSADO: JAIRO OLIVEIRA DE AMORIM, NATURAL DE IUNA/ES, NASCIDO AOS 28/07/1959, FILHO DE ADILIO ALVES LEAL DEAMORIM E TERESINHA OLIVEIRA DE AMORIM, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

VÍTIMA: JOSÉ DOS SANTOS

SANÇÃO: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, III E IV, DO CP

FINALIDADE.: INTIMAR O ACUSADO, ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NO SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, SITUADO NA AV. CARLOS DE MEDEIROS, 977, BAIRRO CENTRO - BAIXO GUANDU/ES, NO **DIA 12/12/2011, ÀS 12H00M**, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.

DADO E PASSADO AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU, TANIA MADEIRA NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIA I, O DIGITEI.

MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BAIXO GUANDU - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº ERALDO TREVIZANI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RENATA SOARES WALDER DE MELLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA

Lista: 0038/2011

1 - 007.09.003715-6 - Termo Circunstanciado

Vítima: A COLETIVIDADE

Autor do fato: SANTINA TERESA LOSS PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14034/ES - ALTAIR ANTONIO FERREIRA

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do BAIXO GUANDU - 2ª VARA, no dia 30/11/2011 às 13:30, situada no(a) -

2 - 007.10.002247-9 - Termo Circunstanciado

Vítima: A COLETIVIDADE

Autor do fato: JOSE CARLOS RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 80435/MG - ELEUTERIO AUGUSTO FERNANDES AFOUMADO

Para tomar ciência da sentença:

Declarando cumprida a pena e, em consequência, julgando EXTINTA A PUNIBILIDADE que foi imposta ao Acusado.

3 - 007.11.001741-0 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: PAULO COSTA FILHO

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 312B/ES - PAULO COSTA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Homologando o acordo celebrado entre as partes, em consequência, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, julgando EXTINTA a ação.

4 - 007.11.001581-0 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: GUILHERME ALVES DOS SANTOS

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008394/ES - FABYANO CORREA WAGNER

Para tomar ciência da sentença:

Homologando o acordo celebrado entre as partes, em consequência, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, julgando EXTINTA a ação.

5 - 007.11.000983-9 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: ANA LUCIA DUQUE BARBOSA

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7388/ES - ANA LUCIA DUQUE BARBOSA

Para tomar ciência da sentença:

Homologando o pedido de desistência e, em consequência, julgando EXTINTO o processo nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.

6 - 007.10.002923-5 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: SONIA MARIA CANDIDA

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006737/ES - SONIA MARIA CANDIDA

Para tomar ciência da sentença:

Homologando o pedido de desistência e, em consequência, julgando EXTINTO o processo nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.

7 - 007.10.002166-1 - Cautelar

Requerente: ELVANDIRA BASTOS LEITE

Requerido: O MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006351/ES - JOANA D'ARC BASTOS LEITE

Para tomar ciência da sentença:

Declarando encerrado o procedimento. Concedendo os benefícios da assistência judiciária e nomeando sua advogada a Dra. Joana D'arc Bastos Leite. Deixando de condenar a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em face de a mesma estar amparada pelos benefício da assistência judiciária.

8 - 007.11.001211-4 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008394/ES - FABYANO CORREA WAGNER

Para tomar ciência do despacho:

Ouçá-se a exequente sobre a proposta de acordo e contestação.

9 - 007.11.001749-3 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: LUDMILLA FERREIRA LEITE ALVES

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15603/ES - LUDMILLA FERREIRA LEITE

Para tomar ciência do despacho:

Ouçá-se a exequente sobre a proposta de acordo.

10 - 007.11.000317-0 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: ANA LUCIA DUQUE BARBOSA

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7388/ES - ANA LUCIA DUQUE BARBOSA

Para tomar ciência da sentença:

Julgando procedente o pedido inicial e, em consequência, condenando o executado ESTADO DO ESPÍRITO SANTO a pagar a exequente ANA LÚCIA DUQUE BARBOSA o principal, corrigido monetariamente e juros a partir da citação nestes autos ocorrida em 22/03/2011. Pelo princípio da sucumbência condenando o Executado a pagar ao Exequente honorários advocatícios que de conformidade com o §4º do art. 20 do CPC, arbitrando em R\$ 200,00.

11 - 007.11.001383-1 - Inventário

Inventariante: WILTON CARLOS FRANCISCO VIEIRA e outros

Inventariado: ILYDIA SCHMIDT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11581/ES - PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

Ouçá-se o inventariante.

12 - 007.11.002057-0 - Interdição

Requerente: JADIR PURCINO

Requerido: JANDERSON PURCINO ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 95783/MG - GUILHERME STINGUEL GIORGETTE

APRESENTAR QUESITOS.

13 - 007.11.001542-2 - Inventário

Inventariante: FRITOLIN LINAUSE e outros

Inventariado: HANNA MARIA LUIZA HOLZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008142/ES - ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHIMIDT

Para tomar ciência do despacho:

Citem-se por edital. Intime-se a ilustre advogada da inventariante para indicar os nomes dos três herdeiros que negaram a outorgar procuração. Cumpra-se integralmente o

despacho de fls. 09.

14 - 007.09.003127-4 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros
Réu: REINALDO CEZARIO ALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7805/ES - ALFREDO DA LUZ JUNIOR
Advogado(a): 15966/ES - GUILHERME ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): 006737/ES - SONIA MARIA CANDIDA

Para tomar ciência da sentença:

Declarando cumprida a pena e, em consequência, julgando extinta a punibilidade que foi imposta aos acusados REINALDO CESÁRIO ALVES, ANTÔNIO NUNES e GILSON COSTA SOARES.

15 - 007.09.002232-3 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros
Réu: LUIZ CARLOS ZULSKÉ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 83780/MG - RODRIGO CONDE DE CARVALHO
Advogado(a): 13741/ES - SONIA HELENA MARTINELLI

Para tomar ciência do despacho:

1 - Trata de recurso em sentido estrito interposto por ambos os réus; 2 - O recurso referente ao pronunciado LUIZ CARLOS ZULSKÉ foi apresentado as fl. 628/629, e posteriormente através de outra peça de fl. 631/632, o que justificado, pois tratando-se do mesmo réu, havendo de apressar o devido substabelecimento apresentado as fl. 637; 3 - Já com relação a peça de recurso apresentada pelo pronunciado CLAYDE LUIZ MARTINELLI de fl. 639, observo que já fora procedida a juntada de nova procuração de fl. 614, diante da renúncia de fl. 583, devendo haver a adequação da capa; 4 - Portanto, a Sra. Escrivã deve alterar a capa de autuação do processo, procedendo as alterações dos atuais causídicos que advogam no feito, a fim de viabilizar inclusive os trabalhos cartorários. Deve também, substituir as fl. 583 por xerox, com a finalidade de não perder os dados que estão em folha de fax (delével com o tempo); Vejo que com relação ao réu CLAYDE, há pedido de apresentação do arrazoado na superior instância (§4º do art. 600 do CPP), o que entendo que não haver óbice neste sentido, conforme o seguinte entendimento do Supremo Tribunal Federal: "*RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - APRESENTAÇÃO DE RAZÕES - I. Não obsta a subida do recurso em sentido estrito a falta do oferecimento de razões. II. O art. 600- par. 4 do Código de Processo Penal assegura a faculdade de arrazoar na instância superior em caso de apelação, não se referindo ao recurso em sentido estrito. (STF - RHC 63567 - RJ - 2ª T. - Rel. Min. Francisco Rezeké - DJU 19.12.1985 - p. 23626)*"; 5 - Portanto, após cumprir o item 04, abra-se vista imediatamente ao Primeiro réu, através de seu de seu causídico de fl. 637, para apresentar as razões do recurso em sentido estrito no prazo de lei. Após, não abrir vista ao Segundo réu face ao requerimento realizado; 7 - Por fim, abrir vista ao Ministério Público no mesmo prazo. 8 - Cumprido todos os itens anteriores, CLS para os fins do art. 589 do CPP. Intimem-se os advogados deste despacho.

16 - 007.11.001987-9 - Habeas Corpus Criminal

Requerente: GUILHERME ALVES DOS SANTOS
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BAIXO GUANDU/ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15966/ES - GUILHERME ALVES DOS SANTOS
Para tomar ciência do despacho:

Ouçá-se o impetrante por carimbo em cartório.

BAIXO GUANDU, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
SECRETARIA DA 1ª VARA - CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 063/2011

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DA MMª JUÍZA DE DIREITO,

INTIMO:

DR. ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES - OAB/ES 14.399
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL Nº 01511001207-5
REQUERENTE: MOYSES TEIXEIRA DE SOUZA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO
FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FL. 139, A QUAL DEFERIU A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, HAJA VISTA QUE DAS PROVAS COLACIONADAS NOS AUTOS NÃO HÁ COMO AFERIR A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, SENDO NECESSÁRIO A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO, PARA QUE SE VERIFIQUE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE ABUSOS PRATICADOS PELA PARTE REQUERIDA. DETERMINANDO A CITAÇÃO.

DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/ES 3.500
AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 01511001135-8

REQUERENTE: ANA ROSA NASCIMENTO DE SOUZA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS, OU, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO - OAB/ES 15.707
AÇÃO: DECLARATÓRIANº 01509601416-0

REQUERENTE: JURACY DE ARAUJO FERREIRA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 53/64.

DR. PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO - OAB/ES 15.707
AÇÃO: DECLARATÓRIANº 01510000240-9

REQUERENTE: RAILDA SOARES DE JESUS
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 35/51.

DR. PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO - OAB/ES 15.707
AÇÃO: DECLARATÓRIANº 01510000791-1

REQUERENTE: VANTUIL FLORENTINO AVELAR
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 34/51.

DR. PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO - OAB/ES 15.707
AÇÃO: DECLARATÓRIANº 01510000792-9

REQUERENTE: ANA DOS SANTOS
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 33/49.

DR. PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO - OAB/ES 15.707
AÇÃO: DECLARATÓRIANº 01510000793-7

REQUERENTE: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO AVELAR
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 29/48

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673
DRª. CLÁUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8.802

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01509601948-2
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 13:20 HORAS.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202
AÇÃO: COBRANÇA Nº 01506001544-1

REQUERENTE: GONÇALVES & PESSOA LTDA.
REQUERIDO: GELSON CASSIANO
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 13:40 HORAS.

DR. FABIANO CARVALHO DE BRITO - OAB/ES 11.444
AÇÃO: INDENIZATÓRIANº 01510001298-6

REQUERENTE: EDMA DA SILVA BARCELLOS
REQUERIDO: RADIO 107,5 FM E E OUTRO
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 15:20 HORAS.

DRª. NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15.875
DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/ES 3.500

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 01510000875-2
REQUERENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: JAMILI BARBOSA DOS SANTOS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS. FICANDO A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBIMENTO DAS PEÇAS DESENTANHADAS DE FLS. 59/72 E FLS. 74/87.

DRª. FERNANDA FREITAS HERINGER - OAB/ES 9.953
AÇÃO: COBRANÇANº 01510000730-9

REQUERENTE: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
 FINALIDADE: FICA INTIMADA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:20 HORAS.

DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA - OAB/ES 12.066
DR. TACIANO FLAVIO FERREIRA BORGES - OAB/BA 29.929
DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093
DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 01510000837-2
 REQUERENTE: ADELIA FRANCISCA DE SOUZA E OUTROS
 REQUERIDO: TRANSPORTADORA 3MS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS.

DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA - OAB/ES 12.066
DR. TACIANO FLAVIO FERREIRA BORGES - OAB/BA 29.929
DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093
DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 01510000811-7
 REQUERENTE: ADELIA FRANCISCA DE SOUZA
 REQUERIDO: TRANSPORTADORA 3MS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS.

DR. JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA - OAB/ES 14.663
DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093
DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815
DRª. BIANCA V. LIMONGE RAMOS - OAB/ES 7785
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 01511000491-6
 REQUERENTE: MARINALVA SILVA DE JESUS ALMEIDA E OUTROS
 REQUERIDO: TRANSPORTADORA 3MS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CPC, ART. 277), PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS.

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4.357
AÇÃO: REINTEGRATÓRIANº 01510001097-2
 REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: G & J TRANSPORTES LTDA. ME E OUTROS
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR (CPC, ART. 331), PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4.357
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511001740-5
 REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: ALEX DE JESUS CAMPOS
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 21, QUE DEIXOU DE EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO, POR NÃO SER POSSÍVEL SUA LOCALIZAÇÃO, HAJA VISTA A INSUFICIÊNCIA DE ENDEREÇO.

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4.357
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511001652-2
 REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: CONSTRUTORA SCHETTINO & OLIVEIRA S/C LTDA.
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 31Vº, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, HAJA VISTA QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES, O REQUERIDO MUDOU-SE HÁ MAIS OU MENOS 02 ANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS NÃO SABENDO PRECISAR O NOVO ENDEREÇO.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524
DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS - OAB/ES 13034
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 01511000179-7
 REQUERENTE: BANESTES SEGUROS
 REQUERIDO: WILSON PEREIRA
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS.

DRª. DOROTÉIA MARA CABRAL DE SOUZA - OAB/ES 6.454
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 01511001624-1
 REQUERENTE: AUTO ONIBUS VERA CRUZ LTDA.
 REQUERIDO: SOPRAIA TURISMO LTDA. E OUTRO
 FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 308 DO CPC.

DRª. DOROTÉIA MARA CABRAL DE SOUZA - OAB/ES 6.454
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIANº 01511001623-3
 REQUERENTE: AUTO ONIBUS VERA CRUZ LTDA.
 REQUERIDO: SOPRAIA TURISMO LTDA. E OUTRO
 FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS TERMOS DO ART. 8º, DA

LEI 1060/50.

DRª. DOROTÉIA MARA CABRAL DE SOUZA - OAB/ES 6.454
AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 01510001078-2
 REQUERENTE: SOPRAIA TURISMO LTDA. E OUTRO
 REQUERIDO: AUTO ONIBUS VERA CRUZ LTDA.
 FINALIDADE: FICA INTIMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 93/114.

DR. THIAGO MAGELA GUIMARÃES - OAB/ES 14.748
AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR Nº 01509601719-7
 EMBARGANTE: ARY FLAVIO FERREIRA GOMES
 EMBARGADO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 1.136,07, ATRAVÉS DA GUIA Nº 110161868.

DRª. ELIETE NEIMANN RAMOS - OAB/BA 9043
AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 01511001144-0
 REQUERENTE: GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: SOMBRA E AGUA FRESCA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO
 FINALIDADE: FICA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES 1.855
DRª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB - OAB/ES 5.584
AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTANº 01511001846-0
 RECLAMANTE: LUANA COSME SANTANA
 RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E OUTRO
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS QUANTO AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS, OU REQUEREREM O QUE DE DIREITO.

DR. DIOGO MORAES DE MELLO - OAB/ES 11.118
AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 01509600528-3
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
 REQUERIDO: MANOEL PEREIRA DA FONSECA E OUTRO
 FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-SENTENÇA DE FLS. 104/107, A QUAL INDEFERIU A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 295, I DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO I DO CPC. CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTIPULADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA CADA UMA DAS PARTES ADVERSAS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.

DR. ANTONIO CARLOS ANTOLINI JUNIOR - OAB/ES 4557
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 01510001830-6
 REQUERENTE: ANTONIO CARLOS ANTOLINI JUNIOR
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE MANOEL DE SERGIO REGINALDO
 FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR NOS AUTOS QUANTO AO TEOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA JUNTADO NAS FLS. 47/50, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. GUSTAVO GOLVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES 11.152
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511000136-7
 REQUERENTE: B V FINANCEIRA SA CFI
 REQUERIDO: MARCOS ANTONIO PIÃO
 FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/47.

DRª. NAJARA ALMEIDA DE BRITO NEVES - OAB/BA 23.046
AÇÃO: COBRANÇANº 01509601762-7
 REQUERENTE: DIRCE ALMEIDA DE BRITO
 REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
 FINALIDADE: FICA INTIMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 120/173.

DRª. NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15.875
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511001137-4
 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO: LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS
 FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 16,16, ATRAVÉS DA GUIA Nº 110210406.

DRª. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17.172
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511000779-4
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI
 REQUERIDO: MARCOS ANTONIO PIÃO
 FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 48/62.

DRª. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17.172
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 01511001842-9
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

REQUERIDO: ENEIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 284 DO CPC), EMENDAR A INICIAL, A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PERTINENTES À LIDE.

DR. ROSANA JÚLIA BINDA- OAB/MG 99.797

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA nº 01508000415-1
IMPETRANTE: THIAGO MAGELA GUIMARÃES
AUTORIDADE COATORA: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 141,05, ATRAVÉS DAS GUIAS Nº S 110191712 E 110191713.

DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS- OAB/ES 3.500

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 01511001661-3
REQUERENTE: HYURI MARRY PINHEIRO GOMES
REQUERIDO: FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 43/62

DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA- OAB/ES 17.383

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 01511001475-8
EMBARGANTE: CLAUDIO CESAR CLARINDO
EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 15/16, A QUAL RECEBEU OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, E, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL, QUE JÁ SE ENCONTRA APENSADO. FICANDO, AINDA, INTIMADO, PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

DR. ANTONIO D. COUTINHO- OAB/ES 5202

AÇÃO: COBRANÇA nº 01509601312-1
REQUERENTE: LUCIANA ONÉCIA MACHADO CONDE
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 62/147.

DR. MARIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - OAB/ES 10.287

DR. ELCIO MORAIS DE OLIVEIRA- OAB/BA 18.120
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 01511001009-5
EMBARGANTE: OTHON SEBASTIÃO FARIA DA COSTA
EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 165/167, A QUAL RECEBEU OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. DEIXANDO DE ATRIBUIR O EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS, EIS QUE A PENHORA NÃO FOI EFETIVADA, ESTANDO AUSENTE UM DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, QUAL SEJA, A SEGURANÇA DO JUÍZO. FICANDO, AINDA, INTIMADO O EMBARGADO, PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

DR. ELCIO MORAIS DE OLIVEIRA- OAB/BA 18.120

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01511000316-5
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: OTHON SEBASTIÃO FARIA DA COSTA
FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 69, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ECOPORANGA
1ª. VARA

LISTA Nº . 96/11.

JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.

CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
ESTAGIÁRIO: LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA.

PROCESSO JEC 019.09.000544-8

RQTE: JOÃO CARDOSO SIQUEIRA.
ADV: DR.ELIAS TAVARES, OAB/ES 10.705
RQDA: BANCO BMG S/A.
ADV: DR.BIANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES 13.646
INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2011 ÀS 13:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL. INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DAS PARTES PARA SE FAZEREM ACOMPANHAR DE SUAS TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, SE ASSIM DESEJAREM.

PROCESSO JEC 019.10.001163-4

RQTE/RCTE: IZAIAS RAMOS NETO.
ADV: DR. WELBER RAMOS PINTO, OAB/ES 16.394
RQDA/RCDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
ADVS: DR. DANIEL MOURA LIDOINO, OAB/ES 17.318
INTIMO O PATRONO DO EXECUTADO, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 167, QUE SEGUEM TRANSCRITO:"... INTIME-SE O EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA E FLUÊNCIA DO PRAZO DE EMBARGOS..."

PROCESSO JEC 019.10.001442-2

RQTE/RCDO: MARIA GUEDES DA COSTA.
ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OAB/ES 10.797
RQDA/RCTE: BANCO BMG S.A.
ADVS: DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO, OAB/ES 11.721
INTIMO O PATRONO DO EXECUTADO, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 139, QUE SEGU TRANSCRITO:"... INTIME-SE O EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA E FLUÊNCIA DO PRAZO DE EMBARGOS..."

PROCESSO JEC 019.08.001188-5

RQTE: MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS
RQDOS: BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
ADVS:DR.JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO, OAB/ES 1.785, DR. BEREFORD MARTINS M. NETO, OAB/ES 8.737 E OUTROS.
INTIMO O PATRONO DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.161-V, QUE SEGUE TRANSCRITO:"... JULGO EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO COM BASE NO ART. 794, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9099/95..."

PROCESSO JEC 019.10.000781-4

RQTE: GERSON ALVES DURVAL
ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB/ES 16.394
RQDO: CONSTRUTORA PAJEU LTDA.
ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS
INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS NO PRAZO DE LEI, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FLS. 43-V, QUE SEGU TRANSCRITA: "... DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DE BEM(NS) EM NOME DA EXECUTADA CONSTRUTORA PAJEU LTDA., ASSIM COMO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ALEX ELIAS CORREIA, POIS NENHUM BEM PENHORÁVEL LOCALIZEI EM NOME DA EXECUTADA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL..."

PROCESSO JEC 019.11.001067-5

RQTE: REGINALDO PAIVA FILHO
ADV: DR.ALTAIR CARLOS GOMES, OAB/ES 2.111
RQDA:ARLENIO BASTOS SALOTTO JUNIOR
ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS
INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011 ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL. INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DAS PARTES PARA SE FAZEREM ACOMPANHAR DE SUAS TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, SE ASSIM DESEJAREM.

PROCESSO JEC 019.09.000772-5

RQTE: MARILENE RODRIGUES LIMA
ADV: DR. JOSE MARCOS DA SILVA, OAB/ES 8.014
RQDA: CRISTINA FERNANDES AMORIM
ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.23, QUE SEGU TRANSCRITO: "...INDEFIRO O PEDIDO DE DESENTRAMENTO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS QUE INSTRUEM A INICIAL, UMA VEZ QUE FORAM SUBSTITUÍDAS PELA SENTENÇA DE FLS. 14-15, NÃO PODENDO ASSIM CIRCULAR..."

PROCESSO JEC 019.11.000674-9

RQTE: EDNA APARECIDA PINHEIRO E SILVA
ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA, OAB/ES 8643
RQDA: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO E OUTRO
ADV: DR*. ALEXANDRA CAMPANARO CACENOTE POLETTI, OAB/RS 78.178

INTIMO O PATRONO DAS PARTES, ACIMA NOMINADO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 92/96, QUE SEGUE TRANSCRITA SUA PARTE DISPOSITIVA: "VISTOS ETC... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA: (A) CONDENAR AS PARTES REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) À TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA; (B) CONDENAR AS PARTES REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 2.134,40 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO; (C) EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC...".

PROCESSO JEC 019.11.000675-6

RQTE: ELENAIDE PINHEIRO

ADV: DR. VITOR LUCIO LIMA OAB/ES

RQDA: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO E OUTRO

ADV.ª. ALEXANDRA CAMPANARO CACENOTE POLETTI, OAB/RS 78.178

INTIMO O PATRONO DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 96/100, QUE SEGUE TRANSCRITA SUA PARTE DISPOSITIVA: "VISTOS ETC... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA: (A) CONDENAR AS PARTES REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) À TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA; (B) CONDENAR AS PARTES REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 2.119,40 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO; (C) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA REFERENTE À MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2010; (D) EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC..."

PROCESSO JEC 019.07.001042-6

RQTE: MARIA DE FATIMA DO CARMO

ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OAB/ES 10797

RQDO: MOKA INTERNACIONAL LTDA.

ADV: DR. SANDRO RONALDO RIZZATO, OAB/ES 10.250, E DR.ª. PATRICIA PERTEL BROMONSCHENKEL, OAB/ES 9.395.

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.274, QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDE DE DIREITO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO ADIMPLEMENTO DA EXECUÇÃO..."

ECOPORANGA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ECOPORANGA
CARTÓRIO DA 1ª. VARA

LISTA Nº . 101/11.

JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
ESTAGIÁRIOS: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, CASSIA NOVAES MARQUES.

PROCESSO Nº 019.06.000932-1

RQTE: GELSON STINGUEL E OUTROS.

ADVS: DR. AGENÁRIO GOMES FILHO, OABES 3740.

RQDOS: GERALDO PRUDÊNCIA ALVES E OUTROS

ADV: DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OABES 5752.

INTIMO O PATRONO DOS REQUERIDOS, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 019.10.000878-8

RQTE: APAL - AGROPECUÁRIA ALIANÇA S/A.

ADVS: DR. GUSTAVO VARELA CABRAL, OABES 5879 E OUTROS.

RQDOS: JOSÉ AUGUSTO SIMÃO E OUTROS

ADV: DR. BRUNO DE PINHO E SILVA, OABES 7077 E OUTROS.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 451/453, DOS AUTOS QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE: "... À LUZ DO EXPOSTO, RECONSIDERO A DECISÃO DE FLS. 362-366 PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE IMISSÃO DO REQUERENTE NA POSSE DO

BEM OBJETO DO LITÍGIO DESCRITO NA INICIAL, A SER CUMPRIDO NO **DIA 23.11.2011 ÀS 13:00 HORAS. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08.02.2012, ÀS 13:30 HORAS** (CPC, ART. 331)..."

INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DOS RÉUS PARA QUE, NO PRAZO DE LEI, FORNEÇAM OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DAQUELES.

PROCESSO Nº 019.11.000401-7

RQTE: MARIA DA PENHA CAMARGO DA SILVA.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.

RQDO: INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... DEFIRO AINDA O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL FORMULADO SOMENTE PELO REQUERENTE, DESIGNANDO O **DIA 06/12/2011, ÀS 16:00 HORAS** PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ..."

PROCESSO Nº 019.11.000257-3 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: LAURA RIBEIRO DITORI.

ADV: DR. MILCOURTS ALVES RIBEIRO, OAB-MG 55916.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07/12/2011 ÀS 15:00 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000460-3 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: DEUCY JERONINO SOARES.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB-ES 16394.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 06/12/2011 ÀS 14:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 019.11.000429-8 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB-ES 16394.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/12/2011 ÀS 15:00 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000425-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: ANILA ALVES PAREIRA.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB-ES 16394.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/12/2011 ÀS 15:30 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000541-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.

RQTE: ANTONIO GERALDO DA SILVA.

ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OAB-ES 8014.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/12/2011 ÀS 16:30 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000469-4 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: MANOEL GUIMARAES.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB-ES 16394.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07/12/2011 ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000420-7 - AÇÃO ORDINÁRIA.

RQTE: DORVINA PEREIRA SANTOS.

ADV: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OAB-ES 3600.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07/12/2011 ÀS 13:30 HORAS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

PROCESSO Nº 019.11.000641-8 - AÇÃO SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS.

RQTE: LIETE MARIA ROSA PEREIRA ME.

ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OAB-ES 16394.

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/11/2011 ÀS 10:00 HORAS.

PROCESSO Nº 019.10.001384-6 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.

RQTE: M. M. D. V. R. D.

ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.

RQDO: S. V. R. D. M.

ADV: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI, DEFENSOR PÚBLICO.

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 29/11/11, ÀS 09:30 HORAS.

PROCESSO Nº 019.10.001410-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RQDO: E. T.

ADV: DR. MAULY MARTINS DA SILVA, OAB-ES 8374.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1.390/1.409, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, CONFIRMANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, PARA CONDENAR E DECRETAR AO REQUERIDO, E. T. AS SANÇÕES QUE PASSO A FIXAR: (A) PERDA DEFINITIVA DA FUNÇÃO PÚBLICA, AQUI TRATADA EM SENTIDO AMPLO, CASO O REQUERIDO, PORVENTURA, AINDA EXERÇA ALGUM TIPO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO JUNTO AO PODER PÚBLICO OU EXERÇA ATIVIDADES DELEGADAS PELO PODER PÚBLICO, QUANDO DO TRÂNSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO; (B) O RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS DANOS OCASIONADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, O QUE, POR CONSEQUÊNCIA LÓGICA, ACARRETERÁ PERDA DOS VALORES ACRESCIDOS ILEGALMENTE AO PATRIMÔNIO DO REQUERIDO, NO VALOR DE R\$ 277.097,92 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) (VIDE FL. 1.166), A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO, DEVENDO SER INCLuíDOS OS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO RESPECTIVO ILÍCITO (SÚMULA 54 DO STJ). (C) A SUSPENSÃO DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS, PELO PRAZO DE OITO ANOS, A TEOR DO ART. 12, II, DA LIA C/C ART. 15, V, DA CF/88; (D) O PAGAMENTO DE MULTA CIVIL, ALÉM DO RESSARCIMENTO ACIMA DETERMINADO, REFERENTE AO VALOR DE R\$ 237.127,33 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), APÓS A REGULAR ATUALIZAÇÃO; (E) A INDISPONIBILIDADE EM DEFINITIVO DOS BENS BLOQUEADOS, A SABER IMÓVEL DESCRITO À FL. 496, DOS VEÍCULOS INDICADOS ÀS FLS. 526/528 E A TRANSFERÊNCIA PARA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO MONTANTE ATUALIZADO BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL À FL. 503; (F) A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO..."

PROCESSO Nº 019.09.001309-5 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RQDO: ELIAS DAL COL.

ADVS: DRS. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI - OABES 5387, ALCEU BERNARDO MARTINELLI - OABES 7958, DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO - OABES 8552, SANDRO CÔGO - OABES 7430, MILTRO JOSÉ DALCAMIN - OABES 9232, MARCELO PINTO RODRIGUES - OABRJ 131885.

RQDO: ERLY DUTRA CUNHA.

ADVS: JACYMAR DELFINNO DALCAMINI - OABES 5387, ALCEU BERNARDO MARTINELLI - OABES 7958, DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO - OABES 8552, SANDRO CÔGO - OABES 7430, MILTRO JOSÉ DALCAMIN - OABES 9232, MARCELO PINTO RODRIGUES - OABRJ 131885

RQDO: CONSULTORA PAGEÚ LTDA..

ADVS: DRS. ALTAIR CARLOS GOMES - OABES 2111, CLEMENTE OLIVEIRA FILHO - OABES 3600, RAPHAEL MAIA OLIVEIRA - OABES 12945.

RQDO: ALEX ELIAS CORREA.

ADVS: DRS. ALTAIR CARLOS GOMES - OABES 2111, CLEMENTE OLIVEIRA FILHO - OABES 3600, RAPHAEL MAIA OLIVEIRA - OABES 12945.

INTIMO TODOS OS PATRONOS DOS REQUERIDOS, ACIMA NOMINADOS. FINALIDADE: "... DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 06.03.2012 ÀS 13:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE ADVIRTO DESDE LOGO QUE SERÃO OUVIDAS 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS PARA CADA FATO, E AS EXCEDENTES, SE CONVENCIDO, SERÃO DISPENSADAS CONFORME PRECONIZA A LEI PROCESSUAL CIVIL..."

PROCESSO Nº 019.09.000126-4 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. META 2

RQTE: L. R.

ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.

RQDO: J. L. DA S.

ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 328/VERSO, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... ANTES DE QUALQUER CONSIDERAÇÃO ACERCA DO TEMA HÁ NOTÍCIA DE QUE OS ALIMENTOS JÁ FORAM FIXADOS EM AÇÃO PRÓPRIA, SENDO QUE O ÚNICO PONTO CONTROVERTIDO NA DEMANDA É A PARTILHA DOS BENS. ASSIM, INTIME-SE PARA ESCLARECER ..."

COMARCA DE GUAÇUÍ**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUÍ - 1ª VARA****JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES**

Lista: 0179/2011

1 - 020.10.357201-0 - Declaratória

Requerente: GUAVEL - GUACUI VEICULOS LTDA

Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Advogado(a): 12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO

Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da inicial, resolvendo a questão com base no art. 269, inciso I, do CPC.

2 - 020.10.357213-5 - Declaratória

Requerente: XODO POSTO E SERVICOS LTDA ME

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9995/ES - ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da inicial, resolvendo a questão com base no art. 269, inciso I, do CPC.

3 - 020.11.001485-7 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Executado: SOPEX ARMAZENS GERAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, NÃO ACOLHO a objeção de executividade, por entender que trata de questões de mérito, que devem ser apreciadas via embargos à execução.

4 - 020.05.000621-0 - Embargos à Execução

Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Embargado: MARIA DA SILVA MEDEIROS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência do despacho:

CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

Se tempestivo, RECEBO apelação apenas no efeito devolutivo, face ao disposto no inciso V do art. 520 do CPC.1

Determino que a parte contrária seja INTIMADA para responder no prazo de lei, conforme artigos 508 e 518, ambos do CPC, devendo o Cartório observar se o presente caso está amparado pelos artigos 188 ou 191, ambos do CPC.

Após, tendo em vista que aparentemente os pressupostos de admissibilidade do recurso se encontram presentes, não sendo caso, s.m.j., de se obstar o prosseguimento do feito nesta seara ante a aplicação do art. 518, § 2º, do CPC, DETERMINO que os autos sejam remetidos ao Egrégio TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, com as nossas homenagens.

Diligencie

5 - 020.08.002250-0 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: D F AUTOMOVEIS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS
Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o resultado parcialmente positivo do bloqueio de valores ("penhora on line" via BacenJud), conforme cópia de protocolo que consta nos autos, CONFECCIONE imediatamente termo de penhora sobre os valores. Destaco que, no intuito de se possibilitar eventual discussão sobre a natureza da quantia encontrada na conta bancária da parte executada, tal valor foi, no primeiro momento, transferido para uma conta judicial da agência local do BANESTES S/A, pois tal instituição bancária mantém convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Em seguida, determino que sejam urgentemente INTIMADAS as PARTES (exequente e executados) sobre a destacada constrição. Diligencie.

6 - 020.05.001055-0 - Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: RENAN BRASIL RODRIGUES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10884/ES - MATEUS DE PAULA MARINHO
Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido que consta da inicial, razão pela qual CONDENO o réu RENAN BRASIL RODRIGUES nas seguintes sanções: [...] Por outro lado, ABSOLVO a ré NINA LÚCIO CRISTIANO BRASIL da imputação que lhe foi feita na inicial.

7 - 020.06.000144-1 - Cumprimento de Sentença

Requerente: SEBASTIAO ASSIS BODEVAN
Requerido: MINERACAO NEMER LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
Advogado(a): 14322/ES - LARA BICALHO RAMOS
Para tomar ciência da decisão:

Sob tais razões, ACOLHO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO manejada pela executada em sede de cumprimento de sentença, de modo que DETERMINO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO na forma estabelecida nesta decisão.

8 - 020.08.001775-7 - Cumprimento de Sentença

Requerente: ESTEVAO SAPAVINI
Requerido: ALTIVO ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista a certidão de fls. 31, INTIME a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, postule o que de direito.

Diligencie.

9 - 020.07.002083-7 - Habilitação de Crédito

Requerente: BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO
Requerido: SONIA MARIA FITARONI PESSANHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006922/ES - ADILSON GUIOTTO TORRES
Para tomar ciência do despacho:

CUMpra a segunda parte do despacho de fl. 25, INTIMANDO a habilitante para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Diligencie.

10 - 020.06.001421-2 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: PERIM E LIMA LTDA-ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO
INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR AS CÓPIAS DO EDITAL DE CITAÇÃO PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES.

11 - 020.11.002864-2 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOSE LUCIO SARRIA e outros
Requerido: BANESTES SEGUROS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12282/ES - RODRIGO BARATELA LARANJA
INTIMAR O ADVOGADO PARA PAGAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA PARA A VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA.

12 - 020.01.000678-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: ROGERIO ALMEIDA CASTRO
Requerido: CONTAUTO - ADMINISTRACAO E CONSORCIO LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): 11096/ES - EDUARDO SANTOS SARLO
Advogado(a): 12873/ES - KAMYLO COSTA LOUREIRO

Para tomar ciência do despacho:
INTIMEM as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem sobre os cálculos atualizados pela contadoria deste Juízo, de maneira que postulem o que de direito.

Diligencie.

13 - 020.10.357566-6 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: V.L.D.A.R.
Executado: W.L.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12051/ES - FERNANDA FREITAS DA SILVA
Advogado(a): 10416/ES - LEONARDO FREITAS DA SILVA
CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 124v, EM RESUMO, NOS SEQUITES TERMOS: DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA EM RAZÃO DE NÃO ENCONTRA QUAISQUER BENS DO DEVEDOR.

GUAÇUI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

ALCIMAR JOSE RODRIGUES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SILVA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES**

Lista: 0180/2011

1 - 020.11.003017-6 - Oferta de Alimentos

Requerente: E.B.D.Q.
Requerido: M.R.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 92943/MG - LUCIANO DE SOUZA
Advogado(a): 000433A/ES - MARCELO LUCIO GRILLO
CIÊNCIA da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 15:45 horas.

2 - 020.11.003519-1 - Oferta de Alimentos

Requerente: G.J.A.
Requerido: S.S.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5848/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
CIÊNCIA da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 15:15 horas.

3 - 020.11.001201-8 - Investigação de Paternidade

Requerente: L.N.
Requerido: W.J.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
CIÊNCIA da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:20 horas.

GUAÇUI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

ALCIMAR JOSE RODRIGUES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO

Lista: 0020/2011

1 - 020.11.002040-9 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: DEIVID JOSE CASSIANO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Advogado(a): 10936/ES - LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência do r. Despacho de fl. 564 dos autos: "Compulsando so autos, verifico possível litispêndência entre esta ação penal e a ação de nº 020103585061 em relação aos acusados IRLAN CARLOS e ADMILSON ROMANELLI, pelo que apensem-se estes autos àqueles. Após, intimem-se o MP e as defesas para se manifestarem no prazo legal.

2 - 020.03.000016-8 - Ação Penal

Autor: MP DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Réu: SEBASTIAO DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14224/ES - RAPHAELA DIAS MIGUEL

Advogado(a): 15026/ES - TAMARA ROBERTA SCHUBERT BINDA

Para tomar ciência da decisão:

Para ciência da r. Sentença de fls. 1695/1703 dos autos, que condenou o acusado JOSÉ JORGE BORLOT a pena de 03 anos e 06 meses de reclusão.

3 - 020.11.002613-3 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: DAVI DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12093/ES - RODRIGO MOREIRA MATOS

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência da expedição de carta precatória para interrogatório do réu na Comarca de Marataízes-ES.

4 - 020.06.001230-7 - Inventário

Inventariante: NELY DE ARAUJO GUEDES e outros

Inventariado: ESPOLIO DE JOSE IBRAIM GUEDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o inventariante para apresentar plano de partilha, no prazo de 10 dias.

5 - 020.10.357570-8 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: JOEL CANDIDO NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 84784/RJ - MARIO SILVA FILHO

Para tomar ciência do despacho:

Para apresentar as razões recursais, no prazo legal.

6 - 020.11.002682-8 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: EDSON JORGE ROCHA SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

Para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

7 - 020.11.003427-7 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: MAURO LUCIO SERGIO DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência do r. Despacho de fls. 84/85: "... . Quanto ao pedido de relaxamento de prisão, acolho o parecer do MP e indefiro tal pedido, eis que a prisão em flagrante da ré revestiu-se das formalidades legais previstas no artigo 302 e seguintes, do Código de Processo Penal".

8 - 020.11.003674-4 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: ADENIR JORGE GUEDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 053053/MG - JOSE INACIO FRANCISCO MUNIZ

Para tomar ciência da decisão:

Para ciência da r. Decisão: "...INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA do acusado, e, CONVOLO a prisão em temporária em PRISÃO PREVENTIVA, nos termos dos artigos 311 e 312 do CPP. Expeçam-se os respectivos mandados. RECOLHAM-SE OS MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA. Comunique-se. Intime-se o Advogado de defesa. Ciência ao Ministério Público. Diligencie-se".

9 - 020.10.356563-4 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: UANDERSON COSTA VIANNA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 119035/RJ - NILTON BAPTISTA

Para tomar ciência do despacho:

Para se manifestar nos presentes autos, no prazo máximo de 05 dias, a respeito da certidão de fl. 740, onde o Oficial de Justiça a Comarca de Magé-RJ certifica não ter encontrado o acusado.

10 - 020.10.356945-3 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: IZAIRA DOS SANTOS VIEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10816/ES - PINDARO BORGES ECCARD

Para tomar ciência do despacho:

Para apresentação das razões de apelação, no prazo de 08 dias.

11 - 020.10.357564-1 - Alvará Judicial com Valor

Requerente: MATILDA MARIA PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP

Para tomar ciência do despacho:

Vista aos autores, por intermédio de sua advogada, para ciência e Manifestação, no prazo máximo de 05 dias.

12 - 020.08.001586-8 - Inventário

Inventariante: SIMONE APARECIDA DE SOUZA

Inventariado: GENILDO DELFINO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12415/ES - ANDERSON FLAUZINO DA COSTA FILGUEIRAS

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência da manifestação da Fazenda Pública, bem como para informar o atual andamento das ações referidas na inicial, no prazo de 30 dias.

13 - 020.08.001586-8 - Inventário

Inventariante: SIMONE APARECIDA DE SOUZA

Inventariado: GENILDO DELFINO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12415/ES - ANDERSON FLAUZINO DA COSTA FILGUEIRAS

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência da manifestação da Fazenda Pública, bem como para informar o atual andamento das ações referidas na inicial, no prazo de 30 dias.

14 - 020.10.358098-9 - Inventário

Inventariante: MARIA DE LOURDES DA ROCHA OLIVEIRA

Inventariado: ESPOLIO DE CORINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS

Para tomar ciência da sentença:

Para ciência da r. Sentença de fl. 40 dos autos: "S E N T E N Ç A - . MARIA DE LOURDES DA ROCHA OLIVEIRA, ingressaram em Juízo formulando requerimento de abertura de inventário dos bens deixados por Corina Ferreira de Oliveira, ocorrido em 18 de agosto de 2010. A presente ação prosseguiu de forma normal, contudo, à fl. 37, os autores requereram a extinção do processo, asseverando que, a partilha será efetuada nos termos da Lei 11.441 de 04 de Janeiro de 2007. É o relatório. DECIDO. De acordo com o art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil: Art. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VIII - QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo nos termos do

art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas. P.R.I, inclusive para o pagamento das custas no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. "

15 - 020.11.000548-3 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: RONALDO PETINI PORTELA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA

Para tomar ciência da sentença:

Para ciência da r. Sentença de fls. 111/118 dos autos que CONDENOU o acusado RONALDO PETINI PORTELA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas cominadas ao artigo 180, § 1º, do Código Penal.

16 - 020.11.003525-8 - Inventário

Inventariante: VANUZIA DE PAULA PAIZANTE

Inventariado: ESPOLIO DE CAIO LUCIUS MARTI RODRIGUES NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para efetuar o pagamento das custas prévias de fl. 10, no valor de R\$133,62, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

17 - 020.07.001294-1 - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)

Inventariante: CAROLINE VARGAS BRUM CHEVE e outros

Inventariado: DIDIMO AMARAL BRUM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP

Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA Vistos etc. Trata-se de ação de inventário dos bens deixados por DIDIMO AMARAL BRUM, tendo como inventariante CAROLINE VARGAS BRUM CHEVE. Consta dos autos que o inventariante foi intimado pessoalmente para dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, mas ficou-se inerte, conforme fl.92. Extrai-se dos autos que a inércia dos herdeiros, impede o andamento do feito, não procedendo as diligências quanto ao interesse em prosseguir com o feito, devendo ser consignado que desde 23/10/2007 os herdeiros têm sido intimado, porém deixam de dar andamento ao feito. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo nos termos do artigo 267, inciso III, § 1º do Código de Processo Civil. Condeno o inventariante em custas processuais. P.R.I. Arquivem-se com as formalidades legais.

18 - 020.11.000601-0 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: ADONIAS GOMES PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

"...Em face de todo o exposto e como inexistem causas de exclusão da ilicitude ou de isenção de pena, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal constante da denúncia e CONDENO o réu, ADONIAS GOMES PEREIRA, já qualificado, nas sanções do art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro com a causa de aumento do seu parágrafo único, inciso I e III".

19 - 020.06.002428-6 - Inventário

Inventariante: ALCIDES MOREIRA LOBATO e outros

Inventariado: ESPOLIO DE SEBASTIAO MOREIRA LOBATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP

Advogado(a): 004219/ES - NELSON RODOLFO

Para tomar ciência da sentença:

S E N T E N Ç A - - ALCIDES MOREIRA LOBATO e outros, ingressaram em Juízo formulando requerimento de abertura de inventário dos bens deixados por seu cônjuge e genitor, Sebastião Moreira Lobato, falecido em 23 de novembro de 2006. A presente ação prosseguiu de forma normal, contudo, à fl. 86, os autores requereram a extinção do processo, asseverando que, a partilha será efetuada nos termos da Lei 11.441 de 04 de Janeiro de 2007. É o relatório. DECIDO. De acordo com o art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil: Art. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VIII - QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas. P.R.I, inclusive para o pagamento das custas no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

GUAÇUI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL/ES

PORTARIA Nº 14/2011

O EXMO SENHOR JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO OFICIAL TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PONTE DO ITABAPOANA, DESTA COMARCA, SR. MARCELO ANTONIO ALVIM;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR "AD HOC" O SR. MARCELO ANTONIO ALVIM JÚNIOR, SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PONTE DO ITABAPOANA, PARA ATUAR COMO JUIZ DE PAZ AD HOC NO CASAMENTO CIVIL DE ROMARIO CASTILHO BERNAL E ELYARA APARECIDA SANTANA ALAMINI, NO DIA 25/11/2011, ÀS 09:00 HORAS.

ART. 2º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE;

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU.....MAURICIO BARBOSA RIBEIRO, SECRETÁRIO DE GESTÃO DO FORO, DIGITEI E SUBSCREVI.

JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PANCAS - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE FLAVIO D'ANGELO ALCURI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES NETO
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIANA MURGIA MULLER

Lista: 0002/2011

Ciência do despacho de fl. 129 que nomeou a Drª Maiane Lino de Barros, OAB/ES 16.340, como defensora dativa do acusado Luiz Henrique Leonel da Silva, para no prazo legal dizer se aceita o munus.

1 - 039.09.000527-1 - Autorização Judicial
Requerente: MARIA DELETES DOS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10835/ES - ALMIR MELQUIADES DA SILVA

Despacho de fl. 105/v, a fim de se manifestar sobre o parecer do Ministério Público (fl.104/v), que atenta sobre a prestação de contas judicial no caso de eventual utilização dos recursos oriundos da venda do imóvel, no prazo legal.

2 - 039.08.001348-3 - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)

Inventariante: MARCIA FERREIRA GOMES e outros

Inventariado: ESPOLIO DE ANTONIO LOURENÇO GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10835/ES - ALMIR MELQUIADES DA SILVA

Ciência do despacho de fl. 161/v, para informar se as pessoas de Deuzira Pereira Fassarella e Neide Aparecida de Oliveira Gomes possuem algum vínculo com o presente feito, no prazo legal.

3 - 039.09.001119-6 - Inventário

Inventariante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Inventariado: ESPOLIO DE ADIMAR JOSE PRUDENCIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003141/ES - HUMBERTO MOULIN DE MORAES

Despacho de fl.62 que deferiu a suspensão do feito por 90 dias. Após, o douto advogado deverá cumprir o despacho de fl.60.

4 - 039.10.001745-6 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: TIEGO GERKE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003141/ES - HUMBERTO MOULIN DE MORAES**

Despacho de fl. 57 que o nomeou para patrocinar a defesa dos acusados, devendo apresentar resposta no prazo legal.

5 - 039.03.001212-2 - Ordinária

Requerente: JACIMAR ANTONIO BARBOSA CARNEIRO
Requerido: ESPOLIO DE DORALINDA FALK e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003141/ES - HUMBERTO MOULIN DE MORAES**

Despacho de fl. 695/v, para se manifestar sobre a manifestação do Ministério Público às fls. 694/v.

6 - 039.10.001670-6 - Inventário

Inventariante: LORICEIA DE OLIVEIRA NUNES e outros
Inventariado: ESPÓLIO DE ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **18080/ES - JACKSON HAESE**

Deferiu o requerimento de fls. 133/134, concedendo vistas dos autos.

7 - 039.11.000712-5 - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: J.R.D.S. e outros
Requerido: J.F.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **18080/ES - JACKSON HAESE**

Despacho de fls. 33/v para atender o pleito do Ministério Público no prazo legal.

8 - 039.02.000086-3 - Inventário

Inventariante: GILDA PEREIRA EMERICK e outros
Inventariado: TIETRO EMERICK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **76027/MG - JORGE ISIDORO DE CASTRO**

Despacho de fl. 577 que indeferiu de plano o requerimento retro, devendo as partes utilizar-se das vias ordinárias, para requerer o que de direito.

9 - 039.10.000614-5 - Ato Infracional

Requerente: O.M.P.D.E.D.E.S.
Requerido: L.G.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11759/ES - JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA**

Para tomar ciência da sentença:
Desta forma, JULGO EXTINTA A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA em relação ao representado, LEANDRO GERALDO DE SOUZA tendo em vista que o mesmo completou 18 anos em 30/01/2011, não mais se sujeitando às normas do ECRID.

10 - 039.11.000763-8 - Cobrança

Exequente: JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
Executado: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

Despacho de fl. 146 que concede vistas ao requerente sobre a proposta de acordo.

11 - 039.11.000860-2 - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: G.M.D.R. e outros
Requerido: G.D.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16340/ES - MAIANE LINO DE BARROS**

Despacho de fl. 26 que a nomeou como defensora da requerida, devendo apresentar manifestação e oferecimento de resposta no prazo legal.

12 - 039.10.000693-9 - Inventário

Inventariante: LUCIA NOIA DE OLIVEIRA
Inventariado: ESPOLIO DE MARIA SANTINA DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16340/ES - MAIANE LINO DE BARROS**

Advogado(a): **8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO**
Despacho de fl. 83 para proceder na forma do artigo 1013 do CPC. Arbitro os honorários do douto advogado Sebastião Tadeu de Araújo 'a importância de 25 URH.

13 - 039.10.000975-0 - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: N.M.L.D.S. e outros
Reconvido: S.C.D.S.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8280/ES - ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA**

Advogado(a): **10837/ES - MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS**

Atenda-se o pleito do IRMP, no sentido de informar se há algum outro tipo de prova a ser produzida, uma vez que já foram ouvidas as partes e os menores.

14 - 039.08.000263-5 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Reconvido: CRISTIANO GOMES MONTEIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto e com base no art.30 da Lei 11.343/06 e arts. 110 c/c 109, inciso VI, do Código Penal, declaro prescrita a penitência executória e de acordo com o art. 107, inciso IV, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu CRISTIANO GOMES MONTEIRO pelos fatos a ela imputados nestes autos.

15 - 039.08.001295-6 - Inventário

Inventariante: KATIA SIRLENE DE LAIA FASSARELLA e outros
Inventariado: ESPOLIO DE JOAO FASSARELLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO**

Homologo o pedido de quinhão hereditário apresentado às fls. 107/109. Proceda-se na forma dos artigos 1023 e 1024 do CPC, no prazo de cinco (05) dias.

16 - 039.03.000822-9 - Interdição

Requerente: AURINDA MARIA ALVES e outros
Requerido: JAKISSANDRO ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO**

Atender o pleito do Ministério Público às fls.97/v, no prazo legal.

17 - 039.03.000782-5 - Inventário

Inventariante: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA GOBBO e outros
Inventariado: ALOIZ GOBBO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008277/ES - WALDYR LOUREIRO**

Para tomar ciência da decisão:

Por tais motivos, NÃO ACOLHO a impugnação de fls. 231/232 e por consequência, mantenho incólume o valor atribuído aos bens inventariados.

PANCAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIANA MURGIA MULLER
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO MOISES DE SOUZA GAGNO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
CEZAR DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JONAS CARLOS TONINI

Lista: 0155/2011

1 - 045.09.906892-1 - Cobrança

Requerente: CIRLENA SCALFONI BRUMATTI-ME
Requerido: AMILAR GONCALVES DULTRA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007745/ES - ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**

Para no prazo de 10 dias reverter o que entender de direito sob pena de extinção.

2 - 045.09.907884-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: MARIA DUBKE GALACHO
Executado: ANTONIO MARCOS ROMANHA MENEGATTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS**

para no prazo de 30 dias indicar o atual endereço dos executados sob pena de extinção.

3 - 045.09.904507-7 - Indenizatória

Exequente: DJALMA BATISTA DENADAI e outros
Executado: PANAPROGRAM ELETROS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **004906/ES - ELOILSON TADEU COLOMBI**

Para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito sob pena de extinção.

4 - 045.06.001488-8 - Reparação de Danos

Requerente: ELIO TRANSPORTES LTDA ME
 Requerido: JOSÉ COSME DE SOUZA SANTOS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006615/ES - PEDRO PAULO PESSI

Para tomar ciência do despacho:

1. Procedi à ordem de bloqueio de valores por meio do sistema BACENJUD, sendo bloqueado e transferido para depósito judicial o valor de R\$ 3.628,46. ...3. Efetuei também pesquisa via RENAJUD, obtendo a informação de que há um veículo registrado sob o CPF do(a) executado(a), sendo que inseri restrição à transferência sobre o veículo VW/GOL 16V ano/modelo 1999, placa JML 5689. 4. Junte-se o recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferência e desbloqueio, contendo as informações da penhora online, e o demonstrativo impresso da pesquisa RENAJUD. 5. Após, intime-se a(o) executado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, inclusive embargos à penhora, se entender cabíveis. 6. Caso não se manifeste o executado, expeça-se alvará de liberação do valor penhorado em favor do(a) exequente e intime-se-o(a) para dizer se pretende a penhora do veículo acima referido, uma vez que está gravado com alienação fiduciária, ou indique outro bem à penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo. 7. Com a informação, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação, depositando-o bem penhorado em mãos do exequente, que deverá providenciar a remoção.

5 - 045.08.003234-0 - Indenizatória

Exequente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Executado: BERETA VEÍCULOS MULTIMARCAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Despacho de fls. 145, cujo teor é o seguinte: Indefiro o pedido de fls. 144(requerer a dilação do prazo de 15 dias para atender a determinação judicial) ante a ausência de motivos.Expeça-se alvará em favor do autor.

6 - 045.08.000299-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: GUILHERME GAICHER FREIRE

Executado: ANTÔNIO DUARTE BUSTAMANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8994/ES - IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 267, inciso III e parágrafo 1º c/c do art. 39 Inciso I, ambos do Código de Processo Civil. ISENTO DE CUSTAS, nos termos da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de estilo.

7 - 045.09.905634-8 - Ordinária

Requerente: ANTONIO GERALDO CHAGAS

Requerido: HELVIO SCHULZE MACEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO

Ante o exposto julgo extinto o processo sem apreciação do merito art. 51 inciso I da Lei 9099/95.

8 - 045.11.001678-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: PISKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Executado: EMERSON PEDRO CHAGAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI

para no prazo de 30 dias se manifestar nos autos.

9 - 045.11.000638-9 - Indenizatória

Requerente: JOSIMERE PEREIRA

Requerido: MAURICIO COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12826/ES - FREDERICO SAMPAIO SANTANA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos, a fls. 30/31. Em consequência, resolve-se o mérito do processo, na forma do artigo 269, inciso III, do CPC. Sem custas e honorários, ante aos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVEM-SE observadas as cautelas de estilo.

10 - 045.09.906099-3 - Cobrança

Requerente: CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS BRENDA LTDA

Requerido: VERDI CONSTRUCOES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009373/ES - SERGIO MENEZES DOS SANTOS

Ante o exposto julgo extinto o processo sem apreciação do merito nos termos do artigo 51,Inc.I da lei 9099/95 Condeno o autor ao pagamento das custas.

11 - 045.08.003361-1 - Indenizatória

Requerente: CLOVES SIAN

Requerido: PEDRO CARLOS GOMES RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8994/ES - IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

para no prazo de lei apresentart contrrazões.

12 - 045.10.000645-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: JOSE GORETES RAMOS

Executado: CLAUDEMIR CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

1. INTIME-SE o exequente, por seu patrono, para informar se o executado cumpriu o acordo de fls.33 ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. 2. DILIGENCIE-SE.

13 - 045.10.003452-4 - Cobrança

Requerente: EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO

Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência da sentença:

Isso posto, com base no artigo 269, IV, do CPC, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito.

14 - 045.08.000786-2 - Cobrança

Requerente: FABIANO DA SILVA BATISTA

Requerido: CRISTINA CONCEIÇÃO NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8994/ES - IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

intimar o autor para informar se o requerido cumpriu com o acordo, sob pena de extinção.

15 - 045.07.002901-7 - Cobrança

Requerente: ZANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

Requerido: ELIZABETE SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006615/ES - PEDRO PAULO PESSI

para no prazo lei indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção.

16 - 045.08.000787-0 - Cobrança

Requerente: IZAULINA BATISTA DA SILVA - ME

Requerido: CRISTINA CONCEIÇÃO NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8994/ES - IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

para no prazo de 10 dias informar se houve o cumprimento da obrigação sob pena de extinção.

17 - 045.10.001507-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: LOURIVAL KRUGER

Executado: LUIZ CARLOS RONCONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI

Para tomar ciência do despacho:

1. INTIME-SE o autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo. 2. DILIGENCIE-SE.

18 - 045.07.000698-1 - Cobrança

Requerente: ADAGILSON ROMANO

Requerido: SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS

para no prazo de 30 dias informar se o executado cumpriu o acordo, pena de extinção

19 - 045.07.002619-5 - Indenizatória

Requerente: CARLOS GEOVANI DE OLIVEIRA PINHEIRO

Requerido: SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS

para no prazo de 10 dias informar sobre o cumprimento do acordo, pena de extinção

20 - 045.08.001822-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: ESTELA DE NADAI

Executado: MARILÉIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA STRELOW

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10606/ES - MONIKE FARIAS WANDERMUREM

Sentença de fls. 40, parte final dp seguinte teor: Ante o exposto diante do fato de própria exequente afirmar que a executada cumpriu integralmente com a obrigação julgo extinto o processo nos termos do artigo 794 inciso I do CPC.

21 - 045.09.905909-4 - Cobrança

Requerente: LOURIVAL MAROGESQUE

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 12489/ES - BIANCA DIAS ECCARD

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para tomar ciência da decisão:

Sendo assim, não há que se falar em suprimento de omissão. ISSO POSTO, não admito os embargos de declaração por falta de interesse recursal, considerando a sentença homologatória de fls. 96.

22 - 045.08.001649-1 - Indenizatória

Requerente: CELERINA POTON MANTOVANELLI

Requerido: VALDERLEI DA SILVA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13736/ES - HELTON BRUNO PESSI

Para no prazo de 10 dias se manifestar em relação a certidão do sr. oficial de justiça de fls. 222 verso.

23 - 045.09.906192-6 - Cobrança

Requerente: RODRIGO THOMAZ

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12489/ES - BIANCA DIAS ECCARD

Para no prazo de 05 dias se manifestar nos autos.

24 - 045.10.000340-4 - Cobrança

Exequente: AMERICO PAULO DOS SANTOS

Executado: FRANCISCO DOS REIS FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS

Para se manifestar nos autos no prazo de 10 dias.

25 - 045.06.001493-8 - Cobrança

Requerente: AMERICO PAULO DOS SANTOS

Requerido: NILTON ROCHA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS

para no prazo de 10 dias se manifestar nos autos

26 - 045.11.000331-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: DEVANIRA SCHIMIDT

Executado: PAULO CESAR EPEFANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003595/ES - JAIR FERREIRA DA FONSECA

para no prazo de 30 dias tomar ciência da certidão de fls. 12 verso, indicar o novo endereço do requerido, sob pena de extinção.

27 - 045.09.905872-4 - Cobrança

Requerente: BERTILHO LAURETT

Requerido: ACENDINO L. MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11322/ES - MICHELLE DALCAMIN

Para no prazo de 15 dias se manifestar sobre a certidão de fls. 29 verso, e informar onde se encontram as sacas de café a serem apreendidas sob pena de arquivamento.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

JONAS CARLOS TONINI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JANAINA ROCHA R. ALVIM
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0022/2011

1 - 003.10.000020-1 - Ordinária

Requerente: SEBASTIAO PEREIRA e outros

Requerido: RUBENS GUIMARAES SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7026/ES - SEBASTIAO LEITE PELAES

Intimado da devolução da Precatória sem cumprimento devido à dificuldade de localização do endereço fornecido, segundo o Oficial de Justiça, às fls. 54vº.

2 - 003.07.000444-9 - Reintegração

Exequente: SAFRA LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros

Executado: EZN CONSTRUTORA E SERV. LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Intimado da devolução do mandado (juntado em 17.11.2011)de reintegração com certidão do seguinte teor: "Certifico que em cumprimento ao r. mandado, DEIXEI DE PROCEDER À REINTEGRAÇÃO DO BEM OBJETO DA PRESENTE, uma vez

que o mesmo não foi localizado, e ainda, segundo informações de funcionários da Requerida, estaria em Linhares, a serviço. Certifico ainda que INTIMEI: EZN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, na pessoa do Sr. Francisco Inovante, do despacho de fls. 133, no qual exarou sua nota, aceitando as cópias que lhe oferei. Desta feita, devolvo o presente ao cartório de origem, no aguardo de ulterior determinação. Deu fé".

3 - 003.11.000297-3 - Reparação de Danos

Requerente: ROBERTO CARLOS BERGAMI

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA ALFREDO CHAVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15254/ES - GUSTAVO GROSSI DE ASSIS

Advogado(a): 9724/ES - LILIAN GLAUCIA HERCHANI

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, diante do relatado e do que mais consta dos autos, HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC.

4 - 003.10.000577-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANESTES S/A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: JULIO CESAR LIBERATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO

INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28Vº, CONSTANDO QUE DEIXOU DE PROCEDER À APREENSÃO DO BEM TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FOI ENCONTRADO NESTE MUNICÍPIO. ENTRETANTO, CITOU O REQUERIDO - MANDADO JUNTADO EM 16.08.2011 - SEM MANIFESTAÇÃO ATÉ À PRESENTE DATA.

5 - 003.10.000953-3 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING S A

Requerido: JURUCEI GOMES CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ANTE A FALTA DE RESPOSTA DO RÉU QUE, EMBORA CITADO, NÃO O FEZ.

6 - 003.11.000207-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI

Requerido: RICARDO PATERLINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 39 VERSO, DANDO CONTA DE QUE O BEM NÃO FORA ENCONTRADO PARA PROCEDER À APREENSÃO DO MESMO E, EMBORA CITADO, O REQUERIDO ATÉ A PRESENTE DATA NÃO SE MANIFESTOU.

7 - 003.03.000471-1 - Execução

Exequente: COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADMIS SUL-SERRANA DO E.S.

Executado: ESPOLIO DE HENRIQUE GABURRO - REP. POR HILDA MORO GABURRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6174/ES - JOSE CARLOS SILVA

Advogado(a): 008650/ES - MONICA DE SA VIANA REZENDE

INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 104 E SS.

8 - 003.03.000903-3 - Execução

Exequente: ESPOLIO DE EDENILSON MOREIRA MENDES

Executado: ALFREDO CESAR COLODETTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005165/ES - JOSE CARLOS BENINCA

intimado para se manifestar o documento de fls. 115/116 (resposta do perito).

ALFREDO CHAVES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JANAINA ROCHA R. ALVIM
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0023/2011

1 - 003.11.000913-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: MOTO FAMA COMERCIO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS LTDA
Executado: KLINGER JOSE GAIGHER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13325/ES - CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF
Intimado do Despacho proferido às fls. 36, que arbitrou os honorários em 10% (dez por cento), salvo interposição de embargos, e determinou a citação do executado, nos termos do art. 652 do CPC, para em 03(três) dias, pagar a dívida.

2 - 003.00.000010-3 - Monitoria

Requerente: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOS S/A
Requerido: MURILO DOMINGOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17939/ES - BREILA MARDEGAN DA SILVA
Advogado(a): 17250/ES - DANILO FERREIRA MOURAO JUNIOR
Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO
Intimados do Despacho proferido às fls. 138, para tomar ciência do detalhamento da Ordem de Restrição, bem como, para requerer o que entender de direito para o efetivo prosseguimento do feito.

3 - 003.11.000860-8 - Cobrança

Requerente: REINALDO BERGAMINI
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11462/ES - JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
Intimado para emendar a petição inicial, adequando-a ao procedimento correto, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento, conforme o Despacho proferido às fls. 14, que deferiu ainda, o benefício da assistência judiciária gratuita.

4 - 003.11.000511-7 - Ordinária

Requerente: ALEXANDRO PEREIRA RIGOTTI
Requerido: MARLI TOMAZINI RIGOTTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13347/ES - JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA
Intimada para manifestar-se nos autos acerca da contestação apresentada às fls. 26/36, em atendimento ao item "3" do Despacho proferido às fls. 19.

5 - 003.11.000578-6 - Ressarcimento de Danos

Requerente: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
Requerido: BELMOK SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15872/ES - SAMYNA TINOCO FERREIRA
Intimada para manifestar-se nos autos acerca da contestação apresentada às fls. 23/81, em atendimento ao item "2" do Despacho proferido às fls. 18.

6 - 003.11.000082-9 - Monitoria

Requerente: ANTONIO AUTO PECAS LTDA
Requerido: MARCELO ROSALEM NALESSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12698/ES - SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO
Intimado para manifestar-se nos autos, em atendimento ao item "2" do Despacho de fls. 34.

7 - 003.08.000959-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: OSMARINA ELZA CRUZ GARCIA DOMINGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR
Advogado(a): 13396/ES - LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
Intimados do Despacho proferido às fls. 151, que deferiu o pedido de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

8 - 003.08.000480-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB
Executado: ORLANDINO VALERIO CAPRIOLI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO SALLES SOARES
Intimado para cumprimento do despacho de fl. 76 no prazo de 48 horas, sob penas da lei.

9 - 003.05.000399-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Executado: SUELIO VIZZONI PAGANINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES
Advogado(a): 10643/ES - KAMILA NUNES DE ALMEIDA

Intimados para prosseguimento do feito no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito, sob penas da lei, conforme Despacho de fl. 157.

10 - 003.04.000357-0 - Execução

Exequente: JOVENTINO BERRO e outros
Executado: ESPOLIO DE JOSE CARLOS LOCATELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003692/ES - RAINOR BREDA
Intimado para manifestação quanto ao Despacho de fl. 226, no prazo de 48 horas.

11 - 003.11.000576-0 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: ALEXANDER DE PAULA ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
Intimada para, diante do que consta a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 34-vº, informar o endereço correto do requerido para citação, no prazo de 10 (dez) dias, ou requerer o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos, conforme Despacho de fl. 35.

12 - 003.03.000927-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: METALURGICA BIANCHI-ME e outros
Executado: GEOMAR CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13347/ES - JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA
Intimada para no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora, ou requerer o que de direito, sob pena de suspensão do feito, de acordo com o Despacho de fl. 149.

13 - 003.03.000453-9 - Execução

Exequente: ANGELO PONTINI
Executado: COOPBEL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BANANAS DE ALFREDO C

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008225/ES - ADAO CARLOS PEREIRA PINTO
Intimado para no prazo de 10(dez) dias, indicar outro bem para garantir o recebimento de seu crédito junto a executada, em atendimento ao Despacho proferido à fl. 215.

ALFREDO CHAVES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA - ALFREDO CHAVES- CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO: JOSÉ CARLOS COSTA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2011

NA FORMA O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

DRª. SANDRA MARISA MAGNAGO - OAB/ES 2908

GUIA DE EXECUÇÃO: 222200710321

REEDUCANDO: LEOVALDO MARCHIORI ATHAYDE
FINALIDADE: INTIMADA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/41, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LEOVALDO MARCHIORI ATHAYDE, COM ARRIMO NO ARTIGO 115 C/C 107, IV TODOS DO CÓDIGO PENAL.

DR. GERALDO BAYER - OAB/ES

GUIA DE EXECUÇÃO: 222200702940

REEDUCANDO: JOÃO CLOVES ESPINI
FINALIDADE: INTIMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 133, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO JOÃO CLOVES ESPINI, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, PELO DEVIDO CUMPRIMENTO DA PENAL.

DR. RAINOR BREDA - OAB/ES 3692

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 003109000152

AGRAVANTE: EDUVILDO LUIZ ZAVA
AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS LOCATELLI
FINALIDADE: INTIMADO DA DECIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, EM

ATENDIMENTO AOS ÍTENS "2" E "3" DO DESPACHO DE FL. 72.

DR. TARCIZO PESSALI - OAB/ES 5939
DR. ALBERTO JOSE D'OLIVEIRA - OAB/ES 4588
INVENTÁRIO: 003020003830
 INVENTARIANTE: GENEROSA NORMELIA B. DESTEFANI
 INVENTARIADO: FRANCISCO DESTEFANI
 FINALIDADE: INTIMADOS PARA ATENDIMENTO DOS ÍTENS FALTANTES DA CERTIDÃO DE FL. 203, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 204.

ALFREDO CHAVES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ CARLOS COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE APIACÁ

COMARCA DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ÚNICA - SETOR 3

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 057/2011.

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VERALDO MACÊDO MIRANDA.
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL.

INTIMO:

DR. HOBSON SANT'ANA DOS ANJOS - OAB/RJ Nº 66.633 - ADVOGADO DO EXEQUENTE.
PROCESSO Nº 005.10.000422-4 (2.757/2010).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.
 EXEQUENTE: CARLOS EDUARDO LOPES CHIERICI, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, ELIZANGELA LOPES.
 EXECUTADO: ELILTON BERNARDO CHIERICI.
 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FL. 100 EM FAVOR DO EXEQUENTE. APIACÁ/ES, 21/11/2011. (AS). ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES - MM. JUIZ DE DIREITO.

APIACÁ/ES 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APIACÁ
VARA ÚNICA - SETOR 3

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 058/2011.

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VERALDO MACÊDO MIRANDA.
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL.

INTIMO:

DR. FABRÍCIO CANÊDO PINTO - OAB/ES Nº 18.451 - ADVOGADO DO REQUERENTE.
PROCESSO Nº 005.11.000690-4 (3.037/2011).
ALVARÁ JUDICIAL.
 REQUERENTE: MARCELO ALMEIDA DE REZENDE.
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.
 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 10/11, QUE DEFERIU O PEDIDO INICIAL. APIACÁ/ES, 11/11/2011. (AS). ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES - MM. JUIZ DE DIREITO.

APIACÁ/ES 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE APIACÁ
VARA ÚNICA - SETOR 2

TEL. 28-3557-1226 / FAX 28-3557-0269.

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 139/11.

DR. CARLOS AUGUSTO TARDIN ROZEIRA - OAB/RJ 27.964.
PROCESSO Nº 005110005260 (1100/11).
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL.
 EMBARGANTE: O MUNICÍPIO DE APIACÁ / ES.
 EMBARGADOS: IZABEL CRISTIANE DE AZEVEDO E OUTROS.
 FINALIDADE: INTIMADO PARA CIÊNCIA DA RESP. SENTENÇA DE FLS. 27/28.

APIACÁ/ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
VARA ÚNICA

LISTA Nº 085/2011 - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. THIAGO XAVIER BENTO.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

INTIMO

DR. ROBSON LUIZ D'ANDREA - OAB/ES 8.761.
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 060.09.000385-0.
 EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.
 EXECUTADO: MARINA PEREIRA BARRETO DA SILVA.
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE, QUANTO AO INSUCESSO DA PENHORA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS, PENAS DA LEI.

DR. ELSON PEREIRA LACERDA - OAB/ES 12.477.
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 060.10.000533-3.
 EXEQUENTE: ESTRELA H. MOTOS LTDA..
 EXECUTADO: NARLIM MOTOS LTDA. ME .
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE, QUANTO AO R. DESPACHO DE FLS. 50, QUE ASSIM DIZ: "1. COMO REITERADAMENTE APONTADO, NÃO HÁ SUFICIENTE DEMONSTRAÇÃO DA MORA. MANIFESTE-SE, POIS, A EXEQUENTE, EM 05 DIAS, PEÑA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. ..."

DRª MÁRCIA AZEVEDO COUTO - OAB/ES 6.237.
MONITÓRIA Nº 060.07.000806-9.
 REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.
 REQUERIDO: FPG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA..
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE, QUANTO AO INSUCESSO DA PENHORA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS, PENAS DA LEI.

DR. HIGNER MANSUR - OAB/RJ 1.608.
DR. VINÍCIUS BARROS REZENDE - OAB/RJ 106.790.
MONITÓRIA Nº 060.03.000023-0.
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A.
 REQUERIDO: POSTO DOS MOTORISTAS LTDA..
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA/MANIFESTAR-SE, DA DESCIDA DOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

DRª PRISCILA PERIN GAVA DE VICTA - OAB/ES 12.929.
DRª SIDINÉIA DE FREITAS DIAS - OAB/ES 12.060.

PARTILHA Nº 060.10.000628-1.

REQUERENTE: ELIS REGINA VENTURY CANZIAN.
 REQUERIDO: CLAUDIO BERNARDES BAPTISTA.
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 144/146, QUE ASSIM DIZ: "... 1. ALTEREM-SE REGISTRO E AUTUAÇÃO, PARA QUE SIGA O PROCESSO COMO DE NATUREZA DE PARTILHA DE BENS CONJUGAIS. 2. INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR EXPOSTO NA INICIAL, RECEPCIONADO COMO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, POR AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA A ENSEJAR A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, POIS NÃO CARREADA AOS AUTOS DEMONSTRAÇÕES PLAUSÍVEIS DE COMPORTAMENTO DILAPIDATÓRIO POR PARTE DE CLAUDIO. 3. ACOLHO A CONTESTAÇÃO DE FLS. 88-91 COMO DE IMPUGNAÇÃO ÀS 1ªS DECLARAÇÕES. 4. COMO O PROCEDIMENTO NESTE FEITO ADOTADO, PROJETADO SOBRE A BASE RITUAL DOS ARTS. 982 E SS. DO CPC, INADMITE A FIGURA DA RECONVENÇÃO, RESPOSTA DO RÉU TÍPICA DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, RECEPCIONO AS ARTICULAÇÕES DE FLS. 94-107, 113-118, 128-139 E 142-143, NO QUE SE REFEREM À MATÉRIA RECONVINDA, COMO DE SIMPLES PRETENSÕES PUGNATIVAS INCIDENTAIS. NESTE CASO, DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 123 Nº 2 E 141, RELACIONADOS AO LEVANTAMENTO DOS VALORES DE ALUGUÉIS JUDICIALMENTE DEPOSITADOS, PORQUE PERTENCENTES AO RESPECTIVO PRETENDENTE, CLAUDIO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. N'OUTRO SENTIDO, INTIME-SE ELIS PARA QUE, DORAVANTE, REALIZE MENCIONADOS DEPÓSITOS EM CONTA BANCÁRIA DA PRÓPRIA TITULARIDADE DE CLAUDIO, SEM NECESSIDADE, PORTANTO, DE MEDIAÇÃO JUDICIAL. ENCERRE-SE, AO DEPOIS, REFERIDA CONTA BANCÁRIA JUDICIAL. 5. RESOLVENDO AS QUESTÕES PATRIMONIAIS ENTÃO APRESENTADAS REGISTRO, DESDE JÁ, QUE SÃO INCONTROVERSAS OS SEGUINTES AQUESTOS, QUE DEVERÃO COMPOR O MONTE PARTÍVEL: IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 64. IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 66. IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ELIZA GALVÃO BARBIERI, S/N. IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE VALÃO DO VINHÁTICO. AUTÔMÓVEL HONDA CIVIC. MOTOCICLETA HONDA. 6. DESTA MODO, SEGUEM LITIGIOSOS APENAS OS ITENS: IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA. VALORES EMPREGADOS EM REFORMA DE CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA. 7. QUANTO A ESTES CONSIGNO QUE A ANÁLISE DAS PEÇAS DE FLS. 46-48 E 63-67 CONVENCEM-ME, NESTE MOMENTO, QUANTO À NECESSIDADE DE SEREM DIVIDIDOS OS VALORES DESTINADOS POR ELIS E CLAUDIO À REPOSIÇÃO DO QUINHÃO DE SANDRA, ALÇADOS, NA ÉPOCA, EM R\$ 5.805,00. EXPLICO: MENCIONADA QUANTIA DE REPOSIÇÃO, FALO DOS R\$ 5.805,00 FORAM PAGOS, SEGUNDO CONSTA ÀS FLS. 67, POR AMBOS OS CONSORTES, ELIS E CLAUDIO, NÃO HAVENDO PRECISÃO QUANTO À AFETAÇÃO DE TAL QUANTIA EM RELAÇÃO À ESPECÍFICO BEM, DE MODO QUE SE ENTENDE QUE MENCIONADO VALOR FOI RESSARCIDO EM VISTA DE TODOS OS IMÓVEIS ANTERIORMENTE CONDOMINIADOS TAMBÉM POR SANDRA, SEM VINCULAÇÃO COM QUALQUER DELES. ENTÃO, PORQUE NÃO HOUE EXPRESSA DESTINAÇÃO DE REFERIDA IMPORTÂNCIA À REPOSIÇÃO EM DINHEIRO PELO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA, TENHO QUE O QUE SE DEVE PARTILHAR, NESTE CASO, NÃO É O IMÓVEL EM SI, FRUTO DA HERANÇA DE ELIS, MAS APENAS E TÃO SOMENTE OS VALORES PAGOS À TÍTULO DE REPOSIÇÃO, PORQUE HAURIDOS, OS RECURSOS, DO ENLACE CONJUGAL, PRESUNÇÃO DECORRENTE DA EXPRESSA MENÇÃO DE PAGAMENTO COMUM CONSTANTE DO INSTRUMENTO DE PARTILHA AMIGÁVEL EM COMENTÁRIO. PORTANTO, O QUE FOI PAGO EM CONJUNTO DEVE SER DIVIDIDO, MAS APENAS O VALOR, NÃO O BEM. 8. CONSIGNO, POR IMPORTANTE, QUE A ALEGAÇÃO DE EVENTUAL DOAÇÃO DE REFERIDO BEM POR PARTE DE SANDRA NÃO DEVE SER DE NENHUM MODO ADMITIDA, PORQUE OS PLANOS DE DIVISÃO SUCESSÓRIA EM QUESTÃO TEXTUALIZAM CIRCUNSTÂNCIA ABSOLUTAMENTE DIVERSA, RELACIONANDO A EXISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO EM DINHEIRO, SEM RESSALVAS. QUESTÕES BUROCRÁTICAS, JUSTIFICATIVA APRESENTADA POR ELIS, QUAISQUER QUE SEJAM, NÃO PERMITEM O FALSO. SE HOUE MENÇÃO AO PAGAMENTO DE VALORES, É PORQUE ESTA CIRCUNSTÂNCIA APROVEITARIA, D'ALGUM MODO, AOS INTERESSADOS. NÃO SE PODE PERMITIR, AGORA, QUE ELIS PRETENDA FAZER INCIDIR SOBRE OS ATOS ENTÃO PRATICADOS EFEITOS DIVERSOS DOS QUE OS ANTERIORMENTE DESEJADOS. SE CONCORDOU COM A MENÇÃO AO PAGAMENTO EM DINHEIRO PELO QUINHÃO DE SANDRA, DEVE SUPORTAR, TAMBÉM NESTE MOMENTO, OS POSSÍVEIS REVERSES DESTA SUA ESCOLHA. PORQUE NÃO SE ADMITE COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO OU APROVEITAMENTO DA PRÓPRIA TORPEZA, REJEITO A ALEGAÇÃO DE EVENTUAL DOAÇÃO, POR PARTE DE SANDRA, DE SUA FRAÇÃO HEREDITÁRIA DO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA. 9. D'OUTRO LADO, DEVEM TAMBÉM SER PARTILHADOS OS VALORES EMPREGADOS EM REFORMA DE CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO MENCIONADO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA, DIANTE DO QUE DISPOSTO NO ART. 271, IV, DO CC/16. 10. ISTO POSTO, CONSIDERO PARTÍVEIS: IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 64. IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 66. IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ELIZA GALVÃO BARBIERI, S/N. IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE VALÃO DO VINHÁTICO. AUTÔMÓVEL HONDA CIVIC. MOTOCICLETA HONDA. O VALOR DE R\$ 5.805,00 PAGO PELA REPOSIÇÃO

DOS DIREITOS SUCESSÓRIOS DE SANDRA. BENFEITORIAS EMPREGADAS NA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE LINDA AURORA. 11. BUSCANDO, ANTES DO MAIS, SOLUÇÃO DIALOGADA DA QUESTÃO, EVITANDO-SE ASSIM PRODUÇÕES PROBATÓRIAS AVALIATIVAS SUBSEQUENTES, PAUTE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FULCRADA NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 125, II E IV, DO CPC. ...".

DRª PRISCILA PERIN GAVA DE VICTA - OAB/ES 12.929.

DRª SIDINÉIA DE FREITAS DIAS - OAB/ES 12.060.

PARTILHA Nº 060.10.000818-8.

REQUERENTE: CLAUDIO BERNARDES BAPTISTA.
 REQUERIDO: ELIS REGINA VENTURY CANZIAN.
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE ASSIM DIZ: "... 1. DIANTE DO QUE NESTA DATA DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO 060.10.000628-1, DE NATUREZA DIVISÓRIA SIMILAR, TAMBÉM EM RELAÇÃO AOS FRUTOS DE BENS CONSORCIAIS, COM AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PERGUNTO A CLAUDIO SE MANTÉM SEU INTERESSE NA PRESENTE PRETENSÃO. MANIFESTAÇÃO EM 5 DIAS. INTIME-SE. ..."

DRª SIDINÉIA DE FREITAS DIAS - OAB/ES 12.060.

DRª PRISCILA PERIN GAVA DE VICTA - OAB/ES 12.929.

DECLARATÓRIA Nº 060.11.000113-2.

REQUERENTE: CLAUDIO BERNARDES BAPTISTA.
 REQUERIDO: ELIS REGINA VENTURY CANZIAN.
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 237/238, QUE ASSIM DIZ: "... 1. EM PRIMEIRO, DE DIZER QUE O PLEITO ESTAMPADO NA CONTESTAÇÃO, ÀS FLS. 45 LETRA C, NÃO GUARDA VERDADEIRA ESSÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA, POIS NÃO SE BUSCA, COM O DESEJADO ACOMPANHAMENTO SOCIOAFETIVO, ANTECIPAÇÃO DE QUALQUER PRETENSÃO DE MÉRITO, POIS O COMANDO SENTENCIAL NÃO DECLARARÁ, AO FINAL, EVENTUAL (IM)PROCEDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO TUTELAR. TAL PUGNAÇÃO RECEPCIONO, COMO ALIÁS JÁ PROCEDEU ESTE JUÍZO, COMO MEDIDA DE DÚPLICE FINALIDADE, A SABER, (I) PROTEÇÃO A MENOR EM EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO E (II) INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NA CONDIÇÃO DE MENSURAÇÃO FÁTICA DAS CONDIÇÕES VITAIS DOS DISTINTOS AMBIENTES FAMILIARES. NESTE SENTIDO, INDEFIRO MENCIONADO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, AO TEMPO EM QUE CONVALIDO A DETERMINAÇÃO DE FLS. 231 VERSO, COMANDANDO, INCLUSIVE, O ACOSTAMENTO AOS AUTOS DO REQUISITADO LAUDO SOCIOAFETIVO, DENTRO EM 10 DIAS, PENAS DA LEI. NÃO VISLUMBRO A EXISTÊNCIA DE OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS POR ENFRENTAR, DEFEITOS POR REGULARIZAR OU NULIDADES POR SUPRIMIR, RAZÃO PELA QUAL DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO CONTROVERTIDA A (IN)EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO PARENTAL EM DESFAVOR DO AUTOR. DEFIRO A PRODUÇÃO DAS SEGUINTES PROVAS: DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFESSÃO, TESTEMUNHAL, PERICIAL E DOCUMENTAL SUPLEMENTAR, EM RAZÃO DE FATOS NOVOS. PAUTE-SE, DESDE JÁ, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE SE PRESTARÁ, INCLUSIVE PARA FINS CONCILIATÓRIOS, TAL COMO PUGNADO ÀS FLS. 236. INTIMEM-SE, INCLUSIVE AS TESTEMUNHAS EVENTUALMENTE ARROLADAS. DILIGENCIE-SE. ..."

ATÍLIO VIVACQUA-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

rita de cássia roza altoé

CHEFE DE SECRETARIA

AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS Nº 001/98 E 002/98 DA C.G.J.-ES.

COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FUNDÃO - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS MAGNO DE SOUZA**

Lista: 0115/2011

1 - 059.08.000434-0 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO e outros

Réu: PEDRO FERREIRA GOTTARDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007923/ES - LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Apresentar Alegações Finais do acusado **Pedro Ferreira Gottardi.**

2 - 059.07.000774-1 - Penal Pública Comum

Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO e outros
Réu: IVANETE SANTOS DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007923/ES - LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO
Apresentar contra razões nos autos do processo em referência.

3 - 059.09.000910-7 - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO
Réu: DECIO DUARTE DO NASCIMENTO NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006430/ES - MARENILDA MARTA MANDELLI
Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 28/11/2011 às 14h30min.

4 - 059.02.000271-9 - Embargos de Devedor

Embargante: IRACY ANTUNES PARREIRA
Embargado: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006226/ES - FABRICIO CARDOSO FREITAS
Para tomar ciência da sentença:

Em razão do exposto e, sem mais delongas, julgo procedentes os presentes Embargos à Execução propostos por IRACY ANTUNES PARREIRAS em face de FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA. e DECLARO INSUBSISTENTE a penhora do imóvel constituído pelo "lote de nº 19 do Quarteirão 395 do Bairro Sta. Lúcia, parte III, do Bairro São Bento, conforme R. 10, matrícula 28915, Livro 02 do CRGI - BH - Cartório do 01º Ofício, onde encontra-se edificado um imóvel (casa)". Por conseguinte, julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a embargada no pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Outrossim, traslade-se cópia desta sentença para os autos em apenso e prossiga-se na execução. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado e, não havendo outros requerimentos, dê-se as devidas baixas e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo.

5 - 059.04.000736-7 - Execução

Exequente: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA
Executado: A MASSA FALIDA DA CIA METALURGICA DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005825/ES - ROGERIA COSTA
Advogado(a): 005445/ES - WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Via de consequência, torno sem efeito as penhoras realizadas sobre os bens móveis e imóveis, conforme autos lavrados às fls. 38, 196, 208, e 212. Eventuais custas remanescentes, pela exequente. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, considerando a declaração de insubsistência da penhora efetuada sobre o imóvel descrito no auto de fls. 199, conforme sentença nos autos dos embargos em apenso (Processo nº 059.02.000271-9), oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG (endereço às fls. 238), para providenciar o cancelamento da penhora realizada no R-14 da Matrícula 28.915, Livro 2, remetendo cópia do documento de fls. 263/266. Ainda, expeça-se alvará em nome de Iracy Antunes Parreiras para levantamento da quantia depositada conforme guia de depósito judicial de fls. 268, com os devidos acréscimos. Não havendo outros requerimentos, arquivem-se, observadas as cautelas de estilo.

6 - 059.04.000329-1 - Indenizatória

Requerente: MICHELA FREIRE COMIN
Requerido: CLINICA DE CIRUR. PLASTICA RICARDO CARNEIRO NEVES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2868/ES - FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
Advogado(a): 181570B/SP - JANAÍNA ALEXANDRE NUNES
Advogado(a): 16201/ES - RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR
Para: Ciência do ACORDÃO da Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para, de consequência, afastar a incidência da multa diária prevista no art. 461, § 4º, do Diploma Processual Civil, bem como salientar que a agravada deverá custear a sua própria cirurgia, resguardado o direito de reserva dos bens do espólio, para que, ao final, sendo reconhecida a procedência dos seus pedidos por meio de sentença transitada em julgado, possa habilitar-se nos autos do inventário nº 38020015715, para pagamento do crédito, ntendo-se, quanto ao mais, incólume o decism vergastado, bem como especificarem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

7 - 059.04.000469-5 - Popular

Requerente: NILO JOSE REZENDE E OUTROS
Requerido: MUNICIPIO DE FUNDÃO E OUTROS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000429A/ES - JOSE PERES DE ARAUJO
Advogado(a): 14653/ES - JULIANA FELIX CAMPOSTRINI
Advogado(a): 9310/ES - JULIANA MARA FRAGA CAMARA
Advogado(a): 007271/ES - RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN
Advogado(a): 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
Para tomar ciência da decisão:

O recurso de apelação foi juntado às fls. 115/1164 estando tempestivo, conforme certidão de fls. 1176. Verifico, em juízo de admissibilidade precário, que estão presentes os pressupostos objetivos e subjetivos recursais, motivo pelo qual recebo o presente recurso no seu efeito devolutivo, em plena harmonia com o disposto no artigo 540, do Código de Processo Civil e art. 19, caput, da Lei 4.717/65. Intime-se a parte apelada para oferecer contrarrazões recursais, dentro do prazo legal. Após, estando cumpridas as formalidades legais e certificada a regularidade de todas as intimações, remata-se ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo, no prazo de lei. Intime-se os autores, através de sua patrona, do despacho juntado às fls. 1184/1186. Diligencie-se.

8 - 059.09.001260-6 - Cominatória

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ES
Requerido: CONDOMINIO MORRO DA LAGOA DO RIO PRETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13134/ES - JENNIFER DE JESUS FORRECHI MATAVELI
Advogado(a): 12854/ES - MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 05/12/2011 às 14h45min, bem como trazer as suas respectivas testemunhas.

FUNDÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDÃO - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSE MACHADO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL: MARIA DE LOURDES ROVER

Lista: 0117/2011

1 - 059.11.000785-9 - Inventário

Inventariante: ANA MARIA BRANDAO BRUCE
Inventariado: HUASCAR BAYMA BRUCE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002622/ES - JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA
Para tomar ciência do despacho:
Ciência do despacho de fls. 28/29 e para a inventariante assinar o termo de compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.

2 - 059.09.001018-8 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: N.R.D.R.
Executado: W.J.D.R.J.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11630/ES - FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
Para tomar ciência do despacho:
Acolho o parecer ministerial de fls. 49/50. Oficie-se. Outrossim, intime-se a exequente, através de seu causidico, para se manifestar sobre a certidão e documento de fls. 52/verso e 53, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o aludido decênio transcorra in albis, intime-se a exequente, pessoalmente, através de sua representante legal, para cumprir com a determinação acima, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, na forma do art. 267, § 1º, do CPC. Com ou sem manifestação, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Diligencie-se.

FUNDÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

COMARCA DE JAGUARÉ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ
VARA ÚNICA

AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 061/2011

INTIMO:

DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES Nº 12.083

PROC. Nº 065080015491

AÇÃO : PENAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU : PAULO ALVES DE JESUS

PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 206.

DR. ROGER GOZZER CIMADON - OAB/ES Nº 7.025

PROC. Nº 065100011231

AÇÃO : INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA

INTERDITADA: SANTA DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/30, QUE CONCORDANDO COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APRECIÇÃO MÉDICA DECRETOU A INTERDIÇÃO DE SANTA DE OLIVEIRA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL / 2002 E NOMEANDO-LHE O REQUERENTE COMO SEU CURADOR.

DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 1.855

PROC. Nº 065.11.0002493

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AUTOR(A): HAMILTON DOMINGOS GROBÉRIO

REQUERIDO: SECRETARIA DA FAZENDA - RECEITA ESTADUAL DE SÃO MATEUS - ES.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 24, QUE DEFERINDO REQUERIMENTO DE FL. 22, SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO A PARTE ATIVA DAR EFETIVO ANDAMENTO AO FEITO, APÓS O DECURSO DO PRAZO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES Nº 9.696

PROC. Nº 065.02.0006329

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): ADRIANA COELHO MARTINS PRAÇA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JAEDER DE SOUZA PRAÇA.

PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVE AS AFIRMAÇÕES DE FLS. 115, JUNTANDO AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE ITCD, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES Nº 12.904

PROC. Nº 065.11.0001768

AÇÃO: ATO INFRAACIONAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REPRESENTADO: RODRIGO PEREIRA DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74, QUE UMA CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, INCISO V, DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES Nº 12.904

PROC. Nº 065.10.0006397

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): R. G. L., REPRESENTADA POR SUA MÃE LUCIANA GONÇALVES DA SILVA LIMA.

EXECUTADO: RONEY GUARINI LIMA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, UMA CARACTERIZADA NOS AUTOS A HIPÓTESE DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC.

DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES Nº 12.904

PROC. Nº 065.09.0016356

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

AUTOR(A): CLAUDEMIRA LOURENÇO

REQUERIDO: GERALDO ANTONIO VIANA

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, FORMALIZAR O ACORDO DE FL. 26, ACRESCENTANDO-SE CLÁUSULA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 31.

DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES Nº 12.904

PROC. Nº 065.05.0000671

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

AUTOR(A): GIOVANNE DAGOSTINI E OUTROS.

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES.4

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE INSISTEM NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, CASO AFIRMATIVO.

DRS. FERNANDO BARBOSA NERI - OAB/ES Nº 3.423

ALEXANDRE ZAMPROGNO - OAB/ES Nº 7.364

PROC. Nº 065.03.0004215

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE(S): ADENILDA DE ALMEIDA CORREA E OUTROS.

RECLAMADO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 332/345, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PONDO FIM AO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

DR. ROGER GOZZER CIMADON - OAB/ES Nº 12.083

PROC. Nº 065.10.0019036

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: ADELSON THOMAZELLI.

REQUERIDO: A.T. E A. T., REPRESENTADOS POR SUA MÃE ANDRÉIA SAITER.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC.

DR. DÁSIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES Nº 5.433

PROC. Nº 065.11.0000547

AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: MARIA SOUZA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: RODINALDO SANTOS DE OLIVEIRA.

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR EFETIVO ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 23.

DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES Nº 9.696

PROC. Nº 065.09.0013742

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTES: ROBERTO CARLOS GAIGHER E MICHELA DOS SANTOS GAIGHER.

PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 107.

DR. ALVARO AUGUSTO POUDEL SANTANA - OAB/ES Nº 16.603

PROC. Nº 065.11.0016030

AÇÃO: INDENIZATÓRIA POR PERDAS E DANOS EM ACIDENTE DE TRANSITO.

AUTOR: LUIZ GERALDO MANTOVANI FILHO

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES.

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, DEVENDO, AINDA, EMENDAR A INICIAL PARA ESCLARECER A PROFISSÃO DA PARTE ATIVA, BEM COMO PARA FORMULAR PEDIDO CERTO E DETERMINADO RELATIVO AOS DANOS PLEITEADOS, ADEQUADO O VALOR DA CAUSA, SE O CASO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO VALOR MÁXIMO A QUANTIA MÍNIMA INFORMADA NA INICIAL, QUAL SEJA, 100 (CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS. DEVE TAMBÉM, EM IGUAL PRAZO, COMPROVAR RENDAS E DESPESAS A FIM DE POSSIBILITAR A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

DRª DANIELE ZANETTI MAGESCKY CARNIELI - OAB/ES Nº 13.788

PROC. Nº 065.10.0003691

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARINALVA APARECIDA BACHETTI

REQUERIDO: ESPÓLIO PEDRO MILDEMBERG CARMINATE

PARA NO PRAZO DE LEI, PROCECER O RECOLHIMENTO DO ITCD E DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 56.

DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO - OAB/ES Nº 3.518

PROC. Nº 065.09.0018287

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES

IMPUGNADO: SUPERMERCADO SARTORI LTDA.. ME.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 122.

DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO - OAB/ES Nº 3.518

PROC. Nº 065.03.0012580

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTÁRIO: ANTONIO JOSÉ BRUSELLE

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ DELURDES FAGUNDES

PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AO PRESENTES AUTOS A MATRÍCULA ATUALIZADA DOS IMÓVEIS DESCRITOS ÀS FLS. 102, NOTADAMENTE ITEM "A" DO REQUERIMENTO Nº 5, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 120.

DRª LUANA MACHADO CAETANO - OAB/ES Nº 16.052

PROC. Nº 065.11.0015263

AÇÃO: REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

REQUERENTE: JEANINE MARIA DAGOSTINI VALENTIM

REQUERIDA/INVENTARIANTE: MARCELA DAGOSTINI.

PARA NO PRAZO DE LEI, EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 18.

DR. WESCLEY DE BAQUE - OAB/ES Nº 11.562

PROC. Nº 065.09.0008510

AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: FLAVIO COLATO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 130, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 139, QUE RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS SEUS REGULARES EFEITOS, UMA VEZ QUE PRESENTES OS SEUS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.04.0010681

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: JOÃO HENRIQUE DE SIQUEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 643, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: " 1- FLS. 634: INDEFIRO. A POSTULANTE FOI DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA NOS AUTOS (FLS. 519). POR SUA VEZ, A RENÚNCIA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO ANOTADO QUE É ÔNUS DO PRÓPRIO CAUSÍDICO A COMUNICAÇÃO DO ATO AO SEU CONSTITUINTE (JTAERGS 101/207), DE FORMA QUE, ENQUANTO NOS AUTOS NÃO FOR COMUNICADA A RENÚNCIA COM REGULARIDADE, CONSIDERA-SE QUE SUBSISTE A ASSISTÊNCIA. EM HAVENDO REGULAR COMUNICAÇÃO AO CONSTITUINTE E DEMONSTRAÇÃO DISSO, NO PROCESSO E POR 10 (DEZ) DIAS PERMANECE EM ASSISTÊNCIA, ASSUMINDO O ADVOGADO A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAL OMISSÃO. 2- CUMpra-se o QUANTO DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 619/633, E, EM SEGUIDA, CERTIFIQUE-SE EVENTUAL TRÂNSITO EM JULGADO. 1-SE. DIL-SE. CUMpra-se."

DRS. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS - OAB/ES Nº 5.705

THIAGO PIMENTA MOREIRA - OAB/ES Nº 13.238

PROC. Nº 065.10. 0023376

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

AUTOR: POTHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 797/801, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DO IMPETRANTE E, AINDA MANTEVE A DECISÃO OUTRORA PROLATADA ÀS FLS. 706/709, POR SEUS JURÍDICOS E PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENOU A PARTE SUCUMBENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS PREVISTOS EM LEI, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM OBEDEIÊNCIA À SUMULA 105 DO STJ, QUE DIZ: "NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SE ADMITE CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS". NESSE MESMO DIAPASÃO É A SÚMULA Nº 512 DO STF.

DRª LUCIA HELENA LORENCINI - OAB/ES Nº 12.083

PROC. Nº 065.06.0012146

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

AUTOR(A): DEVANI JESUS DA SILVA

REQUERIDO: JORGE FERNANDES DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/93, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL E DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 226, § 6º, COM RELAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66/2010, DISSOLVENDO-SE O MATRIMÔNIO, E EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

DR. DÁSIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES Nº 5.433

PROC. Nº 065.06.0012146

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

AUTOR(A): DEVANI JESUS DA SILVA

REQUERIDO: JORGE FERNANDES DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/93, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL E DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 226, § 6º, COM RELAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66/2010, DISSOLVENDO-SE O MATRIMÔNIO, E EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.11.0012328

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTES: L. L. M., REPRESENTADA POR SUA MÃE ISRAELY LOURENÇO PEREIRA E CLEYBERSON MACHADO DA SILVA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.11.0012948

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTES: GERALDO NOGUEIRA E AURITA SILVA SANTOS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.11.0005785

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: EDILEUSO ROCHA DA CRUZ

REQUERIDA: MARTHA GHIZOLFE DA CRUZ

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IX, DO CPC.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.11.0013359

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: CRISTIANO MERGACE DE SÃO PAULO E ROSILENE ALVES DOS SANTOS DE SÃO PAULO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DOS REQUERENTES, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, E, POR CONSEQUINTE, DECRETOU O DIVÓRCIO DAS PARTES, PONDO FIM AO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES Nº 10.095

PROC. Nº 065.11.0012401

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: EUSÉBIO NUNES BORGES E ADRIANA DAS NEVES BORGES.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DOS REQUERENTES, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, E, POR CONSEQUINTE, DECRETOU O DIVÓRCIO DAS PARTES, PONDO FIM AO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

JAGUARÉ - ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JORGE DE MELLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
VARA ÚNICA
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. KLEBER ALCURI JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TEVE REGULAR TRAMITAÇÃO A AÇÃO DE **INTERDIÇÃO Nº 029.11.000 4040**, ONDE FIGUROU COMO REQUERENTE, MARIA JOSÉ MENDONÇA, E, COMO INTERDITANDA: **NEUZA REGINA MENDONÇA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 087.280.887-52, RESIDENTE NA RUA NESTOR RAMOS, S/ Nº , NESTA CIDADE, FILHA DE MANOEL MENDONÇA E DE MARIA JOSÉ MENDONÇA, NASCIDA EM 1º/12/1977.

FAZ SABER AINDA, QUE NOS REFERIDOS AUTOS, ÀS FLS. 31/37, FOI PROLATADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, DATADA DE 07/11/2011, QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA INTERDITANDA **NEUZA REGINA MENDONÇA** (QUALIFICADO ACIMA), E, DECLAROU-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, BEM COMO, NOMEOU-LHE **CURADORA**, SUA MÃE, MARIA JOSÉ MENDONÇA, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF Nº 069.014.297-89, RESIDENTE NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, AOS 21 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E ASSINO.

PAULO CÉSAR CAMPANHA

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - TEL/FAX (28) 3558-1495

JUIZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: PAULO CÉSAR CAMPANHA

GABARITO PUBLICAÇÃO Nº 036/2011
(INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROV. Nº 014/99).

DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES 9494
EXECUÇÃO CRIMINAL - 222.2008.08248
REEDUCANDO: JOSÉ ELIAS ECARD DA SILVA
FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/DEZEMBRO/2011, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

EXECUÇÃO DE P. ALIMENTÍCIA - 029 09 000 7690
EXEQUENTE: E.B.F., REP. POR S/GENITORA SARITA MERCEDES DE OLIVEIRA BINO TI
EXECUTADO: ELIEL VELTEN
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 127 E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

DR. MARCIO OLIVEIRA ELIAS - OAB/ES 5.144
EXECUÇÃO FISCAL - 029 10 000 0339
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: DANIEL GONÇALVES
FINALIDADE: FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22, EM QUE O MM JUIZ ACOLHEU O PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO.

DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690
EXECUÇÃO DE P. ALIMENTÍCIA - 029 06 000 0600
EXEQUENTE: M.G.C., REP. POR S/GENITORA ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO: GERSON GOMES CURITIBA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 110/112, EM QUE O MM JUIZ JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9966
REVISÃO DE ALIMENTOS - 029 11 000 7720
REQUERENTE: NATAL TATAGIBA DA SILVA
REQUERIDO: W.G.A.S.S., REP. POR S/GENITORA ELIANE ARAUJO DA SILVA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 21 E 21V, EM QUE O MM JUIZ O INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

JERÔNIMO MONTEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MANTENÓPOLIS - VARA ÚNICA

Lista: 0018/2011

1 - 031.10.001142-3 - Guarda de Menores (Família)
Requerente: C.M.G.
Requerido: A.G.M.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15310/ES - NATALIA MADALENA DE SOUZA BRITO
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a requerente ao pagamento das custas processuais, face ao benefício da assistência judiciária anteriormente deferido, que também defiro ao requerido.

2 - 031.10.000336-2 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: E.J.D.O.
Executado: J.J.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15310/ES - NATALIA MADALENA DE SOUZA BRITO
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:

ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o exequente em custas e honorários advocatícios, face ao benefício da assistência judiciária gratuita anteriormente deferido por este Juízo, que também defiro ao executado.

3 - 031.10.001386-6 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: N.C.N. e outros
Executado: F.J.C.N.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
ANTE O EXPOSTO, julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios face ao benefício da assistência judiciária anteriormente deferido, que também concedo ao executado.

4 - 031.11.000987-0 - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: G.O.D.S.
Requerido: J.D.S.A. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da decisão:
ANTE O EXPOSTO, provados os requisitos ensejadores da medida, fulcrado nos arts. 167 e 33 do ECA, DEFIRO a guarda provisória da criança LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA em favor da requerente, sob compromisso (art. 170 c/c art. 32 do ECA), determinando a expedição do Termo de Guarda Provisória da mesma, com a qual deverá permanecer até decisão final deste processo. Intimem-se todos, inclusive, o douto RMP da presente decisão. Citem-se os requeridos, com as advertências legais (art. 285 do CPC) para, caso queiram, no prazo legal, apresentarem defesa.

5 - 031.11.000059-8 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: D.P.G. e outros
Executado: A.A.G.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
ANTE O EXPOSTO, julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Deixo de condenar os exequentes ao pagamento das custas processuais, face ao benefício da assistência judiciária anteriormente deferido (fl. 18).

6 - 031.11.000432-7 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: S.D.S.S.
Requerido: M.T.S.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, converto a presente ação em Divórcio Consensual e, julgo procedente o pedido inicial para DECRETAR o DIVÓRCIO do casal SEBASTIÃO DE SOUZA SODRÉ e MARIA TEODORO SODRÉ, com fundamento no art. 226, § 6º, da Constituição Federal de 1988, HOMOLOGANDO o acordo pactuado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. A requerente voltará a usar seu nome de solteira MARIA TEODORO DA SILVA.

7 - 031.11.000527-4 - Alimentos

Requerente: L.K.F.M.
Requerido: J.G.M.S.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Em face ao exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. P. R. I. Sem custas face ao benefício da assistência judiciária deferida às fl. 12, que defiro neste ato também ao requerido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Mantenópolis, 10 de novembro de 2011. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO - Juiz de Direito

8 - 031.11.001064-7 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: V.D.S.C. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15973/ES - RUI DADAVEL SAMPAIO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
III - DISPOSITIVO. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral e DECRETO o DIVÓRCIO do casal com fundamento no art. 226, § 6º, da Constituição Federal de 1988, HOMOLOGANDO o acordo pactuado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas recolhidas às fl. 14. P.R.I. Transitado em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação, continuando a requerente a usar o nome de casada. Após tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Diligencie-se. Mantenópolis-ES, 03 de novembro de 2011. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO - Juiz de Direito

MANTENOPOLIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 068/2011

JUIZ: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS

01- DR GILSON VIEIRA DA SILVA (OAB/ES Nº 12.484)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDVALDO RICATTO E GILMAR VILAÇA
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O **DIA 17/02/2012 ÀS 15 HORAS**, A SER REALIZADA NO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, PRAÇA DO XX ANIVERSÁRIO, S/ Nº , CENTRO, CEP: 35010-140.

02- DR VINÍCIUS ALVES (OAB/ES Nº 9.025)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDVALDO RICATTO E GILMAR VILAÇA
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O **DIA 17/02/2012 ÀS 15 HORAS**, A SER REALIZADA NO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, PRAÇA DO XX ANIVERSÁRIO, S/ Nº , CENTRO, CEP: 35010-140.

MANTENÓPOLIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

WAGNER ALVES RAMOS
ANALISTA JUDICIÁRIO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DE MANTENÓPOLIS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 069/2011

JUIZ: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS

01- DR GILSON VIEIRA DA SILVA (OAB/ES Nº 12.484)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDVALDO RICATTO E GILMAR VILAÇA
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA REDESIGNADA PARA O **DIA 26/01/2012 ÀS 14 HORAS**, A SER REALIZADA NO ED. DO FÓRUM, PRAÇA RÔMULO CAMPOS, COMARCA DE MANTENA/MG.

02- DR VINÍCIUS ALVES (OAB/ES Nº 9.025)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDVALDO RICATTO E GILMAR VILAÇA
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA REDESIGNADA PARA O **DIA 26/01/2012 ÀS 14 HORAS**, A SER REALIZADA NO ED. DO FÓRUM, PRAÇA RÔMULO CAMPOS, COMARCA DE MANTENA/MG

MANTENÓPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

WAGNER ALVES RAMOS
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMARCA DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA MUQUI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **EVANDRO COELHO DE LIMA**, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE MUQUI/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, FORAM REGULARMENTE PROCESSADOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 03610001152-1**, DE **LUZIA ZACARIAS DA SILVA**, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, A REQUERIMENTO DE SEU CONVIVENTE **ALCIDES RIBEIRO**. TENDO O MM. JUIZ DESTA COMARCA, DECRETADO A INTERDIÇÃO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15.08.2011, NOMEANDO-LHE CURADOR SEU CONVIVENTE **ALCIDES RIBEIRO**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, CPF Nº 043.712.307-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA HONÓRIO FRAGA, S/ Nº , NESTA CIDADE, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO MESMO POR TRÊS (03) VEZES NO ORGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, QUE TERÁ UMA DE SUA CÓPIA AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME.

EVANDRO COELHO DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUQUI - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FABIO BAPTISTA DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: OROMAR GOMES DA COSTA

Lista: 0085/2011

1 - 036.10.000422-9 - Obrigação de Fazer
Requerente: MARCELO JOSE DE OLIVEIRA
Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Para tomar ciência da sentença:
Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, condenando o demandado a proceder a transferência das 225 (duzentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias e 113 (cento e treze) Ações Preferências, adquiridas pelo autor, à sua titularidade, nos termos do instrumento público que acompanha a exordial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se fixar multa pelo descumprimento.

2 - 036.11.000496-1 - Reparação de Danos
Requerente: M A V CACHOLI ME
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o sucumbente, por seu advogado, para dar cumprimento ao julgado em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 475-J do CPC.

3 - 036.10.000276-9 - Usucapião
Requerente: ERNESTO DE SOUZA ALMEIDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA**
Para tomar ciência do despacho:
1. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que atenda aos termos da manifestação ministerial retro.
2. No mais, intemem-se as partes, advogados e MP para Audiência preliminar no **dia 8/3/2012 às 14:00**.

4 - 036.03.000797-9 - Monitoria
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: SERGIO FELIX

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **004382/ES - LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA**
Advogado(a): **003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES**
Para tomar ciência do despacho:
1. Regularize-se a conclusão.

2. Intemem-se as partes acerca do retorno dos autos. O autor para trazer nova planilha de cálculos adequando-a ao decisum de Segundo Grau.

3. Apresentada a planilha, intime-se o sucumbente, na pessoa de seu advogado, para dar cumprimento ao julgado, nos termos do artigo 475-J do CPC.

5 - 036.02.000240-2 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: MIZAEL MAPELE DA SILVA
Executado: JOSE HENRIQUE ASTOPHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005929/ES - EDIMAR AUGUSTO RABELLO**
Para tomar ciência do despacho:

Defiro a suspensão do processo na forma requerida às fls. 151. Decorrido o prazo sem manifestação, Intime-se.

6 - 036.11.001003-4 - Usucapião

Requerente: ANTONIO JOSE DIAS LUPARELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Para tomar ciência do despacho:

1. Citem-se, de preferência por via postal, as pessoas reclamadas na exordial, bem como o Município. 2. Expeça-se Edital para citação dos interessados incertos e/ou ausentes, com prazo de 30 (trinta) dias. 3. Dê-se ciência às Fazendas Estadual e Federal. 4. Tudo cumprido, ouça-se o órgão do Ministério Público.

7 - 036.11.001003-4 - Usucapião

Requerente: ANTONIO JOSE DIAS LUPARELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Apresentar cópia de planta de situação em cartório.

8 - 036.11.000618-0 - Usucapião

Requerente: RICARDO MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Para tomar ciência do despacho:

1- Aguarde-se a manifestação do Estado, quanto ao pedido formulado.
2- Em seguida, ouça-se a parte autora acerca da resistência apresentada nos autos por José Spósito.

9 - 036.02.000381-4 - Execução

Exequente: CONDOMINIO DO ED. GOLDEN RANDAN
Executado: CONSOL CONSTRUTORA SOUSA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES**
Para tomar ciência do despacho:

1. Providencie-se o apensamento à Execução movida contra a devedora, pelo condomínio do Edifício Golden Randan. 2. Em seguida, intime-se este último, para se manifestar a respeito.

10 - 036.11.001061-2 - Usucapião

Requerente: MARIA EVANES DA CRUZ DAMASCENO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Para tomar ciência do despacho:

1. Indefiro o pedido de Assistência Judiciária, pois veio desacompanhado da competente Afirmação de Pobreza.

2. Intime-se para recolhimento das custas em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

MUQUI, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

OROMAR GOMES DA COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE PINHEIROS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA,
MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE
PINHEIROS-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI
ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU
CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO, A
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO Nº . 040.11.000102-7, EM QUE
FIGURA COMO REQUERENTE CLAUDIONOR DIAS BATISTA E, ESTANDO O

REQUERIDO FLÁVIO RODRIGUES COSTA, BRASILEIRO, CONVIVENTE,
AJUDANTE DE PEDREIRO, FILHO DE EDINALVA RODRIGUES COSTA,
ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO, PELO
PRESENTE, **CITADO** PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO
SUPRAMENCIONADA, PARA, CASO QUEIRA, POSSA CONTESTÁ-LA NO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS EXPIRADO O PRAZO DO PRESENTE
EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS
OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL DE FLS. 02/12 NOS
SUPRAMENCIONADOS AUTOS, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À SUA
DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO
O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO PELO ÓRGÃO DE IMPRENSA
OFICIAL, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, COMO DETERMINA A LEI.

PINHEIROS-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
PROVIMENTO 006/98, DA C. G. J. E. S.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA,
MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE
PINHEIROS-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI
ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU
CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO E
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO, A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS Nº . 040.08.001802-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE A.
S. S., E ESTANDO O **EXECUTADO MARCOS SANDRO GONÇALVES DOS
SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR RURAL, FILHO DE
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS E DE VALDECI GONÇALVES DOS
SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O
MESMO, PELO PRESENTE, **CITADO** PARA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS,
EFETUAR O PAGAMENTO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A
IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO (§ 1º. DO ART. 733 DO CPC), DAS
PENSÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 4.348,78 (QUATRO
MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO
CENTAVOS), REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2011,
CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 35, BEM COMO AS QUE VENCERAM
DURANTE O CURSO DO PROCESSO, CUJO TOTAL DEVERÁ SER APURADO
E ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO (20% DO SALÁRIO MÍNIMO,
CADA PARCELA), EM FAVOR DE SEU FILHO, ORA EXEQUENTE, DEVIDAS
NOS AUTOS DA SUPRAMENCIONADA AÇÃO, EM CURSO POR ESTE JUÍZO,
SOB PENA DE PRISÃO.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO
O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO PELO ÓRGÃO DE IMPRENSA
OFICIAL, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, COMO DETERMINA A LEI.

PINHEIROS-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1) AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 040.04.000946-2
EXEQUENTE: RENZY DALLA BERNARDINA E OUTROS
EXECUTADA: NORMA LUCI PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR A DRª. MAYARA ASSIS DA MOTA
EVANGELISTA, OAB-BA 23.045, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)
HORAS, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS,
QUE SE ENCONTRA COM CARGA DESDE 14/10/2011, SOB PENA DE BUSCA
E APREENSÃO.

PINHEIROS-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PINHEIROS - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº LEANDRO CUNHA BERN DA SILVEIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: IDALZA RITA CANAL FAVERO

Lista: 0074/2011

1 - 040.11.001677-7 - Reintegratória

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
Requerido: LEOPOLDINO MOREIRA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência da sentença:

(Sentença de fl. 37) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência, pelo que JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

2 - 040.11.000598-6 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: JONAS RAFAEL FERREIRA ROCHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15088/ES - GILSON CURVO MACIEL
Advogado(a): 7372/BA - RAYMUNDA OLIVEIRA DA SILVA
Para tomar ciência da decisão:

(Decisão de fl. 344) Portanto, inexistem fatos novos a ensejar a liberdade do denunciado, eis que a materialidade delitiva acha-se caracterizada, ao passo que há indícios suficientes da autoria imputada a ele, e demonstrada está a necessidade da prisão cautelar, como forma de garantir a ordem pública, sendo este também o mesmo entendimento do representante do Ministério Público às fls. 337 verso. Assim, indefiro o pedido de liberdade do denunciado ADENILSON ANDRADE MARTINS. INTIMAR AINDA dos termos do Ofício de fl. 348, do Juízo da comarca de Nova Venécia, designando audiência em Carta Precatória para inquirição da testemunha PM Valter Araújo Sampaio, para a data de 12 de dezembro de 2011, às 16:30 horas.

3 - 040.11.000958-2 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: MARCELO DE PAULA LOURENÇO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12932/ES - JAMILLY SCARPAT NEVES
Advogado(a): 14932/ES - MAYARA ASSIS DA MOTA

Intimar da designação de audiência para oitiva de testemunhas de acusação e de defesa, em carta precatória expedida ao Juízo de Conceição da Barra-ES, designada para a data de 07 (sete) de dezembro de 2011, às 13:30 horas, no Fórum daquela comarca. (Ofício de fl. 225).

4 - 040.10.001145-7 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO CNH CAPITAL SA
Executado: GENILDO JOSÉ PALAORO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 24730/PR - ADRIANO MUNIZ REBELLO
Para tomar ciência do despacho:
(Despacho de fl. 63) Tendo em vista a certidão do Oficial de fl. 59, defiro o pedido de fl. 62.

Cite-se o executado GENILDO JOSÉ PALAORO, por edital. Intime-se o patrono da parte exequente para tomar ciência do resultado parcial da operação de penhora realizada através do BacenJud, bem como para no prazo de 15 dias, indicar bens passíveis de penhora e requerer o que entender de direito, no mesmo prazo. INTIMAR AINDA para retirada do Edital de Citação em Cartório, para as devidas publicações, no prazo de lei.

5 - 040.11.000273-6 - Cobrança

Requerente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Requerido: O MUNICIPIO DE PINHEIROS ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Para tomar ciência do despacho:
(Despacho de fl. 42 vº) Manifeste-se a parte autora sobre o petítório de fl. 42. Prazo de Lei

6 - 040.11.000812-1 - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: SENY JOSÉ LOURENÇO
Réu: VALMIR GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7653/ES - ANDERSON GUTEMBERG COSTA
Para tomar ciência do despacho:
(Despacho de fl. 138) Intime-se o advogado do acusado do réu Herivelto Falcão para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o instrumento de procuração.

7 - 040.11.001316-2 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: WASHINGTON FERREIRA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007106/ES - VALTEMIR DUTRA SOUZA
Para tomar ciência do despacho:

(Despacho de fl. 46vº) Rejeito a escusa, eis que o ilustre causídico atua regularmente no patrocínio do acusado na ação penal autuada sob nº 040.11.001352-7. Manifestar-se no prazo de lei.

8 - 040.08.001092-5 - Execução Extrajudicial

Exequente: APOIO RURAL AGROPECUARIA LTDA
Executado: VINICIUS HERINGER BORGES FREIRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10517/ES - FABIO SIQUEIRA MACHADO
Para tomar ciência do despacho:

(Despacho de fl. 95) intime-se o exequente para requerer o que entender de direito. Prazo de Lei.

9 - 040.10.001817-1 - Cobrança

Requerente: WILSON TOTOLA e outros
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008569/ES - GILSON SOARES CEZAR
Advogado(a): 17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA

Nos termos do Ofício do Perito nomeado, juntado em fl. 106, intimar da data indicada para início dos trabalhos periciais, designado para 28 (vinte e oito) de novembro de 2011, às 10:00 horas, no endereço Av. Agenor Luiz Heringer, 888, centro, Pinheiros-ES (Fórum da comarca).

10 - 040.11.000196-9 - Reparação de Danos

Requerente: LEANDRO MORAIS DE SOUZA e outros
Requerido: ESPOLIO DE ARMANDO VIEIRA MUNIZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008569/ES - GILSON SOARES CEZAR
Advogado(a): 010684/BA - MARCOS RAMILOS TELES PONTES
Advogado(a): 6827/ES - VANIA MARIA GUSSON AKISASKI
INTIMAR da designação de Audiência Especial de Conciliação, designada a pedido do autor através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito do Tribunal de Justiça deste Estado, para a data de 29 (vinte e nove) de novembro de 2011, às 16:00 horas, no Fórum desta comarca.

PINHEIROS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

IDALZA RITA CANAL FAVERO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIÚMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

A **DR*** DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS, MMA.
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PIÚMA-ES, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, QUE ESTE JUÍZO CONVOCOU OS JURADOS QUE IRÃO COMPOR O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO PLENÁRIO DO JÚRI, PARA A SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS; NO FÓRUM "DES. DEMERVAL LYRIO", PRAÇA OENES TAYLOR, S/N.º, CENTRO, PIÚMA-ES, SENDO JURADOS PORTANTO, OS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO:

- 01)- LUIZ SÉRGIO MEZADRE;
- 02) JELVES BOURGUIGNON;
- 03) JORADE MARINHO;
- 04) VÂNIA VIANA DOS REIS;
- 05) SANDRA MARA RIBEIRO;
- 06) CRISTIANE MARTINS VIANA;
- 07) ANTONIO CARLOS SOTO;
- 08) MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO;
- 09) RENILDA DAS NEVES MARVILA;
- 10) MARCOS PEREIRA;
- 11) MARLENE ALVES DA SILVA;
- 12) JARBAS;
- 13) ELIO DOS SANTOS;
- 14) SAMUEL MUNIZ GUIMARÃES;
- 15) OTÁVIO FREIRE DE ANDRADE;
- 16) ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA;

17) DALVA HELENA HERINGER;
 18) PAULO LUIZ NERY MOREIRA;
 19) MARLÚCIO PEDROZA BASSUL;
 20) LUIZ CARLOS CAVALINI;
 21) HELIOMAR GOLTARA;
 22) ISRAEL MUNIZ GUIMARÃES;
 23) JOSÉ EDUARDO JUNCA;
 24) LIANA SMITH BRUNINI;
 25) ENGÍRIA KARLA MORERA COLA PEREIRA;
 26) LUPÉRCIA GIANIZELLI BOCHT MIRANDA;
 27) FLORIANO CHÁCARA;
 28) FLÁVIA BEATRIZ BONETTI;
 29) SANDRA MARA MULINARI;
 30) DENISE MEZADRI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PIÚMA-ES, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CAMILA CARDOZO DE ALMEIDA, ESTAGIÁRIA, DIGITEI E IMPRIMI, E EUFÁBIO COUTINHO BARROS, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO.

DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PIUMA - VARA ÚNICA

PRACA OENES TAYLOR, S/ Nº - CENTRO - PIÚMA - ES - CEP: 29285-000,
 TELEFONE(S): (28) 3520-1655
 EMAIL: varaunica-piuma@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 62090029166

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL

REQUERENTE: GLORIA MARIA PIMENTEL DA SILVA, ADIRSON SILVA, NAYARA DE SOUZA DA SILVA, ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA, JOSE JAKES BARCELOS, SOLANGE DIAZAMBUJA TAVARES, REGINA CELIA CARVALHO, ALOISIO LOPES CARVALHO, JUVANE FORTUNATO VIEIRA E ODILIA AUXILIADORA RESENDE ESCOLASTICO
REQUERIDO:

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA PIUMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE **CITADOS:** REQUERIDOS: **1 - MARQUES JOSÉ GARCIA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CERAMICA, 370, CERAMICA, JUIZ DE FORA - MG; **2 - JOSE JEZER DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BRASÍLIA - DF, SQS - 215, BLOCO D, APARTAMENTO 47; ATUALMENTE, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PIUMA-ES, 25/10/2011

DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PIUMA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
CHEFE DE SECRETARIA: CLOILZA MATIELI PEDROZA

LISTA: 0037/2011

1 - 062.10.000245-0 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DENUNCIADO: VAGNO DO CARMO SOUZA
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): 008792/ES - WYATT EARP TAYLOR NUNES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO: **DESIGNO A DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 10:00 HORAS** PARA JULGAMENTO DESTE FEITO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE PIÚMA.

PIUMA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

CLOILZA MATIELI PEDROZA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE RIO BANANAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RIO BANANAL - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº WESLEY SANDRO C DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI

Lista: 0060/2011

1 - 052.10.000946-4 - Cobrança

Requerente: RITA MARIA DA SILVA PEREIRA
 Requerido: M B M SEGURADORA S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 130 VERSO E MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 127/128.

2 - 052.11.000761-5 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: E.F.B. e outros
 Requerido: E.J.D.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12603/ES - JARDEL CIPRIANO RAMOS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14/15 QUE HOMOLOGOU ACORDO E DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL.

3 - 052.11.000113-9 - Indenizatória

Requerente: FABIANE GAIGHER
 Requerido: E D P ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 74 VERSO E JUNTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2010, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

4 - 052.11.000834-0 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA
 Requerido: CARLOS JOSE PIZETTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12322/ES - MARCELO ZAN NASCIMENTO
 PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

5 - 052.10.000484-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: GERALDO TURI
 Executado: MARIUZA MADELI MERLO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16813/ES - MOACYR SAVERNINI JUNIOR
 Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 74 VERSO A 75 VERSO, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE FLS. 44/47 E JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO POR AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

6 - 052.11.000817-5 - Suprimento de idade

Requerente: P.V.F.F. e outros
 Requerido: E.J.D.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 4828/ES - ANTONIO DA SILVA PEREIRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 24 QUE INDEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DETERMINOU INTIMAR PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

7 - 052.10.000970-4 - Execução Extrajudicial

Exequente: ANTONIO EGIDIO CAPELINE
Executado: MARCOS ANTONIO VIÇOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 794, II.

8 - 052.11.000023-0 - Indenizatória

Requerente: MARIA APARECIDA CELYO COSLOP
Requerido: SAMP ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7836/ES - CLAUDIA REIS ROSA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 182 QUE REALIZOU O BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACENJUD E PARA, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.

9 - 052.10.001218-7 - Obrigação de Fazer

Exequente: MACIEL FERREIRA COUTO e outros
Executado: WHIRLPOOL S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14487/ES - BRUNO AMARANTE SILVA COUTO
Advogado(a): 79391/RJ - RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 134 QUE REALIZOU BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACENJUD E PARA, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.

10 - 052.10.000964-7 - Reparação de Danos

Exequente: FAE CUTINI LTA ME e outros
Executado: VIVO S. A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 78 QUE REALIZOU BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACENJUD E PARA, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.

11 - 052.10.000002-6 - Extinção de Obrigações

Requerente: ADRIANA VIGUINI DA SILVA
Requerido: DACASA FINANCEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 144 QUE REALIZOU BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACENJUD E PARA, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.

RIO BANANAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

RIO NOVO DO SUL - VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 42100003476 -

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: ROZANE BERNADO DONNA

REQUERIDO: JOAO BATISTA DONNA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA RIO NOVO DO SUL -
VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S): REQUERIDO JOAO BATISTA DONNA**, BRASILEIRO, CASADO MECÂNICO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.
ADVERTÊNCIAS

‘A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO :FL: DEFIRO REQUERIMENTO DE FLS. 54. CITE-SE POR EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RIO NOVO DO SUL-ES, 07/11/2011

ROSALVA NOGUEIRA SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA LEOPOLDINA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº CARLOS ERNESTO C. MACHADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JEFFERSON VALENTE MUNIZ
CHEFE DE SECRETARIA: LAERTE ROGERIO NEVES

Lista: 4083/2011

Pelo exposto e atento à legistação que rege a matéria in quaestio, NÃO RECEBO o Recurso de Apelação interposto por Maria Luiza hell, posto que ausente o interesse recursal.

1 - 043.10.000238-5 - Termo Circunstanciado

Vítima: RICARDO SOUZA MARIO DE ALMEIDA
Indiciado: NATALIA SUASSUNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9710/ES - OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS
Audiência em continuação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SANTA LEOPOLDINA - VARA ÚNICA, no dia 18/01/2012, às 14:00, situada no(a) FÓRUM "GRAÇA ARANHA" Avenida Presidente Vargas, nº 1.559 - Centro - Santa Leopoldina/ES - CEP. 29.640-000

2 - 043.08.000530-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: MARIA LUIZA HELL
Executado: OLINDINO PRASSER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8806/ES - DALILA MARIA SILVA
Pelo exposto e atento à legistação que rege a matéria in quaestio, NÃO RECEBO o Recurso de Apelação interposto por Maria Luiza hell, posto que ausente o interesse recursal.

3 - 043.08.000484-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: LEOMAR SILLER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS
Para tomar ciência do despacho:
intime-se o Exequente de todo teor da certidão de fls 53 / verso. oportunizando-lhe a indicação, em quinze dias, de bens do executado passíveis de penhora e/ou requerer o que lhe for de direito, sob pena de caracterização de abandono de causa.

4 - 043.10.000170-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD SA
Requerido: JOSINEI RODRIGUES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para tomar ciência da sentença:
Dispositivo: Em sendo assim, ante a desistência da parte autora, conforme petição de fls.72, acolho-a em todos os seus termos e, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Estatuto Processual Civil Brasileiro, julgo extinta a presente ação sem resolução do mérito.

5 - 043.09.000546-3 - Ordinária

Requerente: JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Requerido: MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16046/ES - GREGORIO RIBEIRO DA SILVA
Finalidade: INTIMAR PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, (CONTA DE CUSTAS Nº 911092128) NO VALOR DE R\$ 170,34 (CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

6 - 043.09.000018-3 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: PEDRO PANI MONTEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007959/ES - NICOLAU ANGELO DOS SANTOS CALIMAN
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SANTA LEOPOLDINA - VARA ÚNICA, no dia 30/11/2011 às 13:30, situada no(a) FÓRUM "GRAÇA ARANHA" Avenida Presidente Vargas, nº 1.559 - Centro - Santa Leopoldina/ES - CEP. 29.640-000

7 - 043.04.000091-1 - Obrigação de Fazer
Requerente: ESPOLIO DE MARCELO JOAQUIM DENADAI e outros
Requerido: SILVAL JOÃO DENICOLI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002261/ES - FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): 003652/ES - JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
Advogado(a): 007057/ES - LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
Advogado(a): 007554/ES - MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES
Diante do teor da peça de fls. 200/201, defiro a habilitação voluntária de Vanda Terra Denicoli, Sinval João Denicoli Júnior, Tatiana Terra Denicoli e Carlo Galdino Denicoli, os quais, em consonância com o artigo 43 do Código de Processo Civil, Prosseguirão no feito, em substituição ao Requerido, Sr. Sinval João Denicoli, falecido em 22/05/2009. Defiro o pleito de fls. 206 e designo o dia 29/11/2011 às 15:00 horas, audiência de conciliação, que será realizada na sala de audiências do SANTA LEOPOLDINA - VARA ÚNICA, no, situada no(a) FÓRUM "GRAÇA ARANHA" Avenida Presidente Vargas, nº 1.559 - Centro - Santa Leopoldina/ES - CEP. 29.640-000

SANTA LEOPOLDINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

LAERTE ROGERIO NEVES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ADEMAR JOAO BERMOND
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: PEDRO FRANCISCO DE MARTIN

Lista: 0194/2011

1 - 056.11.002323-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO E.S. - SICOOB
Executado: VALDEMIRO PINTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH
Intimar a ilustre Advogada para proceder o recolhimento das custas prévias, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição.

2 - 056.10.001163-6 - Cobrança
Requerente: GSP GRAMPOS
Requerido: ARGILANO GRIGIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

3 - 056.08.000865-1 - Cumprimento de Sentença
Requerente: JOÃO PAULO DE LIMA
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13831/ES - GENIFFER MIERTSCHINK TIETZ

Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a exequente para manifestação quanto ao requerimento de fls. 64/66 em 24horas.

4 - 056.11.002042-9 - Cobrança
Requerente: J.F FARMÁCIA BERGAMASCHI LTDA - EPP (FARMÁCIA BERGAMASCHI)
Requerido: ALEXSANDRO LINDOLFO EGGERT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se para a comprovação em 48h00min, sob pena de extinção. D-se.

5 - 056.09.001505-0 - Cumprimento de Sentença
Requerente: PEDRO DANIEL BROMERSCHENKEL
Requerido: PAULO JOSE DO VALE "SORÓ"

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13831/ES - GENIFFER MIERTSCHINK TIETZ
Para tomar ciência do despacho:
Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 dias. aguarde-se em cartório. Após o decurso do prazo, intime-se a parte para se manifestar, por sua advogada. D-se.

6 - 056.11.000860-6 - Ordinária
Requerente: MARILDA RAASCH FRIEDRICH
Requerido: ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, na forma do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).

7 - 056.11.001203-8 - Indenizatória
Requerente: ARLINDO BERGER
Requerido: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS
Advogado(a): 8616/ES - WILLIAN ESPINDULA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Mantenho a liminar a seu tempo deferida.

8 - 056.11.001468-7 - Obrigação de Fazer
Requerente: ELIAS RAASCH
Requerido: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, homologo a desistência julgo extinto o processo, na forma do art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).

9 - 056.11.000961-2 - Obrigação de Fazer
Requerente: ANDERSON SCHMIDT
Requerido: LUCIMAR HARTWIG e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH
Intimar a ilustre Advogada dos termos da certidão de fls.28 dos autos, bem como requerer o que de direito em 05(cinco) dias.

10 - 056.06.001708-6 - Execução de Prestação Alimentícia
Exequente: J.F.D.S.
Executado: L.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13831/ES - GENIFFER MIERTSCHINK TIETZ
Intimar a ilustre Advogada para no prazo de 05(cinco) dias, proceder a retirada dos autos da certidão de dívida.

11 - 056.09.001850-0 - Cobrança
Requerente: GILBERTO GIL DEMATTE PERINI
Requerido: BCS SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Advogado(a): 11462/ES - JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
Intimar os ilustres Advogados dos termos da R. Sentença de fls.73/74 dos autos.

12 - 056.06.000172-6 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Executado: JOSE DE PAULA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS**
Intimar o ilustre Advogado dos termos da certidão de fls.49 dos autos.

13 - 056.06.000857-2 - Anulatória
Requerente: SERGIO STUHR
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006740/ES - CESAR PIANTAVIGNA**
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VI, do CPC. Determino que seja desentranhadas as fls.247/284, com cópia nestes autos e juntadas aos autos em apenso, para que a perícia já formalizada, com nomeação de perito e depósito dos honorários se processam naqueles autos. Condeno o requerente nas custas processuais e honorários de advogado que arbitro em R\$1000,00. P.R.I. Santa Maria de Jetibá, 9 de novembro de 2011. ADEMAR J. BERMOND Juiz de Direito \

14 - 056.08.002060-7 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: J.E.J.
Executado: L.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS**
Para tomar ciência da decisão:
Sendo assim, caso o devedor deposite tal quantia, faço desfeito seu decreto prisional e determino a expedição de alvará de soltura. Intime-se o Exequente, na pessoa de sua genitora, para manifestar-se a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, fazendo-o por meio de sua advogada e com a advertência de que seu silêncio será interpretado como a aceitação de que houve a quitação integral da dívida alimentar. Decorrido aquele prazo, ouça-se o Ministério Público.

15 - 056.04.000088-9 - Execução
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SANTA MARIA DE JETIBA LTDA
Executado: MARCIO EURICO FERREIRA MARQUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ**
Para tomar ciência do despacho:
Considerando que a correspondência para a intimação do executado retornou sem ter sido devidamente entregue apesar de constar o seu recebimento por pessoa diversa, intime-se o requerente para informar o atual e completo endereço do mesmo, para que seja possível a intimação, para opor embargos da restrição realizada pelo Bacen Jud.

16 - 056.11.002066-8 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: ZELIANO MILITÃO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **18249/ES - WISLEY OLIVEIRA DA SILVA**
Intimar o ilustre Advogado dos termos da Decisão de ls. 113115 dos autos.

17 - 056.11.000264-1 - Busca e Apreensão
Requerente: MOTOS CORTELETTI LTDA ME
Requerido: EDVALDO FERREIRA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13723/ES - ALDIMAR ROSSI**
Para tomar ciência da sentença:
Por conseguinte, julgo extinto o feito sem a resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC.

18 - 056.11.002263-1 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO E.S. - SICOOB
Requerido: VALDEMAR HAMMER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o requerente por seu advogado, para efetuar o recolhimento das custas prévias, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos moldes do art. 284, parágrafo único, do CPC.

19 - 056.10.000256-9 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA FARESE
Executado: ANGELA ANTONIA DUBKE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10631/ES - RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Suspendo o curso do processo pelo prazo requerido às fls. 45. Aguarde-se em Cartório. Após o decurso do prazo, intime-se a parte para manifestar, por sua advogada. D-se.

20 - 056.10.000254-4 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA FARESE
Executado: KELLEN DE SOUZA LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10631/ES - RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Suspendo o curso do processo pelo prazo requerido às fls. 45. Aguarde-se em Cartório. Após o decurso do prazo, intime-se a parte para manifestar, por sua advogada. D-se.

21 - 056.11.000383-9 - Usucapião
Requerente: LEVI ESPINDULA e outros
Requerido: HERDEIROS DE HENRIQUE ROSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15489/ES - CLAUDIA IVONE KURTH**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o requerente para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a certidão do registro do imóvel, conforme requerido pelo MPE. D-se.

22 - 056.09.001486-3 - Cumprimento de Sentença
Requerente: NETWORK INFORMÁTICA LTDA ME MEE
Requerido: FELICIO HOLZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13831/ES - GENIFFER MIERTSCHINK TIETZ**
Intimar a ilustre Advogada dos termos da R. Sentença de fls.37 dos autos.

SANTA MARIA DE JETIBA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ADEMAR JOAO BERMOND
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: **PEDRO FRANCISCO DE MARTIN**

Lista: 0195/2011

1 - 056.11.001009-9 - Reparação de Danos
Requerente: THAISE BINOW BECALLI
Requerido: CARTAO AVISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 122539/RJ - JOSE CAMPELLO TORRES NETO
Para tomar ciência do despacho:
Redesigno a audiência para o dia 14/12/2011 às 10h30. D-se.

SANTA MARIA DE JETIBA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR JOSE FLÁVIO D'ANGELO ALCURI, MM.
JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTE JUÍZO CONVOCOU OS JURADOS QUE IRÃO COMPOR O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO PLENÁRIO DO JÚRI, PARA A QUARTA SESSÃO PERIÓDICA QUE SE INICIARÁ NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 09H00, SENDO ELES, PORTANTO, OS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO:

01. ROGÉRIO FAVERO
02. AILTON JORGE TREVIZANI
03. ROSANGELA SILVESTRE NOGUEIRA

04. SANDRA MARA COVRE
05. VOLGANO ANTONIO TAQUETTI JUNIOR
06. JOSIANE APARECIDA ARAÚJO
07. VINÍCIUS NASCIMENTO
08. APARECIDA DE MATOS
09. GILSANDRA IARA MARINO
10. LUCIANA GRAUNKE SCHIFFLER
11. RITA DE CÁSSIA PESTANA
12. ANTONIO JOSÉ SALVADOR
13. LÚCIA CLÁUDIA GIOVANELLI
14. MARIA MARTA DALMONTE ALMEIDA
15. LUIZ ANDRADE PIROVANI
16. SAELY MARCHEZINI
17. ELBA FORRECHI
18. JULIANA MARIA COLNAGO SANTIAGO
19. ELIZETH GALDINO
20. MARIA GORETH BARBOSA CARNEIRO
21. CARMEM SHINAIDER
22. ALECIR VIEIRA DA SILVA
23. SIDNEI PEREIRA
24. DENILZA ANGELA SPERANDIO CAETANO
25. JANDRES PEREIRA BARCELLOS

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS 11 (NOVEMBRO) DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

FABRÍCIO TOREZANI SAORES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT. P/ ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
VARA ÚNICA

AVENIDA HEBER FONSECA, S/N, CEP 29470-000, TELEFAX: (28)3556-1252

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 15/11

- 01) DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES - OAB/RJ 78.664**
PROCESSO: 04610000667-8 - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO
REQUERENTE: HERCULES DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO: ELIETE ALVES DELATORE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 29 DE MAIO DE 2012, ÀS 15 HORAS**, NO FORUM CASSIANO CASTELO, SÃO JOSÉ DO CALÇADO, BEM COMO ARROLAR AS TESTEMUNHAS NOS AUTOS ATÉ 30 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.
- 02) DR. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - OAB/MG - 87.253**
DR. THIAGO SANTANA RABELO - OAB/MG 97.929
DRª AGRIPINA CLOTILDES DE MIRANDA - OAB/RJ 142.614
PROCESSO: 04608000676-3 - ORDINARIA
REQUERENTE: MARLENE SOARES BORGES
REQUERIDO: BASNCO ITAÚ
FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "ISTO POSTO ANTE A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE EXTERNADA PELAS PARTE, HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 151/152E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE CONHECIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART.269, III DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TEMPO PACTUADO. P.R.I.."
- 03) DR. JOSÉ VICENTE SALLES BARBOSA - _OAB/ES 10.944**
PROCESSO: 046080006953 - AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FRANCISCO ALFERDO LOBO JUNGER
REQUERIDO: RÁDIO ALTEROSA DE CALÇADO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE TAMBÉM DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS REQUERIDOS JÁ FALECIDOS, CONFORME DESNUDADO NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO QUANTO AO ALMEJADO REGULAR PROSSEGUIMENTO INSTRUTÓRIO DO FEITO.
- 04) DR. JOSÉ VICENTE SALLES BARBOSA- OAB/ES 10.944**
PROCESSO: 04601000014-2 - EXIBITÓRIA
REQUERENTE: FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER
REQUERIDO: RÁDIO ALTEROSA DE CALÇADO LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA INTEGRAL CIÊNCIA DO PROCESSADO E REQUERIMENTO DE DIREITO (IMPULSO PROCESSUAL), EM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E

ARQUIVAMENTO (ART. 267), INC.III, DO CPC).

- 05) DR. EDMILSON DA FONSECA - OAB/ES 16.151**
PROCESSO: 04611000034-9 - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MILTON SABARENSE JUNIOR
INVENTARIADO: MILTON SABARENSE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 18/19 ANTE O EXPOSTO CARACTERIZADO O ABANDONO DE CAUSA PELO INVENTARIANTE, POIS ESTÁ AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA. PRI TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADA AS CAUTELAS DE ESTILO.."
- 06) DR. PAULO FERNANDES TRINDADE - OAB/ES 3.279**
PROCESSO: 04611000605-6 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSS
EMBARGADO: TEREZINHA REZENDE RAMOS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.25 "... RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS DO DEVEDOR, SEM, EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE A CREDORA/EMBARGADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDÊ-LO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
- 07) DRª KAROLINA DOS SANTOS MACHADO - OAB/ES 15.754**
PROCESSO: 04609000309-9 - BUSCA E APREENSÃO DL 911
REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINACIMAENTO E INVESTIMENTO S/A
REQUERIDO: CRISTIANO ROCHA LACERDA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 58/60. " FACE O EXPOSTO, COM BASE NO § 5º, DO ART. 3º, DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR E VIA, DE CONSEQUÊNCIA CONSOLIDO EM SUAS MÃOS A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NESTA E NA INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NOS TERMOS DO ART. 20 § 4º, DO CPC, ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, ATUALIZADO MONETARIAMENTE. NOS TERMOS DOS §§ 4º E 6º, DO ARTIGO 66, DA LEI Nº 4.728/65 COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI 911/69, O AUTOR DEVERA VENDER O VEÍCULO, FICANDO OBRIGADO A ENTREGAR À REQUERIDA O SALDO PORVENTURA APURADO, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS E COBRANÇAS. TRANSITA EM JULGADO, OFICIEOSE AO DETRAN/CIRETRAN COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS QUE INDICAR.."
- 07) DR. PAULO SÉRGIO DO CARMO RODRIGUES - OAB/ES 16.779**
PROCESSO: 04608000273-9 - REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NOVA SIÃO
REQUERIDO: SEBASTIÃO MIGUEL MARTINS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SUA NOMEÇÃO, PARA DEFENDER OS INTERESSES DO REQUERIDO.
- 08) DR. MARLON ABREU PEREIRA - OAB/ES 11.075**
PROCESSO: 04608001161-5 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
REQUERENTE: SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO: AILTON BATISTA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO EM DIVÓRCIO.."
- 09) DR. CRISTIANO DIAS FERRERO - OAB/RJ 111658**
DR. HOBSON SANT'ANA DOS ANJOS - OAB/RJ 66.633
PROCESSO. 04609000625-8 - ANULATÓRIA
REQUERENTE: IVONE ALVES ARAUJO
REQUERIDO: LINO ALVES DE ARAUJO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 178 "...VERIFICANDO NÃO ESTAR A FRENTE A HIPÓTESE DE JULGAMENTO DA LIDE (ART. 330, DO CPC) AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAREM SER IMPROVÁVEL A OBTENÇÃO DE CONCILIAÇÃO, PASSO A SANEAR O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 331 DO CPC. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO INEXISTIR QUESTÃO PROCESSUAL PENDENTE DE APRECIÇÃO. PRESENTES AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS DE FATO. 1) BENFEITORIAS REALIZADAS PELO AUTOR E RESPECTIVO VALOR; 02) DANOS MATERIAIS SOFRIDOS PELO AUTOR(DANO EMERGENTE E LUCRO CESSANTE). ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. I.S.E.."
- 10) DR. FERNANDO BRANDÃO BROCHADO - OAB/RJ 108.946**
PROCESSO: 04607000840-7 - SOBREPARTILHA
REQUERENTE: ERLI PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO: JOSÉ PEDRO DA SILVA
FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 117 "... ANTE A QUITAÇÃO DO VALOR EXEQUENDO PELO EXECUTADO JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 475-R, AMBOS DO CPC. P.R.I.."

11) DR. ROBSNON LUIZ D'ANDREA - OAB/ES 8.761

PROCESSO: 04611000546-2 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN/ES

EXECUTADO: VÂNIA APARECIDA DE SOUSA

FINALIDADE: EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, REFERENTES A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 36,58 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME GUIA Nº 110112974 DA CGJ/ES.

12) DRª ROSANGELA GUEDES GONÇALVES - OAB/ES -5564

PROCESSO: 046110007211 - EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES

REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA DURÃO PAIVA

FINALIDADE: EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE 36,58 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME GUIA Nº 110202964 DA CGJ/ES.

13) DR. ANTONIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA - OAB/ES 6.661

PROCESSO: 04608001020-3 - SEPARAÇÃO LITIGOSA SEM BENS PARTILHAR

REQUERENTE: KENIA NOAVES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: ELIEZER FERREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: RESTADA NOVAMENTE INFRUTIFERA A TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, CONFORME ESPELHOS QUE SEGUEM EM ANEXO. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VARGEM ALTA
CARTÓRIO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DR. MARIO DA SILVA NUNES NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA ÚNICA, OS AUTOS DA INTERDIÇÃO N.º 06109001083-8, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE HONÓRIO ERNESTO MACHADO, BRASILEIRO, CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, SERRADOR, RESIDENTE NO DISTRITO DE PROSPERIDADE (EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS), VARGEM ALTA-ES, E COMO INTERDITANDO DOMINGOS MACHADO, BRASILEIRO, VIÚVO, RESIDENTE NO ENDEREÇO SUPRA, CUJA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 43/45, DOS REFERIDOS AUTOS, TEM NA SUA PARTE DISPOSITIVA O SEGUINTE TEOR: "(...) POR TODO O EXPOSTO, RECONHEÇO O INTERDITANDO SER PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, EM VIRTUDE DA DOENÇA DE QUE PADECE (DEGENERAÇÃO CEREBRAL SENIL CID G31.1), E POR CONSEQUÊNCIA JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL COM AMPARO NO ART. 1.767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR A PESSOA DE HONÓRIO ERNESTO MACHADO, QUE ATUARÁ COMO REPRESENTANTE DO INTERDITO EM TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL, ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA. LIMITE, CONTUDO, OS PODERES DO CURADOR ORA DESIGNADA, A QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES À INTERDITA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTA JUÍZO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE, EDITALCIAMENTE, NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SENDO QUE NAQUELE POR TRINTA (30) DIAS E NESTE POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITO E DO CURADOR, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (...) VARGEM ALTA-ES, 27 DE JULHO DE 2011. VALERIANO CEZARIO BOLZAN . JUIZ DE DIREITO."

E PARA QUE A REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E, AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ

PUBLICADO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE VARGEM ALTA-ES, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

ALEXANDRA FAVERO FARDIN
CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº VALERIANO CEZARIO BOLZAN
CHEFE DE SECRETARIA: ELIO LACERDA DE MOURA

Lista: 0053/2011

1 - 049.10.004587-8 - Ordinária

Requerente: JOSÉ ALCENIR FERREIRA

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 0015838/BA - ALCIDES JOSE GIACOMIN JUNIOR

Advogado(a): 9999992/ES - PROCURADOR FEDERAL

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 98/99 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

2 - 049.10.004258-6 - Ordinária

Requerente: MARIA DOS ANJOS VERISSIMO DA SILVA

Requerido: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10380/ES - ARMANDO VEIGA

Advogado(a): 9999992/ES - PROCURADOR FEDERAL

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 71/72 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

3 - 049.10.003683-6 - Ordinária

Requerente: JOSE DELSON PRAVATO

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007204/ES - ELINARA FERNANDES SOARES**

Advogado(a): **9999992/ES - PROCURADOR FEDERAL**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 111/112 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados

pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

4 - 049.10.004532-4 - Ordinária

Requerente: IOLANDA BETINE ANDREON

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **0015838/BA - ALCIDES JOSE GIACOMIN JUNIOR**

Advogado(a): **9999992/ES - PROCURADOR FEDERAL**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 79/80 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

5 - 049.09.000477-8 - Ordinária

Requerente: ITAMAR TEODORO DA SILVA

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 98/99 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência

judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

6 - 049.10.003849-3 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL SERRANA DO ES SICOOB SUL SERRANO
Requerido: LUCINEIA VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008650/ES - MONICA DE SA VIANA REZENDE**

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 74. Para tomar ciência de fl.76, a exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

7 - 049.11.000557-3 - Ordinária

Requerente: GILSON BUSATO
Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10380/ES - ARMANDO VEIGA**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 106/107 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

8 - 049.11.001405-4 - Reintegratória

Requerente: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Requerido: JOAO RODRIGUES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que o requerido foi devidamente citado (fl. 14 verso) e não se manifestou, decreto-lhe a REVELIA.

Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse na produção de outras provas.

9 - 049.08.000032-3 - Civil Pública

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Requerido: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a cota ministerial retro, intime-se a para requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 049.09.001634-3 - Execução Extrajudicial

Exequente: AUTO PECAS 3L LTDA-ME
Executado: JOAQUIM JOSE VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12426/ES - FRANCISCO CALIMAN**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 14, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

11 - 049.10.004488-9 - Ordinária

Requerente: MARIA DA PENHA BALDO VINCO
Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10380/ES - ARMANDO VEIGA**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 94/95 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

12 - 049.07.001025-8 - Ordinária

Requerente: WALTER JOSE PRATA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 267/268 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizeram jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

13 - 049.10.004254-5 - Ordinária

Requerente: CAETANO DELCIO ANDREA

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 121/122 e, CONSIDERANDO que a solução da questão versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizeram jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá

comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência as partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

14 - 049.08.001542-0 - Monitoria

Requerente: CURINGA DOS PNEUS LTDA

Requerido: VECAR PNEUS LTDA-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9096/ES - ALEXANDRE CRUZ HEGNER**Advogado(a): **005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO**

Para tomar ciência do despacho:

considerando o laudo apresentado, intímem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o laudo de fls 136/156.

15 - 049.11.001248-8 - Ordinária

Requerente: ELZA GOMES DA CONCEICAO

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Defiro a produção de prova oral requerida.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/03/2012, às 14:30 horas, devendo as partes apresentarem o rol de testemunhas no prazo de 10(dez) dias a partir do presente despacho.

16 - 049.11.001180-3 - Ordinária

Requerente: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BRUNELLI

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14959/ES - LAURITA APARECIDA NOGUEIRA LIMA**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, passo a sanar o feito nos termos do artigo 331, § 3º, do CPC.

Verifico que não há questões processuais pendentes, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, razão pela qual dou o feito por saneado.

Defiro a produção da prova oral requerida.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/03/12, às 14:00 horas, devendo as partes apresentarem o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias a partir do presente despacho.

Intímese.

Notifique-se o Ministério Público.

17 - 049.06.000764-5 - Depósito

Requerente: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA

Requerido: LUCIANO PINTO DE LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando o calculo de fl. 144, manifeste-se a parte requerida, no prazo de 10(dez) dias.

18 - 049.08.001680-8 - Execução Extrajudicial

Exequente: VANILDO VIEIRA DORDENONE

Executado: RENATA CLAUDIA DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para providenciar o preparo da carta precatória expedida para a comarca de Belem, sob o numero 0010927-49.2011.814.0301, no juízo deprecante.

19 - 049.11.000267-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: ANICELSO ALTOE

Executado: CESAR ELIAS CHAVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 09, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

20 - 049.11.001406-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: BENEDITO CORREA DO ROSARIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO**

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro o pleito de fl. 33, vez que já foi proferida sentença a fls. 24/26, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito.

Intime-se.

Após, ARQUIVEM-SE os autos.

21 - 049.11.001725-5 - Nunciação de Obra Nova

Requerente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Requerido: CARLOS ROBERTO TARGINO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Para tomar ciência do despacho:

Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora, no prazo legal.

22 - 049.11.001389-0 - Ordinária

Requerente: VALTER JOSE PETERLI

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Sobre a contestação e documentos apresentados, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez) dias.

23 - 049.11.001779-2 - Cobrança

Requerente: JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA

Requerido: GEUVANIA ROSA DO NASCIMENTO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

24 - 049.11.000437-8 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CFI

Requerido: CESAR ELIAS CHAVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO**

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para indicar o endereço correto da parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o informado a fl. 40 está equivocado.

25 - 049.08.000224-6 - Inquérito Policial

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: PEDRO PAULO SANTOS BARBOSA TOSTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **008961/ES - EIDIANO JOSE MAURO**

Para tomar ciência da sentença:

Assim, considerando o cumprimento da pena restritiva de direitos, conforme se verifica a fls. 75/76 e 80 e 122 e 125, DECLARO EXTINTA a penalidade imposta ao suposto autor do fato PEDRO PAULO SANTO BARBOZA, face o seu cumprimento.

26 - 049.07.000253-7 - Denúncia

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: MARCELO ALVES MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **1296/ES - JAQUES MARQUES PEREIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, DECLARO EXTINTA a punibilidade do acusado MARCELO ALVES MOREIRA, nos termos do § 5º do artigo 89 da Lei 9099/95.

27 - 049.11.000631-6 - Indenizatória

Requerente: MARCIA FEU DO NASCIMENTO

Requerido: WINDSOR BELLING ANTUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11838/ES - GRACIANDRE PEREIRA PINTO**

Advogado(a): **10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, não havendo na sentença de fls. 30/33 qualquer omissão ou contradição a ser sanada, JULGO IMPROCEDENTES os embargos de declaração.

28 - 049.09.001921-4 - Inventário

Inventariante: EDUARDO MINETTE

Inventariado: ARCHILINO MINETTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando o pleito de fls. 307/308, intime-se a inventariante para justificar a necessidade de liberação dos valores depositados nas contas judiciais.

29 - 049.09.001854-7 - Termo Circunstanciado

Vítima: ERIVALDES CLEMENTE MOREIRA e outros

Autor do fato: JOSINETE ZOCOLOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **289B/ES - FREDERICO ANTONIO XAVIER**

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto e considerando que inexistente em favor da acusada qualquer causa de exclusão da ilicitude ou da culpabilidade, julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial para o fim de CONDENAR a acusada JOSINETE ZOCOLOTO, nas sanções do artigo 331 do Código Penal.

30 - 049.11.000820-5 - Revisão de Alimentos

Requerente: M.A.D.M.

Requerido: E.P.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003621/ES - EURICO EUGENIO TRAVAGLIA**

Advogado(a): **15124/ES - NOEMIA ZAMBON WEYN MAURO**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na exordial.

31 - 049.10.004277-6 - Execução Extrajudicial

Exequente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA

Executado: ELIO LORENZONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

32 - 049.11.000040-0 - Execução Fiscal

Exequente: O MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Executado: RITA DE CASSIA FERNANDES BARCELLOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Advogado(a): **16775/ES - JULIANA FOLETTO ULIANA**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a certidão de fl. 12 verso, determino a suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, na forma do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80 e, expirado este prazo, sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

33 - 049.10.004567-0 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: M.D.S.F.

Executado: J.V.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007210/ES - BERNADETE DALL ARMELLINA**

Para tomar ciência do despacho:

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

34 - 049.11.000686-0 - Habilitação de Crédito

Requerente: ALVINO PIANZOLI E IRMAO LTDA e outros

Requerido: ESPOLIO DE KAORU KUMAZAWA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO**

Para tomar ciência do despacho:
Defiro o pleito de fl. 24.

35 - 049.10.004480-6 - Execução Extrajudicial
Exequente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA
Executado: ONELIO DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13975/ES - CAMILA MANCINI ANDRADE**
Advogado(a): **15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

36 - 049.11.000421-2 - Execução Extrajudicial
Exequente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA
Executado: JOSE BRAULINO DE FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13975/ES - CAMILA MANCINI ANDRADE**
Advogado(a): **15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

37 - 049.10.004771-8 - Execução de Prestação Alimentícia
Exequente: R.F.L.D.A.
Executado: L.L.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007204/ES - ELINARA FERNANDES SOARES**
Advogado(a): **9437/ES - GLAUCIA DERIZ**
Para tomar ciência da sentença:
Satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA DA AÇÃO, requerida a fl. 52 e, via de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

38 - 049.10.003758-6 - Monitoria
Requerente: ESTILO FOMENTO MERCANTIL LTDA
Requerido: JOAO BATISTA PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA DO PROCESSO, requerida a fl. 43 e, via de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

39 - 049.07.001437-5 - Ordinária
Requerente: FABRICIO CURBANI
Requerido: ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11384/ES - FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**
Advogado(a): **005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, considerando satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA A FASE DE EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

40 - 049.07.000632-2 - Cautelar
Requerente: OSMAR ANTONIO PREMOLI
Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Para tomar ciência do despacho:
Considerando o pleito de fls. 224/230, intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

41 - 049.08.000553-8 - Declaratória
Requerente: LAVARIZI E CIA LTDA-ME
Requerido: BANCO BRADESCO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO**
Advogado(a): **6223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO**
Para tomar ciência do despacho:
Dê-se ciência as partes da decisão/documentos de fls. 402/410, do Superior Tribunal de

Justiça.

42 - 049.10.004509-2 - Indenizatória
Requerente: JOSE M FIORESE ME
Requerido: CANAL FACIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**
Advogado(a): **11361/ES - MARCUS SAVIO LACERDA SENNA**
Advogado(a): **11136/ES - RODOLFO DOS SANTOS PINHO**
Para tomar ciência da decisão:
Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos de declaração opostos.

43 - 049.07.000701-5 - Usucapião
Requerente: LUCIENE APARECIDA PETERLE
Requerido: JOSE ANTONIO PIZZOL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Advogado(a): **007210/ES - BERNADETE DALL ARMELLINA**
Para tomar ciência do despacho:
Para tomar ciência do despacho de fl 314, na qual defiriu o pleito de fl,310 devendo a parte devedora dar cumprimento a condenação no prazo de 15(quinze) dias, a partindo quando o caso não efetuar, passará a incidir sobre o valor da condenação, a multa de 10%, prevista no artigo 475-J do CPC.

44 - 049.11.000971-6 - Revisional
Requerente: CLETO CEZAR CARDOSO COELHO
Requerido: BANCO ITAU LEASING S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15385/ES - JORGE ANTONIO GONÇALVES**
Advogado(a): **13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO**
Para tomar ciência da sentença:
Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 140/142 e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

45 - 049.11.000797-5 - Execução Extrajudicial
Exequente: DIONATHAS DEGASPARI STOFEL
Executado: JOSIMAR COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 06, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

46 - 049.11.001604-2 - Cobrança
Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO
Requerido: ELIZABETH ANTONIASSI ANDRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**
Para tomar ciência da sentença:
Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 19/20 e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

47 - 049.10.004795-7 - Execução Extrajudicial
Exequente: ANICELSO ALTOE
Executado: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 06, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

48 - 049.11.000071-5 - Execução Extrajudicial
Exequente: ANICELSO ALTOE
Executado: LEONEL ROSA MADEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 08, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

49 - 049.10.005477-1 - Cobrança

Requerente: SAULO FALCHETTO ANTONIAZZI
Requerido: JOAO DALFIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12426/ES - FRANCISCO CALIMAN**

Advogado(a): **15435/ES - WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO**

Para tomar ciência da sentença:

Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 46/48 e, via de consequência, julgo extinta a fase de execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC.

50 - 049.11.000425-3 - Declaratória

Requerente: FABIO JUNIOR COSTA
Requerido: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Para diligenciar junto ao cartório, no prazo legal a retirada de alvara autorizativo.

51 - 049.10.005353-4 - Ordinária

Requerente: JOSE CLAUDIO CASSARO
Requerido: BANCO SANTANDER AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14626/ES - ROGERIA LEITE VALENTIM DE SOUZA**

Para diligenciar junto ao cartório, no prazo legal a retirada de alvara autorizativo.

52 - 049.11.001694-3 - Cobrança

Requerente: NICOLINE & NICOLINI CONFECÇÕES LTDA - ME
Requerido: CECILIA BERRUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

53 - 049.09.000598-1 - Execução Extrajudicial

Requerente: ADRIANO BUZATO
Requerido: JOSE REINALDO FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Advogado(a): **007640/ES - LUCIANA DIAS VITELLI**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95.

54 - 049.09.000767-2 - Execução Extrajudicial

Exequente: SOSSAI AUTO PECAS LTDA-ME
Executado: TARCISIO BELLON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12426/ES - FRANCISCO CALIMAN**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fls. 13/17, bem como os documentos que acompanham a exordial à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

55 - 049.11.000742-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: ANICELSO ALTOE
Executado: JOSEANE CARDOZO LOTERIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei 9099/95, devolvendo o título de fl. 07, à parte exequente, mediante substituição por cópia nos autos.

56 - 049.10.004726-2 - Cobrança

Requerente: ELIO DE SOUSA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO**

Advogado(a): **11462/ES - JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA**

Para se manifestar no prazo legal tendo em vista o laudo de fl.133.

57 - 049.11.000774-4 - Revisão de Alimentos

Requerente: L.G.L.D.G.
Requerido: F.D.S.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007210/ES - BERNADETE DALL ARMELLINA**

Advogado(a): **000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES**

Para tomar ciência do despacho:

Dê-se ciência a parte exequente da petição de fl. 108.

Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Diligencie-se.

58 - 049.09.000545-2 - Reintegratória

Requerente: ISABEL BERGAMIN
Requerido: SEBASTIAO PORTES DOS REIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12426/ES - FRANCISCO CALIMAN**

Advogado(a): **15435/ES - WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO**

Para tomar ciência do despacho:

Torno insubsistente a certidão de trânsito em julgado de fl. 94 verso.

Noutro giro, recebo o recurso de fl. 96, em seu duplo efeito, vez que preenche os requisitos objetivos e subjetivos.

Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.

59 - 049.09.001842-2 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: SILVIO ROBERTO DE PAIVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a certidão do Oficial de Justiça de fl. 306 verso, intime-se a defesa para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias.

60 - 049.10.005406-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C.F.I.
Requerido: JOSE IZAUDINO BOTACIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar ao réu a entrega, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do veículo descrito na inicial, consolidando a autora na posse do referido bem, ou pagar o equivalente à dívida atualizada, consoante o prescrito no art. 906 do CPC.

61 - 049.09.002281-2 - Declaratória

Requerente: RAFAELA FALQUETO ALVES DA CRUZ e outros
Requerido: TNL PCS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9950/ES - SERGIO PADILHA MACHADO**

Para apresentar contrarrazões, no prazo legal tendo em vista o recurso nominado de fls.152/162.

62 - 049.10.004998-7 - Monitoria

Requerente: AUTO POSTO FALQUETO LTDA
Requerido: FRANCISCO NARCISO FAZOLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM**

Para tomar ciência da sentença:

Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 42/43 e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

63 - 049.10.004097-8 - Ordinária

Requerente: JOSELINO PEREIRA
Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **007204/ES - ELINARA FERNANDES SOARES**

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o pleito de fls. 100/101 e, CONSIDERANDO que a solução da questão

versada nas demandas previdenciárias mencionadas no § 3º do artigo 109 da CRFB/1988 passa necessariamente pela avaliação médica da parte autora, a fim de se verificar se de fato padece do mal alegado na petição inicial, fazendo jus, em consequência, ao benefício previdenciário pleiteado. CONSIDERANDO que, para fins de realização de exames periciais nos que buscam tutela jurisdicional em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm se mostrado infrutíferas as nomeações de médicos como "Peritos do Juízo", pois, apesar da expedição de ofícios ao CRM-ES, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as respostas obtidas constantemente foram no sentido de que os profissionais raramente aceitam a nomeação, ficando o feito paralisado em prejuízo do cidadão que, por sua vez, fica impedido de ter acesso à ordem jurídica justa. CONSIDERANDO que esta Comarca encontra-se carente de profissionais habilitados para o desempenho do múnus, pois os poucos médicos que aqui labutam não possuem a especialização adequada para o exame e/ou a avaliação dos jurisdicionados que postulam benefício previdenciário, além de não estarem interessados em atuar como peritos nos moldes da Resolução nº 541/2007 do Conselho de Justiça Federal. CONSIDERANDO que, nas causas afetas ao INSS, a Justiça Federal tem autonomia de nomear peritos e arbitrar os respectivos honorários Resolução nº 558, do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 22 de maio de 2007, especialmente se os postulantes fizerem jus ao benefício da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal (CJF), dispõe sobre os procedimentos de pagamentos de honorários de advogados dativos e de peritos, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada. CONSIDERANDO que a grande maioria dos demandantes, nestes casos de jurisdição delegada, está sob a proteção da Justiça gratuita. CONSIDERANDO que a Resolução nº 127, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau. Finalmente, CONSIDERANDO que a Justiça Federal poderá contornar o impasse narrado, DETERMINO: Expeça-se Carta Precatória para Justiça Federal de Vitória/ES, deprecando a nomeação de perito médico e a designação de data para a realização da perícia na respectiva localidade, à qual a parte autora deverá comparecer no dia previamente designado para submeter-se ao exame, na especialidade médica exigida ou compatível. Depreque-se, outrossim, o arbitramento e o pagamento dos honorários médicos ao referido profissional. CONSIGNE na precatória que uma das partes está amparada pelo benefício da JUSTIÇA GRATUITA, razão pelo qual desnecessário o preparo. ENCAMINHE CÓPIA deste despacho, da petição inicial, dos laudos eventualmente acostados nos autos, da contestação e dos quesitos apresentados pelas partes. Dê-se ciência às partes, especialmente àquela que figura no pólo ativo da demanda, já que obrigatoriamente terá de acompanhar o processamento da precatória, deslocando-se até o local para se submeter ao exame pericial. Bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para a justiça federal de Vitória/ES.

64 - 049.11.001951-7 - Anulatória

Requerente: MAGAZINE AUE LTDA ME

Requerido: RABER INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10656/ES - ERIVELTO ULIANA**

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA, para DETERMINAR ao Tabelião de Protestos do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, que suspenda os efeitos do protesto nº 7458, livro 38, folha 58, datado de 14/09/2011, no valor de R\$ 358,98 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); protesto nº 7478, livro 38, folha 78, datado de 20/09/2011, no valor de R\$ 358,98 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e protesto nº 7479, livro 38, folha 79, datado de 20/09/2011, no valor de R\$ 358,98 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Designo audiência de conciliação para o **dia 28/11/2011, às 16:45 horas**.

65 - 049.09.002251-5 - Queixa Crime

Querelante: MARIA DAS GRACAS PIMENTA MARTINS

Querelado: ANDREA CRISTINA ANDRADE BOSSOES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12426/ES - FRANCISCO CALIMAN**

Para se manifestar no prazo legal, tendo em vista o recurso de apelação de fls. 70/77.

66 - 049.08.001774-9 - Declaratória

Requerente: ANA VENTURIM PORTO

Requerido: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**Advogado(a): **007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 219. Expeça-se alvará autorizativo em favor do perito para levantamento dos 50% restantes de seus honorários periciais depositados a fl. 209. Noutro giro, considerando o laudo apresentado, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

67 - 049.10.005466-4 - Declaratória

Requerente: SOUZA E LOBO PRODUTOS OPTICOS LTDA ME

Requerido: MASTER GLASSES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **9029/BA - LUDGERO DA SILVA ALMEIDA**Advogado(a): **16554/ES - NUBIA JUDETE LOPES ALTOE**

Para se manifestar após vista sucessiva dos autos às partes, para alegações finais sob forma de memorias, no prazo de 10(dez) dias.

68 - 049.11.001494-8 - Representação Contra Menor

Vítima: MARIA CELIA ALTOE

Indiciado: WENDREM DANIEL MARQUES DE ASSIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**

Para apresentar alegações finais no prazo legal.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ELIO LACERDA DE MOURA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA****JUIZ DE DIREITO: DRº VALERIANO CEZARIO BOLZAN
CHEFE DE SECRETARIA: ELIO LACERDA DE MOURA**

Lista: 0054/2011

1 - 049.10.003575-4 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: R.P.D.A.

Requerido: E.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **7681/ES - ANA MARY ZACCHI**Advogado(a): **003155/ES - JOAO ANTELMO DEL-PUPPO**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 29/11/2011 às 15:00.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**ELIO LACERDA DE MOURA
CHEFE DE SECRETARIA****INFORMATIVO****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE CASTELO****INFORMATIVO****O EXMO. SR. DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA JUIZ DE
DIREITO DA COMARCA DE CASTELO-ES****COMUNICA QUE NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NÃO HAVERÁ
EXPEDIENTE FORENSE NA REFERIDA COMARCA, POR FORÇA DO
FERIADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CONFORMIDADE
COM A LEI Nº 457.**

CASTELO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**SECRETÁRIA DE GESTÃO
COMARCA DE CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA SERRA
SECRETARIA DO JUÍZO****INFORMATIVO**A **DRª. TELMELITA GUIMARÃES ALVES**, MM. JUÍZA

DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, O FÓRUM "DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO", COMARCA DA SERRA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, NESTA CIDADE DA SERRA, PERMANECERÁ FECHADO POR FORÇA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 08 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

SERRA-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

TELMELITA GUIMARÃES ALVES
JUÍZA DE DIREITO-DIRETORA DO FÓRUM

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE VARGEM ALTA
SECRETARIA DE GESTÃO DO FORO

INFORMATIVO

O EXMO. SR DR **MARIO DA SILVA NUNES NETO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO N.º 022/97, DE 20.01.97, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER A QUANTO O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NO **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011**, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE VARGEM ALTA, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL, DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO.

VARGEM ALTA, ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIO DA SILVA NUNES NETO
JUÍZ DE DIREITO
Diretor do Foro

PLANTÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA DO JUÍZO

RETIFICAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÃO

TENDO EM VISTA O OFÍCIO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUAÇU, BEM COMO O ATO 1833/11 DO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AS ESCALAS DE PLANTÕES REPUBLICADAS NO D.J. DO DIA 23/08/11, PASSARÃO A CONTER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE CONSTAR:

DATA/DIA DA SEMANA	COMARCA/VARA/ÚNICA	JUIZ	ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA E OFICIAL DE JUSTIÇA E MATRÍCULAS
08/12/2011 QUINTA-FEIRA (FERIADO ESTADUAL)	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
09/12/2011 SEXTA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR	LUCIANO COSTA	

	9831-6409	BRAGATTO	
10/12/2011 SÁBADO	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
11/12/2011 DOMINGO	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
12/12/2011 SEGUNDA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
13/12/2011 TERÇA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
14/12/2011 QUARTA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE MELLO, N.º 32, CENTRO, CEP: 29.690-000.

DEVERÁ CONSTAR

DATA/DIA DA SEMANA	COMARCA/VARA/ÚNICA	JUIZ	ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA E OFICIAL DE JUSTIÇA E MATRÍCULAS
08/12/2011 QUINTA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
09/12/2011 SEXTA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
10/12/2011 SÁBADO	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
11/12/2011 DOMINGO	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
12/12/2011 SEGUNDA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
13/12/2011 TERÇA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	
14/12/2011 QUARTA-FEIRA	ITAGUAÇU (027) 3725-1157 E CELULAR 9831-6409	LUCIANO COSTA BRAGATTO	

ONDE CONSTAR:

DATA/DIA DA SEMANA	COMARCA/VARA/ÚNICA	JUIZ	ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA E OFICIAL DE JUSTIÇA E MATRÍCULAS
15/12/2011 QUINTA-FEIRA	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 9831-6386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
16/12/2011 SEXTA-FEIRA	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 9831-6386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
17/12/2011 SÁBADO	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
18/12/2011 DOMINGO	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
19/12/2011 SEGUNDA-FEIRA	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).

ENDEREÇO: AV. LUIZ OBERMULLER FILHO, N.º 85, CENTRO - LARANJA DA TERRA - ES- CEP 29.615-000

DEVERÁ CONSTAR:

DATA/DIA DA SEMANA	COMARCA/VARA/ÚNICA	JUIZ	ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA E OFICIAL DE JUSTIÇA E MATRÍCULAS
15/12/2011 QUINTA-FEIRA	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 9831-6386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
16/12/2011 SEXTA-FEIRA	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 9831-6386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
17/12/2011 SÁBADO	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
18/12/2011 DOMINGO	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).
19/12/2011 SEGUNDA-FEIRA (FERIADO TRANSFERIDO DO DIA 08/12 PARA ESTA DATA - ATO N.º 1833/11 DO TJ/ES)	LARANJA DA TERRA (027) 3736 - 1051 E CELULAR 98316386	JORGE ORREVAN VACCARI FILHO	MARISTELA GARCIA PIOVEZAN (205.484-38) E INGRID BERGER SEIBEL (203.622-19).

ENDEREÇO: AV. LUIZ OBERMULLER FILHO, Nº 85, CENTRO - LARANJA DA TERRA - ES- CEP 29.615-000

AFONSO CLÁUDIO-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 051/ 2011

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 9ª REGIÃO

O DOUTOR **EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

DEZEMBRO DE 2011

RESOLVE RETIFICAR OS TEXTOS DOS DIAS 08 E 19 DE DEZEMBRO DE 2011 DA PORTARIA Nº 049/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

DIA	COMARCA	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
08 QUINTA	1ª VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA - END: RUA JORVALIN JERONIMO DE SOUZA, Nº 987 - CENTRO - TEL.: (27) 3755-1436 OU 9831-6364	SOBREAVISO DAS 18 ÀS 08 HORAS ESCREVENTE /ESCRIVÃO JOÃO INÁCIO PEIXOTO DE REZENDE	ANDRÉ AZEREDO CARVALHO	DR. GIL VELLOZO TADDEI ACOMPANHADO PELO SEU ASSESSOR ANDERSON DUTRA TEBALDI
19 SEGUNDA	COMARCA DE MANTENÓPOLIS - END: RUA PIMENTA, Nº 12 - CENTRO - TEL.: (27) 3758-1333 CEL: 9824-4798	NORMAL E SOBREAVISO FERIADO DAS 08 ÀS 12 HORAS/ 12 ÀS 18 HORAS/ 18 ÀS 08 HORAS ESCREVENTE /ESCRIVÃO WAGNER ALVES RAMOS	OSWALDO CHAVES JÚNIOR	DR. ANTÔNIO CÔRTEZ DA PAIXÃO ACOMPANHADO PELO SEU ASSESSOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA

1. NAS COMARCAS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, E MANTENÓPOLIS, O EXPEDIENTE NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS SERÁ NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 18 HORAS, SENDO QUE, DAS 08 ÀS 12 HORAS, O SERVIDOR ESTARÁ DE SOBREAVISO E, DAS 12 ÀS 18 HORAS, O SERVIDOR ESTARÁ NO FÓRUM DA COMARCA, JUNTAMENTE COM O JUIZ DE DIREITO DE PLANTÃO. OS PLANTÕES NOTURNOS, OU SEJA, DAS 18H ÀS 8H DO DIA SEGUINTE (TAMBÉM EM REGIME DE SOBREAVISO) ESTARÃO A CARGO DOS PLANTONISTAS DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

2. A COMARCA PLANTONISTA RESPONDERÁ AUTOMATICAMENTE PELAS COMARCA DA 9ª REGIÃO: ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA E MANTENÓPOLIS.

3. OS PLANTÕES DE SOBREAVISO, NOS DIAS ÚTEIS, ACONTECERÃO NO HORÁRIO DAS 18 ÀS 08 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE, FICANDO O PLANTÃO, DAS 08 ÀS 12 HORAS, CONDICIONADO AO JUIZ DA RESPECTIVA VARA.

4. TELEFONES PARA CONTATO - ÁGUA DOCE DO NORTE: (27) 3759-1146 OU 3759-1105, ALTO RIO NOVO: (27) 3746-1188, ÁGUA BRANCA: (27) 3745-1140 OU 3745-1149 BARRA DE SÃO FRANCISCO: (27) 3756-1318 E (27) 9831-6392, ECOPORANGA: (27) 3755-1436 E MANTENÓPOLIS: (27) 3758-1333.

5. NOS DIAS EM QUE NÃO HOUVER EXPEDIENTE EM DECORRÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO OU FERIADO NÃO PREVISTO NESTA ESCALA, FICARÃO DE PLANTÃO O JUIZ DE DIREITO E SERVIDORES ESCALADOS COMO PLANTONISTAS DE SOBREAVISO NOS REFERIDOS DIAS.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU (MARIANA MEES MASSARIOL), SECRETÁRIA DE GESTÃO DO FORO, DIGITEI, INDO ASSINADO PELA MM JUIZ DIRETOR DO FÓRUM.

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011

EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÇUÍ

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO
(4ª ZONA)

O EXMO. DR. **ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GUAÇUÍ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA VIGORAR NA 4ª ZONA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO [GUAÇUÍ (SEDE); ALEGRE; IBITIRAMA; DORES DO RIO PRETO; SÃO JOSÉ DO CALÇADO; BOM JESUS DO NORTE E APIACÁ, IUNA, IBATIBA, MUNIZ FREIRE, VENDA NOVA DO IMIGRANTE E CONCEIÇÃO DO CASTELO] NO PERÍODO DE 24, 25 E 30 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 004/2010.

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOS DIAS EM QUE NÃO HOUVER EXPEDIENTE FORENSE E PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS DIAS ÚTEIS*				
DIAS E HORÁRIOS	COMARCA (TELEFONE)	SERVIDORES (ESCRIVÃO OU ESCREVENTE)	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ DE DIREITO
DIAS 24 E 25/12/2011	IBITIRAMA (28) 3569-1151 (27) 9831-6341	DIA 24 – JOSIANE NUNES DE SOUZA MAT. 207.909-38 DIA 25 – JOSIANE NUNES DE SOUZA MAT. 207.909-38	DIA 24 – ANTONIO CESAR DOS SANTOS MATTOS MAT. 205.738-01 DIA 25 – ANTONIO CESAR DOS SANTOS MATTOS MAT. 205.738-01	DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA
DIAS 30/12/2011 E 01/01/2012	DORES DO RIO PRETO (28) 3559-1184 (27) 9831-6306	DIA 30 – MARLUCIA CHAMBELLA MARTINS – MAT. 029.191-91 DIA 01 - MARLUCIA CHAMBELLA MARTINS – MAT. 029.191-91	DIA 30 – JORGE MARQUES DE SOUZA MAT. 035.111-94 DIA 01 - JORGE MARQUES DE SOUZA MAT. 035.111-94	DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA * ASSESSOR – PAULO VITOR COUTINHO MACHADO – MAT. 208.078-13

ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FÓRUM
RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE PLANTÃO